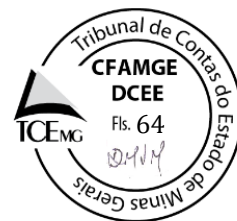




RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

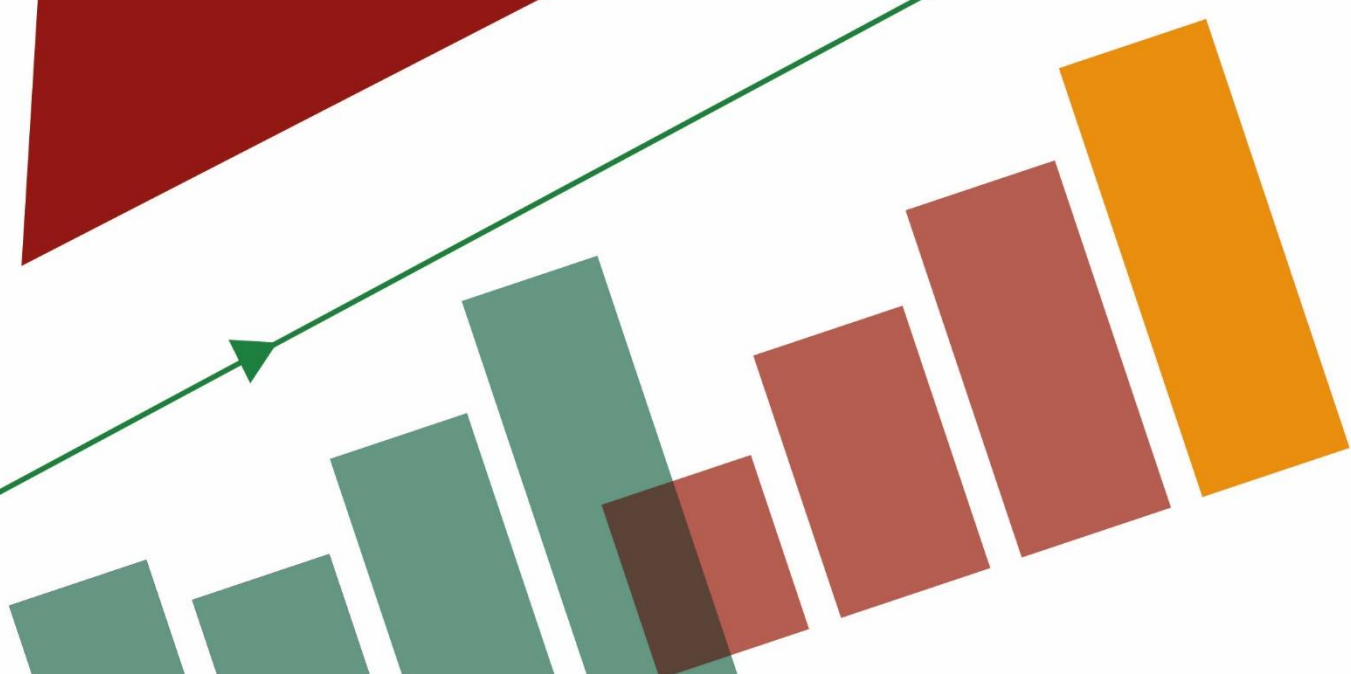
EXERCÍCIO 2017



RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exercício 2017

Coordenadoria de
Fiscalização e Avaliação
da Macrogestão
Governamental
do Estado



Sumário

| | | |
|----------|--|-----|
| 1. | Introdução | 72 |
| 1.1. | Composição da Prestação de Contas do Governador | 73 |
| 1.2. | Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE | 74 |
| 2. | Análise Econômica | 78 |
| 2.1. | Breve Introdução Teórica | 78 |
| 2.2. | Conjuntura Econômica Nacional | 83 |
| 2.3. | Economia Mineira em 2017 | 98 |
| 2.4. | Ciclo Econômico em Minas Gerais | 104 |
| 3. | Planejamento Governamental e Orçamento | 108 |
| 3.1. | Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI | 109 |
| 3.2. | Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG | 113 |
| 3.3. | Participação Popular na Revisão do PPAG | 116 |
| 3.4. | Compatibilidade entre os Instrumentos de Planejamento e de Execução Orçamentária | 118 |
| 3.5. | Responsabilidade Social na Gestão Pública do Estado | 118 |
| 3.6. | Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO | 124 |
| 3.6.1. | Análise sobre a LDO 2017 | 125 |
| 3.6.2. | Anexo de Metas Fiscais | 126 |
| 3.6.3. | Anexo de Riscos Fiscais | 128 |
| 3.6.3.1. | Riscos Impactantes na Receita | 129 |
| 3.6.3.2. | Principais Riscos nas Despesas | 130 |
| 3.6.3.3. | Riscos Fiscais em PPPs | 131 |
| 3.6.3.4. | Riscos de Passivos Contingentes | 131 |
| 3.7. | PLOA para o exercício de 2017 e o Déficit Orçamentário | 132 |
| 3.7.1. | Lei Orçamentária Anual – LOA | 139 |
| 4. | Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA | 142 |
| 4.1. | Execução Orçamentária da Despesa Global – Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas | 142 |
| 4.1.1. | Execução Orçamentária dos Programas e Ações, por Eixos de Governo | 142 |
| 4.1.2. | Execução Orçamentária dos Programas do PPAG, por Tipo de Ação | 144 |
| 4.1.3. | Ações de Acompanhamento Intensivo | 148 |
| 4.1.4. | Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado | 152 |
| 4.1.5. | Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG | 157 |
| 4.2. | Orçamento Fiscal | 162 |
| 4.2.1. | Créditos Adicionais | 162 |
| 4.2.2. | Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal e Resultado Orçamentário | 169 |

| | |
|---|-----|
| 4.2.2.1. Receita Fiscal- Previsão e Arrecadação | 172 |
| 4.2.2.1.1. Receita Fiscal por Fontes de Recursos | 174 |
| 4.2.2.1.2. Receita Fiscal por Categoria Econômica | 175 |
| 4.2.2.2. Despesa Fiscal – Fixação e Realização..... | 184 |
| 4.2.2.2.1. Despesa por Funções de Governo | 185 |
| 4.2.2.2.2. Despesa por Fontes de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa | 187 |
| 4.2.2.2.3. Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa..... | 189 |
| 4.3. Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado | 197 |
| 4.3.1. Anexo III da LOA | 197 |
| 5. Gestão Fiscal..... | 203 |
| 5.1. Programação Orçamentária e Financeira da Despesa e Controle Bimestral da Receita (LRF - Arts. 8º, 9º e 13) | 203 |
| 5.1.1. Metas Bimestrais de Arrecadação de Receitas Estaduais..... | 204 |
| 5.1.2. Programação Orçamentária e Financeira – Poder Executivo | 205 |
| 5.2. Receita Corrente Líquida – RCL | 207 |
| 5.3. Renúncia de Receita | 210 |
| 5.3.1. Estimativas na LDO..... | 211 |
| 5.3.2. Estimativas na LOA..... | 213 |
| 5.3.3. Renúncias Concedidas em 2017 | 215 |
| 5.3.4. Evolução da Renúncia de Receita | 223 |
| 5.4. Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | 228 |
| 5.5. Demonstrativo das Operações de Crédito..... | 231 |
| 5.6. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | 234 |
| 5.7. Dívida Consolidada Líquida..... | 235 |
| 5.7.1. Composição da Dívida Consolidada ou Fundada..... | 239 |
| 5.7.1.1. Dívida por Contratos | 239 |
| 5.7.1.1.1. Dívida com a União..... | 243 |
| 5.8. Resultado Primário e Resultado Nominal | 251 |
| 5.8.1. Resultado Primário | 251 |
| 5.8.2. Resultado Nominal..... | 255 |
| 5.9. Regra de Ouro – CR/88..... | 257 |
| 5.10. Restos a Pagar | 260 |
| 5.10.1. Demonstrativos de Restos a Pagar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | 272 |
| 5.10.2. Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo de Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal – RGF..... | 273 |
| 5.11. Dívida Ativa | 277 |
| 5.11.1. Saldo Patrimonial da Dívida Ativa..... | 279 |

| | |
|--|-----|
| 5.11.2. Receita da Dívida Ativa..... | 282 |
| 5.11.3. Situação da Dívida Ativa Tributária..... | 284 |
| 5.11.4. Créditos a Inscrever em Dívida Ativa..... | 289 |
| 5.12. Precatórios | 294 |
| 5.12.1. Situação Patrimonial e Financeira..... | 295 |
| 5.12.2. Execução Orçamentária | 298 |
| 5.13. Despesas com Pessoal | 301 |
| 5.13.1. Limite Consolidado do Estado..... | 303 |
| 5.13.2. Limites por Poder e Órgão | 305 |
| 5.13.3. Do Descumprimento dos Limites da Despesa com Pessoal | 306 |
| 5.13.4. A Utilização dos Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial no Cálculo da Despesa com Pessoal. | 317 |
| 5.13.5. Análise Histórica do Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 319 |
| 5.14. Previdência Social do Servidor Público | 325 |
| 5.14.1. Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS..... | 326 |
| 5.14.1.1. Fundo Financeiro de Previdência - Funfip..... | 327 |
| 5.14.1.2. IPSM e IPLEMG..... | 332 |
| 5.14.1.3. Aspectos da Previdência Social na LRF | 336 |
| 5.14.1.4. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | 336 |
| 5.14.1.5. Aportes de Recursos para o RPPS..... | 338 |
| 5.14.1.6. Bens e Direitos do RPPS | 340 |
| 5.14.1.7. Análise da Situação Financeira e Atuarial do RPPS..... | 341 |
| 6. Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal | 346 |
| 6.1. Educação | 346 |
| 6.1.1. Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação..... | 346 |
| 6.1.2. Apuração do Índice da Educação..... | 349 |
| 6.1.2.1. Receita Base de Cálculo..... | 349 |
| 6.1.2.2. Despesas com MDE | 350 |
| 6.1.2.3. Perda com o Fundeb..... | 351 |
| 6.1.2.4. Valores deduzidos dos gastos com MDE (RREO)..... | 352 |
| 6.1.2.4.1. Rendimentos de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb..... | 352 |
| 6.1.2.4.2. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 353 |
| 6.1.2.4.3. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar que Compuseram o Índice em Anos Anteriores | 353 |
| 6.1.2.5. Análise dos Gastos com MDE..... | 354 |
| 6.1.2.5.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2017, sem Demonstração da Disponibilidade Financeira | 354 |

| | |
|---|-----|
| 6.2. Saúde | 359 |
| 6.2.1. As Aplicações de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde no Estado - ASPS..... | 359 |
| 6.2.1.1. Receita Sujeita à Vinculação de Recursos para Aplicação Exclusiva em ASPS | 359 |
| 6.2.1.2. Despesas Realizadas com ASPS pelo Poder Executivo | 360 |
| 6.2.1.3. Análises sobre as Despesas com ASPS..... | 361 |
| 6.2.1.4. Percentual Aplicado em ASPS Apurado pela Equipe Técnica | 374 |
| 6.2.2. As Aplicações em Programas de Saúde e os Investimentos em Transporte e Sistema Viário para Fins do Disposto na Constituição Estadual | 374 |
| 6.3. Amparo e Fomento à Pesquisa | 376 |
| 6.3.1. Repasse Constitucional (art. 212 da CE/89) | 376 |
| 6.3.2. Destinação de Recursos a Instituições Estaduais (art. 61 – LDO/2017) | 378 |
| 6.4. Despesas com Publicidade | 380 |
| 6.5. Despesas Aplicadas com a Fonte de Recursos 32 – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 385 |
| 7. Função Educação /Eixo Educação e Cultura | 397 |
| 7.1. Função Educação | 397 |
| 7.1.1. Introdução | 397 |
| 7.1.2. Legislação..... | 397 |
| 7.1.2.1. Plano Nacional de Educação – PNE- 2014-2024..... | 398 |
| 7.1.2.2. Plano Estadual de Educação – PEE..... | 408 |
| 7.1.3. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária | 412 |
| 7.1.3.1. Gastos Segundo as Subfunções | 415 |
| 7.1.3.2. Gastos segundo as Categorias e Grupos de Despesas | 420 |
| 7.1.3.3. Fontes de Recursos das Despesas Realizadas | 420 |
| 7.1.3.4. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária..... | 425 |
| 7.2. Eixo Educação e Cultura | 426 |
| 7.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Educação e Cultura..... | 432 |
| 7.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP do Eixo Educação e Cultura | 439 |
| 8. Função Saúde / Eixo Saúde e Proteção Social | 445 |
| 8.1. Função Saúde | 445 |
| 8.1.1. Introdução | 445 |
| 8.1.2. Legislação..... | 445 |
| 8.1.3. Indicadores de Resultados | 450 |
| 8.1.4. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária | 459 |
| 8.1.4.1. Gastos Segundo as Subfunções | 459 |
| 8.1.4.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas..... | 460 |
| 8.1.4.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos | 463 |

| | |
|---|-----|
| 8.1.4.4. Programas - Planejamento e Execução Orçamentária | 463 |
| 8.2. Eixo Saúde e Proteção Social..... | 465 |
| 8.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Saúde e Proteção Social..... | 468 |
| 8.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento - IAP do Eixo Saúde e Proteção Social..... | 477 |
| 9. Função Segurança Pública / Eixo Segurança Pública..... | 486 |
| 9.1. Função Segurança Pública..... | 486 |
| 9.1.1. Introdução | 486 |
| 9.1.2. Legislação..... | 486 |
| 9.1.3. Indicadores de Resultados | 488 |
| 9.1.4. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária | 494 |
| 9.1.4.1. Gastos Segundo as Subfunções | 495 |
| 9.1.4.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas..... | 497 |
| 9.1.4.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos..... | 498 |
| 9.1.4.4. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária..... | 500 |
| 9.2. Eixo Segurança Pública..... | 502 |
| 9.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Segurança Pública..... | 536 |
| 9.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP do Eixo Segurança Pública..... | 543 |
| 10. Função Gestão Ambiental/Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 550 |
| 10.1. Função Gestão Ambiental | 550 |
| 10.1.1. Introdução..... | 550 |
| 10.1.2. Legislação..... | 550 |
| 10.1.3. Impactos Ambientais no Estado de Minas Gerais..... | 556 |
| 10.1.4. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 558 |
| 10.1.5. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária..... | 558 |
| 10.1.6. Gastos Segundo as Subfunções | 559 |
| 10.1.7. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas..... | 559 |
| 10.1.8. Fontes de Recursos das Despesas Realizadas | 561 |
| 10.1.9. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária..... | 561 |
| 10.2. Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico..... | 563 |
| 10.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária..... | 563 |
| 10.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 568 |
| 11. Demonstrações Contábeis..... | 573 |
| 11.1. Diretrizes Contábeis..... | 573 |
| 11.2. Do Parecer Conclusivo da Controladoria-Geral do Estado..... | 573 |
| 11.3. Notas Explicativas | 573 |
| 11.4. Balanço Orçamentário..... | 574 |

| | |
|---|-----|
| 11.4.1. Resultado Orçamentário..... | 581 |
| 11.4.2. Quocientes do Balanço Orçamentário | 586 |
| 11.5. Balanço Financeiro | 588 |
| 11.6. Balanço Patrimonial | 592 |
| 11.6.1. Ativo..... | 595 |
| 11.6.1.1. Ativo Circulante | 595 |
| 11.6.1.2. Ativo Não Circulante..... | 601 |
| 11.6.2. Passivo..... | 611 |
| 11.6.2.1. Passivo Circulante..... | 612 |
| 11.6.2.2. Passivo Não Circulante | 615 |
| 11.6.3. Quociente do Balanço Patrimonial..... | 621 |
| 11.6.4. Demonstração das Variações Patrimoniais..... | 622 |
| 11.6.5. Variações Patrimoniais Aumentativas | 623 |
| 11.6.6. Variações Patrimoniais Diminutivas | 625 |
| 11.6.7. Quocientes das Demonstrações das Variações Patrimoniais | 626 |
| 11.7. Demonstração dos Fluxos de Caixa | 627 |
| 12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações de Exercícios Anteriores | 631 |
| 13 CONCLUSÃO..... | 640 |
| Referências | 647 |
| Lista de Abreviaturas e Siglas..... | 657 |
| Lista de Tabelas | 667 |
| Lista de Gráficos | 680 |
| 14 – ANEXOS | 682 |
| ANEXO I – Emendas da CPP ao PPAG 2017..... | 683 |
| ANEXO II – Ações de Acompanhamento Intensivo | 684 |
| ANEXO III – Metas Bimestrais de Arrecadação de Receitas Estaduais de 2017 | 698 |
| ANEXO IV – Despesa por Função | 700 |
| ANEXO V- Despesa de Pessoal por Unidade Orçamentária..... | 701 |
| ANEXO VI - Posição da Dívida por Contratos | 703 |
| ANEXO VII – Atualização de Valores – IGP – DI 2017 | 704 |

RELATÓRIO SOBRE A



1



INTRODUÇÃO



1. Introdução

Este relatório, elaborado pela Coordenadoria de Avaliação e Fiscalização da Macrogestão Governamental do Estado, foi produzido para subsidiar este Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no seu dever constitucional de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado, a serem julgadas pela Assembleia Legislativa. Contém, além das análises dos demonstrativos contábeis das Administrações Direta e Indireta, considerações a respeito do cumprimento das exigências constitucionais e legais pertinentes à gestão governamental do exercício de 2017.

Em 2 de abril de 2018, dentro do prazo constitucional de 60 dias após a abertura da 1ª Sessão Legislativa estabelecido no inciso XII do art. 90 da Constituição Mineira, este Tribunal recebeu cópias dos Balanços Gerais da Administração Pública Estadual e demais demonstrativos e relatórios exigidos pela Instrução Normativa n. 13/2011, Of. Gab. Gov. n. 184/18, subscrito pelo Governador do Estado, Fernando Damata Pimentel, processo autuado sob n. 1040601. De acordo com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as contas prestadas incluíram as do Chefe do Poder Executivo e do Ministério Público, assim como as dos Presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Nos termos do art. 25, XIX, da Resolução 12/08, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – RITCEMG, em sessão do dia 14/12/2016, o Tribunal Pleno elegeu por sorteio o Conselheiro Claudio Terrão e o Conselheiro Gilberto Diniz para Relator e Revisor, respectivamente, das contas a serem prestadas pelo Governador do Estado, no exercício de 2017; no entanto, o artigo 115 do Regimento Interno determina que “serão redistribuídos ao presidente, cujo mandato se encerrar, os processos da relatoria daquele que o suceder”. Por essa razão, a relatoria das contas de Governo de 2017 coube ao Conselheiro Sebastião Helvécio. Também, conforme o § 1º do art. 1º da Resolução 11/14, do Ministério Público junto ao TCEMG, foi indicado o Procurador-Geral para atuar como representante daquele Órgão.

As contas de Governo anualmente prestadas pelo Governador compõem-se dos balanços gerais do Estado, os quais retratam a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes, do Ministério Público, dos órgãos da administração direta, das entidades autárquicas e fundacionais e dos fundos estaduais. No exame das contas governamentais, é verificado o estabelecido no art. 232, da Resolução 12, RITCEMG, de 17/12/08, relativamente à execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, e em seu parágrafo único que dispõe: “O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado”.

Dentre as diretrizes estabelecidas pelo Conselheiro Relator, destaca-se o estudo aprofundado da economia mineira e do estado da previdência do servidor estadual. Para satisfazer essa demanda, foi formalizado o

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, realizado entre este Tribunal e a Fundação João Pinheiro – FJP, entidade da administração indireta do Governo de Minas Gerais, cuja participação agradecemos.

Neste exercício, optou-se por dividir o relatório técnico em partes, assim distribuídas: esta Introdução, Análise Econômica, Planejamento Governamental e Orçamento, Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, Gestão Fiscal, Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal, Função Educação/ Eixo Educação e Cultura, Função Saúde/ Eixo Saúde e Proteção Social, Função Segurança Pública/ Eixo Segurança Pública, Função Gestão Ambiental/ Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, Análise das Demonstrações Contábeis, Avaliação do Cumprimento das Recomendações dos Exercícios Anteriores e a Conclusão.

O presente relatório foi elaborado a partir de elementos e informações extraídos do ambiente tecnológico do sistema corporativo, mediante o acesso às bases de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, do Armazém de Informações – Siafi (este pela utilização da ferramenta *Business Objects* – BO) e do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan. Na apreciação das contas de Governo, além dos documentos contábeis encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, foram considerados os resultados dos procedimentos de fiscalização realizados, em especial os decorrentes do acompanhamento da gestão, bem como das respostas que o Estado ofereceu aos questionamentos demandados por este Tribunal de Contas.

No presente relatório técnico, restou prejudicada a avaliação do cumprimento de recomendações do exercício de 2016, materialmente impossível pelo fato de as Notas Taquigráficas do Parecer Prévio emitido pelo Plenário desta Corte de Contas, em sessão extraordinária realizada em 11/7/2017, terem sido publicadas em 26/2/2018. Algumas determinações ao Governo do Estado tiveram estabelecido prazo de 60 dias para o cumprimento de obrigações – prazo este ainda em vigor na data de elaboração deste relatório. Todavia, em capítulo próprio, são abordadas questões relativas às recomendações feitas em exercícios anteriores. Ressalta-se que as recomendações feitas no Parecer Prévio do TCEMG sobre as contas do exercício de 2016, para serem aplicadas no exercício de 2017, serão avaliadas no exercício de 2018, em razão da data da sua publicação.

1.1. Composição da Prestação de Contas do Governador

A Prestação de Contas do Governo do Estado de Minas Gerais, exercício de 2017, apresentada à Assembleia Legislativa, de forma tempestiva, compreendeu o Volume 001 (Balanço Geral do Estado) e os seguintes anexos:

- Administração Indireta – Autarquias e Fundações (Volumes I e II) (Anexos 01 e 02);

- Administração Indireta – Fundos Estaduais e Execução Orçamentária das Empresas Estatais Dependentes (Volume III) (Anexo 03);
- Relatório Contábil (Anexo 04);
- Balanço Social, apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag (Anexo 05);
- Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Minas Gerais e Administração Direta (Anexo 06);
- Relatório de Controle Interno n. 1520.0372.18, apresentado pela Controladoria-Geral do Estado;
- Relatório do Consfundeb e informações da Subsecretaria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda alusivas ao desempenho da Receita.

1.2. Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE

Pela significativa relevância para a sociedade mineira, foi criado o Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE/TCEMG. Importante instrumento de acompanhamento e avaliação das políticas públicas estaduais, o IEGE possibilita o controle externo das contas públicas, além do controle formal dos gastos, e permite a avaliação da qualidade desses gastos e o impacto produzido na realidade existente.

Trata-se de índice composto por todo um conjunto de dados e informações provenientes das bases dos sistemas corporativos do Tribunal; demonstrativos legais; informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelo Governo do Estado; bem como pelo IAP – Índice de Avaliação do Planejamento – índice este igualmente elaborado e sistematicamente aperfeiçoado pelo corpo técnico do Tribunal. Com fórmulas de cálculo criteriosamente desenvolvidas para medir as políticas públicas, o que se busca é levar ao usuário da informação uma melhor compreensão dos resultados das decisões tomadas pelos administradores públicos.

Não se incluirá neste relatório o resultado das informações contidas nos questionários preenchidos pelo Governo do Estado. A tarefa de colocá-los online, usando plataforma adequada, foi realizada com sucesso pela Diretoria de Tecnologia da Informação desta Casa – e aqui cabe registro do afinho e dedicação dos seus técnicos. Dada a complexidade do trabalho, só foi possível o envio dos quesitos ao Governo do Estado no final de março, devendo as respostas serem encaminhadas a esta Corte de Contas no final de abril, intempestivamente, portanto, para fazerem parte deste relatório. Entretanto, elas vão constituir um Caderno de Indicadores que comporá, no devido tempo, o processo de análise das Contas de Governo de 2017.

As avaliações do IEGE abrangem sete dimensões, abaixo especificadas, nas quais são especialmente analisadas a atuação do Estado quanto à sua capacidade para alcançar os resultados planejados, ao atendimento das obrigações de gestão fiscal, ao desempenho na Educação, Saúde, Segurança, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto na Constituição da República de 1988, na Constituição do Estado de 1989 e nas demais normas garantidoras de direitos fundamentais.

- 1) Planejamento: **i-PLANEJ** / Índice Estadual do Planejamento – índice que permite três aferições significativas, a partir da comparação entre a execução orçamentária e o estabelecido no planejamento: (1) aspectos quantitativos e qualitativos dos instrumentos de planejamento do Estado; (2) grau de alteração do planejamento inicial; e (3) grau de participação social na elaboração e execução dos instrumentos de planejamento governamental.
- 2) Gestão Fiscal: **i-FISCAL** / Índice Estadual da Gestão Fiscal – atesta a política fiscal estabelecida e a executada, direta ou indiretamente, a partir de índices baseados, dentre outros, em dados e informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial constantes de relatórios e sistemas informatizados do Estado. Os aspectos examinados permitem avaliar se a gestão é conduzida de forma a promover o equilíbrio fiscal juntamente com uma melhor prestação de serviços à sociedade.
- 3) Educação: **i-EDUC** / Índice Estadual da Educação – destinado a conhecer melhor a realidade do Estado na gestão da educação pública, este índice vale-se de indicadores que estabelecem métricas sobre a qualidade das ações que impactam a vida das pessoas a partir da melhoria de sistemas de avaliação da educação básica e do Pisa – Programa Internacional de Avaliação de Alunos; do estímulo a uma atuação mais efetiva dos Conselhos de Educação; do aparelhamento das escolas; da promoção do acesso dos alunos ao ensino profissionalizante e/ou à educação especial; e da melhoria da qualidade da alimentação escolar, do transporte na zona rural e do corpo docente.
- 4) Saúde: **i-SAÚDE** / Índice Estadual da Saúde – índice que permite conhecer a gestão da saúde pública, especificamente quanto ao maior acesso aos seus serviços básicos; ao aprimoramento da política de assistência farmacêutica; à redução da incidência de doenças crônicas; e à promoção da captação de órgãos para transplantes e sangue/hemoderivados para transfusão, bem como aferir incentivos a adesões a campanhas de saúde e melhora do planejamento das suas políticas.
- 5) Segurança Pública: **i-SEGP** / Índice Estadual da Segurança Pública – o foco deste índice são as ações voltadas à prestação dos serviços de segurança e à preservação da vida das pessoas, a exemplo da prevenção social da criminalidade e do acompanhamento de jovens infratores. Para

atingir sua finalidade, a metodologia desenvolvida contempla políticas de segurança pública, aí incluídos, dentre outros, os sistemas de informação, prisional e socioeducativo; a Guarda Municipal; a Defesa Civil; e o controle social.

- 6) Meio Ambiente: **i-AMB** / Índice Estadual do Meio Ambiente – a partir das respostas do Estado a quesitos sobre água, solo, ar, biodiversidade, saneamento e resíduos, mudanças climáticas e educação ambiental, este índice presta-se a medir a qualidade das ações públicas na gestão do Meio Ambiente Estadual, avaliando se os resultados esperados foram atingidos, com a consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente aqueles relacionados a resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.
- 7) Desenvolvimento Econômico: **i-DES** / Índice Estadual de Desenvolvimento Econômico – este índice propõe-se a facilitar o entendimento das ações que dizem respeito à gestão do Desenvolvimento Econômico Estadual. Destinados a estimular o alcance do objetivo contido no documento Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável¹, editado pela ONU – Organização das Nações Unidas, os indicadores do IEGE ressaltam – a partir de quesitos envolvendo temas específicos – aspectos ligados à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, como, por exemplo, o incentivo do Estado às atividades produtivas, à contribuição de cada setor no resultado da economia e, ainda, ao desenvolvimento regional, em cujo âmbito evidencia-se o conjunto de ativos econômicos de cada região e sua capacidade única de inovar, própria da cultura local dos empresários e trabalhadores.

Importante acentuar que a escolha das dimensões não levou em conta apenas a materialidade dos gastos públicos, mas, também, a relevância de cada uma delas no contexto de uma gestão atenta à realização dos direitos de cidadania. E é nesse sentido que o Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE representa um importante avanço do controle externo, na medida em que vai além dos números e provoca, a partir dos quesitos apresentados ao Estado, discussões sobre gestão e resultados efetivos das políticas públicas.

¹ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/> Acesso em: 28 nov. 2017.



2. Análise Econômica

2.1. Breve Introdução Teórica

O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, agregado macroeconômico que representa a evolução de curto prazo da economia real do país, aquela que se relaciona à produção, emprego, faturamento, etc., pode ser expresso por três óticas, conforme as normas internacionais de contabilidade nacional: a ótica da produção; da renda e da despesa. Todas elas se apresentam como um olhar específico sobre o mesmo objeto, que vem a ser a economia brasileira, e, portanto, compreendem a expressão monetária dos fenômenos da produção, da distribuição e do consumo ocorridos no território nacional.

Esse agregado não pode ser confundido com a riqueza do país, tampouco expressa eventos já registrados em outros períodos de tempo.

O PIB de um país expressa, assim, o somatório do ocorrido, em um período de tempo, nos dois mercados macroeconômicos da economia real: o mercado de bens e serviços e o mercado de trabalho.

Observando o PIB, sob a ótica da despesa, identificam-se os agentes econômicos e, principalmente, a importância relativa da demanda agregada desses agentes, bem como a parcela da importância de cada um deles para a atividade econômica. Essa ótica pode ser sintetizada pela seguinte equação:

$$Y = C + G + I + (X - M)$$

Onde:

O Y é o PIB e, sob essa ótica é a totalidade de bens e serviços finais consumidos em um determinado período de tempo.

O C é o consumo das famílias e, em média nacional e internacional, representa cerca de 60% (sessenta por cento) de todo o consumo local.

O G é o gasto, corrente e de capital, de todas as esferas de Governo - federal, estaduais e municipais - e representa algo em torno de 15 a 20% de todo o consumo local de bens e serviços.

O I é conhecido como investimento privado e das estatais e não pode ser confundido com o conceito corrente de investimento, que se trata de aplicação de recursos. Aplicação de recursos, sob as mais diversas formas, nos mercados macroeconômicos financeiro e cambial, é sinônimo de Poupança Agregada. Investimento, também conhecido como Formação Bruta de Capital, é o consumo destinado à elevação da capacidade produtiva da economia no período seguinte. Ele representa algo em torno de 15 a 20% de todo o consumo local de bens e serviços.

Finalmente, tem-se o conceito das Exportações Líquidas, que compreende a subtração entre as exportações (X) e as importações (M). Cerca de 5% do PIB é a participação média das exportações líquidas.

Para exemplificar, segue a participação dos agregados descritos acima, para o país, nos últimos períodos, momento em que essa ótica já se encontra devidamente consolidada pelo IBGE.

TABELA 1
Componentes da Demanda no PIB - Brasil

| Exercícios 2013-2017 | Em % | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Agregados Macroeconômicos | | | | | |
| Consumo das Famílias (C) | 61,7 | 63,0 | 64,0 | 64,0 | 63,4 |
| Gastos do Governo (G) | 18,9 | 19,2 | 19,8 | 20,2 | 20,0 |
| Formação Bruta de Capital Fixo + Variação de Estoque | 21,7 | 20,5 | 17,4 | 15,4 | 15,5 |
| Exportações de Bens e serviços | 11,6 | 11,0 | 12,9 | 12,5 | 12,6 |
| Importações de Bens e Serviços | -13,9 | -13,7 | -14,1 | -12,1 | -11,6 |

FONTE: IBGE, elaborado pela Cfamge.

As demais perspectivas de observação do PIB, da produção e da renda, têm importância para outras análises práticas e acadêmicas, mas se encontram fora do escopo central deste relatório, exceto no que diz respeito à distribuição relativa aos setores econômicos, que se descreve à frente.

Para a compreensão da gestão macroeconômica dos Governos das três esferas, influenciando a conjuntura econômica nacional, do Estado de Minas Gerais e de seus territórios de desenvolvimento e municípios, o conceito de política econômica precisa ser brevemente descrito.

Para os fins deste relatório, entende-se por Política Econômica a principal ferramenta de gestão macroeconômica, disponibilizada parcimoniosamente entre os Governos, visando sua atuação nas flutuações pelas quais passa toda a economia. Embora a ocorrência de flutuações seja imprevisível e sua dimensão inicialmente desconhecida, é certo que, em algum momento, os sinais e a grandeza dos agregados passarão por mudanças, chamadas “Ciclos Econômicos”.

Assim, vamos supor que a atividade econômica nacional esteja aquecida, com fortes níveis de produção e emprego e algum choque internacional e/ou nacional reveja a trajetória dessa economia, como no exemplo recente da Crise Internacional decorrente da explosão da bolha de construção civil americana de 2007.

A tendência dessa economia é se debilitar, o que pode ser medido pelo comportamento dos agregados macroeconômicos. Assim, são esperadas elevadas taxas de desemprego, produção de bens e serviços reduzida, baixo faturamento, e, em alguma medida, cai a confiança das famílias e outros agentes na economia.

Num contexto como esse, o que os Governos das diversas esferas podem utilizar como ferramenta para reduzir o seu reflexo na economia e nos indivíduos? Como eles podem atuar, na tentativa de minimizar os impactos detectados como negativos?

As Políticas Econômicas são três. A mais conhecida e largamente aplicada pelas três esferas de Governo é a Política Fiscal. Ela se refere à gestão dos gastos públicos, sejam relativos às despesas de manutenção da infraestrutura e dos processos de trabalho, bem como ao próprio contingente de trabalhadores públicos, transferências a pessoas, etc., sejam relativos aos investimentos e inversões financeiras que propiciem a ampliação dos serviços prestados e bens fornecidos, etc. E a Política Fiscal também se refere à gestão das receitas de competência de cada ente federativo, como, por exemplo, a elaboração de Política Tributária ou sua alteração em aspectos diversos, como quanto à base de incidência ou à alíquota. Assim, quando o Governo reduz a alíquota do IPI para produtos da construção civil, da linha branca de eletrodomésticos, ou quando reajusta as faixas de incidência do Imposto de Renda de Pessoa Física, está exercendo a Política Fiscal e tentando incentivar a economia, abrindo mão de suas receitas próprias, em favor da elevação da renda disponível.

A Política Fiscal, dentre as três Políticas Econômicas, é a mais largamente utilizada pelas diversas esferas de Governo, por dois motivos: a uma porque as demais políticas econômicas são de competência exclusiva do Governo Federal e a duas, pelo fato de atuar diretamente na economia real, através de seu efeito multiplicador, isto é, pelo impacto gerado pela gestão fiscal na economia local.

A segunda Política Econômica é a Política Monetária. De competência do Presidente do Banco Central, ela é exercida por meio de três instrumentos a seguir comentados. A gestão da taxa básica de juros, a Selic, é o principal deles. Através dessa taxa, discutida regularmente pelo Comitê de Política Monetária (Copom), o custo das transações financeiras, no que se refere às taxas de juros praticadas, é razoavelmente regulado.

O segundo instrumento é a gestão do depósito compulsório, a parcela dos depósitos em conta corrente e, subsidiariamente, os depósitos em poupança, nos bancos comerciais. A transferência ao Banco Central, de parcela dos depósitos, destina-se ao controle da oferta monetária e de seu impacto no volume de crédito disponível, denominado multiplicador monetário. Como exemplo, enquanto no Brasil de 2008, R\$ 1,00 depositado em conta corrente multiplicava-se nos bancos comerciais, em R\$ 14,00 disponibilizados através de empréstimos efetivos, cheque especial, etc., no mesmo período, nos EUA, US\$ 1,00 gerava US\$ 32,00, tornando efetiva a crise sistêmica potencial do sistema financeiro daquele país.

Outro exemplo refere-se às deliberações da última reunião do Copom, de 20 e 21 de março de 2018: além da redução da Selic em 0,25%, de 6,5% para 6,25% ao ano, pode-se observar que o depósito compulsório foi reduzido de 40% para 25%, indicando uma política monetária com objetivos expansionistas.

Como a característica principal da atividade econômica atual é o elevado desemprego e a vertiginosa queda da produção, pode-se afirmar que a política monetária adotada tem características anticíclicas, visando elevar a demanda agregada pela expansão monetária da economia.

O terceiro instrumento de Política Monetária é a regulação do mercado de capitais, é a regulação dos diversos mercados de empréstimos e seguros, de competência da Presidência do Banco Central. Se o consumidor deve dar uma entrada para a aquisição de um bem, ou se pode utilizar 24 meses para a quitação de empréstimo que viabiliza a compra, passa por análise e deliberação do Banco Central respectivo, antes que pela estrutura de custos dos bancos comerciais.

Finalmente, a terceira Política Econômica é a Política Cambial, de responsabilidade ainda do Presidente do Banco Central e se conforma a partir de dois regimes cambiais: o câmbio fixo e o flutuante. O primeiro, utilizado no país na implementação do Plano Real, entre 1994 e 1999, visando se constituir em âncora de sustentação desse Plano, em substituição às Planilhas de Controle de Preços utilizadas a partir do Plano Cruzado, de 1986.

Passado esse período e, decorrente do esgotamento das reservas cambiais brasileiras, o segundo regime cambial passa a ser aplicado, no início de 1999, o regime de câmbio flutuante, cuja taxa se define pelo mecanismo de oferta e demanda de mercado. Nesse regime, o Governo atua como um agente econômico, como um grande *player* de mercado, por vezes, forçando a baixa da taxa cambial, e, por vezes, direcionando para sua alta.

A Política Monetária e a Cambial miram nos mercados macroeconômicos financeiro e cambial, respectivamente, que, por sua vez, conformam a economia monetária. É de se notar que os Governos dos Estados e de Municípios, têm atuação subsidiária na execução das políticas econômicas, em especial pelo manuseio da Política Fiscal que pode estar em sintonia ou não com as demais políticas econômicas executadas pelo Governo Central.

É por esse motivo que o efeito multiplicador fiscal guarda, ainda, íntima relação com a política monetária, pois o efeito líquido entre as políticas econômicas evidencia-se fortemente, isto é, se a União executa políticas monetária, fiscal e cambial contracionistas e os Governos Estaduais e Municipais aplicam políticas fiscais expansionistas, o impacto da gestão das políticas econômicas em um Estado, medido pelo multiplicador fiscal, estará sendo alimentado por vetores de sinais e intensidades diferentes, cujo resultado apenas poderá indicar a resultante final e líquida dos efeitos potenciais de cada uma das políticas aplicadas.

Utilizando um modelo simples neoclássico, denominado Modelo de Oferta e Demanda Agregadas, que visa entender o relacionamento entre suas duas variáveis endógenas, nível geral de preços e PIB, pode-se

compreender o sentido anticíclico das políticas econômicas em um ambiente de perda da confiança das famílias na economia ².

Primeiro, o modelo indica que deve existir um ponto de produção (PIB) potencial, no longo prazo, onde essa produção ocorre independente da inflação, que passa pelas curvas de Oferta Agregada de Longo Prazo (OALP) e de Demanda Agregada (DA).

E afirma, ainda, que existe uma oferta efetiva, de curto prazo, que acompanha as flutuações e seus determinantes, e sofre a influência da inflação vigente. Existindo divergência entre a oferta potencial e a oferta efetiva, pode-se afirmar que a economia se encontra fora do seu ponto de equilíbrio.

Destaca-se, por necessário, que, enquanto as curvas de Oferta Agregada, de Curto e Longo prazos, são determinadas pelo grau de acumulação de capital, de conhecimentos acadêmicos e práticos da sociedade, das condições do comércio internacional, dentre outros fatores, a Demanda Agregada é determinada pelos mesmos fatores determinantes dos agregados macroeconômicos vistos na equação anterior, que se transcreve:

$$Y = C + G + I + (X - M)$$

Traduzindo: para além do equilíbrio potencial da produção, do emprego e da inflação, característico de cada economia, que conformam os padrões de poupança, consumo, gastos e investimentos, as políticas econômicas têm um papel central, que é o de contribuir fortemente para o nível de Demanda Agregada que se apresenta efetivamente nessa economia.

Assim, supondo que a Oferta Agregada de Curto Prazo intercepte a Demanda Agregada no ponto sob a curva de Oferta Agregada de Longo Prazo, conclui-se que deve existir um PIB compatível com um dado nível de preços na economia sob análise.

Mas, ocorrendo perda de confiança das famílias na economia, por problemas políticos, institucionais ou econômicos, espera-se que a Demanda Agregada caia e que sua curva se desloque, iniciando uma fase contracionista do ciclo econômico e revelando queda na produção, emprego e, por consequência, na inflação.

Ao Governo restam alternativas: pode deixar a economia ao seu moto próprio, decorrente da queda da Demanda Agregada, ou pode contribuir para a retomada da atividade econômica mediante os instrumentos disponíveis, contrariando a fase de recessão, fase descendente do ciclo econômico aberto com a queda de confiança das famílias.

² MANKIW, 2001, cap. 31.

Se decide agir, seus instrumentos principais são as políticas econômicas: fiscal, monetária e cambial, já descritas. A gestão anticíclica da política fiscal no ambiente de recessão traçado, pode ser observada pela elevação dos gastos correntes e de capital dos Governos das três esferas, fazendo com que o G se eleve e, em consequência, eleva-se também o PIB, na inexistência de outras forças recessivas de maior monta.

A gestão anticíclica também pode ser observada mediante a redução de alíquotas de tributos, neste caso influenciando o consumo das famílias, pela elevação da renda pessoal disponível ou pela redução dos custos e preços dos bens e serviços.

Uma única exceção a essa regra merece destaque: as importações seguem uma relação inversa ao produto interno. Como o estímulo à importação compreende pressão para redução proporcional do PIB, uma redução da alíquota para os importados reduz seu preço e estimula sua compra, em detrimento da produção local. Para incentivo da economia americana seu atual Presidente eleva alíquotas para o aço e outros produtos importados e/ou estabelece quotas, limites físicos, para importação.

Por outro lado, a utilização de política monetária expansionista, como instrumento anticíclico ao contexto descrito, pode ser observada a partir do manuseio de suas três ferramentas, com destaque para a gestão da taxa básica de juros e do depósito compulsório. Se o Governo da União aponta para a redução da Selic e do depósito compulsório, o efeito esperado é a ampliação da oferta monetária e do crédito associada à redução da taxa de juros, que poderão influenciar diretamente o agregado investimento (I) e, indiretamente, o consumo das famílias (C) e os gastos públicos (G).

Já a política cambial poderá alterar a relação exportação (X) e importação (M), que caracterizam o resultado da Balança Comercial, ou as Exportações Líquidas, agindo no mercado cambial visando a desvalorizar a moeda local. Atingindo-se esse resultado potencializa-se o resultado superavitário da Balança comercial, pelo estímulo à exportação e desestímulo à importação.

2.2. Conjuntura Econômica Nacional

Para referenciar a conjuntura econômica nacional, relatam-se breves aspectos da economia mundial e do comércio internacional³.

A economia mundial cresceu cerca de 3,7% em 2017, segundo estimativas do FMI, superando, em alguma medida, o ciclo econômico iniciado pela crise internacional de 2007/2008. Depois de um período de baixo crescimento e instabilidade, a economia internacional apresenta razoável expansão sincronizada com os principais países, além da permanente baixa da inflação ao longo do período. Essa expansão foi financiada,

³ LEVY, Paulo Mansur. Carta de Conjuntura, n. 38, Seção IX, Economia Mundial, Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (DIMAC), IPEA, 1º Trimestre de 2018.

em parte, por contratação de empréstimo, da ordem de US 21 trilhões em 2017, atingindo-se o montante global de US\$ 237 trilhões, cerca de três vezes o PIB mundial, segundo o *Institute of International Finance* (IIF)⁴.

A instabilidade parece se diluir, embora deixe, como consequência, preocupações acerca das políticas comerciais dos EUA em taxar aço e alumínio; da elevação do preço de commodities, como o petróleo, que se elevou cerca de 60% entre junho/17 e fevereiro/2018; e da volatilidade financeira, com o ajuste nos preços dos ativos, na expectativa de aceleração do uso de ferramentas de política monetária voltadas para a equalização da oferta monetária real nos EUA.

Ainda que a atividade econômica tenha tido um bom comportamento em 2017, quando se utilizam indicadores trimestrais dessazonalizados para medir o comportamento do PIB (Produto Interno Bruto) dos principais países e áreas econômicas, observa-se que o crescimento ocorreu a taxas decrescentes ao longo do período, indicando redução no ritmo de crescimento dos EUA, Áreas do Euro e do Japão, bem como dos países em desenvolvimento, e uma relativa acomodação da economia mundial.

Os países desenvolvidos apresentam tendência para o crescimento econômico, embora a taxas decrescentes, enquanto os países em desenvolvimento, exceto a China, não contam com expectativas efetivas de crescimento, pois suas taxas trimestrais têm apresentado elevada dispersão; por vezes indicam crescimento, seguindo-se quedas, etc.

Nos países desenvolvidos, ademais, o setor de atividade industrial foi o que mais fortaleceu seu crescimento, seguindo-se o setor de serviços. EUA, por exemplo, apresentou taxa de crescimento da indústria da ordem de 10% ao ano, em 2017, e já apresenta queda em fevereiro de 2018 que, anualizada, indica crescimento industrial de 2,5% no ano, comprometendo as expectativas de crescimento futuro.

Uma possível explicação encontra-se no deslocamento das atividades de transformação para o setor extrativista mineral, com forte influência da expansão da exploração do petróleo e do gás, que cresceu à taxa de 14,3% em 2017.

O comércio internacional cresceu, ainda segundo o FMI, em 2017, 4,7%, crescimento bem maior que o da economia mundial e superior à média de 2,5% do biênio 2015/2016. O preço das *commodities* ligadas à geração de energia subiu cerca de 15,9% e as metálicas, 13,7%. Enquanto isso, as *commodities* agrícolas apresentaram relativa estabilidade no período.

⁴ Institute of International Finance. Comunicado de 09/04/18. Disponível em: <https://www.iif.com/publication/global-debt-monitor/global-debt-monitor-april-2018>. Acesso em: 13 abr. 2018.

Quanto ao mercado de trabalho, os EUA encerraram o ano de 2017 com taxa de desemprego de 4,1%, inferior em 0,6% da taxa do início desse ano, indicando estabilidade no mercado, que, ademais, apresentou crescimento da taxa média de salário de cerca de 2,8% no período. Na Área do Euro, a taxa de desemprego tem caído a números consistentes a partir do pico de 2013, de 12,1% da força de trabalho, para 8,6% em fevereiro de 2018.

A economia mundial tem passado por fenômeno ainda não devidamente explicado, pois cresce o emprego e a renda, a produtividade não apresenta elevação consistente, cresce a despesa agregada com pressão sobre o nível geral de preços, crescem os preços das *commodities*, mas a característica geral da economia é baixo nível de inflação. Nesse quadro de inflação reduzida, parece razoável supor a manutenção da gestão da política monetária pelos bancos centrais dos países e da Área do Euro no curto prazo, após longo período de utilização de instrumentos expansionistas, pós crise internacional de 2007-2008.

Contribuindo para esse cenário de retomada da produção e do emprego, a continuidade de política fiscal expansionista pode ser observada nos principais países. Nos EUA aprovou-se, em 2017, redução de impostos, o que, combinado com a elevação do aumento dos limites de gastos, decorrente da negociação entre Governo Central e Congresso, evitando-se a paralisação do Governo, conhecida como *shutdown*, indica aumento do déficit fiscal, que correspondeu a R\$ 700 bilhões, cerca de 4,7% do PIB, em 2017. Apenas com essas medidas, estima-se que o déficit fiscal americano acumulado até 2027 atingirá a casa de R\$ 1,5 trilhão ou cerca de 7,7% do seu PIB de 2017.

No aspecto cambial, observou-se, de janeiro até setembro de 2017, a desvalorização do dólar, de 9% no índice dos principais parceiros comerciais dos EUA e 7,5% para os demais. Após setembro, ocorre uma modesta valorização, embora insuficiente para compensar a perda anterior. Em relação ao euro, por exemplo, o dólar desvalorizou cerca de 16%, até setembro, de US\$ 1,04/€\$ 1,00 para US\$ 1,25/€\$ 1,00.

Por se tratar de importante parceiro comercial do país e de Minas Gerais, segue breve relato sobre a China. País em desenvolvimento, é o maior parceiro do comércio internacional de Minas Gerais e o mais vigoroso dos integrantes do BRICS, grupo de integração e cooperação, fundado em 2006, composto pelo Brasil, Rússia, Índia, África do Sul e a própria China.

A China mantém estável seu crescimento. No ano de 2017, seu PIB cresceu 6,9%, mesma taxa de crescimento do PIB do último trimestre desse ano, indicando crescimento sustentável no ano. A expectativa para 2018 e os dados do início do presente exercício apontam para a continuidade do seu forte ritmo de crescimento. Merece destaque o setor industrial, em especial as atividades de alta tecnologia, variação anual de 11,9%, e produção de máquinas e equipamentos, com crescimento de 8,4%. Investimentos em infraestrutura, com variação de 16,1%, e imobiliários, com crescimento de 9,9%, também se destacam.

As exportações e importações chinesas cresceram, em 2017, em torno de 18% e 15,2%, respectivamente. A inflação atingiu patamar anual de 2,9% apresentando pressão altista.

Enquanto isso, no Brasil de 2017, o PIB totalizou R\$ 6,560 trilhões, em valores correntes, com crescimento real de 1% em relação a 2016, após quedas anuais consecutivas, de 3,8% e 3,6%, em 2015 e 2016, respectivamente.

O PIB per capita, definido como a razão entre o PIB a preços correntes e a população residente no território, no meio do ano, cresceu 0,2% em termos reais, em relação a 2016, alcançando R\$ 31.587,00, após 3 anos de queda, de -0,4% em 2014, -4,3% em 2015 e -4,2% em 2016, decorrente da evolução negativa da produção e do emprego no período.

Se utilizarmos a ótica da despesa agregada para compreendermos a importância relativa da absorção doméstica dos agentes econômicos, na forma da equação $Y = C + G + I + (X - M)$, vista no item anterior, temos que as famílias consumiram (C) nos 4 trimestres de 2017, R\$ 4,161 bilhões, compreendendo cerca de 63,4% do PIB. O crescimento desse agregado, em 2017, foi de 1%, não compensando a queda de 3,9% e 4,2% observada em 2015 e 2016, respectivamente.

O crescimento do consumo das famílias pode ser explicado pelo crescimento de 1,6% da massa salarial real; pelo crescimento nominal de 2,6% do saldo de operações de crédito do sistema financeiro nacional para as pessoas físicas; pela queda da Selic – taxa básica de juros para 10% ao ano, em 2017, contra 14%, em 2016; e pela queda do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) de 8,7%, em 2016, para 3,4%, em 2017, segundo o IBGE.

Os gastos de todas as três esferas de Governo, União, Estados e Municípios, de caráter corrente e de capital (G), totalizaram R\$ 1,315 trilhão, ou 20% do PIB, com queda de 0,6% em 2017, reforçando a observada de 0,1% em 2016. O principal determinante dessa queda refere-se à política fiscal contracionista da expressiva maioria dos Governos das três esferas, em especial decorrente da redução dos gastos de capital.

Retirando-se do investimento privado e das estatais (I) a aplicação de recursos em estoque (ΔE), pelas empresas, tem-se o conceito de Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que se refere às despesas destinadas à elevação da capacidade produtiva futura da economia.

A identidade $I = FBC = FBCF + \Delta E$ é a expressão matemática dessa realidade e se aplica a qualquer dos setores de atividade econômica, propiciando o registro da ampliação das condições de produção e de produtividade. Em 2017, a FBCF caiu 1,8% em relação ao ano anterior, compreendendo R\$1,026 trilhão, ou cerca de 15,5% do PIB, no ano. Essa queda, entretanto, indica alguma recuperação do Investimento, visto a longa série de forte variação real negativa desse agregado, a partir de 2014, de -4,2%, -13,9% e -10,2% em 2014, 2015 e 2016, respectivamente. Para o IBGE, a queda desse agregado macroeconômico pode ser

explicada pelo desempenho negativo da Construção e da importação de bens de capital, apenas parcialmente compensada pelo crescimento da produção interna de bens de capital.

As exportações líquidas, sinônimo de saldo da Balança Comercial, que pode ser expresso pela equação $EL = X - M$ (exportações menos importações), totalizaram R\$ 58 bilhões, ou 1% do PIB. Seus dois componentes apresentaram, no período de 2016-2017, comportamento da seguinte ordem: as exportações (X) apresentaram crescimento anual de 1,9% em 2016 e 5,2%, em 2017, enquanto as importações, que caíram cerca de 26% entre os anos 2014-2016, tiveram recuperação, com crescimento de 5% em 2017.

Os destaques positivos da exportação de bens e serviços referem-se às commodities agrícola, de petróleo e de gás natural, bem como aos produtos da indústria automotiva e de máquinas e equipamentos. Quanto à importação, destaque para produtos de refino de petróleo, equipamentos eletrônicos e de comunicação, vestuário e bebidas, avaliados pelo IBGE.

TABELA 2
Taxa de Crescimento Real Anual dos Agregados Macroeconômicos - Brasil

| Exercícios 2013-2017 | Em % | | | | |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Agregados Macroeconômicos | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| PIB | 3,0 | 0,5 | -3,8 | -3,6 | 1,0 |
| População Estimada (1000 pessoas) | 201.032 | 202.768 | 204.450 | 206.081 | 207.660 |
| PIB per Capita | 26.520,00 | 28.498,00 | 29.347,00 | 30.407,00 | 31.587,00 |
| PIB - Agropecuária | 8,4 | 2,8 | 3,6 | -6,6 | 13,0 |
| PIB - Indústria | 2,2 | -1,5 | -6,3 | -6,3 | 0,0 |
| PIB - Serviços | 2,8 | 1,0 | -2,7 | -2,7 | 0,3 |
| Consumo das Famílias (C) | 3,6 | 2,3 | -3,9 | -4,2 | 1,0 |
| Gastos de Governo (G) | 0,8 | -1,4 | -1,1 | -0,6 | -0,6 |
| Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) | 5,8 | -4,2 | -13,9 | -10,2 | -1,8 |
| Exportações | 2,4 | -1,1 | 6,3 | 1,9 | 5,2 |
| Importações | 7,2 | -1,9 | -14,1 | -10,3 | 5,0 |

FONTE: IBGE e DIMAC/IPEA.

Por outro lado, utilizando-se a perspectiva analítica da produção, verifica-se a contribuição de cada setor de atividade econômica no resultado do Produto Interno Bruto. Segundo as contas nacionais trimestrais (IBGE), em 2017, o setor de serviços aumentou sua participação no Valor Adicionado⁵ Total para 73,2%, se considerado 2013, que compreendia 69,9%, mantendo sua participação, se comparado com 2016.

A agropecuária reduziu sua contribuição, em 2017, para 5,3%, relativamente ao exercício anterior, com participação de 5,7% do PIB, voltando, entretanto, ao mesmo patamar do início da série iniciada em 2013.

⁵ O valor adicionado corresponde ao montante do PIB deduzidos os impostos sobre produtos, líquidos de subsídios.

Já a indústria apresenta queda de sua participação ao longo da série iniciada em 2013, de 24,9% para 21,5%, em 2017. Se considerado somente o exercício anterior, pode-se observar elevação em sua participação, em parte decorrente da elevação da atividade Extrativa Mineral, único setor que elevou sua participação, de 1,1%, em 2016, para 1,8%, em 2017.

TABELA 3
Participação Percentual das Classes e Atividades Econômicas no Valor Adicionado - Brasil

| Exercícios 2013-2017 | Em % | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Sector de Atividade | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Agropecuária | 5,3 | 5,0 | 5,0 | 5,7 | 5,3 |
| Indústria | 24,9 | 23,8 | 22,5 | 21,2 | 21,5 |
| Extrativa Mineral | 4,3 | 3,7 | 2,1 | 1,1 | 1,8 |
| Transformação | 12,3 | 12,0 | 12,2 | 11,9 | 11,8 |
| Prod. E distrib. De eletricidade, gás, água e esgoto | 2,0 | 1,9 | 2,4 | 2,7 | 2,7 |
| Construção Civil | 6,4 | 6,2 | 5,7 | 5,4 | 5,2 |
| Serviços | 69,9 | 71,2 | 72,5 | 73,2 | 73,2 |
| Comércio | 13,5 | 13,6 | 13,3 | 12,9 | 12,7 |
| Transporte, armazenagem e correio | 4,5 | 4,6 | 4,4 | 4,3 | 4,4 |
| Serviços de Informação | 3,6 | 3,5 | 3,4 | 3,4 | 3,2 |
| Intermed. Financeira, Seguros, Prev. Complem. e Serv. Rel. | 6,0 | 6,4 | 7,1 | 8,2 | 7,9 |
| Atividades imobiliárias | 9,2 | 9,3 | 9,7 | 9,7 | 9,7 |
| Outros Serviços | 16,9 | 17,4 | 17,4 | 17,3 | 17,7 |
| Adm., saúde e educação públicas | 16,4 | 16,4 | 17,2 | 17,5 | 17,6 |
| PIB real | 2,7 | 0,1 | -3,8 | -3,6 | 1,0 |

FONTE: IBGE.

E, segmentando a evolução da produção por setor de atividade, ainda conforme o IBGE, houve alta na Agropecuária (13,0%) e nos Serviços (0,3%), e estabilidade na Indústria (0,0%), em 2017, em relação ao ano anterior, como pode ser observado na Tabela 2.

O impacto do expressivo crescimento do setor Agropecuária somou 0,6% no PIB, não sendo maior pelo fato de sua representação ser pequena, da ordem de 5%, como visto anteriormente, contra 22% da Indústria e 73% do setor de Serviços. Destaque para o crescimento da produção de soja, milho e laranja, com ampliação de 19,4%, 55,2% e 8,2%, respectivamente. Por outro lado, as lavouras de cana de açúcar e de café apresentaram queda da produção da ordem de 10,5% e 8%, respectivamente, ainda segundo o IBGE.

Na indústria, o destaque positivo foi o desempenho da extrativa mineral; de transformação; e de produção e distribuição de eletricidade, gás e água, que acumularam crescimento de 4,3%, 1,7% e 0,9%, respectivamente.

O crescimento da indústria extrativa mineral foi beneficiado pela elevação da extração de petróleo e gás tanto quanto a extração de minérios ferrosos. O crescimento do valor agregado da indústria de transformação após três anos de expressiva queda tem como destaque positivo as indústrias automotivas,

de máquinas e equipamentos, de produtos de borracha e plástico, de móveis e de outros produtos de metal, ainda segundo o IBGE.

A Construção Civil apresentou queda de 5% em 2017, com redução de 6,2% da ocupação dos postos de trabalho e queda nominal de 2,2% das operações de crédito no mercado financeiro habitacional. Com essa expressiva queda, observa-se contínua e forte contração média de 4,4% no longo período iniciado em 2014.

Dentre as atividades que compõem o setor Serviços, destaque do IBGE para o Comércio atacadista e varejista; atividades imobiliárias; e transporte, armazenamento e correio, com crescimento anual acumulado de 1,8%, 1,1% e 0,9%, respectivamente. Cresce o Comércio, em 2017, após 3 anos de expressiva queda acumulada de cerca de 16%. Por outro lado, a Administração, saúde, educação pública e seguridade social; informação e comunicação; e intermediação financeira e seguros recuaram 0,6%, 1,1% e 1,3%, em 2017, relativamente a 2016, respectivamente.

TABELA 4
Crescimento da Atividade Econômica - Brasil

| Exercícios 2013-2017 | | | | | Em % |
|--|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Setor de Atividade | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Agropecuária | 7,9 | 2,1 | 3,6 | -6,6 | 13,0 |
| Indústria | 1,8 | -0,9 | -6,3 | -3,8 | 0,0 |
| Extrativa Mineral | -2,5 | 8,6 | 4,8 | -2,9 | 4,3 |
| Transformação | 2,0 | -3,9 | -10,4 | -5,2 | 1,7 |
| Prod. e distrib. de eletricidade, gás, água e esgoto | 0,4 | -2,6 | -1,5 | 4,7 | 0,9 |
| Construção Civil | 4,7 | -0,9 | -6,5 | -5,2 | -5,0 |
| Serviços | 2,5 | 0,4 | -2,7 | -2,7 | 0,3 |
| Comércio | 3,5 | -1,2 | -8,7 | -6,3 | 1,8 |
| Transporte, armazenagem e correio | 5,8 | 2,1 | -6,6 | -7,1 | 0,9 |
| Serviços de Informação | 6,5 | 4,7 | -0,5 | -3,0 | -1,1 |
| Intermed. Financeira, seguros, prev. Complem. E serv. Rel. | 1,7 | 0,4 | -0,8 | -2,8 | -1,3 |
| Atividades imobiliárias | 4,5 | 0,9 | -0,1 | 0,2 | 1,1 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,4 | -1,9 | -3,1 | 0,4 |
| Adm., saúde e educação públicas | 1,8 | -0,1 | -0,1 | -0,1 | -0,6 |
| PIB a Preços de Mercado | 2,7 | 0,1 | -3,8 | -3,6 | 1,0 |

FONTE: IBGE.

Comparando-se o crescimento do PIB brasileiro em 2016 com o de outras economias globais, é possível perceber que a recessão verificada no país contrasta com o desempenho, ainda que modesto, das demais economias.

**TABELA 5
Crescimento da Economia Mundial em 2017**

| Exercício de 2017 | Em% |
|--|------------|
| Economia Mundial | PIB |
| Total Mundial | 3,8 |
| Economias Avançadas | 2,3 |
| Países Emergentes e em Desenvolvimento | 4,8 |
| América Latina e Caribe | 1,3 |

FONTE: World Economic Outlook Database, FMI.

Em relação à política fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2017,⁶ instituiu um déficit primário para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 163,1 bilhões (2,45% do PIB nominal estimado para o ano). Para o Governo Central (Governo Federal, Bacen e INSS), por sua vez, caberia déficit de R\$ 159,000 bilhões (2,39% do PIB nominal estimado para o ano); para as estatais federais, déficit de R\$ 3,000 bilhões; e déficit de R\$ 1,100 milhão de Estados, Distrito Federal e Municípios.

No encerramento do exercício de 2017, o Setor Público Consolidado apresentou um déficit primário de R\$ 110,583 bilhões (1,7% do PIB), comparativamente ao déficit de R\$ 155,791 bilhões (2,5% do PIB) em 2016. O Governo Central apresentou déficit primário de R\$ 118,442 bilhões a preços correntes, compreendendo 1,8% do PIB, contra um déficit de R\$ 159,473 bilhões em 2016, cerca de 2,6% do PIB. Esse resultado decorre de elevação real na receita líquida de 2,5%, pela arrecadação de receitas extraordinárias a partir do 2º semestre de 2017 e de queda real nos gastos primários, de 1%, determinadas pelo controle do fluxo das despesas obrigatórias e dos investimentos, mediante sucessivos contingenciamentos.

Os Governos estaduais e municipais apresentaram superávit de R\$ 7,498 bilhões, correspondente a 0,1% do PIB (0,07% em 2016) e as empresas estatais apresentaram equilíbrio financeiro.

Os juros nominais pagos pelo setor público caíram para R\$ 400,826 bilhões (6,1% do PIB) em 2017, comparativamente a R\$ 407,024 bilhões (6,5% do PIB) em 2016. O déficit nominal caiu, na esteira da queda do déficit primário, para R\$ 511,408 bilhões (7,8% do PIB), contra R\$ 526,815 bilhões (9% do PIB) em 2016.

⁶ A LDO foi instituída pela Lei Federal 13.408, de 26/12/16, e sua redação foi alterada pela Lei Federal 13.480, de 13/9/17.

**TABELA 6
Necessidade de Financiamento do Setor Público Consolidado**

| Ano | Exercícios 2013 - 2017 | | | | | | | | | | | | Em % |
|------|------------------------|----------------------|----------|---------------------------|---------|----------------------|----------|---------------------------|----------|----------------------|----------|---------------------------|------|
| | Nominal | | | | Juros | | | | Primário | | | | |
| | Federal | Estados e Municípios | Estatais | Setor Público Consolidado | Federal | Estados e Municípios | Estatais | Setor Público Consolidado | Federal | Estados e Municípios | Estatais | Setor Público Consolidado | |
| 2013 | -2,1 | -0,8 | -0,1 | -3,0 | -3,5 | -1,1 | -0,1 | -4,7 | 1,4 | 0,3 | 0,0 | 1,7 | |
| 2014 | -4,7 | -1,1 | -0,1 | -6,0 | -4,3 | -1,0 | -0,1 | -5,5 | -0,4 | -0,1 | -0,1 | -0,6 | |
| 2015 | -8,6 | -1,5 | -0,2 | -10,2 | -6,6 | -1,6 | -0,2 | -8,4 | -1,9 | 0,2 | -0,1 | -1,9 | |
| 2016 | -7,6 | -1,3 | -0,1 | -9,0 | -5,1 | -1,3 | -0,1 | -6,5 | -2,5 | 0,1 | 0,0 | -2,5 | |
| 2017 | -7,0 | -0,7 | -0,1 | -7,8 | -5,2 | -0,8 | -0,1 | -6,1 | -1,8 | 0,1 | 0,0 | -1,7 | |

FONTE: Banco Central do Brasil - Dimac / Ipea.

A Dívida Líquida do Setor Público – DLSP alcançou R\$ 3,383 trilhões em dezembro de 2017 (51,6% do PIB), elevando-se 5,4% do PIB em relação a 2016, cerca de R\$ 490,0 bilhões a preços correntes. Tal crescimento decorre da elevação da Dívida Líquida do Governo Federal, que compreendia 35,9% do PIB, em dezembro de 2016, e se eleva para 41,4%, no mesmo período de 2017, elevação de cerca de R\$ 468,5 milhões, mantendo-se estáveis as dívidas dos Estados, Municípios e empresas estatais, como proporção do PIB.

Contribuíram para elevar a relação DLSP/PIB do Governo Federal, em 2017, o déficit primário (1,7% do PIB) e os juros nominais pagos, no montante de R\$ 386,177 bilhões (5,89% do PIB). Pequena desvalorização de 1,5% na ponta, embora na média do ano o real tenha se valorizado 8,5%, frente à média de 2016, contribuiu para a redução da dívida líquida, em 0,2% do PIB.

A dívida bruta do Governo Geral (Governo Federal, INSS, Governos Estaduais e Governos Municipais) elevou-se cerca de 4% do PIB no ano de 2017, comparativamente a 2016, tendo alcançado R\$ 4,855 trilhões em dezembro, 74% do PIB, contra R\$ 4,378 trilhões, 70% do PIB, no mesmo período de 2016.

Quanto à política monetária, o Banco Central do Brasil – Bacen, através do Comitê de Política Monetária – Copom, reduziu a taxa Selic de 13,75% ao ano, vigente até 11/1/17, para 7% a.a., vigente a partir de 7/12/17. O principal motivo para a redução da Selic deve-se ao ritmo da atividade econômica.

A taxa básica de juros é um dos principais componentes do custo do crédito, nos diversos mercados de capitais. Assim, reduzindo a Selic cai o custo de captação de recursos destinados ao fornecimento de crédito, pelos bancos comerciais, com tendência para a redução da taxa de juro cobrada pela sua concessão. Pode-se considerar a utilização desta ferramenta de política monetária, com o viés de queda observado ao longo de todo o ano, como anticíclica no contexto de recessão e/ou baixo crescimento da produção e do emprego de 2017.

**TABELA 7
Taxa Básica de Juros - Brasil**

| Exercício 2017 | | Em % |
|---------------------|----------|---------------------|
| Período de Vigência | | Meta da Selic anual |
| 01/12/16 | 11/01/17 | 13,75% |
| 12/01/17 | 22/02/17 | 13,00% |
| 23/02/17 | 12/04/17 | 12,25% |
| 13/04/17 | 31/05/17 | 11,25% |
| 01/06/17 | 26/07/17 | 10,25% |
| 27/07/17 | 06/09/17 | 9,25% |
| 08/09/17 | 25/10/17 | 8,25% |
| 26/10/17 | 06/12/17 | 7,50% |
| 07/12/17 | 07/02/18 | 7,00% |
| 08/02/18 | 21/03/18 | 6,75% |
| 22/03/18 | - | 6,50% |

FONTE: Bacen.

O volume total de crédito do sistema financeiro brasileiro vem passando por contração, no período. Tendo alcançado seu volume máximo de 54% do PIB, em dezembro de 2015, para R\$ 3,066 trilhões em janeiro de 2018. A relação crédito/PIB recuou para 47,1%, em dezembro de 2017, ante 48,8% em janeiro daquele ano. As operações com recursos livres alcançaram volume de R\$ 1,568 trilhão (crescimento de 8,9% em 2017) e as com Crédito Direcionado, R\$ 1,498 trilhão (queda de 10,8%).

De acordo com o Bacen, a contração do crédito, a partir de janeiro de 2016, reflete o aumento das incertezas relacionadas ao impacto na atividade econômica decorrente da disseminação da crise política, institucional e econômica, em especial na demanda de consumo pelas famílias e de investimento, pelas empresas, bem como o aumento da percepção de risco do sistema financeiro. Destacou-se a redução na carteira de pessoas jurídicas, que repercutiu, adicionalmente, o efeito de expressivas liquidações de contratos de grandes empresas⁷.

Sobre a política cambial, o país adota, desde 1999, o regime de câmbio flutuante administrado. Sob esse regime, o câmbio flutua livremente, porém o Banco Central observa o comportamento do mercado e intervém quando há necessidade, para evitar uma excessiva depreciação ou apreciação da moeda, tentando influenciar as taxas de câmbio.

Utilizado pelo Banco Central para prover liquidez na economia, evitando excessiva volatilidade no mercado cambial, o swap cambial é um derivativo financeiro que propicia proteção à desvalorização cambial ao promover, simultaneamente, a troca de taxas de ativos financeiros entre os agentes econômicos.

⁷ Banco Central do Brasil, Relatório de Inflação, dezembro 2017.

O estoque de swap cambial encontra-se em queda desde março de 2016, quando atingiu US\$105,600 bilhões. Com a melhoria da economia mundial, tornou-se menos necessária proteção via swaps, cujo estoque atingiu US\$ 26,600 bilhões, em dezembro de 2016, e encerrou 2017 com US\$ 23,800 bilhões.

A moeda americana, que finalizou 2015 cotada a R\$ 3,90, fechou o ano de 2016 a R\$ 3,26, com queda de 16,41%, e encerrou 2017 a R\$ 3,31, leve alta de 1,99% no ano, implicando uma apreciação do real frente ao dólar no período, embora no ano de 2017 essa valorização tenha reduzido seu fôlego.

TABELA 8
Taxas de Câmbio - Brasil

Exercício de 2017

| Mês | R\$ / US\$ ¹ | US\$ / Euro | R\$ / Euro |
|-----------|-------------------------|-------------|------------|
| Janeiro | 3,13 | 1,08 | 3,37 |
| Fevereiro | 3,10 | 1,06 | 3,27 |
| Março | 3,17 | 1,07 | 3,39 |
| Abril | 3,20 | 1,09 | 3,48 |
| Mai | 3,24 | 1,12 | 3,64 |
| Junho | 3,31 | 1,14 | 3,77 |
| Julho | 3,13 | 1,18 | 3,70 |
| Agosto | 3,16 | 1,19 | 3,77 |
| Setembro | 3,17 | 1,18 | 3,74 |
| Outubro | 3,25 | 1,16 | 3,78 |
| Novembro | 3,26 | 1,19 | 3,88 |
| Dezembro | 3,31 | 1,20 | 3,97 |

FONTE: Banco Central do Brasil.

NOTA 1: Dólar comercial, cotação de venda, final de período.

A relativa estabilidade do preço do dólar americano pode, em parte, ser explicada pelo cenário externo favorável, pela queda da Selic e das taxas de juros nominais do país, e pela redução do risco país⁸.

A balança comercial, conta do Balanço de Pagamentos na qual se registram os valores das importações e exportações, continua apresentando superávits crescentes, pelo menos a partir de 2015. O saldo positivo de US\$ 67,000 bilhões em 2017 seguiu-se ao saldo de 2016, com US\$ 47,683 bilhões, e ao resultado de 2015, superávit de US\$ 19,685 bilhões.

As exportações, que em 2016 totalizaram US\$ 185,200 bilhões, alcançaram US\$ 217,700 bilhões em 2017 – crescimento de 17,5%; e as importações subiram 9,5%, perfazendo uma quantia de US\$ 150,700 bilhões em 2017 contra US\$ 137,600 bilhões em 2016. O comportamento desses agregados macroeconômicos por categoria de produtos pode ser observado nas Tabelas 09 e 10.

⁸ NONNENBERG, Marcelo José Braga, Carta de Conjuntura, n. 37, Seção IV, Setor Externo, Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (DIMAC), IPEA, 4º Trimestre de 2017.

TABELA 9
Exportações por Categorias de Produtos - Brasil

| Exercício de 2016-2017 | | Em US\$ Milhões | |
|------------------------|----------------|-----------------|--|
| Categoria | 2016 | 2017 | Varição dez/17 sobre dez/16 (%) |
| Operações Especiais | 4.193 | 4.988 | 4,3 |
| Básicos | 79.159 | 101.069 | 23,1 |
| Semimanufaturados | 27.963 | 31.434 | -1,1 |
| Manufaturados | 73.921 | 80.255 | 4,3 |
| Total | 185.235 | 217.746 | 10,4 |

FONTE: Secex, Dimac / Ipea.

Entretanto, a expectativa para os próximos períodos, com base nos estudos de média móvel trimestrais, é de crescimento maior das importações do que das exportações, considerando-se a atual fase inicial de recuperação da economia.

TABELA 10
Importações por Categorias de Produtos - Brasil

| Exercício de 2016-2017 | | Em US\$ Milhões | |
|---|----------------|-----------------|--|
| Categoria | 2016 | 2017 | Varição dez/17 sobre dez/16 (%) |
| Bens de Consumo Semiduráveis e não Duráveis | 17.283 | 18.348 | 0,9 |
| Bens de Consumo Duráveis | 4.443 | 4.918 | 12,6 |
| Combustíveis e Lubrificantes | 12.406 | 17.574 | 17,7 |
| Bens de Capital | 18.356 | 16.133 | 4,3 |
| Bens Intermediários | 84.942 | 93.663 | 5,9 |
| Total Geral | 137.552 | 150.745 | 9,3 |

FONTE: Secex, Dimac / Ipea.

A corrente de comércio, ou seja, a soma entre o total das exportações e importações, alcançou a cifra de US\$ 368,491 em 2017, com crescimento de 15,1% em relação ao ano de 2016, US\$ 322,787 bilhões, que havia apresentado queda de 10,98% em relação a 2015. Em volume de exportações, 2017 acumulou 692 milhões de toneladas, crescimento de cerca de 7,2% em relação a 2016.

O preço dos produtos exportados cresceu, em média, 10,1% em 2017. Destaque para a elevação dos preços dos principais produtos da pauta de exportação do país em relação a 2016: minério de ferro 40,9%, petróleo bruto 32,2%, celulose 11,3%, açúcar em bruto 10,7%, e os semimanufaturados de ferro e aço com elevação de 34%.

A China continua liderando o comércio exterior com o país. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a China apresentou uma corrente de comércio de US\$ 74,810 bilhões, próximo dos valores de 2012, em contínuo crescimento iniciado em 2015.

Em seguida, a Área do Euro, com US\$ 66,974 bilhões; os Estados Unidos, com US\$ 51,719 bilhões; e o Mercosul, com US\$ 34,640 bilhões. Seguem demais países com corrente de comércio abaixo dos US\$ 20,000 bilhões.

A soma da balança comercial, balança de serviços e rendas primária e secundária – que representam as Transações Correntes – registrou, em 2017, déficit de US\$ 9,800 bilhões, contra o déficit de US\$ 23,507 bilhões de 2016. O déficit nas Transações Correntes tem caído, ao longo dos anos a partir de 2015, também como proporção do PIB: em 2016, o déficit representava 1,3% e, em 2017, atingiu 0,5%.

Em 2017, a Conta Capital e Financeira apresentou superávit de US\$ 16,698 bilhões, tendo como destaque o Investimento Direto no País, que registrou o ingresso líquido de US\$ 64,064 bilhões, 2,1% inferior ao ano anterior. As reservas internacionais no conceito liquidez totalizaram US\$ 373,970 bilhões ao final do ano de 2017, segundo o Banco Central, apresentando comportamento estável em relação a 2016.

Quanto aos preços, a política econômica é balizada pelo regime de metas para a inflação, estabelecido pelo Decreto Federal 3.088, de 21/6/99. Conforme a Resolução 2.744/00, do Bacen, o índice de preços relacionado às metas para a inflação é o IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A inflação medida pelo IPCA vem caindo gradualmente. Em 2017 foi de 2,95%, contra 6,29% em 2016 e 10,67% em 2015, acompanhando, em larga medida, a queda da demanda agregada, a ociosidade da economia, o comportamento da taxa de câmbio e a redução dos custos de produção, como aluguéis e salários no período, visto que a desaceleração dos preços pode ser observada para a maioria dos preços da economia. Em 2017, a nível geral de preços, medido pelo IPCA, permaneceu abaixo do centro da meta, de 4,5%, bem como abaixo do limite inferior da banda de tolerância da meta de inflação, de 3%⁹.

Os preços de três dos nove grupos que compõem o IPCA variaram acima do centro da meta, de 4,5%. Habitação, Saúde e Educação se elevaram em 5,2%, 6,4% e 7%, respectivamente. Por outro lado, os grupos Alimentos e Bebidas e Artigos de Residência apresentaram deflação de 1,5% e 1,3%, respectivamente¹⁰.

Inflação por Faixa de Renda, segundo o indicador Ipea, calculado com base na variação de preço de bens e serviços do Sistema Nacional de Índice de Preços ao Consumidor (SINPC / IBGE), indica existência de menor pressão inflacionária nas classes de renda mais baixa da população brasileira. Enquanto a inflação das famílias com faixa de renda muito baixa foi cerca de 2,1%, entre janeiro de 2017 e janeiro de 2018, a das famílias com renda mais alta bateu a casa dos 3,7%.

⁹ Banco Central do Brasil, Resolução n. 4.419, de 25/6/2015.

¹⁰ LAMEIRAS, Maria Andréia Parente. Carta de Conjuntura, n. 38, Seção III, Inflação, Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (DIMAC), IPEA, 1º Trimestre de 2018.

TABELA 11
Inflação por Faixa de Renda - Brasil

| Exercício de 2017 | Em % | | | |
|-------------------|----------------|--------|--------|--------------------|
| | Faixa de Renda | jan/17 | jan/18 | Acumulado 12 meses |
| Muito Baixa | 0,31 | 0,23 | 2,1 | |
| Baixa | 0,35 | 0,26 | 2,4 | |
| Média-baixa | 0,38 | 0,29 | 2,8 | |
| Média | 0,31 | 0,28 | 2,8 | |
| Média-alta | 0,36 | 0,33 | 3,5 | |
| Alta | 0,38 | 0,36 | 3,7 | |

FONTE: Dimac / Ipea.

Quanto ao mercado de trabalho, o IBGE realiza mensalmente a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, que abrange vinte regiões metropolitanas de Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá e Goiânia.

Em 2017, de acordo com essa fonte, o rendimento médio mensal real efetivamente recebido de todos os trabalhos, dos 89,100 milhões de trabalhadores do país, com 14 anos ou mais de idade, resultou em queda da massa mensal de rendimentos de R\$ 197,500 bilhões, em 2016, para R\$ 194,200 bilhões, redução de 1,67% e queda do rendimento médio de R\$ 2.223,00, em 2016, para R\$ 2.178,00, redução de 2,02%.

Quanto ao rendimento médio mensal real em 2017, por Região, tem-se que a Centro-Oeste apresentou o maior, R\$ 2.512,00, ultrapassando o Sudeste, com R\$ 2.475,00. Apenas no Sudeste a queda do rendimento médio mensal real, relativo a 2016, de R\$ 2.625,00, foi de 5,71%. As regiões Nordeste e Norte apresentam as menores médias, com R\$ 1.509,00 e R\$ 1.630,00, respectivamente.

Em relação ao sexo, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos indicava maior rendimento para os homens, com média de R\$ 2.410,00, em 2017. Entre as mulheres, a média compreendia R\$ 1.868,00, cerca de 77,5% do rendimento masculino. A Região Sudeste foi a região onde as mulheres registraram a menor proporção em relação ao rendimento masculino: 73,1% em 2017, contra 71,7% em 2016.

Considerando cor ou raça, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos, em 2017, indicava que as pessoas brancas recebiam R\$ 2.814,00, enquanto as pardas, R\$ 1.606,00 e as negras, R\$ 1.570,00. As brancas detinham rendimentos 29,2% superiores à média nacional, de R\$ 2.178,00, enquanto as pardas e negras recebiam rendimentos 26,3% e 27,9% inferiores a essa média, respectivamente.

Quanto à medida de concentração de rendimento populacional, o IBGE identificou, para 2017, que aquelas pessoas integrantes do 1% da população com rendimentos mais elevados – da ordem de R\$ 27.213,00 ou mais –, recebiam, em média, 36,1 vezes o rendimento da metade da população com menores rendimentos – cerca de R\$ 754,00. A Região Sudeste apresenta, para essa medida, 36,3 vezes em 2016 e 33,7 vezes em 2017.

O índice de Gini, utilizado como outra medida de concentração do rendimento médio mensal real efetivamente recebido de todos os trabalhos, que pode variar entre 0,00 (perfeita igualdade) até 1,00 (desigualdade máxima), foi de 0,524 em 2017, estável em relação a 2016, de 0,525. A Região Sudeste apresentou índice de 0,520 em 2016, para 0,510 em 2017.

A seguir, o gráfico exibe, em 2017, uma forte alta da Taxa de Desocupação, alcançando seu maior patamar da série história da pesquisa, iniciada em 2012.

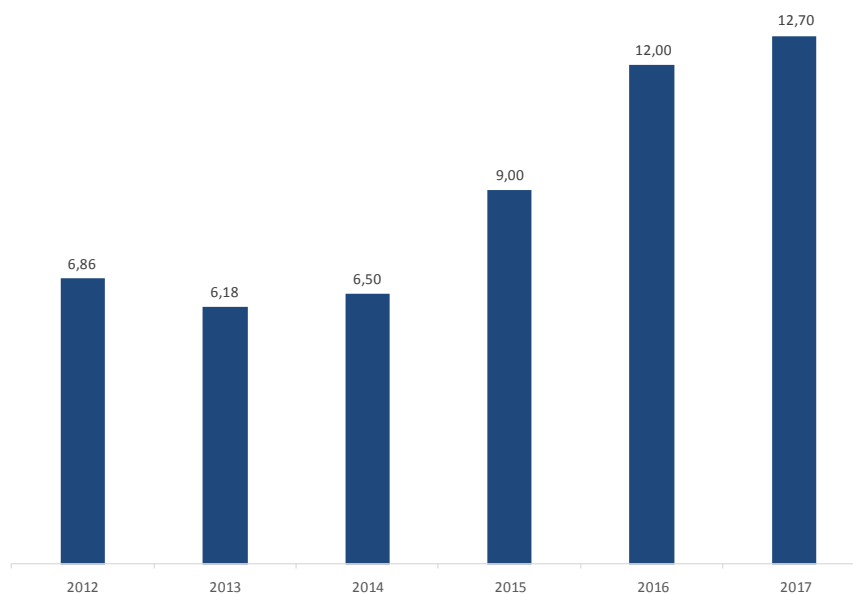


GRÁFICO 1: Taxa de Desocupação de Dezembro - Brasil 2012-2017 (%).
FONTE: IBGE.

Conforme o gráfico 1, a Taxa de Desocupação, em dezembro de 2017, para o conjunto das regiões metropolitanas pesquisadas, foi de 12,7%, 0,7% acima do valor observado no mesmo período de 2016, e 2,7% acima de 2015.

A média anual de desocupados atingiu a casa de 13,2 milhões de pessoas, contra 6,7 milhões em 2014, com aumento de 97,01%, segundo o IBGE. Considerando-se o número de empregados com carteira de trabalho assinada, da ordem de 33,3 milhões, observa-se redução do contingente de 3,3 milhões, relativamente a 2014. Para o mesmo período, vê-se o crescimento de 330 mil empregados sem carteira de trabalho assinada, contingente de 11,1 milhões de pessoas.

Por setores de atividade, observa-se que, em seis anos a partir de 2012, a Indústria reduz 1,4 milhão de postos de trabalho; a Agropecuária, 1,7 milhão. Destaque negativo para a Construção Civil que, de 2014 até 2017, perdeu 964 mil trabalhadores, cerca de 12,3% de seu contingente de 7,8 milhões do início da série.

2.3. Economia Mineira em 2017

A economia mineira apresentou baixo crescimento em 2017, com taxa de variação real acumulada do PIB de 0,6% em relação a 2016, o qual acumulou, no ano, em valores correntes, R\$ 573,7 bilhões. Considerando que Minas Gerais, no ano anterior, apresentou o pior desempenho desde que o indicador passou a ser calculado, em 2003, esse pequeno crescimento não propicia a retomada da produção e do emprego em níveis desejados para seu desenvolvimento socioeconômico¹¹.

Os efeitos da queda seguida da atividade econômica se fizeram sentir nos diversos setores. Se em 2016 houve redução na Agropecuária, Indústria e Serviços em -2,3%, -9,1% e -2,8%, respectivamente, em 2017 pode-se observar pequena retomada no setor Serviços, com crescimento de 1,3%, enquanto caíram a Agropecuária (-1,7%) e a Indústria (-1,4%). Este foi mais um ano em que a performance econômica foi pior que a média nacional, visto que o PIB nacional elevou-se em 1,0%, e a Agropecuária e os Serviços no país, em 13% e 0,3%, respectivamente, sendo que a Indústria manteve-se estável (0%).

TABELA 12
PIB e Valor Adicionado: Taxas de Variação Acumulada no Ano

1º Trim. 2016 - 4º Trim. 2017

Em %

| Agregados Macroeconômicos | 2016 | | | | 2017 | | | |
|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | I | II | III | IV | I | II | III | IV |
| Minas Gerais | | | | | | | | |
| PIB (preços de mercado) | -4,1 | -2,7 | -2,0 | -1,8 | -0,2 | 0,0 | 0,1 | 0,6 |
| VA (preços básicos) | -4,1 | -2,7 | -2,1 | -1,9 | -0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,4 |
| Agropecuária | 4,5 | 9,7 | 10,6 | 8,9 | 9,7 | 4,3 | -2,7 | -1,7 |
| Indústria | -9,8 | -7,1 | -5,4 | -4,4 | 0,6 | -1,5 | -1,5 | -1,4 |
| Serviços | -2,6 | -2,1 | -1,8 | -1,7 | -0,4 | 0,0 | 0,7 | 1,3 |
| Brasil | | | | | | | | |
| PIB (preços de mercado) | -5,2 | -4,3 | -3,8 | -3,5 | 0,0 | 0,2 | 0,6 | 1,0 |
| VA (preços básicos) | -4,5 | -3,7 | -3,2 | -3,0 | 0,1 | 0,3 | 0,6 | 0,9 |
| Agropecuária | -6,5 | -5,3 | -4,8 | -4,3 | 18,5 | 16,7 | 14,5 | 13,0 |
| Indústria | -6,9 | -5,1 | -4,3 | -4,0 | -1,0 | -1,5 | -0,9 | 0,0 |
| Serviços | -3,5 | -3,0 | -2,7 | -2,6 | -1,6 | -0,9 | -0,2 | 0,3 |

FONTE: Fundação João Pinheiro / Direi ; IBGE, Contas Trimestrais.

O principal responsável pela evolução positiva do PIB mineiro foi o setor Serviços, não tanto pelo tamanho de seu próprio crescimento, mas pela sua importância no PIB do Estado, da ordem de 70% (R\$ 351,3 milhões) do Valor Adicionado que importou, em 2017, de R\$ 504,1 bilhões, setor esse seguido pela Indústria, com 24% (R\$ 123,3 bilhões) e pela Agropecuária, participação de 6% – R\$ 29,4 bilhões.

11 FJP. PIB trimestral de Minas Gerais, 4º trimestre de 2017, março 2018.

**TABELA 13
PIB e Valor Adicionado: Valores Correntes**

1º Trim. 2016 - 4º Trim. 2017 Em R\$ Milhões

| Agregados Macroeconômicos | 2016 | | | | 2017 | | | |
|------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | I | II | III | IV | I | II | III | IV |
| Minas Gerais | | | | | | | | |
| PIB (preços de mercado) | 126,8 | 139,1 | 142,5 | 141,8 | 137,2 | 144,3 | 143,9 | 148,3 |
| VA (preços básicos) | 111,0 | 123,0 | 126,3 | 124,1 | 120,7 | 127,5 | 126,9 | 129,0 |
| Agropecuária | 6,4 | 14,1 | 11,9 | 3,2 | 7,8 | 13,2 | 6,9 | 1,5 |
| Indústria | 25,8 | 28,3 | 31,5 | 31,6 | 29,0 | 29,2 | 32,7 | 32,3 |
| Serviços | 78,8 | 80,6 | 82,9 | 89,4 | 83,8 | 85,1 | 87,2 | 95,2 |
| Brasil | | | | | | | | |
| PIB (preços de mercado) | 1.497,6 | 1.555,8 | 1.574,5 | 1.631,4 | 1.585,0 | 1.630,9 | 1.641,4 | 1.702,6 |
| VA (preços básicos) | 1.285,0 | 1.344,3 | 1.364,6 | 1.414,0 | 1.371,0 | 1.514,1 | 1.514,6 | 1.446,9 |
| Agropecuária | 87,5 | 88,2 | 79,2 | 54,3 | 96,6 | 84,0 | 70,3 | 48,6 |
| Indústria | 261,1 | 283,8 | 300,5 | 298,8 | 288,9 | 298,3 | 314,6 | 310,2 |
| Serviços | 936,5 | 972,4 | 988,0 | 1.060,9 | 985,6 | 1.032,8 | 1.030,7 | 1.088,0 |

FONTE: Fundação João Pinheiro / Direi ; IBGE, Contas Trimestrais.

Fator positivo para o setor Serviços foi o Comércio, crescimento de 2,5%, principalmente aquele ligado ao Vestuário, Tecidos e Calçados, com (32,5%), e Hipermercados e Supermercados (15,1%). Transporte e Outros Serviços também apresentaram variações positivas.

A queda observada na Indústria foi fortemente influenciada pelas atividades de Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás, Água e Saneamento, que caiu 7,2%, decorrente da redução da geração de energia hidroelétrica pela restrição da demanda agregada, causada, dentre outros fatores políticos e institucionais, pela quebra da atividade econômica nacional. A Construção Civil contribui para a redução da atividade da Indústria, de -1,4%, na medida que continua sua trajetória de 14 trimestres consecutivos de queda, sendo que, em 2017, acumulou crescimento negativo de 6,4%.

A Extração Mineral, fortemente concentrada em Minas Gerais na extração de minério de ferro, cresceu 3,4% e a Indústria de Transformação, 1,3%, com destaque para a fabricação de produtos têxteis (13,1%), de máquinas e equipamentos (10,4%), de veículos automotores (4,2%) e de bebidas (4%).

No caso da indústria extrativa mineral, a restrição de oferta decorrente do fechamento da mina de Germano, no município de Mariana, gerou um forte ajuste no volume de produção estadual entre o terceiro trimestre de 2015 e o primeiro trimestre de 2016. A partir deste ponto, teve início a recuperação do setor em Minas Gerais, com a ativação de outras minas em substituição à paralisada. O último dado disponível indica que o nível de atividade no primeiro trimestre de 2017 se aproximou bastante, mais ainda não alcançou o patamar observado no primeiro trimestre de 2015 ¹².

A queda da Agropecuária acompanhou o comportamento da produção de café e de leite, os principais produtos da pauta mineira, que apresentaram baixo desempenho em 2017 - a de café arábica, por exemplo, teve queda de 18,3% no ano.

As contas regionais do Brasil, publicação do IBGE, sintetizam o panorama da economia brasileira e confrontam a contribuição relativa das Grandes Regiões e Unidades da Federação na composição do PIB nacional. No último posicionamento da geração de riqueza no país, dados de vários anos, Minas Gerais permaneceu, em 2015, com o terceiro maior PIB, com participação de 8,7%; o Rio de Janeiro, em segundo lugar, com 11%; e São Paulo, em primeiro, com 32,4%.

Entre os anos de 2002 e 2015 o Estado acumulou, em volume do PIB, variação de 36,9%, ou 2,4% ao ano de crescimento, sendo apenas a 25ª posição relativa, antepenúltimo em crescimento no país, embora seu PIB per capita tenha saído da 13ª posição relativa, em 2002, com R\$ 6.703,46 a preços correntes, para a 11ª, em 2015, com R\$ 24.884,94. Nesses dois exercícios limites da série, a razão entre o PIB per capita de Minas Gerais e o PIB per capita do país permaneceu em 80%.

Continuando com o panorama das informações mais recentes de Minas Gerais, apresentado pelo IBGE, observa-se que o Estado conta com população estimada de 21.119.536 pessoas e densidade demográfica de 33,41 habitantes por quilômetro quadrado (14ª do país, em 2010), assim como 2.657.185 matrículas no ensino fundamental (2º do país, em 2015) e 787.359 matrículas no ensino médio.

O rendimento nominal mensal domiciliar per capita é R\$ 1.224,00 (10º do país, em 2017); o número de pessoas de 16 anos ou mais ocupadas na semana de referência era de 10.309.000 (2º do país, em 2016); e a proporção das pessoas de 16 anos ou mais, ocupadas na semana de referência, em trabalhos formais, atingiu 61,8% (8º do país, em 2017).

Minas Gerais apresentou o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,731 (9º do país, em 2010).

Comércio Exterior de Minas Gerais

Em 2017, ainda que o real tenha se valorizado no ano, as exportações mineiras atingiram US\$ 25,350 bilhões, crescendo 15,64%, em relação a 2016, e as importações somaram US\$ 7,347 bilhões, 12,08% superior àquele ano. Assim, gerou-se um superávit de US\$ 18,003 bilhões, com variação positiva de 17,16% do resultado da balança comercial de 2016, que havia atingido superávit de US\$ 15,366 bilhões.

Por fator agregado, os dados de exportação demonstram que desde 2009 há uma preponderância dos produtos básicos no total das exportações mineiras, situação que se repetiu em 2017, com 57,12% de participação, praticamente estável em relação a 2016 (56,59%).

Quanto às exportações por categorias de uso (bens de capital, bens intermediários, bens de consumo e combustíveis), a predominância de vendas para o exterior foi, mais uma vez, dos bens intermediários, que responderam por 87,78% das exportações por categoria de uso, ante 88,48% em 2016. Diante desses números, constata-se o domínio dos produtos básicos na pauta de exportações do Estado, como insumos industriais, alimentos e bebidas destinados à indústria, peças e acessórios de equipamentos de transporte, principalmente, indicando, assim, a necessidade da diversificação do rol desses produtos, visto serem artigos mais vulneráveis às condições econômicas externas.

A seguir, o desempenho dos principais produtos da pauta de exportações de Minas Gerais.

**TABELA 14
Exportações por Produto - Minas Gerais**

| Produtos | 2017 (JAN - DEZ) | | | 2016 (JAN - DEZ) | | | Em US\$ FOB |
|---|-----------------------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|--------------|
| | US\$ FOB | Part % | Kg | US\$ FOB | Part % | Kg | Var % |
| | 2017/2016 | | | | | | |
| Total Geral | 25.349.874.338 | 14,81 | 191.255.046.740 | 21.920.657.814 | 11,26 | 213.916.588.020 | 15,64 |
| Total dos Principais Produtos Exportados | 19.247.820.914 | 11,24 | 187.433.085.934 | 16.547.532.724 | 8,50 | 210.150.850.402 | 16,32 |
| Minérios de Ferro não Aglomerados e seus Concentrados | 8.281.182.686 | 4,84 | 171.169.768.311 | 6.667.136.272 | 3,43 | 194.638.266.043 | 24,21 |
| Café não Torrado, não Descafeinado, em Grão | 3.437.872.841 | 2,01 | 1.225.965.087 | 3.519.911.461 | 1,81 | 1.309.412.086 | -2,33 |
| Ferromiobio | 1.341.552.334 | 0,78 | 66.397.140 | 1.103.762.517 | 0,57 | 53.539.287 | 21,54 |
| Outros Açúcares de Cana | 1.198.280.069 | 0,70 | 2.988.386.546 | 1.087.942.251 | 0,56 | 3.082.297.361 | 10,14 |
| Soja, mesmo Triturada, Exceto para Semeadura | 990.450.657 | 0,58 | 2.626.070.138 | 838.219.487 | 0,43 | 2.281.775.913 | 18,16 |
| Ouro em Barras, Fios e Perfis de Seção Maciça | 819.577.007 | 0,48 | 20.524 | 800.299.208 | 0,41 | 20.070 | 2,41 |
| Pasta Quim. Madeira de N/C onif.A Soda/Sulfato,Semi/Branq | 630.242.324 | 0,37 | 1.200.172.000 | 503.024.612 | 0,26 | 1.178.242.000 | 25,29 |
| Carnes Desossadas de Bovino, Congeladas | 497.657.835 | 0,29 | 118.764.717 | 275.913.909 | 0,14 | 70.788.061 | 80,37 |
| Ferro Fundido Bruto não Ligado, C/Peso<=0.5% de Fosforo | 470.862.119 | 0,28 | 1.406.102.000 | 275.551.795 | 0,14 | 1.114.214.950 | 70,88 |
| Minérios de Ferro Aglomerado p/ Processo de Peleização | 398.791.969 | 0,23 | 4.817.127.000 | 254.006.939 | 0,13 | 4.424.445.000 | 57,00 |
| Bulhão Dourado, para Uso não Monetário | 354.612.479 | 0,21 | 11.598 | 468.698.484 | 0,24 | 14.908 | -24,34 |
| Outros Veículos Automóveis C/Motor Explosão,Carga<=5T | 295.333.611 | 0,17 | 43.929.951 | 225.704.922 | 0,12 | 32.316.969 | 30,85 |
| Outros Silícios | 265.873.528 | 0,16 | 124.957.610 | 300.643.361 | 0,15 | 151.368.670 | -11,57 |
| Prods.Semimanufat. de Ferro/Aco,N/Ligados, Carbono>=0.25% | 265.531.455 | 0,16 | 666.131.148 | 226.717.506 | 0,12 | 750.593.848 | 17,12 |
| Outros Produtos | 6.102.053.424 | 24,07 | 979.282.164 | 5.373.125.090 | 24,51 | 1.063.555.236 | 13,57 |

FONTE: Secex - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A TAB. 15 demonstra que a Ásia continuou sendo o principal destino para as exportações, responsável por comprar 43,63% dos produtos mineiros, e que esse percentual elevou-se em relação a 2016 (42,12%), sendo que essa elevação deslocou para baixo a participação de todos os outros blocos econômicos.

**TABELA 15
Exportações por Blocos Econômicos de Destino - Minas Gerais**

| Principais Blocos Econômicos | 2017 (JAN - DEZ) | | 2016 (JAN - DEZ) | | Em US\$ FOB |
|---|-------------------|--------|------------------|--------|-------------------|
| | US\$ FOB | Part % | US\$ FOB | Part % | Var % jan. a dez. |
| | 2016-2017 | | | | |
| Ásia (Exclusivo Oriente Médio) | 11.059.586.445,00 | 43,63 | 9.232.482.083,00 | 42,12 | 19,79 |
| União Europeia - Ue | 5.550.132.149,00 | 21,89 | 4.951.122.135,00 | 22,59 | 12,10 |
| Associação Latino Americana De Integração - Aladi | 2.967.237.459,00 | 11,71 | 2.600.119.935,00 | 11,86 | 14,12 |
| Sem Agrupamento Especifico | 2.876.425.927,00 | 11,35 | 2.588.027.346,00 | 11,81 | 11,14 |
| Oriente Médio | 1.413.361.807,00 | 5,58 | 1.321.745.850,00 | 6,03 | 6,93 |
| Demais Blocos | 1.483.130.551,00 | 5,85 | 1.227.160.465,00 | 5,60 | 20,86 |

FONTE: Secex - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Entre os principais países de destino, houve leve redução de volume exportado, em relação a 2016, com queda significativa de exportações para alguns desses países, tais como Suíça (-20,78%), Arábia Saudita (-19,96%), Emirados Árabes Unidos (-17,2%), Alemanha (-6,17%), México (-4,8%) e Bélgica (-3,85). A China, por sua vez, o principal destino dos produtos mineiros, participando com 28,81% do total das exportações, apresentou aumento de 23,32% em relação ao exercício anterior.

O Estado continuou aparecendo como o 2º maior exportador do país ao responder por 11,26% (11,83% em 2016) das vendas para o exterior, atrás de São Paulo (26,89%) e à frente do Rio de Janeiro (11,16%).

As importações do Estado de Minas Gerais em 2016 totalizaram US\$ 7,347 bilhões, variação positiva de 12,08% em relação a 2016. A participação das importações mineiras no total nacional manteve-se constantes, em relação a 2016, passando de 4,77% para 4,87%, em 2017.

Por fator agregado, as importações em 2017, comparadas com as do ano anterior, apresentaram os seguintes resultados: enquanto houve uma elevação de 44,76% nas importações de produtos básicos, as de produtos industrializados elevaram-se 7,16%.

Quanto às importações alusivas aos setores de contas nacionais, em 2017 houve retração nas aquisições de Bens de Capital (-5,62%) e de Bens de Consumo (-5,34%); e elevação das aquisições de Combustíveis e Lubrificantes (65,83%) e de Bens Intermediários (22,64%).

No tocante à participação, as importações de bens de consumo representaram 11,17%; as importações de bens intermediários corresponderam a 50,41%; as de bens de capital, 28,81%; e, quanto a combustíveis e lubrificantes, 9,61%. A permanência da pequena contribuição da importação de bens de consumo no total importado e a elevada representatividade das importações de bens intermediários (insumos industriais, peças e acessórios de equipamentos de transporte, etc.) e de capital demonstraram relação positiva entre compras internacionais e produção de bens e serviços mineiros.

Por fim, a origem das importações mineiras, por blocos econômicos, revela que, a despeito da valorização do real, a Ásia (26,91% de participação) seguiu com participação superior à da União Europeia (20,8%) e da Associação Latino Americana de Integração (21,05%) nas importações de 2017. E decresceram as compras originárias da União Europeia (-7,13%), em relação a 2016.

TABELA 16
Principais Blocos Econômicos de Origem das Importações - Minas Gerais

| Principais Blocos Econômicos | 2017 (JAN - DEZ) | | 2016 (JAN - DEZ) | | Em US\$ FOB Var% jan. a dez. 2016-2017 |
|---|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|--|
| | US\$ FOB | Part % | US\$ FOB | Part % | |
| | Ásia (Exclusivo Oriente Médio) | 1.977.094.141 | 26,91 | 1.790.029.429 | 27,31 |
| União Europeia - Ue | 1.546.405.114 | 21,05 | 1.274.603.487 | 19,45 | 21,32 |
| Associação Latino Americana De Integração - Aladi | 1.527.831.628 | 20,80 | 1.645.188.256 | 25,10 | -7,13 |
| Sem Agrupamento Especifico | 1.270.413.940 | 17,29 | 1.115.811.780 | 17,02 | 13,86 |
| Oriente Médio | 328.014.917 | 4,46 | 246.238.315 | 3,76 | 33,21 |
| Demais Blocos | 696.771.342 | 9,48 | 482.974.016 | 7,37 | 44,27 |

FONTE: Secex - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A Taxa Composta de subutilização da Força de Trabalho no país ficou em 23,6% no quarto trimestre de 2017, superior ao do quarto trimestre de 2016 (22,2%). O resultado equivale a dizer que faltava trabalho para 26,4 milhões de pessoas no país em 2016, um aumento de 8,64% em relação a 2016, com 1,9 milhões de pessoas a mais nessa situação.

Em Minas Gerais, esta taxa ficou em 22,3% no quarto trimestre de 2017, superior à observada em 2016, de 21,8%. A evolução a seguir demonstrada indica a subutilização da força de trabalho no Estado e no país, com elevação progressiva a partir de 2013.

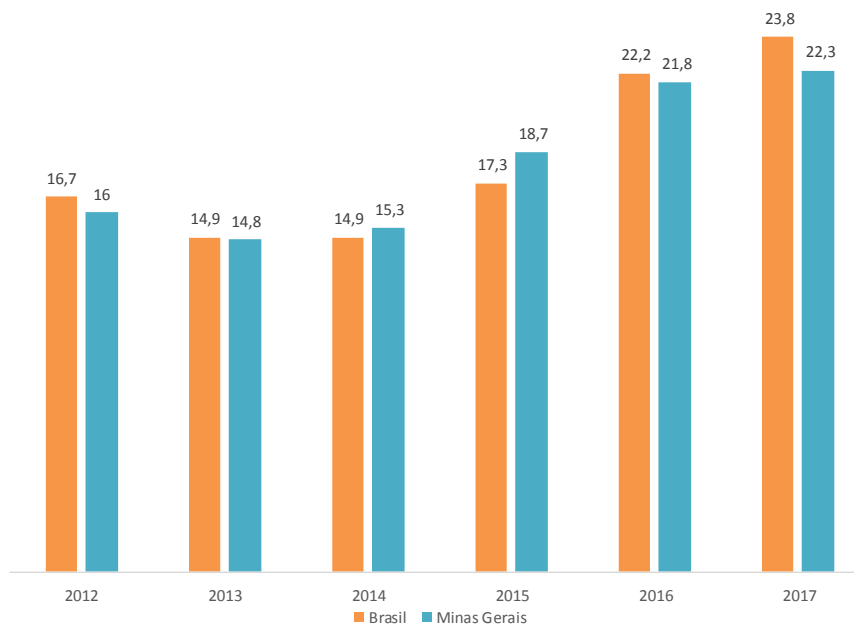


GRÁFICO 2: Taxa Composta de subutilização da Força de Trabalho de Dezembro 2012-2017.
FONTE: IBGE.

A taxa de desocupação, na semana de referência, de pessoas com 14 anos ou mais de idade, no quarto trimestre de 2017, foi de 9,3% para homens e 12,4% para mulheres. Chama atenção o fato de que a desocupação dos jovens entre 18 e 24 anos era de 22,8%, mais de um quinto da população nessa faixa etária.

Desocupados, no ensino fundamental completo, eram 15,5%; no ensino médio completo, 10,9%, e com ensino superior completo, 5,6%. Com relação a cor ou raça, a desocupação das pessoas brancas situava-se em 7,8%, contra 12,3% dos pardos e 13,5% dos negros.

Quanto ao rendimento médio real do trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, no 4º trimestre de 2017, os homens recebiam R\$ 2.044,00 e as mulheres, R\$ 1.491,00. Relativamente à idade, pessoas entre 60 anos ou mais recebiam a maior média, de R\$ 2.193,00, e os jovens entre 18 a 24 anos, a menor média, de R\$ 1.012,00. Quanto ao nível de instrução, as pessoas com ensino fundamental completo recebiam R\$ 2.413,00; com ensino médio completo, R\$ 3.274,00; e com ensino superior completo, R\$ 3.964,00. Finalizando, quanto à cor ou raça, mais uma vez a pessoa branca recebeu média maior, de R\$ 2.294,00, a parda recebeu R\$ 1.493,00 e a pessoa da cor preta, R\$ 1.367,00¹³.

2.4. Ciclo Econômico em Minas Gerais

Como visto no item 2.1, os ciclos econômicos, embora imprevisíveis e irregulares, são relacionadas aos Ciclos de Negócio, suas condicionantes e contexto, e se caracterizam pelo fato de que muitas variáveis econômicas caminham juntas, embora em ritmo diferente. Assim, se cai o PIB real, tende a cair a renda pessoal, a renda agregada, os investimentos, as vendas no atacado, as vendas no varejo, atingindo, sucessivamente, diversas variáveis econômicas.

E as Políticas Econômicas, Fiscal, Monetária e Cambial podem ser utilizadas como poderosas ferramentas anticíclicas, visando reduzir os dois problemas principais da dinâmica econômica: No limite inferior, em sua parte de desaceleração, de recessão, de depressão, o problema central é o desemprego dos fatores de produção, em especial o desemprego da mão de obra e seus reflexos nas condições sociais da população. No superior do ciclo, em sua parte de aceleração das atividades econômicas, o problema já é outro. Nesse ponto de economia estimulada, conhecida como situação de superprodução, a demanda agregada não consegue ser atendida, pois se apresenta muito mais dinâmica que a oferta agregada de curto prazo, sendo o ajuste efetuado através do nível geral de preços, conhecido como inflação, que também exerce forte influência nas condições sociais da população.

Assim, contrapondo o sentido prevalente da atividade econômica, as políticas econômicas podem ser implementadas. Quando a parte do ciclo econômico é de desaceleração, podem ser adotadas políticas expansionistas e vice-versa.

13 FJP. Indicadores FJP, estatísticas de emprego e renda. Disponível em: <http://fjpdados.fjp.mg.gov.br/Emprego/#dados-vc>. Acesso em 18 abr. 2017.

Evidências empíricas indicam que o país, e Minas Gerais, passam por um período de crise econômica no triênio 2015-2017. Para enfrentar esse período, em um contexto de necessidade de ajuste na gestão fiscal do Poder Executivo do Estado, o Governo envia o Decreto de Calamidade Pública de Ordem Financeira 47.101, de 5/12/16, que, aprovado pelo Plenário da Assembleia de Minas Gerais, Resolução 5513, de 12/12/16, exerce seus efeitos no exercício financeiro de 2017, sob análise.

A crise econômica aberta em 2014 passa a ser enfrentada em Minas Gerais, em uma perspectiva Keynesiana, na qual a demanda agregada pode ser estimulada para combater a desaceleração econômica, mediante a utilização de políticas expansionistas, ainda que a execução orçamentária apresente déficit, e ainda que passe a ocorrer pressão nos preços da economia, no curto prazo.

A escolha da gestão da Política Fiscal em Estados e Municípios, dentre as três Políticas Econômicas, é a mais largamente utilizada por dois motivos, como já destacado em 2.1: porque as demais políticas econômicas são de competência exclusiva da União e, ainda, pelo fato de atuar diretamente na economia real, através de seu efeito multiplicador, isto é, pelo impacto gerado pela gestão fiscal na economia local.

Em Minas Gerais, a gestão fiscal expansionista resultou do esforço fiscal para obtenção das receitas orçamentárias mediante aumento da alíquota de impostos e chamamentos para refinanciamento de dívidas, dentre outros, com a otimização da despesa, conforme estudo da FJP ¹⁴.

E na teoria econômica, visando criar as condições para a utilização da gestão fiscal em uma perspectiva anticíclica, o Governo somente pode se endividar para a realização de despesas correntes por um período curto de tempo, tratando a assimetria do ciclo econômico pela troca de crise por endividamento público de curto prazo, promovendo a defesa da produção e do emprego público.

Mas a busca do equilíbrio fiscal não pode ser abandonada no longo prazo, em especial, após a recuperação econômica que, em Minas Gerais e no país, parece estar distante de acontecer.

O foco na redução do sacrifício do conjunto da sociedade, advindo de crises econômicas, parece ser a justificativa básica para a atuação anticíclica da Política Fiscal, como vimos nos EUA durante o fim da década passada e o início da atual. O *American Recovery and Reinvestment Act (ARRA)* objetivava, conforme Pires:¹⁵

- Preservar e criar empregos e promover a recuperação econômica;
- Prestar assistência às pessoas mais afetadas pela recessão;
- Viabilizar os investimentos necessários para aumentar a eficiência econômica estimulando avanços tecnológicos em ciências e saúde;

14 FILHO, Raimundo de Souza Leal e BARBOSA, Lúcio Otávio Seixas. Parecer sobre a situação macroeconômica do Estado de Minas Gerais – GT TCE-FJP. FJP / DIREI, abril de 2018.

15 PIRES, 2017, p. 5.

- Investir em transportes, proteção ambiental e outros setores de infraestrutura que proverão benefícios econômicos no longo prazo;
- Estabilizar o orçamento dos governos estaduais e locais para evitar impactos negativos sobre a provisão de serviços básicos ou aumento de impostos locais que possam ser contra produtivos.

Como pode ser identificado nos pressupostos da Lei do ARRA, a Política Fiscal pode ser aplicada como suporte da política monetária no curto prazo, visando a estabilização econômica e o crescimento da produção e do emprego, mas também propugna pelo desenvolvimento socioeconômico, pelo equilíbrio das finanças públicas e pela sustentabilidade dos investimentos, no médio e no longo prazo.

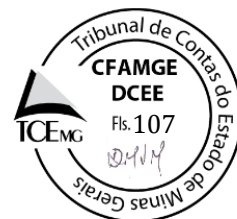
Mas o que aconteceu em Minas Gerais com a utilização de medidas fiscais expansionistas do período?

Embora não haja condições teóricas e empíricas para se observarem os impactos de longo prazo, relativos ao desenvolvimento socioeconômico mineiro, o multiplicador fiscal parece ser um indicador importante para se medir a eficácia da atuação da Política Fiscal.

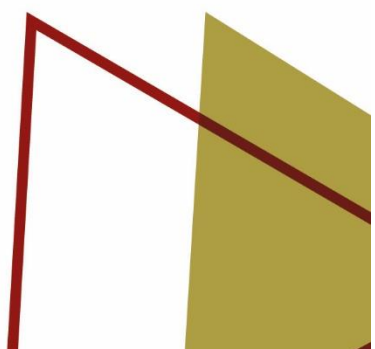
O multiplicador fiscal mede a variação do PIB em resposta à variação dos gastos do governo e representa o parâmetro fundamental para a discussão em torno da eficácia da experiência com políticas fiscais expansionistas ao redor do mundo ¹⁶.

Como aproximação metodológica da análise da gestão fiscal, em especial a gestão dos gastos públicos, visto que os reflexos do ajuste das receitas propiciam poucos insights para essa questão, pode-se utilizar o acima referenciado e, em perspectiva convergente, a análise da (FJP/DIREI, 2018) que trata a situação macroeconômica de Minas Gerais no período 2014-2017.

¹⁶ PIRES, 2017, p. 73.



PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTO



3. Planejamento Governamental e Orçamento

Em linha com o que determina a Constituição Federal de 1988, art. 165, ratificado pela CE/89, art. 153, o Estado de Minas Gerais estabeleceu um modelo de planejamento governamental que compreende três instrumentos: o PPAG, contendo o planejamento de médio prazo (4 anos), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Estabeleceu, ainda, em cumprimento às prescrições da CE/89, no art. 231, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, que contempla as diretrizes de atuação governamental de longo prazo, com vistas à promoção do desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado, devendo balizar os demais instrumentos de planejamento (art. 154, CE/89).

A Lei Complementar 101/00 (LRF) prescreve, em seu art. 1º, § 1º, a ação planejada e transparente como pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal pública; e, no art. 59, § 1º, inciso V¹⁷, como sendo atribuição dos Tribunais de Contas alertar os Poderes ou Órgãos referidos no art. 20, quando constatarem, dentre outros, fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

Na esteira dos referenciados preceitos constitucionais e legais, o Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Resolução 12, de 19/12/08) instituiu que o acompanhamento da gestão pública estadual, visando subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas de Governo, compreende o controle e a avaliação da execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental (§ 1º do art. 231)¹⁸. E, no parágrafo único do art. 232¹⁹, prescreve que o relatório técnico que acompanha o parecer prévio contenha elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

17 LC/101. Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar [...]: § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: [...] V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

18 TCEMG. RES. 12/2008. Art. 231. Serão sorteados, na última sessão ordinária do Tribunal Pleno de cada ano, o Conselheiro Relator, o Revisor e o Auditor para o acompanhamento da gestão estadual, observado o princípio da alternância. § 1º O acompanhamento compreende, dentre outros, a avaliação e o controle da execução do orçamento, segundo os instrumentos de planejamento governamental, assim como a verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e, em especial, das normas de responsabilidade fiscal, visando subsidiar a emissão do parecer prévio, na forma da legislação aplicável.

19 TCEMG. RES. 12/2008. Art. 232. O parecer prévio será conclusivo quanto à observância das normas constitucionais e legais e quanto à situação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Estado em 31 de dezembro. Parágrafo único. O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Sobre a Natureza Impositiva dos Instrumentos Orçamentários e de Planejamento, importa transcrever fragmentos das conclusões do estudo constante do item 3.1 do relatório técnico relativo ao exercício de 2016.

[...]

Assim, esta equipe técnica considera que a concepção sistêmica constitucional do orçamento já possibilita compreender que tal instrumento assume caráter impositivo/vinculativo/mandatório em relação às despesas públicas dispostas no plano em relação à execução orçamentária pelos gestores públicos. Além disso, aos gestores é prevista ampla discricionariedade na fase de planejamento, para possibilitar a elaboração da peça orçamentária com previsão de receitas e estipulação de despesas; contudo, na fase de execução orçamentária, mitiga-se a conveniência e oportunidade do administrador público. Caso seja necessária alguma retificação orçamentária, ou diante da impossibilidade de execução de determinadas despesas, cabe ao gestor público motivar – justificativa técnica – pela não consecução das despesas dispostas no orçamento²⁰.

Entende-se que o descumprimento dos instrumentos orçamentários/ planejadores repercute em todos os níveis de atuação: ineficiência das políticas públicas; desperdício dos recursos públicos; irresponsabilidade do Administrador Público em relação ao instrumento jurídico pactuado com o Legislativo; descrédito da sociedade; aumento da tributação; ausência de transparência fiscal e orçamentária.

3.1. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI

O PMDI, vigente em 2017, foi atualizado pela Lei 21.967 de 12/1/16, que revisou a estratégia de desenvolvimento do Estado, a vigorar no período de 2016 a 2027. Conforme se extrai daquele documento, a proposta do novo Plano tem suas bases na mudança da matriz de gestão política e econômica do Estado, construída a partir do reforço da participação social, visando democratizar o aparelho estatal e seus processos decisórios. Essa matriz básica de planejamento organiza em torno de cinco eixos: Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública; e Educação e Cultura. Cada eixo incorpora, em suas linhas estratégicas de atuação, cinco dimensões: Participação; Desenvolvimento de Pessoas; Sustentabilidade Fiscal; Modelo de Gestão; Sustentabilidade Territorial; e possui um conjunto de objetivos estratégicos e de estratégias prioritárias e complementares.

Conforme também anunciado pelo Governo, no processo de atualização dessa matriz ocorreu a instituição de 17 Territórios de Desenvolvimento, definidos a partir de critérios socioeconômicos, culturais e geográficos. Mediante o Decreto 46.744/15, também foram instituídos os Fóruns Regionais, em cada

²⁰ Nesta linha, importante decisão monocrática proferida pelo Min. Luiz Fux, na ADI 4.663/RO, STF, in verbis: “[...] 6. **As normas orçamentárias ostentam, segundo a lição da moderna doutrina fiscalista, a denominada força vinculante mínima, a ensinar a imposição de um dever prima facie de acatamento**, ressalvada a motivação administrativa que justifique o descumprimento com amparo no postulado da razoabilidade, sejam elas emanadas da proposta do Poder Executivo ou fruto de emenda apresentada pelo Poder Legislativo, de modo que a atribuição de regime formal privilegiado exclusivamente às normas oriundas de emendas parlamentares viola a harmonia entre os poderes políticos (CR, art. 2º).” – (grifou-se)

Território de Desenvolvimento, para a realização de diagnósticos setoriais, com o objetivo de subsidiar o planejamento das ações governamentais e discutir as prioridades das políticas indutoras do desenvolvimento econômico e social sustentável, considerando as características e potencialidades de cada local.

Isso posto, por ocasião do exame das Contas de 2016, foi solicitado à Seplag²¹ que informasse os mecanismos institucionais que possibilitam proceder à necessária identificação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas priorizadas nos Fóruns Regionais, as programadas e as efetivamente implementadas, assim como o volume de recursos envolvidos. Em resposta²², foi esclarecido que o principal mecanismo é o Pacto pelo Cidadão, instituído pela Lei 22.257, de 27/7/16, e regulamentado pelo Decreto 47.070, de 26/10/16, o qual, naquela ocasião, ainda se encontrava em construção, sem data prevista para ser implantado.

A Seplag informou, ainda, que o Pacto pelo Cidadão é um instrumento que fixa metas territoriais e setoriais de desempenho, pactuadas pelo Governador do Estado e os dirigentes máximos de órgãos e entidades do Poder Executivo, tendo por finalidade pactuar compromissos que beneficiem diretamente a população mineira, favorecendo o atendimento das demandas populares, ampliando e aprimorando os serviços prestados à sociedade, bem como intensificando o controle social e a participação no ciclo das políticas públicas. Também são considerados objetivos do Pacto favorecer o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI e das metas do PPAG. A vigência do Pacto será da data da assinatura até 31/12/18, com acompanhamento mediante a realização de reuniões periódicas e avaliação anual, quando se verificará a execução das metas e ações pactuadas para o período de referência. As metas territoriais contemplarão o Plano de Ação dos Fóruns Regionais — organizado por Território e por Eixo de Desenvolvimento — e o Plano de Obras, e detalharão as demandas priorizadas, municípios beneficiados, órgãos responsáveis, produtos, cronogramas e orçamentos para a sua execução.

Já no acompanhamento das contas de 2017, em consulta ao site da Seplag, esta equipe técnica identificou a publicação do Pacto pelo Cidadão do Estado de Minas Gerais, ano base de 2016, contendo, em suas 300 páginas, as ações escolhidas pela população dos territórios como prioritárias nas áreas de saúde, segurança pública, educação, assistência social, desenvolvimento agrário, esporte, turismo, agricultura, cultura, cidades, integração regional e outras, com as metas para 2016, 2017 e 2018, bem como as ações realizadas em 2016. O documento também detalha o Plano de Obras, as Ações dos Comitês Temáticos e as Demais Ações Prioritárias dos Órgãos.

21 Ofício nº 01/Cfamge/2017 de 24/01/2017.

22 Nota Técnica SCPPO nº 006/2017 de 20/02/2017.

Esta equipe também identificou, no mesmo site, a avaliação do referido Pacto de 2016, concluída no primeiro semestre de 2017, com a informação de que 43,60% de todas as ações ou intervenções pactuadas para aquele ano haviam sido superadas ou concluídas e que, das ações em andamento, 24,64% estavam superadas, 18,96% concluídas, 47,87% em andamento e apenas 8,53% ainda não iniciadas.

A partir da citada avaliação, verificou-se o não alcance do conceito satisfatório²³ no desempenho das ações definidas no Pacto pelo Cidadão para execução em 2016, tendo em vista que apenas 43,60% foram classificadas como concluídas ou superadas naquele exercício, quando a exigência é de 60%. Como é exigida, pelo inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei 22.257/16²⁴, a inclusão, na avaliação, dos fatores e circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento, pelo pactuado, das metas estabelecidas, foi apontada, na citada avaliação, como principal causa desse descumprimento, o cenário de crise econômica enfrentado pelo Estado de Minas Gerais, que limitou o financiamento de grande parte das ações, o que impactou a sua execução ou exigiu do Governo de Minas o replanejamento de suas prioridades, refletindo em seu desempenho naquele exercício.

Considerando que a avaliação apresentada no site da Seplag constituiu-se unicamente das informações consolidadas acima citadas, solicitaram-se as bases de dados utilizadas em sua elaboração, bem como a memória de cálculo do resultado apresentado, de 43,60% de ações ou intervenções superadas ou concluídas²⁵, as quais foram encaminhadas mediante ofício do Secretário Adjunto de Estado de Fazenda, em 3/4/18²⁶.

A partir dos dados encaminhados, apurou-se que o resultado apresentado na avaliação do Pacto refere-se apenas à dimensão física das ações, ou seja, as entregas efetuadas, sem abordar a questão financeira – o montante de recursos aportados e sua aderência com o pactuado. Ressalta-se a necessidade desta informação, pois, além de permitir visualizar a questão da eficácia na pactuação também das metas financeiras, ainda possibilita avaliar a observância às prescrições do art. 155, § 5º, da CE/89, que determina seja fixado, na LDO, percentual não inferior a 1% da Receita Orçamentária Corrente Ordinária do Estado para atendimento das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais. Embora esse percentual não

23 Conforme disposto no art. 21 do Decreto 47.070, de 26/10/16, considera-se satisfatória a Avaliação de Desempenho prevista no inciso VI do art. 80 da Lei 22.257, de 2016, quando sessenta por cento das ações pactuadas forem classificadas como superadas (aquelas cuja execução superou a meta pactuada) ou concluídas, para o respectivo período de referência.

24 Art. 88 – Será instituída, por ato próprio do pactuante, comissão de trabalho para a realização de acompanhamento tático e emissão de relatórios técnicos de avaliação do Pacto pelo Cidadão, de acordo com critérios e procedimentos operacionais estabelecidos em decreto.

Parágrafo único – Sem prejuízo de outras competências previstas em decreto, à comissão de trabalho prevista no caput caberá:

I – recomendar, com a devida justificativa, a renovação, a rescisão ou a revisão do Pacto pelo Cidadão, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados;

II – incluir, nos relatórios de avaliação realizados, sem prejuízo de outras informações, os fatores e circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento, pelo pactuado, das metas estabelecidas, bem como as medidas que este tenha adotado para corrigir as falhas detectadas.

25 Ofício GAB.CSH n. 4936/2018

26 OF/SEF/GAB/SADJ.Nº 251/18.

venha sendo fixado nas LDOs, conforme abordado em tópico específico deste relatório, a Seplag, ao se manifestar sobre essa ausência, nas Contas de 2015, ressaltou a implantação dos Territórios de Desenvolvimento naquele ano e a realização dos Fóruns Regionais, espaço no qual foi ouvida boa parte da população.

Isso posto, entende-se que, para maior transparência da gestão das políticas públicas priorizadas nos Fóruns Regionais, a avaliação do Pacto pelo Cidadão também deveria incluir os dados financeiros, além de, idealmente, os dados qualitativos sobre a efetividade dessas ações, mostrando os seus resultados ou impactos na qualidade de vida da população de cada território do Estado.

Quanto ao Pacto pelo Cidadão do exercício de 2017, objeto deste processo, em consulta ao site da Seplag, em 14/4/18, já se identificou sua publicação, embora ainda sem os dados da correspondente execução orçamentária e de sua avaliação.

Ainda sobre o aspecto da transparência na gestão dos gastos públicos do Estado, no exame das Contas de 2016 esta unidade técnica registrou que, diferentemente do Plano anterior, o novo PMDI não adotou a metodologia dos indicadores de resultados finalísticos, que possibilitam mensurar o desempenho da ação governamental em cada eixo e seus impactos na qualidade de vida da população. Sobre o tema, a Seplag afirmou não trabalhar mais com essa metodologia, e que a nova matriz de gestão política e econômica estadual se consubstancia na revalorização das atividades de planejamento governamental, tendo como referência a institucionalização de um novo modelo de desenvolvimento a um só tempo participativo, territorialmente integrado e ambientalmente sustentável.

Não obstante, esta unidade técnica posicionou-se, na ocasião, e ora reafirma que não corrobora o entendimento de que um modelo de gestão pública adequado, que valoriza o planejamento, com participação, integração territorial e respeito ao meio ambiente, não inclua mecanismos de avaliação da qualidade e efetividade das políticas públicas adotadas – em face das necessidades e demandas existentes e dos objetivos propostos –, visando a elaboração de diagnósticos e subsídio à tomada de decisões, com a consequente correção ou manutenção de rumos. Entende, outrossim, que a avaliação de desempenho de planos de ação, programas e outros instrumentos de planejamento público não substitui a utilização de indicadores finalísticos que, bem elaborados, geram informações quantitativas para a obtenção de análises qualitativas das políticas públicas implementadas.

O alcance da estratégia prevista no PMDI depende da definição das políticas públicas e da conversão das mesmas em programas e ações de Governo, contemplados no PPAG e executados por meio da Lei Orçamentária Anual, como será analisado a seguir.

3.2. Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG

O PPAG, plano de médio prazo (quatro anos), organiza a ação governamental em programas e ações de acompanhamento intensivo e geral, com metas anuais e regionais de execuções financeira e física, funcionando como elementos integradores do planejamento, orçamento e gestão.

O exercício de 2017 é o segundo ano do PPAG do quadriênio 2016-2019, instituído pela Lei 21.968, de 14/1/16, e revisado pela Lei 22.475, de 29/12/16.

Revisão do PPAG para 2017

Conforme dispõe a Lei 21.968/16, em seus arts. 5º e 8º, § 2º, a gestão do PPAG 2016-2019 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e ações constantes no Plano. Sua revisão deverá ser anual, observada a realização de audiências públicas, em parceria entre o Poder Executivo e a ALMG, visando assegurar a participação popular. A determinação das audiências públicas para subsidiar a elaboração do PMDI, do PPAG e da proposta orçamentária anual está originalmente consignada na CE/89, em seu art. 157²⁷, § 5º.

Na revisão do PPAG para 2017, mediante a Lei 22.475/16, houve a inclusão e a exclusão de programas no Plano e a inclusão e exclusão de ações de programas já existentes, demonstrados no Anexo III da referida lei (Volume II do PPAG), conforme sintetizado a seguir:

- inclusão de 7 programas (3,38% do número total existente em 2017);
- exclusão de 17 programas (7,83% do total existente em 2016);
- alteração em 71 programas já existentes, com a inclusão de 117 ações (12,23% do total existente em 2017) e a exclusão de 151 (15,24% do total existente em 2016).

Os programas incluídos, os correspondentes créditos iniciais da LOA, os autorizados e a execução orçamentária em 2017 são demonstrados na tabela a seguir.

²⁷ CE/89, art. 157. [...] § 5º – Para subsidiar a elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, do plano plurianual de ação governamental e da proposta orçamentária anual, a Assembleia Legislativa sistematizará e priorizará, em audiência pública regional, realizada a cada dois anos, as propostas resultantes de audiências públicas municipais realizadas pelos poderes públicos locais, nos termos de regulamentação.

TABELA 17
Execução Orçamentária dos Programas Incluídos no PPAG, na Revisão para 2017

| Exercício de 2017 | | | | | | | | Em R\$ | | |
|-------------------|--|--------------|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|--|
| Cód. | Programa | | Eixo | Crédito Inicial | Crédito Autorizado | Despesa Realizada | AV (C) | AH % | | |
| | Descrição | UO | | | | | | (C/A) | (C/B) | |
| 011 | Gestão de Trânsito | PCMG | Segurança Pública | 165.863.998,00 | 268.018.110,57 | 255.986.471,65 | 24,59 | 154,34 | 95,51 | |
| 039 | Ampliação da Cobertura em Áreas de Concessão da Copasa e Copanor | Secir | Infraestrutura e Logística | 590.000.000,00 | 590.000.000,00 | 490.676.628,16 | 47,13 | 83,17 | 83,17 | |
| 048 | Plantando o Futuro | Gov emadoria | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 9.260.000,00 | 9.260.000,00 | 7.962.616,04 | 0,76 | 85,99 | 85,99 | |
| 060 | Projeto Horizonte | Estado | Saúde e Proteção Social | 2.001.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | |
| 081 | Educação para a Juventude | Seplag | Educação e Cultura | 111.409.638,00 | 375.796.919,92 | 275.819.227,17 | 26,49 | 247,57 | 73,40 | |
| 082 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | SEE | Educação e Cultura | 12.345.000,00 | 20.257.658,79 | 8.648.656,62 | 0,83 | 70,06 | 42,69 | |
| 086 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | SEE | Educação e Cultura | 5.300.000,00 | 10.183.532,81 | 2.056.530,17 | 0,20 | 38,80 | 20,19 | |
| Total | | | | 896.179.636,00 | 1.273.517.222,09 | 1.041.150.129,81 | 100,00 | 116,18 | 81,75 | |

FONTE: Anex o III da Lei 22.475, de 29/12/16 (Volume II do PPAG/2017) e Banco de Dados do Sigplan.

Verifica-se a baixa ou inexistente execução orçamentária nos programas Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social (086) e Projeto Horizonte (060), e excesso no programa Educação para a Juventude (081).

Os programas excluídos do PPAG, na revisão para 2017, são os demonstrados na tabela a seguir.

TABELA 18
Programas Excluídos do PPAG, na Revisão para 2017

| Exercício de 2017. | | | | | Em R\$ |
|--------------------|--|------------|---|------|-------------------------|
| Cód. | Programa | | UO | Eixo | Valor Executado em 2016 |
| | Descrição | | | | |
| 002 | Escola Estadual Ordem e Progresso | PCMG | Segurança Pública | | 14.995,00 |
| 009 | Assistência à Saúde na Polícia Civil | PCMG | Segurança Pública | | 846.252,45 |
| 010 | Diversidade e Inclusão | SEE | Educação e Cultura | | 29.302.358,77 |
| 016 | Desenvolvimento da Infraestrutura Governamental | Deop | Infraestrutura e Logística | | 24.104.045,70 |
| 058 | Cidadania no Campo: Construindo o Desenvolvimento Sustentável | Seda | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | | 5.109.434,74 |
| 076 | Gerenciamento e Execução de Obras e Serviços de Engenharia Pública | Deop | Infraestrutura e Logística | | 6.967.187,78 |
| 083 | Telefonia Rural | Seapa | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | | - |
| 126 | Políticas de Educação Profissional | Sedese | Saúde e Proteção Social | | 402.567,18 |
| 136 | Aprimoramento da Gestão do Pessoal dos Serviços Notoriais e de Registro | Casa Civil | Governo | | - |
| 154 | Minas 2016 | Sedectes | Saúde e Proteção Social | | 1.001.248,93 |
| 162 | Investigação Modelo | PCMG | Segurança Pública | | - |
| 163 | Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais | Sedectes | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | | - |
| 168 | Apoio à Dinamização Econômica por Centros de Exposições e Eventos no Estado de Minas Gerais | Setur | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | | 439.260,22 |
| 176 | Logística e Apoio às Redes | SES | Saúde e Proteção Social | | 52.133.182,89 |
| 184 | Avança Minas | Sedectes | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | | - |
| 195 | Diversificação Produtiva e Desenvolvimento Tecnológico Sustentável do Território Metropolitano | Sedectes | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | | - |
| 213 | Convivência Democrática | SEE | Educação e Cultura | | 53.616.496,26 |
| Total | | | | | 173.937.029,92 |

FONTE: Anex o III da Lei 22.475, de 29/12/16 (Volume II do PPAG/2017) e Banco de Dados do Sigplan.

Observa-se que as exclusões foram em maior número que as inclusões, seja de programas ou de ações em programas existentes. Esses atos foram justificados, dentre outras motivações, pela ocorrência da reforma administrativa; transferência para outros programas; reorganização de órgão; readequação ao contexto fiscal do Estado; falta de recursos necessários ao desenvolvimento da ação; conclusão do objeto; e

desalinhamento com os objetivos estratégicos do PMDI. A exposição de motivos para as alterações no PPAG é uma exigência da Lei 21.968/16, que instituiu o PPAG 2016/2019, em seu art. 8º, II²⁸.

Das alterações no Plano, algumas foram promovidas por emendas do Poder Legislativo, tendo sido constatada a observância às disposições contidas no art. 3º, IV, da Lei 21.968/16²⁹, uma vez que foram apresentadas em volume próprio do PPAG. Referidas emendas constituíram-se na inclusão de 26 ações em 16 programas já existentes e na alteração dos atributos de 6 programas e de 122 ações de outros 61 programas, visando, sobretudo, à redistribuição regional de recursos, havendo ainda a alteração de nomes, finalidades, produtos, unidades de medida, unidades orçamentárias, públicos-alvo, objetivos estratégicos e eixos.

Ao fim, com a inclusão de 7 programas e a exclusão de 17, o Plano, que era composto de 217 programas em 2016, passou a contemplar 207 em 2017, dos quais 183 (88,41%) têm objetivos diretamente vinculados à estratégia governamental definida no PMDI e, portanto, vinculados aos eixos de Governo, devendo responder pelos maiores impactos da atuação estatal. Os 24 restantes (11,59%) são programas Especiais, sendo assim considerados aqueles de apoio ou de outros Poderes e Órgãos, não finalísticos e não diretamente vinculados à estratégia governamental.

Já as ações, instrumentos de realização dos programas governamentais, eram 991 em 2016 e, após as inclusões e exclusões, na revisão para 2017, perfizeram 943, das quais 162 (17,18%), classificadas como de Acompanhamento Intensivo e 781 (82,82%), de Acompanhamento Geral. As primeiras compõem a linha fundamental de atuação do Governo e possuem um acompanhamento diferenciado. Já as de Acompanhamento Geral contemplam as prioridades setoriais e as com foco central na manutenção e melhoria da própria máquina pública.

A principal novidade da revisão do PPAG/2017, segundo consta do site da ALMG, é que todos os programas do Governo passaram a se vincular aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), que se desdobram em 169 metas a serem cumpridas em nível nacional, estadual e local, até 2030. Na Agenda 2030 da ONU, há objetivos relacionados a: erradicação da pobreza; segurança alimentar; agricultura; saúde; educação; igualdade de gênero; redução das desigualdades; energia; água e saneamento; padrões sustentáveis de produção e consumo; mudança no clima; cidades sustentáveis; proteção e uso sustentável dos oceanos e ecossistemas terrestres; crescimento econômico inclusivo; infraestrutura; e industrialização.

28 Lei 21.968/16, art. 8º – O projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá: [...] II – demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
29 Lei 21.968/16, art. 3º – Os Anexos I a IV integram esta Lei nos seguintes termos: [...] IV - o Anexo IV contém as alterações introduzidas no âmbito do Poder Legislativo a serem incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a III desta Lei.

3.3. Participação Popular na Revisão do PPAG

Como mencionado, na elaboração e revisão do PPAG deverá ser assegurada a participação popular, conforme prescrito no art. 157, § 5º, da CE/89 e no § 2º, art. 8º, da Lei 21.968, de 14/1/16³⁰ (PPAG 2016/2019). No art. 158³¹, a CE/89 prescreve, ainda, que a lei orçamentária assegurará investimentos prioritários ao atendimento das propostas definidas nas audiências públicas regionais.

Conforme consta do site da ALMG, na aba **Acompanhe**, a tramitação do projeto de lei de revisão do PPAG para 2017 foi acompanhada do processo participativo, realizado mediante audiências públicas, em conjunto, pela sociedade, deputados e gestores do Governo.

Das já citadas 26 ações incluídas por emendas do Poder Legislativo na revisão do PPAG para 2017, em programas do Plano, 19 foram por emendas da Comissão de Participação Popular da ALMG – CPP, que somadas a outras 34 já existentes no ano anterior, totalizaram 53 ações com orçamento para as demandas da CPP, em 2017. Essas ações são identificadas, no Orçamento Fiscal, mediante um código contábil de classificação de despesa, o Identificador de Procedência e Uso – IPU n. 4 (Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã), e se encontram especificadas no Anexo I, onde também se demonstra a respectiva execução orçamentária, em 2017.

Os créditos orçamentários para as ações da CPP, na LOA 2017, totalizaram R\$ 20,000 milhões, representando 0,02% de participação no Orçamento Fiscal do Estado e apenas 41,81% da previsão do exercício anterior (2016). A correspondente execução orçamentária, em 2017, perfaz R\$ 8,855 milhões (equivalendo a 44,28% do programado na LOA, a 0,01% de participação na Execução total do Orçamento Fiscal e a 28,62% do executado em 2016). A baixa execução decorreu da não realização dos orçamentos de 25 ações (47,17% das 53) e da execução abaixo de 33% da programação em 4 delas (7,55%), conforme demonstrado no Anexo I.

A tabela a seguir demonstra, de forma consolidada, o histórico da previsão e execução orçamentária de recursos para atendimento às ações da CPP, e a correspondente participação das mesmas no orçamento do Estado.

30 Lei 21.968/16, art. 8º – O projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá:
[...] II – demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
[...] § 2º – A exclusão ou alteração de programas constantes nesta Lei e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio dos projetos de lei de revisão anual do PPAG 2016-2019, dos demais projetos de lei específica ou de créditos especiais, observada a realização de audiências públicas, por iniciativa do Poder Executivo ou da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, e assegurada a participação popular.

31 CE/89, art. 158 – A lei orçamentária assegurará investimentos prioritários em programas de educação, saúde, habitação, saneamento básico, proteção ao meio ambiente, fomento ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao esporte e à cultura e ao atendimento das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais.

TABELA 19
Emendas da CPP – Previsão, Execução e Participação no Orçamento

| Exercícios de 2011 a 2017 | | | | | Em R\$ mil |
|---------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------|
| Exercício | Previsão LOA (A) | Participação no OF % | Execução Orçamentária (B) | Participação no OF % | (B / A) % |
| 2011 | 16.372 | 0,03 | 15.748 | 0,03 | 96,19 |
| 2012 | 21.540 | 0,04 | 14.348 | 0,02 | 66,61 |
| 2013 | 13.000 | 0,02 | 7.254 | 0,01 | 55,80 |
| 2014 | 12.622 | 0,02 | 4.816 | 0,01 | 38,16 |
| 2015 | 35.072 | 0,04 | 22.758 | 0,03 | 64,89 |
| 2016 | 47.833 | 0,05 | 30.940 | 0,04 | 64,68 |
| 2017 | 20.000 | 0,02 | 8.855 | 0,01 | 44,28 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi (IPU 4).

De forma reiterada, registra-se mais um quadro de baixa eficácia na execução orçamentária do conjunto das ações demandadas pela sociedade, advindas da CPP. Nesse sentido, várias recomendações, nos pareceres prévios desta Casa, já foram emitidas para que o Executivo concentrasse esforços visando superar as dificuldades, repetidamente alegadas por aquele Poder, para a execução das referidas ações, dando cumprimento aos artigos 157 (§ 5º) e 158 da CE/89, como também ao art. 8º, § 2º, da Lei 21.968/16.

Além das reiteradas alegações de dificuldades de ordem técnica para a execução das ações da CPP, a Seplag ressaltou, em defesa nas Contas de 2016, o cenário fiscal desfavorável, diante do qual o Governo viu-se obrigado a adotar medidas de controle, visando frear o crescimento das despesas, culminando com a publicação do Decreto de Situação de Calamidade Financeira³². Contudo, esta equipe técnica, naquele processo, não acatou a justificativa da Seplag, considerando tratar-se de despesas para as quais a lei orçamentária deverá assegurar investimentos prioritários, conforme determina a CE/89, art. 158, e ainda embasando-se na nova matriz de gestão política e econômica do Estado, contida no novo PMDI, que incorpora e prioriza, em suas linhas estratégicas de atuação, o reforço da participação social, visando democratizar o aparelho estatal e seus processos decisórios. Registra-se, ademais, que, naquele processo de 2016, conforme apurado, o Governo, ao contrário do alegado, não contingenciou despesas nos moldes previstos nas Leis de Responsabilidade Fiscal e de Diretrizes Orçamentárias, concentrando seus esforços no aumento das receitas, que, no entanto, foram insuficientes para evitar o déficit orçamentário ocorrido naquele exercício.

³² Ofício nº1/CFAMGE/2017 de 24/1/17, respondido por meio da Nota Técnica SCPPO nº 006/2017 de 20/2/17, anexa ao Ofício SEF.GAB.SADJ.097/2017, de 22/2/17.

3.4. Compatibilidade entre os Instrumentos de Planejamento e de Execução Orçamentária

No que tange à verificação de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento/orçamento, apurou-se haver conexão do PPAG com a estratégia definida no PMDI, no aspecto formal, uma vez que, como demonstrado pelo Executivo no mapa estratégico das ações governamentais, os programas, em sua maioria, 88,41%, estão vinculados aos objetivos estratégicos definidos em cada eixo de Governo, oriundos do processo de elaboração do PMDI – conexão essa também verificada com a Lei Orçamentária de 2017, que previu e executou esses mesmos programas, além dos Especiais, também contemplados no PPAG.

Entretanto, no que se refere ao desempenho quantitativo da execução dos programas, verificou-se baixa aderência às metas físicas e financeiras previstas, como demonstrado no Índice de Avaliação do Planejamento (IAP), no tópico 4.1.5. O IAP tem como objetivo captar em que medida o Governo tem obtido êxito no planejamento orçamentário de ações e programas do PPAG, variando o resultado de 1 a 100. Ou seja, verifica a frequência das taxas de execuções satisfatórias, financeira e física, ocorridas no intervalo de 70% e 130%, e do Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária – IEEO – satisfatório entre 0,7 e 1,3 (execução física em relação à financeira). Essa análise evidenciou que o resultado do IAP quanto ao conjunto das ações do PPAG, em 2017, apresentou grau classificado como razoável, de 45,53, resultante da execução financeira satisfatória de 40,51% do total, física de 58,21%, e de IEEO de 37,87%, o que se encontra melhor detalhado no citado tópico 4.1.5 deste relatório.

3.5. Responsabilidade Social na Gestão Pública do Estado

A Lei 15.011, de 15 de janeiro de 2004, dispõe sobre a gestão pública responsável no Estado, definindo, em seu art. 1º, que essa consiste na implementação de políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que assegurem o acesso da população a assistência social, educação, serviços de saúde, emprego, alimentação de qualidade, segurança pública, habitação, saneamento, transporte e lazer, com equidade de gênero, etnia, orientação sexual, idade e condição de deficiência. A responsabilidade social na gestão pública estadual caracteriza-se, ainda, pela transparência e pelo planejamento estratégico das ações, bem como pelo caráter educativo da edição dos atos, de acordo com o parágrafo único do citado art. 1º da Lei 15.011/04.

Um dos instrumentos de planejamento e avaliação social do Governo do Estado de Minas Gerais é o Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS, de acordo com a Lei 15.011/04, art. 2º, e com a Lei 14.172/02³³, art. 5º, o qual tem por objetivo a divulgação periódica do perfil de desempenho dos municípios do Estado

³³ A Lei 14.172, de 15 de janeiro de 2002, criou o Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS.

nas áreas sociais e, como produto, o Mapa da Inclusão Social, que é um diagnóstico da realidade social, por município e macrorregião. O índice é produzido pela Fundação João Pinheiro, com periodicidade bienal, tendo sua primeira edição ocorrido em 2006, ano-base 2004. Atualmente, estão disponibilizados no site da FJP os índices relativos ao período de 2000 a 2012.

O Governo do Estado, por força do parágrafo único do art. 4º da Lei 14.172/02, vigente até 2016, posto que revogado pela Lei 22.257, de 27/7/16³⁴, deveria apresentar, anualmente, programa emergencial para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS. Entretanto, essa determinação não vinha sendo implementada, a despeito dos reiterados apontamentos deste órgão técnico, ao longo dos anos, e das recomendações, nos pareceres prévios desta Corte, para que a Administração Estadual imprimisse maior transparência às ações que comprovassem a utilização do índice como referência para as políticas sociais, conferindo-lhes a devida importância no planejamento e na execução orçamentária do Estado.

Subsidiariamente ao comando legal em comento, a partir de 2011 vem sendo determinado, nas LDOs, inclusive na de 2017 (Lei 22.254/16), a inclusão, nas leis orçamentárias, de demonstrativo listando programas e respectivas dotações destinadas à aplicação nos 50 municípios com pior classificação no IMRS. Já a comprovação da respectiva execução dessas dotações somente passou a ser demonstrada a partir de 2014, no Relatório Institucional de Monitoramento do PPAG, sem a discriminação dos municípios beneficiados, o que veio a ocorrer somente a partir de 2016.

Em relação a 2017, a LOA previu a dotação total de R\$ 3,340 bilhões para os 50 municípios (33,56% a mais que em 2016), distribuída entre 134 programas governamentais, com destaque para o 702 -Obrigações Especiais, com previsão de R\$ 1,689 bilhão, representando 50,58% do total.

Conforme consta do Relatório Institucional de Monitoramento do PPAG do 6º bimestre de 2017, a execução orçamentária consolidada dessas parcelas de programas em 2017 fez o total de R\$ 2,595 bilhões, equivalendo a 77,69% do previsto na LOA, e foi distribuída em 141 programas.

Analisando a execução financeira, por programas, verificou-se heterogeneidade e pouca eficácia, como já observado nos exercícios anteriores, com taxas variando de 0% a 82.874,58%, frente ao planejado. Foram 24 programas sem qualquer execução financeira e 8 que apresentaram valores executados, embora inicialmente sem parcelas previstas na LOA. Em 29 deles (20,57%), a execução ficou no intervalo considerado satisfatório, de 70 a 130% do projetado.

34 Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

O Programa 702 – Obrigações Especiais, que teve a maior programação na LOA, também foi o que apresentou maior valor executado, participando com 50,10% do total (R\$ 1,300 bilhão, 76,96% do planejado). Visando a uma melhor compreensão acerca da inclusão e destaque desse Programa, não finalístico, dentre as medidas emergenciais adotadas para o desenvolvimento dos municípios classificados nas piores posições no IMRS, foi solicitado à Seplag, no acompanhamento das Contas de 2017, que discriminasse as despesas realizadas por meio do mesmo, com posição no 4º bimestre/17. Em resposta, a Seplag especificou despesas classificadas como obrigatórias ou decorrentes de comandos constitucionais ou legais, tais como transferências aos municípios, das cotas-partes do ICMS e IPI-exportação, de 25%; e IPVA, de 50%; pagamentos de proventos de inativos civis e militares, pensionistas e precatórios. No entanto, essas despesas corresponderam a apenas 52% do total executado até o 4º bimestre/17 no referido Programa, não havendo informação sobre o restante. Isso posto, entende-se que a Seplag, além de não demonstrar todas as despesas, informou, como sendo emergenciais para socorrer os municípios mais pobres do Estado, repasses obrigatórios, já de direito por força de lei, ou aquelas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço gerado no processo produtivo corrente, como proventos e pensões, e que não caracterizam aportes específicos ou emergenciais, visando à promoção do desenvolvimento daqueles municípios.

Analisando essa mesma execução orçamentária, por município beneficiado, apurou-se a concentração dos recursos em Ribeirão das Neves, R\$ 1,367 bilhão previstos (40,92% do total de todos os programas) e R\$ 949,040 milhões executados (36,57% do total). Ressalta-se, contudo, que Ribeirão das Neves sequer foi classificado entre os 50 piores municípios no IMRS/2012 – última versão disponibilizada pela Fundação João Pinheiro –, encontrando-se na 89ª posição, sendo, portanto, questionável a sua inclusão na lista de municípios agraciados, quanto mais ser o maior contemplado.

Ademais, apuraram-se outros 9 municípios constantes na lista de contemplados da Seplag que também não estão entre os 50 piores classificados no IMRS/2012 e, de outra parte, outros 11, classificados naquele intervalo do índice, mas que não foram agraciados.

Diante do exposto constata-se, como nos exercícios anteriores, que se mantém pouco consistente, transparente e eficaz, a definição e execução das políticas públicas para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS, visando comprovar a efetiva utilização do Índice como um dos instrumentos de planejamento e avaliação social do Governo do Estado de Minas Gerais.

Outra avaliação, no âmbito da responsabilidade social na gestão pública do Estado, refere-se às prescrições do art. 8º da Lei 15.011/04, de que o Balanço Social Anual integre a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, na forma de anexo específico e didático, contendo a prestação de contas dos

resultados sociais alcançados no exercício anterior, com base na comparação entre as metas estabelecidas nos Anexos Sociais e a execução dos programas, projetos e ações, constantes no Orçamento.

O Balanço Social, por força do inciso III do art. 2º da Lei 15.011/04, é também um dos instrumentos de planejamento e avaliação social a ser utilizado na gestão pública responsável, orientando a definição de políticas públicas no Estado, além do IMRS, do Mapa da Inclusão Social e dos Anexos Sociais do PPAG, da LDO e da LOA.

Sobre esse tema, cumpre informar que constitui objeto do Projeto de Lei 891/15, em tramitação na ALMG, a revogação, na íntegra, do art. 8º em comento, desobrigando o Estado de apresentar o Balanço Social, junto à PCA. Em substituição ao Balanço Social, o PL prevê que o Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental³⁵ apresente informações consolidadas acerca da execução, do desempenho e da regionalização das ações integrantes dos programas sociais, bem como justificativas para aquelas que apresentarem execução crítica ou subestimada. O PL 891 revoga, ainda, os incisos III e IV do art. 2º da Lei 15.011/04, que preveem o Balanço Social Anual e os Anexos Sociais do PPAG, da LDO e da LOA como instrumentos de planejamento e avaliação social a serem utilizados na gestão pública socialmente responsável, substituindo-os, também, pelo Relatório Anual de Avaliação do PPAG.

Informa-se, ainda, que o § 1º do referenciado art. 8º da Lei 15.011/04, que estabelece a proposição, no Balanço Social, de medidas corretivas a serem incorporadas à LDO, para os casos nos quais não tenham sido atingidas as metas estabelecidas nos Anexos Sociais (do PPAG, da LDO e da LOA), já foi revogado em 2016 pela Lei 22.257/16, juntamente com o parágrafo único do art. 4º da Lei 14.172/02, antes mencionado e que previa a apresentação anual de programa emergencial para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS.

A referida obrigação do § 1º do art. 8º também não vinha sendo implementada pela Administração do Estado, ocasionando reiterados apontamentos deste órgão técnico e recomendações, nos pareceres prévios desta Corte, para que fosse adotada efetiva solução quanto ao seu cumprimento ou alteração.

Ressalta-se que, por força de comando inserido nas LDOs, desde 2012, o Relatório Institucional de Monitoramento do PPAG da Seplag, vem contemplando um demonstrativo de acompanhamento bimestral do desempenho dos programas sociais, de conteúdo análogo ao do Balanço Social, sendo utilizado, por esta unidade técnica, no acompanhamento da execução orçamentária desses programas, durante o exercício.

³⁵ O Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental, diferentemente do Balanço Social, não integra a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, sendo publicado, em regra, após a conclusão do relatório desta unidade técnica, o que o torna intempestivo para efeito do exame das contas governamentais do exercício a que se refere.

Ao fim, estando o Projeto de Lei 891/15 ainda em tramitação na ALMG, subsiste a obrigação de o Estado apresentar o Balanço Social junto à Prestação de Contas Anual, o que foi verificado em relação a 2017, que o contempla, na forma do Anexo 05.

Da análise dos dados contidos no Balanço Social de 2017, apurou-se a observância das prescrições do § 1º, II, do art. 11 da Lei 21.968/16 (Lei que instituiu o PPAG 2016-2019), no sentido de que os programas sociais demonstrados apresentem mais de 50% dos respectivos recursos programados na LOA, nas funções: Assistência Social; Educação; Saúde; Trabalho; Agricultura; Direitos da Cidadania; Segurança Pública; Habitação; Saneamento; Cultura; Organização Agrária; Previdência Social; Desporto e Lazer; Transporte; e Urbanismo.

Foi demonstrado um total de 122 programas considerados Sociais em 2017, cuja execução orçamentária perfaz R\$ 25,462 bilhões (101,46% do programado na LOA e 6,44% acima do executado no exercício anterior) – não se incluindo, nesse valor, as despesas com pessoal, que são apropriadas em ação padronizada específica do Programa 701 –, sendo financiados, preponderantemente, pelo Orçamento Fiscal, 98,07%, e 1,93% pelo Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

Considerando a execução, por tipo de ação dos Programas Sociais, as de Acompanhamento Intensivo tiveram menor participação, 20,19%, do que as de Acompanhamento Geral, 79,81%.

Por Eixo de Governo, destacaram-se, com as maiores participações: Educação e Cultura (39,58% do total, R\$ 10,078 bilhões); Saúde e Proteção Social (29,39%, R\$ 7,482 bilhões); e Segurança Pública (20,31%, R\$ 5,171 bilhões), os quais representaram, juntos, 89,28% do total realizado.

Por Função de Governo, as maiores participações também foram em: Educação (40,17%, R\$ 10,228 bilhões); Saúde (34,34%, R\$ 8,744 bilhões) e Segurança Pública (12,23%, R\$ 3,115 bilhões), que, juntas, representaram 86,74% do total executado.

O desempenho consolidado das ações dos Programas Sociais, que totalizaram 524³⁶, foi satisfatório – caracterizado por taxas de execução compreendidas no intervalo de 70% e 130%, frente à meta programada –, em apenas 254 delas (48,94% do total), quanto à dimensão física e, em 182 (35,27%) em relação à financeira. Pior situação foi a das Ações de Acompanhamento Intensivo, que apresentaram desempenhos físico e financeiro satisfatórios em apenas 37,98% e 21,88%, respectivamente, ao passo que, nas ações de Acompanhamento Geral, estes ocorreram em 52,56% e 39,69%.

³⁶ Conforme consta do Balanço Social, dessas 524 ações, apenas 519 foram consideradas válidas para efeito do cálculo do desempenho físico e 516, do financeiro.

Foi demonstrado, ainda, o desempenho dos programas sociais, por Território, verificando-se a manutenção dos maiores aportes no Metropolitano, com participação de 44,56% (R\$ 11,346 bilhões), valor esse que suplantou a programação da LOA em 26,99%, demonstrando ainda mais centralização dessas políticas na execução do Orçamento. Em consequência, em todos os outros territórios os aportes executados ficaram abaixo do orçado.

Da mesma forma, o maior gasto social per capita deu-se no território Metropolitano, R\$ 1.819,73, superando a média do Estado (R\$ 1.212,63) em 50,06%. Na sequência, com os maiores gastos per capita estão os territórios menos dinâmicos: Norte (R\$ 1.270,20); Alto Jequitinhonha (R\$ 1.532,58); Médio e Baixo Jequitinhonha (R\$ 1.078,97); Mucuri (R\$ 1.248,67); Noroeste (R\$ 981,30) e Vale do Rio Doce (R\$ 1.068,89), não obstante a execução per capita nesses territórios não ter acompanhado o planejamento da LOA, ficando abaixo daqueles valores em 10,42%, em média.

Por fim, no Balanço Social, foram apresentados os principais resultados alcançados pelos Programas Sociais no exercício de 2017, por Eixo e UO responsável. Como são dados quantitativos, o ideal seria que também fossem apresentados dados qualitativos desses resultados, demonstrando a efetividade ou o impacto das políticas sociais, na qualidade de vida dos mineiros.

Considerações Finais

Extraem-se das apurações apresentadas neste tópico os seguintes itens, para os quais se entende devem ser apresentados os esclarecimentos pertinentes, no que couber:

- segundo a Seplag, o principal mecanismo institucional para proceder à identificação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas priorizadas nos Fóruns Regionais é o Pacto pelo Cidadão. Não se identificou a execução orçamentária e a avaliação do Pacto relativo ao exercício de 2017. Quanto ao Pacto de 2016, apenas 43,60% das ações pactuadas classificaram-se como concluídas ou superadas no exercício, não alcançando o conceito satisfatório de 60%, o que foi justificado pelo cenário de crise econômica enfrentado pelo Estado de Minas Gerais. Entende-se que, para maior transparência da gestão das políticas públicas priorizadas nos Fóruns Regionais, seja necessário avaliar também a dimensão financeira do Pacto que, ademais, possibilitaria aferir a observância às prescrições do art. 155, § 5º, da CE/89, além de, idealmente, também constarem da avaliação os dados qualitativos sobre a efetividade dessas ações;
- a participação de gastos com as ações demandadas pela CPP, bem inferior à dos dois anos anteriores, correspondente a 28,62% do realizado em 2016 e 38,91% de 2015, e a manutenção da baixa eficácia na execução orçamentária do conjunto dessas ações, que representou apenas

44,28% do programado na LOA, apurando-se ausência ou baixa execução em 29 delas (54,72% do total);

- manutenção da baixa consistência, transparência e eficácia na definição e execução das políticas públicas para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS, visando comprovar a efetiva utilização do Índice como um dos instrumentos de planejamento e avaliação social do Governo do Estado de Minas Gerais. Destaque para os aportes no Programa não finalístico Obrigações Especiais (702), com a maioria dos recursos; e em 10 municípios não classificados entre os 50 piores no IMRS, dos quais Ribeirão das Neves com a maior participação. De outra parte, a não inclusão de 11 municípios, classificados naquele extrato do IMRS, entre os contemplados pelas referidas políticas;
- a manutenção da baixa eficácia na execução orçamentária dos programas sociais demonstrados no Balanço Social e a ausência de dados qualitativos dos resultados dessas políticas, que demonstrem a efetividade ou o impacto das mesmas na qualidade de vida dos mineiros.

3.6. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A LDO, a teor do estabelecido nas Constituições da República e Estadual, em seus arts. 165, § 2º, e 155, respectivamente, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Além de atender aos dispositivos constitucionais supracitados, a LDO deve observar, também, normas específicas contidas na LRF, conforme prevê o art. 4º, tais como: dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; os critérios e a forma de limitação de empenho nas hipóteses de receita não comportar as metas de resultado primário ou nominal, ou para a obtenção de resultado primário necessário para a recondução da dívida consolidada ao limite; as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, assim como dispor sobre as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Determina ainda a LRF, nos §§ 1º e 3º do art. 4º, que integrarão o projeto de LDO os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais.

As diretrizes orçamentárias, em 2017, foram estabelecidas na Lei 22.254, de 25/7/16, atendendo aos dispositivos supracitados, cabendo destacar os assuntos a seguir.

3.6.1. Análise sobre a LDO 2017

Prioridades e Metas

O Anexo de Prioridades e Metas, previsto no art. 165, II, § 2º, da CR/88, não integrou a LDO 2017, posto que, conforme dispõe o seu art. 2º, as metas e prioridades da Administração Pública Estadual (Poder Executivo) para o exercício de 2017 são as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes do PPAG 2016-2019 e suas revisões, bem como, para a Defensoria Pública, o MPE, o TCEMG e os Poderes Legislativo e Judiciário, as metas prioritárias são as consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano.

O art. 2º da LDO 2017 determina, ainda, que as metas deverão observar as seguintes diretrizes: I – redução das desigualdades sociais; II – geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional; III – gestão pública transparente e eficiente, voltada para o serviço ao povo mineiro.

Audiências Públicas Regionais

No tocante ao prescrito no § 5º do art. 155 da CE/89, para que a LDO fixe percentual não inferior a 1% (um por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado destinado ao atendimento das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais – percentual a ser incluído na LOA e executado com o respectivo pagamento até o final do exercício financeiro correspondente –, cumpre informar que a LDO 2017, assim como as anteriores, não cumpriu tal determinação, a despeito das recomendações proferidas por esta Corte, desde 2005, quanto à importância de tal previsão para a participação direta da sociedade na priorização das propostas orçamentárias e, ainda, quanto à consequente fixação do limite para os gastos com publicidade, conforme preceitua o § 2º, art. 158 da CE/89.

Sobre o tema, compete registrar a declaração da Seplag, em resposta à abertura de vista de 2015 (Balanço Geral do Estado n. 977.590, fls. 740 e 741), de que o Estado está envidando esforços para atender ao compromisso de prover a participação direta da população na formulação, execução, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas, tendo, inclusive, criado 17 Fóruns Regionais, conforme previsto no Decreto 46.774, de 9/6/15, de iniciativa popular, com a realização de 34 encontros, contando com a presença de 17.293 pessoas.

Por sua vez, esta unidade técnica, apesar de considerar pertinentes as medidas governamentais implantadas, entendeu que as mesmas não excluem a necessidade do cumprimento constitucional quanto à fixação do percentual mínimo de 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, na LDO e LOA. Além disso, entendeu necessária a construção de mecanismo capaz de evidenciar quais foram as propostas originárias dos Fóruns Regionais, o volume de recursos envolvidos e a avaliação das mesmas.

Importante anotar sobre as recomendações exaradas pela Controladoria-Geral do Estado no item “b” da Nota de Auditoria N. 1500.0467.17, de 20/4/17, Anexo VII, fls. 197v, da Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício em análise, para que fossem incluídos na LDO de 2018 o percentual referente ao atendimento das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais e o limite para os gastos com publicidade, com o objetivo de sanar o descumprimento da CE.

No entanto, verifica-se que as recomendações não foram acatadas, tendo em vista que a LDO – 2018 também não fixou os citados percentuais, fazendo-se necessários novos esclarecimentos da Seplag para justificar a ausência de atendimento às determinações desta Corte e às recomendações da Controladoria-Geral do Estado.

Sistema de Custos

Conforme a LRF (alínea “e” do inciso I do art. 4º), a LDO deverá dispor sobre as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos dos orçamentos. Visando atender a essa incumbência, a LDO 2017 determina:

Art. 46. Em atendimento ao disposto na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Para fins de acompanhamento e controle de custos, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada a adoção desse procedimento aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública que ainda não o utilizam.

§ 2º O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos será feito no módulo de monitoramento do gasto público do Sigplan.

Diante das disposições do art. 46, esta unidade técnica entende que foram observadas as incumbências da LRF, pela LDO, a despeito do que se verifica em relação à alocação de recursos na LOA, a qual não tem sido feita, na sua integralidade, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de Governo.

3.6.2. Anexo de Metas Fiscais

As metas anuais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública consolidada e líquida, para o exercício corrente e para os dois seguintes, são as constantes do Anexo I da LDO, Metas Fiscais – AMF. Conforme anotado pela Seplag, o cálculo das projeções foi realizado considerando-se, principalmente, o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para 2017 – PLDO 2017, cujos parâmetros utilizados

foram, dentre outros, o crescimento real anual do PIB de 1% para 2017, 2,9% para 2018 e 3,20% para 2019; e o IPCA acumulado: 6% para 2017, 5,44% para 2018 e 5% para 2019. As projeções das principais metas fiscais da LDO 2017 constam na tabela seguinte.

TABELA 20
Projeções das Principais Metas Fiscais - LDO 2017

| Especificação | Em R\$ Milhões | | |
|---------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| | 2017 LDO | 2018 LDO | 2019 LDO |
| Receita Total | 88.702 | 92.006 | 96.444 |
| Despesa Total | 97.164 | 101.811 | 105.709 |
| Dívida Consolidada Líquida | 107.761 | 109.173 | 108.885 |
| Resultado Primário ¹ | -2.888 | -1.848 | -146 |
| Resultado Nominal ² | 10.935 | 1.475 | -211 |

FONTE: LDO 2017.

Obs.: Valores Correntes.

Nota 1: superávit, se positivo.

Nota 2: déficit, se positivo.

Conforme evidenciado, a projeção do resultado primário registra déficits de R\$ 2,888 bilhões, R\$ 1,848 bilhão e R\$ 146 milhões para os três exercícios financeiros, consecutivamente, enquanto o déficit nominal de R\$ 10,935 bilhões em 2017 cai para R\$ 1,475 bilhão em 2018 e reverte-se para superávit de R\$ 211 milhões em 2019.

No que se refere à receita orçamentária total do Estado, foi estimada em R\$ 88,702 bilhões para 2017. Especificamente quanto ao ICMS, principal fonte de receita tributária, a LDO 2017 informou que os dados da série foram tomados em valores correntes e, para as projeções, foi utilizada uma série de modelos econométricos. Quanto à meta de arrecadação do ICMS, observa-se crescimento de 6,82% em relação à meta estipulada para 2016. Em termos absolutos, o valor da meta de arrecadação desse imposto passou de R\$ 40,372 bilhões em 2016 para R\$ 43,126 bilhões em 2017. Já as metas de 2018 e 2019 sobem para R\$ 45,493 bilhões e R\$ 48,069 bilhões, respectivamente. A LDO estimou, também, para 2017, R\$ 86,430 bilhões de receita não financeira ou receita primária do Estado, devendo a mesma situar-se em torno de 1,27% do PIB nacional.

Quanto à despesa orçamentária fixada em R\$ 97,164 bilhões para 2017, os gastos com Pessoal e Encargos, que representam o maior dispêndio do Estado, registraram um aumento, na projeção, de 7,4%, comparativamente a 2016, ou seja, de R\$ 45,462 bilhões para R\$ 48,823 bilhões.

Foi fixada também a meta de resultado primário de 2017, correspondente a um déficit de R\$ 2,888 bilhões em valores correntes, equivalente a -0,04% do PIB nacional.

Por fim, destaca-se que a LDO 2017 ainda prevê desequilíbrio orçamentário para o triênio, fixando despesa R\$ 8,362 bilhões maior que a receita estimada, R\$ 9,805 bilhões para 2018 e R\$ 9,265 bilhões para 2019, contrariando o princípio do equilíbrio dos orçamentos públicos.

Cumpre lembrar que no Relatório Técnico das Contas de 2015 e 2016 foi alertado que, não obstante as previsões da LOA 2015, as metas fiscais de resultados primário e nominal e da dívida previstas na LDO 2015 deveriam ser perseguidas pelo Governo, ainda que fossem necessárias medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 9º da LRF.

Quanto à avaliação do cumprimento das metas fiscais de resultado nominal, resultado primário, receita tributária e dívida, será feita posteriormente, no presente relatório.

3.6.3. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF, constou na LDO de 2017 o Anexo de Riscos Fiscais – ARF, com considerações acerca dos riscos identificados capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Conforme o citado instrumento de planejamento, as obrigações cuja probabilidade de ocorrência é direta devem constar na Lei Orçamentária Anual, não se classificando como riscos fiscais, como no caso dos riscos orçamentários cujas alterações podem vir a desequilibrar negativamente as contas públicas. Alguns exemplos de riscos orçamentários são a frustração na arrecadação da receita; a discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio; e a ocorrência de situação de calamidade pública que demande ações emergenciais, com aumento de despesas.

Por sua vez, as obrigações financeiras contingentes decorrem de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois da materialização de determinado evento. Também podem ser uma obrigação presente que surja devido a eventos passados, mas não seja reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Estado é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança. Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão.

Os exemplos mais comuns de passivos contingentes são as diversas demandas judiciais contra a Administração Direta e Indireta do Estado.

A seguir, são apresentadas as principais considerações impressas no ARF:

3.6.3.1. Riscos Impactantes na Receita

Os principais riscos que impactam a receita tributária estadual incidem sobre o desempenho do ICMS, maior parcela das disponibilidades estaduais, que se desdobra em recolhimentos sujeitos a variações distintas de preços condicionados por preços administrados e de preços vinculados ao comportamento dos preços de mercado.

Estimativas apontam que uma variação positiva ou negativa de 1% nos preços de mercado (IPCA) deve induzir a uma oscilação de, aproximadamente, 0,97% da arrecadação de ICMS. A expectativa do mercado é de que o curso do nível de preços em 2016 (previsão anual de 6,98%) seja reduzido em 2017 para 5,80%. Essa expectativa para o IPCA, acima do teto da meta estipulada pela autoridade monetária, deve-se, em grande medida, ao impacto da variação cambial nos preços administrados e nos preços vinculados ao comportamento de mercado.

Apesar das medidas tomadas no início de 2015 na tentativa de reequilibrar as contas públicas, essas não foram suficientes, pois a queda na arrecadação foi significativa. A conjuntura econômica observada resultou no comprometimento do quadro de emprego e renda, com juros e inflação alta e retração do crédito. **O desafio do Governo é adotar medidas para reverter a trajetória de queda da atividade econômica num quadro de instabilidade política, além de estabilizar a dívida pública em relação ao PIB e buscar o superávit primário nas contas públicas.**

A previsão de arrecadação de ICMS para 2017, constante no ARF, é de R\$ 42,972 bilhões, dos quais 54,50% encontram-se sujeitos à variação de preços de mercado, estando seu desempenho influenciado pela evolução dos índices de preços ao consumidor. Para o exercício de 2016, as previsões apontaram desempenho dos preços no atacado, acima dos preços ao consumidor (IGP-DI= 7,19%, Focus/Bacen, 22/4/16. Para 2017, os analistas preveem desaceleração desses preços, que deverão ficar abaixo da estimativa dos preços ao consumidor (IGP-DI=5,59%).

PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS PARA OS ANOS DE 2017, 2018 E 2019

Continua pendente de encaminhamento o Projeto de Resolução do Senado n. 1, de 2013, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE (vide parecer 352 de 2013-CAE), que unifica alíquotas nas operações interestaduais do ICMS entre contribuintes, visando à anulação das práticas de “guerra fiscal”. A proposta prevê a redução gradual das alíquotas do ICMS que, atualmente, encontram-se entre 7% e 12%, dependendo do Estado. A viabilização dessa mudança implicará redefinição das bases arrecadatórias do Estado.

Também se encontra pendente no STF, sob o regime de repercussão geral, a tramitação, do RE-593.849/MG, ao qual se encontram vinculadas as Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs 2.675 e 2.777. Um desenlace desfavorável aos Estados representaria grave comprometimento de suas receitas, além do esvaziamento de um importante mecanismo para controle fiscal.

3.6.3.2. Principais Riscos nas Despesas

Os riscos relacionados às despesas decorrem de variações na execução dos valores preestabelecidos na LOA, em função de modificações decorrentes de alterações no arcabouço legal *vigente*, que acarretem a criação ou expansão das obrigações governamentais, refletindo no aumento das despesas públicas.

Eventuais erros e omissões ocorridos à época da elaboração do PPAG também podem impactar a geração de despesas públicas. Apesar de todos os esforços empreendidos na compatibilização e integração entre o planejamento e o orçamento, tais como a realização das revisões anuais dos planos plurianuais, o desenvolvimento e a publicação dos relatórios anuais de avaliação e as ações bimestrais de monitoramento dos programas e ações governamentais, todos eles contendo o objetivo de prever riscos e corrigir desvios entre as esferas de planejamento e orçamento, é possível que ocorram falhas de compatibilização e integração entre tais instrumentos.

Somam-se aos fatores acima listados a possibilidade da ocorrência de modificações conjunturais, instabilidades político-econômicas – internas e externas –, rompimento de acordos e ajustes, bem como a ocorrência de desastres naturais e a proliferação de doenças ou pragas.

Segundo o ARF, o Estado de Minas, visando intensificar o controle sobre a ocorrência de eventos capazes de impactar negativamente as contas públicas, atua com foco na eficiência e eficácia da gestão e no equilíbrio do gasto, por meio da adoção de inúmeras ações de planejamento, para estabilizar/reduzir gastos com atividades operacionais, ampliar a qualificação na alocação de recursos, reduzir o custo das compras, reduzir desigualdades da alocação de recursos e, conseqüentemente, reduzir os riscos fiscais em razão da maior previsibilidade do gasto. Pretende-se, a partir do aumento da previsibilidade dos gastos controláveis, ampliar a margem de segurança para os casos imprevisíveis, os possíveis riscos na despesa.

Já em relação à integração, planejamento e orçamento, os esforços da Administração Pública estão voltados para a criação, expansão e aperfeiçoamento das ações governamentais voltadas para planejamento, monitoramento, revisão e avaliação das metas físicas e financeiras estabelecidas. Dessa forma, pretende-se melhorar a aderência da execução ao planejamento e ampliar o atendimento à população, sempre visando à melhora da qualidade dos serviços ofertados.

3.6.3.3. Riscos Fiscais em PPPs

A avaliação dos riscos fiscais advindos dos contratos de PPP deve buscar estimar os impactos contratuais enquanto passivos contingentes e identificar quais variáveis são capazes de afetar as contas públicas (art. 4º, § 3º, Lei Complementar 101/2000).

As despesas de caráter continuado derivadas das PPPs contratadas pelo Estado devem observar o limite máximo de 5% da RCL do exercício, conforme redação do art. 28 da Lei Federal 11.079/04. Para o período de que trata essa LDO, a projeção do impacto das despesas com PPPs ficou em 0,84% para 2017, considerando-se os valores de R\$ 444,836 milhões e R\$ 53,246 milhões, referentes às previsões de pagamentos anuais e RCL do exercício, respectivamente. Também para 2018 estima-se um impacto de 0,84% e, para 2019, 0,79%, o que indica o cumprimento do preceito legal estipulado.

Os principais riscos pertinentes aos contratos de PPP concentram-se em torno da demanda, construção e disponibilidade do serviço, podendo prejudicar as receitas e despesas programadas. A possibilidade de variação da demanda representa o principal risco fiscal para o Estado nos dez contratos de PPP atualmente existentes: Rodovia MG-050, Complexo Penal, Complexo do Mineirão, 6 Unidades de Atendimento Integrado (UAI Fase 1), 23 Unidades de Atendimento Integrado (UAI Fase 2), Unidade de Atendimento Integrado da Praça Sete em Belo Horizonte (UAI Fase 3), Resíduos Sólidos Urbanos, Aeroporto Regional da Zona da Mata, Sistema Adutor do Rio Manso e Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis. Dessa forma, o acompanhamento sistemático dessa variável faz-se fundamental para a gestão eficiente das finanças públicas estaduais.

3.6.3.4. Riscos de Passivos Contingentes

Como já mencionado anteriormente, os passivos contingentes são riscos cuja materialização depende de eventos futuros, que podem ou não se concretizar. Dessa forma, a obrigação financeira do Estado não é certa e previsível. Dentre os passivos contingentes, destacam-se as demandas judiciais, ou seja, ações no Judiciário contra a Administração Pública Estadual.

Cabe ressaltar que as demandas judiciais passam por diversas instâncias e submetem-se à dinâmica processual, apresentando, portanto, longa duração. Nesse sentido, além da possibilidade do passivo contingente identificado compor o Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios, novos fatos podem implicar alterações na estimativa e classificação do passivo entre os exercícios.

A AGE realiza acompanhamento de todas as demandas judiciais, independente da probabilidade de realização. As informações apresentadas decorrem da identificação desse tipo de passivo contingente, cuja materialização do risco – o ganho da ação pela outra parte – pode impactar o Tesouro Estadual, afetando o equilíbrio das contas públicas.

O passivo contingente advindo das demandas judiciais foi detalhado nos quadros 2 e 3 do ARF, demonstrando as situações consideradas prováveis e possíveis, utilizando-se como parâmetro o valor requisitado pela parte autora.

Analisando as causas prováveis e possíveis, o total do passivo contingente judicial para o exercício de 2017 soma R\$ 10,478 bilhões. As causas prováveis, ou seja, aquelas com maior probabilidade de perda, representam 19,76% desse total e as causas possíveis, 80,24%.

Ao avaliar o triênio 2015-2017, em contraponto ao crescimento do total de passivos contingentes do exercício de 2015 para o de 2016, verifica-se variação negativa de 27,45% desse total quando comparados os exercícios de 2016 e 2017. Como as causas prováveis mantêm somatórios anuais no patamar de R\$ 2 milhões nos três exercícios, a principal variação é percebida nas causas possíveis, com redução de 31,51% entre 2016 e 2017.

Para 2017, as duas ações com maior representatividade no total dos passivos contingentes são: o “Uso de depósito judicial”, representando 46,63%, e “Ações relacionadas à questão previdenciária”, com 28,63%, ambas classificadas como “possíveis”.

No caso de materialização do risco, medidas gerenciais devem ser tomadas para que o equilíbrio fiscal seja mantido. Para os passivos contingentes judiciais, as ações devem ser definidas a partir da anulação de crédito orçamentário advindo das despesas discricionárias ou da Reserva de Contingência. As despesas discricionárias são aquelas não amparadas por nenhum dispositivo legal e que podem sofrer intervenção direta do Estado, enquanto a Reserva de Contingência tem seu montante baseado na RCL e é destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tais ajustes serão feitos via decreto de programação orçamentária e suas alterações, que possibilitarão a limitação do empenho daquelas despesas sem vinculação constitucional e legal.

3.7. PLOA para o exercício de 2017 e o Déficit Orçamentário

Por meio da Mensagem 200³⁷, datada de 29 de setembro de 2016, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Fernando Damata Pimentel, foi encaminhado à ALMG o Projeto de Lei 3.820 (PLOA 2017) referente à Proposta Orçamentária contendo a estimativa das receitas e despesas do Orçamento Fiscal do

37 https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2016&n=200&t=MSG.

Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2017.

Conforme a exposição de motivos do referido projeto³⁸, os parâmetros econômicos utilizados para a estimativa de receita e despesa para 2017 foram aqueles previstos nas Metas Fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, as quais utilizaram os mesmos critérios apresentados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União. Foi destacado, ainda, que o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 já considerou os parâmetros do PLC 54/16 que tramita no Senado Federal (antigo PLP 257/16)³⁹. O citado PLC prevê o alongamento da dívida dos Estados com a União, contratada no âmbito da Lei 9.496/1997 e ao amparo da Medida Provisória 2.192-70/01, conforme detalhado a seguir.

[...]

O referido projeto de lei prevê o alongamento da dívida dos Estados com a União por 240 meses, considerando os critérios de indexação estabelecidos na LC 148/2014. Além da concessão de prazo adicional de 20 anos, o PLC desvincula a parcela de pagamento da dívida do limite de 13% [da] Receita Líquida Real, com fim de acúmulo de resíduo, e concede desconto linear, em 18 meses, a contar de julho de 2016. Está previsto desconto inicial de 100% da prestação mensal devida, até o fim de 2016, com cobrança a partir de janeiro de 2017 de 5,55% do valor da parcela e aumento gradual de 5,55 pontos percentuais a cada mês até extinção do desconto a partir do 19º mês. Há ainda previsão de concessão de 4 anos de carência referente ao valor do principal em linhas de crédito específicas do BNDES (no caso de Minas Gerais: PEF 1, PEF 2 e PROINVESTE), bem como acréscimo de 6 anos adicionais, após o encerramento dos 4 anos de carência, ao prazo contratual original.

As Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Participação Popular e outras Temáticas da Assembleia promoveram audiências públicas com o objetivo de discutir o projeto de lei de revisão para 2017 do PPAG 2016-2019, e esse processo resultou na apresentação, pela Comissão de Participação Popular, de 37 emendas ao PLOA, além de outras 336 emendas apresentadas pelos parlamentares e pelo Bloco Verdade e Coerência.

A citada proposição foi publicada no Diário do Legislativo em 11/10/16 e distribuída à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG, para receber o Parecer de Turno Único, que resultou, em 7/12/16, no PLOA 3.820. Portanto, o Orçamento Fiscal do Estado para o exercício de 2017, materializado pela Lei 22.476, de 29/12/16, estima a receita em R\$ 87,271 bilhões e fixa a despesa em R\$ 95,336 bilhões –incluídas as operações intraorçamentárias em R\$ 15,051 bilhões⁴⁰ – o que representa um déficit orçamentário de R\$ 8,065 bilhões. Tal resultado é justificado pelo Governo, em parte, pelas dificuldades enfrentadas pelos diversos setores econômicos, reduzindo a capacidade de crescimento das receitas.

38 https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/arquivo_diario_legislativo/pdfs/2016/10/L20161006.pdf.

39 O PLC 54/16 foi convertido na Lei Complementar 156, de 28/12/16.

40 Aplicações diretas decorrentes de operações entre os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal.

Quanto ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, a mesma lei fixou os investimentos em R\$ 8,317 bilhões. Itens específicos deste relatório conterão análises da LOA e do Orçamento de Investimento.

Déficit Orçamentário Previsto para 2017

A Mensagem 200/16 informa sobre a previsão de déficit orçamentário estimado e a complexidade de sua equalização devido à insuficiência do crescimento das receitas estaduais, a despeito das medidas adotadas no período tais como, o Programa Regularize e as reformas na legislação tributária. Também foi ressaltado o esforço na redução do déficit, apesar da sensível situação orçamentária que o Estado atravessa, bem como a implementação de ações de Governo pautadas pela adoção de medidas que visem equilibrar o orçamento estadual e, por consequência, assegurar o pagamento de diversas obrigações. Por fim, foi comunicado que os efeitos da participação do Estado nas negociações sobre o pagamento da dívida com a União foram contemplados na proposta orçamentária para 2017.

Assim, a tabela a seguir demonstra o déficit projetado para 2017 e o comparativo com os projetados para 2015 e 2016.

**TABELA 21
Resultado Fiscal Estimado**

| Exercícios de 2015 a 2017 | | | | | Em R\$ Mil | |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| Descrição | PLOA 2015 (A) | PLOA 2016 (B) | PLOA 2017 (C) | Variação % (C / B) | Variação % (C / A) | |
| Receita Fiscal | 68.348.576 | 69.252.821 | 72.220.108 | 4,28 | 5,66 | |
| Receita Intraorçamentária | 13.034.065 | 13.847.013 | 15.051.125 | 8,70 | 15,48 | |
| Receita Total (A) | 81.382.641 | 83.099.834 | 87.271.233 | 5,02 | 7,24 | |
| Despesa Fiscal | 75.621.782 | 78.173.703 | 80.284.747 | 2,70 | 6,17 | |
| Despesa Intraorçamentária | 13.034.065 | 13.847.013 | 15.051.125 | 8,70 | 15,48 | |
| Despesa Total (B) | 88.655.847 | 92.020.716 | 95.335.872 | 3,60 | 7,53 | |
| Resultado Fiscal (A - B) | (7.273.206) | (8.920.882) | (8.064.639) | (9,60) | 10,88 | |

FONTE: Projetos de Lei Orçamentária para 2015 (nov o Parecer), 2016 e 2017.

NOTA: Valores correntes.

O PLOA para 2017 estima as receitas em R\$ 87,271 bilhões e fixa as despesas em R\$ 95,336 bilhões, resultando em déficit fiscal estimado de R\$ 8,065 bilhões. Conforme a tabela acima, estão previstos para 2017 aumento de 5,02% para as receitas e de 3,60% para as despesas. O déficit previsto para 2017 foi 9,60% inferior ao previsto para 2016. Em comparação com o projetado em 2015, ficou superior em 10,88%.

Apesar das dificuldades enfrentadas pelo Estado de insuficiência de crescimento de receitas, da sensível situação orçamentária, bem como da implementação de ações que visaram ao equilíbrio do orçamento, **foi previsto na LOA, pelo terceiro ano consecutivo, déficit orçamentário, a despeito da observância do**

equilíbrio fiscal proposto pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que buscam reforçar o papel da atividade de planejamento, e mais especificamente, a vinculação entre as atividades de planejamento e de execução do gasto público. Cumpre grifar que o Orçamento é um dos instrumentos à disposição do Estado para a administração dos seus gastos, seja por meio da programação das despesas a serem realizadas, seja na consignação dos recursos financeiros para financiá-las, a partir da identificação da origem das receitas. Esta lógica contempla o **equilíbrio orçamentário entre as receitas nele previstas, que ingressarão ao longo do ano, e as despesas autorizadas a serem realizadas**.⁴¹

A análise do Resultado Fiscal do Estado está contida no item 4.2.2 deste relatório.

A seguir, esta equipe técnica apresenta a síntese da análise do Parecer de Turno Único da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG⁴² referente ao PLOA de 2017 e ao PLOA de 2016.

Receita Prevista Estimada

O montante previsto para a Receita Fiscal foi estimado em R\$ 87,271 bilhões. Os valores estimados das Receitas Correntes, Receitas de Capital, Receita Intraorçamentária e Deduções da Receita Corrente estão demonstrados na TAB. 22.

⁴¹ Neste sentido, tem-se o orçamento em seu aspecto econômico: “**O aspecto econômico incide na busca pelo equilíbrio de receitas e despesas, porque o endividamento poderá acarretar a mitigação de investimento e elidir a capacidade de desenvolvimento social.** Entretanto, há políticas econômicas que demandam a intervenção do Estado (função estabilizadora) que podem acarretar o déficit nas contas públicas – contrair empréstimo, por exemplo – mas, a intervenção estatal é motivada para a estabilização econômica e social.” (COSTA, 2015, p.53). O planejamento do Estado e o papel fiscalizatório dos Tribunais de Contas. Belo Horizonte: Editora D’Plácido, OLIVEIRA, 2015, p. 53). (Grifo nosso)

⁴² https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=3820&tipoProjeto

TABELA 22
Estimativa da Receita Fiscal

| Descrição | Receita Realizada em 2016 | PLOA 2016 (A) | PLOA 2017 (B) | AV% | Variação (B/A) % | Em R\$ Mil |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|------------------|--|
| | | | | | | Participação em Relação à Receita Prevista |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 76.620.770 | 74.435.365 | 78.692.495 | 108,96 | 5,72 | 90,17 |
| Receita Tributária | 52.976.820 | 51.741.407 | 55.307.679 | 76,58 | 6,89 | 63,37 |
| ICMS | 41.059.394 | 40.372.003 | 42.972.208 | 59,50 | 6,44 | 49,24 |
| IPVA | 4.358.842 | 4.415.257 | 4.632.808 | 6,41 | 4,93 | 5,31 |
| ITCD | 760.163 | 680.576 | 796.297 | 1,10 | 17,00 | 0,91 |
| IRRF | 4.115.020 | 3.580.913 | 4.169.159 | 5,77 | 16,43 | 4,78 |
| Taxas | 2.683.401 | 2.692.658 | 2.737.207 | 3,79 | 1,65 | 3,14 |
| Receita de Contribuições | 2.998.887 | 3.064.902 | 3.235.166 | 4,48 | 5,56 | 3,71 |
| Receita Patrimonial | 2.302.157 | 987.035 | 814.923 | 1,13 | (17,44) | 0,93 |
| Receita Agropecuária | 5.783 | 5.527 | 6.902 | 0,01 | 24,88 | 0,01 |
| Receita Industrial | 448.251 | 728.461 | 728.830 | 1,01 | 0,05 | 0,84 |
| Receita de Serviços | 573.381 | 645.542 | 771.214 | 1,07 | 19,47 | 0,88 |
| Transferências Correntes | 14.451.774 | 15.000.149 | 14.461.127 | 20,02 | (3,59) | 16,57 |
| Outras Receitas Correntes | 2.863.717 | 2.262.342 | 3.366.654 | 4,66 | 48,81 | 3,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.898.052 | 2.890.054 | 1.909.505 | 2,64 | (33,93) | 2,19 |
| Operações de Crédito | 1.153.947 | 2.016.282 | 1.079.368 | 1,49 | (46,47) | 1,24 |
| Demaís Receitas de Capital | 744.104 | 873.772 | 830.137 | 1,15 | (4,99) | 0,95 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (III) | (7.858.589) | (8.072.599,00) | (8.381.891,00) | (11,61) | 3,83 | |
| TOTAL DA RECEITA FISCAL (I+II+III) - EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA | 70.660.233 | 69.252.820 | 72.220.109 | 100,00 | 4,28 | |
| TOTAL DA RECEITA FISCAL INTRAORÇAMENTÁRIA | 13.305.473 | 13.847.013 | 15.051.125 | | 8,70 | |
| TOTAL DA RECEITA FISCAL | 83.965.706 | 83.099.833 | 87.271.234 | | 5,02 | |

FONTE: Elaboração própria com base no Parecer de Turno Único da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG do PLOA 2016 e PLOA 2017.

As receitas fiscais totais foram estimadas em R\$ 87,271 bilhões para 2017, o que representa um aumento de 5,02%, ou R\$ 4,171 bilhões, em relação ao projeto da lei orçamentária de 2016.

Quanto às Receitas Correntes, a receita de maior expressão continua sendo a Receita Tributária, representando 63,37% do montante total previsto para 2017 e com crescimento projetado de 6,89% da estimada para 2017, em relação à estimada para 2016.

O principal componente dessa categoria é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que representa 77,70% da Receita Tributária e 49,24% da receita total do Estado. A estimativa é que a arrecadação do ICMS aumente 6,44% do valor estimado para 2016, atingindo R\$ 42,972 bilhões em 2017. Quanto ao Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, prevê-se crescimento de 4,93% em sua arrecadação, em comparação com a previsão de 2016.

Os recursos recebidos pelo Estado por meio de transferências correntes perfazem 16,57% do total da receita prevista e também se destacam no grupo das Receitas Correntes. A estimativa é de redução de 3,59% nos recursos a serem recebidos, o que significa R\$ 539,022 milhões a menos que o projetado para 2016, totalizando R\$ 14,461 bilhões em 2017.

No tocante às Receitas de Capital, a estimativa de R\$ 1,909 bilhão corresponde a 2,19% no total das receitas. Com maior representatividade, as de Operações de Crédito, R\$ 1,079 bilhão, participaram com 1,24% da receita prevista total, o que equivale a uma queda de 46,47% em relação ao valor estimado do ano anterior.

Despesa Fiscal Prevista

A despesa total prevista para 2017 é de R\$ 80,285 bilhões, descontadas as despesas intraorçamentárias, estimadas em R\$ 15,051 bilhões na proposta da LOA 2017.

TABELA 23
Despesa Fiscal por Categoria Econômica

| Exercícios 2016 e 2017 | | | | Em R\$ Mil |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
| Categoria Econômica | PLOA 2016 | PLOA 2017 | Variação Anual % | Participação % |
| Despesas Correntes | 68.915.791 | 74.475.736 | 8,07 | 92,76 |
| Despesas de Capital | 8.607.952 | 5.130.490 | (40,40) | 6,39 |
| Reserva de Contingência | 649.960 | 678.521 | 4,39 | 0,85 |
| Total | 78.173.703 | 80.284.747 | 2,70 | 100,00 |

FONTE: Projetos de Lei Orçamentária para 2016 e 2017.

NOTAS: 1 - Não foram consideradas despesas intraorçamentárias.

2 - A coluna Variação Anual refere-se à variação da despesa prevista para 2017 em relação à prevista para 2016. A coluna Participação refere-se ao percentual do grupo na despesa fiscal total prevista para 2017.

3 - Valores correntes.

As despesas correntes representam 92,76% das despesas totais e tiveram um aumento de 8,07%, em comparação com o orçamento de 2016. Já as despesas de capital correspondem a 6,39% do total orçado e foram reduzidas em 40,40% em relação ao valor previsto de 2016.

A TAB. 24 a seguir apresenta o detalhamento da Despesa Fiscal.

**TABELA 24
Detalhamento da Despesa Fiscal**

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ mil | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------|---------------|
| | Despesa | PLOA 2016 | PLOA 2017 | Variação % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 41.063.351 | 45.887.270 | 11,75 | 57,16 |
| Outras Despesas Correntes | 25.560.628 | 26.374.857 | 3,19 | 32,85 |
| Custeio | 12.715.214 | 12.798.172 | 0,65 | 15,94 |
| Transferências Constit. aos Municípios | 12.845.415 | 13.576.685 | 5,69 | 16,91 |
| Investimentos e Inversões Financeiras | 4.023.458 | 2.975.577 | (26,04) | 3,71 |
| Gastos com a Dívida | 6.876.305 | 4.368.524 | (36,47) | 5,44 |
| Reserva de Contingência | 649.960 | 678.521 | 4,39 | 0,85 |
| Total | 78.173.702 | 80.284.747 | 2,70 | 100,00 |

FONTE: Elaboração própria com base nos Projetos de Lei Orçamentária para 2016 e 2017.

NOTAS:

- 1 – As “Transferências Constitucionais aos Municípios” foram separadas do grupo “Outras Despesas Correntes” somente para efeito didático. A diferença da equação foi designada “custeio”.
- 2 – Não foram consideradas despesas intraorçamentárias.
- 3 – A coluna Variação Anual refere-se à variação da despesa prevista para 2017 em relação à prevista para 2016. A coluna Participação refere-se ao percentual do grupo na despesa fiscal total prevista para 2017.
- 4 – Valores correntes.

Depreende-se da TAB. 24 que o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais é o mais representativo, correspondendo a 57,16% da despesa fiscal total projetada (R\$ 80,285 bilhões). O crescimento em relação à proposta de 2016 é de 11,75%, o que será analisado a seguir.

Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais

No detalhamento das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais por Poder, o Executivo apresenta os órgãos que concentram a maior parte dos gastos, a saber, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG.

O Poder Executivo absorve 83,75% dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 48,36% referentes ao pessoal ativo e 35,39% referentes aos inativos. O Poder Judiciário é responsável por 8,65% do orçamento de pessoal, a Defensoria Pública por 0,74%, o Poder Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Estado), 3,67% e o Ministério Público, 3,18% da despesa total prevista com Pessoal e Encargos Sociais.

O gasto com pessoal ativo corresponde a 59,39% do total e aumentará 9,65% em 2017. Já o gasto com pessoal inativo (somados os pensionistas) corresponde a 40,61% do total, e terá seu orçamento para 2017 14,96% superior ao de 2016. **Foi destacado, no Parecer, que os gastos com inativos vêm aumentando ao longo do tempo.**

No que tange ao grupo Outras Despesas Correntes, o segundo mais representativo, ele corresponde a 32,85% da despesa fiscal total, apresentando um crescimento de 3,19% em relação a 2016. Compondo esse grupo, as transferências aos municípios, decorrentes de determinação constitucional, são constituídas de parcelas do ICMS, do IPVA, do IPI, da Cide e da Dívida Ativa e Multas e Juros de Mora do ICMS e IPVA. Nesse subgrupo, responsável por 16,91% do gasto total, verifica-se um crescimento de 5,69% (TAB. 24).

No subgrupo Custeio, que exprime o custo operacional da implementação das políticas públicas pela administração pública estadual, responsável por 15,94% da despesa total, verifica-se um ligeiro crescimento de 0,65% em relação ao programado no ano anterior (TAB. 24).

Despesas de Capital – Investimentos e Inversões Financeiras

As despesas de capital orçadas para 2017, agrupadas pelas despesas de Investimentos e Inversões Financeiras, representam 3,71% das despesas totais e sofreram uma redução de 26,04% em relação a 2016. Do mesmo modo, na foram agrupados Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, que, juntos, correspondem a 5,44% do orçamento do Estado com redução de 36,47% em relação ao valor orçado para 2016⁴³ (TAB. 24).

Considerações Finais

Não obstante a insuficiência do crescimento das receitas, bem como das ações adotadas pelo Governo, tais como a implementação do Programa Regularize e negociações sobre o pagamento da dívida com a União, foi previsto na LOA, **pelo terceiro ano consecutivo, déficit orçamentário**, a despeito do equilíbrio fiscal proposto pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que buscam reforçar o papel da atividade de planejamento, e mais especificamente, a vinculação entre as atividades de planejamento e de execução do gasto público.

3.7.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

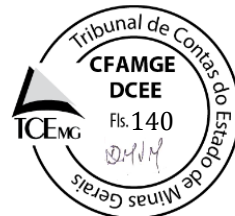
A Lei Orçamentária Anual – LOA, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa da Administração Pública, a serem realizadas no exercício seguinte à aprovação da lei

⁴³ Redução ocorrida porque o PLOA para 2017 considerou o PLC 54/201, em tramitação no Senado Federal, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. O referido projeto de lei propõe o aumento do prazo de carência dos financiamentos do Estado com o BNDES e o alongamento da dívida dos Estados com a União por 20 anos. Além disso, estabelece a interrupção dos pagamentos dessa dívida entre julho e dezembro de 2016 e a redução extraordinária da prestação, com o pagamento de 5,27% da prestação devida em janeiro de 2017 e o progressivo aumento desse percentual, de modo que, em dezembro de 2017, deverá ser pago o equivalente a 63,16% da prestação mensal.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2017



pele Poder Legislativo. A LOA pode conter autorização para abertura de créditos suplementares, conforme preceito constitucional.

Em linha com a CR/88 (§ 5º do art. 165), a CE/89, no capítulo que trata das Finanças Públicas, especialmente no art. 157, incisos I e II, estabelece que a LOA compreenderá: o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta; e o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Para o exercício de 2017, o Governo do Estado de Minas Gerais uma vez mais sancionou, por meio da LOA – Lei 22.476, de 29/12/16, um orçamento deficitário em R\$ 8,065 bilhões, com receita estimada em R\$ 87,271 bilhões e despesa fixada em R\$ 95,336 bilhões, incluídas as operações intraorçamentárias. Fixou também em R\$ 8,317 bilhões o Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado.



4. Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA

4.1. Execução Orçamentária da Despesa Global – Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas

Inicialmente, compete informar que, tendo sido detectada divergência entre as informações sobre o crédito autorizado de ações de programas da Companhia de Saneamento e Abastecimento do Estado de Minas Gerais S/A – Copasa, no Sigplan e nos ofícios encaminhados pela referida empresa (maior em R\$ 17.782.011,00), os dados utilizados no presente exame foram os últimos, uma vez confirmados mediante o ofício SEF/GAB/SADJ.Nº287 de 10/4/18, conforme detalhado na seção 4.3, deste relatório técnico.

De acordo com a programação do PPAG, a LOA estimou para 2017 gastos globais nos programas governamentais do Estado da ordem de R\$ 103,653 bilhões, sendo R\$ 95,336 bilhões (91,98%) por meio do Orçamento Fiscal – OF, incluídas as operações intraorçamentárias, e R\$ 8,317 bilhões (8,02%) por meio do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado – OI.

A execução orçamentária total em 2017 perfaz R\$ 106,344 bilhões, 102,60% do programado na LOA. O OF executou 103,21% da sua programação e o OI, 95,61%.

Em comparação com 2016, a execução orçamentária de 2017 foi superior em 6,42% no conjunto dos dois orçamentos, resultado de um acréscimo de 11,64% no OF e de um recuo de 32,58% no OI, em valores nominais. A tabela a seguir evidencia esses dados.

TABELA 25
Execução Orçamentária da Despesa Global – OF e OI

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------|
| Orçamento | 2016 | | | 2017 | | | Despesa Realizada (D) | AV % | D / C % | D / B % | D / A % | |
| | Despesa Realizada (A) | AV % | Crédito Inicial (B) | AV % | Crédito Autorizado (C) | | | | | | | |
| Orc. Fiscal | 88.129.098.216,89 | 88,20 | 95.335.872.482,00 | 91,98 | 104.005.855.754,05 | 91,92 | 98.391.669.163,23 | 92,52 | 94,60 | 103,21 | 111,64 | |
| Orc. Investimento | 11.795.024.682,46 | 11,80 | 8.317.132.542,00 | 8,02 | 9.140.888.952,68 | 8,08 | 7.952.041.287,47 | 7,48 | 86,99 | 95,61 | 67,42 | |
| Total | 99.924.122.899,35 | 100,00 | 103.653.005.024,00 | 100,00 | 113.146.744.706,73 | 100,00 | 106.343.710.450,70 | 100,00 | 93,99 | 102,60 | 106,42 | |

FONTE: Banco de dados Sigplan e Armazém de Informações - Siafi.

4.1.1. Execução Orçamentária dos Programas e Ações, por Eixos de Governo

Segundo consta do PMDI, as estratégias, programas e ações governamentais organizam-se e aglutinam-se em Eixos de Governo, que são os elementos orientadores dessas ações. Os programas vinculados aos Eixos de Governo, no Orçamento de 2017, somaram 183. Fora dos Eixos, há os Programas Especiais, que não têm escopo diretamente ligado à estratégia governamental, a exemplo dos relativos à gestão administrativa e ao pagamento de obrigações especiais, como a dívida fundada, proventos de inativos e indenizações. Os Programas Especiais somaram 24, em 2017.

A execução orçamentária dos programas, por Eixo de Governo, é a demonstrada a seguir.

TABELA 26
Execução Orçamentária dos Programas, por Eixo de Governo

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Eixos / Programas Especiais | 2016 | | | 2017 | | | D / C % | D / B % | D / A % | | |
| | Desp. Realizada (A) | AV % | Créd. Inicial (B) | AV % | Créd. Autorizado (C) | Desp. Realizada (D) | | | | | |
| Des. Prod., Científico e Tec. | 5.557.398.526,39 | 5,56 | 3.100.111.875,00 | 2,99 | 4.078.700.195,81 | 3,60 | 2.977.351.238,71 | 2,80 | 73,00 | 96,04 | 53,57 |
| Educação e Cultura | 9.520.864.471,52 | 9,53 | 9.924.984.913,00 | 9,58 | 10.766.697.488,60 | 9,52 | 10.080.336.432,31 | 9,48 | 93,63 | 101,57 | 105,88 |
| Governo | 1.689.604.519,58 | 1,69 | 1.377.741.548,00 | 1,33 | 1.746.831.431,80 | 1,54 | 1.554.068.595,86 | 1,46 | 88,97 | 112,80 | 91,98 |
| Infraestrutura e Logística | 1.473.973.016,14 | 1,48 | 2.280.648.745,00 | 2,20 | 2.435.967.589,40 | 2,15 | 1.452.835.473,84 | 1,37 | 59,64 | 63,70 | 98,57 |
| Saúde e Proteção Social | 7.089.052.164,00 | 7,09 | 6.921.583.749,00 | 6,68 | 8.275.428.594,54 | 7,31 | 7.482.348.492,41 | 7,04 | 90,42 | 108,10 | 105,55 |
| Segurança Pública | 4.718.141.910,14 | 4,72 | 4.847.728.022,00 | 4,68 | 5.729.129.434,95 | 5,06 | 5.171.223.718,84 | 4,86 | 90,26 | 106,67 | 109,60 |
| Total Eixos | 30.049.034.607,77 | 30,07 | 28.452.798.852,00 | 27,45 | 33.032.754.735,10 | 29,19 | 28.718.163.951,97 | 27,01 | 86,94 | 100,93 | 95,57 |
| Programas Especiais | 69.875.088.291,58 | 69,93 | 75.200.206.172,00 | 72,55 | 80.113.989.971,63 | 70,81 | 77.625.546.498,73 | 72,99 | 96,89 | 103,23 | 111,09 |
| Total Geral | 99.924.122.899,35 | 100,00 | 103.653.005.024,00 | 100,00 | 113.146.744.706,73 | 100,00 | 106.343.710.450,70 | 100,00 | 93,99 | 102,60 | 106,42 |

FONTE: Banco de dados Sigplan e Armazém de Informações Siafi.

NOTA: Os dados referem-se ao OF e ao OI e incluem as operações intraorçamentárias.

Apurou-se uma redução da participação, no Orçamento do Estado, dos recursos previstos para os programas vinculados aos Eixos de Governo, de 27,71% em 2016 para 27,45%, em 2017, e ainda mais expressiva na execução orçamentária, passando de 30,07% para 27,01%. De outra parte, a participação na previsão de gastos com os Programas Especiais elevou-se na mesma proporção que a redução dos Eixos, passando de 72,29% para 72,55%, elevação essa ainda mais substancial na execução orçamentária, que tem se mostrado superior à previsão da LOA, de 69,93% em 2016 para 72,99% em 2017, como mostra a tabela anterior. Assim, a execução orçamentária dos Programas Especiais superou em 3,23% a programação da LOA/2017 e, em 11,09% a do ano anterior, ao passo que a dos Eixos correspondeu a, basicamente, o previsto na LOA 2017 (100,93%) e a 95,57% à de 2016.

A evolução histórica dos gastos com os Programas Especiais mostra que eles absorvem a maior parte dos recursos orçamentários do Estado, e a elevação de sua participação, como tem sido reiterado, não se configura uma situação positiva, notadamente por não terem escopo diretamente ligado à estratégia governamental, ao contrário daqueles vinculados aos Eixos.

Destacam-se os Eixos com as maiores participações na execução orçamentária de 2017: Educação e Cultura (9,48%), Saúde e Proteção Social (7,04%) e Segurança Pública (4,86%); e o com a menor participação: Infraestrutura e Logística (1,37%).

Ressalta-se a expressiva redução de 46,43% na participação do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico em relação ao exercício anterior, tendo sido executados apenas R\$ 2,977 bilhões ante R\$ 5,557 bilhões em 2016.

Dentre os Programas Especiais, destaca-se o 701 - Apoio à Administração Pública, cujo objetivo é desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários à execução das políticas públicas a cargo do Estado de

Minas Gerais. A participação desse programa na LOA/2017 (R\$ 18,504 bilhões) correspondeu a 24,61% do total previsto para os Programas Especiais e sua execução orçamentária (R\$ 18,411 bilhões), a 23,72%. Os maiores gastos apropriados no 701 são com Pessoal e Encargos Sociais, da ordem de 88,55% (R\$ 16,266 bilhões) no OF, e se referem aos vários programas do PPAG, nos quais esses custos com pessoal ainda não são registrados – ou o são parcialmente –, a despeito da exigência contida na LRF, art. 50, § 3º, de que “a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”. Como exemplo, citam-se os valores executados a título de pessoal ativo – civil e militar –, e registrados de forma padronizada nesse Programa 701, mas se referem a programas das Funções de Governo: Saúde (R\$ 1,488 bilhão) e da Segurança Pública (R\$ 6,040 bilhões), valores esses que, somados, equivalem a 40,98% do total do 701.

4.1.2. Execução Orçamentária dos Programas do PPAG, por Tipo de Ação

A execução orçamentária dos programas do PPAG ainda pode ser aferida, por tipo de ação, conforme tabela a seguir.

TABELA 27
Execução Orçamentária, por Tipo de Ação

Exercícios de 2016 e 2017

Em R\$

| Tipo de Ação | 2016 | | | 2017 | | | 2017 | | | AH % | | | |
|-------------------------|------------------------|--------------------------|---------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| | Nº. de Ações | Despesa Realizada (A) | AV % | Nº. de Ações | Crédito Inicial (B) | AV % | Créd. Autorizado (C) | AV % | Despesa Realizada (D) | AV % | D / C | D / B | D / A |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto do OF | 116 | 530.323.110,92 | 0,53 | 98 | 825.903.707,00 | 0,80 | 962.683.552,62 | 0,85 | 441.506.025,60 | 0,42 | 45,86 | 53,46 | 83,25 |
| Atividade-Fim do OF | 585 | 17.899.182.413,65 | 17,91 | 566 | 17.413.166.499,00 | 16,80 | 21.511.249.672,17 | 19,01 | 18.681.185.151,72 | 17,57 | 86,84 | 107,28 | 104,37 |
| Atividade-Meio do OF | 119 | 26.912.276.153,06 | 26,93 | 117 | 29.044.652.412,00 | 28,02 | 29.333.373.230,76 | 25,93 | 28.400.280.184,38 | 26,71 | 96,82 | 97,78 | 105,53 |
| Operação Especial OF | 104 | 42.787.316.540,15 | 42,82 | 95 | 47.508.125.304,00 | 45,83 | 52.198.549.298,46 | 46,13 | 50.868.697.801,53 | 47,83 | 97,45 | 107,07 | 118,89 |
| Reserva de Contingência | 1 | - | - | 1 | 544.024.560,00 | 0,52 | 0,04 | - | - | - | - | - | - |
| Projeto do OI | 21 | 4.509.043.061,75 | 4,51 | 23 | 2.796.113.000,00 | 2,70 | 2.812.097.000,00 | 2,49 | 1.930.853.348,69 | 1,82 | 68,66 | 69,05 | 42,82 |
| Atividade-Fim do OI | 7 | 706.093.663,04 | 0,71 | 7 | 140.093.100,00 | 0,14 | 743.369.100,00 | 0,66 | 657.195.757,74 | 0,62 | 88,41 | 469,11 | 93,07 |
| Atividade-Meio do OI | 20 | 587.911.965,30 | 0,59 | 19 | 126.046.442,00 | 0,12 | 326.701.297,67 | 0,29 | 301.085.619,02 | 0,28 | 92,16 | 238,87 | 51,21 |
| Operação Especial OI | 8 | 5.991.975.991,48 | 6,00 | 8 | 5.254.880.000,00 | 5,07 | 5.258.721.555,01 | 4,65 | 5.062.906.562,02 | 4,76 | 96,28 | 96,35 | 84,49 |
| Não Orçamentário | 10 | - | - | 9 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 991² | 99.924.122.899,35 | 100,00 | 943 | 103.653.005.024,00 | 94,93 | 113.146.744.706,73 | 100,00 | 106.343.710.450,70 | 100,00 | 93,99 | 102,60 | 106,42 |

FONTE: Banco de dados Sigplan.

NOTAS: 1 - OF - Orçamento Fiscal; OI - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

2 - Quantitativo de ações por programa e não por Unidade Orçamentária.

Os programas do PPAG são executados mediante ações que somaram 943 em 2017 e se classificaram em projetos, atividades-fim, atividades-meio e operações especiais.

A série histórica dos Projetos do Orçamento Fiscal mostra significativa redução no quantitativo dessas ações, passando de 161, em 2015, para 116 em 2016 e 98 em 2017 – e, mais ainda, na execução orçamentária, cuja participação no conjunto dos orçamentos (OF + OI) passou de 1,97% em 2015 (R\$ 1,834 bilhão), para 0,53% em 2016 (R\$ 530,323 milhões) e 0,42% em 2017 (R\$ 441,506 milhões), valores nominais. A referida execução orçamentária em 2017 ficou bem aquém do programado na LOA, equivalendo a 53,46% daquele valor, sendo inferior também à de 2016, em 16,75%.

Mais significativa ainda foi a redução dos aportes nos Projetos do Orçamento de Investimento, cujo valor executado, de R\$ 1,931 bilhão e participação de 1,82% no total dos orçamentos (OF + OI), equivale a 69,05% do programado na LOA (R\$ 2,796 bilhões) e a apenas 42,82% do valor executado em 2016 (R\$ 4,509 bilhões), quando a participação foi de 4,51%. Esse quadro vem revelar queda nos investimentos, com consequente prejuízo ao Estado, considerando-se que os projetos são ações que resultam em produtos que concorrem para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental. Compete registrar que a redução dos Projetos foi ainda mais expressiva nas Ações de Acompanhamento Intensivo, como mostrado adiante, da mesma forma que em 2016, ocasião em que a Seplag, no Processo das Contas respectivo, atribuiu o fato ao quadro de contingenciamento orçamentário e financeiro, pautado pelo cenário de crise econômica nacional.

De outra parte, verifica-se a manutenção do crescimento nominal e da participação no Orçamento do Estado, especialmente nos dois últimos exercícios, dos gastos com as Atividades-Meio do OF, que são ações desenvolvidas de forma contínua e permanente, não refletindo uma atribuição finalística do Governo. Referida participação elevou-se de 18,17% em 2013 (R\$ 15,253 bilhões) para 26,93% em 2016 (R\$ 26,912 bilhões) e 26,71% em 2017 (R\$ 28,400 bilhões).

A tabela a seguir demonstra a evolução histórica das Atividades-Meio do OF e a respectiva participação no Orçamento.

TABELA 28
Atividades-Meio do OF - Evolução

| Exercícios de 2013/2017 | | Em R\$ Bilhões |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Exercício | Despesa Executada | Participação nos Orçamentos % |
| 2013 | 15,253 | 18,17 |
| 2014 | 18,077 | 20,64 |
| 2015 | 19,843 | 21,31 |
| 2016 | 26,912 | 26,93 |
| 2017 | 28,400 | 26,71 |

FONTE: Relatórios Técnicos Cfamge, Banco de Dados Sigplan e Armazém de Informações - Siafi.

Como mostra a TAB. 27, a execução orçamentária das Atividades-Meio do OF, em 2017, no valor de R\$ 28,400 bilhões, representou 97,78% da programação da LOA e 96,82% do crédito autorizado.

Na tabela a seguir, destacam-se os Itens de Despesas financeiramente mais representativos, classificados como Atividades-Meio do OF.

TABELA 29
Atividades-Meio do OF, Itens Financeiramente mais Representativos

| Exercício de 2017 | Em R\$ | |
|--|--------------------------|---|
| Item de Despesa | Despesa Executada | Participação no Total das Atividades-Meio % |
| Despesas de Pessoal e Relacionadas (Vencimentos, Vantagens, Encargos e Benefícios Assistenciais do Pessoal Ativo, Civil e Militar; Contratados e Pensionistas) | 26.235.440.749,43 | 92,38 |
| Remuneração paga pelo Poder Executivo ao TJMG - Depósitos Judiciais | 202.000.000,00 | 0,71 |
| Veículos | 186.509.193,10 | 0,66 |
| Serviços de Tecnologia da Informação | 185.596.899,27 | 0,65 |
| Serviços de Informática Executados pela Prodemge | 123.471.399,62 | 0,43 |
| Auxílios | 117.476.064,54 | 0,41 |
| Execução de Obras por Contratos de Bens Patrimoniáveis | 105.783.540,97 | 0,37 |
| Publicidade | 104.436.146,82 | 0,37 |
| Demais Itens | 1.139.566.190,63 | 4,01 |
| Total Atividade-Meio OF | 28.400.280.184,38 | 100,00 |

FONTE: Banco de Dados - Sigplan e Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se a representatividade das despesas com pessoal e relacionadas, nas Atividades-Meio do OF, que perfizeram R\$ 26,235 bilhões, 92,38% do total, registrando-se que nesse valor estão incluídas despesas do conjunto dos três Poderes e Órgãos do Estado, contabilizadas nos Grupos de Despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais e 3 – Outras Despesas Correntes. Essa apuração difere do cálculo do limite de gastos com pessoal da LRF – em que são consideradas apenas as despesas do Grupo 1. Assim, além dos gastos com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil e militar, das obrigações patronais, contratação temporária e pensões especiais do Grupo 1, que somaram R\$ 24,446 bilhões em 2017, foram também incluídas despesas registradas no Grupo 3, que se relacionam a pessoal, a exemplo dos benefícios assistenciais diversos a servidores, como auxílios: alimentação, transporte, fardamento, saúde, moradia, creche e funerário; prêmio de produtividade; contratação de estagiários e despesas com locação de mão de obra para apoio administrativo. As despesas do Grupo 3 perfizeram R\$ 1,789 bilhão que, somados aos R\$ 24,446 bilhões do Grupo 1, totalizaram os R\$ 26,235 bilhões de gastos com pessoal e relacionados, demonstrados na tabela anterior.

No que tange às despesas classificadas como Atividades-Fim do OF, a execução em 2017 igualmente se elevou, em relação a 2016, passando de R\$ 17,899 bilhões para R\$ 18,681 bilhões, 4,37% de acréscimo nominal, superando também em 7,28% o planejamento da LOA, como mostra a TAB. 27

Dentre essas despesas, destacam-se a seguir aquelas de grande participação e/ou que apresentaram variações significativas em relação ao exercício anterior.

**TABELA 30
Atividades-Fim do OF**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | Em R\$ | | |
|--------------------------------|---------------|--|-----------|---|--------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|
| Grupo Desp. | Elemento Cod. | Elemento Desc. | Item Cod. | Item Desc. | Desp. Realizada 2016 | Desp. Realizada 2017 | AV % | Varição 2017/2016 |
| 3 | 41 | Contribuições | 1 | Contribuições | 2.377.945.635,83 | 2.313.597.500,66 | 12,38 | (2,71) |
| 3 | 41 | Contribuições | 4 | Contribuições do Fundo Estadual de Saúde - FES - LC 141/2012 | 2.013.410.031,87 | 2.076.977.411,48 | 11,12 | 3,16 |
| 1 | 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | 1 | Vencimentos | 1.377.684.485,92 | 1.603.663.166,60 | 8,58 | 16,40 |
| 1 | 3 | Pensões do RPPS e do Militar | 8 | Pensões do Militar | 1.347.406.421,20 | 1.354.275.380,32 | 7,25 | 0,51 |
| 3 | 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29 | Serviços de Saúde Prestados por Pessoa Jurídica | 1.130.569.570,41 | 1.265.044.146,24 | 6,77 | 11,89 |
| 3 | 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28 | Serviços de Saúde Executados com Recursos do SUS | 820.969.743,10 | 856.504.695,75 | 4,58 | 4,33 |
| 3 | 43 | Subvenções Sociais | 1 | Subvenções Sociais | 619.708.024,18 | 688.541.937,32 | 3,69 | 11,11 |
| 3 | 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3 | Fornecimento de Alimentação | 313.943.051,41 | 375.128.536,70 | 2,01 | 19,49 |
| 4 | 42 | Auxílios | 1 | Auxílios | 712.634.838,24 | 365.108.515,12 | 1,95 | (48,77) |
| 3 | 37 | Locação de Mão-de-Obra | 4 | Locação de Serviços de Apoio Administrativo Realizados pela MGS | 247.542.475,37 | 328.203.701,67 | 1,76 | 32,58 |
| 1 | 92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal | 145.388.592,00 | 263.944.492,38 | 1,41 | 81,54 |
| 3 | 92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas | 124.223.056,83 | 131.934.011,52 | 0,71 | 6,21 |
| 3 | 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17 | Locação de Veículos | 47.436.593,91 | 87.504.095,20 | 0,47 | 84,47 |
| 3 | 48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 41.523.043,84 | 23.986.914,69 | 0,13 | (42,23) |
| 3 | 41 | Contribuições | 6 | Transferência para Financiamento do Transporte Escolar | 310.880.431,35 | 10.872.545,81 | 0,06 | (96,50) |
| 3 | 33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4 | Passagens - Pessoa Jurídica | 3.071.750,80 | 5.000.525,40 | 0,03 | 62,79 |
| | | | | Demais Itens | 6.264.844.667,39 | 6.930.897.574,86 | 37,10 | 10,63 |
| Total Atividades-Fim OF | | | | | 17.899.182.413,65 | 18.681.185.151,72 | 100,00 | 4,37 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Como mostra a tabela, sobressaem, de um lado, os acréscimos nos gastos com Vencimentos; Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal; Locação de Veículos; Passagens e Locação de Serviços de Apoio Administrativo Realizados pela MGS; de outro, a expressiva redução nos gastos com Transferência para Financiamento do Transporte Escolar, de R\$ 310,880 milhões em 2016 para R\$ 10,873 milhões em 2017.

Em relação às despesas com Pensões do Militar, no valor de R\$ 1,354 bilhão em 2017, embora classificadas como Atividades-Fim do OF, infere-se não possuírem as características desse tipo de ação, que são aquelas cujo respectivo objeto é desenvolvido de forma contínua e permanente, tendo em vista a manutenção do fornecimento/prestação de um bem ou serviço, refletindo uma atribuição finalística do órgão/entidade⁴⁴.

No que tange às despesas com Atividades-Fim do OI, apurou-se, conforme a TAB. 27, a baixa aderência na execução orçamentária dessas ações, que extrapolaram em 369,11% a previsão da LOA, impactada especialmente pela execução da Ação 8004 – Distribuição de Dividendos, do Programa 182 – Aporte de Capital Cemig, UO Cemig, no valor de R\$ 583,986 milhões, em face de um crédito inicial de R\$ 1,000 mil e autorizado de R\$ 600,001 milhões.

Da mesma forma que as Atividades-Meio, as ações classificadas como Operações Especiais não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, podendo-se, dentre elas, destacar as seguintes: Transferências Constitucionais Obrigatórias a Municípios; Complementação Financeira do RPPS; Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS; Benefícios Previdenciários e Proventos de Inativos; Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; e Adimplemento de Obrigações Relativas ao Pagamento da Dívida Pública Fundada Interna e Externa.

As despesas realizadas com as Operações Especiais do Orçamento Fiscal – notadamente, as mais representativas no contexto das ações – também registram um histórico de crescimento contínuo no Estado, elevando-se em expressivos 18,89% em 2017 (R\$ 50,869 bilhões), em comparação a 2016 (R\$ 42,787 bilhões), valores nominais, passando a representar 47,83% de toda a despesa executada no conjunto dos dois orçamentos, ante 42,82% em 2016. A execução orçamentária de 2017 superou também o planejamento da LOA para o exercício em 7,07%.

Nessas despesas, destacam-se alguns itens com expressivos acréscimos em relação ao exercício anterior, listados na tabela a seguir. Chama atenção, especialmente, o aumento das despesas que já representam as maiores participações no conjunto das Operações Especiais do OF, como o Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS; Proventos de Aposentados; e Juros sobre a Dívida Interna por Contratos.

TABELA 31
Operações Especiais do Orçamento Fiscal - Despesas com Expressivos Acréscimos
em Relação a 2016

| Grupo | | Elemento | Item | Despesa. Realizada | AV | Despesa. Realizada | AV | Varição |
|-------|------|--|------|--|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Cod. | Cod. | Descrição | Cod. | Descrição | 2016 | 2017 | 2017/2016 | |
| 4 | 91 | Sentenças Judiciais | 7 | Precatórios - Outros | 4.659.358,07 | 38.714.233,82 | 0,08 | 730,89 |
| 1 | 94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 4.746.488,18 | 18.793.059,96 | 0,04 | 295,94 |
| 2 | 21 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 1 | Juros Sobre a Dívida Interna por Contratos | 909.437.206,81 | 2.279.832.222,97 | 4,48 | 150,69 |
| 5 | 65 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 1 | Constituição ou Aumento Capital de Empresas | 166.565.353,28 | 418.991.493,47 | 0,82 | 151,55 |
| 3 | 41 | Contribuições | 1 | Contribuições | 6.689.713,62 | 10.358.693,25 | 0,02 | 54,85 |
| 1 | 13 | Obrigações Patronais | 9 | Obrigação Patronal - Precatórios | 1.828.925,80 | 2.759.617,76 | 0,01 | 50,89 |
| 1 | 59 | Pensões Especiais | 4 | Pensão Decorrente Sentença Judicial - Servidor | 2.261.411,17 | 3.368.942,52 | 0,01 | 48,98 |
| 3 | 97 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 1 | Aporte Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 7.080.086.038,39 | 10.307.734.432,68 | 20,26 | 45,59 |
| 1 | 1 | Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares | 1 | Proventos de Aposentados | 10.260.813.413,11 | 11.614.934.971,29 | 22,83 | 13,20 |
| 1 | 1 | Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares | 3 | Proventos de Militares Inativos | 4.822.802.546,65 | 5.110.910.323,46 | 10,05 | 5,97 |
| 1 | 3 | Pensões do RPPS e do Militar | 7 | Pensões Civis do RPPS | 1.856.749.191,27 | 1.938.816.448,29 | 3,81 | 4,42 |
| | | | | Soma: | 25.116.639.646,35 | 31.745.214.439,47 | 62,41 | 26,39 |
| | | | | Demais Itens | 17.670.676.893,80 | 19.123.483.362,06 | 37,59 | 8,22 |
| | | | | Total | 42.787.316.540,15 | 50.868.697.801,53 | 100,00 | 18,89 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

4.1.3. Ações de Acompanhamento Intensivo

As ações de acompanhamento intensivo constituem o eixo fundamental de atuação da gestão governamental, devendo ser acompanhadas de forma intensiva, como o próprio nome diz. Essas ações, pertencentes a diversos programas do PPAG, somaram 162 em 2017, representando 17,18% do total (menos que em 2016, quando somaram 193 e equivaleram a 19,48%) e são classificadas como: Projetos do Orçamento Fiscal (35 ações); Atividades-Meio do OF (11); Atividades-Fim do OF (106); Projetos do OI (7); Atividades-Fim do OI (01) e Ação Não Orçamentária (02).

A identificação, a programação de recursos e a execução orçamentária das ações de acompanhamento intensivo estão demonstradas no Anexo II, cujo extrato demonstra-se na tabela a seguir, comparadas à execução do Orçamento Geral.

TABELA 32
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | 2016 | | 2017 | | Em R\$ | | |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|--------|-------|--------|
| | Despesa Realizada (A) | Crédito Inicial Anual (B) | Crédito Autorizado (C) | Despesa Realizada (D) | D / B | D / C | D / A |
| Ações de Acompanhamento Intensivo | 9.398.371.888,17 | 6.564.935.987,00 | 8.573.882.560,06 | 6.619.605.455,47 | 100,83 | 77,21 | 70,43 |
| Total dos Orçamentos | 99.924.122.899,35 | 103.653.005.024,00 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | 102,60 | 93,99 | 106,42 |
| % | 9,41 | 6,33 | 7,58 | 6,22 | | | |

FONTE: PPAG 2016/2019 - Volume I e Banco de Dados Sigplan.

Os recursos aplicados pelas Ações de Acompanhamento Intensivo em 2017 somaram R\$ 6,620 bilhões, representando 6,22% de participação no Orçamento Geral executado. Comparando esse aporte com o do exercício anterior, da ordem de R\$ 9,398 bilhões e 9,41% de participação no Orçamento, verifica-se uma redução, em valores nominais, de 29,57%, o que constitui um contraponto à condição estratégica dessas ações, no âmbito da gestão governamental. Comparando esses valores com os executados pelos Programas Estruturadores em 2015 (R\$ 14,041 bilhões) e participação no Orçamento de 15,08% – programas esses de importância semelhante às ações de acompanhamento intensivo, constituindo o eixo fundamental de atuação da gestão governamental até aquele ano –, a redução é ainda mais substancial, de 52,86%, considerando-se os valores nominais.

A referida execução orçamentária das ações de acompanhamento intensivo em 2017 constituiu-se basicamente do planejado inicialmente na LOA (100,83%), mas representou apenas 77,21% do crédito autorizado.

Conforme se depreende do Anexo II, embora a execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo tenha se apresentado, no agregado, próxima da programação da LOA, analiticamente apurou-se grande heterogeneidade na execução dessas ações, com apenas 37 (23,13% do total) realizando seus orçamentos de forma satisfatória (no intervalo de 70% e 130% do programado). O aporte total realizado foi de R\$ 3,587 bilhões, equivalentes a uma participação de 54,19%.

Quanto às demais ações, em 25 (15,63%) não houve qualquer execução financeira. Para sete delas, foram fixadas janelas orçamentárias na LOA de apenas R\$ 1.000,00; em 56 (35,00%), a execução ficou abaixo de 70% do programado na LOA e, em 42 (26,25%), ultrapassou os 130% do planejado, dentre as quais, nove também com janelas orçamentárias de menos de R\$ 10.000,00. Além dos exorbitantes percentuais verificados em função da previsão apenas de janelas orçamentárias, ocorreram outros 18 casos de execução em percentuais elevados, que vão de 324,84% a 58.293,76% do programado, como pode ser visualizado no Anexo II. Fechando o quantitativo de Ações de Acompanhamento Intensivo, 2 delas são não orçamentárias, ou seja, não executam financeiramente, mas somente na dimensão física.

Todos os desvios verificados demonstram uma baixíssima qualidade do planejamento governamental das ações de acompanhamento intensivo. As mais representativas, em termos financeiros, estão demonstradas na tabela a seguir.

TABELA 33
Ações de Acompanhamento Intensivo mais Representativas

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|---|--|------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Cód. | Ação/Programa Descrição | Tipo de Ação | UO da Ação | Eixo | Crédito Inicial (A) | AV % | Crédito Autorizado (B) | AV % | Despesa Realizada (C) | AV % | AH% | |
| | | | | | | | | | | | C / A | C / B |
| 3011 | Plano de Desenvolvimento da Distribuidora - Prog 181 - Distribuição de Energia Elétrica | Projeto do OI | Cemig Distrib. S.A. | Desenv. Prod. Cient. Tec. | 1.276.648.000,00 | 19,45 | 1.201.648.000,00 | 14,02 | 968.748.000,00 | 14,63 | 75,88 | 80,62 |
| 4491 | Apoio e Fortalecimento à Rede de Urgência e Emergência - Prog 179 - Redes de Atenção à Saúde | Atividade-Fim OF | FES | Desenv. Prod. Cient. Tec. | 545.710.567,00 | 8,31 | 657.969.973,43 | 7,67 | 630.982.191,51 | 9,53 | 115,63 | 95,90 |
| 4527 | Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Prog 192 - Atenção Primária à Saúde | Atividade-Fim OF | FES | Infra e Logística | 414.003.582,00 | 6,31 | 630.620.429,63 | 7,36 | 611.691.977,82 | 9,24 | 147,75 | 97,00 |
| 3001 | Contribuir p/ Universalização Serviços Saneamento em Localidades com Concessão da Copasa - Prog 39 - Ampliação da Cobertura em Áreas de Concessão Copasa e Copanor | Projeto do OI | Copasa | Saude e Proteção Social | 590.000.000,00 | 8,99 | 590.000.000,00 | 6,88 | 490.676.628,16 | 7,41 | 83,17 | 83,17 |
| 4186 | Recuperação e Manutenção da Malha Viária - Prog 79 - Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | Atividade-Fim OF | DEER/MG | Educ. e Cultura | 302.160.000,00 | 4,60 | 407.365.748,59 | 4,75 | 374.388.820,76 | 5,66 | 123,90 | 91,90 |
| 4490 | Implementação e Apoio à Atenção Especializada - Prog 179 - Redes de Atenção à Saúde | Atividade-Fim OF | FES | Saude e Proteção Social | 89.692.386,00 | 1,37 | 333.222.176,96 | 3,89 | 332.714.828,21 | 5,03 | 370,95 | 99,85 |
| 4609 | Alimentação Escolar - Prog 211 - Escolas Sustentáveis | Atividade-Fim OF | SEE | Saude e Proteção Social | 313.000.000,00 | 4,77 | 336.000.000,00 | 3,92 | 305.201.924,59 | 4,61 | 97,51 | 90,83 |
| 4644 | Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Fundamental - Prog 211 - Escolas Sustentáveis | Atividade-Fim OF | SEE | Infra e Logística | 34.397.822,00 | 0,52 | 433.197.279,90 | 5,05 | 300.898.558,44 | 4,55 | 874,76 | 69,46 |
| 4173 | Produção de Vacina, Soros e Produtos Biológicos - Prog 75 - Desenv. e Produção Medicamentos P/ O Sus | Atividade-Fim OF | Funed | Educ. e Cultura | 151.868.874,00 | 2,31 | 297.703.404,04 | 3,47 | 295.742.118,83 | 4,47 | 194,74 | 99,34 |
| 3002 | Construção e Aquisição de Usinas Hidrelétricas Térmicas e/ou de Fontes Alternativas - Prog 20 - Geração de Energia Elétrica | Projeto do OI | Cemig Geração/ Transmissão S.A | Educ. e Cultura | 497.140.000,00 | 7,57 | 483.140.000,00 | 5,64 | 254.232.000,00 | 3,84 | 51,14 | 52,62 |
| 4572 | Transporte Escolar - Prog 211 - Escolas Sustentáveis | Atividade-Fim OF | SEE | Educ. e Cultura | 13.000.000,00 | 0,20 | 235.735.921,09 | 2,75 | 235.586.326,37 | 3,56 | 1.812,20 | 99,94 |
| 4184 | Construção e Adequação de Rodovias - Prog 79 - Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | Atividade-Fim OF | DEER/MG | Saude e Proteção Social | 327.793.155,00 | 4,99 | 247.740.681,33 | 2,89 | 229.884.516,90 | 3,47 | 70,13 | 92,79 |
| 4616 | Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos - Prog 81 - Educação para a Juventude | Atividade-Fim OF | SEE | Infra e Logística | 1.055.164,00 | 0,02 | 275.074.373,20 | 3,21 | 216.520.769,87 | 3,27 | 20.520,11 | 78,71 |
| Demais Ações de Acompanhamento Intensivo | | | | | 2.008.466.437,00 | 30,59 | 2.444.464.571,89 | 28,51 | 1.372.336.794,01 | 20,73 | 68,33 | 56,14 |
| Total Ações de Acompanhamento Intensivo | | | | | 6.564.935.987,00 | 100,00 | 8.573.882.560,06 | 100,00 | 6.619.605.455,47 | 100,00 | 100,83 | 77,21 |

Fonte: PPAG 2016/2019 - Volume I e Banco de Dados Sigplan.

Conforme a tabela, verifica-se que as ações de acompanhamento intensivo que executaram valores mais significativos são de responsabilidade da Cemig, FES, Copasa, DEER, SEE e Funed. Destaca-se a baixíssima aderência na execução daquelas de números 4616 (20.520,11%), 4572 (1.812,20%) e 4644 (874,76%), da SEE, e 4490 (370,95%) do FES, em relação ao planejamento da LOA.

As apurações do Índice de Avaliação do Planejamento – IAP⁴⁵, das Ações de Acompanhamento Intensivo, corroboram o anteriormente ressaltado, no que tange à frequência de ações com taxa de execuções financeiras entre 70% e 130%, além de incluir as avaliações da dimensão física e do Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária – IEEO, que verifica o equilíbrio entre as execuções física e financeira. Para essas ações, apurou-se um IAP de 25,42, grau considerado baixo e inferior ao IAP encontrado para as Ações de Acompanhamento Geral (48,70, grau razoável). O referido índice decorreu de uma frequência de ações com execução financeira satisfatória de apenas 23,13%; física, de 37,50%; e de um IEEO de 15,63%. Todas essas

apurações demonstram resultados incompatíveis com a relevância desse extrato considerado estratégico e fundamental no quadro das ações governamentais.

A tabela a seguir evidencia a execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo, por tipo de ação.

TABELA 34
Ações de Acompanhamento Intensivo, por Tipo

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|---------------------------|-------------|-------------------------|---------------|-------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|
| Categoria da Ação | 2016 | | | 2017 | | | 2017 | | | D / B | | D / C | D / A % | |
| | Nº de Ações | Desp. Realizada (A) | AV % | Nº de Ações | Créd. Inicial (B) | AV % | Créd. Autorizado (C) | AV % | Desp. Realizada (D) | AV % | D / B | | | D / C |
| Projeto do OF | 47 | 255.622.976,18 | 2,72 | 35 | 431.991.014,00 | 6,58 | 429.164.632,58 | 5,01 | 175.714.421,90 | 2,65 | 40,68 | 40,94 | 68,74 | |
| Projeto do OI | 8 | 4.327.235.013,08 | 46,04 | 7 | 2.491.048.000,00 | 37,94 | 2.525.432.000,00 | 29,45 | 1.778.850.549,90 | 26,87 | 71,41 | 70,44 | 41,11 | |
| Atividade-Fim do OF | 125 | 4.721.147.425,50 | 50,23 | 106 | 3.449.952.720,00 | 52,55 | 5.460.805.908,02 | 63,69 | 4.600.584.537,77 | 69,50 | 133,35 | 84,25 | 97,45 | |
| Atividade-Meio do OF | 11 | 50.580.373,40 | 0,54 | 11 | 101.944.253,00 | 1,55 | 68.480.019,46 | 0,80 | 18.802.371,44 | 0,28 | 18,44 | 27,46 | 37,17 | |
| Atividade-Fim do OI | 1 | 43.786.100,01 | 0,47 | 1 | 90.000.000,00 | 1,37 | 90.000.000,00 | 1,05 | 45.653.574,46 | 0,69 | 50,73 | 50,73 | 104,26 | |
| Não Orçamentário | 1 | - | - | 2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Total | 193 | 9.398.371.888,17 | 100,00 | 162 | 6.564.935.987,00 | 100,00 | 8.573.882.560,06 | 100,00 | 6.619.605.455,47 | 100,00 | 100,83 | 77,21 | 70,43 | |

FONTE: Banco de dados do Sigplan.

NOTAS: 1 - OF - Orçamento Fiscal; OI - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

Como se depreende da tabela acima, o destaque na composição das ações de acompanhamento intensivo está na participação das Atividades-Fim do OF, abarcando 69,50% do total executado em 2017, bem mais que em 2016, 50,23%, devido, sobretudo, à forte queda na execução orçamentária dos Projetos, tanto no OI como no OF, confirmando o anteriormente já apurado e relatado na análise do conjunto de todas as ações do PPAG.

As ações de acompanhamento intensivo ainda são avaliadas por categoria e grupo das despesas executadas:

TABELA 35
Ações de Acompanhamento Intensivo, por Categoria e Grupo de Despesa

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|---------|--------|--|
| Categoria / Grupo de Despesa | 2016 | | 2017 | | 2017 | | 2017 | | D / B | | D / C | D / A % | | |
| | Desp. Realizada (A) | AV % | Créd. Inicial (B) | AV % | Créd. Autorizado (C) | Desp. Realizada (D) | AV % | D / B | D / C | | | | | |
| Despesas Correntes OF (I) | 3.307.100.421,19 | 35,19 | 2.627.855.704,00 | 40,03 | 3.285.559.005,13 | 2.762.760.870,17 | 41,74 | 105,13 | 84,09 | 83,54 | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.944.703,74 | 0,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Despesas Correntes (II) | 3.298.155.717,45 | 35,09 | 2.627.855.704,00 | 40,03 | 3.285.559.005,13 | 2.762.760.870,17 | 41,74 | 105,13 | 84,09 | 83,77 | | | | |
| Despesas de Capital OF (III) | 1.720.250.353,89 | 18,30 | 1.356.032.283,00 | 20,66 | 2.672.891.554,93 | 2.032.340.460,94 | 30,70 | 149,87 | 76,04 | 118,14 | | | | |
| Investimentos (IV) | 1.661.212.125,18 | 17,68 | 1.311.632.226,00 | 19,98 | 2.569.238.834,95 | 1.940.751.241,20 | 29,32 | 147,96 | 75,83 | 116,83 | | | | |
| Inversões Financeiras (V) | 59.038.228,71 | 0,63 | 44.400.057,00 | 0,68 | 113.652.719,98 | 91.589.219,74 | 1,38 | 206,28 | 80,59 | 155,14 | | | | |
| Total Orçamento Fiscal (VI) | 5.027.350.775,08 | 53,49 | 3.983.887.987,00 | 60,68 | 5.958.450.560,06 | 4.795.101.331,11 | 72,44 | 120,36 | 80,48 | 95,38 | | | | |
| Orçamento de Investimento (VII) | 4.371.021.113,09 | 46,51 | 2.581.048.000,00 | 39,32 | 2.615.432.000,00 | 1.824.504.124,36 | 27,56 | 70,69 | 69,76 | 41,74 | | | | |
| Total Investimentos - OF e OI (VIII = IV + VII) | 6.032.233.238,27 | 64,18 | 3.892.680.226,00 | 59,30 | 5.174.670.834,95 | 3.765.255.365,96 | 56,88 | 96,73 | 72,76 | 62,42 | | | | |
| Total Ações de Acompanhamento Intensivo (IX = VI + VIII) | 9.398.371.888,17 | 100,00 | 6.564.935.987,00 | 100,00 | 8.573.882.560,06 | 6.619.605.455,47 | 100,00 | 100,83 | 77,21 | 70,43 | | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Banco de Dados Sigplan.

Os dados confirmam a predominância dos investimentos nos gastos com as ações de acompanhamento intensivo, representando 56,88% do total em 2017; contudo, o respectivo valor executado foi inferior em 37,58% ao de 2016, devido, especialmente, à redução dos valores do Orçamento de Investimentos (- 58,26%).

4.1.4. Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado

A regionalização das políticas públicas é exigência constitucional (CR/88, art. 165, § 1º e CE/89, art. 154), visando à redução das desigualdades inter-regionais constituindo, também, um dos principais objetivos do PMDI.

A matéria é regulamentada, no âmbito infraconstitucional mineiro, pela Lei 22.254/16 (LDO), que, ao traçar as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, determinou, no art. 58, a execução dos investimentos do Orçamento Fiscal de forma regionalizada, e pelo Decreto 47.147⁴⁶, de 27/1/17, que estabeleceu, no art. 5º, III, o registro mensal e de forma regionalizada, no Sigplan, das informações sobre a execução das ações de acompanhamento intensivo, especialmente quanto ao desempenho físico e orçamentário previsto e realizado e, no art. 6º, III, o registro bimestral no Sigplan, também de forma regionalizada, do desempenho das ações de acompanhamento geral.

Até o exercício de 2015, o padrão de distribuição espacial da execução orçamentária do Estado era voltado para as regiões administrativas, seguindo orientações dos manuais de elaboração e de revisão do PPAG. Até então, considerando as dez regiões administrativas do Estado, as apurações mostravam que a execução do orçamento ocorria, em regra, de forma mais centralizada.

A partir de 2016, como já mencionado, o Governo criou o conceito de Territórios de Desenvolvimento, mediante o Decreto 46.774/15, que dividiu o Estado em 17 regiões, identificadas, por critérios socioeconômicos, culturais e geográficos, passando, então, a ser esta a base da regionalização da execução orçamentária do Estado.

Sob essa nova perspectiva, a região administrativa Central está dissociada da Metropolitana; a região do Triângulo foi dividida nos territórios Norte e Sul; a do Vale do Jequitinhonha/Mucuri nos territórios Alto; Médio/Baixo Jequitinhonha e Mucuri, além dos territórios criados, para os quais não existiam regiões administrativas equivalentes: das Vertentes, Sudoeste e Vale do Aço.

Assim, relativamente a 2016, considerando-se a necessidade de continuar acompanhando a evolução da execução orçamentária regionalizada das políticas públicas no Estado e, tendo em vista a dificuldade de se compararem diferentes configurações geográficas, procedeu-se ao reagrupamento dos territórios, de modo a constituírem uma equivalência com as regiões administrativas, possibilitando a comparação com o exercício anterior.

46 Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais em 2017 e dá outras providências.

Dessa feita, quanto àquele exercício de 2016, a soma das execuções orçamentárias dos territórios Metropolitano e Central fez uma participação no Orçamento Geral de 39,95%, menor que a da correspondente Região Administrativa Central em 2015 (54,70%), mas ainda espelhando uma situação de centralização dos gastos públicos no Estado.

Já os territórios Alto; Médio/Baixo Jequitinhonha; e Mucuri executaram, em conjunto, 3,25%, ante 2,44% da equivalente Região Administrativa Vale do Jequitinhonha/Mucuri, em 2015. A participação dos territórios Triângulo Norte e Sul somou 6,2%, maior que em 2015 na região Administrativa do Triângulo, 4,81%.

Outro destaque de 2016 diz respeito à execução orçamentária nos territórios Norte de Minas e Noroeste – que se incluem dentre as regiões mais pobres do Estado –, cujas participações aumentaram em relação às correspondentes regiões de 2015, passando de 3,12% e 1,01% para 4,63% e 2,04%, respectivamente.

No que tange à execução orçamentária classificada no extrato Multiterritorial, ou seja, aquela com reflexos em todo o Estado, também teve aumentada sua participação em relação à equivalente região Estadual em 2015, passando de 9,23% para 19,61%. Sobre esse aumento, a Seplag manifestou-se⁴⁷ no processo sobre as Contas de 2016, informando que orienta os órgãos e entidades governamentais no sentido de que a regionalização da execução no localizador Multiterritorial deve ser evitada, cabendo sua utilização apenas em alguns casos específicos, a exemplo dos produtos indivisíveis destinados, direta e simultaneamente, a diversos territórios do Estado.

Quanto a 2017, a execução orçamentária dos territórios ocorreu conforme demonstrado na tabela a seguir.

⁴⁷ Ofício nº1/CFAMGE/2017 de 24/1/17, respondido por meio da Nota Técnica SCPP0 nº 006/2017 de 20/2/17, anexa ao Ofício SEF.GAB.SADJ.097/2017, de 22/2/17.

TABELA 36
Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado

| Território | Exercício de 2016 e 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ 2017/2016 (D/B) % |
|-----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|------------------|--------------------------------|
| | 2016 | | | | | 2017 | | | | | |
| | Crédito Inicial (A) | AV % | Despesa Realizada (B) | AV % | AH (B/A) % | Crédito Inicial (C) | AV % | Despesa Realizada (D) | AV % | AH (D/C) % | |
| Metropolitano | 28.135.641.314,00 | 28,76 | 39.207.831.578,87 | 39,24 | 139,35 | 28.526.399.192,00 | 27,52 | 43.052.519.952,35 | 40,48 | 150,92 | 109,81 |
| Multiterritorial | 37.201.853.012,00 | 38,02 | 19.593.959.415,75 | 19,61 | 52,67 | 41.418.982.249,00 | 39,96 | 19.598.353.949,06 | 18,43 | 47,32 | 100,02 |
| Sul | 5.106.650.335,00 | 5,22 | 5.844.495.840,53 | 5,85 | 114,45 | 4.678.344.876,00 | 4,51 | 6.353.572.762,67 | 5,97 | 135,81 | 108,71 |
| Mata | 4.177.856.432,00 | 4,27 | 5.038.005.692,61 | 5,04 | 120,59 | 4.389.724.561,00 | 4,24 | 5.269.252.636,62 | 4,95 | 120,04 | 104,59 |
| Norte | 3.863.156.385,00 | 3,95 | 4.628.861.735,88 | 4,63 | 119,82 | 3.964.599.324,00 | 3,82 | 4.933.329.078,76 | 4,64 | 124,43 | 106,58 |
| Triângulo Norte | 1.984.788.569,00 | 2,03 | 3.744.388.650,06 | 3,75 | 188,65 | 2.718.629.712,00 | 2,62 | 4.015.790.331,71 | 3,78 | 147,71 | 107,25 |
| Oeste | 2.473.551.963,00 | 2,53 | 3.488.970.034,88 | 3,49 | 141,05 | 2.947.532.124,00 | 2,84 | 3.723.932.862,54 | 3,50 | 126,34 | 106,73 |
| Triângulo Sul | 1.550.370.886,00 | 1,58 | 2.449.225.574,63 | 2,45 | 157,98 | 1.755.295.716,00 | 1,69 | 2.631.660.182,30 | 2,47 | 149,93 | 107,45 |
| Vertentes | 1.719.313.537,00 | 1,76 | 2.364.162.098,24 | 2,37 | 137,51 | 1.838.512.580,00 | 1,77 | 2.447.059.471,82 | 2,30 | 133,10 | 103,51 |
| Vale do Rio Doce | 1.547.965.051,00 | 1,58 | 2.220.327.180,29 | 2,22 | 143,44 | 2.064.608.182,00 | 1,99 | 2.295.138.066,06 | 2,16 | 111,17 | 103,37 |
| Noroeste | 1.265.670.996,00 | 1,29 | 2.039.367.640,24 | 2,04 | 161,13 | 1.544.812.295,00 | 1,49 | 2.222.232.400,92 | 2,09 | 143,85 | 108,97 |
| Vale do Aço | 1.689.442.551,00 | 1,73 | 2.025.493.191,74 | 2,03 | 119,89 | 1.616.100.705,00 | 1,56 | 2.080.458.940,41 | 1,96 | 128,73 | 102,71 |
| Caparaó | 1.638.176.642,00 | 1,67 | 1.660.727.352,46 | 1,66 | 101,38 | 1.396.072.346,00 | 1,35 | 1.781.108.192,10 | 1,67 | 127,58 | 107,25 |
| Sudoeste | 1.438.201.115,00 | 1,47 | 1.657.812.048,25 | 1,66 | 115,27 | 1.359.489.512,00 | 1,31 | 1.750.776.073,06 | 1,65 | 128,78 | 105,61 |
| Mucuri | 1.173.412.732,00 | 1,20 | 1.272.905.149,60 | 1,27 | 108,48 | 1.121.128.788,00 | 1,08 | 1.305.142.011,61 | 1,23 | 116,41 | 102,53 |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 963.540.869,00 | 0,98 | 996.031.862,61 | 1,00 | 103,37 | 911.544.953,00 | 0,88 | 1.089.149.325,74 | 1,02 | 119,48 | 109,35 |
| Alto Jequitinhonha | 1.245.478.195,00 | 1,27 | 981.956.977,39 | 0,98 | 78,84 | 858.865.183,00 | 0,83 | 1.011.895.682,21 | 0,95 | 117,82 | 103,05 |
| Central | 670.448.633,00 | 0,69 | 709.600.875,32 | 0,71 | 105,84 | 542.362.726,00 | 0,52 | 782.338.530,76 | 0,74 | 144,25 | 110,25 |
| Total | 97.845.519.217,00 | 100,00 | 99.924.122.899,35 | 100,00 | 102,12 | 103.653.005.024,00 | 100,00 | 106.343.710.450,70 | 100,00 | 102,60 | 106,42 |

Fonte: Banco de Dados Sigplan.

Os dados mostram que a participação dos territórios na execução orçamentária de 2017 praticamente não se alterou em relação a 2016, mantendo-se a centralização discretamente aumentada nos territórios: Metropolitano, de 39,24% para 40,48%, e Central, de 0,71% para 0,74%, e também a baixa representatividade do extrato mais pobre e economicamente menos dinâmico do Estado, constituído pelos territórios do Alto Jequitinhonha; Médio/Baixo Jequitinhonha; Mucuri; Noroeste e Norte de Minas.

Verificou-se, ainda, uma baixa aderência da execução orçamentária com o planejamento da LOA em todas as faixas de territórios, notadamente no Metropolitano e no Multiterritorial, denotando a baixa qualidade do planejamento governamental também nesse contexto da regionalização.

Acerca desse descompasso, a Seplag já havia se manifestado, por ocasião das Contas de 2016, justificando que, muitas vezes, no planejamento e revisão do PPAG, os órgãos ainda não possuem uma noção exata da alocação de suas metas, haja vista as particularidades de cada uma das ações e de seus produtos. Assim, optam por alocar as metas em localizadores mais genéricos, como é o caso do Multiterritorial; todavia, com a abertura do exercício orçamentário, é possível precisar e planejar de maneira mais assertiva o local da execução da meta, ocorrendo a distribuição entre os localizadores mais específicos.

Igualmente, a Seplag já havia esclarecido, com relação à elevada participação dos gastos no território Metropolitano, que, devido à natureza das ações nele alocadas, basicamente as ações dos Programas 701 –

Apoio à Administração Pública e 702 – Obrigações Especiais – as quais estão vinculadas à remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, proventos de inativos e benefícios previdenciários –, a regionalização, que depende da lotação dos servidores beneficiados, tende a se concentrar na região central do Estado.

Considerações Finais

Extraem-se das apurações apresentadas neste tópico os seguintes itens, para os quais se entende devem ser apresentados os esclarecimentos pertinentes, no que couber:

- a redução da participação, na execução orçamentária do Estado (OF e OI), dos recursos para os programas vinculados aos Eixos de Governo, de 30,07% em 2016 para 27,01% em 2017, correspondendo a 95,57% do executado no exercício anterior. Destaque para a expressiva redução de cerca de 46,43% na participação do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, tendo sido executados apenas R\$ 2,977 bilhões ante R\$ 5,557 bilhões em 2016. De outra parte, o aumento na participação dos Programas Especiais, de 69,93% para 72,99%, com execução orçamentária superior em 11,09% à realizada no ano anterior;
- a manutenção da apropriação dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais dos vários programas governamentais concentrada no Programa Especial Apoio à Administração Pública, código 701, a despeito da exigência contida na LRF, art. 50, § 3º e da maior transparência aos custos dos referenciados programas;
- um histórico de redução nas ações classificadas como Projetos, ainda mais significativa no Orçamento de Investimento das Empresas – OI, e, inclusive, nas Ações de Acompanhamento Intensivo – ações estratégicas do Governo. Esse quadro vem revelar queda nos investimentos, com conseqüente prejuízo ao Estado, considerando-se que os projetos são ações que resultam em produtos que concorrem para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, cabendo registrar que, no Processo das Contas de 2016, a Seplag atribuiu esse fato, também ocorrido naquele exercício, ao quadro de contingenciamento orçamentário e financeiro, pautado pelo cenário de crise econômica nacional;
- a manutenção do crescimento e da participação, nos Orçamentos do Estado, especialmente nos dois últimos exercícios, dos gastos com as Atividades-Meio do OF, que são ações desenvolvidas de forma contínua e permanente, não refletindo uma atribuição finalística do Governo. Referida participação elevou-se de 18,17% em 2013 (R\$ 15,253 bilhões) para 26,93% em 2016 (R\$ 26,912 bilhões) e 26,71% em 2017 (R\$ 28,400 bilhões). As despesas mais representativas nesse extrato são com Pessoal e Relacionadas, que perfizeram R\$ 26,235 bilhões, 92,38% do total, em 2017;

- nas Atividades-Fim do OF, a significativa redução nos gastos com Transferência para Financiamento do Transporte Escolar, de R\$ 310,880 milhões em 2016 para R\$ 10,873 milhões em 2017, e a inclusão dos gastos com Pensões do Militar, no valor de R\$ 1,354 bilhão, nessa classificação de despesas, o que se infere incompatível com as características destas ações, cujo objeto reflete uma atribuição finalística do órgão/entidade;
- a baixa aderência na execução orçamentária das Atividades-Fim do OI, que extrapolaram em 369,11% a previsão da LOA, impactada especialmente pela execução da Ação 8004 – Distribuição de Dividendos, do Programa 182 – Aporte de Capital Cemig, UO Cemig, no valor de R\$ 583,986 milhões, em face de um crédito inicial de R\$ 1,000 mil e autorizado de R\$ 600,001 milhões;
- o histórico de crescimento dos gastos com as Operações Especiais do OF (R\$ 50,869 bilhões), 18,89% de aumento em relação a 2016 (R\$ 42,787 bilhões), representando expressivos 47,83% de toda a despesa executada no conjunto dos dois orçamentos do Estado, ante 42,82% em 2016, superando também o planejamento da LOA em 7,07%. Destaque para os percentuais de aumento das despesas com o Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (45,59%), perfazendo R\$ 10,308 bilhões; Proventos de Aposentados (13,20% – R\$ 11,615 bilhões) e Juros sobre a Dívida Interna por Contratos (150,69% – R\$ 2,280 bilhões);
- a redução na participação orçamentária das ações de acompanhamento intensivo, no conjunto das ações governamentais, a despeito da sua condição estratégica, e um Índice de Avaliação do Planejamento – IAP dessas ações de grau baixo, 25,42, menor que o das ações de acompanhamento geral, 48,70, o que resultou de um planejamento de baixa qualidade, com execuções pouco aderentes com essa programação. Sobre semelhante situação, em 2016 a Seplag justificou-se invocando o cenário crítico financeiro enfrentado pelo Governo naquele ano, com as prioridades da gestão orbitando em torno dos serviços essenciais à sociedade mineira, o que esta unidade técnica não corroborou, por entender que esses serviços essenciais constituem exatamente os escopos de grande parte das Ações de Acompanhamento Intensivo, razão pela qual, além do monitoramento intensivo, elas devem ter prioridades na alocação dos recursos orçamentários.
- uma distribuição espacial da execução do Orçamento do Estado praticamente inalterada em relação a 2016, mantendo-se a centralização e a pequena participação dos territórios mais pobres e economicamente menos dinâmicos, além da baixa aderência dessa execução com o planejamento inicial da LOA, notadamente no território Metropolitano e no extrato Multiterritorial. Quanto a esse quadro, embora justificado pelo Governo em 2016, entende-se possa ser aprimorado, no sentido da maior transparência, eficácia e efetividade da distribuição

especial dos recursos orçamentários, na redução das desigualdades inter-regionais históricas do Estado.

4.1.5. Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG

Inspirado no indicador do Programa 171 – Planejamento, Orçamento e Articulação das Ações Governamentais do PPAG/2013, foi criado o Índice de Avaliação do Planejamento – IAP.

O IAP tem como objetivo captar em que medida o Governo tem obtido êxito no planejamento orçamentário de ações, programas e eixos do PPAG. Com tal fim, o indicador é segmentado em três componentes:

- a) frequência por total de ações com taxa de execução financeira entre 70% e 130%;
- b) frequência por total de ações com taxa de execução física entre 70% e 130%; e
- c) frequência por total de ações com Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária – IEEO entre 0,7 e 1,3.

Os três componentes são multiplicados por cem, somados, e divididos por três, a fim de se obter uma média dos fatores. A eficácia do planejamento é garantida se houver regularidade no cumprimento satisfatório das metas e equilíbrio na execução físico-financeira. Logo, o IAP pode variar entre cem (todas as ações com eficácia) e zero (todas ineficazes), representando o grau de eficácia do planejamento, conforme a TAB. 37.

TABELA 37
Interpretação de Resultado do IAP

| Intervalo | Grau de Eficácia |
|----------------------|------------------|
| ≥ 0 e ≤ 20 | crítico |
| > 20 e ≤ 40 | baixo |
| > 40 e ≤ 60 | razoável |
| > 60 e ≤ 80 | bom |
| > 80 e ≤ 100 | ótimo |

FONTE: Elaborado pela Cfamge.

Considerando que os componentes do IAP envolvem cálculos de frequência de eventos, o índice é apurado a partir de duas etapas. A primeira consiste no cálculo das taxas de execução físico-financeira e do IEEO de cada ação a partir de dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan, segundo as seguintes fórmulas:

$$EFIN_i = \frac{\text{Execução financeira}_i}{\text{Previsão orçamentária inicial}_i}$$

$$EFIS_i = \frac{\text{Execução física}_i}{\text{Previsão física inicial}_i}$$

$$IEEO_i = \frac{EFIS_i}{EFIN_i}$$

Em que: $i = i$ -ésima ação da base de dados.

Ressalta-se que, para o presente relatório, foram consideradas as programações física e financeira iniciais, de janeiro a dezembro de 2017.

Assim, o EFIN e o EFIS representam o nível de cumprimento de metas físico-financeiras, em que uma taxa ideal é de 100% para ambos. Um resultado abaixo de 100% implica execução inferior à previsão, o que pode indicar superestimação de metas, enquanto um resultado acima de 100% implica execução acima da previsão, o que pode indicar subestimação de metas.

Já o IEEO é nada mais que uma medida de equilíbrio entre execuções física e financeira, com resultado ideal de 1. Logo, pode haver situações de baixo cumprimento de metas físico-financeiras, mas com equilíbrio entre ambas, o que faz do IEEO um critério à parte de avaliação de planejamento.

A próxima etapa é apurar a proporção de ações que tiveram desempenho orçamentário satisfatório, ou seja, o número de ações que tiveram o cálculo das EFIN e EFIS entre 70% e 130% e IEEO entre 0,7 e 1,3 (mesmo critério adotado para o indicador do Programa 171 do PPAG-2013), dividido pelo número total de ações. Os resultados encontrados estão descritos nas TAB. 38, 39, 40 e 41.

TABELA 38
Frequência de Ações com EFIN Satisfatório

Exercício de 2017

| Eixo / Programa | Número de Ações com EFIN entre 70% e 130% | Número Total de Ações do Eixo | Frequência % |
|---|--|----------------------------------|-----------------|
| | (A) | (B) | (C) |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 71 | 260 | 27,31% |
| Infraestrutura e Logística | 14 | 77 | 18,18% |
| Saúde e Proteção Social | 54 | 135 | 40,00% |
| Segurança Pública | 30 | 75 | 40,00% |
| Educação e Cultura | 29 | 103 | 28,16% |
| Governo | 41 | 98 | 41,84% |
| Especial | 237 | 427 | 55,50% |

FONTES: Sigplan.

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4007, incluída por crédito especial que, por não contemplar crédito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo dos EFIN e EFIS.

TABELA 39
Frequência de Ações com EFIS Satisfatório

Exercício de 2017

| Eixo / Programa | Número de Ações com EFIS entre 70% e 130% | Número Total de Ações do Eixo | Frequência % |
|---|---|-------------------------------|--------------|
| | (A) | (B) | (A / B) |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 126 | 260 | 48,46% |
| Infraestrutura e Logística | 23 | 77 | 29,87% |
| Saúde e Proteção Social | 65 | 135 | 48,15% |
| Segurança Pública | 44 | 75 | 58,67% |
| Educação e Cultura | 56 | 103 | 54,37% |
| Governo | 58 | 98 | 59,18% |
| Especial | 312 | 427 | 73,07% |

FONTE: Sigplan.

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4007, incluída por credito especial que, por não contemplar credito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo

TABELA 40
Frequência de Ações com IEEO Satisfatório

Exercício de 2017

| Eixo / Programa | Número de Ações com IEEO entre 70% e 130% | Número Total de Ações do Eixo | Frequência % |
|---|---|-------------------------------|--------------|
| | (A) | (B) | (A / B) |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 61 | 260 | 23,46% |
| Infraestrutura e Logística | 8 | 77 | 10,39% |
| Saúde e Proteção Social | 48 | 135 | 35,56% |
| Segurança Pública | 34 | 75 | 45,33% |
| Educação e Cultura | 27 | 103 | 26,21% |
| Governo | 30 | 98 | 30,61% |
| Especial | 237 | 427 | 55,50% |

FONTE: Sigplan.

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4007, incluída por credito especial que, por não contemplar credito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo

O IAP é calculado a partir de uma média simples das frequências por Eixo, encontradas nas tabelas anteriores e multiplicado por 100, conforme a TAB. 41.

**TABELA 41
IAP Apurado por Eixo**

Exercício de 2017

| Eixo | Frequência por | Frequência por | Frequência por | IAP |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------|
| | Total - EFIN % | Total - EFIS % | Total - IEEO % | |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 27,31% | 48,46% | 23,46% | 33,08 |
| Infraestrutura e Logística | 18,18% | 29,87% | 10,39% | 19,48 |
| Saúde e Proteção Social | 40,00% | 48,15% | 35,56% | 41,23 |
| Segurança Pública | 40,00% | 58,67% | 45,33% | 48,00 |
| Educação e Cultura | 28,16% | 54,37% | 26,21% | 36,25 |
| Governo | 41,84% | 59,18% | 30,61% | 43,88 |
| Especial | 55,50% | 73,07% | 55,50% | 61,36 |

FONTE: Sigplan

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4007, incluída por credito especial que, por não contemplar credito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo dos EFIN e EFIS.

Os resultados de IAP sinalizam oportunidades de melhoria do planejamento. Com grau crítico de eficácia (0 a 20), destaca-se o Eixo de Infraestrutura e Logística (19,48). Já com baixo grau de eficácia (acima de 20 a 40), encontram-se os eixos Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico (33,08) e Educação e Cultura (36,25). Os eixos Saúde e Proteção Social (41,23), Governo (43,88) e Segurança Pública (48,00) apresentaram um grau de eficácia razoável. Os Programas Especiais (61,36) apresentaram grau bom de eficácia (acima de 60).

Destaca-se, além disso, que nos eixos foram identificadas 39 (trinta e nove) ações com desequilíbrio crítico de execução, tendo em vista que tiveram EFIN acima de 130% e EFIS abaixo de 70%. O rol dessas ações encontra-se a seguir.

TABELA 42
Ações com Desequilíbrio Crítico de Execução

| Exercício 2017 | | Em Reais | | | | | |
|----------------|----------------------------|--------------------|----------------|------------------|------------|----------|------|
| Ação | Eixo | Financeiro (R\$) | | Físico | | EFIN | EFIS |
| | | Previsão Inicial | Realização | Previsão Inicial | Realização | | |
| 4055 | | 143.732,00 | 844.234,51 | 78 | 38 | 5,87 | 0,49 |
| 1011 | | 11.916,00 | 16.654,07 | 1 | - | 1,40 | - |
| 2034 | | 850.000,00 | 1.164.887,02 | 9 | 3 | 1,37 | 0,33 |
| 4131 | | 300.000,00 | 2.542.588,80 | 30 | - | 8,48 | - |
| 4149 | | 22.000,00 | 153.000,00 | 22 | 2 | 6,95 | 0,09 |
| 1032 | | 4.000,00 | 188.999,58 | 1 | - | 47,25 | - |
| 4436 | Desenvolvimento Produtivo, | 52.000,00 | 70.667,80 | 400 | - | 1,36 | - |
| 1029 | Científico e Tecnológico | 100.000,00 | 5.000.000,00 | 10 | - | 50,00 | - |
| 1070 | | 4.400.000,00 | 9.133.777,57 | 33 | 17 | 2,08 | 0,52 |
| 4034 | | 1.000.000,00 | 3.117.968,40 | 20 | 2 | 3,12 | 0,10 |
| 4367 | | 3.485.096,00 | 15.704.552,96 | 866 | 21 | 4,51 | 0,02 |
| 4368 | | 3.486.096,00 | 10.483.371,82 | 259 | 8 | 3,01 | 0,03 |
| 1006 | | 1.000,00 | 3.629.990,30 | 4.000 | 2.138 | 3.629,99 | 0,53 |
| 4458 | | 5.000,00 | 36.109.125,00 | 2 | - | 7.221,83 | - |
| 1018 | | 10.745.837,00 | 28.208.022,11 | 10 | 6 | 2,63 | 0,60 |
| 1021 | | 1.000.000,00 | 2.080.156,36 | 10 | 2 | 2,08 | 0,20 |
| 4297 | | 2.000,00 | 374.345,61 | 1 | - | 187,17 | - |
| 4347 | | 1.000,00 | 547.616,13 | 1 | - | 547,62 | - |
| 4359 | Infraestrutura e Logística | 525.004,00 | 1.077.846,53 | 2 | 1 | 2,05 | 0,50 |
| 4693 | | 1.000,00 | 54.902,76 | 1 | - | 54,90 | - |
| 4694 | | 1.000,00 | 665.212,84 | 1 | - | 665,21 | - |
| 4133 | | 126.000,00 | 409.300,72 | 4 | - | 3,25 | - |
| 1037 | | 1.000,00 | 6.588.797,79 | 1 | - | 6.588,80 | - |
| 1014 | | 1.000,00 | 4.570.404,05 | 1 | - | 4.570,40 | - |
| 4206 | | 900.000,00 | 1.597.852,50 | 400 | - | 1,78 | - |
| 4173 | | 151.868.874,00 | 295.742.118,83 | 11.458.193 | 7.742.263 | 1,95 | 0,68 |
| 1061 | Saúde e Proteção Social | 9.000.000,00 | 26.274.165,00 | 100 | 67 | 2,92 | 0,67 |
| 4496 | | 80.067.345,00 | 111.861.437,02 | 1.908 | - | 1,40 | - |
| 4490 | | 89.692.386,00 | 332.714.828,21 | 27 | 2 | 3,71 | 0,07 |
| 1069 | | 4.200.000,00 | 9.979.274,65 | 987 | 550 | 2,38 | 0,56 |
| 1136 | Segurança Pública | 501.000,00 | 30.636.416,81 | 1 | - | 61,15 | - |
| 4604 | | 420.000,00 | 9.660.565,88 | 5.300 | 3.619 | 23,00 | 0,68 |
| 4636 | Educação e Cultura | 7.358.249,00 | 15.645.850,52 | 24 | - | 2,13 | - |
| 4353 | | 8.000,00 | 63.680,00 | 60 | 24 | 7,96 | 0,40 |
| 6003 | Governo | 2.000,00 | 13.958.224,71 | 250 | - | 6.979,11 | - |
| 1107 | | 1.000,00 | 131.776,20 | 2 | 1 | 131,78 | 0,50 |
| 2018 | | 33.857,00 | 920.600,00 | 58 | 10 | 27,19 | 0,17 |
| 7004 | Especial | 10.000,00 | 15.058,77 | 1 | - | 1,51 | - |
| 7004 | | 291.106,00 | 2.833.416,60 | 2 | 1 | 9,73 | 0,50 |

FONTE: Sigplan.

Uma análise dessas ações será feita nos tópicos que dizem respeito aos seus respectivos eixos.

A tabela seguinte apresenta o resultado consolidado do IAP, por Ação Governamental.

**TABELA 43
IAP por Ação Governamental**

Exercício de 2017

| Ação Governamental | Frequência por | Frequência por | Frequência por | IAP |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|
| | Total - EFIN % | Total - EFIS % | Total - IEEO % | |
| Ações de Acompanhamento Intensivo | 23,12 | 37,50 | 15,63 | 25,42 |
| Ações de Acompanhamento Geral | 43,25 | 61,48 | 41,38 | 48,70 |
| Consolidado | 40,51 | 58,21 | 37,87 | 45,53 |

FONTE: Sigplan.

Observa-se que o IAP das ações de acompanhamento intensivo apresentou grau baixo, de 25,42, muito aquém do IAP encontrado para ações de acompanhamento geral (48,70). De acordo com o Manual de Monitoramento do PPAG 2016, essas ações são as estratégicas de cada Eixo, das quais se esperam os maiores impactos da atuação do Estado, e integram a linha fundamental de atuação do Governo, possuindo um acompanhamento diferenciado. Tendo isso em vista, causa estranheza que tais ações apresentem tão baixo grau de adequação de execução com o que foi programado.

Ressalta-se que a fixação de valores destoantes da efetiva execução – nos números apontados – desvirtuam o orçamento como instrumento de programação impositiva das ações públicas a serem desenvolvidas e atribui peça orçamentária como mero protocolo de intenções.

4.2. Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei 22.476, de 29/12/16, que estimou as receitas em R\$ 87,271 bilhões e fixou a despesa em R\$ 95,336 bilhões.

4.2.1. Créditos Adicionais

Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento (art. 40 da Lei 4.320/64)⁴⁸.

O incremento ao Orçamento Fiscal do Estado, realizado mediante a abertura de créditos adicionais no total líquido de R\$ 8,670 bilhões, resultou, ao final de 2017, em uma dotação autorizada de R\$ 104,006 bilhões, um aumento de 9,09% sobre o previsto inicialmente na LOA, e teve como um dos principais recursos o proveniente do Remanejamento de Recursos Ordinários – Fonte 10, de R\$ 5,886 bilhões. Observou-se, nesse

⁴⁸ De acordo com o disposto no art. 41 da Lei 4.320/64, classificam –se em: I – suplementares, os destinados ao reforço de dotação orçamentária; II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

período, alteração por crédito especial, no valor de R\$ 23,078 milhões, que será adiante detalhado. Os créditos iniciais, suplementar, especial e autorizado discriminados por Poder e Órgão encontram-se evidenciados na TAB. 44 a seguir.

**TABELA 44
Alterações ao Orçamento**

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---|--------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|--|---------------|--------------------|----------------------------|--|--------|
| Poder | Crédito Inicial (A) | Crédito Suplementar | Crédito Especial | Crédito Anulado | Total de Crédito Suplementar Líquido (B) | AV % | Variação (B / A) % | Crédito Autorizado (A + B) | | |
| Executivo | 84.629.801.433,00 | 18.996.710.139,44 | 23.078.836,00 | 10.518.685.610,91 | 8.501.103.364,53 | 98,05 | 10,05 | 93.130.904.797,53 | | |
| Administração Direta | 58.185.871.728,00 | 11.526.503.772,87 | - | 6.520.956.156,99 | 5.005.547.615,88 | 57,73 | 8,60 | 63.191.419.343,88 | | |
| Administração Indireta | 26.443.929.705,00 | 7.470.206.366,57 | 23.078.836,00 | 3.997.729.453,92 | 3.495.555.748,65 | 40,32 | 13,22 | 29.939.485.453,65 | | |
| Autarquias | 5.383.521.012,00 | 1.258.626.138,00 | 23.078.836,00 | 436.218.846,20 | 845.486.127,80 | 9,75 | 15,71 | 6.229.007.139,80 | | |
| Fundações | 2.468.516.920,00 | 655.091.903,45 | - | 278.754.983,24 | 376.336.920,21 | 4,34 | 15,25 | 2.844.853.840,21 | | |
| Empresas Estatais Dependentes | 374.589.077,00 | 106.112.347,58 | - | 12.152.648,99 | 93.959.698,59 | 1,08 | 25,08 | 468.548.775,59 | | |
| Fundos | 18.217.302.696,00 | 5.450.375.977,54 | - | 3.270.602.975,49 | 2.179.773.002,05 | 25,14 | 11,97 | 20.397.075.698,05 | | |
| Defensoria Pública | 443.057.907,00 | 4.318.921,83 | - | - | 4.318.921,83 | 0,05 | 0,97 | 447.376.828,83 | | |
| Legislativo | 1.546.122.147,00 | 795.027,78 | - | - | 795.027,78 | 0,01 | 0,05 | 1.546.917.174,78 | | |
| Assembleia Legislativa | 1.361.107.397,00 | 795.027,78 | - | - | 795.027,78 | 0,01 | 0,06 | 1.361.902.424,78 | | |
| IPLEMG | 138.014.750,00 | - | - | - | - | - | - | 138.014.750,00 | | |
| Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais | 47.000.000,00 | - | - | - | - | - | - | 47.000.000,00 | | |
| Tribunal de Contas | 788.161.750,00 | - | - | - | - | - | - | 788.161.750,00 | | |
| Judiciário | 5.820.911.106,00 | 358.103.457,91 | - | 232.037.500,00 | 126.065.957,91 | 1,45 | 2,17 | 5.946.977.063,91 | | |
| Fundo Especial do Poder Judiciário | 1.207.401.430,00 | 166.403.457,91 | - | 40.337.500,00 | 126.065.957,91 | 1,45 | 10,44 | 1.333.467.387,91 | | |
| Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais | 4.556.231.812,00 | 191.700.000,00 | - | 191.700.000,00 | - | - | - | 4.556.231.812,00 | | |
| Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais | 57.277.864,00 | - | - | - | - | - | - | 57.277.864,00 | | |
| Ministério Público | 2.107.818.139,00 | 39.700.000,00 | - | 2.000.000,00 | 37.700.000,00 | 0,43 | 1,79 | 2.145.518.139,00 | | |
| Fundo Especial do Ministério Público | 8.700.000,00 | 5.000.000,00 | - | - | 5.000.000,00 | 0,06 | 57,47 | 13.700.000,00 | | |
| Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor | 49.677.000,00 | 32.000.000,00 | - | - | 32.000.000,00 | 0,37 | 64,42 | 81.677.000,00 | | |
| Procuradoria Geral de Justiça | 2.049.441.139,00 | 2.700.000,00 | - | 2.000.000,00 | 700.000,00 | 0,01 | 0,03 | 2.050.141.139,00 | | |
| Total | 95.335.872.482,00 | 19.399.627.546,96 | 23.078.836,00 | 10.752.723.110,91 | 8.669.983.272,05 | 100,00 | 9,09 | 104.005.855.754,05 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS 1 - Incluídas as operações intraorçamentárias.

2 - No Poder Executivo (Administração Indireta) foi incluída a transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 7.000,00.

De acordo com a consulta realizada ao Armazém de Informações - Siafi, ao longo do exercício em análise foram realizadas alterações no Orçamento Fiscal, por meio da expedição de 176 decretos de abertura de créditos suplementares. No ano anterior, foram 177 decretos expedidos.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Poder Executivo

Para o ano de 2017, de acordo com o caput do art. 9º da LOA, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento)⁴⁹ da despesa fixada no Orçamento Fiscal, de R\$ 95,336 bilhões.

49 TCEMG. Processo 729654/11: Em entendimento contrário acerca do percentual de 40% estipulado na LOA/2016, tem-se, *mutatis mutandis*, a seguinte decisão desta Corte de Contas, *in verbis*: “[...] Salienta-se, entretanto, que a Lei Orçamentária n. 478, de 21/11/2005, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 8.400.000,00, e, em seu art. 4º, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 30% (trinta por cento), equivalente a R\$ 2.520.000,00, conforme fls. 7 e 26. Este percentual elevado poderá descaracterizar o orçamento público, que é um instrumento de planejamento de ações governamentais, no momento de sua execução. Importante ressaltar que é possível a flexibilidade do orçamento, no tocante a abertura de créditos suplementares, porém essa alteração orçamentária deve ser realizada evitando-se o excesso de autorizações, que podem destoar

Por meio de consulta ao Armazém de Informações – Siafi, verificou-se que as suplementações abertas para o Poder Executivo, dentro do limite da lei, de janeiro a dezembro de 2017, totalizaram R\$ 18,997 bilhões, representando 19,93% do crédito inicial fixado na LOA. Para essas suplementações, o Estado, em 2017, utilizou-se dos recursos detalhados a seguir, na TAB. 45.

TABELA 45
Créditos Adicionais - Suplementares - Poder Executivo

| Exercício de 2017 | Recursos | Suplementação | Em R\$ |
|-------------------|--|---------------|--------------------------|
| | Anulação Reserva Contingência Livre (Fonte 10) | | 544.024.559,96 |
| | Excesso de Arrecadação Rec.Vinc. (Fontes 21 a 59 e Grupos 3, 4 e 5) | | 590.297.639,13 |
| | Excesso de Arrecadação Rec.Diretamente Arrecadados (Fontes 60 e 61 e Grupos 3,4 e 5) | | 106.702.971,18 |
| | Excesso de Arrecadação Pessoal e Encargos (Todas as Fontes) | | 2.112.932.229,79 |
| | Excesso de Arrecadação Recursos Ordinários | | 591.439.905,09 |
| | Excesso Arrecadação de Recursos Constitucionais da Saúde LC 141/2012. | | 115.000.000,00 |
| | Rec. Const. Vinc. Municípios (Fonte 51 - Cide) | | 706.500.000,00 |
| | Total Excesso de Arrecadação/ Reserva de Contingência | | 4.766.897.305,15 |
| | Remanejamento de Dotações Orçamento. Destinado a Contrapartida Convênio | | 23.059.790,53 |
| | Remanejamento Pag. Dívida (Todas as Fontes) | | 751.971.658,16 |
| | Remanejamento Pag. Precatórios (Todas as Fontes) | | 430.290.756,71 |
| | Remanejamento.de Rec.Vinc.(Fontes 21 a 59 e Grupos 3, 4 e 5) | | 953.433.230,86 |
| | Remanejamento Pessoal e Encargos (Todas as Fontes) | | 2.356.952.568,64 |
| | Remanejamento Rec. Dir. Arrec. (Fonte 60 e Grupos 3, 4 e 5) | | 33.792.477,77 |
| | Remanejamento de Recursos Ordinários | | 5.885.967.425,28 |
| | Total Remanejamento | | 10.435.467.907,95 |
| | Superávit e/ou Saldo Financ. Pessoal e Encargos (Todas as fontes) | | 895.063.306,13 |
| | Superávit Financ. Pag. Dívida (Todas as fontes) | | 707.311.189,94 |
| | Superávit Financ. Rec. Diret. Arrecadados (Fontes 60 e 61 e Grupos 3, 4 e 5) | | 237.939.061,99 |
| | Superávit Financ. Rec. Vinculados (Fontes 21 a 59 e Grupos 3, 4 e 5) | | 1.922.518.232,88 |
| | Superávit Financ./Saldo Financ p/ Precatórios (Todas as fontes) | | 6.754.137,35 |
| | Suplementação com Saldo Financeiro com Trânsito Tesouro, Contrapartida | | 22.714.111,94 |
| | Suplementação Superávit Financeiro e/ou Saldo Contrapartida a Convênios | | 2.037.886,11 |
| | Total Superávit/Saldo Financeiro | | 3.794.337.926,34 |
| | Total Geral | | 18.996.703.139,44 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - Os remanejamentos são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, III, Lei 4.320/64). Demais recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro estão previstos no disposto dos incisos I e II do art. 43 da Lei 4.320/64.

2 - Nas suplementações estão incluídas as operações intraorçamentárias.

toda a previsão aprovada pelo Legislativo e denotar a ausência de um planejamento. Em tempos de gestão fiscal responsável, deve-se ter como premissa a vigência da Lei Complementar 101/00, que assim determina para todos os entes federados: Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, [...] §1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

O Poder Executivo foi autorizado, pelo art. 9º da Lei 22.612 de 20/7/17, a abrir crédito especial⁵⁰ ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, até o limite de R\$ 33,040 milhões, para atender a despesas de Investimentos, tendo sido criada, para esse fim, a Ação 4007 – Desenvolvimento da Infraestrutura Governamental. No intuito de viabilizar tais gastos, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei 22.612, devem ser utilizados recursos provenientes do remanejamento de dotação orçamentária do grupo de despesa Investimentos e da fonte de recurso de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares. Mediante o decreto do Executivo, de 1/9/17 (numeração especial 406), foi aberto o crédito especial de R\$ 23,079 milhões (TAB. 44).

Informa-se que, desde o exercício de 2010, o Tribunal vinha relatando sobre a autorização de suplementações baseadas na LOA, em ofensa ao art. 167, VII, da CR/88, e ao art. 161, VII, da CE/89, bem como ao art. 5º, § 4º, da LRF, que tratam da vedação de créditos com dotação ilimitada. Desse modo, vinha sendo recomendado ao Poder Executivo que, ao elaborar o Projeto de Orçamento Fiscal, definisse um percentual total de suplementação que comportasse todas elas, com o intuito de se ajustar aos ditames constitucionais e legais e permitir melhor controle das ações do Poder Público. Tal recomendação foi atendida a partir de 2016, sendo estipulado na LOA o limite de 40% (quarenta por cento), englobando todas as suplementações. A Lei Orçamentária de 2017 manteve o mesmo percentual. Registra-se que a unidade técnica considera esse limite alto, haja vista os percentuais das suplementações abertas que vêm ocorrendo ao longo dos anos para o referido Poder, que ficaram bem abaixo do estipulado pela LOA. **Diante do exposto, entende-se que a recomendação deste Tribunal foi parcialmente atendida pelo Governo.**

Poder Legislativo (ALMG - Fundhab - Iplemg)

De acordo com a LOA 2017 (art. 10), foi autorizada à ALMG a abertura de créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada (R\$ 1,361 bilhão) e ao seu Fundo Habitacional – Fundhab, até o limite correspondente ao valor do superávit financeiro dele apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o disposto no inciso V do caput do art. 62 da CE/89.

Especificamente quanto à ALMG, em 2017, foram abertas suplementações, no montante de R\$ 795 mil, utilizando como recursos o superávit financeiro da própria ALMG, sendo parte referente à contrapartida com recursos ordinários.

⁵⁰ Havendo a ocorrência de fatos novos ou no intuito de se reforçar uma dotação orçamentária já existente, certos mecanismos permitem as correções necessárias mediante a abertura de créditos adicionais, seja de natureza suplementar, especial ou extraordinária, prevista na Lei 4.320/64, sendo necessário observar as exigências constitucionais e legais para sua utilização, como a inclusão, na lei do orçamento, de dispositivo que permite ao Executivo abrir esses créditos até determinado limite.

Para o Fundo de Apoio Habitacional da ALMG – Fundhab⁵¹ e o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg⁵² não foram abertos créditos adicionais suplementares.

Demais Órgãos

Quanto à abertura de créditos suplementares para o Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, Poder Judiciário e demais órgãos, a LOA 2017 não estabeleceu limite, havendo, portanto, a necessidade de edição de lei⁵³ para permitir essa abertura⁵⁴, o que ocorreu durante o exercício de 2017 até o seu encerramento, conforme a seguir apontado.

Poder Judiciário (TJMG, TJMMG e Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPI)

No Poder Judiciário, as Leis 22.617, de 26/7/17 e 22.766, de 20/12/17 autorizaram ao Poder Executivo a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, em favor do TJMG, até o limite de R\$ 191,700 milhões, para atender a Despesas com Pessoal Inativo, desde que haja excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Quanto ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPI, a mesma Lei 22.617/17 aprovou também a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal a seu favor, até o limite de R\$ 166,403 milhões, para atender a Outras Despesas Correntes e Investimentos, utilizando-se dos seguintes recursos:

- Saldo financeiro da receita própria de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas Entidades, no valor de R\$ 7,816 mil;
- Saldo financeiro da receita própria de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, R\$ 153,405 mil;
- Superávit financeiro da receita própria de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, R\$ 125,552 milhões;

51 O Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa — Fundhab — é um fundo de financiamento para aquisição e/ou reforma de moradia para os servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Fonte: http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/fundo_apoio_habitacional_assembleia_legislativa_minas_gerais/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=257&tagAtual=10378.

52 Conforme a LC Estadual n. 140/2016, art. 37, o Iplemg “entrará em processo de extinção a partir da data de publicação” da referida lei complementar. Data da publicação: 13/12/2016 – Minas Gerais Diário do Executivo – Pág. 1 Col. 1.

53 TCEMG. Processo 742.472/08: Com estes fundamentos, e alicerçado nos princípios do planejamento e da transparência, respondo negativamente à primeira questão formulada, no sentido de que não pode a Lei Orçamentária ou mesmo outro diploma legal no Município, admitir a abertura de créditos suplementares, sem indicar o percentual sobre a receita orçada municipal, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias previstas no Orçamento.

54 TCEMG. Súmula 77: Os créditos suplementares e especiais abertos sem cobertura legal são irregulares e podem ensejar a responsabilização do gestor.

- Superávit financeiro da receita própria de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, R\$ 690,500 mil;
- Anulação de dotações orçamentárias do grupo de Outras Despesas Correntes, da Fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, da procedência de recursos recebidos para auxílios doença, funeral, alimentação, transporte e fardamento, no valor de R\$ 40 milhões.

Para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG, não foram abertos créditos suplementares.

Ministério Público (Procuradoria Geral de Justiça- PGJ), Fundo Especial do MPMG – Funemp e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC)

Para o Ministério Público/PGJ, a Lei 22.612, de 20/7/17, permitiu ao Poder Executivo a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, até o limite de R\$ 2,700 milhões, para atender despesas com investimentos e com pessoal e encargos sociais, utilizando-se, para esse fim, dos seguintes recursos:

- Remanejamento de dotação orçamentária do grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, da fonte de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2 milhões;
- Saldo financeiro da receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, R\$ 700 mil.

Quanto ao Fundo Especial do Ministério Público – Funemp, a referida Lei 22.612 autorizou ao Poder Executivo abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, até o limite de R\$ 5 milhões, para atender a Outras Despesas Correntes e Investimentos, com recursos provenientes do saldo financeiro da receita própria de Recursos Diretamente Arrecadados.

A mesma lei 22.612 autorizou o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, até o limite de R\$ 32 milhões, para atender a despesas do grupo de Investimentos, com recurso proveniente do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados do FEPDC.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Para a Defensoria Pública, a Lei 22.612, de 20/7/17, autorizou o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em seu favor, até o limite de R\$ 4,319 milhões, para atender a Outras Despesas Correntes e Investimentos, com os seguintes recursos:

[...]

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do saldo financeiro do Convênio nº 814.321, firmado em 30 de dezembro de 2014, entre a Defensoria Pública do Estado e o Ministério da Justiça no valor de R\$ 189.473,81 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos);

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados de contrapartida ao convênio a que se refere o inciso I, no valor de R\$ 20.087,53 (vinte mil e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, no valor de R\$ 5.160,49 (cinco mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

VI – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica da Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

No exercício de 2017, verificou-se que não houve abertura de créditos suplementares para o Tribunal de Contas.

TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Por ocasião das Contas Governamentais de 2014, o Relator das Contas recomendou a não inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, de autorizações para os procedimentos de remanejamento, transposição ou transferência, que, conforme preceitua o inciso VI do art. 167 da CR, devem ser autorizados por meio de lei específica⁵⁵ que não a lei orçamentária.

A fim de viabilizar a compatibilização entre o planejamento e o orçamento para o exercício de 2017, com as alterações previstas na Lei 22.606, de 20/7/17, ao Poder Executivo foi permitido, nos termos do art. 15 da Lei 22.606, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas, indicadores e dotações orçamentárias.

O Decreto, com a numeração especial 429, de 2/10/17, que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, em seu art. 1º decreta que ficam transpostas, nos termos do art. 63 da Lei 22.254, de

⁵⁵ “Além desses, há mecanismos retificadores do orçamento não previstos na Lei 4.320/1964, eis que surgidos na CF/1988 consistentes na realocação de recursos entre órgãos e entre categorias de programação que não resultam em aumento do gasto público, quais sejam, a transposição, o remanejamento e a transferência. Tais mecanismos necessitam de lei específica, e deverão atentar-se para as componentes de classificação orçamentária do Manual Técnico Orçamentário quanto à estrutura programática (programas de governo, ações e localização de gasto), órgão e unidade orçamentária.” (BARROS, in Revista dos Tribunais, 2011, p. 1001).

25/7/17 (LDO 2017), as dotações orçamentárias dos fundos relacionados no Anexo constante do referido decreto. O valor total da transposição é de R\$ 7 mil.⁵⁶

Considerações Finais

A LOA do exercício de 2017 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal. Entende-se ser esse percentual alto, considerando-se que elevados percentuais desvirtuam a vontade legislativa, posto que a abertura do crédito se dá por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo. Cabe reforçar que tal procedimento, além de evidenciar desplanejamento estatal, abre porta para o déficit orçamentário, afrontando, portanto, o escopo basilar da responsabilidade fiscal. Sendo assim, volta-se a sugerir a recomendação ao Governo para que as próximas leis orçamentárias contemplem percentuais de autorização, para abertura de créditos suplementares, mais adequados às execuções orçamentárias⁵⁷.

Deve o Governo do Estado manifestar-se sobre a suplementação aberta para o Poder Executivo com excesso de arrecadação de Recursos Constitucionais da Saúde (LC 141/2012), no valor de R\$ 115.000.000,00.

4.2.2. Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal e Resultado Orçamentário

Síntese da Previsão e Execução Orçamentária

A Receita Fiscal do Estado de Minas Gerais, estimada inicialmente para o exercício de 2017 em R\$ 87,271 bilhões, foi atualizada em 0,84%⁵⁸, passando o total para R\$ 88,002 bilhões.

A Receita Fiscal líquida efetivada,⁵⁹ no montante de R\$ 88,624 bilhões, ficou, respectivamente, 1,55% e 0,71% acima da inicialmente prevista na LOA e da previsão atualizada, tendo crescido nominalmente 5,55%, sobre os R\$ 83,966 bilhões arrecadados em 2016.

⁵⁶ Transposição incluída no total suplementado do Poder Executivo.

⁵⁷ TCEMG. "Considerando que a materialização e a operacionalização das políticas públicas acontecem por meio dos instrumentos de planejamento, instrumentos estes que delimitam e pautam a ação pública, é que se tem ampliado a discussão e solidificado os entendimentos acerca da necessidade de se aperfeiçoarem as peças orçamentárias, vinculando recursos e resultados, na busca por melhor desempenho: é o intitulado orçamento por resultado." (TRIBUNAL PLENO - Sessão Extraordinária: 30/6/08 - Relator: Conselheiro Antônio Carlos Andrada - Revisora: Conselheira Adriene Andrade - Balanço Geral do Estado n. 747679 - TCE-MG - Estado de MG - Exercício de 2007).

⁵⁸ Manual de Demonstrativos Fiscais do STN (7ª ed.) - Refletem a parcela da reestimativa da receita que tenha sido efetivamente utilizada para abertura de créditos adicionais, o surgimento de nova natureza de receita não prevista quando da aprovação da LOA e o remanejamento entre as naturezas de receita (arts. 43 e 51 da Lei 4.320/64).

⁵⁹ Com deduções.

Quanto à Despesa Fiscal do Estado para 2017, foi fixada na LOA em R\$ 95,336 bilhões. Em decorrência da abertura de créditos adicionais líquidos, o crédito autorizado perfaz R\$ 104,006 bilhões, representando 9,09% de acréscimo à previsão inicial.

A Despesa Fiscal total empenhada/realizada perfaz R\$ 98,392 bilhões, representando 103,21% da dotação inicial fixada na LOA e 94,60% do crédito autorizado (dotação atualizada). A despesa empenhada/realizada superou em 11,64% os R\$ 88,129 bilhões contabilizados em 2016.

Em 2017, a previsão e a execução do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, discriminadas por Administração e Poder, estão demonstradas na tabela a seguir.

**TABELA 46
Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal**

| Órgão | Receita | | | | | | Despesa | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------|--------|--------|-------------------|--------------------|-------------------|--------|--------|-------|
| | Prevista | Prevista | Efetivada | AV | AH | AH | Fixada | Autorizada | Realizada | AV | AH | AH |
| | (A) | Atualizada | (C) | (C) | (C/A) | (C/B) | | | | (F) | (F) | (F/D) |
| | | | | % | % | % | | | | % | % | % |
| Executivo | 85.849.288.989,00 | 86.569.124.510,55 | 87.238.812.537,69 | 98,44 | 101,62 | 100,77 | 84.629.801.433,00 | 93.130.904.797,53 | 88.233.294.392,14 | 89,68 | 104,26 | 94,74 |
| Administração Direta | 65.049.573.997,00 | 65.447.833.886,00 | 65.537.114.445,75 | 73,95 | 100,75 | 100,14 | 58.185.871.728,00 | 63.191.419.343,88 | 60.704.442.200,44 | 61,70 | 104,33 | 96,06 |
| Administração Indireta | 20.799.714.992,00 | 21.121.290.624,55 | 21.701.698.091,94 | 24,49 | 104,34 | 102,75 | 26.443.929.705,00 | 29.939.485.453,65 | 27.528.852.191,70 | 27,98 | 104,10 | 91,95 |
| Fundações e Autarquias | 6.960.223.372,00 | 7.177.909.615,00 | 5.960.069.294,41 | 6,73 | 85,63 | 83,03 | 7.852.037.932,00 | 9.073.860.980,01 | 7.696.912.804,28 | 7,82 | 98,02 | 84,83 |
| Empresas Estatais Dependentes | 97.302.278,00 | 97.559.148,00 | 95.324.579,37 | 0,11 | 97,97 | 97,71 | 374.589.077,00 | 468.548.775,59 | 413.813.884,92 | 0,42 | 110,47 | 88,32 |
| Fundos | 13.742.189.342,00 | 13.845.821.861,55 | 15.646.304.218,16 | 17,65 | 113,86 | 113,00 | 18.217.302.696,00 | 20.397.075.698,05 | 19.418.125.502,50 | 19,74 | 106,59 | 95,20 |
| Legislativo | 185.014.750,00 | 185.014.750,00 | 133.915.454,44 | 0,15 | 72,38 | 72,38 | 1.546.122.147,00 | 1.546.917.174,78 | 1.437.828.356,67 | 1,46 | 93,00 | 92,95 |
| Tribunal de Contas | - | - | 6.445.495,10 | 0,01 | - | - | 788.161.750,00 | 788.161.750,00 | 691.283.223,58 | 0,70 | 87,71 | 87,71 |
| Judiciário | 1.178.551.892,00 | 1.189.571.706,00 | 1.199.396.993,07 | 1,35 | 101,77 | 100,83 | 5.820.911.106,00 | 5.946.977.063,91 | 5.618.397.193,93 | 5,71 | 96,52 | 94,47 |
| Defensoria Pública | - | - | 1.168.598,69 | 0,00 | - | - | 443.057.907,00 | 447.376.828,83 | 410.218.416,16 | 0,42 | 92,59 | 91,69 |
| Ministério Público | 58.377.000,00 | 58.437.000,00 | 44.170.015,57 | 0,05 | 75,66 | 75,59 | 2.107.818.139,00 | 2.145.518.139,00 | 2.000.647.580,75 | 2,03 | 94,92 | 93,25 |
| Total | 87.271.232.631,00 | 88.002.147.966,55 | 88.623.909.094,56 | 100,00 | 101,55 | 100,71 | 95.335.872.482,00 | 104.005.855.754,05 | 98.391.669.163,23 | 100,00 | 103,21 | 94,60 |

Fonte: Armazém de Informações - Siafi.

Nota: Incluídas as Operações Intraorçamentárias.

Conforme se observa na tabela acima, o Poder Executivo, sobretudo a Administração Direta, concentrou a maior parte dos recursos arrecadados, ou seja, 73,95%; consequentemente, realizou a maior despesa do Estado, seguida pela Administração Indireta, que engloba as Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes.

Resultado Fiscal (2012-2017)

Apresentam-se, a seguir, as receitas, as despesas e os resultados orçamentários do Estado de Minas Gerais,⁶⁰ contabilizados em Balanços Orçamentários, integrantes dos Relatórios Resumidos de Execuções Orçamentárias - RREOs, relativos aos exercícios financeiros de 2012 a 2017.

⁶⁰ O resultado orçamentário consiste na diferença obtida pela dedução entre as receitas e as despesas orçamentárias.

TABELA 47
Resultado Fiscal do Estado

| Exercícios de 2012 a 2017 | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Ano | Receita | Despesa | Superávit/Déficit |
| 2012 | 65.248.608.349,17 | 63.172.171.470,52 | 2.076.436.878,65 |
| 2013 | 70.958.446.417,60 | 71.906.529.761,80 | (948.083.344,20) |
| 2014 | 73.347.436.267,16 | 75.512.924.847,61 | (2.165.488.580,45) |
| 2015 | 76.154.853.985,51 | 85.119.036.085,58 | (8.964.182.100,07) |
| 2016 | 83.965.708.705,68 | 88.129.098.217,78 | (4.163.389.512,10) |
| 2017 | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Em análise comparativa entre a receita e a despesa, dos últimos seis anos (2012 a 2017), nota-se que a receita arrecadada aumentou 35,82%, enquanto a despesa realizada cresceu em ritmo mais acelerado, atingindo 55,75%.

A partir de 2013, o Governo iniciou a contabilização de déficit na execução orçamentária, sendo o registrado em 2017, de R\$ 9,768 bilhões, o maior já ocorrido, com acréscimo expressivo de 134,61%, em comparação com o do exercício de 2016. Conforme demonstrado na TAB. 47, verifica-se, **nos últimos 05 (cinco) anos, que as despesas têm sido superiores às receitas, o que vem provocando resultados orçamentários negativos. A esse respeito, entende-se que, na medida que se reitera o déficit, os chamados Restos a Pagar vão se avolumando na dívida a curto prazo, acarretando o aumento do déficit financeiro, ou o endividamento a curto prazo.**

Em face do resultado apresentado e tendo em vista, **mais uma vez**, registro de déficit, esta unidade técnica voltou a solicitar ao Governo, por meio do Ofício GAB. CSH n. 2845/18, manifestação quanto às ações e/ou medidas que foram implementadas ou planejadas com vistas ao reequilíbrio da execução orçamentária de 2017, bem como esclarecimentos acerca do significativo aumento entre o déficit orçamentário executado em 2016 (R\$ 4,163 bilhões) e aquele previsto para 2017 (R\$ 8,065 bilhões), resultando em um déficit de R\$ 9,768 bilhões ao final de 2017.

Em atendimento à citada solicitação, foram apresentadas informações, por meio do OF/SEF/GAB/SADJ. N. 204/18, que tiveram como foco ações desenvolvidas pela SEF/MG na recuperação de créditos tributários e no controle fiscal efetivo para o combate às práticas irregulares de sonegação fiscal, visando a melhoria da arrecadação, bem como a notícia sobre a reedição do Programa Regularize, disposto na Lei n. 22.549/17, objetivando ampliar e facilitar a quitação de créditos tributários. Por fim, foi relatada pela SEF a aprovação da Lei 22.606/17, que dispõe sobre o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa, bem como sobre a criação do Fundo de Ativos Imobiliários de MG e do Fundo de Investimentos Imobiliários de MG, visando facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado, bem como promover uma gestão mais eficiente. **Ressalta-se que não houve esclarecimentos, por parte do Governo, acerca do significativo aumento do déficit orçamentário.**

Cabe informar que, de acordo com o Parecer Prévio deste Tribunal referente às Contas Governamentais de 2016,⁶¹ foi determinado ao Governo que apresentasse, no prazo de 60 dias, um Plano de Ação com as medidas e estratégias a serem implementadas para sanar o desequilíbrio das contas públicas. Entretanto, tendo em vista a data da publicação desse Parecer – 26/2/18 –, o prazo concedido ao Estado ainda não se esgotou, não sendo possível, portanto, incluir, neste relatório, qualquer informação a respeito.

4.2.2.1. Receita Fiscal- Previsão e Arrecadação

A Receita Fiscal Bruta arrecadada pelo Estado, em 2017, alcançou R\$ 97,200 bilhões, dos quais foi deduzido o total de R\$ 8,576 bilhões. Destes, R\$ 8,464 bilhões são referentes à parcela constitucional para a formação do Fundeb; R\$ 1,668 milhão referente à perda ocorrida na remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; e R\$ 110,397 milhões à receita Cota-Parte ICMS – Cessão dos Direitos Creditórios – Lei 19.266/10,⁶² resultando numa arrecadação líquida de R\$ 88,624 bilhões.

A tabela a seguir demonstra a receita prevista e a efetivamente arrecadada pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2017.

TABELA 48
Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| Discriminação | Previsão Inicial (A) | Previsão Atualizada (B) | Receita Arrecadada (C) | AV (C) % | Saldo a Realizar D = (B - C) | Varição C / A % | Varição C / B % | |
| RECEITA BRUTA | 95.653.024.075,00 | 96.384.039.410,55 | 97.199.823.156,16 | 109,68 | (815.783.745,61) | 1,62 | 0,85 | |
| RECEITAS CORRENTES | 78.692.394.236,00 | 79.107.678.073,55 | 80.211.516.825,71 | 90,51 | (1.103.838.752,16) | 1,93 | 1,40 | |
| Receita Tributária | 55.307.679.154,00 | 55.307.789.154,00 | 58.025.268.940,42 | 65,47 | (2.717.479.786,42) | 4,91 | 4,91 | |
| Receita de Contribuições | 3.235.165.943,00 | 3.235.165.943,00 | 3.044.358.463,15 | 3,44 | 190.807.479,85 | (5,90) | (5,90) | |
| Receita Patrimonial | 814.822.520,00 | 941.414.863,00 | 976.622.398,66 | 1,10 | (35.207.535,66) | 19,86 | 3,74 | |
| Receita Agropecuária | 6.901.565,00 | 6.902.565,00 | 4.819.234,73 | 0,01 | 2.083.330,27 | (30,17) | (30,18) | |
| Receita Industrial | 728.830.179,00 | 728.830.179,00 | 471.953.327,32 | 0,53 | 256.876.851,68 | (35,25) | (35,25) | |
| Receita de Serviços | 771.214.117,00 | 806.321.595,00 | 603.108.837,34 | 0,68 | 203.212.757,66 | (21,80) | (25,20) | |
| Transferências Correntes | 14.461.126.764,00 | 14.696.305.379,00 | 14.249.934.111,59 | 16,08 | 235.178.615,00 | (1,46) | (3,04) | |
| Outras Receitas Correntes | 3.366.653.994,00 | 3.384.948.395,55 | 2.835.451.512,50 | 3,20 | 549.496.883,05 | (15,78) | (16,23) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.909.504.716,00 | 2.095.572.356,00 | 600.550.725,02 | 0,68 | 1.495.021.630,98 | (68,55) | (71,34) | |
| Operações de Crédito | 1.079.368.446,00 | 1.079.368.446,00 | 66.051.183,47 | 0,07 | 1.013.317.262,53 | (93,88) | (93,88) | |
| Alienação de Bens | 4.275.043,00 | 9.495.643,00 | 99.487.590,23 | 0,11 | (89.991.947,23) | 2.227,17 | 947,72 | |
| Amortização de Empréstimos | 168.280.102,00 | 168.430.102,00 | 179.581.862,45 | 0,20 | (11.151.760,45) | 6,72 | 6,62 | |
| Transferências de Capital | 594.581.125,00 | 775.278.165,00 | 255.430.088,87 | 0,29 | 519.848.076,13 | (57,04) | (67,05) | |
| Outras Receitas de Capital | 63.000.000,00 | 63.000.000,00 | - | - | 63.000.000,00 | (100,00) | (100,00) | |
| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES | 15.051.125.123,00 | 15.180.788.981,00 | 16.387.755.605,43 | 18,49 | (1.206.966.624,43) | 8,88 | 7,95 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | (8.381.891.444,00) | (8.381.891.444,00) | (8.575.914.061,60) | (9,68) | 194.022.617,60 | 2,31 | 2,31 | |
| TOTAL DA RECEITA | 87.271.132.631,00 | 88.002.147.966,55 | 88.623.909.094,56 | 100,00 | (621.761.128,01) | 1,55 | 0,71 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO 6º bimestre/Balanco Orçamentário 2017.

61 Balanço Geral do Estado N. 1007713, 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 11/7/17,
62 Inclui também Receitas da Cota-Parte do Estado de Multas do ICMS, da Multa Isolada por Infração Obrigatória Acessória, da Dívida Ativa Tributária do ICMS e da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.

Conforme se depreende da TAB. 48, no confronto da receita estimada, R\$ 88,002 bilhões, com o total arrecadado, R\$ 88, 624 bilhões, ficou evidenciada uma superação da expectativa de arrecadação total da ordem de R\$ 621,761 milhões, configurando-se excesso de arrecadação de 1,55% à inicialmente prevista na LOA e de 0,71% à sua previsão atualizada.

Na verificação específica por categoria econômica, as Correntes, R\$ 80,212 bilhões⁶³ e as Intraorçamentárias, R\$ 16,388 bilhões superaram a expectativa atualizada em R\$ 1,104 bilhão e R\$ 1,207 bilhão, respectivamente, enquanto as Receitas de Capital, R\$ 600,551 milhões, ficaram R\$ 1,495 bilhão abaixo do projetado.

Do valor líquido efetivado da Receita Fiscal,⁶⁴ encontra-se o montante de R\$ 14,229 bilhões, que se refere à distribuição constitucional ou legal de receitas aos municípios, registrada pela EMG/Administração Direta: Cota-Parte aos Municípios da arrecadação das receitas tributárias; dívida ativa; multas de ICMS e IPVA. Das transferências constitucionais recebidas da União, os repasses referem-se às Cotas-Partes aos Municípios do IPI e da Cide. Ao final, a receita perfez o montante de R\$ 74,395 bilhões para aplicação nas ações públicas do Estado.

No gráfico a seguir podem ser visualizadas as receitas previstas e as efetivamente arrecadadas no exercício de 2017.

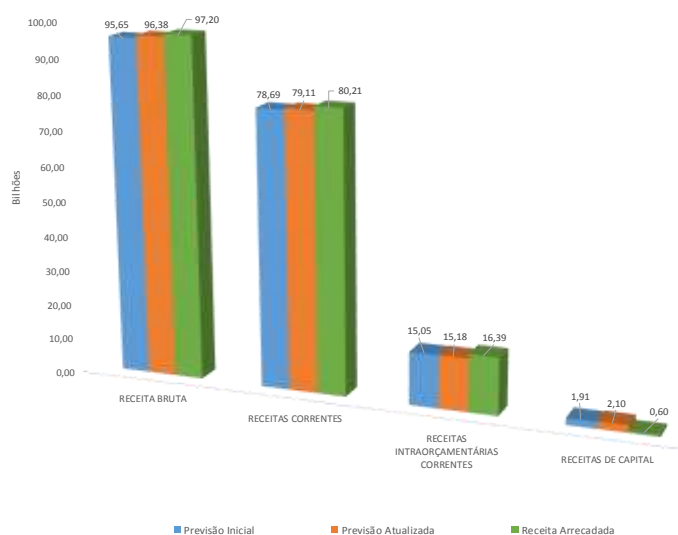


GRÁFICO 3: Composição da Receita Prevista e Arrecadada em 2017 - Em bilhões de reais.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

63 Receita Corrente Bruta.
64 Consideradas as deduções.

4.2.2.1.1. *Receita Fiscal por Fontes de Recursos*

A classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. Aponta-se a existência de 50 (cinquenta) fontes de receitas no Orçamento Inicial de 2017.

Observa-se que três fontes, a 12 – Operações de Crédito Contratuais – SWAP,⁶⁵ a 57 – Transferências de Recursos da União por meio de Portaria e a 88 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, embora não tenham tido previsões iniciais, tiveram atualizações em suas projeções, apresentando arrecadações de R\$ 4,950 mil, R\$ 48,036 milhões e a R\$ 35,149 milhões, respectivamente.

Conforme se depreende da TAB. 49, a principal fonte de receitas do Estado é a 10 – Recursos Ordinários, com destaque para a participação do total arrecadado nos exercícios de 2013 a 2017.

Igualmente importantes, no conjunto das fontes, são os Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios, com cerca de 15% de participação no total, seguidos dos recursos do Fundeb e dos Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – que têm como objetivo equilibrar o plano de previdência do Estado. Nestes últimos, a participação vem crescendo anualmente, a partir de 2015.

As Operações de Crédito tiveram, em 2013, a maior representatividade no total arrecadado, ou seja, 8,56%; porém, a partir de 2014, essa fonte apresentou decréscimos acentuados. Igualmente, os Recursos Diretamente Arrecadados tiveram maior participação em 2013, notando-se, a partir de 2014, diminuição na representatividade desses recursos.

A TAB. 49 demonstra a execução orçamentária das principais fontes de recursos e respectivas participações.

⁶⁵ Recursos provenientes de reembolso decorrentes de operações de crédito para livre utilização do Estado.

**TABELA 49
Principais Fontes de Receitas**

Exercícios de 2013 a 2017 Em R\$

| Cód. | Descrição | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|------|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| | | Arrecadada | AV% | Arrecadada | AV% | Arrecadada | AV% | Arrecadada | AV% | Arrecadada | AV% |
| 10 | Recursos Ordinários | 29.828.919.961 | 42,04 | 34.619.678.927 | 47,20 | 34.461.083.408 | 45,25 | 40.257.501.798 | 47,95 | 41.117.454.515 | 46,40 |
| 20 | Recursos Constitucionais Vinculados aos Municípios | 10.804.329.679 | 15,23 | 11.607.248.860 | 15,83 | 11.754.438.946 | 15,43 | 12.859.934.611 | 15,32 | 14.181.876.129 | 16,00 |
| 23 | Fundo de Manutenção e da Educação Básica - Fundeb | 5.892.251.912 | 8,30 | 6.335.079.689 | 8,64 | 6.300.789.329 | 8,27 | 6.937.037.964 | 8,26 | 7.132.535.395 | 8,05 |
| 25 | Operações de Créditos Contratuais | 6.071.415.512 | 8,56 | 479.255.110 | 0,65 | 90.683.987 | 0,12 | 1.185.858.773 | 1,41 | 78.192.174 | 0,09 |
| 27 | Taxa de Segurança Pública | 1.087.692.015 | 1,53 | 1.321.918.462 | 1,80 | 1.252.273.564 | 1,64 | 1.373.118.987 | 1,64 | 1.545.171.391 | 1,74 |
| 42 | Contribuição Patronal para o Funip | 1.329.945.439 | 1,87 | 1.997.271.470 | 2,72 | 2.214.557.818 | 2,91 | 2.098.526.776 | 2,50 | 2.261.671.883 | 2,55 |
| 43 | Contribuição Servidor para o Funip | 916.410.408 | 1,29 | 1.317.670.315 | 1,80 | 1.484.249.849 | 1,95 | 1.464.778.889 | 1,74 | 1.524.729.854 | 1,72 |
| 58 | Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 5.192.447.024 | 7,32 | 3.531.853.274 | 4,82 | 4.845.249.290 | 6,36 | 7.252.315.448 | 8,64 | 10.170.025.202 | 11,48 |
| 60 | Recursos Diretamente Arrecadados | 3.067.086.746 | 4,32 | 2.493.430.478 | 3,40 | 2.214.553.355 | 2,91 | 2.207.145.258 | 2,63 | 2.096.278.525 | 2,37 |
| | Demais Fontes | 6.767.947.721 | 9,54 | 9.644.029.683 | 13,15 | 11.536.974.440 | 15,15 | 8.329.490.201 | 9,92 | 8.515.974.028 | 9,61 |
| | Total | 70.958.446.417 | 100,00 | 73.347.436.267 | 100,00 | 76.154.853.986 | 100,00 | 83.965.708.706 | 100,00 | 88.623.909.095 | 100,00 |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

4.2.2.1.2. Receita Fiscal por Categoria Econômica

As tabelas a seguir apresentam a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2013 a 2017, com as respectivas categorias econômicas, participações e variações.

**TABELA 50
Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica,
Origem e Participação**

Exercícios de 2013 a 2017 Em R\$

| Receita Orçamentária | 2013 | AV% | 2014 | AV% | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Receitas Correntes ⁽¹⁾ | 55.605.242.406 | 78,36 | 61.119.579.723 | 83,33 | 65.542.749.782 | 95,55 | 68.762.183.783 | 81,89 | 71.635.602.764 | 80,83 |
| Outras Receitas Correntes | 1.706.907.280 | 2,41 | 2.288.863.419 | 3,12 | 6.857.749.761 | 9,01 | 2.863.716.756 | 3,41 | 2.835.451.513 | 3,20 |
| Receita Agropecuária | 5.167.262 | 0,01 | 5.928.075 | 0,01 | 4.138.515 | 0,01 | 5.783.189 | 0,01 | 4.819.235 | 0,01 |
| Receita de Contribuições | 2.310.726.679 | 3,26 | 2.628.267.919 | 3,58 | 2.868.718.423 | 3,77 | 2.998.887.294 | 3,57 | 3.044.358.463 | 3,44 |
| Receita Industrial | 260.245.283 | 0,37 | 410.698.678 | 0,56 | 334.797.101 | 0,44 | 448.250.913 | 0,53 | 471.953.327 | 0,53 |
| Receita Patrimonial | 2.215.940.724 | 3,12 | 2.159.014.272 | 2,94 | 1.116.828.366 | 1,47 | 2.302.156.507 | 2,74 | 976.622.399 | 1,10 |
| Receitas de Serviços | 553.342.706 | 0,78 | 532.797.817 | 0,73 | 464.481.053 | 0,61 | 573.381.361 | 0,68 | 603.108.837 | 0,68 |
| Receita Tributária | 43.482.387.818 | 61,28 | 47.074.914.855 | 64,18 | 48.007.295.298 | 63,04 | 52.976.823.101 | 63,09 | 58.025.268.940 | 65,47 |
| Transferências Correntes | 12.076.332.850 | 17,02 | 13.223.129.702 | 18,03 | 13.112.411.719 | 17,22 | 14.451.773.601 | 17,21 | 14.249.934.112 | 16,08 |
| Deduções | (7.005.808.195) | (9,87) | (7.204.035.013) | (9,86) | (7.223.670.454) | (9,49) | (7.858.588.937) | (9,36) | (8.575.914.062) | (9,68) |
| Receitas de Capital | 7.028.064.991 | 9,90 | 2.901.897.381 | 3,96 | 640.982.752 | 0,84 | 1.898.051.524 | 2,26 | 600.550.725 | 0,68 |
| Alienação de Bens | 152.193.834 | 0,21 | 951.277.543 | 1,30 | 11.735.617 | 0,02 | 26.389.358 | 0,03 | 99.487.590 | 0,11 |
| Amortização de Empréstimos | 447.531.071 | 0,63 | 454.113.151 | 0,62 | 355.925.663 | 0,47 | 261.911.311 | 0,31 | 179.581.862 | 0,20 |
| Operações de Crédito | 5.875.698.559 | 8,28 | 335.524.486 | 0,46 | 27.407.698 | 0,04 | 1.153.947.274 | 1,37 | 66.051.183 | 0,07 |
| Outras Receitas de Capital | 115.632.036 | 0,16 | 50.556.917 | 0,07 | 996.083 | 0,00 | 61.673.800 | 0,07 | - | - |
| Transferências de Capital | 437.009.491 | 0,62 | 1.110.425.285 | 1,51 | 244.917.691 | 0,32 | 394.129.781 | 0,47 | 255.430.089 | 0,29 |
| Total da Receita Orçamentária | 62.633.307.397 | 88,27 | 64.021.477.104 | 87,29 | 66.183.732.534 | 86,91 | 70.660.235.307 | 84,15 | 72.236.153.489 | 81,51 |
| Receita Intraorçamentária | 8.325.139.021 | 11,73 | 9.325.959.163 | 12,71 | 9.971.121.452 | 13,09 | 13.305.473.398 | 15,85 | 16.387.755.605 | 18,49 |
| Outras Receitas Correntes | 5.398.879.597 | 7,61 | 5.330.526.472 | 7,27 | 6.729.768.059 | 8,84 | 9.376.074.798 | 11,17 | 12.279.573.824 | 13,86 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | 9.720 | - | 8.350 | - | 35.099 | - |
| Receita de Contribuições | 2.891.956.374 | 4,08 | 3.976.166.499 | 5,42 | 3.163.128.015 | 4,15 | 3.767.232.643 | 4,49 | 3.920.094.435 | 4,42 |
| Receita de Serviços | 12.757.496 | 0,02 | 5.100.188 | 0,01 | 56.487.252 | 0,07 | 156.581.831 | 0,19 | 187.819.560 | 0,21 |
| Receita Industrial | 21.545.553 | 0,03 | 14.166.003 | 0,02 | 21.573.192 | 0,03 | 5.364.760 | 0,01 | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | 155.215 | - | 211.016 | - | 232.688 | - |
| Total Geral | 70.958.446.418 | 100,00 | 73.347.436.267 | 100,00 | 76.154.853.986 | 100,00 | 83.965.708.705 | 100,00 | 88.623.909.095 | 100,00 |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi

NOTA: 1 - Nas receitas correntes estão sendo consideradas as deduções.

TABELA 51
Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica, Origem e Variação

| Receita Orçamentária | Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | |
|--|---------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------------|
| | 2013 (A) | 2014 (B) | Variação (B / A) % | 2015 (C) | Variação C/B % | 2016 (D) | Variação D/C % | 2017 (E) | Em R\$ Variação (E / D) % |
| Receitas Correntes ⁽¹⁾ | 55.605.242.406 | 61.119.579.723 | 9,92 | 65.542.749.782 | 7,24 | 68.762.183.783 | 4,91 | 71.635.602.764 | 4,18 |
| Outras Receitas Correntes | 1.706.907.280 | 2.288.863.419 | 34,09 | 6.857.749.761 | 199,61 | 2.863.716.756 | (58,24) | 2.835.451.513 | (0,99) |
| Receita Agropecuária | 5.167.262 | 5.928.075 | 14,72 | 4.138.515 | (30,19) | 5.783.189 | 39,74 | 4.819.235 | (16,67) |
| Receita de Contribuições | 2.310.726.679 | 2.628.267.919 | 13,74 | 2.868.718.423 | 9,15 | 2.998.887.294 | 4,54 | 3.044.358.463 | 1,52 |
| Receita Industrial | 260.245.283 | 410.698.678 | 57,81 | 334.797.101 | (18,48) | 448.250.913 | 33,89 | 471.953.327 | 5,29 |
| Receita Patrimonial | 2.215.940.724 | 2.159.014.272 | (2,57) | 1.116.828.366 | (48,27) | 2.302.156.507 | 106,13 | 976.622.399 | (57,58) |
| Receitas de Serviços | 553.342.706 | 532.797.817 | (3,71) | 464.481.053 | (12,82) | 573.381.361 | 23,45 | 603.108.837 | 5,18 |
| Receita Tributária | 43.482.387.818 | 47.074.914.855 | 8,26 | 48.007.295.298 | 1,98 | 52.976.823.101 | 10,35 | 58.025.268.940 | 9,53 |
| Transferências Correntes | 12.076.332.850 | 13.223.129.702 | 9,50 | 13.112.411.719 | (0,84) | 14.451.773.601 | 10,21 | 14.249.934.112 | (1,40) |
| Deduções | (7.005.808.195) | (7.204.035.013) | 2,83 | (7.223.670.454) | 0,27 | (7.858.588.937) | 8,79 | (8.575.914.062) | 9,13 |
| Receita de Capital | 7.028.064.991 | 2.901.897.381 | (58,71) | 640.982.752 | (77,91) | 1.898.051.524 | 196,12 | 600.550.725 | (68,36) |
| Alienação de Bens | 152.193.834 | 951.277.543 | 525,04 | 11.735.617 | (98,77) | 26.389.358 | 124,87 | 99.487.590 | 277,00 |
| Amortização de Empréstimos | 447.531.071 | 454.113.151 | 1,47 | 355.925.663 | (21,62) | 261.911.311 | (26,41) | 179.581.862 | (31,43) |
| Operações de Crédito | 5.875.698.559 | 335.524.486 | (94,29) | 27.407.698 | (91,83) | 1.153.947.274 | 4.110,30 | 66.051.183 | (94,28) |
| Outras Receitas de Capital | 115.632.036 | 50.556.917 | (56,28) | 996.083 | (98,03) | 61.673.800 | 6.091,63 | - | (100,00) |
| Transferências de Capital | 437.009.491 | 1.110.425.285 | 154,10 | 244.917.691 | (77,94) | 394.129.781 | 60,92 | 255.430.089 | (35,19) |
| Total da Receita Orçamentária | 62.633.307.397 | 64.021.477.104 | 2,22 | 66.183.732.534 | 3,38 | 70.660.235.307 | 6,76 | 72.236.153.489 | 2,23 |
| Receita Intraorçamentária | 8.325.139.021 | 9.325.959.163 | 12,02 | 9.971.121.452 | 6,92 | 13.305.473.398 | 33,44 | 16.387.755.605 | 23,17 |
| Outras Receitas Correntes | 5.398.879.597 | 5.330.526.472 | (1,27) | 6.729.768.059 | 26,25 | 9.376.074.798 | 39,32 | 12.279.573.824 | 30,97 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | 9.720 | - | 8.350 | (14,09) | 35.099 | 320,34 |
| Receita de Contribuições | 2.891.956.374 | 3.976.166.499 | 37,49 | 3.163.128.015 | (20,45) | 3.767.232.643 | 19,10 | 3.920.094.435 | 4,06 |
| Receita de Serviços | 12.757.496 | 5.100.188 | (60,02) | 56.487.252 | 1.007,55 | 156.581.831 | 177,20 | 187.819.560 | 19,95 |
| Receita Industrial | 21.545.553 | 14.166.003 | (34,25) | 21.573.192 | 52,29 | 5.364.760 | (75,13) | - | (100,00) |
| Receita Patrimonial | - | - | - | 155.215 | - | 211.016 | 35,95 | 232.688 | 10,27 |
| Total Geral | 70.958.446.418 | 73.347.436.267 | 3,37 | 76.154.853.986 | 3,83 | 83.965.708.705 | 10,26 | 88.623.909.094 | 5,55 |

FONTE : Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: 1 - Nas receitas correntes estão sendo consideradas as deduções.

Na análise dos últimos cinco anos, verifica-se crescimento anual da arrecadação da Receita Total do Estado de Minas Gerais.⁶⁶ Em 2014 e 2015, os percentuais de acréscimos ficaram próximos, em cerca de 3%. Em 2016, houve sensível melhora na arrecadação, com aumento de 10,26% frente a 2015.⁶⁷ Em 2017, as receitas cresceram, porém, em menor percentual, 5,55% (TAB. 51).

Em análise por categoria econômica, a mais representativa é Receitas Correntes, com participação sobre o total de receitas,⁶⁸ passando de 78,36%, em 2013, para 80,83%, em 2017 (TAB. 50). No período examinado, as Receitas Correntes cresceram 28,83%, as Receitas de Capital caíram 91,45% e as Receitas Intraorçamentárias tiveram expressivo aumento de 96,85%.

Na verificação do ingresso de novos recursos arrecadados pelo Estado, em 2015, observou-se o surgimento de uma nova fonte de recursos, criada, especificamente, para a classificação e a contabilização da entrada

66 Incluídas as Receitas Intraorçamentárias.

67 A Lei 21.781, de 1/10/15, aprovou novas alíquotas de ICMS, o que influenciou o aumento desse imposto e, conseqüentemente, a arrecadação do Estado.

68 Após deduções.

de depósitos judiciais.⁶⁹ O Governo registrou, **unicamente** em 2015, a arrecadação de R\$ 4,875 bilhões nessa nova fonte, contabilizada na subcategoria Outras Receitas Correntes.⁷⁰

Constatou-se **que, tão somente** no exercício de 2016, houve entrada de recursos extraordinários, da ordem de R\$ 1,388 bilhão, classificada orçamentariamente como Receita Patrimonial, na rubrica Receita de Cessão de Direitos,⁷¹ bem como ingresso de repasses obtidos pelo Estado, relativos ao Programa de Regularização de Ativos no Exterior, no valor de R\$ 363,964 milhões.

Na Composição das Receitas Correntes, destacam-se, na análise que segue, os grupos daquelas que detêm as maiores arrecadações do Estado de Minas Gerais.

Receita Tributária

Inicialmente, relata-se que, em atendimento ao art. 58 da LRF e ao art. 6º, V, da IN 13/11 deste Tribunal, foram anexadas, ao volume 1 das Contas Governamentais – 2017, informações relativas à Análise do Desempenho da Arrecadação da Receita Tributária, contendo as principais ações e medidas que impactaram a arrecadação tributária no período, com ênfase no ICMS. Constam, também, informações referentes às ações de ampliação de combate à sonegação, recuperação da receita, assim como ações de cobrança administrativa e medidas de gestão da dívida ativa.

Em 2017, a Receita Tributária de R\$ 58,025 bilhões foi superior em 4,91% às expectativas das receitas inicial/atualizada, superando os valores arrecadados dos exercícios anteriores. Na comparação com o ano de 2016, essa receita foi superior em 9,53% (TAB. 48 e TAB. 51).

Como principal fonte de recursos do Estado, a Receita Tributária, nos últimos anos, apresenta-se com a maior participação na receita total arrecadada, cerca de 60%. Contribui para esse resultado, principalmente, a boa performance do recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, seguido dos demais tributos, aí englobados o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e as taxas.

A série histórica evidencia a evolução dos impostos, dos anos de 2008 a 2017, em valores correntes e constantes, conforme TAB. 52 a seguir.

⁶⁹ Decorrentes da efetivação da Lei 21.720/15, que dispõe sobre a utilização dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos vinculados ao TJMG, para custeio de previdência social, pagamento de precatórios e assistência judiciária e amortização da dívida com a União.

⁷⁰ O repasse dos depósitos judiciais foi suspenso, em razão da ADIN nº 5353, proposta pela Procuradoria Geral da República, no âmbito da qual foi proferida decisão do STF, de 28/09/16, suspendendo liminarmente a eficácia da Lei 21.720/15.

⁷¹ Refere-se à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento do Servidor, originário de contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil,

TABELA 52
Evolução da Receita dos Impostos ICMS, IPVA, IRRF e ITCD

| Ano | ICMS | | | IPVA | | | IRRF | | | ITCD | | | Em R\$ |
|------|-------------------|-------------------|---------------|------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| | Corrente | Constante | Variação Real | Corrente | Constante | Variação Real | Corrente | Constante | Variação Real | Corrente | Constante | Variação Real | |
| 2008 | 22.541.992.042,29 | 37.351.906.386,65 | - | 1.838.620.700,39 | 3.046.580.273,50 | - | 1.388.426.788,00 | 2.300.612.444,22 | - | 170.413.492,41 | 282.373.838,28 | - | |
| 2009 | 22.002.958.233,35 | 35.819.873.885,33 | (4,10) | 2.075.812.228,31 | 3.379.333.425,95 | 10,92 | 1.285.646.835,63 | 2.092.978.238,33 | (9,03) | 195.565.796,53 | 318.372.779,33 | 12,75 | |
| 2010 | 26.272.150.160,49 | 40.508.977.093,10 | 13,09 | 2.288.466.006,62 | 3.528.581.272,34 | 4,42 | 1.564.591.280,26 | 2.412.440.243,56 | 15,26 | 259.154.865,83 | 399.590.382,19 | 25,51 | |
| 2011 | 28.795.435.903,50 | 40.906.657.809,02 | 0,98 | 2.629.303.346,31 | 3.735.175.693,26 | 5,85 | 1.660.231.752,68 | 2.358.517.246,21 | (2,24) | 408.531.433,73 | 580.357.790,72 | 45,24 | |
| 2012 | 31.564.188.733,19 | 42.305.461.691,97 | 3,42 | 3.010.269.848,45 | 4.034.662.725,93 | 8,02 | 1.938.000.804,54 | 2.597.501.221,67 | 10,13 | 483.809.322,80 | 648.449.321,63 | 11,73 | |
| 2013 | 35.244.662.007,75 | 44.305.321.422,02 | 5,25 | 3.231.591.891,21 | 4.082.537.878,48 | 1,19 | 2.231.310.646,02 | 2.818.861.582,06 | 8,52 | 539.939.230,56 | 682.116.565,16 | 5,19 | |
| 2014 | 37.476.086.457,63 | 44.932.953.114,21 | 0,92 | 3.617.128.079,18 | 4.336.852.157,01 | 6,23 | 2.789.582.085,15 | 3.344.643.821,92 | 18,65 | 626.136.200,84 | 750.722.693,18 | 10,06 | |
| 2015 | 37.150.585.535,63 | 41.672.922.781,27 | (7,26) | 4.039.876.673,69 | 4.531.650.477,14 | 4,49 | 3.589.724.504,98 | 4.037.918.626,77 | 20,73 | 718.086.494,75 | 805.499.095,49 | 7,30 | |
| 2016 | 41.059.394.351,66 | 41.808.521.956,59 | 0,33 | 4.358.842.838,64 | 4.438.369.815,29 | (2,06) | 4.115.020.402,27 | 4.190.098.844,78 | 3,77 | 760.163.956,20 | 774.033.128,23 | (3,91) | |
| 2017 | 45.223.883.114,70 | 45.617.631.702,74 | 9,11 | 4.612.487.562,89 | 4.652.646.884,47 | 4,83 | 4.311.034.315,80 | 4.348.568.989,03 | 3,78 | 837.166.866,80 | 844.455.786,92 | 9,10 | |

FONTE: RFCAE 341 e Armazém de Informações - Siafi 2008 a 2017.

NOTAS: - Os valores de ICMS não incluem juros, multas e dívida ativa.

- Previsão atualizada de arrecadação em 2017: ICMS: R\$ 42.972.208.343,00; IPVA: R\$ 4.632.807.503,00; IRRF: R\$ 4.169.158.895,00; ITCD: R\$ 796.297.363,00.

- Valores corrigidos pelo IGP-DI/fatores médios (base dezembro 2017=1).

Quanto aos Impostos – maior parcela da arrecadação tributária –, em 2017 totalizaram R\$ 54,985 bilhões, dentre os quais sobressaiu o ICMS – uma das principais fontes de recursos do Estado –, com participação de 77,94%. Inicialmente, para esse imposto, foram estimados R\$ 42,972 bilhões, não havendo atualização dessa previsão. Ao final do exercício de 2017, foi alcançada a cifra, em valores correntes, de R\$ 45,224 bilhões.

Em 2017, em valores corrigidos pela inflação, o ICMS teve acréscimo real de 9,11%, em comparação com 2016, menor apenas que o percentual de 13,09 ocorrido em 2010. Decréscimos reais foram registrados somente nos exercícios de 2009 e 2015.

O GRAF. 4: evidencia a evolução da receita arrecadada do ICMS, excluídos juros, multas, dívida ativa e anistia, em valores constantes, no período de 2008 a 2017.

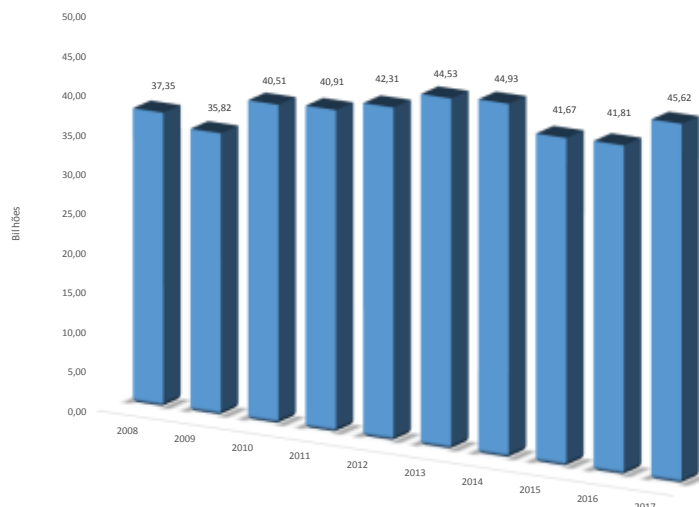


GRÁFICO 4: Evolução da Receita Arrecadada de ICMS, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2017=1).

FONTE: Armazém de Informações – Siafi

A evolução dos demais impostos arrecadados em valores constantes, de 2008 a 2017, está demonstrada no gráfico a seguir.



GRÁFICO 5: Evolução da Receita Arrecadada de IPVA/IRRF/ITCD, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2017=1).
FONTE: Armazém de Informações - Siafi

Quanto ao IPVA, segunda maior arrecadação entre as Receitas Tributárias, com participação de 7,95%, registraram-se R\$ 4,612 bilhões. Observa-se, na série histórica, acréscimos reais em todo o período, à exceção de 2016, que apresentou discreta queda.

O IRRF⁷² totalizou R\$ 4,311 bilhões e absorveu 7,43% da Receita Tributária, registrando acréscimos reais em todos os exercícios, à exceção de 2009 e 2011. Em 2015, esse acréscimo foi significativo, 20,73%.

Com a menor participação, 1,44%, o ITCD totalizou R\$ 837,167 milhões, com aumento real de 9,10%, sobressaindo o aumento ocorrido em 2011, de 45,24%.

Evidenciam-se, na TAB. 53 a seguir, os valores acumulados arrecadados do ICMS, por Atividade Econômica, relativos aos exercícios de 2013 a 2017.

⁷² Imposto incidente na fonte sobre os rendimentos pagos pelo Estado, suas autarquias e fundações.

**TABELA 53
Receita do ICMS por Atividade Econômica**

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ Mil |
|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Atividade Econômica | 2013 | AV% | 2014 | AV% | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV % |
| Indústria | 19.405.100 | 56,15 | 20.724.754 | 55,43 | 19.112.365 | 51,34 | 20.251.118 | 49,24 | 22.503.511 | 51,34 |
| Comércio | 7.624.123 | 22,06 | 8.685.541 | 23,23 | 8.732.849 | 23,46 | 10.365.130 | 25,20 | 11.762.724 | 23,46 |
| Serviços | 7.365.193 | 21,31 | 7.768.057 | 20,78 | 9.203.269 | 24,72 | 10.305.686 | 25,06 | 11.367.855 | 24,72 |
| Agropecuária | 163.070 | 0,47 | 210.929 | 0,56 | 175.378 | 0,47 | 203.953 | 0,50 | 214.347 | 0,47 |
| Total | 34.557.486 | 100,00 | 37.389.281 | 100,00 | 37.223.861 | 100,00 | 41.125.887 | 100,00 | 45.848.437 | 100,00 |

FONTE: Elaboração própria, com dados do Demonstrativo da DGI/DIEF/SAIF/SEF - MG.

Analisando o ingresso das receitas do ICMS por atividade econômica,⁷³ verifica-se que, nos últimos cinco anos, o Setor Industrial vem tendo o maior volume de arrecadação, com mais de 50% de participação nos respectivos totais arrecadados, à exceção de 2016, que teve um pequeno recuo. Na Indústria, a atividade Produção de Combustíveis constituiu-se na principal receita, seguida pelas atividades de Produtos Alimentícios e Bebidas.

Quanto ao Setor de Serviços, cuja representatividade nas arrecadações totais dos anos de 2013 a 2017, girou em torno de 21%, o destaque é a atividade Distribuição de Energia Elétrica. Destaque também para os Serviços de Comunicação. No que tange ao Setor Comercial, com participação nas arrecadações totais em cerca de 23%, sobressai o Comércio Atacadista, seguido do Varejista.

Por fim, a Agropecuária, com registro da menor arrecadação do ICMS e menor representatividade nos últimos cinco anos, engloba a Agricultura, Pecuária e Outros Produtos Animais.

Receita Corrente Intraorçamentária

Em 2017, a Receita Corrente Intraorçamentária⁷⁴ – segunda maior arrecadação do Estado – participou com 18,49% do efetivado da Receita Total. Inicialmente estimada em R\$ 15,051 bilhões, foi atualizada em R\$ 15,181 bilhões, tendo sido alcançada, ao final do exercício, a cifra, em valores correntes, de R\$ 16,388 bilhões, com um acréscimo de 23,17% na comparação com 2016 (TAB. 48 e TAB. 51).

⁷³ Regime de Caixa.

⁷⁴ Operações resultantes de movimentação orçamentária entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes integrantes do Orçamento Fiscal. Tal sistemática busca eliminar a dupla contagem de valores quando da consolidação das demonstrações contábeis.

Nessa categoria, destacam-se as Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias,⁷⁵ no valor de R\$ 12,280 bilhões, tendo sobressaído na rubrica Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial,⁷⁶ o registro de R\$ 10,169 bilhões. Verifica-se crescimento na arrecadação das Outras Receitas Correntes no período de 2015 a 2017 (TAB. 51).

As Receitas de Contribuições Sociais Intraorçamentárias vêm em segundo lugar no volume de arrecadação. Em 2017, o ingresso foi de R\$ 3,920 bilhões, incluindo-se aí as Contribuições Patronais à Previdência Social e as Contribuições Patronais para a Saúde. Em todos os exercícios, houve aumento das Receitas de Contribuições, à exceção de 2015 (TAB. 51).

Transferências Correntes

As Transferências Correntes⁷⁷ – terceiro maior volume de arrecadação do Estado – atingiram, em 2017, a quantia de R\$ 14,250 bilhões, equivalente a 16,08% do total das receitas, e ficaram nominalmente inferiores em 1,46% e 3,04% aos valores previstos inicial e atualizado, respectivamente.

A tabela a seguir demonstra as transferências correntes, no período de 2013 a 2017, e as respectivas variações percentuais.

TABELA 54
Composição das Transferências Correntes

| Classificação das Transferências Correntes | Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ | | |
|--|---------------------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | Variação % | | |
| | Arrecadação (A) | AV % | Arrecadação (B) | AV % | Arrecadação (C) | AV % | Arrecadação (D) | AV % | Arrecadação (E) | AV % | (E/D) 2017/2016 | (D/C) 2016/2015 | (C/B) 2015/2014 |
| Transferências Intergovernamentais | 11.830.637.607 | 97,97 | 12.976.661.202 | 98,14 | 12.920.586.208 | 98,54 | 14.242.218.307 | 98,55 | 14.088.371.745 | 98,55 | (1,08) | 10,23 | (0,43) |
| Transferências da União | 5.968.706.377 | 49,42 | 6.726.880.021 | 50,86 | 6.708.370.569 | 51,16 | 7.453.019.680 | 51,57 | 7.080.514.828 | 51,57 | (5,00) | 11,10 | (0,28) |
| Participação na Receita da União | 3.630.569.415 | 30,06 | 3.946.773.638 | 29,85 | 4.138.433.639 | 31,56 | 4.550.122.124 | 31,48 | 4.468.386.055 | 31,48 | (1,80) | 9,95 | 4,86 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Dist.Federal - FPE | 2.968.042.723 | 24,58 | 3.234.309.879 | 24,46 | 3.402.441.638 | 25,95 | 3.901.672.037 | 27,00 | 3.708.998.969 | 27,00 | (4,94) | 14,67 | 5,20 |
| Cota-Parte do IPI | 656.124.781 | 5,43 | 699.530.290 | 5,29 | 686.555.122 | 5,24 | 511.475.984 | 3,54 | 572.393.483 | 3,54 | 11,91 | (25,50) | (1,85) |
| Cota-Parte da Cide | 6.388.132 | 0,05 | 12.931.933 | 0,10 | 49.436.803 | 0,38 | 136.969.887 | 0,96 | 187.092.822 | 0,96 | 36,59 | 177,06 | 282,28 |
| Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro Val. | 13.779 | - | 1.536 | - | 77 | 0,00 | 4.215 | - | 881 | - | (79,11) | 5.399,69 | (95,01) |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 431.918.804 | 3,58 | 328.144.162 | 2,48 | 265.399.316 | 2,02 | 348.626.876 | 2,41 | 313.915.372 | 2,41 | (9,96) | 31,36 | (19,12) |
| Cota-Parte da Comp. Financ. Recursos Minerais - CFem | 272.021.972 | 2,25 | 190.656.213 | 1,44 | 148.496.990 | 1,13 | 204.346.459 | 1,41 | 175.411.456 | 1,41 | (14,16) | 37,61 | (22,11) |
| Cota-Parte Royalties Comp. Financ. pela Prod. Petróleo | 11.606.854 | 0,10 | 13.285.579 | 0,10 | 10.050.561 | 0,08 | 8.798.013 | 0,06 | 11.180.111 | 0,06 | 27,08 | (12,46) | (24,35) |
| Cota-Parte da Comp.Financ.de Recursos Hídricos | 148.289.978 | 1,23 | 124.202.370 | 0,94 | 106.851.765 | 0,81 | 135.482.404 | 0,94 | 127.323.806 | 0,94 | (6,02) | 26,79 | (13,97) |
| Transf. Financeira ICMS - Desoneração - LC 87/96 | 188.723.048 | 1,56 | 188.723.048 | 1,43 | 188.723.048 | 1,44 | 188.723.048 | 1,31 | 188.723.048 | 1,31 | - | - | - |
| Demais Transferências | 1.717.495.110 | 14,22 | 2.252.239.173 | 17,11 | 2.115.814.566 | 16,14 | 2.365.547.633 | 16,37 | 2.109.490.353 | 16,37 | (10,82) | 11,80 | (6,47) |
| Transferências dos Municípios | 22.037.289 | 0,18 | 19.747.704 | 0,15 | 6.765.967 | 0,05 | 22.717.131 | 0,16 | 7.905.524 | 0,16 | (65,20) | 235,76 | (65,74) |
| Transferências Multigovernamentais | 5.839.893.941 | 48,36 | 6.231.033.476 | 47,12 | 6.205.449.672 | 47,33 | 6.766.481.495 | 46,82 | 6.999.951.393 | 46,82 | 3,45 | 9,04 | (0,41) |
| Transferências de Instituições Privadas | 8.923.348 | 0,07 | 16.849.003 | 0,13 | 8.861.673 | 0,07 | 3.691.669 | 0,03 | 4.908.337 | 0,03 | 32,96 | (58,34) | (47,41) |
| Transferências do Exterior | 42.465 | 0,00 | - | - | 1.299.716 | 0,01 | 39.500 | - | - | - | - | (96,96) | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | - | - | - | - | - | 33 | - | 0,00 | - | - |
| Transferências de Convênios | 236.729.429 | 1,96 | 229.619.497 | 1,74 | 181.664.122 | 1,39 | 205.824.125 | 1,42 | 156.653.997 | 1,42 | (23,89) | 13,30 | (20,88) |
| Total | 12.076.332.849 | 100,00 | 13.223.129.702 | 100,00 | 13.112.411.719 | 100,00 | 14.451.773.601 | 100,00 | 14.249.934.112 | 100,00 | (1,40) | 10,21 | (0,84) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

75 Ingressos entre órgãos e unidades integrantes do mesmo orçamento, provenientes de outras origens, tais como Multas, Juros de Mora, Restituições, e Outras Receitas Diversas, que não são classificáveis nas demais subcategorias.

76 Recursos destinados à cobertura do déficit atuarial com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do Estado – Portaria Conjunta STN/SOF 2/10 (altera a Portaria Interministerial STN/SOF 163/01).

77 Registram o valor dos recursos que independem de contraprestação direta de bens e serviços e que foram recebidos de outras pessoas de direito público ou privado.

Depreende-se da TAB. 54 que, das Transferências Correntes, as Intergovernamentais, em todo o período, são as mais representativas, destacando-se as Transferências da União, seguidas das Multigovernamentais, representadas pelos valores identificados no Fundeb.

Em 2017, do total arrecadado, as Intergovernamentais totalizaram R\$ 14,088 bilhões, sendo R\$ 7,081 bilhões de Transferências da União; R\$ 7,906 milhões de Transferências dos Municípios; e R\$ 6,700 bilhões de Transferências Multigovernamentais – (Fundeb). Na comparação com 2016, observa-se, em 2017, recuo de R\$ 153,847 milhões, ou 1,08%, no total arrecadado das Intergovernamentais. Especificamente quanto às Transferências da União, houve queda de 5%.

Na Participação na Receita da União, os destaques referem-se à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE, à Cota-Parte do IPI e à Cota-Parte da Cide. Em relação à Cota-Parte do FPE, há registro de diminuição no recolhimento dessa receita somente em 2017.

Quanto à Cota-Parte do IPI, houve mais de 10% de aumento, de 2016 para 2017, e diminuição nos outros anos. Por fim, quanto à Cota-Parte da Cide, observa-se crescimento em todo o período analisado, com destaque para a variação ocorrida entre 2014 para 2015.

Dentre as Transferências da União, encontra-se registro da Transferência Financeira Relativa às Perdas Decorrentes da LC 87/96 – Lei Kandir, no valor de R\$ 188,723 milhões, sendo R\$ 150,978 milhões destinados à Cota-Parte do Estado e R\$ 37,745 milhões à Cota-Parte do Estado para o Fundeb. Em todos os anos, os valores arrecadados nessa rubrica foram iguais.⁷⁸ De acordo com consulta ao sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, realizada no dia 26/3/18, o PLP 221/98, que dá nova redação à LC 87/96, encontra-se na mesma situação da consulta anterior, ou seja, “Pronta para Pauta no Plenário”.

Quanto às Demais Transferências da União, compondo o valor de R\$ 2,109 bilhões (TAB. 54), convém destacar as provenientes do Auxílio Financeiro do Fundo de Apoio às Exportações – FEX, destinadas a fomentar as exportações e complementar os recursos de compensação às perdas geradas pela Lei Kandir.

⁷⁸ De acordo com o relatório de 18/12/17, elaborado pelo grupo de trabalho constituído pela Portaria 80/PRES./17, deste Tribunal, para analisar o impacto da crise econômico-financeira sobre a evolução das receitas e despesas do Estado, o Plenário do STF, em sessão de 30/11/16, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 25 e fixou o prazo de 12 meses para o Congresso Nacional editar lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os Estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração das exportações do ICMS. De acordo com a decisão, se ainda não houver lei regulamentando a matéria quando esgotado o prazo, caberá ao TCU fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados. Em pesquisa feita no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados em 01/12/17, constatou-se que se encontra em tramitação o PLP 221/1998, ao qual estão apensados vários outros: PLPS 2, 4 e 6/1999, PLPs 153, 160 e 199/2015, PLPs 354, 362 e 423/2017, PLP 243/2001, PLP 11/2011 e PLP 94/2011. A situação, na data da consulta “Pronta para Pauta no Plenário”, demonstra que o prazo dado pelo STF não foi cumprido. Aguarda-se a votação da matéria em breve, observando-se que houve movimentação de governos estaduais pela sua aprovação. A regulamentação da matéria vai proporcionar um adicional contínuo de receita e um alívio nas finanças públicas estaduais. Porém, como já apontado nos Relatórios Técnicos da Cfamge, a Lei Kandir deveria ser revista no sentido de, ao contrário de sua diretriz, passar a incentivar apenas a exportação de manufaturados (de maior valor agregado), para que haja maior receita de exportação e maior beneficiamento interno, contribuindo para o desenvolvimento econômico e, assim, para o aumento sustentado da receita fiscal.

Em 2017, a título de Auxílio Financeiro, foi previsto na LOA o montante de R\$ 287,834 milhões, tendo sido arrecadados R\$ 191,858 milhões, 33,34% abaixo da previsão, ficando 30,30% inferior ao valor registrado em 2016, de R\$ 275,258 milhões.

Considerações Finais

Em face do resultado orçamentário apresentado e tendo em vista, **mais uma vez**, registro de déficit, esta unidade técnica voltou a solicitar ao Governo manifestação quanto às ações e/ou medidas que foram implementadas ou planejadas com vistas ao reequilíbrio da execução orçamentária de 2017, bem como esclarecimentos acerca do significativo aumento entre o déficit orçamentário executado em 2016 (R\$ 4,163 bilhões) e aquele previsto para 2017 (R\$ 8,065 bilhões), resultando em um déficit de R\$ 9,768 bilhões ao final de 2017.

As informações prestadas pelo Estado focaram nas ações desenvolvidas pela SEF/MG, na recuperação de créditos tributários e no controle fiscal efetivo para o combate às práticas irregulares de sonegação fiscal, visando a melhoria da arrecadação. **Não foram apresentados esclarecimentos acerca do significativo aumento no déficit orçamentário.**

O Parecer Prévio deste Tribunal referente às Contas Governamentais de 2016⁷⁹ determinou ao Governo, que apresentasse, no prazo de 60 dias, um Plano de Ação com as medidas e estratégias a serem implementadas para sanar o desequilíbrio das contas públicas. Entretanto, tendo em vista a publicação, em 26/2/18, desse Parecer, o prazo concedido ao Estado ainda não se esgotou, não sendo possível incluir neste relatório qualquer informação a respeito.

Entende-se que os reiterados déficits levam ao aumento dos Restos a Pagar; por conseguinte, provocam o endividamento do Estado. Em conformidade com o relatório elaborado pelo grupo de trabalho estabelecido na Portaria 80/PRES./17, deste Tribunal, para analisar o impacto da crise econômico-financeira sobre a evolução das receitas e despesas do Estado, o saldo de restos a pagar sofreu fortes aumentos em 2015 e 2016, tendo passado de um mecanismo de ajuste de curto prazo, para o gestor público, para a condição de meio de endividamento de longo prazo, gerando essa situação a fragilização do planejamento, a perda de credibilidade e a constituição de um “orçamento paralelo”, que compromete a transparência da administração pública e não encontra guarida na LRF.

⁷⁹ Balanço Geral do Estado N. 1007713, 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 11/7/17,

4.2.2.2. Despesa Fiscal – Fixação e Realização

Em 2017, a Despesa Inicial fixada na LOA foi de R\$ 95,336 bilhões. No decorrer do exercício, registraram-se alterações orçamentárias elevando essa Despesa para R\$ 104,006 bilhões. Da Despesa Autorizada,⁸⁰ foram empenhados/realizados R\$ 98,392 bilhões, equivalentes a 103,20% do crédito inicial, e 94,60% do autorizado. Comparativamente, a Despesa Realizada em 2017 ficou 11,64% superior à registrada em 2016.

A TAB. 55 demonstra a despesa fixada e a efetivamente realizada pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2017, nos moldes da orientação do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional -STN⁸¹.

TABELA 55
Comparativo entre a Despesa Fixada, Autorizada e Empenhada/Realizada

| Discriminação | Crédito Inicial (A) | Crédito Autorizado (B) | Despesas Liquidadas (C) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Despesa Empenhada/Realizada | Em R\$ | |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| | | | | | | Saldo D = (B - C) | (D / B) % |
| Despesas Correntes | 74.361.867.181,00 | 79.263.712.233,18 | 72.050.230.075,23 | 3.774.533.619,42 | 75.824.763.694,65 | 7.213.482.157,95 | 9,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 45.886.577.043,00 | 47.061.286.128,00 | 45.433.350.139,68 | 215.307.728,37 | 45.648.657.868,05 | 1.627.935.988,32 | 3,46 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.213.610.204,00 | 2.781.638.354,00 | 2.334.631.984,99 | 444.334.311,17 | 2.778.966.296,16 | 447.006.369,01 | 16,07 |
| Outras Despesas Correntes | 26.261.679.934,00 | 29.420.787.751,18 | 24.282.247.950,56 | 3.114.891.579,88 | 27.397.139.530,44 | 5.138.539.800,62 | 17,47 |
| Despesas de Capital | 5.378.855.618,00 | 7.333.635.518,42 | 3.111.483.019,91 | 2.242.040.204,78 | 5.353.523.224,69 | 4.222.152.498,51 | 57,57 |
| Investimentos | 3.055.497.684,00 | 5.134.755.930,69 | 1.307.356.923,97 | 1.978.794.582,50 | 3.286.151.506,47 | 3.827.399.006,72 | 74,54 |
| Inversões Financeiras | 168.444.545,00 | 672.668.552,73 | 467.312.554,70 | 84.728.746,20 | 552.041.300,90 | 205.355.998,03 | 30,53 |
| Amortização da Dívida | 2.154.913.389,00 | 1.526.211.035,00 | 1.336.813.541,24 | 178.516.876,08 | 1.515.330.417,32 | 189.397.493,76 | 12,41 |
| Reserva de Contingência | 544.024.560,00 | 0,04 | - | - | - | 0,04 | 100,00 |
| Despesas Intraorçamentárias Correntes | 15.051.125.123,00 | 17.408.508.002,41 | 16.968.011.316,82 | 245.370.927,07 | 17.213.382.243,89 | 440.496.685,59 | 2,53 |
| Despesa Total | 95.335.872.482,00 | 104.005.855.754,05 | 92.129.724.411,96 | 6.261.944.751,27 | 98.391.669.163,23 | 11.876.131.342,09 | 11,42 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO - 6º bimestre/17.

Conforme demonstrado, em 2017, o saldo da Despesa Fiscal⁸² foi de R\$ 11,876 bilhões, sendo R\$ 7,213 bilhões de Despesas Correntes, R\$ 4,222 bilhões de Capital e R\$ 440,497 milhões de Intraorçamentárias. As despesas distribuídas por categoria econômica estão analisadas adiante, em item específico deste relatório.

No gráfico a seguir podem ser visualizadas as despesas fixadas, autorizadas e realizadas no exercício de 2017.

⁸⁰ Ocorreram modificações orçamentárias com a abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais), no montante líquido de R\$ 8,670 bilhões, resultando em uma dotação autorizada de R\$ 104,006 bilhões – um aumento, portanto, de 9,09% sobre o fixado inicialmente na LOA, considerando-se a previsão e as alterações dos créditos intraorçamentários.

⁸¹ Em conformidade com a orientação do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – MDF, 7ª edição, da STN, válido para o exercício de 2017, no encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por constituírem obrigações preexistentes, deverão compor, em função do empenho legal, o total das despesas executadas (págs. 357/358 da MDF). Portanto, constata-se, por meio do Balanço Orçamentário do RREO/17, que, embora tenham sido liquidadas despesas no valor de R\$ 92,130 bilhões, o total considerado pelo Estado, em 2017, foi o empenhado de R\$ 98,392 bilhões, por terem sido computados os Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 6,262 bilhões.

⁸² Apurado pela dedução entre o crédito autorizado e as despesas liquidadas.

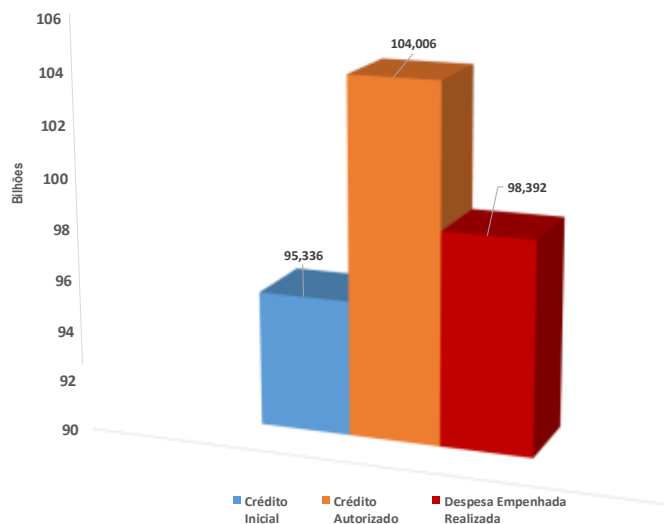


GRÁFICO 6: Despesa Fixada, Autorizada e Realizada em 2017 - Em bilhões de reais.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

4.2.2.2.1. Despesa por Funções de Governo

A classificação da despesa por funções de Governo expressa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem a Administração Pública.

Nas TAB. 56 e TAB. 57 podem ser visualizadas as despesas realizadas por funções, exercícios de 2013 a 2017, a participação e a variação na despesa total.

TABELA 56
Despesa por Funções e Participação

| Função | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| | Participação | AV% | Participação | AV% | Participação | AV% | Participação | AV% | Participação | AV% |
| Encargos Especiais | 24.611.527.551 | 34,23 | 21.477.345.872 | 28,44 | 24.431.992.866 | 28,70 | 23.718.890.323 | 26,91 | 29.746.928.601 | 30,23 |
| Segurança Pública | 6.701.054.843 | 9,32 | 11.559.378.019 | 15,31 | 15.059.602.014 | 17,69 | 15.859.971.377 | 18,00 | 16.542.277.316 | 16,81 |
| Previdência Social | 12.492.478.291 | 17,37 | 11.046.722.401 | 14,63 | 13.254.523.573 | 15,57 | 14.472.647.326 | 16,42 | 15.923.539.055 | 16,18 |
| Educação | 8.253.829.084 | 11,48 | 9.093.989.498 | 12,04 | 9.293.304.799 | 10,92 | 10.528.220.930 | 11,95 | 11.162.105.827 | 11,34 |
| Saúde | 6.654.222.632 | 9,25 | 8.626.110.346 | 11,42 | 10.030.228.174 | 11,78 | 10.283.412.584 | 11,67 | 10.915.853.831 | 11,09 |
| Judiciária | 3.159.306.530 | 4,39 | 3.393.746.197 | 4,49 | 3.962.588.593 | 4,66 | 4.107.268.617 | 4,66 | 4.292.413.533 | 4,36 |
| Administração | 3.000.903.240 | 4,17 | 3.364.517.219 | 4,46 | 2.546.783.829 | 2,99 | 2.549.546.551 | 2,89 | 2.753.356.618 | 2,80 |
| Transporte | 1.859.667.619 | 2,59 | 1.924.290.054 | 2,55 | 976.614.345 | 1,15 | 1.011.213.417 | 1,15 | 931.130.576 | 0,95 |
| Legislativa | 1.176.189.051 | 1,64 | 1.266.525.705 | 1,68 | 1.323.350.743 | 1,55 | 1.447.115.284 | 1,64 | 1.497.137.206 | 1,52 |
| Essencial à Justiça | 1.307.285.385 | 1,82 | 1.449.488.243 | 1,92 | 1.736.010.934 | 2,04 | 1.923.170.767 | 2,18 | 2.113.526.691 | 2,15 |
| Indústria | 283.787.180 | 0,39 | 110.842.211 | 0,15 | 70.385.276 | 0,08 | 54.767.445 | 0,06 | 36.136.054 | 0,04 |
| Urbanismo | 70.752.598 | 0,10 | 100.179.543 | 0,13 | 192.186.987 | 0,23 | 214.436.218 | 0,24 | 178.733.978 | 0,18 |
| Agricultura | 509.869.137 | 0,71 | 592.122.915 | 0,78 | 642.532.689 | 0,75 | 635.183.013 | 0,72 | 667.733.076 | 0,68 |
| Gestão Ambiental | 302.043.242 | 0,42 | 326.820.030 | 0,43 | 406.464.890 | 0,48 | 377.115.791 | 0,43 | 375.076.811 | 0,38 |
| Habitação | 192.822.124 | 0,27 | 254.741.240 | 0,34 | 77.258.464 | 0,09 | 42.768.128 | 0,05 | 32.312.319 | 0,03 |
| Subtotal | 70.575.738.507 | 98,15 | 74.586.819.491 | 98,77 | 84.003.828.176 | 98,69 | 87.225.727.773 | 98,97 | 97.168.261.492 | 98,76 |
| Demais Funções | 1.330.780.254 | 1,85 | 926.105.356 | 1,23 | 1.115.207.909 | 1,31 | 903.370.445 | 1,03 | 1.223.407.672 | 1,24 |
| Despesa Total | 71.906.518.761 | 100,00 | 75.512.924.847 | 100,00 | 85.119.036.085 | 100,00 | 88.129.098.218 | 100,00 | 98.391.669.163 | 100,00 |

FONTE: Relatórios Técnicos da Cíamge e Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluídas as Despesas Intraorçamentárias.

**TABELA 57
Despesa por Funções e Variação**

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| Função | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | AH % |
| Encargos Especiais | 24.611.527.551 | 21.477.345.872 | 24.431.992.866 | 23.718.890.323 | 29.746.928.601 | 20,87 |
| Segurança Pública | 6.701.054.843 | 11.559.378.019 | 15.059.602.014 | 15.859.971.377 | 16.542.277.316 | 146,86 |
| Previdência Social | 12.492.478.291 | 11.046.722.401 | 13.254.523.573 | 14.472.647.326 | 15.923.539.055 | 27,47 |
| Educação | 8.253.829.084 | 9.093.989.498 | 9.293.304.799 | 10.528.220.930 | 11.162.105.827 | 35,24 |
| Saúde | 6.654.222.632 | 8.626.110.346 | 10.030.228.174 | 10.283.412.584 | 10.915.853.831 | 64,04 |
| Judiciária | 3.159.306.530 | 3.393.746.197 | 3.962.588.593 | 4.107.268.617 | 4.292.413.533 | 35,87 |
| Administração | 3.000.903.240 | 3.364.517.219 | 2.546.783.829 | 2.549.546.551 | 2.753.356.618 | (8,25) |
| Transporte | 1.859.667.619 | 1.924.290.054 | 976.614.345 | 1.011.213.417 | 931.130.576 | (49,93) |
| Legislativa | 1.176.189.051 | 1.266.525.705 | 1.323.350.743 | 1.447.115.284 | 1.497.137.206 | 27,29 |
| Essencial à Justiça | 1.307.285.385 | 1.449.488.243 | 1.736.010.934 | 1.923.170.767 | 2.113.526.691 | 61,67 |
| Indústria | 283.787.180 | 110.842.211 | 70.385.276 | 54.767.445 | 36.136.054 | (87,27) |
| Urbanismo | 70.752.598 | 100.179.543 | 192.186.987 | 214.436.218 | 178.733.978 | 152,62 |
| Agricultura | 509.869.137 | 592.122.915 | 642.532.689 | 635.183.013 | 667.733.076 | 30,96 |
| Gestão Ambiental | 302.043.242 | 326.820.030 | 406.464.890 | 377.115.791 | 375.076.811 | 24,18 |
| Habituação | 192.822.124 | 254.741.240 | 77.258.464 | 42.768.128 | 32.312.319 | (83,24) |
| Subtotal | 70.575.738.507 | 74.586.819.491 | 84.003.828.176 | 87.225.727.773 | 97.168.261.492 | |
| Demais Funções | 1.330.780.254 | 926.105.356 | 1.115.207.909 | 903.370.445 | 1.223.407.672 | |
| Despesa Total | 71.906.518.761 | 75.512.924.847 | 85.119.036.085 | 88.129.098.218 | 98.391.669.163 | |

FONTE: Relatórios Técnicos da Cíamge e Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluídas as Despesas Intraorçamentárias.

Verifica-se, entre 2013 e 2017, o crescimento percentual das despesas por funções, dentre as quais destacam-se as seguintes: Segurança Pública (146,86%)⁸³, Urbanismo (152,62%), Saúde (64,04%) e Essencial à Justiça (61,67%). Diferentemente, observam-se funções que tiveram decréscimos, tais como: Indústria (-87,27%), Habitação (-83,24%) e Transporte (-49,93%). Embora as funções Urbanismo e Essencial à Justiça tenham tido crescimento expressivo, apresentaram, no período analisado, baixos índices de participação na despesa total executada (TAB. 56 e TAB. 57).

Em relação à participação de cada função no total executado da Despesa Fiscal, nota-se que Encargos Especiais⁸⁴ detém os maiores percentuais. Em seguida, já a partir de 2014, vem a Segurança Pública. É destaque também a função Previdência Social. As funções Educação e Saúde sobressaem com percentuais variando, no período, entre 10% e 12% (TAB. 56).

83 Em conformidade com o Relatório Técnico de 2014, até 2011, as despesas com Proventos de Inativos Militares eram registradas pelo Estado na função Segurança Pública, subfunção Previdência do Regime Estatutário. Já em 2012 e 2013 deixaram de ser registradas nessa subfunção e, em 2014, de acordo com o entendimento do Governo, essas despesas voltaram a ser alocadas na função Segurança Pública, pelo fato de não haver previdência para os militares nos mesmos moldes previstos para os servidores civis.

84 A função Encargos Especiais compreende as despesas para as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como; dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. (Portaria 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão – MOG).

O ANEXO IV ao final deste relatório demonstra as despesas autorizadas e realizadas, incluindo-se as intraorçamentárias, de todas as funções de Governo, no exercício de 2017, bem como a realizada no exercício anterior e respectivas variações.

Depreende-se, do referido Anexo, que as seguintes funções destacaram-se, em termos percentuais, em 2017, na redução dos gastos, quando comparados aos do exercício de 2016: Relações Exteriores (-63,36%), Indústria (-34,02%), Habitação (-24,45%), e Desporto e Lazer (-20,07%). Por outro lado, as que sobressaíram no aumento dos gastos foram: Energia, 31.860,70%⁸⁵ e Organização Agrária, 2.811,70%.

Em 2017, deixaram de ser efetuados percentuais significativos dos créditos autorizados, nas funções: Habitação (-60,86%), Saneamento (-58,75%), Urbanismo (-56,89%) e Trabalho (-53,98%).

4.2.2.2.2. *Despesa por Fontes de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa*

Na TAB. 58, demonstra-se o comportamento da despesa do Estado, de 2013 a 2017, realizada pelos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes⁸⁶ – que são os maiores dispêndios do Estado –, conforme vínculos das principais fontes financiadoras dos recursos.

⁸⁵ Em 2017, a função Energia apresentou significativo crescimento percentual, em relação ao ano anterior, devido, principalmente, à contabilização do elemento Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, utilizando-se recursos da Fonte 48 - Alienação de Bens do Tesouro Estadual.

⁸⁶ Incluídas as Operações Intraorçamentárias.

TABELA 58
Despesa de Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes
por Fontes de Recursos

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | Em R\$ |
|---|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|--------|
| Fontes | Pessoal e Encargos Sociais | | | | | AH% (E / A) | |
| | 2013 (A) | 2014 (B) | 2015 (C) | 2016 (D) | 2017 (E) | | |
| 10 - Recursos Ordinários | 16.406.705.301,56 | 17.561.094.658,09 | 22.184.334.850,16 | 23.048.598.174,93 | 23.864.406.546,88 | 45,46 | |
| 23 - Fundeb | 4.876.421.531,19 | 6.116.381.194,68 | 6.216.514.025,06 | 6.505.890.377,46 | 7.521.257.676,31 | 54,24 | |
| 27 - Taxa de Segurança Pública | 806.762.865,52 | 1.107.608.273,73 | 987.331.084,29 | 1.338.811.055,79 | 1.504.006.222,47 | 86,42 | |
| 42 - Contribuição Patronal para o Funfip | 1.361.092.708,60 | 1.998.651.862,73 | 1.632.273.454,15 | 2.608.219.811,49 | 2.305.527.264,94 | 69,39 | |
| 43 - Contribuição do Servidor para o Funfip | 967.987.730,65 | 1.314.663.494,59 | 1.076.725.863,06 | 1.800.278.721,93 | 1.597.116.309,15 | 64,99 | |
| 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 5.050.995,06 | 593.791.190,95 | 839.209.343,65 | 889.920.512,34 | 1.048.972.588,55 | 20.667,64 | |
| 50 - Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 171.622.070,83 | 561.145.515,87 | 672.593.711,54 | 683.580.166,43 | 513.231.844,30 | 199,05 | |
| 53 - Taxa de Incêndio | 5.000.000,00 | 7.000.000,00 | 20.000.000,00 | 28.500.000,00 | 60.731.915,00 | 1.114,64 | |
| 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 4.060.899.694,40 | 3.732.547.578,84 | 5.066.746.950,13 | 7.031.864.211,03 | 10.338.548.788,89 | 154,59 | |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 630.544.795,04 | 2.793.202.211,46 | 283.133.189,32 | 612.400.670,18 | 221.039.500,06 | (64,94) | |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | - | 200.975.321,74 | 301.052.175,42 | 710.499.529,93 | 374.576.723,14 | - | |
| 75 - Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 604.598.992,66 | 273.697.343,00 | 319.066.315,00 | 343.900.000,00 | 358.100.000,00 | (40,77) | |
| 81 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lei 21.720/15 | - | - | 3.630.638.587,94 | 897.702.452,31 | - | - | |
| Demais Fontes | 337.986.683,19 | 315.505.761,79 | 231.660.800,51 | 450.784.795,57 | 370.826.049,60 | 9,72 | |
| | 30.234.673.368,70 | 36.576.264.407,47 | 43.461.280.350,23 | 46.950.950.479,39 | 50.078.341.429,29 | 65,63 | |

| Fontes | Outras Despesas Correntes | | | | | AH% (E / A) |
|---|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| | 2013 (A) | 2014 (B) | 2015 (C) | 2016 (D) | 2017 (E) | |
| 10 - Recursos Ordinários | 9.958.102.484,17 | 11.295.200.303,43 | 13.461.511.861,95 | 17.144.003.494,20 | 20.525.593.556,57 | 106,12 |
| 20 - Recursos Const. Vinculados aos Municípios | 10.799.770.079,10 | 11.607.469.317,22 | 11.756.535.707,84 | 12.860.202.902,82 | 14.183.811.570,93 | 31,33 |
| 23 - Fundeb | 711.220.657,12 | 370.505.901,57 | 176.100.868,94 | 152.624.967,48 | 161.416.693,76 | (77,30) |
| 25 - Operações de Crédito Contratuais | 22.480.433,52 | 10.671.179,62 | - | - | - | (100,00) |
| 27 - Taxa de Segurança Pública | 252.694.496,86 | 311.864.311,02 | 377.245.994,37 | 20.835.819,89 | 23.192.137,08 | (90,82) |
| 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 1.010.631.669,34 | 495.907.414,69 | 718.330.993,78 | 674.497.992,37 | 475.509.436,66 | (52,95) |
| 50 - Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 70.310.710,74 | 394.324.411,09 | 475.684.257,98 | 522.340.997,78 | 896.511.437,61 | 1.175,07 |
| 53 - Taxa de Incêndio | 33.295.280,55 | - | 932.795,47 | 37.708.772,80 | 34.835.002,82 | 4,62 |
| 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 1.103.711.538,33 | 442.795,47 | 490.000,00 | 500.000,00 | 398.564,76 | (99,96) |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 1.112.216.381,19 | 811.113.279,06 | 1.150.802.114,77 | 1.056.020.191,25 | 1.039.269.298,21 | (6,56) |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 5.000.000,00 | 6.445.000,00 | 5.066.688,59 | 4.157.915,57 | 4.158.000,00 | (16,84) |
| 77 - Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais | - | 403.166.844,43 | 521.369.217,30 | 551.194.625,64 | 619.104.466,93 | - |
| Demais Fontes | 3.069.555.660,79 | 1.859.663.799,57 | 2.590.448.491,19 | 2.184.402.187,93 | 2.168.278.238,56 | (29,36) |
| | 28.148.989.391,71 | 27.566.774.557,17 | 31.234.518.992,18 | 35.208.489.867,73 | 40.132.078.403,89 | 42,57 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluídas as Operações Intraorçamentárias.

Conforme se depreende da TAB. 58, entre 2013 e 2017, a Fonte 10 – Recursos Ordinários/Tesouro financiou o maior volume de despesas realizadas pelos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes.

Em segunda posição, no financiamento dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, tem-se como destaque os recursos das Fontes 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS⁸⁷ e 23 - Fundeb⁸⁸. Percebe-se crescimento anual dos recursos nessas fontes.

87 Recursos destinados à cobertura do déficit atuarial, com o objetivo de equilibrar o Plano de Previdência do Estado – Portaria Conjunta STN/SOF n. 2/10 – altera a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/01.

88 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, recursos vinculados ao Fundeb, resultantes das parcelas do ICMS, IPVA e ITCD, com as respectivas multas e dívida ativa, e transferência de impostos federais.

Cumpre informar, relativamente aos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, na Fonte 49⁸⁹, a alteração, a partir de 2014, da classificação econômica da despesa referente ao Grupo 3, Elemento 3 – Pensões do RPPS e do Militar, que foi movida para o Grupo 1, o que provocou a expressiva variação apurada entre 2013 e 2017.

Em 2015 e 2016, foram utilizados recursos da Fonte 81 – Depósitos Judiciais⁹⁰ para acobertar as despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Quanto às Outras Despesas Correntes, além da Fonte 10 – Recursos Ordinários, já citada, destacaram-se também as seguintes: 20 – Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios e 60 – Recursos Diretamente Arrecadados. Ressalta-se que os recursos dessa última fonte vêm se reduzindo a cada ano (TAB. 58).

4.2.2.2.3. Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

As tabelas a seguir demonstram a evolução das despesas orçamentárias por Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa – exercícios de 2013 a 2017, bem como a participação e respectivas variações.⁹¹

⁸⁹ Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência: referem-se aos recursos provenientes de contribuições de entidades para institutos de previdência social e assistência médica dos servidores.

⁹⁰ O repasse dos depósitos judiciais foi suspenso, em razão da ADI 5353, proposta pela Procuradoria Geral da República, no âmbito da qual foi proferida decisão do STF, de 28/9/16, suspendendo liminarmente a eficácia da Lei 21.720/15.

⁹¹ A Lei 4.320/64, no artigo 12, classifica a despesa orçamentária em duas categorias econômicas: Despesas Correntes e de Capital. Para identificar as Despesas Intraorçamentárias, a Portaria Interministerial STN 688, de 14/10/05, que alterou o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4/5/01, criou a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As Intraorçamentárias são despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

TABELA 59
Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos de Natureza e Participação

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------|
| Despesa Orçamentária | 2013 | AV% | 2014 | AV% | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | |
| Despesas Correntes | 52.628.703.631 | 73,19 | 58.142.936.357 | 77,00 | 66.535.598.489 | 78,17 | 69.891.361.900 | 78,17 | 75.824.763.695 | 79,31 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.642.094.354 | 3,67 | 2.813.331.709 | 3,73 | 3.281.438.829 | 3,86 | 1.356.733.271 | 3,86 | 2.778.966.296 | 1,54 | |
| Outras Despesas Correntes | 22.796.927.145 | 31,70 | 22.231.621.392 | 29,44 | 23.976.041.212 | 28,17 | 25.750.125.286 | 28,17 | 27.397.139.530 | 29,22 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 27.189.682.132 | 37,81 | 33.097.983.257 | 43,83 | 39.278.118.448 | 46,14 | 42.784.503.343 | 46,14 | 45.648.657.868 | 48,55 | |
| Despesas de Capital | 10.674.052.420 | 14,84 | 8.429.468.849 | 11,16 | 7.074.420.738 | 8,31 | 4.568.671.352 | 8,31 | 5.353.523.225 | 5,18 | |
| Amortização da Dívida | 5.044.336.529 | 7,02 | 2.867.620.731 | 3,80 | 3.477.342.931 | 4,09 | 1.516.025.584 | 4,09 | 1.515.330.417 | 1,72 | |
| Investimentos | 4.271.607.376 | 5,94 | 4.116.619.597 | 5,45 | 3.186.562.515 | 3,74 | 2.769.309.139 | 3,74 | 3.286.151.506 | 3,14 | |
| Total Despesa Orçamentária | 63.302.756.051 | 88,03 | 66.572.405.207 | 88,16 | 73.610.019.227 | 86,48 | 74.460.033.252 | 86,48 | 81.178.286.919 | 84,49 | |
| Despesa Intraorçamentária | 2013 | AV% | 2014 | AV% | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | |
| Despesas Correntes | 8.421.391.455 | 11,71 | 8.842.841.143 | 11,71 | 11.470.167.307 | 13,48 | 13.657.111.966 | 13,48 | 17.201.429.244 | 15,50 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 24.337.971 | 0,03 | 29.406.827 | 0,04 | 28.527.625 | 0,03 | 32.300.248 | 0,03 | 36.806.809 | 0,04 | |
| Outras Despesas Correntes | 5.352.062.247 | 7,44 | 5.335.153.166 | 7,07 | 7.258.477.780 | 8,53 | 9.458.364.582 | 8,53 | 12.734.938.873 | 10,73 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.044.991.237 | 4,23 | 3.478.281.150 | 4,61 | 4.183.161.902 | 4,91 | 4.166.447.136 | 4,91 | 4.429.683.561 | 4,73 | |
| Despesas de Capital | 182.382.256 | 0,25 | 97.678.498 | 0,13 | 38.849.552 | 0,05 | 11.953.000 | 0,05 | 11.953.000 | 0,01 | |
| Amortização da Dívida | 166.960.788 | 0,23 | 33.958.669 | 0,04 | 26.896.552 | 0,03 | - | 0,03 | - | - | |
| Investimentos | 11.953.000 | 0,02 | 11.953.000 | 0,02 | 11.953.000 | 0,01 | 11.953.000 | 0,01 | 11.953.000 | 0,01 | |
| Reserva de Contingência | 3.468.469 | 0,00 | 51.766.829 | 0,07 | - | - | - | - | - | - | |
| Total da Despesa Intraorçamentária | 8.603.773.711 | 11,97 | 8.940.519.641 | 11,84 | 11.509.016.859 | 13,52 | 13.669.064.966 | 13,52 | 17.213.382.244 | 15,51 | |
| Total Geral | 71.906.529.762 | 100,00 | 75.512.924.848 | 100,00 | 85.119.036.086 | 100,00 | 88.129.098.218 | 100,00 | 98.391.669.163 | 100,00 | |

FONTE : Armazém de Informações - Siafi

TABELA 60
Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos de Natureza e Variação

| Exercício de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--|--------|
| Despesa Orçamentária | 2013 | 2014 | Variação | 2015 | Variação | 2016 | Variação | 2017 | Variação | | |
| | (A) | (B) | (B / A) | (C) | (C / B) | (D) | (D / C) | (E) | (E / D) | | |
| | | | % | | % | | % | | % | | |
| Despesas Correntes | 52.628.703.631 | 58.142.936.357 | 10,48 | 66.535.598.489 | 14,43 | 69.891.361.900 | 5,04 | 75.824.763.695 | 8,49 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.642.094.354 | 2.813.331.709 | 6,48 | 3.281.438.829 | 16,64 | 1.356.733.271 | (58,65) | 2.778.966.296 | 104,83 | | |
| Outras Despesas Correntes | 22.796.927.145 | 22.231.621.392 | (2,48) | 23.976.041.212 | 7,85 | 25.750.125.286 | 7,40 | 27.397.139.530 | 6,40 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 27.189.682.132 | 33.097.983.257 | 21,73 | 39.278.118.448 | 18,67 | 42.784.503.343 | 8,93 | 45.648.657.868 | 6,69 | | |
| Despesas de Capital | 10.674.052.420 | 8.429.468.849 | (21,03) | 7.074.420.738 | (16,08) | 4.568.671.352 | (35,42) | 5.353.523.225 | 17,18 | | |
| Amortização da Dívida | 5.044.336.529 | 2.867.620.731 | (43,15) | 3.477.342.931 | 21,26 | 1.516.025.584 | (56,40) | 1.515.330.417 | (0,05) | | |
| Investimentos | 1.358.108.515 | 1.445.228.521 | 6,41 | 410.515.292 | (71,60) | 283.336.629 | (30,98) | 552.041.301 | 94,84 | | |
| Investimentos | 4.271.607.376 | 4.116.619.597 | (3,63) | 3.186.562.515 | (22,59) | 2.769.309.139 | (13,09) | 3.286.151.506 | 18,66 | | |
| Reserva de Contingência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Total da Despesa Orçamentária | 63.302.756.051 | 66.572.405.207 | 5,17 | 73.610.019.227 | 10,57 | 74.460.033.252 | 1,15 | 81.178.286.919 | 9,02 | | |
| Despesa Intraorçamentária | 2013 | 2014 | Variação | 2015 | Variação | 2016 | Variação | 2017 | Variação | | |
| | (A) | (B) | (B / A) | (C) | (C / B) | (D) | (D / C) | (E) | (E / D) | | |
| | | | % | | % | | % | | % | | |
| Despesas Correntes | 8.421.391.455 | 8.842.841.143 | 5,00 | 11.470.167.307 | 29,71 | 13.657.111.966 | 19,07 | 17.201.432.244 | 25,95 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 24.337.971 | 29.406.827 | 20,83 | 28.527.625 | (2,99) | 32.300.248 | 13,22 | 36.806.809 | 13,95 | | |
| Outras Despesas Correntes | 5.352.062.247 | 5.335.153.166 | (0,32) | 7.258.477.780 | 36,05 | 9.458.364.582 | 30,31 | 12.734.938.873 | 34,64 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.044.991.237 | 3.478.281.150 | 14,23 | 4.183.161.902 | 20,27 | 4.166.447.136 | (0,40) | 4.429.686.561 | 6,32 | | |
| Despesas de Capital | 182.382.256 | 97.678.498 | (46,44) | 38.849.552 | (60,23) | 11.953.000 | (69,23) | 11.953.000 | - | | |
| Amortização da Dívida | 166.960.788 | 33.958.669 | (79,66) | 26.896.552 | (20,80) | - | (100,00) | - | - | | |
| Investimentos | 11.953.000 | 11.953.000 | - | 11.953.000 | - | 11.953.000 | - | 11.953.000 | - | | |
| Investimentos | 3.468.469 | 51.766.829 | 1.392,50 | - | - | - | - | - | - | | |
| Reserva de Contingência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Total da Despesa Intraorçamentária | 8.603.773.711 | 8.940.519.641 | 3,91 | 11.509.016.859 | 28,73 | 13.669.064.966 | 18,77 | 17.213.385.244 | 25,93 | | |
| Total Geral | 71.906.529.762 | 75.512.924.848 | 5,02 | 85.119.036.086 | 12,72 | 88.129.098.218 | 3,54 | 98.391.672.163 | 11,64 | | |

FONTE : Armazém de Informações - Siafi.

De acordo com os números constantes nas TAB. 59 e TAB. 60, verifica-se que a Despesa Total do Estado de Minas Gerais apresentou crescimento nos últimos quatro anos. Nos anos de 2015 e 2017, os percentuais foram maiores, ou seja, 12,72% e 11,64%, em comparação com 2014 e 2016, respectivamente. Já nos anos de 2014 e 2016, o crescimento das despesas foi menor, respectivamente, 5,02% e 3,54%.

Na composição da Despesa Fiscal do Estado, no período em análise, de acordo com a categoria econômica, observa-se que as Despesas Correntes participaram com os maiores percentuais em relação aos valores totais realizados. As Despesas de Capital tiveram maior participação em 2013. Já a partir de 2014, essas vêm apresentando menores participações, mantendo-se, em 2017, a tendência de queda, influenciada pela Amortização da Dívida⁹² e também pelos Investimentos e Inversões Financeiras que, apesar de terem tido crescimento em 2017, em comparação com 2016, vêm apresentando, em termos percentuais de participação na Despesa Fiscal, cenário de arrefecimento (TAB. 59).

Ainda por categoria econômica, verifica-se que as Despesas Correntes aumentaram sua variação em mais de 10% ao ano, nos exercícios de 2014 e 2015, enquanto as de Capital cresceram somente em 2017, tendo apresentado forte recuo nos anos de 2014 a 2016. Quanto às Intraorçamentárias, tiveram aumentos no período de 2014 a 2017, sobressaindo os ocorridos nos anos de 2015 e 2017 (TAB. 60).

Na Composição das Despesas Correntes e Despesas de Capital, destacam-se, na análise a seguir, os grupos daquelas que detêm os maiores dispêndios do Estado de Minas Gerais.

Despesas Correntes

Conforme evidencia a TAB. 59, a categoria das Despesas Correntes vem liderando no volume dos gastos. Em análise por grupos, constata-se que os gastos mais representativos são os das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, com expressiva participação no total realizado, seguido das Outras Despesas Correntes⁹³. As tabelas a seguir demonstram os elementos⁹⁴ do grupo Pessoal e Encargos Sociais e os principais elementos do grupo Outras Despesas Correntes, de 2013 a 2017, com as respectivas participações.

⁹² Em 2017, houve mudança de indexadores no cálculo do Serviço da Dívida.

⁹³ Referem-se às despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica Despesas Correntes, não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

⁹⁴ O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos do gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, aposentadorias, pensões e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

**TABELA 61
Despesa de Pessoal e Encargos Sociais por Elemento de Despesa**

| Elementos de Despesa | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | Em R\$ | |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|------|
| | (A) | AV% | (B) | AV% | (C) | AV% | (D) | AV% | (E) | AV% | (E / A) | AH % |
| Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 9.259.986.184 | 30,63 | 10.989.298.319 | 30,04 | 13.585.279.914 | 31,26 | 15.184.780.986 | 32,34 | 16.834.063.851 | 33,62 | 181,79 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 6.099.742 | 0,02 | 8.371.268 | 0,02 | 7.501.464 | 0,02 | 5.875.096 | 0,01 | 70.854.704 | 0,14 | 1.061,60 | |
| Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | - | - | - | - | - | - | 54.663 | 0,00 | 1.063.891 | 0,00 | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 681.248.392 | 2,25 | 564.513.529 | 1,54 | 1.150.607.928 | 2,65 | 965.590.316 | 2,06 | 1.145.574.131 | 2,29 | 68,16 | |
| Indenizações e Restituições | 1.338.995 | 0,00 | 2.726.903 | 0,01 | 3.567.814 | 0,01 | 8.377.861 | 0,02 | 1.536.498 | 0,00 | 14,75 | |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 58.625.407 | 0,19 | 62.600.775 | 0,17 | 28.946.077 | 0,07 | 14.384.366 | 0,03 | 22.274.428 | 0,04 | 62,01 | |
| Obrigações Patronais | 3.638.865.744 | 12,04 | 4.229.346.342 | 11,56 | 4.911.293.281 | 11,30 | 5.287.607.572 | 11,26 | 5.518.545.380 | 11,02 | 51,66 | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 607.297.926 | 2,01 | 707.723.874 | 1,93 | 759.874.101 | 1,75 | 780.823.734 | 1,66 | 544.314.701 | 1,09 | 10,37 | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 61.681.903 | 0,20 | 66.414.398 | 0,18 | 60.684.413 | 0,14 | 89.305.285 | 0,19 | 198.368.046 | 0,40 | 221,60 | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | 18.906.520 | 0,06 | 15.397.767 | 0,04 | 20.164.016 | 0,05 | 15.868.030 | 0,03 | 14.342.473 | 0,03 | 24,14 | |
| Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 1.835.824 | 0,01 | 1.639.851 | 0,00 | 1.515.283 | 0,00 | 3.994.151 | 0,01 | 4.334.542 | 0,01 | 136,11 | |
| Pensões do RPPS e do Militar | 4.653.181 | 0,02 | 2.509.255.050 | 6,86 | 3.000.355.699 | 6,90 | 3.204.155.612 | 6,82 | 3.293.091.829 | 6,58 | 70,670,77 | |
| Pensões Especiais | 188.917.444 | 0,62 | 218.114.465 | 0,60 | 264.693.558 | 0,61 | 249.358.600 | 0,53 | 239.679.901 | 0,48 | 26,87 | |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 6.332.598 | 0,02 | 4.991.412 | 0,01 | 11.954.524 | 0,03 | 18.780.478 | 0,04 | 13.626.005 | 0,03 | 115,17 | |
| Sentenças Judiciais | 169.087.122 | 0,56 | 58.507.397 | 0,16 | 216.531.378 | 0,50 | 272.557.510 | 0,58 | 287.551.929 | 0,57 | 70,06 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.671.828.836 | 41,91 | 13.673.195.133 | 37,38 | 15.017.199.877 | 34,55 | 16.285.559.610 | 34,69 | 17.276.420.972 | 34,50 | 36,34 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 2.857.967.551 | 9,45 | 3.464.167.925 | 9,47 | 4.421.111.023 | 10,17 | 4.563.876.607 | 9,72 | 4.612.698.149 | 9,21 | 61,40 | |
| Total Geral | 30.234.673.369 | 100,00 | 36.576.264.408 | 100,00 | 43.461.280.351 | 100,00 | 46.950.950.477 | 100,00 | 50.078.341.429 | 100,00 | 65,63 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: O percentual do crescimento no Elemento Pensões do RPPS e do Militar decorreu de mudança na classificação econômica da despesa em 2014.

**TABELA 62
Outras Despesas Correntes por Elemento**

| Elementos de Despesa | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | Em R\$ | |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|------|
| | (A) | AV% | (B) | AV% | (C) | AV% | (D) | AV% | (E) | AV% | (E / A) | AH % |
| Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | 10.801.367.112 | 38,37 | 11.610.702.300 | 42,12 | 11.768.894.909 | 37,68 | 12.902.232.936 | 36,65 | 14.230.584.776 | 35,46 | 31,75 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.102.238.819 | 14,57 | 3.982.355.159 | 14,45 | 4.463.584.759 | 14,29 | 4.807.319.262 | 13,65 | 5.215.607.670 | 13,00 | 27,14 | |
| Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 5.191.130.976 | 18,44 | 3.531.019.185 | 12,81 | 5.130.030.463 | 16,42 | 7.080.086.038 | 20,11 | 10.307.734.433 | 25,68 | 98,56 | |
| Contribuições | 1.033.973.066 | 3,67 | 2.943.601.073 | 10,68 | 3.803.048.704 | 12,18 | 4.749.425.183 | 13,49 | 4.451.625.721 | 11,09 | 330,54 | |
| Indenizações e Restituições | 588.568.502 | 2,09 | 1.115.833.304 | 4,05 | 609.096.036 | 1,95 | 469.390.006 | 1,33 | 612.523.400 | 1,53 | 4,07 | |
| Material de Consumo | 1.035.330.971 | 3,68 | 996.397.674 | 3,61 | 1.353.300.099 | 4,33 | 1.095.740.028 | 3,11 | 956.718.619 | 2,38 | (7,59) | |
| Locação de Mão-de-Obra | 914.378.993 | 3,25 | 963.676.680 | 3,50 | 1.111.093.877 | 3,56 | 1.173.912.908 | 3,33 | 1.266.010.175 | 3,15 | 38,46 | |
| Subvenções Sociais | 564.548.112 | 2,01 | 546.752.575 | 1,98 | 697.176.485 | 2,23 | 668.660.435 | 1,90 | 732.575.002 | 1,83 | 29,76 | |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 463.995.401 | 1,65 | 478.891.483 | 1,74 | 494.785.327 | 1,58 | 515.897.616 | 1,47 | 576.141.937 | 1,44 | 24,17 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 133.306.777 | 0,47 | 308.272.256 | 1,12 | 581.647.480 | 1,86 | 176.787.968 | 0,50 | 147.513.433 | 0,37 | 10,66 | |
| Auxílio-Alimentação | 246.358.522 | 0,88 | 265.137.988 | 0,96 | 295.082.437 | 0,94 | 359.115.576 | 1,02 | 459.565.637 | 1,15 | 86,54 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 252.281.706 | 0,90 | 248.566.195 | 0,90 | 271.678.184 | 0,87 | 295.735.496 | 0,84 | 340.258.677 | 0,85 | 34,87 | |
| Auxílio-Fardamento | 76.695.672 | 0,27 | 89.786.680 | 0,33 | 127.285.493 | 0,41 | 128.837.617 | 0,37 | 133.597.301 | 0,33 | 74,19 | |
| Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar | 54.402.789 | 0,19 | 81.549.819 | 0,30 | 88.830.809 | 0,28 | 84.969.358 | 0,24 | 77.763.516 | 0,19 | 42,94 | |
| Auxílio-Transporte | 48.659.399 | 0,17 | 77.364.440 | 0,28 | 92.070.538 | 0,29 | 235.860.873 | 0,67 | 201.199.400 | 0,50 | 313,48 | |
| Sentenças Judiciais | 131.507.565 | 0,47 | 70.733.284 | 0,26 | 34.411.931 | 0,11 | 62.796.887 | 0,18 | 32.511.157 | 0,08 | (75,28) | |
| Diárias-Civil | 95.534.370 | 0,34 | 69.671.126 | 0,25 | 63.214.118 | 0,20 | 60.863.362 | 0,17 | 59.622.623 | 0,15 | (37,59) | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 12.281.058 | 0,04 | 38.511.944 | 0,14 | 39.468 | 0,00 | 52.319.017 | 0,15 | 52.683.019 | 0,13 | 328,98 | |
| Serviços de Consultoria | 45.404.417 | 0,16 | 38.213.998 | 0,14 | 15.166.511 | 0,05 | 22.609.620 | 0,06 | 25.093.024 | 0,06 | (44,73) | |
| Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 32.745.548 | 0,12 | 34.753.325 | 0,13 | 56.877.654 | 0,18 | 67.001.844 | 0,19 | 65.773.632 | 0,16 | 100,86 | |
| Demais Elementos | 2.324.279.617 | 8,26 | 74.984.069 | 0,27 | 177.203.710 | 0,57 | 198.927.838 | 0,56 | 186.975.611 | 0,47 | (91,96) | |
| Total Geral | 28.148.989.392 | 100,00 | 27.566.774.557 | 100,00 | 31.234.518.992 | 100,00 | 35.208.489.868 | 100,00 | 40.132.078.403 | 100,00 | 42,57 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Conforme evidencia a TAB. 61, entre 2013 e 2017, observa-se crescimento significativo, de 65,63% no grupo Despesas de Pessoal e Encargos Sociais. Na análise por elemento de despesa, os gastos mais representativos no total das despesas executadas foram: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Aposentadorias e Reforma dos Militares, ambos com crescimento de 36,34% e de 81,79%, respectivamente.

Na sequência, conforme mostra a TAB. 62, vem o grupo das Outras Despesas Correntes, igualmente com crescimento significativo de 42,57%, no período em análise.

Observam-se, 03 (três) elementos representativos no volume de gastos registrados nas Outras Despesas Correntes. São eles: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS⁹⁵, Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas⁹⁶ e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica⁹⁷. Sobressaiu o crescimento apurado no elemento Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, de 98,56%. Os dois outros elementos também tiveram crescimento de 31,75% e 27,14%, respectivamente.

Também nos elementos Contribuições,⁹⁸ Auxílio-Transporte, e Passagens e Despesas com Locomoção, verificam-se aumentos substanciais, de cerca de 300%. Outros elementos que também chamam atenção pelo crescimento dos gastos são Auxílio-Alimentação, com 86,54%, Auxílio-Fardamento, 74,19%, e Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, 100,86%.

Os únicos elementos que tiveram diminuições nos gastos foram Material de Consumo (-7,59%), Sentenças Judiciais (-75,28%), Diárias Civil (-37,59%) e Serviços de Consultoria (-44,73%).

Ressalta-se que, no grupo das Outras Despesas Correntes, a grande maioria dos dispêndios é com o custeio da máquina pública, cujos recursos são aplicados diretamente pelo Governo; portanto, passíveis de maior intervenção e margem de contingenciamento, como Consultorias, Terceirização, Diárias, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Fardamento, dentre outras.

Despesas com Serviços Terceirizados

Os gastos realizados com Serviços de Terceiros compreendem os elementos Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros – PF, Outros Serviços de Terceiros – PJ e Locação de Mão de Obra, discriminados na TAB. 63.

95 Despesas com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Conforme Relatório Contábil 2017, os recursos recebidos de contribuições previdenciárias foram inferiores aos gastos com o pagamento de inativos e pensionistas.

96 Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de Governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, previstas na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

97 Despesas referentes à contratação de serviços diversos, destinados sobretudo às áreas de Saúde, Segurança Pública e Administração.

98 Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. A grande parte dos recursos despendidos neste elemento dizem respeito às ações relacionadas à Saúde.

**TABELA 63
Despesas Realizadas com Serviços de Terceiros por Elementos**

| Especificação | Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | Em R\$ |
|--|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| | 2013 (A) | 2014 (B) | 2015 (C) | 2016 (D) | 2017 (E) | AH% (E / A) |
| Locação de Mão de Obra | 914.378.993 | 963.676.680 | 1.111.093.877 | 1.173.912.908 | 1.266.010.175 | 38,46 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.102.238.819 | 3.982.355.159 | 4.463.584.759 | 4.807.319.262 | 5.215.607.670 | 27,14 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 252.281.706 | 249.839.531 | 271.678.184 | 295.735.496 | 340.258.677 | 34,87 |
| Serviços de Consultoria | 45.404.417 | 38.213.998 | 15.166.511 | 22.609.620 | 25.093.024 | (44,73) |
| Total | 5.314.303.935 | 5.234.085.367 | 5.861.523.331 | 6.299.577.286 | 6.846.969.545 | 28,84 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Nota-se, nos exercícios de 2013 a 2017, que, à exceção da Consultoria, os elementos Outros Serviços de Terceiros – PF e PJ e Locação de Mão-de-Obra apresentaram crescimento dos gastos de 34,87%, 27,14% e 38,46%, respectivamente.

De acordo com as Notas Taquigráficas do Parecer relativo às Contas Governamentais de 2010,⁹⁹ o crescimento das despesas desse grupo requer especial atenção dos gestores, sob pena de comprometimento dos investimentos públicos, tão carentes em nosso Estado.

Ainda em relação à Categoria das Despesas Correntes, esta unidade técnica, **mais uma vez**, informa que as despesas relativas a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, continuam, no exercício de 2017, sendo classificadas no grupo Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, apesar da seguinte recomendação deste Tribunal¹⁰⁰, nos termos do Parecer do Conselheiro Relator do exercício de 2013:

[...]

A alteração da contabilização do elemento de despesa 34 - Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, do Grupo de Natureza de Despesa 1 para o Grupo 3 decorre de determinação contida na Portaria Conjunta STN/SOF n. 1/2010. Saliento, ainda, que a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovada pela Portaria n. 407/2011 da STN, já previa essa alteração, razão pela qual **recomendo ao Governo que, nos próximos exercícios, atente para as alterações promovidas pela STN em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e em seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, sendo que, neste caso concreto, devem ser observadas as regras estabelecidas pelo MDF, aprovado pela Portaria n. 637/12 da STN.

99 Tribunal Pleno. Sessão Extraordinária de 8/7/11 -Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – Processo n. 1007713. – Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2010.

100 Tribunal Pleno. Sessão Extraordinária de 2/7/14 – Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – Processo n. 912324 – Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2013.

O Parecer da Conselheira Relatora referente às Contas Governamentais de 2016¹⁰¹ ratificou a recomendação acima proferida.

Assim, esta unidade técnica **novamente** volta a sugerir ao Governo Estadual que proceda à contabilização do elemento de despesa 34 no Grupo de Natureza de Despesa 3, conforme determinado, anteriormente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores das Contas de Governo de 2013 e 2016, e ratificada pela diretriz contida no MDF- 7ª edição (págs. 492/494).

Despesa Intraorçamentária

Em 2017, a Despesa Intraorçamentária¹⁰² – segunda maior despesa do Estado – participou com 15,51% do efetivado da Despesa Total. Inicialmente fixada em R\$ 15,051 bilhões, foi autorizada em R\$ 17,409 bilhões, tendo sido alcançada, ao final do exercício, a cifra, em valores correntes, de R\$ 17,213 bilhões, com um acréscimo de 25,93%, na comparação com 2016 (TAB. 59 e TAB. 60).

Na categoria das Intraorçamentárias Correntes, destaca-se o grupo das Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias,¹⁰³ no valor de R\$ 12,735 bilhões, tendo sobressaído o elemento Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS,¹⁰⁴ com o registro de R\$ 10,308 bilhões. Verifica-se crescimento, em valores absolutos, nas despesas do referido grupo, no período de 2015 a 2017 (TAB. 60).

Despesas de Capital

A categoria Despesas de Capital inclui os grupos de Investimentos¹⁰⁵, Inversões Financeiras¹⁰⁶ e Amortização da Dívida Realizada. No período analisado, essa categoria decresceu entre 2014 a 2016. Por outro lado, registrou-se aumento em 2017 (TAB. 60). Tendo em vista os maiores recursos despendidos estarem no grupo Investimentos, este será analisado a seguir.

101 Tribunal Pleno. Processo n. 1007713 – Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – Exercício 2016. Parecer publicado no DOC, em 26/2/18.

102 Operações resultantes de movimentação orçamentária entre órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes integrantes do Orçamento Fiscal. Tal sistemática busca eliminar a dupla contagem de valores quando da consolidação das demonstrações contábeis.

103 Ingressos entre órgãos e unidades integrantes do mesmo orçamento, provenientes de outras origens, tais como Multas, Juros de Mora, Restituições, e Outras Receitas Diversas, que não são classificáveis nas demais subcategorias.

104 Referem-se às despesas com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

105 Referem-se às despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

106 Abrangem as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativo do capital já integralizado; constituição ou aumento de capital de empresas; e concessão de empréstimos e financiamentos, indenizações e restituições.

Investimentos

A TAB. 64 abaixo evidencia, no período de 2013 a 2017, as despesas aplicadas diretamente pelo Estado em Obras e Instalações, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, bem como a respectiva representatividade em relação ao total da Despesa Fiscal.

TABELA 64
Despesas Realizadas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|
| Especificação | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | |
| Obras e Instalações | 1.954.740.187,07 | 2.097.593.215,81 | 929.875.374,01 | 1.221.073.804,72 | 1.015.569.352,77 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 716.243.004,60 | 341.952.332,84 | 650.993.253,99 | 462.341.385,49 | 1.287.247.318,25 | |
| Aquisição de Imóveis | 36.897.813,87 | 79.561.380,21 | 29.989.701,10 | 8.643.358,69 | 77.191.839,90 | |
| Total (A) | 2.707.881.005,54 | 2.519.106.928,86 | 1.610.858.329,10 | 1.692.058.548,90 | 2.380.008.510,92 | |
| Total da Despesa Fiscal (B) | 71.906.529.761,80 | 75.512.924.847,61 | 85.119.015.648,79 | 88.129.098.217,78 | 98.391.669.163,23 | |
| % (A / B) | 3,77 | 3,34 | 1,89 | 1,92 | 2,42 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Verifica-se que a participação do conjunto de elementos em relação à Despesa Fiscal apresentou recuos em 2014 e 2015, elevando-se ligeiramente em 2016 e 2017.

Conforme mostra a TAB. 64, no período em análise, o maior volume de despesas foi registrado em Obras e Instalações, enquanto o menor volume foi contabilizado em Aquisição de Imóveis.

Considerações Finais

Não obstante as reiteradas recomendações desta Casa e contrariamente à orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, válido para o exercício de 2017, as despesas relativas a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada em atividade-fim da instituição ou inerente a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, continuam sendo classificadas no grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos, não tendo sido, ainda, alterada a contabilização desse tipo de gasto para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes.

Tendo em vista o desequilíbrio do Orçamento e os aumentos expressivos de dispêndios de alguns elementos do grupo Outras Despesas Correntes, o Governo deverá apresentar justificativa para as seguintes ocorrências: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Contribuições, Auxílio-Transporte, Passagens e Despesas com Locomoção, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Fardamento e Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.

4.3. Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais, aprovado pela Lei Orçamentária Anual 22.476 de 29/12/16, estimou as fontes e fixou os investimentos para o exercício de 2017 em R\$ 8,317 bilhões.

A participação acionária do Estado em suas empresas pode ser visualizada na TAB. 65.

TABELA 65
Participação do Estado no Capital Votante das Empresas do Orçamento de Investimento

| Empresas | Ações Ordinárias % | Patrimônio Líquido (A) | | Variação (A) % | Resultado do Exercício | | Variação (B) % |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|------------|------------------|------------------------|-----------|------------------|
| | | 2015 | 2016 | | 2015 | 2016 | |
| | | Em R\$ Mil | | | | | |
| Trem Metropolitano | 55,00 | 379 | 163 | (56,99) | (476) | (275.383) | 57.753,57 |
| BDMG | 100,00 | 1.688 | 1.709 | 1,24 | (23.509) | 27.173 | (215,59) |
| Cohab | 100,00 | 41.124 | 27.920 | (32,11) | (20.557) | (15.623) | (24,00) |
| Prodemge | 98,62 | 50.763 | 69.950 | 37,80 | (1.144) | (4.981) | 335,40 |
| Copasa | 51,13 | 5.646.850 | 5.939.687 | 5,19 | (11.592) | 434.161 | (3.845,35) |
| Cemig | 50,98 | 12.999.113 | 12.934.371 | (0,50) | 2.491.878 | 334.754 | (86,57) |
| Gasnig | 58,71 | 922.552 | 951.052 | 3,09 | 117.010 | 97.692 | (16,51) |
| Cemig Distribuição S.A. | 100,00 | 2.695.848 | 2.499.867 | (7,27) | 370.209 | (323.950) | (187,50) |
| Cemig Geração e Transmissão | 100,00 | 4.694.507 | 4.583.194 | (2,37) | 2.337.663 | 69.868 | (97,01) |
| Codemig | 100,00 | 1.250.329 | 1.363.403 | 9,04 | 593.586 | 230.664 | (61,14) |
| MGS | 99,00 | 33.795 | 40.681 | 20,38 | (5.918) | 6.886 | (216,36) |
| MGI | 99,83 | 913.810 | 177.932 | (80,53) | (74.016) | (133.435) | 80,28 |

FONTE: Demonstrações Financeiras Publicadas em 2016 e Orçamento de Investimento.

4.3.1. Anexo III da LOA

Do total de R\$ 8.317.132.542,00 a serem aplicados pelas empresas controladas pelo Estado, foram destinados R\$ 50.000,00 para aumento de capital e R\$ 8.317.082.542,00 para outros investimentos.

Para aumento de capital, foram orçados R\$ 10 mil com Recursos Ordinários e R\$ 40 mil com Recursos Vinculados. Foram previstos investimentos para outros fins (que não o aumento de capital), com as fontes a saber: R\$ 5,224 bilhões de operações de crédito, R\$ 3,092 bilhões de recursos próprios.

A TAB. 66, elaborada com base no Anexo III da LOA, demonstra a previsão para o aumento de capital e outros investimentos nas empresas controladas pelo Estado:

TABELA 66
Investimentos por Empresa Segundo Fontes de Recursos

| Investimentos / Recursos | Exercício de 2017 | | | | | | Total |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------|
| | Aumento de Capital | | | Outros Investimentos | | Total | |
| | Tesouro Ordinário | Tesouro Vinculado | Outras Entidades | Operação de Crédito | Recursos Próprios | | |
| Trem Metropolitano | 1.000 | - | - | - | - | 1.000 | |
| BDMG | 1.000 | 40.000 | - | - | 5.435.442 | 5.476.442 | |
| Codemig | 1.000 | - | - | - | 309.670.000 | 309.671.000 | |
| Gasmig | - | - | - | 80.000.000 | 20.000.000 | 100.000.000 | |
| Cohab | 1.000 | - | - | - | 200.000 | 201.000 | |
| Prodemge | 1.000 | - | - | - | 48.970.100 | 48.971.100 | |
| Copasa | 1.000 | - | - | 440.000.000 | 713.000.000 | 1.153.001.000 | |
| Copasa Norte | - | - | - | - | 1.000 | 1.000 | |
| Cemig | 1.000 | - | - | - | 56.052.000 | 56.053.000 | |
| Cemig Distribuição | - | - | - | 1.700.000.000 | 1.322.013.000 | 3.022.013.000 | |
| Cemig Geração | - | - | - | 3.004.505.000 | 616.614.000 | 3.621.119.000 | |
| MGS | 1.000 | - | - | - | - | 1.000 | |
| INDI | - | - | - | - | 500.000 | 500.000 | |
| MGI | 2.000 | - | - | - | 122.000 | 124.000 | |
| Total | 10.000 | 40.000 | - | 5.224.505.000 | 3.092.577.542 | 8.317.132.542 | |

FONTE: Anexo III da LOA/2017.

Execução do Orçamento

O Estado de Minas Gerais realizou, no exercício de 2017, transferências para as empresas controladas, no valor de R\$ 418,991 milhões, sendo R\$ 50,140 milhões para o BDMG, R\$ 3,833 milhões para a Cohab, R\$ 120,878 milhões para a MGI, R\$ 330 mil para o Trem Metropolitano, R\$ 20,000 milhões para a Prodemge e R\$ 223,809 milhões para a Cemig, na Natureza de Despesa 459065 – Constituição ou Aumento de Capital, na Unidade Orçamentária 1915 (Transferência a Empresas), nas Fontes 61 (Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica) , 10 (Recursos Ordinários) e 48 (Alienação de Bens do Tesouro Estadual) .

As transferências para empresas dependentes são registradas na conta contábil 3.9.9.9.1.12-Cota Financeira Concedida para Empresas Estatais Dependentes, a saber:

TABELA 67
Transferências para Empresas Dependentes

| Exercício de 2017 | | | | Em R\$ |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Grupo de Despesa | Emater | Epamig | Rádio Inconfidência | Total |
| 1- Pessoal e Encargos Sociais | 171.992.736,67 | 88.234.660,71 | 7.251.456,77 | 267.478.854,15 |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 6.699.000,00 | 515.000,00 | 1.182.256,63 | 8.396.256,63 |
| 4 - Investimentos | 2.962.000,00 | - | 1.403.723,05 | 4.365.723,05 |
| Total | 181.653.736,67 | 88.749.660,71 | 9.837.436,45 | 280.240.833,83 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Para acompanhar a execução dos programas previstos no Orçamento de Investimento, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator recebeu das empresas controladas informações mediante ofícios, o que tornou possível à Cfamge desenvolver um banco de dados com as despesas realizadas.

O montante de despesa executada, por empresa, verifica-se a seguir.

TABELA 68
Despesa Realizada por Empresa

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Uo Ação | Previsão | Autorizado | Realizado |
| BDMG | 5.476.442,00 | 55.532.739,08 | 54.736.297,18 |
| Cemig Distribuição | 3.022.013.000,00 | 3.022.013.000,00 | 2.682.968.000,00 |
| Cemig Geração | 3.621.119.000,00 | 3.621.119.000,00 | 3.244.388.418,84 |
| Codemig | 309.671.000,00 | 309.671.000,00 | 110.620.604,82 |
| Gasmig | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 54.832.941,91 |
| Cohab | 201.000,00 | 4.042.555,01 | 3.834.977,42 |
| Copasa | 1.153.001.000,00 | 1.179.664.342,00 | 1.024.897.681,00 |
| Prodemge | 48.971.100,00 | 48.971.100,00 | 12.376.455,00 |
| Cemig | 56.053.000,00 | 658.553.000,00 | 639.792.000,00 |
| Copanor | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| INDI | 500.000,00 | 500.000,00 | 203.246,03 |
| MGS | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| MGI | 124.000,00 | 140.819.216,59 | 123.390.665,27 |
| Trem Metropolitano | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| Total | 8.317.132.542,00 | 9.140.888.952,68 | 7.952.041.287,47 |

FONTE: Sigplan.

O montante de despesa executada, segundo as funções de Governo, constata-se a seguir.

TABELA 69
Aplicações de Recursos por Funções de Governo

| Exercício de 2017 | Em R\$ | |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Função | Autorizado |
| Encargos Especiais | 5.258.721.555,01 | 5.062.906.562,02 |
| Administração | 205.846.316,59 | 144.981.751,56 |
| Ciência e Tecnologia | 885.000,00 | 690.200,00 |
| Comércio e Serviços | 80.728.739,08 | 77.565.623,93 |
| Cultura | 1.384.000,00 | 1.380.875,65 |
| Energia | 2.693.407.000,00 | 2.042.250.065,47 |
| Gestão Ambiental | 12.260.000,00 | 9.891.092,06 |
| Habitação | 200.000,00 | 1.083,00 |
| Indústria | 253.391.000,00 | 66.393.870,62 |
| Saneamento | 633.664.342,00 | 545.838.432,16 |
| Trabalho | 400.000,00 | 141.731,00 |
| Transporte | 1.000,00 | - |
| Total | 9.140.888.952,68 | 7.952.041.287,47 |

FONTE: Sigplan.

Execução Maior que a Autorização

Examinando a execução do Orçamento de Investimento da Copasa/MG, verifica-se que a mesma se encontra maior que os créditos autorizados em três projetos, o que evidencia falta de planejamento da empresa, a saber:

- O Projeto 6188 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional – Copasa apresenta uma execução maior que a autorização em R\$ 9.796.766,00;
- O Projeto 6014 – Aporte de Capital em Subsidiárias apresenta uma execução maior que a autorização em R\$ 1.701.696,00;
- O Projeto 7020- Amortização da Dívida Externa–Copasa apresenta uma execução maior que a autorização em R\$ 6.283.549,00.

Por meio do ofício GAB.CSH n. 4949, de 21/3/2018, foi solicitada a confirmação dos dados da execução da Copasa. Como resposta, foi enviada a esta Corte de Contas, equivocadamente, a execução da Cemig.

Em seguida, pelo ofício OF/SEF/GAB/SADJ.Nº 287, de 10 de abril de 2018, e correspondências internas da Copasa, foi esclarecido que “tais divergências ocorreram principalmente em virtude da não concretização da abertura de crédito suplementar solicitada em 10/11/2017 pela CE PRE 626/2017”.



Conclusão

Diante do exposto, observa-se que a empresa Copasa deixou de observar o disposto nos arts. 167, II, da Constituição da República, e 161, II, da Constituição Estadual/89, que vedam a realização de despesa ou assunção de obrigação direta que excedam os créditos orçamentários, e, ainda, no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece que os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado serão autorizados por lei e abertos por decreto do Governador do Estado.



5. Gestão Fiscal

5.1. Programação Orçamentária e Financeira da Despesa e Controle Bimestral da Receita (LRF - Arts. 8º, 9º e 13)

Fundamentação Legal

O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a LDO (art. 8º – LRF). No prazo estabelecido no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação (art. 13 – LRF)¹⁰⁷.

Por meio do acompanhamento da execução orçamentária e das metas fiscais estabelecidas no Anexo da LDO ao término dos prazos estabelecidos, devem ser adotadas sistematicamente, pelos Poderes e Ministério Público, as seguintes providências (art. 9º – LRF).

- Avaliação bimestral: ao final de cada bimestre, caso a realização da receita prevista não comporte o cumprimento das metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, será promovida, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, nos montantes necessários, segundo os critérios fixados pela LDO;
- Avaliação quadrimestral: até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública em Comissão específica (§ 4º do art. 9º – LRF).

A limitação de empenho e de movimentação financeira não se aplica a despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela LDO (parágrafo 2º do art. 9º – LRF).

Portanto, os artigos 8º, 9º e 13 da LRF – com os respectivos parágrafos e incisos – objetivam o controle da execução financeira do orçamento e da limitação de empenho e movimentação financeira julgadas necessárias para o alcance das metas previstas na LDO.

¹⁰⁷ “Um governo responsável deve cuidar, indubitavelmente, da real coleta de informações financeiras, sociais, econômicas, políticas, contábeis, para possibilitar a elaboração de um planejamento estratégico orçamentário factível e não ficcional.” (COSTA, 2015, p. 100).

5.1.1. Metas Bimestrais de Arrecadação de Receitas Estaduais

Conforme mencionado, o controle bimestral da receita prevista e da arrecadada está contemplado na LRF (artigos 9º e 13). A sua remessa está determinada na IN 13/11 desta Casa, tendo sido atendida com o encaminhamento, por via eletrônica, do demonstrativo das metas bimestrais previstas de arrecadação da Receita Tributária; Multas/Juros de Mora dos Tributos; e Receita de Dívida Ativa Tributária, do 1º ao 6º bimestres de 2017.

Diante desse documento, do Relatório da Receita Orçamentária Fiscal – RFCAE341 e, ainda, de consultas ao Armazém de Informações – Siafi, foram demonstradas as metas bimestrais previstas e arrecadadas no ANEXO III ao final deste relatório, ficando evidenciadas, na tabela resumida a seguir, as diferenças entre os valores acumulados inicialmente previstos e os efetivamente arrecadados em 2017, bem como as arrecadações ocorridas no período de 2015 a 2016 e suas respectivas variações percentuais.

TABELA 70
**Metas Acumuladas da Arrecadação de Receita Tributária, Multa/
Juros de Mora dos Tributos e de Dívida Ativa Tributária**

| Classificação da Receita | Previsão Inicial (A) | Arrecadado 2017 (B) | AV % (B) s/Receita Tributária | Diferença (B - A) | Arrecadado 2016 (C) | Arrecadado 2015 (D) | Variação % | |
|--|--------------------------|---------------------------|--|-------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | (C) | (D) |
| | | | | | | | 2017/2016 | 2017/2015 |
| Receita Tributária | 55.307.679.154,00 | 58.025.268.940,42 | - | 2.717.589.786,42 | 52.976.823.100,82 | 48.007.295.297,73 | 9,53 | 20,87 |
| Impostos | 52.570.472.104,00 | 54.984.571.860,19 | 94,76 | 2.414.099.756,19 | 50.293.421.548,77 | 45.508.273.209,05 | 9,33 | 20,82 |
| IRRF | 4.169.158.895,00 | 4.311.034.315,80 | 7,43 | 141.875.420,80 | 4.115.020.402,27 | 3.599.724.504,98 | 4,76 | 19,76 |
| IPVA | 4.632.807.503,00 | 4.612.487.562,89 | 7,95 | (20.319.940,11) | 4.358.842.838,64 | 4.039.876.673,69 | 5,82 | 14,17 |
| ITCD | 796.297.363,00 | 837.166.866,80 | 1,44 | 40.869.503,80 | 760.163.956,20 | 718.086.494,75 | 10,13 | 16,58 |
| ICMS | 42.972.208.343,00 | 45.223.883.114,70 | 77,94 | 2.251.674.771,70 | 41.059.394.351,66 | 37.150.585.535,63 | 10,14 | 21,73 |
| Taxas | 2.737.207.050,00 | 3.040.697.080,23 | 5,24 | 303.490.030,23 | 2.683.401.552,05 | 2.499.022.088,68 | 13,32 | 21,68 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.453.818.193,000 | 2.676.280.611,67 | 4,61 | 222.462.418,67 | 2.354.241.168,29 | 2.185.149.071,74 | 13,68 | 22,48 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 283.388.857,000 | 364.416.468,56 | 0,63 | 81.027.611,56 | 329.160.383,76 | 313.873.016,94 | 10,71 | 16,10 |
| Multas e Juros de Mora | 918.771.500,99 | 838.078.967,99 | 1,44 | (80.692.533,00) | 847.202.012,23 | 686.146.897,21 | (1,08) | 22,14 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 397.416.534,01 | 1.218.722.455,61 | 2,10 | 821.305.921,60 | 498.398.739,97 | 430.706.267,88 | 144,53 | 182,96 |
| Total | 56.623.867.189,00 | 60.082.070.364,02 | 103,54 | 3.458.203.175,02 | 54.322.423.853,02 | 49.124.148.462,82 | 10,60 | 22,31 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi / Demonstrativo da Previsão da Receita Tributária, Juros de Mora e Receita da Dívida Ativa Tributária da SCCG/SEF (ANEXO III).

Em 2017, verifica-se, nas receitas discriminadas na TAB. 70, o excesso de arrecadação de R\$ 3,458 bilhões em relação à previsão inicial da LOA, observando-se que o citado valor foi significativamente superior ao excesso registrado no exercício anterior, de R\$ 1,350 bilhão, referente às Receitas Tributárias, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Dívida Ativa Tributária. Na comparação com o efetivado em 2015 e 2016, houve acréscimos de 22,31% e 10,60%, respectivamente.

No Anexo, verifica-se, ainda, que os totais arrecadados do 1º ao 6º bimestres e o total geral foram superiores às respectivas previsões, apesar de algumas receitas terem se apresentado, no encerramento do exercício, aquém dos valores previstos, como, por exemplo, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, R\$ 20,320 milhões; Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais - TRFM, R\$ 5,525 milhões; Multa e Juros de Mora de Outras Taxas, R\$ 1,767 milhão e Multas e Juros de ICMS, R\$ 87,978 milhões. O IPVA, apesar de ter ficado abaixo do esperado, teve um incremento de R\$ 253,645 milhões, isto é, 5,82% em relação a

2016, justificado pelo aumento da frota. Igualmente, a Taxa de Fiscalização Minerária – TRFM com arrecadação abaixo do previsto registrou acréscimo de 19,34%, ou R\$ 59,288 milhões.

Mantendo a liderança na arrecadação total efetivada pelo Estado, o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS representou, isoladamente, 77,94% da Receita Tributária, com excedente de recolhimento da ordem de R\$ 2,252 bilhões, equivalentes a 5,24% da respectiva previsão. Em comparação com 2015 e 2016, apuraram-se aumentos de 21,73% e 10,14%, respectivamente, para esse imposto, conforme TAB. 70

Além do ICMS, destacam-se as seguintes receitas de impostos que também se comportaram além do previsto no encerramento do exercício: Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF: R\$ 141,875 milhões e o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD: R\$ 40,870 milhões.

O Governo do Estado de Minas Gerais editou o Decreto 47.226, em 2/8/17¹⁰⁸, que estabelece desconto do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS para os contribuintes que mantiverem em dia o pagamento deste e dos demais tributos estaduais¹⁰⁹, com o objetivo de incentivar a adimplência, inibir a sonegação fiscal e premiar o bom pagador. Esse incentivo vem influenciando diretamente na arrecadação dos impostos.

Com reflexo também no aumento da arrecadação tributária, o Programa Regularize, instituído pelo Governo Estadual por meio do Decreto 46.817, de 10/8/15, em vista do grande volume de débitos inscritos ou não em dívida ativa, o Governo vem proporcionando aos contribuintes inadimplentes condições especiais de quitação das dívidas tributárias¹¹⁰. O Decreto 47.210, de 1/7/17, regulamentou as condições e os procedimentos para pagamento dos débitos de ICMS, como os benefícios previstos na Lei 22.549/17 (Novo Regularize)¹¹¹.

5.1.2. Programação Orçamentária e Financeira – Poder Executivo

Atendendo aos ditames da LRF, o art. 42 da LDO 2017 estabeleceu critérios para a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, caso necessário, para se atingirem as metas fiscais. O Poder Executivo, em observância ao art. 8º da LRF, editou o Decreto 47.147, de 21/1/17, dispondo, em dois anexos, sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2017, abrangendo os órgãos e as entidades do Poder Executivo – programação estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei 22.476/16 (LOA 2017) e nas projeções anuais das disponibilidades

108 Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 43.080, de 13/12/02.

109 http://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2017.08.03_ICMS_Desconto.html

110 http://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/Imagens_2016/2017.01.13_Regularize2017.html

111 Instituiu o Plano de Regularização de Créditos Tributários.

financeiras do Tesouro Estadual, o que constitui limitação à aprovação de cotas orçamentária e financeira¹¹².

A seguir, apresenta-se a análise dos valores programados e realizados, discriminados no Anexo I do Decreto 47.147/17.

O referido anexo estabelece o limite anual para empenho e programação para os grupos de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras; e para os Identificadores de Procedência e Uso 1 – Recursos recebidos para livre utilização e 2 – Recursos recebidos de outra unidade orçamentária do Orçamento Fiscal, para livre utilização; bem como para as fontes de recursos discriminadas no Anexo I.

TABELA 71
Programação Trimestral e Execução Orçamentária
Anexo I – Decreto 47.147/17

| Exercício de 2017 | | | | | Em R\$ |
|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| Trimestre | Crédito Inicial LOA | Crédito Programado (A) | Despesa Realizada (B) | Diferença (A - B) | Varição (B / A) % |
| 1º trimestre | | 5.017.724.559 | 2.754.503.081 | 2.263.221.478 | (45,10) |
| 2º trimestre | | 5.007.444.255 | 4.769.851.868 | 237.592.387 | (4,74) |
| 3º trimestre | | 5.006.244.255 | 4.662.097.736 | 344.146.519 | (6,87) |
| 4º trimestre | | 5.006.259.255 | 11.357.254.001 | -6.350.994.746 | 126,86 |
| Total | 19.923.695.188 | 20.037.672.324 | 23.543.706.687 | (3.506.034.363) | 17,50 |

FONTE: Anexo I do Decreto 47.147 e Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se na TAB. 71 que, do 1º ao 3º trimestres, as despesas realizadas ficaram 45,10%, 4,74% e 6,87%, respectivamente, inferiores aos créditos programados para realização de empenho e pagamento, **diferentemente do apurado no 4º trimestre, que foi superior em 126,86% à programação estabelecida. Assim, a despesa total de R\$ 23,544 bilhões ficou acima do total programado em R\$ 3,506 bilhões, ou 17,50%.** Cabe informar que a execução de despesas em valor superior ao programado não significa realização de despesas sem crédito autorizado, uma vez que o art. 2º do Decreto 47.147/17 dispõe o seguinte:

Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal para o exercício e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Câmara de Orçamento e Finanças – COF – poderá rever os limites estabelecidos nos Anexos I e II, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

¹¹² Os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do TCEMG e da Defensoria Pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo art. 41, parágrafo único da LDO 2017, terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da CE/89, na forma de duodécimos.

Considerações Finais

Chama a atenção o art. 2º do Decreto 47.147/17 por tratar especificamente da revisão do limite estabelecido no Anexo I, para garantir o equilíbrio do resultado fiscal. A despeito desse artigo, o que vem sendo contabilizado nos Balanços Orçamentários do Estado, a partir de 2015, são resultados deficitários, tanto na previsão quanto na execução da LOA. Em 2017, o déficit previsto foi de R\$ 8,065 bilhões e o executado no encerramento foi de R\$ 9,768 bilhões, o que demonstra que a realização da despesa foi superior à receita arrecadada. Igualmente, nos anos de 2013 a 2016 registraram-se resultados fiscais desequilibrados, conforme se verifica em análise detalhada em tópico específico deste relatório (item 4.2.2).

Em relação à análise dos créditos programados no Anexo I do Decreto 47.147/17 com os créditos realizados¹¹³, verifica-se que até o terceiro trimestre de 2017 as despesas ficaram inferiores ao programado, diferentemente do quarto trimestre que registrou um gasto substancialmente alto em relação à programação, influenciando na contabilização do déficit orçamentário efetivado em 2017. **Cabe ressaltar que não houve revisão dos limites previstos no referido anexo, tampouco houve contingenciamento das despesas.**

O sistema de programação orçamentária e financeira de desembolso, introduzido pela Lei 4.320/64 e reforçado pelo disposto no art. 8º da LRF, é instrumento de real importância e visa ao disciplinamento na utilização dos recursos. Portanto, sugere-se seja feita recomendação ao Estado no sentido de que sejam observados os referidos dispositivos legais, no intuito de se alcançar o equilíbrio nos orçamentos.

Salienta-se, por fim, no que tange ao resultado primário, que a análise inserida no item 5.8.1 deste relatório demonstra que não foi cumprida a meta estipulada na LDO 2017, devendo o Estado manifestar-se quanto ao não contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da LRF e das diretrizes estabelecidas pelo art. 42 da LDO 2017.

5.2. Receita Corrente Líquida – RCL

O principal objetivo da RCL¹¹⁴ é servir de parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, das garantias e do montante da reserva de contingência.

¹¹³ De acordo com a consulta ao Armazém de Informações – Siafi.

¹¹⁴ A receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, consideradas algumas deduções, tais como: transferências constitucionais devidas aos municípios; contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social; receitas provenientes da compensação financeira entre regimes de previdência, citada no § 9º, art. 201 da CR/88; e receitas para a formação do Fundeb, estabelecido no art. 60, ADCT, da CR/88 (art. 2º, IV, LRF/00).

A RCL representa o total dos recursos que o Estado recolheu nos últimos 12 meses e é utilizada para respaldar o comprometimento dos orçamentos com a realização de parcerias público-privadas pelos entes públicos (art. 22 da Lei 11.079/04), sendo, portanto, indicador para a avaliação da responsabilidade na gestão fiscal dos titulares dos Poderes e órgãos contemplados pelo art. 20 da LRF.

A partir de setembro de 2012, o Estado vem deduzindo, do somatório das Receitas Tributárias e de Outras Receitas Correntes, valores referentes à Cessão de Direitos Creditórios à MGI.¹¹⁵ Portanto, tais valores não são computados no cálculo da RCL.

O demonstrativo da RCL integra o RREO (Anexo 3), exigido pelo art. 165, § 3º, da CR/88, e sua elaboração segue a padronização estabelecida pela STN, especificamente a Portaria 403/16, que aprovou a 7ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, vigente para o exercício de 2017. Assim, o total da RCL – conforme RREO publicado no DOE em 30/1/17 – perfaz R\$ 55,174 bilhões, ou seja, 100,65% da previsão atualizada, que foi de R\$ 54,817 bilhões. Demonstrem-se, a seguir, os valores da RCL apresentados pelo Estado, para o período de janeiro a dezembro de 2017.

¹¹⁵ São originados de parcelamentos tributários do ICMS, em virtude da efetivação do disposto no art. 1º, I, da Lei 19.266, de 18/12/10, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, à empresa Minas Gerais Participações S/A -MGI ou a fundo de investimento, direitos creditórios originários desses créditos tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa. Ressalta-se que se trata de uma operação contabilizada, num primeiro momento, como Receita de Capital – Alienação de Bens, quando se efetivou a cessão de direitos à MGI, razão pela qual os respectivos valores foram deduzidos por meio de classificações de receitas retificadoras, para, assim, não ocasionar dupla contagem no resultado fiscal. O Projeto de Lei do Senado 204/2016, aprovado, em 13/12/17, permite aos entes federados mediante autorização legislativa, ceder direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado. O texto será apreciado pela Câmara dos Deputados e consiste em proposta de inclusão do art. 39-A na Lei nº 4.320/64, regulamentando o que atualmente já é realizado por algumas unidades da federação. A Lei Estadual 22.606, de 20/7/17, criou o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat para a realização dessas operações e a Lei Estadual 22.914, de 12/1/18, disciplina essa matéria para adequar a legislação estadual ao referido Projeto de Lei federal que altera a Lei 4.320/64.

**TABELA 72
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|---|--------------------------|
| Especificação | Valor |
| Receita Corrente (I) | 80.099.450.956,13 |
| Receita Tributária | 57.992.494.665,63 |
| Receita de Contribuições | 3.044.358.463,15 |
| Receita Patrimonial | 974.954.028,92 |
| Receita Agropecuária | 4.819.234,73 |
| Receita Industrial | 471.953.327,32 |
| Receitas de Serviços | 603.108.837,34 |
| Transferências Correntes | 14.249.934.111,59 |
| Outras Receitas Correntes | 2.757.828.287,45 |
| Deduções (II) | 24.925.876.396,37 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 14.228.649.334,48 |
| Contribuição Servidor Plano de Previdência e Assistência Social | 1.683.539.124,05 |
| Contribuições para Custeio Pensões Militares | 549.839.745,82 |
| Compensação Previdenciária com o Regime de Previdência dos Servidores dos Estados | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 8.463.848.192,02 |
| Receita Corrente Líquida Apurada pelo Estado (III) = (I - II) | 55.173.574.559,76 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO 6º bimestre 2017.

Ressalta-se que no cálculo acima apresentado não constam valores referentes às receitas atípicas ou extraordinárias, como ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016. Esta unidade, por ocasião desses relatórios técnicos, sugeriu que fosse feita recomendação ao Estado para que tais tipos de receitas não entrassem no cálculo da RCL ¹¹⁶ – recomendação essa referendada no Parecer das Contas de 2016 (Processo 1007713).

Evidencia-se, também, na TAB 73, a RCL referente ao período de 2003 a 2017, em valores correntes e constantes, corrigidos pelo IGP-DI o fator médio de cada ano e suas respectivas variações percentuais.

¹¹⁶ Em 2015, foi contabilizada, na subcategoria Outras Receitas Correntes, nova fonte de recursos referente aos depósitos judiciais, a qual compôs o cálculo da RCL. Esse repasse foi suspenso em razão da ADIN nº 5353, proposta pela Procuradoria Geral da República, no âmbito da qual foi proferida decisão do STR, de 28/9/16, suspendendo liminarmente a eficácia da Lei 21.720/15. Em 2016, foi contabilizada, na Receita Patrimonial, a rubrica Receita de Cessão de Direitos, referente à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento do Servidor, originário de contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil, bem como os repasses obtidos pelo Estado, relativos ao Programa de Regularização de Ativos no Exterior.

**TABELA 73
Evolução da Receita Corrente Líquida**

| Exercícios de 2003 a 2017 | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------|
| Anos | Valores Correntes | Variação Nominal % | Valores Constantes | Variação real % | |
| 2003 | 13.073.384.836,21 | - | 29.865.095.970,32 | - | - |
| 2004 | 15.620.658.354,36 | 19,48 | 32.618.559.717,74 | 9,22 | 9,22 |
| 2005 | 18.358.820.777,61 | 17,53 | 36.177.658.170,68 | 10,91 | 10,91 |
| 2006 | 20.665.183.253,96 | 12,56 | 40.029.935.606,05 | 10,65 | 10,65 |
| 2007 | 23.492.795.413,90 | 13,68 | 43.302.691.702,20 | 8,18 | 8,18 |
| 2008 | 28.860.064.701,66 | 22,85 | 47.820.903.894,68 | 10,43 | 10,43 |
| 2009 | 29.118.469.548,08 | 0,90 | 47.403.621.635,08 | (0,87) | (0,87) |
| 2010 | 33.179.151.679,00 | 13,95 | 51.158.869.263,56 | 7,92 | 7,92 |
| 2011 | 37.284.183.547,59 | 12,37 | 52.965.731.902,14 | 3,53 | 3,53 |
| 2012 | 40.371.093.300,80 | 8,28 | 54.109.350.173,28 | 2,16 | 2,16 |
| 2013 | 43.141.298.799,57 | 6,86 | 54.501.308.458,91 | 0,72 | 0,72 |
| 2014 | 47.644.235.435,77 | 10,44 | 57.124.326.453,30 | 4,81 | 4,81 |
| 2015 | 51.643.235.767,49 | 8,39 | 57.929.761.948,15 | 1,41 | 1,41 |
| 2016 | 53.731.469.131,32 | 4,04 | 54.711.798.418,08 | (5,55) | (5,55) |
| 2017 | 55.173.574.559,76 | 2,68 | 55.653.951.643,37 | 1,72 | 1,72 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO/2009-2017.

- NOTAS:
- 1 - Até 2008, foram considerados os valores da RCL apurados pela Cfamge.
 - 2 - IGP-DI (fatores médios anuais: dezembro/2017=1,00).
 - 3 - Em 2017, foi deduzido da Receita Tributária e de Outras Receitas Correntes o montante de R\$ 110,397 milhões, decorrentes da efetivação da Lei 19.266/10 que trata da Cessão de Direitos Creditórios.
 - 4 - Em 2017, foi deduzido da Receita Patrimonial o valor de R\$ 1,668 milhão referente à Remuneração dos Investimentos do RPPS.

Conforme mostra a TAB. 73, comparativamente ao exercício de 2016, em 2017 a RCL aumentou 2,68% em termos nominais. Na série histórica, foi o menor crescimento nominal, depois do apurado em 2009. Em termos reais houve aumento de 1,72%. Sobressaíram os acréscimos reais de 10,91% em 2005 e 10,65% em 2006, em relação a 2004 e 2005, respectivamente.

5.3. Renúncia de Receita

A renúncia de receita, conforme define o artigo 14, § 1º, da LRF, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenções em caráter não geral, alteração de alíquota ou mudança da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Constituição Mineira, art. 146, XI, possibilita a concessão, pelo Estado, na forma de lei complementar federal, de isenções, incentivos e benefícios fiscais; e, visando à evidenciação de tais renúncias, determina, por meio do art. 157, § 1º, VII, que a LOA apresente demonstrativo específico, de forma regionalizada, dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Na esteira dessa demonstração, a LRF, no art. 4º, § 2º, V, estabelece a vinculação, ao projeto da LDO, do Anexo de Metas Fiscais contendo os demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receitas, e, além disso, nos incisos I e II do art. 14, exige que a concessão da renúncia atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Cabe destacar que em 8/8/17 foi sancionada a LC 160/17, dispondo sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberarem sobre remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do §2º do art. 155 da CF, o qual, por sua vez, prevê que cabe à Lei Complementar regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, serão concedidos e revogados benefícios fiscais, isenções e incentivos fiscais.

Assim, em 15/12/17, foi celebrado o Convênio ICMS 190/17, garantindo, portanto, a remissão dos créditos tributários instituídos até 8/8/17, conforme previsto na LC 160/17. Também tratou, dentre outras medidas, de exigir a publicação, pelos entes federados, da relação de todos os atos normativos relativos aos benefícios submetidos à nova regra, tendo o Estado de Minas Gerais atendido a tal disposição em 27/3/18, por meio do Decreto 47.394/18.

5.3.1. Estimativas na LDO

A LDO 2017 apresentou o Anexo de Metas Fiscais com o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, exigido pela LRF em seu art. 4º, § 2º, V, sendo importante registrar a ausência de coluna própria para indicar as compensações, conforme instrui o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN: nessa coluna devem ser inseridas as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista.

Esse fato tem sido motivo de recomendações desta Corte, destacando-se a do Relator das Contas de 2015, para que a Seplag e a SEF façam as adequações no aludido demonstrativo que integrará o Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2018, concedendo, assim, um prazo razoável para o cumprimento dos ditames estabelecidos. Porém, verifica-se que nem a LDO 2017, nem a de 2018, apresentaram a coluna das compensações conforme recomendado.

Não obstante, consta no item 2 do Anexo de Metas Fiscais a afirmativa de que os valores levados para as Tabelas 3 e 4, relativas às novas renúncias concedidas a partir de 2016, foram aprovados com observação dos condicionantes do art. 14, incisos I e II, da LRF.

Outro demonstrativo apresentado pela LDO refere-se ao montante dos benefícios tributários consolidados, já existentes desde 2015, instituídos, em sua maioria, por aprovação via Confaz – Conselho de Política Fazendária, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar 24, de 7/1/75, concedidos em períodos anteriores, quando do exercício de políticas públicas de incentivo à produção, comercialização e consumo em segmentos de produtos considerados essenciais ou estratégicos, social ou economicamente, e que não interferiram no equilíbrio da previsão orçamentária.

Isso esclarecido, apresenta-se, na tabela a seguir, as informações sintetizadas sobre as renúncias consolidadas e as novas renúncias, como também os benefícios heterônomos, cujos totais estimados na LDO 2017 foram: R\$ 12,912 bilhões para 2017; R\$ 13,296 bilhões para 2018; e R\$ 14,154 bilhões para 2019.

**TABELA 74
Renúncia Total Estimada na LDO 2017**

| Exercícios de 2017 a 2019 | Em R\$ Mil | | | | | |
|---------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
| | Valor | AV % | Valor | AV % | Valor | AV % |
| Renúncias Consolidadas | 6.203.929 | 48,05 | 6.506.238 | 48,93 | 6.852.883 | 48,42 |
| Novas Renúncias | 4.150 | 0,03 | 4.378 | 0,03 | 4.625 | 0,03 |
| Benefícios Heterônomos | 6.703.667 | 51,92 | 6.785.853 | 51,04 | 7.296.750 | 51,55 |
| Total das Perdas | 12.911.746 | 100,00 | 13.296.469 | 100,00 | 14.154.258 | 100,00 |

FONTE: LDO 2017 - Anexo I - Metas Fiscais.

As renúncias consolidadas ou preexistentes para 2017 alcançam a estimativa de R\$ 6,204 bilhões e, de acordo com o Anexo I da LDO, refletem as concessões de isenção, crédito presumido, redução da base de cálculo, incentivo à cultura/esporte, anistia, Minas em Dia/Regularize e remissão.

A tabela a seguir detalha as modalidades aplicadas, envolvendo os impostos, ICMS, IPVA, ITCD e Taxas, no período 2017-2019, relativas às chamadas renúncias consolidadas.

**TABELA 75
Estimativa das Renúncias Consolidadas - LDO 2017**

| Exercícios de 2017 a 2019 | Em R\$ Mil | | | | | |
|---------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| | Modalidade | 2017 | AV% | 2018 | AV% | 2019 |
| Isenção | 2.458.094 | 39,62 | 2.597.645 | 39,93 | 2.748.621 | 40,11 |
| Crédito Presumido | 2.467.618 | 39,78 | 2.603.090 | 40,01 | 2.750.425 | 40,14 |
| Red. Base de Cálculo | 998.939 | 16,10 | 1.053.784 | 16,20 | 1.113.445 | 16,25 |
| Lei Inc. Cultura/Esporte | 105.977 | 1,71 | 113.206 | 1,74 | 119.420 | 1,74 |
| Anistia | 63.238 | 1,02 | 47.246 | 0,73 | 42.845 | 0,63 |
| Minas em Dia/Regularize | 110.063 | 1,77 | 91.267 | 1,40 | 78.127 | 1,14 |
| Total | 6.203.929 | 100,00 | 6.506.238 | 100,00 | 6.852.883 | 100,00 |

FONTE: LDO 2017, Anexo I - Metas Fiscais.

Receitas de ICMS - R\$ 43,126 bilhões.

Receitas Tributárias - R\$ 55,301 bilhões.

Considerando o total das receitas previstas do ICMS na LDO 2017, no valor de R\$ 43,126 bilhões, e das tributárias, R\$ 55,301 bilhões, a previsão de renúncia consolidada pela LDO, R\$ 6,204 bilhões, equivale, respectivamente, a 14,39% e 11,22%.

A estimativa de novas renúncias para 2017 foi de R\$ 4,149 milhões, referente à modalidade Crédito Presumido, concedido em sua maioria ao setor da Indústria e Construção, 74,81%, conforme demonstrado na TAB. 76.

TABELA 76
Estimativa das Novas Renúncias de Receitas – LDO 2017

| Modalidade | Exercícios de 2017 a 2019 | | | | | | Em R\$ Mil |
|---|---------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------------|
| | 2017 | | 2018 | | 2019 | | |
| | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | |
| Crédito Presumido | | | | | | | |
| Indústria de Transformação e Construção | 3.104 | 74,81 | 3.275 | 74,81 | 3.460 | 74,81 | |
| Comércio | 1.045 | 25,19 | 1.103 | 25,19 | 1.165 | 25,19 | |
| Total | 4.149 | 100,00 | 4.378 | 100,00 | 4.625 | 100,00 | |

FONTE: LDO 2017, Anexo I - Metas Fiscais.

Quanto às perdas resultantes de benefícios heterônomos, ou seja, aqueles a que o Estado se submete por norma nacional e que fogem às suas prerrogativas de ente tributário, a TAB. 77 evidenciam as perdas fiscais advindas das exportações isentas pela Lei Kandir, da concessão de créditos de ICMS nas exportações de produtos industrializados e do Simples Nacional.

TABELA 77
Estimativas de Benefícios Heterônomos – LDO 2017

| Benefícios | Exercícios de 2017 a 2019 | | | | | | Em R\$ Mil |
|---|---------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|------------|
| | 2017 | | 2018 | | 2019 | | |
| | Valor | ICMS % | Valor | ICMS % | Valor | ICMS % | |
| Lei Kandir/Exportações - Líquido após Ressarcimento | 4.043.115 | 9,38 | 4.069.237 | 8,94 | 4.331.280 | 9,01 | |
| Cred. ICMS Exportações de Industrializados | 606.169 | 1,41 | 639.447 | 1,41 | 675.640 | 1,41 | |
| Simples Nacional | 2.054.383 | 4,76 | 2.167.169 | 4,76 | 2.289.831 | 4,76 | |
| Total das Perdas | 6.703.667 | 15,54 | 6.875.853 | 15,11 | 7.296.751 | 15,18 | |
| ICMS das Metas Fiscais | 43.126.072 | 100,00 | 45.493.227 | 100,00 | 48.068.798 | 100,00 | |

FONTE: LDO 2017, Anexo I - Metas Fiscais.

O total de benefícios heterônomos estimado para 2017 foi de R\$ 6,703 bilhões, equivalentes a 15,54% das metas fiscais para arrecadação de ICMS no exercício, sendo que a perda líquida imposta pela Lei Kandir é a mais representativa, chegando a 9,38% da mesma base de comparação.

5.3.2. Estimativas na LOA

Em cumprimento ao art. 8º, IX, da LDO 2017, a LOA 2017 apresentou o Anexo I - Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrente de Benefícios Fiscais, contendo a previsão

orçamentária das perdas com benefícios heterônomos, dos novos benefícios e renúncias preexistentes ou consolidadas, da representatividade em relação às Receitas Correntes, Tributária e de ICMS, bem como o detalhamento de seus valores por tributo, modalidade de renúncia, região administrativa do Estado e setor beneficiado.

A previsão para os três grupos de renúncia – Consolidadas, Novos Benefícios e Benefícios Heterônomos – somou R\$ 14,763 bilhões, ficando 14,34% acima do previsto na LDO, R\$ 12,912 bilhões. A TAB. 78 demonstra a representatividade das perdas sobre as Receitas Correntes, Tributárias e de ICMS, estimadas.

**TABELA 78
Renúncia Total Estimada na LOA 2017**

| Exercício de 2017 | | | | | | Em R\$ Mil |
|-------------------------|-------------------|---------------|----------------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Grupos | Valor | AV % | % sobre a Receita Corrente | % sobre a Receita Tributária | % sobre o ICMS | |
| Renúncias Consolidadas | 7.046.124 | 47,73 | 8,95 | 12,74 | 16,40 | |
| Novas Renúncias | 14.098 | 0,10 | 0,02 | 0,03 | 0,03 | |
| Benefícios Heterônomos | 7.702.450 | 52,18 | 9,79 | 13,93 | 17,92 | |
| Total das Perdas | 14.762.672 | 100,00 | 18,76 | 26,69 | 34,35 | |

FONTE: LOA 2017 - Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a

Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais.

Receita Corrente LOA: R\$ 78.692.494.236,00. Receita Tributária LOA: R\$ 55.307.679.154,00.

Receita de ICMS LOA: R\$ 42.972.208.343,00.

O grupo dos benefícios heterônomos, composto pela Lei Kandir, créditos de ICMS na exportação de industrializados e Simples Nacional, somou R\$ 7,702 bilhões. O total dos novos benefícios é de R\$ 14,098 milhões e o dos preexistentes, R\$ 7,046 bilhões. Conforme valores dispostos nos demonstrativos da LOA 2017, apresenta-se, a seguir, o comparativo dessas renúncias com as ASPS e com a MDE.

**TABELA 79
Comparativo das Renúncias com as Aplicações em Saúde e Educação – LOA 2017**

| Exercício de 2017 | | | | | Em R\$ Mil |
|-------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------|
| Grupos | Valor | AV % | % em relação às despesas com ASPS | % em relação às despesas com MDE | |
| Renúncias Consolidadas | 7.046.124 | 47,73 | 131,12 | 62,90 | |
| Novas Renúncias | 14.098 | 0,10 | 0,26 | 0,13 | |
| Benefícios Heterônomos | 7.702.450 | 52,18 | 143,33 | 68,76 | |
| Total das Perdas | 14.762.672 | 100,00 | 274,72 | 131,78 | |

FONTE: LOA 2017 - Demonstrativo Regionalizado do Efeito Sobre a Receita e a Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais.

Demonstrativo da Aplicação em Saúde LOA: R\$ 5.373.745.339,00.

Demonstrativo da Aplicação em Educação LOA: R\$ 11.202.522.209,00.

Observa-se que a renúncia prevista orçamentariamente já supera em 174,72% os gastos estimados para ASPS e, em 31,78%, os previstos para MDE. Subtraindo-se os benefícios heterônomos, consideradas suas peculiaridades, e as novas renúncias, devido à pouca representatividade no grupo, 0,10%, apura-se que

somente os benefícios preexistentes ultrapassam as despesas previstas com ASPS em 31,12% e correspondem a 62,90% das previstas para a MDE.

A TAB. 80 sintetiza os valores dos benefícios preexistentes informados nas tabelas 5 e 6 do Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais da LOA mineira, discriminados por tributos, setores produtivos e territórios de desenvolvimento contemplados.

TABELA 80
Estimativa Regionalizada dos Impactos das Renúncias Consolidadas – LOA 2017

| Exercício de 2017 | | | | Em R\$ | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|---|-----------------------|-------------|-------------|
| Por Tributos e Setores | Valor (A) | A / C % | A / D % | Todos os Tributos por Território de Desenvolvimento | Valor (B) | B / C % | B / D % |
| ICMS | 6.675.738.123 | 8,48 | 8,98 | Noroeste | 154.313.793 | 0,20 | 0,21 |
| Extração Mineral | 65.919.867 | 0,08 | 0,09 | Norte | 132.699.914 | 0,17 | 0,18 |
| Indústria da Transformação | 3.413.969.626 | 4,34 | 4,59 | Médio e Baixo Jequitinhonha | 7.648.764 | 0,01 | 0,01 |
| Indústria da Construção | 5.775.419 | 0,01 | 0,01 | Mucuri | 25.035.088 | 0,03 | 0,03 |
| Siup | 117.250.324 | 0,15 | 0,16 | Alto Jequitinhonha | 8.830.618 | 0,01 | 0,01 |
| Comércio | 2.740.127.223 | 3,48 | 3,68 | Central | 18.136.223 | 0,02 | 0,02 |
| Serviços | 187.989.860 | 0,24 | 0,25 | Vale do Rio Doce | 70.235.651 | 0,09 | 0,09 |
| Agropecuária | 142.866.820 | 0,18 | 0,19 | Vale do Aço | 141.638.537 | 0,18 | 0,19 |
| Outros | 1.838.984 | 0,00 | 0,00 | Metropolitana | 2.668.488.373 | 3,39 | 3,59 |
| IPVA | 129.238.662 | 0,16 | 0,17 | Oeste | 357.922.485 | 0,45 | 0,48 |
| ITCD | 206.064.410 | 0,26 | 0,28 | Caparó | 578.194.54 | 0,07 | 0,08 |
| Taxas | 35.083.009 | 0,04 | 0,05 | Mata | 315.202.747 | 0,40 | 0,42 |
| | | | | Vertentes | 91.600.018 | 0,12 | 0,12 |
| | | | | Sul | 1.827.842.293 | 2,32 | 2,46 |
| | | | | Sudoeste | 94.923.104 | 0,12 | 0,13 |
| | | | | Triângulo Norte | 699.599.943 | 0,89 | 0,94 |
| | | | | Triângulo Sul | 374.187.199 | 0,48 | 0,50 |
| Total | 7.046.124.204 | 8,95 | 9,48 | Total | 7.046.124.204 | 8,95 | 9,48 |
| Receitas Correntes (C) | 78.692.494.236 | | | Despesas Correntes (D) | 74.361.867.181 | | |

FONTE: LOA 2017 - Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais.

Verifica-se que a previsão de renúncia consolidada incidente sobre o principal imposto estadual, ICMS, chega a R\$ 6,675 bilhões, correspondente a 94,74% do total para 2017, R\$ 7,046 bilhões. Em relação às previsões de receitas e despesa correntes, sua representatividade é de 8,48% e 8,98%, sendo o setor da Indústria da Transformação o que contou com a maior expectativa de benefícios tributários de ICMS, R\$ 3,414 bilhões, equivalentes a 4,34% das receitas correntes estimadas e 4,59% das despesas correntes fixadas. Em termos regionais, visualiza-se que a Região Metropolitana, identificada na LOA como o Território de Desenvolvimento 9, teve a maior previsão de renúncias, R\$ 2,668 bilhões, com percentuais de 3,39% e 3,59%, respectivamente, em relação às mesmas bases de comparação.

5.3.3. Renúncias Concedidas em 2017

Inicialmente, cumpre esclarecer que os dados utilizados nesta análise foram enviados por meio dos ofícios OF.SEF.GAB.SADJ.149/18 e OF.SEF.GAB.SADJ.248/18, em atendimento a solicitação deste Tribunal quanto aos montantes renunciados no exercício de 2017, tendo em vista a ausência de evidência contábil, já que tanto a previsão quanto a arrecadação da receita tributária são registradas pelo valor líquido, ou seja, já descontadas as perdas decorrentes de benefícios fiscais.

Essa matéria tem sido objeto de recomendação, por este Órgão, para que o Governo imprima maior transparência aos seus atos, convalidando os preceitos do art. 83 da Lei 4.320, de 1964, o qual determina a contabilização de todos os atos e fatos relacionados com a Administração Pública, além de aplicar as instruções da STN, item 3.6.1.3, Renúncia de Receita Orçamentária, 7ª edição do Mcasp, para a utilização da metodologia de dedução de receita orçamentária, para evidenciar as renúncias, **nos casos em que possam ser mensuradas**, fazendo um registro na natureza da receita objeto de renúncia, contra uma conta redutora de receita.

Por sua vez, a SEF, amparada na prerrogativa concedida no próprio Mcasp e na Portaria da STN 4/13, de que somente devem ser submetidas à evidenciação contábil as renúncias passíveis de mensuração, informou, em resposta à abertura de vista da prestação de contas de 2015, fls. 661 e 662, o seguinte:

[...] Nesse sentido necessário destacar novamente entendimentos da Subsecretaria da Receita Estadual /SEF que no caso do ICMS as estimativas das renúncias fiscais são deduzidas a partir dos dados constantes nas declarações repassadas pelos próprios contribuintes.

Por tratar-se, assim, de apuração diferenciada do ICMS devido, ou seja, pela modalidade de auto lançamento, sujeita ao prazo decadencial para homologação, a verificação da efetiva compensação da renúncia não pode ser feita a priori, ocorrendo, pois por ocasião da prestação de contas junto ao TCE/MG, quando, efetivamente, o resultado preliminar da apuração do ICMS no calendário fiscal, fica consolidado.

Nesse interim, o contribuinte tem a sua mercê a possibilidade de utilizar créditos acumulados ou deduzir o ICMS devido por eventuais transferências de créditos, interagir com as flutuações mercadológicas, bem como a própria SEF/MG procede as auditorias, para certificação da validade e montantes desses lançamentos.

Há benefícios fiscais que são neutralizados em operações subsequentes, por exemplo uma isenção na entrada da indústria é absorvida na saída para o comércio, ou até mesmo indiretamente em efeitos derivados, pela ativação do segmento, até mesmo pela geração de empregos e renda. Daí a impossibilidade de registro contábil destas renúncias ao longo do exercício.

Já as estimativas das renúncias são deduzidas nas leis orçamentárias, a partir de resultados anteriores, o que justifica a possibilidade de prevê-las antecipadamente.

Portanto, esta unidade técnica, à época, acatou os esclarecimentos prestados, sopesando as dificuldades expostas pela SEF, principalmente no que afeta à contabilização da renúncia de receita incidente sobre o ICMS, principal imposto estadual.

Contudo, ainda resta considerar a representatividade das renúncias concedidas, comparadas às despesas e receitas estaduais, fato que por si só enseja uma atuação mais contundente por parte deste órgão de controle, a fim de provocar a criação de mecanismos, pela SEF, que possibilitem a averiguação e análise de cada modalidade de renúncia fiscal e seus impactos na economia mineira.

Isso porque, apesar do carácter facultativo do registro, tanto nas classificações orçamentárias quanto nas contas contábeis (no caso da renúncia que afeta créditos já inscritos em dívida ativa), a sua utilização reveste-se de suma importância para a análise sistêmica e independente dos recursos que não ingressaram

nos cofres públicos por motivo de renúncia, contribuindo, além do mais, para a transparência e as boas práticas contábeis incentivadas pela STN.

Incluem-se, nesse contexto, as diretrizes aprovadas por meio da Resolução 6/16 da Atricon, a qual, entre várias considerações, destaca a necessidade de fomentar a fiscalização da receita e da renúncia de receita no âmbito dos Tribunais de Contas, desenvolvendo o monitoramento das concessões frente aos resultados pretendidos e aqueles efetivamente obtidos, utilizando-se de suas competências constitucionais para a deflagração, dentre outros instrumentos, de auditorias operacionais, financeiras e de conformidade, buscando, em síntese, conferir se a política pública de desoneração fiscal praticada está alcançando os objetivos de desenvolvimento social ou econômico, como a redução de desigualdades regionais e o estímulo de segmentos e cadeias produtivas.

Importa acrescentar que, conforme informações da SEF, os dados utilizados para o detalhamento das renúncias fiscais de 2017 foram extraídos da Declaração de Apuração e Informação do ICMS (Dapi) e da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), além daquelas constantes da Matriz do Crédito Tributário e do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (Siare), atinentes às Remissões e Anistias.

Outra consideração em relação às informações da SEF refere-se ao Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais, discriminado por setor beneficiado e modalidade de benefício, o qual, apesar de ter constado do ofício OF/SEF/GAB/SADJ.248/18, não abrangeu todas as renúncias consolidadas e novas, prejudicando a análise comparativa entre o orçado e o efetuado.

Segundo a SEF, em relação à especificação por setores de atividades econômicas referentes às anistias e remissões, não há como apropriar a renúncia pelos respectivos setores em razão de que a legislação regente exige a consolidação dos créditos tributários e há empresas aderentes ou grupos que exercem diversas atividades econômicas.

Portanto, dando continuidade à análise e considerando as informações até então disponíveis, passa-se a comentar, primeiramente, sobre os benefícios fiscais heterônomos comparados às previsões da LOA, conforme TAB. 81, lembrando que os mesmos são oriundos da política fiscal nacional e ultrapassam a autonomia do Estado, como no caso da Lei Kandir e do Simples Nacional.

**TABELA 81
Benefícios Fiscais Heterônomos Efetivados - 2017**

| Exercício de 2017 | | | | | Em Mil R\$ |
|---|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------|------------|
| Benefícios | Documento Legal | Previsto LOA | Prestação de Contas | Variação % | |
| Lei Kandir - Perda Líquida após Ressarcimento | Lei Complementar 87/96 | 3.042.607.280 | 6.156.172.570 | 102,33 | |
| Aproveitamento Cred. ICMS Exportações de Industrializados | RICMS - art. 71, § 3º | 603.901 | - | -100,00 | |
| Simples Nacional | Lei Complementar 123/06 | 4.055.941.957 | 1.276.225.224 | -68,53 | |
| Total | | 7.099.153.138 | 7.432.397.794 | 4,69 | |

FONTE: OF.SEF.GAB.SADJ. N.248/18.

Nota-se que o total efetivado, R\$ 7,432 bilhões, ficou bem próximo à previsão de R\$ 7,099 bilhões, porém, as perdas decorrentes da Lei Kandir superaram em 102,33% a estimada, enquanto aquelas decorrentes do Simples Nacional foram inferiores ao valor previsto, em 68,53%.

Conforme anotado pela SEF no Demonstrativo dos Benefícios Fiscais Heterônomos, o valor apurado com a perda da Lei Kandir é oriundo do Relatório do GT 08/Confaz – Anexo IX de 2017, já deduzido o ressarcimento da União. No entanto, considerando a expressiva soma desses benefícios e seu percentual de variação em relação ao estimado, esta unidade técnica recomenda o envio da documentação que demonstra os valores utilizados para a aferição da perda líquida com a Lei Kandir em 2017.

Outra comparação pertinente envolve esse grupo de benefícios no confronto com as receitas tributárias e as de ICMS realizadas no biênio em comento, conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 82
Comparativo dos Benefícios Heterônomos Efetivados X Receitas Realizadas – 2016 e 2017

| Benefícios Heterônomos | 2016 | | | 2017 | | | Variação (B/A) |
|--|---------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| | Realizado (A) | AV (A/C) (%) | AV (A/D) (%) | Realizado (B) | AV (B/C) (%) | AV (B/D) (%) | |
| | Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | |
| ICMS | 6.558.041.756 | 12,38 | 15,97 | 7.432.397.794 | 12,81 | 16,43 | 13,33 |
| - Lei Kandir - Perda Líquida após Ressarcimento | 3.102.131.271 | 5,86 | 7,56 | 6.156.172.570 | 10,61 | 13,61 | 98,45 |
| - Simples Nacional - Efeitos revistos a partir de 1/7/07 | 2.896.299.843 | 5,47 | 7,05 | 1.276.225.224 | 2,20 | 2,82 | -55,94 |
| - Aproveitamento de Cred. ICMS Export. de Industrializados | 559.610.642 | 1,06 | 1,36 | - | 0,00 | 0,00 | -100,00 |
| Receitas Tributárias Efetivadas (C) | 52.976.823.101 | | | 58.025.268.940 | | | 9,53 |
| Receitas de ICMS Efetivadas (D) | 41.059.394.351 | | | 45.223.883.115 | | | 10,14 |

FONTE: Relatório Técnico de 2016, OF.SEF.GAB.SADJ. 248/18 e Execução da Receita em 2017.

Verifica-se uma variação positiva de 13,33%, de um ano para o outro, com perdas provenientes dos Benefícios Heterônomos, incidentes sobre o ICMS, sendo que os benefícios impostos pela Lei Kandir foram superiores ao do exercício anterior em 98,45% e os provenientes do Simples Nacional caíram mais que a metade, 55,94%.

Em comparação às receitas, nota-se um pequeno aumento da representatividade, considerando que, em 2016, o total despendido equivalia a 12,38% e a 15,97% das receitas tributárias e das de ICMS, respectivamente, passando para 12,81% e 16,43% em 2017.

Abrangendo agora o montante das perdas, somados os grupos de renúncias consolidadas, das novas renúncias e dos benefícios heterônomos, a TAB. 83 mostra sua relação com os gastos efetivos com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), em 2017.

**TABELA 83
Comparativo da Renúncia de Receita 2017
Com as Despesas Empenhadas com ASPS e MDE**

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | | |
|-------------------------|-----------------------|---------------|--|---|
| Grupos | Valor | AV % | % em relação às despesas empenhadas com ASPS | % em relação às despesas empenhadas com MDE |
| Renúncias Consolidadas | 4.768.532.048 | 26,84 | 83,53 | 42,40 |
| Novas Renúncias | 5.562.480.625 | 31,31 | 97,44 | 49,46 |
| Benefícios Heterônomos | 7.432.397.794 | 41,84 | 130,19 | 66,08 |
| Total das Perdas | 17.763.410.467 | 100,00 | 311,16 | 157,93 |

FONTES: OF.SEF.GAB.SADJ.248/18.

RREO - 6º Bimestre/17

Despesas Empenhadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: R\$ 5.708.686.687,99

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 11.247.387.016,94.

Déficit Orçamentário Fiscal: R\$9.767.760.068,67

Depreende-se que o total das perdas, R\$ 17,763 bilhões, supera em 221,16% as despesas empenhadas com ASPS, R\$ 5,709 bilhões, e em 57,93% as com MDE, R\$ 11,247 bilhões, sendo os benefícios heterônomos os que absorvem mais recursos, ultrapassando os gastos com ASPS em 30,19%.

No entanto, também são significativas as renúncias consolidadas (preexistentes) e as novas renúncias, que correspondem, respectivamente, a 83,53% e 97,44% das despesas com ASPS; e a 42,40% e 49,46% das despesas com MDE.

Essas relações deixam evidente a necessidade de se efetuar um controle cada vez mais eficaz em relação às renúncias, tendo em vista a significativa representatividade em relação aos mínimos constitucionais previstos para a Saúde e a Educação.

Outra questão que reforça o estudo em comentário é o déficit orçamentário fiscal enfrentado pelo Estado, que, em 2017, foi de R\$ 9,768 bilhões, conforme registrado no RREO – 4º bimestre/17, mostrando que a renúncia total chega a superá-lo em 81,86%, e, mesmo desprezando os benefícios heterônomos, o Estado arcou com R\$ 4,769 bilhões em benefícios preexistentes e R\$ 5,562 bilhões com novas renúncias, seja no desenvolvimento de áreas carentes, no crescimento da receita do Estado ou na proteção da economia mineira frente à guerra fiscal.

Oportuno também comentar, sobre a Lei Kandir, que o Relator das Contas Governamentais de 2014, por ocasião do Parecer Prévio, recomendou ao Poder Executivo a concentração de esforços, por meio da mobilização de lideranças políticas nos âmbitos estadual e federal, objetivando a efetiva alteração da Lei Kandir, a mais representativa dentre as modalidades dos benefícios considerados heterônomos, ou o aumento dos repasses de recursos compensatórios pela União.

O Plenário do STF, em sessão de 30/11/16, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 25 e fixou o prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional editasse lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração das exportações do ICMS. De acordo com a decisão, se ainda não houvesse lei regulamentando a matéria quando esgotado o prazo, caberia ao TCU fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados.

Conforme noticiado no sítio eletrônico do Senado Federal¹¹⁷ em 31/11/17, foi aprovada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ), a PEC 37/07, que revoga a não incidência de ICMS na exportação, de produtos não-industrializados e semielaborados, e estabelece a possibilidade do contribuinte se creditar do imposto pago para efeito de compensação com tributos federais devidos. No entanto, em consulta ao mesmo endereço eletrônico, na data de 27/3/18, depreende-se que a proposta ainda se encontra na Secretaria Legislativa do Senado, pronta para deliberação do Plenário.

Por outro lado, em 21/12/17, foi publicada a Lei 13.572/17, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do país, com o repasse de R\$ 1,9 bilhão a título de compensação pelas perdas da Lei Kandir, referente ao ICMS. Para a entrega dos recursos, serão deduzidos os valores das dívidas vencidas e não pagas do ente federativo para com a União e suas entidades. A distribuição dos recursos será realizada de forma proporcional a coeficientes individuais de participação de cada unidade federada, definidos pelo Confaz, conforme entendimentos entre os governos estaduais. De acordo com a citada lei, o coeficiente de Minas Gerais é de 13,39029%.

Diante da necessidade de acompanhamento da receita proveniente do repasse acima definido, esta unidade técnica considera importante que a SEF ofereça informações tempestivas ao relator das contas de 2018, sobre os registros contábeis efetuados quando do reconhecimento da receita e sua destinação.

Dando continuidade à exposição dos valores renunciados em 2017 e visando focar, agora, somente nas renúncias de competência estadual, as tabelas a seguir discriminam, por modalidade e tributos, as renúncias consolidadas e novas, orçadas e efetivadas, excluindo-se os benefícios heterônomos.

117 <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2017/11/ccj-aprova-pec-que-revoga-desoneracao-da-lei-kandir-1>

**TABELA 84
Renúncias Consolidadas Efetivadas em 2017**

| Especificação | Estimado LOA 2017 | | Prestação de Contas 2017 | | AH (%) |
|--|----------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| | Valor | Part. (%) | Valor | Part. (%) | |
| | Exercício de 2017 | | | | |
| ICMS | 6.675.738.123 | 94,74 | 4.370.506.261 | 91,65 | 65,47 |
| - Redução de Base de Cálculo - Anexo IV, Decreto 43.080/02 - RICMS | 902.814.569 | 12,81 | 139.921.137 | 2,93 | 15,50 |
| - Isenção | 1.995.980.812 | 28,33 | 492.627 | 0,01 | 0,02 |
| - Lei de Incentivo à Cultura/Esporte | 105.976.508 | 1,50 | 40.623.583 | 0,85 | 38,33 |
| - Crédito Presumido e Regime Especial | 3.474.041.604 | 49,30 | 4.134.579.284 | 86,71 | 119,01 |
| - Programa Regularize | 63.247.531 | 0,90 | 43.181.913 | 0,91 | 68,27 |
| - Anistia | 110.062.750 | 1,56 | 9.151.638 | 0,19 | 8,31 |
| - Redução de Alíquota - ICMS | 23.614.349 | 0,34 | 1.541.535 | 0,03 | 6,53 |
| - Súframa - Manutenção de Crédito | - | - | 1.014.544 | 0,02 | - |
| Outros Tributos | 370.386.081 | 5,26 | 398.025.787 | 8,35 | 107,46 |
| - IPVA - Isenção e Redução Base de Cálculo e Redução de Alíquota | 129.238.662 | 1,83 | 394.920.024 | 8,28 | 305,57 |
| - ITCD - Isenção | 206.064.410 | 2,92 | 2.507.856 | 0,05 | 1,22 |
| - Taxas- Isenção | 35.083.009 | 0,50 | 597.907 | 0,01 | 1,70 |
| Total | 7.046.124.204 | 100,00 | 4.768.532.048 | 100,00 | 67,68 |

FONTES: OF.SEF.GAB.SADJ. N.248/18.

NOTA: 1 - **Previsão LOA:** Receita Corrente, R\$ 78.692.494.236,00; Receita Tributária, R\$ 55.307.679.154,00; Receita de ICMS, R\$ 42.972.208.343,00.

2 - **Receita Orçamentária Fiscal Efetivada:** Receita Corrente, R\$ 80.211.516.825,71; Receita Tributária, R\$ 58.025.268.940,00; Receita de ICMS, R\$ 45.223.883.115,00.

De acordo com as informações da SEF, a renúncia consolidada efetivada foi de R\$ 4,769 bilhões, correspondendo a 67,68% da previsão orçamentária, tendo em vista, principalmente, a pequena incidência da modalidade Isenção, para a qual a LOA previa R\$ 1,996 bilhão e só foram concedidos R\$ 492,627 milhões, ou seja, 15,50%.

A renúncia de ICMS, R\$ 4,371 bilhões, correspondeu a 91,65% do total, ficando também inferior à previsão da LOA em 34,53%. Em relação à receita de ICMS no exercício, R\$ 45,224 bilhões, a renúncia desse imposto correspondeu a 9,66%. Já as concessões relativas a Outros Tributos, aí incluídos o IPVA, o ITCD, e as Taxas, ultrapassaram o estimado em apenas 7,46%, porém, nota-se um desequilíbrio significativo entre a previsão e a realização, considerando a variação aumentativa de 205,57% da renúncia de IPVA contra apenas 1,22% e 1,70% das relacionadas ao ITCD e Taxas, respectivamente, demonstrando a fragilidade da previsão orçamentária neste quesito e a necessidade da implementação de melhores técnicas para a elaboração da LOA.

A TAB. 85 revela, por sua vez, os novos benefícios tributários previstos e efetivamente concedidos pelo Estado em 2017.

**TABELA 85
Novas Renúncias Previstas e Concedidas em 2017**

| Exercício de 2017 | Em R\$ | | | |
|--|-------------------|--------------------------|---------------|------------------|
| Especificação | Estimado LOA 2017 | Prestação de Contas 2017 | AV (%) | AH (%) |
| ICMS | 14.098.238 | 5.492.811.486 | 98,75 | 38.960,98 |
| - Redução de Base de Cálculo | - | 46.625.649 | 0,84 | - |
| - Isenção | 670.572 | 63.194.321 | 1,14 | 9.423,94 |
| - Crédito Presumido e Regime Especial | 13.427.666 | 29.131.247 | 0,52 | 216,95 |
| - Anistia/Remissão - Programa Regularize | - | 5.353.860.269 | 96,25 | - |
| Outros Tributos | - | 69.669.140 | 1,25 | - |
| - IPVA - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | 14.930.528 | 0,27 | - |
| - ITCD - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | 52.253.015 | 0,94 | - |
| - Taxas - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | 2.485.597 | 0,04 | - |
| Total | 14.098.238 | 5.562.480.626 | 100,00 | 39.455,15 |

FONTE: LOA 2017 e OF.SEF.GAB.SADJ. N.248/18.

Observa-se que as novas renúncias, no montante de R\$ 5,562 bilhões, superaram o orçado em 39.355,15%, deixando evidente a ausência de previsão orçamentária para grande parte do executado, destacando-se o Programa Regularize, instituído pela Lei 22.549, de 1/7/17. O novo Plano oferece condições especiais para pagamento de impostos atrasados, com as opções de parcelamento dos débitos ou pagamento à vista, com redução de até 95% nas multas e juros devidos, e contempla os débitos tributários formalizados ou não junto ao Fisco Estadual, incluindo aqueles inscritos em dívida ativa, até 31 de dezembro de 2016, com exceção do ITCD, até abril de 2017, e casos especiais de ICMS, sendo possível, ainda, migrar os débitos já parcelados em outras legislações.

Importa lembrar que a LRF, nos incisos I e II do art. 14, exige que a concessão da renúncia tenha sido considerada na estimativa de receita da LOA, ou seja acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Portanto, é notória a ausência tanto da previsão orçamentária quanto da demonstração de medidas de compensação das novas renúncias, porém há que se considerar os ditames do art. 4º da LC 160 de 7/8/17, que afastam as restrições decorrentes da aplicação do art. 14 da LC 101, de 4/5/00, que possam comprometer a implementação das disposições nele contidas.

Expostos os resultados atinentes à efetivação da renúncia, conforme dados apresentados pela SEF, cabe comentar que, em atenção à recomendação deste Tribunal quando do Parecer Prévio das Contas Relativas ao ano de 2011, a mesma Secretaria tem enviado a esta Casa cópias dos expedientes encaminhados à Assembleia para cumprimento do art. 225, §1º, e 225-A, da Lei Estadual 6.763/75, contendo os relatórios informativos sobre os Regimes Especiais – RE e Regimes Especiais de Tributação – RET, concedidos ou alterados no exercício, passíveis de apreciação pela Casa Legislativa do Estado.

Durante o exercício de 2017, foram recebidos relatórios que, em síntese, tratam de expor os motivos das concessões para sustentar a necessidade de proteção da economia mineira, evidenciando os setores

afetados, as empresas, os percentuais aplicados e a legislação dos outros Estados que provocaram a concorrência de mercado, sem, contudo, apresentar os respectivos valores envolvidos e seus reflexos.

5.3.4. Evolução da Renúncia de Receita

Tendo em vista o incremento das ações de política fiscal implementadas no Estado de Minas, durante os últimos exercícios, principalmente no que afeta à desoneração do contribuinte por meio da concessão de renúncias e benefícios fiscais, foi elaborada a tabela a seguir, visando demonstrar, de forma sintetizada, a renúncia prevista e efetivada, discriminada por modalidade e tributo, no período de 2014 a 2017, paralelamente às principais receitas e despesas efetivadas.

**TABELA 86
Evolução da Renúncia de Receita – 2014 a 2017**

| Modalidade/Tributo | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|----------------|
| | LOA (A) | Efetivado (B) | AV % | LOA | Efetivado | AV % | LOA | Efetivado | AV % | LOA (C) | Efetivado (D) | AV % | AH % (D/B) |
| Benefícios Heterônimos | 6.206.503 | 5.580.327 | 54,67 | 6.220.568 | 5.648.062 | 51,93 | 7.612.878 | 6.558.042 | 59,71 | 7.098.549 | 7.432.398 | 41,84 | 133,19 |
| - Lei Kandir - Perda Líquida após Ressarcimento | 2.544.884 | 2.897.830 | 28,39 | 3.144.864 | 3.356.089 | 30,86 | 4.756.984 | 3.102.131 | 28,24 | 3.042.607 | 6.156.173 | 34,66 | 212,44 |
| - Simples Nacional | 484.251 | 2.241.461 | 21,96 | 511.352 | 1.769.780 | 16,27 | 418.537 | 2.896.300 | 26,37 | 4.055.942 | 1.276.225 | 7,18 | 56,94 |
| - Aproveit*Créd. ICMS - Exportação de Ind. | 3.177.368 | 441.036 | 4,32 | 2.564.352 | 522.193 | 4,80 | 2.437.357 | 559.611 | 5,09 | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Renúncias Consolidadas | 4.523.465 | 4.076.199 | 39,94 | 3.923.532 | 5.173.270 | 47,56 | 4.915.253 | 4.396.296 | 40,03 | 7.046.124 | 4.768.532 | 26,84 | 116,98 |
| ICMS | 4.302.420 | 3.852.675 | 37,75 | 3.680.922 | 4.938.509 | 45,41 | 4.656.993 | 4.115.436 | 37,47 | 6.675.738 | 4.370.506 | 24,60 | 113,44 |
| - Redução Base de Cálculo | 619.873 | 522.406 | 5,12 | 592.899 | 849.413 | 7,81 | 1.019.664 | 91.178 | 0,83 | 902.814 | 139.921 | 0,79 | 26,78 |
| - Isenção/Suframa | 2.260.574 | 1.585.648 | 15,54 | 1.727.175 | 1.897.382 | 17,44 | 1.731.911 | 58.528 | 0,53 | 1.995.981 | 1.507 | 0,01 | 0,10 |
| - Lei de Incentivo à Cultura e Esporte | 78.775 | 52.851 | 0,52 | 85.215 | 58.724 | 0,54 | 106.425 | 49.708 | 0,45 | 105.977 | 40.624 | 0,23 | 76,87 |
| - Crédito Presumido e Regime Especial | 1.216.834 | 1.526.561 | 14,96 | 1.097.225 | 1.932.095 | 17,76 | 1.641.316 | 3.451.894 | 31,43 | 3.474.042 | 4.134.579 | 23,28 | 270,84 |
| - Minas em Dia/Regularize | 50.389 | 102.119 | 1,00 | 95.345 | 142.209 | 1,31 | 79.517 | 211.413 | 1,92 | 63.247 | 43.182 | 0,24 | 42,29 |
| - Anistia | 75.975 | 63.090 | 0,62 | 83.063 | 58.686 | 0,54 | 78.160 | 51.462 | 0,47 | 110.063 | 9.152 | 0,05 | 14,51 |
| - Redução de Alíquota | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 201.253 | 1,83 | 23.614 | 1.541 | 0,01 | 0,00 |
| IPVA | 29.501 | 27.057 | 0,27 | 32.214 | 31.846 | 0,29 | 34.229 | 60.612 | 0,55 | 129.239 | 394.920 | 2,22 | 1459,59 |
| ITCD | 148.606 | 156.768 | 1,54 | 161.949 | 180.568 | 1,66 | 176.254 | 196.594 | 1,79 | 206.064 | 2.508 | 0,01 | 1,60 |
| TAXAS | 42.938 | 39.699 | 0,39 | 48.447 | 22.347 | 0,21 | 47.777 | 23.654 | 0,22 | 35.083 | 598 | 0,00 | 1,51 |
| Novas Renúncias | 142.903 | 550.284 | 5,39 | 208.539 | 55.054 | 0,51 | 87.229 | 29.208 | 0,27 | 14.098 | 5.562.480 | 31,31 | 1010,84 |
| ICMS | 142.903 | 550.284 | 5,39 | 208.539 | 55.054 | 0,51 | 87.229 | 29.208 | 0,27 | 14.098 | 5.492.811 | 30,92 | 998,18 |
| - Anistia/Remissão e Programa Regularize (2017) | - | 191.116 | 1,87 | 80.168 | 487 | 0,00 | 486 | - | 0,00 | - | 5.353.860 | 30,14 | 2801,37 |
| - Redução Base de Cálculo | 58.163 | 50.124 | 0,49 | 335 | 4.218 | 0,04 | 4.685 | - | 0,00 | - | 46.626 | 0,26 | 93,02 |
| - Isenção | 62.208 | 59.915 | 0,59 | 34.613 | 1.910 | 0,02 | 142 | 15 | 0,00 | 671 | 63.194 | 0,36 | 105,47 |
| - Crédito Presumido e Regime Especial | 22.532 | 249.129 | 2,44 | 93.423 | 48.439 | 0,45 | 81.916 | 29.193 | 0,27 | 13.427 | 29.131 | 0,16 | 11,69 |
| IPVA - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 14.931 | 0,08 | 0,00 |
| ITCD - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 52.253 | 0,29 | 0,00 |
| Taxas - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 2.485 | 0,01 | 0,00 |
| Total das Renúncias | 10.872.871 | 10.206.810 | 100,00 | 10.352.639 | 10.876.386 | 100,00 | 12.615.360 | 10.983.546 | 100,00 | 14.158.771 | 17.763.410 | 100,00 | 174,03 |
| Receita Corrente | | 68.323.615 | | | 72.766.420 | | | 76.620.773 | | | 80.211.517 | | 117,40 |
| Receita Tributária | | 47.074.915 | | | 48.007.295 | | | 52.976.823 | | | 58.025.269 | | 123,26 |
| Receita de ICMS | | 37.476.086 | | | 37.150.586 | | | 41.059.394 | | | 45.223.883 | | 120,67 |
| Despesa Corrente | | 58.142.936 | | | 66.535.598 | | | 69.891.362 | | | 75.824.764 | | 130,41 |
| Despesa de Pessoal | | 36.576.264 | | | 43.461.280 | | | 46.950.950 | | | 50.078.341 | | 136,91 |
| Despesa com ASPS | | 4.623.892 | | | 4.807.712 | | | 5.360.685 | | | 5.708.687 | | 123,46 |
| Despesa com MDE | | 9.459.052 | | | 9.775.529 | | | 10.521.843 | | | 11.247.387 | | 118,91 |
| Impacto das Renúncias nas Despesas e Receitas | | Part. % | | | Part. % | | | Part. % | | | Part. % | | |
| Benefícios Heterônimos x Receita de ICMS | | 14,89 | | | 15,20 | | | 15,97 | | | 16,43 | | 110,37 |
| Benefícios Heterônimos x Despesa Corrente | | 9,60 | | | 8,49 | | | 9,38 | | | 9,80 | | 102,13 |
| Renúncias Consolidadas x Receita Tributária | | 8,66 | | | 10,78 | | | 8,30 | | | 8,22 | | 94,91 |
| Renúncias Consolidadas de ICMS x Receita de ICMS | | 10,88 | | | 13,93 | | | 10,71 | | | 10,54 | | 96,94 |
| Total das Renúncias x Receita Tributária | | 21,68 | | | 22,66 | | | 20,73 | | | 30,61 | | 141,19 |
| Total das Renúncias x Receita Corrente | | 14,94 | | | 14,95 | | | 14,33 | | | 22,15 | | 148,24 |
| Total das Renúncias x Despesa Corrente | | 17,55 | | | 16,35 | | | 15,72 | | | 23,43 | | 133,45 |
| Total das Renúncias x Despesa com ASPS | | 220,74 | | | 226,23 | | | 204,89 | | | 311,16 | | 140,96 |
| Total das Renúncias x Despesa com MDE | | 107,91 | | | 111,26 | | | 104,39 | | | 157,93 | | 146,36 |
| Total das Renúncias x Despesa de Pessoal | | 27,91 | | | 25,03 | | | 23,39 | | | 35,47 | | 127,11 |

FONTE: Relatórios Técnicos C/Amge - 2014 a 2017.

A partir dos dados expostos, observa-se de pronto, que o total das renúncias cresceu 74,03% no quadriênio, passando de R\$ 10,207 bilhões para R\$ 17,763 bilhões, destacando-se a alta representatividade dos

Benefícios Heterônomos em relação ao total renunciado, equivalente a 54,60% em 2014 e 41,84% em 2017, tendo apresentado um crescimento de 33,19% na análise horizontal, considerando os valores de R\$ 5,580 bilhões e R\$ 7,432 bilhões, respectivamente. Destaca-se neste grupo, o aumento das perdas provenientes da Lei Kandir, 112,44%, vez que, em 2014, foram de R\$ 2,898 bilhões e em 2017, R\$ 6,156 bilhões.

As renúncias consolidadas mostraram elevação de 16,98%, sendo as modalidades de crédito presumido e regime especial de ICMS as que apresentaram a maior evolução, 170,84%, já que no primeiro ano perfaziam R\$ 1,527 bilhão e, no último, saltaram para R\$ 4,135 bilhões, representando 23,28% do total geral de 2017.

Também merece destaque, dentre as renúncias consolidadas, aquela concedida aos contribuintes devedores do IPVA, que, em 2014, somou R\$ 27,057 milhões e, em 2017, R\$ 394,920 milhões, indicando uma elevação de 1.359,59% no período.

Quanto às novas renúncias, verifica-se um crescimento vertiginoso em 2017, marcando uma elevação de R\$ 910,84%, se comparado ao exercício de 2014, em consequência do Novo Regularize, conforme já comentado no item anterior. Em termos nominais, este percentual indica que as perdas com as novas renúncias registradas em 2014, no valor de R\$ 550,284 milhões, chegaram a R\$ 5,562 bilhões em 2017, provenientes, principalmente, da Anistia e da Remissão de ICMS, sem previsão orçamentária.

Analisando agora o impacto das renúncias na execução orçamentária, infere-se que os Benefícios Heterônomos, os quais incidem apenas sobre o ICMS, correspondem a, aproximadamente, 16% de toda a receita arrecadada com este tributo e a 10% da despesa corrente, tendo aumentado essas relações em 10,37% e 2,13% no quadriênio.

No que concerne às renúncias consolidadas, depara-se com uma pequena diminuição de 5,09% em relação às receitas tributárias e de 3,06% às de ICMS, ao final do período analisado, em decorrência do crescimento do resultado aumentativo dessas receitas, nos percentuais de 23,26% e 20,67%, em contraponto ao crescimento das referidas renúncias em menor grau, ou seja, 16,98%.

Por sua vez, apura-se o aumento das participações das renúncias totais em relação às receitas tributária e corrente, 41,19% e 48,24%, respectivamente. Também se nota que, na comparação desses totais aos gastos com ASPS, MDE e Pessoal, houve evolução das representatividades nos percentuais, de 40,96%, 46,36% e 27,11%, respectivamente, devendo-se destacar a superioridade dos valores renunciados frente aos gastos com Saúde e Educação, conforme também demonstra a TAB. 86.

Considerações Finais

Inicialmente, quanto aos instrumentos de planejamento, observa-se que a LDO 2017 apresentou o Anexo de Metas Fiscais com o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, exigido pela

LRF em seu art. 4º, § 2º, V, porém, nos mesmos moldes utilizados nos exercícios anteriores, ou seja, sem a coluna onde devem ser inseridas as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista. Verifica-se ainda, que a LDO 2018 também não fez constar do demonstrativo citado a coluna de compensação, apesar das recomendações do Relator das Contas de 2015 para que a Seplag e a SEF fizessem as adequações no Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2018, conforme instrui o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

A LOA, em cumprimento ao art. 8º, XI, da LDO 2017, apresentou o Anexo I – Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrente de Benefícios Fiscais, contendo a previsão orçamentária das perdas com benefícios heterônomos; dos novos benefícios e renúncias preexistentes ou consolidadas; da representatividade em relação às Receitas Correntes, Tributária e de ICMS, bem como o detalhamento de seus valores por tributo, modalidade de renúncia, região administrativa do Estado e setor beneficiado.

Importante anotar que, em 15/12/17, foi celebrado o Convênio ICMS 190/17, garantindo a remissão dos créditos tributários instituídos até 8/8/17, conforme previsto na LC 160/17, e que, em 27/3/18, foi publicado o Decreto 47.394/18, com a relação de todos os atos normativos do Estado de Minas Gerais relativos aos benefícios submetidos à nova regra, em atendimento aos ditames do citado convênio.

Quanto às renúncias efetivamente ocorridas, cumpre esclarecer que os dados utilizados na análise foram enviados por meio dos ofícios OF.SEF.GAB.SADJ.149/18 e OF.SEF.GAB.SADJ.248/18, em atendimento a solicitação deste Tribunal, tendo em vista a ausência de evidência contábil, já que, tanto a previsão quanto a arrecadação da receita tributária são registradas pelo valor líquido, ou seja, já descontadas as perdas decorrentes de benefícios fiscais.

Essa matéria tem sido objeto de recomendação, por este Órgão, para que o Governo dê maior transparência de seus atos à sociedade, convalidando os preceitos do art. 83 da Lei 4.320/64, o qual determina a contabilização de todos os atos e fatos relacionados com a Administração Pública, e aplicando as instruções da STN, item 3.6.1.3, Renúncia de Receita Orçamentária, 7ª edição do Mcasp.

No entanto, observa-se que a SEF, amparada pela prerrogativa concedida no Mcasp e na Portaria da STN 4/13, de que só estão submetidas à evidência contábil as renúncias passíveis de mensuração, informou, em resposta à abertura de vista da prestação de contas de 2015, fls. 661 e 662, o seguinte:

[...] Nesse sentido necessário destacar novamente entendimentos da Subsecretaria da Receita Estadual /SEF que no caso do ICMS as estimativas das renúncias fiscais são deduzidas a partir dos dados constantes nas declarações repassadas pelos próprios contribuintes.

Por tratar-se, assim, de apuração diferenciada do ICMS devido, ou seja, pela modalidade de auto lançamento, sujeita ao prazo decadencial para homologação, a verificação da efetiva compensação da renúncia não pode ser feita a priori, ocorrendo, pois por ocasião da prestação de contas junto ao TCE/MG, quando, efetivamente, o resultado preliminar da apuração do ICMS no calendário fiscal, fica consolidado.

Nesse interim, o contribuinte tem a sua mercê a possibilidade de utilizar créditos acumulados ou deduzir o ICMS devido por eventuais transferências de créditos, interagir com as flutuações mercadológicas, bem como a própria SEF/MG procede as auditorias, para certificação da validade e montantes desses lançamentos.

Há benefícios fiscais que são neutralizados em operações subsequentes, por exemplo uma isenção na entrada da indústria é absorvida na saída para o comércio, ou até mesmo indiretamente em efeitos derivados, pela ativação do segmento, até mesmo pela geração de empregos e renda. Daí a impossibilidade de registro contábil destas renúncias ao longo do exercício.

Já as estimativas das renúncias são deduzidas nas leis orçamentárias, a partir de resultados anteriores, o que justifica a possibilidade de prevê-las antecipadamente.

Assim, esta unidade técnica, à época, acatou os esclarecimentos prestados, sopesando as dificuldades expostas pela SEF, principalmente no que afeta à contabilização da renúncia de receita incidente sobre o ICMS, principal imposto estadual.

Contudo, ainda resta considerar a representatividade das renúncias concedidas, comparadas às despesas e receitas estaduais, fato que, por si só, smj, enseja uma atuação mais contundente por parte deste Tribunal, a fim de provocar a criação de mecanismos, pela SEF, que possibilitem a averiguação e análise de cada modalidade de renúncia fiscal e seus impactos na economia mineira.

Isso porque, apesar do carácter facultativo do registro, tanto nas classificações orçamentárias, quanto nas contas contábeis (no caso da renúncia que afeta créditos já inscritos em dívida ativa), a sua utilização reveste-se de suma importância para a transparência e análise sistêmica e independente dos recursos que não ingressaram nos cofres públicos por motivo de renúncia.

Inclui-se, nesse contexto, a Resolução 6/16 da Atricon, a qual, entre várias considerações, destaca a necessidade de fomentar a fiscalização da receita e da renúncia de receita no âmbito dos Tribunais de Contas, desenvolvendo o monitoramento das concessões frente aos resultados pretendidos e aqueles efetivamente obtidos, utilizando-se de suas competências constitucionais para a deflagração, dentre outros instrumentos, de auditorias operacionais, financeiras e de conformidade, buscando, em síntese, conferir se a política pública de desoneração fiscal praticada está alcançando os objetivos de desenvolvimento social ou econômico, como a redução de desigualdades regionais e o estímulo de segmentos e cadeias produtivas.

Aclarada a circunstância sobre a qual se pautou o estudo da renúncia efetivada e considerando as informações até então disponíveis, conclui-se que o total desonerado em 2017 superou o orçado na LOA em 20,34%, atingindo o patamar de R\$ 17,765 bilhões, composto pelos benefícios heterônomos, R\$ 7,432 bilhões, renúncias consolidadas, R\$ 4,769 bilhões, e novas renúncias, R\$ 5,564 bilhões.

O total das renúncias e benefícios supera em 221,16% as despesas empenhadas com ASPS, R\$ 5,709 bilhões, e em 57,93% as com MDE, R\$ 11,247 bilhões, sendo os benefícios heterônomos os que absorvem mais recursos, ultrapassando os gastos com ASPS em 30,19%.

Essas relações deixam evidente a necessidade de se efetuar um controle cada vez mais eficaz em relação às renúncias, tendo em vista a significativa representatividade das perdas em relação aos mínimos constitucionais previstos para a Saúde e a Educação.

Outra questão que reforça o estudo em comento é o déficit orçamentário fiscal enfrentado pelo Estado, que, em 2017, foi de R\$ 9,768 bilhões, conforme registrado no RREO – 4º bimestre/17, mostrando que a renúncia total chega a superá-lo em 81,86%, e, mesmo desprezando os benefícios heterônomos, o Estado arcou com R\$ 4,769 bilhões em benefícios preexistentes e R\$ 5,562 bilhões com novas renúncias.

Com relação aos Benefícios Heterônomos, nota-se que o total efetivado, R\$ 7,432 bilhões, ficou bem próximo à previsão de R\$ 7,099 bilhões, porém, as perdas decorrentes da Lei Kandir superaram em 102,33% a estimada, enquanto aquelas decorrentes do Simples Nacional foram inferiores ao valor previsto, em 68,53%.

Conforme anotado pela SEF no Demonstrativo dos Benefícios Fiscais Heterônomos, o valor apurado com a perda da Lei Kandir é oriundo do Relatório do GT 08/Confaz – Anexo IX de 2017, já deduzido o ressarcimento da União. No entanto, tal informação não foi suficiente para se verificar o montante efetivado, motivo pelo qual esta unidade técnica entende ser importante o envio de demonstrativo contendo os valores e as respectivas fontes utilizadas para a aferição da perda líquida com a Lei Kandir em 2017, considerando-se a expressiva soma desses benefícios e seu percentual de variação em relação ao estimado.

Oportuno, também, comentar, sobre a Lei Kandir, que o Relator das Contas Governamentais de 2014, por ocasião do Parecer Prévio, recomendou ao Poder Executivo a concentração de esforços, por meio da mobilização de lideranças políticas nos âmbitos estadual e federal, objetivando a efetiva alteração da Lei Kandir, a mais representativa dentre as modalidades dos benefícios considerados heterônomos, ou o aumento dos repasses de recursos compensatórios pela União.

O Plenário do STF, em sessão de 30/11/16, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 25 e fixou o prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional editasse lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os Estados e o Distrito Federal, em decorrência da desoneração das exportações do ICMS. De acordo com a decisão, se ainda não houvesse lei regulamentando a matéria quando esgotado o prazo, caberia ao TCU fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados.

Conforme noticiado no sítio eletrônico do Senado Federal, em 31/11/17, foi aprovada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ), a PEC 37/07, que revoga a não incidência de ICMS na exportação, de produtos não-industrializados e semielaborados, e estabelece a possibilidade do contribuinte se creditar do imposto pago para efeito de compensação com tributos federais devidos. No

entanto, em consulta ao mesmo endereço eletrônico, na data de 27/3/18, depreende-se que a proposta ainda se encontra na Secretaria Legislativa do Senado, pronta para deliberação do Plenário.

Por outro lado, em 21/12/17, foi publicada a Lei 13.572/17, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do país, com o repasse de R\$ 1,9 bilhão a título de compensação pelas perdas da Lei Kandir, referente ao ICMS. Para a entrega dos recursos, serão deduzidos os valores das dívidas vencidas e não pagas do ente federativo para com a União e suas entidades. A distribuição dos recursos será realizada de forma proporcional a coeficientes individuais de participação de cada unidade federada, definidos pelo Confaz, conforme entendimentos entre os governos estaduais. De acordo com a citada lei, o coeficiente de Minas Gerais é de 13,39029%.

Diante da necessidade de acompanhamento da receita proveniente do repasse acima definido, esta unidade técnica considera importante que a SEF ofereça informações tempestivas ao relator das contas de 2018, sobre os registros contábeis efetuados quando do reconhecimento da receita e sua destinação.

Já as novas renúncias, no montante de R\$ 5,562 bilhões, superaram o orçado em 39.355,15%, deixando evidente a ausência de previsão orçamentária para grande parte do executado, destacando-se o Programa Regularize, instituído pela Lei 22.549, de 1/7/17. Importa lembrar que a LRF, nos incisos I e II do art. 14, exige que a concessão da renúncia tenha sido considerada na estimativa de receita da LOA, ou seja, acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Portanto, é notória a ausência, tanto da previsão orçamentária quanto da demonstração de medidas de compensação das novas renúncias, porém, há que se considerar os ditames do art. 4º da LC 160, de 7/8/17, que afastam as restrições decorrentes da aplicação do art. 14 da LC 101, de 4/5/00, que possam comprometer a implementação das disposições nele contidas.

5.4. Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

A Alienação de Bens é uma subcategoria da Receita de Capital e refere-se ao ingresso proveniente da alienação de componentes do Ativo Permanente.

Conforme o disposto no art. 44 da LRF, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público, no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos¹¹⁸.

Na tabela a seguir, evidenciam-se as receitas obtidas pelo Estado com a alienação de ativos provenientes de vendas de bens móveis e imóveis e a aplicação dos recursos obtidos, no exercício de 2017.

**TABELA 87
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

| Exercício de 2017 | | | | | | | | Em Reais |
|--|-------------------------|--|--|-------------------------|--|--|------------------------|----------|
| Receitas | Previsão Atualizada (A) | | | Receitas Realizadas (B) | | | Saldo (C) = (A - B) | |
| Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I) | 9.495.643,00 | | | 99.487.590,23 | | | (89.991.947,23) | |
| Alienação de Bens Móveis | 8.234.500,00 | | | 97.284.699,45 | | | (89.050.199,45) | |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.261.143,00 | | | 2.202.890,78 | | | (941.747,78) | |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (D) | Despesas Empenhadas (E) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (F) | Inscritas em de Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (G) | Saldo H = (D - E) |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--|---------------------------------|----------------------|
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II) | 1.073.513.730,28 | 1.035.269.602,91 | 694.934.057,99 | 442.062.136,70 | 340.335.544,92 | 4.313.861,79 | 38.244.127,37 |
| Despesas de Capital | 1.073.513.730,28 | 1.035.269.602,91 | 694.934.057,99 | 442.062.136,70 | 340.335.544,92 | 4.313.861,79 | 38.244.127,37 |
| Investimentos | 115.141.853,19 | 93.054.951,17 | 11.328.342,32 | 1.599.324,48 | 81.726.608,85 | 4.313.861,79 | 22.086.902,02 |
| Inversões Financeiras | 346.618.534,78 | 341.341.926,16 | 261.249.866,17 | 259.084.491,12 | 80.092.059,99 | - | 5.276.608,62 |
| Amortização da Dívida | 611.753.342,31 | 600.872.725,58 | 422.355.849,50 | 181.378.321,10 | 178.516.876,08 | - | 10.880.616,73 |

| | 2016 (H) | 2017 (I) = (IB - (IIF + IIG)) | SALDO ATUAL (J) = (IIH + IIII) |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Saldo Financeiro a Aplicar | | | |
| VALOR (III) | 942.478.566,66 | (346.888.408,26) | 595.590.158,40 |

FONTE: SEF/STE/SCCG/DCAIC.

O Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, parte integrante do Anexo I de Metas Fiscais da LDO para 2017, elaborado em cumprimento ao inciso III, § 2º, do artigo 4º da LRF, foi apresentado na padronização estabelecida pela Portaria 403, de 28/6/16, da STN, que aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, válida para o exercício de 2017.

Em 2017, o saldo de R\$ 595,590 milhões refere-se ao total dos recursos financeiros ainda não aplicados, obtidos a partir da alienação dos ativos. Na comparação com o saldo de 2016 (R\$ 942,479 milhões) e de 2015 (R\$ 917,581 milhões), apurou-se, em 2017, decréscimo nominal de 36,81% e de 35,09%, respectivamente, para esses recursos.

¹¹⁸ A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes, evitando, assim, a dilapidação do patrimônio público e a alienação sem contrapartida de novos investimentos, atendendo, assim, ao disposto na 7ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN - MDF, vigente a partir do exercício financeiro de 2017.

Receitas de Capital – Alienação de Bens (Fontes de Recursos 47 e 48)

A TAB. 88 demonstra a evolução da receita arrecadada com as Fontes de Recursos 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais e 48 – Alienação de Bens do Tesouro Estadual, em valores correntes e constantes, a partir do exercício de 2004, segundo consulta ao Armazém de Informações – Siafi.

TABELA 88
Evolução da Receita de Alienação de Bens

| Exercícios de 2004 a 2017 | | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Anos | Valores Correntes | Variação Nominal % | Valores Constantes | Variação real % |
| 2004 | 31.772.957,51 | - | 66.347.274,77 | - |
| 2005 | 60.752.822,96 | 91,21 | 119.718.738,40 | 80,44 |
| 2006 | 37.255.688,18 | (38,68) | 72.166.928,33 | (39,72) |
| 2007 | 33.624.130,42 | (9,75) | 61.977.100,97 | (14,12) |
| 2008 | 40.349.990,13 | 20,00 | 66.859.621,42 | 7,88 |
| 2009 | 26.259.092,63 | (34,92) | 42.748.678,44 | (36,06) |
| 2010 | 33.941.325,21 | 29,26 | 52.334.063,14 | 22,42 |
| 2011 | 107.620.228,42 | 217,08 | 152.884.779,10 | 192,13 |
| 2012 | 385.637.705,61 | 258,33 | 516.869.966,77 | 238,08 |
| 2013 | 152.193.834,46 | (60,53) | 192.269.666,15 | (62,80) |
| 2014 | 951.277.542,56 | 525,04 | 1.140.559.753,49 | 493,21 |
| 2015 | 11.735.616,00 | (98,77) | 13.164.191,42 | (98,85) |
| 2016 | 26.389.357,80 | 124,87 | 26.870.830,96 | 104,12 |
| 2017 | 99.487.590,23 | 277,00 | 100.353.794,00 | 273,47 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: IGP-DI (fatores médios anuais: dezembro/2017=R\$1,00).

Depreende-se da TAB. 88 que, em 2017, o montante auferido da Receita com Alienação de Bens (Fontes de Recursos 47 e 48) atingiu, em termos nominais, a importância de R\$ 99,488 milhões, com significativo acréscimo nominal e real, em comparação a 2016. Dessa arrecadação, R\$ 97,285 milhões, ou 97,79%, foram originários das Alienações de Outros Bens Móveis, sobressaindo, nessa rubrica, com 79% de participação, a Alienação de Direitos Creditórios (Lei 19.266/10).

As Receitas com Alienação de Bens Imóveis alcançaram R\$ 2,203 milhões, ou 2,21% do total arrecadado com Alienações de Bens.

Despesas de Capital – Aplicação dos Recursos Arrecadados nas Fontes 47 e 48

A TAB. 89 demonstra a aplicação dos recursos arrecadados no exercício de 2017, nas Fontes de Recursos 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais e 48 – Alienação de Bens do Tesouro Estadual.

**TABELA 89
Despesa de Capital Inicial, Autorizada e Realizada**

| Exercício de 2017 | | | | | | | Em R\$ |
|------------------------------|-----------------------|-------|-------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------|
| UO | Grupo Despesa | Fonte | Crédito Inicial | Crédito Autorizado | Despesa Realizada | Valor Pago | |
| 1091 - PGJ | Investimentos | 47 | 594.000,00 | 1.294.000,00 | - | - | |
| 1231 - Seapa | Investimentos | 47 | - | 73.555,17 | 73.555,17 | 72.043,19 | |
| 1231 - Seapa | Investimentos | 48 | - | 3.040.000,00 | 2.836.205,01 | - | |
| 1301 - Setop | Investimentos | 48 | - | 26.967.112,69 | 13.380.482,92 | - | |
| 1441 - Defensoria Pública | Investimentos | 47 | - | 4.200,00 | 3.686,41 | 3.686,41 | |
| 1451 - Seap | Investimentos | 48 | - | 10.385.708,50 | 10.058.212,00 | 1.148.000,00 | |
| 1471 - Secir | Investimentos | 48 | - | 10.000.000,00 | 9.992.057,53 | - | |
| 1491 - Segov | Investimentos | 48 | - | 59.875.236,82 | 54.645.883,39 | 200.000,00 | |
| 12201 - Iepha | Investimentos | 48 | - | 2.524.805,35 | 1.905.316,97 | 16.043,11 | |
| 2371 - IMA | Investimentos | 47 | - | 15.152,00 | - | - | |
| 3051 - Epamig | Investimentos | 47 | - | 221.582,66 | 159.551,77 | 159.551,77 | |
| 4031 - FEPJ | Investimentos | 47 | 50.000,00 | 740.500,00 | - | - | |
| 1916 - GDPE - SEF | Amortização da Dívida | 48 | - | 611.753.342,31 | 600.872.725,58 | 181.378.321,10 | |
| 1641 - Seda | Inversões Financeiras | 48 | - | 67.634.139,41 | 67.547.806,80 | - | |
| 1915 - Participação Empresas | Inversões Financeiras | 48 | - | 278.984.395,37 | 273.794.119,36 | 259.084.491,12 | |
| Total | | | 644.000,00 | 1.073.513.730,28 | 1.035.269.602,91 | 442.062.136,70 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Conforme evidencia a TAB. 89, em 2017 a despesa realizada com os recursos arrecadados nas Fontes 47 e 48 alcançou R\$ 1,035 bilhão, equivalente a 96,44% do crédito autorizado. Do total realizado, a maior parte, R\$ 600,873 milhões (58,04%), refere-se às despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa. O valor pago no exercício – R\$ 442,062 milhões – foi executado, na sua grande maioria, nos grupos de despesa das Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Em 2017, foi apurado, entre as Receitas de Alienação de Bens e as Despesas com essa fonte, um saldo negativo de R\$ 346,888 milhões, sendo o mesmo somado ao saldo do exercício anterior, apurando-se, assim, o saldo financeiro positivo a aplicar no exercício de 2018, de R\$ 595,590 milhões.

Considerações Finais

No exercício de 2017, portanto, verificou-se o cumprimento, por parte do Estado, da aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens e direitos, conforme previsto no art. 44 da LRF.

5.5. Demonstrativo das Operações de Crédito

Para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a norma legal definiu em seu art. 29, inciso III, operação de crédito como sendo o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. A lei também equiparou, às operações de

crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, sem prejuízo do cumprimento das exigências para a geração de despesa (§ 1º, inciso V).

A contratação de operações de crédito pelos entes federados subordina-se às normas da CR/88, da LRF e das Resoluções 40 e 43 (e suas alterações) do Senado Federal, de 20 e 21 de dezembro de 2001. Assim, além de se sujeitarem às exigências aplicáveis às despesas públicas, as operações de crédito sujeitam-se, também, ao disposto no artigo 32 da LRF:

- existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica (§ 1º, I);
- inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita (§ 1º, II);
- observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal (§ 1º, III);
- autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo (§ 1º, IV);
- atendimento ao disposto no inciso III, art. 167 da CR/88 – Regra de Ouro – (§ 1º, V);
- observância das demais restrições estabelecidas pela LRF (§ 1º, VI);
- verificação, pelo Ministério da Fazenda, dos limites de endividamento aplicáveis aos entes pleiteantes e demais condições (caput).

As operações de crédito previstas na LDO 22.254 de 25/7/16, para o exercício de 2017, apresentadas no Anexo de Metas Fiscais – Operações de Crédito, somam R\$ 1,668 bilhão (queda de 17,3% em relação ao exercício anterior). De acordo com a referida lei, para o triênio 2017–2019, os valores previstos referem-se às operações de crédito contratadas e a contratar.

Ao final de cada quadrimestre, é publicado o Demonstrativo das Operações de Crédito, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, o qual visa assegurar a transparência das operações efetuadas pelo ente da federação. Abrange toda e qualquer operação de crédito realizada, independentemente de envolver ou não o ingresso de receitas nos cofres públicos.

Conforme demonstrado na TAB. 90, o total final de R\$ 66,051 milhões, referente às operações de crédito para fins de apuração do cumprimento do limite, ao final do exercício de 2017, representou 0,12% da Receita Corrente Líquida – RCL – R\$ 55,174 bilhões, dentro do estabelecido pelo art. 7º, I, da Resolução 43 do Senado Federal, que é de 16%.

**TABELA 90
Demonstrativo das Operações de Crédito**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") Em R\$

| Operações de Crédito | Valor Realizado | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Contratual | 15.927.477,28 | 66.051.183,47 |
| Interna | 15.927.477,28 | 66.051.183,47 |
| Empréstimos | 15.927.477,28 | 66.051.183,47 |
| BNDES - PDI II | - | 21.011.283,25 |
| Programa PAC Prevenção - Contagem | 6.472.080,06 | 13.250.706,09 |
| Programa PAC Prevenção - Betim | 9.455.397,22 | 31.789.194,13 |
| Externa | - | - |
| Total (I) | 15.927.477,28 | 66.051.183,47 |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | | |
| | Valor | % Sobre a RCL |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 55.173.574.559,76 | - |
| Operações Vedadas (II) | - | - |
| Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II) | 66.051.183,47 | 0,12 |
| Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal p/ as Oper de Crédito Internas e Externas | 8.827.771.929,56 | 16,00 |
| Limite de Alerta (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - % | 7.944.994.736,61 | 14,40 |
| Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal p/ as Oper de Crédito por ARO | 3.862.150.219,18 | 7,00 |
| Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada | | |
| | Valor Realizado | |
| Parcelamento de Dívidas | (25.119.138,03) | 683.257.832,39 |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | (14.626.270,83) | 713.232.043,19 |
| Demais Contribuições Sociais | (10.492.867,20) | (29.974.210,80) |

FONTE: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/2018.

Detalham-se, a seguir, os contratos de operações de crédito interna formalizados pelo Estado e que tiveram ingressos de recursos em 2017:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, registro no Siafi 9.001.678: empréstimo no valor de R\$ 469.773.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil reais), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/Pasep. O contrato assinado em 11/12/12 tem como finalidade viabilizar a execução do segundo Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI II do Estado de Minas Gerais, composto por ações que objetivam o desenvolvimento integrado do Estado, constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e leis orçamentárias estaduais. O prazo da carência é de 24 meses e o prazo da amortização, de 96 meses, vencendo a primeira prestação em 15/1/15. Os juros são de 1,1% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo, acrescidos da parcela não capitalizada da TJLP, de 6% ao ano. Foi repassado, no período, o valor de R\$ 21,011 milhões.

Caixa Econômica Federal e o Estado de Minas Gerais com interveniência do Município de Contagem/MG no âmbito do Programa Saneamento para Todos – PAC prevenção, registro no Siafi

9.017.292: empréstimo no valor de R\$ 120.887.500,00, sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS. O contrato, assinado em 28/11/13, objetiva a execução de obra complementar de controle de cheias no Córrego Riacho das Pedras em Contagem/MG, com capacidade para atender uma população estimada de 12.500 habitantes, no âmbito do Programa Saneamento para Todos. O prazo da carência é de 40 meses; o do desembolso é de 26 meses, com correção monetária, e, o da amortização, 240 meses contados a partir do término da carência. Os juros são de 6% ao ano, tendo sido repassado, no período, o valor de R\$ 13,251 milhões.

Caixa Econômica Federal e o Estado de Minas Gerais com interveniência do Município de Betim/MG no âmbito do Programa Saneamento para Todos - PAC prevenção, registro no Siafi 9.017.290: empréstimo no valor de R\$ 94.254.505,82, sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS. O contrato assinado em 28/11/13 objetiva a execução de obra complementar de recuperação e ampliação da calha do rio Betim/MG, com capacidade para atender uma população estimada de 320.000 habitantes, no âmbito do Programa Saneamento para Todos. O prazo da carência é de 34 meses; o do desembolso é de 20 meses, com correção monetária, e, o da amortização, 240 meses contados a partir do término da carência. Os juros são de 6% ao ano, tendo sido repassado, no período, o valor de R\$ 31,789 milhões.

Conforme consta a fl. 50 do Relatório Contábil/2017 – que integra a Prestação de Contas do Governador, exercício de 2017 –, as operações de crédito apresentaram uma diminuição de R\$ 1,087 bilhão, quando comparadas com 2016. Esse fato foi resultante, dentre outros, por não ter ocorrido a entrada de recursos, em 2017, tanto no Programa de Infraestrutura Rodoviária-Proir, quanto no contrato do Banco do Brasil/PDMG. Ainda segundo o citado relatório, a operacionalização de crédito do Banco do Brasil/PDMG teve todos os seus recursos arrecadados em 2016.

5.6. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Os limites e as condições para a realização de operações de crédito estão previstos no capítulo III da Resolução 43/01 do Senado Federal, a qual estabelece que o saldo global das garantias concedidas não pode ultrapassar 22% da RCL (art. 9º) e que a concessão de garantia está condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, exceção feita aos casos em que o garantidor integre o próprio ente, sendo que o não cumprimento dos limites, com a falta de medidas saneadoras, nos prazos e condições estabelecidos em lei, podem sujeitar o titular do Poder ou Órgão às punições na forma da legislação, além de tornar nula a garantia concedida acima dos limites fixados (art. 18 da citada Resolução 43/01 e art. 40, parágrafos e incisos da LRF).

A TAB. 91 traz o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, conforme publicação, evidenciando que as garantias concedidas pelo Estado, em 2017, totalizaram R\$ 1,100 bilhão,

correspondendo a 1,99% da RCL, dentro do limite fixado pela Resolução do Senado (22%). Não houve informações sobre as contragarantias recebidas.

**TABELA 91
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em R\$

| Garantias Concedidas | Saldo Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2017 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Externas (I) | 222.435.628,20 | 217.863.907,68 | 217.863.907,68 | 228.479.562,74 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 222.435.628,20 | 217.863.907,68 | 217.863.907,68 | 228.479.562,74 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | - | - | - | - |
| Internas (II) | 862.906.395,54 | 866.593.994,70 | 870.898.227,66 | 871.973.630,40 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 862.906.395,54 | 866.593.994,70 | 870.898.227,66 | 871.973.630,40 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF(1) | - | - | - | - |
| Total das Garantias Concedidas (III) = (I + II) | 1.085.342.023,74 | 1.084.457.902,38 | 1.088.762.135,34 | 1.100.453.193,14 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 53.731.469.131,32 | 54.917.143.339,19 | 56.237.979.511,12 | 55.173.574.559,76 |
| % do Total das Garantias sobre a RCL | 2,02 | 1,97 | 1,94 | 1,99 |
| Limite Definido por Resolução do Sen Federal - 22% | 11.820.923.208,89 | 12.081.771.534,62 | 12.372.355.492,45 | 12.138.186.403,15 |
| Limite de Alerta inciso III do §1º do art.59 da LRF 19,8% | 10.638.830.888,00 | 10.873.594.381,16 | 11.135.119.943,20 | 10.924.367.762,83 |

FONTE: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/18.

5.7. Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada ou fundada, nos termos do artigo 98 da Lei 4.320/64, compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.

De acordo com o artigo 29, I, da LRF, "dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses".

A Resolução 43/01 do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, complementa a definição trazida pela LRF:

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

A LRF determina, no § 1º do art. 4º, que, no Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, serão estabelecidas metas anuais relativas, entre outras, ao montante da dívida pública. Em atendimento a essa determinação, a LDO para o exercício de 2017 (Lei 22.254, de 25/7/16) evidencia, na tabela do Anexo de Metas Fiscais, a

estimativa da Dívida Consolidada Líquida – DCL do Estado de Minas Gerais, constante das LDOs de 2014 a 2016, e a projeção para o período de 2017 a 2019, a seguir transcrita na TAB. 92. Os valores de 2017 a 2019 foram estimados em função dos termos dos contratos de atualização dos estoques dos diversos componentes da dívida mobiliária e outros, deduzidos os valores previstos do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, os quais foram atualizados pelo IPCA 2017 de 6,00%, 2018 de 5,44% e 2019 de 5,00% a.a.

**TABELA 92
Meta Fiscal – Dívida Consolidada Líquida**

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) Em R\$ Milhares

| Especificação | 2014 (A) | 2015 (B) | 2016 (C) | 2017 (D) | 2018 (E) | 2019 (F) |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Dívida Consolidada (I) | 90.457.032 | 102.600.414 | 105.817.427 | 112.459.360 | 114.106.070 | 114.064.500 |
| Deduções (II) | 9.237.786 | 9.837.967 | 8.394.170 | 4.697.994 | 4.932.894 | 5.179.538 |
| Ativo Disponível | 5.213.293 | 6.570.473 | 3.426.350 | 3.933.962 | 4.130.660 | 4.337.193 |
| Haveres Financeiros | 5.506.403 | 6.582.599 | 6.175.540 | 5.826.076 | 6.117.379 | 6.423.248 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.481.909 | 3.315.105 | 1.207.721 | 5.062.043 | 5.315.145 | 5.580.903 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 81.219.246 | 92.762.447 | 97.423.257 | 107.761.366 | 109.173.176 | 108.884.962 |

FONTE: ANEXO I da LDO para 2017.

NOTA: 2014 a 2016, meta LDO; 2017 a 2019, projeção conforme: Dívida Contratual informada pela SCGOV, Demais Dívidas, Deduções, Passivos Reconhecidos, Precatórios e Parcelamento de Dívidas corrigidos pelo IPCA 2017, de 6%; 2018, de 5,44%; e 2019, de 5% a.a..

A LRF determina, também, nos termos da alínea b do inciso I do art. 55, a elaboração e publicação do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, quadrimestralmente. Nos termos da 7ª edição do Manual de Demonstrações Fiscais, o detalhamento, a forma e a metodologia de sua apuração visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da federação e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação, e outras informações relevantes. Em cumprimento ao determinado, foi publicado o Demonstrativo da DCL, evidenciado na TAB. 93.

**TABELA 93
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em R\$

| Dívida Consolidada | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2017 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| | | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º |
| | | Quadrimestre | Quadrimestre (1) | Quadrimestre |
| Dívida Consolidada - DC (I) | 113.258.470.146,59 | 105.593.125.894,52 | 107.215.617.164,53 | 108.980.291.648,96 |
| Dívida Contratual | 110.344.402.237,37 | 102.766.818.078,70 | 104.456.806.444,06 | 105.683.590.670,85 |
| Empréstimos | 108.849.871.506,58 | 101.294.133.929,51 | 102.228.571.079,19 | 103.620.821.071,74 |
| Internos | 96.803.110.252,78 | 89.701.054.542,43 | 90.709.378.577,28 | 91.577.022.924,24 |
| Externos | 12.046.761.253,80 | 11.593.079.387,08 | 11.519.192.501,91 | 12.043.798.147,50 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 1.494.530.730,79 | 1.472.684.149,19 | 2.228.235.364,87 | 2.062.769.599,11 |
| De Contribuições Previdenciárias | 989.231.202,27 | 977.295.652,99 | 1.742.417.179,95 | 1.587.444.281,39 |
| De Contribuições Sociais | 505.299.528,52 | 495.388.496,20 | 485.818.184,92 | 475.325.317,72 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos | 2.833.203.902,89 | 2.825.043.546,98 | 2.753.576.270,72 | 3.291.876.694,94 |
| Outras Dívidas | 80.864.006,33 | 1.264.268,84 | 5.234.449,75 | 4.824.283,17 |
| Deduções (II) | 5.891.473.698,07 | 7.674.776.764,63 | 8.216.866.101,03 | 6.165.370.497,78 |
| Disponibilidade de Caixa | - | 1.734.585.180,85 | 2.062.174.558,50 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.486.289.088,86 | 4.595.016.458,86 | 4.721.001.027,07 | 3.996.731.110,51 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 6.243.635.966,17 | 2.860.431.278,01 | 2.658.826.468,57 | 9.654.569.616,96 |
| Demais Haveres Financeiros | 5.891.473.698,07 | 5.940.191.583,78 | 6.154.691.542,53 | 6.165.370.497,78 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = (I - II) | 107.366.996.448,52 | 97.918.349.129,89 | 98.998.751.063,50 | 102.814.921.151,18 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 53.711.236.886,39 | 54.917.143.339,19 | 56.237.979.511,12 | 55.173.574.559,76 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 210,87 | 192,28 | 190,65 | 197,52 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 199,90 | 178,30 | 176,04 | 186,35 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 200% | 107.422.473.772,78 | 109.834.286.678,38 | 112.475.959.022,24 | 110.347.149.119,52 |
| Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 96.680.226.395,50 | 98.850.858.010,54 | 101.228.363.120,02 | 99.312.434.207,57 |

| Outros Valores Não Integrantes da Dívida Consolidada | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2017 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|------------------|------------------|
| | | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º |
| | | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
| Insuficiência Financeira | 1.757.346.877,30 | - | - | 5.657.838.506,45 |
| RP Não Processados de Exercícios Anteriores | 5.690.101.626,02 | 3.404.959.447,46 | 2.586.269.585,61 | 8.117.267.308,21 |

FONTE: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/18.

NOTA: 1 - Constatam dados dos Balanços das Empresas Dependentes: (Emater - inicial; Epamig - até junho; EMC - até julho).

Comparando os dados da LDO (TAB 92) com os do Demonstrativo (TAB. 93), observa-se que a Dívida Consolidada – DC atingiu, em 2017, R\$ 108,980 bilhões, valor inferior em R\$ 3,479 bilhões ao previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO (R\$ 112,459 bilhões).

Com relação ao limite de endividamento, o Senado Federal, por competência dada pelos incisos V a IX do artigo 52 da Constituição Federal, editou as Resoluções 40 e 43, de 20 e 21/12/01, que impuseram controles sobre a dívida e o endividamento públicos. Os limites para a dívida pública e o endividamento do Estado são estabelecidos nos artigos 3º e 4º e incisos da Resolução 40/01 do Senado Federal¹¹⁹.

¹¹⁹ Senado Federal. Resolução 40/01. Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º. Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta Resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3º, serão observadas as seguintes condições: I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a

De acordo com a legislação, a DCL, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir de 2001, não poderá exceder em duas vezes a RCL. Para o ajuste, a referida Resolução estabeleceu, no artigo 4º, inciso I, que o excedente apurado ao final daquele exercício deveria ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. A DCL de Minas Gerais, no final do exercício de 2001, correspondia a 234,45% da RCL, com um excedente de 34,45% em relação ao estabelecido, o que determinou um redutor anual de 2,30%, até o exercício de 2016.

Ainda em atendimento ao art. 4º, IV, b, da Resolução acima citada, durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros, deverão ser aplicados os limites previstos no art. 3º. Dessa forma, como o Estado de Minas Gerais já tinha alcançado esse limite – antes do final do período de ajuste –, ficou impossibilitado de aumentar a relação DCL/RCL para além de 2 (duas) vezes o valor da RCL até 2016.

Ao final do exercício de 2017, conforme o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida publicado em 30/1/18, a DCL do Estado montou a R\$ 102,815 bilhões, enquanto a RCL totalizou R\$ 55,174 bilhões, apresentando relação **DCL/RCL de 1,8635 vez (186,35%)**, demonstrando que o Estado não ultrapassou, no último quadrimestre de 2017, o limite estabelecido pela legislação em vigor, que é de 2 (duas) vezes a RCL, conforme demonstra a TAB. 93.

Cabe ressaltar que o percentual apresentado da relação DCL/RCL, em 2017, de 186,35%, não ultrapassou o limite máximo de 200% definido na Resolução 40 do Senado Federal, mas ultrapassou o limite de alerta estabelecido no inciso III do § 1º do art. 59 da LRF, que é de 90% dos seus respectivos limites, ou seja, até 180%. No exercício em análise, o resultado da dívida consolidada líquida foi de R\$ 102,815 bilhões e o limite de alerta, de R\$ 99,312 bilhões, tendo, portanto, o percentual da relação DCL/RCL ultrapassado em 6,35% o limite de alerta definido em lei.

Destaca-se que, caso o Estado de Minas Gerais ultrapasse o limite máximo ao final de um quadrimestre, estará incurso nas imposições previstas no art. 31 da LRF¹²⁰.

cada exercício financeiro; II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000; III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000; IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que: a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros. Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

120 LRF. Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro. § 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido: I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º. § 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado. § 3º As restrições do § 1º aplicam-se

A evolução da relação DCL/RCL de 2010 a 2017 está demonstrada na TAB. 94. Os valores da tabela são constantes e foram corrigidos pelo IGP-DI sendo que dez/17 = 1.

TABELA 94
Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida

| Exercícios de 2010 a 2017 | | | | | | | | | Em Bilhões |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|
| Especificação | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Variação % 2017/2010 |
| Dívida Consolidada Líquida - DCL | 93,284 | 96,288 | 94,440 | 99,943 | 102,235 | 115,081 | 111,115 | 103,710 | 11,18 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 51,159 | 52,966 | 54,109 | 54,501 | 57,124 | 57,930 | 54,712 | 55,654 | 8,79 |
| % da DCL sobre a RCL | 182,34 | 181,79 | 174,54 | 183,38 | 178,97 | 198,66 | 203,09 | 186,35 | |

Fonte: RGF 2010 a 2017 - Valores corrigidos IGP-DI dez/17 = 1.

Verifica-se que o percentual da relação DCL/RCL subiu muito em 2016, em relação a 2014, tanto que ultrapassou o limite permitido em lei, que é de 200%. Já em 2017 houve queda no percentual, em relação a 2016, devido, principalmente, à renegociação da dívida do Estado com a União, decorrente da LC 148/14, assunto que será tratado no próximo tópico deste relatório. Observa-se que o crescimento da Receita Corrente Líquida foi de apenas 8,79% nesses últimos sete anos, enquanto o valor da Dívida Consolidada Líquida variou 11,18%, ou seja, teve aumento de 2,39% em relação à receita.

5.7.1. Composição da Dívida Consolidada ou Fundada

Em 31/12/17, a dívida consolidada do Estado totalizou R\$ 108,980 bilhões, apresentando uma redução de -3,77% em relação ao final do exercício de 2016 (R\$ 113,256 bilhões).

O principal componente dessa dívida diz respeito àquela realizada por meio de contratos de operações de crédito (empréstimos) para amortização em prazo superior a doze meses, representando 95,08% de toda a dívida consolidada do Estado (R\$ 108,980 bilhões), conforme TAB. 93.

5.7.1.1. Dívida por Contratos

A dívida por contratos, abordada neste relatório, refere-se ao resultado das operações de crédito contratadas pelo Governo Estadual, com vistas a sanar desequilíbrios orçamentários e/ou financiar obras e serviços.

Conforme TAB. 93, em 31/12/17, essa dívida contratual (empréstimos) somava R\$ 103,621 bilhões, tendo apresentado decréscimo de -4,80% em relação a dezembro/16 (R\$ 108,850 bilhões). Toda a movimentação

imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. § 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária. § 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

ocorrida nesse período, incluindo os ingressos de recursos, as incorporações e os registros das despesas com amortização, juros e encargos pode ser visualizada no ANEXO VI deste relatório.

Cabe ressaltar que na TAB 93 estão discriminados os saldos das contas do Plano de Contas Pcasp e, no ANEXO VI deste relatório, os saldos em conformidade com o Plano de Contas do Siafi. O valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (TAB. 93), na linha referente ao total da Dívida Contratual – Empréstimos, totaliza R\$ 103,621 bilhões; e no ANEXO VI deste relatório, o valor total apresentado é de R\$ 103,442 bilhões. A diferença de R\$ 178,517 milhões refere-se à inscrição, nos Restos a Pagar não Processados, das Amortizações do serviço da dívida contraída em dezembro/17, conforme se pode verificar no demonstrativo do Balanço Orçamentário – Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, publicado em 10/1/18.

Do montante apresentado no Siafi, de R\$ 103,442 bilhões da dívida contratual (ANEXO VI), R\$ 91,498 bilhões são relativos à dívida interna, representando 88,45% do valor total, e R\$ 11,944 bilhões, concernentes à dívida externa, 11,55%. Ressalta-se que houve queda no saldo da dívida externa (-0,18%) em relação a dez/16 devido, principalmente, à depreciação do dólar. Já a interna, que possui os contratos com maior peso, notadamente os da dívida renegociada com a União sob o amparo da Lei 9.496/97 e seus desdobramentos (resíduo), totalizou R\$ 82,089 bilhões (79,36%) no final do exercício (queda de -5,79% em relação a dez/16). O GRAF. 7 a seguir demonstra a proporção da dívida do Estado com a União em relação às demais dívidas.

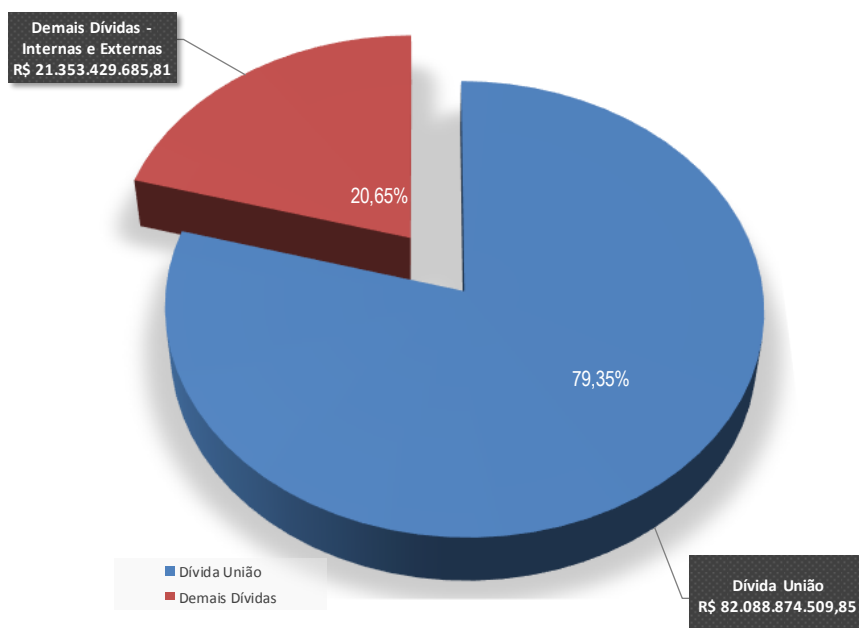


GRÁFICO 7: Composição da Dívida por Contratos – Dezembro 2017
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da dívida contratual nos últimos 7 (sete) anos em relação ao exercício de 2017.

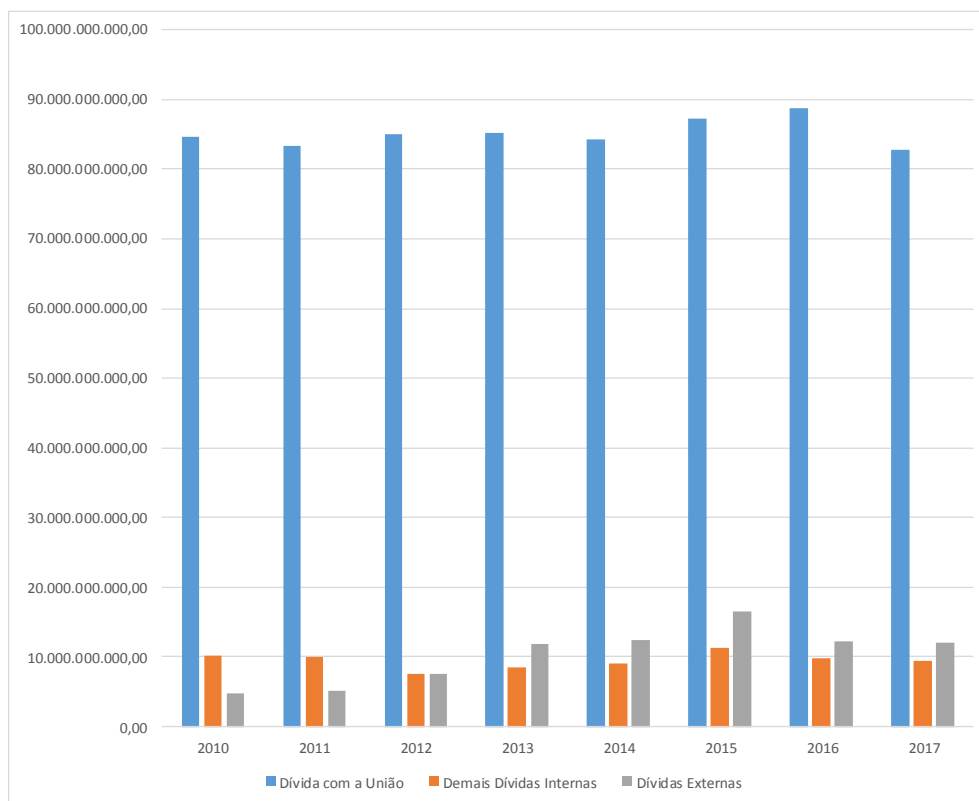


GRÁFICO 8: Evolução da Dívida por Contratos – exercícios 2010 a 2017 Valores Constantes IGP-DI Dez/17= 1.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi

Observa-se pelo GRAF. 8 o contínuo crescimento da dívida contratual do Estado com a União nos exercícios de 2011 até 2016. O exercício de 2017 foi o primeiro, após esse período, em que a dívida apresentou queda acentuada de 6,67% em relação ao exercício anterior. As demais dívidas internas também tiveram queda de 2,79% e as dívidas externas, de 1,11%.

O crescimento de 6,01% da dívida contratual em 2016, em relação a 2015, deveu-se às incorporações, ao saldo devedor de R\$ 6,292 bilhões, bem como ao ingresso de recursos de operações de crédito (R\$ 1,154 bilhão). No que diz respeito às despesas (amortizações, juros e encargos), foram gastos com a dívida contratual, até 31/12/16, R\$ 2,767 bilhões, sendo que as amortizações representaram 51,93% (R\$ 1,437 bilhão); juros, 45,85% (R\$ 1,269 bilhão); e encargos, 2,22% (R\$ 61,416 milhões).

Em 2017, o decréscimo deveu-se principalmente ao resultado negativo das incorporações ao saldo devedor de menos R\$ 3,886 bilhões, tendo sido realizadas operações de crédito no valor de R\$ 66,051 milhões. Quanto às amortizações, juros e encargos, foram desembolsados, até dez/17, o valor total de R\$ 4,176 bilhões, aumento de 50,96% em relação ao desembolsado no exercício anterior. Tais despesas estão detalhadas no ANEXO VI deste relatório.

Ao analisar somente as despesas realizadas com o serviço da dívida (amortização, juros e encargos), verifica-se uma expressiva variação positiva no pagamento dos juros e encargos em 2017, comparativamente a 2016, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 95
Despesa com Serviço da Dívida Contratual 2010-2017**

| Exercício de 2010 a 2017 | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|--------------------------|------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|--|------------|
| Exercício | Despesa Realizada | | | | | | | Variação % |
| | Amortização 4.6.90.71 | Variação % | Juros 3.2.90.21 | Variação % | Encargos 3.2.90.22 | Variação % | Total Despesas c/ Serviço da Dívida | |
| 2010 | 1.191.482.795,45 | - | 2.182.286.456,90 | - | 5.574.594,84 | - | 3.379.343.847,19 | - |
| 2011 | 1.424.101.452,96 | 19,52 | 2.530.561.640,45 | 15,96 | 6.294.732,59 | 12,92 | 3.960.957.826,00 | 17,21 |
| 2012 | 3.825.254.492,97 | 168,61 | 2.256.993.935,42 | (10,81) | 36.049.623,06 | 472,70 | 6.118.298.051,45 | 54,47 |
| 2013 | 4.964.204.681,85 | 29,77 | 2.562.923.900,78 | 13,55 | 55.687.220,36 | 54,47 | 7.582.815.802,99 | 23,94 |
| 2014 | 2.816.364.423,12 | (43,27) | 2.758.022.222,65 | 7,61 | 51.077.737,90 | (8,28) | 5.625.464.383,67 | (25,81) |
| 2015 | 3.192.441.173,40 | 13,35 | 3.198.498.459,76 | 15,97 | 72.326.153,88 | 41,60 | 6.463.265.787,04 | 14,89 |
| 2016 | 1.436.829.820,49 | (54,99) | 1.268.563.305,24 | (60,34) | 61.415.738,11 | (15,09) | 2.766.808.863,84 | (57,19) |
| 2017 | 1.423.512.710,81 | (0,93) | 2.666.849.891,12 | 110,23 | 85.924.315,40 | 39,91 | 4.176.286.917,33 | 50,94 |
| Variação 2017/2010 | 19,47 | | 22,20 | | 1.441,36 | | 23,58 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Valores Correntes.

A variação negativa que ocorreu no exercício de 2016 em relação a 2015 em todo serviço da dívida foi devido ao Mandado de Segurança 34.122/STF que o Governo do Estado impetrou contra a União, gerando a suspensão do pagamento das parcelas dos contratos nos meses de abril, maio e junho, e, também, devido ao acordo firmado entre Estados e União, em 20/6/16, que inclui, dentre outras, a redução de 100% nas prestações mensais de julho a dezembro/16. Já em 2017 houve a assinatura dos termos aditivos aos contratos de refinanciamento (LCs 151/15 e 156/16) e ainda, a renegociação entre o Governo Federal e o Estado para o pagamento das parcelas não pagas em 2016. Ao realizar esses pagamentos, o Governo Mineiro impactou o resultado – tanto no valor total do desembolso dos juros (aumento de 110,23%) quanto nos encargos (39,91%) em relação a 2016.

A seguir, a TAB. 96 demonstra a despesa realizada com o serviço da dívida até 31/12/17, com desembolsos mensais de amortização, juros e demais encargos da dívida por contratos, baseada nas consultas ao Armazém de Informações – Siafi. Com relação ao total realizado com o serviço da dívida interna, verifica-se que, nos meses de outubro e dezembro, houve os maiores desembolsos. Já a dívida externa, apresentou maiores gastos nos meses de agosto e dezembro. Comparando o total realizado ao final do exercício com o total previsto na LOA/17, verifica-se uma diminuição nos desembolsos na dívida interna, de -5,92%, e na externa, de -1,64%.

TABELA 96
Serviço da Dívida Realizado x Previsão Anual

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | | |
|----------------------------|----------------------------|---|--|--|
| Dívida Interna | Amortização - 4.6.90.71 | Juros/Encargos - 3.2.90.21 + 3.2.90.22 | Total Despesas c/ Serviço da Dívida | |
| | Realizado | Realizado | Realizado | |
| Janeiro | 7.920.552 | 11.337.204 | 19.257.756 | |
| Fevereiro | 73.008.361 | 51.337.474 | 124.345.835 | |
| Março | 75.293.965 | 76.127.711 | 151.421.676 | |
| Abril | 73.196.665 | 96.681.361 | 169.878.026 | |
| Mai | 73.580.117 | 108.048.876 | 181.628.993 | |
| Junho | 73.470.980 | 282.799.709 | 356.270.689 | |
| Julho | 73.813.578 | 203.119.764 | 276.933.343 | |
| Agosto | 73.361.637 | 164.349.697 | 237.711.333 | |
| Setembro | 18.808.859 | 11.547.754 | 30.356.613 | |
| Outubro | 131.209.493 | 389.743.984 | 520.953.476 | |
| Novembro | 73.984.080 | 223.243.615 | 297.227.694 | |
| Dezembro | 336.447.385 | 747.419.389 | 1.083.866.774 | |
| Soma (A) | 1.084.095.670 | 2.365.756.538 | 3.449.852.209 | |
| Previsão LOA/17 | 1.798.129.467 | 1.868.689.297 | 3.666.818.764 | |
| Dívida Externa | Amortização - 4.6.90.71 | Juros/Encargos - 3.2.90.21 + 3.2.90.22 | Total Despesas c/ Serviço da Dívida | |
| | Realizado | Realizado | Realizado | |
| Janeiro | - | - | - | |
| Fevereiro | 9.320.129 | 28.241.874 | 37.562.003 | |
| Março | 12.414.238 | 10.927.442 | 23.341.680 | |
| Abril | 39.921.561 | 18.762.618 | 58.684.179 | |
| Mai | 6.797.181 | 17.207.743 | 24.004.924 | |
| Junho | - | - | - | |
| Julho | - | - | - | |
| Agosto | 32.372.462 | 113.918.762 | 146.291.224 | |
| Setembro | 30.785.403 | 17.539.841 | 48.325.244 | |
| Outubro | 98.730.918 | 35.038.130 | 133.769.048 | |
| Novembro | 9.488.309 | 22.356.784 | 31.845.093 | |
| Dezembro | 99.586.840 | 123.024.475 | 222.611.314 | |
| Soma (B) | 339.417.040 | 387.017.668 | 726.434.709 | |
| Previsão LOA/17 | 356.783.922 | 381.727.716 | 738.511.638 | |
| Total (A + B) | 1.423.512.711 | 2.752.774.206 | 4.176.286.917 | |

FONTE: Demonstrativo do Serviço da Dívida Pública (Volume I da Lei 22.476 - LOA/17) e Armazém de Informações - Siafi.

5.7.1.1.1. Dívida com a União

A dívida do Estado de Minas Gerais com a União teve início quando, em 18/2/98, foi assinado pelo Governo Mineiro o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, com a

interveniência do Banco do Estado de Minas Gerais – Bemge e do Banco do Brasil, nos termos da Lei Federal 9.496/97 e da Resolução 99/96 do Senado Federal. Tratava-se de uma tentativa do Governo Central de equacionar a instabilidade econômica e o desequilíbrio fiscal em que se encontravam as unidades subnacionais.

O contrato previa:

- **Prazo:** 30 (trinta) anos (até 2028), prorrogável por mais 10 (dez), ou seja, até 2038;
- **Sistema de Capitalização:** Tabela Price;
- **Limite de Dispendio Mensal:** 1/12 (um doze avos) de 13% da RLR¹²¹. Caso o valor destinado aos pagamentos fosse insuficiente para sua cobertura, o resíduo (encargos não pagos) seria incorporado diretamente ao estoque e refinanciado em 2028. Ficou estabelecido, ainda, que outras dívidas fossem computadas nesse limite;
- **Encargos:** atualização monetária pelo IGP-DI e juros nominais de 7,5% a.a., ambos calculados sobre o saldo devedor existente. Essa taxa decorreu da amortização extraordinária de R\$ 972.887.035,23, correspondentes a 10% do valor financiado, registrados em conta gráfica.

Além dessa renegociação, por ocasião da assinatura do contrato, o Senado Federal, mediante a Resolução 45/98, autorizou o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 4,344 bilhões, utilizados para o saneamento e a privatização dos bancos estaduais (Bemge, Credireal e Minascaixa) e a transformação do BDMG em agência de fomento. Essa dívida foi financiada nas mesmas condições do contrato de refinanciamento, porém, com juros de 6% ao ano.

Em razão do ajuste, parte considerável das dívidas que o Estado vinha “rolando” (refinanciando) no mercado, a taxas de juros nominais muito elevadas, foi transferida para a União, principalmente no caso da dívida mobiliária, transformando o seu valor em uma dívida contratual.

Apesar das condições mais favoráveis, à época da renegociação, e das exigências que foram estabelecidas – Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal –, a dívida contratual do Estado continuou aumentando. Nominalmente, o Governo devia R\$ 18,651 bilhões em 1998 e, em 2017, passou a dever R\$ 103,442 bilhões, crescimento anual de 9,44%. Em termos reais, no período de 1998-2017, a dívida contratual aumentou 25,40% a preços de dezembro de 2017, de acordo com a TAB. 97.

¹²¹ O montante mensal de pagamentos dos serviços das dívidas teria como referência a RLR e corresponderia a 1/12 (um doze avos) de 6,79% até novembro de 1998, de 12% em dezembro de 1998, de 12,5% em 1999 e de 13% a partir de 2000.

TABELA 97
Dívida Contratual do Estado de Minas Gerais

| Exercícios de 1998 a 2017 | | | Em R\$ Milhões |
|---------------------------|----------------------|--------|-----------------------|
| Data | Valores Correntes | IGP-DI | Valores Constantes |
| 31/12/1998 | 18.651,15 | 22,61 | 82.490,71 |
| 31/12/1999 | 23.161,05 | 27,13 | 85.370,62 |
| 31/12/2000 | 25.473,31 | 29,79 | 85.509,60 |
| 31/12/2001 | 28.756,59 | 32,88 | 87.459,22 |
| 31/12/2002 | 34.340,46 | 41,57 | 82.608,76 |
| 31/12/2003 | 37.238,04 | 44,76 | 83.194,91 |
| 31/12/2004 | 42.111,91 | 50,18 | 83.921,70 |
| 31/12/2005 | 42.293,39 | 50,80 | 83.254,70 |
| 31/12/2006 | 45.240,05 | 52,73 | 85.795,66 |
| 31/12/2007 | 48.960,09 | 56,90 | 86.045,85 |
| 31/12/2008 | 55.992,61 | 62,08 | 90.194,28 |
| 31/12/2009 | 56.405,91 | 61,19 | 92.181,58 |
| 31/12/2010 | 64.475,76 | 68,10 | 94.678,06 |
| 31/12/2011 | 69.230,42 | 71,52 | 96.798,69 |
| 31/12/2012 | 74.711,69 | 77,32 | 96.626,60 |
| 31/12/2013 | 83.493,64 | 81,59 | 102.333,18 |
| 31/12/2014 | 88.272,50 | 84,68 | 104.242,44 |
| 31/12/2015 | 102.677,00 | 93,72 | 109.557,20 |
| 31/12/2016 | 108.686,00 | 100,42 | 108.231,43 |
| 31/12/2017 | 103.442,00 | 100,00 | 103.442,00 |
| Variação (%) | 454,61 | 342,28 | 25,40 |
| Cresc. Anual (%) | 9,44 | 8,14 | 1,20 |

FONTE: Dívida: Relatórios Técnicos TCEMG; IGP-DI: FGV, lpeadata.

NOTA: Valores constantes a preço de 2017.

Em 31/12/17, a dívida com a União somava R\$ 82,089 bilhões, representando 79,36% de toda a dívida por contratos do Estado (R\$ 103,442 bilhões). A insuficiência dos 13% da RLR para o pagamento das obrigações (amortização, juros e encargos) e os pesados encargos (IGP-DI mais juros de 7,5% a.a.) dessa dívida foram os principais responsáveis por sua expansão, em termos reais, até o exercício de 2016 vide TAB. 97, mas, conforme demonstrado, em 2017 a situação se reverteu. A queda verificada no valor da Dívida Contratual em 2017, em relação a 2016, foi devida, principalmente, à assinatura, pelo Estado e União, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Refinanciamento das Dívidas – Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (LC 148/14), em 28/3/17, alterando os indexadores utilizados para o cálculo do pagamento dos encargos financeiros desses contratos. Esse assunto será melhor abordado no tópico seguinte.

Alterações dos Indexadores

Este Tribunal de Contas vem, há algum tempo, manifestando sua preocupação com a situação do nível de endividamento do Governo Estadual para com a União. Tanto que, em 2010, o relator à época, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Sebastião Helvecio, firmou contrato com especialista no assunto para a proposição de possíveis alternativas que ajudassem no controle da evolução da dívida contratual. Esse estudo chamava a atenção para os riscos que as condições do Acordo da Dívida com a União à época trariam para as finanças do Estado, bem como para o peso que poderiam representar seus encargos no conjunto de suas receitas/despesas.

Tal preocupação encontrou ressonância em análise realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em 2006, que objetivou avaliar a capacidade de solvência dos devedores do Governo Federal, concluindo que, após 2028, o Governo de Minas Gerais seria obrigado a destinar, anualmente, 38,7% de sua RLR para liquidar a dívida com a União, se mantido o prazo de dez anos para o refinanciamento do resíduo desse débito, como prevê o contrato assinado em fevereiro de 1998, sustentado pela Lei 9.496/97.

A apreensão desta Corte de Contas com a questão justificou-se pela necessidade de aprofundamento dos estudos da dívida com a União para avaliar em que medida o Governo do Estado disporia de efetivas condições para liquidá-la no prazo estabelecido em contrato. O citado estudo ganhou relevância tendo em vista que, em 2028, o teto de 13% da RLR do Estado para pagamento dos encargos da dívida deixaria de vigorar, podendo esse percentual ser aumentado para, assim, garantir sua plena quitação até 2038, de acordo com o disposto na Lei 9.496/97.

O exame acurado do perfil do endividamento do Estado, feito por este Órgão Técnico em seus relatórios, levando em consideração os compromissos assumidos contratualmente, revelou um quadro preocupante, tanto no curto quanto no longo prazo. Assim, com a contratação de um especialista no assunto, pode-se ter uma melhor abrangência do futuro desse endividamento. Na conclusão deste estudo apresentado a esta Corte de Contas, uma das propostas sugeridas foi:

[...] maior empenho do governo do Estado, juntamente com outras unidades da federação, que também se encontram em situação desfavorável, para modificar o indexador de correção da dívida com a União, o IGP-DI, para outro mais favorável. Uma boa alternativa, seria a substituição pelo IPCA, com o qual seriam expressivos os ganhos obtidos, em termos de redução de seus encargos.

Registra-se, portanto, a importância do estudo realizado para esta Corte de Contas, em 2010, tendo em vista que a sugestão apresentada foi a mesma exposta no projeto de lei que culminou na LC 151/15, que altera as condições contratuais referentes à Dívida Pública da União com os Estados. Ressalta-se que, no exercício de 2017, tal mudança nos indexadores contratuais ocorreu mediante a assinatura de termos aditivos aos contratos, impactando positivamente o montante da dívida, que apresentou queda de 4,82% em 2017, comparativamente a 2016.

Leis Complementares 148/14, 151/15 e 156/16

Com a finalidade de propor alternativas para renegociar os termos dos contratos decorrentes da Lei 9.496/97, em razão das condições onerosas, foi publicada, em 25/11/14, a Lei Complementar 148/14 que, entre outros assuntos, dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida, celebrados entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Em 5/8/15, foi sancionada a Lei Complementar 151, alterando a Lei 148/14, revogando as Leis 10.819/03 e 11.429/06, e dando outras providências.

De acordo com o art. 2º da Lei 148/14 (com nova redação dada pela Lei 151/15), a União teria que adotar, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base, respectivamente, na Lei 9.496 de 11 de setembro de 1997, na Medida Provisória 2.185-35 de 24 de agosto de 2001 e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória 2.192-70 de 24 de agosto de 2001, as seguintes condições, aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2013:

- juros calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor previamente atualizado; e
- atualização monetária calculada mensalmente, com base na variação do IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo.

O § 1º do artigo em referência dispõe que os encargos, a atualização monetária e os juros ficarão limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic para os títulos federais.

Ainda nos termos do artigo 3º da citada lei complementar (com nova redação dada pela Lei 151/15), a União fica obrigada a conceder descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos no art. 2º, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado, utilizando a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período.

Já o art. 4º dessa mesma lei dispõe que os efeitos financeiros decorrentes das condições previstas nos arts. 2º e 3º serão aplicados ao saldo devedor, mediante aditamento contratual. E, conforme parágrafo único desse mesmo artigo (incluído pela Lei Complementar 151/15):

A União terá até 31 de janeiro de 2016 para promover os aditivos contratuais, independentemente de regulamentação, após o que o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, com a aplicação da Lei, ficando a União obrigada a ressarcir ao devedor os valores eventualmente pagos a maior.

Ressalta-se que, em abril de 2016, o Estado de Minas Gerais impetrou, no Supremo Tribunal Federal, o Mandado de Segurança 34.122¹²², em face de ato praticado pela Presidente da República, pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Secretário do Tesouro Nacional, pelo Coordenador-Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Belo Horizonte do Banco do Brasil, consubstanciado no Decreto 8.616/15, que regulamenta o disposto na Lei Complementar 148, de 25 de novembro de 2014, e no art. 2º da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Esse mandado teve como objeto a capitalização de juros nos contratos amparados pela Lei 9.496/97. O Estado afirmou que, com a promulgação da Lei Complementar 148/14, a União ficou obrigada a realizar um desconto sobre os saldos devedores dos contratos de refinanciamento de dívidas contraídas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base na Lei 9.496/97, na Medida Provisória 2.185-35/01 e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória 2.192-70/01. Essas novas condições deveriam constar de aditivo contratual, o que, nos termos do art. 4º da citada lei complementar, com a redação dada pela Lei Complementar 151/15, deveria ser celebrado, independentemente de regulamentação, até 31 de janeiro de 2016. A regulamentação deveria ter sido feita desde a promulgação da Lei Complementar 148, mas apenas em 29/12/15, por meio do Decreto 8.616/15, a União disciplinou a fórmula de cálculo do desconto.

O Estado alegou, ainda, que a regulamentação do disposto no art. 3º da Lei Complementar 148 desbordou dos limites legais. Aduziu que, ao exigir o desconto sobre saldos devedores dos contratos em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e o apurado, utilizando a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, a lei não autorizou que a taxa fosse calculada de forma capitalizada. Por essa razão, segundo o Estado de Minas Gerais, o Decreto 8.616/15, ao explicitar a fórmula de cálculo, não poderia utilizar Selic capitalizada para apurar o desconto devido.

O STF concedeu liminar determinando que, até a definição do mérito, as autoridades coatoras abstenham-se de impor sanções ou penalidades ao ente público mineiro, bem como o bloqueio de recursos de transferências federais, pelo exercício da faculdade constante do parágrafo único do artigo 4º da LC 148/14, norma que lhe garante o cálculo e o pagamento da dívida pública com base nos parâmetros inicialmente acordados, em face da não promoção do aditivo contratual.

Isso posto, pelos cálculos elaborados pelo Estado à época, a projeção do estoque da dívida nos termos da LC 148/14, mediante aplicação da taxa Selic de forma não capitalizada até 1º de janeiro de 2013, apresentou saldo credor junto à União, inexistindo débito dos contratos firmados, com base na Lei 9.496/97 e na Medida Provisória 2.192-70/01. No julgamento do referido Mandado de Segurança, de 27 de abril de 2016, o STF

122 Relator Ministro Edson Fachin.

manteve a liminar, tal como concedida, pelo prazo de 60 dias. Dessa forma, o Estado não efetuou o pagamento das parcelas referentes aos meses de abril, maio e junho de 2016.

Em 1º de julho/16, o STF acolheu pedido da União de que os termos do acordo firmado em 20/6/16 entre os governadores e o Ministro da Fazenda fossem aplicados cautelarmente aos processos, restringindo, a partir de 1º de julho, os efeitos da liminar concedida pela Corte suprema em 27 de abril, que impedia a União de impor aos Estados sanções por inadimplência.

Tem-se a ressaltar que o acordo entre os governadores estaduais e o Governo Federal culminou na Lei Complementar 156, de 28/12/16, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. Essa lei alterou a Lei Complementar 148/14, bem como a Lei 9.496/97, a Medida Provisória 2.192-70, a Lei 8.727/93 e a Lei Complementar 101/00. As novas condições negociadas com o Governo Federal englobaram os critérios definidos nas Leis Complementares 148/14 e 156/16, além dos termos do acordo firmado entre Estados e União, cujo teor foi aplicado cautelarmente aos autos do Mandado de Segurança STF/MS 34.122/16.

Tendo em vista a exigência de assinatura de termos aditivos para a concretização das novas condições contratuais, conforme disposto nas citadas leis complementares, esta equipe técnica solicitou informações à SEF a respeito da situação da dívida estadual. Em resposta, a Secretaria enviou o OF/SEF/GAB SADJ. Nº 122/2018, de 20/2/18, contendo a Nota Técnica 05/18, a qual descreve a trajetória das negociações da dívida entre o Estado e a União, considerando as LCs 148/14; 151/15 e 156/16. A seguir, transcrevem-se as informações constantes na referida Nota Técnica:

Saldo renegociado: R\$ 73.567.521.225,24 (setenta e três bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) posicionado em 1º de julho de 2016, assim constituído:

I – R\$ 72.189.616.527,77 (setenta e dois bilhões, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) referente à consolidação de saldos devedores dos contratos celebrados ao amparo da lei 9.496 e da medida Provisória – MP nº 2.192 (PROES intralimite);

II – R\$ 107.811.043,58 (cento e sete milhões, oitocentos e onze mil e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao PROES extralimite – BDMG; e

III – R\$ 1.270.093.653,89 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondente a saldo exigível não passível de repactuação nos termos do Mandado de Segurança nº 34122, cuja liminar foi deferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF em 05 de julho de 2016.

O Estado assinou o 8º termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas em 28/03/2017, nos termos da Lei Complementar – LC 148/2014, cujos efeitos foram: (I) substituição dos encargos financeiros de IGP-DI mais 7,5% a.a. (Contrato de Refinanciamento) ou 6% a.a (Contrato de Saneamento) para IPCA mais 4% a.a, limitado à Selic; e (II) redução de R\$ 9,5 bilhões no saldo da dívida, ao passar de R\$ 89,9 bilhões para R\$ 80,4 bilhões em abril de 2017;

Os efeitos dos termos aditivos de que tratam os artigos 1º, 3º e 5º da LC nº 156/16 foram antecipados pelo Acordo Federativo de 20 de junho de 2016: (I) prazo adicional de 240 (duzentos e quarenta) meses para o pagamento das dívidas refinanciadas; (II) reduções extraordinárias nas prestações mensais durante o período de julho de 2016 a junho de

2018; (III) parcelamento da dívida vencida e não paga em decorrência de Mandado de Segurança provido pelo STF, em 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em julho de 2016; e (IV) afastamento da regra de 13% da Receita Líquida Real – RLR para o cálculo do valor mensal;

Lei Estadual nº 22.742, de 12 de dezembro de 2017, autorizou o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para adoção das condições estabelecidas pela LC nº 156/2016;

O Estado assinou o 10º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98/STN/COAFI em 26 de dezembro de 2017, para formalização do prazo adicional de 240 meses para o pagamento das dívidas refinanciadas (artigo 1º, da LC nº 156/2016); e

As assinaturas dos Termos Aditivos de que tratam os artigos 3º e 5º da LC nº 156/2016 depende de autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN: processo nº 17944.103474/2017-10 de verificação de limites e condições para a realização de aditivo contratual.

Tem-se a observar que, ao assinar o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (art. 1º da LC 156/16), o Governo de Minas Gerais aquiesceu, conforme cláusula terceira desse Termo, à inclusão de novas cláusulas no contrato ora aditado, dentre elas a quadragésima. Nesta, o Estado compromete-se a apresentar a comprovação do protocolo, junto ao juízo competente, do pedido de desistência do Mandado de Segurança nº 34.122, em até 60 dias após a celebração do Termo, sob pena de rescisão, nos termos do art. 8º do Decreto 9.056/17.

Outro ponto a se ressaltar referente ao 10º Termo Aditivo, foi o compromisso que o Estado assumiu, conforme cláusula quarta desse Termo Aditivo, de apurar a limitação para o crescimento das despesas primárias correntes e encaminhá-la à Secretaria do Tesouro Nacional na forma de Demonstrativo de Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes – Anexo I do Decreto 9.056, de 24/5/17 –, portanto, esta equipe técnica solicitou à SEF a apresentação desse demonstrativo, para análise.

Em resposta, a SEF enviou o OF/SEF/GAB/SADJ. nº 244/18, de 23/3/18, esclarecendo que, quanto ao cálculo do limite da Despesa Primária considerando a LC 156/16, o Estado optou pelo estabelecido no inciso III do § 2º do art. 1º do Decreto 9.056/17, com redação dada pelo Decreto 9.220/17. Segundo a Secretaria de acordo com a opção escolhida, a apuração do limite de crescimento anual das despesas primárias correntes deverá ser calculada considerando as informações referentes ao exercício de 2017. Nesta opção, o Estado deverá enviar à STN, até 30/4/18, o valor inicial apurado, tendo em vista o disposto § 6º do art. 1º, a saber:

[...] § 6º Na hipótese de o Estado ou o Distrito Federal escolher como base para o cálculo de que trata o § 1º as informações referentes ao exercício de 2017, o valor inicial para apuração do estabelecido no caput será enviado pelo ente federativo, até 30 de abril de 2018, conforme modelo constante do Anexo (incluído pelo Decreto nº 9.220/17).

Ainda segundo o ofício, para os Estados que aderiram à renegociação de dívidas em conformidade com a LC 156/16, os prazos para elaboração do demonstrativo em questão compreendem o terceiro e o sexto bimestres, quais sejam, 30/7/18 e 30/1/19, respectivamente, em alinhamento com o Manual de

Demonstrativos Fiscais 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional. Sendo assim, somente após o mês de julho de 2018 estará disponibilizado tal demonstrativo quando será solicitada por esta equipe técnica.

Sendo assim, esta equipe técnica solicitará tal demonstrativo após o mês de julho/18, quando estará disponibilizado.

Considerações a Respeito do Teto de 13% da RLR

A Receita Líquida Real – RLR é apurada e divulgada mensalmente pela STN por meio de portarias e, para os efeitos da Lei 9.496/97 (art. 2º, parágrafo único), compreende a receita realizada nos doze meses precedentes ao mês imediatamente anterior àquele que estiver sendo apurado, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital; e, no caso dos Estados, excluídas as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Importante destacar que a Lei Complementar 156/16 estabeleceu, em seu art. 1º, § 4º, o afastamento da exigibilidade de cumprimento do limite da RLR. E que, a partir de julho de 2016, os pagamentos dos contratos sob a égide dessa lei, ao amparo do acordo firmado entre os Estados e a União Federal em 20/8/16, cujo teor foi aplicado cautelarmente aos autos do Mandado de Segurança STF 34.122/16, passaram a ser executados conforme o estabelecido, ou seja, sem a aplicação do referido limite.

5.8. Resultado Primário e Resultado Nominal

Nos termos do inciso III do art. 53 da LRF, os Demonstrativos de Resultado Primário e Resultado Nominal acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

5.8.1. Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre as receitas e despesas, excluindo-se as financeiras. De modo geral, esse indicador aponta a capacidade do Governo de acumular recursos para realizar o pagamento dos encargos da dívida, sendo parâmetro para o potencial de sua solvabilidade e também de sua austeridade fiscal. A metodologia de apuração para o ano de 2017 deve obedecer ao que está previsto na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria 840/16 da STN).

Para calcular o resultado primário, são excluídas da receita: as receitas correntes patrimoniais de aplicações financeiras e as receitas de capital oriundas de operações de crédito, de amortização de empréstimos e de alienação de ativos. Das despesas, são excluídas: as despesas correntes relativas a juros e encargos da dívida e as despesas de capital referentes a amortização da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de título de capital já integralizado.

A seguir, na TAB. 98, encontram-se as projeções de resultado primário para o período de 2017-2019, nos termos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

**TABELA 98
Resultado Primário Projetado**

Exercícios de 2017 a 2019 Em R\$ Milhares

| Especificações | 2017 | | | 2018 | | | 2019 | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB x 100) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB x 100) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB x 100) |
| Receita Total | 88.701.835 | 83.680.976 | 1,31% | 92.006.110 | 82.320.008 | 1,24% | 96.444.008 | 82.181.618 | 1,19% |
| Receitas Primárias (I) | 86.429.772 | 81.537.521 | 1,27% | 90.635.325 | 81.093.536 | 1,22% | 95.619.725 | 81.479.232 | 1,18% |
| Despesa Total | 97.164.205 | 91.664.344 | 1,43% | 101.810.889 | 91.092.572 | 1,37% | 105.709.343 | 90.076.771 | 1,31% |
| Despesas Primárias (II) | 89.318.110 | 84.262.368 | 1,32% | 92.483.494 | 82.747.135 | 1,25% | 95.765.954 | 81.603.836 | 1,18% |
| Resultado Primário (III = I - II) | (2.888.338) | (2.724.847) | -0,04% | (1.848.169) | (1.653.599) | -0,02% | (146.229) | (124.604) | 0,00% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas de PPP (V) | 444.836 | 419.657 | 0,01 | 457.444 | 409.285 | 0,01 | 439.144 | 374.202 | 0,01 |
| Impacto do Saldo das PPPs (VI) = (IV - V) | (444.836) | (419.657) | (0,01) | (457.444) | (409.285) | (0,01) | (439.144) | (374.202) | (0,01) |

Fonte: Anexo I da LDO 2017.

A meta de resultado primário definida para 2017 foi de déficit de R\$ 2,888 bilhões, correspondente a -0,04% do PIB nacional projetado para o ano, segundo a LDO da União. De acordo com a LDO mineira, para alcançar a meta de superávit primário, a receita primária do Estado deve ficar em 1,27% do PIB nacional e a despesa primária, em 1,32%. Quanto aos dois anos seguintes, a indicação é de que o superávit primário situe-se em 0,02% e 0%, respectivamente, do PIB brasileiro.

**TABELA 99
Demonstrativo do Resultado Primário**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

| Receitas Primárias | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | |
|---|--------------------------|---|---------------------------|
| | | Até o 6º bimestre 2017 | Até o 6º bimestre 2016 |
| | | Receitas Primárias Correntes (I) | 85.432.073.373,55 |
| Receitas Tributárias | 48.135.807.374,00 | 50.666.375.213,90 | 46.272.466.724,99 |
| ICMS | 36.422.766.786,00 | 38.493.390.834,40 | 34.943.663.879,47 |
| IPVA | 4.169.526.753,00 | 41.151.519.105,71 | 3.922.249.725,98 |
| ITCD | 637.037.890,00 | 669.733.877,76 | 608.131.165,22 |
| IRRF | 4.169.158.895,00 | 4.311.034.315,80 | 4.115.020.402,27 |
| Outras Receitas Tributárias | 2.737.317.050,00 | 3.040.697.080,23 | 2.683.401.552,05 |
| Receitas de Contribuições | 7.866.346.445,00 | 6.964.452.898,43 | 6.766.119.936,90 |
| Receita Previdenciária | 6.193.788.515,00 | 5.551.771.859,35 | 5.307.789.196,31 |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.672.557.930,00 | 1.412.681.039,08 | 1.458.330.740,59 |
| Receita Patrimonial Líquida | 467.133.331,00 | 623.392.913,21 | 1.733.607.627,46 |
| Receita Patrimonial | 941.635.568,00 | 975.186.716,76 | 2.301.909.272,65 |
| Aplicações Financeiras | (474.502.237,00) | (351.793.803,55) | (568.301.645,19) |
| Transferências Correntes | 13.838.046.449,00 | 13.384.550.706,35 | 13.556.973.186,51 |
| FPE | 2.939.454.505,00 | 2.967.119.095,45 | 3.121.337.630,23 |
| Convênios | 236.531.522,00 | 156.653.997,12 | 205.824.125,13 |
| Outras Transferências Correntes | 10.662.060.422,00 | 10.260.777.613,78 | 10.229.811.431,15 |
| Demais Receitas Correntes | 15.124.739.774,55 | 16.032.792.834,10 | 13.170.188.060,45 |
| Divida Ativa | 290.062.211,00 | 1.027.829.148,16 | 457.039.462,71 |
| Diversas Receitas Correntes | 14.834.677.563,55 | 15.004.963.685,94 | 12.713.148.597,74 |
| Receitas de Capital (II) | 2.095.572.356,00 | 600.550.725,02 | 1.898.051.524,18 |
| Operações de Crédito (III) | 1.079.368.446,00 | 66.051.183,47 | 1.153.947.273,86 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 168.430.102,00 | 179.591.862,45 | 261.911.310,92 |
| Alienação de Bens (V) | 9.495.643,00 | 99.487.590,23 | 26.389.357,80 |
| Transferências de Capital | 775.278.165,00 | 255.430.088,87 | 394.129.781,36 |
| Convênios | 694.821.007,00 | 170.079.600,08 | 203.542.587,34 |
| Outras Transferências de Capital | 80.457.158,00 | 85.350.488,79 | 190.587.194,02 |
| Outras Receitas de Capital | 63.000.000,00 | - | 61.673.800,24 |
| Receitas Primárias de Capital (VI) = (II - III - IV - V) | 838.278.165,00 | 255.430.088,87 | 455.803.581,60 |
| Receita Primária Total (VII) = (I + VI) | 86.270.351.538,55 | 87.926.994.654,86 | 81.955.158.117,91 |

| Despesas Primárias | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Executadas | | | |
|---|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
| | | Até o 6º bimestre 2017 | Até o 6º bimestre 2016 | 2017 | | 2016 | |
| | | | | Despesas Liquidadas até o 6º bimestre | Inscritos em Restos a Pagar Não processados | Despesas Liquidadas até o 6º bimestre | Inscritos em Restos a Pagar Não processados |
| Despesas Correntes (VIII) | 96.660.257.235,28 | 93.026.192.938,54 | 83.548.473.866,17 | 89.018.241.392,05 | 4.007.951.546,49 | 80.288.313.315,83 | 3.260.160.550,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.516.305.737,59 | 50.078.341.429,29 | 46.950.950.479,39 | 49.863.032.977,83 | 215.308.451,46 | 46.900.184.693,29 | 50.765.786,10 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 2.818.445.173,00 | 2.815.773.105,36 | 1.389.033.519,05 | 2.371.438.794,19 | 444.334.311,17 | 1.187.364.941,36 | 201.668.577,69 |
| Outras Despesas Correntes | 42.325.506.324,69 | 40.132.078.403,89 | 35.208.489.867,73 | 36.783.769.620,03 | 3.348.308.783,86 | 32.200.763.681,18 | 3.007.726.186,55 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 17.809.684.598,93 | 17.397.626.098,74 | 16.346.009.458,91 | 16.035.191.210,76 | 1.362.434.887,98 | 14.986.067.614,45 | 1.359.941.844,46 |
| Demais Despesas Correntes | 24.515.821.725,76 | 22.734.452.305,15 | 18.862.480.408,82 | 20.748.578.409,27 | 1.985.873.895,88 | 17.214.696.066,73 | 1.647.784.342,09 |
| Despesas Primárias Correntes (X) = (VIII - IX) | 93.841.812.062,28 | 90.210.419.833,18 | 82.159.440.347,12 | 86.646.802.597,86 | 3.563.617.235,32 | 79.100.948.374,47 | 3.058.491.972,65 |
| Despesas de Capital (XI) | 7.345.598.518,73 | 5.365.476.224,69 | 4.580.624.351,61 | 3.111.483.019,91 | 2.253.993.204,78 | 3.076.898.747,95 | 1.503.725.603,66 |
| Investimentos | 5.134.765.931,00 | 3.286.151.506,47 | 2.769.309.138,61 | 1.307.356.923,97 | 1.978.794.582,50 | 1.509.096.555,00 | 1.260.212.583,61 |
| Inversões Financeiras | 684.621.552,73 | 563.994.300,90 | 295.289.628,63 | 467.312.554,70 | 96.681.746,20 | 215.882.692,83 | 79.406.935,80 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 33.234.238,00 | 10.000.000,00 | 19.745.446,64 | 9.600.280,86 | 399.719,14 | 18.660.697,04 | 1.084.749,60 |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 651.387.314,73 | 553.994.300,90 | 275.544.181,99 | 457.712.273,84 | 96.282.027,06 | 197.221.995,79 | 78.322.186,20 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.526.211.035,00 | 1.515.330.417,32 | 1.516.025.584,37 | 1.336.813.541,24 | 178.516.876,08 | 1.351.919.500,12 | 164.106.084,25 |
| Despesas Primárias de Capital (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.786.153.245,73 | 3.840.145.807,37 | 3.044.853.320,60 | 1.765.069.197,81 | 2.075.076.609,56 | 1.706.318.550,79 | 1.338.534.769,81 |
| Reserva de Contingência (XVI) | 0,04 | - | - | - | - | - | - |
| Reserva do RPPS (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primária Total (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 99.627.965.308,05 | 94.050.565.640,55 | 85.204.293.667,72 | 88.411.871.795,67 | 5.638.693.844,88 | 80.807.266.925,26 | 4.397.026.742,46 |
| Resultado Primário (XIX) = (VII - XVIII) | (13.357.613.769,50) | (6.123.570.985,69) | (3.249.134.549,81) | (6.123.570.985,69) | (6.123.570.985,69) | (3.249.134.549,81) | (3.249.134.549,81) |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | | | 3.962.955.333,86 | | 3.875.436.443,03 |

Discriminação da Meta Fiscal

Valor Corrente

Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para Exercício de Referência

(2.888.338.000,00)

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/01/18.

No exercício de 2017, conforme a TAB. 99, o resultado primário obtido no último bimestre correspondeu a um déficit de R\$ 6,124 bilhões, diferença de R\$ 3,235 bilhões em relação à meta pactuada para o ano, que era déficit de R\$ 2,888 bilhões. Ressalta-se que, no exercício anterior, o resultado primário apresentou um déficit de R\$ 3,249 bilhões, R\$ 1,645 bilhão abaixo da meta pactuada para 2016 (déficit de R\$ 4,894 bilhões), ou seja, dentro da meta estabelecida.

Tem-se que o déficit apresentado ao final do exercício em análise (menos R\$ 6,124 bilhões) representou aumento de 88,47% em comparação ao déficit do exercício anterior (menos R\$ 3,249 bilhões).

Assim, o que se verificou foi que o resultado primário apurado no final do exercício de 2017 foi muito além da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO/17, ou seja, o Estado apresentou um déficit 112,01% maior que déficit previsto como meta na LDO/17.

Cabe observar que foram solicitadas ao Governo do Estado de Minas Gerais, pelo Conselheiro Relator das Contas de 2017, ofício GAB.CSH nº 2845/18, informações sobre quais ações e/ou medidas foram implementadas ou planejadas com vistas ao reequilíbrio da execução orçamentária, considerando-se o significativo aumento das despesas em relação às receitas (déficit) em 2017, comparativamente ao exercício de 2016.

Em resposta, o Governo Estadual enviou o OF/SEF/GAB/SADJ. N.º 204/18, informando que:

O Governo de Minas Gerais encerrou o exercício de 2017 com um resultado orçamentário deficitário de R\$ 9,7 bilhões. Apesar do desequilíbrio fiscal, o Governo Estadual vem envidando esforços na melhoria da receita tributária, e no exercício de 2017, em comparação ao ano anterior tal receita cresceu 9,5%.

Nesse sentido merece destaque ações realizadas pela Secretaria de Fazenda quanto a recuperação de créditos tributários e controle fiscal efetivo com base nas estratégias definidas no planejamento anual da Subsecretaria da receita Estadual, tendo como alvo o combate às práticas irregulares de sonegação fiscal bem como a reedição do Programa Regularize disposto na Lei nº 22.549/2017 com a finalidade de ampliar e facilitar a quitação dos créditos tributários, e em seus esforços de recuperação de receitas, obteve como resultado a solução de R\$ 9,23 bilhões em débitos tributários, seja em fase administrativa ou inscritos em dívida ativa, e adesão ao programa de 169.991 requerimentos, através dos Planos de regularização de Crédito Tributário. O valor arrecadado à vista alcançou R\$ 2,88 bilhões, sendo o restante parcelado em até 120 meses.

Diante do exposto, o que se verifica é que, apesar do esforço do Governo Mineiro para aumentar a arrecadação das receitas, suas ações não foram suficientes para a melhora do quadro de déficit orçamentário e, conseqüentemente, para o atingimento da meta de resultado primário fixada na LDO/17. Ressalta-se que o art. 9º da LRF discorre sobre a promoção da limitação de empenhos e movimentação financeira, estabelecendo que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal dispostas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público deverão promover a limitação, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, segundo os critérios fixados na LDO. Maiores detalhes sobre o desempenho das receitas do Estado em 2017, vide item 4.2.2.1 deste relatório.

Como o superávit primário é direcionado para o pagamento do serviço da dívida (amortização, juros e encargos), dado o menor rigor fiscal observado nos últimos anos (resultados deficitários), o serviço da dívida tem superado o resultado primário, como demonstrado no GRAF. 9.

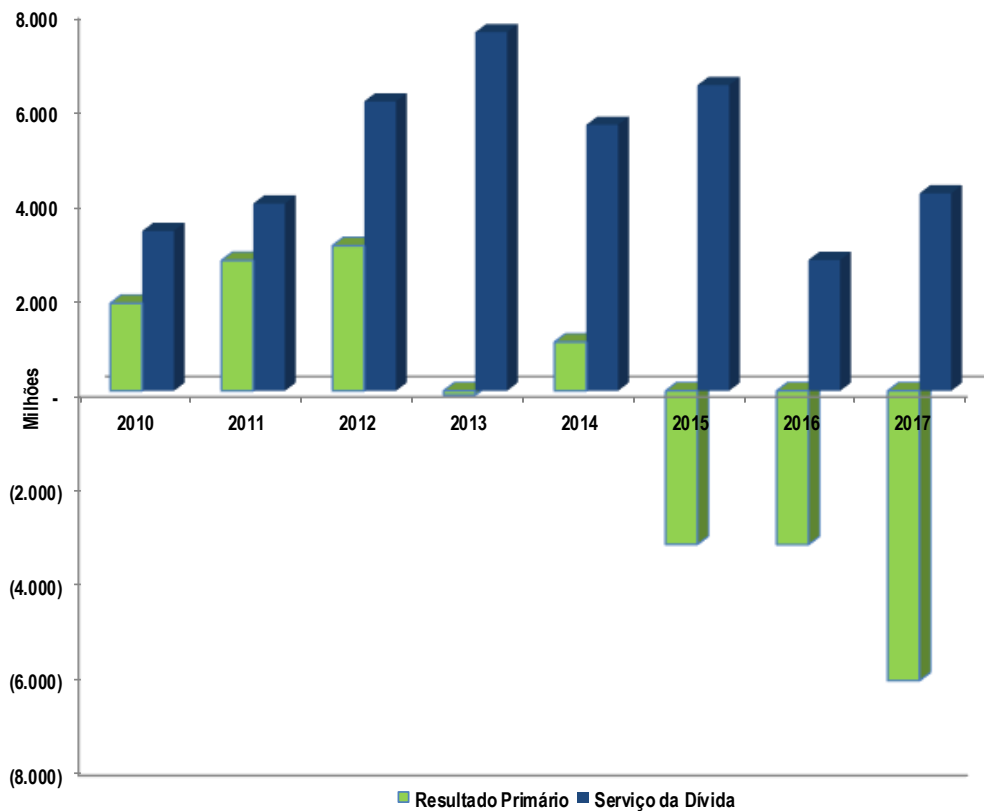


GRÁFICO 9: Resultado Primário X Serviço da Dívida 2010-2017. Valores Correntes.
FONTE: Relatório Cfamge e RREO/6º bimestre de 2010 a 2017.

Diante de todo o exposto, torna-se necessário que o Estado se manifeste quanto ao não cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais – LDO/17, referente ao resultado primário pois, a não promoção da limitação de empenhos e movimentação financeira, em desacordo com o art. 9º da LRF, demonstra fragilidade no planejamento causando assim desequilíbrio nas contas públicas estaduais.

5.8.2. Resultado Nominal

O resultado nominal representa a variação da Dívida Fiscal Líquida num determinado período. O objetivo do demonstrativo da TAB. 100 é apurar a variação do endividamento líquido do Estado.

Segundo o Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2017, a metodologia e a memória de cálculo do resultado nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, II, da LRF, contemplando os valores previstos nas LDOs de 2014 a 2016, bem como os projetados para 2017 a 2019, conforme demonstrado na TAB. 100, transcrita do referido anexo. De acordo com a LDO, os resultados nominais esperados para o período de 2017 a 2019 resultam das estimativas de receitas e despesas, bem como da projeção da Dívida Consolidada Líquida.

TABELA 100
Meta Fiscal – Resultado Nominal – Exercícios 2014 a 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) Em R\$ Milhares

| Especificação | 2014 (b) | 2015 (c) | 2016 (d) | 2017 (e) | 2018 (f) | 2019 (g) |
|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Dívida Consolidada (I) | 90.457.032 | 102.600.414 | 105.817.427 | 112.459.360 | 114.106.070 | 114.064.500 |
| Deduções (II) | 9.237.787 | 9.837.967 | 8.394.169 | 4.697.995 | 4.932.894 | 5.179.538 |
| Ativo Disponível | 5.213.293 | 6.570.473 | 3.426.350 | 3.933.962 | 4.130.660 | 4.337.193 |
| Haveres Financeiros | 5.506.403 | 6.582.599 | 6.175.540 | 5.826.076 | 6.117.379 | 6.423.248 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.481.909 | 3.315.105 | 1.207.721 | 5.062.043 | 5.315.145 | 5.580.903 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 81.219.245 | 92.762.447 | 97.423.258 | 107.761.365 | 109.173.176 | 108.884.962 |
| Receita de Privatizações | - | - | - | - | - | - |
| Passivos Reconhecidos | 1.755.065 | 2.132.999 | 2.022.246 | 1.424.953 | 1.362.136 | 1.284.900 |
| Dívida Fiscal Líquida | 79.464.181 | 90.629.448 | 95.401.011 | 106.336.413 | 107.811.041 | 107.600.062 |
| Resultado Nominal | (b - *) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 11.529.973 | 11.165.267 | 4.771.563 | 10.935.402 | 1.474.628 | (210.979) |

FONTE: Anexo I da LDO para 2017.

Conforme a TAB **100**, o valor máximo projetado na LDO para o crescimento da dívida fiscal líquida em 2017 foi de R\$ 10,935 bilhões.

A TAB. **101**, a seguir, traz o Demonstrativo do Resultado Nominal, de acordo com a sua publicação, podendo-se observar que o valor obtido, no final de 2017, foi de menos R\$ 5,032 bilhões. O valor final da Dívida Fiscal Líquida do Estado de Minas Gerais em 2017 (R\$ 100,747 bilhões) foi de menos 4,76% em relação ao valor apresentado em dezembro/16 (R\$ 105,780 bilhões), ou seja, da meta pactuada no Anexo de Metas Fiscais para 2017, cuja previsão era de aumento no valor do montante da dívida em até R\$ 10,935 bilhões, o que se viu foi a redução desse montante na ordem de R\$ 5,032 bilhões, cumprindo a meta estabelecida.

**TABELA 101
Demonstrativo do Resultado Nominal**

| RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) | | Em R\$ | | |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------------------|--|
| Dívida Fiscal Líquida | Saldo | | | |
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 31/Out/2017 (b) | Em 31/Dez/2017 (1) (c) | |
| Dívida Consolidada (I) | 113.256.041.081,49 | 107.381.662.777,20 | 108.980.291.648,96 | |
| Deduções (II) | 5.903.385.512,89 | 7.599.005.940,45 | 6.165.370.497,78 | |
| Disponibilidade de Caixa | - | 1.633.296.304,60 | - | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.490.053.870,68 | 4.301.735.467,90 | 3.996.731.110,51 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 6.244.532.453,44 | 2.668.439.163,30 | 9.654.569.616,96 | |
| Demais Haveres Financeiros | 5.903.385.512,89 | 5.965.709.635,85 | 6.165.370.497,78 | |
| Dívida Consolidada Líquida (III = I - II) | 107.352.655.568,60 | 99.782.656.836,75 | 102.814.921.151,18 | |
| Passivos Reconhecidos (IV) | 1.572.965.672,02 | 2.216.617.515,37 | 2.067.593.882,28 | |
| Dívida Fiscal Líquida (V = III - IV) | 105.779.689.896,58 | 97.566.039.321,38 | 100.747.327.268,90 | |
| | | Período de Referência | | |
| | | No Bimestre (Vc - Vb) | Até o Bimestre (Vc - Va) | |
| Resultado Nominal | | | | |
| Valor | | 3.181.287.947,52 | (5.032.362.627,68) | |
| | | Discriminação da Meta Fiscal | | |
| | | | Valor Corrente | |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO p/ o exercício de referência | | | 10.935.402.000,00 | |

FONTES: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/18.

Analisando o demonstrativo do resultado nominal do Estado, referente ao exercício em pauta, verifica-se decréscimo, em relação ao exercício anterior, de 3,78% da dívida consolidada – dívida externa, queda de 0,18%; dívida interna, também queda de 5,40%. No total das Deduções, que são levadas em conta na apuração, verifica-se acréscimo de 4,44%, tendo em vista a redução da Disponibilidade de Caixa Bruta de 11% e a inscrição em Restos a Pagar Processados, no final do exercício – conta que é vinculada a tais disponibilidades e que ficou 54,61% maior que o valor inscrito em 2016. Tal fato reduziu o Ativo Disponível, o que prejudica o valor final da Dívida Consolidada Líquida, que poderia ter apresentado um resultado mais favorável caso as Deduções não tivessem tido o aumento demonstrado.

Depreende-se, então, que o resultado nominal do Estado de Minas Gerais, no exercício, ficou bem aquém do teto máximo fixado para o crescimento da dívida para o ano, ou seja, o Estado cumpriu o estabelecido em lei, tendo apresentado um resultado nominal abaixo do valor estabelecido como meta na LDO 2017.

5.9. Regra de Ouro – CR/88

Para o cumprimento do disposto na CR/88, o RREO traz, no último bimestre do ano, o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, apresentando as receitas de operações de crédito comparadas com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de evidenciar o cumprimento da Regra de Ouro. Essa regra impede que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o

montante das despesas de capital, evitando que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes, como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Esse demonstrativo engloba apenas as operações de crédito que motivaram o registro de receita orçamentária no exercício a que se refere a lei orçamentária.

Considerando, no exercício, as receitas de operações de crédito realizadas (R\$ 66,051 milhões) e as despesas de capital empenhadas (R\$ 5,365 bilhões), como também as receitas de operações de crédito previstas para o exercício (R\$ 1,079 bilhão) e as despesas de capital dotadas (R\$ 7,346 bilhões), verifica-se o cumprimento da Regra de Ouro, porquanto as operações de crédito previstas e realizadas foram inferiores às despesas de capital dotadas e empenhadas.

**TABELA 102
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

| RREO – Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | Em Reais |
|---|-------------------------------|--|------------------|--|---|
| Receitas | Previsão Atualizada (A) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (B) | | | Saldo não Realizado (C) = (A - B) |
| Receitas de Operações de Crédito (I) | 1.079.368.446,00 | 66.051.183,47 | | | 1.013.317.262,53 |
| Despesas | Dotação Atualizada (D) | Despesas Empenhadas (E) | Liquidadas | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (F) = (D - E) |
| Despesas de Capital | 7.345.598.518,73 | 5.365.476.224,69 | 3.111.483.019,91 | 2.253.993.204,78 | 1.980.122.294,04 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | - | - | - | - | - |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | - | - | - | - | - |
| Despesa de Capital Líquida (II) | 7.345.598.518,73 | 5.365.476.224,69 | 3.111.483.019,91 | 2.253.993.204,78 | 1.980.122.294,04 |
| Resultado para Apuração da Regra de Ouro (III) = (I - II) | (A - D) | (B - E) | | | (C - F) |
| | (6.266.230.072,73) | (5.299.425.041,22) | | | (966.805.031,51) |

Fonte: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 30/1/18.

Considerações Finais

A contratação de operações de crédito pelo Estado, no exercício de 2017, totalizou R\$ 66,051 milhões, para fins de apuração do cumprimento do limite, e representou 0,12% da Receita Corrente Líquida – RCL – R\$ 55,174 bilhões, ou seja, dentro do estabelecido pelo art. 7º, I, da Resolução 43 do Senado Federal, que é de 16%.

Quanto ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, conforme publicado no Diário Oficial, ficou evidenciado que as garantias concedidas pelo Estado, em 2017, totalizaram R\$ 1,100 bilhão, correspondendo a 1,99% da RCL, dentro, portanto, do limite fixado pela Resolução do Senado (22%). Não houve informações sobre as contragarantias recebidas.

Em 31/12/17, a dívida consolidada do Estado totalizou R\$ 108,980 bilhões, apresentando queda de 3,78% comparativamente ao final do exercício de 2016 (R\$ 113,258 bilhões). Já a Dívida Consolidada Líquida do Estado montou a R\$ 102,815 bilhões, enquanto a Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 55,174 bilhões, apresentando relação **DCL/RCL de 1,8635 vez (186,35%), demonstrando que o Estado não**

ultrapassou, no último quadrimestre de 2017, o limite estabelecido pela legislação em vigor, que é de 2 (duas) vezes a RCL. Cabe ressaltar que o percentual apresentado da relação DCL/RCL, em 2017, de 186,35%, não ultrapassou o limite máximo de 200% definido na Resolução 40 do Senado Federal, mas ultrapassou o limite de alerta estabelecido no inciso III do § 1º do art. 59 da LRF, que é de 90% dos seus respectivos limites, ou seja, até 180%. Sendo assim, cientifica-se ao Governo Estadual que o percentual da relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida excedeu em 6,35% o limite de alerta no 3º quadrimestre de 2017, enquadrando-se, portanto, nas imposições do art. 31 da LRF. Pede-se ao Estado que se manifeste sobre as medidas adotadas para solucionar a questão.

O total da dívida do Estado com a União somou, em dezembro de 2017, R\$ 82,089 bilhões, representando 79,35% de toda a dívida por contratos do Estado (R\$ 103,442 bilhões).

O resultado primário obtido no último bimestre de 2017 correspondeu a um déficit de R\$ 6,124 bilhões, diferença de R\$ 3,235 bilhões em relação à meta pactuada para o ano, déficit de R\$ 2,888 bilhões, lembrando que, no exercício anterior, o resultado primário havia apresentado um déficit de R\$ 3,249 bilhões, R\$ 1,645 bilhão, assim, abaixo da meta pactuada para 2016 (déficit de R\$ 4,894 bilhões). **O que se verificou foi que o resultado primário apurado no final do exercício de 2017 foi muito além da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO/17, ou seja, o Estado apresentou um déficit 112,01% maior que déficit previsto como meta na LDO/17. Portanto o Estado não cumpriu a meta estipulada em lei.**

Diante disso, torna-se necessário **que o Governo do Estado se manifeste quanto ao não cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais - LDO/17, referente ao resultado primário**, pois a não promoção da limitação de empenhos e movimentação financeira, em desacordo com o art. 9º da LRF, demonstra fragilidade no planejamento, causando, assim, desequilíbrio nas contas públicas estaduais.

É importante enfatizar, ao Governo do Estado, a importância da implementação de ações mais efetivas, no sentido de que sejam alcançadas as metas traçadas no Anexo de Metas Fiscais, em face da sua relevância como instrumento de planejamento, transparência e controle fiscal.

O valor máximo projetado na LDO para o crescimento da dívida fiscal líquida em 2017 foi de R\$ 10,935 bilhões. No Demonstrativo do Resultado Nominal, referente ao último bimestre do exercício em análise, verificou-se que o valor obtido foi de menos R\$ 5,032 bilhões, ou seja, houve um decréscimo no montante da DFL em 2017 em relação ao exercício anterior. **Depreende-se, então, que o resultado nominal do Estado, no exercício, ficou dentro do teto máximo fixado para o crescimento da dívida para o ano, cumprindo, assim, a meta estipulada na LDO 2017.**

Considerando, no exercício, as receitas de operações de crédito realizadas (R\$ 66,051 milhões) e as despesas de capital empenhadas (R\$ 5,365 bilhões), como também as receitas de operações de crédito previstas (R\$ 1,079 bilhão) e as despesas de capital dotadas (R\$ 7,346 bilhões), **verificou-se o**

cumprimento da Regra de Ouro, porquanto as operações de crédito previstas e realizadas foram inferiores às despesas de capital dotadas e empenhadas.

5.10. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

De acordo com a Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, percebendo-se claramente a observância ao regime de competência para as despesas que, se não pagas até 31 de dezembro, nem canceladas por um processo de análise e depuração, devem ser inscritas em Restos a Pagar, uma vez que se referem a encargos incorridos no próprio exercício.

O art. 36 da referida lei distingue as despesas processadas das não processadas. Assim, os chamados Restos a Pagar Processados – RPP referem-se a despesas já liquidadas, ou seja, obrigações cumpridas por fornecedor de bens ou serviços e já verificadas pela Administração, contudo, ainda não pagas. Quanto aos Restos a Pagar Não Processados – RPNP, vale dizer que o fornecedor ainda não cumpriu sua obrigação; referem-se, normalmente, a empenhos de contratos e convênios em plena execução, não existindo ainda direito líquido e certo do credor.

A despesa pública possui três estágios – empenho, liquidação e pagamento – que podem ocorrer em exercícios distintos. Quando a liquidação e o pagamento ocorrem em exercício diverso daquele no qual a despesa foi consignada no orçamento, há de se fazer o acompanhamento desses valores, que podem, inclusive, ser objeto de cancelamento.

Os Restos a Pagar merecem, portanto, destaque e têm grande importância na análise da execução orçamentária e financeira do exercício, pois se constituem numa forma de financiamento, implicando, conseqüentemente, endividamento¹²³.

¹²³ Nesta linha, tem-se o escólio do TCU, nas Contas de Governo da República – Exercício de 2006, que demonstra sua preocupação acerca do volume de restos a pagar e, por consequência, o comprometimento de tal situação no planejamento estatal, *ipsis litteris*: “[...] Os pareceres prévios aprovados pelo Plenário do TCU são conclusivos no sentido de reconhecer que os órgãos dos três Poderes e o Ministério Público da União observaram os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2006, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, excetuando-se, no entanto, os seguintes aspectos. Devem ser ressalvadas, em relação ao Poder Executivo, as ocorrências mencionadas ao longo do relatório, em particular: [...] XVIII volume expressivo de restos a pagar não-processados, inscritos ou revalidados no exercício de 2006, o que compromete a programação financeira e o planejamento governamental nos exercícios seguintes, com destaque para o Ministério das Cidades, que inscreveu R\$ 2,06 bilhões em restos a pagar não-processados, o que representa 92,8% da despesa realizada pelo órgão em 2006; [...]” (grifou-se)

Em 31/12/17, o Balancete Consolidado do Estado de Minas Gerais evidencia uma dívida de Restos a Pagar no total de R\$ 21,380 bilhões, representando 87,07% do Passivo Circulante, sendo R\$ 13,197 bilhões referentes aos processados e R\$ 8,183 bilhões, aos não processados.

TABELA 103
Restos a Pagar x Passivo Circulante

| Exercícios 2013 a 2017 | | | | | | | Em R\$ |
|------------------------|------------------------|-------------------|------------|------------------|------------|-------------------|------------|
| Exercícios | Passivo Circulante (A) | RPP (B) | AH (B/A) % | RPNP (C) | AH (C/A) % | Total RP (D) | AH (D/A) % |
| 2013 | 6.453.949.652,26 | 3.544.538.167,24 | 54,92 | 2.132.582.174,25 | 33,04 | 5.677.120.341,49 | 87,96 |
| 2014 | 5.751.252.058,18 | 3.484.503.158,86 | 60,59 | 1.645.239.559,38 | 28,61 | 5.129.742.718,24 | 89,19 |
| 2015 | 11.952.426.037,04 | 6.156.581.938,82 | 51,51 | 4.878.179.919,56 | 40,81 | 11.034.761.858,38 | 92,32 |
| 2016 | 16.105.820.257,55 | 8.870.317.549,86 | 55,08 | 5.761.612.466,43 | 35,77 | 14.631.930.016,29 | 90,85 |
| 2017 | 24.555.082.243,47 | 13.197.455.132,70 | 53,75 | 8.182.577.002,44 | 33,32 | 21.380.032.135,14 | 87,07 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Balancetes 2013 a 2017.

Demonstra-se a relação entre os Restos a Pagar e o Passivo Circulante, no período de 2013 a 2017, tendo os Restos a Pagar respondido por 87,96% em 2013 e 87,07% em 2017. O restante das obrigações refere-se a depósitos de diversas origens, consignações, etc.

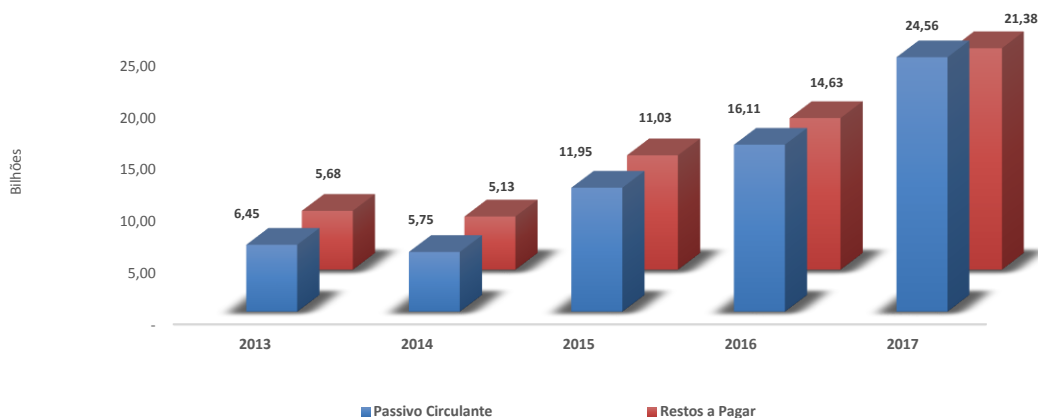


GRÁFICO 10 Passivo Circulante X Restos a Pagar

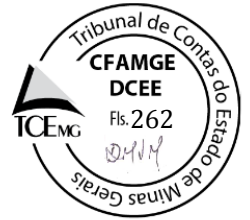
FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Balancetes 2013 a 2017.

Verifica-se que as obrigações de curto prazo (Passivo Circulante) cresceram, substancialmente, em 2015, 107,82%, comparativamente a 2014; 34,75% em 2016, em relação a 2015; e 52,46% em 2017, em relação a 2016, acumulando uma alta de 280,47% de 2013 a 2017, tendo, por conseguinte, crescido significativamente o saldo dos Restos a Pagar, que apresentaram variação positiva de 276,60% no mesmo período, em termos nominais.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2017



Em consulta ao Armazém de Informações – Siafi, foi apurada a composição do saldo em 31/12/17, por Poder e por ano-origem de inscrição dos Restos a Pagar, a saber:

TABELA 104
Saldo de Restos a Pagar por Poder e Ano-Origem

| Exercício de 2017 | Em R\$ | | |
|---|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Ano-Origem | RPP | RPNP | Total |
| Poder Executivo ⁽¹⁾ | 12.405.261.419,38 | 7.803.865.394,19 | 20.209.126.813,57 |
| 1997 | 1.762.813,90 | - | 1.762.813,90 |
| 1998 | 6.003.488,16 | - | 6.003.488,16 |
| 2000 | 5.295,53 | - | 5.295,53 |
| 2005 | 462.447,87 | - | 462.447,87 |
| 2006 | 441.900,86 | - | 441.900,86 |
| 2007 | 80.695,44 | - | 80.695,44 |
| 2008 | 107.047,54 | - | 107.047,54 |
| 2009 | 181.300,58 | - | 181.300,58 |
| 2010 | 3.094.841,10 | 20.220,70 | 3.115.061,80 |
| 2011 | 691.741,69 | 5.690,42 | 697.432,11 |
| 2012 | 9.483.090,70 | 77.669,36 | 9.560.760,06 |
| 2013 | 169.782.458,67 | 47.897.329,58 | 217.679.788,25 |
| 2014 | 354.328.745,34 | 352.493.994,87 | 706.822.740,21 |
| 2015 | 649.239.187,66 | 379.277.418,04 | 1.028.516.605,70 |
| 2016 | 1.953.262.710,62 | 1.084.161.600,04 | 3.037.424.310,66 |
| 2017 | 9.222.988.125,65 | 5.933.768.447,20 | 15.156.756.572,85 |
| Defensoria Pública | 33.345.528,07 | 6.163.023,98 | 39.508.552,05 |
| 2016 | - | 592.646,82 | 592.646,82 |
| 2017 | 33.345.528,07 | 5.570.377,16 | 38.915.905,23 |
| Poder Legislativo ⁽²⁾ | 116.767.180,61 | 150.614.176,96 | 267.381.357,57 |
| 2014 | - | 250.729,15 | 250.729,15 |
| 2015 | - | 37.520,83 | 37.520,83 |
| 2016 | 11.978.068,33 | 24.861.061,91 | 36.839.130,24 |
| 2017 | 68.088.856,95 | 114.015.570,99 | 182.104.427,94 |
| Tribunal de Contas | 36.700.255,33 | 11.436.529,97 | 48.136.785,30 |
| 2016 | - | 12.764,11 | 12.764,11 |
| 2017 | 36.700.255,33 | 11.436.529,97 | 48.136.785,30 |
| Poder Judiciário | 548.973.115,64 | 97.094.570,94 | 646.067.686,58 |
| 2015 | 568.387,69 | 3.266.799,17 | 3.835.186,86 |
| 2016 | 39.260.923,59 | 3.440.683,26 | 42.701.606,85 |
| 2017 | 509.143.804,36 | 90.387.088,51 | 599.530.892,87 |
| Ministério Público | 126.453.417,07 | 131.002.860,35 | 257.456.277,42 |
| 2013 | - | 8.791,83 | 8.791,83 |
| 2014 | - | 371.491,41 | 371.491,41 |
| 2015 | - | 1.633.566,86 | 1.633.566,86 |
| 2016 | 19.973.019,30 | 22.222.272,81 | 42.195.292,11 |
| 2017 | 106.480.397,77 | 106.766.737,44 | 213.247.135,21 |
| Total | 13.197.455.132,70 | 8.182.577.002,44 | 21.380.032.135,14 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - Dados incluem Defensoria Pública.

2 - Dados incluem Tribunal de Contas.

Visualiza-se, na tabela, que R\$ 5,141 bilhões, 24,05% do total de Restos a Pagar do Estado, são referentes a registros de 1997 a 2016 e R\$ 16,239 bilhões, 75,95%, relativos a 2017.

Numa avaliação individualizada, tem-se o Poder Executivo como detentor de R\$ 20,209 bilhões – 94,52% – do saldo total de Restos a Pagar do Estado, sendo R\$ 15,196 bilhões – 75,19% – referentes ao exercício de 2017, ou seja, despesa orçamentária.

Importante destacar que permanece, ainda, a situação descrita em relatórios anteriores, qual seja, valores antigos compondo o saldo de Restos a Pagar, no caso dos RPP, desde 1997, e dos RPNP desde 2010.

A seguir, observa-se a demonstração gráfica dos saldos dos Restos a Pagar do Estado de 2013 a 2017.

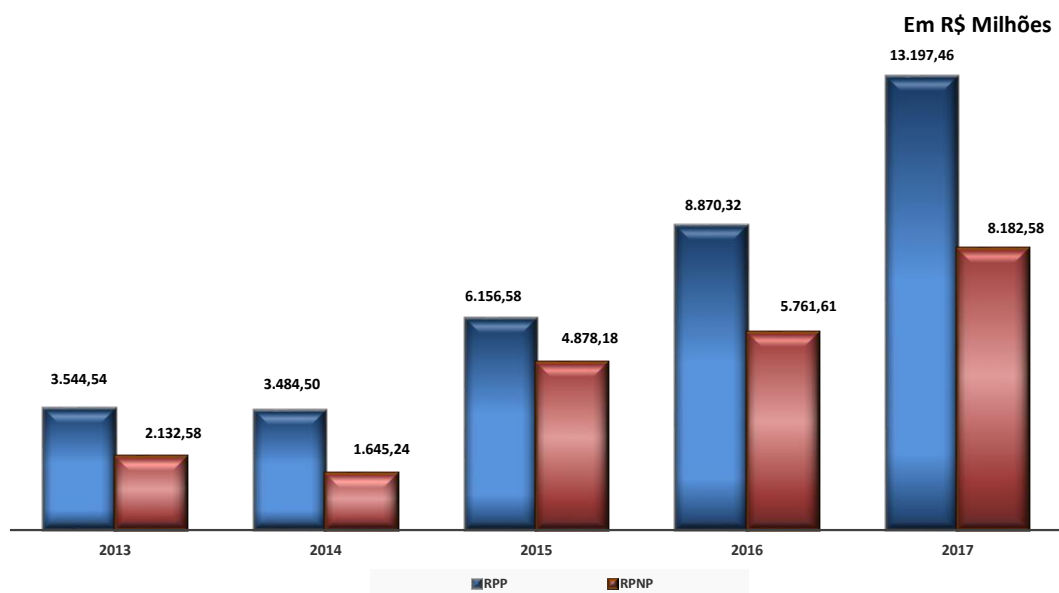


GRÁFICO 11: Evolução dos Saldos Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

No exercício de 2017, o saldo dos RPP apresentou um acréscimo de 48,78% e os registros em RPNP, de 42,02%, levando a um aumento de 46,12% do saldo total dos Restos a Pagar, comparativamente ao exercício de 2016.

Além da análise sobre a evolução dos saldos ano a ano, os quais carregam valores originários de exercícios anteriores, faz-se necessário abordar a execução orçamentária e financeira do exercício sob exame, uma vez que essa análise não deve ser apartada da sua origem, que é a inscrição das despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até o encerramento do respectivo exercício de empenhamento, e o pagamento daquelas inscritas em anos anteriores.

Portanto, a seguir, estão evidenciados os valores inscritos no período de 2013 a 2017, frente aos dados das receitas e despesas orçamentárias de cada ano, e aos pagamentos efetuados, o que possibilita comparar a

relação da evolução do resultado orçamentário do Estado e da inscrição dos Restos a Pagar, considerando, agora, o somatório dos processados e não processados.

TABELA 105
Evolução do Resultado Orçamentário x Inscrições e Pagamentos de Restos a Pagar

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------|--------|
| Anos | Receita Arrecadada | Despesa Empenhada (A) | Resultado Orçamentário | Varição ano a ano % | Total RP Inscritos (B) | Varição ano a ano % | AH (B / A) % | Total Pago RP (C) | Varição ano a ano % | AH (C / B) % | |
| 2013 | 70.958.446.417,60 | 71.906.529.761,80 | (948.083.344,20) | - | 5.264.094.910,97 | - | 7,32 | 3.375.010.510,62 | - | 64,11 | |
| 2014 | 73.347.436.267,16 | 75.512.924.847,61 | (2.165.488.580,45) | 128,41 | 4.632.394.929,33 | (12,00) | 6,13 | 4.592.593.533,66 | 36,08 | 99,14 | |
| 2015 | 76.154.853.985,51 | 85.119.036.085,58 | (8.964.182.100,07) | 313,96 | 9.581.799.199,23 | 106,84 | 11,26 | 3.462.874.080,85 | (24,60) | 36,14 | |
| 2016 | 83.965.708.705,68 | 88.129.098.217,78 | (4.163.389.512,10) | (53,56) | 11.816.506.818,43 | 23,32 | 13,41 | 7.421.906.892,42 | 114,33 | 62,81 | |
| 2017 | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) | 134,61 | 16.238.691.719,40 | 37,42 | 16,50 | 8.534.314.760,87 | 14,99 | 52,56 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, 2013 a 2017.

Observa-se que a despesa empenhada foi crescente em todo o período, enquanto as inscrições em Restos a Pagar decresceram no exercício de 2014, para aumentarem em 106,84% em 2015, 23,32% em 2016 e 37,42% em 2017, analiticamente, temos um crescimento nominal dessas inscrições, para todo o período, de 199,69% dos RPP e de 223,60% dos RPNP, como pode ser visualizado no gráfico a seguir.

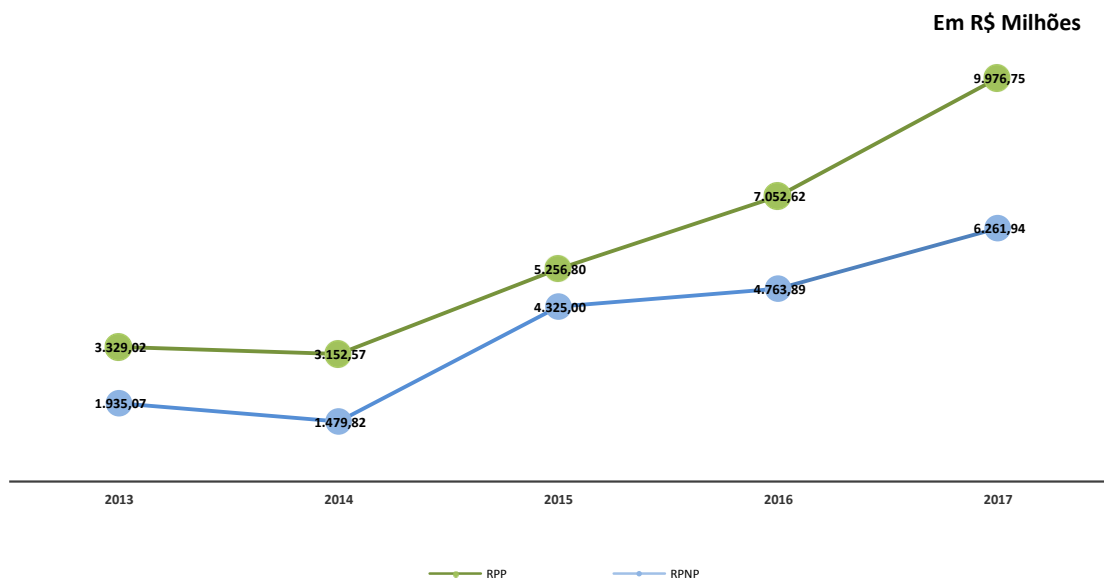


GRÁFICO 12: Evolução das Inscrições em Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Desde o exercício de 2013, o Estado vem apresentando déficit, que foi de R\$ 948,083 milhões naquele exercício, valor que indica despesas superiores às receitas em 1,34%. Em 2014, o déficit foi de R\$ 2,165 bilhões, tendo as despesas superado as receitas em 2,95%; em 2015, o déficit foi de R\$ 8,964 bilhões, tendo as despesas crescido 12,72%, em relação a 2014, e sido maiores em 11,77%, comparativamente às receitas; em 2016, o déficit diminuiu, atingindo R\$ 4,163 bilhões, sendo as despesas superiores às receitas em 4,96%; já a arrecadação teve um incremento de 10,26%, contra 3,54% de aumento das despesas,

comparativamente a 2015. No exercício sob exame, o déficit voltou a crescer, 134,61%, as despesas aumentaram 11,64%, superando as receitas em 11,02%, e a receita cresceu 5,55%.

Efetuada-se uma análise da representatividade dos valores inscritos em RP (B – tabela 105), no total da despesa empenhada (A – tabela 105), detectam-se variações entre 6,13% e 16,50% em todo o período, sendo os extremos pertencentes a 2014, que apresenta a menor relação, e 2017, a maior. Considerando-se o período de 2013 a 2017, as inscrições em Restos a Pagar cresceram, relativamente às despesas empenhadas, 125,41%, conforme demonstra o gráfico a seguir.

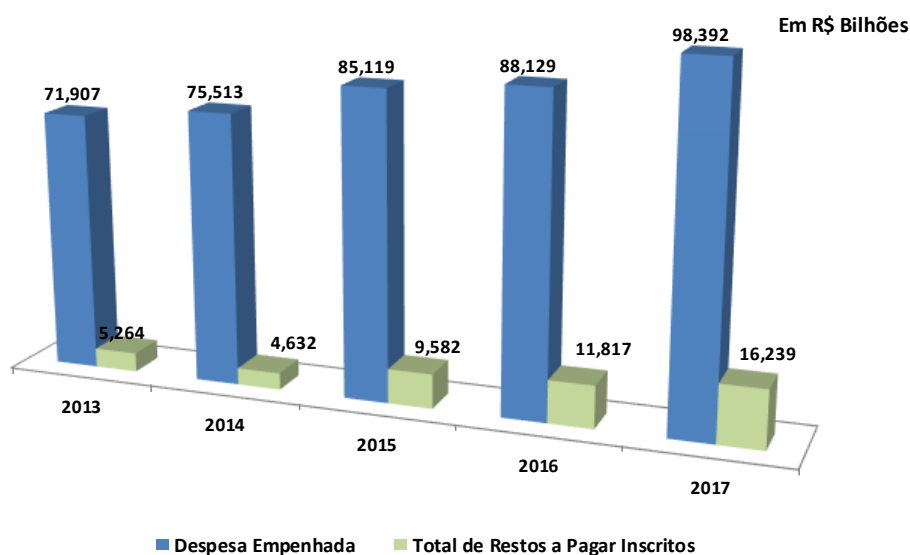


GRÁFICO 13: Despesa Empenhada x Restos a Pagar Inscritos.
FONTE: Armazém de Informações – Siai e RREO, 2013 a 2017.

Em seguida, evidencia-se a situação entre as inscrições de despesas orçamentárias em Restos a Pagar e os pagamentos de despesas extraorçamentárias (RP inscritos), em cada exercício:

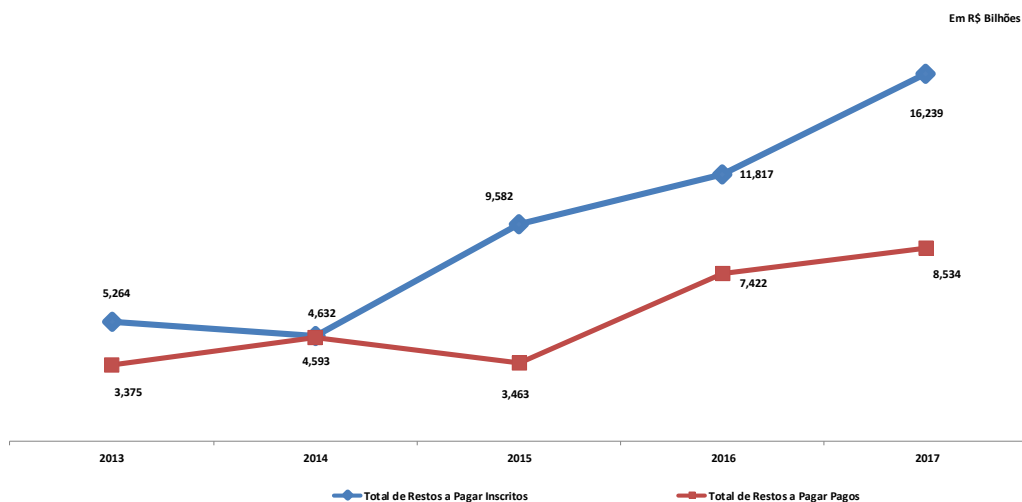


GRÁFICO 14: Evolução de Inscrições x Pagamentos de Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi e RREO, 2013 a 2017

As inscrições em Restos a Pagar tiveram aumento durante todo o período, à exceção do exercício de 2014, no qual houve decréscimo de 12%; já os pagamentos apresentaram trajetória ora crescente, ora decrescente, tendo, no exercício de 2014, evidenciado acréscimo de 36,08%, representando 99,14% do montante inscrito; em 2015, decréscimo de 24,60%, que representou apenas 36,14% dos valores inscritos; em 2016, acréscimo de 114,33%, correspondendo a 62,81% das inscrições; e, no exercício sob exame, o crescimento foi de 14,99%, representando 52,56% do valor inscrito, fatos que explicam os saldos ascendentes dos Restos a Pagar.

Quanto ao detalhamento dos saldos patrimoniais que consolidam as despesas a pagar, vale comentar que, de acordo com a LRF, art. 50, V, as inscrições em Restos a Pagar deverão ser escrituradas de forma a demonstrar, pelo menos, a natureza e o tipo de credor.

No Plano de Contas do Estado, a rubrica OLPs, que representa os Restos a Pagar Processados, encontra-se detalhada nos balancetes por grupo de natureza de despesa, conforme exigência legal; porém, a conta Obrigações a Liquidar de Exercícios Anteriores, retratando os Restos a Pagar Não Processados, não os evidencia.

Contudo, em consulta ao Armazém de Informações – Siafi, apuraram-se os valores lançados por grupo de despesa, abrindo-os, por Poder, em 31/12/17, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 106
Detalhamento das Contas Contábeis de Restos a Pagar por Poder

| Exercício de 2017 | | | | | | Em R\$ |
|--|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------|
| Descrição Conta Contábil | Poder Executivo ⁽¹⁾ | Poder Legislativo ⁽²⁾ | Poder Judiciário | Ministério Público | Total | |
| Obrigações Liquidadas a Pagar (RPP) | 12.405.261.419,38 | 116.767.180,61 | 548.973.115,64 | 126.453.417,07 | 13.197.455.132,70 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.396.236.863,44 | 86.257.572,94 | 541.870.283,37 | 122.586.876,03 | 7.146.951.595,78 | |
| Juros e Encargos da Dívida Contratual / Outras Dívidas | 490.760.241,00 | - | - | - | 490.760.241,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 3.659.542.970,64 | 18.547.074,84 | 7.099.096,42 | 3.773.453,56 | 3.688.962.595,46 | |
| Investimentos | 1.488.447.530,58 | 9.532,83 | 3.735,85 | 93.087,48 | 1.488.553.886,74 | |
| Inversões Financeiras | 129.296.285,32 | 11.953.000,00 | - | - | 141.249.285,32 | |
| Amortização da Dívida Contratual / Outras Dívidas | 240.977.528,40 | - | - | - | 240.977.528,40 | |
| Obrigações a Liquidar de Exerc. Anteriores (RPNP) | 7.803.865.394,19 | 150.614.176,96 | 97.094.570,94 | 131.002.860,35 | 8.182.577.002,44 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 151.781.529,70 | 102.857.281,17 | - | - | 254.638.810,87 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 444.334.311,17 | - | - | - | 444.334.311,17 | |
| Outras Despesas Correntes | 4.438.763.282,36 | 29.385.113,12 | 64.403.465,30 | 24.957.826,52 | 4.557.509.687,30 | |
| Investimentos | 2.493.886.067,82 | 6.019.063,53 | 32.691.105,64 | 106.045.033,83 | 2.638.641.270,82 | |
| Inversões Financeiras | 96.583.327,06 | 12.352.719,14 | - | - | 108.936.046,20 | |
| Amortização da Dívida | 178.516.876,08 | - | - | - | 178.516.876,08 | |
| Total | 20.209.126.813,57 | 267.381.357,57 | 646.067.686,58 | 257.456.277,42 | 21.380.032.135,14 | |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi e Balançetes de Dezembro 2017.

NOTAS: 1 - Dados incluem Defensoria Pública.

2 - Dados incluem Tribunal de Contas.

Verifica-se, no tocante às OLPs, que o grupo de despesa a apresentar saldo mais relevante é o de Pessoal e Encargos Sociais, com R\$ 7,147 bilhões, representando 54,15% do total de RPP; desses, pertence ao Executivo o montante de R\$ 6,396 bilhões, equivalente a 89,50% do total desse grupo.

O saldo da conta Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – 3.3.1.00.00.00 – registrou, em dezembro/17, R\$ 49,735 bilhões de despesas realizadas, podendo-se concluir que 14,37% foram inscritas em RPP, não estando consideradas, nesse montante, as empresas estatais dependentes.

Do total das unidades orçamentárias do Executivo que realizaram inscrições dessa natureza, as mais significativas respondem por 94,31% do saldo de RPP, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 107
RPP de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ |
|--|-------------------------|---------------|--------|
| Unidades Orçamentárias | Total | AV % | |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 2.471.869.195,66 | 38,65 | |
| Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais | 255.182.070,86 | 3,99 | |
| Instituto de Previdência dos Servidores Militares MG | 139.266.167,99 | 2,18 | |
| Funfip | 1.547.420.865,86 | 24,19 | |
| Folha de Pessoal Centralizada - SEF | 1.618.750.276,56 | 25,31 | |
| Total das Unidades mais Representativas | 6.032.488.576,93 | 94,31 | |
| Total de todas as Unidades do Poder Executivo | 6.396.236.863,44 | 100,00 | |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

Dentre os percentuais obtidos nessa amostra, destacam-se os da Polícia Militar, do Funfip e da Folha de Pessoal Centralizada – SEF como as unidades que mais inscreveram RPP referentes à rubrica Pessoal e Encargos Sociais, respondendo por 88,15% do saldo inscrito.

Mister demonstrar, ainda, a relação entre as categorias de despesas – correntes e de capital – e as inscrições em Restos a Pagar, no período de 2013 a 2017, para identificação da natureza dos valores mais significativos.

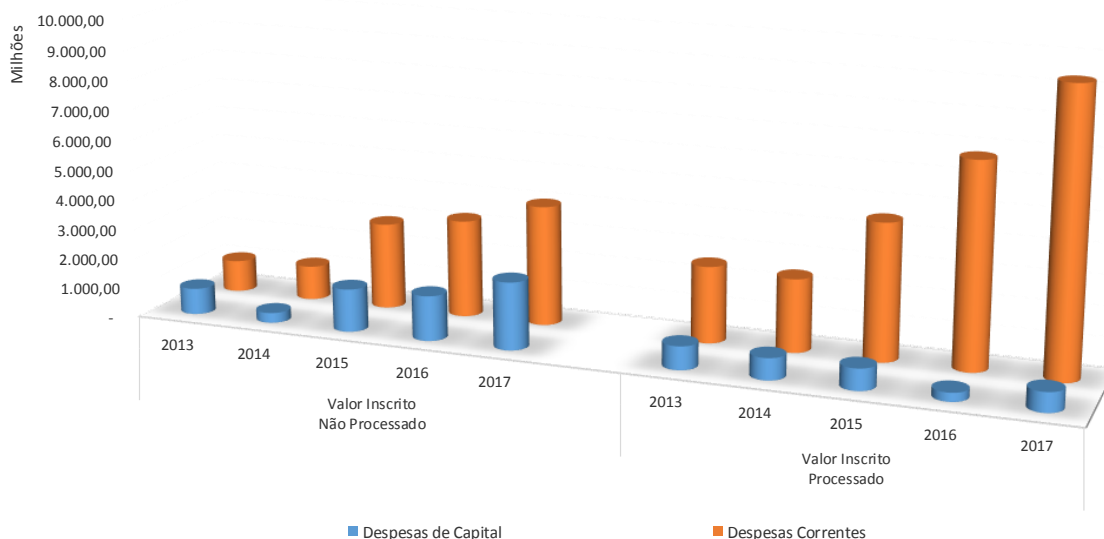


GRÁFICO 15: Categoria Econômica Despesa X Inscrições Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações Siafi.

Verifica-se que as inscrições em despesas correntes superam aquelas em despesas de capital, tanto nos RPNP, quanto nos RPP, sendo mais acentuada a diferença a partir de 2015.

Considerando-se a categoria das despesas correntes, os grupos mais significativos são Outras Despesas Correntes, para os RPNP, cuja variação no período foi de 217,31%, e Pessoal e Encargos Sociais, para os RPP, cuja variação foi de 243,31%, em termos nominais, como se demonstra a seguir.

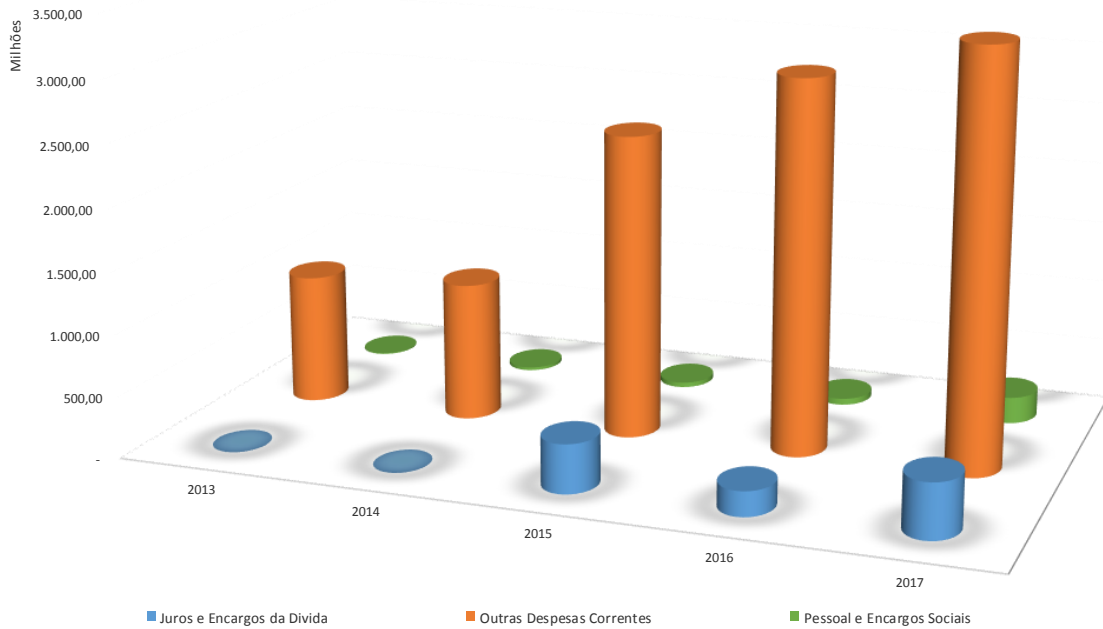


GRÁFICO 16: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPNP.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

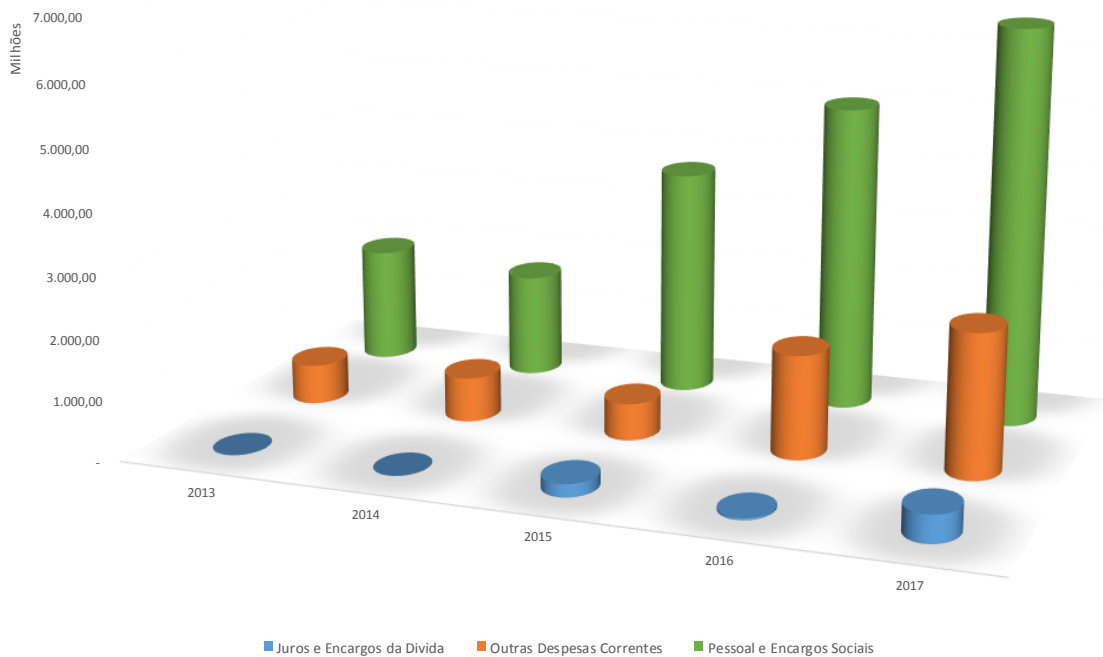


GRÁFICO 17: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPP.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

A seguir, demonstram-se as Funções de Governo, cujos percentuais inscritos em RPNP e RPP foram mais relevantes no período de 2013 a 2017.

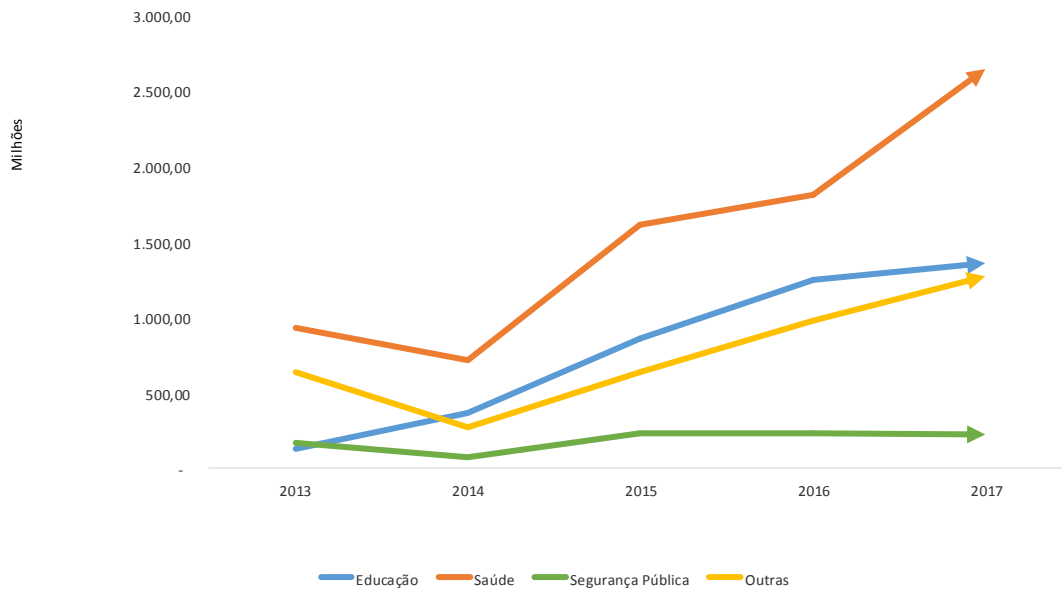


GRÁFICO 18: Principais funções Governo X Inscrições em RPNP.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O gráfico mostra que as maiores inscrições do período ocorreram nas funções Saúde e Educação, exceção apenas para o exercício de 2013, cujos maiores percentuais foram em Saúde e Segurança Pública. Percebe-se, ainda, a evolução dos valores inscritos: na função Educação, a variação ocorrida, em termos nominais, de 2013 – R\$ 129,130 milhões – para 2017 – R\$ 1,363 bilhão – foi de 955,38%, enquanto na Saúde foi de 183,13% – R\$ 936,645 milhões em 2013 e R\$ 2,652 bilhões em 2017.

Importante destacar que, entre as “Outras” encontra-se a função Encargos Especiais, que retrata a dívida do Estado, os proventos de inativos, as transferências aos municípios etc., e teve uma evolução expressiva no período: em 2013 – R\$ 62,012 milhões, apresentando uma queda em 2014 – R\$ 42,762 milhões, e, a partir de 2015, altas significativas, para em 2017 atingir R\$ 748,498 milhões, o que representa uma variação, em termos nominais, de 1.107,02%.

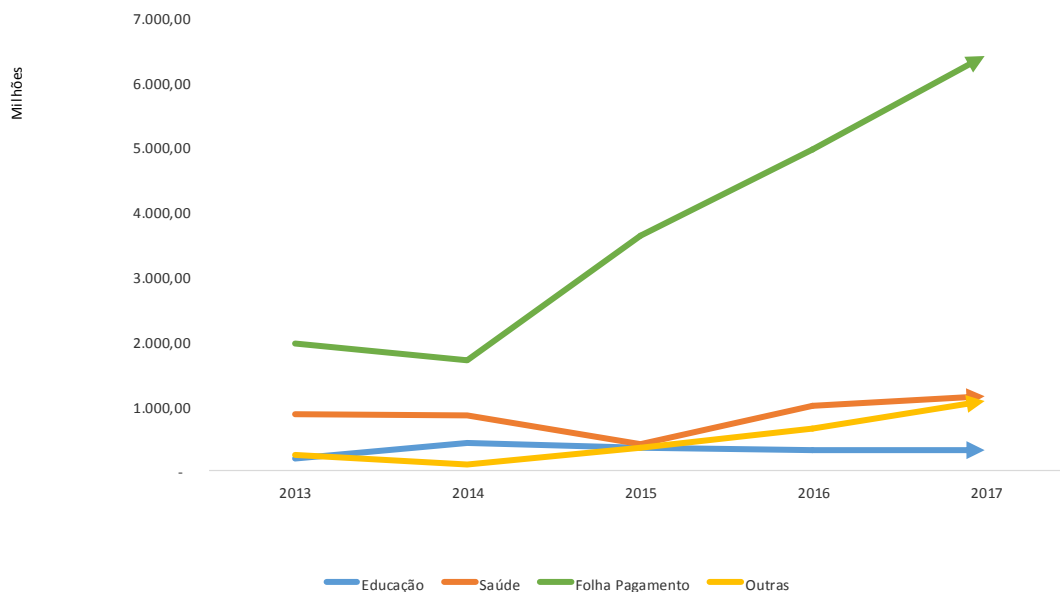


GRÁFICO 19: Principais funções Governo X Inscrições em RPP
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

Com relação aos RPP, as maiores inscrições do período deram-se na Folha de Pagamento e na função Saúde, sendo a variação no período, em termos nominais, de 227,10% e 34,07%, respectivamente, tendo a primeira passado de R\$ 1,964 bilhão para R\$ 6,425 bilhões e a segunda, de R\$ 865,126 milhões para R\$ 1,160 bilhão.

Os Encargos Especiais tiveram uma evolução expressiva: em 2013 – R\$ 77,549 milhões, apresentando queda em 2014 – R\$ 53,158 milhões, e, assim como aconteceu com os RPNP, altas significativas a partir de 2015, atingindo, em 2017, R\$ 998,650 milhões, variação de 1.187,77%, em termos nominais, no período.

5.10.1. Demonstrativos de Restos a Pagar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

A movimentação dos Restos a Pagar, por Poder e Órgão, deve ser demonstrada bimestralmente, conforme exigência do art. 52, caput, e 53, V, da LRF, integrando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, tendo sido verificadas, em 2017, no prazo legal, as publicações dos RREOs relativas a cada bimestre. O Manual de Demonstrativos Fiscais, em sua 7ª edição, válido a partir do exercício de 2017, orienta a confecção do Anexo 7 correspondente a esse demonstrativo.

A tabela a seguir explicita a movimentação ocorrida nos Restos a Pagar Não Processados, baixas por cancelamento, pagamentos ou liquidações, inscrições do exercício de 2017 e, por fim, o saldo a pagar.

**TABELA 108
Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados – RREO**

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | Em R\$ |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--|-----------------------------|-------------------------|
| Poder | Inscritos Exerc. Anteriores (A) | Inscritos em 31/12/2016 (B) | Liquidados (C) | Pagos (D) | Cancelados (E) | Liquidados a Pagar RPNP (F = C - D) | A Pagar de Exercícios Anteriores (G = A+B-D-E-F) | Inscritos em 31/12/2017 (H) | Saldo (I = G + H) |
| Executivo | 958.199.864,51 | 4.550.034.524,76 | 2.939.719.441,65 | 1.944.704.014,84 | 703.988.377,79 | 995.015.426,81 | 1.864.526.569,83 | 5.939.338.824,36 | 7.803.865.394,19 |
| Legislativo | 24.602.831,09 | 100.503.036,29 | 98.013.400,19 | 86.035.331,86 | 1.930.391,19 | 11.978.068,33 | 25.162.076,00 | 125.452.100,96 | 150.614.176,96 |
| Judiciário | 4.935.045,07 | 60.154.584,62 | 48.909.430,78 | 48.909.430,78 | 9.472.716,48 | - | 6.707.482,43 | 90.387.088,51 | 97.094.570,94 |
| Ministério Público | 9.988.571,76 | 53.194.008,33 | 26.897.170,32 | 26.890.430,09 | 12.049.286,86 | 6.740,23 | 24.236.122,91 | 106.766.737,44 | 131.002.860,35 |
| Total | 997.726.312,43 | 4.763.886.154,00 | 3.113.539.442,94 | 2.106.539.207,57 | 727.440.772,32 | 1.007.000.235,37 | 1.920.632.251,17 | 6.261.944.751,27 | 8.182.577.002,44 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, Anexo 7, 6º bimestre 2017.

Verifica-se que, do valor inscrito anteriormente (totais colunas A e B) – R\$ 5,762 bilhões –, foram cancelados R\$ 727,441 milhões, pagos R\$ 2,107 bilhões e liquidado (contudo, pendente de pagamento: diferença entre as colunas “Liquidados” e “Pagos”) R\$ 1,007 bilhão.

Observa-se que, ao final do exercício de 2017, o saldo a pagar de exercícios anteriores teve um acréscimo de 92,50%, passando de R\$ 997,726 milhões, em 2016, para R\$ 1,921 bilhão.

Evidencia-se, ainda, de acordo com o RREO, a movimentação ocorrida nos RPP durante o exercício, a saber:

**TABELA 109
Demonstrativo de Restos a Pagar Processados – RREO**

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | Em R\$ |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------|
| Poder | Inscritos Exerc. Ant. (A) | Inscritos em 31/12/2016 (B) | Pagos | Cancelados | Liquidados a Pagar RPNP | A Pagar Exercícios Anteriores | Inscritos em 31/12/2017 | A Pagar (Totais) | |
| Executivo | 1.795.880.288,74 | 6.574.554.067,88 | 5.987.921.990,62 | 228.600.027,15 | 995.015.426,81 | 3.148.927.765,66 | 9.256.333.653,72 | 12.405.261.419,38 | |
| Legislativo | 130.644,58 | 47.706.426,17 | 47.836.945,75 | 125,00 | 11.978.068,33 | 11.978.068,33 | 104.789.112,28 | 116.767.180,61 | |
| Judiciário | 855.579,45 | 371.123.164,04 | 332.065.079,54 | 84.352,67 | - | 39.829.311,28 | 509.143.804,36 | 548.973.115,64 | |
| Ministério Público | 20.830.372,66 | 59.237.006,34 | 59.951.537,39 | 149.562,54 | 6.740,23 | 19.973.019,30 | 106.480.397,77 | 126.453.417,07 | |
| Total | 1.817.696.885,43 | 7.052.620.664,43 | 6.427.775.553,30 | 228.834.067,36 | 1.007.000.235,37 | 3.220.708.164,57 | 9.976.746.968,13 | 13.197.455.132,70 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, Anexo 7, 6º bimestre 2017.

O Poder Executivo detém 94% do saldo total dos RPP, tendo sido cancelados R\$ 228,600 milhões, equivalentes a 2,73% do saldo anteriormente inscrito (colunas A e B), e pagos R\$ 5,988 bilhões, que representam 71,54% desse mesmo saldo, restando a pagar, portanto, 25,73% das liquidações anteriores, as quais, somadas aos RPNP liquidados no exercício e às inscrições de despesas orçamentárias, resultam em uma dívida de R\$ 12,405 bilhões, superior em 48,20% à dívida de 2016 – R\$ 8,370 bilhões.

Quanto aos demais Poderes, o Legislativo apresenta 10,26% do seu saldo a pagar, referente a exercícios anteriores; o Judiciário, 7,26%; e o Ministério Público, 15,79%.

5.10.2. Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo de Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Visando assegurar a transparência da disponibilidade financeira ao final de cada exercício e verificar a parcela comprometida para inscrição em Restos a Pagar de despesas empenhadas e não liquidadas, cujo

limite é a suficiência financeira, o art. 55 da LRF estabelece, em seu inciso III, alínea “a”, que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF conterà, no último quadrimestre, o demonstrativo do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro; e, na alínea “b”, o demonstrativo da inscrição, em Restos a Pagar, das despesas liquidadas; das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Registra-se que os demonstrativos foram elaborados e publicados no DOE e nos diários eletrônicos dos entes, entre 27/1/18 e 30/1/18, conforme Portaria STN 403/16, que aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir do exercício de 2017.

Em 20/2/18, compondo o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Pública Estadual, foram publicados os relatórios consolidados referentes ao 3º quadrimestre de 2017, Anexo 5 – relativo a Disponibilidade de Caixa, cujos valores não se apresentam segregados por recursos vinculados, conforme determina o inciso I, art. 50 da LRF; e Anexo 6 – referente aos Restos a Pagar, demonstrado de forma individualizada, por Poder e Órgão.

Sobre esse tema, o Conselheiro Relator das Contas de 2014 entendeu que a evidenciação por recursos vinculados nos demonstrativos exigidos nas alíneas “a” e “b” do inciso III, art. 55 da LRF contribuiria sobremaneira para a transparência da gestão fiscal, reiterando a recomendação ao Poder Executivo para que fossem instituídos mecanismos contábeis que demonstrassem as disponibilidades de caixa para cada fonte de recursos, assim como as respectivas inscrições de Restos a Pagar, sendo que a implementação dessa recomendação deveria ter ocorrido no exercício financeiro de 2016. Contudo, o Poder Executivo não apresentou disponibilidade financeira no exercício de 2016 e nem, como se verificará a seguir, no exercício sob exame, portanto, não há que se falar em sua demonstração.

A tabela que segue apresenta uma síntese dos Demonstrativos das Disponibilidades de Caixa, destacando a relação entre a suficiência de caixa e as inscrições em RPNP, nos dois últimos exercícios, de todos os Poderes e Ministério Público.

**TABELA 110
Suficiência Financeira/Inscrições de RPNP**

Exercícios de 2016 e 2017 Em R\$

| Poder / Órgão | 2016 | | | 2017 | | |
|----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| | Suficiência | Inscrição RPNP | Suficiência após Inscrição RPNP | Suficiência | Inscrição RPNP | Suficiência após Inscrição RPNP |
| Executivo ⁽¹⁾ | (4.611.294.470,22) | 4.529.605.409,72 | (9.140.899.879,94) | (10.568.177.706,80) | 5.930.462.317,87 | (16.498.640.024,67) |
| Regime Previdenciário | 13.855.047,64 | 20.429.115,04 | (6.574.067,40) | (14.732.185,41) | 8.876.506,49 | (23.608.691,90) |
| Executivo (Total) | (4.597.439.422,58) | 4.550.034.524,76 | (9.147.473.947,34) | (10.582.909.892,21) | 5.939.338.824,36 | (16.522.248.716,57) |
| Judiciário | 873.862.447,91 | 60.154.584,62 | 813.707.863,29 | 619.518.231,43 | 90.387.088,51 | 529.131.142,92 |
| Legislativo ⁽²⁾ | 245.098.588,68 | 125.105.867,38 | 119.992.721,30 | 267.126.416,47 | 125.452.100,96 | 141.674.315,51 |
| Ministério Público | 206.728.630,39 | 53.194.008,33 | 153.534.622,06 | 161.299.993,24 | 106.766.737,44 | 54.533.255,80 |
| Total | (3.271.749.755,60) | 4.788.488.985,09 | (8.060.238.740,69) | (9.534.965.251,07) | 6.261.944.751,27 | (15.796.910.002,34) |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal, 2016 e 2017.

NOTAS: 1 - Inclui Defensoria Pública.

2 - Inclui Tribunal de Contas.

O Poder Executivo abrange em sua estrutura o Regime Previdenciário. Por isso, demonstrou-se, na tabela anterior, a soma das disponibilidades de caixa de ambos, não estando incluídas as disponibilidades e obrigações financeiras das empresas estatais dependentes.

Observa-se que o Poder Executivo já apresentava, em 2017, insuficiência financeira da ordem de R\$ 10,568 bilhões; apesar disso inscreveu o montante de R\$ 5,930 bilhões em RPNP, o que resultou numa insuficiência de R\$ 16,499 bilhões, valor 80,49% maior que a insuficiência atingida, em 2016, após as inscrições em RPNP, de R\$ 9,141 bilhões.

Conforme a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Anexo 5, pág. 605),

as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, **o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.** (grifou-se)

O equilíbrio entre receitas e despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável¹²⁴. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no seu cumprimento, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

A insuficiência financeira de R\$ 16,499 bilhões indica o descumprimento dos dispositivos da LRF, especificamente quanto ao § 1º do art. 1º, que dispõe:

¹²⁴ É de se destacar que, "para o cumprimento das premissas constitucionais contidas nos artigos 1º, 3º e 170, bem como na efetivação dos direitos individuais, sociais e econômicos, a função de planejar (no sentido de dever) é imprescindível para possibilitar o equilíbrio racional da equação 'obtenção de receitas x disposição das despesas x implementação de políticas públicas', 'sendo evidente sua adoção como o caminho a ser trilhado para promoção das mudanças econômicas, sociais e culturais e implementação dos fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil' (ADRI, 2010, p. 114)" (COSTA, 2015, pág. 29).

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

E, ainda, o descumprimento do art. 55, inciso III, alínea b, n. 3, que determina a inscrição em Restos a Pagar até o limite do saldo da disponibilidade de caixa, o que, no presente caso, não ocorreu.

O gráfico a seguir ilustra a situação financeira do Estado, incluindo todos os poderes e o Ministério Público, no período de 2013 a 2017.

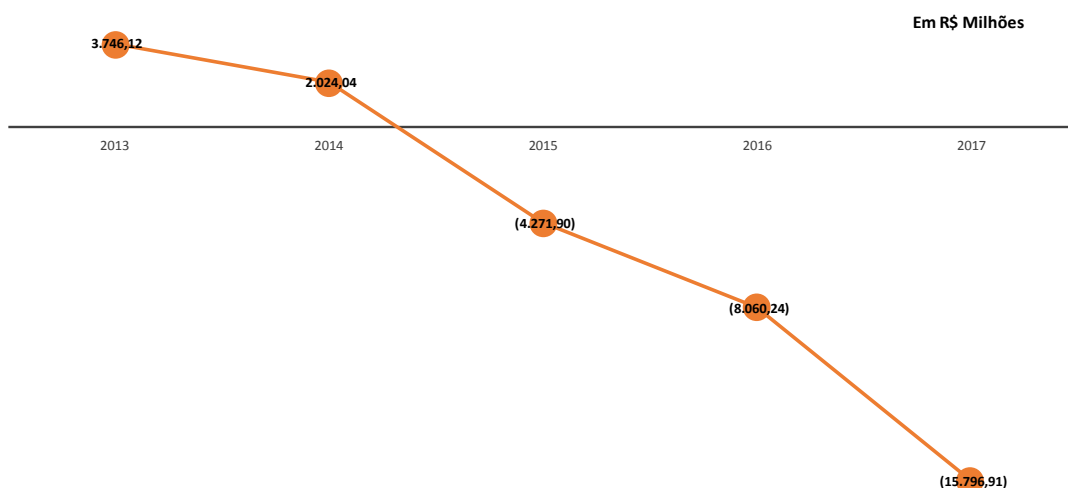


GRÁFICO 20: Suficiência/Insuficiência Financeira após inscrições RPNP.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O Estado apresentou declínio financeiro no período em foco. Nos exercícios de 2013 e 2014, apresentou suficiência financeira antes e após as inscrições de RPNP. Em 2015, apresentou suficiência antes das inscrições – R\$ 58,552 milhões; portanto, só poderia inscrever RPNP até o limite de tal disponibilidade, contudo, inscreveu R\$ 4,330 bilhões. No exercício de 2016, o Estado apresentou insuficiência financeira inicial de R\$ 3,272 bilhões e, ainda assim, inscreveu em RPNP o montante de R\$ 4,788 bilhões. Já em 2017, o Estado apresentou insuficiência financeira de R\$ 9,535 bilhões, inscreveu R\$ 6,261 bilhões em RPNP, resultando numa insuficiência final de R\$ 15,797 bilhões. Houve, no período, uma variação negativa da suficiência financeira de 421,69%, em termos nominais.

Considerações Finais

Infere-se que o Estado aumentou, de forma significativa, a partir de 2015, sua dívida flutuante, por meio dos Restos a Pagar, que passaram de R\$ 5,677 bilhões, em 2013, para R\$ 21,380 bilhões em 2017.

Verifica-se que os recursos advindos desse financiamento estão patrocinando, principalmente, os gastos correntes, mormente as despesas de pessoal, incluídas nos grupos pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes.

Percebe-se, ainda, que as funções Saúde e Educação, para as quais há determinação constitucional vinculante, tiveram inscrições em Restos a Pagar Não Processados – para os quais há apenas uma previsão orçamentária, sem necessariamente, a existência de uma obrigação e sem seu cumprimento pelo credor –, majoradas em 183,13% e 955,38%, respectivamente, em termos nominais, no período de 2013 a 2017.

Como corolário de toda essa situação, a disponibilidade financeira de caixa despencou, não sendo suficiente para comportar as inscrições em RPNP no exercício de 2015, e, em 2016 e 2017, inexistiu. Apesar disso, houve inscrições, o que foi de encontro à LRF, desde o seu art. 1º, § 1º, que dispõe sobre a ação planejada e transparente na gestão fiscal, visando a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, e, mais especificamente, em seu art. 55, inciso III, alínea b, n. 3, que determina a inscrição em Restos a Pagar até o limite do saldo da disponibilidade de caixa.

Alerta-se, novamente, que o Estado quase quadruplicou o seu endividamento de curto prazo, havendo risco de comprometimento dos investimentos necessários para sustentar as políticas públicas que retratam os anseios de sua população.

Diante de todo o exposto, torna-se necessário que o Estado se manifeste quanto às constatações trazidas a este relatório, mormente sobre a inscrição em RPNP ainda que com déficit apurado, demonstrando desequilíbrio nas contas públicas, em desacordo com o art. 1º e o art. 55, inciso III, alínea b, n. 3.

5.11. Dívida Ativa

Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento, após apuração de certeza e liquidez, conforme art. 39 da Lei 4.320/64.

No âmbito estadual, a gestão da dívida ativa está submetida aos ditames da Lei 6.763/75, que consolida a legislação tributária do Estado, sua incidência e fato gerador, enquanto as formas de extinção e garantias do crédito tributário estão dispostas na Lei 14.699/03, ambas alteradas pela Lei 20.540, de 14/12/12, a qual trata da autorização da compensação de créditos de precatórios judiciais com débitos líquidos e certos inscritos em dívida ativa, pela Lei 22.549, de 1/7/17, que instituiu o Plano de Regularização de Créditos Tributários, e pela Lei 22.796, de 28/12/17, que trata da incidência e cobrança da Taxa Florestal – TR.

O novo Plano oferece condições especiais para pagamento de impostos atrasados, com opções de parcelamento dos débitos ou pagamento à vista, com redução de até 95% nas multas e juros devidos, e contempla os débitos tributários formalizados ou não junto ao Fisco Estadual, incluindo aqueles inscritos em dívida ativa, até 31 de dezembro 2016, e casos especiais de ICMS, sendo possível, ainda, migrar os

débitos já parcelados em outras legislações. Os impostos contemplados pelo novo Plano são: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços); ITCD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação); IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores); TRLAV (Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículo); TFRM (Taxa Estadual de Recursos Minerais); Taxa de Incêndio; Taxa Florestal; Taxa de Fiscalização Judiciária; CGO (Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros); e TGO (Taxa de Gerenciamento, Fiscalização e Expediente do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano).

No que tange ao valor mínimo das ações de cobrança judicial a serem ajuizadas pelos Procuradores do Estado e de suas autarquias, previsto na Lei 19.971, de 28/12/11, importa registrar a alteração conferida pelo art. 75, também da Lei 22.549, de 1/7/17, que elevou a quantidade de Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs, de 12.900 para 60.000 em 2017, sendo estipulado o valor da Ufemg para o corrente exercício em R\$ 3,2514, conforme a Resolução 4.952/16 da SEF.

Quanto às ações de recuperação de créditos que devem ser evidenciadas de acordo com o art. 58 da LRF, o Advogado-Geral Adjunto do Estado, por meio do ofício OF.GAB.ADJ2-MG N.21/18, destacou, dentre outros, os resultados obtidos com os Programas Regularize e Novo Regularize, os quais, segundo ele, possibilitaram a regularização de 162,617 mil Processos Tributários Administrativos – PTAs, representando, após as reduções proporcionadas pelo programa, o valor de R\$ 9,065 bilhões, dos quais foram recebidos R\$ 2,869 bilhões, relativos a pagamentos à vista, parcelados e com créditos acumulados de ICMS, envolvendo processos em fase administrativa e inscritos em dívida ativa.

Outra ação explanada no ofício, que merece registro, refere-se à instituição, em 6/17, do Núcleo Coordenador da Cobrança da Dívida Ativa – NCDA, vinculado à 2ª Procuradoria da Dívida Ativa – 2ª PDA, com atuação matricial no âmbito da AGE, incumbido de coordenar a atuação dos órgãos de execução (PDA's e ARE's), com o objetivo de otimizar ações de recuperação de créditos tributários perante os maiores devedores, sujeitos a acompanhamento especial de cobrança.

Apesar de não estar mencionada no citado ofício, merece anotar a edição da Lei 22.606/17, que criou fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento, dentre os quais destaca-se o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat. Vinculado à SEF, esse fundo detém, como ativo permanente, os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos à MGI, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação.

No entanto, conforme pesquisa no Siafi, não se observou movimentação por meio desse fundo, durante o exercício de 2017, fazendo-se necessário que a SEF informe quais foram as ações tomadas para a sua implementação.

Na esteira da análise da dívida ativa do Estado, passa-se a evidenciar a movimentação patrimonial, a execução orçamentária e o estoque, no exercício em tela.

5.11.1. Saldo Patrimonial da Dívida Ativa

O registro da dívida ativa tem por função demonstrar os créditos tributários e não tributários do Estado que se tornaram exigíveis após vencido o prazo de pagamento. Os procedimentos para a sua contabilização estão no item 5, Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcasp), 7ª edição.

No que afeta ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa em contas patrimoniais e de controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp, verifica-se a apresentação consolidada dos saldos equivalentes aos registrados no formato antigo do Plano de Contas Único – PCU, inclusive dos respectivos ajustes para perdas, atendendo às orientações do citado manual.

Quanto à contabilização, sob o enfoque patrimonial, dos créditos tributários e não tributários a receber, os quais devem anteceder as inscrições em dívida ativa de acordo com o Regime de Competência, carece informar que a STN, visando a qualidade da consolidação nacional de dados e levando em consideração as dificuldades operacionais encontradas pelos entes da federação, editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo da Portaria 548, de 24/9/15, e estabeleceu como limite o exercício de 2021 para que os Estados prestem as informações de 2020 utilizando o Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

A tabela a seguir demonstra os saldos consignados nas contas patrimoniais analíticas, de forma a facilitar o entendimento quanto à variação desses saldos antes e depois de consideradas as contas redutoras.

**TABELA 111
Composição da Dívida Ativa por Conta Contábil**

| Conta Contábil - Descrição | Exercício de 2016 | | Exercício de 2017 | | Em R\$ |
|--|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------|---------------|
| | Saldo em 31/12/2016 | AV % | Saldo em 31/12/2017 | AV % | AH % |
| Administração Direta | 51.853.336.203,94 | 97,99 | 51.008.821.284,13 | 96,77 | 98,37 |
| Ativo Circulante | 393.696.856,00 | 0,74 | 747.170.525,00 | 1,42 | 189,78 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 157.478.742,40 | 0,30 | 304.189.894,40 | 0,58 | 193,16 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 236.218.113,60 | 0,45 | 442.980.630,60 | 0,84 | 187,53 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 51.459.639.347,94 | 97,24 | 50.261.650.759,13 | 95,36 | 97,67 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 10.065.277.517,49 | 19,02 | 10.235.864.720,75 | 19,42 | 101,69 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 41.394.361.830,45 | 78,22 | 39.847.998.530,35 | 75,60 | 96,26 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Principal | - | - | 9.344,79 | 0,00 | - |
| Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Encargos | - | - | 177.778.163,24 | 0,34 | - |
| Administração Indireta | 1.065.715.378,88 | 2,01 | 1.700.741.001,36 | 3,23 | 159,59 |
| Ativo Circulante | 18.994.045,02 | 0,04 | 34.836.560,37 | 0,07 | 183,41 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 1.487.871,20 | 0,00 | 5.151.967,00 | 0,01 | 346,26 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 2.231.806,80 | 0,00 | 1.559.105,00 | 0,00 | 69,86 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Principal | 5.651.172,76 | 0,01 | 17.657.030,81 | 0,03 | 312,45 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Encargos | 9.623.194,26 | 0,02 | 10.468.457,56 | 0,02 | 108,78 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 1.046.721.333,86 | 1,98 | 1.665.904.440,99 | 3,16 | 159,15 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 55.397.591,74 | 0,10 | 389.014.559,83 | 0,74 | 702,22 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 78.269.621,33 | 0,15 | 270.259.847,73 | 0,51 | 345,29 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Principal | 777.237.096,54 | 1,47 | 858.228.640,00 | 1,63 | 110,42 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Encargos | 135.817.024,25 | 0,26 | 148.401.393,43 | 0,28 | 109,27 |
| Subtotal | 52.919.051.582,82 | 100,00 | 52.709.562.285,49 | 100,00 | 99,60 |
| Contas Redutoras | | | | | |
| Administração Direta | (50.993.300.086,88) | (96,36) | (49.957.884.132,60) | (94,78) | 97,97 |
| (R) Cessão de Direitos Creditórios | (809.208.716,57) | (1,53) | (816.877.329,50) | (1,55) | 100,95 |
| (R) Ajuste p/ Perda de Dívida Ativa Tributária | (50.184.091.370,31) | (94,83) | (49.141.006.803,10) | (93,23) | 97,92 |
| Administração Indireta | (115.807.497,59) | (0,22) | (115.807.497,59) | (0,22) | 100,00 |
| (R) Ajuste p/ Perda de Dívida Ativa Tributária | (115.023.622,22) | (0,22) | (115.023.622,22) | (0,22) | 100,00 |
| (R) Ajuste p/ Perda de Dívida Ativa Não Tributária | (783.875,37) | (0,00) | (783.875,37) | (0,00) | 100,00 |
| Total = Subtotal - Contas Redutoras | 1.809.943.998,35 | 3,42 | 2.635.870.655,30 | 5,00 | 145,63 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Considerando-se toda a dívida ativa inscrita até 31/12/17, apura-se o valor bruto de R\$ 52,710 bilhões, 0,4% menor que o do final do exercício anterior, sendo a maior parcela referente a multas e encargos incidentes sobre a dívida ativa tributária de longo prazo da Administração Direta, R\$ 39,848 bilhões, já que representa 75,60% do total. Conforme Demonstrativo dos Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa, por código de receita, elaborado pela SEF/MG e enviado por meio do Ofício OF/SEF/SADJ.N.149/18, apenas os juros devidos sobre o ICMS, código 981-1, somaram R\$ 26,637 bilhões, em 2017.

Ressalta-se, no entanto, que 95% da dívida já atualizada estão sendo deduzidos pelas contas Ajuste para Perdas de Dívida Ativa e Cessão de Direitos Creditórios, fazendo com que o saldo contábil líquido caia para R\$ 2,636 bilhões, valor superior ao de 2016 em 45,63%.

Os ajustes para perdas da dívida ativa representam as parcelas estimadas cuja realização não ocorrerá, tendo em vista o caráter de incerteza envolvido, a partir do estoque de créditos, das projeções futuras de recebimento, da qualificação quanto ao risco e da experiência das perdas históricas para créditos de perfil semelhante, em atendimento ao Princípio Fundamental da Prudência, art. 10 da Resolução CFC 750/93.

A conta redutora Cessão de Direitos Creditórios espelha a efetivação do disposto no art. 1º, I, da Lei 19.266, de 18/12/10, que autorizou ao Poder Executivo ceder, a título oneroso, à Minas Gerais Participações S/A – MGI ou a fundo de investimento, direitos creditórios originários de créditos tributários de ICMS, objetos de parcelamentos administrativos, cujo contrato foi assinado em 24/7/12.

Ressalta-se que a mencionada cessão não modifica a natureza do crédito tributário, o qual mantém suas garantias e privilégios, as condições de pagamento, os critérios de atualização e vencimento, permanecendo a cobrança judicial e extrajudicial a cargo da AGE ou da SEF, consoante o disposto no art. 2º da mesma lei.

A seguir, os saldos finais de 2016, paralelamente aos de 2017, constantes nas unidades de origem do crédito.

TABELA 112
Dívida Ativa por Unidade Orçamentária

| Descrição | 31/12/2016 | | | | 31/12/2017 | | | | | Em R\$ |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|--------------|--------|
| | Dívida Ativa de Curto Prazo | Dívida Ativa de Longo Prazo | Total | AV % | Dívida Ativa de Curto Prazo | Dívida Ativa de Longo Prazo | Total | AV % | AH % | |
| | DEER - MG | 217.716,94 | 31.904.019,66 | 32.121.736,60 | 0,06 | 59.398,00 | 52.869.811,88 | 52.929.209,88 | 0,10 | |
| EGE/SEF | 393.696.856,00 | 51.459.639.347,94 | 51.853.336.203,94 | 97,99 | 747.170.525,00 | 50.261.641.414,34 | 51.008.811.939,34 | 96,77 | 98,37 | |
| Feam | 5.258,98 | 156.880.136,65 | 156.885.395,63 | 0,30 | 3.000.000,00 | 170.947.539,03 | 173.947.539,03 | 0,33 | 110,88 | |
| FEPJ | 3.242.665,00 | 5.851.460,69 | 9.094.125,69 | 0,02 | 16.572.209,00 | 160.884.181,94 | 177.456.390,94 | 0,34 | 1.951,33 | |
| FPE | - | - | - | - | - | 354.404.963,76 | 354.404.963,76 | 0,67 | - | |
| Funfip | 11.133.616,19 | 27.028.946,66 | 38.162.562,85 | 0,07 | 7.444.525,00 | 26.148.484,56 | 33.593.009,56 | 0,06 | 88,03 | |
| Funtrans | 180.000,00 | 68.842.736,41 | 69.022.736,41 | 0,13 | 24.240,00 | 72.517.669,13 | 72.541.909,13 | 0,14 | 105,10 | |
| IEF | 74.037,08 | 496.938.490,29 | 497.012.527,37 | 0,94 | 3.530.000,00 | 564.052.910,20 | 567.582.910,20 | 1,08 | 114,20 | |
| Igam | - | - | - | - | - | 733.076,16 | 733.076,16 | 0,00 | - | |
| IMA | - | 15.449.032,02 | 15.449.032,02 | 0,03 | - | 6.510.796,46 | 6.510.796,46 | 0,01 | 42,14 | |
| lpseng | 4.140.750,83 | 243.725.587,00 | 247.866.337,83 | 0,47 | 4.206.188,37 | 256.743.428,18 | 260.949.616,55 | 0,50 | 105,28 | |
| IPSM | - | 91.579,69 | 91.579,69 | 0,00 | - | 91.579,69 | 91.579,69 | 0,00 | 100,00 | |
| Seccri | - | 9.344,79 | 9.344,79 | 0,00 | - | 9.344,79 | 9.344,79 | 0,00 | 100,00 | |
| Total | 412.690.901,02 | 52.506.360.681,80 | 52.919.051.582,82 | 100,00 | 782.007.085,37 | 51.927.555.200,12 | 52.709.562.285,49 | 100,00 | 99,60 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A EGE/SEF, que concentra 96,77% da dívida ativa estadual, apresentou um saldo 1,63% menor que o registrado em 2016. Considerando a expectativa de recebimento, nota-se que 14,64% (R\$ 747,171 milhões) estão registrados no curto prazo, enquanto o restante, R\$ 50,262 milhões, no longo, demonstrando uma melhora em relação ao cenário anterior, visto que, além da redução do saldo, houve um aumento da parcela consignada no curto prazo, que era de R\$ 393,697 milhões e representava apenas 0,75% do total.

No tocante às outras unidades, destaca-se a evolução de 1.851,33% da dívida ativa do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado – FEPJ, a qual passou de R\$ 16,572 milhões para R\$ 177,456 milhões, além das inscrições do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, de R\$ 733,076 mil, e do Fundo Penitenciário Estadual - FPE, de R\$ 354,405 milhões, para os quais não havia saldo nos exercícios anteriores.

Esses saldos refletem o atendimento, pela SEF, às recomendações desta Corte de Contas, proferidas em exercícios anteriores, para que fosse providenciado, junto às unidades orçamentárias detentoras de créditos de dívida ativa, o registro patrimonial pertinente, tendo em vista a existência de receita dessa natureza sem a evidenciação prévia do seu direito, o que demonstrava inconsistência contábil.

A seguir, apresenta-se a execução orçamentária da receita da dívida ativa em 2017 e suas considerações.

5.11.2. Receita da Dívida Ativa

A receita total efetivada de dívida ativa, em 2017, R\$ 1,247 bilhão, ficou 194,35% acima da estimada, considerando-se as cotas-partes dos municípios e as do Estado para o Fundeb, superando em 119,90% a arrecadada no exercício anterior, igual a R\$ 566,915 milhões.

A tabela a seguir evidencia, por Unidade Orçamentária e Fonte de Recursos, os valores registrados até 31/12/17, nas classificações orçamentárias: 1913, 1915, 1931, 1932.

**TABELA 113
Receita Prevista e Arrecadada por UO**

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | | |
|--|-----------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Unidade Orçamentária / Fonte / Classificação da Receita | Valor | Valor | AV | AH |
| | Previsto | Efetivado | % | % |
| 2011 - Ipsemg | 4.140.751,00 | 5.458.223,62 | 0,44 | 131,82 |
| 60 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal | 1.172.201,00 | 3.147.533,31 | 0,25 | 268,51 |
| 60 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 2.968.550,00 | 2.310.690,31 | 0,19 | 77,84 |
| 2091 - Feam | 2.500.000,00 | 3.602.179,85 | 0,29 | 144,09 |
| 60 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 2.500.000,00 | 3.602.179,85 | 0,29 | 144,09 |
| 2101 - IEF | 2.525.000,00 | 4.368.440,35 | 0,35 | 173,01 |
| 26 Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa Florestal | 15.000,00 | 1.273.218,25 | 0,10 | 8.488,12 |
| 52 Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 10.000,00 | - | - | - |
| 60 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 2.500.000,00 | 3.095.222,10 | 0,25 | 123,81 |
| 2241 - Igam | 100.000,00 | 147.514,62 | 0,01 | 147,51 |
| 60 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 100.000,00 | 147.514,62 | 0,01 | 147,51 |
| 2301 - DEER-MG | 297.013,00 | 248.097,63 | 0,02 | 83,53 |
| 60 Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 297.013,00 | 248.097,63 | 0,02 | 83,53 |
| 4031 - FEPJ | 4.435.792,00 | 13.308.460,63 | 1,07 | 300,02 |
| 60 Multa e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa - Receitas Processuais TJMG | 84.473,00 | 264.081,97 | 0,02 | 312,62 |
| 60 Receita da Dívida Ativa - Receitas Processuais Diversas TJMG | 428.141,00 | 1.160.546,89 | 0,09 | 271,07 |
| 77 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização Judiciária | 17.085,00 | 114.945,96 | 0,01 | 672,79 |
| 77 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa Judiciária | 213.139,00 | 714.266,09 | 0,06 | 335,12 |
| 77 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita Judiciária - Custas Judiciais | 417.810,00 | 1.532.299,34 | 0,12 | 366,75 |
| 77 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita Judiciária - Juizado Especial | 32.479,00 | 132.584,31 | 0,01 | 408,22 |
| 77 Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa Judiciária | 1.046.491,00 | 2.700.824,27 | 0,22 | 258,08 |
| 77 Receita da Dívida Ativa Tributária da Receita Judiciária - Custas Judiciais | 2.024.769,00 | 5.747.017,86 | 0,46 | 283,84 |
| 77 Receita da Dívida Ativa Tributária da Receita Judiciária - Juizado Especial | 163.389,00 | 623.191,77 | 0,05 | 381,42 |
| 77 Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa de Fiscalização Judiciária | 8.016,00 | 318.702,17 | 0,03 | 3.975,83 |
| 4381 - Funtrans | 180.000,00 | 18.405,58 | 0,00 | 10,23 |
| 54 Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 180.000,00 | 18.405,58 | 0,00 | 10,23 |
| 4461 - Funfip | 9.285.263,00 | 6.786.352,00 | 0,54 | 73,09 |
| 60 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal | 5.482.443,00 | 4.828.734,89 | 0,39 | 88,08 |
| 60 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 3.802.820,00 | 1.957.617,11 | 0,16 | 51,48 |
| 9999 - EMG | 400.060.770,00 | 1.212.701.528,29 | 97,28 | 303,13 |
| 10 Cota-Parte do Estado - Dívida Ativa Tributária do IPVA | 25.068.890,00 | 51.100.099,03 | 4,10 | 203,84 |
| 10 Cota-Parte do Estado - Dívida Ativa Tributária do ICMS | 127.085.618,00 | 562.401.310,72 | 45,11 | 442,54 |
| 10 Cota-Parte do Estado - Dívida Ativa Tributária do ICMS - Cessão de Direitos Creditórios - Lei 19266/2010 | 69.744.993,00 | 38.550.390,71 | 3,09 | 55,27 |
| 10 Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 130.817,00 | 456.029,65 | 0,04 | 348,60 |
| 10 Cota-Parte do Estado - Dívida Ativa Tributária do ITCD | 1.871.540,00 | 20.562.209,22 | 1,65 | 1.098,68 |
| 10 Receita Dívida Ativa Tributária Multa Isolada por Infração a Obrigação Acessória | 18.845,00 | 49.962.146,49 | 4,01 | 265.121,50 |
| 10 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Cessão de Direitos Creditórios - Lei 19266/2010 | 354.995,00 | 1.357.326,34 | 0,11 | 382,35 |
| 10 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 6.008.919,00 | 3.551.203,85 | 0,28 | 59,10 |
| 20 Cota-Parte dos Municípios - Dívida Ativa Tributária do IPVA | 31.336.112,00 | 63.875.132,43 | 5,12 | 203,84 |
| 20 Cota-Parte dos Municípios - Dívida Ativa Tributária do ICMS | 82.012.754,00 | 250.396.553,84 | 20,09 | 305,31 |
| 23 Cota-Parte do Estado para o Fundeb - Dívida Ativa do IPVA | 6.267.222,00 | 12.775.025,72 | 1,02 | 203,84 |
| 23 Cota-Parte do Estado para o Fundeb - Dívida Ativa Tributária do ICMS | 49.207.653,00 | 150.237.929,52 | 12,05 | 305,31 |
| 23 Cota-Parte do Estado para o Fundeb- Dívida Ativa Tributária do ITCD | 467.885,00 | 5.154.936,25 | 0,41 | 1.101,75 |
| 27 Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 935,00 | 6.807,88 | 0,00 | 728,12 |
| 53 Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 345.412,00 | 1.827.971,88 | 0,15 | 529,21 |
| 71 Receita da Dívida Ativa Tributária do Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza | 138.180,00 | 486.454,76 | 0,04 | 352,04 |
| Total | 423.524.589,00 | 1.246.639.202,57 | 100,00 | 294,35 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A maior arrecadação foi aferida pela Administração Direta e está classificada como Cota-Parte do Estado - Dívida Ativa Tributária do ICMS, no valor de R\$ 562,401 milhões, representando 45,11% do total e superando a previsão em 342,54%.

Destacam-se, na análise horizontal, os percentuais das receitas efetivadas nas unidades, IEF, FEPJ e EMG, consignados nas classificações orçamentárias da Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa Florestal, da Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa de Fiscalização Judiciária e da Receita da Dívida Ativa Tributária de Multa Isolada por Infração à Obrigação Acessória, iguais a 8.488,12%, 3.975,83% e 265.121,50%, respectivamente, indicando uma expressiva discrepância em relação à previsão orçamentária.

A seguir, a evolução do estoque de crédito e da receita arrecadada a esse título nos últimos 5 anos.

TABELA 114
Evolução da Receita Arrecadada em Relação ao Saldo Patrimonial da Dívida Ativa

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------------|----------|-------------------------|----------|------------------------------|--------|
| Exercício | Receita de Dívida Ativa | | Estoque da Dívida Ativa | | AH (A)/-1(B) ¹ | |
| | Arrecadada | Variação | Valor | Variação | | |
| | (A) | % | (B) | % | | |
| 2013 | 454.064.434,37 | - | 37.458.926.465,64 | - | - | |
| 2014 | 422.644.095,44 | (6,92) | 41.271.371.075,90 | 10,18 | 1,13 | |
| 2015 | 505.847.941,58 | 19,69 | 46.225.908.101,33 | 12,00 | 1,23 | |
| 2016 | 566.914.670,38 | 12,07 | 52.919.051.582,82 | 14,48 | 1,23 | |
| 2017 | 1.246.639.202,57 | 119,90 | 52.709.562.285,49 | (0,40) | 2,36 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: 1 - (A)/-1(B) indica a representatividade da receita do ano sobre o saldo do ano anterior.

Observa-se, em 2017, a receita de R\$ 1,247 bilhão, corresponde a 2,36% do estoque a receber existente em 2016, R\$ 52,919 bilhões, demonstrando uma elevação significativa do percentual de recuperação em relação aos exercícios anteriores, os quais foram de 1,13%, em 2014; 1,23%, em 2015; e 1,23%, em 2016.

A análise a seguir aborda os aspectos atinentes à natureza e à situação da composição do estoque da dívida ativa tributária sob a égide da AGE e da SEF, as quais não são passíveis de acompanhamento por meio do Siafi, e, portanto, não estão ao alcance desta unidade técnica.

5.11.3. Situação da Dívida Ativa Tributária

Os dados a seguir foram apresentados pela AGE e SEF, por meio do ofício OF/SEF/GAB/SADJ. N.149/18, extraídos de sistemas próprios responsáveis pelo controle dos PTAs inscritos em dívida ativa tributária, das administrações direta e indireta, podendo ser assim demonstrados:

TABELA 115
Situação da Dívida Ativa Tributária

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Situação da Dívida Ativa | 2016 | | | | 2017 | | | | | |
| | Total de Processos | AV % | Valor | AV % | Total de Processos | AV % | AH % | Valor | AV % | AH % |
| Parcelada | 24.332 | 5,75 | 1.392.132.792,89 | 2,68 | 34.261 | 4,63 | 140,81 | 3.155.500.923,63 | 6,13 | 226,67 |
| Ajuizada | 94.684 | 22,37 | 40.343.269.408,98 | 77,62 | 97.520 | 13,18 | 103,00 | 38.486.357.536,63 | 74,74 | 95,40 |
| Não Ajuizada | 304.168 | 71,88 | 10.239.871.861,12 | 19,70 | 608.101 | 82,19 | 199,92 | 9.848.610.965,93 | 19,13 | 96,18 |
| Total | 423.184 | 100,00 | 51.975.274.062,99 | 100,00 | 739.882 | 100,00 | 174,84 | 51.490.469.426,19 | 100,00 | 99,07 |

FONTE: Relatório de 2016 e ofício OF/SEF//GAB/SADJ.N.149/18.

Inicialmente, observa-se que o saldo de R\$ 51,490 bilhões apresentado pela AGE é inferior em R\$ 6,549 milhões ao registrado contabilmente nas contas de dívida ativa tributária, incluindo o principal e as multas. Tal divergência envolve os saldos consignados nas UOs, DEER, Feam e IMA, merecendo maiores esclarecimentos por parte da SEF.

Quanto à quantidade de processos, observa-se aumento de 74,84%, tendo em vista a existência de 423,184 mil PTAs ao final de 2016 e 739,882 mil em 2017. No entanto, quanto ao estoque qualitativo, observa-se uma redução de 0,93% em relação a 2016.

A dívida parcelada equivale a apenas 6,13% do saldo, indicando o valor com maior expectativa de recebimento, R\$ 3,156 bilhões, enquanto o grupo da dívida ainda não ajuizada corresponde a 19,13% do estoque, com o maior número de processos (608,101 mil), que somam R\$ 9,849 bilhões.

Já em relação à parcela mais significativa, por representar 74,74% do saldo inscrito, observa-se que 97,520 mil PTAs encontram-se ajuizadas e somam R\$ 38,486 bilhões, representando, conseqüentemente, o grupo com o valor médio dos processos mais elevado, R\$ 394,651 mil. Em 2016, o valor médio dos processos desse grupo era ainda maior, R\$ 426,083 mil.

Segundo a natureza, contenciosa ou não contenciosa, os dados informados são os seguintes:

**TABELA 116
Composição da Dívida Ativa Tributária por Natureza**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Natureza | 2016 | | | 2017 | | | | |
| | Total de Processos | AV % | Valor | AV % | Total de Processos | AV % | Valor | AV % |
| Contenciosa | 34.825 | 8,23 | 39.158.126.738,54 | 75,34 | 32.379 | 4,38 | 37.723.708.903,34 | 73,26 |
| Não Contenciosa | 388.359 | 91,77 | 12.817.147.324,45 | 24,66 | 707.503 | 95,62 | 13.766.760.522,85 | 26,74 |
| Total | 423.184 | 100,00 | 51.975.274.062,99 | 100,00 | 739.882 | 100,00 | 51.490.469.426,19 | 100,00 |

FONTE: Relatório de 2016 e ofício AGE/GAB/SADJ n. 149/18.

Em 2017, repetindo a composição apresentada em anos anteriores, o grupo dos contenciosos, que comporta questão de mérito, destaca-se por ser inferior em número de PTAs, com uma participação de 4,38%, porém, é mais valioso, absorvendo 73,26% do saldo a receber, com o valor médio por processo de R\$ 1,165 milhão. Já o grupo dos não contenciosos, cujo mérito não pode ser questionado, representa 95,62% da quantidade, mas equivale a apenas 26,74% do saldo e indica um valor médio de R\$ 19,458 mil.

A título de ilustração, a TAB. 117 evidencia os maiores devedores da Dívida Ativa de ICMS ao final dos exercícios de 2016 e 2017.

TABELA 117
Dívida Ativa – Maiores Devedores

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ | | | | |
|--|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------|
| | Razão Social | 2016 | AV % | 2017 | AV % |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 2.078.875.158,33 | 26,55 | 2.136.512.917,87 | 28,59 | 102,77 |
| Vale S.A. | 1.498.862.656,10 | 19,14 | 924.539.798,99 | 12,37 | 61,68 |
| Ford Motor Company Ltda. | 1.201.121.898,60 | 15,34 | 1.259.860.447,23 | 16,86 | 104,89 |
| Telemar Norte Leste S.A. | 547.849.230,54 | 7,00 | 469.010.620,68 | 6,28 | 85,61 |
| Belo Horizonte Refrigerantes Ltda. | 471.875.729,23 | 6,03 | 441.423.177,13 | 5,91 | 93,55 |
| Athos Farma Farmacêutica Ltda. | 363.730.417,84 | 4,64 | 379.603.799,08 | 5,08 | 104,36 |
| TNL PCS S.A. | 467.453.019,84 | 5,97 | - | - | - |
| Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A. | 417.608.693,83 | 5,33 | - | - | - |
| Oi Móvel S.A. | 417.242.841,07 | 5,33 | - | - | - |
| Aperam Inox América do Sul S.A. | 366.502.899,05 | 4,68 | - | - | - |
| Ambev S.A. | - | - | 577.753.724,89 | 7,73 | - |
| F'ina E- Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda. | - | - | 526.878.152,89 | 7,05 | - |
| Arcelormital Comercializadora de Energia Ltda. | - | - | 387.883.007,14 | 5,19 | - |
| Natura Cosméticos S.A. | - | - | 369.878.146,59 | 4,95 | - |
| Total | 7.831.122.544,43 | 100,00 | 7.473.343.792,49 | 100,00 | 95,43 |

FONTE: Relatório de 2016 e ofício OF/SEF/GAB/SADJ.n.149/18.

A soma dos valores a receber dos dez maiores devedores do Estado, R\$ 7,473 bilhões, evidencia uma retração de 4,57% em relação a 2016 e representa 14,52% do saldo da Dívida Ativa Tributária, R\$ 51,470 bilhões, sendo a EBCT a maior devedora do grupo, com o conjunto de 70 PTAs, no total de R\$ 2,137 bilhões, cujos valores variam entre R\$ 318,47 e R\$ 364,700 milhões. Conforme se extrai da comparação das listas de processos relativas a 2017 e 2016, encaminhadas pela SEF, foram baixados 20 PTAs (no total de R\$ 1,569 milhão) dos 99 existentes no exercício anterior, indicando que a elevação de 2,77% do seu saldo refere-se somente à atualização da dívida preexistente, já que não ocorreram novas inscrições.

A dívida da Vale S.A., que em 2016 era de R\$ 1,499 bilhão, relativa a 7 PTAs, registrou uma queda em 2017 de 38,32%, com saldo de R\$ 924,540 milhões, correspondente a 4 PTAs, dos quais apenas 1 é remanescente do exercício anterior e 3 são de novas inscrições.

Sobre a Ford Motor Company Ltda., observa-se aumento de 4,89% do saldo devedor, o qual passou de R\$ 1,201 bilhão para R\$ 1,260 bilhão, composto por 5 PTAs atualizados, já existentes em 2016, além da baixa de 1 PTA no valor de R\$ 347 mil.

Outro destaque vai para a inclusão de quatro empresas que não figuravam no ranking das 10 maiores de 2016: a Ambev S.A., a Fina E-Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda., a Arcelormital Comercializadora de Energia Ltda. e a Natura Cosméticos S.A., com dívidas superiores a R\$ 370 milhões, ocupando o lugar daquelas que deixaram de compor o grupo: TNL PCS S.A., Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., Oi Móvel S.A. e Aperam Inox América do Sul S.A.

Quanto às inscrições e baixas ocorridas na dívida ativa tributária em 2017, a SEF enviou relatórios mensais intitulados Fechamento da Dívida Ativa Tributária, que, após consolidados, demonstram o que se segue:

TABELA 118
Detalhamento da Movimentação da Dívida Ativa Tributária – AGE

| Exercício de 2017 | | | | | | Em R\$ |
|-------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|
| Histórico | Quantidade | Tributo | Multa | Juros | Total | |
| Saldo Anterior | 423.184 | 10.264.192.690,81 | 14.382.041.202,63 | 27.329.040.169,55 | 51.975.274.062,99 | |
| Inscrições no Exercício | 120.663 | 1.508.348.345,46 | 2.052.324.866,10 | 1.238.655.987,54 | 4.799.329.199,10 | |
| Subtotal | 543.847 | 11.772.541.036,27 | 16.434.366.068,73 | 28.567.696.157,09 | 56.774.603.262,09 | |
| Pagamentos à vista | 75.323 | 64.571.862,09 | 18.790.274,63 | 21.045.904,00 | 104.408.040,72 | |
| Pgts Parcelados | 264.578 | 739.203.568,38 | 100.611.896,39 | 167.560.456,78 | 1.007.375.921,55 | |
| Extinções | 16.571 | 302.513.242,56 | 1.228.550.096,00 | 1.473.521.473,63 | 3.004.584.812,19 | |
| Quitações Especiais | 80 | 5.815.449,33 | 4.754.835,34 | 3.095.000,84 | 13.665.285,51 | |
| Desonerações | 116.241 | 112.572,23 | 968.396.882,58 | 1.449.752.216,23 | 2.418.261.671,04 | |
| Total de Baixas | 472.793 | 1.112.216.694,59 | 2.321.103.984,94 | 3.114.975.051,48 | 6.548.295.731,01 | |
| Subtotal | 71.054 | 10.660.324.341,68 | 14.113.262.083,79 | 25.452.721.105,61 | 50.226.307.531,08 | |
| Outras Movimentações(1) | 668.828 | 198.750.754,25 | (864.858.112,53) | 1.930.269.253,39 | 1.264.161.895,11 | |
| Saldo Atual | 739.882 | 10.859.075.095,93 | 13.248.403.971,26 | 27.382.990.359,00 | 51.490.469.426,19 | |

Fonte: Ofício OF/SEF/GAB/SADJ.N.149/18.

(1) Vr ajustado a partir do saldo final de PTA's informado

Sob o aspecto qualitativo, apura-se acréscimo de R\$ 6,063 bilhões (resultante da soma das Inscrições às Outras Movimentações) e redução de R\$ 6,548 bilhões, relativa às baixas. Os pagamentos à vista e parcelados, os quais somaram R\$ 1,112 bilhão, configuram a receita efetiva de dívida ativa tributária apurada pela SEF, correspondendo a apenas 16,98% das baixas ocorridas no período.

A tabela a seguir discrimina as extinções/exclusões em 2016 e 2017.

**TABELA 119
Modalidades de Extinção/Exclusão do Crédito Tributário**

| Motivo de Extinção/Exclusão | 2016 | | | 2017 | | | |
|-------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| | Quant.de PTAs | Valor | AV % | Quant.de PTAs | Valor | AV % | AH % |
| Pagamento | 595 | 14.189.459,66 | 1,13 | 372 | 5.074.708,64 | 0,17 | 35,76 |
| Compensação | 12 | 501.632,80 | 0,04 | 8 | 2.216.105,47 | 0,07 | 441,78 |
| Adjudicação de Bens | 18 | 8.870.201,56 | 0,70 | 2 | 3.897,81 | 0,00 | 0,04 |
| Remissão | 4 | 402.866,97 | 0,03 | 10.692 | 509.629.708,02 | 16,96 | 126.500,74 |
| Prescrição | 451 | 65.410.764,44 | 5,19 | 310 | 31.454.282,39 | 1,05 | 48,09 |
| Decadência | 4 | 628.717,31 | 0,05 | 7 | 185.975,42 | 0,01 | 29,58 |
| Conversão Depósito em Renda | 4 | 592,67 | 0,00 | 5 | 2.727,29 | 0,00 | 460,17 |
| Decisão Administrativa Irreformável | 24 | 2.103.568,70 | 0,17 | 23 | 2.493.662,68 | 0,08 | 118,54 |
| Decisão Judicial | 294 | 1.119.127.436,10 | 88,74 | 1.031 | 1.236.187.688,95 | 41,14 | 110,46 |
| Anistia | - | - | - | 26 | 203.551,27 | 0,01 | - |
| Insubsistência do Feito Fiscal | 701 | 10.949.640,56 | 0,87 | 693 | 32.199.611,61 | 1,07 | 294,07 |
| Controle de Legalidade | 25 | 797.050,17 | 0,06 | 35 | 688.971,88 | 0,02 | 86,44 |
| Desmembramento do PTA | 10 | 37.810.408,07 | 3,00 | 100 | 237.031.715,05 | 7,89 | 626,90 |
| Extinção da Execução Fiscal | 16 | 360.250,28 | 0,03 | 6 | 99.416,08 | 0,00 | 27,60 |
| Lei mais Benéfica | - | - | - | 3.261 | 947.112.789,73 | 31,52 | - |
| Total da AGE | 2.158 | 1.261.152.589,29 | 100,00 | 16.571 | 3.004.584.812,29 | 100,00 | 238,24 |

FONTE: Relatório de 2016 e ofício OF/SEF/GAB/SADJ.N.149/18.

Considerando a análise vertical, a maior representatividade refere-se às Decisões Judiciais, 41,14%, no montante de R\$ 1,236 bilhão, responsáveis pela baixa de 1.031 PTAs, com amparo no art. 156, X, do CTN. Em 2016, foram baixados nessa modalidade 294 PTAs, R\$ 1,119 bilhão, indicando um salto de 250,68% na quantidade de processos extintos por decisão judicial e uma variação positiva de 10,46% do valor registrado anteriormente.

Outras baixas relevantes foram efetivadas por meio da Remissão e da Lei mais Benéfica, traduzindo o efeito da Lei 22.549/17, que instituiu o novo Plano de Regularização de Créditos Tributários, concedendo condições especiais para pagamento de impostos atrasados, com opções de parcelamento dos débitos ou pagamento à vista, e redução de até 95% nas multas e juros devidos.

Conforme informado pela SEF, também foram remetidos 10.692 PTAs, no total de R\$ 509,630 milhões, além de terem sido beneficiados com condições especiais mais 3.261 PTAs, que somaram R\$ 947,113 milhões.

Quanto às extinções concluídas por meio de compensações com precatórios devidos pelo Estado, conforme autorizado pela Lei 19.407, de 30/12/10, apesar de não terem sido discriminadas no demonstrativo em tela, verifica-se, de acordo com o OF/SEF/GAB/SADJ.N.149/18, que houve a compensação de 48 precatórios no pagamento de R\$ 18,002 milhões de dívida ativa em 2017, incluídos o valor do tributo, multas e juros.

O tópico a seguir apresenta a análise dos créditos que ainda não compõem o saldo de dívida ativa do Estado.

5.11.4. Créditos a Inscrever em Dívida Ativa

Trata-se de créditos vencidos, porém, ainda pendentes de inscrição em dívida ativa, cuja evidenciação contábil é feita em contas de Ativo Realizável a Longo Prazo, possibilitando a distinção dos créditos tributários a inscrever, que ainda se encontram em fase administrativa, daqueles que estão em controle de legalidade, conforme visualizado na TAB. 120.

TABELA 120
Créditos Tributários - A Inscrever em Dívida Ativa

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | | Em R\$ | |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------|--------------------------|---------------|---------------|--|
| Créditos a Inscrever em Dívida Ativa | Ano - Origem | Saldo em 31/12/16 | AV % | Ano - Origem | Saldo em 31/12/17 | AV % | AH % | |
| Fase Administrativa | | 16.076.282.395,36 | 84,79 | | 9.952.372.493,44 | 68,47 | 61,91 | |
| | 2008 | 3.568.108.414,16 | 18,82 | 2008 | 3.568.108.414,16 | 24,55 | 100,00 | |
| | 2009 | 818.017.411,83 | 4,31 | 2009 | 818.017.411,83 | 5,63 | 100,00 | |
| | 2010 | 1.891.027.660,22 | 9,97 | 2010 | 1.891.027.660,22 | 13,01 | 100,00 | |
| | 2011 | 1.150.205.510,46 | 6,07 | 2011 | 1.150.205.510,46 | 7,91 | 100,00 | |
| | 2012 | 805.549.437,28 | 4,25 | 2012 | 805.549.437,28 | 5,54 | 100,00 | |
| | 2013 | 135.594.941,99 | 0,72 | 2013 | 135.594.941,99 | 0,93 | 100,00 | |
| | 2015 | 1.856.878.531,13 | 9,79 | 2015 | 79.640.532,15 | 0,55 | 4,29 | |
| | 2016 | 5.850.900.488,29 | 30,86 | 2016 | 482.880.445,53 | 3,32 | 8,25 | |
| | | | | 2017 | 1.021.348.139,82 | 7,03 | - | |
| Controle de Legalidade | | 2.883.968.415,47 | 15,21 | | 4.583.084.219,93 | 31,53 | 158,92 | |
| | 2008 | 115.473.962,27 | 0,61 | 2008 | 115.473.962,27 | 0,79 | 100,00 | |
| | 2010 | 196.931.920,05 | 1,04 | 2010 | 196.931.920,05 | 1,35 | 100,00 | |
| | 2011 | 177.208.162,71 | 0,93 | 2011 | 177.208.162,71 | 1,22 | 100,00 | |
| | 2012 | 262.999.656,67 | 1,39 | 2012 | 262.999.656,67 | 1,81 | 100,00 | |
| | 2013 | 453.516.963,04 | 2,39 | 2013 | 453.516.963,04 | 3,12 | 100,00 | |
| | 2014 | 100.896.122,72 | 0,53 | 2014 | 100.896.122,72 | 0,69 | 100,00 | |
| | 2015 | 1.037.665.327,63 | 5,47 | 2015 | 335.228.870,21 | 2,31 | 32,31 | |
| | 2016 | 539.276.300,38 | 2,84 | 2016 | 77.973.158,83 | 0,54 | 14,46 | |
| | | | | 2017 | 2.862.855.403,43 | 19,70 | - | |
| Subtotal | | 18.960.250.810,83 | 100,00 | | 14.535.456.713,37 | 100,00 | 76,66 | |
| (R) Cessão de Direitos Creditórios | | (699.793.006,60) | (3,69) | | (638.538.609,79) | (4,39) | 91,25 | |
| Total | | 18.260.457.804,23 | 96,31 | | 13.896.918.103,58 | 95,61 | 76,10 | |

FONTE: Relatório Técnico de 2016 e Armazém de Informações - Siafi.

O saldo de créditos a inscrever em dívida ativa sofreu uma baixa de 23,90% em relação a 2016, reduzindo de R\$ 18,260 bilhões para R\$ 13,897 bilhões, já descontado o valor cedido de R\$ 638,539 milhões.

Os créditos em fase administrativa continuam com maior representatividade, 68,47%, apesar do crescimento de 59,92% do saldo dos créditos em controle de legalidade, fato que elevou de 15,21%, em 2016, para 31,53%, em 2017, o percentual desse último grupo em relação ao subtotal.

Destaca-se que a movimentação registrada corresponde somente às baixas de créditos originados nos exercícios de 2015 e 2016 e às inscrições ocorridas em 2017, mantendo constantes os saldos consignados nos exercícios de 2008 a 2014.

Releva atentar que, conforme art. 104, caput, e § 1º, do Decreto Estadual 44.747/08, a cobrança administrativa não ultrapassará 30 dias contados do vencimento do prazo para impugnação, ou para pagamento com redução de multas, ou da decisão irrecurável na esfera administrativa, findos os quais

deverá o PTA não liquidado ou não parcelado ser encaminhado à AGE para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Por sua vez, o art. 2º da Resolução 364/14 da AGE dispõe que os processos administrativos sujeitos a controle de legalidade e inscrição em dívida ativa deverão ser enviados à AGE até 90 dias antes da sua prescrição.

Essa situação foi objeto de abertura de vista em 2016 tendo sido acatado o seguinte esclarecimento da SEF:

Conforme fls. 713v e 714, a respeito da ausência de movimentação contábil destacada no relatório do TCEMG, o Núcleo do Crédito/SRE assim se pronunciou através do MEMO SEF.GAB.SRE/NC nº 040/2017:

Cumpra esclarecer que os créditos lavrados em exercícios anteriores que se encontram em fase administrativa estão, em quase sua totalidade, com sua exigibilidade suspensa, motivo pelo qual não há riscos de prescrição, pelos motivos abaixo listados:

- Impugnação administrativa (artigos 117 a 120 do RPTA => Decreto 44.747/2008;
- Manifestação Fiscal;
- Revisão/retificação do crédito tributário em virtude de fatos novos apresentados na impugnação;
- Objeto de perícia administrativa => aprovada pelo Conselho de Contribuintes;
- Revisão ou retificação do crédito tributário em virtude do julgamento no Conselho de Contribuintes;
- Parcelamento desistente a menos de 30 dias;
- Objeto de pedido de parcelamento regular (prazo de 30 dias);
- Objetos de pedido de reparcelamento excepcional => em análise nas unidades da SEF responsáveis.

Desta forma, não identificamos situações que estejam em desacordo com o disposto no art. 104 do RPTA, visto que os fatos acima suspendem a exigibilidade do crédito tributário e, conseqüentemente, os prazos prescricionais.

Além disso, a Subsecretaria da Receita Estadual, esclareceu:

Cumpra salientar que em um mesmo PTA podemos ter a ocorrência de diversos fatos geradores do crédito tributário com vencimentos distintos, não havendo como segregar esta informação por ano de competência. Neste sentido, foram considerados o ano de origem de constituição do PTA para detalhamento dos créditos a inscrever em Dívida Ativa na Fase Administrativa e Controle de Legalidade.

Relativamente aos níveis auxiliares das contas contábeis, a Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) esclarece que, quando dos registros iniciais dos créditos a inscrever em Dívida Ativa na fase administrativa e na fase de controle da legalidade, em 2008 foi considerado, naquela ocasião, o ano de origem do registro do PTA e não o ano de origem do crédito tributário e nos exercícios seguintes a movimentação foi registrada considerando o ano de contabilização. Nesse sentido, a SCCG irá revisar o processo contábil em 2017 para que não seja considerado o ano de origem do PTA no registro contábil, uma vez que informações analíticas da dívida ativa estão disponíveis em sistemas próprios da Subsecretaria da Receita Estadual, evitando, assim, análises comparativas indevidas quanto à origem do crédito tributário e à constituição do PTA.

Considerações Finais

Primeiramente, importa registrar que, em atendimento ao art. 58 da LRF, quanto à evidenciação das ações de recuperação de créditos, o Advogado-Geral Adjunto do Estado, por meio do ofício OF.GAB.ADJ2-MG

N.21/18, destacou, dentre outros, os resultados obtidos com os Programas Regularize e Novo Regularize, os quais, segundo ele, possibilitaram a regularização de 162,617 mil Processos Tributários Administrativos – PTAs, representando, após as reduções proporcionadas pelo programa, o valor de R\$ 9,065 bilhões, dos quais foram recebidos R\$ 2,869 bilhões, relativos a pagamentos à vista, parcelados e com créditos acumulados de ICMS, envolvendo processos em fase administrativa e inscritos em dívida ativa.

Apesar de não estar mencionada no citado ofício, merece anotar a edição da Lei 22.606/17, que criou fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento, dentre os quais se destaca o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat. Vinculado à SEF, esse fundo detém, como ativo permanente, os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos à MGI.

No entanto, conforme pesquisa no Siafi, não se observou movimentação por meio desse fundo, durante o exercício de 2017, fazendo-se necessário que a SEF informe quais foram as ações tomadas para a implementação do Fecidat.

Quanto ao aspecto patrimonial da dívida ativa até 31/12/17, apura-se o valor bruto de R\$ 52,710 bilhões, 0,4% menor que o do final do exercício anterior, sendo a maior parcela aquela referente a multas e encargos incidentes sobre a dívida ativa tributária de longo prazo da Administração Direta, R\$ 39,848 bilhões, já que representa 75,60% do total. Conforme Demonstrativo dos Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa, por código de receita, elaborado pela SEF/MG e enviado a esta Tribunal por meio do Ofício OF/SEF/SADJ.N.149/18, apenas os juros devidos sobre o ICMS, código 981-1, somaram R\$ 26,637 bilhões, em 2017.

A EGE/SEF, que concentra 96,77% da dívida ativa estadual, apresentou um saldo 1,63% menor que o registrado em 2016. Considerando a expectativa de recebimento, nota-se que 14,64% (R\$ 747,171 milhões) estão registrados no curto prazo, enquanto o restante, R\$ 50,262 milhões, no longo, demonstrando uma melhora em relação ao cenário anterior, visto que, além da redução do saldo, houve um aumento da parcela consignada no curto prazo, que era de R\$ 393,697 milhões e representava apenas 0,75% do total.

No tocante às outras unidades, destaca-se a evolução de 1.851,33% da dívida ativa do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado – FEPJ, a qual passou de R\$ 16,572 milhões para R\$ 177,456 milhões, além das inscrições do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, de R\$ 733,076 mil, e do Fundo Penitenciário Estadual - FPE, de R\$ 354,405 milhões, para os quais não havia saldo nos exercícios anteriores.

Esses saldos refletem o atendimento, pela SEF, às recomendações desta Corte de Contas, proferidas em exercícios anteriores, para que fosse providenciado, junto às unidades orçamentárias detentoras de créditos de dívida ativa, o registro patrimonial pertinente, tendo em vista a existência de receita dessa natureza sem a evidenciação prévia do seu direito, o que demonstrava inconsistência contábil.

Quanto à receita total efetivada de dívida ativa, em 2017, foi registrado R\$ 1,247 bilhão, ficando 194,35% acima do estimado, considerando-se as cotas-partes dos municípios e as do Estado para o Fundeb, superando em 119,90% a arrecadada no exercício anterior, igual a R\$ 566,915 milhões.

A maior arrecadação foi aferida pela Administração Direta e está classificada como Cota-Parte do Estado – Dívida Ativa Tributária do ICMS, no valor de R\$ 562,401 milhões, representando 45,11% do total e superando a previsão em 342,54%.

Destacam-se, na análise horizontal, os percentuais das receitas efetivadas nas unidades IEF, FEPJ e EMG, consignados nas classificações orçamentárias da Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa Florestal, da Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa de Fiscalização Judiciária e da Receita da Dívida Ativa Tributária de Multa Isolada por Infração à Obrigação Acessória, iguais a 8.488,12%, 3.975,83% e 265.121,50%, respectivamente, indicando uma expressiva discrepância em relação à previsão orçamentária para o exercício em análise.

Quanto aos dados apresentados pela AGE e SEF por meio do ofício OF/SEF/GAB/SADJ. N.149/18, observa-se que o saldo de R\$ 51,490 bilhões é inferior em R\$ 6,549 milhões ao registrado contabilmente nas contas de dívida ativa tributária, incluindo o principal e as multas. Tal divergência envolve os saldos consignados nas UOs, DEER, Feam e IMA, merecendo maiores esclarecimentos.

Sobre os dez maiores devedores do Estado, registra-se a soma de R\$ 7,473 bilhões, evidenciando uma retração de 4,57% em relação a 2016 e representando 14,52% do saldo da Dívida Ativa Tributária, R\$ 51,470 bilhões, sendo a EBCT a maior devedora do grupo, R\$ 2,137 bilhões, com o conjunto de 70 PTAs.

Quanto à movimentação da dívida ativa tributária sob o aspecto qualitativo, apura-se o acréscimo de R\$ 6,063 bilhões (resultante da soma das Inscrições às Outras Movimentações) e a redução de R\$ 6,548 bilhões, relativa às baixas. Os pagamentos à vista e parcelados, os quais somaram R\$ 1,112 bilhão, configuram a receita efetiva de dívida ativa tributária apurada pela SEF, correspondendo a apenas 16,98% das baixas ocorridas no período.

Dentre as outras modalidades de exclusão e extinção do crédito tributário, a maior representatividade refere-se às Decisões Judiciais, 41,14%, no montante de R\$ 1,236 bilhão, responsáveis pela baixa de 1.031 PTAs, com amparo no art. 156, X, do CTN. Em 2016, foram baixados, nessa modalidade, 294 PTAs, no total de R\$ 1,119 bilhão, indicando um salto de 250,68% na quantidade de processos extintos por Decisão Judicial e uma variação positiva de 10,46% do valor registrado anteriormente.

Outras baixas relevantes foram efetivadas por meio da Remissão e da Lei mais Benéfica, traduzindo o efeito da Lei 22.549/17, que instituiu o novo Plano de Regularização de Créditos Tributários, concedendo

condições especiais para pagamento de impostos atrasados, com opções de parcelamento dos débitos ou pagamento à vista, e redução de até 95% nas multas e juros devidos.

Conforme informado pela SEF, foram remetidos 10.692 PTAs, no total de R\$ 509,630 milhões, além de terem sido beneficiados com condições especiais mais 3.261 PTAs, no total de R\$ 947,113 milhões.

No tocante aos créditos ainda não inscritos em dívida ativa, mas registrados em Créditos Tributários a Inscrever em Dívida Ativa, apura-se uma retração de 23,90% em relação ao exercício anterior, reduzindo de R\$ 18,260 bilhões para R\$ 13,897 bilhões, já descontado o valor cedido de R\$ 638,539 milhões.

Destaca-se que a movimentação registrada corresponde somente às baixas de créditos originados nos exercícios de 2015 e 2016 e as inscrições ocorridas em 2017, tendo sido mantidos constantes os saldos consignados nos exercícios de 2008 a 2014.

Releva atentar que, conforme art. 104, caput e § 1º, do Decreto Estadual 44.747/08, a cobrança administrativa não ultrapassará 30 dias contados do vencimento do prazo para impugnação, ou para pagamento com redução de multas, ou da decisão irrecorrível na esfera administrativa, findos os quais deverá o PTA não liquidado ou não parcelado ser encaminhado à AGE para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Por sua vez, o art. 2º da Resolução 364/14 da AGE dispõe que os processos administrativos sujeitos a controle de legalidade e inscrição em dívida ativa deverão ser enviados à AGE até 90 dias antes da sua prescrição.

No entanto, essa situação foi objeto de abertura de vista em 2016 tendo sido acatado o seguinte esclarecimento da SEF:

Conforme fls. 713v e 714, a respeito da ausência de movimentação contábil destacada no relatório do TCEMG, o Núcleo do Crédito / SRE assim se pronunciou através do MEMO SEF.GAB.SRE/NC nº 040/2017:

Cumpra esclarecer que os créditos lavrados em exercícios anteriores que se encontram em fase administrativa estão, em quase sua totalidade, com sua exigibilidade suspensa, motivo pelo qual não há riscos de prescrição, pelos motivos abaixo listados:

- Impugnação administrativa (artigos 117 a 120 do RPTA => Decreto 44.747/2008;
- Manifestação Fiscal;
- Revisão/retificação do crédito tributário em virtude de fatos novos apresentados na impugnação;
- Objeto de perícia administrativa => aprovada pelo Conselho de Contribuintes;
- Revisão ou retificação do crédito tributário em virtude do julgamento no Conselho de Contribuintes;
- Parcelamento desistente a menos de 30 dias;
- Objeto de pedido de reparcelamento regular (prazo de 30 dias);
- Objetos de pedido de reparcelamento excepcional => em análise nas unidades da SEF responsáveis.

Desta forma, não identificamos situações que estejam em desacordo com o disposto no art. 104 do RPTA, visto que os fatos acima suspendem a exigibilidade do crédito tributário e, conseqüentemente, os prazos prescricionais.

Além disso, a Subsecretaria da Receita Estadual esclareceu:

Cumpra salientar que em um mesmo PTA podemos ter a ocorrência de diversos fatos geradores do crédito tributário com vencimentos distintos, não havendo como segregar esta informação por ano de competência. Neste sentido, foram considerados o ano de origem de constituição do PTA para detalhamento dos créditos a inscrever em Dívida Ativa na Fase Administrativa e Controle de Legalidade.

Relativamente aos níveis auxiliares das contas contábeis, a Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) esclarece que, quando dos registros iniciais dos créditos a inscrever em Dívida Ativa na fase administrativa e na fase de controle da legalidade, em 2008 foi considerado, naquela ocasião, o ano de origem do registro do PTA e não o ano de origem do crédito tributário e nos exercícios seguintes a movimentação foi registrada considerando o ano de contabilização. Nesse sentido, a SCCG irá revisar o processo contábil em 2017 para que não seja considerado o ano de origem do PTA no registro contábil, uma vez que informações analíticas da dívida ativa estão disponíveis em sistemas próprios da Subsecretaria da Receita Estadual, evitando, assim, análises comparativas indevidas quanto à origem do crédito tributário e à constituição do PTA.

5.12. Precatórios

Para normatizar medidas de saneamento das dívidas de precatórios, foi promulgada a EC 62/09, permitindo regime especial de pagamento para os Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de leilões e a compensação com débitos líquidos e certos, constituídos contra o credor do precatório. Em Minas Gerais, a instituição do regime especial deu-se por meio do Decreto 45.317/10, que estabeleceu, no § 1º do art. 1º, o prazo de 15 (quinze) anos para o pagamento do saldo de precatórios, com depósitos mensais em conta própria, à razão de 1/12 do valor apurado em 31 de dezembro do exercício anterior, calculado anualmente, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 97 do ADCT da CR/88.

Em 25/3/15, o STF, na ADI 4425, imprimiu novas regras ao regime especial, fixando em 5 (cinco) anos o prazo para pagamento de precatórios, a contar de 1/1/16, ou seja, até o fim de 2020, incluindo aqueles a serem expedidos até o final desse prazo, corrigidos pelo IPCA-E, mantendo a permissão de negociações diretas entre credores e Estados, mas limitando em até 40% o desconto aplicado para a quitação¹²⁵.

125 STF. ADIN 4425. Relator Min. Luiz Fux. Ementa: QUESTÃO DE ORDEM. MODULAÇÃO TEMPORAL DOS EFEITOS DE DECISÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE (LEI 9.868/99, ART. 27). POSSIBILIDADE DE ACOMODAÇÃO OTIMIZADA DE VALORES CONSTITUCIONAIS CONFLITANTES. PRECEDENTES DO STF. REGIME DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA MEDIANTE PRECATÓRIO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009. EXISTÊNCIA DE RAZÕES DE SEGURANÇA JURÍDICA QUE JUSTIFICAM A MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO REGIME ESPECIAL NOS TERMOS EM QUE DECIDIDO PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 1. A modulação temporal das decisões em controle judicial de constitucionalidade decorre diretamente da Carta de 1988 ao consubstanciar instrumento voltado à acomodação otimizada entre o princípio da nulidade das leis inconstitucionais e outros valores constitucionais relevantes, notadamente a segurança jurídica e a proteção da confiança legítima, além de encontrar lastro também no plano infraconstitucional (Lei nº 9.868/99, art. 27). Precedentes do STF: ADI nº 2.240; ADI nº 2.501; ADI nº 2.904; ADI nº 2.907; ADI nº 3.022; ADI nº 3.315; ADI nº 3.316; ADI nº 3.430; ADI nº 3.458; ADI nº 3.489; ADI nº 3.660; ADI nº 3.682; ADI nº 3.689; ADI nº 3.819; ADI nº 4.001; ADI nº 4.009; ADI nº 4.029. 2. In casu, modulam-se os efeitos das decisões declaratórias de inconstitucionalidade proferidas nas ADIs nº 4.357 e 4.425 para manter a vigência do regime especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009 por 5 (cinco) exercícios financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2016. 3. Confere-se eficácia prospectiva à declaração de inconstitucionalidade dos seguintes aspectos da ADI, fixando como marco inicial a data de conclusão do julgamento da presente questão de ordem (25.03.2015) e mantendo-se válidos os precatórios expedidos ou pagos até esta data, a saber: (i) fica mantida a aplicação do índice oficial de

Nesse contexto, insta registrar a declaração do Secretário de Estado de Fazenda, protocolada neste Tribunal de Contas em 16/11/17, de que o Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual 45.317/10, encontra-se inserido no Regime Especial para pagamento de precatórios, instituído pelo art. 97, caput do ADCT da CR/88, estando adimplente com os pagamentos, observado, agora, o prazo de 5 (cinco) anos, conforme a modulação de efeitos expedida pelo STF quanto às ADIs 4357 e 4425.

Em relação à determinação do § 7º do art. 30 da LRF, verifica-se que o saldo de precatórios judiciais integrou a dívida consolidada estadual para fins de aplicação dos limites de endividamento, conforme demonstrado no RGF do último quadrimestre.

Por sua vez, em atenção ao disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual 45.317/10, foi publicado pela AGE, em 3/1/18, o saldo de precatórios, R\$ 4,309 bilhões, correspondente ao registrado contabilmente, excetuados aqueles inscritos em Restos a Pagar, conforme ilustrado a seguir na análise da situação patrimonial dos precatórios.

5.12.1. Situação Patrimonial e Financeira

Inicialmente, atenta-se para a contabilização da dívida de precatórios, cujos procedimentos foram padronizados pela STN e encontram-se na Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP), 7ª edição, de 22/12/16.

No que afeta à evidenciação em contas patrimoniais do PcasP, verificam-se registros análogos aos do antigo plano de contas, PCU, conforme demonstra a TAB. 121:

remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, até 25.03.2015, data após a qual (a) os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e (b) os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários; e (ii) ficam resguardados os precatórios expedidos, no âmbito da administração pública federal, com base nos arts. 27 das Leis nº 12.919/13 e nº 13.080/15, que fixam o IPCA-E como índice de correção monetária. 4. Quanto às formas alternativas de pagamento previstas no regime especial: (i) consideram-se válidas as compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito previstos na Emenda Constitucional nº 62/2009, desde que realizados até 25.03.2015, data a partir da qual não será possível a quitação de precatórios por tais modalidades; (ii) fica mantida a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado. 5. Durante o período fixado no item 2 acima, ficam mantidas (i) a vinculação de percentuais mínimos da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios (art. 97, § 10, do ADCT) e (ii) as sanções para o caso de não liberação tempestiva dos recursos destinados ao pagamento de precatórios (art. 97, §10, do ADCT). 6. Delega-se competência ao Conselho Nacional de Justiça para que considere a apresentação de proposta normativa que discipline (i) a utilização compulsória de 50% dos recursos da conta de depósitos judiciais tributários para o pagamento de precatórios e (ii) a possibilidade de compensação de precatórios vencidos, próprios ou de terceiros, com o estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015, por opção do credor do precatório. 7. Atribui-se competência ao Conselho Nacional de Justiça para que monitore e supervisione o pagamento dos precatórios pelos entes públicos na forma da presente decisão.

TABELA 121
Demonstração dos Saldos de Precatórios/Sentenças Judiciais – Contas Passivas

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | Em R\$ | |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------|--|
| Descrição | 31/12/2016 | 31/12/2017 | AV % | AH % | | |
| Administração Direta | (1.536.948.325,57) | (1.974.739.831,51) | 45,51 | 128,48 | | |
| Passivo Circulante | (4.170.168,92) | (5.973.596,67) | 0,14 | 143,25 | | |
| RPP | (4.168.795,91) | (5.973.596,67) | 0,14 | 143,29 | | |
| RPNP | (1.373,01) | - | - | - | | |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | (1.532.778.156,65) | (1.968.766.234,84) | 45,38 | 128,44 | | |
| Sentença Judicial - Precatórios Posteriores à LRF | (758.840.973,09) | (1.038.466.750,74) | 23,93 | 136,85 | | |
| Sentença Judicial - Atualização | (773.937.183,56) | (930.299.484,10) | 21,44 | 120,20 | | |
| Administração Indireta | (2.170.464.059,05) | (2.363.971.846,48) | 54,49 | 108,92 | | |
| Passivo Circulante | (6.249.881,03) | (23.355.171,49) | 0,54 | 373,69 | | |
| RPP | (6.111.526,81) | (23.260.913,77) | 0,54 | 380,61 | | |
| RPNP | (138.354,22) | (94.257,72) | 0,00 | 68,13 | | |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | (2.164.214.178,02) | (2.340.616.674,99) | 53,95 | 108,15 | | |
| Sentença Judicial - Precatórios Posteriores à LRF | (1.758.174.628,85) | (2.213.760.914,89) | 51,02 | 125,91 | | |
| Sentença Judicial - Atualização | (406.039.549,17) | (126.855.760,10) | 2,92 | 31,24 | | |
| Total | (3.707.412.384,62) | (4.338.711.677,99) | 100,00 | 117,03 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Em termos gerais, observa-se o aumento de 17,03% da dívida de precatórios em relação a dezembro de 2016. Incluindo os restos a pagar, os precatórios totalizam R\$ 4,339 bilhões, sendo R\$ 1,975 bilhão, 45,51%, devido pela Administração Direta e R\$ 2,364 bilhões, 58,54%, pela Indireta. Do total, destaca-se a parcela consignada na Administração Indireta, em conta de Precatórios Posteriores à LRF, no valor de R\$ 2,214 bilhões, que representa 51,02%, concentrando a dívida das Autarquias e Fundações do Estado.

Quanto aos Restos a Pagar, encontram-se inscritos precatórios originados desde 2003, como o de número 306, no valor de R\$ 9,799 mil, registrado pelo IPSM em 2014. Já em relação ao maior valor, destaca-se o de número 166, de R\$ 12,557 milhões, devido pelo DEER – MG, originado em 2004 e inscrito em 2017.

A discriminação por UO dos saldos das dívidas atualizadas, encontra-se na TAB. 122.

TABELA 122
Saldos de Precatórios/ Sentenças Judiciais por Unidades Orçamentárias

| Unidade Orçamentária | Exercícios de 2016 e 2017 | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| | Saldo em | Saldo em | AH | AV |
| | 31/12/2016 | 31/12/2017 | % | % |
| (A) | (B) | (B/A) | (B) | |
| Advocacia-Geral do Estado | (1.536.813.972,78) | (1.944.895.479,95) | 126,55 | 44,83 |
| Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado | (1.157.730.287,67) | (1.177.785.177,74) | 101,73 | 27,15 |
| Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais | (8.675.544,75) | - | - | - |
| Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais | (145.542,04) | (116.002,63) | - | 0,00 |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | (4.182.145,62) | (5.044.127,76) | 120,61 | 0,12 |
| Fundação Clóvis Salgado | (586.036,52) | (852.182,92) | 145,41 | 0,02 |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais | (2.736.460,18) | (2.704.733,58) | 98,84 | 0,06 |
| Fundação de Arte de Ouro Preto | (241.819,79) | (316.510,59) | 130,89 | 0,01 |
| Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais | (136.890,88) | (121.149,55) | 88,50 | 0,00 |
| Fundação Educacional Caio Martins | (275.186,36) | (321.454,44) | 116,81 | 0,01 |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente | (1.421.823,85) | (1.701.341,37) | 119,66 | 0,04 |
| Fundação Ezequiel Dias | (1.419.832,68) | (1.934.821,43) | 136,27 | 0,04 |
| Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | (46.850.375,73) | (55.438.713,50) | 118,33 | 1,28 |
| Fundação João Pinheiro | (9.241.535,86) | (10.301.073,32) | 111,46 | 0,24 |
| Fundação Rural Mineira | (2.133.094,98) | - | - | - |
| Fundação TV Minas | (133.387,83) | (91.277,92) | 68,43 | 0,00 |
| Imprensa Oficial de Minas Gerais | (11.063.393,73) | - | - | - |
| Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais | (149.019,99) | (83.700,42) | 56,17 | 0,00 |
| Instituto de Geoinformação e Tecnologia de Minas Gerais | (8.684.648,97) | - | - | - |
| Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais | (911.244,86) | (1.316.795,65) | 144,51 | 0,03 |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de MG | (700.319.389,46) | (846.758.111,36) | 120,91 | 19,52 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de MG | (174.109.434,83) | (200.947.380,54) | 115,41 | 4,63 |
| Instituto Estadual de Florestas | (5.026.455,31) | (12.148.820,43) | 241,70 | 0,28 |
| Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais | (6.062.350,42) | (10.645.074,92) | 175,59 | 0,25 |
| Instituto Mineiro de Agropecuária | (4.198.508,60) | (6.472.855,94) | 154,17 | 0,15 |
| Instituto Mineiro de Gestão das Águas | (1.952.993,49) | (2.210.587,33) | 113,19 | 0,05 |
| Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | (5.656.489,30) | (3.193.405,07) | 56,46 | 0,07 |
| Loteria do Estado de Minas Gerais | (68.243,78) | - | - | - |
| Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais | - | (15.409.963,14) | - | 0,36 |
| Secretaria de Desenvolvimento Agrário | - | (2.951.070,75) | - | 0,07 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | (1.373,01) | (11.041.415,53) | - | 0,25 |
| Secretaria de Estado de Esportes | (132.979,78) | (441.902,14) | - | 0,01 |
| Universidade do Estado de Minas Gerais | (9.519.731,87) | (13.727.424,78) | 144,20 | 0,32 |
| Universidade Estadual de Montes Claros | (6.832.189,70) | (9.739.123,29) | 142,55 | 0,22 |
| Total | (3.707.412.384,62) | (4.338.711.677,99) | 117,03 | 100,00 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Individualmente, as dívidas da AGE, do DEER e do Ipsemg continuam sendo as mais representativas, com os percentuais de 44,83%, 27,15% e 19,52% do total, respectivamente.

Analisando essas três unidades, verifica-se, primeiro, em relação à AGE, um aumento de 26,55% da sua dívida, a qual passou de R\$ 1,537 bilhão para R\$ 1,945 bilhão, constituída por precatórios posteriores à LRF, originados desde 2004, que somam R\$ 1,018 bilhão; atualizações do estoque, R\$ 921,012 milhões; e restos a pagar, R\$ 5,974 milhões. Conforme consulta ao Siafi, destaca-se nessa unidade o grupo de precatórios originado em 2009, no total de R\$ 143,172 milhões, o qual abriga o precatório de n. 1795, maior valor unitário devido pela AGE, R\$ 32,972 milhões.

Já o DEER apresentou um aumento de apenas 1,73% da sua dívida, passando de R\$ 1,158 bilhão para R\$ 1,178 bilhão, espelhando o estoque de precatórios posteriores à LRF, já atualizados, e os restos a pagar de R\$ 14,736 milhões. Nessa unidade, sobressai o precatório n. 996, no valor de R\$ 120,987 milhões, ano-origem 2007.

O Ipsemg também registrou acréscimo do saldo de precatórios, finalizando o exercício de 2017 com o valor de R\$ 846,758 milhões, superior em 20,91% ao de 2016, R\$ 700,319 milhões. Compõem sua dívida os precatórios posteriores à LRF, no total de R\$ 593,386 milhões, as atualizações de R\$ 252,456 milhões e os restos a pagar, R\$ 916,290 mil. Considerando a dívida por ano-origem, tem-se que os precatórios de 2006 somam a parcela mais representativa, R\$ 83,883 milhões, 9,90%. E, quanto ao valor unitário, o maior é o Precatório n. 603, também pertencente ao ano 2006, R\$ 12,579 milhões.

A seguir, passa-se a demonstrar os recursos contabilizados para pagamento dos precatórios, cujos saldos remanescentes das contas do Ativo Circulante estão segregados por Administração Direta e Indireta do Estado, conforme a TAB. 123.

TABELA 123
Recursos para Precatórios e Sentenças Judiciais – Ativo Circulante

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|--------------|
| Descrição | 31/12/2016 | 31/12/2017 | AV % | AH % |
| Administração Direta | 639.487.684,54 | 601.671.989,96 | 99,33 | 94,09 |
| Depósito - Quitação de Sentença Judicial - Precatórios/RPV | 638.553.534,22 | 601.174.078,39 | 99,25 | 94,15 |
| Sentença Judicial - Precatórios - Unidade Tesouraria - Outras Fontes | 922.235,00 | 193.524,20 | 0,03 | 20,98 |
| Transferência de Crédito Quitação de Sentença Judicial - Prec./RPV | 11.915,32 | 304.387,37 | 0,05 | 2.554,59 |
| Autarquias e Fundações | 4.152.492,42 | 4.070.895,34 | 0,67 | 98,03 |
| Transferência de Crédito Quitação de Sentença Judicial - Prec./RPV | 4.152.492,42 | 4.070.895,34 | 0,67 | 98,03 |
| Saldo Total de Recursos | 643.640.176,96 | 605.742.885,30 | 100,00 | 94,11 |

FONTE: Armazém de Informações Siafi.

Observa-se, ao final de 2017, a existência de R\$ 605,743 milhões para fazer face aos pagamentos de precatórios durante o exercício de 2017, cabendo lembrar a declaração do Secretário de Estado de Fazenda de que o Estado encontra-se adimplente com os pagamentos, observado o prazo de 5 (cinco) anos.

Quanto à previsão e realização das despesas com precatórios em 2017, a tabela a seguir demonstra, por unidade orçamentária e fontes de recursos, os valores correspondentes.

5.12.2. Execução Orçamentária

O orçamento de 2017 autorizou R\$ 1,110 bilhão em despesa com precatórios e sentenças judiciais, dos quais foram realizados, até dezembro, R\$ 347,207 milhões, apenas 31,28% do previsto, tendo chegado à fase de pagamento 89,91% das despesas realizadas, ou seja, dos R\$ 347,207 milhões, foram pagos R\$ 320,158 milhões, considerando-se todas as unidades orçamentárias, conforme a TAB. 124.

TABELA 124
Despesa Autorizada, Realizada e Paga - Precatórios e Sentenças Judiciais por UO

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ |
|----------------------|------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|--------------|--------|
| Unidade Orçamentária | Fonte de Recurso | Crédito Autorizado (A) | AV % | Despesa Realizada (B) | AV % | Despesa Paga (C) | AV % | AH (B/A) % | AH (C/B) % | |
| AGE | 10 | 692.699.358,06 | 62,41 | 55.140.116,43 | 15,88 | 49.027.807,56 | 15,71 | 7,96 | 88,91 | |
| ALMG | 10 | 31.000,00 | 0,00 | 11.468,51 | 0,00 | 11.468,51 | 0,00 | 37,00 | 100,00 | |
| DEER | 10 | 322.505.659,57 | 29,06 | 213.516.637,73 | 61,50 | 192.893.168,76 | 61,79 | 66,21 | 90,34 | |
| EMC | 10 | 734.760,51 | 0,07 | 487.410,26 | 0,14 | 487.410,26 | 0,16 | 66,34 | 100,00 | |
| Epamig | 10 | 241.500,00 | 0,02 | 240.303,76 | 0,07 | 240.303,76 | 0,08 | 99,50 | 100,00 | |
| Epamig | 60 | 807.660,07 | 0,07 | 807.660,07 | 0,23 | 807.660,07 | 0,26 | 100,00 | 100,00 | |
| Fapemig | 10 | 52.824,16 | 0,00 | 51.824,16 | 0,01 | 40.994,69 | 0,01 | 98,11 | 79,10 | |
| Feam | 60 | 16.151,92 | 0,00 | 15.058,77 | 0,00 | 12.905,71 | 0,00 | 93,23 | 85,70 | |
| Fhemig | 60 | 13.303.113,00 | 1,20 | 13.099.622,80 | 3,77 | 11.100.435,08 | 3,56 | 98,47 | 84,74 | |
| FJP | 10 | 2.992.021,00 | 0,27 | 1.138.926,68 | 0,33 | 1.074.224,70 | 0,34 | 38,07 | 94,32 | |
| Funed | 60 | 493.605,42 | 0,04 | 487.122,87 | 0,14 | 404.041,43 | 0,13 | 98,69 | 82,94 | |
| Hemominas | 60 | 951.402,00 | 0,09 | 656.102,50 | 0,19 | 569.685,98 | 0,18 | 68,96 | 86,83 | |
| IEF | 60 | 1.723.876,00 | 0,16 | 666.673,16 | 0,19 | 634.199,70 | 0,20 | 38,67 | 95,13 | |
| Iepha | 10 | 2.822.054,51 | 0,25 | 2.822.054,51 | 0,81 | 2.366.620,66 | 0,76 | 100,00 | 83,86 | |
| Iepha | 60 | 11.362,10 | 0,00 | 11.362,10 | 0,00 | 10.790,67 | 0,00 | 100,00 | 94,97 | |
| Igam | 60 | 996.384,00 | 0,09 | 35.902,15 | 0,01 | 27.767,78 | 0,01 | 3,60 | 77,34 | |
| IMA | 60 | 804.907,15 | 0,07 | 419.523,40 | 0,12 | 377.388,01 | 0,12 | 52,12 | 89,96 | |
| Ipem | 73 | 204.845,00 | 0,02 | 122.754,47 | 0,04 | 116.449,76 | 0,04 | 59,93 | 94,86 | |
| Ipsemg | 60 | 50.721.326,00 | 4,57 | 47.536.515,86 | 13,69 | 44.232.473,82 | 14,17 | 93,72 | 93,05 | |
| IPSM | 60 | 7.309.801,00 | 0,66 | 1.105.540,77 | 0,32 | 983.071,93 | 0,31 | 15,12 | 88,92 | |
| Jucemg | 60 | 3.071.746,37 | 0,28 | 2.940.304,17 | 0,85 | 2.331.434,24 | 0,75 | 95,72 | 79,29 | |
| Lemg | 60 | 68.531,72 | 0,01 | 67.531,72 | 0,02 | 67.531,72 | 0,02 | 98,54 | 100,00 | |
| Uemg | 60 | 3.258.687,00 | 0,29 | 1.715.219,25 | 0,49 | 1.561.608,22 | 0,50 | 52,64 | 91,04 | |
| Unimontes | 60 | 4.123.700,94 | 0,37 | 4.094.779,00 | 1,18 | 2.787.628,85 | 0,89 | 99,30 | 68,08 | |
| Utramig | 60 | 18.134,54 | 0,00 | 17.065,23 | 0,00 | 9.053,45 | 0,00 | 94,10 | 53,05 | |
| Total | | 1.109.964.412,04 | 100,00 | 347.207.480,33 | 100,00 | 312.176.125,32 | 100,00 | 31,28 | 89,91 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se que as despesas realizadas pela Administração Indireta somaram R\$ 292,056 milhões, superiores àquelas realizadas pela Direta, R\$ 55,151 milhões, apesar da autorização orçamentária indicar uma situação inversa ao consignar R\$ 692,730 milhões para a Direta e R\$ 417,234 milhões para a Indireta.

A análise vertical indica que a maior realização foi a registrada pelo DEER, R\$ 213,517 milhões, equivalente a 61,50% do total, seguida pela AGE, com R\$ 55,140 milhões (15,88%), e pelo Ipsemg, com R\$ 47,537 milhões (13,69%).

Além da análise das informações coletadas no Siafi, quanto à movimentação patrimonial e orçamentária, cabe contemplar, também, as metas físicas evidenciadas pelo Sigplan, nas Ações 7004 e 7803 do Programa

702, Ações Especiais, as quais demonstram que o Estado tinha como meta atender ao pagamento de 28,277 mil precatórios e RPVs, tendo atingido 45,53% do seu objetivo, ao solucionar 12,847 mil processos.

Importa esclarecer que, para a apuração da despesa executada, foi utilizado o Indicador de Procedência 9 – Recursos para Precatórios e Sentenças Judiciais, buscando também distinguir as fontes de recursos empregadas durante a execução orçamentária da despesa total com precatórios frente à autorização existente para cada unidade das Administrações Direta e Indireta, com movimentação durante o período.

A relevância desse detalhamento justifica-se para a identificação da Fonte 81 – Recursos de Depósitos Judiciais – Lei 21.720/15, destinada a agrupar as despesas acobertadas por recursos provenientes de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, obtidos por meio de processos vinculados ao TJMG, os quais foram autorizados a compor o custeio da previdência social; do pagamento de precatórios e assistência judiciária; e da amortização da dívida com a União.

Contudo, conforme demonstrado, não foi identificado, em consulta ao Armazém de Informações – Siafi, qualquer recurso para pagamento de precatório proveniente da Fonte 81, dentre aqueles classificados e realizados orçamentariamente em 2017.

Cabe registrar que, em 28 de setembro de 2016, o Supremo Tribunal Federal – STF proferiu decisão liminar na ação de constitucionalidade movida pela Procuradoria Geral da República sobre esse tema (ADI 5353, de 29/10/2015) e proibiu o uso de recursos de depósitos judiciais para cobrir despesas com previdência social e quitar precatórios e dívidas com a União.

Observa-se que 78,75% das despesas realizadas derivam da Fonte 10 – Recursos Ordinários (R\$ 273,408 milhões); 21,22%, da fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados (R\$ 73,676 milhões); e 0,03%, da fonte 73 – Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua c/União e suas Entidades (R\$ 122,754 mil).

Considerações Finais

Na ADIn 4425, o STF estabeleceu, em 25/3/15, novas regras ao regime especial de pagamento de precatórios, fixando em 5 (cinco) anos, a contar de 1/1/16, o prazo para a regularização da dívida dos Estados a esse título, ou seja, até o fim de 2020, mantendo a permissão de negociações diretas entre credores e Estados, mas limitando em até 40% o desconto aplicado para a quitação.

Conforme dito alhures, assevera o Secretário de Estado de Fazenda de que o Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual 45.317/10, encontra-se inserido no Regime Especial para pagamento de precatórios instituído pelo art. 97, caput do ADCT da CR/88, estando adimplente com os pagamentos, observado o prazo de 5 (cinco) anos, conforme a modulação de efeitos expedida pelo STF quanto às ADIs 4357 e 4425.

Em relação à determinação do § 7º do art. 30 da LRF, verifica-se que o saldo de precatórios integrou a dívida consolidada estadual para fins de aplicação dos limites de endividamento, conforme demonstrado no RGF do último quadrimestre.

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual 45.317/10, foi publicado pela AGE, em 3/1/18, o saldo de R\$ 4,309 bilhões, correspondente aos precatórios registrados contabilmente, excetuados aqueles inscritos em Restos a Pagar.

Quanto à análise dos saldos, em termos gerais, observa-se elevação de 17,03% da dívida de precatórios, incluindo os restos a pagar, tendo em vista que em 2016 somavam R\$ 3,707 bilhões e, em 2017, R\$ 4,339 bilhões, sendo R\$ 1,975 bilhão, 45,51%, devidos pela Administração Direta e R\$ 2,364 bilhões, 54,49%, pela Indireta.

Individualmente, as dívidas da AGE, do DEER e do Ipsemg continuam sendo as mais representativas, com os percentuais de 44,83%, 27,15% e 19,52% do total, respectivamente.

Quanto à previsão e realização das despesas com precatórios em 2017, verifica-se que, para uma autorização de R\$ 1,110 bilhão, foram realizados R\$ 347,207 milhões, 31,28% do total.

Em relação às metas físicas evidenciadas pelo SIGPlan nas Ações 7004 e 7803 do Programa 702, o Estado previa atender ao pagamento de 28,277 mil precatórios e RPVs, e só conseguiu alcançar 45,53% do seu objetivo, ao solucionar 12,847 mil processos.

Observa-se que 78,75% das despesas realizadas derivam da Fonte 10 – Recursos Ordinários (R\$ 273,408 milhões), 21,22%, da fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados (R\$ 73,676 milhões), e, 0,03%, da fonte 73 – Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua c/União e suas Entidades (R\$ 122,754 mil), não tendo sido identificado, em consulta ao Armazém de Informações – Siafi, qualquer recurso para pagamento de precatório proveniente da Fonte 81 – Recursos de Depósitos Judiciais, dentre aqueles classificados e realizados orçamentariamente em 2017.

5.13. Despesas com Pessoal

A CR/88, em seu art. 169, estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

A LRF é o dispositivo legal que regulamenta as Despesas com Pessoal, especificamente nos arts. 18 a 20, para as suas definições e limites, e nos arts. 21 a 23, para dispor sobre seu controle.

O art. 19 da LRF fixa o limite global dos Estados em 60% para o comprometimento da RCL com os gastos com pessoal. Já o art. 20 faz a repartição desse limite em nível de Poder e Órgão da seguinte forma: 3% (três

por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; 6% (seis por cento) para o Judiciário; 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo; e 2% (dois por cento) para o Ministério Público do Estado.

A Despesa Bruta com Pessoal é apurada a cada quadrimestre, consistindo nos valores acumulados dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, relativos ao somatório de Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas e Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, devidamente demonstrada nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados quadrimestralmente pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual.

Na verificação do atendimento dos limites definidos nos arts. 19 e 20 não serão computadas as seguintes despesas:

- a) com indenizações por Demissões e em Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, no Elemento de Despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) decorrentes de decisão judicial, no Elemento de Despesa 91 – Sentenças Judiciais, de competência de período anterior ao da apuração;
- c) outras despesas de exercícios anteriores, da competência de período anterior ao da apuração, no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- d) com inativos, considerando-se também pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes de arrecadações de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como a compensação entre os regimes de previdência, **aportes para cobertura de déficit atuarial não definido por alíquotas de contribuição**, e o superávit financeiro.

Para serem registradas no Relatório de Gestão Fiscal, nas linhas de despesas não computadas, e, portanto, serem deduzidas para cômputo da Despesa Total com Pessoal – DTP, estas devem ser registradas primeiramente nas linhas referentes à Despesa Bruta com Pessoal, ou seja, só poderão ser deduzidas as despesas que inicialmente foram consideradas como despesa bruta com pessoal.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a apuração da Despesa Total com Pessoal – DTP, para fins de verificação dos limites legais fixados nos arts. 19 e 20 da LRF, é baseada em duas metodologias; a primeira, observando as regras da STN - para o exercício de 2017 a Portaria 403/16 - que considera, no campo das despesas não computadas, para o cálculo da despesa líquida com pessoal, somente as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade. Já a

segunda, com fulcro nas Instruções Normativas 1 e 5/01 deste Tribunal de Contas, determinam a exclusão dos gastos com aposentadorias e pensões, por não poderem ser contingenciados pelos administradores.

A IN/TCEMG 5/01, que alterou a IN 1/01, estabelece que, no limite global de despesas com pessoal do Estado e dos Municípios, correspondente a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, não se incluem, por não poderem ser contingenciados pelos Administradores, os gastos com aposentadorias e pensões dos Poderes e instituições a que se refere o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000, incluídos os fundos, órgãos da administração direta e indireta, fundações instituídas e/ou mantidas pelo poder público e empresas estatais.

5.13.1. Limite Consolidado do Estado

Em 20/2/18, o órgão central de contabilidade do Poder Executivo do Estado – SCCG/SEF elaborou e publicou tempestivamente no DOE¹²⁶ o demonstrativo consolidado da Despesa com Pessoal (Portaria SCCG/STE/SEF/N. 958, de 19/2/18). Os valores estão demonstrados com base no Relatório de Gestão Fiscal e apurados em conformidade com as duas metodologias, quais sejam, das INs/TCEMG 1 e 5/01 e da Portaria STN 403/16, na TAB. 125.

TABELA 125
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal –
Administração Pública Estadual

| Exercício de 2017 | Em R\$ | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas |
| | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 49.848.985.996,58 | 49.848.985.996,58 |
| Pessoal Ativo | 27.308.715.965,94 | 27.308.715.965,94 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 21.867.965.824,94 | 21.867.965.824,94 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 672.304.205,70 | 672.304.205,70 |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 22.863.550.904,31 | 16.873.224.963,22 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 16.716.138,10 | 16.716.138,10 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 290.950.855,34 | 290.950.855,34 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 843.471.198,06 | 1.036.510.071,87 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 21.682.424.183,88 | 15.502.526.772,55 |
| Despesas de Caráter Indenizatório | 29.988.528,93 | 26.521.125,36 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I – II) | 26.985.435.092,27 | 32.975.761.033,36 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 |
| % da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 48,9101 | 59,7673 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <60% > | 33.104.144.735,86 | 33.104.144.735,86 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <57% > | 31.448.937.499,06 | 31.448.937.499,06 |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) <54% > | 29.793.730.262,27 | 29.793.730.262,27 |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal de Poderes e Órgãos do Estado.

¹²⁶ Fonte:

<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/177213?paginaCorrente=01&posicaoPagCorrente=177205&linkBase=http%3A%2F%2Fjornal.iof.mg.gov.br%3A80%2Fxmlui%2Fhandle%2F123456789%2F&totalPaginas=28&paginaDestino=9&indice=0>

Os dados consignados na TAB. 125 evidenciam que a DTP do Estado de Minas Gerais, apurada conforme os dispositivos das INs/TCEMG (48,91%), obedeceu aos limites máximo (60%) e prudencial (57%), calculados sobre a RCL, totalizando R\$ 26,985 bilhões. Já de acordo com a Portaria STN 403/16, o apurado foi de R\$ 32,976 bilhões, correspondendo a 59,76% da RCL, excedendo os limites prudencial em 2,76 pontos percentuais e de alerta (54%) em 5,76 p.p. Comparativamente ao exercício de 2016, em que a despesa foi de R\$ 31,663 bilhões, houve um acréscimo de 4,15%, ou seja, de R\$ 1,313 bilhão na DTP, em termos nominais, observada a Portaria STN 403/16.

Cabe observar que o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF determina a emissão de alerta, por parte dos Tribunais de Contas, aos Poderes ou Órgãos referidos no art. 20 da citada lei, quando for constatado que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite estabelecido para cada Poder e Órgão, ou seja, o limite de alerta.

No tocante ao limite prudencial, o parágrafo único do art. 22 da LRF estabelece que, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou Órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalta-se que foi emitido, por este Tribunal de Contas, alerta ao Poder Executivo Estadual, tendo em vista os valores apurados nos Relatórios de Gestão Fiscal relativamente ao primeiro e ao segundo quadrimestre de 2017, que já evidenciavam o excesso de despesa em relação ao limite prudencial e, por conseguinte, ao limite de alerta, o que ensejou a sua publicação no Diário Oficial de Contas do dia 21/2/18. O Poder Executivo despendeu com pessoal 49,10% no primeiro quadrimestre, excesso de 0,10 p.p. em relação ao limite máximo e de 2,55 p.p. em relação ao prudencial. Já no segundo quadrimestre, o percentual apurado foi de 48,38%, ultrapassando o limite prudencial (46,55% da RCL) em 1,83 p.p. e o limite de alerta (44,10% da RCL) em 4,28 p.p.

Ainda com relação ao primeiro e segundo quadrimestres, foi também emitido, na data de 27/2/18, alerta para o Ministério Público, por ter o mesmo ultrapassado o referido limite. No primeiro quadrimestre, a despesa com pessoal atingiu 1,86% da RCL, excedendo o limite de alerta (1,80%) em 0,06 pontos percentuais. Já no segundo quadrimestre, o excesso foi de 0,01 p.p., vez que a despesa alcançou 1,81% da RCL.

No tocante à Despesa com Pessoal do Poder Executivo, relativamente ao terceiro quadrimestre, observa-se, por meio da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, que foi ultrapassado o limite máximo de 49% em relação à RCL, tendo em vista que os gastos atingiram 49,99%, conforme demonstrado a seguir.

5.13.2. Limites por Poder e Órgão

Poder Executivo

Os Demonstrativos da Despesa com Pessoal do Poder Executivo foram publicados, tempestivamente, em 30/1/18, no DOE, estando seus valores demonstrados na TAB. 126.

**TABELA 126
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Executivo**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | | Em R\$ |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|--------|
| | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 | |
| | Despesa Bruta com Pessoal (I) | 41.926.101.915,74 | 41.926.101.915,74 | |
| | Pessoal Ativo | 21.637.419.778,24 | 21.637.419.778,24 | |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | 19.616.377.931,80 | 19.616.377.931,80 | |
| | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 672.304.205,70 | 672.304.205,70 | |
| | Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 19.969.072.298,30 | 14.341.815.751,58 | |
| | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 321.550,71 | 321.550,71 | |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | 290.950.855,34 | 290.950.855,34 | |
| | Despesas de Exercícios Anteriores | 61.421.960,45 | 61.421.960,45 | |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 19.616.377.931,80 | 13.989.121.385,08 | |
| | Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 21.957.029.617,44 | 27.584.286.164,16 | |
| | Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | | |
| | Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 | |
| | % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 39,7963 | 49,9955 | |
| | Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49% > | 27.035.051.534,28 | 27.035.051.534,28 | |
| | Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55% > | 25.683.298.957,57 | 25.683.298.957,57 | |
| | Limite de Alerta - (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <44,10% > | 24.331.546.380,85 | 24.331.546.380,85 | |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre /2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

O percentual apurado pelo Poder Executivo a título de DTP, no exercício de 2017, conforme os dispositivos das INs/TCEMG, totalizou 39,80% da RCL, perfazendo o montante de R\$ 21,957 bilhões; e, conforme a Portaria da STN, o valor foi de R\$ 27,584 bilhões (49,99% da RCL).

Comparativamente ao exercício anterior, cuja despesa totalizou, respectivamente, R\$ 21,105 e R\$ 26,484 bilhões, houve um acréscimo de R\$ 851,898 milhões (4,04%), de acordo com as INs/TCEMG, e de R\$ 1,100 bilhão (4,15%), conforme a Portaria da STN.

A LRF estabeleceu, como limite máximo para Despesa com Pessoal do Poder Executivo, o percentual de 49% da RCL. Já o limite prudencial foi fixado em 95% do limite máximo, correspondendo a 46,55% daquela receita, e o limite de alerta, em 44,10%. A tabela anterior demonstra que o percentual apurado (49,99%) ultrapassou o limite máximo (49%) em 0,99 p.p., o limite prudencial (46,55%) em 3,44% p.p. e o de alerta (44,10%) em 5,89 p.p., conforme metodologia da Portaria da STN.

5.13.3. Do Descumprimento dos Limites da Despesa com Pessoal

De acordo com o art. 23, caput, da LRF, se a Despesa Total com Pessoal do Poder ou Órgão ultrapassar os limites definidos no art. 20 ao final de um quadrimestre, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹²⁷.

O art. 169 da Constituição dispõe que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, no caso, a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O parágrafo terceiro estabelece que, para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na referida lei complementar, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

- redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- exoneração dos servidores não estáveis.

127 LRF. Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§1º No caso do inciso I do §3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares do Poder ou órgão referidos no art. 20.

Já o parágrafo quarto determina que se as medidas adotadas com base no parágrafo terceiro não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da referida lei complementar, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Por sua vez, reitera-se o disposto no art. 66 da LRF, *in verbis*:

Art. 66 Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres;

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional;

§ 3º Na hipótese do caput, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22;

Assim, tendo ocorrido a hipótese prevista no caput do art. 66, conforme já exposto no item 2.3 deste relatório técnico, a LRF amplia o prazo constante no art. 23 da referida norma complementar, salientando a manutenção da exigência de observância das medidas previstas no art. 22 e, ainda, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 66, haja vista ter o Poder Executivo ultrapassado também o limite prudencial, ou seja, 95% do percentual máximo em relação à RCL

Da mesma forma, na **situação especial de baixo crescimento econômico** prevista no art. 66 da LRF e caso o Poder ou Órgão ultrapasse seu limite de despesa com pessoal, o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN – 7ª edição, pág. 479, enuncia que ele disporá automaticamente de quatro quadrimestres para eliminação do excesso, devendo eliminar pelo menos um terço dele nos dois primeiros.

Além disso, a STN recomenda a inclusão de **notas explicativas** nos Relatórios de Gestão Fiscal a serem divulgados, informando, além das medidas corretivas de recondução ao limite adotadas ou a adotar, se o Poder ou Órgão encontra-se amparado pela situação prevista no **art. 66 da LC 101/2000**. Essa informação visa conferir maior transparência em relação à situação fiscal, tanto à sociedade como aos Tribunais de Contas, que têm a atribuição de fiscalizar o cumprimento da LRF, possibilitando, assim, que sejam considerados, na avaliação da gestão fiscal, os impactos do baixo crescimento econômico.

Trajetória de Retorno ao Limite de Despesa com Pessoal

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª edição, pág. 525, se a Despesa com Pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar o limite máximo, sem prejuízo das medidas restritivas previstas, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se as providências estabelecidas no parágrafo terceiro do art. 23 da LRF, retrocitado. Não

alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia, direta ou indireta, de outro ente, nem contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Ressalta-se que as restrições citadas anteriormente aplicam-se imediatamente, se a Despesa Total com Pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos titulares de Poder ou Órgão. Caso o Poder ou Órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo, deverá apresentar nota de rodapé explicativa e a tabela de **Trajectoria de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal**, em adendo ao Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”).

Ainda, a esse propósito, a STN editou a Nota Técnica 22/2016/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, que trata da aplicação das penalidades previstas nos art.23 e 31 da LC 101, de 2000, aos entes que iniciam o último ano de mandato na trajetória de retorno aos limites de despesa com pessoal e dívida consolidada, bem como a conjugação dessas regras com o disposto no art.66, também da LRF, que duplica os prazos de recondução aos limites. Esta coordenadoria recomenda a observância do conteúdo da referida Nota Técnica, destacando-se os itens 7 a 9, que trazem esclarecimentos acerca da despesa com pessoal no último ano de mandato, bem como os procedimentos a serem observados pelos Poderes e Órgãos que se encontram nesta situação.

Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo

O limite para gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 3% da RCL, sendo repartido entre a Assembleia Legislativa (2%) e o Tribunal de Contas (1%).

As publicações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal ocorreram tempestivamente, tanto pela Assembleia Legislativa, em 27/1/18, no Diário do Legislativo, quanto pelo Tribunal de Contas, em 30/1/18, no DOC – Diário Oficial de Contas. Os referidos demonstrativos foram consolidados por esta unidade técnica, resultando na tabela a seguir.

**TABELA 127
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Legislativo**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 |
| | Despesa Bruta com Pessoal (I) | 1.746.911.538,96 | 1.746.911.538,96 |
| | Pessoal Ativo | 1.202.972.470,02 | 1.202.972.470,02 |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | 543.939.068,94 | 543.939.068,94 |
| | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| | Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 626.736.333,06 | 330.261.482,62 |
| | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 16.394.587,39 | 16.394.587,39 |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| | Despesas de Exercícios Anteriores | 87.579.761,94 | 87.579.761,94 |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 522.681.904,70 | 226.207.054,26 |
| | Pensionistas | - | - |
| | Inativos | - | - |
| | Despesas de Caráter Indenizatório | 80.079,03 | 80.079,03 |
| | Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 1.120.175.205,90 | 1.416.650.056,34 |
| | Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| | Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 |
| | % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 2,0303 | 2,5676 |
| | Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <3% > | 1.655.207.236,80 | 1.655.207.236,80 |
| | Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <2,85% > | 1.572.446.874,96 | 1.572.446.874,96 |
| | Limite de Alerta <2,70% > | 1.489.686.513,12 | 1.489.686.513,12 |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal /3º quadrimestre/2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

A TAB. 107 demonstra que as Despesas com Pessoal do Poder Legislativo, R\$ 1,120 bilhão, representaram 2,03% da RCL, quando adotadas as determinações das INs/TCEMG, e R\$ 1,417 bilhão (2,57%), quando seguidas as regras da Portaria da STN. Conclui-se, portanto, que os percentuais apurados estão abaixo dos limites máximo (3%) e prudencial (2,85%) preconizados pela LRF.

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

A Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa, quando analisada separadamente, obedeceu aos limites legais estabelecidos, conforme tabela a seguir.

**TABELA 128
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

| Exercício de 2017 | Em R\$ | |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas |
| | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 1.127.695.178,68 | 1.127.695.178,68 |
| Pessoal Ativo | 777.464.321,00 | 777.464.321,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 350.230.857,68 | 350.230.857,68 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 430.921.959,75 | 196.500.389,68 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 2.157.953,29 | 2.157.953,29 ⁽¹⁾ |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 78.453.069,75 | 78.453.069,75 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 115.809.287,61 | 115.809.287,61 ⁽²⁾ |
| Pensionistas | 2.309.936,60 | - |
| Inativos | 232.111.633,47 | - |
| Despesas de Caráter Indenizatório | 80.079,03 | 80.079,03 ⁽³⁾ |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 696.773.218,93 | 931.194.789,00 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,60 | 55.173.574.559,60 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 1,2629 | 1,6878 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,000% | 1.103.471.491,20 | 1.103.471.491,20 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,9000% | 1.048.297.916,64 | 1.048.297.916,64 |
| Limite de Alerta - 1,8000% | 993.124.342,08 | 993.124.342,08 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

NOTAS: 1 - Indenizações por exonerção de servidores de recrutamento amplo:

Férias-prêmio pagas por ocasião da exonerção (elemento/item 3.1.90.16-05) - R\$0,00;

Férias e Adicional de férias pagos por ocasião da exonerção (elemento/item 3.1.90.94-01) - R\$2.157.953,29.

2 - Despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o Funfip - art. 19,VI, da LCF 101, de 4/5/00.

3 - Despesas não computadas no art. 18, caput da LCF 101, de 4/5/00.

OBS.: Os limites máximo e prudencial foram fixados em conformidade com a Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa do Tribunal de Contas de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de janeiro de 2015.

Observa-se que, de acordo com as determinações das Instruções Normativas do TCEMG, a Despesa Total com Pessoal foi de R\$ 696,773 milhões, correspondendo a 1,26% da RCL. Por outro lado, mediante a Portaria da STN, a despesa foi de R\$ 931,195 milhões (1,69% da RCL). Em ambos os casos, a despesa obedeceu aos limites estabelecidos pela LRF.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

O limite máximo da Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas é de 1% da RCL, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 129
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | | Em R\$ |
|---|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------|
| | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 | |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | | 619.216.360,28 | 619.216.360,28 | |
| Pessoal Ativo | | 425.508.149,02 | 425.508.149,02 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 193.708.211,26 | 193.708.211,26 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | - | - | |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | 195.814.373,31 | 133.761.092,94 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 14.236.634 | 14.236.634 (1) | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | - | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | 9.126.692,19 | 9.126.692,19 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 110.397.766,65 | 110.397.766,65 (2) | |
| Pensionistas | | 1.531.354,23 | - | |
| Inativos | | 60.521.926,14 | - | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | | 423.401.986,97 | 485.455.267,34 | |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | | | |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) SCCG/SEF | | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 | |
| % da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | | 0,7674 | 0,8799 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 1,0000% | | 551.735.745,60 | 551.735.745,60 | |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 0,9500% | | 524.148.958,32 | 524.148.958,32 | |
| Limite de Alerta - 0,9000% | | 496.562.171,04 | 496.562.171,04 | |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

NOTAS: 1 - Despesas não computadas no art. 18 da LC nº 101, de 4/5/00 (valor não contemplado nas demais linhas, relativo a férias-prêmio e indenizações de férias regulamentares não gozadas, pagas por ocasião do desligamento e indenização decorrente do exercício do cargo de Conselheiro-Presidente e Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas) Foi deduzido o valor registrado indevidamente na classificação orçamentária 319094.01, relativo a indenização de férias-prêmio pago a servidor ativo.

2 - Despesas com inativos custeadas com recursos de fontes 42 e 43, respectivamente, Contribuição Patronal para Funfip e Contribuição do Servidor para o Funfip, gerada pelo TCE.

OBS.: Limite de 1,00% conforme Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas s/nº, de 12/1/2015.

Observa-se que a DTP do TCEMG apurada de acordo com a INs/TCEMG foi de R\$ 423,402 milhões, correspondendo ao percentual de 0,77% da RCL, obedecendo aos limites legais.

Por outro lado, quando calculada nos termos da Portaria STN, constata-se, também, que os limites legais foram respeitados, perfazendo a Despesa Total com Pessoal R\$ 485,455 milhões, correspondente a 0,88% da RCL.

Poder Judiciário

O limite para comprometimento da RCL, pelo Poder Judiciário, com despesas de pessoal, foi fixado pela LRF em 6%, sendo divididos em 5,91% para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG e 0,09% para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG.

Quanto aos demonstrativos da Despesa com Pessoal do Poder Judiciário, verifica-se que o do TJMG foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, em 30/1/18, e o do Tribunal de Justiça Militar, no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME, em 30/1/18. Ambos foram consolidados no DJE e publicados em

23/2/18. Na TAB. 130 estão evidenciados os valores consolidados da despesa com pessoal do Poder Judiciário.

**TABELA 130
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Judiciário**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 |
| | Despesa Bruta com Pessoal (I) | 4.542.463.211,50 | 4.542.463.211,50 |
| | Pessoal Ativo | 3.216.479.550,35 | 3.216.479.550,35 |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.325.983.661,15 | 1.325.983.661,15 |
| | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| | Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.636.688.350,77 | 1.600.221.919,75 |
| | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| | Despesas de Exercícios Anteriores | 286.359.464,03 | 587.817.460,00 |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.325.983.661,15 | 988.059.234,16 |
| | Despesa de Caráter Indenizatório | 24.345.225,59 | 24.345.225,59 |
| | Despesa Total com Pessoal - DTP - (III) = (I - II) | 2.905.774.860,73 | 2.942.241.291,75 |
| | Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| | Receita Corrente Líquida – RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 |
| | % da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 5,2666 | 5,3327 |
| | Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <6% > | 3.310.414.473,58 | 3.310.414.473,58 |
| | Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <5,70% > | 3.144.893.749,91 | 3.144.893.749,91 |
| | Limite de Alerta – <5,40% > | 2.979.373.026,22 | 2.979.373.026,22 |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal/3º Quadrimestre /2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

A TAB. 120 demonstra que o Poder Judiciário comprometeu R\$ 2,906 bilhões, 5,27% da RCL, com sua Despesa de Pessoal, ao considerar as regras das INs/TCEMG; e, baseando-se no estabelecido pela Portaria STN, a Despesa Total com Pessoal foi de R\$ 2,942 bilhões, correspondendo ao percentual de 5,34%. Portanto, os limites legais máximo de 6% e prudencial de 5,70% foram obedecidos. Quando analisada separadamente, por Órgãos do Poder, tanto a despesa de pessoal do TJMG quanto a do TJMMG respeitaram os limites legais.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Na tabela seguinte, demonstra-se a despesa com pessoal do TJMG.

**TABELA 131
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
TJMG**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 |
| | Despesa Bruta com Pessoal (I) | 4.497.560.435,43 | 4.497.560.435,43 |
| | Pessoal Ativo | 3.186.890.909,15 | 3.186.890.909,15 |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.310.669.526,28 | 1.310.669.526,28 |
| | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| | Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.619.109.323,70 | 1.586.811.805,32 |
| | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissões Voluntárias | - | - |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| | Despesas de Exercícios Anteriores | 284.094.571,83 | 580.028.813,80 |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.310.669.526,28 | 982.437.765,93 |
| | Despesa de Caráter Indenizatório | 24.345.225,59 | 24.345.225,59 |
| | Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 2.878.451.111,73 | 2.910.748.630,11 |
| | Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| | Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 |
| | % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 5,2171 | 5,2756 |
| | Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 5,9100% | 3.260.758.256,48 | 3.260.758.256,48 |
| | Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,6145% | 3.097.720.343,66 | 3.097.720.343,66 |
| | Limite de Alerta - 5,3190% | 2.934.682.430,83 | 2.934.682.430,83 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

A Despesa Total com Pessoal do TJMG, apurada de acordo com as INs/TCEMG, perfaz a quantia de R\$ 2,878 bilhões (5,22% da RCL) e, de acordo com as normas da STN, R\$ 2,911 bilhões (5,28% da RCL). Verifica-se que, por ambos os critérios, a Despesa Total com Pessoal obedeceu aos limites estabelecidos pela LRF.

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Demonstra-se a despesa com pessoal do TJMMG na tabela abaixo.

**TABELA 132
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
TJMMG**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 |
| | Despesa Bruta com Pessoal (I) | 44.902.776,07 | 44.902.776,07 |
| | Pessoal Ativo | 29.588.641,20 | 29.588.641,20 |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | 15.314.134,87 | 15.314.134,87 |
| | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| | Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 17.579.027,07 | 13.410.114,43 |
| | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.264.892,20 | 7.788.646,20 |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 15.314.134,87 | 5.621.468,23 |
| | Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 27.323.749,00 | 31.492.661,64 |
| | Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| | Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 |
| | % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 0,0495 | 0,0571 |
| | Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <0,090% > | 49.656.217,10 | 49.656.217,10 |
| | Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <0,0855% > | 47.173.406,25 | 47.173.406,25 |
| | Limite de Alerta - <0,0810% > | 44.690.595,39 | 44.690.595,39 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

Verifica-se que a Despesa Total com Pessoal do TJMMG totalizou R\$ 27,324 milhões, correspondendo a 0,05% da RCL, quando apurada de acordo com as determinações das INs/TCEMG. Já de acordo com as normas da STN, o total da despesa apurada foi de R\$ 31,493 milhões (0,06% da RCL). Em ambos os casos, as despesas mantiveram-se nos limites legais.

Ministério Público

O Ministério Público Estadual - MPE publicou tempestivamente seu Demonstrativo de Despesa com Pessoal em 31/1/18, no Diário Oficial Eletrônico do MP, cujos valores estão evidenciados na TAB. 133.

**TABELA 133
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Ministério Público**

| Exercício de 2017 | Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas | | Em R\$ |
|-------------------|---|--------------------------|-----------------------------------|--------|
| | | INs/TCCEMG 1 e 5/01 | Portaria STN 403/16 | |
| | Despesa Bruta com Pessoal (I) | 1.633.509.330,38 | 1.633.509.330,38 | |
| | Pessoal Ativo | 1.251.844.167,33 | 1.251.844.167,33 | |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | 381.665.163,05 | 381.665.163,05 | |
| | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - | |
| | Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 631.053.922,18 | 600.925.809,27 | |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | - | - | |
| | Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 | 408.110.011,64 | 299.690.889,48 ⁽²⁾ | |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 217.380.686,23 | 299.139.099,05 ^(1 e 3) | |
| | Despesa de Caráter Indenizatório - Elemento 94 | 5.563.224,31 | 2.095.820,74 ⁽²⁾ | |
| | Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 1.002.455.408,20 | 1.032.583.521,11 | |
| | Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | | |
| | Receita Corrente Líquida – RCL (IV) SCCG/SEF | 55.173.574.559,76 | 55.173.574.559,76 | |
| | % da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 1,8169 | 1,8715 | |
| | Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <2% > | 1.103.471.491,20 | 1.103.471.491,20 | |
| | Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <1,90% > | 1.048.297.916,64 | 1.048.297.916,64 | |
| | Limite de Alerta - <1,80% > | 993.124.342,09 | 993.124.342,09 | |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2017 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

NOTA: 1 - Desconsideradas a IN n.1/2001 de 21/4/01 e IN 05/2001 de 19/2/2001 do TCEMG.

2 - Despesas relativas às Indenizações de Pessoal Ativo e Inativo (Elemento 94) - Do montante de R\$ 2.137.172,00, contabilizado do orçamento anual como Despesas de Caráter indenizatório, Elemento 94, foi subtraído o valor de R\$ 41.351,26 por se tratar de despesas correspondentes ao período de apuração; e do montante de R\$ 300.199.564,72 contabilizado do orçamento do período como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) Elemento 92, foi subtraído o valor de R\$ 508.675,24 por se tratar de despesas correspondentes ao período de apuração.

3 - Contribuições recolhidas ao Funfip - Contas Siafi/MG - 2.1.1.01.07 e Pessoal e Encargos Sociais 2.1.2.01.01.

Contribuições recolhidas ao Funfip - contas contábeis PCASP - 2.1.8.8.1.16 e Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 2.1.1.

Verifica-se que a Despesa com Pessoal do MPE, apurada de acordo com as INs/TCCEMG foi de R\$ 1,002 bilhão, correspondendo a 1,82% da RCL, superando o limite de alerta em 0,02 p.p. Quando apurada com base na Portaria STN, a despesa totalizou R\$ 1,032 bilhão (1,87% da RCL) – neste caso, excedendo o limite de alerta (1,80% da RCL) em 0,07 p.p.

Resumo dos Limites

A TAB. 134, apresenta, resumidamente, os valores da Despesa Total com Pessoal e os percentuais apurados por Poder e Órgão, bem como o valor consolidado do Estado, em relação à Receita Corrente Líquida (R\$ 55,173 bilhões), conforme os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal.

**TABELA 134
Demonstrativo das Despesas com Pessoal em Relação à RCL**

| Exercício de 2017 | | | | Em R\$ | | | |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Poder/Órgão | Limite Máximo (%) | Limite Prudencial (%) | Limite de Alerta (%) | Despesa Realizada/RCL (*) | | | |
| | | | | INs/TCEMG 1 e 5/01 | | PORT. STN 403/16 | |
| | | | | Valor | (%) | Valor | (%) |
| Executivo | 49,0000 | 46,5500 | 44,1000 | 21.957.029.617,44 | 39,7963 | 27.584.286.164,16 | 49,9955 |
| Legislativo | 3,0000 | 2,8500 | 2,7000 | 1.120.175.205,90 | 2,0303 | 1.416.650.056,34 | 2,5676 |
| Assembleia Legislativa | 2,0000 | 1,9000 | 1,8000 | 696.773.218,93 | 1,2629 | 931.194.789,00 | 1,6878 |
| Tribunal de Contas | 1,0000 | 0,9500 | 0,9000 | 423.401.986,97 | 0,7674 | 485.455.267,34 | 0,8799 |
| Judiciário | 6,0000 | 5,7000 | 5,4000 | 2.905.774.860,73 | 5,2666 | 2.942.241.291,75 | 5,3327 |
| Tribunal de Justiça | 5,9100 | 5,6145 | 5,3190 | 2.878.451.111,73 | 5,2171 | 2.910.748.630,11 | 5,2756 |
| Tribunal de Justiça Militar | 0,0900 | 0,0855 | 0,0810 | 27.323.749,00 | 0,0495 | 31.492.661,64 | 0,0571 |
| Ministério Público | 2,0000 | 1,9000 | 1,8000 | 1.002.455.408,20 | 1,8169 | 1.032.583.521,11 | 1,8715 |
| Consolidado | 60,0000 | 57,0000 | 54,0000 | 26.985.435.092,27 | 48,9101 | 32.975.761.033,36 | 59,7673 |

FONTE: Lei de Responsabilidade Fiscal e RGF.

(*) RCL/SCCG/SEF: R\$ 55.173.574.559,76

Observa-se que, consoante as normas da Portaria STN, o percentual da Despesa com Pessoal do Poder Executivo atingiu 49,99% da RCL, tendo ultrapassado os limites máximo (49%) em 0,99 p.p., prudencial (46,55%) em 3,44% p.p. e de alerta (44,10%) em 5,89 p.p., refletindo na apuração da despesa consolidada do Estado.

O percentual apurado relativamente à despesa consolidada da Administração Pública Estadual foi de 59,76% da RCL, excedendo os limites prudencial (57%) em 2,76 p.p. e de alerta (54%) em 5,76 p.p.

Ainda nos termos da Portaria da STN, o Ministério Público despendeu com pessoal 1,87% da RCL, superando o limite de alerta (1,80%) em 0,07 p.p. O percentual apurado em consonância com as INs/TCEMG atingiu 1,82% da RCL, excedendo em 0,02 p.p. o limite de alerta.

O Poder Executivo deverá adotar as providências estabelecidas nos arts. 22 e 23 da LRF.

Já a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo a ALMG e o TCEMG, manteve-se dentro dos limites legais estabelecidos pela LRF; da mesma forma, o Poder Judiciário (TJMG e TJMMG), quando analisadas as respectivas despesas por Poder e Órgãos separadamente.

Nas TABs. 135 e 136 são apresentados os valores da Despesa Total com Pessoal, por Poder e Órgão, para fins de cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF e os percentuais em relação à RCL apurada pela SCCG/SEF, no período de 2013 a 2017, com base nas Instruções Normativas 1 e 5/01 do TCEMG e nas Portarias da STN editadas para os respectivos exercícios financeiros, quais sejam: 637/12, 553/14 e 403/16.

TABELA 135
Despesa Total com Pessoal (INs/TCEMG n. 1 e 5/01)

Exercícios de 2013 a 2017 Em R\$

| Exercício | Poder e Órgão | | | | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------------|-------|----------------|-------|
| | Executivo | | Legislativo | | Judiciário | | Ministério Público | | Consolidado | |
| | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) |
| 2013 | 15.435.713.338 | 35,78 | 875.059.404 | 2,03 | 2.251.111.783 | 5,22 | 731.107.791 | 1,69 | 19.292.992.315 | 44,72 |
| 2014 | 17.187.918.556 | 36,08 | 970.730.754 | 2,04 | 2.490.828.057 | 5,23 | 798.771.359 | 1,68 | 21.448.248.725 | 45,03 |
| 2015 | 19.657.373.247 | 38,06 | 1.036.197.923 | 2,01 | 2.623.518.849 | 5,08 | 918.356.007 | 1,78 | 24.235.446.026 | 46,93 |
| 2016 | 21.105.130.635 | 39,28 | 1.107.870.559 | 2,06 | 2.788.345.150 | 5,19 | 971.758.592 | 1,81 | 25.973.104.935 | 48,34 |
| 2017 | 21.957.029.617 | 39,79 | 1.120.175.206 | 2,03 | 2.905.774.861 | 5,27 | 1.002.455.408 | 1,82 | 26.985.435.092 | 48,91 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi. Relatórios de Gestão Fiscal.

NOTA: Os valores relativos à RCL/SCCG/SEF são: 2013 = R\$43.141.298.799; 2014 = R\$47.644.235.435; 2015 = R\$51.643.235.767,49; 2016 = R\$ 53.731.469.131,32; e 2017 = R\$ 55.173.574.599,76.

TABELA 136
Despesa Total com Pessoal (Portarias da STN)

Exercícios de 2013 a 2017 Em R\$

| Exercício | Poder e Órgão | | | | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------------|-------|----------------|-------|
| | Executivo | | Legislativo | | Judiciário | | Ministério Público | | Consolidado | |
| | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) |
| 2013 | 17.900.150.224 | 41,49 | 1.065.197.382 | 2,47 | 2.288.370.273 | 5,30 | 756.074.031 | 1,75 | 22.009.791.909 | 51,01 |
| 2014 | 20.718.605.533 | 43,49 | 1.137.177.990 | 2,39 | 2.528.279.810 | 5,31 | 837.795.344 | 1,76 | 25.221.858.676 | 52,95 |
| 2015 | 24.740.131.048 | 47,91 | 1.252.858.238 | 2,42 | 2.665.271.088 | 5,16 | 945.404.330 | 1,83 | 29.603.664.704 | 57,32 |
| 2016 | 26.484.066.520 | 49,29 | 1.354.575.875 | 2,52 | 2.827.476.901 | 5,26 | 996.833.749 | 1,86 | 31.662.953.045 | 58,93 |
| 2017 | 27.584.286.164 | 49,99 | 1.416.650.056 | 2,57 | 2.942.241.292 | 5,33 | 1.032.583.521 | 1,87 | 32.975.761.033 | 59,76 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi. Relatórios de Gestão Fiscal.

NOTA: Os valores relativos à RCL/SCCG/SEF são: 2013 = R\$ 43.141.298.799; 2014= R\$47.644.235.435; 2015 =R\$51.643.235.767,49; 2016 = R\$53.731.469.131,32; 2017= R\$ 55.173.574.599,76.

5.13.4. A Utilização dos Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial no Cálculo da Despesa com Pessoal

O Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para o exercício de 2017 (pág. 494), ao tratar das Despesas não Computadas (§ 1º, art. 19 da LRF), na apuração da despesa líquida com pessoal, elenca aquelas que não serão incluídas no cálculo do limite, no caso específico, a alínea “d”:

d) com inativos, considerando-se também, pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados com recursos vinculados, ou seja, provenientes de arrecadações de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como a compensação entre os regimes de previdência, **aportes para cobertura de déficit atuarial não definido por alíquotas de contribuição**, e o superávit financeiro. (grifou-se)

No que tange aos aportes para cobertura de déficit atuarial, o entendimento da STN, divulgado por meio da Nota Técnica 633/2011/CCONF/SUBSCECVI/STN, editada em 25/6/11, é no sentido de que os aportes periódicos ao RPPS, identificados pelo Elemento de Despesa 97, por não serem contribuição, não serão

incluídos na despesa bruta com pessoal, nem se vislumbra que esses recursos sejam utilizados de imediato para pagamento de inativos e pensionistas, porquanto sua lógica é permitir o equilíbrio atuarial da Previdência.

Esta unidade técnica, em consonância com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, fez constar de seus relatórios relativos às contas do Governador, dos exercícios de 2011 a 2016, observações sobre a utilização desses aportes para pagamento de benefícios previdenciários e sua consequente dedução no cálculo da despesa líquida com pessoal, cabendo ainda ressaltar a inobservância ao prazo estabelecido pela Portaria MPS 746/11 de que esses recursos permaneçam aplicados, por no mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com as normas vigentes.

Verifica-se que, no exercício de 2017, a despesa realizada, pelo Poder Executivo, a título de aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Elemento de Despesa 97, à conta, principalmente, da Unidade Orçamentária - 1911 - EGE - Secretaria da Fazenda - Encargos Gerais (R\$ 10,097 bilhões) e demais UOs (R\$ 211 milhões), totalizou R\$ 10,308 bilhões. Já os recursos repassados ao Funfip, por meio da Fonte de Recursos 58, totalizaram a importância de R\$ 10,169 bilhões, contabilizada como receita intraorçamentária, passando, dessa forma, a compor o montante de recursos destinados ao pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões, reforma e reserva remuneradas.

A despesa com o pagamento dos referidos benefícios foi realizada utilizando-se a Fonte de Recursos 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS e sob o Identificador de Procedência e Uso 5 - Recursos Recebidos para Benefícios Previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/02, quais sejam, aposentadorias e pensões.

Do total da despesa realizada pelo Poder Executivo, na Fonte de Recursos 58 (R\$ 10,338 bilhões), foram incluídos no campo das Despesas não Computadas do Relatório de Gestão Fiscal R\$ 9,534 bilhões, a título de pagamento de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

Como já mencionado, a Portaria 746, de 27/12/11, do Ministério da Previdência Social – MPS, que dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos RPPS por aporte, determina, no § 1º do seu art. 1º, que os referidos aportes ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora, devendo ser controlados separadamente dos demais recursos, de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos e **permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, por, no mínimo, 5 (cinco) anos.**

O procedimento adotado pela Administração Pública Estadual contraria a citada Portaria do MPS, haja vista que esses recursos não poderiam ser utilizados para o pagamento de inativos e pensionistas, e sim permitir o equilíbrio atuarial da Previdência. Ademais, a não comprovação da aplicação financeira dos referidos aportes e a sua respectiva inclusão na receita do Funfip, suportando o pagamento de benefícios do RPPS, em curto prazo, descaracteriza a sua finalidade, que seria a cobertura de obrigações futuras projetadas

atuariamente. Dessa forma, tais recursos passam a se configurar como aportes para cobertura de insuficiências financeiras do Funfip.

Importante assinalar, também, que o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 7ª edição (pág. 501), alerta para o fato de que os repasses efetuados para cobertura de déficit financeiro, os quais tenham sido utilizados para o pagamento de benefícios pelo RPPS, serão considerados, ao final, como despesa de pessoal do ente, pois as despesas do RPPS custeadas com esses repasses não podem ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal.

Assim, adotando-se a metodologia das normas da Portaria da STN, se excluídas aquelas despesas realizadas na Fonte de Recursos 58 (R\$ 9,534 bilhões) do rol das Despesas não Computadas, o percentual da Despesa Total com Pessoal, apurado em relação à RCL, pelo Poder Executivo, subiria de 49,99% para 67,28%, aumentando ainda mais o excesso em relação ao limite máximo (49% da RCL), passando de 0,99 p.p. para 18,28 p.p.

Ressalta-se que o percentual só seria alterado levando-se em conta as normas da Portaria da STN, desconsiderando-se os valores dos benefícios de aposentadorias e reformas pagos com recursos da Fonte 58, Procedência 5, deduzidos da Receita Bruta com Pessoal, para verificação dos limites legais em relação à RCL. Por outro lado, quando apurada a Despesa Total com Pessoal em observância às Instruções Normativas 1 e 5/01 do TCEMG, constata-se que os limites legais foram respeitados pelo Poder Executivo.

5.13.5. Análise Histórica do Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Na estrutura da natureza da despesa orçamentária, a classificação por grupo constitui um agregador de elementos da despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. Dessa forma, o grupo de natureza da despesa de código 1 é denominado Pessoal e Encargos Sociais e agrega, de um modo geral, a totalidade das despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público.

O objetivo de se apresentar uma análise histórica desse grupo de despesa decorre da necessidade de uma maior transparência e compreensão sobre a evolução da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, sem as exclusões determinadas pela LRF, que se constituem nas Despesas não Computadas, na forma do § 1º do art. 19 desse dispositivo legal.

Destaca-se que o total da Despesa com Pessoal inclui o Grupo de Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 45,648 bilhões, abrangendo as obrigações patronais (despesa intraorçamentária), R\$ 4,430 bilhões, totalizando R\$ 50,078 bilhões.

A seguir, são demonstradas as variações das despesas desse grupo, bem como da Despesa Total do Estado, objetivando evidenciar o montante despendido com Pessoal e Encargos Sociais em relação à Despesa Total.

TABELA 137
Despesa de Pessoal e Encargos Sociais x Despesa Total do Estado

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|----------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | | | Despesa Total do Estado | | | AH A / B % |
| | Despesa Realizada | Variação Anual | Evolução Base 2013 | Despesa Realizada | Variação Anual | Evolução Base 2013 | |
| | (A) | % | % | (B) | % | % | |
| 2013 | 30.234.673.368 | - | 100,00 | 71.906.529.762 | - | 100,00 | 42,05 |
| 2014 | 36.576.264.407 | 20,97 | 120,97 | 75.512.924.847 | 5,02 | 105,02 | 48,44 |
| 2015 | 43.461.280.350 | 18,82 | 143,75 | 85.119.036.085 | 12,72 | 118,37 | 51,06 |
| 2016 | 46.950.950.479 | 8,03 | 155,29 | 88.129.098.218 | 3,54 | 122,56 | 53,28 |
| 2017 | 50.078.341.429 | 6,66 | 165,63 | 98.391.669.163 | 11,64 | 136,83 | 50,90 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Conforme mostrado na TAB. 137, no período de 2013 a 2017, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais teve um crescimento de 65,63%, superando em termos percentuais o crescimento da Despesa Total do Estado que foi de 36,83%. Verifica-se, portanto, que a Despesa com Pessoal e Encargos representa o principal item de despesa da Administração Pública, influenciando, sobremaneira, a despesa total realizada pelos entes públicos de todas as esferas de Poder.

Comparativamente ao exercício anterior, o gasto com pessoal cresceu 6,66%, o que, em termos nominais, representa R\$ 3,127 bilhões; já a despesa total do Estado aumentou 11,64%, perfazendo R\$ 10,262 bilhões em termos nominais, vez que passou de R\$ 88,129 bilhões para R\$ 98,392 bilhões.

Evolução das Despesas por Poder e Órgão

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público, durante o período 2013 a 2017, estão detalhadas na TAB. 138.

TABELA 138
Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais por Poder e Órgão

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | Em R\$ | |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------|--------------|
| Poder e Órgão | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | AV | AH | Variação |
| | (A) | | | | | (B) | (C) | |
| | | | | | | % | % | % |
| Poder Legislativo | 1.304.091.068 | 1.398.025.116 | 1.501.716.510 | 1.615.184.045 | 1.746.911.539 | 3,49 | 8,16 | 33,96 |
| Poder Judiciário | 3.176.129.266 | 3.593.588.223 | 4.274.122.365 | 4.316.957.937 | 4.542.463.212 | 9,07 | 5,22 | 43,02 |
| Poder Executivo | 24.650.499.430 | 30.382.764.786 | 36.315.167.063 | 39.522.116.624 | 42.155.457.348 | 84,18 | 6,66 | 71,01 |
| Ministério Público | 1.103.953.604 | 1.201.886.282 | 1.370.274.412 | 1.496.691.873 | 1.633.509.330 | 3,26 | 9,14 | 47,97 |
| Total | 30.234.673.369 | 36.576.264.407 | 43.461.280.350 | 46.950.950.479 | 50.078.341.429 | 100,00 | 6,66 | 65,63 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Do montante realizado com Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 50,078 bilhões, o Poder Legislativo participou com R\$ 1,747 bilhão (3,49%); o Judiciário, com R\$ 4,542 bilhões (9,07%); o Executivo, com R\$ 42,155 bilhões (84,18%); e o Ministério Público, com R\$ 1,634 bilhão (3,26%).

Constata-se que, no exercício de 2017, comparativamente a 2016, houve um incremento na despesa com pessoal e encargos sociais de todos os Poderes e Órgãos, de 6,66%, contra 18,03% do exercício anterior.

No tocante ao período de 2013 a 2017, observa-se que o maior crescimento foi no Poder Executivo (71,01%) e o menor (33,96%), no Poder Legislativo. Já o percentual acumulado na despesa consolidada do Estado foi da ordem de 65,63%.

Evolução das Despesas segundo a Classificação Econômica

A TAB. 139 evidencia a evolução por elemento de despesas do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, segundo a sua classificação econômica, no período ora analisado.

TABELA 139
Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Ativos Inativos e Pensionistas

| Elementos de Despesa | 2013 | AV | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | AV | Varição | Varição |
|--|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|-------------|---------------|
| | (A) | (A) | | | | | (C) | C/B | C/A |
| | | % | | | (B) | (C) | % | % | % |
| Pessoal Inativos e Pensionistas | 9.453.556.808,89 | 31,27 | 13.716.667.834,54 | 16.850.329.171,24 | 18.638.295.198,43 | 20.366.835.580,28 | 40,67 | 9,76 | 115,44 |
| Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 9.259.986.183,82 | 30,63 | 10.989.298.319,30 | 13.585.279.914,28 | 15.184.780.986,07 | 16.834.063.850,53 | 33,62 | 10,86 | 81,79 |
| Pensões do RPPS do Militar | 4.653.180,77 | 0,02 | 2.509.255.050,09 | 3.000.355.698,71 | 3.204.155.612,47 | 3.293.091.828,61 | 6,58 | 2,78 | 70,670,77 |
| Pensões Especiais | 188.917.444,30 | 0,62 | 218.114.465,15 | 264.693.558,25 | 249.358.599,89 | 239.679.901,14 | 0,48 | (3,88) | 26,87 |
| Pessoal Ativo | 20.781.116.559,81 | 68,73 | 22.859.596.572,93 | 26.610.951.178,99 | 28.312.655.280,96 | 29.711.505.849,01 | 59,33 | 4,94 | 42,97 |
| Contratação por Tempo Determinado | 6.099.741,64 | 0,02 | 8.371.267,98 | 7.501.464,22 | 5.875.096,00 | 70.854.703,61 | 0,14 | 1.106,02 | 1.061,60 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.835.823,63 | 0,01 | 1.639.850,62 | 1.515.282,56 | 3.994.151,38 | 4.334.542,16 | 0,01 | 8,52 | 136,11 |
| Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | - | - | - | - | 54.663,48 | 1.063.890,94 | 0,00 | 1.846,26 | - |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.671.828.836,47 | 41,91 | 13.673.195.132,75 | 15.017.199.877,00 | 16.285.559.610,43 | 17.276.420.971,89 | 34,50 | 6,08 | 36,34 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 2.857.967.551,12 | 9,45 | 3.464.167.925,13 | 4.421.111.023,35 | 4.563.876.607,24 | 4.612.698.148,59 | 9,21 | 1,07 | 61,40 |
| Obrigações Patronais | 3.638.865.743,90 | 12,04 | 4.229.346.341,84 | 4.911.293.280,54 | 5.287.607.571,72 | 5.518.545.380,13 | 11,02 | 4,37 | 51,66 |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 61.681.903,34 | 0,20 | 66.414.397,73 | 60.684.412,97 | 89.305.285,08 | 198.368.045,66 | 0,40 | 122,12 | 221,60 |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | 18.906.519,66 | 0,06 | 15.397.767,11 | 20.164.016,19 | 15.868.030,26 | 14.342.472,90 | 0,03 | (9,61) | (24,14) |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 607.297.926,30 | 2,01 | 707.723.873,64 | 759.874.100,96 | 780.823.734,44 | 544.314.701,32 | 1,09 | (30,29) | (10,37) |
| Sentenças Judiciais | 169.087.121,50 | 0,56 | 58.507.397,02 | 216.531.377,82 | 272.557.510,26 | 287.551.928,80 | 0,57 | 5,50 | 70,06 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 681.248.392,00 | 2,25 | 564.513.528,54 | 1.150.607.928,22 | 965.590.315,71 | 1.145.574.131,56 | 2,29 | 18,64 | 68,16 |
| Indenizações e Restituições | 1.338.994,62 | 0,00 | 2.726.902,96 | 3.567.813,90 | 8.377.861,34 | 1.536.498,45 | 0,00 | (81,66) | 14,75 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 58.625.407,27 | 0,19 | 62.600.775,48 | 28.946.076,78 | 14.384.365,75 | 22.274.428,24 | 0,04 | 54,85 | (62,01) |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 6.332.598,36 | 0,02 | 4.991.412,13 | 11.954.524,48 | 18.780.477,87 | 13.626.004,76 | 0,03 | (27,45) | 115,17 |
| Total | 30.234.673.368,70 | 100,00 | 36.576.264.407,47 | 43.461.280.350,23 | 46.950.950.479,39 | 50.078.341.429,29 | 100,00 | 6,66 | 65,63 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se, na TAB. 139 que as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas relativas a Pessoal Civil (34,50%), Aposentadorias e Reformas (33,62%), Obrigações Patronais (11,02%), Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Militar (9,21%) e Pensões do RPPS e do Militar (6,58%) são os itens de maior relevância no total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, perfazendo 94,83% do montante total.

Comparando-se as despesas realizadas no período de 2013 (R\$ 30,235 bilhões) a 2017 (R\$ 50,078 bilhões), verifica-se que, no total, a variação foi de 65,63%, o que traduzido numa média aritmética simples, representou a cada ano, um aumento de 13,13%.

No tocante à participação do pessoal ativo e inativo, na Despesa com Pessoal do Estado, observa-se que, no exercício de 2017, as despesas com inativos e pensionistas totalizaram R\$ 20,367 bilhões (40,67%) e com servidores ativos, R\$ 29,711 bilhões (59,33%) do total da despesa realizada com pessoal.

Na comparação dos gastos realizados entre os exercícios de 2013 a 2017, tem-se que as despesas com inativos e pensionistas cresceram 115,44%, enquanto, em relação aos servidores ativos o incremento foi de 42,97%. Observa-se, ao longo dos exercícios analisados, o crescimento da despesa com o pagamento de aposentadorias e pensões em relação à remuneração dos ativos, a qual vem reduzindo sua participação na despesa total.

Considerando-se a situação financeira do RPPS, há muito deficitária, o ritmo de crescimento da folha salarial de inativos tende a aprofundar ainda mais o déficit, haja vista, principalmente, o aumento dessa despesa sem a contrapartida de um crescimento das receitas previdenciárias, o que implica a necessidade, cada vez mais corrente, do aporte de recursos do Tesouro Estadual para cobertura dos déficits financeiros anuais do RPPS.

Ressalta-se, ainda, a impossibilidade de novas contratações de pessoal, que poderiam gerar novas receitas de contribuições, tendo em vista a ocorrência, tanto no exercício de 2016 como em 2017, de excesso na despesa de pessoal do Poder Executivo, apurado com base nos limites estabelecidos pela LRF em relação à Receita Corrente Líquida.

Há que se observar, por oportuno, levantamentos constantes das Avaliações Atuariais do Funfip, relativas aos exercícios de 2013 e 2017, especificamente no que tange ao número de segurados ativos e inativos. Em 2013 o número de segurados ativos era de 259.964, decrescendo em 2017 para 186.849. Em contrapartida, o número de aposentados, que em 2013 era de 177.874, passou para 240.490 em 2017.

Verifica-se, portanto, que há atualmente, no âmbito da despesa da Administração Pública Estadual, uma tendência ao crescimento da folha salarial dos inativos e pensionistas, em detrimento dos ativos, quer seja pela aposentadoria dos servidores mais antigos, quer seja pelo não ingresso de novos servidores efetivos nos quadros do serviço público estadual. Essa situação indica que, no decorrer dos próximos anos, mantendo-se essa perspectiva, a despesa com os aposentados e pensionistas poderá superar a de pessoal ativo.

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo

A tabela a seguir demonstra a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo.

TABELA 140
Despesa Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo

| Exercício 2016 e 2017 | | | | | Em R\$ |
|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Função | 2016 (A) | AV % | 2017 (B) | AV % | AH% B / A |
| 1 Legislativa | 1.142.648.515,31 | 2,43 | 1.202.972.470,02 | 2,40 | 5,28 |
| 2 Judiciária | 3.049.724.332,22 | 6,50 | 3.216.479.550,35 | 6,42 | 5,47 |
| 3 Essencial à Justiça | 1.540.849.161,48 | 3,28 | 1.679.286.076,57 | 3,35 | 8,98 |
| 4 Administração | 1.436.185.366,14 | 3,06 | 1.406.339.113,93 | 2,81 | (2,08) |
| 6 Segurança Pública | 14.387.355.516,64 | 30,64 | 14.839.175.383,57 | 29,63 | 3,14 |
| 8 Assistência Social | 29.795.803,90 | 0,06 | 29.216.800,41 | 0,06 | (1,94) |
| 9 Previdência Social | 14.304.613.103,90 | 30,47 | 15.749.339.272,93 | 31,45 | 10,10 |
| 10 Saúde | 1.738.711.833,84 | 3,70 | 1.754.068.025,38 | 3,50 | 0,88 |
| 11 Trabalho | 6.907.579,74 | 0,01 | 5.109.812,37 | 0,01 | (26,03) |
| 12 Educação | 8.111.847.680,21 | 17,28 | 8.990.332.932,61 | 17,95 | 10,83 |
| 13 Cultura | 60.209.320,04 | 0,13 | 57.037.791,32 | 0,11 | (5,27) |
| 14 Direitos da Cidadania | 3.817.637,85 | 0,01 | 3.853.228,96 | 0,01 | 0,93 |
| 15 Urbanismo | 22.693.019,30 | 0,05 | 21.904.252,20 | 0,04 | (3,48) |
| 18 Gestão Ambiental | 168.561.929,48 | 0,36 | 173.056.043,96 | 0,35 | 2,67 |
| 19 Ciência e Tecnologia | 30.612.642,11 | 0,07 | 27.723.192,97 | 0,06 | (9,44) |
| 20 Agricultura | 484.380.130,57 | 1,03 | 487.516.269,76 | 0,97 | 0,65 |
| 21 Organização Agrária | - | - | - | - | - |
| 22 Indústria | 19.111.603,92 | 0,04 | - | - | - |
| 23 Comércio e Serviços | 21.273.675,84 | 0,05 | 19.888.745,98 | 0,04 | (6,51) |
| 24 Comunicações | 515.741,51 | 0,00 | 553.168,75 | 0,00 | 7,26 |
| 26 Transporte | 116.106.942,92 | 0,25 | 123.538.441,91 | 0,25 | 6,40 |
| 27 Desporto e Lazer | - | - | - | - | - |
| 28 Encargos Especiais | 275.028.942,47 | 0,59 | 290.950.855,34 | 0,58 | 5,79 |
| Total | 46.950.950.479,39 | 100,00 | 50.078.341.429,29 | 100,00 | 6,66 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se que os maiores gastos com pessoal realizados no exercício de 2017, por Função do Governo, encontram-se na Previdência Social, R\$ 15,749 bilhões (31,45%); na Segurança Pública, R\$ 14,839 bilhões (29,63%); na Educação, R\$ 8,990 bilhões (17,95%); e na Função Judiciária, R\$ 3,216 bilhões (6,42%), totalizando R\$ 42,794 bilhões (85,45%) do total da despesa realizada. Em relação ao exercício de 2016, as despesas que mais cresceram foram, Educação (10,83%) e Previdência Social (10,10%), apresentando, na média geral das despesas, crescimento de 6,66% na comparação 2016/2017.

Pessoal e Encargos Sociais por Unidade Orçamentária

O Anexo V evidencia a despesa realizada com Pessoal e Encargos Sociais por Poder e respectivas unidades orçamentárias nos exercícios de 2016 e 2017.

Do total da despesa realizada, no exercício de 2017, com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 50,078 bilhões), destacam-se as seguintes unidades orçamentárias: Funfip, R\$ 12,049 bilhões (24,06%); SEE, R\$ 8,618

bilhões (17,21%); e PMMG, R\$ 10,599 bilhões (21,17%), todas do Poder Executivo, mantendo-se nos mesmos patamares do exercício anterior. Nos demais Poderes, sobressai o valor despendido pelo TJMG, R\$ 4,497 bilhões (8,98%) do total realizado pelo Estado.

Considerações Finais

A Administração Pública Estadual procedeu à utilização dos recursos contabilizados a título de Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, alocados ao Funfip, para pagamento das despesas com inativos e pensionistas.

A Portaria 746, de 27/12/11, do MPS, que dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial do RPPS, por aporte, determina que esses recursos ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora devendo ser controlados separadamente dos demais, de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, por, no mínimo, 5 (cinco) anos, fato esse que não ocorreu, posto que os mesmos foram utilizados, no exercício de 2017, para pagamento de benefícios previdenciários.

Conquanto tenham sido esses recursos registrados na despesa como Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Elemento de Despesa 97, e sua contrapartida como receita intraorçamentária do Funfip, entende esta unidade técnica que os mesmos foram direcionados para o pagamento de inativos e pensionistas, deixando assim de ser observada a Portaria MPS 746/11 quanto ao prazo de 5 (cinco) anos, em que tais aportes deveriam permanecer aplicados financeiramente; e ainda,

- que a imediata utilização desses valores compondo o fluxo financeiro do Funfip, em cada exercício, caracteriza-se como aporte realizado pelo Tesouro Estadual para cobertura de insuficiência financeira e não para cobertura do déficit atuarial, que se aplicaria ao Plano Previdenciário (Funpemg), extinto em 6/12/13, diferentemente do Plano Financeiro (Funfip); e
- que, no cálculo da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo foram deduzidos R\$ 9,534 bilhões referentes aos aportes para cobertura de déficit atuarial do RPPS (Fonte de Recursos 58), no campo das “Despesas Não Computadas” do Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, afetando, dessa forma, o percentual apurado em relação à RCL. Se fosse retirado aquele montante do cálculo da Despesa Líquida com Pessoal, o percentual apurado no RGF, de 49,99% em relação à RCL, subiria para 67,28%, ultrapassando o limite máximo de 49% em 18,28 p.p.

Vale, ainda, atentar para a orientação da STN constante do Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª edição, (pág. 501), de que os repasses efetuados para cobertura de déficit financeiro, os quais foram utilizados para pagamento de benefícios pelo RPPS, serão considerados, ao final, como despesa de pessoal do ente, pois as despesas do RPPS custeadas com esses repasses não podem ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal.

Por último, cabe salientar, que de acordo com o citado Manual (pág. 525), se a Despesa com Pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar o limite máximo, sem prejuízo das medidas restritivas previstas, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se as providências estabelecidas no parágrafo terceiro do art. 23 da LRF, retrocitado. Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; nem contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Ressalta-se que as restrições citadas anteriormente aplicam-se imediatamente, se a Despesa Total com Pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos titulares de Poder ou Órgão. Caso o Poder ou Órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo, deverá apresentar nota de rodapé explicativa e a tabela de **Trajatória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal**, em adendo ao Anexo 1, do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”).

O Poder Executivo ultrapassou, nos dois últimos exercícios, o limite máximo da Despesa com Pessoal, que é de 49% da RCL. Em 2016 o percentual apurado foi de 49,29% e, em 2017, de 49,99%, verificando-se, respectivamente, excessos de 0,29 p.p. e 0,99 p.p., devendo, por esse motivo, apresentar a tabela de Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal, em adendo aos Relatórios de Gestão Fiscal publicados quadrimestralmente.

5.14. Previdência Social do Servidor Público

A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, filiados aos regimes próprios de previdência, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos. Os preceitos legais que regem esses regimes possuem fundamento no art. 40 da CR/88 e são diferentes daqueles aplicados ao Regime Geral.

A Constituição Federal estabelece, no parágrafo 5º, inciso III, do art. 165, que a LOA compreenderá o Orçamento da Seguridade Social, e, no § 1º do art. 195, que as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à Seguridade Social constarão dos respectivos orçamentos. Em Minas Gerais, a CE/89, em seu art. 157, determina que a LOA compreenderá o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Portanto, a CE/89 não definiu a obrigatoriedade de um Orçamento da Seguridade Social, razão por que os gastos e fontes de financiamentos pertinentes à previdência têm suas ações detalhadas no Orçamento Fiscal.

5.14.1. Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS

A Lei Federal 9.717, de 27/11/98, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No Estado de Minas Gerais, para atender ao disposto no art. 40 da CR/88, o RPPS foi instituído nos termos da LC 64, de 25/3/02, e sua regulamentação deu-se por meio do Decreto 42.758, de 17/7/02. Ressalta-se que os servidores públicos militares e os parlamentares não se submetem às regras da LC 64/02. A massa de participantes desse plano previdenciário foi segregada em dois fundos distintos: o Funfip, fundo financeiro operacionalizado em regime de repartição simples e o Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpemp, em regime financeiro de capitalização, o qual foi extinto em 6/12/13 pela Lei Complementar 131/13.

Com a extinção do Funpemp, o Funfip passou à condição de seu sucessor para todos os fins de direito. Dessa forma, os servidores antes vinculados ao Funpemp foram integrados ao Funfip.

De acordo com o art. 48 da LC 64/02, o RPPS será gerido pelo Estado e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, observado o disposto nessa lei e as normas gerais de contabilidade e atuária, com vistas a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

O RPPS garante aos segurados o benefício da aposentadoria e, aos dependentes, o benefício de pensão por morte. Os demais benefícios previdenciários, anteriormente concedidos pelo RPPS, quais sejam, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, abono-família e auxílio-reclusão foram transferidos para o Poder, órgão ou entidade responsável por arcar com as remunerações, conforme alteração introduzida pelo art. 7º da LC 121/11.

A partir do exercício financeiro de 2014, o regime próprio de previdência de Minas Gerais passou a ser custeado pelo Funfip, no regime de repartição simples, e pelo Funprev, no regime de capitalização, criado pela LC 131, de 6/12/2013.

O Funfip é responsável pelos pagamentos dos benefícios previdenciários a todos os servidores e seus dependentes que tenham ingressado no serviço público estadual até a vigência do novo Regime de Previdência Complementar – RPC, criado pela LC 132, de 7/1/2014, e que será gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG, criada pelo Decreto Estadual 46.525, de 3/6/14. Considera-se, assim, implementado a partir dessa data, o referido regime de previdência complementar.

O Funprev, regulamentado pela Lei Complementar 132, de 7/1/14, constituirá reserva patrimonial que suportará os benefícios dos servidores e seus dependentes que forem empossados na vigência do RPC, observada a limitação máxima, no valor de aposentadorias e pensões, equivalente ao teto do Regime Geral da Previdência.

A LC 100, de 5/11/07, instituiu a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada, Ugeprevi, unidade programática para escrituração dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e dos Militares do Estado de Minas Gerais, bem como dos recursos do Orçamento Fiscal destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores e a agentes públicos de que trata o art. 3º da LC 64, de 2002, e aos militares. Tal lei complementar criou, ainda, por meio de seu art. 2º, o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev, de caráter consultivo, deliberativo e de supervisão desses regimes de previdência.

Em cumprimento ao art. 8º, inciso X da Lei 22.254/17, LDO-MG para o exercício de 2017, consta do Orçamento Fiscal – Volume 1 – o demonstrativo das despesas fixadas para a Ugeprevi, instituída pela LC 100, de 5/11/07.

5.14.1.1. Fundo Financeiro de Previdência - Funfip

A LC 77, de 13/1/04, criou o Funfip em substituição à Conta Financeira de Previdência – Confip, prevista pela LC 64/02, que instituiu o RPPS para os servidores públicos estaduais, sendo um fundo financeiro operacionalizado em regime de repartição simples. A sua gestão é de responsabilidade do Ipsemg e seu agente financeiro é a SEF.

A partir do exercício de 2004, foi criada também a unidade orçamentária Funfip, na qual estão concentradas as suas receitas e as despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários, conforme demonstra a TAB. 141.

**TABELA 141
Receitas e Despesas Realizadas pelo Funfip**

| Exercícios de 2013 a 2017 | Em R\$ | | | | |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| Descrição | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Receita (I) | 7.530.520.622 | 11.538.784.779 | 13.154.156.561 | 10.850.100.337 | 13.964.160.939 |
| Receitas Correntes | 2.339.270.678 | 3.472.047.250 | 8.310.120.243 | 3.598.128.131 | 3.794.676.551 |
| Receita de Contribuições | 2.246.355.847 | 3.314.941.784 | 3.698.807.666 | 3.563.214.691 | 3.786.401.736 |
| Receita de Contribuições de Segurados | 916.410.408 | 1.317.670.315 | 1.484.249.849 | 1.464.778.889 | 1.524.729.854 |
| Receita de Contribuições Patronais (Intraorçamentária) | 1.329.945.439 | 1.997.271.469 | 2.214.557.818 | 2.098.435.801 | 2.261.671.883 |
| Receita Patrimonial | 18.639.510 | 104.340.848 | 57.350.398 | 28.002.756 | 2.616.019 |
| Outras Receitas Correntes | 74.275.321 | 53.114.118 | 4.554.482.303 | 7.368.935 | 7.327.166 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 4.372.505 | 5.306.573 | 5.320.798 | 7.368.935 | 7.327.166 |
| Indenizações e Restituições | - | 44.248.705 | 17.345.285 | - | - |
| Compensação Financeira entre o RGPS e RPPS | 66.801.339 | - | - | - | - |
| Recursos de Depósitos Judiciais - Lei 21.720/15 | - | - | 4.528.480.020 | - | - |
| Receita da Dívida Ativa não Tributária | 3.101.477 | 3.558.840 | 3.336.200 | - | - |
| (-) Dedução das Receitas - Remuneração dos Investimentos do RPPS | - | (349.500) | (520.125) | (458.250) | (1.668.370) |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (intraorçamentária) | 5.191.249.944 | 8.066.737.529 | 4.844.036.318 | 7.251.972.206 | 10.169.484.388 |
| Despesa (II) | 6.997.299.067 | 8.066.737.529 | 9.423.012.231 | 10.767.356.433 | 12.049.694.022 |
| Despesas Correntes | 6.997.299.067 | 8.066.737.529 | 9.423.012.231 | 10.767.356.433 | 12.049.694.022 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.719.678.730 | 8.066.294.734 | 9.422.522.231 | 10.766.856.433 | 12.049.295.457 |
| Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 5.627.954.603 | 6.543.413.223 | 7.739.667.859 | 8.934.277.658 | 10.130.256.154 |
| Pensões do RPPS e do Militar | - | 1.401.933.330 | 1.547.706.370 | 1.682.214.273 | 1.748.829.855 |
| Pensões Especiais | - | 2.094.156 | 2.565.149 | 2.262.379 | 3.374.325 |
| Obrigações Patronais (intraorçamentária) | 91.724.127 | 118.854.025 | 132.882.853 | 148.102.123 | 166.835.122 |
| Outras Despesas Correntes | 1.277.620.337 | 442.795 | 490.000 | 500.000 | 398.565 |
| Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas | 2.975.986 | - | - | - | - |
| Pensões do RPPS e do Militar | 1.258.856.084 | - | - | - | - |
| Pensões Especiais | 1.931.462 | - | - | - | - |
| Indenizações e Restituições | 298.500 | 442.795 | 490.000 | 500.000 | 398.565 |
| Obrigações Patronais | 13.558.304 | - | - | - | - |
| (=) Resultado Orçamentário (III) = (I - II) | 533.221.555 | 3.472.047.250 | 3.731.144.329 | 82.743.904 | 1.914.466.917 |
| (+) Cota Financeira Recebida - Custeio | - | - | 129.711.305 | - | - |
| (-) Cota Financeira Concedida - Custeio | (1.220.684.234) | (1.583.114.328) | 1.983.862.624 | (2.036.455.012) | (1.936.185.029) |
| (=) Resultado Orçamentário após Inclusão/Exclusão(Déficit) | (687.462.679) | 1.888.932.922 | 5.715.006.953 | (1.953.711.107) | (21.718.112) |

FONTE: Demonstrativos da Execução Orçamentária 2013 a 2017 e Balanços Orçamentários/2013 a 2017.

Observa-se que, no exercício de 2017, a receita previdenciária corrente arrecadada pelo Funfip, no montante de R\$ 3,795 bilhões, mostrou-se insuficiente para fazer face à despesa com o pagamento de benefícios, os quais totalizaram R\$ 12,050 bilhões.

Numa primeira análise, observa-se déficit de R\$ 8,255 bilhões, decorrente do confronto entre a receita previdenciária (R\$ 3,795 bilhões) e o total da despesa (R\$ 12,050 bilhões).

Considerando-se os valores dos Aportes de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (R\$ 10,169 bilhões), a situação reverte-se para um superávit de R\$ 1,914 bilhão. Deduzindo-se do resultado apurado, a cota financeira concedida pelo Funfip, de R\$ 1,936 bilhão, apura-se um déficit de R\$ 21,718 milhões.

Comparando-se a evolução das receitas e despesas, nos exercícios de 2013/2017, observa-se que as receitas correntes, que em 2013, eram de R\$ 2,339 bilhões, evoluíram 62,24%, passando, em 2017, para R\$ 3,795 bilhões. Em contrapartida, as despesas, que em 2013 eram de R\$ 6,997 bilhões cresceram 72,22%, perfazendo, em 2017, R\$ 12,050 bilhões. Constata-se, assim, o maior crescimento das despesas em relação às receitas correntes, acarretando, por conseguinte, insuficiências financeiras em todos os exercícios analisados, insuficiências estas, compensadas pelos aportes de recursos do Tesouro Estadual para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Verifica-se que a inclusão dos referidos aportes, no cálculo da receita corrente, gerou uma situação superavitária no Funfip. Ressalva-se, contudo, que esses recursos não podem ser utilizados para cobertura do déficit financeiro do fundo, uma vez que a sua finalidade é a cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Por oportuno, cabe destacar que o Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em conformidade com a Lei 9.717, de 27/11/98, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF 02, de 19/8/10, deverá, de acordo com a Portaria 746, de 27/12/11, do Ministério da Previdência Social, atender, dentre outras, às seguintes condições:

Art. 1º

[...]

I - se caracterize como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura de déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; e

[...]

II - sejam os recursos decorrentes do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Conforme o art. 2º, inciso XX, da Portaria 403/08 do Ministério da Previdência Social, o Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e em conformidade com as regras dispostas nessa Portaria.

Por outro lado, de acordo com o § 1º da Portaria MPS 746/11, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora, devendo:

I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

Conclui-se, em face dos dispositivos legais mencionados, que os recursos destinados ao RPPS, a título de Aportes para Amortização de Déficit Atuarial, não poderão ser, de imediato, utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, tendo por objetivo, exclusivamente, a cobertura do déficit atuarial e a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS.

Entretanto, no decorrer do exercício de 2017, referidos recursos (R\$ 10,169 bilhões) foram destinados ao Funfip e utilizados para pagamento de despesas com pessoal (benefícios do RPPS). Essas despesas foram realizadas na Fonte de Recursos 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS e sob o Identificador de Procedência e Uso 5 - Recursos Recebidos para Benefícios Previstos no art. 39 da LC 64/02, quais sejam, aposentadorias e pensões.

Assim, em virtude da imediata utilização dos referidos aportes para pagamento de benefícios previdenciários, deixou de ser observado, pela Administração Pública Estadual, o prazo de 5 (cinco) anos em que deveriam permanecer aplicados, em conformidade com as normas vigentes, consoante determinação da citada Portaria MPS 746/11.

Ainda a esse respeito, a Nota Técnica 15/2012, da SEF/MG, que teve por objetivo contextualizar os procedimentos considerados pela Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Estado de Fazenda acerca dos aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS, evidencia, dentre outros, os seguintes entendimentos:

que nos regimes caracterizados como de repartição simples o principal instrumento operacional de gestão previdenciária são os fundos financeiros, por meio dos quais são evidenciadas as parcelas de contribuição (receitas) e obrigações (despesas) orçamentárias, sem a constituição de reservas, na maioria dos casos;

que para fins de registro nos orçamentos públicos, em ambos os casos, se **deficit atuarial ou insuficiência financeira**, os fluxos econômicos gerados têm o mesmo tratamento, ou seja, indicarão as receitas que serão utilizadas/vinculadas para se garantir o pagamento das obrigações previdenciárias definidas em lei; no caso de Minas Gerais as constantes da LC 64/02;

que na hipótese destas receitas serem originadas de recursos ordinários do tesouro, que é o caso vivenciado em nosso Estado, como dito anteriormente, em face das vinculações produzidas pela LC 64/02, a formação das receitas junto aos fundos previdenciários (Funpemp e Funfip) irá percorrer o mesmo caminho orçamentário e, portanto, gerar os mesmos efeitos econômicos e financeiros ao orçamento fiscal do Estado; e

no cálculo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, em 2011, temos que os valores das receitas e despesas incorridas pelo Estado para cobertura do **deficit atuarial e/ou insuficiência financeira** de seu regime previdenciário, vinculados orçamentariamente ao objetivo de financiar tal cobertura, passaram a ser incluídas no rol das deduções previstas no § 1º do artigo 19 da Lei Complementar 100/00, e cujo tratamento de exclusão está previsto na letra “d” – Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF)”, página 22 do Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (3ª edição).

Observa-se que a SEF, ao se manifestar acerca do cálculo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo relativamente ao exercício de 2011, dá o mesmo tratamento às receitas e despesas incorridas pelo Estado, tanto para a **cobertura do déficit atuarial como para a cobertura de insuficiência financeira** do seu regime previdenciário, valores esses vinculados orçamentariamente com o objetivo de financiar tal cobertura, portanto, passíveis de dedução da Despesa Bruta com Pessoal.

Ressalta-se que o mesmo procedimento foi adotado nos exercícios seguintes, de 2012 a 2017, ou seja, deduzindo-se, na apuração da Despesa Líquida com Pessoal, o valor dos aportes para cobertura do déficit atuarial.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN-7ª edição, pág. 498, para os RPPS que ainda não tenham promovido o equilíbrio financeiro e atuarial e apresentam déficit financeiro em todos exercícios, as despesas custeadas com os recursos repassados pelo Tesouro do ente para fazer face ao déficit do exercício (déficit financeiro) ou repassados para constituição de reserva financeira não podem ser deduzidas para

cálculo da despesa com pessoal líquida. Essas despesas constituem a parcela da despesa com inativos de responsabilidade do ente federado, e, portanto, devem fazer parte do cômputo da despesa total com pessoal.

O mesmo acontece com o Plano Financeiro dos regimes que tenham optado pela segregação das massas. Nesse caso, as despesas custeadas com os recursos repassados pelo ente para cobertura da insuficiência do Plano Financeiro não poderão ser deduzidas da despesa bruta com pessoal. Nas situações em que houve a segregação das massas do RPPS, a parte financeira, via de regra deficitária, necessita de aportes financeiros do ente, repassados por meio de interferência financeira ou por alguma forma de aporte. Ao optar pela segregação das massas, de acordo com as regras da previdência, não há de se falar em promover o equilíbrio atuarial do plano financeiro e, portanto, os recursos repassados para esse plano, independente da forma contábil utilizada, são considerados cobertura de déficit financeiro.

Além disso, de acordo com a avaliação atuarial, o Plano Financeiro (Funfip), por ser custeado no regime de repartição simples, não apresenta déficit atuarial. Quando as receitas do exercício são inferiores às despesas, apura-se insuficiência, que deverá ser coberta pelo ente federativo.

Dessa forma, os aportes realizados para cobertura do déficit atuarial passam a configurar-se como aportes para cobertura de insuficiências financeiras e, como tal, não poderiam ser deduzidos no cálculo da despesa líquida com pessoal.

O art. 2º, § 1º, da Lei 9717/98 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Embora a utilização dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS já tenha sido abordada em item específico da Despesa com Pessoal, cabe salientar que, como já explicitado no Manual da STN, as despesas custeadas com os recursos repassados pelo Tesouro de ente para fazer face ao déficit do exercício não podem ser deduzidas para cálculo da despesa com pessoal líquida.

A dedução indevida dos referidos aportes reflete diretamente na apuração da Despesa Total com Pessoal, e, por conseguinte, no percentual apurado, reduzindo-o em relação à RCL, o que acarreta uma distorção no cálculo da despesa. O Poder Executivo apurou, a esse título, em 2017, o percentual de 49,99%, excedendo o limite máximo legal (49%) em 0,99 p.p. Se excluídas do rol das Despesas não Computadas, no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal, aquelas relativas aos aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS, o percentual apurado subiria para 67,28%, ultrapassando o limite máximo (49% da RCL) em 18,28 p.p., conforme relatado no tópico 5.13.2 da Despesa com Pessoal.

Cumprе ressaltar que, além do Funfip e do Funprev - componentes do RPPS - ainda existem, no âmbito da previdência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, o Instituto de Previdência dos

Servidores Militares – IPSM e o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg, assegurando, respectivamente, os benefícios dos militares e dos parlamentares estaduais. O Iplemg entrou em processo de extinção em 12/12/16 com a edição da Lei Complementar Estadual 140/16.

5.14.1.2. IPSM e IPLEMG

O IPSM foi criado pela Lei Estadual 10.366, de 28/12/90. São segurados desse plano previdenciário, em caráter compulsório, o militar da ativa, o da reserva remunerada, o reformado e o juiz militar do Tribunal de Justiça Militar do Estado; o servidor civil da Polícia Militar impedido de se inscrever como contribuinte do Ipsemg; e o servidor civil do sistema de ensino no desempenho de funções de magistério nos estabelecimentos da Polícia Militar.

Diferentemente da maioria dos institutos de previdência, o plano de benefícios do IPSM, não assegura o benefício de aposentadoria, mas apenas, de pensão por morte, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, pecúlio, auxílio-reclusão e assistência à saúde.

O financiamento do Plano de Benefícios dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais é efetuado através de contribuições mensais de segurados e do ente, de acordo com as seguintes alíquotas:

- SEGURADOS: 8% (sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos);
- ENTE PÚBLICO: 16% (sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos a partir da Lei Complementar 125/12).

Os militares contribuem adicionalmente com 3,5% fixados pela Lei 12.278/96, que instituiu contribuição para o custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos.

Verificando a execução orçamentária do IPSM relativamente ao exercício de 2017, constata-se, na receita, a arrecadação e discriminação das referidas contribuições de sua competência, quais sejam, aquelas descontadas dos segurados e a parte patronal, tanto para custeio da saúde quanto da previdência social.

Já na parte da despesa, verifica-se o registro das despesas com pensões do RPPS e do militar, benefícios assistenciais e despesas necessárias à manutenção daquela unidade orçamentária, não se constatando, ali, quaisquer despesas a título de aposentadorias, reserva remunerada e reforma dos militares.

Conclui-se, portanto, que os recursos arrecadados destinam-se, tão somente, ao pagamento de pensões por morte, benefícios assistenciais em forma de auxílios, assistência à saúde e despesas administrativas, ficando os benefícios previdenciários (aposentadorias, reserva remunerada e reforma dos militares) a cargo do Tesouro Estadual.

Dessa forma, todo o valor da despesa com pessoal, contabilizado no Elemento de Despesa 01 a título de aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG, é suportada pelo Tesouro Estadual.

A TAB. 142 demonstra a despesa realizada, por Fonte de Recursos, pelo Poder Executivo, no exercício de 2017, a título de Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares (Elemento de Despesa 01).

TABELA 142
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

| Exercício de 2017 | | | | Em R\$ | |
|------------------------|--------------------|---|--------------------------|---------------|--|
| Poder Executivo | | | | | |
| UO | Fonte de Recurso | Descrição | Despesa Realizada | AV % | |
| 1251 | PMMG | 10 Recursos Ordinários | 4.337.480.450,05 | 28,30 | |
| | | 30 Contribuição a Aposentadoria | 148.700.000,00 | 0,97 | |
| | | 75 Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 324.300.000,00 | 2,12 | |
| Subtotal | | | 4.810.480.450,05 | 31,39 | |
| 1401 | CBMMG | 10 Recursos Ordinários | 237.089.900,12 | 1,55 | |
| | | 27 Taxa de Segurança Pública | 6.800.000,00 | 0,04 | |
| | | 53 Taxa de Incêndio | 21.551.600,00 | 0,14 | |
| | | 75 Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 33.800.000,00 | 0,22 | |
| Subtotal | | | 299.241.500,12 | 1,95 | |
| 1441 | Defensoria Pública | 42 Contribuição Patronal para o Funfip | 42.934.737,23 | 0,28 | |
| | | 43 Contribuição do Servidor para o Funfip | 27.479.744,71 | 0,18 | |
| | | 58 Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 15.001.153,89 | 0,10 | |
| Subtotal | | | 85.415.635,83 | 0,56 | |
| 4461 | Funfip | 42 Contribuição Patronal para o Funfip | 1.087.887.210,81 | 7,10 | |
| | | 43 Contribuição do Servidor para o Funfip | 861.853.177,03 | 5,62 | |
| | | 58 Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 8.180.515.766,36 | 53,38 | |
| Subtotal | | | 10.130.256.154,20 | 66,10 | |
| Total Geral | | | 15.325.393.740,20 | 100,00 | |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se que o Poder Executivo, no exercício de 2017, pagou, entre aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares, um montante de R\$ 15,325 bilhões, dos quais, R\$ 4,810 bilhões foram destinados à PMMG e R\$ 299,241 milhões ao CBMMG, perfazendo R\$ 5,109 bilhões (33,34%) do total da despesa. As demais despesas foram realizadas pelo Funfip, R\$ 10,130 bilhões (66,10%), e Defensoria Pública, R\$ 85,416 milhões (0,56%).

A TAB. 143 demonstra-se, separadamente, a execução da despesa da PMMG e do CBMMG, as quais, predominantemente, ocorreram na Fonte de Recursos 10 – Recursos Ordinários do Tesouro.

**TABELA 143
Despesa de Pessoal com Inativos da PMMG e CBMMG**

| Exercício de 2017 | | Despesa Realizada | Em R\$ AV % |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------|
| | UO/Fonte de Recurso/Descrição | | |
| PMMG | | | |
| | 10 – Recursos Ordinários do Tesouro | 4.337.480.450,05 | 84,89 |
| | 30 – Contribuição à Aposentadoria – Recursos provenientes da contribuição de 3,5% da remuneração mensal bruta dos servidores do Estado, destinados ao custeio parcial de proventos de aposentadoria e à constituição de reserva técnica | 148.700.000,00 | 2,91 |
| | 75 – Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares – Recursos provenientes de contribuição patronal para custeio dos proventos dos militares da reserva e reformados - Lei Complementar 125/2012 | 324.300.000,00 | 6,35 |
| | Subtotal | 4.810.480.450,05 | 94,14 |
| CBMMG | | | |
| | 10 – Recursos Ordinários do Tesouro | 237.089.900,12 | 4,64 |
| | 27 – Taxa de Segurança Pública – Recursos provenientes pela utilização de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, prestados permanentemente pela vigilância policial ou administrativa do Poder Público Estadual, visando a preservação da segurança | 6.800.000,00 | 0,13 |
| | 53 - Taxa de Incêndio - Recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio | 21.551.600,00 | 0,42 |
| | 75 – Contribuição Patronal para Custeio de Proventos dos Militares da Reserva e Reformados – Lei Complementar 125/2012 | 33.800.000,00 | 0,66 |
| | Subtotal | 299.241.500,12 | 5,86 |
| | Total Geral | 5.109.721.950,17 | 100,00 |

Fonte: Armazém de Informações do Siafi.

Conforme se depreende, pelos dados acima demonstrados, é o Tesouro Estadual que arca com a quase totalidade da despesa relativa à reserva remunerada e reformas dos militares da PMMG e CBMMG, sem a devida contrapartida das contribuições dos servidores para a previdência. Note-se que a receita de contribuições de segurados para aposentadoria, no valor de R\$ 148,700 milhões, representou apenas 2,91% do total da despesa realizada. Como já mencionado, a receita do IPSM é canalizada para o pagamento de pensões, auxílios diversos, assistência à saúde e despesas administrativas.

Verifica-se que os recursos aportados pelo Tesouro (Fonte de Recursos - 10) para o pagamento de inativos da PMMG totalizaram R\$ 4,337 bilhões (84,89%), enquanto as contribuições de segurados, R\$ 148,700 milhões (2,91%), e a contribuição patronal, R\$ 324,300 milhões (6,35%), representaram o restante da despesa.

Para o CBMMG, foram destinados, pelo Tesouro (Fonte 10), recursos da ordem de R\$ 237,089 milhões (4,64%); e, a título de contribuição patronal para custeio de proventos dos militares da reserva e reformados, R\$ 33,800 milhões (0,66%), complementados por recursos provenientes da taxa de segurança

pública, R\$ 6,800 milhões (0,13%), e da taxa de incêndio, R\$ 21,552 (0,42%). Não se constatou a utilização de recursos oriundos de contribuições de segurados.

Conclui-se, portanto, que essa despesa, suportada quase integralmente por Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, tem significativa participação na folha de pagamento de pessoal inativo da PMMG e do CBMMG e, por conseguinte, na Despesa Total com Pessoal do Estado.

Cabe ressaltar que, de acordo com o art. 40 da CR/88, os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – RPPS, possuem caráter contributivo e deverão ser equilibrados financeira e atuarialmente.

O RPPS é o regime de previdência estabelecido por lei, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para assegurar aos servidores titulares de cargos efetivos, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

A institucionalização do RPPS implica estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência.

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário, o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado aos RPPS, publicado pelo Ministério da Previdência Social, e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e à evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou Órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio da **contribuição dos segurados ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação** e outros aportes (Manual de Demonstrativos Fiscais da STN – 7ª edição, pág. 183-184).

Quanto ao Iplemg, criado pela Lei Estadual 6.258, de 13/12/73, com a finalidade de conceder benefícios previdenciários aos parlamentares estaduais e seus dependentes, cabe destacar que o mesmo entrou em processo de extinção a partir da publicação da Lei Complementar Estadual 140, de 12/12/16, e terá suas atividades encerradas quando não houver mais segurados, beneficiários vinculados e respectivos dependentes, respeitados os direitos adquiridos em relação aos benefícios concedidos e a conceder, nos termos estabelecidos na legislação vigente até a data de publicação desta lei complementar (art. 37 da LC 140/16).

A lei também autoriza a criação de uma entidade de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de implantar, administrar e executar plano previdenciário

complementar para os deputados estaduais. Com a nova lei, o deputado passará a se aposentar pelo regime ao qual está vinculado, INSS ou previdência do servidor público, dependendo de sua origem, podendo complementar o benefício com o novo plano que será criado, desde que contribua para ele.

5.14.1.3. Aspectos da Previdência Social na LRF

A LRF consolida o disposto em termos de normas gerais na ECF 20/98, no que diz respeito ao equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. O princípio da gestão responsável que rege a LRF aplica-se ao sistema previdenciário, ou seja, a responsabilidade previdenciária, uma vez que, por meio de uma série de dispositivos e demonstrativos, a LC 101/00 busca conferir transparência e visibilidade às contas da Previdência Social.

A Previdência Social na LRF é tratada, em especial, nos seguintes dispositivos:

Art. 4º, § 2º, IV, “a” – determina que integrará a LDO o Anexo de Metas Fiscais contendo a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;

Art. 50, IV – dispõe que as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos. Essas receitas e despesas são detalhadas na forma do Anexo 4, estabelecido pela Portaria STN 403, de 28/6/16, e integra o RREO.

Art. 53 § 1º, III - estabelece os demonstrativos que acompanham o RREO, e inclui o das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos; relativamente ao último bimestre do exercício.

Verifica-se que os referidos dispositivos legais foram cumpridos no exercício em análise.

5.14.1.4. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

A TAB. 144 demonstra as receitas e despesas previdenciárias do RPPS, no período de janeiro a dezembro, de acordo com a publicação do Anexo 4 do RREO, referente ao último bimestre de 2017.

**TABELA 144
Detalhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Exercícios - 2013 a 2017

Em R\$

| RECEITAS | Receita Realizada | | | | |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.361.730.134 | 5.359.381.713 | 9.590.228.029 | 5.429.920.154 | 5.553.378.609 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 1.591.282.959 | 1.820.990.952 | 2.079.875.180 | 2.136.537.569 | 2.225.093.949 |
| Pessoal Civil | 1.591.282.959 | 1.820.990.952 | 1.494.879.743 | 1.474.693.342 | 1.526.694.086 |
| Ativo | 1.196.373.988 | 1.335.887.992 | 1.127.468.252 | 1.085.627.778 | 1.146.050.608 |
| Inativo | 394.908.971 | 485.102.960 | 284.560.622 | 303.507.094 | 308.345.288 |
| Pensionista | - | - | 82.850.869 | 85.558.470 | 72.298.190 |
| Pessoal Militar | - | - | 584.995.438 | 661.844.227 | 698.399.863 |
| Ativo | - | - | 362.561.828 | 399.098.666 | 408.424.443 |
| Inativo | - | - | 222.433.610 | 262.745.561 | 289.975.420 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 2.630.802.818 | 3.325.183.609 | 2.812.294.722 | 3.171.251.628 | 3.312.785.136 |
| Pessoal Civil | - | - | - | - | 2.263.697.121 |
| Ativo | - | - | - | - | 2.261.722.373 |
| Inativo | - | - | - | - | 1.974.748 |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Pessoal Militar | - | - | - | - | 1.049.088.015 |
| Ativo | - | - | - | - | 700.459.629 |
| Inativo | - | - | - | - | 348.628.386 |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.559.181 | 1.626.520 | 1.453.775 | 1.326.280 | - |
| Receita Patrimonial | 39.240.842 | 147.576.576 | 129.294.042 | 86.312.192 | 4.093.136 |
| Receita de Serviços | 1.300.383 | 1.116.198 | 1.933.343 | 2.004.711 | 280.900 |
| Outras Receitas Correntes | 97.543.952 | 62.887.857 | 4.565.376.966 | 32.487.774 | 11.125.488 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 10.030 | 10.963.621 | 1.031.783 | 3.712 | 26.929 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = I + II | 4.361.740.164 | 5.370.345.334 | 9.591.259.812 | 5.429.923.866 | 5.553.405.538 |
| DESPESAS | Despesa Realizada | | | | |
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Administração (IV) | 23.183.228 | 23.043.452 | 25.602.028 | 32.938.559 | 28.806.041 |
| Despesas Correntes | 22.975.675 | 22.702.767 | 25.575.441 | 32.668.336 | 28.784.485 |
| Despesas de Capital | 207.553 | 340.686 | 26.586 | 270.222 | 21.556 |
| Previdência (V) | 12.649.342.758 | 14.694.957.342 | 18.408.649.763 | 20.237.057.188 | 21.994.370.802 |
| Pessoal Civil | 12.060.663.927 | 13.977.619.210 | 11.632.081.285 | 13.017.286.973 | 14.387.350.109 |
| Aposentadorias | 9.284.709.594 | 10.989.298.319 | 9.089.786.674 | 10.386.330.760 | 11.723.153.527 |
| Pensões | 2.397.372.014 | 2.734.188.699 | 1.998.962.512 | 2.126.567.859 | 2.178.505.731 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 378.582.319 | 254.132.191 | 543.332.099 | 504.388.354 | 485.690.851 |
| Pessoal Militar | - | - | 5.799.694.325 | 6.179.452.147 | 6.483.214.281 |
| Reformas | - | - | 4.495.493.240 | 4.822.802.547 | 5.110.910.323 |
| Pensões | - | - | 1.284.602.374 | 1.335.290.748 | 1.355.362.817 |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | 19.598.711 | 21.358.853 | 16.941.140 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 588.678.832 | 717.338.133 | 976.874.153 | 1.040.318.068 | 1.123.806.413 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 185.756 | 274.303 | 310.388 | 235.158 | 237.449 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 588.493.075 | 717.063.829 | 976.563.764 | 1.040.082.910 | 1.123.568.964 |
| Inscrição em Restos a Pagar não Processados (VI) | 6.397.128 | 2.887.664 | 7.528.844 | 20.608.127 | 7.746.770 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = IV + V + VI | 12.678.923.114 | 14.720.888.459 | 18.441.780.635 | 20.290.603.874 | 22.030.923.613 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = III - VII - Déficit | (8.317.182.951) | (9.350.543.125) | (8.850.520.823) | (14.860.680.008) | (16.477.518.075) |
| (+) Aportes de Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras (VIII) | 2.563.496.698 | 3.632.293.236 | 5.221.295.120 | 5.524.236.657 | 5.867.057.827 |
| (=) RESULTADO APÓS O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (IX) = VII - VIII | (5.753.686.253) | (5.718.249.888) | (3.629.225.703) | (9.336.443.351) | (10.610.460.248) |
| (+) Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS (X) | 5.191.249.944 | 3.530.390.749 | 4.844.036.318 | 7.251.972.206 | 10.169.484.388 |
| (=) RESULTADO APÓS APORTES P/COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL (XI) = (IX - | (562.436.308) | (2.187.859.139) | 1.214.810.615 | (2.084.471.145) | (440.975.860) |

FONTE: RREO/Dez/ 2013 a 2017, Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) .

No exercício de 2017, as receitas previdenciárias totalizaram R\$ 5,553 bilhões, enquanto as despesas, incluindo aquelas inscritas em Restos a Pagar não Processados, somaram R\$ 22,031 bilhões, acarretando, portanto, resultado deficitário de R\$ 16,477 bilhões.

As contribuições de segurados (R\$ 2,225 bilhões) e patronal intraorçamentária, (R\$ 3,313 bilhões) totalizaram R\$ 5,538 bilhões (99,73%) e as demais receitas, R\$ 15,500 milhões, representaram 0,27% do montante de R\$ 5,553 bilhões arrecadado no exercício.

Constata-se que a arrecadação da receita em 2017 (R\$ 5,553 bilhões) manteve-se no mesmo patamar em relação ao exercício de 2016, cujo total foi de R\$ 5,530 bilhões, apresentando pequena variação para mais, de R\$ 123,459 milhões. Já a despesa realizada, R\$ 22,031 bilhões, concentrou-se substancialmente no pagamento dos benefícios de aposentadorias e reformas, no valor de R\$ 16,834 bilhões (76,41%); pensões, R\$ 3,534 bilhões (16,05%); enquanto o restante, R\$ 1,663 bilhão (7,54%), no custeio dos demais benefícios previdenciários e das despesas administrativas.

Considerando-se que a diferença obtida do confronto entre a receita e a despesa apresenta resultado deficitário de R\$ 16,477 bilhões e que o total dos aportes para cobertura de insuficiências financeiras ao RPPS, realizados pelo Tesouro Estadual, foi de R\$ 5,867 bilhões, verifica-se uma diminuição do déficit, permanecendo, entretanto, uma situação negativa de R\$ 10,610 bilhões. Comparativamente ao exercício anterior, que também apresentara déficit de R\$ 9,316 bilhões, observa-se um aumento da insuficiência financeira do RPPS, posto que houve, em 2017, um acréscimo de 13,89%, ou seja, de R\$ 1,294 bilhão, em relação ao ano de 2016.

Ressalta-se que só foram computados no cálculo os aportes de recursos para cobertura de insuficiências financeiras, desconsiderando-se aqueles realizados para amortização do déficit atuarial.

Se forem considerados no cálculo do resultado previdenciário os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (R\$ 10,169 bilhões), a situação, ainda, assim, mantém-se deficitária em R\$ 440,975 milhões.

Relativamente à evolução das receitas e despesas no período compreendido entre 2013 e 2017, tem-se que, em 2013, as receitas somaram R\$ 4,362 bilhões e, em 2017, R\$ 5,553 bilhões, representando um crescimento de 27,30%, ou seja, R\$ 1,191 bilhão. Já as despesas, que em 2013, somavam R\$ 12,679 bilhões, cresceram 73,76%, perfazendo, em 2017, o montante de R\$ 22,031 bilhões, ou seja, um aumento nominal de R\$ 9,352 bilhões. Verifica-se, pois, um crescimento muito superior no total das despesas, quando comparadas à evolução das receitas, o que obriga o Tesouro Estadual a realizar, anualmente, aportes de recursos para cobertura das insuficiências financeiras do regime próprio de previdência dos servidores estaduais.

5.14.1.5. Aportes de Recursos para o RPPS

Conforme orientações da STN, devem ser especificados no Anexo 4 do RREO, no quadro demonstrativo dos aportes de recursos para o RPPS, aqueles destinados à cobertura de insuficiências financeiras alocadas ao plano financeiro, aqueles destinados à cobertura do plano previdenciário e outros aportes para suprir necessidades financeiras que não a cobertura de déficit financeiro e nem os aportes definidos em plano de amortização (plano previdenciário).

O Tesouro Estadual realizou aportes de recursos ao RPPS no valor de R\$ 16,036 bilhões, sendo R\$ 5,867 bilhões para cobertura de insuficiências financeiras e R\$ 10,169 bilhões para cobertura de déficit atuarial.

Observa-se que, na publicação do RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) relativa ao bimestre novembro-dezembro/2017, os valores dos aportes estão demonstrados pelo seu valor total, não sendo especificados os destinados à cobertura de insuficiências financeiras nem aqueles para cobertura do déficit atuarial. Com base em pesquisas no Armazém de Informações – Siafi, procedeu-se à especificação dos referidos aportes na TAB. 145.

**TABELA 145
Aportes de Recursos para o RPPS**

| Aportes de Recursos para o RPPS | Dotação | | Aportes Realizados | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Inicial | Atualizada | Até o | Até o |
| | | | Bimestre/2017 | Bimestre/2016 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 5.772.380.869,00 | 5.767.197.513,00 | 5.867.057.826,90 | 5.524.236.656,97 |
| Aportes p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 8.000.840.357,00 | 8.000.840.357,00 | 10.169.484.387,91 | 7.251.972.206,31 |
| Total | 13.773.221.226,00 | 13.768.037.870,00 | 16.036.542.214,81 | 12.776.208.863,28 |

FONTE: Anexo 4 do RREO - 6º bimestre/2017.

Os dados apurados demonstram que o RPPS depende dos aportes de recursos financeiros do Estado para poder arcar com os benefícios a serem pagos aos segurados.

Para identificar os recursos destinados à cobertura de déficit atuarial, foi editada a Portaria Conjunta 2, de 19/8/10, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4/4/01, para, em seu art. 2º, incluir na alínea “d” dos incisos I e II do Anexo II dessa Portaria o seguinte elemento de despesa:

[...]

97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas Orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de autorização estabelecido em lei do respectivo ente federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar (NR).

Já a Portaria MPS 746, de 27/12/11, retrocitada, determina que os recursos provenientes desses aportes devem ser controlados separadamente dos demais recursos, de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos, e devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 (cinco) anos.

Consoante se verifica por meio de tais dispositivos, esses recursos não visam ao custeio imediato dos benefícios previdenciários do RPPS, mas sim à cobertura do déficit atuarial do RPPS.

De acordo com o apurado no Armazém de Informações – Siafi, a despesa realizada no Elemento de Despesa 97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS totalizou R\$ 10,308 bilhões à conta das unidades orçamentárias evidenciadas na TAB. 146.

**TABELA 146
Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**

| Exercício de 2017 | | Em R\$ |
|-------------------|--|--------------------------|
| UO | Descrição | Despesa Realizada |
| 1911 | EGE - Secretaria da Fazenda - Encargos Sociais | 10.096.980.979 |
| 2041 | Loteria do Estado de Minas Gerais | 1.755.226 |
| 2071 | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais | 11.556 |
| 2091 | Fundação Estadual do Meio Ambiente | 5.816.424 |
| 2121 | Instituto de Previdência dos Servidores Militares | 885.000 |
| 2251 | Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | 4.366.932 |
| 2261 | Fundação Ezequiel Dias | 20.379.325 |
| 2271 | Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 165.602.896 |
| 2321 | Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | 11.936.095 |
| Total | | 10.307.734.433 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se que o total da despesa realizada foi de R\$ 10,308 bilhões, sendo destinados ao Funfip R\$ 10,169 bilhões, contabilizados em sua receita intraorçamentária, na natureza de receita 7940.00.00 – Fonte de Recursos 58 – Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Não obstante as orientações da STN e da Portaria MPS 746/11, no tocante à utilização dos referidos recursos, o Estado custeou despesas de pessoal (aposentadorias do RPPS, reserva remunerada, reforma dos militares e pensões) com recursos provenientes dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, descaracterizando a sua finalidade, que seria a cobertura de obrigações futuras projetadas atuarialmente.

Referidas despesas foram realizadas utilizando-se a Fonte de Recursos 58, criada pelo Estado, para, conforme o Manual de Classificação Econômica da Despesa da Seplag/MG, identificar os recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. O Estado criou, ainda, o Identificador de Procedência e Uso 5 – Recursos Recebidos para Benefícios Previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/02, quais sejam, aposentadorias e pensões. Conforme pesquisa no Armazém de Informações – Siafi, a despesa realizada pelo Funfip nessa fonte de recursos totalizou, no exercício em análise, R\$ 9,519 bilhões.

5.14.1.6. Bens e Direitos do RPPS

Quanto aos Bens e Direitos do RPPS, registram-se os seguintes saldos, conforme TAB. 147.

**TABELA 147
Bens e Direitos do RPPS**

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ | |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | Período de Referência | |
| | Em 31/12/2017 | Em 31/12/2016 |
| Bens e Direitos do RPPS | | |
| Caixa | - | - |
| Bancos Conta Movimento | 2.343.495.531 | 1.644.897.556 |
| Investimentos | 4.713.815 | 470.267.640 |
| Outros Bens e Direitos | - | 15.798.088 |
| Total | 2.348.209.346 | 2.130.963.284 |

FONTE: Anexo 4 do RREO (LRF, Art. 53, inciso II).

Os bens e direitos do RPPS totalizaram, em 30/12/17, R\$ 2,348 bilhões, verificando-se um pequeno crescimento do saldo em relação ao exercício anterior, que foi de R\$ 2,131 bilhões, ou seja, de 10,18%.

5.14.1.7. Análise da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Conforme orientação contida no Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª edição da STN, págs. 366-367, o Anexo 13 deverá conter informações sobre a projeção atuarial ao longo de 75 (setenta e cinco) anos, das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e do saldo financeiro do exercício, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere.

A empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., contratada por este Tribunal de Contas, apresentou relatório técnico – Anexo 13, o qual é parte integrante desta Prestação de Contas, contendo a projeção atuarial e análises referentes à previdência social do servidor público do Estado de Minas Gerais, do qual salientam-se os seguintes aspectos:

Quanto ao RPPS:

- Segundo consta da avaliação atuarial, o RPPS do Estado de Minas Gerais é operacionalizado por meio de dois fundos criados pela LC 64/02, o Funfip – Fundo Financeiro de Previdência e o Funpemp – Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais, posteriormente extinto pela LC 131/13, quando foi criado o Funprev-MG, em regime financeiro de capitalização, destinado aos servidores que ingressarem no serviço público do Estado de Minas Gerais a partir da autorização de funcionamento da entidade fechada de previdência complementar do Estado.
- Conforme a LC 64/02, com alterações produzidas pela LC 131/13, o Funfip é um fundo estruturado em regime financeiro de repartição simples, destinado aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Estado de Minas Gerais, nos termos do art.3º da LC 64/02, bem como aos dependentes especificados em seu art.4º.

- Até a data focal da avaliação atuarial, em 31/12/17, o Funfip tem absorvido os novos servidores admitidos no Estado em virtude da não regulamentação do Funprev.
- O Estado de Minas Gerais já fez a opção pela segregação da massa e a implementou através das Leis Complementares Estaduais retrocitadas; portanto, não há que se falar em equacionamento do déficit atuarial, até porque esse plano, em caso de segregação de massa, seria aplicado somente ao plano previdenciário, que, no caso presente não se encontra regulamentado e está em operação conjunta com o plano financeiro, não sendo identificada a situação atuarial em separado. Portanto, para os efeitos de nossa análise, foi considerado que o equilíbrio atuarial do Funfip continuará a ser feito na forma de aportes pagos pelo ente estadual para o financiamento da insuficiência com o pagamento de benefícios.
- A exemplo de exercícios anteriores, o Funfip continua a apresentar situação financeira deficitária.

Quanto ao IPSM:

- Diferentemente dos demais institutos de previdência, o plano de benefícios do IPSM não assegura o benefício de aposentadoria, mas apenas o de pensão por morte, alguns auxílios e assistência à saúde. As despesas com o pagamento dos benefícios de aposentadorias, reserva remunerada e reformas dos militares são custeadas com recursos do Tesouro Estadual.
- Com base nas informações que constam do relatório de avaliação atuarial, posicionado em 31/12/17, somos de opinião que os resultados refletem de forma adequada as obrigações atuariais do Estado de Minas Gerais para com o seu Regime Próprio de Previdência Social, tendo sido elaboradas com o uso de técnica atuarial adequada e atendendo aos requisitos estabelecidos na Portaria 403/08.
- Segundo consta no parecer técnico da avaliação atuarial, estima-se que o IPSM apresentará situação de solvência financeira e atuarial até 2038, quando passará a registrar déficits financeiros, conforme as projeções atuariais apresentadas.

Quanto ao Iplemg:

- O Iplemg, embora não abrangido na estrutura do RPPS, tem relevante interesse para o planejamento e fiscalização do Estado, tendo em vista que as despesas geradas a partir do Poder Legislativo também compõem o orçamento geral do Estado.
- A LC 140/16 autorizou a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a criar entidade de previdência complementar e dispôs sobre o processo de extinção do Iplemg a partir da referida

LC, encerrando-se o mesmo quando não mais houver segurados, benefícios vinculados e respectivos dependentes.

- Com base nas informações que constam do relatório de avaliação atuarial, posicionado em 31/12/17, e nas análises apresentadas, somos de opinião que os resultados refletem de forma adequada as obrigações atuariais do Iplemg.
- Segundo o parecer atuarial, o déficit apurado é originado de aumentos dos benefícios assistenciais em relação ao exercício anterior e à manutenção do atual estipêndio de contribuição dos participantes ativos e do número de benefícios por ano para todos os segurados.

Quanto à Prevcom-MG:

- A Prevcom-MG não integra o RPPS, sendo regida por legislação própria estadual, além do arcabouço legal aplicável ao regime privado de previdência complementar brasileiro, notadamente as Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001.
- A data-base do cadastro é de 31/12/15, estando em conformidade com a Instrução PREVIC 26, de 11/03/16, que estabelece defasagem máxima de seis meses do cadastro em relação à data da avaliação.
- Com base nas informações do relatório de avaliação atuarial, somos de opinião que os resultados refletem de forma adequada as obrigações atuariais da Prevcom-MG.

Considerações Finais

Ao final do exercício de 2017, as receitas do RPPS totalizaram R\$ 5,553 bilhões, enquanto as despesas, incluindo aquelas inscritas em Restos a Pagar não Processados, somaram R\$ 22,031 bilhões, apresentando resultado deficitário de R\$ 16,477 bilhões.

Considerando-se o resultado previdenciário, déficit de R\$ 16,477 bilhões, e a contrapartida dos aportes ao RPPS para cobertura de insuficiências financeiras realizados pelo Tesouro Estadual, R\$ 5,867 bilhões, verifica-se permanecer, ainda, uma situação deficitária de R\$ 10,610 bilhões.

Se forem computados os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial de R\$ 10,169 bilhões, a situação, ainda assim, mantém-se deficitária em R\$ 440,976 milhões.

Os dados demonstram que o RPPS depende dos repasses financeiros do Estado para arcar com os benefícios a serem pagos aos segurados do plano. Registra-se que, no decorrer do exercício, foram realizadas despesas

com Aportes Periódicos para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS, as quais totalizaram R\$ 10,308 bilhões. Já a receita decorrente dos referidos aportes foi contabilizada como intraorçamentária no Funfip, pelo valor de R\$ 10,169 bilhões, constando, também, do Anexo 4 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, no campo específico destinado aos aportes de recursos para o RPPS.

Ao se analisar o resultado previdenciário do exercício corrente, levou-se em conta a diferença entre o total das receitas e despesas e ainda os aportes para cobertura de insuficiências financeiras, desconsiderando-se aqueles para amortização do déficit atuarial.

Os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS encontram-se demonstrados ao final da TAB **134**, tendo em vista o estabelecido na Portaria 746, de 27/12/11, editada pelo Ministério da Previdência Social, que determina, no § 1º de seu art. 1º, que os mesmos ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora, devendo ser controlados separadamente dos demais recursos, de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos, e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo por 5 (cinco) anos.

Em face do dispositivo acima citado, conclui-se que os recursos destinados ao RPPS, a título de Aportes para Amortização de Déficit Atuarial, não poderão ser, de imediato, utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, tendo por objetivo, exclusivamente, a cobertura do déficit atuarial e a acumulação de recursos para fazer face aos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS.

Ainda de acordo com o citado manual, os RPPS possuem caráter contributivo e deverão ser equilibrados financeira e atuarialmente. Se houver separação de massas, o plano financeiro ficará responsável pelo pagamento de benefícios que não estão cobertos pela capitalização. Nesse caso, se houver déficit orçamentário (resultado previdenciário negativo), os recursos para cobertura serão aportados pelo orçamento do ente.

Tendo em vista a realização de aportes de recursos para cobertura de insuficiências financeiras, bem como, para cobertura do déficit atuarial do RPPS, recomenda-se à SEF que, ao elaborar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (Anexo 4, LRF art. 53, II), proceda à segregação do plano financeiro e do plano previdenciário, bem como dos recursos a eles alocados, seja para cobertura de insuficiências financeiras ou para cobertura do déficit atuarial, com vistas ao cumprimento do § 2º, art. 21, da Portaria 403, de 10/12/08, do Ministério da Previdência Social.

No tocante aos aspectos da situação financeira e atuarial do sistema previdenciário do Estado de Minas Gerais, foi elaborado relatório técnico específico pela empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., relatório esse que compõe os autos da Prestação de Contas do Governador, exercício de 2017, na forma do Anexo 13.



RECURSOS VINCULADOS POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL

6. Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal

6.1. Educação

Constitucionalmente (art. 212 da CR/88), as fontes de financiamento dos Estados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino correspondem a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da cota-parte do Estado na arrecadação de impostos, como IPVA; ITCD; ICMS (incluindo multas e dívida ativa); do IRRF (sobre rendimentos pagos pelos Estados, suas autarquias e fundações), bem como das cotas-partes do FPE; da Transferência Financeira – LC 87/96; e demais transferências constitucionais, desconsideradas as transferências feitas aos municípios.

A Constituição dedica vários artigos ao tema Educação. Importante mencionar o art. 60 do ADCT, que aborda a destinação de parte dos recursos com manutenção e desenvolvimento do ensino para garantir a universalização da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, mediante a criação de fundo específico, o Fundeb.

6.1.1. Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundeb foi instituído pela ECF 53, de 19/12/06, e regulamentado pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei Federal 11.494, de 20/6/07, tendo seu prazo de vigência estabelecido em 14 anos. Foi implantado em 2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, que vigorou de 1998 a 2007, alcançando, já a partir de 2009, todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e atingindo o patamar de 20% de contribuição das receitas que o compõem.

O Fundeb, por se tratar de um fundo de natureza contábil, não pode ser considerado federal, estadual, nem municipal, mas sim vinculado às três esferas de Governo, com a participação do Banco do Brasil como agente financeiro no Estado de Minas Gerais. Na esfera federal, a União participa da composição e da distribuição dos recursos; na estadual, os Estados participam da composição, da distribuição, do recebimento e da sua aplicação final; e na municipal, os Municípios participam da composição, do recebimento e da aplicação final dos recursos – sendo o Fundo, portanto, composto, na sua quase totalidade, por verbas dos próprios Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Pode compor o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de verbas federais sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Os recursos do Fundeb destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos); da sua duração (ensino fundamental de oito ou de nove anos); da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos); do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno); e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), observados os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido no art. 211 da CR/88.

Conforme dispõe a Lei Federal 11.494/07, em seu art. 24, o acompanhamento e o controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos serão exercidos por conselhos constituídos especificamente para esse fim, compostos, no âmbito estadual, por onze membros titulares e mesmo número de suplentes.

O Estado de Minas, por meio do Decreto 44.513/07, criou o Consfundeb/MG, ao qual compete o acompanhamento e o controle interno da aplicação dos recursos do Fundeb pelo Governo de Minas, constituindo-se em órgão autônomo, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual. Incumbe ao Conselho, ainda, supervisionar, anualmente, o censo escolar e a elaboração de proposta orçamentária, com vistas a propiciar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

O TCEMG, no uso de suas atribuições legais, expediu a IN/TCEMG 13/08, que contém as normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios no cumprimento dos mandamentos constitucionais contidos nos arts. 212 e 60 do ADCT – CR/88. Essa Instrução Normativa prevê, em seu art. 13, § 2º, que o Conselho responsável pelo acompanhamento e controle social do Fundeb deverá elaborar parecer circunstanciado de toda a movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação, o qual será apresentado ao Poder Executivo Estadual que, por sua vez, o encaminhará ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas anual.

Nesse sentido, o Poder Executivo enviou, juntamente com o Balanço Geral do Estado, o Parecer Conclusivo do Consfundeb-MG, exarado na 9ª Reunião Extraordinária, de 12/3/18, que deliberou pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas apresentada pela SEE/MG, relativa à aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2017, em especial quanto à exigência de aplicação do mínimo de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

As ressalvas que, basicamente, são as mesmas do ano de 2016, referem-se à inclusão de férias-prêmio (verba indenizatória) e pagamento de servidores em afastamento preliminar à aposentadoria como verba paga a profissionais do magistério acrescidas, ainda, de anotação de divergências entre as informações divulgadas no Portal da Transparência e o executado e demonstrado pela SEE/MG, pois o Estado informou que o 13º salário dos servidores da Educação foi pago em 2017, mas, na verdade, foi parcelado em quatro vezes – Janeiro a Abril de 2018.

Esta unidade técnica reconhece que assiste razão ao Conselho pelas ressalvas feitas, entendendo que deve ser demonstrado o montante de pagamento, tanto de férias-prêmio quanto dos profissionais em afastamento preliminar, para que se possa concluir sobre, uma vez expurgados tais valores, o atingimento do mínimo de 60%.

Cumprir observar que o Parecer Conclusivo do Consfundeb afirma que a aprovação foi deliberada por 08 votos, todos a favor. Insta informar que, conforme o art. 2º do Decreto 44.513/07, criador do Consfundeb, o Conselho deverá ser composto de onze membros titulares e igual número de suplentes. Há, pois, nesse aspecto, uma inconformidade, visto que as ausências não foram justificadas e sequer registradas.

A seguir, são demonstradas as despesas e receitas do Fundeb, para fins de apuração do percentual gasto com profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública, conforme art. 22 da Lei Federal 11.494/07.

TABELA 148
Fundeb – Apuração de Gastos com Profissionais da Educação Básica

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|--|-------------------------|
| Descrição | Valor |
| Despesas - Fundeb | 7.672.818.338,81 |
| Pagamento Profissionais Magistério (A) | 5.813.210.261,58 |
| Ensino Fundamental | 3.309.475.192,86 |
| Ensino Médio | 1.988.858.569,98 |
| Educação de Jovens e Adultos | 253.983.286,00 |
| Educação Especial | 270.749.244,00 |
| RP inscritos sem disponibilidade financeira ⁽¹⁾ | (9.856.031,26) |
| Outras Despesas | 1.859.608.077,23 |
| Administração Geral | 432.809.079,93 |
| Educação Especial | 11.780.708,43 |
| Ensino Fundamental | 1.130.688.250,01 |
| Educação de Jovens e Adultos | 20.298.745,34 |
| Ensino Médio | 259.702.187,02 |
| Educação Básica | 4.329.106,50 |
| Receitas Recebidas - Fundeb (B) | 7.032.470.280,49 |
| Fundo Participação Municípios | 1.234.068.378,07 |
| Desoneração Exportações LC 87/96 | 27.113.296,32 |
| ICMS | 4.637.836.615,40 |
| IPI | 61.675.639,11 |
| Fundo Participação Estado | 399.635.424,62 |
| ITR | 13.111.070,17 |
| IPVA | 532.836.685,97 |
| ITCD | 93.674.283,71 |
| Aplicação Financeira recursos Fundeb | 32.518.887,12 |
| Percentual Fundeb Gasto com Profissionais do Magistério (A / B) % | 82,66 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Anexo 8, RREO 6º bimestre.

NOTA (1): Conforme consta no RREO do 6º bimestre.

De acordo com o inciso XII, art. 60, ADCT – CR/88, alterado pela EC 53/06, proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) do fundo referido no inciso I do caput daquele artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Consoante a IN/TCEMG 13/08, art. 11, § 1º, I, são considerados profissionais do magistério, além dos que exercem a atividade de docência, ou seja, os professores, aqueles que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, seja na direção ou administração escolar, no planejamento, e na inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

O valor gasto especificamente com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em 2017, foi de R\$ 5,813 bilhões, correspondente a 82,66% da receita total do Fundeb, sendo, portanto, superior ao percentual mínimo legal de 60%, como se pode visualizar na tabela anterior e no Anexo 8 do RREO do 6º bimestre, linha 20.1, elaborado pela SCCG/SEF e publicado no DOE/MG, em 30/1/18.

Importante ressaltar a Lei 11.494/07, que regulamenta o Fundeb e dispõe, em seu art. 21, § 2º, que até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Informa-se que não houve recurso a ser repassado para o exercício de 2018, conforme pode ser verificado no item “Indicadores do Fundeb”, no RREO do 6º bimestre.

Relevante informar que, no Relatório de Controle Interno da SCCG/SEF, 1520.0372.18, Anexo 12, fls. 52, foi apresentado o valor de R\$ 5,823 bilhões, como pagamento a profissionais do magistério, apurando-se uma aplicação de 82,80% na sua remuneração, dado que contraria o valor publicado pelo Estado, no Anexo 8, do RREO, do 6º bimestre, dentro dos parâmetros legais, e demonstrado na tabela acima.

A justificativa para a diferença foi a não exclusão, no supramencionado relatório, dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira – R\$ 9,856 milhões, que foram expurgados do cálculo pelo próprio Estado. Portanto, não há que ser considerado o novo cenário apresentado, principalmente devido à publicação do RREO, que impõe restrições de valores para compor as diversas bases e é o instrumento exigido pela Constituição e pela LRF, portanto, válido.

6.1.2. Apuração do Índice da Educação

6.1.2.1. Receita Base de Cálculo

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN confere aos órgãos fiscalizadores competência para verificar a aplicação do mínimo constitucional. Nesse contexto, os Tribunais de Contas, no exercício do controle externo, além de acompanharem a aplicação dos recursos ao longo do exercício, procedem à

verificação dos cálculos do índice de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino nas prestações de contas anuais dos chefes do Poder Executivo.

A STN, por meio da 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, orienta a confecção, entre outros, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Anexo 8, exigido pelo art. 72 da LDBEN, que informa os recursos públicos destinados à Educação, provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundeb, bem como o cumprimento dos limites constitucionais e demais informações para controle financeiro.

O RREO relativo ao 6º bimestre de 2017, elaborado pela SCCG/SEF, foi publicado no DOE/MG, em 30/1/18. Em seu Anexo 8, demonstram-se os valores de receitas de impostos arrecadadas e das transferidas ao Estado, bem como os gastos realizados com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, para fins de apuração do percentual aplicado em Educação, conforme art. 212 da CR/88, sendo a base de cálculo evidenciada na tabela a seguir.

**TABELA 149
Base de Cálculo Índice MDE**

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|---|--------------------------|
| Receitas para apuração do índice em MDE | Valor |
| (+) 1.1 Receitas de Impostos | 56.920.071.027,59 |
| ICMS | 46.679.232.801,91 |
| ITCD | 901.502.140,52 |
| IPVA | 5.028.301.769,36 |
| IRRF | 4.311.034.315,80 |
| (+) 1.2 Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 4.470.016.280,55 |
| FPE | 3.708.898.868,89 |
| Desoneração LC 87/96 | 188.723.047,56 |
| IPI Exportação | 572.393.483,44 |
| IOF-Ouro | 880,66 |
| (-) 1.3 Dedução de Transferências Constitucionais aos Municípios | 14.181.876.128,99 |
| (=) Base de Cálculo | 47.208.211.179,15 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Os valores dos impostos incluem receitas de multas, juros de mora e dívida ativa.

Constata-se, então, que o valor mínimo a ser aplicado pelo Estado em 2017 deve ser igual a R\$ 11.802.052.794,79, 25% da base de cálculo.

6.1.2.2. Despesas com MDE

O Estado apresentou, no Anexo 8 do RREO do 6º bimestre de 2017, linha 29, as seguintes despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, aqui demonstradas por subfunção, incluídos os RPNP de 2017.

**TABELA 150
Despesas MDE por Subfunção**

| Exercício de 2017 | | Em R\$ |
|-------------------|--|--------------------------|
| Subfunção | Despesa Realizada | (1) |
| 122 | Administração Geral | 931.917.408,85 |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | 5.896.293,07 |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 833.478,32 |
| 244 | Assistência Comunitária | 60.388,25 |
| 361 | Ensino Fundamental | 6.164.661.942,61 |
| 362 | Ensino Médio | 2.437.823.809,48 |
| 363 | Ensino Profissional | 58.218.699,08 |
| 364 | Ensino Superior | 65.438.584,51 |
| 365 | Educação Infantil | 8.544.488,50 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 486.071.069,90 |
| 367 | Educação Especial | 283.572.191,79 |
| 368 | Educação Básica | 54.991.734,95 |
| 392 | Difusão Cultural | 59.947,52 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 12.675.504,28 |
| 573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 32.683,20 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 232.704.906,37 |
| 813 | Lazer | 47.621,50 |
| 122 | Administração Geral da Função Saúde ⁽²⁾ | 40.685.301,04 |
| 302 | Assistência Hospitalar Ambulatorial da Função Saúde ⁽²⁾ | 48.326.026,47 |
| Total | | 10.832.562.079,69 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - Valores incluem os Restos a Pagar Não Processados, inscritos em 2017.

2 - Valores subtraídos do cômputo dos gastos com Saúde e incluídos em MDE, por se referirem a despesas de Hospital Universitário da Unimontes.

6.1.2.3. Perda com o Fundeb

A chamada Perda com o Fundeb deve ser adicionada ao montante dos gastos com MDE, pois, embora esse valor não seja utilizado diretamente pelo Estado, compõe o fundo estadual que redistribui recursos aos municípios para aplicação em Educação e, portanto, será aplicado por outro ente público.

Na tabela que segue, são demonstrados os valores repassados e recebidos pelo Estado, por origem de recursos referentes ao Fundeb, na qual é evidenciada a perda com o Fundo.

TABELA 151
Recursos Repassados e Recebidos - Fundeb

| Exercício de 2017 | Em R\$ | | |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Receita | Recursos Repassados (A) | Recursos Recebidos (B) | Perda Fundeb (B - A) |
| Recursos do Fundeb - Parcela FPM - SEE | - | 1.234.068.378,07 | 1.234.068.378,07 |
| Recursos do Fundeb - Parcela Lei Compl. 87/96 - SEE | 37.744.609,44 | 27.113.296,32 | (10.631.313,12) |
| Recursos do Fundeb - Parcela ICMS - SEE | 6.915.614.865,27 | 4.637.836.615,40 | (2.277.778.249,87) |
| Recursos do Fundeb - Parcela do IPI - SEE | 85.859.022,36 | 61.675.639,11 | (24.183.383,25) |
| Recursos do Fundeb - Parcela FPE - SEE | 741.779.773,44 | 399.635.424,62 | (342.144.348,82) |
| Recursos do Fundeb - Parcela do ITR - SEE | - | 13.111.070,17 | 13.111.070,17 |
| Recursos do Fundeb - Parcela do IPVA - SEE | 502.549.877,83 | 532.836.685,97 | 30.286.808,14 |
| Recursos do Fundeb - Parcela do ITCD - SEE | 180.300.043,68 | 93.674.283,71 | (86.625.759,97) |
| Total | 8.463.848.192,02 | 6.999.951.393,37 | (1.463.896.798,65) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Conforme dados do Siafi, foram repassados pelo Estado, ao Fundo, R\$ 8,464 bilhões. Em contrapartida, o Estado recebeu R\$ 7 bilhões do total dos recursos que o constituíram, verificando-se, portanto, um valor correspondente a R\$ 1,464 bilhão a menos que o repasse feito. Reitera-se que essa diferença é considerada despesa no cálculo do índice legal de aplicação no ensino.

6.1.2.4. Valores deduzidos dos gastos com MDE (RREO)

6.1.2.4.1. Rendimentos de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb

Os rendimentos decorrentes de aplicação financeira dos recursos do Fundeb devem ter a mesma destinação, ou seja, devem ser aplicados em MDE. Contudo, constituem-se como gasto extra, uma vez que a Constituição determina a aplicação de 25%, no mínimo, dos recursos provenientes de impostos e transferências – e tais rendimentos não têm essa origem, não se constituem em esforço do Estado na arrecadação de impostos ou recebimento de transferências.

Tais valores devem ser excluídos dos gastos com MDE, normatizado, assim, nas edições dos Manuais de Demonstrativos Fiscais da STN, notadamente na 7ª edição, válida a partir do exercício de 2017, pag. 305/linha 32 do RREO, Anexo 8.

TABELA 152
Receita de Aplicação Financeira do Fundeb

| Exercício de 2017 | Em R\$ | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Classificação da Receita - Código | Classificação da Receita - Descrição | Valor |
| 1.3.2.5.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 32.518.887,12 |
| Total | | 32.518.887,12 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O Estado adotou procedimento correto, retirando tais valores do cômputo do índice constitucional da Educação, conforme consta no RREO do 6º bimestre de 2017, linha 32.

6.1.2.4.2. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino

O Estado deduziu do cômputo dos gastos com MDE os valores relativos às despesas do Fundeb inscritas sem a correspondente disponibilidade financeira, no montante de R\$ 329.048.428,66 – linha 17 do RREO, 6º bimestre. Adiante, detalham-se os demais restos a pagar, tendo como fonte os recursos ordinários e do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, sem disponibilidade financeira.

6.1.2.4.3. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar que Compuseram o Índice em Anos Anteriores

A STN orienta o cômputo de Restos a Pagar no índice da Educação, com a referida disponibilidade financeira de caixa e, ainda, que, se cancelados, sejam deduzidos dos valores que compõem o índice do exercício em que houver o cancelamento, objetivando uma compensação (MDF 7ª edição/pág. 308/linha 36), ou seja, o Estado, quando cancela Restos a Pagar de exercícios anteriores e que, portanto, compuseram o índice de outros exercícios, deve deduzir das despesas com MDE do exercício no qual foram cancelados.

TABELA 153
Restos a Pagar Cancelados no Exercício de 2017

| Unidade Orçamentária | Restos a Pagar Processados | | | Restos a Pagar Não Processados | | | Total Restos a Pagar Cancelados |
|---|--|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------|
| | Valor Cancelado | Valor Restabelecido | Valor Efetivo Cancelado | Valor Cancelado | Valor Restabelecido | Valor Efetivo Cancelado | |
| | 1251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | - | - | - | 291.482,35 | - | |
| 1261 - Secretaria de Estado de Educação | 26.000.930,41 | 95.964,81 | 25.904.965,60 | 51.029.709,85 | 283.342,88 | 50.746.366,97 | 76.651.332,57 |
| 2151 - Fundação Helena Antipoff | 348,00 | - | 348,00 | 51.273,00 | - | 51.273,00 | 51.621,00 |
| 2161 - Fundação Educacional Caio Martins (Inscrito em 2013) | - | - | - | 433,42 | - | 433,42 | - |
| 2281 - Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais | - | - | - | 4.429,14 | - | 4.429,14 | - |
| 2311 - Universidade Estadual de Montes Claros | - | - | - | 1.377.664,55 | - | 1.377.664,55 | 1.377.664,55 |
| 2351 - Universidade do Estado de Minas Gerais | 97.865,83 | - | 97.865,83 | 3.853.672,82 | - | 3.853.672,82 | 3.951.538,65 |
| 2421 - Instituto Desenvolvimento Norte e Nordeste MG | 60,00 | - | 60,00 | 5.757,65 | - | 5.757,65 | 5.817,65 |
| Total | 26.099.204,24 | 95.964,81 | 26.003.239,43 | 56.614.422,78 | 283.342,88 | 56.331.079,90 | 82.334.319,33 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Planilhas da SCCG/SEF.

O Estado adotou procedimento correto, retirando tais valores do cômputo do índice constitucional da Educação, conforme consta no RREO do 6º bimestre de 2017, linha 36.

Demonstra-se, a seguir, a apuração do índice constitucional, pelo Estado.

**TABELA 154
Índice MDE Apurado pelo Estado**

| Exercício de 2017 | Ocorrências | Em R\$ Valores |
|-------------------|--|--------------------------|
| | Gastos com MDE | 9.566.965.899,26 |
| | RPNP incluídos nos gastos com MDE | 1.265.596.180,43 |
| | Perda com o Fundeb | 1.463.896.798,65 |
| | Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | (32.518.887,12) |
| | RP Inscritos em 2017 sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino | (329.048.428,66) |
| | Cancelamento de RP, em 2017, q/ compuseram o índice em exerc. anteriores | (82.334.319,33) |
| | Total dos gastos MDE apurado (A) | 11.852.557.243,23 |
| | Receita Líquida de Impostos e Transferências (B) | 47.208.211.179,15 |
| | Percentual aplicação em MDE (A / B) | 25,11% |

FONTE: Anexo 8 do RREO do 6º bimestre 2017.

6.1.2.5. Análise dos Gastos com MDE

Este órgão técnico procede a algumas considerações sobre os valores que integraram, consoante o RREO, o índice de MDE, apurando o índice ajustado, desconsiderados os valores indevidos.

6.1.2.5.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2017, sem Demonstração da Disponibilidade Financeira

Informa-se que foram computadas, para efeito de apuração do percentual mínimo com MDE, as despesas empenhadas e não liquidadas (RPNP) inscritas no exercício, que alcançaram o montante de R\$ 1,265 bilhão.

Cumprir lembrar que a IN/TCEMG 13/08, com as alterações introduzidas pela IN/TCEMG 05/12, permite o cômputo dos RPNP nos gastos com MDE, até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, que devem ser vinculadas à Educação, consoante disposições contidas no MDF, 7ª edição, parte III, RREO, págs. 307-308.

O Estado de Minas Gerais, apesar das exigências da LRF (art. 50, inciso I), não possui mecanismos que evidenciem a vinculação da destinação dos recursos disponíveis. No caso dos RPNP da Educação, só é possível a vinculação de parte deles, aqueles oriundos do Fundeb, o que não ocorre com os oriundos dos recursos ordinários. Salienta-se, no entanto, que este Tribunal vem aceitando, na composição do índice de MDE, o cômputo de todos os RPNP, independente de vinculação da destinação dos recursos, considerando apenas a disponibilidade de caixa, comportando as inscrições em Restos a Pagar.

Contudo, salienta-se que, neste exercício, não houve disponibilidade de caixa do Poder Executivo, conforme demonstrado no Anexo 5 do RGF do 3º quadrimestre de 2017, publicado no DOE de 30/1/18. As disponibilidades atingiram R\$ 2,227 bilhões, enquanto as obrigações somaram R\$ 12,795 bilhões, resultando numa insuficiência financeira de R\$ 10,568 bilhões. Apesar disso, foram inscritos R\$ 5,930 bilhões de RPNP, gerando uma insuficiência total, após as inscrições de RPNP, de R\$ 16,499 bilhões.

Houve, portanto, desrespeito à IN/TCEMG 13/08, com as alterações da IN/TCEMG 05/12. Assim sendo, entende-se que os Restos a Pagar Não Processados, relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, com exceção dos relativos ao Fundeb, devem ser decotados do cálculo do índice constitucional da Educação.

TABELA 155
Restos a Pagar Não Processados Inscritos

| Exercício 2017 | | Em R\$ |
|---|--|-------------------------|
| Fonte Recurso | Subfunção | RPNP Inscritos 2017 |
| Recursos Ordinários | Administração Geral | 110.204.995,46 |
| | Assistência Comunitária | 14.318,05 |
| | Difusão Cultural | 5.449,50 |
| | Difusão Conhecimento Cient. e Tecnológico | 9.624,96 |
| | Educação Básica | 26.392.760,14 |
| | Educação de Jovens e Adultos | 211.765.808,40 |
| | Educação Especial | 689.410,00 |
| | Educação Infantil | 2.503.358,05 |
| | Ensino Fundamental | 511.152.166,48 |
| | Ensino Médio | 79.650.057,19 |
| | Ensino Profissional | 9.746.030,49 |
| | Ensino Superior | 29.203.704,30 |
| | Formação de Recursos Humanos | 1.918.887,74 |
| | Infraestrutura Urbana | 4.214.110,29 |
| | Lazer | 10.148,10 |
| Transporte Rodoviário | 11.578.269,36 | |
| Subtotal Recursos Ordinários | | 999.059.098,51 |
| Fundo Estadual Erradicação da Miséria | Educação Básica | 15.645.850,52 |
| | Educação de Jovens e Adultos | 20.379,79 |
| | Educação Especial | 340.782,82 |
| | Ensino Fundamental | 5.060.034,30 |
| | Ensino Médio | 554.726,45 |
| Subtotal Fundo Erradicação Miséria | | 234.474.058,88 |
| Fundeb | Administração Geral | 5.641.418,07 |
| | Educação de Jovens e Adultos | 2.497.620,86 |
| | Educação Especial | 447.174,53 |
| | Ensino Fundamental | 12.315.322,66 |
| | Ensino Médio | 551.342,83 |
| Subtotal Fundeb | | 21.452.878,95 |
| Recursos Ordinários (Saúde) | Assistência Hospitalar e Ambulatorial ⁽¹⁾ | 10.575.970,30 |
| TOTAL GERAL | | 1.265.562.006,64 |

Fonte: Armazém de Informações - Siafi.

Nota 1: Valor subtraído do cômputo da Saúde e incluído em MDE por se referir a despesas de Hospital Universitário da Unimontes.

Informa-se, ainda, que o próprio Estado expurgou o valor de R\$ 329,048 milhões dos gastos com MDE, devido à ausência de disponibilidade financeira dos recursos do Fundeb; contudo, empenhou R\$ 21,453 milhões à conta do Fundo, como demonstrado acima.

Ressalta-se que, de R\$ 1,265 bilhão de RPNP inscritos e que compõem os gastos com MDE, o montante de R\$ 21,453 milhões está vinculado ao Fundeb, podendo ser considerado na apuração do índice constitucional. Logo, o valor a ser expurgado dos gastos com Educação é a diferença entre ambos, ou seja, R\$ 1,244 bilhão.

Importante ressaltar que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Gilberto Diniz, quando da análise do Balanço Geral do Estado, exercício 2014, Processo n. 951.454, notas taquigráficas – pág. 24, lembrou que:

A esse respeito, o Tribunal, na apreciação das contas atinentes ao exercício financeiro de 2012, Processo nº 886.510, acatou a inclusão desses valores no cômputo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços Públicos de Saúde, porquanto o Estado demonstrou a existência de disponibilidade financeira e, consoante alegações apresentadas pelo Governador à época, os restos a pagar desses setores estavam acobertados pela disponibilidade financeira existente no Caixa Único do Estado.

Informa-se que esta equipe técnica apurou uma diferença – R\$ 34.173,79 – entre o valor dos RPNP lançados no RREO do 6º bimestre de 2017 – R\$ 1.265.596.180,43 – e o valor apurado em consulta ao Armazém de Informações – Siafi – R\$ 1.265.562.006,64 –, conforme demonstrado na TAB. 155, tendo sido solicitado esclarecimento à SCCG/SEF; contudo, até o término deste relatório, esta equipe técnica não havia obtido resposta.

Mister tecer algumas considerações a respeito das despesas computadas como MDE que se constituem em ações de assistência social, como as que compõem a subfunção Assistência Comunitária – R\$ 60.388,25. O propósito de tais despesas, como o próprio nome indica, é assistencialismo à comunidade, o que não se coaduna com a natureza das despesas permitidas pelo art. 70 da LDBEN; ao contrário, estas figuram entre as proibidas pelo art. 71 do mesmo normativo, que veda tais gastos em seus incisos II (subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural) e IV (programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social).

Tem-se, ainda, despesas nas subfunções Difusão Cultural – R\$ 59.947,52 e Lazer – R\$ 47.621,50, que compuseram os gastos com MDE, e que também não figuram entre as hipóteses permitidas pela LDBEN. Cultura e lazer não se encontram entre as permissões do art. 70.

Os gastos em comento, por certo, são afetos à área da Educação, inclusive por definição do art. 1º da mesma lei, que preconiza: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Contudo, não podem compor o mínimo constitucional de 25%, constituem-se em gastos extras, não havendo, portanto, contradições.

Releva ressaltar que, quando da apreciação do Balanço Geral do Estado de 2010, Processo 841956, cuja relatoria foi do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Sebastião Helvecio, seu voto foi pela desconsideração desses gastos, notas taquigráficas – pág. 22, a saber:

Na seleção das receitas e das despesas para fins do cômputo do mínimo legal, deve ser observado o disposto no art. 70 da LDBEN, uma vez que se refere, tão somente, à apuração do mínimo constitucional, não restringindo gastos com educação, mas apenas aqueles que comporão o índice. Assim, pela inobservância dos dispositivos legais e regulamentares citados, desconsidero estes gastos...

Por derradeiro, há que serem demonstradas pelo Estado as despesas que compuseram os gastos com MDE na subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente, no montante de R\$ 833.478,32, uma vez que, genericamente, referem-se a ações de assistência social e têm como UO a Fucam – Fundação Caio Martins, cujo objetivo é promover a inclusão social de jovens e adolescentes, portanto, entidade de assistência social.

Verificou-se, no sítio eletrônico da Fucam, www.fucam.mg.gov.br, que, desde 2016, seus centros educacionais passaram a funcionar como polos de educação integral, onde são desenvolvidas diversas atividades nas áreas de Português, Matemática, História, Ciências, Geografia, Línguas Estrangeiras etc., o que corrobora a necessidade de que sejam esclarecidos e demonstrados tais gastos para a constatação de sua compatibilidade com a LDBEN. Esta equipe técnica solicitou explicações a respeito, contudo, até o fechamento deste relatório não havia obtido resposta.

Partindo das observações feitas sobre os valores lançados no RREO, 6º bimestre, Anexo 8, com os respectivos impactos, apresentam-se os ajustes necessários para se apurar o montante correto dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante os dispositivos legais, a saber:

**TABELA 156
Gastos com MDE – Valor Ajustado**

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|---|--------------------------|
| Ocorrências | Valores |
| Gastos com MDE, incluídos RPNP - Anexo 8, RREO, 6º bim | 10.832.562.079,69 |
| Perda com o Fundeb - Anexo 8, RREO, 6º bim | 1.463.896.798,65 |
| Receita de aplicação financeira dos recursos do Funbeb - Anexo 8, RREO, 6º bim | (32.518.887,12) |
| Restos a Pagar Inscritos em 2017 sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb (Linha 17, RREO) ¹ | (329.048.428,66) |
| Cancelamento de RP, em 2017, q/ compuseram o índice em exercícios anteriores - Anexo 8, RREO, 6º bim | (82.334.319,33) |
| Restos a Pagar, inscritos em 2017, sem disponibilidade de caixa ² | (1.244.143.301,48) |
| Gastos com Assistência Comunitária ² | (60.388,25) |
| Gastos com Difusão Cultural ² | (59.947,52) |
| Gastos com Lazer ² | (47.621,50) |
| Valor dos gastos MDE Ajustado (A) | 10.608.245.984,48 |
| Receita Líquida de Impostos e Transferências (B) | 47.208.211.179,15 |
| Percentual aplicação em MDE (A / B) | 22,47% |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Anexo 8 do RREO, 6º bimestre 2017.

Nota 1: Valor decotado do cômputo dos gastos com MDE pelo Estado, já reconhecida a ausência de disponibilidade.

2: Valor decotado do cômputo dos gastos com MDE pela Cfamge.

Diante do exposto, vê-se que o Estado não cumpriu o mínimo constitucional de 25% em gastos com MDE.

Relevante informar que, no Relatório de Controle Interno da SCCG/SEF, 1520.0372.18, Anexo 12, fls. 51, foi apresentado o montante de R\$ 12,296 bilhões, como gastos em MDE, o que representaria 26,05% da receita líquida de impostos, contrariando os valores publicados pelo Estado no Anexo 8, do RREO do 6º bimestre, demonstrados na TAB. 154, que revelam uma aplicação de R\$ 11,853 bilhões, equivalente a 25,11% da receita.

A justificativa para a diferença foi a não exclusão, no supramencionado relatório, dos rendimentos advindos da aplicação financeira dos recursos do Fundeb – R\$ 32,519 milhões; dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino, do exercício de 2017 – R\$ 329,048 milhões; e dos restos a pagar cancelados em 2017, mas que compuseram o índice em exercícios anteriores – R\$ 82,334 milhões. Não há que ser considerado, portanto, o novo cenário apresentado, vez que se confronta com a versão oficial apontada no RREO. Ademais, esta unidade técnica entende que são necessários ajustes para se chegar ao índice aplicado em Educação, conforme a legislação vigente e demonstrados na tabela acima.

Considerações Finais

Por todo o exposto, no exercício de 2017, com os ajustes devidos, o Estado aplicou 22,47% em ações de manutenção e desenvolvimento de ensino, não atingindo o percentual constitucional de 25%. Em razão disso, esta unidade técnica entende ser necessária a apresentação de esclarecimentos e/ou justificativas, uma vez que o descumprimento desse índice pode ensejar o não recebimento das transferências voluntárias, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, e, até mesmo, dar causa a intervenção da União, de acordo com o art. 34, inciso VII, alínea e da CR/88 e art. 28 da Lei 11.494/07.

O Estado deve demonstrar as despesas que compuseram o índice de MDE, na subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente, no montante de R\$ 833,478 mil, de forma a esclarecer sua compatibilidade com a LDBEN, uma vez que se referem a despesas da Fucam, que é entidade de assistência social. Deve demonstrar, ainda, a diferença apurada – R\$ 34.173,79 – entre o valor das inscrições em RPNP lançados no RREO, 6º bimestre, e o valor apurado por esta unidade técnica, por meio do Siafi, TAB. 155.

O Estado também deve se manifestar sobre as ressalvas feitas pelo Consfundeb à prestação de contas do Fundeb de 2017, demonstrando o montante de pagamento, tanto das férias-prêmio quanto aos profissionais em afastamento preliminar, para que se possa concluir se, uma vez expurgados tais valores, o Estado atingiu o mínimo de 60%, conforme determina o inciso XII, art. 60, ADCT – CR/88, alterado pela EC 53/06.

Requer esclarecimento, ainda, a divergência citada pelo Conselho em relação ao Portal da Transparência e os valores efetivamente pagos aos profissionais da Educação, referentes ao 13º salário de 2017. E, por derradeiro, sobre o número de membros que apreciaram as contas de 2017, inferior ao determinado pelo Decreto 44.513/07.

6.2. Saúde

6.2.1. As Aplicações de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde no Estado - ASPS

Consoante o disposto no inciso II do art. 77 do ADCT da CR/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 29/00, o Estado de Minas Gerais deverá apresentar, no ano de 2017, uma aplicação mínima de 12% em ASPS.

O Poder Executivo estadual fixou, mediante a Lei 22.476/16, LOA, para o exercício financeiro de 2017, despesas de R\$ 5,374 bilhões com ASPS, o que, em face de uma receita vinculável de R\$ 44,729 bilhões, equivaleria a aplicações de 12,01%.

6.2.1.1. Receita Sujeita à Vinculação de Recursos para Aplicação Exclusiva em ASPS

Ao dispor sobre o financiamento, pelas três esferas de Governo, do Sistema Único de Saúde – SUS, o inciso II do art. 77 do ADCT da CR/88 definiu para os Estados que a base vinculável da receita seria composta pelos impostos próprios previstos no art. 155 e recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a” e II, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos municípios.

Consoante, ainda, o estabelecido no art. 29 da Lei Complementar 141/12 e, conforme consignado no Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª edição, elaborado pela STN e aprovado pela Portaria 403/2016, em vigor para o exercício de 2017, não poderá ser deduzida da base de cálculo das receitas, para fins de apuração dos percentuais de aplicação em ASPS, quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, aí incluída a receita vinculada ao Fundo de Combate à Pobreza ou ao Fundeb.

À vista do disciplinado, a receita vinculável apurada no exercício de 2017 (R\$ 47,208 bilhões) pode ser visualizada a seguir.

TABELA 157
Receita Vinculável às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
Base de Cálculo do Poder Executivo

| Classificação Receita | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (A) | Receitas Realizadas (B) | Em R\$ |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| | | | | (B / A) % |
| Receita de Impostos Líquida (I) | 53.825.872.609,00 | 53.825.872.609,00 | 56.920.071.027,59 | 105,75 |
| Imposto s/Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCD | 796.297.363,00 | 796.297.363,00 | 837.166.866,80 | 105,13 |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 42.972.208.343,00 | 42.972.208.343,00 | 45.223.883.114,70 | 105,24 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 4.632.807.503,00 | 4.632.807.503,00 | 4.612.487.562,89 | 99,56 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 4.169.158.895,00 | 4.169.158.895,00 | 4.311.034.315,80 | 103,40 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 862.199.658,00 | 862.199.658,00 | 779.959.125,20 | 90,46 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 393.062.667,00 | 393.062.667,00 | 1.155.053.587,44 | 293,86 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 138.180,00 | 138.180,00 | 486.454,76 | 352,04 |
| Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II) | 4.434.045.806,00 | 4.434.045.806,00 | 4.470.015.399,89 | 100,81 |
| Cota FPE | 3.674.318.131,00 | 3.674.318.131,00 | 3.708.898.868,89 | 100,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 571.004.627,00 | 571.004.627,00 | 572.393.483,44 | 100,24 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96) | 188.723.048,00 | 188.723.048,00 | 188.723.047,56 | 100,00 |
| Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios (III) | 13.531.240.622,00 | 13.531.240.622,00 | 14.181.876.128,99 | 104,81 |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios | 10.898.650.625,00 | 10.898.650.625,00 | 11.526.026.324,71 | 105,76 |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios | 2.489.838.840,00 | 2.489.838.840,00 | 2.512.751.433,90 | 100,92 |
| Parcela da Cota-Parte do IPI - Exportação Repassada aos Municípios | 142.751.157,00 | 142.751.157,00 | 143.098.370,38 | 100,24 |
| Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (IV) = I + II - III | 44.728.677.793,00 | 44.728.677.793,00 | 47.208.210.298,49 | 105,54 |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

Destaca-se, por oportuno, que a SCCG/SEF, ao publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 165, § 3º, da CR/88, também computou as parcelas vinculadas ao Fundo de Combate à Pobreza, na apuração da receita vinculável relativa ao período em análise.

Importa ressaltar que a receita arrecadada no exercício financeiro de 2017 (R\$ 47,208 bilhões), em que pese à atual situação recessiva da economia brasileira, apresentou um crescimento nominal da ordem de 9%, comparativamente àquela arrecadada no exercício de 2016 (R\$ 43,308 bilhões).

6.2.1.2. Despesas Realizadas com ASPS pelo Poder Executivo

Determina o art. 35 da LC 141/12 que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da CR/88. Esse dispositivo, por sua vez, dispõe que o Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Objetivando dar cumprimento às mencionadas determinações, a SCCG/SEF publicou, em 30/1/18, o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, alusivo ao período de janeiro a dezembro/2017, evidenciando despesas executadas no total de R\$ 5,709 bilhões, sendo que, dessas, R\$ 3,642 bilhões foram liquidados no exercício e o restante, R\$ 2,067 bilhões, inscrito em RPNP.

Para efeito de apuração do percentual aplicado em ASPS, foram consideradas, pelo Poder Executivo, as despesas empenhadas, as quais, diante de uma receita vinculável de R\$ 47,208 bilhões, resultaram na obtenção de um índice de 12,09%, conforme detalhado a seguir.

TABELA 158
Percentual de Aplicação em ASPS Apurado pela SCCG/SEF

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|--|----------------|
| Descrição | Valor |
| Receita Vinculável (I) | 47.208.210.298 |
| Despesas Realizadas no Exercício (II) | 5.708.686.688 |
| 1301 Setop | 4.341.438 |
| 1451 Seap ¹ | 135.846.031 |
| 1541 ESP ² | 11.862.085 |
| 1691 Sesp ³ | 12.557.074 |
| 2071 Fapemig | 2.917.027 |
| 2261 Funed | 410.978.457 |
| 2271 Fhemig | 1.255.378.565 |
| 2321 Hemominas | 243.078.751 |
| 4291 FES | 3.631.727.258 |
| Percentual apurado pela SCCG/SEF (II / I) | 12,09% |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - Secretaria de Estado de Administração Prisional.

2 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

3 - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Comparativamente ao exercício anterior, as despesas empenhadas com ASPS, em 2017, registraram um crescimento nominal de 6,49%. Já as despesas liquidadas, também na comparação 2017/2016, apresentaram uma redução da ordem de 4,16%.

6.2.1.3. Análises sobre as Despesas com ASPS

Relativamente às despesas realizadas com saúde, alguns pontos, dada a sua relevância e alcance, serão objeto de análise a seguir.

Quanto às Despesas com Unidades de Saúde do Sistema Prisional

Têm sido objeto de acompanhamento, por esta unidade técnica, as despesas realizadas na Atividade 4214 – Unidades de Saúde do Sistema Prisional, as quais estavam a cargo da Seds, sendo que, a partir de 2013, passaram a ser executadas por meio do FES e integram as aplicações em Saúde para efeito de apuração do percentual.

Em seu relatório de 2012, diante do crescimento de 112,82% dessas despesas em relação ao exercício de 2011 (R\$ 11,940 milhões), e, também, face às dificuldades encontradas para segregar quais desses gastos

seriam efetivamente de Saúde ou de Segurança Pública, esta equipe sugeriu que ações de fiscalização fossem empreendidas. No entanto, não houve determinação desta Casa, nesse sentido.

Posteriormente, em 2013, apurou-se que as despesas totalizaram, naquele exercício, R\$ 15,384 milhões, o equivalente a 60,54% daquelas realizadas em 2012 (R\$ 25,410 milhões). Questionado, o Poder Executivo alegou que um problema operacional impediu que as despesas com pessoal da área de Saúde, na Defesa Social, fossem executadas no âmbito do FES, sendo as mesmas contabilizadas na Ação 4379 – Custódia e Ressocialização de Presos, por meio da Seds. Essa ação, por sua vez, não integrava as aplicações em Saúde.

Em 2014, as despesas na Ação 4214 – Unidades de Saúde do Sistema Prisional alcançaram o montante de R\$ 9,934 milhões, o equivalente a 64,57% dos gastos ocorridos em 2013. Diante da redução do valor executado e, também, considerando que alguns itens, como auxílios-fardamento e agentes penitenciários, deixaram de ser contabilizados nessa ação, entendeu esta equipe que ajustes poderiam ter sido empreendidos pelo Poder Executivo, na classificação dessas despesas.

Todavia, no exercício de 2015, tais despesas voltaram a ser executadas pela Seds e, além dessas, outras ações, realizadas pela mesma unidade, passaram a compor o valor gasto com Saúde, para fins de apuração do percentual aplicado.

Em 2016, as despesas foram realizadas por meio da Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap (alteração Lei 22.257/16) e totalizaram R\$ 141,711 milhões. Comparativamente ao exercício de 2015, verificou-se que houve alterações nos códigos das ações e, ainda, a criação da Ação 4599 – Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas, também computada como Saúde pelo Poder Executivo. Apresentam-se, a seguir, os valores empenhados e liquidados nos exercícios de 2015 e 2016.

TABELA 159
Despesas Realizadas na Seds/Seap e Computadas como ASPS

| Exercícios de 2015 e 2016 | | Em R\$ | | | |
|---------------------------|------|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Cód. | | 2015 | | 2016 | |
| 2015 | 2016 | Empenhada | Liquidada | Empenhada | Liquidada |
| 2055 | 4221 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde do Sistema de Defesa Social | | | |
| | | 58.820.987,47 | 58.820.987,47 | 121.777.531,73 | 121.777.531,73 |
| 4082 | - | Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico: Prevenção e Tratamento do Consumo de Alcool e outras Drogas | | | |
| | | 7.947.014,10 | 7.947.014,10 | - | - |
| 4207 | 4581 | Atendimento à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei | | | |
| | | 554.430,76 | 178.299,48 | 107.060,58 | 47.363,79 |
| 4214 | 4603 | Unidades de Saúde do Sistema Prisional | | | |
| | | 16.313.579,69 | 7.967.130,58 | 13.410.688,18 | 6.668.235,43 |
| - | 4599 | Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas | | | |
| | | - | - | 6.415.661,84 | 6.415.661,84 |
| Total | | 83.636.012,02 | 74.913.431,63 | 141.710.942,33 | 134.908.792,79 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Já no exercício de 2017, algumas ações continuaram a ser executadas na Secretaria de Estado de Administração Prisional enquanto outras ocorreram na Secretaria de Estado de Segurança Pública, como demonstrado a seguir. A Ação 4667 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde

do Sistema de Segurança Pública de Minas Gerais também foi incorporada, em 2017, pelo Poder Executivo, no cálculo das despesas com ASPS.

TABELA 160
Despesas Realizadas na Seap/Sesp e Computadas como ASPS

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | |
|--------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Unidade | Ação / Descrição | Empenhada | Liquidada |
| 1451 - Seap | 4221 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde do Sistema Prisional | 111.688.419,32 | 111.688.419,32 |
| | 4603 - Unidades de Saúde do Sistema Prisional | 24.157.612,00 | 9.160.594,80 |
| | Total | 135.846.031,32 | 120.849.014,12 |
| 1691 - Sesp | 4581 - Atendimento à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei | 742.813,65 | 541.838,63 |
| | 4599 - Sistema Integrado de Políticas Sobre Drogas | 8.817.821,23 | 8.817.821,23 |
| | 4667 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde do Sistema Segurança Pública de Minas Gerais | 2.996.439,60 | 2.996.439,60 |
| | Total | 12.557.074,48 | 12.356.099,46 |
| Total Geral | | 148.403.105,80 | 133.205.113,58 |

FONTE: Armazem de Informações - Siaf.

Desde 2015, esta equipe técnica vem alertando para o expressivo montante despendido na Ação 2055 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde do Sistema de Defesa Social, incluída no Orçamento da Seds daquele ano, para acobertar despesas, segundo a própria Secretaria, com as seguintes carreiras: Médicos da Área de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Penitenciário e Auxiliar Executivo de Defesa Social. São profissionais efetivos e contratados, lotados no Centro de Apoio Médico e Pericial, Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz, Centro de Referência da Gestante Privada de Liberdade, e em presídios, penitenciárias, centros socioeducativos, dentre outros.

Registrou, também, em seus relatórios técnicos, por diversas vezes, o entendimento de que ações de fiscalização deveriam ser empreendidas por esta Casa, considerando a dificuldade encontrada para segregar quais valores seriam específicos de Saúde ou Segurança.

Por meio do Ofício 001/2016, a Diretoria de Controle Externo do Estado – DCEE, deste Tribunal, determinou que fossem incluídas no Plano Anual de Fiscalização de 2017 ações na modalidade Levantamento, a serem realizadas pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual – CFE/DCEE, com o objetivo de obter dados e informações acerca das despesas realizadas pela Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap, nos exercícios de 2015 e 2016 e incluídas no cômputo dos gastos com Saúde.

Em seu Relatório de Levantamento, informa a equipe designada para tal que as informações foram obtidas através de consultas nos sistemas informatizados disponíveis no Tribunal e, também, encaminhadas pela Seap, em atendimento a solicitação da equipe quando em visita técnica realizada em 5/7/17.

Diante das informações levantadas, consignou a equipe, em seu relatório, que:

Mediante consulta ao sistema SIGPLAN, esta equipe de Levantamento apurou que ao final do exercício de 2016, o número de servidores (físico) contemplados pela Ação 4221 (2055 em 2015) passou de 1000 (programado) para 1941 (executado), revelando aumento percentual de 94,10%. Observa-se que o valor financeiro aumentou na mesma proporção, 94,30%, justificando, dessa forma, o acréscimo.

Diante do exposto e após análise, limitada aos dados levantados neste trabalho, entende esta equipe que são pertinentes os gastos efetuados na ação “2055/4221 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde do Sistema de Defesa Social” e computados em ASPS, no período analisado, uma vez que trata-se de despesa com pessoal das categorias profissionais ligados à área da saúde atualmente vinculados a Secretaria de Estado de Administração Prisional, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Complementar n. 141/12.

Mister ressaltar que o aumento verificado entre os exercícios de 2015 e 2016 se deve a regularização da lotação dos servidores da área da saúde, efetuada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme informado pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Sendo assim, na expectativa de que ações de fiscalização mais aprofundadas e efetivas sejam empreendidas por esta Casa, e até que as mesmas sejam realizadas ou novos elementos sejam trazidos aos autos, esta equipe técnica considerará as despesas realizadas na Seap e Sesp (TAB 160) no cômputo dos gastos com ações e serviços públicos de saúde.

Quanto à Evidenciação das Disponibilidades Financeiras Vinculadas à Saúde

Estabelece a Lei Complementar 141/12, em seu art. 24, inciso II, que, para efeito de cálculo dos recursos mínimos aplicados em ASPS, serão consideradas as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.**

Na esteira dessa determinação, o art. 4º, § 1º, inciso II, da Instrução TCEMG 05/12 dispõe que, para efeito do cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de Saúde, serão consideradas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, inscritas em Restos a Pagar **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.**

Por ocasião da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de 2014, o Conselheiro Relator Gilberto Diniz recomendou ao Poder Executivo que, até o exercício de 2016, adotasse as medidas necessárias para evidenciar as disponibilidades financeiras vinculadas à área da Saúde, fosse por meio da criação de sistemática contábil que evidenciasse tais informações, fosse através da adoção de outros mecanismos para demonstrá-las. Tal recomendação foi reiterada no voto do Relator das Contas Governamentais de 2015.

Em 2016, a SEF implementou controles mediante a criação de contas bancárias escriturais internas vinculadas às entidades da área da Saúde, objetivando a identificação dos recursos financeiros disponíveis no Ativo. Relativamente à individualização bancária da execução direta dos recursos do FES, informou a

Secretaria que os procedimentos seriam adotados a partir de abril de 2017, por meio dos mesmos mecanismos adotados para as demais entidades vinculadas ao Fundo.

No encerramento do exercício de 2016, verificou-se, por meio de consultas realizadas no Armazém de Informações – Siafi, que as referidas contas escriturais, integrantes da Unidade de Tesouraria, apresentaram um saldo positivo de R\$ 1,197 bilhão. De acordo com informações disponibilizadas pela SCCG/SEF, durante reunião ocorrida em 15 de março de 2016, nas dependências desta Casa, tal saldo resultou do ingresso de recursos nessas contas, não somente aqueles originários do Tesouro (Recursos Ordinários), como também provenientes de outras fontes, a exemplo dos Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 60). Para efeito da evidência da suficiência financeira vinculada à Saúde, entende esta equipe que deverão ser demonstradas, destacadamente, aquelas relativas aos recursos ordinários, os quais compõem a base vinculável da Saúde (impostos e recursos transferidos).

Em sessão plenária do dia 11/7/17, quando da apreciação das Contas Governamentais de 2016, a Conselheira Relatora reiterou a recomendação ao Governo mineiro de que envidasse esforços para a evidência da suficiência financeira vinculada à Saúde, mediante a criação de conta bancária escritural específica para o FES.

Em outubro do mesmo ano, questionada por esta equipe sobre as medidas adotadas para viabilizar o cumprimento integral da recomendação, informou a SCCG/SEF que foram criadas contas bancárias escriturais internas do Fundo Estadual de Saúde. Além dos dados referentes às contas criadas naquela época, de n. 11104020000 - Recursos Contas Arrecadoras Escritural e n. 11104030200 - Recursos Transferências Vinculados, foram encaminhadas, também, informações a respeito dos eventos contábeis utilizados, bem como a movimentação ocorrida no período.

Em consultas realizadas no Armazém de Informações – Siafi, apurou esta equipe que a conta bancária escritural do FES – Tesouro Estadual Fonte 10 (Conta Recursos/Transferências Vinculados), apresentou, no encerramento do exercício de 2017, um saldo positivo no montante de R\$ 81,457 milhões, insuficiente, portanto, para acobertar os valores inscritos de RPNP, específicos desse Fundo, os quais alcançaram, em 2017, o montante de R\$ 1,625 bilhão. Oportuno ressaltar que, conforme já mencionado anteriormente, os valores totais inscritos em RPNP, ano-origem 2017, considerando todas as unidades orçamentárias que executaram despesas com ASPs, totalizaram, no exercício, a importância de R\$ 2,067 bilhões.

Além disso, nos mesmos moldes do ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016, de acordo com o Anexo 5 do RGF – **Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**, o Poder Executivo apresentou **insuficiência financeira** de R\$ 10,568 bilhões, uma vez que as obrigações, no montante de R\$ 12,795 bilhões, suplantaram as disponibilidades existentes, de R\$ 2,227 bilhões. Ainda assim, houve a inscrição de R\$ 5,930 bilhões de RPNP, resultando em uma **insuficiência total** de R\$ 16,499 bilhões.

É de se reiterar que as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, somente poderão ser computadas no cálculo dos recursos mínimos aplicados em ASPS **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício**, consolidadas no Fundo de Saúde (LC 141/12, em seu art. 24, inciso II c/c o art. 4º, § 1º, inciso II, da Instrução TCEMG 05/12).

Conclui-se, daí, que os valores de Restos a Pagar não Processados não podem compor o montante aplicado em ações e serviços públicos de saúde, para fins de cumprimento da EC 29/00, motivo pelo qual esta equipe técnica considerará, na apuração do percentual aplicado em ASPS, somente as despesas liquidadas neste exercício.

Quanto à Inclusão de Despesas Empenhadas sem Disponibilidades de Caixa, no cálculo das ASPS

Como mencionado, as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, somente poderão ser computadas no cálculo dos recursos mínimos aplicados em ASPS **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde** (LC 141/12, em seu art. 24, inciso II c/c o art. 4º, § 1º, inciso II, da Instrução TCEMG 05/12).

Não obstante tais determinações, em sessão plenária do dia 21/11/16, quando da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais **de 2015**, a maioria do Colegiado desta Corte acompanhou o voto-vista do Conselheiro José Alves Viana, o qual defendeu que fossem “excepcionalmente computados os **Restos a Pagar Não Processados sem disponibilidade financeira** para efeito de composição do índice [...]”, apurando-se, assim, uma aplicação de 12,29% em ASPS, superior ao limite mínimo constitucional. A despeito dessa decisão, foi determinado que o Estado aplicasse em ações de saúde, **a partir do exercício de 2017**, o valor de R\$ 1.227.320.543,17, referente ao montante desses RPNP, ora incluídos.

A movimentação ocorrida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, relativa **aos Restos a Pagar não Processados – RPNP** inscritos no ano-origem **2015**, é demonstrada, por unidade orçamentária, na tabela que segue.

TABELA 161
Movimentação RPNP Ano-Origem 2015
Período de Janeiro 2016 a Dezembro 2017

| Exercício de 2016 | | | | | | | Em R\$ | |
|-------------------|------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | |
| | 1451 | 8.722.580,39 | 47.219,65 | 8.098.107,28 | 577.253,46 | 5.063.045,18 | 3.035.062,10 | |
| | 1541 | 672.611,94 | 321.303,69 | 351.308,25 | - | 351.308,25 | - | |
| | 2141 | 1.847.368,67 | 1.712.417,75 | - | 134.950,92 | - | - | |
| 2015 | 2261 | 208.922.175,85 | 6.046.466,00 | 191.547.172,03 | 11.328.537,82 | 191.547.172,03 | - | |
| | 2271 | 136.545.754,93 | 37.419.597,28 | 89.050.985,90 | 10.075.171,75 | 83.868.958,04 | 5.182.027,86 | |
| | 2321 | 35.844.437,44 | 7.000.815,74 | 28.818.777,60 | 24.844,10 | 28.818.777,60 | - | |
| | 4291 | 834.765.613,95 | 36.909.921,51 | 568.183.360,57 | 229.672.331,87 | 376.574.065,99 | 191.609.294,58 | |
| Soma | | 1.227.320.543,17 | 89.457.741,62 | 886.049.711,63 | 251.813.089,92 | 686.223.327,09 | 199.826.384,54 | |

| Exercício de 2017 | | | | | | | | |
|-------------------|------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|--|
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | |
| | 1451 | 571.358,66 | 71.818,57 | 149.208,61 | 350.331,48 | 149.208,54 | 0,07 | |
| | 1691 | 5.894,80 | - | - | 5.894,80 | - | - | |
| | 2261 | 11.328.537,82 | 6.903.849,62 | 4.424.688,20 | - | 4.424.688,20 | - | |
| 2015 | 2271 | 10.075.171,75 | 1.599.998,92 | 415.812,07 | 8.059.360,76 | 412.383,37 | 3.428,70 | |
| | 2301 | 134.950,92 | 128.165,36 | 6.785,56 | - | 6.785,56 | - | |
| | 2321 | 24.844,10 | 16.706,10 | 8.138,00 | - | 8.138,00 | - | |
| | 4291 | 229.672.331,87 | 34.058.731,06 | 19.192.975,40 | 176.420.625,41 | 3.331.207,96 | 15.861.767,45 | |
| Soma | | 251.813.089,92 | 42.779.269,63 | 24.197.607,84 | 184.836.212,45 | 8.332.411,63 | 15.865.196,22 | |

FONTE: Relatórios Encaminhados pela SCCG/SEF.

Conforme evidenciado nas tabelas, do montante inscrito em RPNP (R\$ 1.227.320.543,17), ano-origem 2015, R\$ 910.247.319,47 foram liquidados no período. Desses, foram pagos R\$ 694.555.738,71 (76,30%). Restam, ainda, R\$ 184.836.212,45 pendentes de liquidação e R\$ 400.527.793,21 pendentes de pagamento. Importa ressaltar que os cancelamentos ocorridos no **exercício de 2017** atingiram R\$ 42.779.269,63, já computados como ASPS no cálculo do percentual mínimo aplicado **em 2015** e, portanto, de aplicação obrigatória até o encerramento de 2018, de acordo com o estabelecido na LC 141/12, art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º.

Decisão idêntica foi tomada por esta Casa, em sessão plenária de 11/7/17, por ocasião da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de **2016**, ao encampar o posicionamento adotado pela Relatora, Conselheira Adriene Andrade, de mais uma vez incluir, no cômputo das despesas com ASPS, os valores referentes aos Restos a Pagar não Processados inscritos, **mesmo sem existência de disponibilidade financeira**.

Ademais, em seu voto, determinou a Conselheira Relatora, *in verbis*:

Com essas considerações, apurei uma aplicação de 12,24% em ASPS e, uma vez que no percentual de 2016 estou computando os restos a pagar sem disponibilidade financeira, determino ao Governo que **no exercício de 2017 processe todo o ciclo da despesa**

referente aos restos a pagar (processados e não processados) incluídos, que totalizaram R\$ 5,302 bilhões, sem prejuízo da aplicação do percentual mínimo do ano de 2017.

Por fim, determino, que, se forem cancelados, no decorrer de 2017, Restos a Pagar que foram incluídos no percentual das ASPS de 2016, que sejam aplicados no exercício de 2018 ou que se cumpra o disposto no art. 42 da LRF, por ocasião do final do seu mandato, quanto à disponibilidade financeira, sob pena do não cumprimento da aplicação mínima de 12% em saúde.

Objetivando demonstrar a movimentação ocorrida em 2017, referente aos RPNP inscritos no ano-origem 2016, apresenta-se a tabela a seguir.

**TABELA 162
Movimentação RPNP Ano-Origem 2016**

| Exercício de 2017 | | | | | | | Em R\$ | |
|-------------------|----------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Ano Empenho | Unidade | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | |
| 2016 | 1451 Seap | 6.742.452,75 | 423.749,66 | 5.134.301,48 | 1.184.401,61 | 4.509.116,08 | 625.185,40 | |
| | 1541 Esp | 998.791,07 | 756.866,17 | 241.924,90 | - | 241.924,90 | - | |
| | 1691 Sesp | 59.696,79 | - | 55.626,50 | 4.070,29 | 15.210,00 | 40.416,50 | |
| | 2261 Funed | 168.780.883,93 | 5.879.848,10 | 133.541.365,31 | 29.359.670,52 | 133.472.517,52 | 68.847,79 | |
| | 2271 Fhemig | 117.830.973,86 | 17.509.477,61 | 67.909.196,67 | 32.412.299,58 | 61.598.601,40 | 6.310.595,27 | |
| | 2301 DEER-MG | 125.000,00 | 125.000,00 | - | - | - | - | |
| | 2311 Unimontes | 17.142.945,11 | 1.889.095,44 | 14.722.985,11 | 530.864,56 | 14.372.716,45 | 350.268,66 | |
| | 2321 Hemominas | 26.100.780,92 | 9.448.855,13 | 16.472.320,54 | 179.605,25 | 16.447.194,39 | 25.126,15 | |
| | 4291 Fes | 1.222.488.651,60 | 29.975.698,96 | 818.397.059,86 | 374.115.892,78 | 151.285.255,88 | 667.111.803,98 | |
| Total | | 1.560.270.176,03 | 66.008.591,07 | 1.056.474.780,37 | 437.786.804,59 | 381.942.536,62 | 674.532.243,75 | |

FONTE: Relatórios encaminhados pela SCCG/SEF e Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se conforme a tabela que, do montante inscrito em RPNP (R\$ 1.560.270.176,03), ano-origem 2016, R\$ 1.056.474.780,37 foram liquidados no exercício de 2017, o equivalente a 67,71% das inscrições. Desses, foram pagos R\$ 381.942.536,62 (36,15%). Restam, ainda, R\$ 437.786.804,59 pendentes de liquidação e o valor de R\$ 1.112.319.048,34 pendente de pagamento. Importa ressaltar que os cancelamentos ocorridos em 2017 alcançaram o montante de R\$ 66.008.591,07, já computado como ASPS no cálculo do percentual mínimo aplicado em 2016 e, portanto, de aplicação obrigatória até o encerramento de 2018, de acordo com o estabelecido na LC 141/12, art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º e Parecer Prévio emitido por esta Casa em 11/7/17.

No que concerne à movimentação dos RPP inscritos no ano-origem 2016, exhibe-se a tabela a seguir.

**TABELA 163
Movimentação RPP Ano-Origem 2016**

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | | | |
|-------------------|-----------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| UO | Inscrito | Cancelado / Anulado | Pago | Saldo | |
| 1451 | Seap | 2.540.148,44 | 465,00 | 2.416.182,42 | 123.501,02 |
| 1541 | Esp | 298,68 | - | 298,68 | - |
| 1691 | Sesp | 313.821,16 | - | 307.108,53 | 6.712,63 |
| 2261 | Funed | 5.805.369,13 | 4.993.224,17 | 812.144,96 | - |
| 2271 | Fhemig | 81.409.679,88 | 137.916,44 | 77.707.286,16 | 3.564.477,28 |
| 2311 | Unimontes | 5.299.053,08 | - | 5.286.063,22 | 12.989,86 |
| 2321 | Hemominas | 11.572.939,07 | 18.831,95 | 11.533.638,72 | 20.468,40 |
| 4291 | Fes | 807.111.929,51 | 47.518.401,96 | 446.307.779,52 | 313.285.748,03 |
| Total | | 914.053.238,95 | 52.668.839,52 | 544.370.502,21 | 317.013.897,22 |

FONTE: Relatórios encaminhados pela SCCG/SEF.

Como demonstrado na tabela anterior, ainda resta um saldo de R\$ 317.013.897,22 pendente de pagamento. Quanto aos valores cancelados **em 2017** (R\$ 52.668.839,52), deverão os mesmos ser aplicados em ASPS até **o término do exercício de 2018**, em atendimento ao disposto na LC 141/12, art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º e Parecer Prévio emitido por esta Casa em 11/7/17.

Conclui-se, diante dos dados demonstrados nas TAB. 162 e 163, que **não houve cumprimento, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, das determinações exaradas pelo Pleno desta Casa em 11/7/17, por ocasião da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de 2016**, quando determinou que, **no exercício de 2017**, o Governo processasse todo o ciclo da despesa referente aos restos a pagar (processados e não processados), incluídos no percentual de ASPS de 2016.

Quanto aos Cancelamentos de Restos a Pagar

Outro aspecto importante que merece tratamento neste relatório refere-se à **disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar cancelados**¹²⁸.

Dispõe o art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 141/2012 que, além do percentual mínimo de 12% definido na CR/88, o Estado deverá aplicar o montante da disponibilidade de caixa proveniente dos

128 LC 141/2012. Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

I - omissis

II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º **Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.** (Grifo nosso)

cancelamentos de RPNP e OLP **até o término do exercício seguinte ao do cancelamento**, uma vez que tais valores já foram considerados como ações de Saúde nos exercícios de referência.

No exercício de 2014, ocorreram cancelamentos de Restos a Pagar – RPNP e RPP –, totalizando R\$ 288,247 milhões. Em 2015, os cancelamentos de Restos a Pagar atingiram o montante de R\$ 73,906 milhões. Como já mencionado, em 21/11/16 o Colegiado desta Corte deliberou, por maioria, quando da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais do Exercício de 2015, que a disponibilidade relativa aos Restos a Pagar cancelados em 2014 (R\$ 288,247 milhões) e em 2015 (R\$ 73,906 milhões) **deveria ser aplicada a partir do exercício de 2017**.

Do mesmo modo, no exercício de 2016, ocorreram cancelamentos de Restos a Pagar no montante de R\$ 248,933 milhões, dos quais R\$ 153,574 milhões referem-se a RPNP, anos-origem 2011 a 2015, e R\$ 95,359 milhões referem-se a RPP, originários dos anos de 2012 a 2015. Quanto a esses cancelamentos, nos termos do parecer prévio emitido quando do exame das Contas Governamentais de 2016, o Estado também deveria aplicar a disponibilidade financeira resultante dos mesmos até o **encerramento de 2017**.

Verificou esta equipe técnica, durante os seus trabalhos de acompanhamento da execução orçamentária, que não houve aplicação, no exercício de 2017, das disponibilidades financeiras oriundas dos cancelamentos ocorridos em 2016, **revelando descumprimento pelo Estado das determinações emitidas por esta Corte em sessão do dia 11/7/17, bem como das disposições contidas no art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 141/2012**.

Relativamente aos **cancelamentos de Restos a Pagar ocorridos no exercício de 2017**, esta unidade constatou que os mesmos alcançaram o montante de R\$ 229,836 milhões, os quais, individualizados por ano-origem, são apresentados a seguir.

TABELA 164
Cancelamentos de Restos a Pagar

| Exercício de 2017 | | Em R\$ |
|-------------------|------------|--------------------|
| Descrição | Ano-Origem | Valor Cancelado |
| RPNP | 2013 | 1.986.840 |
| RPNP | 2014 | 2.545.798 |
| RPNP | 2015 | 42.779.270 |
| RPNP | 2016 | 66.008.591 |
| Subtotal | | 113.320.499 |
| RPP | 2011 | 66.000 |
| RPP | 2012 | 13.630 |
| RPP | 2013 | 17.041.831 |
| RPP | 2014 | 23.450.969 |
| RPP | 2015 | 23.274.537 |
| RPP | 2016 | 52.668.840 |
| Subtotal | | 116.515.806 |
| Total | | 229.836.305 |

FONTE: Relatórios encaminhados pela SCCG/SEF e Armazém de Informações - Siafi.

A movimentação ocorrida no exercício de 2017, relativa **aos saldos de RPNP** inscritos nos anos-origem 2010 a 2016, é demonstrada, por unidade orçamentária, na tabela que segue.

TABELA 165
Posição de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores

| Exercício de 2017 | | | | | | | | Em R\$ |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | Saldo de Restos a Pagar |
| 2010 | | 20.220,70 | - | - | 20.220,70 | - | - | 20.220,70 |
| | IPSM | 20.220,70 | - | - | 20.220,70 | - | - | 20.220,70 |
| 2011 | | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 |
| | PMMG | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 |
| 2012 | | 70.234,24 | - | - | 70.234,24 | - | - | 70.234,24 |
| | Fhemig | 159,26 | - | - | 159,26 | - | - | 159,26 |
| | FES | 70.074,98 | - | - | 70.074,98 | - | - | 70.074,98 |
| 2013 | | 50.200.093,67 | 1.986.840,14 | 2.135.995,17 | 46.077.258,36 | 27,04 | 2.135.968,13 | 48.213.226,49 |
| | SES | 70.710,03 | 39.126,51 | - | 31.583,52 | - | - | 31.583,52 |
| | Fhemig | 46.147,11 | 66,70 | - | 46.080,41 | - | - | 46.080,41 |
| | Hemominas | 3.632,42 | - | - | 3.632,42 | - | - | 3.632,42 |
| | FES | 50.079.604,11 | 1.947.646,93 | 2.135.995,17 | 45.995.962,01 | 27,04 | 2.135.968,13 | 48.131.930,14 |
| 2014 | | 81.075.442,29 | 2.545.797,91 | 1.993.496,49 | 76.536.147,89 | 2.792,55 | 1.990.703,94 | 78.526.851,83 |
| | ESP-MG | 348.545,12 | 13.460,28 | 2.791,39 | 332.293,45 | 2.791,39 | - | 332.293,45 |
| | Funed | 2.425.557,54 | - | - | 2.425.557,54 | - | - | 2.425.557,54 |
| | Fhemig | 37.179.195,85 | 7.260,00 | - | 37.171.935,85 | - | - | 37.171.935,85 |
| | Hemominas | 5.404.081,68 | - | - | 5.404.081,68 | - | - | 5.404.081,68 |
| | FES | 35.718.062,10 | 2.525.077,63 | 1.990.705,10 | 31.202.279,37 | 1,16 | 1.990.703,94 | 33.192.983,31 |
| 2015 | | 251.813.089,92 | 42.779.269,63 | 24.197.607,84 | 184.836.212,45 | 8.332.411,62 | 15.865.196,22 | 200.701.408,67 |
| | Seds | 571.358,66 | 71.818,57 | 149.208,61 | 350.331,48 | 149.208,54 | 0,07 | 350.331,55 |
| | Sesp | 5.894,80 | - | - | 5.894,80 | - | - | 5.894,80 |
| | Funed | 11.328.537,82 | 6.903.849,62 | 4.424.688,20 | - | 4.424.688,20 | - | - |
| | Fhemig | 10.075.171,75 | 1.599.998,92 | 415.812,07 | 8.059.360,76 | 412.383,37 | 3.428,70 | 8.062.789,46 |
| | DEER-MG | 134.950,92 | 128.165,36 | 6.785,56 | - | 6.785,56 | - | - |
| | Hemominas | 24.844,10 | 16.706,10 | 8.138,00 | - | 8.138,00 | - | - |
| | FES | 229.672.331,87 | 34.058.731,06 | 19.192.975,40 | 176.420.625,41 | 3.331.207,95 | 15.861.767,45 | 192.282.392,86 |
| 2016 | | 1.560.270.176,03 | 66.008.591,07 | 1.056.474.780,37 | 437.786.804,59 | 381.942.536,62 | 674.532.243,75 | 1.112.319.048,34 |
| | Seap | 6.742.452,75 | 423.749,66 | 5.134.301,48 | 1.184.401,61 | 4.509.116,08 | 625.185,40 | 1.809.587,01 |
| | ESP-MG | 998.791,07 | 756.866,17 | 241.924,90 | - | 241.924,90 | - | - |
| | Sesp | 59.696,79 | - | 55.626,50 | 4.070,29 | 15.210,00 | 40.416,50 | 44.486,79 |
| | Funed | 168.780.883,93 | 5.879.848,10 | 133.541.365,31 | 29.359.670,52 | 133.472.517,52 | 68.847,79 | 29.428.518,31 |
| | Fhemig | 117.830.973,86 | 17.509.477,61 | 67.909.196,67 | 32.412.299,58 | 61.598.601,40 | 6.310.595,27 | 38.722.894,85 |
| | DEER-MG | 125.000,00 | 125.000,00 | - | - | - | - | - |
| | Unimontes | 17.142.945,11 | 1.889.095,44 | 14.722.985,11 | 530.864,56 | 14.372.716,45 | 350.268,66 | 881.133,22 |
| | Hemominas | 26.100.780,92 | 9.448.855,13 | 16.472.320,54 | 179.605,25 | 16.447.194,39 | 25.126,15 | 204.731,40 |
| | FES | 1.222.488.651,60 | 29.975.698,96 | 818.397.059,86 | 374.115.892,78 | 151.285.255,88 | 667.111.803,98 | 1.041.227.696,76 |
| Total Geral | | 1.943.454.947,27 | 113.320.498,75 | 1.084.801.879,87 | 745.332.568,65 | 390.277.767,83 | 694.524.112,04 | 1.439.856.680,69 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Da mesma forma, apresenta-se o detalhamento da movimentação ocorrida em 2017 nos **saldos de RPP** inscritos nos anos-origem 2009 a 2016, por unidade orçamentária.

TABELA 166
Posição de Restos a Pagar Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores

| Exercício de 2017 | | | | | Em R\$ |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ano-Origem | UO | Inscrito | Cancelado / Anulado | Pago | Saldo |
| 2009 | | 69.297,69 | - | - | 69.297,69 |
| | FES | 69.297,69 | - | - | 69.297,69 |
| 2011 | | 82.961,85 | 66.000,01 | - | 16.961,84 |
| | FES | 82.961,85 | 66.000,01 | - | 16.961,84 |
| 2012 | | 6.155.917,02 | 13.629,96 | - | 6.142.287,06 |
| | SES | 12.730,02 | 12.729,96 | - | 0,06 |
| | Fhemig | 900,00 | 900,00 | - | - |
| | Hemominas | 320,00 | - | - | 320,00 |
| | FES | 6.141.967,00 | - | - | 6.141.967,00 |
| 2013 | | 189.843.028,00 | 17.041.831,00 | 9.783.085,32 | 163.018.111,68 |
| | SES | 76,15 | 75,85 | - | 0,30 |
| | Fhemig | 504,00 | 504,00 | - | - |
| | FES | 189.842.447,85 | 17.041.251,15 | 9.783.085,32 | 163.018.111,38 |
| 2014 | | 299.842.025,62 | 23.450.969,09 | 36.278.494,44 | 240.112.562,09 |
| | ESP-MG | 1.465.316,92 | - | - | 1.465.316,92 |
| | Fhemig | 214.291,77 | 2.885,91 | 30.752,12 | 180.653,74 |
| | FES | 298.162.416,93 | 23.448.083,18 | 36.247.742,32 | 238.466.591,43 |
| 2015 | | 409.707.139,53 | 23.274.536,85 | 188.919.967,90 | 197.512.634,78 |
| | Seap | 2.684.798,45 | - | 2.608.836,88 | 75.961,57 |
| | Sesp | 367.252,89 | - | 363.900,00 | 3.352,89 |
| | Funed | 423.417,86 | - | 423.417,86 | - |
| | Fhemig | 6.379.103,74 | 175.769,84 | 6.116.295,21 | 87.038,69 |
| | FES | 399.852.566,59 | 23.098.767,01 | 179.407.517,95 | 197.346.281,63 |
| 2016 | | 914.053.238,95 | 52.668.839,52 | 544.370.502,21 | 317.013.897,22 |
| | Seap | 2.540.148,44 | 465,00 | 2.416.182,42 | 123.501,02 |
| | ESP-MG | 298,68 | - | 298,68 | - |
| | Sesp | 313.821,16 | - | 307.108,53 | 6.712,63 |
| | Funed | 5.805.369,13 | 4.993.224,17 | 812.144,96 | - |
| | Fhemig | 81.409.679,88 | 137.916,44 | 77.707.286,16 | 3.564.477,28 |
| | Hemominas | 16.871.992,15 | 18.831,95 | 16.819.701,94 | 33.458,26 |
| | FES | 807.111.929,51 | 47.518.401,96 | 446.307.779,52 | 313.285.748,03 |
| Total Geral | | 1.819.753.608,66 | 116.515.806,43 | 779.352.049,87 | 923.885.752,36 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

De acordo com o estabelecido no art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da LC 141/12, as disponibilidades de caixa resultantes dos cancelamentos de RPNP, anos-origem 2013 a 2016, no total de R\$ 113,320 milhões, bem como aquelas oriundas dos cancelamentos de RPP, anos-origem 2011-2016, no montante de R\$ 116,516 milhões, totalizando R\$ 229,836 milhões, deverão ser aplicadas em ações e serviços públicos de Saúde até o **término do exercício de 2018**, sem prejuízo do percentual mínimo de 12% definido na CR/88.

Oportuno ressaltar que, em 29/12/17, foi emitido o empenho de n. 2120, Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES, à conta de recursos ordinários, montante de R\$ 174,694 milhões

Ressalta esta unidade técnica a existência de um empenho de despesa ocorrido em 29/12/17, Unidade Orçamentária 4291 - Fundo Estadual de Saúde, a favor da Mercedes-Benz do Brasil, à conta de recursos ordinários, no valor de R\$ 174,694 milhões. Trata-se de despesa com Equipamentos e Materiais Permanentes, na modalidade de aplicação 95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar 141, de 2012. De acordo com consultas realizadas no Armazém de Informações – Siafi, não houve liquidação da referida despesa, tendo sido a mesma inscrita em RPNP.

6.2.1.4. Percentual Aplicado em ASPS Apurado pela Equipe Técnica

Diante das razões expostas anteriormente e considerando que as despesas empenhadas e inscritas em RPNP, face à inexistência de disponibilidade financeira para acobertá-las, não poderão ser computadas no cálculo do percentual mínimo aplicado em ASPS, esta equipe técnica apurou uma aplicação de 7,71%, **evidenciando o não cumprimento do inciso II, art. 77, ADCT da CR/88, acrescentado pela EC 29/00.**

Apresentam-se, a seguir, os cálculos relativos à sua apuração.

TABELA 167
Percentual de Aplicação em ASPS
Apurado pela Equipe Técnica

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|--|----------------------|
| Descrição | Valor |
| Base de Cálculo das Receitas Decorrentes de Impostos e Transferências da União (I) | 47.208.210.298 |
| Total das Despesas Liquidadas no Exercício (II) | 3.641.519.028 |
| Percentual Apurado (II / I) | 7,71% |
| Valor Referente à Diferença entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional (III) | 2.023.466.208 |
| Valor não Aplicado Referente a Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (IV) | - |
| Total não Aplicado em 2017 | 2.023.466.208 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

6.2.2. As Aplicações em Programas de Saúde e os Investimentos em Transporte e Sistema Viário para Fins do Disposto na Constituição Estadual

Em observância à determinação do art. 158, § 1º, da CE/89 – de que os recursos para os Programas de Saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário –, o orçamento fixou uma relação de 9,26 para as despesas com os programas de Saúde, sobre os referidos investimentos. Ao final de 2017, a relação apurada foi de 15,38, **evidenciando o cumprimento do disposto no mandamento constitucional.**

Os valores fixados e realizados no período são os discriminados na tabela a seguir.

TABELA 168
Aplicação de Recursos em Programas de Saúde x
Investimentos em Transporte e Sistema Viário

| Exercício de 2017 | Em R\$ | |
|--|-------------------|-------------------|
| Especificação | Despesa Fixada | Despesa Realizada |
| A - Programas de Saúde | 10.488.716.635,00 | 10.816.428.501,92 |
| B - Investimentos em Transporte e Sistema Viário | 1.132.762.955,00 | 703.418.817,43 |
| (A / B) | 9,26 | 15,38 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Considerações Finais

O Governo Estadual evidenciou uma aplicação mínima de **12,09%** em ASPS, calculada mediante a relação entre a despesa empenhada, de R\$ 5,709 bilhões, contra uma receita de impostos e transferências federais livres de R\$ 47,208 bilhões. No montante dessas despesas, encontram-se valores empenhados e não liquidados, inscritos em RPNP, da ordem de R\$ 2,067 bilhões.

Estabelece a Lei Complementar 141/12, em seu art. 24, inciso II, que, para efeito de cálculo dos recursos mínimos aplicados em ASPS, serão consideradas as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.**

No exercício em tela, nos mesmos moldes do ocorrido em 2015 e 2016, o Poder Executivo apresentou **insuficiência financeira** de R\$ 10,568 bilhões, uma vez que as obrigações, no montante de R\$ 12,795 bilhões, suplantaram as disponibilidades existentes, de R\$ 2,227 bilhões. Ainda assim, houve a inscrição de R\$ 5,930 bilhões de RPNP, resultando em uma **insuficiência total** de R\$ 16,499 bilhões.

Assim, para efeito de apuração do percentual mínimo aplicado em ASPS, não foram computados os valores inscritos em RPNP, sendo consideradas, por esta unidade técnica, apenas as **despesas liquidadas** no exercício, as quais atingiram R\$ 3.641.519.027,62. Dessa forma, foi apurada uma aplicação mínima de **7,71% em ASPS, revelando que o Governo Estadual descumpriu o disposto no inciso II, art. 77, ADCT da CR/88, acrescentado pela EC 29/00.**

Por ocasião da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de **2016**, decidiu o Pleno desta Casa incluir, no cômputo das despesas com ASPS, os valores referentes aos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2016, a despeito da inexistência de disponibilidade financeira que os acobertasse. No entanto, determinou ao Governo que, **no exercício de 2017, processasse todo o ciclo da despesa referente aos restos a pagar (processados e não processados) incluídos.**

Verificou esta equipe que, do montante inscrito em RPNP, ano-origem 2016 (R\$ 1.560.270.176,03), ainda restam R\$ 437.786.804,59 (28,06%) pendentes de liquidação e R\$ 1.112.319.048,34 (71,29%) pendentes de pagamento. Relativamente aos RPP inscritos no exercício de 2016, R\$ 914.053.238,95, permanece, no encerramento de 2017, um saldo de R\$ 317.013.897,22 (34,68%), pendente de pagamento. Conclui-se, dessa forma, que **não houve cumprimento, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, das determinações exaradas pelo Pleno desta Casa em 11/7/17, por ocasião da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de 2016.**

Dispõe o art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 141/2012 que, além do percentual mínimo de 12% definido na CR/88, o Estado deverá aplicar o montante da disponibilidade de caixa proveniente dos cancelamentos de RPNP e OLP **até o término do exercício seguinte ao do cancelamento**, uma vez que tais valores já foram considerados como ações de Saúde nos exercícios de referência.

Constatou esta unidade técnica que não houve aplicação, no exercício de 2017, das disponibilidades financeiras oriundas dos cancelamentos ocorridos em 2016, **revelando descumprimento, pelo Estado, das determinações emitidas por esta Corte em sessão do dia 11/7/17, quando da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de 2016, bem como das disposições contidas no art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 141/2012.**

Por último, em observância à determinação do art. 158, § 1º, da CE/89, de que os recursos para os Programas de Saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário, o orçamento fixou uma relação de 8,65 para as despesas com os programas de Saúde, sobre os referidos investimentos. Ao final do exercício, a relação apurada foi de 12,68, evidenciando o cumprimento do disposto no mandamento constitucional.

6.3. Amparo e Fomento à Pesquisa

6.3.1. Repasse Constitucional (art. 212 da CE/89)

De acordo com o art. 212 da CE/89, o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos no mesmo exercício.

A Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa – Fapemig foi criada pela Lei 11.552/94 e tem como finalidade promover atividades de fomento e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado de Minas Gerais.

A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017, fixou em R\$ 273,918 milhões o valor total a ser repassado à Fapemig, correspondente a 1% da previsão da Receita Corrente Ordinária – RCO – Fonte 10,

Recursos Ordinários, R\$ 27,391 bilhões, já desvinculados os 30% de impostos, taxas e multas nos termos da EC 93/2016. Os repasses são realizados mediante transferências financeiras e efetuados pelo Tesouro do Estado.

Os recursos repassados à Fapemig, no exercício de 2017, estão evidenciados no Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa, elaborado pela SCCG/SEF.

A TAB. 169 demonstra a previsão inicial e o valor arrecadado da RCO – Fonte 10 (base de cálculo), o valor repassado e as despesas empenhadas pela Fapemig no período, janeiro a dezembro/2017:

**TABELA 169
Previsão, Repasse e Aplicação dos Recursos da Fapemig – Fonte 10**

| Especificação | Previsão | | Receita | | Valor | |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | Inicial | | Arrecadada | | Repassado | |
| A - Receita Orçamentária Corrente Ordinária | 37.237.389.405,00 | | 39.144.157.075,12 | | - | |
| B - Desvinculação de 30% de impostos, taxas e multas (EC 93/2016) | (9.845.548.760,40) | | 10.230.167.520,83 | | - | |
| C - Base de Cálculo Fapemig (A-B) | 27.391.840.644,60 | | 28.913.989.554,29 | | - | |
| D - 1% sobre a Base de Cálculo (limite constitucional) | 273.918.406,45 | | 289.139.895,54 | | - | |
| E - Repasses efetuados pela Unidade Financeira Central | | | | | 289.139.895,54 | |
| Corrente | | | | | 1.583.807,46 | |
| Capital | | | | | 287.556.088,08 | |
| F - Percentual repassado em relação ao limite constitucional (E/D) | | | | | 100,00% | |
| G - Saldo a Repassar (D - E) | | | | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos Ordinários Destinados ao Amparo e Fomento à Pesquisa - Fonte 10 | | Crédito | | Despesa | | |
| Despesa Empenhada | | Inicial | | Realizada | | |
| Corrente | | 88.594.897,00 | | 103.222.702,04 | | |
| Capital | | 185.324.510,00 | | 170.216.313,58 | | |
| H - Total | | 273.919.407,00 | | 273.439.015,62 | | |
| I - Saldo Financeiro (C - H) | | | | | 15.700.879,92 | |

FONTE: Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa (RFCAE433) e Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se, na TAB. 169, que o Estado de Minas Gerais, através do Tesouro, transferiu à Fapemig, no exercício de 2017, o total de R\$ 289,139 milhões, sendo que a parcela mais significativa, representando 99,45% dos recursos transferidos, destinou-se à categoria econômica capital, R\$ 287,556 milhões, e o restante, R\$ 1,584 milhão, 0,55%, às despesas correntes.

Quanto à despesa, realizada pela Fapemig com os recursos repassados pelo Tesouro Estadual, foram empenhados R\$ 273,439 milhões, dos quais R\$ 103,222 milhões em Despesas Correntes e R\$ 170,216 milhões em Despesas de Capital, restando um saldo a empenhar, não utilizado, de R\$ 15,700 milhões.

A TAB. 170 demonstra os montantes mensais transferidos pelo Governo para a Fapemig, no exercício de 2017.

TABELA 170
Repasses Mensais à Fapemig

Exercício de 2017

Em R\$

| Mês | 1% Receita Corrente Ordinária | | | Repasse Efetuados pelo Tesouro à Fapemig | | | Acumulado a Repassar (C - B) |
|--------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--|---------------|---------------|------------------------------|
| | Prevista (A) | Arrecadada Mensal (B) | B / A % | Mensal (C) | AV % | (C / B) % | |
| 1 | 22.826.533,87 | 26.983.911,89 | 118,21 | 35.420.422,65 | 12,25 | 131,26 | 8.436.510,76 |
| 2 | 22.826.533,87 | 22.354.508,20 | 97,93 | 10.535.782,63 | 3,64 | 47,13 | (11.818.725,57) |
| 3 | 22.826.533,87 | 22.546.436,95 | 98,77 | 21.764.589,69 | 7,53 | 96,53 | (781.847,26) |
| 4 | 22.826.533,87 | 21.486.937,65 | 94,13 | 22.047.857,59 | 7,63 | 102,61 | 560.919,94 |
| 5 | 22.826.533,87 | 23.416.667,39 | 102,59 | 24.940.315,70 | 8,63 | 106,51 | 1.523.648,31 |
| 6 | 22.826.533,87 | 23.472.091,98 | 102,83 | 22.489.503,08 | 7,78 | 95,81 | (982.588,90) |
| 7 | 22.826.533,87 | 21.496.112,05 | 94,17 | 21.507.316,64 | 7,44 | 100,05 | 11.204,59 |
| 8 | 22.826.533,87 | 24.724.457,51 | 108,31 | 21.108.527,03 | 7,30 | 85,38 | (3.615.930,48) |
| 9 | 22.826.533,87 | 22.318.959,34 | 97,78 | 25.529.253,82 | 8,83 | 114,38 | 3.210.294,48 |
| 10 | 22.826.533,87 | 24.782.188,39 | 108,57 | 23.061.013,63 | 7,98 | 93,05 | (1.721.174,76) |
| 11 | 22.826.533,87 | 25.473.024,15 | 111,59 | 23.760.693,89 | 8,22 | 93,28 | (1.712.330,26) |
| 12 | 22.826.533,87 | 30.084.600,04 | 131,80 | 36.974.619,19 | 12,79 | 122,90 | 6.890.019,15 |
| Total | 273.918.406,44 | 289.139.895,54 | 1.266,68 | 289.139.895,54 | 100,00 | 100,00 | - |

FONTE: Demonstrativos da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa - RFCAE 433 (elaborado pela SCCG/SF) e Armazém de Informações - Siafi.

No tocante ao cumprimento dos repasses dos valores, em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, consoante o disposto no art. 212 da CE/89, verificou-se a liberação de recursos em todos os meses, janeiro a dezembro/17, sendo que, no mês de fevereiro, o valor transferido, R\$ 10,535 milhões, correspondeu a 47,13% do valor devido, R\$ 22,354 milhões. Verifica-se também que, nos meses de janeiro, abril, maio, setembro e dezembro, os valores transferidos ultrapassaram o percentual exigido constitucionalmente, como forma de compensar os valores devidos dos outros meses, restando ainda um saldo acumulado a repassar de R\$ 15,700 milhões.

Observa-se que o Governo mineiro vem adotando uma política efetiva para o cumprimento da determinação constitucional de transferências mensais à Fapemig.

6.3.2. Destinação de Recursos a Instituições Estaduais (art. 61 – LDO/2017)

A Fapemig realizou despesas para financiar projetos desenvolvidos por instituições estaduais e por ela própria, com os recursos recebidos, correspondentes a 1% da receita corrente ordinária do Estado.

Conforme dispõe o art. 61 da LDO 22.254, de 25/7/16, dos recursos destinados à Fapemig, correspondentes a, no mínimo, 1% da receita corrente ordinária do Estado (art.212 da CE/89), e por ela privativamente

administrados, serão destinados, no mínimo, 40% ao financiamento de projetos de pesquisa desenvolvidos por instituições estaduais.

A Fapemig, até dezembro de 2017, aplicou o montante de R\$ 248,475 milhões, ou seja, 90,72%, do valor recebido constitucionalmente, R\$ 273,439 milhões, em financiamentos de projetos, sendo R\$ 207,270 milhões naqueles desenvolvidos por ela própria e R\$ 41,205 milhões em projetos desenvolvidos por instituições estaduais, cumprindo assim o dispositivo constitucional.

Os programas beneficiados foram: Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica, R\$ 178,712 milhões; Minas Digital, R\$ 44,762 milhões; Expansão e Consolidação do Ensino Superior e Profissionalizante, R\$ 24,948 milhões; e Obrigações Especiais, R\$ 51 mil. A Fapemig também aplicou recursos no programa Apoio à Administração Pública, no montante de R\$ 24,963 milhões

A TAB. 171 demonstra as instituições estaduais beneficiadas e os respectivos valores dos repasses realizados no período em estudo:

TABELA 171
Instituições Estaduais Beneficiadas

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Instituições Estaduais | Valor Repassado |
| Hemominas | 385.035,86 |
| Fhemig | 221.188,80 |
| Funed | 1.534.176,68 |
| FJP | 3.727.045,91 |
| Feam | 186.205,95 |
| Iepha | 28.196,70 |
| Uemg | 1.631.562,69 |
| Epamig | 1.850.259,11 |
| Unimontes | 5.064.214,79 |
| PMMG | 399.579,60 |
| Sectes | 25.233.284,17 |
| Sec. da Cultura | 52.480,26 |
| FCS | 590.541,83 |
| DER | 250.459,33 |
| ESPMG | 37.170,00 |
| CBMMG | 13.860,00 |
| Total | 41.205.261,68 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Ressalta-se que a Sectes – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, a Unimontes – Universidade de Montes Claros, a FJP – Fundação João Pinheiro e a Epamig – Empresa Mineira de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais foram as instituições mais beneficiadas pela Fapemig, tendo recebido, no

exercício de 2017, R\$ 25,233 milhões, 61,84%; R\$ 5,064 milhões, 12,41%; R\$ 3,727 milhões, 9,13%; e R\$ 1,850 milhões, 4,53%, respectivamente.

6.4. Despesas com Publicidade

A publicidade governamental compreende, em aspectos gerais, os gastos realizados com a divulgação das ações de Governo envolvendo publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, e deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no § 1º do art. 37 da CR/88 e do *caput* do art. 17 da CE/89.

O citado artigo da CE/89 estabelece ainda, em seu parágrafo único, a obrigatoriedade da publicação dos gastos realizados com publicidade pela Administração Pública Estadual. A orientação sobre como deverão ser publicados tais gastos, por todos os órgãos e entidades estaduais, está disposta no art. 7º da Lei Estadual 13.768, de 1/12/00.

Despesas com Publicidade no Exercício

Os valores expressos neste relatório referem-se à despesa realizada, ou seja, à despesa empenhada, no caso da administração direta, das autarquias e fundações e dos fundos; e à despesa paga, no que concerne às empresas públicas e estatais dependentes.

Estas últimas, por não serem usuárias do Siafi/MG, tiveram seus dados apurados a partir das publicações no Diário Oficial do Estado e/ou solicitados por meio de ofícios do Conselheiro Relator das Contas Governamentais do exercício em análise; e, no que tange à administração direta, às autarquias e fundações e aos fundos estaduais, os valores publicados foram aferidos por meio de consultas no Siafi.

O gráfico a seguir demonstra a participação dos órgãos, por natureza jurídica, nas despesas com publicidade, exercícios de 2015 a 2017.

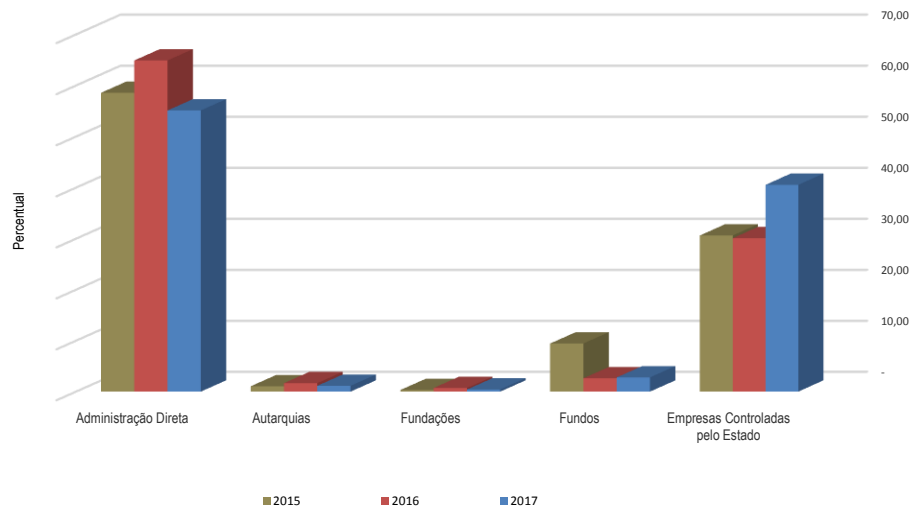


GRÁFICO 21: Participação nas Despesas com Publicidade por natureza jurídica – exercícios 2015 a 2017.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi e publicações no Diário Oficial do Estado.

Mediante o gráfico, verifica-se que em 2017, com relação a 2015, houve queda significativa nas despesas com publicidade dos fundos, passando de 9,44% para 2,79% de participação (em 2016 foi de 2,62%). Houve queda também na Administração Direta, pois representava 58,56% em 2015, ficando, no exercício em estudo, em 55,12% de participação (em 2016 foi de 64,90%). Já nas Empresas Controladas pelo Estado houve aumento, passando dos 30,63% em 2015 para 40,54% em 2017.

A tabela a seguir demonstra os valores gastos com publicidade nas unidades orçamentárias (Orçamento Fiscal), e nas Empresas Controladas pelo Estado (Orçamento de Investimento), bem como o percentual participativo de cada unidade nos exercícios de 2015 a 2017.

**TABELA 172
Despesas com Publicidade**

| Exercícios de 2015 a 2017 | | Em R\$ | | | | | |
|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------------------|
| Natureza Jurídica Estadual / Unidade Orçamentária Orçamento Fiscal | Despesa Empenhada | | | | | | Variação % 2017 / 2016 |
| | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | |
| Administração Direta (A) | 99.158.744,95 | 58,56 | 95.078.368,74 | 64,90 | 103.425.388,79 | 55,12 | 8,78 |
| Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais | 12.637.511,60 | 7,46 | 23.812.169,52 | 16,26 | 14.466.217,20 | 7,71 | (39,25) |
| Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | 7.900,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Procuradoria Geral da Justiça | 1.969,00 | 0,00 | 2.148,00 | 0,00 | 1.999,98 | 0,00 | (6,89) |
| Sec. de Estado de Educação | 248.773,20 | 0,15 | 289.446,55 | 0,20 | 115.022,89 | 0,06 | (60,26) |
| Sec. de Estado de Turismo | 581.409,98 | 0,34 | 129.825,84 | 0,09 | - | - | (100,00) |
| Sec. de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Sec. de Estado de Governo | 85.681.181,17 | 50,60 | 70.844.778,83 | 48,36 | 88.842.148,72 | 47,35 | 25,40 |
| Autarquias (B) | 1.768.918,49 | 1,04 | 2.435.138,99 | 1,66 | 2.128.622,18 | 1,13 | (12,59) |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 96.000,00 | 0,06 | 62.000,00 | 0,04 | 87.000,00 | 0,05 | 40,32 |
| Loteria do Estado de Minas Gerais | 1.672.918,49 | 0,99 | 2.373.138,99 | 1,62 | 2.041.622,18 | 1,09 | (13,97) |
| Fundações (C) | 537.510,60 | 0,32 | 1.045.168,74 | 0,71 | 780.911,62 | 0,42 | (25,28) |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de MG - Hemominas | 537.510,60 | 0,32 | 1.042.238,74 | 0,71 | 780.911,62 | 0,42 | (25,07) |
| Agência Reguladora de Serviço de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais | - | - | 2.930,00 | - | - | - | - |
| Fundos (D) | 15.989.418,39 | 9,44 | 3.836.628,36 | 2,62 | 5.233.117,41 | 2,79 | 36,40 |
| Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais | 1.061.399,68 | 0,63 | 927.453,78 | 0,63 | 927.538,03 | 0,49 | 0,01 |
| Fundo Estadual de Saúde - FES | 14.928.018,71 | 8,82 | 2.909.174,58 | 1,99 | 4.305.579,38 | 2,29 | 48,00 |
| Total (A + B + C + D) | 117.454.592,43 | 69,37 | 102.395.304,83 | 69,90 | 111.568.040,00 | 59,46 | 8,96 |
| Empresas Controladas pelo Estado Orçamento de Investimento | | Despesa Paga | | | | | |
| | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | Variação % 2017 / 2016 |
| Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig | 11.059.891,90 | 6,53 | 9.151.788,61 | 6,25 | 12.588.178,87 | 6,71 | 37,55 |
| Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa e subsidiárias | 22.540.075,35 | 13,31 | 11.759.260,70 | 8,03 | 19.755.131,41 | 10,53 | 68,00 |
| Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e subsidiárias | 14.893.544,55 | 8,80 | 20.655.026,40 | 14,10 | 35.255.390,86 | 18,79 | 70,69 |
| Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG | 2.645.597,66 | 1,56 | 1.572.596,89 | 1,07 | 5.250.732,51 | 2,80 | 233,89 |
| Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi | 30.169,60 | 0,02 | 331.521,32 | 0,23 | 636.934,60 | 0,34 | 92,12 |
| Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig | 690.538,03 | 0,41 | 623.643,67 | 0,43 | 2.591.255,74 | 1,38 | 315,50 |
| Total Empresas Controladas pelo Estado | 51.859.817,09 | 30,63 | 44.093.837,59 | 30,10 | 76.077.623,99 | 40,54 | 72,54 |
| Total da Despesa com Publicidade | 169.314.409,52 | 100,00 | 146.489.142,42 | 100,00 | 187.645.663,99 | 100,00 | 28,10 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi, publicações no Diário Oficial do Estado e escritórios das empresas controladas.

A despesa com publicidade, no exercício de 2017, totalizou R\$ 187,646 milhões, sendo que, no Orçamento Fiscal, destacam-se a Administração Direta com R\$ 103,425 milhões, representando 55,12%, e os Fundos com R\$ 5,233 milhões (2,79%). Na Administração Direta, verifica-se que a Secretaria de Estado de Governo é a de maior representatividade, com 47,35% (R\$ 88,842 milhões). Observa-se um aumento das despesas com publicidade nessa Secretaria da ordem de 25,40% em relação ao exercício anterior.

Nas Empresas Controladas pelo Estado, Orçamento de Investimento, foram gastos R\$ 76,078 milhões, representando 40,54% do total das despesas com publicidade no exercício em análise. As maiores representações ocorreram na Cemig e suas subsidiárias, com 18,79% de participação (R\$ 35,255 milhões), e na Copasa e suas subsidiárias, com 10,53% (R\$ 19,755 milhões). As duas empresas tiveram significativos aumentos de gastos com publicidade em 2017, em relação a 2016, tendo a Cemig apresentado crescimento de 70,69% e a Copasa de 68%. Mas os maiores crescimentos ocorreram na Gasmig e no BDMG. A primeira representa apenas 1,38% do total gasto no Estado com publicidade, mas registrou um aumento de 315,50% em 2017 comparativamente a 2016. Já o BDMG, que representa 2,80% do total, teve crescimento de 233,89% em relação ao exercício anterior.

Quanto à análise da variação, tem-se que, entre os exercícios de 2016 e 2015, a despesa total com publicidade, da ordem de R\$ 146,489 milhões em 2016, ficou 13,48% abaixo do valor executado em 2015 (R\$ 169,314 milhões). Em 2017, o valor total, de R\$ 187,646 milhões, apresenta-se 28,10% maior em relação a 2016, mas 10,83% menor se comparado ao valor total gasto no exercício de 2015.

A maior queda na despesa por unidade orçamentária ocorreu na Secretaria de Estado de Turismo que, de um gasto de R\$ 581,409 mil em 2015, não apresentou qualquer despesa dessa natureza em 2017. As demais quedas no exercício, comparativamente ao anterior, foram na Secretaria da Educação com -60,26%, Assembleia Legislativa com -39,25% e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas com -25,28%.

O gráfico a seguir mostra a evolução das despesas realizadas com publicidade pelo Governo do Estado, no período de 2010 a 2017, em valores constantes¹²⁹. Observa-se aumento significativo desses gastos, em 2013, em relação a 2010. O crescimento real foi de 36,74%. De 2014 em diante só houve queda, relativamente a 2010. No tocante ao exercício em estudo, houve aumento das despesas realizadas (valores constantes) no Orçamento Fiscal (administração direta, autarquias, fundos e fundações), de 7,94%; e de 70,92% no Orçamento de Investimento (empresas controladas), em relação a 2016. Destaca-se a inexistência de parâmetro legal para limite máximo de gastos com a publicidade governamental.

129 - Deflator IGP-DI fator médio anual dez/17 = 1.

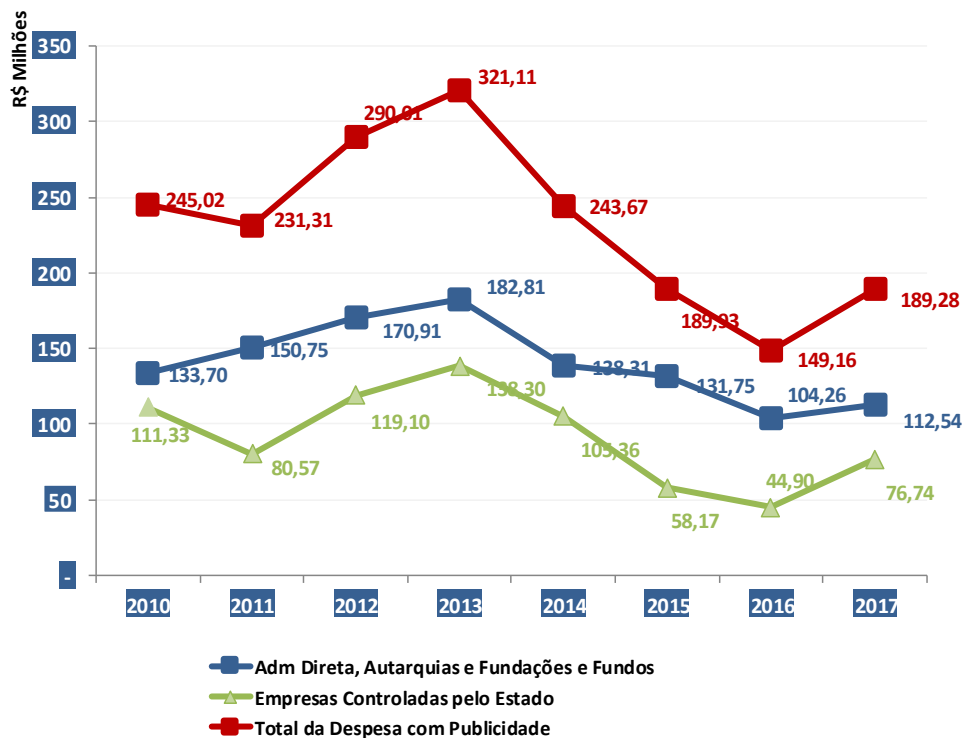


GRÁFICO 22: Evolução das Despesas com Publicidade exercícios 2010 a 2017 – Valores constantes.
 FONTE: Armazém de Informações – Siafi e publicações no Diário Oficial do Estado.
 NOTA: Deflator IGP-DI fator médio anual dez/17 = 1.

Do total da despesa empenhada com publicidade (Orçamento Fiscal), no valor de R\$ 111,568 milhões, foram inscritos em Restos a Pagar, no encerramento do exercício de 2017, R\$ 58,912 milhões, sendo R\$ 7,634 milhões processados e R\$ 51,548 milhões não processados. Ou seja, do total realizado em 2017 com publicidade, 52,80% foram inscritos em Restos a Pagar. As maiores inscrições nessa rubrica ocorreram na Secretaria de Governo, com o total de R\$ 48,705 milhões (82,67%), e no Fundo Estadual de Saúde, com R\$ 7,779 milhões (13,20%). Essas duas unidades orçamentárias juntas representam 95,87% do valor total inscrito em Restos a Pagar com publicidade no exercício.

Acompanhamento das Publicações das Despesas com Publicidade no Exercício

Atendendo às determinações do parágrafo único do artigo 17 da CE/89 e do art. 7º da Lei Estadual 13.768/00, efetuou-se o acompanhamento, no Diário Oficial do Estado, das publicações dos gastos realizados com publicidade pelo Governo mineiro, no exercício. Observou-se que todos os órgãos e entidades que realizaram tais despesas em 2017 cumpriram a determinação legal.

Registra-se que os demonstrativos ou relatórios sobre os gastos com publicidade, publicados trimestralmente no DOE, devem contemplar apenas aqueles que resultam de ações de difusão de ideias,

conceitos, esclarecimentos culturais e científicos ou de defesa de interesses políticos, econômicos e sociais do Estado, e, portanto, não são computados os decorrentes da obrigatoriedade de se dar publicidade aos atos da Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93.

Cabe frisar que foi sugerido, em relatórios técnicos anteriores, que o Estado adotasse uma padronização para as publicações com gastos com publicidade, como, por exemplo, a definição de um modelo único de demonstrativo contendo as informações dispostas na Lei Estadual 13.768/00, art. 7º, quais sejam: órgão executante ou empresa contratante, objeto da publicidade, empresa publicitária, valores totais e mensais do contrato e período de veiculação. A adoção de um modelo único e definitivo para todos os órgãos e entidades da Administração Pública traz maior garantia de transparência na aferição dos gastos com publicidade em cada exercício. Informa-se que em 2017 a maioria dos órgãos seguiu a padronização sugerida.

Considerações Finais

Sugere-se aos órgãos e entidades que, ao publicarem os gastos com publicidade no Diário Oficial, não deixem de observar, nas referidas publicações, a indicação do objeto da publicidade, da empresa publicitária e do período de veiculação, além das informações relacionadas às fases da despesa, quais sejam, empenho, liquidação e pagamento.

6.5. Despesas Aplicadas com a Fonte de Recursos 32 – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Desde o relatório das contas governamentais de 2011, este Tribunal de Contas acompanha de perto a arrecadação e aplicação das receitas provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem, o chamado *royalty* da mineração.

A Cfem, fundamentada na CR/88, em seu art. 20, § 1º, é devida aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da Administração Direta da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais extraídos do subsolo, recursos esses considerados bens da União, conforme disposto no mesmo artigo da Constituição. Portanto, reservam-se o direito de serem compensados pela exploração desses recursos a União e seus entes federados.

A Lei 7.990, de 28/12/89, instituiu a Cfem e dispôs, em seu art. 6º, que a compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

Atendendo à reivindicação dos entes federados mineradores, a Lei 13.540, de 18/12/17, aumentou as alíquotas da Cfem e alterou sua base de incidência, conforme disposto em seu artigo 2º e em seu Anexo:

Art. 2º As alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) serão aquelas constantes do Anexo desta Lei, observado o limite de 4% (quatro por cento), e incidirão:

I - na venda, sobre a receita bruta da venda, deduzidos os tributos incidentes sobre sua comercialização;

II - no consumo, sobre a receita bruta calculada, considerado o preço corrente do bem mineral, ou de seu similar, no mercado local, regional, nacional ou internacional, conforme o caso, ou o valor de referência, definido a partir do valor do produto final obtido após a conclusão do respectivo processo de beneficiamento;

III - nas exportações, sobre a receita calculada, considerada como base de cálculo, no mínimo, o preço parâmetro definido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, com fundamento no art. 19-A da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e na legislação complementar, ou, na hipótese de inexistência do preço parâmetro, será considerado o valor de referência, observado o disposto nos §§ 10 e 14 deste artigo;

IV - na hipótese de bem mineral adquirido em hasta pública, sobre o valor de arrematação; ou

V - na hipótese de extração sob o regime de permissão de lavra garimpeira, sobre o valor da primeira aquisição do bem mineral.

Anexo à Lei 13.540/17

a) Alíquotas das substâncias minerais:

| ALÍQUOTA | SUBSTÂNCIA MINERAL |
|--|--|
| 1% (um por cento) | Rochas, areias, cascalhos, salinos e demais substâncias minerais quando destinadas ao uso imediato na construção civil; rochas ornamentais; águas minerais e termais |
| 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) | Outro |
| 2% (dois por cento) | Diamante e demais substâncias minerais |
| 3% (três por cento) | Bauxita, margareis, níbio e sal-gema |
| 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) | Ferro, observadas as letras b e c deste Anexo |

b) Decreto do Presidente da República, a ser publicado em até noventa dias a partir da promulgação desta Lei, estabelecerá critérios para que a entidade reguladora do setor de mineração, mediante demanda devidamente justificada, possa reduzir, excepcionalmente, a alíquota da Cfem do ferro de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para até 2% (dois por cento), com objetivo de não prejudicar a viabilidade econômica de jazidas com baixos desempenho e rentabilidade em razão do teor de ferro, da escala de produção, do pagamento de tributos e do número de empregados.

c) A decisão e o parecer técnico da entidade reguladora do setor de mineração relativos à redução da alíquota da Cfem, de que trata a letra b deste Anexo, serão divulgados em seu sítio oficial na internet, e a redução somente entrará em vigor sessenta dias a partir da divulgação.

A Lei 13.575, de 26/12/17, cria a Agência Nacional de Mineração – ANM, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Dentre as suas competências está regular, fiscalizar, arrecadar, constituir e cobrar os créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem.

Compete aos Estados e ao Distrito Federal o percentual de 15% dos recursos arrecadados com a Cfem, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei 8.001, de 13/3/90, alterada pela Lei 13.540, de 18/12/17. Observa-se que houve redução no percentual para os Estados, pois, anteriormente, era de 23% (redação dada pela Lei

9.993/00). Contudo, o efeito sobre o valor estadual vai depender também do montante global arrecadado pela União.

Em Minas Gerais, a CE/89, nos arts. 252 e 253, prescreve que os recursos financeiros destinados ao Estado, resultantes de sua participação na exploração de recursos minerais em seu território ou de compensação financeira correspondente, devem ser, prioritariamente, aplicados de forma a garantir a assistência devida pelo Estado ao município que se desenvolva em torno de atividade mineradora, tendo em vista a diversificação de sua economia e a garantia de permanência de seu desenvolvimento socioeconômico, sem prejuízo da aplicação de recursos na proteção do meio ambiente, conforme preconizado no art. 214, § 3º, da mesma CE/89. O ato de aplicação dos recursos advindos da Cfem, portanto, em Minas Gerais, é vinculado à norma constitucional mineira.

A assistência de que trata o art. 253 da CE/89, de acordo com o seu § 1º, será objeto de um plano de integração e de assistência aos municípios mineradores, a se efetivar, tanto quanto possível, por meio de associação que os congregue. Segundo o § 3º do mesmo artigo, lei complementar criará o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, constituído com recursos dos municípios interessados e do Estado, cuja gestão dará prioridade à diversificação das atividades econômicas desses municípios.

Por força do artigo 8º da Lei 7.990/89, com redação dada pela Lei 8.001/90, e parágrafo único do artigo 26 do Decreto 1/91, é vedada, aos beneficiários das compensações financeiras pela exploração de recursos minerais, a aplicação da receita em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal. Os parágrafos do artigo 8º da Lei 7.990/89, atualizada pelas Leis 10.195/01 e 12.858/13, excetua da vedação o pagamento de dívidas para com a União e suas entidades, assim como o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, permitindo, também, sua utilização na capitalização dos fundos de previdência. Destaca-se que, em regra, a finalidade legal é impedir a destinação imprópria dos recursos da Cfem, cuja concepção indica que deve ser utilizada para reparar os prejuízos que a atividade minerária causa ao local onde é desenvolvida.

Esta unidade técnica, em consulta ao Siafi, apurou que a receita efetivada em 2017 com a Cfem – Fonte 32 – foi de R\$ 175,411 milhões, menor que a de 2016 em 14,16% (R\$ 204,346 milhões). Quanto à despesa, a previsão inicial orçamentária com recursos dessa mesma fonte perfez o montante de R\$ 78,264 milhões e o crédito autorizado, R\$ 202,923 milhões, sendo a despesa realizada de R\$ 152,394 milhões. Essa execução de despesa superou nominalmente a do exercício anterior (R\$ 5,887 milhões) em 2.488,64%.

O detalhamento da citada execução orçamentária, por Programa de Governo, encontra-se demonstrado na tabela a seguir.

**TABELA 173
Financiamento de Programas com a Fonte 32 – Cfem**

| Exercício 2017 | | Em R\$ | | |
|----------------|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Cód. | Programa Descrição | Crédito Inicial | Crédito Autorizado | Despesa Realizada |
| 26 | Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual | 0,00 | 27.243.562,28 | - |
| 67 | Planejamento, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços e Infraestrutura de Transporte | 4.649.123,00 | 4.649.123,00 | 3.258.796,00 |
| 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | 72.607.933,00 | 21.329.882,80 | - |
| 157 | Energia Competitiva e Sustentável | 510.000,00 | 510.000,00 | 234.811,95 |
| 158 | Fortalecimento e Desenvolvimento da Indústria de Mineração e Transformação | 250.000,00 | 250.000,00 | - |
| 170 | Promoção e Fomento da Indústria, Comércio e Serviços de Minas Gerais | 246.344,00 | 36.357.344,00 | 36.317.939,53 |
| 181 | Distribuição de Energia Elétrica | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| 702 | Obrigações Especiais | - | 112.581.987,90 | 112.581.987,90 |
| Total | | 78.264.400,00 | 202.922.899,98 | 152.393.535,38 |

FONTE: Armazém de Informações Siafi

Sobre a realização das despesas mais expressivas no período, foi solicitada, mediante ofício do Conselheiro Relator¹³⁰, a comprovação de que foram atendidas as prescrições legais, com a consequente utilização dos recursos na reparação de prováveis prejuízos causados pela atividade minerária ao local onde foi desenvolvida – o qual também deveria ser reportado –, ou a comprovação de enquadramento nas exceções previstas na legislação. Em resposta, o Sr. Secretário Adjunto de Estado de Fazenda¹³¹ encaminhou as informações prestadas pelos órgãos e entidades envolvidos, Setop, Sedectes, DEER, Seedif e Advocacia Geral do Estado.

Quanto ao Programa 79, para o qual houve previsão orçamentária de R\$ 72,608 milhões, com recursos da Fonte 32, o DEER informou que, não obstante a previsão, as despesas foram executadas com recursos de outras fontes, por decisão superior da Seplag.

Já as despesas executadas no Programa 157, no valor R\$ 234,812 mil, a Seedif informou que se referem a consultoria para revisão tarifária do serviço de gás canalizado em Minas Gerais, viagens, diárias e aquisição de espaços para a realização de eventos e reuniões, afirmando serem de abrangência geral, com benefício para todo o Estado.

Em relação ao programa 170, com R\$ 36,318 milhões de despesas executadas, a Sedectes esclareceu que se trata de contrapartida a empresa signatária de protocolo de intenção de investimentos no Estado, no caso de 2017 à Unitech Semicondutores S/A, especificamente para a execução de serviços de gerenciamento de contrato e obras de infraestrutura de energia elétrica. Também não foi nomeada a região beneficiada, se na área de abrangência da mineração ou não.

130 Ofício GAB.CSH n. 4445/2018, de 14/3/18
131 OF/SEF/GAB/SADJ.Nº295/2018; OF/SEF/GAB/SADJ.Nº287/2018 e OF/SEF/GAB/SADJ .Nº 316/2018.

Sobre os gastos no Programa 67, R\$ 3,259 milhões, a Setop afirmou tratar-se de contraprestação pecuniária do primeiro ano de concessão da PPP do Aeroporto Regional do Vale do Aço em Ipatinga/MG, não havendo referência expressa de seu efetivo enquadramento na hipótese legal para utilização da Fonte 32.

Por fim, o Programa 702 apresentou execução no valor de R\$ 112,582 milhões, relativa ao pagamento de juros sobre a dívida interna por contratos. Para elucidar o entendimento de que as vedações constantes no caput do art. 8º da Lei 7.990/1989 não se aplicam ao pagamento de dívidas com a União e suas entidades (§ 1º, inciso I, art. 8º, da Lei 7.990/89), o Senhor Secretário Adjunto de Estado de Fazenda encaminhou o Parecer nº 15.922 de 10/11/17, da Advocacia Geral do Estado, contendo posicionamento quanto aos efeitos da promulgação da Emenda Constitucional 93/16, que altera o ADCT para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Especificamente sobre a possibilidade de desvinculação de parcela das receitas advindas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem e da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH, classificadas nas Fontes 32 e 31, respectivamente, do Orçamento Estadual, o Parecer da AGE foi favorável à desvinculação das cotas-partes relativas à Cfem e à CFURH do Orçamento Estadual Mineiro, no montante de até 30%, entendendo que o alcance do instituto da Desvinculação de Receitas Estaduais – DRE é amplo, abrangendo quaisquer receitas correntes, ainda que vinculadas por normas estaduais, e que a exceção à desvinculação, prevista no inciso IV do § único do art. 76-A do ADCT-CR/88 (IV – demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei), abarca tão somente as transferências intergovernamentais vinculadas. A AGE Ilustrou a matéria citando precedentes de outros entes federados. Registrou, ao final, que a matéria ainda não foi enfrentada pelos tribunais, não havendo, portanto, jurisprudência firmada sobre os pontos tratados, razão pela qual o entendimento jurídico manifestado, mesmo à luz da melhor hermenêutica, não garante uma trilha de segurança plena para a atuação dos gestores.

Diante do exposto, a esta unidade técnica não ficou clara a real intenção e a necessidade da remessa do parecer da AGE, visando respaldar a utilização dos recursos da Cfem no pagamento de juros sobre a dívida interna por contratos, por entender pela possibilidade de seu enquadramento na exceção prevista no § 1º, do artigo 8º, da Lei 7.990/89, atualizada pelas Leis 10.195/01 e 12.858/13.

Quanto às outras despesas executadas com a Fonte 32, pelos demais programas demonstrados na tabela anterior, não foram diretamente incluídas na justificativa da remessa do Parecer da AGE, como respaldadas por receitas desvinculadas; sendo incluídas tão somente aquelas com o pagamento de juros da dívida interna. No entanto, frisa-se que os recursos da Cfem possuem destinação vinculada, por força da Constituição da República de 1988, bastando, para tal entendimento, realizar uma interpretação sistemática de seus dispositivos, combinada com a interpretação teleológica de sua instituição pela Carta Magna. Ou seja, foi criada como compensação financeira pela exploração de recursos naturais, para compensar os

impactos ambientais e os impactos econômicos que podem comprometer o desenvolvimento nacional sustentável. Destarte, como nos setores de Educação e Saúde Pública, seus recursos não podem ser desvinculados, mas, sim, ser integralmente aplicados conforme a destinação contida no ordenamento. Sob esse entendimento, o Constituinte Mineiro de 1989 apenas explicitou e especificou a destinação dos recursos da Cfem.

Buscando, ainda, maior clareza sobre a adequada utilização da Fonte 32 nas despesas executadas, verificou-se, a partir do Sigplan, para cada programa, a descrição do público-alvo, apurando-se não haver referência expressa a município minerador.

Assim, fora as despesas com o Programa 702 – que se entende enquadram-se na exceção do § 1º do artigo 8º da Lei 7.990/89, incluído pela Lei 12.858/13 –, nas demais não foram constatadas evidências de cumprimento da determinação constitucional de aplicação prioritária na assistência aos municípios mineradores, com o objetivo de diversificar a economia local e garantir a permanência de seu desenvolvimento socioeconômico, assim como de assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, descumprimento esse em dissonância com a recente decisão proferida por esta Corte de Contas na Auditoria 932.831. Em regra, são programas voltados, de forma geral, a todo o Estado de Minas Gerais.

Acerca da matéria, cumpre registrar as recomendações no Parecer Prévio sobre as contas de 2015, no sentido de: “Maximizar a utilização dos recursos da Cfem e alinhar as ações com eles financiadas às finalidades prioritárias estabelecidas na Constituição Mineira” e “Envidar esforços no sentido de aumentar a aplicação dos recursos da Cfem nos setores elencados na legislação e, ao mesmo tempo, fundamentar o ato que autorizar os gastos em setores diversos daqueles previstos.”

Ressalta-se, ainda, a inclusão, na abertura de vista das Contas de 2016, de pedido de manifestação do Governo sobre a necessidade da criação de Plano Específico de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores – item 6.5, dando cumprimento aos parágrafos 1º e 3º do art. 253 da CE/89. Não houve resposta objetiva sobre a criação do Plano, tendo sido apenas informado que, no Orçamento de 2017, foram previstas despesas com recursos da Cfem, no montante de R\$ 78,26 milhões, que seriam prioritariamente locados nas ações de conservação, recuperação e manutenção rodoviária da malha sob administração das Coordenadorias Regionais do DEER, que possuem municípios mineradores nas suas respectivas áreas de abrangência. Assim, no Parecer Prévio sobre as Contas de 2016, foi incluída recomendação para que o Governo envidasse esforços para o cumprimento da Constituição Mineira, no que tange à normatização do Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores; à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores; e à criação de conta própria para gerenciamento e controle dos recursos da Cfem.

Não obstante a recomendação, em 2017 também não se identificou a criação do referenciado Plano, assim como a do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores.

Como ressaltado no relatório técnico de 2016, houve avanço com a edição da Lei 22.381, de 5/12/16, que dispõe sobre a política estadual de diversificação produtiva dos municípios mineradores e indica os objetivos, as diretrizes e os instrumentos da política estadual de diversificação produtiva dos municípios que, para serem classificados como mineradores, precisam atender a, pelo menos, duas das condições dispostas no art. 2º, dentre as quais, “integrar associação a que se refere o § 1º do art. 253 da CE/89”. Trata-se de uma indução à formação de associação que os congregue; e que a mesma desenvolva, junto ao Governo, atividades de planejamento e de criação do Fundo, como previsto na norma constitucional em foco.

Foi igualmente aberta vista, no relatório das Contas de 2016, sob a argumentação de haver necessidade da criação de conta própria para gerenciamento e controle dos recursos da Cfem – item 6.5, tendo esta unidade técnica, após manifestação do Governo, ressaltado que houve avanço, a partir do exercício de 2016, na contabilização dos recursos da Cfem, por meio dos registros na Conta de Controle Interno Escritural/Transferências Vinculadas do órgão gestor. Entretanto, salienta-se que, nessa referida conta, não é possível realizar controle, uma vez que os recursos da compensação são transferidos para o Caixa Único, cabendo lembrar que o Estado ainda não possui controle paralelo com registro da origem de cada valor depositado em conta bancária, assim como de cada movimento realizado, ou seja, não há registro, por fontes de recursos, no Caixa Único, pelo qual se possa identificar o beneficiário de cada ingresso e o responsável por cada ordem de pagamento ou saque.

Portanto, diante da atual sistemática do Caixa Único e, embora cientes da legislação que o rege, não se pode realizar o controle de aplicações por meio do gerenciamento desses recursos e, até que sejam criados mecanismos que permitam o registro por fontes de ingressos e de suas aplicações, ratifica-se o entendimento inicial de que deverão os mesmos ser gerenciados em conta própria do órgão gestor, considerando-se que a Cfem tem a sua destinação vinculada à norma constitucional mineira.

Registro Contábil da Receita e Despesa Orçamentárias, Efetuado em 2017, com a Fonte 32 – Cfem

Em 2017, por meio de consultas ao Siafi, conforme já relatado, constatou-se que os recursos arrecadados com a Cfem, ao longo de todo o exercício, alcançaram R\$ 175,411 milhões, contabilizados em conta do grupo Bancos Conta Movimento – conta contábil: 11102020000 – Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Estadual, c/c 757400-2 – Banco do Brasil (EMG/SCAF/Recursos Minerais). Deste montante, R\$ 1,754 milhão¹³², 1%, foi utilizado para pagamento do Pasep, apurando-se o valor líquido de R\$ 173,657 milhões¹³³, imediatamente transferido¹³⁴ para o Caixa Único do Estado.

132 Quitação Financeira Escritural – Consulta Siafi.

133 Recursos minerais recebidos da União.

134 Transferência Financeira Escritural – Consulta Siafi.

Quanto à despesa orçamentária empenhada/realizada com a Fonte 32 – Cfem foi de R\$ 152,394 milhões, representando uma utilização de 87,76% da arrecadação líquida (R\$ 173,657 milhões) e 75,10% do crédito autorizado (TAB. 173).

No que se referem às contas contábeis de Movimentação da Unidade de Tesouraria 11104020000 – Recursos Contas Arrecadoras Escritural e de Movimentação Interna 11104030200 – Recursos/Transferências Vinculadas, **somente na Secretaria de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (1700002), órgão gestor desses recursos, foi possível verificar a transferência do saldo de 2016 (R\$ 187,427 milhões) e, também, o registro referente à arrecadação do mês de janeiro de 2017.** Diante do exposto, para que esta unidade técnica possa se certificar do controle interno das aplicações e gerenciamento desses recursos em conta própria¹³⁵, deverá o Governo encaminhar os registros ocorridos nos demais meses, nas referidas contas.

Considerações Finais

Foi constatada, no exercício de 2017, a arrecadação de R\$ 175,411 milhões, na Fonte de Recursos 32 - Cfem, aquém 14,16% da arrecadação do ano de 2016 (R\$ 204,346 milhões). A aplicação foi de R\$ 152,394 milhões, superando a do exercício anterior (R\$ 5,887 milhões) em 2.488,64%. A maior parcela desses recursos foi aplicada no pagamento de juros da dívida interna, os quais se entende enquadram-se na exceção prevista no § 1º, do artigo 8º, da Lei 7.990/89, atualizada pelas Leis n. 10.195/01 e 12.858/13. Quanto à parcela restante, não restou evidenciada a sua destinação em conformidade com o previsto no ordenamento jurídico: assistência prioritária aos municípios mineradores, direcionada à diversificação e ao desenvolvimento de sua economia e, assim, à independência econômica em relação à atividade minerária, bem como à proteção ambiental.

Também não se constatou o cumprimento dos parágrafos 1º e 3º do art. 253 da CE/89, pois não há ainda um específico Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores, cuja efetivação deve se dar por meio de associação que os congregue, assim como não foi criado o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores.

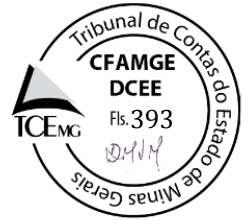
Por fim, deverá ser encaminhada a esta Corte de Contas, pelo Governo, planilha contendo o controle de entrada de recursos, em 2017, demonstrando os registros mensais das transferências da União e das despesas realizadas com os recursos minerais, Fonte 32 – Cfem, bem como os extratos da movimentação

¹³⁵ Tribunal Pleno. Processo n.977590 – Balanço Geral do Estado. Conforme Parecer do Excelentíssimo Senhor Relator, referente às Contas de 2015, foi recomendada a criação, a partir de 2015, de mecanismos para evidenciar, de forma destacada, os fluxos financeiros dos recursos da Cfem, mormente em razão de ter sido aberta conta bancária específica no Banco do Brasil para receber tais recursos.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

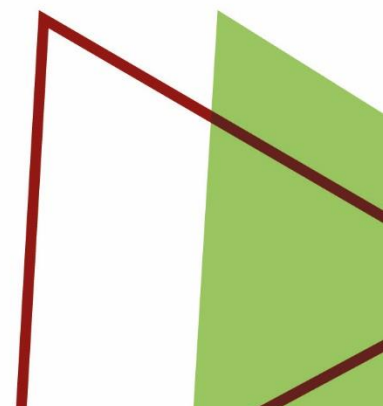
EXERCÍCIO 2017



registrada nas contas de controle 11104020000 – Recursos Contas Arrecadoras Escritural e 11104030200 - Recursos/Transferências Vinculadas.



FUNÇÃO EDUCAÇÃO/ EIXO EDUCAÇÃO E CULTURA



Minas Gerais

EDUCAÇÃO EM NÚMEROS ■ 2017



■ Gastos com Políticas Públicas de Educação

2017 X 2016
↑ 6,02%

2017 X 2013
↑ 35,24%

- . 6,02% foi o aumento dos gastos, em 2017, com as Políticas Públicas de Educação em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2013, o aumento foi de 35,24%.

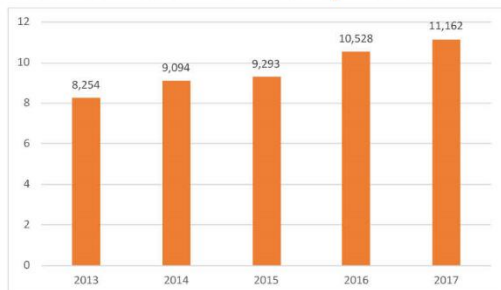
■ Gastos com Ensino Médio

2017 X 2016
↑ 12,49%

2017 X 2013
↑ 59,20%

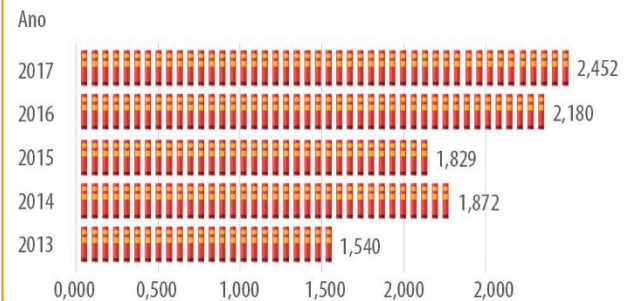
- . 12,49% foi o aumento dos gastos, em 2017, com Ensino Médio em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2013, o aumento foi de 59,20%.

Gastos com Políticas Públicas de Educação - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Gastos com Ensino Médio - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Gastos com Formação de Recursos Humanos - MG (em milhões)



- . 82,75% foi a redução dos gastos, em 2017, com Formação de Recursos Humanos em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2013, o aumento foi de 179,57%.

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Minas Gerais

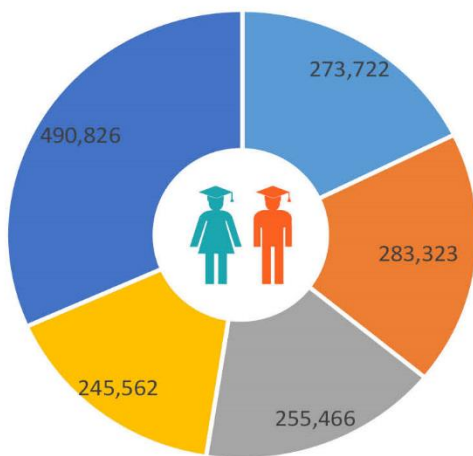
EDUCAÇÃO EM NÚMEROS ■ 2017



■ Gastos com Educação de Jovens e Adultos - EJA

- . 99,88% foi o aumento dos gastos, em 2017, com Educação de Jovens e Adultos – Eja em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2013, o aumento foi de 79,32%.

Gastos com Educação de Jovens e Adultos - MG (em milhões)



■ 2013 ■ 2014 ■ 2015 ■ 2016 ■ 2017

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Taxas de Distorção Idade-Série do Estado de Minas Gerais

- . Em 2016, de cada 100 alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, 21 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.
- . Cerca de 93% dos alunos do 4º ano do Ensino Médio encontram-se fora da idade adequada para o ano.

Exercício de 2016

| Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) | | | | Ensino Médio (1ª a 4ª Séries) | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) | | Anos Finais (6º ao 9º Ano) | | | |
| Ano | Percentual | Ano | Percentual | Ano | Percentual |
| 1º | 1,4% | 6º | 18,6% | 1º | 29,5% |
| 2º | 1,9% | 7º | 19,8% | 2º | 22,7% |
| 3º | 4,5% | 8º | 21,3% | 3º | 16,9% |
| 4º | 6,3% | 9º | 20,9% | 4º | 92,6% |
| 5º | 8,9% | | | | |
| Total | 4,6% | | 20,1% | | 26,6% |

Fonte: Inep/Ministério da Educação - ME.

7. Função Educação / Eixo Educação e Cultura

7.1. Função Educação

7.1.1. Introdução

Informa-se, inicialmente, que, no relatório técnico alusivo à Prestação de Contas do Governador, ano de 2016, os dados relativos à Educação no Estado de Minas Gerais foram apresentados pormenorizadamente. Neste relatório, a Função Educação/Eixo Educação e Cultura continuará a ser abordado, porém, de forma mais reduzida, tendo sido exposto, além desta Introdução, na sequência, os seguintes tópicos concernentes à Função: Legislação; Indicadores de Resultados; Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária; Gastos Segundo as Subfunções; Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas; Fontes de Recursos das Despesas Realizadas; Programas – Planejamento e Execução Orçamentária e, quanto ao Eixo Educação e Cultura: Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária; Índice de Avaliação do Planejamento - IAP e, por fim, as Considerações Finais.

7.1.2. Legislação

A Constituição da República, em seu Título VIII, Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214, traça os princípios básicos que norteiam as ações voltadas à Educação. Em seu art. 205, assevera: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”¹³⁸.

A operacionalização e regulamentação das determinações constitucionais ocorreram com o advento da Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, que redefiniu a organização da Educação nacional, inclusive instituindo o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, determinando sua elaboração pela União, com diretrizes e metas em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos¹³⁹.

Na distribuição de competência dos sistemas de ensino, coube aos Estados e ao Distrito Federal atuarem, prioritariamente, nos ensinos fundamental e médio, conforme previsto no § 3º, art. 211 da CR/88, devendo aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o mínimo de 25% da receita resultante

138 Nesta seara, tem-se escólio jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, *ipsis litteris*: “[...] **A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício.** Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo artigo 205 da Constituição do Brasil. A omissão da administração importa afronta à Constituição.” (RE 594.018-AgR, rel. min. Eros Grau, julgamento em 23-6-2009, Segunda Turma, DJE de 7-8-2009.) No mesmo sentido: AI 658.491-AgR, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 20-3-2012, Primeira Turma, DJE de 7-5-2012. (grifou-se)

139 Documento elaborado na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada na cidade de Jomtien, na Tailândia, em 1990, também conhecida como Conferência de Jomtien. A Declaração fornece definições e novas abordagens sobre as necessidades básicas de aprendizagem, tendo em vista estabelecer compromissos mundiais para garantir a todas as pessoas os conhecimentos básicos necessários a uma vida digna, visando uma sociedade mais humana e mais justa.

da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos municípios, conforme determinação expressa no art. 212 da Constituição.

A Constituição Mineira de 1989 recepcionou os princípios aplicados à Educação pela CR/88, estabelecendo, em seu art. 204, o Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, com os objetivos de erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar, melhorar a qualidade do ensino, formar para o trabalho e tratar da promoção humana, científica e tecnológica. Esse Plano encontra-se, atualmente, em tramitação na ALMG – Projeto de Lei 2.882/15, aguardando votação em Plenário. Aprovado, revogará a Lei 19.481, de 12/1/11, que instituiu o plano anterior¹⁴⁰.

A Constituição Federal instituiu, ainda, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para aplicação em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que teve suas diretrizes traçadas pela Lei 11.494 de 20/6/07 e é composto por 20% das fontes de receitas constantes do seu art. 3º, que se constituem em impostos estaduais e transferências constitucionais aos Estados e Municípios.

7.1.2.1. Plano Nacional de Educação – PNE- 2014-2024

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei 13.005, de 25/6/14, traça as diretrizes e metas a serem atingidas na sua vigência ou, em alguns casos, definidos em prazo inferior.

Seus objetivos deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, com monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep cabe desenvolver estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas e divulgar os resultados.

Apresentam-se as 20 metas estratégicas do PNE, a saber:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE. Informa-se que essa meta é tratada no âmbito municipal.

¹⁴⁰ Disponível em: www.almg.gov.br. Acesso em: 26 março de 2018.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação – PNE

Esta unidade técnica solicitou, por meio do OF. 25.439/17 – GCSH/CFAMGE, ao Secretário Adjunto da Fazenda do Estado de Minas Gerais, a exposição da situação estadual com relação ao atingimento das metas previstas no PNE, no que couber, tendo em vista as áreas de atuação do Estado. Em resposta, foi encaminhado o OF/SEF/GAB/SADJ. N. 169,18, datado de 05 de março de 2018, da SEF, juntamente com o

OFÍCIO GSA N. 000374/18, de 23/2/18, da SEE com anexo demonstrando o alcance dessas metas, apresentadas, em sua maioria, por meio de indicadores, como segue:

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental (EF) de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

- Taxa de Frequência Líquida – Ensino Fundamental

A Taxa de Frequência Líquida evidencia o percentual da população, na faixa etária descrita, que frequenta a escola na série recomendada, conforme a adequação série-idade do sistema educacional brasileiro, em relação ao total de pessoas da mesma faixa etária. É utilizada como medida de acesso e eficiência do sistema de ensino no Estado. Quanto maior a polaridade, melhor.

TABELA 174
Taxa de Frequência Líquida EF/População 06 a 14 anos

| Exercícios de 2013 a 2016 | |
|---------------------------|-------------|
| Exercício | Taxa |
| 2013 | 94,6% |
| 2014 | 95,0% |
| 2015 | 96,3% |
| 2016 | 97,0% |

FONTE: PNAD/IBGE, 2013 -2016.

Nota-se que o Estado de Minas Gerais, em 2015, apresentou a taxa de 96,3%, e, em 2016, 97%, ultrapassando, nesses dois últimos exercícios, a meta estipulada no PNE, de 95%, a ser atingida até o último ano de vigência do PNE (2024).

- Percentual de Jovens de 16 Anos que Concluíram o Ensino Fundamental

TABELA 175
Percentual de Jovens de 16 anos que concluíram o EF

| Exercícios de 2014 a 2016 | |
|---------------------------|-------------|
| Exercício | Taxa |
| 2014 | 74% |
| 2015 | 75% |
| 2016 | 77% |

FONTE: PNAD/IBGE, 2014 -2016.

Quanto à conclusão do EF na idade recomendada, percebe-se que ainda é um grande desafio; contudo, tem-se até o final de 2024 para que sejam atingidos os 95% almejados.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

- Taxa de Atendimento da População de 15 a 17 Anos

TABELA 176
Taxa de Atendimento da População de 15 a 17 anos

| Exercícios de 2013 a 2016 | |
|---------------------------|--------------|
| Exercícios | Taxas |
| 2013 | 85,7% |
| 2014 | 86,7% |
| 2015 | 87,1% |
| 2016 | 88,4% |

FONTE: PNAD/IBGE, 2013 - 2016.

Nota-se que a meta de universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos não foi atingida, visto que o percentual apurado foi de 88,4%. Ademais, verifica-se uma lenta evolução das taxas nessa série histórica.

- Taxa de Frequência Líquida - Ensino Médio

Frisa-se que essa população – de 15 a 17 anos – está na faixa etária em que os alunos deveriam estar cursando o ensino médio, onde há graves problemas com as taxas de rendimento – aprovação, reprovação e abandono.

TABELA 177
Taxa de Frequência Líquida EM/População de 15 a 17 anos

| Exercícios de 2013 a 2016 | |
|---------------------------|-------------|
| Exercício | Taxa |
| 2013 | 60,8% |
| 2014 | 59,6% |
| 2015 | 59,5% |
| 2016 | 76,7% |

FONTE: PNAD/IBGE, 2013 - 2016.

A Taxa de Frequência Líquida do Ensino Médio mostra um ligeiro recuo em 2015, em relação a 2014; no entanto, em 2016, houve um salto positivo dessa taxa, evidenciando que até o final de 2024 possam ser atingidos os 85% estabelecidos como meta.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A informação dada pelo Estado é de que atendeu, em 2016, 36.808 estudantes com deficiência, na educação especial inclusiva, e 3.109, na educação especial exclusiva, totalizando 39.917 estudantes; e, ainda, que a

rede estadual contou com 3.243 escolas regulares atendendo estudantes com deficiência e 30 escolas especializadas atendendo exclusivamente esse grupo.

O Estado não apresentou o número total de alunos nessa condição, não tendo sido possível aferir o percentual e, por consequência, se já atendida a meta, que é de 100%.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.

- Proficiência Insuficiente - Alunos até o 3º Ano do Ensino Fundamental

TABELA 178
Proficiência Insuficiente - Alunos até o 3º ano EF

Exercícios de 2014 e 2016

| Estudantes com Proficiência Insuficiente | | |
|--|--------|--------|
| Leitura/Escrita/Matemática | 2014 | 2016 |
| Leitura | 31,17% | 34,86% |
| Escrita | 17,07% | 19,72% |
| Matemática | 33,59% | 35,99% |

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização/Painel Educacional Estadual - Ana/Inep.

Apesar dos percentuais terem apresentado uma ligeira piora em 2016, no comparativo com 2014, visto que a polaridade é de quanto menor essa taxa, melhor, os percentuais mostram que, no quesito leitura, em 2016, mais de 65% dos alunos alcançaram o nível recomendado; em escrita, mais de 80%; e, em Matemática, mais de 64%. Portanto, tem-se um caminho a percorrer para que seja atingida a meta até o final da vigência do PNE.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.

- Alunos Atendidos e Oferta de Escolas em Tempo Integral

TABELA 179
Alunos Atendidos e Oferta de Escolas em Tempo Integral

Exercício de 2016

| Elemento | Percentual |
|--|------------|
| Escolas com oferta de educação tempo integral | 55,0% |
| Alunos educação básica atendidos por escola tempo integral | 8,0% |

FONTE: Censo Escolar e Sistema Mineiro de Administração Escolar - Simade.

Vê-se que a meta foi cumprida com relação às escolas que ofertam educação em tempo integral no Estado de Minas, mas o percentual de alunos da educação básica atendidos (8%) está bem abaixo do almejado (25%).

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb

O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações do desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – alcançado pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5ª e 9ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Em uma escala que vai de zero a dez, **o Ministério da Educação – MEC fixou a média seis para o Ideb, correspondente à qualidade de ensino em países desenvolvidos, como o objetivo a ser alcançado em todo o país até 2022.**

Esse índice foi criado em 2007 com o intuito de mensurar a qualidade de toda escola e rede de ensino do país. Serve como diagnóstico da qualidade do ensino brasileiro e como instrumento para as políticas de distribuição de recursos financeiros, tecnológicos e pedagógicos do Ministério da Educação – MEC. O indicador é calculado a partir de dados sobre aprovação, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho dos alunos nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, para os Estados e Distrito Federal, e, ainda, da Prova Brasil, para os municípios.

Seguem abaixo os dados informados pela SEE, referentes ao exercício de 2015.

**TABELA 180
IDEB por Etapas de Ensino**

| Exercício de 2015 | |
|-------------------------------------|-------------|
| Etapa | IDEB |
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 6,3 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | 4,8 |
| Ensino Médio | 3,7 |

FONTE: MEC/Inep.

Percebe-se que os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental apresentam rendimento adequado (6,3 – meta – 6,0), porém, há que se melhorar o desempenho dos alunos dos anos finais, principalmente o dos alunos do Ensino Médio, a fim de que o Estado possa atingir, até 2022, a meta estipulada pelo MEC (5,2).

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Estado informou que, segundo dados do Suplemento Educação da PNAD Contínua de 2016, a população mineira de 18 a 29 anos tem, em média, 10,4 anos de estudo. Dentre os indivíduos que se declaram brancos, foram contabilizados 11,2 anos; já os que se declaram pretos ou pardos (negros) somam 10 anos de estudo. Não foram informados dados relativos à população rural.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- Alfabetização da População com 15 Anos ou Mais

TABELA 181
Alfabetização População 15 Anos ou Mais

| Exercícios de 2013 a 2016 | |
|---------------------------|----------------------|
| Exercício | Alfabetização |
| 2013 | 92,40% |
| 2014 | 92,90% |
| 2015 | 93,20% |
| 2016 | 93,78% |

FONTE: PNAD/IBGE, 2001 - 2016.

Vê-se que no ano de 2016 a meta foi ultrapassada, no que tange à alfabetização da população de 15 anos ou mais, embora o prazo fosse atingir o percentual de 93,5%, até 2015. Quanto aos outros quesitos, não há menção. Vale lembrar que o prazo termina em 2024, final da vigência do PNE.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

De acordo com o ofício GSA n. 000374/18, de 23/2/18, da SEE, apensado ao ofício OF/SEF/GAB/SADJ. N. 169/18, de 5/3/18, da SEF, durante o ano de 2016 não houve oferta de EJA na forma integrada à Educação Profissional. Contudo, o prazo para cumprimento dessa meta é o final da vigência do PNE.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta, e, pelo menos, 50% de expansão no segmento público.

O Estado informou que o número de matrículas na Educação Profissional de Nível Médio foi 14% maior em 2016, em relação ao ano de 2014, de acordo com o Censo Escolar. Porém, não foram informados os dados relativos ao ano de 2016. É um grande desafio para o Estado cumprir a meta proposta.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Foi informado que o ensino superior não é de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG, o que se justifica pelo fato de que o assunto é tratado no âmbito federal.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente, em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Foi informado que o ensino superior não é de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG, o que se justifica pelo fato de que o assunto é tratado no âmbito federal.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Foi informado que o ensino superior não é de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG, o que se justifica pelo fato de que o assunto é tratado no âmbito federal.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

O Estado informou que, para assegurar que todos os professores atuantes na Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento de atuação e amparada pelas Leis 7.109/1977 (Estatuto do Magistério); 15.293/04 – que institui as carreiras dos profissionais da Educação Básica; e 21.710/15 – que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras da Educação Básica e altera a estrutura da carreira do Professor de Educação Básica – PEB, a SEE/MG estabeleceu a habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica para o ingresso na carreira, por meio de concurso público de provas e títulos, bem como tem priorizado a mesma formação para o exercício temporário da função pública de PEB.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Foi informado que a SEE/MG oferece formação, desde 2015, a 180 servidores matriculados no Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Básica, em convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, e que tais servidores passam por um processo seletivo, podendo ser Analistas Educacionais

lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino ou nas Diretorias das Escolas Estaduais. Ainda na perspectiva de possibilitar formação continuada, a SEE/MG, desde 2015, já concedeu afastamento a 410 servidores para cursarem pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

A informação disponibilizada é de que estão previstos abonos incorporáveis, com o objetivo de se atingir, ainda em 2018, o pagamento do Piso Salarial Nacional Profissional para os trabalhadores do magistério, mesmo que a jornada do servidor seja inferior às 40 horas semanais estabelecidas em lei federal.

Registrou-se que, além dos abonos estipulados pela Lei 21.710/15, há o compromisso de se acompanhar a valorização do Piso Salarial Nacional Profissional, repassando aos servidores estaduais os percentuais de reajustes concedidos ao Piso Nacional. Foi citada, ainda, a aprovação da Lei. 22.062/16 – que alterou a Lei 21.710,15 –, concedendo reajuste de 11,36% nas tabelas de vencimento das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica. A partir de 2017, foi concedido, ainda, o Adicional de Valorização da Educação Básica – Adveb, criado pela Lei 21.710/15, que representa um acréscimo de 5% sobre o vencimento básico, a cada cinco anos de efetivo exercício, a contar de janeiro de 2012, beneficiando pouco mais de 40.000 servidores.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O Estado informou que o Plano de Carreira dos Servidores é regido pela Lei 15.293/04, que institui as carreiras dos profissionais de Educação Básica do Estado, tendo essa norma sido complementada e alterada pela Lei 21.710/15, que tomou como base o acordo celebrado em 2015, entre o Governo Estadual e entidades representativas dos servidores.

A carreira dos profissionais de Educação Básica, que estava congelada desde 2012, foi descongelada a partir de setembro/2015, resultando no beneficiamento de 56.392 servidores, com progressões de graus na carreira, e 35.420, com promoção de nível por escolaridade adicional.

7.1.2.2. Plano Estadual de Educação – PEE

Como citado anteriormente, tramita na ALMG o Projeto de Lei 2.882/15¹⁴¹, que contempla o Plano Estadual de Educação, cujas diretrizes encontram-se em consonância com o Plano Nacional de Educação, como a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria da qualidade da educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; o estabelecimento de aplicação de recursos públicos em Educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; a valorização dos profissionais da educação; e a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Importante ressaltar que, conforme o art. 8º da Lei 13.005/14 (PNE), foi fixado prazo de 1 ano, a partir da sua publicação, para que os Estados, Distrito Federal e Municípios editem seus planos de educação ou adequem os já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, estando o Estado de Minas Gerais em atraso com relação ao prazo estipulado.

Outros Indicadores da Educação

1) Escolaridade Média da População Adulta

O indicador expressa a média de anos de estudo concluídos pela população adulta de 25 anos ou mais. Entende-se por anos de estudo a escolaridade máxima atingida por um indivíduo, obtida pela identificação do nível escolar e a série/ano mais elevados cursados e concluídos. Um ano de estudo é contabilizado para cada série/ano concluída com aprovação.

Trata-se de uma medida do fluxo educacional, constituindo-se em uma síntese das taxas de rendimento escolar e do nível de atendimento e de eficiência do sistema de ensino.

Os dados de 2014, última apuração do IBGE/Pnad para Minas Gerais – 7,5, apontam 0,2 anos de estudo a menos em relação à apuração anterior, de 2013 – 7,7.

¹⁴¹ Conforme consulta no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Projeto de Lei em questão foi recebido pelo Plenário da ALMG em 15/9/15 e está, atualmente, aguardando votação. Fonte: http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2015&n=2882&t=PL&aba=js_tabTramitacao – Acesso em: 26 mar. 2018.

2) Taxa de Distorção Idade-Série

A taxa de distorção idade-série expressa o percentual de alunos com idade superior à recomendada para cada uma das séries. Considera-se distorção quando o aluno tem idade igual ou superior a dois anos à recomendada. Nesse caso, quanto menor a polaridade, melhor.

Os dados demonstrados abaixo, referentes ao exercício de 2016, foram extraídos do sítio eletrônico do Inep/Ministério da Educação – ME. Engloba todas as redes e localizações urbanas e rurais.

TABELA 182
Taxas de Distorção Idade-Série do Estado de Minas Gerais

Exercício de 2016

| Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) | | | | Ensino Médio (1º a 4º Séries) | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) | | Anos Finais (6º ao 9º Ano) | | | |
| Ano | Percentual | Ano | Percentual | Ano | Percentual |
| 1º | 1,4% | 6º | 18,6% | 1º | 29,5% |
| 2º | 1,9% | 7º | 19,8% | 2º | 22,7% |
| 3º | 4,5% | 8º | 21,3% | 3º | 16,9% |
| 4º | 6,3% | 9º | 20,9% | 4º | 92,6% |
| 5º | 8,9% | | | | |
| Total | 4,6% | | 20,1% | | 26,6% |

FONTE: Inep/Ministério da Educação - ME.

Depreende-se, de acordo com a tabela, no que se refere ao Ensino Fundamental, que nos anos finais (6º ao 9º anos), concentram-se as maiores taxas de distorções Idade-Série nas escolas de Minas Gerais, a exemplo do 8º ano, cuja leitura permite aduzir que, de cada 100 alunos, 21 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. No Ensino Médio, essas distorções são mais atenuadas, notadamente as referentes ao 4º ano, uma vez que cerca de 93% dos alunos encontram-se fora da idade adequada para o ano.

Nos últimos três exercícios, esse indicador, no tocante ao Ensino Médio, não tem apresentado melhoras significativas, visto que, em 2014, o total informado pelo Inep, foi de 25,7%; em 2015, 25%; e em 2016, 26,6%, denotando a necessidade de Minas Gerais implementar medidas para mitigar essas distorções.

3) Percentual de Alunos com Nível Recomendável de Desempenho – Proalfa

Expressa o percentual de alunos com nível de proficiência recomendável, baseado em avaliações realizadas pela SEE-MG. **O Programa de Avaliação da Alfabetização – Proalfa mensura o desempenho em leitura dos alunos, no ciclo inicial de alfabetização.** São avaliações em larga escala, com o objetivo de fornecer informações ao sistema e aos professores para a elaboração de estratégias de intervenção e acompanhamento.

Os dados estatísticos apurados pela SEE-MG, para os alunos da rede estadual do 3º ano do ensino fundamental, em 2014, demonstram que 92,8% estão no nível recomendável de leitura, havendo uma queda de 0,3 p.p. em relação a 2013, que era de 93,1%.

4) Percentual de Alunos com Nível Recomendável de Desempenho – Proeb

O Programa de Avaliação da Educação Básica – Proeb avalia o domínio de Língua Portuguesa e de Matemática dos alunos dos ensinos fundamental e médio, evidenciando o percentual daqueles com nível de proficiência recomendável, baseado em avaliações realizadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEE. Assim como as do Proalfa, são avaliações em larga escala, com os mesmos objetivos, ou seja, auxiliar o sistema e os educadores em suas estratégias de intervenção e acompanhamento.

Os dados estatísticos apurados pela SEE-MG para os alunos do 5º e 9º anos do EF e 3º ano do EM, da rede estadual, não demonstram bons resultados, sendo a última apuração relativa a 2014. Tem-se que 61,5% dos alunos do 5º ano do EF estão no nível recomendável em Matemática, havendo um decréscimo de 0,2 p.p. em relação ao exercício anterior; em Português, o percentual cai para 51,2%, contudo, em relação a 2013, houve um acréscimo de 5 p.p. A situação piora para os alunos do 9º ano do EF, cujos percentuais são 23,2% e 37,8%, respectivamente, havendo um crescimento de 0,3 p.p., em Matemática e um decréscimo de 2,7 p.p. em Português.

Já para os alunos do 3º ano do Ensino Médio, a situação apresenta-se crítica, com 4,4% dos alunos em nível recomendável em Matemática, apesar do aumento de 0,6 p.p., em relação a 2013, e 37,3%, em Português, com crescimento de 1 p.p.

5) Percentual de Alunos no Nível Adequado de Proficiência – Pisa

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – Pisa, coordenado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), é uma iniciativa de avaliação comparada, aplicada de forma amostral a estudantes matriculados a partir do 8º ano do ensino fundamental, na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. Em cada país participante há uma coordenação nacional. No Brasil, a coordenação do Pisa é responsabilidade do Inep, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

O objetivo desse Programa é produzir indicadores que contribuam para a discussão da qualidade da educação nos países participantes, de modo a subsidiar políticas de melhoria do Ensino Básico. A avaliação procura verificar até que ponto as escolas de cada um desses países estão preparando seus jovens para exercer o papel de cidadãos na sociedade contemporânea. As avaliações acontecem a cada três anos e abrangem três áreas do conhecimento – Leitura, Matemática e Ciências. No Brasil a apuração dos resultados, por unidades da Federação, é realizada desde 2006.

O Pisa faz uso de escalas de pontuação que permitem verificar o desempenho por nível, que varia de um a seis. De acordo com essa classificação, definiu-se que alunos no nível três ou superior seriam considerados pertencentes ao nível adequado. O indicador refere-se ao percentual de alunos de 15 anos, do Estado de Minas Gerais, com nível de proficiência adequado nessas disciplinas.

A tabela a seguir visa demonstrar o resultado do Pisa apurado no Brasil, no período de 2000 a 2015.

TABELA 183
Resultados do Pisa no Brasil

| Exercícios de 2000 a 2015 | | | | | | |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Dados | 2000 | 2003 | 2006 | 2009 | 2012 | 2015 |
| Leitura | 396 | 403 | 393 | 412 | 407 | 407 |
| Matemática | | 356 | 370 | 386 | 389 | 377 |
| Ciências | | | 390 | 405 | 402 | 401 |
| Alunos Participantes | 4.893 | 4.452 | 9.295 | 20.127 | 19.204 | 23.141 |

FONTE: MEC/Inep.

Segundo publicação do Inep, Sumário Executivo – Brasil no Pisa 2015, o escore médio dos jovens estudantes brasileiros, **na avaliação de Ciências**, foi de 401 pontos, valor inferior à média dos estudantes dos países membros da OCDE (493). Por UF, Espírito Santo apresentou o maior desempenho (435) e Alagoas, o menor (360). **Em Minas Gerais o desempenho foi de 422**, portanto, acima da média do Brasil.

O escore médio dos estudantes brasileiros de 15 anos, **na avaliação de Leitura**, foi de 407 pontos, valor também significativamente inferior à média dos estudantes dos países membros da OCDE (493). O intervalo de confiança da média do Brasil, em Leitura, é 402-413. Espírito Santo, novamente, foi a unidade da federação que apresentou o maior desempenho (441 pontos) e Alagoas, o menor (362). **Minas Gerais atingiu 431 pontos**, bem acima da média do Brasil. Rio de Janeiro recebeu 400 pontos e São Paulo, 417.

Consoante esta publicação, no Brasil 51% dos estudantes estão abaixo do nível 2 em Leitura – patamar que a OCDE estabelece como necessário para que o mesmo possa exercer plenamente sua cidadania. Vale mencionar que esse percentual é maior na República Dominicana (72,1%) e menor no Canadá (10,7%).

Com relação à **Matemática**, o escore médio dos jovens brasileiros de 15 anos foi de 377 pontos, novamente inferior à média dos estudantes dos países membros da OCDE (490). **Minas Gerais apresentou o resultado de 398**; Rio de Janeiro, 366; São Paulo, 386; e Espírito Santo, 405. O Paraná foi o Estado que apresentou o maior número de pontos (406) e, com menor número (339), Alagoas.

6) Taxas de Rendimento Escolar (Aprovação, Reprovação e Abandono)

As taxas de rendimento escolar de cada instituição são geradas a partir da soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano letivo. Elas são importantes porque geram o Indicador de Rendimento utilizado no cálculo do Ideb.

Para calcular as taxas de aprovação, reprovação e abandono, o Inep baseia-se em informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos, fornecidas pelas escolas e pelas redes de ensino municipais, estaduais e federais.

As taxas de rendimento referentes ao exercício de 2016, no Estado de Minas Gerais, podem ser verificadas na tabela seguinte. Salienta-se que foram considerados dados relativos às redes públicas e privadas, bem como localizações urbanas e rurais.

TABELA 184
Taxas de Rendimento Escolar em Minas Gerais

| Etapa Escolar | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|------------|------------|------------|
| | Percentual | Percentual | Percentual |
| Anos Iniciais | 0,5% | 0,3% | 99,2% |
| Anos Finais | 12,3% | 2,9% | 84,8% |
| Ensino Médio | 13,4% | 7,2% | 79,4% |

FONTE: Ofício n. 000374/18, de 23/2/18 da SEE/Censo Escolar 2016/Inep.

Registre-se que taxas de abandono acima de 5% indicam a necessidade de se definirem estratégias para conter o avanço da evasão escolar. Vê-se que o percentual de abandono em Minas Gerais, relativo ao Ensino Médio, foi de 7,2%, o que sinaliza a necessidade de adoção, pelo Estado, de medidas para conter esse avanço.

Por outro lado, taxa de reprovação superior a 15% indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão vir a ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série. No exercício de 2016, em Minas Gerais, as taxas de reprovação, nas respectivas etapas escolares, apresentaram-se abaixo desse percentual, conforme demonstrado na tabela.

Faz-se, a seguir, uma abordagem de todos os gastos na Função 12 – Educação – e não somente dos gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que correspondem ao mínimo constitucional de 25% e se encontram delimitados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

7.1.3. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Para este exercício, foram fixados, no Orçamento do Estado de Minas Gerais, R\$ 11,003 bilhões – incluídas as despesas intraorçamentárias – a serem despendidos na Função Educação, equivalentes a 11,54% dos valores fixados no Orçamento Fiscal – OF (R\$ 95,336 bilhões) e a 10,62% de R\$ 103,653 bilhões, somatório dos valores fixados no OF e no Orçamento de Investimento – OI das empresas controladas pelo Estado. Para este último orçamento, a quantia fixada foi de R\$ 8,317 bilhões.

Os créditos autorizados para essa função, ao final do exercício de 2017, alcançaram o montante de R\$ 11,915 bilhões, superior em 8,29% ao inicial (R\$ 11,003 bilhões). As despesas realizadas no ano totalizaram R\$ 11,162 bilhões – incluídas as operações intraorçamentárias –, 1,45% superiores ao crédito inicial.

Foram executados, em 2017, 24 programas na Função Educação, conforme demonstrado adiante, totalizando R\$ 11,162 bilhões, o que corresponde a 11,34% do montante das despesas realizadas no OF (R\$ 98,392 bilhões) e a 10,50% de R\$ 106,344 bilhões – **somatório das execuções de despesas do OF e do OI**. Especificamente neste último, as despesas totalizaram R\$ 7,952 bilhões.

Informa-se que a participação dos gastos com a Função Educação, em relação ao total das despesas realizadas pelo Estado no **Orçamento Fiscal – OF**, no exercício de 2014 (R\$ 75,513 bilhões), foi de 12,04% (R\$ 9,094 bilhões); em 2015 (R\$ 85,119 bilhões), 10,92% (R\$ 9,293 bilhões); em 2016 (R\$ 88,129 bilhões), 11,95% (R\$ 10,528 bilhões); e em 2017 (R\$ 98,392 bilhões), 11,34% (R\$ 11,162 bilhões).

Já a participação desses **gastos em relação ao somatório das despesas do OF e OI**, no exercício de 2014 (R\$ 87,576 bilhões), foi de 10,38%; em 2015 (R\$ 93,113 bilhões), 9,98%; em 2016 (R\$ 99,924 bilhões), 10,54%; e em 2017 (R\$ 106,344 bilhões), 10,50%; evidenciando, nas duas bases de comparação, pequenas oscilações desses percentuais, no período em referência. Vide TAB. 185 Despesas com Educação por Subfunções.

Na tabela seguinte, pode-se verificar que, em 2017, houve um pequeno aumento de dispêndios pelo Estado, com a Função Educação, 6,02% (R\$ 11,162 bilhões), se comparado a 2016 (R\$ 10,528 bilhões). No entanto, no cotejo de 2017-2014 (R\$ 9,094 bilhões), o aumento foi de 22,74%.

Do montante realizado pelo Estado com Educação, em 2017, 91,85% (R\$ 10,252 bilhões) referem-se a Despesas Correntes e 8,15% (R\$ 909,801 milhões) são relativos a Despesas de Capital. Da primeira categoria de despesas, R\$ 8,990 bilhões, 87,69%, foram gastos com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 1,262 bilhão, 12,31%, com Outras Despesas Correntes. Investimentos (R\$ 876,153 milhões) e Inversões Financeiras (R\$ 33,648 milhões) compõem o total dos dispêndios com Despesas de Capital. Vide TAB. 189.

Oportuno registrar que, em 2017, excluindo a Função de Governo 28 – Encargos Especiais, que executou 30,23% (R\$ 29,747 bilhões) do **total das despesas do Orçamento Fiscal** (R\$ 98,392 bilhões), a Função 6 – Segurança Pública, foi a que realizou despesas com maior percentual, 16,81% (R\$ 16,542 bilhões), seguida da Função 9 – Previdência Social, 16,18% (R\$ 15,924 bilhões); da Função 12 – Educação (em quarta posição), com 11,34% dessa participação (R\$ 11,162 bilhões); e da Função 10 – Saúde, com 11,09% (R\$ 10,916 bilhões).

Pode-se ver a divisão do orçamento estadual entre as Funções de Governo, no gráfico a seguir.

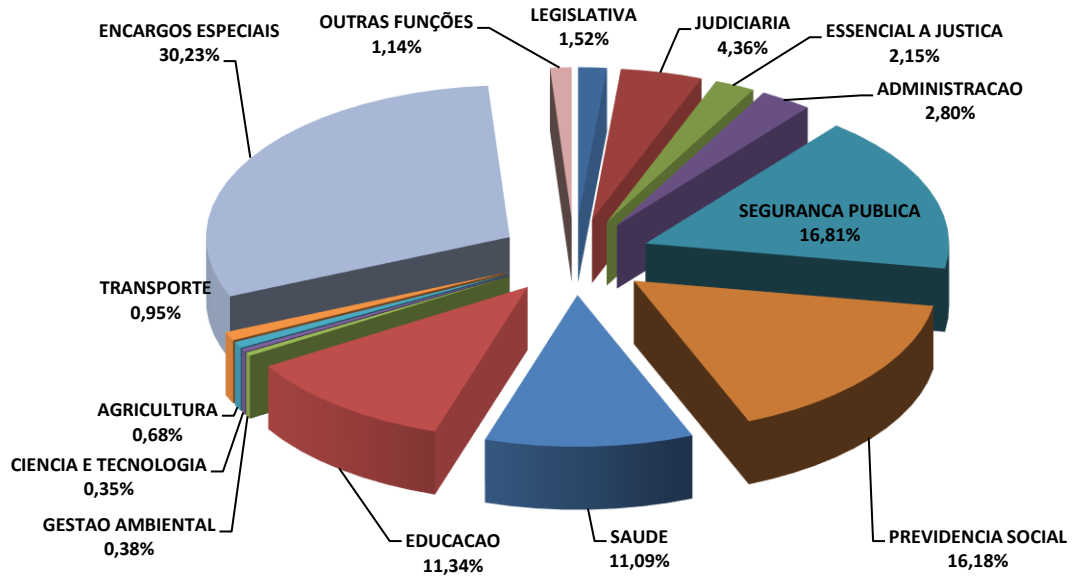


GRÁFICO 23: Percentual de Participação das Funções em Relação ao Total das Despesas do OF.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Na sequência, evidencia-se a evolução dos gastos na Função Educação, ao longo dos últimos cinco exercícios, comparativamente às despesas totais do Orçamento Fiscal do Estado.

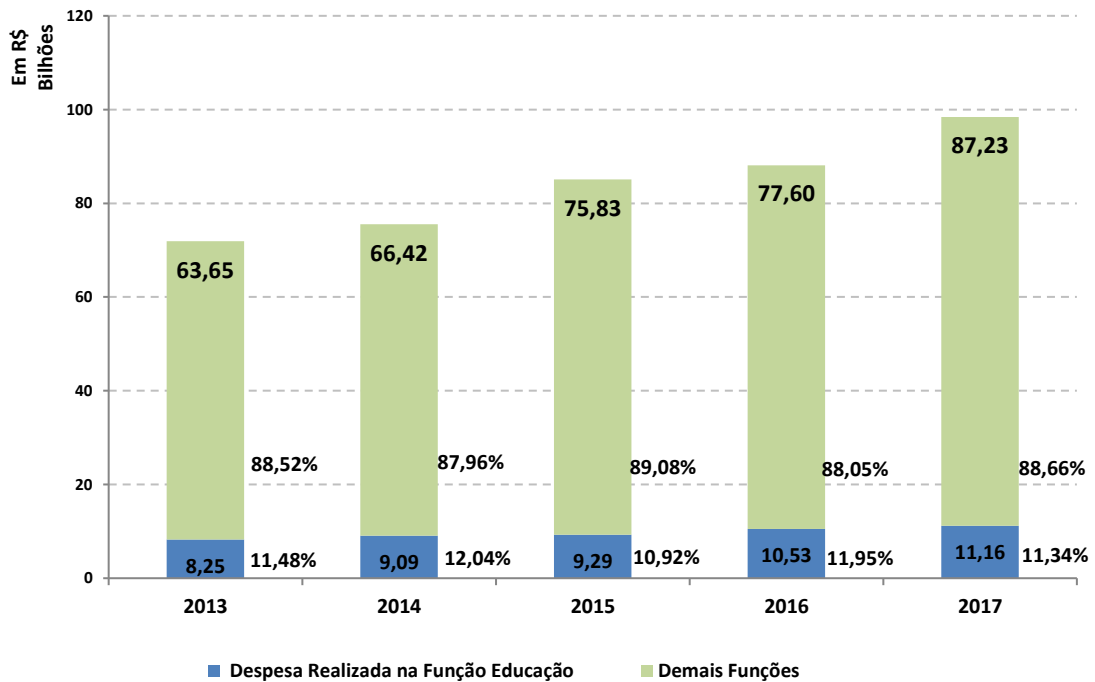


GRÁFICO 24: Despesas Realizadas na Função Educação X Despesas Totais do Orçamento Fiscal do Estado.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Verifica-se que as despesas realizadas na Função Educação, em relação às despesas totais do Estado, tiveram um decréscimo de 0,61 p.p. em 2017, comparativamente a 2016. Desde 2013, apesar de nominalmente esses gastos apresentarem aumento, a sua participação em relação às despesas totais do Estado tem oscilado, permanecendo entre 10,92% – 2015 e 12,04% – 2014.

7.1.3.1. Gastos Segundo as Subfunções

A TAB. 185, a seguir, visa demonstrar os gastos com a Função Educação, por Subfunções, bem como a participação desses dispêndios em relação às despesas totais do Estado – OF e OI –, referentes aos exercícios de 2013 a 2017.

**TABELA 185
Despesas com Educação por Subfunções**

| Código de Identificação/ Descrição das Subfunções | Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|--------------|
| | 2013 | AV% | 2014 | AV% | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | Variação | |
| | (A) | | (B) | | (C) | | (D) | | (E) | | 2017/2016 | 2017/2013 |
| 361 - Ensino Fundamental | 4.780.072.408,50 | 57,91 | 5.226.855.530,68 | 57,48 | 5.288.851.820,59 | 56,91 | 5.893.528.580,61 | 55,98 | 6.210.151.483,22 | 55,64 | 5,37 | 29,92 |
| 362 - Ensino Médio | 1.540.426.104,29 | 18,66 | 1.871.772.951,74 | 20,58 | 1.829.286.239,70 | 19,68 | 2.179.956.098,83 | 20,71 | 2.452.320.081,66 | 21,97 | 12,49 | 59,20 |
| 122 - Administração Geral | 788.546.172,15 | 9,55 | 779.137.835,55 | 8,57 | 823.969.448,73 | 8,87 | 856.571.581,06 | 8,14 | 935.451.675,77 | 8,38 | 9,21 | 18,63 |
| 782 - Transporte Rodoviário | 231.860.711,31 | 2,81 | 218.620.397,22 | 2,40 | 484.487.380,53 | 5,21 | 642.518.752,02 | 6,10 | 235.586.326,37 | 2,11 | (63,33) | 1,61 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos - EJA | 273.721.668,53 | 3,32 | 283.322.757,77 | 3,12 | 255.466.428,83 | 2,75 | 245.561.964,93 | 2,33 | 490.826.031,37 | 4,40 | 99,88 | 79,32 |
| 367 - Educação Especial | 198.689.637,52 | 2,41 | 236.150.614,84 | 2,60 | 243.403.491,06 | 2,62 | 231.667.179,99 | 2,20 | 283.600.234,10 | 2,54 | 22,42 | 42,74 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | 164.125.491,42 | 1,99 | 156.896.886,31 | 1,73 | 163.405.876,14 | 1,76 | 280.271.156,14 | 2,66 | 305.201.924,59 | 2,73 | 8,90 | 85,96 |
| 363 - Ensino Profissional | 175.307.469,52 | 2,12 | 150.464.826,85 | 1,65 | 84.053.953,75 | 0,90 | 43.465.483,65 | 0,41 | 84.627.925,51 | 0,76 | 94,70 | (51,73) |
| 364 - Ensino Superior | 78.042.582,65 | 0,95 | 151.077.105,68 | 1,66 | 101.607.264,05 | 1,09 | 107.706.310,01 | 1,02 | 66.541.039,07 | 0,60 | (38,22) | (14,74) |
| 368 - Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | 67.378.745,33 | 0,60 | - | - |
| 365 - Educação Infantil | 14.989.553,72 | 0,18 | 14.557.923,60 | 0,16 | 12.197.055,52 | 0,13 | 8.703.207,60 | 0,08 | 8.544.488,50 | 0,08 | (1,82) | (43,00) |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 2.109.504,49 | 0,03 | 866.423,57 | 0,01 | 1.616.121,81 | 0,02 | 34.181.405,07 | 0,32 | 5.897.483,50 | 0,05 | (82,75) | 179,57 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.513.857,27 | 0,03 | 1.584.989,14 | 0,02 | 1.511.958,50 | 0,02 | 1.318.268,18 | 0,01 | 2.249.684,07 | 0,02 | 70,65 | (10,51) |
| 333 - Empregabilidade | 301.653,93 | 0,00 | 349.023,80 | 0,00 | 749.936,46 | 0,01 | 2.621.423,63 | 0,02 | 852.559,10 | 0,01 | (67,48) | 182,63 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.675.504,28 | 0,11 | - | - |
| 571 - Desenvolvimento Científico | 808.348,65 | 0,01 | 792.580,43 | 0,01 | 1.344.851,04 | 0,01 | - | - | - | - | - | (100,00) |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 678.110,62 | 0,01 | 654.784,20 | 0,01 | 925.679,34 | 0,01 | 144.718,36 | - | 32.683,20 | 0,00 | (77,42) | (95,18) |
| Demais Subfunções | 1.635.809,75 | 0,02 | 884.866,44 | 0,01 | 427.293,02 | 0,00 | 4.800,00 | - | 167.957,27 | 0,00 | 3.399,11 | (89,73) |
| Total Função 12 - Educação | 8.253.829.084,32 | 100,00 | 9.093.989.497,82 | 100,00 | 9.293.304.799,07 | 100,00 | 10.528.220.930,08 | 100,00 | 11.162.105.826,91 | 100,00 | 6,02 | 35,24 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 83.934.565.773,80 | | 87.576.160.273,30 | | 93.112.667.013,71 | | 99.924.122.899,35 | | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | 9,83 | | 10,38 | | 9,98 | | 10,54 | | 10,50 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siasi e Banco de Dados do SIGPlan.

NOTAS: 1 - No total das despesas com a função Educação estão incluídas as operações intraorçamentárias.

2 - As demais funções são: 392 - Difusão Cultural; 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; 244 - Assistência Comunitária; 813 - Lazer.

O Ministério da Educação, por meio da Nota Técnica 006/2011/SPO/SE/MEC, de 16/8/2011, esclarece que o objetivo da criação da subfunção Educação Básica – 368 é a viabilização de ações que contemplam mais de uma etapa das subfunções já existentes, relativas à Educação Básica (Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, e EJA), asseverando que a utilização dessa subfunção não trará qualquer tipo de ônus e, ainda, que as subfunções já existentes, permanecem.

Observa-se que o Estado de Minas Gerais começou a utilizar dotação orçamentária nessa subfunção no exercício de 2017, em programas referentes à Educação do Campo, Indígena e Quilombola; Educação Integral e Integrada; Educação para a Juventude e Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social.

No exame individualizado das subfunções dessa série histórica, infere-se que prevalecem os dispêndios com Ensino Fundamental, com participações de 57,91%, em 2013; 57,48%, em 2014; 56,91%, em 2015; 55,98%,

em 2016; e 55,64%, em 2017, sobre o total dos gastos com a Educação; seguida do Ensino Médio, 18,66%; 20,58%; 19,68%; 20,71% e 21,97%, no período; e Administração Geral – gastos com a atividade-meio da Administração Pública, 9,55%; 8,57%; 8,87%; 8,14% e 8,38%, respectivamente.

Chama atenção o decréscimo expressivo de gastos, em 2017 (R\$ 5,897 milhões), com Formação de Recursos Humanos (128), se comparado a 2016 (R\$ 34,181 milhões) – da ordem de 82,75%.

Verificam-se, ainda, reduções de 77,42%, 67,48% e 38,22%, respectivamente, de gastos com as Subfunções 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico; 333 – Empregabilidade; e 364 – Ensino Superior.

Por outro lado, houve aumento expressivos dos gastos em 2017, frente a 2016, com a Subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos – EJA (99,88%); a Subfunção 363 – Ensino Profissional (94,70%); e a Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente (70,65%).

Observa-se, ainda, na tabela, aumento de recursos, em 2017, se comparado a 2016, direcionados às Demais Subfunções, cuja variação atingiu 3,299,11%. Destacam-se, nesse grupo, em 2017, os gastos com Assistência Comunitária, R\$ 60 mil; Difusão Cultural, R\$ 60 mil; e Lazer, R\$ 48 mil.

Etapas de Ensino da Educação Básica e Execução Orçamentária

A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em suas diversas modalidades, inclusive a Educação de Jovens e Adultos – EJA, e tem por objetivo assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredirem no trabalho e em estudos posteriores.

O repasse de recursos do Fundeb baseia-se no número de matrículas presenciais efetivas, apurado no censo escolar do exercício anterior, conforme determina o art. 9º da Lei 11.494/07.

A tabela que segue detalha o valor mínimo nacional por aluno, que é fixado pela União, nos termos da Lei Federal 11.494/07, considerando os diferentes níveis de abrangência e os valores inicialmente previstos e os alcançados pelo Estado.

**TABELA 186
Custo/Aluno na Educação Básica**

| Nível / Modalidade de Ensino | Exercício de 2017 | | | Em R\$ |
|--|----------------------|-----------|----------|--------|
| | Custo / Aluno | | | |
| | Federal ¹ | Estadual | | |
| | Inicial | Alcançado | | |
| Creche Tempo Integral | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Creche Tempo Parcial | 3.040,35 | 3.045,52 | 2.993,51 | |
| Pré-Escola Tempo Integral | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Pré-Escola Tempo Parcial | 3.040,35 | 3.045,52 | 2.993,51 | |
| EF - Séries Iniciais - Escolas Urbanas | 3.040,35 | 3.045,52 | 2.993,51 | |
| EF - Séries Iniciais - Escolas Rurais | 3.496,40 | 3.502,35 | 3.442,54 | |
| EF - Séries Finais - Escolas Urbanas | 3.344,38 | 3.350,07 | 3.292,86 | |
| EF - Séries Finais - Escolas Rurais | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| EF - Tempo Integral | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Ensino Médio - Escolas Urbanas | 3.800,44 | 3.806,90 | 3.741,89 | |
| Ensino Médio - Escolas Rurais | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Ensino Médio - Tempo Integral | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Educação Especial | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| Atendimento Educacional Especializado - AEE | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| Educação de Jovens e Adultos com Avaliação no Processo | 2.432,28 | 2.436,42 | 2.394,81 | |
| Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissionalizante | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| Educação Indígena e Quilombola | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| Creche Conveniada - Tempo Integral | 3.344,38 | 3.350,07 | 3.292,86 | |
| Creche Conveniada - Tempo Parcial | 2.432,28 | 2.436,42 | 2.394,81 | |
| Pré-Escola Conveniada Tempo Integral | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Pré-Escola Conveniada Tempo Parcial | 3.040,35 | 3.045,52 | 2.993,51 | |
| Educação Especial Conveniada | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| EF - Séries Finais - Rural (Formação por alternância) | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| Ensino Médio - Rural (Formação por alternância) | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Formação por alternância) | 3.952,45 | 3.959,18 | 3.891,57 | |
| Educação Indígena e Quilombola (Formação por alternância) | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |
| EJA com Avaliação no Processo (Formação por alternância) | 2.432,28 | 2.436,42 | 2.394,81 | |
| EJA - Integ.à Educ.Prof.de Nível Médio (Formação por alternância) | 3.648,42 | 3.654,63 | 3.592,22 | |

FONTE: Relatório da Secretaria de Estado da Educação - 2017.

NOTA: 1 - Projetado pela União, conf. Portaria Interministerial n.8 de 29/11/17.

Observa-se que os valores per capita alcançados pelo Estado de Minas Gerais, no exercício de 2017, mostraram-se inferiores àqueles estimados pela União e aos inicialmente previstos no Orçamento Estadual, constituindo-se fato inédito, uma vez que Minas Gerais sempre alcançou valores superiores aos estimados pela União.

A SEE/MG justificou que o ocorrido deveu-se à queda na arrecadação das receitas dos impostos e transferências que compuseram o Fundeb, no exercício. Tal assertiva não encontra respaldo fático, uma vez que as receitas que compõem o Fundo tiveram um incremento de cerca de 9%, em termos nominais, em 2017, comparativamente a 2016.

O valor definido nacionalmente como mínimo, para o exercício de 2017, pelos Ministérios da Educação e da Fazenda, foi de R\$ 2.926,56, conforme o art. 2º da Portaria 08, de 29/11/17, inferior ao alcançado pelo

Estado – R\$ 2.993,51 para os anos iniciais do ensino fundamental urbano, que é o parâmetro utilizado para a complementação da União, conforme o art. 4º, §1º, da Lei 11.494/07.

A seguir, a execução orçamentária das despesas, por projeto/atividade, das subfunções da Educação Básica:

**TABELA 187
Execução Orçamentária da Educação Básica**

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ | |
|--|---|-------------------------|----------------|---------------|
| Subfunções | Descrição | Valor | | |
| 365 - Educação Infantil (EI) | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 17.684.422,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 8.544.488,50 | | |
| | Despesas Realizadas | 8.544.488,50 | 100,00 | |
| | Pagamento de Pessoal da Educação Infantil | 8.544.488,50 | 100,00 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 100,00% | |
| 361 - Ensino Fundamental (EF) | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 6.427.271.562,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 6.498.075.226,04 | | |
| | Despesas Realizadas | 6.210.151.483,22 | 100,00 | |
| | Apoio Pedagógico Complementar | 16.058.483,17 | 0,26 | |
| | Atendimento aos Municípios Mineiros | 6.269.884,41 | 0,10 | |
| | Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 18.918.916,22 | 0,30 | |
| | Deserv. Ens. Fundamental - Colégio Tiradentes da PMMG | 51.076.427,07 | 0,82 | |
| | Atendimento no Ensino Fundamental | 2.974.752,78 | 0,05 | |
| | Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental | 62.684.752,45 | 1,01 | |
| | Manutenção Escolar - Ensino Fundamental | 237.191.220,52 | 3,82 | |
| | Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental | 34.184.362,93 | 0,55 | |
| | Oficinas para Escola Integral | 1.967.890,54 | 0,03 | |
| | Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental - Apoio Administrativo | 1.069.749.605,46 | 17,23 | |
| | Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental - Magistério | 4.402.147.512,08 | 70,89 | |
| | Plugminas | 6.429.117,15 | 0,10 | |
| | Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Fundamental | 300.898.558,44 | 4,85 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 95,57% | |
| 362 - Ensino Médio (EM) | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 2.436.337.497,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 2.629.542.278,08 | | |
| | Despesa Realizada | 2.452.320.081,66 | 100,00 | |
| | Atendimento no Ensino Médio | 4.824.405,06 | 0,20 | |
| | Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Médio | 27.157.204,16 | 1,11 | |
| | Desenvolvimento do Ensino Médio | 1.055.875,68 | 0,04 | |
| | Desenvolvimento do Ensino Médio - Colégio Tiradentes da PMMG | 38.301.545,70 | 1,56 | |
| | Educação em Tempo Integral - Ensino Médio | 23.650.711,75 | 0,96 | |
| | Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | 3.850.706,27 | 0,16 | |
| | Manutenção Escolar - Ensino Médio | 67.430.069,58 | 2,75 | |
| | Mobilização dos Jovens | 169.824,20 | 0,01 | |
| | Pagamento de Pessoal do Ensino Médio - Apoio Administrativo | 226.055.589,83 | 9,22 | |
| | Pagamento de Pessoal do Ensino Médio - Magistério | 2.022.505.167,17 | 82,47 | |
| | Poupança Jovem | 37.318.982,26 | 1,52 | |
| | Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 93,26% |
| | 366 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) | Créditos Orçados | | |
| A - Crédito Inicial | | 300.662.444,00 | | |
| B - Crédito Autorizado | | 551.396.708,10 | | |
| Despesa Realizada | | 490.826.031,37 | 100,00 | |
| Alfabetização de Jovens e Adultos | | 0,00 | - | |
| Monitoramento do Alfabetizador e Coordenador - Alfabetizador de Turmas | | 23.230,16 | 0,00 | |
| Pagamento de Pessoal da EJA - Apoio Administrativo | | 16.680.182,44 | 3,40 | |
| Pagamento de Pessoal da EJA - Magistério | | 257.601.848,90 | 52,48 | |
| Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | | 216.520.769,87 | 44,11 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 89,02% | |
| 368 - Educação Básica | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 83.005.031,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 132.477.879,73 | | |
| | Despesa Realizada | 67.378.745,33 | 100,00 | |
| | Abertura das Escolas aos Finais de Semana | 0,00 | - | |
| | Avaliação Educacional para Redução das Desigualdades | 12.060.124,04 | 17,90 | |
| | Desenvolvimento do Esporte Educacional | 28.718.007,74 | 42,62 | |
| | Direitos Humanos, Convivência Democrática e Participação Social | 662.380,89 | 0,98 | |
| | Educação do Campo | 8.591.426,09 | 12,75 | |
| | Educação Indígena | 57.230,53 | 0,08 | |
| | Educação para as Relações Étnico-Raciais | 323.867,61 | 0,48 | |
| | Educação Quilombola | 0,00 | - | |
| Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plugminas, Conservatórios e Centro de Línguas | 15.645.850,52 | 23,22 | | |
| Incentivo à Leitura e Democratização do Acesso ao Livro | 1.059.023,91 | 1,57 | | |
| Organização e Funcionamento Escolar | 260.834,00 | 0,39 | | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 50,86% | |

Fonte: Armazém de Informações - Siat.

Observa-se que, quanto às subfunções EF e EM, foram executados, respectivamente, 95,57% e 93,26% dos seus orçamentos, tendo a subfunção EJA – que integra a educação básica, pois constitui-se em ações dos EF e EM para adultos – executado 89,02%. Tem-se, ainda, a nova subfunção Educação Básica, com 50,86%, e a Educação Infantil, 100%.

Vale lembrar que, à exceção da Educação Infantil, essas etapas correspondem às áreas prioritárias do Estado, conforme o § 3º do art. 211 da CR/88.

Demonstra-se, também, a execução orçamentária de Outras Subfunções da Educação, a saber:

TABELA 188
Execução Orçamentária de Outras Subfunções da Educação

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | |
|------------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Subfunção | Descrição | Valor | |
| | Créditos Orçados | | |
| | A - Crédito Inicial | 64.487.256,00 | |
| | B - Crédito Autorizado | 122.226.482,48 | |
| 363 - Educação Profissional | Despesa Realizada | 84.627.925,51 | 100,00 |
| | Atividades de Educação Profissional Técnica e Tecnológica | 19.542.521,85 | 23,09 |
| | Ensino Profissional | 5.107.924,64 | 6,04 |
| | Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho | 4.123.903,59 | 4,87 |
| | Manutenção do Programa Pronatec | 3.629.990,30 | 4,29 |
| | Pagamento de Pessoal do Ensino Profissional | 52.223.585,13 | 61,71 |
| | Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | 69,24% |
| | Créditos Orçados | | |
| | A - Crédito Inicial | 49.275.837,00 | |
| | B - Crédito Autorizado | 75.620.066,95 | |
| 364 - Ensino Superior | Despesa Realizada | 66.541.039,07 | 100,00 |
| | Atividades de Extensão Universitária | 1.863.405,93 | 2,80 |
| | Atividades de Pesquisa Científica | 1.713.416,89 | 2,57 |
| | Atividades Integradas de Graduação, Pesquisa e Extensão | 6.942.452,71 | 10,43 |
| | Capacitação de Recursos Humanos | 46.547,48 | 0,07 |
| | Consolidar e Ampliar o Ensino a Distância - EAD | 214.509,55 | 0,32 |
| | Construção, Ampliação e Reforma das Unidades dos Campi da Uemg | 71.098,00 | 0,11 |
| | Cursos e Atividades de Pós-Graduação | 84.537,39 | 0,13 |
| | Ensino de Graduação | 4.022.703,67 | 6,05 |
| | Formação de Recursos Humanos no Nível de Graduação | 181.284,76 | 0,27 |
| | Formação de Recursos Humanos no Nível de Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) | 104.738,40 | 0,16 |
| | Fortalecimento da Pós-Graduação Stricto Sensu | 592.337,45 | 0,89 |
| | Modernização, Manutenção e Logística | 40.397.364,46 | 60,71 |
| | Participação em Extensão Acadêmica | 97.323,54 | 0,15 |
| | Política de Apoio ao Estudante | 2.451.932,26 | 3,68 |
| | Política de Assistência Estudantil | 7.757.386,58 | 11,66 |
| | Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | 87,99% |
| | Créditos Orçados | | |
| | A - Crédito Inicial | 252.697.545,00 | |
| | B - Crédito Autorizado | 288.711.841,75 | |
| 367 - Educação Especial | Despesa Realizada | 283.600.234,10 | 100,00 |
| | Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | 1.070.281,67 | 0,38 |
| | Pagamento de Pessoal da Educação Especial - Apoio Administrativo | 7.961.461,70 | 2,81 |
| | Pagamento de Pessoal da Educação Especial - Magistério | 274.568.490,73 | 96,82 |
| | Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | 98,23% |

FONTE: Armazém de informações - Siafi.

Verifica-se que a subfunção Educação Especial, que é a oferecida a educandos portadores de necessidades especiais, foi a que executou o maior percentual de seus créditos autorizados – 98,23%, enquanto a Educação Profissional atingiu apenas 69,24%, e a Ensino Superior, 87,99%.

Faz-se relevante observar que a Educação Profissional, equivalente ao ensino médio, deveria ter atenção especial, com todas as suas ações implementadas e, portanto, maior proveito de seu orçamento autorizado.

7.1.3.2. Gastos segundo as Categorias e Grupos de Despesas

Abaixo, demonstram-se os gastos com Educação, segundo as categorias – Correntes e de Capital – e Grupos de Despesas, referentes aos exercícios de 2015 a 2017.

**TABELA 189
Despesas por Categorias e Grupos**

| Exercícios de 2015 a 2017 | | | | | | | Em R\$ |
|--|-------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| | Categorias/Grupos de Despesas | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % |
| Despesas Correntes | 8.482.343.641,54 | 91,27 | 9.775.328.667,59 | 92,85 | 10.252.305.224,62 | 91,85 | 4,88 |
| Despesas de Pessoal e Encargos Sociais | 7.023.234.187,23 | 75,57 | 8.111.847.680,21 | 77,05 | 8.990.332.932,61 | 80,54 | 10,83 |
| Outras Despesas Correntes | 1.459.109.454,31 | 15,70 | 1.663.480.987,38 | 15,80 | 1.261.972.292,01 | 11,31 | (24,14) |
| Despesas de Capital | 810.961.157,53 | 8,73 | 752.892.262,49 | 7,15 | 909.800.602,29 | 8,15 | 20,84 |
| Investimentos | 775.710.682,91 | 8,35 | 707.732.662,49 | 6,72 | 876.152.602,23 | 7,85 | 23,80 |
| Inversões Financeiras | 35.250.474,62 | 0,38 | 45.159.600,00 | 0,43 | 33.648.000,06 | 0,30 | (25,49) |
| Total | 9.293.304.799,07 | 100,00 | 10.528.220.930,08 | 100,00 | 11.162.105.826,91 | 100,00 | 6,02 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Nota: Nos dados, estão incluídas as operações intraorçamentárias.

Infere-se que as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais são as mais expressivas das duas categorias representadas na tabela, tendo atingido, em 2017, o maior percentual de participação, 80,54% do total realizado. Por outro lado, as despesas com Investimentos em Educação – embora envolvam milhões de reais – representam pouco, se comparadas às Correntes¹⁴², como pode ser observado ao longo do período em análise.

7.1.3.3. Fontes de Recursos das Despesas Realizadas

O financiamento das despesas com Educação tem como origem o valor previsto e ajustado no decorrer do exercício, nas diversas fontes de recursos, detalhadas a seguir.

¹⁴² Despesas Correntes: São as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**TABELA 190
Fontes de Recursos das Despesas Realizadas**

| Código/Fonte de Recursos | Exercícios de 2015 a 2017 | | | | | | Em R\$ |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-----------------------|
| | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | Variação 2017/2016 |
| 10 - Recurso Ordinários | 2.622.982.455,49 | 28,22 | 3.224.791.576,38 | 30,63 | 2.789.708.346,32 | 24,99 | (13,49) |
| 21 - Cota Estadual do Salário Educação - Qese | 14.723.133,29 | 0,16 | 145.696.976,65 | 1,38 | 201.382.482,84 | 1,80 | 38,22 |
| 23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb | 6.392.614.894,00 | 68,79 | 6.743.315.344,94 | 64,05 | 7.682.674.370,07 | 68,83 | 13,93 |
| 24 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades | 25.789.360,68 | 0,28 | 22.319.180,07 | 0,21 | 3.706.592,73 | 0,03 | (83,39) |
| 25 - Operações de Créditos Contratuais | 66.806,97 | - | - | - | - | - | - |
| 36 - Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação | 181.833.145,27 | 1,96 | 331.198.326,28 | 3,15 | 207.341.162,11 | 1,86 | (37,40) |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 3.279.728,89 | 0,04 | 3.155.007,00 | 0,03 | 644.368,93 | 0,01 | (79,58) |
| 70 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares | 58.843,97 | - | 168.853,45 | 0,00 | 259.444,00 | - | 53,65 |
| 71 - Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria | 51.956.430,51 | 0,56 | 57.575.665,31 | 0,55 | 276.389.059,91 | 2,48 | 380,04 |
| Despesas Realizadas segundo as Fontes de Recursos - Função 12 - Educação | 9.293.304.799,07 | 100,00 | 10.528.220.930,08 | 100,00 | 11.162.105.826,91 | 100,00 | 6,02 |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

Conforme demonstrado, a principal fonte de recursos da Educação é a Fonte 23 – Fundeb, representando 68,79, 64,05% e 68,83%, respectivamente, nos exercícios de 2015 a 2017; em seguida, os Recursos Ordinários – oriundos do Tesouro Estadual –, alcançando o percentual de 28,22%; 30,63% e 24,99%, no período. As demais fontes, juntas, representam 2,99%, 5,32% e 6,18%.

Chama atenção, ainda, na tabela, a redução de despesas com Educação, financiadas com recursos de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, em 2017 (R\$ 3,707 milhões), se comparado a 2016 (R\$ 22,319 milhões), da ordem de 83,39%, bem como a redução daquelas financiadas com recursos Diretamente Arrecadados (79,58%), no mesmo período de comparação.

Fonte 21 - Cota Estadual do Salário-Educação – Qese

O Salário-Educação é uma contribuição social, prevista no art. 212, § 5º, da CR/88 (introduzida pela EC 56/06), regulamentada pelas Leis Federais 9.424/96, 9.766/98 e 10.832/03 e pelo Decreto 6.003/06, que serve como fonte adicional de recursos da educação básica pública, permitindo às três esferas de Governo investirem em programas, projetos e ações que qualifiquem profissionais da área e estimulem alunos a permanecerem em sala de aula, podendo ainda ser aplicada na educação especial, desde que vinculada ao referido nível de ensino. É vedada sua destinação ao pagamento de pessoal do quadro de servidores do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 7º da Lei 9.766/98).

Abaixo, demonstram-se os dispêndios nessa fonte de recursos, por grupo de despesas, que não incluem despesas de pagamento de pessoal.

TABELA 191
Aplicação dos Recursos do Qese por Grupos de Despesas

| Exercício de 2017 | | Créditos | | Despesas Realizadas | | Em R\$ |
|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|--------------|
| Grupos de Despesas | Elemento Item da Despesa | Inicial | Autorizado (A) | Valor (B) | AV % | AH B / A % |
| | | Inversões Financeiras | Sem Informação | 1.319.760,00 | 1.319.760,00 | - |
| Investimentos | Auxílios | - | - | 3.876.048,38 | 1,92 | - |
| | Coleção e Materiais Bibliográficos | - | - | 1.450.855,20 | 0,72 | - |
| | Mobiliário | - | - | 390.129,24 | 0,19 | - |
| | Sem Informação | 50.107.687,00 | 60.107.687,00 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | Locação de Serviços de Apoio Administrativo | - | - | 3.577.475,98 | 1,78 | - |
| | Locação de Serviços Gráficos | - | - | 3.964.379,92 | 1,97 | - |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | - | - | 6.666.580,47 | 3,31 | - |
| | Serviços de Agendamento de Viagens | - | - | 4.266.186,58 | 2,12 | - |
| | Serviços de Consultoria - Organismo Internacional | - | - | 500.000,00 | 0,25 | - |
| | Subvenções Sociais | - | - | 170.267.312,34 | 84,55 | - |
| | Outros | 578.572.553,00 | 568.572.553,00 | 6.423.514,73 | 3,19 | 1,13 |
| Total | | 630.000.000,00 | 630.000.000,00 | 201.382.482,84 | 100,00 | 31,97 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O grupo Outras Despesas Correntes foi o que mais realizou despesas, sendo que seu elemento Subvenções Sociais foi responsável pela execução de 84,55%.

A base de cálculo do Salário-Educação é de 2,5%, aplicáveis sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados das empresas contribuintes, associações ou sociedades que assumam o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, vinculados à seguridade social. Também estão sujeitas à Contribuição Social do Salário-Educação as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE tanto a gestão da arrecadação da Contribuição Social do Salário-Educação quanto a distribuição, na forma legal prevista, dos recursos, dos quais 90% distribuídos em cotas, sendo 1/3 para a União e 2/3 para os Estados e Municípios.

A cota dos Estados e Municípios é integralmente redistribuída entre os mesmos, proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, no exercício anterior ao da distribuição, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação, sendo creditada mensal e automaticamente em favor de suas secretarias de educação, para financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

Os 10% restantes do montante arrecadado da Contribuição Social do Salário-Educação são aplicados pelo FNDE em programas, projetos e ações ligados à universalização da educação básica.

A seguir, demonstra-se a aplicação desses recursos, por Programa:

TABELA 192
Despesas Realizadas com Recursos do Qese por Programas

| Descrição do Programa | Créditos | | Despesa Realizada | | AH B / A % |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|------------------|
| | Inicial | Autorizado (A) | Valor (B) | AV % | |
| | Exercício de 2017 | | | | |
| Apoio à Administração Pública | 36.566.501,00 | 46.566.501,00 | 5.666.501,11 | 2,81 | 12,17 |
| Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | - | - | 50.531,71 | 0,03 | - |
| Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 15.160.946,00 | 15.160.946,00 | 120.765,84 | 0,06 | 0,80 |
| Educação Integral e Integrada | 247.804.618,00 | 247.268.457,00 | 43.854.539,73 | 21,78 | 17,74 |
| Educação para a Juventude | 57.644.247,00 | 47.644.247,00 | 1.326.469,63 | 0,66 | 2,78 |
| Escolas Sustentáveis | 249.133.288,00 | 249.133.288,00 | 150.115.192,77 | 74,54 | 60,25 |
| Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 5.300.000,00 | 5.836.161,00 | 240.968,20 | 0,12 | 4,13 |
| Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | 18.390.400,00 | 18.390.400,00 | 7.513,85 | 0,00 | 0,04 |
| Total | 630.000.000,00 | 630.000.000,00 | 201.382.482,84 | 100,00 | 31,97 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Destaque para o programa Escolas Sustentáveis, que foi responsável por 74,54% da despesa realizada com recursos do Salário-Educação, sendo que seu projeto Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas, para os ensinos fundamental e médio, representou 93,97% do total gasto nessa política pública – R\$ 141,065 milhões.

Releva observar que apenas 31,97% dos orçamentos inicial e autorizado para despesas utilizando a fonte de recursos do Salário-Educação foi executado.

Fonte 36 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação

Alguns projetos da Educação foram beneficiados com repasses de recursos da Fonte 36 – Transferência de Recursos pelo Ministério da Educação, vinculados às suas ações. A tabela que segue evidencia os programas e seus respectivos projetos/atividades.

TABELA 193
Programas/Projetos/Atividades Beneficiados com Recursos da União

| Código/Descrição do Programa | Projeto / Atividade | Crédito Autorizado (A) | Despesas Realizadas (B) | AV % | AH (B / A) % |
|---|--|------------------------------|-------------------------------|---------------|--------------------|
| | | | | | |
| 81 Educação para a Juventude | Ensino Profissional | 3.000.000,00 | 2.240.547,35 | 1,08 | 74,68 |
| | Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | 4.389.632,80 | 4.389.692,77 | 2,12 | 100,00 |
| 86 Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | 73.727,05 | - | 0,00 | 0,00 |
| 139 Brasil Alfabetizado | Alfabetização de Jovens e Adultos | 1.500.000,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| 164 Expansão e Consolidação do Ensino Profissionalizante e Superior | Manutenção do Programa Pronatec | 4.000.000,00 | 3.629.990,30 | 1,75 | 90,75 |
| 167 Formação Profissional para o Mercado Trabalho e Geração Renda | Formação Técnica Profissional para Inserção Mercado Trabalho | 9.894.024,70 | 3.705.618,50 | 1,79 | 37,45 |
| | Qualificação e Capacitação Profissional p/Mercado Trabalho e Geração Renda | 1.867.559,00 | 656.721,58 | 0,32 | 35,16 |
| 193 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | Atividades de Educação Profissional Técnica e Tecnológica | 12.888.160,12 | 7.644.876,78 | 3,69 | 59,32 |
| | Alimentação Escolar | 173.000.000,00 | 169.118.416,59 | 81,57 | 97,76 |
| 211 Escolas Sustentáveis | Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental | 6.839.618,71 | 4.836.000,79 | 2,33 | 70,71 |
| | Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | 24.610,67 | - | 0,00 | 0,00 |
| | Transporte Escolar | 2.881.420,12 | 2.881.420,00 | 1,39 | 100,00 |
| 212 Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | Pagamento de Pessoal do Ensino Profissional | 3.850.000,00 | 3.850.000,00 | 1,86 | 100,00 |
| 214 Educação Integral e Integrada | Educação em Tempo Integral - Ensino Médio | 16.207.163,00 | 4.387.947,45 | 2,12 | 27,07 |
| Total | | 240.415.916,17 | 207.341.232,11 | 100,00 | 86,24 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Durante o exercício de 2017, 14 projetos ligados à Educação tiveram créditos autorizados com uso de recursos federais, três dos quais – Alfabetização de Jovens e Adultos; Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e Gestão da Infraestrutura – Ensino Médio – não apresentaram qualquer realização de seus orçamentos. Os demais realizaram percentuais entre 27,07% e 100%.

O projeto que teve maior participação no montante gasto foi o Alimentação Escolar, representando 81,57% da despesa realizada.

Do total dos créditos autorizados nessa fonte de recursos – R\$ 240,416 milhões –, foram executados 86,24% – R\$ 207,341 milhões.

Na tabela que segue, demonstram-se as UOs que receberam recursos na Função Educação, no exercício de 2017, e sua execução.

**TABELA 194
Despesas Realizadas por Unidades Orçamentárias**

| Código/Unidade Orçamentária | Créditos | | | Despesas Realizadas | | Em R\$ |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| | Inicial | Autorizado | AV | Valor | AV | AH |
| | (A) | (B) | % | (C) | % | C / A |
| 1221 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sedectes | 1.000,00 | 4.001.000,00 | 0,03 | 3.629.990,30 | 0,03 | 362.999,03 |
| 1251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG | 91.013.441,00 | 89.564.701,99 | 0,75 | 89.377.972,77 | 0,80 | 98,20 |
| 1261 - Secretaria de Estado de Educação - SEE | 10.518.226.270,00 | 11.347.724.387,53 | 95,24 | 10.633.870.622,63 | 95,27 | 101,10 |
| 1301 - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop | 16.772.000,00 | 16.812.730,11 | 0,14 | 12.675.504,28 | 0,11 | 75,58 |
| 1591 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Sedinor | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,02 | 23.230,16 | 0,00 | 1,29 |
| 2061 - Fundação João Pinheiro - FJP | 658.455,00 | 593.124,00 | 0,00 | 429.894,18 | 0,00 | 65,29 |
| 2151 - Fundação Helena Antipoff - FHA | 17.104.876,00 | 29.074.717,95 | 0,24 | 27.515.358,67 | 0,25 | 160,86 |
| 2161 - Fundação Educacional Caio Martins - Fucam | 4.734.374,00 | 6.399.831,60 | 0,05 | 5.703.788,97 | 0,05 | 120,48 |
| 2281 - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig | 6.770.322,00 | 12.595.905,70 | 0,11 | 4.976.462,69 | 0,04 | 73,50 |
| 2311 - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes | 170.054.058,00 | 214.503.716,76 | 1,80 | 198.637.644,62 | 1,78 | 116,81 |
| 2351 - Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg | 175.895.000,00 | 192.048.725,88 | 1,61 | 185.265.357,64 | 1,66 | 105,33 |
| Total | 11.003.028.796,00 | 11.915.118.841,52 | 100,00 | 11.162.105.826,91 | 100,00 | 101,45 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Dentre as unidades orçamentárias que realizaram suas despesas na Função Educação, destaca-se a Secretaria de Estado de Educação – SEE, concentrando 95,27% do total realizado e executando 1,10% acima do valor orçado.

Numa análise individual, nota-se um expressivo montante de gastos com Educação na Sedectes – referente ao Programa 164 – Expansão e Consolidação do Ensino Profissionalizante e Superior (R\$ 3,630 milhões), no comparativo com o valor orçado (R\$ 1.000,00), atingindo uma variação de 362,899,03%, evidenciando fragilidade de planejamento desses gastos nessa política pública e na respectiva unidade orçamentária.

Com menor distorção, essa situação apresenta-se, também, em relação à Fundação Helena Anttipoff – FEA, cujas despesas realizadas atingiram R\$ 27,515 milhões, superior em 60,86% ao crédito inicial, R\$ 17,105 milhões.

7.1.3.4. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária

A tabela seguinte visa demonstrar os Créditos Iniciais – estabelecidos na LOA –, bem como as despesas realizadas até o final dos exercícios, referentes a 2016-2017, dos programas inerentes à Função Educação e as respectivas UOs responsáveis pelo gerenciamento dessas políticas públicas.

TABELA 195
Função Educação – Despesas Fixadas e Realizadas por Programas

| Programas | | 2016 | | | 2017 | | | AH % | | |
|-----------|--|---------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | AV % (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Despesas Realizadas (D) | AV % (D) | (B/A) | (D/C) | (D/B) |
| | Diversos | 9.107.908.165,00 | 9.671.801.690,32 | 91,87 | 10.040.134.274,00 | 10.231.997.574,56 | 91,67 | 106,19 | 101,91 | 105,79 |
| 002 | Escola Estadual Ordem e Progresso - PCCMG | 43.000,00 | 14.995,00 | 0,00 | - | - | - | 34,87 | - | - |
| 010 | Diversidade e Inclusão - SEE | 26.400.000,00 | 29.302.358,77 | 0,28 | - | - | - | 110,99 | - | - |
| 016 | Desenvolvimento da Infraestrutura Governamental - DEER/Deop | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 019 | Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas - Fucam | 1.750.100,00 | 1.318.268,18 | 0,01 | 1.168.178,00 | 2.229.684,62 | 0,02 | 75,33 | 190,87 | 169,14 |
| 024 | Desenvolvimento de Atividades de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Uemg | - | - | - | 70.000,00 | - | - | - | - | - |
| 026 | Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional - Setop | - | - | - | 16.772.000,00 | 12.675.504,28 | 0,11 | - | 75,58 | - |
| 037 | Desenvolvimento da Educação Superior - Unimontes | 10.876.178,00 | 52.664.610,58 | 0,50 | 13.936.148,00 | 15.324.859,94 | 0,14 | 484,22 | 109,96 | 29,10 |
| 077 | Atendimento Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff - FHA | 5.000,00 | 4.800,00 | 0,00 | 82.000,00 | 80.387,70 | 0,00 | 96,00 | 98,03 | 1.674,74 |
| 081 | Educação para a Juventude - SEE | - | - | - | 111.409.638,00 | 275.819.227,17 | 2,47 | - | 247,57 | - |
| 082 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola - SEE | - | - | - | 12.345.000,00 | 8.648.656,62 | 0,08 | - | 70,06 | - |
| 086 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social - SEE | - | - | - | 5.300.000,00 | 2.056.530,17 | 0,02 | - | 38,80 | - |
| 097 | Desenvolvimento da Educação Básica - FHA | 5.246.251,00 | 6.334.996,12 | 0,06 | 6.361.543,00 | 7.799.157,84 | 0,07 | 120,75 | 122,60 | 123,11 |
| 106 | Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg - Uemg | 70.271.900,00 | 53.669.961,68 | 0,51 | 34.929.700,00 | 50.818.968,15 | 0,46 | 76,37 | 145,49 | 94,69 |
| 112 | Esportes para Todos - FHA | - | - | - | 53.000,00 | 47.621,50 | 0,00 | - | 89,85 | - |
| 118 | Memória Viva: Difusão Cultural Patrimônio Material e Imaterial - FHA | - | - | - | 80.000,00 | 59.947,52 | 0,00 | - | 74,93 | - |
| 137 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio - CTPM - PMMG | 89.228.959,00 | 88.783.657,93 | 0,84 | 91.013.441,00 | 89.377.972,77 | 0,80 | 99,50 | 98,20 | 100,67 |
| 139 | Brasil Alfabetizado - Sedinor | 2.500.000,00 | 30.460,27 | 0,00 | 1.800.000,00 | 23.230,16 | 0,00 | 1,22 | 1,29 | 76,26 |
| 144 | Escola Integral na Fundação Helena Antipoff - FHA | 100.000,00 | 4.982.678,95 | 0,05 | 3.896.125,00 | 7.997.007,69 | 0,07 | 4.982,68 | 205,26 | 160,50 |
| 154 | Minas 2016 - SEE | 1.300.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | - | - | - | 9,38 | - | - |
| 156 | Aprimoramento da Gestão Pública - FJP | 4.788.907,00 | 1.515.016,11 | 0,01 | 658.455,00 | 429.894,18 | 0,00 | 31,64 | 65,29 | 28,38 |
| 164 | Expansão e Consolidação do Ensino Profissionalizante e Superior - Sedectes | - | - | - | 1.000,00 | 3.629.990,30 | 0,03 | - | 362.999,03 | - |
| 167 | Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda - Utramig | 4.619.063,00 | 7.303.997,68 | 0,07 | 6.770.322,00 | 4.976.462,69 | 0,04 | 158,13 | 73,50 | 68,13 |
| 193 | Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia - Unimontes | 89.856,00 | 3.679.580,19 | 0,03 | 89.221,00 | 19.542.521,85 | 0,18 | 4.094,97 | 21.903,50 | 531,11 |
| 210 | Cooperação Estado Municípios na Área Educacional - SEE | 375.689.376,00 | 647.588.783,84 | 6,15 | 2.133.974,00 | 6.269.884,41 | 0,06 | 172,37 | 293,81 | 0,97 |
| 211 | Escolas Sustentáveis - SEE | 1.165.057.481,00 | 878.753.471,58 | 8,35 | 597.900.192,00 | 1.240.000.762,38 | 11,11 | 75,43 | 207,39 | 141,11 |
| 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação - SEE | 6.722.803.579,00 | 7.475.994.527,37 | 71,01 | 8.873.107.937,00 | 8.349.278.838,86 | 74,80 | 111,20 | 94,10 | 111,68 |
| 213 | Convivência Democrática - SEE | 97.872.000,00 | 53.516.496,66 | 0,51 | - | - | - | 54,68 | - | - |
| 214 | Educação Integral e Integrada - SEE | 529.265.515,00 | 366.221.029,41 | 3,48 | 260.256.400,00 | 134.910.463,76 | 1,21 | 69,19 | 51,84 | 36,84 |
| | Especiais | 906.570.824,00 | 856.419.239,76 | 8,13 | 962.895.522,00 | 930.108.252,35 | 8,33 | 94,47 | 96,59 | 108,60 |
| 701 | Apoio à Administração Pública - FHA/Fucam/SEE/Uemg/Unimontes | 906.570.824,00 | 856.419.239,76 | 8,13 | 962.895.522,00 | 930.108.252,35 | 8,33 | 94,47 | 96,59 | 108,60 |
| | Total dos Programas da Função 12 - Educação | 10.014.478.989,00 | 10.528.220.930,08 | 100,00 | 11.003.029.796,00 | 11.162.105.826,91 | 100,00 | 105,13 | 101,45 | 106,02 |
| | Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 97.845.519.217,00 | 99.924.122.899,35 | | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | | | | |
| | Participação % | 10,23 | 10,54 | | 10,62 | 10,50 | | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siat/Sigplan.

NOTA: O Programa 211, no exercício de 2016, denominava-se Infraestrutura, Custeio e Organização Escolar; e o 214 - Desenvolvimento da Educação Básica.

Depreende-se, inicialmente que, de forma agregada, a execuções de todos os programas, que somaram R\$ 11,162 bilhões, foram satisfatórias, se comparado aos créditos iniciais fixados na LOA, R\$ 11,003 bilhões, com uma pequena variação de 6,02% do executado/fixado. Porém, numa análise individual, nota-se que ocorreram algumas distorções – relatadas a seguir–, que denotam falho planejamento dos gastos a serem executados nesses programas.

Cabe informar, por oportuno, que essas distorções contribuem negativamente para o resultado do Índice de Avaliação do Planejamento – IAP, apurado por esta unidade técnica, que tem como base de cálculo os valores orçados (LOA) e realizados ao final do exercício, referentes a todas as ações (projetos/atividades) que são executadas.

Voltando às mencionadas distorções, verifica-se que ocorreu **subestimação de valores fixados na LOA** para determinados programas, visto que as despesas realizadas superaram em muito essas fixações. São

eles: Programa 193 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia (crédito inicial de R\$ 89 mil/despesas realizadas R\$ 19,543 milhões – 21,803,50% superior ao fixado); 19 - Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas (crédito inicial de R\$ 1,168 milhão/despesas realizadas R\$ 2.230 milhões – 90,87% superior ao fixado); Programa 81 – Educação para a Juventude (crédito inicial de R\$ 111,410 milhões/despesas realizadas R\$ 275,819 milhões – 147,57% superior ao fixado).

E, ainda, o Programa 210 – Cooperação Estado Município na Área Educacional (crédito inicial de R\$ 2,134 milhões/despesas realizadas R\$ 6,270 milhões – 193,81% superior ao fixado); 211 – Escolas Sustentáveis (crédito inicial de R\$ 597,900 milhões/despesas realizadas R\$ 1,240 bilhão – 107,39% superior ao fixado); 144 – Escola Integral na Fundação Helena Antipoff (crédito inicial de R\$ 3,896 milhões/despesas realizadas R\$ 7,997 milhões – 105,26% superior ao fixado); e 106 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg (crédito inicial de R\$ 34,930 milhões/despesas realizadas R\$ 50,819 milhões – 45,49% superior ao fixado).

Com relação ao Programa 193 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, cuja variação atingiu 21,803,50% no comparativo entre crédito inicial/despesas realizadas, transcreve-se a justificativa apresentada pelo SIGPlan para essa situação:

Devido a suplementação de créditos por superávit relativo aos convênios: PRONATEC no valor de R\$ 12.888.160,12 a ser executado até o exercício de 2018: 702.423/2010 no valor de R\$ 1.741.857,77 para a continuidade da construção da Escola Técnica do Brasil Profissionalizado e Unaf-Mg, e também do convênio 658.603/2009 no valor de 1.504.144,37 para a continuidade das construções das Escolas Técnicas do Brasil Profissionalizado em diversos municípios do Norte de Minas.

Verificou-se, também, **superestimação de valores fixados na LOA** em três programas, uma vez que as despesas realizadas apresentaram-se muito abaixo dessas fixações. São eles: 139 – Brasil Alfabetizado (crédito inicial de R\$ 1,800 milhão/despesas realizadas R\$ 23 mil – correspondente a 1,29% do fixado); 86 – Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social (crédito inicial de R\$ 5,300 milhões/despesas realizadas R\$ 2,057 milhões – 38,80% do fixado); e 214 – Educação Integral e Integrada (crédito inicial de R\$ 260,256 milhões/despesas realizadas R\$ 134,910 milhões – 51,84% do fixado).

7.2. Eixo Educação e Cultura

Conforme já exposto, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – 2016 a 2027 foi idealizado sobre Eixos de Desenvolvimento, tendo como objetivo primordial reduzir as desigualdades regionais do Estado.

O Governo assevera que o Eixo Educação e Cultura, tendo em vista os benefícios da educação de qualidade para os indivíduos e a sociedade, será tema central da sua agenda política trazendo como consequência a melhoria do ensino e da vida dos cidadãos mineiros.

Esse novo instrumento de planejamento traça um perfil da situação atual, salientando que a PNAD mostra que o acesso ao ensino fundamental já está praticamente universalizado no Estado. Em 2013, 98,7% das crianças de 6 a 14 anos frequentavam um estabelecimento de ensino. Porém, para as demais faixas de idade,

o acesso à educação está longe da universalização. Em 2013, a porcentagem de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos frequentando alguma escola era, respectivamente, de 21,5% e 81,1%. Já na faixa de idade de 15 a 17 anos, adequada para cursar o Ensino Médio, o percentual era de 85,8%.

Afirma-se, no PMDI, que um sistema de ensino eficiente é aquele em que os alunos aprendem e progridem cursando o ano escolar em nível de ensino adequado à idade. Dados do Censo Escolar de 2013 mostram que, nos anos iniciais do ensino fundamental, 97,7% das crianças foram aprovadas. Essa etapa passou por uma significativa melhora ao longo do tempo, já que, em 2000, a proporção de alunos aprovados era bem menor, 87,4%. Nos anos finais do ensino fundamental, 89,5% dos alunos foram aprovados, com taxa de reprovação de 7,8% e taxa de abandono de 2,7%.

A aprovação no ensino médio é menor: 81,8% dos jovens foram aprovados, com reprovação de 9,8% e abandono de 8,4%. Apesar de queda na reprovação e no abandono, entre 2009 e 2013, as taxas poderiam ser menores, principalmente no ensino médio. Se o acesso ao ensino fundamental está universalizado, sua conclusão e, especialmente, sua conclusão na idade adequada, é ainda um desafio. Em 2011, a quase totalidade dos alunos de 15 a 18 anos haviam cursado os anos iniciais do fundamental, porém, quase um terço deles ainda não o havia concluído, estando, portanto, defasados.

Indicadores de qualidade como Ideb e Prova Brasil mostram uma melhora significativa em Minas Gerais nos anos iniciais do ensino fundamental. Nos anos finais desta etapa também é verificada uma melhora da qualidade, mas em ritmo mais lento e intensidade menor. Já o ensino médio encontra-se praticamente estagnado no que diz respeito à qualidade.

É ponderado, no PMDI, que, além da busca da melhoria progressiva do desempenho global do sistema educacional, alguns temas reclamam atenção destacada no planejamento do Estado: a cobertura insuficiente da educação infantil; a estagnação e pouca atratividade do ensino médio, que se reflete em problemas sistêmicos de acesso, cobertura, fluxo, qualidade e currículo; a centralidade de iniciativas específicas de redução das desigualdades escolares; continuar encarando o desafio de estruturar, valorizar e promover o aperfeiçoamento e condições de trabalho dos professores, aumentando também a atratividade da carreira docente.

São diretrizes de ação adotadas pelo PMDI políticas de valorização profissional da educação; equalização dos insumos escolares; fortalecimento da gestão escolar; fortalecimento da ação coordenadora das redes de ensino pelo Estado; reestruturação do ensino médio; políticas para correção de desigualdades de fluxo e qualidade.

Quanto à cultura, o PMDI assevera que a pluralidade e a diversidade de grupos artísticos e manifestações culturais é uma das principais características dos municípios mineiros, assim como a heterogeneidade que prevalece entre eles, mesmo quando agrupados em microrregiões ou territórios, por suas características

físicas, sociais e econômicas. Nesse sentido, são de grande relevância os aspectos culturais que possam contribuir para a construção das identidades territoriais, para a garantia da representação dos diversos interesses locais e para tornar mais efetiva a participação dos municípios e das comunidades na delimitação das ações prioritárias e na forma como os diferentes projetos e iniciativas estarão relacionados entre si, com vistas a um desenvolvimento integrado e sustentável.

No que tange à ação conjunta e afinada com outras instâncias políticas para fortalecimento do setor cultural, propõe-se, no PMDI, a crescente integração entre os vários âmbitos de gestão pública da cultura – municipal e federal, assim como a promoção da transversalidade das políticas públicas no Estado, nesse caso, incluídas as áreas de turismo, comunicação, meio ambiente, ciência e tecnologia e direitos humanos.

Afirma-se, ainda, no PMDI, a fls. 98, Volume I, que, desde a criação da Lei de Incentivo à Cultura (Lei 12.733/97), os diversos projetos realizados terminaram por privilegiar as regiões economicamente mais fortes, estimulando a realização de eventos com maior retorno de marketing em detrimento de atividades como a formação artística, a criação de infraestrutura, etc. Houve também concentração de recursos em determinadas áreas, como as de teatro, dança, circo e música.

Foi ponderado que, embora o Estado tenha agido visando mitigar essas distorções, sua ação é limitada, na medida em que não pode interferir nas regras do mercado de patrocínio. A cada ano, cresce a necessidade de revisão da avaliação dos projetos, que, além do critério de análise da documentação, deverá incluir outros, que poderão ser debatidos pela SEC com os conselhos e fóruns de cultura.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos, estratégias prioritárias e estratégias complementares, relativos à Educação e à Cultura.

Objetivos Estratégicos Educação:

- universalizar o atendimento escolar da Educação Básica, com qualidade em todas as etapas e modalidades, com atenção especial para a população jovem;
- reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, escolas, turmas e estudantes, elevando a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e aperfeiçoando a educação de jovens e adultos;
- garantir que a escola seja um espaço de diversidade e respeito às diferenças, considerando as comunidades tradicionais, do campo, indígenas e quilombolas;
- assegurar às escolas estaduais infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades de suas comunidades escolares, com prioridade para as escolas que oferecem o Ensino Médio;

- ampliar e qualificar a oferta de educação integral;
- promover a valorização e formação permanente dos servidores da Educação.

Ressalta-se que no tópico Outros Indicadores da Educação, foram apresentados dados disponíveis até o encerramento deste relatório, relativos ao alcance desses objetivos.

Estratégias Prioritárias da Educação:

- garantir as condições necessárias para o acesso e a permanência das crianças e jovens na rede pública de ensino, ampliando o atendimento da Educação Integral e Profissional;
- fomentar a política de cooperação entre Estado e municípios, apoiando a municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental e oferecendo suporte na alimentação e no transporte escolar;
- ampliar e melhorar a infraestrutura física e tecnológica das escolas para promover padrões adequados de funcionamento, incluindo acessibilidade;
- melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino, promovendo o seu desenvolvimento integral, elevando sua escolaridade, corrigindo a distorção idade/ano de ensino;
- promover processos de trabalhos participativos e fortalecer a gestão democrática, ampliando a participação da comunidade na escola, bem como contando com o apoio da Rede de Proteção Social Básica;
- ampliar os espaços de aprendizagem e vivências socioculturais a partir da institucionalização das ações intersetoriais e fomento de parcerias para a ampliação do atendimento em Educação Integral, priorizando regiões de vulnerabilidade social;
- articular políticas de formação inicial e desenvolver políticas de formação continuada para os profissionais da Educação Básica, bem como ampliar o percentual de servidores efetivos da Educação, assegurando um quadro de servidores estável e qualificado;
- assegurar o cumprimento da Lei do Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;
- promover o diálogo com as entidades representativas dos servidores da Educação;
- assegurar a aplicabilidade das diretrizes da Educação do Campo, Indígena e Quilombola.

Estratégias Complementares da Educação:

- promover, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, o monitoramento da frequência escolar e a busca ativa de estudantes infrequentes ou não matriculados, beneficiários dos programas Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), preferencialmente jovens de 15 a 17 anos;
- sensibilizar e qualificar o corpo docente para o trabalho com a diversidade e o respeito às diferenças;
- promover e disseminar estudos, pesquisas e o ensino da história e da cultura das comunidades tradicionais, do campo e quilombolas, respeitando e valorizando a sociodiversidade presente em Minas Gerais;
- desenvolver e implementar estratégias de ensino para a população itinerante;
- ampliar a oferta de Atendimento Educacional Especializado na rede pública de ensino e assegurar o atendimento qualificado aos seus estudantes por meio da implementação de políticas intersetoriais;
- monitorar permanentemente a infraestrutura física e tecnológica das escolas estaduais para assegurar a padronização dos mobiliários e equipamentos em todas as unidades de ensino;
- oportunizar atividades educativas, culturais e esportivas diversificadas para docentes e alunos;
- criar políticas para a saúde dos profissionais da educação e para reduzir o absenteísmo na escola;
- garantir tempestivamente a aposentadoria dos servidores da Educação, regularizando o passivo atual.

Objetivos Estratégicos da Cultura:

- apoiar, fomentar, proteger e promover a diversidade cultural e as manifestações tradicionais das culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, dentre outras;
- apoiar e estimular as diversas manifestações culturais e artísticas regionais, bem como fortalecer o diálogo dos atores culturais com o poder público e a sociedade;
- enfatizar a ação cultural como vetor do desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável, estimulando a experimentação e a participação social;

- aprofundar iniciativas de proteção, preservação e promoção do patrimônio e da garantia do exercício dos direitos culturais por parte dos cidadãos;
- difundir a produção cultural estadual incentivando a formação de público para as artes e cultura, otimizando o uso dos equipamentos culturais e de comunicação pública existentes e apoiando o intercâmbio com os demais estados e o campo internacional;
- promover uma política pública para as artes por meio do desenvolvimento de ações adequadas à dinâmica de cada segmento;

Estratégias Prioritárias da Cultura:

- estimular a criação e implementação de canais de comunicação que articulem os diversos atores dos segmentos de cultura, o poder público e a sociedade em geral;
- disponibilizar editais simplificados, compatíveis com as lógicas das cadeias produtivas dos segmentos culturais e que contemplem especificamente as culturas populares e tradicionais, com foco regionalizado;
- reconhecer, legitimar e implementar as propostas elencadas e pactuadas no âmbito das conferências de cultura e fortalecer o papel dos conselhos consultivos e deliberativos na formulação das políticas públicas do setor, com ênfase no Conselho Estadual de Política Cultural;
- fortalecer as entidades governamentais com papel central na preservação da Memória e do Patrimônio, em especial o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, a Fundação de Arte de Ouro Preto e o Arquivo Público Mineiro;
- fortalecer o papel do sistema de comunicação pública na implementação de novas instâncias de diálogo com os diferentes segmentos da sociedade, e posicioná-lo como plataforma de governança digital nos 853 municípios mineiros;
- revisar os mecanismos e a legislação de Fomento à Cultura, bem como os critérios do ICMS Cultural;
- fortalecer e viabilizar fontes de financiamento para as ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Cultura que garantam o desenvolvimento dos diversos segmentos culturais e a regionalização dos recursos por meio de parcerias com a iniciativa privada, estruturação de uma política de patrocínios das empresas estatais mineiras e da articulação com os demais entes federativos, com vistas à consolidação do Sistema Nacional de Cultura;

- fortalecer e ampliar as ações de formação, qualificação e profissionalização da produção artística e cultural, estimulando a criação de escolas especializadas nas regiões e a interlocução com as instituições de formação existentes.

Estratégias Complementares da Cultura:

- promover e fortalecer parcerias e intercâmbio entre os diversos territórios, municípios e segmentos culturais, com vistas à estruturação das políticas e ações culturais;
- reconhecer e valorizar os saberes e fazeres populares, bem como as vocações e as manifestações artísticas existentes nas diversas regiões, proporcionando a circulação e a potencialização do seu alcance;
- estimular a produção e veiculação regionalizada de conteúdos que reflitam a diversidade cultural do Estado;
- apropriar-se dos espaços advindos das novas mídias e ferramentas digitais, potencializando o alcance e a disseminação dos equipamentos e conteúdos culturais;
- constituir uma política de estímulo à economia criativa voltada para o desenvolvimento das diversas cadeias produtivas da cultura;
- estimular a realização de parcerias com vistas ao desenvolvimento de projetos de educação patrimonial e à promoção de capacitação técnica de mão de obra para o restauro de bens protegidos;
- promover a capacitação dos gestores municipais incentivando o protagonismo dos municípios na implementação de ações culturais e na gestão do patrimônio local.

7.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Educação e Cultura

De acordo com o PPAG 2016-2019 – Volume III, foram eleitos, para o ano de 2017, 18 programas (políticas públicas) a serem executados nesse Eixo. Tais programas foram operacionalizados por meio de 103 ações governamentais, sendo 64 de Acompanhamento Geral e 39 de Acompanhamento Intensivo. Estas últimas serão demonstradas posteriormente, com a identificação dos respectivos programas a que pertencem; a meta física anual dos produtos/serviços previstos na LOA; suas respectivas entregas, bem como os valores fixados e realizados ao final do exercício.

Registra-se que, do total dos gastos em 2017 (R\$ 10,080 bilhões) com o Eixo Educação e Cultura, 99,40% referem-se a dispêndios com ações voltadas à Função Educação (R\$ 10,019 bilhões); 0,58% (R\$ 58,813 milhões), à Função Cultura; e 0,02% (R\$ 2,286 milhões), à Função Comunicações. Nesta última, trata-se de gastos com Manutenção dos Sistemas de Transmissão e Retransmissão de TV Implantados; e Alocação de Capacidade de Segmento Espacial para Transmissão de Sinais de Televisão, ações do Programa 74 – Radiodifusão.

Informa-se que foram fixados, no Orçamento de 2017, R\$ 9,925 bilhões para serem executados nesse Eixo, equivalentes a 9,58% do total orçado no Orçamento Fiscal – OF e no de Investimento – OI (R\$ 103,653 bilhões).

Ao final do exercício, foram autorizados créditos no montante de R\$ 10,767 bilhões e realizadas despesas no total de R\$ 10,080 bilhões – 9,48% de todos os dispêndios realizados no ano de 2017 pelo Estado (R\$ 106,344 bilhões).

Do executado no Eixo, R\$ 9,207 bilhões (91,34%) foram registrados como Despesas Correntes e R\$ 872,943 milhões (8,66%), de Capital. Da primeira categoria, R\$ 8,201 bilhões referem-se a gastos com o Grupo 1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – relativos ao Programa 212 – Valorização e Formação dos Profissionais da Educação; e R\$ 1,006 bilhão corresponde ao Grupo 3 – Outras Despesas Correntes.

Da segunda categoria – Despesas de Capital, foram registrados gastos no Grupo 4 – Investimentos, no montante de R\$ 839,295 milhões, referentes a Auxílios; Equipamentos e Material Permanente; Obras e Instalações, dentre outros; e, no Grupo 5 – Inversões Financeiras, no montante de R\$ 33,648 milhões, referentes a despesas com Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Diversas são as fontes de recursos que financiaram as despesas desse Eixo, destacando-se, por ordem de valores, o Fundeb, que representou 71,92% (R\$ 7,250 bilhões); Recursos Ordinários, 21,43% (R\$ 2,161 bilhões); Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, 2,68% (R\$ 269,960 milhões); Cota Estadual do Salário-Educação – QESE, 2% (R\$ 201,329 milhões); e Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, 1,90% (R\$ 191,704 milhões). As demais fontes, juntas, representaram 0,07% (R\$ 6,972 milhões).

Na tabela que segue, podem ser visualizados os programas executados, as Unidades Orçamentárias responsáveis, os créditos iniciais e autorizados, bem como as despesas realizadas, referentes aos exercícios de 2016 e 2017.

TABELA 196
Eixo Educação e Cultura – Execução Financeira dos Programas

| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | 2016 | | AV% (B) | 2017 | | | Em R\$ | | | |
|---|--|---------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---|
| | | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | | Crédito Inicial (LOA) (C) | Crédito Autorizado (D) | Despesas Realizadas (E) | AV% (E) | B / A | E / C | |
| | | AH % | | | | | | | | | |
| 010 | Diversidade e Inclusão - SEE | 26.400.000,00 | 29.302.358,77 | 0,31 | - | - | - | - | - | 110,99 | - |
| 019 | Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas - Fucam | 1.750.100,00 | 1.318.268,18 | 0,01 | 1.168.178,00 | 2.870.940,38 | 2.229.684,62 | 0,02 | 75,33 | 190,87 | |
| 074 | Radiodifusão - Detel | 2.451.073,00 | 2.406.938,84 | 0,03 | 2.549.917,00 | 2.679.641,97 | 2.285.697,64 | 0,02 | 98,20 | 89,64 | |
| 081 | Educação para a Juventude - SEE | - | - | - | 111.409.638,00 | 375.796.919,92 | 275.819.227,17 | 2,74 | - | 247,57 | |
| 082 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola - SEE | - | - | - | 12.345.000,00 | 20.257.658,79 | 8.648.656,62 | 0,09 | - | 70,06 | |
| 086 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social - SEE | - | - | - | 5.300.000,00 | 10.183.532,81 | 2.056.530,17 | 0,02 | - | 38,80 | |
| 099 | Preservação do Patrimônio Cultural - FAOP/IEPHA | 334.000,00 | 1.256.245,76 | 0,01 | 367.600,00 | 6.987.874,49 | 4.951.138,69 | 0,05 | 376,12 | 1.346,88 | |
| 107 | Salvaguarda e Promoção do Patrimônio Cultural - IEPHA | 1.503.000,00 | 563.741,71 | 0,01 | 410.609,00 | 734.776,50 | 689.836,86 | 0,01 | 37,51 | 168,00 | |
| 109 | Qualificação do Uso e Ampliação do Acesso ao Patrimônio Cultural - IEPHA | 2.000,00 | 1.323.017,86 | 0,01 | 1.000,00 | 298.550,14 | 298.550,14 | 0,00 | 66.150,89 | 29.855,01 | |
| 130 | Promoção e Difusão Cultural - SEC/FAOP/FCS/TV Minas/EMC | 9.447.125,00 | 6.153.607,17 | 0,06 | 5.564.191,00 | 6.614.399,74 | 6.414.243,57 | 0,06 | 65,14 | 115,28 | |
| 132 | Gestão da Informação Cultural - SEC | 437.856,00 | 178.206,51 | 0,00 | 419.659,00 | 371.659,00 | 300.641,13 | 0,00 | 40,70 | 71,64 | |
| 135 | Democratização do Acesso a Cultura - SEC/FAOP | 461.770,00 | 156.930,57 | 0,00 | 589.312,00 | 474.312,00 | 241.096,73 | 0,00 | 33,98 | 40,91 | |
| 138 | Modernização e Preservação da Infraestrutura Cultural - SEC/FCS/TV Minas/EMC | 35.230.236,00 | 38.131.046,75 | 0,40 | 32.630.675,00 | 33.624.851,95 | 31.545.029,06 | 0,31 | 108,23 | 96,67 | |
| 139 | Brasil Alfabetizado - Idene | 2.500.000,00 | 30.460,27 | 0,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 23.230,16 | 0,00 | 1,22 | 1,29 | |
| 140 | Fomento e Incentivo à Cultura - SEC/FEC/FAOP/FCS | 18.422.975,00 | 17.869.340,67 | 0,19 | 17.030.631,00 | 24.802.135,63 | 14.372.920,34 | 0,14 | 96,99 | 84,39 | |
| 210 | Cooperação Estado Município na Área Educacional - SEE | 375.689.376,00 | 647.588.783,84 | 6,80 | 2.133.974,00 | 7.643.748,74 | 6.269.884,41 | 0,06 | 172,37 | 293,81 | |
| 211 | Infraestrutura, Custeio e Organização Escolar - SEE | 1.165.057.481,00 | 878.753.471,58 | 9,23 | 597.900.192,00 | 1.536.387.003,94 | 1.240.000.762,38 | 12,30 | 75,43 | 207,39 | |
| 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação - SEE | 6.722.803.579,00 | 7.475.994.527,37 | 78,52 | 8.873.107.937,00 | 8.370.168.912,84 | 8.349.278.838,86 | 82,83 | 111,20 | 94,10 | |
| 213 | Convivência Democrática - PMMG/SEE | 97.972.000,00 | 53.616.496,26 | 0,56 | - | - | - | - | - | 54,73 | - |
| 214 | Desenvolvimento da Educação Básica - SEE | 529.265.515,00 | 366.221.029,41 | 3,85 | 260.256.400,00 | 364.800.569,76 | 134.910.463,76 | 1,34 | 69,19 | 51,84 | |
| Total do Eixo Educação e Cultura | | 8.989.728.086,00 | 9.520.864.471,52 | 100,00 | 9.924.984.913,00 | 10.766.697.468,60 | 10.080.336.432,31 | 100,00 | 105,91 | 101,57 | |
| Total do PPAG (Orçamento Fiscal - OF e de Investimento - OI) | | 97.845.519.217,00 | 99.924.122.899,35 | | 103.653.005.024,00 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | | | | |
| Eixo Educação e Cultura / PPAG % | | 9,19 | 9,53 | | 9,58 | 9,52 | 9,48 | | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Sias/SIGPlan.

De modo geral, em 2017, o Eixo apresentou uma execução financeira próxima do planejado, tendo alcançado 101,57% dos créditos iniciais e 93,63% dos créditos autorizados, merecendo destaque, no montante gasto, os Programas 212 - Valorização e Formação dos Profissionais da Educação, que representou 82,83% dos dispêndios, e o 211 - Infraestrutura, Custeio e Organização Escolar, com 12,30%, que, juntos, alcançaram R\$ 9,589 bilhões, 95,13% do total executado no ano.

Contudo, observam-se algumas distorções, como as relativas aos Programas 19 - Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas; 81 - Educação para a Juventude; 86 - Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social; 139 - Brasil Alfabetizado; 210 - Cooperação Estado Município na Área Educacional; 211 - Infraestrutura, Custeio e Organização Escolar; e 214 - Desenvolvimento da Educação Básica, já citados anteriormente quando da análise da TAB. 195 Função Educação - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas.

Chama atenção, ainda, nessa tabela, as distorções relativas ao Programa 109 - Qualificação do Uso e Ampliação do Acesso ao Patrimônio Cultural, que previu, inicialmente, créditos de R\$ 1 mil - revelando apenas uma janela orçamentária, com créditos autorizados e realizados de, aproximadamente, R\$ 299 mil, atingindo 29,855,01% do orçamento inicial, evidenciando desse modo, subestimação de valores alocados inicialmente na LOA. Nota-se que essa situação ocorreu, também, em 2016 - créditos iniciais de R\$ 2 mil; créditos autorizados de R\$ 1,623 milhão - embora não demonstrados, e despesas realizadas no valor de R\$ 1,323 milhão, atingindo 66.150,89% do orçamento inicial.

Por meio desse Programa, apenas uma ação é executada: Gestão de Parceria para o Patrimônio Cultural. Constatam, no SIGPlan, as seguintes informações, visando justificar o desempenho da ação.

A Ação iniciou 2017 como "abertura orçamentária", com 1.000 de orçamento e meta física 1. Porém, ainda estava em andamento o contrato com o Instituto Inhotim. O orçamento

dessa Ação foi suplementado para que todos os produtos contratados em 2016 fossem executados e entregues.

Tal justificativa vem demonstrar que os valores financeiros foram apenas janelas orçamentárias, revelando pouca atenção ao planejamento.

Outro programa que merece menção é o 99 – Preservação do Patrimônio Cultural. Foram fixadas despesas na LOA no valor de, aproximadamente, R\$ 368 mil, para o atingimento dos objetivos propostos, distribuídos em 7 ações; autorizados créditos no valor de R\$ 6,988 milhões e realizadas despesas, ao final do exercício, no montante de R\$ 4,951 milhões, superior em 1,246,88% ao fixado na Lei Orçamentária.

Dentre as ações que foram executadas nessa política pública, destaca-se o Projeto 1051 – Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Protegido, tendo em vista que as despesas realizadas com o mesmo, ao final do ano, totalizaram R\$ 4,627 milhões, 93,45% do total executado (R\$ 4,951 milhões). Foram fixadas despesas, na LOA, no valor R\$ 2 mil – janela orçamentária –, o que revela subestimação da meta financeira, sendo que o produto dessa ação era a conclusão de uma intervenção. Os créditos autorizados foram de R\$ 5,879 milhões. Consta, no SIGPlan, a seguinte justificativa para tal situação.

A Ação iniciou 2017 como "abertura orçamentária", com 1.000 de orçamento e meta física 1. Porém haviam [sic] obras que foram iniciadas em 2016 e que não foram contempladas com orçamento quando da elaboração da LOA 2017. No primeiro trimestre houve a suplementação do valor necessário para sua conclusão. Apenas 1 obra foi concluída e devido a peculiaridades normais de obras em andamento, não foi possível concluir todas as obras previstas.

Tal fato vem corroborar a pouca atenção dada ao planejamento desta ação. Acrescenta-se ainda que, no ano de 2016, conforme demonstrado na TAB. 196, foram fixadas despesas para esse Programa no valor de R\$ 334 mil e executadas, ao final do ano, R\$ 1,256 milhão, 276,12% superior aos créditos iniciais fixados na LOA.

Importante mencionar que, no Volume III do PPAG 2016-2019, são identificados os programas afetos a cada um dos eixos de atuação governamental, bem como as ações a serem executadas nessas respectivas políticas públicas. Essas ações possuem um identificador, tendo sido classificadas como de Acompanhamento Geral e de Acompanhamento Intensivo, sendo que estas últimas representam as estratégias de cada eixo, e das quais são esperados os maiores impactos na atuação do Estado. Elas irão compor a linha fundamental de atuação do Governo e terão um acompanhamento diferenciado.

Posto isto e devido à importância das ações de Acompanhamento Intensivo, torna-se relevante a apresentação do desempenho daquelas que foram eleitas no Eixo Educação e Cultura – 39 (37,86%), de um total de 103. A tabela seguinte visa identificá-las, assim como os programas a que pertencem, os produtos a elas vinculados, a meta física prevista anual e executada, bem como os créditos iniciais alocados e as despesas realizadas ao final do exercício.

**TABELA 197
Eixo Educação e Cultura – Ações de Acompanhamento Intensivo**

| Código/Programas | Código/Ações de Acompanhamento Intensivo | Meta Física | | % AH B / A | Credito Inicial (C) | Despesas Realizadas (D) | AV % (D) | % AH D / C | |
|--|--|---|-----------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|
| | | Produto | Prevista Anual (A) | | | | | | Executada (B) |
| | | Unidade de Medida | | | | | | | |
| 81 - Educação para a Juventude | 4611 - Desenvolvimento do Ensino Médio | Escola Beneficiada/ Escola | 2.261 | 104 | 4,60 | 11.567.480,00 | 1.055.875,68 | 0,44 | 9,13 |
| | 4613 - Ensino Profissional | Aluno Beneficiado/ Aluno | 40.000 | 44.300 | 110,75 | 26.400.000,00 | 5.107.924,64 | 2,14 | 19,35 |
| | 4614 - Mobilização dos Jovens | Escola Beneficiada/ Escola | 2.261 | 2.327 | 102,92 | 773.745,00 | 169.824,20 | 0,07 | 21,95 |
| | 4616 - Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | Escola Beneficiada/ Escola | 1.428 | 1.565 | 109,59 | 1.055.164,00 | 216.520.769,87 | 90,78 | 20.520,11 |
| | 4636 - Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plug Minas, Conservatórios e Centro de Línguas | Escola Beneficiada/ Escola | 24 | 0 | 0,00 | 7.358.249,00 | 15.645.850,52 | 6,56 | 212,63 |
| | Total | | | | | 47.154.638,00 | 238.500.244,91 | 100,00 | 505,78 |
| 82 - Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 4625 - Educação do Campo | Escola Beneficiada/ Escola | 300 | 647 | 215,67 | 10.164.000,00 | 8.591.426,09 | 99,34 | 84,53 |
| | 4627 - Educação Indígena | Escola Beneficiada/ Escola | 19 | 14 | 73,68 | 1.360.000,00 | 57.230,53 | 0,66 | 4,21 |
| | 4630 - Educação Quilombola | Escola Beneficiada/ Escola | 27 | 0 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | | | 12.324.000,00 | 8.648.656,62 | 100,00 | 70,18 | |
| 86 - Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 4631 - Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | Escola Beneficiada/ Escola | 3.195 | 3.262 | 102,10 | 750.000,00 | 1.070.281,67 | 52,04 | 142,70 |
| | 4632 - Direitos Humanos, Convivência Democrática e Participação Social | Escola Beneficiada/ Escola | 3.655 | 183 | 5,01 | 2.550.000,00 | 662.380,89 | 32,21 | 25,98 |
| | 4635 - Educação para as Relações Étnico-raciais | Escola Beneficiada/ Escola | 3.655 | 0 | 0,00 | 2.000.000,00 | 323.867,61 | 15,75 | 16,19 |
| Total | | | | | 5.300.000,00 | 2.056.530,17 | 100,00 | 38,80 | |
| 99 - Preservação do Patrimônio Cultural | 1051 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Protegido | Intervenção Concluída/ intervenção | 1 | 1 | 100,00 | 2.000,00 | 4.626.957,08 | 100,00 | 231.347,85 |
| Total | | | | | 2.000,00 | 4.626.957,08 | 100,00 | 231.347,85 | |
| 135 - Democratização do Acesso à Cultura | 4342 - Criação, Estruturação e Dinamização de Bibliotecas Públicas Municipais | Produto Disponibilizado/ Produto | 31.824 | 40.517 | 127,32 | 213.000,00 | 61.549,08 | 100,00 | 28,90 |
| Total | | | | | 213.000,00 | 61.549,08 | 100,00 | 28,90 | |
| 140 - Fomento e Incentivo à Cultura | 4348 - Premiação à Produção Literária Brasileira | Premiação Concedida/ Prêmio | 4 | 4 | 100,00 | 318.397,00 | 310.000,00 | 2,38 | 97,36 |
| | 4353 - Apoio, Estímulo, Difusão e Internacionalização de Projetos Culturais do Setor Audiovisual | Projeto Apoiado/ Projeto | 60 | 24 | 40,00 | 8.000,00 | 63.680,00 | 0,49 | 796,00 |
| | 4356 - Fomento das Artes Cênicas | Benefício Concedido/ Benefício | 2 | 0 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 4360 - Estímulo e Apoio às Culturas Populares e Tradicionais | Apoio Concedido/ Apoio | 17 | 17 | 100,00 | 1.661.500,00 | 2.815.969,79 | 21,66 | 169,48 |
| | 4364 - Estímulo à Produção, Circulação e Intercâmbio Cultural | Apoio Concedido/ Apoio | 60 | 96 | 160,00 | 1.305.000,00 | 7.571.798,95 | 58,23 | 580,21 |
| | 4366 - Estímulo e Apoio às Culturas Urbanas | Apoio Concedido/ Apoio | 3 | 26 | 866,67 | 7.000,00 | 280.000,00 | 2,15 | 4.000,00 |
| | 4371 - Apoio a Projetos Culturais Via Fundo Estadual de Cultura | Projeto Apoiado/ Projeto | 175 | 11 | 6,29 | 9.518.500,00 | 500.000,00 | 3,85 | 5,25 |
| | 4468 - Fomento e Incentivo à Música em Minas | Apoio Concedido/ Apoio | 70 | 192 | 274,29 | 2.188.500,00 | 1.460.823,16 | 11,24 | 66,75 |
| Total | | | | | 15.009.897,00 | 13.002.271,90 | 100,00 | 86,62 | |
| 211 - Escolas Sustentáveis | 4572 - Transporte Escolar | Aluno Atendido/ Aluno | 250.000 | 241.557 | 96,62 | 13.000.000,00 | 235.586.326,37 | 25,19 | 1.812,20 |
| | 4609 - Alimentação Escolar | Aluno Atendido/ Aluno | 2.086.567 | 2.082.887 | 99,82 | 313.000.000,00 | 305.201.924,59 | 32,63 | 97,51 |
| | 4638 - Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Médio | Escola Atendida/ Escola | 1.320 | 1.296 | 98,18 | 19.420.150,00 | 27.157.204,16 | 2,90 | 139,84 |
| | 4643 - Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental | Escola Atendida/ Escola | 610 | 692 | 113,44 | 36.416.741,00 | 62.684.752,45 | 6,70 | 172,13 |
| | 4644 - Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Fundamental | Escola Atendida/ Escola | 2.335 | 2.273 | 97,34 | 34.397.822,00 | 300.898.558,44 | 32,17 | 874,76 |
| | 4645 - Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | Escola Atendida/ Escola | 187 | 105 | 56,15 | 15.210.946,00 | 3.850.706,27 | 0,41 | 25,32 |
| Total | | | | | 431.445.659,00 | 935.379.472,28 | 100,00 | 216,80 | |
| 212 - Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | 2070 - Atividades Preventivas de Promoção à Saúde do Servidor | Servidor Beneficiado/ Servidor | 50.000 | 1.000 | 2,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 2078 - Provedimento Efetivo e Valorização dos Profissionais da Educação | Profissional Beneficiado/ Profissional | 49.413 | 43 | 0,09 | 17.790.400,00 | 5.374.013,85 | 47,81 | 30,21 |
| | 2081 - Formação dos Profissionais da Educação | Servidor Capacitado/ Servidor | 45.997 | 1.101 | 2,39 | 44.172.286,00 | 5.866.893,07 | 52,19 | 13,28 |
| Total | | | | | 62.062.686,00 | 11.240.906,92 | 100,00 | 18,11 | |
| 214 - Educação Integral e Integrada | 2067 - Organização e Funcionamento Escolar | Aluno Atendido/ Aluno | 2.087.852 | 0 | 0,00 | 20.572.782,00 | 260.834,00 | 0,19 | 1,27 |
| | 4594 - Avaliação Educacional para Redução das Desigualdades | Aluno Avaliado/ Aluno | 960.000 | 957.817 | 99,77 | 18.000.000,00 | 12.060.124,04 | 8,94 | 67,00 |
| | 4597 - Abertura das Escolas aos Finais de Semana | Aluno Beneficiado/ Aluno | 900.000 | 0 | 0,00 | 8.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 4598 - Apoio Pedagógico Complementar | Escola Beneficiada/ Escola | 2.044 | 1.564 | 76,52 | 49.289.981,00 | 16.058.483,17 | 11,90 | 32,58 |
| | 4649 - Incentivo à Leitura e Democratização do Acesso ao Livro | Escola Beneficiada/ Escola | 3.655 | 159 | 4,35 | 7.500.000,00 | 1.059.023,91 | 0,78 | 14,12 |
| | 4655 - Desenvolvimento do Esporte Educacional | Aluno Atendido/ Aluno | 38.000 | 34.091 | 89,71 | 4.200.000,00 | 28.718.007,74 | 21,29 | 683,76 |
| | 4657 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental | Escola Beneficiada/ Escola | 3.241 | 3.259 | 100,56 | 14.000.000,00 | 18.918.916,22 | 14,02 | 135,14 |
| | 4659 - Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental | Aluno Atendido/ Aluno | 200.755 | 150.915 | 75,17 | 73.501.109,00 | 34.184.362,93 | 25,34 | 46,51 |
| 4660 - Educação em Tempo Integral - Ensino Médio | Aluno Atendido/ Aluno | 82.279 | 9.447 | 11,48 | 64.692.528,00 | 23.650.711,75 | 17,53 | 36,56 | |
| Total | | | | | 260.256.400,00 | 134.910.463,76 | 100,00 | 51,84 | |
| Total do Crédito Inicial e das Despesas Realizadas das Ações de Acompanhamento Intensivo do Eixo Educação e Cultura | | | | | | 833.788.280,00 | 1.348.427.052,72 | 100,00 | 161,73 |

Os dados revelam desacerto quanto à programação de várias dessas ações, tanto física quanto financeira, em relação ao que foi efetivamente realizado. Seguem, abaixo, alguns exemplos e as justificativas apresentadas pelas Unidades Orçamentárias responsáveis pelas suas execuções.

No que tange à Ação 4616 – Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos, do Programa 81 – Educação para a Juventude, a meta era beneficiar 1.428 escolas, tendo sido atingido o número de 1.565 (109,59%), porém, o custo fixado para o atingimento dessa meta foi de R\$ 1,055 milhão, tendo sido, ao final do ano, realizadas despesas no valor de R\$ 216,521 milhões, superior em 20,520,11% ao fixado na LOA. Foi esta a informação extraída do SIGPlan, justificando essa distorção:

Despesas realizadas com aquisição de mobiliário e equipamento.

Cita-se, ainda, a Ação 4611 – Desenvolvimento do Ensino Médio. Foram fixados na LOA R\$ 11,567 milhões, com o objetivo de beneficiar 2.261; no entanto, foram realizadas despesas no montante de R\$ 1,056 milhão, 9,13% do inicial, tendo sido, ao final do exercício, beneficiadas 104 escolas. A justificativa para o seu status crítico foi apresentada nos seguintes termos:

A execução física e financeira foi menor que o planejado e a mudança de datas dos programas de formação previstos.

Outra ação que merece destaque é a 4572 – Transporte Escolar do Programa 211 – Escolas Sustentáveis. Nota-se que foram fixados R\$ 13,000 milhões para esse fim, com meta de atender 250.000 alunos; contudo, ao final do ano foram atendidos 241.557, o que corresponde a 96,62% da meta inicial, ao custo de R\$ 235,586 milhões, 1.812,20% superior ao fixado na LOA. Foram estas as justificativas extraídas do SIGPlan:

Considerando o aumento do crédito orçamentário autorizado em função da reestimativa da receita e considerando também a necessidade de renovação da frota do transporte escolar dos municípios mineiros, a SEE priorizou a aquisição de veículos escolares para o Programa Transporte Escolar Municipal visando o atendimento dos alunos da rede estadual que necessitam desse serviço.

Como pode ser observado na tabela, houve outras situações de desacerto entre o planejamento e a execução das ações, ora em relação às metas físicas, ora em relação às metas financeiras, levando a resultados, por vezes, insatisfatórios. Desse modo, frisa-se a necessidade de acompanhamento mais eficaz, visto que tais ações compõem a linha fundamental de atuação governamental na área de Educação e Cultura, e, como já citado anteriormente, representam as estratégias de cada eixo e das quais são esperados maiores impactos na atuação do Estado.

Ressalta-se a importância de demonstrar, por Territórios de Desenvolvimento, os valores alocados e executados, referentes a todas as políticas públicas contempladas em cada um deles, no exercício de 2017.

TABELA 198
Eixo Educação e Cultura – Execução Financeira dos Programas por Territórios

| Exercício de 2017 | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|--------|
| Territórios de Desenvolvimento | Crédito Inicial (A) | AV % | Despesas Realizadas (B) | AV % | AH % B / A | |
| Alto Jequitinhonha | 292.585.608,00 | 2,95 | 242.051.504,35 | 2,40 | 82,73 | |
| Caparaó | 388.767.371,00 | 3,92 | 352.072.570,36 | 3,49 | 90,56 | |
| Central | 118.972.896,00 | 1,20 | 106.084.874,58 | 1,05 | 89,17 | |
| Mata | 664.474.800,00 | 6,69 | 596.258.419,45 | 5,92 | 89,73 | |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 359.478.213,00 | 3,62 | 302.354.479,66 | 3,00 | 84,11 | |
| Metropolitano | 2.210.677.021,00 | 22,27 | 2.928.935.498,38 | 29,06 | 132,49 | |
| Mucuri | 354.118.846,00 | 3,57 | 304.247.587,17 | 3,02 | 85,92 | |
| Multiterritorial | 161.529.691,00 | 1,63 | 466.484.605,81 | 4,63 | 288,79 | |
| Noroeste | 365.081.905,00 | 3,68 | 319.874.651,83 | 3,17 | 87,62 | |
| Norte | 1.248.119.473,00 | 12,58 | 1.107.558.915,66 | 10,99 | 88,74 | |
| Oeste | 537.521.449,00 | 5,42 | 492.537.425,64 | 4,89 | 91,63 | |
| Sudoeste | 255.336.281,00 | 2,57 | 219.544.152,70 | 2,18 | 85,98 | |
| Sul | 879.141.430,00 | 8,86 | 799.719.746,78 | 7,93 | 90,97 | |
| Triângulo Norte | 581.660.588,00 | 5,86 | 512.344.623,46 | 5,08 | 88,08 | |
| Triângulo Sul | 305.135.841,00 | 3,07 | 267.175.415,42 | 2,65 | 87,56 | |
| Vale do Aço | 366.559.090,00 | 3,69 | 328.944.873,38 | 3,26 | 89,74 | |
| Vale do Rio Doce | 490.369.722,00 | 4,94 | 422.328.241,20 | 4,19 | 86,12 | |
| Vertentes | 345.454.688,00 | 3,48 | 311.818.846,48 | 3,09 | 90,26 | |
| Total | 9.924.984.913,00 | 100,00 | 10.080.336.432,31 | 100,00 | 101,57 | |

FONTE: Banco de Dados do Sigplan.

Importante observar que a análise adiante baseia-se apenas nos aspectos financeiros, não sendo possível uma correlação direta com a efetividade das políticas públicas que foram implementadas nos respectivos territórios.

Do ponto de vista da adequação com o planejamento, o Estado foi coerente, pois todos os territórios executaram acima de 80% de seus orçamentos financeiros, resultando em uma média de 101,57% de execução total do orçamento.

Mister informar que o Multiterritorial comporta ações relativas a vários territórios e que não podem ser regionalizadas, configurando, portanto, uma exceção, e, segundo orientação da Seplag, sua execução deve ser evitada, priorizando-se a regionalização. Não obstante, foram executados 288,79% do seu orçamento inicial, apesar desse Território representar apenas 4,63% do total de despesas realizadas.

7.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP do Eixo Educação e Cultura

A análise das execuções físicas conjugadas com as financeiras das ações que compõem o Eixo Educação e Cultura é feita por meio do cálculo do IAP – Índice de Avaliação do Planejamento, cuja metodologia encontra-se descrita no item 4.1.5 deste relatório.

Das 103 ações, 29 (28,16%) apresentaram desempenho financeiro (EFIN) satisfatório, com taxa de execução no intervalo entre 70% e 130%; 56 (54,37%), desempenho físico satisfatório (EFIS); e 27 (26,21%), Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária (IEEO) satisfatório, levando a um Índice de Avaliação do Planejamento (IAP) de 36,25, calculado a partir de uma média simples dessas frequências, evidenciando um baixo grau de eficácia, visto que esse resultado está compreendido no intervalo de 20 a 40. A adequação ao planejamento é garantida se houver regularidade no cumprimento satisfatório das metas e equilíbrio na execução físico-financeira. Logo, o IAP pode variar entre 100 (cem) – todas as ações com execução próxima do planejado – e 0 (zero) – todas ineficazes.

Na apuração do IAP, identificou-se que duas ações, no total de 103 do Eixo, encontravam-se com acentuado desequilíbrio entre as execuções físicas e financeiras, assim consideradas as com mais de 130% de execução do financeiro programado na LOA e com menos de 70% da meta física prevista, a seguir demonstradas.

TABELA 199
Eixo Educação e Cultura – Ações com Execuções Críticas

| Código / Programas | Código / Descrição das Ações Críticas | Meta Física | | Crédito Inicial (C) | Despesas Realizadas (D) | % | | |
|-------------------------------------|--|----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|---------------|------|---------------|
| | | Produto | Previsita | | | EFIN | EFIS | |
| | | Unidade de Medida | Anual (A) | | | | | Executada (B) |
| 81 - Educação para a Juventude | 4636 - Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plug Minas, Conservatórios e Centro de Línguas | Escola Beneficiada/ Escola | 24 | - | 7.358.249,00 | 15.645.850,52 | 2,13 | 0,00 |
| 140 - Fomento e Incentivo à Cultura | 4353 - Apoio, Estímulo, Difusão e Internacionalização de Projetos Culturais do Setor Audiovisual | Projeto Apoiado/ Projeto | 60 | 24 | 8.000,00 | 63.680,00 | 7,96 | 0,40 |

Exercício de 2017
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Sobre a Ação 4636, do Programa 81 – Educação para a Juventude, nenhuma escola foi beneficiada, embora a previsão tenha sido de atender 24, até o final do exercício. Para tal, foram fixadas despesas na LOA no valor de R\$ 7,358 milhões; contudo, foram executadas despesas no valor de R\$ 15,646 milhões, 112,63% superiores às fixadas.

Em consulta ao SIGPlan, no campo destinado às justificativas do desempenho das ações, 4º bimestre, foram apresentadas as seguintes alegações, visando justificar o status crítico da Ação 4636, as quais, de antemão, pode-se afirmar que não são esclarecedoras.

A SEE desenvolve ações do Plug Minas em parceria com a Fundação Helena antipoff. Até o exercício de 2016 o orçamento do Plug Minas estava alocado na SEE em sua totalidade e existiu um TCT para repasse dos recursos para a FHA. Para o exercício de 2017 a Lei Orçamentária Anual aprovou para a fundação Helena Antipoff o valor referente às despesas para o Plug Minas do 1º semestre. A SEE suplementou o vr de R\$ 3.292.125,00 para complementação dos recursos referente ao 2º semestre. Ação 4636 30 global fonte 71.1.1.

Quanto à Ação 4353, do Programa 140 – Fomento e Incentivo à Cultura, a previsão anual era de que fossem apoiados 60 projetos, ao custo de R\$ 8 mil; porém, foram apoiados 24 (40%), no valor de, aproximadamente, R\$ 64 mil, 696% superior ao fixado na LOA. Foram essas, transcritas na íntegra, as justificativas apresentadas pelo órgão executor da ação, frisando-se que, assim como a anterior, esta também não é esclarecedora:

O valor executado no mês de abril, não faz parte do orçamento da Despesa - Programação Mensal 2017. Esse valor foi remanejado pela nossa SPGF, para que a SEC pudesse cumprir com compromisso firmado por meio de edital de premiação, pagamento necessário devido ao deferimento do recurso apresentado pelo beneficiário/participante, desclassificado no edital Exibe Minas de 2016, que por sua vez foi acatado pela Assessoria Jurídica da SEC, conforme Nota Técnica nº254/2016.

Depreende-se, dessa forma, que houve falhas no planejamento/execuções, não só dessas ações, mas também daquelas das quais se esperam os maiores impactos na atuação do Estado – as de Acompanhamento Intensivo.

Considerações Finais

A educação é fator decisivo para o desenvolvimento e constitui-se no aparato mais eficaz para promover a democratização das oportunidades e a inclusão social, sendo componente fundamental de qualquer estratégia para a redução da pobreza e da desigualdade.

O Estado caminha em uma trajetória ascendente, porém, lenta, rumo ao atingimento das metas constantes no Plano Nacional de Educação.

Observa-se, por meio dos dados trazidos a este relatório, algumas realizações do Estado, como por exemplo a universalização da educação. Tem-se, em 2016, 97% de alunos, na faixa de 06 a 14 anos – portanto, ensino fundamental –, frequentando a escola na série recomendada, conforme a adequação série-idade do sistema educacional brasileiro. Já com relação ao ensino médio, a população de 15 a 17 anos tem uma taxa de atendimento (matrículas) de 88,4%; contudo, apenas 76,7% encontram-se na série e idade adequadas, embora tenha havido uma melhora desse percentual, em 2017, se comparado a 2016 (59,5%).

Percebe-se uma diversidade de situações, dependendo dos quesitos avaliados, a exemplo da evolução em Leitura, auferida pela Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA – 2016, relativamente aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, em que 65,14% dos alunos encontram-se no nível recomendável – em 2014, o percentual era de 68,83%. Já no quesito Escrita, o percentual, em 2016, era de 80,28% – em 2014, 82,93%; e em Matemática, 64,01% – em 2014, 66,41%. Frisa-se que esses percentuais apresentaram uma ligeira piora em 2016, no comparativo com 2014. Esse quadro demonstra que se tem um longo caminho a percorrer para que seja atingida a meta, até o final da vigência do PNE.

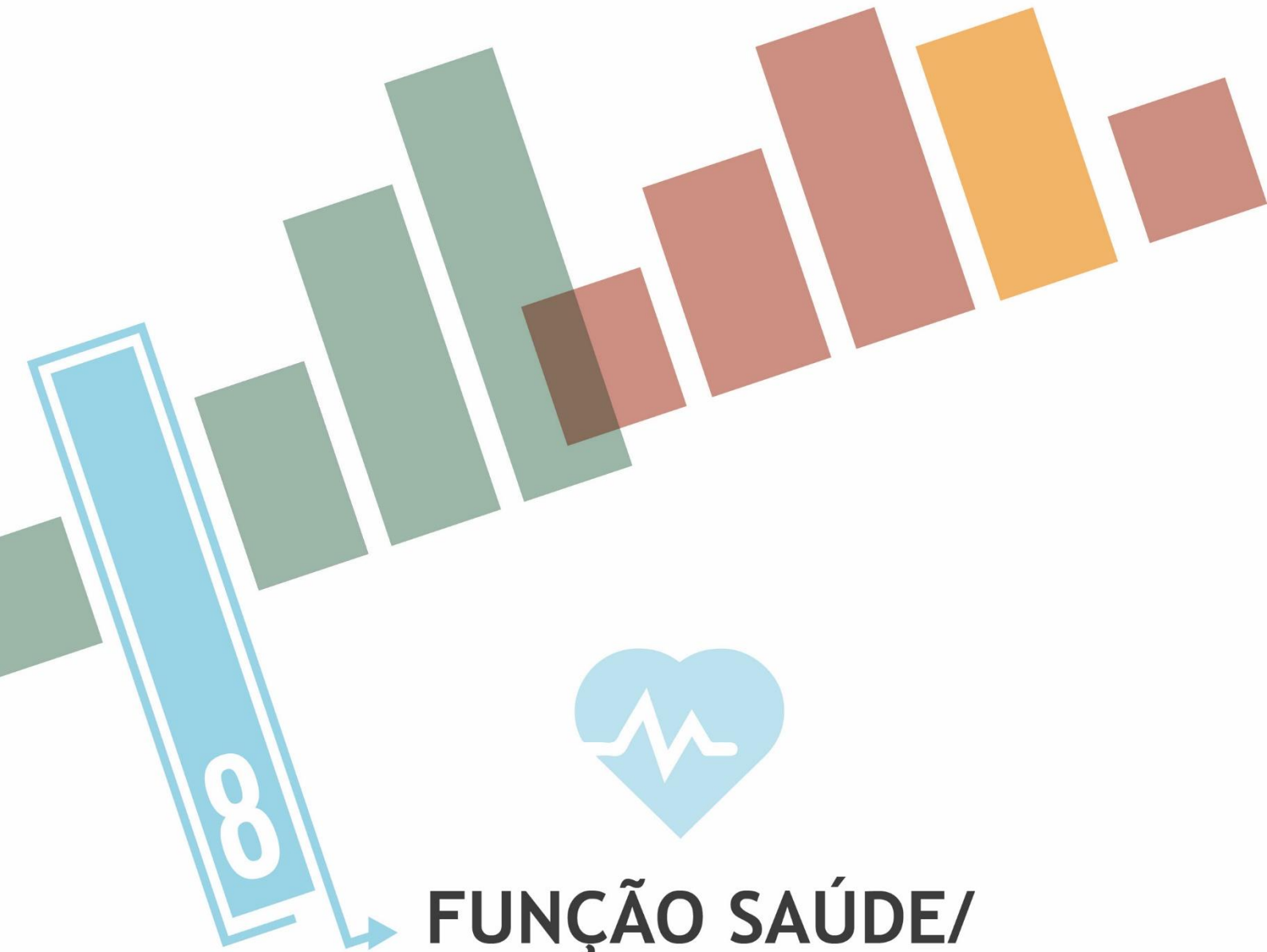
No Ideb, os anos iniciais do Ensino Fundamental foi de 6,3 – acima do desejado (6,0); contudo, nos anos finais, o índice alcançado foi de 4,8 e, no Ensino Médio, 3,7 (dados de 2015).

Quanto às taxas de Rendimento Escolar, tem-se que no Ensino Fundamental, em 2016, atingiram 99,2% e 84,8% de aprovação nos anos iniciais e finais, respectivamente. No que se refere à reprovação no Ensino Fundamental, os percentuais foram de 0,5% (anos iniciais) e 12,3% (anos finais); e abandono de 0,3% (anos iniciais) e 2,9% (anos finais). Já no Ensino Médio, houve 13,4% de reprovação, 79,4% de aprovação e 7,2% de abandono – sinalizando, no caso deste último percentual, a necessidade de adoção, pelo Estado, de medidas para conter esse avanço.

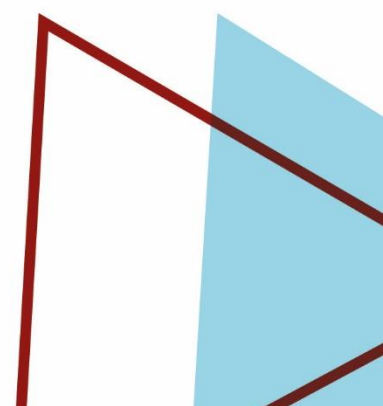
Ressalta-se que o Plano Estadual de Educação encontra-se, ainda, sob a forma de projeto de lei, estando a ALMG em mora legislativa em relação ao prazo de 01 ano a partir da publicação da Lei 13.005/14¹⁴³ para a elaboração do referido Plano (art. 8º do PNE).

Outro ponto que merece destaque refere-se ao planejamento das ações do Estado em suas várias frentes de atuação, constantes no PMDI e PPAG. Observou-se um baixo Índice de Avaliação do Planejamento – IAP (36,25), o que significa baixo grau de eficácia entre o planejado e o executado.

Recomenda-se, pois, ao Estado, que priorize o planejamento, transformando-o em instrumento para nortear suas ações na direção dos objetivos propostos nas políticas públicas eleitas.



FUNÇÃO SAÚDE/ EIXO SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL



Minas Gerais

SAÚDE EM NÚMEROS ■ 2017



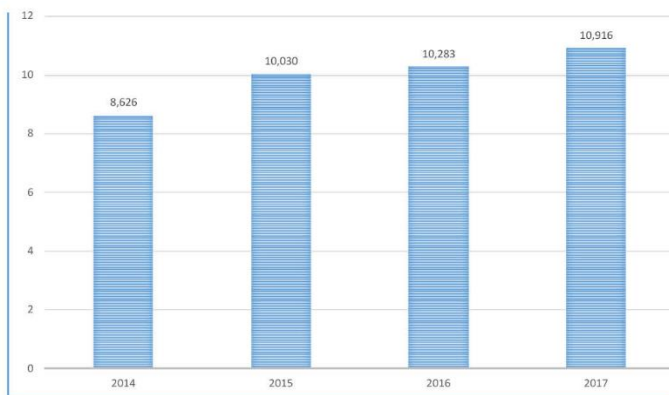
■ Gastos com Políticas Públicas da Saúde

2017 X 2016
↑ 6,15%

2017 X 2014
↑ 26,55%

- . 6,15% foi o aumento dos gastos, em 2017, com as Políticas Públicas de Saúde em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 26,55%.

Gastos com Políticas Públicas de Saúde - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

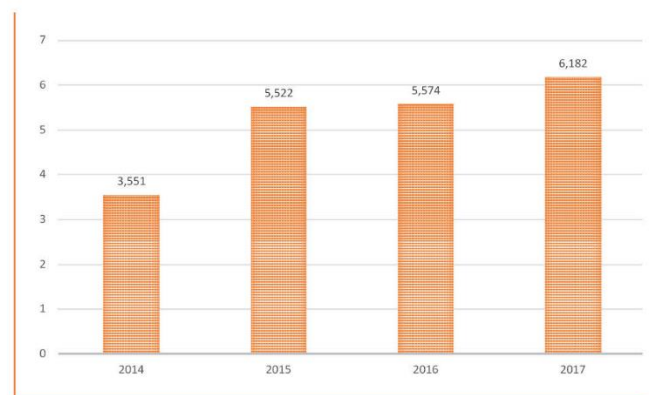
■ Gastos com Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2017 X 2016
↑ 10,92%

2017 X 2014
↑ 74,09%

- . 10,92% foi o aumento dos gastos, em 2017, com Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 74,09%.

Gastos com Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

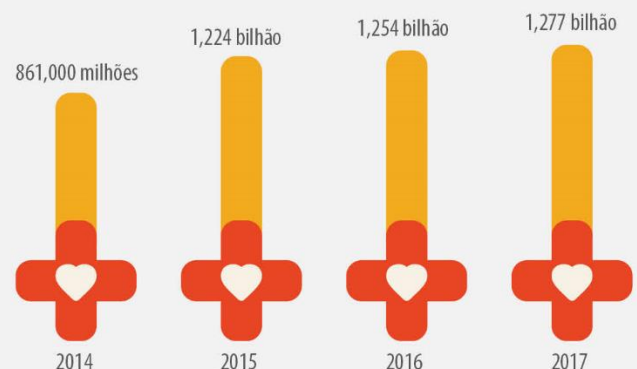
■ Gastos com Suporte Profilático e Terapêutico

2017 X 2016
↑ 1,83%

2017 X 2014
↑ 48,29%

- . 1,83% foi o aumento dos gastos, em 2017, com Suporte Profilático e Terapêutico em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 48,29%.

Gastos com Suporte Profilático e Terapêutico - MG (em milhão/bilhão)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Minas Gerais

SAÚDE EM NÚMEROS ■ 2017



■ Gastos com Atenção Básica

2017 X 2016
↓ 19,47%

2017 X 2014
↑ 2,18%

- 19,47% foi a redução dos gastos, em 2017, com Atenção Básica em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 2,18%.

gastos com Atenção Básica - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Taxa de Mortalidade Infantil

Em torno de 25,5% foi a redução dos óbitos infantis, no Estado de Minas Gerais, referente ao período de 2007 a 2017.

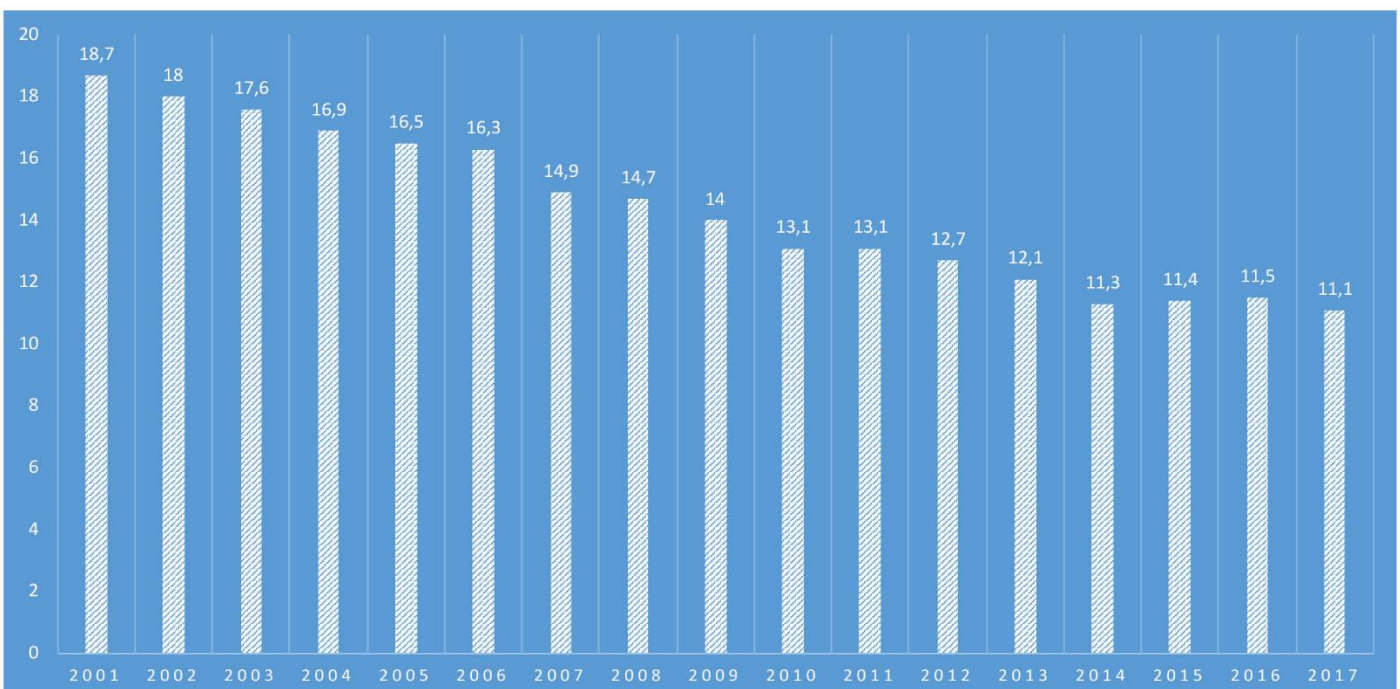


GRÁFICO: Taxa de Mortalidade Infantil.

FONTE: Caderno de Indicadores 2014/Informações encaminhadas pela Seplag/ Ministério da Saúde.

NOTA: Dados de 2016 e 2017 – Ministério da Saúde atualizado até 07/2017.

8. Função Saúde / Eixo Saúde e Proteção Social

8.1. Função Saúde

8.1.1. Introdução

A saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos (CR/88, art. 196), inerente à vida, bem maior do homem, portanto, o Estado tem o dever de providenciar condições indispensáveis ao seu pleno exercício¹⁴⁴.

8.1.2. Legislação

No Âmbito Federal

Em importante inovação, a Constituição Federal de 1988 assegurou a saúde como direito social, tornando-a acessível a todos, ao estabelecer, em seu art. 196, que:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Em seu escopo de socialização da saúde pública brasileira, o atual regramento consagrou a cidadania e a dignidade da pessoa humana ao imprimir maior relevância pública às ações e aos serviços de saúde.

As alterações introduzidas pelo texto atual são fruto de um amplo movimento social articulado nacionalmente, na década de 80, sob o nome de Reforma Sanitária Brasileira.

Diferentemente da Carta de 1967, que enunciava a saúde como direito do trabalhador, segundo uma concepção de contraprestação devida pelo Estado aos contribuintes do sistema de previdência social, a Constituição de 1988 representa um avanço significativo ampliando o conceito e elevando a assistência à saúde ao status de direito do cidadão.

O atual texto constitucional revelou a mais profunda e importante estruturação e organização do sistema de saúde, na medida em que dispôs que suas ações e serviços constituiriam um sistema único, regido pela descentralização, direção única em cada esfera de Governo, atendimento integral e participação da comunidade.

144 STF. "O direito a saúde é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço." (AI 734.487-AgR, rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 3-8-2010, Segunda Turma, DJE de 20-8-2010.) Vide: RE 436.996-AgR, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 22-11-2005, Segunda Turma, DJ de 3-2-2006; RE 271.286-AgR, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 12-9-2000, Segunda Turma, DJ de 24-11-2000.

A partir da nova Constituição da República, vários instrumentos legais foram criando condições para viabilização plena do direito à saúde. Destacam-se as chamadas Leis Orgânicas da Saúde: a Lei 8.080, de 19/9/90, que regulamentou o Sistema Único de Saúde – SUS, dispendo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e a Lei 8.142, de 28/12/90, que disciplinou a participação da comunidade na gestão do SUS, por intermédio de instâncias de negociação e de controle da execução de políticas de saúde: o Conselho de Saúde e a Conferência de Saúde.

Oportuno destacar que a Lei 8.080 foi alterada pelas seguintes: 9.836/99; 10.424/02; e 11.108/05.

Ainda como condições de viabilização plena do direito à saúde, no âmbito jurídico-institucional, há que se destacar as Normas Operacionais Básicas (NOB), editadas em 1991, 1992, 1993 e 1996, e as Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) de 2001 e 2002, relevantes instrumentos normativos de operacionalização do SUS para as três esferas de Governo, bem como o Decreto 99.438/90, alterado, em parte, pelo Decreto 571/92, que regulamenta a organização e as atribuições do Conselho Nacional de Saúde.

Também pela sua importância para a operacionalização do SUS, sobressai o Decreto 1.232/94, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais.

Destaque também para a Lei 8.689/93 (regulamentada pelo Decreto 1.651/95) que cria o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, para exercer a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do SUS, de forma descentralizada e por meio dos seus componentes estaduais, municipais e federal.

No campo infralegal, são, ainda, editadas instruções e portarias ministeriais, todas voltadas para a consolidação do SUS, dentre as quais cabe salientar: a Instrução Normativa 01/98, que regulamenta o processo de habilitação de Estados e Municípios às condições de gestão previstas na NOB 01/96; a Portaria 3.916/98, que aprova a Política Nacional de Medicamentos; a Portaria 1.882/97, que estabelece o Piso de Atenção Básica – PAB; e a Portaria 176/99, que define critérios e requisitos para a qualificação dos Estados e Municípios com vistas ao recebimento de incentivo à Assistência Farmacêutica Básica.

Questão de extrema importância e motivo de discussões e iniciativas institucionais, legais e de segmentos do próprio setor e da sociedade é o financiamento estável do Setor Saúde, com o estabelecimento de recursos mínimos para enfrentamento dos problemas da saúde.

Nesse sentido, visando a assegurar recursos suficientes para o financiamento das ações e serviços públicos do setor e a permitir aos gestores planejarem suas aplicações com recursos garantidos e estáveis, foi promulgada, em 13/9/00, a Emenda Constitucional 29, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

A Emenda supracitada vincula parte da receita de impostos, arrecadada diretamente ou transferida para a área, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Determina, ainda, em seu art. 7º, § 3º, a movimentação financeira, por intermédio do Fundo de Saúde, de todos os recursos alocados para a realização das ações e serviços públicos de saúde, devendo o referido Fundo ser acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos de controle institucionalizados. Essa determinação corrobora o estatuído nos arts. 33 e 34 da Lei 8.080/90, que criou o SUS, e nos arts. 2º, IV, e 3º, da Lei 8.142/90.

No tocante ao financiamento, a Carta Federal definiu, em seu art. 198, § 1º, que o sistema de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

O art. 34 da Lei 8.080/90 determina que os recursos da Seguridade Social sejam transferidos, primeiramente, ao Fundo Nacional de Saúde; desse Fundo são transferidos aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em operações fundo a fundo, independentemente de convênio ou instrumento congênere, segundo as condições de gestão.

A Lei 8.142, de 28/12/90, em seus arts. 2º, IV, e 3º, reza que os recursos do Fundo Nacional de Saúde serão alocados como “cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal”, devendo ser repassados de forma regular e automática, segundo os critérios definidos na Lei 8.080/90.

O Fundo de Saúde constitui, pois, instrumento financeiro para a administração de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde. Dessa forma, todos os recursos do SUS, no âmbito dos Estados e Municípios, devem ser provenientes do Fundo de Saúde, e nenhuma despesa com ações e serviços de saúde pode ser realizada sem dele fazer parte.

A saúde também mereceu tratamento na Lei Complementar 101, de 04/5/00, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, sendo que as medidas de contenção fiscal levaram em consideração a relevância social das ações do setor.

Em 2006, por meio da Portaria GM/MS 399/06, foi aprovado o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS, articulado em três dimensões: o Pacto pela Vida, o Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão.

A expectativa de regulamentação da EC 29/00 teve fim em 13/1/12, com a edição da Lei Complementar 141, que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados – anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios – em Ações e Serviços

Públicos de Saúde (ASPS). Também estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas nas três esferas de Governo, dentre outros pontos.

Além disso, a referida LC 141/12 trouxe definições do que pode e do que não pode ser considerado Despesas com ASPs e estabeleceu que, para serem computadas como tal, as mesmas deverão atender às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito; II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da federação; e III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Entre outras determinações, a LC 141/12 estabeleceu a obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – Siops. Determinou, ainda, a criação de módulo específico de controle externo, para registro, pelo Tribunal de Contas, das informações sobre a aplicação de recursos em ASPs, consideradas para fins de emissão de parecer prévio.

Por fim, cumpre ressaltar a participação dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde no exercício do controle social. Importantes mecanismos para democratização do acesso aos serviços de saúde podem conferir maior capacidade de planejamento ao governante, atuando na definição das políticas de saúde e no estabelecimento de prioridades, a partir do conhecimento aprofundado dos problemas na área. Além disso, contribuem para o controle de qualidade e a garantia de eficiência do gerenciamento do sistema.

No Âmbito Estadual

A Constituição Mineira de 1989 reafirma os princípios consagrados na Constituição Federal e disciplina a saúde nos arts. 186 a 192. Por sua vez, o art. 158, § 1º, determina que os recursos para os programas de saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário.

Entre as funções do Estado, na área da saúde, consoante o disposto na NOB-SUS/96¹⁴⁵, destacam-se:

- a) exercer a gestão do SUS no âmbito estadual;
- b) promover as condições e incentivar o Poder Municipal para que assuma a gestão da atenção à saúde de seus municípios, sempre na perspectiva da atenção integral;

145 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde.

- c) assumir, em caráter transitório (o que não significa caráter complementar ou concorrente), a gestão da atenção à saúde daquelas populações pertencentes a municípios que ainda não tomaram para si esta responsabilidade;
- d) ser o promotor da harmonização, da integração e da modernização dos sistemas municipais, compondo, assim, o SUS – Estadual.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instrumentos de planejamento, em seus dispositivos contemplam diretrizes e metas com o objetivo de viabilizar o pleno exercício das funções delegadas ao Estado de Minas Gerais na gestão do SUS.

Em Minas Gerais, as ações de saúde são objeto de financiamento do Fundo Estadual de Saúde – FES e por meio dele são executadas. O FES foi instituído mediante a Lei 11.983, de 14/11/95, com o intuito de criar condições financeiras e de administração de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados ou coordenados pela Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/MG. O Fundo foi regulamentado pelo Decreto 39.223, de 10/11/97.

O Estado de Minas Gerais possui três entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria da Saúde: a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, a Fundação Ezequiel Dias – Funed e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas.

A Funed tem por objetivo operacional realizar pesquisas científicas no campo da saúde; formar e aperfeiçoar pesquisadores e pessoal auxiliar; elaborar e fabricar produtos biológicos, profiláticos e medicamentos.

A Hemominas tem por objetivo assegurar unidade de comando e direção às políticas estaduais relativas à hematologia e hemoterapia, garantindo à população a oferta de sangue e hemoderivados de boa qualidade e desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas de prestação de serviço, assistência médica, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, produção, controle de qualidade e educação sanitária.

A Fhemig é uma rede prestadora de assistência hospitalar e tem por objetivo operacional prestar serviços de saúde em nível de assistência médico-hospitalar de média e alta complexidade, segundo as diretrizes da política estadual de saúde.

Juntamente com a SES e o Fundo Estadual de Saúde, essas três entidades da administração indireta compõem o sistema de saúde do Estado, executando, por meio de seus orçamentos, os programas financiados com recursos de origens diversas.

Com o incremento das receitas destinadas ao financiamento da saúde, implementado pela Emenda Constitucional 29/00, e a partir das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que introduziu novos

conceitos como o de responsabilidade e transparência fiscal, os Conselhos de Saúde assumem papel significativo no acompanhamento e na fiscalização do uso desses recursos, assegurando, assim, o controle social do SUS.

Em Minas Gerais, o Conselho Estadual de Saúde – CES foi regulamentado pelo Decreto 32.568, de 5/3/91. Vinculado à SES, o Conselho, em caráter permanente e deliberativo, deve atuar no exame e na aprovação das diretrizes da política de saúde a fim de que sejam alcançados os seus objetivos e, ainda, no controle das respectivas ações de vigilância.

Com o intuito de estabelecer normas para a promoção e a proteção da saúde, a Lei 13.317, de 24/9/99, instituiu o Código de Saúde do Estado, definindo, também, a competência estadual no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS.

As ações de saúde, de acordo com o art. 2º do mencionado Código, pautar-se-ão pelos princípios norteadores do SUS, dentre os quais se destacam: descentralização e municipalização dos recursos, serviços e ações de saúde; direção única; integração das ações e dos serviços com base na regionalização; universalização da assistência; e participação da sociedade.

8.1.3. Indicadores de Resultados

As apurações até 2013 foram extraídas do Caderno de Indicadores publicado pelo Governo Estadual em 2014. Já aquelas referentes aos exercícios de 2014 e 2015 foram encaminhadas a este órgão técnico em 26/2/16, pela Seplag. Em fevereiro/17, foram solicitados os dados atualizados desses indicadores até 2016, em resposta, informou a Seplag que o atual Governo não mais trabalha com a metodologia dos indicadores de resultados finalísticos.

Entende esta equipe técnica que tal decisão, embora discricionária¹⁴⁶, compromete a transparência das ações e, também, as análises sobre a efetividade das políticas públicas de saúde implementadas em Minas Gerais, pois esta “[...] Corte de Contas, na esfera de sua competência, deve exigir de cada ente da federação respectiva, os relatórios de avaliação e monitoramento dos resultados obtidos nos programas, e, ainda, se foram atendidos os critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade nas metas e objetivos estipulados” (COSTA, 2015, p. 105).

Adiante, em itens específicos, os mencionados indicadores serão abordados destacadamente. Informações como fórmulas, polaridades, limites, limitações, entre outras, estão registradas no Caderno/2014, ao qual, conforme dito alhures, não foi dada continuidade desde o exercício de 2015, pela atual gestão estadual,

¹⁴⁶ Celso Antônio Bandeira de Mello assevera que “a discricionabilidade não configura ampla liberdade, pois o administrador público está permanentemente vinculado ao atingimento de certas finalidades determinadas pelo sistema jurídico, o que faz com que ‘o poder’ seja, a bem da verdade, um ‘dever’ de agir.” (MELLO, 2000, p. 15).

comprometendo a adoção de metodologia dos indicadores de resultados finalísticos, o que elide, sobremaneira, o controle interno e externo (inclusive o controle social) da efetividade das ações/programas governamentais.

a) Taxa de Resolubilidade Macrorregional

Entende-se por resolubilidade macrorregional a capacidade de as macrorregiões de saúde realizarem internações do nível de atenção terciária de seus residentes, nas unidades localizadas nos municípios que compõem a macrorregião, conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais – PDR. São considerados, para o seu cálculo, determinados procedimentos de Alta Complexidade – AC e Média Complexidade Hospitalar Especial – MCHE, que devem ser ofertados, informando-se que, no Estado, existem 13 macrorregiões de saúde.

Apresenta-se, a seguir, a evolução desse indicador no período de 2001 a 2015:

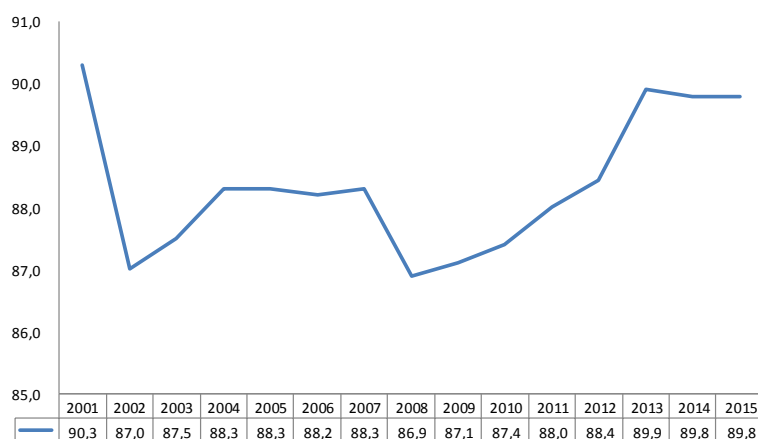


GRÁFICO 25: Taxa de Resolubilidade Macrorregional – Minas Gerais.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag.

A análise do comportamento dessa série histórica demonstra um índice estabilizado no período de 2004-2007, exibindo, na taxa de 2008 (86,9%), o ápice de decréscimo; e uma recuperação ainda inexpressiva em 2009 (87,1%). A partir de 2010, tal índice vem apresentando crescimento, sendo que a taxa apurada nos três últimos exercícios permanece praticamente inalterada. Mantida essa tendência, algumas medidas deverão de ser adotadas pelo Governo para garantir o incremento da resolubilidade do sistema, seja em relação aos investimentos no setor ou à gestão mais eficiente dos recursos alocados.

b) Proporção de Óbitos por Causas Externas

Expressa a participação relativa dos óbitos por causas externas, no total de óbitos registrados. Entres as causas externas (capítulo XX da 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças – CID – 10),

encontram-se agressões (homicídios), acidentes, suicídios, afogamentos, envenenamentos, quedas, intervenções legais e operações de guerra, entre outras.

A evolução desse indicador, no período 2003-2014, é apresentada no gráfico a seguir:

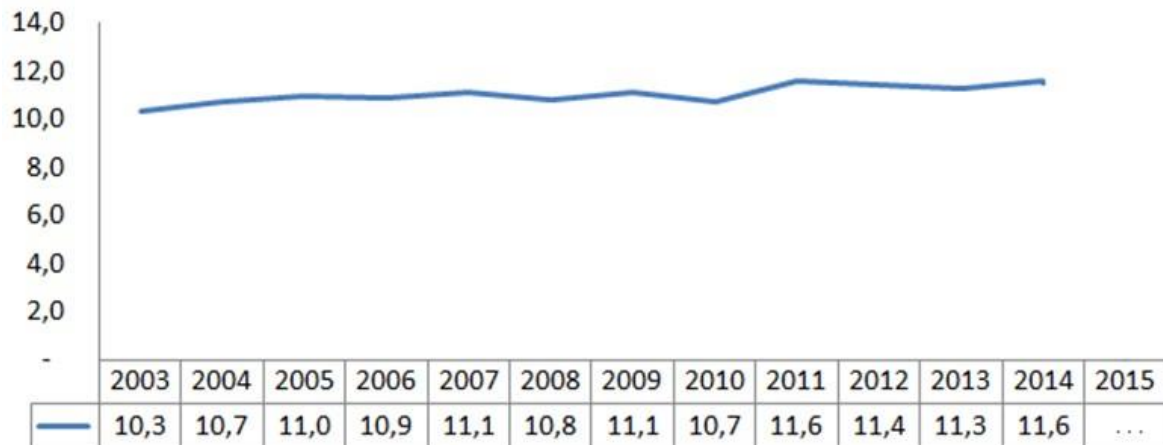


GRÁFICO 26: Proporção de Óbitos por Causas Externas.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag

A performance desse indicador evidencia que, em Minas Gerais, as mortes por causas externas (causas não diretamente associadas às condições de saúde dos indivíduos) responderam por índices de 10,3% (2003) a 11,6% (2014), comparativamente ao número total de óbitos registrados no período. Registra-se que os dados referentes a 2014 são preliminares, e, portanto, sujeitos a correções.

c) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório

Esse indicador é uma medida do número de óbitos por doenças do aparelho circulatório, por local de residência, para cada 100 mil habitantes, ajustado para a variável idade, considerando como população-referência a de Minas Gerais, segundo o Censo 2010.

O comportamento desse indicador, no período de 2003 a 2013, pode ser visualizado no gráfico que segue.



GRÁFICO 27: Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag.

Os resultados desse indicador demonstram oscilações no período analisado – 2003 a 2013 –, com crescimento nos exercícios de 2004, 2006, 2010 e 2011, comparativamente aos anos anteriores. Os dados de 2012 e 2013 são favoráveis, indicando tendência de queda. Os mesmos passaram de 169,0 em 2012 para 168,4 em 2013.

d) Taxa de Mortalidade Infantil

Representa o número de óbitos em menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, na população residente. A taxa de mortalidade infantil estima o risco de morte, dos nascidos vivos, durante o primeiro ano de vida, refletindo, de maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e da infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para a atenção à saúde materna e infantil.

O comportamento da taxa de mortalidade infantil, no período 2002-2017, é demonstrado no gráfico a seguir:

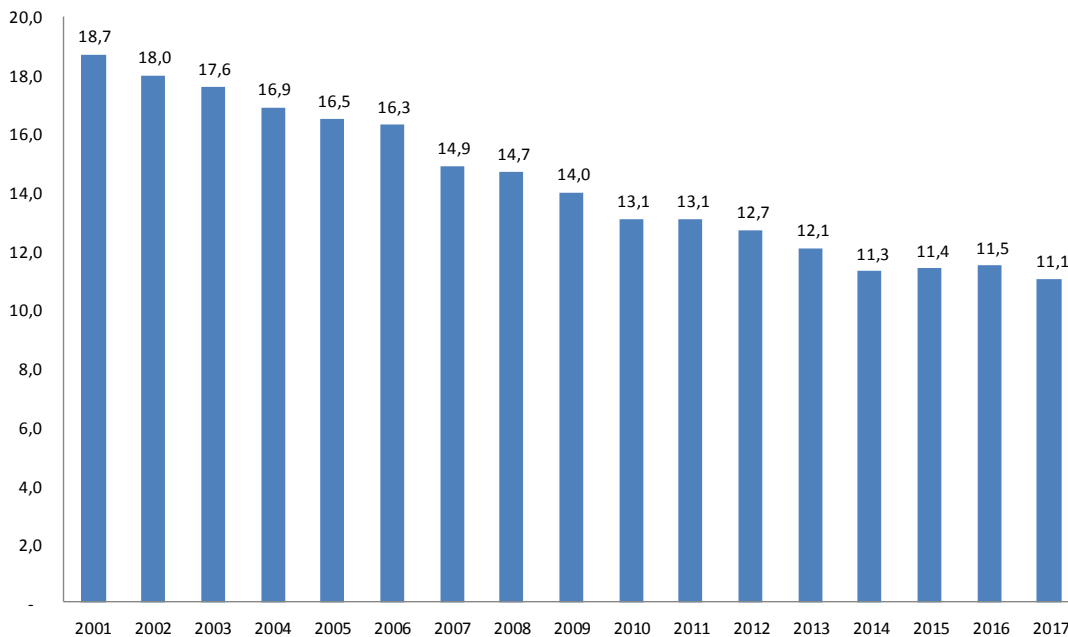


GRÁFICO 28: Taxa de Mortalidade Infantil.

FONTE: Caderno de Indicadores 2014/Informações encaminhadas pela Seplag/ Ministério da Saúde.

NOTA: Dados de 2016 e 2017 – Ministério da Saúde atualizado até 07/2017.

A taxa de mortalidade infantil vem apresentando tendência de queda progressiva, com uma redução em torno de 31% dos óbitos infantis em uma década (2005–2014).

Considerando que altas taxas de mortalidade infantil ainda persistem, principalmente nas regiões mais pobres, e refletem as diferenças socioeconômicas, como as de renda, de acesso à água tratada e saneamento, de escolaridade, assim como o acesso a serviços adequados de saúde, esta equipe manifesta o seu entendimento de que as políticas regionais devem ser intensificadas.

e) Taxa de Anos Potenciais de Vida Perdidos por Doenças Cardiovasculares, Causas Externas e Neoplasias

Expressa a média de anos potenciais de vida perdidos – APVP por morte prematura, provocada por doenças cardiovasculares, causas externas e neoplasias. Para o cálculo, distribuem-se os óbitos por grupo de idade e multiplica-se o número de óbitos, em cada intervalo de idade, pelo número de anos que faltam para atingir a expectativa de vida ao nascer, de 80 anos (referência).

O gráfico a seguir visa demonstrar a evolução das taxas de APVP por doenças cardiovasculares, causas externas e neoplasias, no período de 2002-2015:

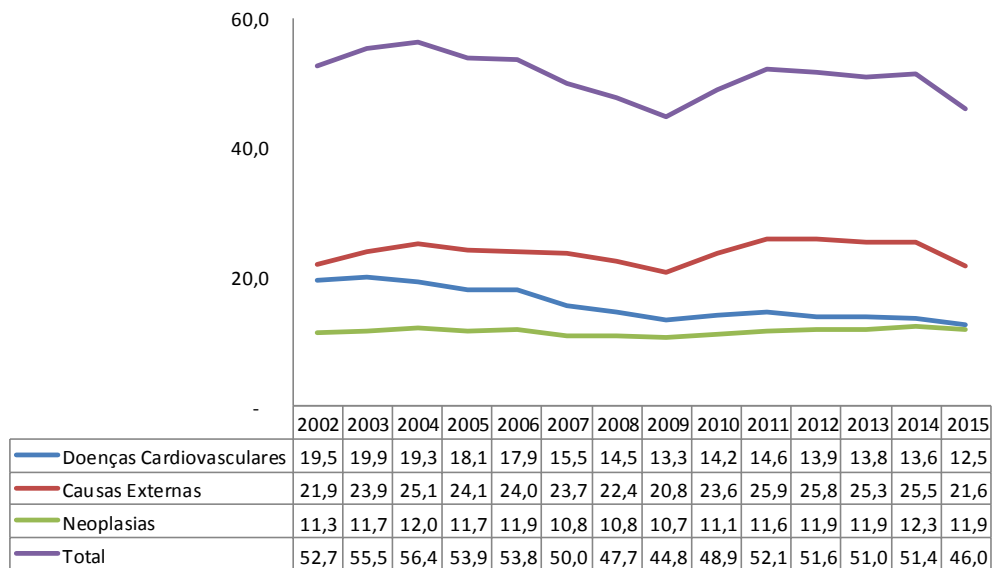


GRÁFICO 29: Taxa de Anos Potenciais de Vida Perdidos por Doenças Cardiovasculares, Causas Externas e Neoplasias.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag.

A análise da série histórica permite inferir que o comportamento das taxas de APVP apresenta oscilações no período analisado – 2002 a 2015 –, com crescimento nos exercícios de 2003, 2004, 2010, 2011 e 2014, em relação aos anos anteriores.

Apesar das taxas de 2015 (46,00) demonstrarem uma queda de 10,51%, comparativamente ao exercício de 2014 (51,40), ressalta-se que os dados referentes a esses exercícios são preliminares, estando sujeitos a alterações.

f) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou mais Consultas de Pré-Natal

Evidencia o percentual de nascidos vivos cujas mães realizaram sete ou mais consultas de pré-natal, por meio do SUS, em determinado ano e espaço geográfico. O protocolo clínico da SES preconiza, para a gestação de risco habitual, a realização de sete consultas, sendo seis de pré-natal e uma no puerpério.

A proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal é apresentada no gráfico a seguir.

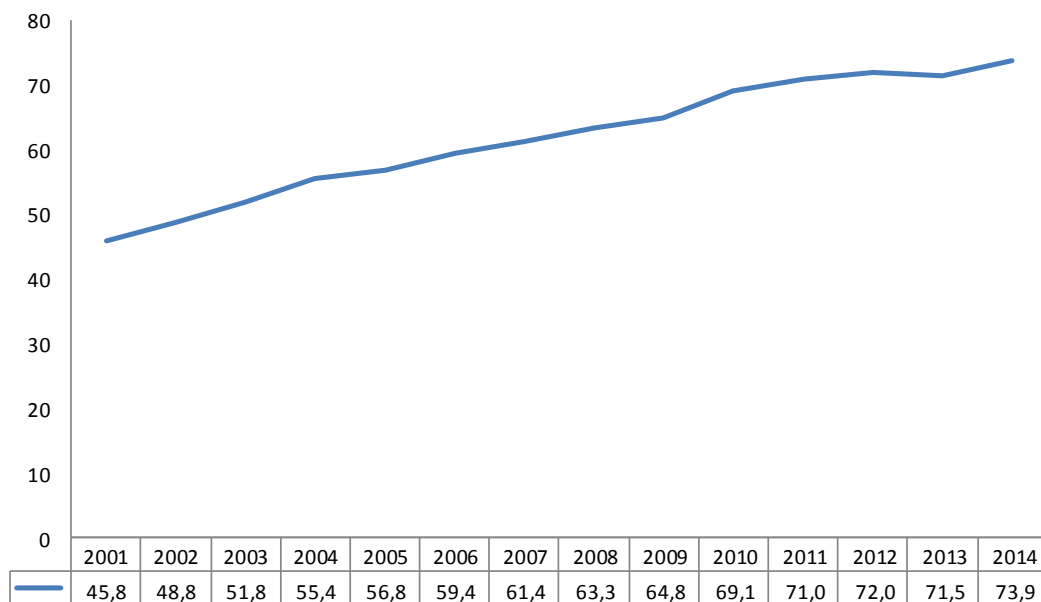


GRÁFICO 30 Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou mais Consultas de Pré-Natal.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag

A análise dessa série histórica permite inferir que, no Estado, como um todo, houve sequências de crescimento da proporção de nascidos vivos, cujas mães realizaram sete ou mais consultas de pré-natal, no período de 2001 a 2012, passando de 45,8% para 72%. Em 2013, esse índice sofreu uma pequena queda, voltando a apresentar crescimento em 2014, embora esta última apuração ainda seja preliminar.

Entende-se que as intervenções por parte do Estado devem proporcionar mudanças estruturais relacionadas às condições de vida da população, haja vista que a baixa participação das mulheres nas consultas de pré-natal pode não ser causada, unicamente, por inadequação do sistema de atenção à saúde, mas, também, por questões culturais, sociais e biológicas.

g) Esperança de Vida ao Nascer

Expressa o número médio de anos de vida esperados para um recém-nascido, mantido o padrão de mortalidade existente na população. Representa, portanto, uma medida sintética da longevidade dos cidadãos. Seu aumento sugere melhoria das condições de vida e de saúde da população.

A evolução desse indicador, no período de 2003 a 2013, é demonstrada no gráfico a seguir.

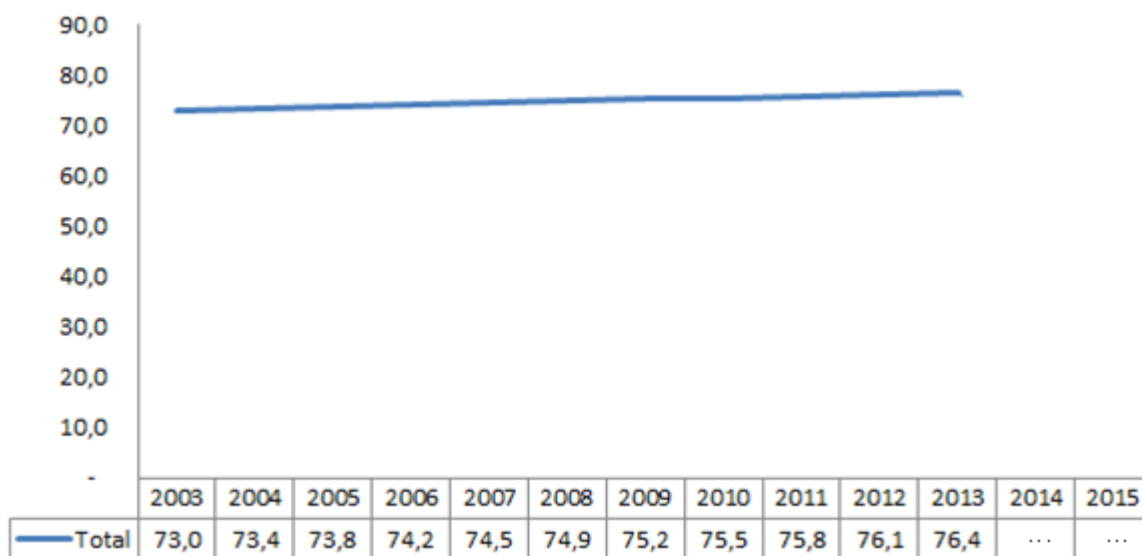


GRÁFICO 31: Esperança de Vida ao Nascer.
 FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag.
 NOTA: (...) Dados não disponíveis para os exercícios de 2014 e 2015.

Em termos evolutivos, os ganhos desse indicador, em anos de vida, vêm estabelecendo comportamento contínuo e positivo. Em 2003, os mineiros tinham uma esperança de vida ao nascer de 73,0, passando para 76,40 anos em 2013, o que representa um aumento de, aproximadamente, três anos. Os dados de 2012 dão a conhecer, também, que a esperança de vida ao nascer para os homens é de 73,1 anos, ao passo que, para as mulheres, é de 79,2 anos, acusando um diferencial de praticamente seis anos.

Os dados apurados para esse indicador, relativamente aos anos de 2011 e 2012, demonstram que a esperança de vida ao nascer, em Minas Gerais (75,8 e 76,1), é superior à do Brasil (74,2 e 74,5) e ligeiramente inferior à da Região Sudeste (75,9 e 76,2).

h) Percentual da População Declarada Tabagista

Evidencia a proporção de pessoas de 15 anos ou mais que se autodeclararam tabagistas, independentemente do número de cigarros consumidos por dia. Seu objetivo é avaliar o nível de tabagismo da população, o que configura um fator de risco para a ocorrência de diversas doenças, com destaque para as respiratórias e cardiovasculares, as quais têm forte influência nos indicadores de morbidade (internações) e mortalidade de Minas Gerais.

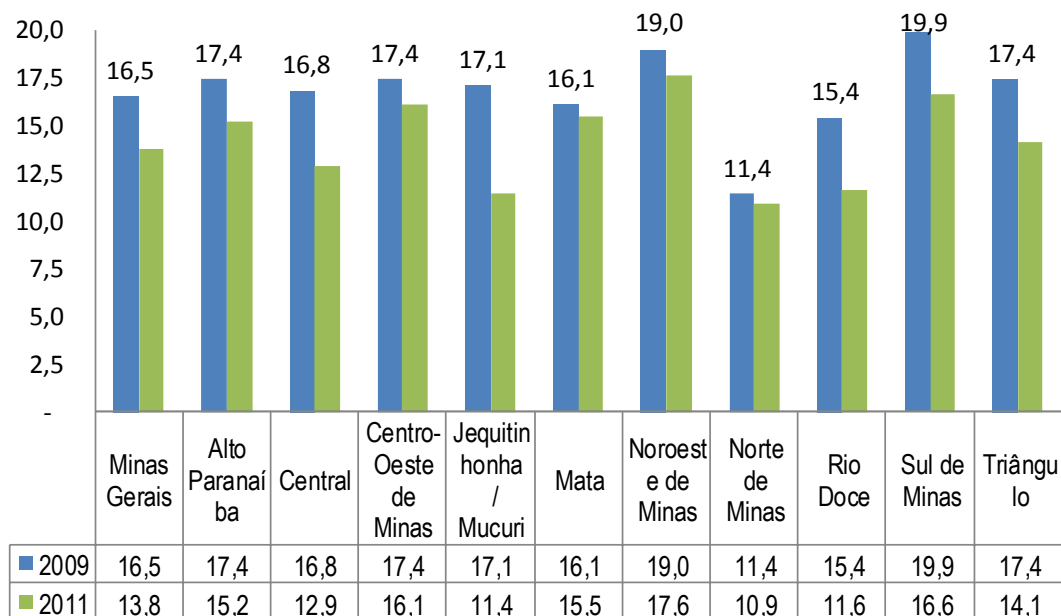


GRÁFICO 32: Percentual da População Declarada Tabagista.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag.

Esse indicador não possui série histórica consistente, uma vez que o mesmo é obtido a partir dos resultados da Pesquisa por Amostra de Domicílios de Minas Gerais – PAD-MG, a qual é realizada a cada dois anos pela Fundação João Pinheiro. Foram realizadas edições em 2009 e 2011, e a referente ao exercício de 2013 não investigou tal ocorrência. Em 2015, não houve realização da pesquisa.

Comparativamente a 2009, a proporção de pessoas declaradas tabagistas em 2011 sofreu redução, passando de 16,50% para 13,80%. O mesmo comportamento foi verificado em todas as regiões de planejamento, sendo que os decréscimos mais expressivos ocorreram nas regiões Jequitinhonha/Mucuri, Rio Doce e Central, respectivamente, de 33,33%, 24,67% e 23,21%. Já os maiores percentuais de tabagistas continuam a ser constatados nas regiões Noroeste (17,6%) e Sul de Minas (16,6%).

i) Percentual da População que Realiza Atividade Física Regularmente

Demonstra a proporção de pessoas de 14 anos ou mais que realizam atividade física com duração de, pelo menos, 30 minutos, três vezes por semana. É empregado para avaliar o nível de sedentarismo da população, o que pode se transformar em fator de risco para a ocorrência de várias doenças, especialmente as cardiovasculares, impactando os indicadores de morbidade (internações) e mortalidade. Esse indicador também é obtido a partir dos resultados da PAD-MG que, diante da sua temporalidade – dois em dois anos –, afeta a elaboração de uma série histórica consistente, o que pode prejudicar a análise de sua evolução.

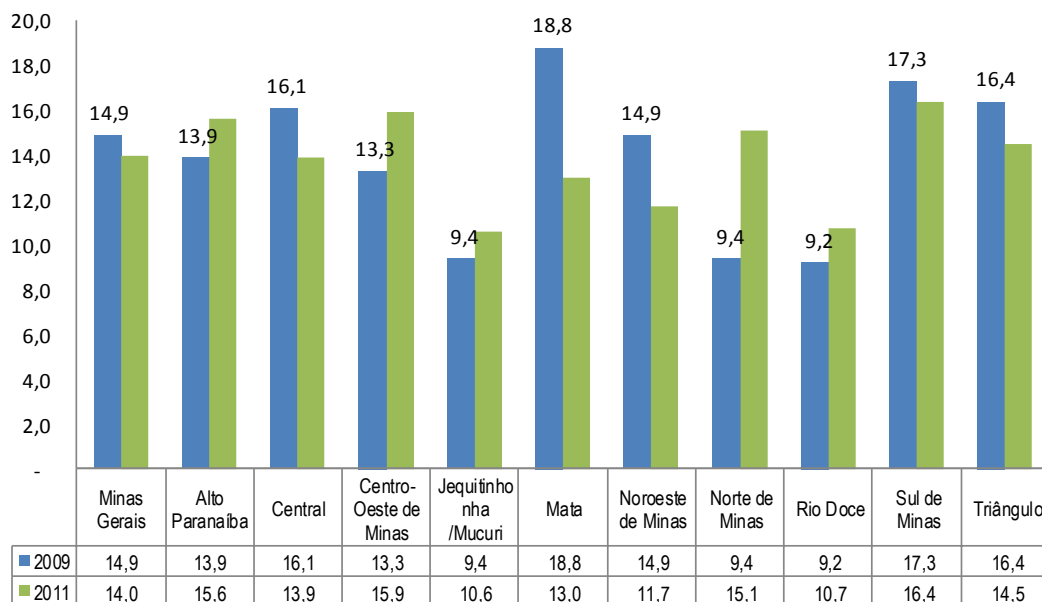


GRÁFICO 33: Percentual da População que Realiza Atividade Física Regularmente.
FONTE: Caderno de Indicadores 2014 e informações encaminhadas pela Seplag.

Os dados apurados para o Estado revelam que houve queda no índice, o qual passou de 14,9% em 2009 para 14% em 2011. Os melhores índices foram apresentados nas regiões Sul de Minas, Centro-Oeste de Minas e Alto Paranaíba, de 16,4%, 15,9% e 15,6%, respectivamente. Por outro lado, os menores percentuais foram verificados nas regiões Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce – 10,6 e 10,7, respectivamente.

8.1.4. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Objetivando o alcance das metas previstas no PMDI, foram selecionadas diversas políticas públicas direcionadas à Saúde, as quais foram traduzidas, no PPAG 2016-2019, em programas e ações.

Nos tópicos seguintes, serão tecidas abordagens relativas às despesas previstas e realizadas na Função 10 – Saúde, como também às realizadas no Eixo Saúde e Proteção Social. Impende destacar que os montantes realizados na Função Saúde atingiram R\$ 10,916 bilhões, superando os gastos realizados no Eixo, os quais totalizaram R\$ 7,482 bilhões.

Do total executado na função Saúde (R\$ 10,916 bilhões), o montante de R\$ 7,482 bilhões (64,95%) refere-se a gastos no Eixo Saúde e Proteção Social.

8.1.4.1. Gastos Segundo as Subfunções

Apresenta-se, em seguida, o detalhamento dos gastos executados na Função Saúde, no quinquênio 2013-2017, por subfunções.

TABELA 200
Despesas com Saúde por Subfunções

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|--|---|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Cód. | Subfunções Descrição | 2013 | AV | 2014 | AV | 2015 | AV | 2016 | AV | 2017 | AV | Varição |
| | | (A) | % | (B) | % | (C) | % | (D) | % | (E) | % | 2017 / 2016 |
| 121 | Planejamento e Orçamento | 31.802.402,08 | 0,48 | 11.219.696,40 | 0,13 | 34.365.376,96 | 0,34 | 1.952.468,49 | 0,02 | 87.298,95 | 0,00 | (95,53) |
| 122 | Administração Geral | 2.049.261.733,99 | 30,80 | 3.263.639.029,38 | 37,83 | 2.432.078.169,31 | 24,25 | 2.312.443.188,13 | 22,49 | 2.430.643.799,01 | 22,27 | 5,11 |
| 126 | Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | 16.360.013,91 | 0,16 | 8.782.970,78 | 0,08 | (46,31) |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | 14.448.973,23 | 0,22 | 21.658.865,73 | 0,25 | 15.371.079,72 | 0,15 | 26.458.230,79 | 0,26 | 18.164.705,42 | 0,17 | (31,35) |
| 242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 16.847.768,30 | 0,25 | 21.313.875,21 | 0,25 | 19.576.468,24 | 0,20 | 26.175.369,22 | 0,25 | 30.566.638,72 | 0,28 | 16,78 |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 418.733,40 | 0,01 | 356.518,38 | 0,00 | 555.372,56 | 0,01 | 524.502,44 | 0,01 | 742.813,65 | 0,01 | 41,62 |
| 301 | Atenção Básica | 759.839.960,71 | 11,42 | 625.850.013,98 | 7,26 | 489.974.031,04 | 4,88 | 794.048.712,64 | 7,72 | 639.482.248,76 | 5,86 | (19,47) |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.034.931.070,44 | 45,61 | 3.551.113.563,65 | 41,17 | 5.522.066.516,76 | 55,05 | 5.573.735.667,69 | 54,20 | 6.182.167.925,67 | 56,63 | 10,92 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 506.423.167,12 | 7,61 | 861.125.240,32 | 9,98 | 1.223.685.566,61 | 12,20 | 1.254.033.499,89 | 12,19 | 1.276.977.866,49 | 11,70 | 1,83 |
| 304 | Vigilância Sanitária | 20.398.478,37 | 0,31 | 9.705.998,70 | 0,11 | 12.129.020,12 | 0,12 | 8.650.404,86 | 0,08 | 7.438.670,41 | 0,07 | (14,01) |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | 78.924.034,10 | 1,19 | 94.443.890,16 | 1,09 | 125.680.752,12 | 1,25 | 142.590.281,18 | 1,39 | 177.299.808,27 | 1,62 | 24,34 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | 3.372.225,13 | 0,05 | 3.157.858,50 | 0,04 | 3.378.027,75 | 0,03 | - | - | - | - | - |
| 363 | Ensino Profissional | 13.959.586,78 | 0,21 | 33.007.930,48 | 0,38 | 17.472.895,32 | 0,17 | 20.373.542,58 | 0,20 | 21.151.891,44 | 0,19 | 3,82 |
| 421 | Custódia e Reintegração Social | 15.757.028,89 | 0,24 | 10.293.364,64 | 0,12 | 16.660.415,46 | 0,17 | 13.410.688,18 | 0,13 | 24.457.492,00 | 0,22 | 82,37 |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 7.968.058,22 | 0,12 | 20.608.256,63 | 0,24 | 20.207.808,08 | 0,20 | 90.866.613,18 | 0,88 | 81.210.037,22 | 0,74 | (10,63) |
| 451 | Infraestrutura Urbana | - | - | - | - | - | - | 56.063,88 | 0,00 | 8.648.150,29 | 0,08 | 15.325,53 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 99.850.000,00 | 1,50 | 95.000.000,00 | 1,10 | 95.000.000,00 | 0,95 | - | - | - | - | - |
| 571 | Desenvolvimento Científico | 19.411,51 | 0,00 | 3.616.244,16 | 0,04 | 2.026.673,90 | 0,02 | 1.733.337,17 | 0,02 | 8.031.514,37 | 0,07 | 363,36 |
| Total Função 10 - Saúde | | 6.654.222.632,27 | 100,00 | 8.626.110.346,32 | 100,00 | 10.030.228.173,95 | 100,00 | 10.283.412.584,23 | 100,00 | 10.915.853.831,45 | 100,00 | 6,15 |
| Orçamento Geral Executado (OF / OI) | | 83.934.565.773,80 | | 87.576.160.273,20 | | 93.112.667.013,71 | | 99.924.122.899,35 | | 106.343.710.450,70 | | |
| Participação % | | 7,93 | | 9,85 | | 10,77 | | 10,29 | | 10,26 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siasi e Banco de Dados Sigplan.

Como se depreende da TAB. 200, no período de 2013-2017, os maiores desembolsos ocorreram nas Subfunções 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 122 – Administração Geral. Essas duas, somadas, responderam, no período, por 76,41%; 79%; 79,30%; 76,69% e 78,90%, respectivamente, do total executado na Função Saúde.

A Subfunção Infraestrutura Urbana apresentou em 2017, em relação ao exercício de 2016, o expressivo acréscimo de 15.325,53%, na alocação dos recursos. Da mesma maneira, foi observado um crescimento de 363,36% nas despesas efetuadas na Subfunção Desenvolvimento Científico, comparativamente ao exercício de 2016.

Destaca-se, em virtude do decréscimo significativo de gastos, em torno de 95,53%, a Subfunção Planejamento e Orçamento, cujas despesas realizadas passaram de R\$ 34,365 milhões, em 2015, para R\$ 1,952 milhão em 2016, diminuindo, em 2017, para R\$ 87 mil. Igualmente, verifica-se redução de 46,31% nos valores despendidos na Subfunção Tecnologia da Informação, passando de R\$ 16,360 milhões para R\$ 8,783 milhões.

8.1.4.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas

As aplicações na Função Saúde, detalhadas por categorias e grupos de despesas, são demonstradas a seguir.

TABELA 201
Função Saúde – Despesas por Categorias/Grupos

| Exercícios de 2013 a 2017 | | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|------------------------|
| Categorias / Grupos de Despesas | 2013 (A) | AV % | 2014 (B) | AV % | 2015 (C) | AV % | 2016 (D) | AV % | 2017 (E) | AV % | Varição 2017 / 2016 |
| Despesas Correntes | 5.641.796.358,60 | 84,79 | 7.884.045.272,22 | 91,40 | 9.525.654.881,57 | 94,97 | 10.073.040.369,78 | 97,95 | 10.339.100.955,32 | 94,72 | 2,64 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.385.375.383,31 | 20,82 | 1.499.503.621,49 | 17,38 | 1.649.486.859,07 | 16,45 | 1.738.711.833,84 | 16,91 | 1.754.068.025,38 | 16,07 | 0,88 |
| Outras Despesas Correntes | 4.256.420.975,29 | 63,97 | 6.384.541.650,73 | 74,01 | 7.876.168.022,50 | 78,52 | 8.334.328.535,94 | 81,05 | 8.585.032.929,94 | 78,65 | 3,01 |
| Despesas de Capital | 1.012.426.273,67 | 15,21 | 742.065.074,10 | 8,60 | 504.573.292,38 | 5,03 | 210.372.214,45 | 2,05 | 576.752.876,13 | 5,28 | 174,16 |
| Investimentos | 1.012.426.273,67 | 15,21 | 739.145.074,10 | 8,57 | 504.573.292,38 | 5,03 | 210.372.214,45 | 2,05 | 576.752.876,13 | 5,28 | 174,16 |
| Inversões Financeiras | - | - | 2.920.000,00 | 0,03 | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 6.654.222.632,27 | 100,00 | 8.626.110.346,32 | 100,00 | 10.030.228.173,95 | 100,00 | 10.283.412.584,23 | 100,00 | 10.915.853.831,45 | 100,00 | 2,52 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Banco de Dados Sigplan.

De acordo com a TAB. 201, as despesas correntes têm apresentado participações crescentes em relação à despesa total executada na referida Função, no período de 2013 a 2017. No exercício em análise, tais despesas absorveram 94,72% do total aplicado, denotando grande direcionamento dos recursos para o custeio das ações de saúde. Por outro lado, os investimentos foram sendo reduzidos gradualmente no período de 2013-2016. Em 2017, apresentou crescimento de 174,16%.

Na tabela a seguir, os valores despendidos nos grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos foram detalhados por elemento de despesas.

TABELA 202
Função Saúde – Despesas por Grupos/Elementos

| Despesas por Elemento | Exercícios de 2014 a 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ | | |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|--|--|
| | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | Variação | | | | |
| | Realizada | AV | Realizada | AV | Realizada | AV | Realizada | AV | 2017 / 2016 | 2017 / 2015 | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.499.503.621,49 | 17,38 | 1.649.486.859,07 | 16,45 | 1.738.711.833,84 | 16,91 | 1.754.068.025,38 | 16,07 | 0,88 | 6,34 | | | |
| Contratação por Tempo Determinado | 910.029,67 | 0,01 | 240.122,82 | 0,00 | 202.321,38 | 0,00 | 189.544,11 | 0,00 | (6,32) | (21,06) | | | |
| Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | - | - | - | - | 2.284,25 | 0,00 | 4.759,53 | 0,00 | 108,36 | - | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 6.937.112,82 | 0,08 | 4.424.351,41 | 0,04 | 2.075.890,49 | 0,02 | 2.094.363,20 | 0,02 | 0,89 | (52,66) | | | |
| Indenizações e Restituições | 3.867,11 | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 62.745,43 | 0,00 | 95,48 | 0,00 | - | - | - | - | - | (100,00) | | | |
| Obrigações Patronais | 222.147.757,19 | 2,58 | 240.167.741,42 | 2,39 | 253.885.709,06 | 2,47 | 256.496.279,95 | 2,35 | 1,03 | 6,80 | | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 93.665.193,03 | 1,09 | 115.500.606,17 | 1,15 | 132.384.860,63 | 1,29 | 144.730.954,88 | 1,33 | 9,33 | 25,31 | | | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 8.343.890,88 | 0,10 | 10.708.005,34 | 0,11 | 15.522.292,20 | 0,15 | 16.445.222,89 | 0,15 | 5,95 | 53,58 | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 17,76 | 0,00 | 11,76 | 0,00 | 2,64 | 0,00 | 0,24 | 0,00 | (90,91) | (97,96) | | | |
| Pensões Especiais | 613.914,36 | 0,01 | 548.639,69 | 0,01 | 631.518,09 | 0,01 | 662.177,23 | 0,01 | 4,85 | 20,69 | | | |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 1.402.566,84 | 0,02 | 4.846.971,28 | 0,05 | 9.527.540,57 | 0,09 | 5.347.055,97 | 0,05 | (43,88) | 10,32 | | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.165.416.526,40 | 13,51 | 1.273.050.313,70 | 12,69 | 1.324.479.414,53 | 12,88 | 1.328.097.667,38 | 12,17 | 0,27 | 4,32 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 6.384.541.650,73 | 74,01 | 7.876.168.022,50 | 78,52 | 8.334.328.535,94 | 81,05 | 8.585.032.929,94 | 78,65 | 3,01 | 9,00 | | | |
| Pensões do RPPS e do Militar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 876.040,37 | 0,01 | 942.016,39 | 0,01 | 1.041.773,50 | 0,01 | 1.165.368,34 | 0,01 | 11,86 | 23,71 | | | |
| Obrigações Patronais | 5.478.997,57 | 0,06 | 19.523.905,60 | 0,19 | 28.748.705,59 | 0,28 | 26.569.535,52 | 0,24 | (7,58) | 36,09 | | | |
| Diárias - Civil | 13.004.748,84 | 0,15 | 8.869.295,75 | 0,09 | 8.509.490,87 | 0,08 | 9.052.038,72 | 0,08 | 6,38 | 2,18 | | | |
| Diárias - Militar | 37.054,60 | 0,00 | 4.882,44 | 0,00 | 23.575,57 | 0,00 | 91.808,28 | 0,00 | 289,42 | 1.780,38 | | | |
| Auxílio-Fardamento | - | - | 457.127,06 | 0,00 | 618.120,15 | 0,01 | 581.886,77 | 0,01 | (5,86) | 27,29 | | | |
| Auxílio Financeiro a Pesquisadores | 73.882,50 | 0,00 | 14.890,91 | 0,00 | 21.200,00 | 0,00 | 23.173,33 | 0,00 | 9,31 | 55,62 | | | |
| Material de Consumo | 784.728.714,54 | 9,10 | 1.097.374.554,89 | 10,94 | 858.754.947,75 | 8,35 | 673.764.157,88 | 6,17 | (21,54) | (38,60) | | | |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 9.906,00 | 0,00 | 11.750,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | - | - | (100,00) | (100,00) | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.917.248,60 | 0,13 | 10.166.870,54 | 0,10 | 11.833.841,98 | 0,12 | 4.336.591,87 | 0,04 | (63,35) | (57,35) | | | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 9.342.858,69 | 0,11 | 7.926.154,75 | 0,08 | 8.990.513,67 | 0,09 | 10.025.164,32 | 0,09 | 11,51 | 26,48 | | | |
| Serviços de Consultoria | 2.136.171,79 | 0,02 | 473.919,92 | 0,00 | 3.859.306,07 | 0,04 | 211.199,12 | 0,00 | (94,53) | (55,44) | | | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | - | - | 143.663.129,01 | 1,43 | 151.101.096,13 | 1,47 | 178.212.961,92 | 1,63 | 17,94 | 24,05 | | | |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 146.100.913,56 | 1,69 | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Locação de Mão-de-obra | 274.069.620,21 | 3,18 | 316.710.227,69 | 3,16 | 336.353.326,00 | 3,27 | 364.396.389,74 | 3,34 | 8,34 | 15,06 | | | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.258.779.985,51 | 26,19 | 2.562.868.704,38 | 25,55 | 2.526.049.418,59 | 24,56 | 2.816.612.768,44 | 25,80 | 11,50 | 9,90 | | | |
| Contribuições | 2.611.803.085,80 | 30,28 | 3.203.161.597,28 | 31,94 | 4.123.678.309,41 | 40,10 | 4.257.392.152,10 | 39,00 | 3,24 | 32,91 | | | |
| Subvenções Sociais | 17.936.714,16 | 0,21 | 22.064.634,60 | 0,22 | 17.035.784,80 | 0,17 | 12.153.974,45 | 0,11 | (28,66) | (44,92) | | | |
| Auxílio-Alimentação | 20.554.620,89 | 0,24 | 25.244.003,75 | 0,25 | 25.966.841,10 | 0,25 | 45.796.525,04 | 0,42 | 76,37 | 81,42 | | | |
| Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | - | - | - | - | - | - | 1,10 | - | - | - | | | |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 13.159.018,93 | 0,15 | 18.256.895,92 | 0,18 | 14.652.555,63 | 0,14 | 18.533.264,35 | 0,17 | 26,48 | 1,51 | | | |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 11.600,00 | 0,00 | 10.823,85 | 0,00 | 6.806.000,00 | 0,07 | 6.887,90 | 0,00 | (99,90) | (39,14) | | | |
| Auxílio-Transporte | 11.202.056,07 | 0,13 | 14.815.219,41 | 0,15 | 18.083.437,27 | 0,18 | 19.736.872,99 | 0,18 | 9,14 | 33,22 | | | |
| Pensões Especiais | 234.255,64 | 0,00 | 430.166,64 | 0,00 | 317.878,55 | 0,00 | 348.129,37 | 0,00 | 9,52 | (19,07) | | | |
| Sentenças Judiciais | - | - | - | - | 1.102.046,30 | 0,01 | 16.376.039,86 | 0,15 | 1.385,97 | - | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 69.082.801,72 | 0,80 | 311.038.825,36 | 3,10 | 85.508.755,30 | 0,83 | 70.341.814,69 | 0,64 | (17,74) | (77,38) | | | |
| Indenizações e Restituições | 135.001.354,74 | 1,57 | 112.148.426,36 | 1,12 | 105.258.111,71 | 1,02 | 59.304.523,84 | 0,54 | (43,66) | (47,12) | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 739.145.074,10 | 8,57 | 504.573.292,38 | 5,03 | 210.372.214,45 | 2,05 | 576.752.876,13 | 5,28 | 174,16 | 14,31 | | | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 909.282,96 | 0,01 | 111.395,52 | 0,00 | 113.125,41 | - | - | - | (100,00) | (100,00) | | | |
| Contribuições | 51.639.797,06 | 0,60 | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Auxílios | 484.636.999,52 | 5,62 | 219.600.142,85 | 2,19 | 55.299.756,00 | 0,54 | 150.761.744,52 | 1,38 | 172,63 | (31,35) | | | |
| Indenizações e Restituições | - | - | - | - | - | - | 1.124.935,82 | 0,01 | - | - | | | |
| Obras e Instalações | 104.220.342,18 | 1,21 | 70.721.357,94 | 0,71 | 24.392.461,94 | 0,24 | 3.300.658,91 | 0,03 | (86,47) | (95,33) | | | |
| Equipamentos e Material Permanente | 97.233.652,38 | 1,13 | 172.340.481,62 | 1,72 | 130.566.871,10 | 1,27 | 421.360.990,29 | 3,86 | 222,72 | 144,49 | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 505.000,00 | 0,01 | 41.799.914,45 | 0,42 | - | - | 204.546,59 | - | - | (99,51) | | | |
| Inversões Financeiras | 2.920.000,00 | 0,03 | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Aquisição de Imóveis | 2.920.000,00 | 0,03 | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| Total | 8.626.110.346,32 | 100,00 | 10.030.228.173,95 | 100,00 | 10.283.412.584,23 | 100,00 | 10.915.853.831,45 | 100,00 | 6,15 | 8,83 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Nota-se que, no grupo Outras Despesas Correntes, no período em análise, os maiores volumes de recursos foram destinados aos gastos com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Contribuições; Material de Consumo; e Locação de Mão-de-Obra. Já no grupo Investimentos, as maiores despesas, no período de 2014 a 2016, foram apuradas com Auxílios, enquanto, em 2017, com Equipamentos e Material Permanente.

Na comparação 2016-2017, destacam-se os dispêndios com Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, os quais passaram de R\$ 6,806 milhões para R\$ 6,587 mil, revelando o expressivo decréscimo de 99,90%,

8.1.4.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos

As aplicações na Função Saúde, de acordo com a origem dos recursos, apresentaram a composição destacada na TAB. 203.

TABELA 203
Função Saúde – Fontes de Recursos das Despesas Realizadas

| Exercícios de 2013 a 2017 | | Em R\$ | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------------|
| Cód. | Fonte Descrição | 2013 (A) | AV % | 2014 (B) | AV % | 2015 (C) | AV % | 2016 (D) | AV % | 2017 (E) | AV % | Varição 2017/2016 |
| 10 | Recursos Ordinários | 4.296.969.203,19 | 64,58 | 6.343.330.104,50 | 73,54 | 6.719.946.187,78 | 67,00 | 7.378.110.536,34 | 71,75 | 8.051.099.618,09 | 73,76 | 9,12 |
| 22 | Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 755.632.183,68 | 11,36 | 930.011.203,92 | 10,78 | - | - | 1.085.604.411,58 | 10,56 | 937.665.939,46 | 8,59 | (13,63) |
| 22 | Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | - | - | - | - | 1.132.117.319,90 | 11,29 | - | - | - | - | - |
| 24 | Convênios com a União e suas Entidades | 12.032.111,98 | 0,18 | 2.823.898,54 | 0,03 | 10.765.338,27 | 0,11 | 2.266.407,60 | 0,02 | 28.924.802,04 | 0,26 | 1.176,24 |
| 25 | Operações de Crédito Contratuais | 12.463.299,01 | 0,19 | 5.189.653,35 | 0,06 | 372.752,55 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 27 | Taxa de Segurança Pública | 288.998,69 | 0,00 | 558.890,01 | 0,01 | 662.316,64 | 0,01 | 2.815,94 | 0,00 | - | - | (100,00) |
| 29 | Taxa de Expediente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 37 | Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde | 209.848.798,15 | 3,15 | 135.560.388,61 | 1,57 | 404.706.881,93 | 4,03 | - | - | - | - | - |
| 45 | Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado | - | - | 1.282.012,22 | 0,01 | 19.999,95 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 47 | Alienação de Bens de Entidades Estaduais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 49 | Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 550.861.998,06 | 8,28 | 468.797.162,48 | 5,43 | 687.186.261,85 | 6,85 | 637.346.989,74 | 6,20 | 645.535.077,07 | 5,91 | 1,28 |
| 50 | Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 525.303.064,75 | 7,89 | 585.350.964,26 | 6,79 | 687.238.757,93 | 6,85 | 735.466.763,03 | 7,15 | 895.425.102,90 | 8,20 | 21,75 |
| 53 | Taxa de Incêndio | 153.825,62 | 0,00 | 43.872,70 | 0,00 | 8.089,14 | 0,00 | 24.939,93 | 0,00 | 65.174,34 | 0,00 | 161,33 |
| 55 | Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES | 5.804.546,56 | 0,09 | 3.820.281,80 | 0,04 | 40.133.495,74 | 0,40 | 39.091.893,84 | 0,38 | 16.698.425,88 | 0,15 | (57,28) |
| 60 | Recursos Diretamente Arrecadados | 270.566.438,13 | 4,07 | 145.692.885,59 | 1,69 | 334.706.137,41 | 3,34 | 142.464.150,95 | 1,39 | 134.160.641,44 | 1,23 | (5,83) |
| 70 | Convênios com os Estados, o DF, os Municípios, as Inst. Privadas, Org. Particulares | 1.396.375,93 | 0,02 | 3.568.823,34 | 0,04 | 12.364.634,86 | 0,12 | 18.147.309,68 | 0,18 | 2.192.407,59 | 0,02 | (87,92) |
| 74 | Acordos e Ajustes de Coop. Mútua c/ Estados, o DF, os Municípios, as Inst. Privadas e os Org. Exterior | 3.137.000,13 | 0,05 | 80.205,00 | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 76 | Taxa de Administração do Funpemp | 9.784.788,39 | 0,15 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 84 | Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS | - | - | - | - | - | - | 5.822.241,25 | 0,06 | 17.013.518,59 | 0,16 | 192,22 |
| 85 | Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde | - | - | - | - | - | - | 45.001.187,45 | 0,44 | 73.632.770,81 | 0,67 | 63,62 |
| 86 | Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica | - | - | - | - | - | - | 191.814.572,85 | 1,87 | 108.088.644,02 | 0,99 | (43,65) |
| 87 | Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica | - | - | - | - | - | - | 870,00 | 0,00 | - | - | (100,00) |
| 88 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | - | - | - | - | - | - | 2.247.494,05 | 0,02 | 5.351.709,22 | 0,05 | 138,12 |
| Total | | 6.654.222.632,27 | 100,00 | 8.626.110.346,32 | 100,00 | 10.030.228.173,95 | 100,00 | 10.283.412.584,23 | 100,00 | 10.915.853.831,45 | 100,00 | 2,52 |

FONTE: Armazém de Informações - Sialf e Banco de Dados Sigilan.

Percebe-se que a participação dos Recursos Ordinários prevalece no financiamento das despesas com saúde, acobertando 73,76% do total das aplicações, no exercício de 2017. Em segunda posição, financiando as aplicações, aparecem os Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, com 8,59%. Também apresentaram participações os recursos provenientes da Contribuição Patronal e da Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência, com 5,91% e 8,20%, respectivamente.

Relativamente ao biênio 2016-2017, verifica-se crescimento expressivo, 1.176,24%, nos recursos oriundos de Convênios com a União e suas Entidades, ao passo que aqueles provenientes de Convênios com os Estados, o DF, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos do Exterior sofreram o expressivo decréscimo de 87,92%. Da mesma forma, também em queda de 57,28%, encontram-se as Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica – FES.

8.1.4.4. Programas - Planejamento e Execução Orçamentária

Para acobertar as despesas na Função Saúde, foram previstos no Orçamento recursos da ordem de R\$ 10,497 bilhões, equivalendo a 10,13% do Orçamento Fiscal – OF e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado – OI, para o ano de 2017 (R\$ 103,653 bilhões).

Já os créditos autorizados alcançaram R\$ 11,854 bilhões, superando a previsão inicial em 12,93%. Por sua vez, as despesas realizadas atingiram o montante de R\$ 10,916 bilhões, apresentando um crescimento de 4%, comparativamente ao crédito inicial.

As despesas previstas e executadas pelo Estado nos programas que compõem a Função Saúde, exercícios de 2016 e 2017, são demonstradas na tabela a seguir.

**TABELA 204
Função Saúde - Despesas Previstas e Realizadas, por Programas**

| Descrição dos Programas | 2016 | | | 2017 | | | AH% | | |
|--|---------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | AV (C) | Crédito Inicial (LOA) (D) | Despesas Realizadas (E) | AV (F) | (B/A) | (D/E) | (E/B) |
| Ampliação, Manutenção e Modernização da Infraestrutura da Fundação Ezequiel Dias | 45.192.940,00 | 13.819.637,29 | 0,13 | 50.966.062,00 | 22.481.953,96 | 0,21 | - | 44,11 | - |
| Apoio à Administração Pública | 2.098.735.310,00 | 2.073.629.128,24 | 20,16 | 2.160.996.990,00 | 2.168.534.267,99 | 19,87 | 98,80 | 100,35 | 104,58 |
| Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica | - | - | - | 3.334.000,00 | 2.917.027,47 | - | - | - | 87,49 |
| Assistência à Saúde na Polícia Civil | 1.912.000,00 | 846.252,45 | 0,01 | - | - | - | 44,26 | - | - |
| Assistência à Saúde dos Segurados e dos seus Dependentes | 680.047.567,00 | 445.997.620,83 | 4,34 | 737.460.064,00 | 517.216.157,89 | 4,74 | 65,58 | 70,13 | 115,97 |
| Assistência ao Militar | 3.000,00 | 46.796.056,38 | 0,46 | 47.272.415,00 | 46.047.896,88 | 0,42 | 1.559.868,55 | 97,41 | 98,40 |
| Assistência Complementar | 31.500.000,00 | 31.666.128,37 | 0,31 | 43.500.000,00 | 33.025.234,92 | 0,30 | 100,53 | 75,92 | 104,29 |
| Assistência Farmacêutica | 442.394.637,00 | 631.538.585,11 | 6,14 | 562.272.821,00 | 535.344.615,12 | 4,90 | 142,75 | 95,21 | 84,77 |
| Assistência Hematológica e Hemoterápica | 99.870.708,00 | 105.201.305,65 | 1,02 | 116.483.417,00 | 123.626.896,60 | 1,13 | 105,34 | 106,13 | 117,51 |
| Assistência Hospitalar Especializada | 204.039.000,00 | 259.961.842,39 | 2,53 | 258.440.839,00 | 303.956.920,13 | 2,78 | 127,41 | 117,61 | 116,92 |
| Atenção Primária à Saúde* | 580.488.423,00 | 635.828.885,35 | 6,18 | 488.169.951,00 | 637.313.066,45 | 5,84 | 109,53 | 130,55 | 100,23 |
| Atendimento Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff | 10.000,00 | 7.994,00 | 0,00 | - | - | - | 79,94 | - | - |
| Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | - | - | - | 98.328.326,00 | 5.159.257,05 | - | - | 5,25 | - |
| Desenvolvimento da Infraestrutura Governamental | 11.306.547,00 | 526.710,02 | 0,01 | - | - | - | 4,66 | - | - |
| Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde | 35.580.845,00 | 572.883,91 | 0,01 | 28.031.000,00 | 605.452,05 | 0,01 | 1,61 | 2,16 | 105,68 |
| Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) | 274.799.000,00 | 249.378.320,90 | 2,43 | 159.868.874,00 | 300.483.843,28 | 2,75 | 90,75 | 187,96 | 120,49 |
| Excelência em Saúde no Hospital Universitário | 37.062.000,00 | 62.003.504,36 | 0,60 | 40.716.114,00 | 40.981.586,26 | 0,38 | 167,30 | 100,65 | 66,10 |
| Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde | 1.796.138.413,00 | 2.013.410.031,87 | 19,58 | 2.135.194.338,00 | 2.076.977.411,48 | 19,03 | 112,10 | 97,27 | 103,16 |
| Gestão do Sistema Único de Saúde | 127.365.554,00 | 239.410.428,57 | 2,33 | 166.663.914,00 | 93.013.534,13 | 0,85 | 187,97 | 55,81 | 38,85 |
| Infraestrutura do Sistema Prisional | 21.416.603,00 | 13.410.688,18 | 0,13 | 24.607.824,00 | 24.457.492,00 | 0,22 | 62,62 | 99,39 | 182,37 |
| Inovação Científica e Tecnológica | 5.775.950,00 | 1.718.394,53 | 0,02 | 5.870.538,00 | 2.180.089,32 | 0,02 | 29,75 | 37,14 | 126,87 |
| Logística e Apoio às Redes | 89.560.255,00 | 52.133.182,89 | 0,51 | - | - | - | 58,21 | - | - |
| Minas 2016 | 12.001.059,00 | 359.488,22 | 0,00 | - | - | - | 3,00 | - | - |
| Minas Esportiva | 201.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - | - | - | - |
| Modernização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Gestão da Fhemig | 30.000.000,00 | 69.086,04 | 0,00 | 14.105.635,00 | 161.609,76 | 0,00 | 0,23 | 1,15 | 233,93 |
| Plano de Atenção à Saúde | 407.890.153,00 | 557.939.310,47 | 5,43 | 544.294.697,00 | 632.046.592,64 | 5,79 | 136,79 | 116,12 | 113,28 |
| Política Estadual de Atenção Hospitalar | 526.404.875,00 | 472.332.279,74 | 4,59 | 496.954.616,00 | 456.037.857,00 | 4,18 | 89,73 | 91,77 | 96,55 |
| Políticas sobre Drogas | 9.359.715,00 | 6.676.645,26 | 0,06 | 7.794.646,00 | 8.817.821,23 | 0,08 | 71,33 | 113,13 | 132,07 |
| Promoção de Defesa Civil | 93.239,00 | 462.897,03 | 0,00 | 163.239,00 | 457.098,53 | 0,00 | 496,46 | 280,02 | 98,75 |
| Redes de Atenção à Saúde | 855.595.735,00 | 724.835.074,40 | 7,05 | 846.525.160,00 | 1.164.587.765,29 | 10,67 | 84,72 | 137,57 | 160,67 |
| Regulação | 1.051.000.113,00 | 1.282.099.149,10 | 12,47 | 1.043.377.403,00 | 1.302.096.855,19 | 11,93 | 121,99 | 124,80 | 101,56 |
| Residência Médica Fhemig | 15.982.349,00 | 20.373.542,58 | 0,20 | 18.104.217,00 | 21.151.891,44 | 0,19 | 127,48 | 116,63 | 103,82 |
| Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado | 1.298.953,00 | 516.508,44 | 0,01 | 2.331.472,00 | 742.813,65 | 0,01 | 39,76 | 31,86 | 143,81 |
| Saneamento e Vida | 110.000.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Prestados pelo Ipemg na Rede Própria | 190.019.426,00 | 181.125.478,90 | 1,76 | 195.573.516,00 | 204.307.821,06 | 1,87 | 95,32 | 104,47 | 112,80 |
| Vigilância em Saúde | 119.016.458,00 | 150.881.197,82 | 1,47 | 189.078.193,00 | 184.738.478,68 | 1,69 | 126,77 | 97,70 | 122,44 |
| Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | 11.412.271,00 | 7.884.344,94 | 0,08 | 10.030.000,00 | 6.384.524,00 | 0,06 | 69,09 | 63,65 | 80,98 |
| Total dos Programas da Função 10 - Saúde | 9.923.474.098,00 | 10.283.412.584,23 | 100,00 | 10.496.511.281,00 | 10.915.853.831,45 | 100,00 | 103,63 | 104,00 | 106,15 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 97.845.519.217,00 | 99.924.122.899,35 | | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | | | | |
| Participação % | 10,14 | 10,29 | | 10,13 | 10,26 | | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Sifsi e Banco de Dados Sigplan.

* Em 2016 o programa era "Atenção Básica à Saúde" e em 2017 passou a se chamar "Atenção Primária à Saúde".

Comparativamente ao exercício anterior, verifica-se que houve um acréscimo da ordem de 6,15% na execução de despesas na referida Função, visto que as mesmas passaram de R\$ 10,283 bilhões para R\$ 10,916 bilhões. Em relação às realizadas nos exercícios de 2014 (R\$ 8,626 bilhões) e 2015 (R\$ 10,030 bilhões), observa-se um crescimento de 26,55% e 8,84%, respectivamente.

Quanto à participação dos gastos com na Função Saúde, em relação ao total das despesas realizadas pelo Estado, por meio dos Orçamentos Fiscal e de Investimento (OF e OI), verifica-se que a mesma passou de 10,29%, em 2016, para 10,26% em 2017. Nos exercícios de 2014 e 2015, tal participação foi de 9,85% e 10,77%, respectivamente.

No exercício de 2017, as maiores realizações foram verificadas nos Programas Apoio à Administração Pública (19,87%); Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde (19,03%); e Regulação (11,93%). No ano de 2016, os maiores dispêndios ocorreram nos mesmos Programas: Apoio à

Administração Pública (20,16%); Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde (19,58%); e Regulação (12,47%).

As menores aplicações, em 2017, ocorreram nos Programas Promoção de Defesa Civil; Modernização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Gestão da Fhemig; Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde – SUS; Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado; e Inovação Científica e Tecnológica. Em 2016, sobressaíram, face ao baixo desempenho, os programas Atendimento Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff; Minas 2016; Promoção de Defesa Civil, Modernização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; e Gestão da Fhemig. Serão elaboradas, a seguir, análises quanto às despesas previstas e realizadas, e outros detalhamentos, no Eixo Saúde e Proteção Social.

8.2. Eixo Saúde e Proteção Social

Com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado, a longo prazo, foi criado o PMDI 2016-2027, consubstanciado em torno de cinco Eixos (Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública; e Educação e Cultura) e cinco dimensões (Participação; Desenvolvimento de Pessoas; Sustentabilidade Fiscal; Modelo de Gestão; e Sustentabilidade Territorial).

Relativamente à saúde, foi consignado nesse instrumento que, a despeito dos avanços obtidos, o Estado ainda convive com expressivas desigualdades inter e intrarregionais, tanto no que se refere aos resultados epidemiológicos e de morbidade, como na distribuição dos serviços de saúde. Nesse sentido, um dos grandes desafios a serem enfrentados é a melhoria das condições de acesso aos serviços, de modo a reverter esse quadro histórico de desigualdades.

Também foi registrada, no PMDI 2016-2027, a necessidade de se conhecerem os avanços e os problemas das redes de atenção à saúde em fase de implementação no Estado, de forma a identificar possibilidades de correção de rumos que permitam ampliar a efetividade dessa forma de atuação. Além disso, a consolidação da regionalização da assistência demandará o fortalecimento dos hospitais regionais, de modo a aumentar a produtividade de seus serviços e torná-los capazes de inserirem nas diversas redes de atenção à saúde.

Para tal, foram estabelecidos objetivos estratégicos e estratégias prioritárias e complementares a serem perseguidos pelo Estado, conforme segue.

Objetivos Estratégicos:

- Investir prioritariamente na atenção básica à saúde, universalizar a sua cobertura e ampliar a sua resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde;

- Fortalecer o papel regulador do Estado, por meio da cogestão dos complexos reguladores e aperfeiçoamento das demais funções de regulação em saúde, ampliando-o para todos os níveis de atenção e estabelecendo divisão clara de responsabilidade entre os atores envolvidos;
- Garantir acesso universal, equidade e integralidade ao atendimento hospitalar estabelecendo uma política de atenção hospitalar, em consonância com a política nacional, que defina os hospitais como ponto integrado às redes de saúde;
- Definir modelo de implementação de sistemas, articulação e disseminação de informações necessárias às ações e serviços de saúde, em consonância com as diretrizes nacionais;
- Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento;
- Apoiar os municípios no processo de planejamento e gestão do SUS para o desenvolvimento de políticas de saúde focadas no cidadão e em consonância com as especificidades regionais, com transparência e participação social;
- Articular atores e territórios para a consolidação das redes de saúde e do trabalho intersetorial, reconhecendo as instâncias de pactuação regionais e as Unidades Regionais de Saúde como fundamentais a este processo;
- Valorizar os trabalhadores do SUS, estimulando e ampliando os espaços e fóruns de participação interna e a humanização do trabalho, tendo a educação permanente como estratégia para qualificar a produção do cuidado;
- Fortalecer a capacidade de gestão dos municípios e regionais para ações de atenção primária, promoção e vigilância em saúde.

Estratégias Prioritárias:

- Ampliar a capacidade instalada na região para suprir as necessidades regionais e definir o modelo de governança da atenção especializada integrada às redes prioritárias de atenção à saúde e à assistência farmacêutica;
- Fortalecer a atenção básica para que ela se torne efetivamente integral, resolutiva e coordenadora do cuidado;

- Ampliar o financiamento na Atenção Básica, revendo os valores dos incentivos repassados aos municípios para o desenvolvimento das atividades nesse nível de atenção, reduzindo o baixo cofinanciamento estadual;
- Garantir a coordenação do cuidado, promovendo a articulação entre os diversos pontos de atenção, estabelecendo fluxos e instrumentos de relação (prontuário eletrônico, protocolos clínicos, gestão da clínica e linhas de cuidado);
- Garantir a integralidade da atenção especializada, através da implantação de novas unidades ou reestruturação das existentes, nos moldes do Centro de Especialidades Multiprofissionais – CEM, em cada região de saúde do Estado e levando-se em consideração as especificidades regionais;
- Ter a regulação assistencial como função gestora compartilhada, estabelecendo a cogestão das centrais macrorregionais de regulação e a criação da função de gestor de contratos para as principais referências;
- Revisar e implantar as redes com a avaliação do desempenho, das necessidades e do papel de cada ponto de atenção nas regiões de saúde;
- Fortalecer e criar mecanismos capazes de ampliar e garantir a participação dos diversos atores do SUS nas discussões das ações e serviços de saúde nas instâncias de governança, em especial as Comissões Intergestoras Regionais (CIR) e as Comissões Intergestoras Regionais Ampliadas (CIRA), garantindo foco regional nas ações e priorizando processos de planejamento integrados, participativos e ascendentes;
- Qualificar os gestores em todos os níveis para definição e execução das propostas de Educação Permanente em Saúde, enfatizando a interação entre o cuidado, a gestão, o ensino e o controle social;
- Apoiar os municípios e as regionais na reorganização do processo de trabalho, estabelecendo padrões e critérios mínimos de infraestrutura e recursos humanos e promovendo a integração das ações de vigilância em saúde, de forma a garantir maior resolubilidade das ações;
- Direcionar a organização e gestão dos hospitais contemplando seu papel assistencial nas redes de atenção prioritárias;
- Definir e/ou fortalecer os fóruns e comitês de governança regional em saúde, fundamentalmente as Comissões Intergestores Regionais.

Estratégias Complementares:

- Promover o fortalecimento dos Conselhos e Colegiados Regionais de Saúde;
- Apoiar os gestores municipais e os gestores das unidades hospitalares para que ampliem a capacidade de gestão, no contexto da política hospitalar;
- Fortalecer as políticas voltadas às populações vulneráveis no contexto da atenção primária e vigilância em saúde;
- Implementar a Política Estadual de Promoção da Saúde;
- Estabelecer um processo de gestão da informação em saúde efetivo na SES/MG, garantindo maior confiabilidade dos dados, informação qualificada, geração de conhecimento, comunicação fluida e ações assertivas;
- Auxiliar os municípios na implantação e monitoramento dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS;
- Instituir mecanismos que promovam o sistemático alinhamento de informações entre a SES/Nível Central e a SES/Nível Regional, sobretudo quando impactarem nos processos de tomada de decisão no âmbito do território da respectiva Unidade Regional de Saúde;
- Fortalecer a implantação do Colegiado de Gestão Participativa nos diferentes níveis organizacionais no âmbito da SES (Central e URS e unidades vinculadas), para tratar de questões locais e das demandas de servidores de diferentes formas de recrutamento, desenvolvendo mecanismos e instrumentos de acompanhamento (monitoramento e avaliação) do funcionamento deste colegiado;
- Conduzir o processo de Educação Permanente em Saúde articulado à estratégia de Gestão do Trabalho e à Política de Regionalização no Estado, por meio do fortalecimento da discussão e aprimoramento dos processos de trabalho em saúde;
- Promover e coordenar a integração setorial para apoio às ações de promoção e vigilância em saúde.

8.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Saúde e Proteção Social

Os objetivos estratégicos pretendidos no PMDI são instrumentalizados no PPAG na forma de programas e ações de Governo. Na esfera do Eixo Saúde e Proteção Social, foram contemplados 32 programas, conforme

demonstrado na TAB. 205, os quais foram operacionalizados por meio de 137 ações, sendo 104 de Acompanhamento Geral e 33 de Acompanhamento Intensivo. Estas últimas, por representarem as estratégicas de cada eixo, e sobre as quais são esperados os maiores impactos na atuação do Estado, terão tratamento detalhado mais à frente, neste relatório.

No exercício de 2017, para uma fixação de despesas de R\$ 6,922 bilhões e créditos autorizados de R\$ 8,275 bilhões, o referido Eixo apresentou realizações de R\$ 7,482 bilhões, superiores à previsão inicial em 8,10%. Tais valores, comparativamente às despesas totais dos Orçamentos Fiscal e de Investimento, exibiram participações de 6,68%, 7,31% e 7,04%, respectivamente.

Do total dos dispêndios executados (R\$ 10,916 bilhões), as Despesas Correntes absorveram R\$ 10,339 bilhões (94,72%) e as Despesas de Capital, por sua vez, R\$ 576,753 milhões (5,28%), evidenciando que o Estado vem direcionando poucos recursos para investimentos na área da saúde. No que diz respeito às Correntes, R\$ 1,754 bilhão refere-se a Pessoal e Encargos Sociais (16,07%) e R\$ 8,585 bilhões a Outras Despesas Correntes (78,65%), em especial: Contribuições (39,01%); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (25,81%); e Material de Consumo (6,17%). No que tange às Despesas de Capital, predominam, no exercício, os gastos com Equipamentos e Material Permanente (3,86%), seguidos daqueles com Auxílios (1,38%) e Obras e Instalações (0,03%).

As principais fontes financiadoras das despesas foram: Recursos Ordinários (R\$ 8,051 bilhões – 73,76%); Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (R\$ 937,666 milhões – 8,59%); Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência (R\$ 895,425 milhões – 8,20%); e Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência, (R\$ 645,535 milhões–5,91%). As demais fontes, somadas, atingiram R\$ 386,421 milhões (3,54%).

Apresentam-se, a seguir, os programas consignados no Eixo Saúde e Proteção Social, bem como as despesas previstas, autorizadas e realizadas, no exercício de 2017.

**TABELA 205
Eixo Saúde e Proteção Social – Execução Financeira dos Programas**

| Exercício de 2017 | | Crédito | | | | Despesa Realizada | | Em R\$ | |
|--|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Cód. | Programas | Inicial (A) | AV (A) | Autorizado (B) | AV (B) | (C) | AV (C) | C / A | C / B |
| 018 | Assistência Hematológica e Hemoterápica | 116.483.417,00 | 1,68 | 127.664.067,95 | 1,54 | 123.626.896,60 | 1,65 | 106,13 | 96,84 |
| 022 | Políticas de Proteção de Direitos Humanos | 8.202.522,00 | 0,12 | 11.323.970,14 | 0,14 | 9.791.865,92 | 0,13 | 119,38 | 86,47 |
| 030 | Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | 10.030.000,00 | 0,14 | 6.630.317,84 | 0,08 | 6.384.524,00 | 0,09 | 63,65 | 96,29 |
| 036 | Promoção da Cidadania e Participação Social | 13.784.878,00 | 0,20 | 17.427.624,26 | 0,21 | 12.391.729,66 | 0,17 | 89,89 | 71,10 |
| 041 | Assistência Hospitalar Especializada | 258.440.839,00 | 3,73 | 314.876.078,88 | 3,80 | 303.956.920,13 | 4,06 | 117,61 | 96,53 |
| 043 | Ampliação, Manut. Modernização da Infraestrutura da Fundação Ezequiel Dias | 50.966.062,00 | 0,74 | 35.658.353,96 | 0,43 | 22.481.953,96 | 0,30 | 44,11 | 63,05 |
| 047 | Modernização dos Estab. Assistenciais de Saúde e Gestão da Fhemig | 14.105.635,00 | 0,20 | 161.609,76 | 0,00 | 161.609,76 | 0,00 | 1,15 | 100,00 |
| 049 | Residência Médica | 18.104.217,00 | 0,26 | 23.314.217,00 | 0,28 | 21.151.891,44 | 0,28 | 116,83 | 90,73 |
| 60 | Projeto Horizonte | 2.001.000,00 | 0,03 | 1.000,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 |
| 075 | Desenv. Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) | 159.868.874,00 | 2,31 | 302.698.460,47 | 3,66 | 300.483.843,28 | 4,02 | 187,96 | 99,27 |
| 091 | Qualifica SUAS | 6.320.263,00 | 0,09 | 9.597.662,98 | 0,12 | 5.613.358,21 | 0,08 | 88,82 | 58,49 |
| 103 | Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde | 2.135.194.338,00 | 30,85 | 2.090.176.961,45 | 25,26 | 2.076.977.411,48 | 27,76 | 97,27 | 99,37 |
| 114 | Oferta de Proteção Socioassistencial | 84.166.226,00 | 1,22 | 95.902.421,96 | 1,16 | 86.100.466,63 | 1,15 | 102,30 | 89,78 |
| 115 | Apoio ao Controle Social e à Gestão Compartilhada do SUAS | 1.586.597,00 | 0,02 | 3.363.142,00 | 0,04 | 2.532.920,82 | 0,03 | 159,64 | 75,31 |
| 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | 94.678.002,00 | 1,37 | 158.423.083,16 | 1,91 | 59.743.580,45 | 0,80 | 63,10 | 37,71 |
| 125 | Consolidação da Política de Economia Solidária | 3.431.925,00 | 0,05 | 8.068.023,23 | 0,10 | 4.416.747,92 | 0,06 | 128,70 | 54,74 |
| 127 | Ampl. Melhoria da Qualidade dos Serviços de Atendimento ao Trabalhador | 13.049.576,00 | 0,19 | 24.006.878,62 | 0,29 | 10.076.542,02 | 0,13 | 77,22 | 41,97 |
| 129 | Leite pela Vida | 27.200.000,00 | 0,39 | 29.802.563,81 | 0,36 | 11.120.119,03 | 0,15 | 40,88 | 37,31 |
| 131 | Inovação Científica e Tecnológica | 5.870.538,00 | 0,08 | 2.347.038,97 | 0,03 | 2.180.089,32 | 0,03 | 37,14 | 92,89 |
| 141 | Desenv. de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde | 28.031.000,00 | 0,40 | 753.295,19 | 0,01 | 605.452,05 | 0,01 | 2,16 | 80,37 |
| 151 | Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social | 40.364.000,00 | 0,58 | 20.503.429,83 | 0,25 | 19.124.306,56 | 0,26 | 47,38 | 93,27 |
| 167 | Formação Profissional para o Mercado de Trabalho | 6.770.322,00 | 0,10 | 12.595.905,70 | 0,15 | 4.976.462,69 | 0,07 | 73,50 | 39,51 |
| 173 | Vigilância em Saúde | 189.078.193,00 | 2,73 | 270.220.966,79 | 3,27 | 184.738.478,68 | 2,47 | 97,70 | 68,37 |
| 174 | Política Estadual de Atenção Hospitalar | 496.954.616,00 | 7,18 | 460.537.815,57 | 5,57 | 456.037.857,00 | 6,09 | 91,77 | 99,02 |
| 175 | Assistência Farmacêutica | 562.272.821,00 | 8,12 | 722.230.431,41 | 8,73 | 535.344.615,12 | 7,15 | 95,21 | 74,12 |
| 178 | Minas Esportiva | 18.790.514,00 | 0,27 | 19.167.515,91 | 0,23 | 14.162.401,01 | 0,19 | 75,37 | 73,89 |
| 179 | Redes de Atenção à Saúde | 846.525.160,00 | 12,23 | 1.192.498.936,29 | 14,41 | 1.164.587.765,29 | 15,56 | 137,57 | 97,66 |
| 180 | Gestão do Sistema Único de Saúde | 166.663.914,00 | 2,41 | 231.655.702,68 | 2,80 | 93.013.534,13 | 1,24 | 55,81 | 40,15 |
| 183 | Regulação | 1.043.377.403,00 | 15,07 | 1.406.164.796,22 | 16,99 | 1.302.096.855,19 | 17,40 | 124,80 | 92,60 |
| 189 | Incentivo ao Esporte | 9.698.946,00 | 0,14 | 19.150.669,98 | 0,23 | 9.974.009,00 | 0,13 | 102,84 | 52,08 |
| 192 | Atenção Básica à Saúde | 488.169.951,00 | 7,05 | 657.157.317,53 | 7,94 | 637.313.066,45 | 8,52 | 130,55 | 96,98 |
| 220 | Integração, Coord. Ampliação da Oferta de Serviços e Ações para a Juventude | 1.402.000,00 | 0,02 | 1.348.335,00 | 0,02 | 1.181.218,61 | 0,02 | 84,25 | 87,61 |
| Total dos Programas Relativos ao Eixo Saúde e Proteção Social | | 6.921.583.749,00 | 100,00 | 8.275.428.594,54 | 100,00 | 7.482.348.492,41 | 100,00 | 108,10 | 90,42 |
| Orçamento Geral Executado (OF / OI) | | 103.653.005.024,00 | | 113.146.744.706,73 | | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | | | 6,68 | | 7,31 | | 7,04 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Banco de Dados Sigplan.

Constata-se, de acordo com a TAB. 205, que, sob um enfoque macro, a execução financeira desse Eixo foi satisfatória, tendo em vista que a despesa realizada atingiu R\$ 7,482 bilhões, superior à previsão (R\$ 6,922 bilhões), em 8,10%. Registrou um crescimento de 5,5% se comparado à despesa realizada no exercício anterior, R\$ 7,089 bilhões. No entanto, ao se proceder à análise individualizada dos programas que o compõem, foram constatados expressivos desvios entre o programado e o realizado.

O programa que apresentou os maiores desvios foi o de número 47 – Modernização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Gestão da Fhemig.

Para uma programação de despesas no valor de R\$ 14,106 milhões e créditos autorizados de R\$ 162 mil, apuraram-se execuções da ordem de R\$ 162 mil, o equivalente a 1,15%.

Compõem esse programa as Ações 1024 – Incorporações Tecnológicas e 1025 – Obra e Reforma nas Unidades Prediais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais.

Quanto à primeira, a meta física pactuada no exercício era a realização de 2 intervenções, em montante financeiro de R\$ 100,000 mil. Ao final do exercício, verificou-se que apresentou novamente status crítico, não houve realizações física e financeira. Para o ocorrido, constam justificativas no Sigplan de que essa ação não foi possível devido à realidade econômica e financeira atual, sendo excluída para 2018.

Em relação à Ação de número 1025, também apresentou status crítico. O planejamento anual previa a realização de 15 intervenções, com uma despesa inicialmente fixada de R\$ 14,005 milhões. Ao final de 2017, as execuções registraram R\$ 161,609 mil despendidos (1,15%). As justificativas consignadas no Sigplan são de que as obras foram paralisadas em virtude do cenário econômico, conforme o Decreto de Calamidade Financeira 47.101, de 5/12/16, e que a Fhemig, na medida do possível, vem tomando providências para dar prosseguimento a algumas obras essenciais para reforma das unidades hospitalares, a exemplo dos pavilhões da unidade Casa de Saúde Santa Fé, no município de Três Corações.

O outro programa que sobressaiu em função dos desvios apresentados entre o planejado e o realizado foi o de número 141 – Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde. Com uma despesa fixada da ordem de R\$ 28,031 milhões e crédito autorizado de R\$ 753,295 mil, apresentou, ao final de 2017, realização de R\$ 605,452 mil.

Esse programa é composto por 3 ações. A primeira delas, a de número 2077 – Ações Educacionais na Área da Saúde, evidenciou uma execução de R\$ 588,081 mil para uma programação inicial de R\$ 12 milhões, correspondendo a 4,9%. A execução física indicou a participação de 2.338 profissionais em ações de capacitação, para uma previsão inicial de 13.000 (17,98%). As justificativas registradas no Sigplan indicam que as execuções física e financeira foram menores que o programado, devido a atraso nos trâmites para: abertura do Curso Técnico de Saúde Bucal (TSB); publicação do Termo de Descentralização de Cota Orçamentária, celebrado com a SES/MG somente em 7/12/17, para os cursos de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C; indefinição, pela SES/MG, sobre o novo projeto pedagógico apresentado pela ESP-MG para a Qualificação para o Agente de Combate a Endemias; necessidade de revisão do material didático para o curso Agente Comunitário de Saúde.

Constam ainda as seguintes informações sobre ações de capacitação iniciadas no 6º bimestre:

- O cuidado em rede: Saberes e práticas de atenção em Saúde Mental no SUS – Turma 02;
- Saúde e Direitos da Mulher;
- Saúde e Direitos da População LGBT – Leishmaniose, esquistossomose e doença de Chagas – Gestão de Contratos no SUS;
- 03 turmas do Curso de Qualificação para Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos municípios-sede de Sete Lagoas, Divinópolis e Passos;

– Curso Técnico em Saúde Bucal.

A execução física indicou a participação de 1.411 profissionais em ações de capacitação, para uma previsão inicial de 12.500 (11,29%).

Em outra Ação, a de número 4628 – Educação Permanente dos Profissionais da Atenção Primária em Saúde, para uma previsão de R\$ 16 milhões, não houve realização de despesa. Não houve realização física, embora a meta fosse a manutenção de 280 grupos de aperfeiçoamento da prática. Constam informações, no Sigplan, de que ainda não foram concluídos os processos de credenciamento e contratação das instituições de ensino, para execução da ação educacional.

A terceira Ação, a de número 4324 – Produção Científica no Campo da Saúde, demonstrou uma execução de gastos da ordem de R\$ 17,370 mil, para créditos iniciais previstos de R\$ 31 mil (56,03%). Foram apresentadas 28 produções científicas, para uma meta de 29 (96,55%).

Além desses, vários outros programas apresentaram baixos percentuais de execuções físicas e financeiras, ao passo que alguns exibiram realizações muito superiores às previsões, como é o caso, por exemplo, dos programas de números 80 – Promoção de Defesa Civil; 75 – Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde; e 179 – Redes de Atenção à Saúde, cujos gastos superaram os créditos iniciais em 280,02%, 187,96% e 137,57%, respectivamente.

Entende esta equipe técnica que tais ocorrências demonstram fragilidade no planejamento, por parte do Executivo, e, a despeito da flexibilidade permitida, diante da sua importância como instrumento de planejamento, o orçamento deve retratar com fidedignidade as ações públicas a serem empreendidas¹⁴⁷.

A seguir, são evidenciadas as ações eleitas pelo Estado, classificadas como de Acompanhamento Intensivo, bem como os dados de previsão e realização, física e financeira, e os programas aos quais pertencem.

¹⁴⁷ TCEMG. “[...] A matéria foi objeto de discussão nas reuniões técnicas com representantes do Tribunal e do Poder Executivo – cujas atas constam deste parecer –, tendo sido os apontamentos parcialmente justificados ao longo do exercício. Portanto, reitero a necessidade de constante aperfeiçoamento na definição dos atributos das ações, assim como no dimensionamento das metas físicas e financeiras, buscando-se maior aproximação com a realidade e, por consequência, melhor qualidade e aderência da execução orçamentária com o planejamento governamental.” (TRIBUNAL PLENO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/07/11 - RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO - REVISOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA - PROCESSO Nº 841956 - BALANÇO GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO DE 2010 - PROCURADOR PRESENTE À SESSÃO: GLAYDSON MASSARIA) [padronizar, conforme referência anterior, semelhante a esta]

TABELA 206
Eixo Saúde e Proteção Social – Ações de Acompanhamento Intensivo

| Programas | | Meta Física | | | Crédito Inicial (C) | Despesa Realizada (D) | AV% (D) | % AH D / C | |
|---|---|---|---------------|--------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Ações de Acompanhamento Intensivo | Produto Unidade de Medida | Prevista (A) | Executada (B) | % AH B / A | | | | | |
| 18 - Assistência Hematológica e Hemoterápica | 4612 - Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - Cetebio | Produto Médico de Origem Humana / Unidade | 264 | 354 | 134,09 | 2.557.488,00 | 1.303.271,91 | 0,06 | 50,96 |
| 30 - Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | 4054 - Atendimento das Demandas Espontâneas e Pactuadas de Análises Laboratoriais de Interesse da Saúde Pública | Análises Laboratoriais Realizadas / Unidade | 460.000 | 564.791 | 122,78 | 10.000.000,00 | 6.381.336,45 | 0,27 | 63,81 |
| 36 - Promoção da Cidadania e Participação Social | 4547 - Implementação dos Centros de Referência em Direitos Humanos | Centro de Referência Implantado/Mantido / Centro de Referência | 6 | 1 | 16,67 | 2.525.000,00 | 1.628.156,00 | 0,07 | 64,48 |
| 75 - Desenv. Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) | 4173 - Produção de Vacina, Soros e Biotêrmos | Medicamento, Vacina ou Soro Produzido / Unidade | 11.458.193 | 7.742.263 | 67,57 | 151.868.874,00 | 295.742.118,83 | 12,71 | 194,74 |
| 91 - Qualifica SUAS | 4444 - Capacitação Continuada do SUAS | Participante Capacitado / Participante | 8.000 | 16.947 | 211,84 | 4.528.474,00 | 3.660.377,65 | 0,16 | 80,83 |
| | 4446 - Vigilância e Apoio Técnico aos Municípios no Aprimoramento do SUAS | Município Apoiado / Município | 853 | 847 | 99,30 | 1.791.789,00 | 1.952.980,56 | 0,08 | 109,00 |
| 114 - Oferta de Proteção Socioassistencial | 4311 - Piso Mineiro de Assistência Social Fixo | Município Atendido / Município | 853 | 852 | 99,88 | 54.045.694,00 | 54.045.693,60 | 2,32 | 100,00 |
| | 4312 - Piso Mineiro de Assistência Social Variável | Município Cofinanciado / Município | 200 | 114 | 57,00 | 12.561.279,00 | 9.518.951,20 | 0,41 | 75,78 |
| 122 - Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | 4447 - Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta Complexidade | Serviço Implantado e Mantido / Serviço | 11 | 8 | 72,73 | 8.507.281,00 | 4.229.050,15 | 0,18 | 49,71 |
| | 1056 - Implantação de Barraginhas ou Pequena Barragem | Pequena Barragem ou Barraginha Instalada / Unidade | 737 | - | - | 53.808.648,00 | 0,00 | - | - |
| | 1057 - Implantação de Barramentos | Barramento Construído / Barramento | 16 | - | - | 297.693,00 | 1.155,00 | 0,00 | 0,39 |
| | 1059 - Implantação de Sistema de Consumo | Sistema Instalado / Unidade | 750 | 10.881 | 1.450,80 | 2.272.823,00 | 18.316.264,90 | 0,79 | 805,88 |
| | 1060 - Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água | Sistema Simplificado de Abastecimento de Água Instalado / Unidade | 129 | 45 | 34,88 | 20.150.105,00 | 9.339.277,26 | 0,40 | 46,35 |
| 125 - Consolidação da Política de Economia Solidária | 1061 - Complementação da Barragem em Mato Verde | Percentual de Execução de Obra / Percentual | 100 | 67 | 67,00 | 9.000.000,00 | 26.274.165,00 | 1,13 | 291,94 |
| | 1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros | Percentual de Execução de Obra / Percentual | 100 | 43 | 43,00 | 9.148.733,00 | 5.812.718,29 | 0,25 | 63,54 |
| | 4564 - Estruturação e Manutenção de Espaços para Comercialização dos Produtos | Espaço de Comercialização Implantado / Espaço de Comercialização | 25 | 23 | 92,00 | 650.000,00 | 475.915,37 | 0,02 | 73,22 |
| | 4567 - Fomento aos Empreendimentos Econômico Solidários de Comunidades Tradicionais | Empreendimento Apoiado / Empreendimento | 1 | 50 | 5.000,00 | 32.283,00 | 1.612.578,10 | 0,07 | 4.995,13 |
| 129 - Leite pela Vida | 2069 - Aquisição de Leite da Agricultura Familiar | Litro de Leite Adquirido / Distribuído / Litro | 15.568.865 | 4.307.422 | 27,67 | 15.101.785,00 | 6.021.261,93 | 0,26 | 39,87 |
| | 4315 - Beneficiamento e Distribuição de Leite Adquirido Junto à Agricultura Familiar | Leite Distribuído / Litro | 15.568.865 | 4.307.422 | 27,67 | 10.898.215,00 | 4.071.847,40 | 0,17 | 37,36 |
| | 4316 - Entrega de Leite Beneficiado Adquirido Junto à Agricultura Familiar | Leite Entregue / Litro | 15.568.865 | 4.307.422 | 27,67 | 1.200.000,00 | 1.027.009,70 | 0,04 | 85,58 |
| 131 - Inovação Científica e Tecnológica | 4467 - Ciência em Movimento | Exposição Realizada / Exposição | 23 | 28 | 121,74 | 183.600,00 | 119.175,00 | 0,01 | 64,91 |
| | 5007 - Consolidação da Funed como Instituto de Ciência e Tecnologia | Termo de Parceria Celebrado / Unidade | 5 | 9 | - | - | - | - | - |
| 174 - Política Estadual de Atenção Hospitalar | 1151 - Implantação de Hospitais Regionais | Hospital Implantado / Unidade | 2 | 1 | 50,00 | 110.084.805,00 | - | - | - |
| 175 - Assistência Farmacêutica | 4496 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica | Repasse de Incentivo Financeiro / Unidade | 1.908 | - | - | 80.067.345,00 | 111.861.437,02 | 4,81 | 139,71 |
| 178 - Minas Esportiva | 4551 - Desenvolvimento do Esporte Educacional | Aluno Atendido / Aluno | 34.310 | 37.594 | 110 | 9.182.054,00 | 7.625.528,08 | 0,33 | 83,05 |
| | 4557 - Geração Esports, Iniciação Esportiva no Contratum Escolar. | Aluno Atendido / Aluno | 10.000 | - | - | 2.920.930,00 | 1.197.274,55 | 0,05 | 40,99 |
| | 4558 - Jogos de Minas Gerais | Atleta Participante / Atleta | 6.000 | 10.636 | 177,27 | 1.635.000,00 | 1.534.293,33 | 0,07 | 93,84 |
| 179 - Redes de Atenção à Saúde | 4490 - Implementação e Apoio à Atenção Especializada | Região com Atenção Especializada Implementada / Região | 27 | 2 | 7,41 | 89.692.386,00 | 332.714.828,21 | 14,29 | 370,95 |
| | 4491 - Apoio e Fortalecimento à Rede de Urgência e Emergência | Componente da Rede de Urgência e Emergência Mantido / Unidade | 70 | 71 | 101,43 | 545.710.567,00 | 630.982.191,51 | 27,11 | 115,63 |
| | 4494 - Apoio e Fortalecimento da Rede Cegonha | Porto de Atenção Mantido / Unidade | 45 | 61 | 135,56 | 97.896.248,00 | 97.931.890,86 | 4,21 | 100,04 |
| | 4578 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial | Porto de Atenção Implantado / Unidade | 483 | - | - | 72.841.091,00 | 72.392.215,99 | 3,11 | 99,38 |
| 189 - Incentivo ao Esporte | 4507 - Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos | Convênio/contrato Assinado / Convênio / Contrato | 62 | 101 | 162,90 | 8.715.946,00 | 8.137.870,58 | 0,35 | 93,37 |
| 192 - Atenção Básica à Saúde | 4527 - Fortalecimento da Atenção Básica | Equipe do Programa de Saúde da Família Mantida / Equipe | 5.066 | 5.259 | 103,81 | 414.003.582,00 | 611.691.977,82 | 26,28 | 147,75 |
| Total | | | 5.066 | 5.259 | 103,81 | 1.803.879.718,00 | 2.327.602.812,25 | 100,00 | 129,03 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Depreende-se da TAB. 206 que, das 33 ações de Acompanhamento Intensivo, 11 – 33,34% – apresentaram desempenho crítico (menor que 70% da despesa realizada/prevista); 7 – 21,22% –, desempenho subestimado (maior que 130% despesa realizada/prevista); e 3 – 9,09% não apresentaram execução financeira. Somente 12 ações – 36,37% – apresentaram desempenho satisfatório no exercício de 2017.

Considerando sua relevância social e, também, os desvios apurados entre o planejado/executado, foram analisadas as 6 ações que integram o programa de número 122 – Água para Todos – Universalização do Acesso e Uso da Água, conforme segue.

A Ação de número 1062 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros e apresentou 43% de realização física e 63,54% de execução financeira. Para o ocorrido, constam justificativas, no Sigplan, de que há avanço físico nas obras e as medições são descontadas no montante que já foi desembolsado inicialmente. O avanço financeiro foi subestimado em relação ao avanço físico. Existe saldo financeiro para execução das obras, sendo realizadas medições mensais. Não houve solicitação de novos repasses pelo Ministério das Cidades devido à necessidade de atendimento percentual físico da obra para solicitação da terceira etapa (conclusão prevista para 19/06/2018)

No que se refere à Ação 1061 – Complementação da Barragem Mato Verde em Montes Claros, a execução financeira foi de 291,94% (despesa prevista de R\$ 9 milhões e executada de R\$ 26,274 milhões). As justificativas apresentadas, no Sigplan, foram de que o status físico das obras estão de acordo com o cronograma previsto. No período, houve aditivo de itens, ocasionando um aumento na despesa financeira.

Em relação às Ações de números 1060 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e 1057 – Implantação de Barramentos, as execuções financeiras atingiram percentuais de 46,35% e 0,39%, respectivamente. Foi informado, no Sigplan, que há várias obras concluídas na Ação 1060, tendo ocorrido 25 entregas, somando um total de 45, porém, a Sedonor considera “obras entregues” somente aquelas em pleno funcionamento de seus sistemas, após a energização, bem como com confirmação de recebimento dada por todos os beneficiários, conforme exigência do Ministério da Integração Nacional -MI. Consta, ainda, que a execução física prevista de 129 sistemas entregues foi superestimada, não tendo sido possível o seu cumprimento. Há saldo de empenho, lançado nas regiões Diversos Norte e Diversos Médio e Baixo Jequitinhonha, que será utilizado para continuação das obras do Convênio em 2018. Quanto à Ação 1057, não houve realização física. Consta no Sistema que o convênio 770.341/2012 – MI – 133 Barreiros será retomado, tendo a Seapa como interveniente executora, de acordo com as responsabilidades determinadas pela Lei Estadual 22.293, de 20/9/16, que extinguiu a Ruralminas e atribuiu à Seapa a sucessão.

No que tange à Ação 1056 – Implantação de Barraginhas ou Pequena Barragem, a meta era a instalação de 737 unidades, ao custo de R\$ 47,981 milhões, sendo que, ao final de 2017, não houve execução física. As justificativas apresentadas, no Sigplan, são de que esta ação é composta por 2 convênios: Convênio TC062 – MI – 962 Pequenas barragens, que não foi cumprido por falta de repasse financeiro por parte do concedente. Os editais estão em tramitação, aguardando verba disponível para início. Convênio 019/2011 – MDSA – 1.736 pequenas barragens; este convênio foi alterado. O saldo remanescente deste objeto do convênio será utilizado na ação 1059 na execução de 1387 Cisternas Telhadão Multiuso de 25 mil litros, alteração proposta e realizada pelo MDS. O edital está em fase de elaboração.

Destaca-se o outro programa que sobressaiu em função dos desvios apresentados entre o planejado e o realizado, que foi o de número 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária. Com uma despesa fixada de R\$ 32,283 mil e crédito autorizado de R\$ 2,535 bilhões, esse programa apresentou, ao final de 2017, execução de 50 empreendimentos econômicos solidários e realização de R\$ 1,613 bilhão. As justificativas registradas, no Sigplan, foram de que, ao longo do ano, a ação recebeu novos recursos não previstos inicialmente, que foram suplementados e empenhados em novembro e dezembro. Esses recursos referem-se à última parcela do Convênio 759450/2011 e à terceira parcela do Convênio de Cooperação Financeira 1481003269/2015 (convênio de saída, R\$ 1,338 bilhão). Tais aportes de recursos impactaram o desempenho orçamentário desta ação.

Relativamente à Ação 1059 – Implantação de Cisterna de Consumo, as justificativas apresentadas no Sigplan, para a execução física de mais de 100% (meta prevista de 750 cisternas instaladas e realizada de 10.881 cisternas) e financeira de 805,58% (despesa prevista de R\$ 2,273 milhões e executada de R\$ 18,316 milhões), são de que a realização de fiscalizações in loco e pagamentos de despesas de exercícios anteriores explicam a execução física crítica e a orçamentária subestimada.

Diante de todo o exposto, o entendimento desta equipe técnica é de que essas ações precisam ser reavaliadas pelo Poder Executivo, oportunidade para correção das falhas de planejamento e definição de novos rumos, para que as ações produzam os resultados tão esperados pelos cidadãos mineiros, carentes de políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas.

As despesas efetuadas em 2017 no Eixo Saúde e Proteção Social, por Territórios de Desenvolvimento, são detalhadas a seguir.

TABELA 207
Eixo Saúde e Proteção Social – Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios

| Exercício 2017 | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|--------|
| Territórios de Desenvolvimento | Crédito Inicial (A) | AV % | Despesas Realizadas (B) | AV % | AH % B / A | |
| Alto Jequitinhonha | 80.552.114,00 | 1,16 | 94.218.458,21 | 1,26 | 116,97 | |
| Caparaó | 51.641.992,00 | 0,75 | 94.285.337,80 | 1,26 | 182,57 | |
| Central | 17.811.354,00 | 0,26 | 35.528.258,11 | 0,47 | 199,47 | |
| Mata | 380.916.333,00 | 5,50 | 448.919.268,48 | 6,00 | 117,85 | |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 78.401.311,00 | 1,13 | 92.555.778,86 | 1,24 | 118,05 | |
| Metropolitano | 2.271.534.332,00 | 32,82 | 3.645.753.612,39 | 48,72 | 160,50 | |
| Mucuri | 72.450.927,00 | 1,05 | 108.236.047,68 | 1,45 | 149,39 | |
| Multiterritorial | 2.416.332.579,00 | 34,91 | 938.753.317,25 | 12,55 | 38,85 | |
| Noroeste | 60.539.795,00 | 0,87 | 91.535.018,87 | 1,22 | 151,20 | |
| Norte | 315.716.669,00 | 4,56 | 441.998.006,28 | 5,91 | 140,00 | |
| Oeste | 227.078.018,00 | 3,28 | 221.446.974,21 | 2,96 | 97,52 | |
| Sudoeste | 122.175.446,00 | 1,77 | 167.686.743,61 | 2,24 | 137,25 | |
| Sul | 301.188.670,00 | 4,35 | 423.245.411,60 | 5,66 | 140,53 | |
| Triângulo Norte | 135.629.262,00 | 1,96 | 152.508.533,01 | 2,04 | 112,45 | |
| Triângulo Sul | 58.255.293,00 | 0,84 | 80.423.202,33 | 1,07 | 138,05 | |
| Vale do Aço | 120.443.503,00 | 1,74 | 143.781.526,51 | 1,92 | 119,38 | |
| Vale do Rio Doce | 107.191.758,00 | 1,55 | 154.968.782,62 | 2,07 | 144,57 | |
| Vertentes | 103.724.393,00 | 1,50 | 146.504.214,59 | 1,96 | 141,24 | |
| Total | 6.921.583.749,00 | 100,00 | 7.482.348.492,41 | 100,00 | 108,10 | |

FONTE: Banco de Dados do Sigplan.

Constata-se que o maior volume de recursos financeiros foi destinado ao Território de Desenvolvimento Metropolitano (48,72%) e ao Multiterritorial (12,55%), enquanto ao Território Central foram aportados os menores valores (0,47%).

Foi consignado, no PMDI 2016–2027, Volume 3, que a proporção de pobres¹⁴⁸ e extremamente pobres¹⁴⁹ do Território Central é de, aproximadamente, 37,50% e 11,91%, respectivamente, sendo a renda per capita, em agosto de 2010, de R\$ 561,89, atrás apenas do Médio e Baixo Jequitinhonha, Alto Jequitinhonha, Norte, Mucuri, Vale do Rio Doce e Caparaó, e que, portanto, esse território é um dos que merece atenção especial do Governo do Estado. Também foi registrado no PMDI que, do ponto de vista da disponibilidade dos leitos do SUS, a Portaria GM 1101/02 prevê o parâmetro de 3 leitos por 1.000 hab/ano, sendo que essa proporção no citado território é de 1,07, demonstrando uma clara necessidade de melhoria. Além disso, foi registrado que a Taxa de Mortalidade Infantil apurada foi de 14,9 por 1.000 nascidos vivos em 2013, muito superior àquela registrada para o Estado, qual seja, 12,2 por mil nascidos vivos. No entanto, apesar de todos esses

148 Proporção de pobres: pessoas com renda domiciliar per capita abaixo de ½ (meio) salário mínimo (R\$ 255,00).

149 Proporção de extremamente pobres: pessoas com renda domiciliar per capita abaixo de ¼ (um quarto) do salário mínimo (R\$ 127,50).

dados, foram repassados ao citado território, no exercício de 2017, apenas R\$ 35,528 milhões, o equivalente a 0,47% das despesas realizadas nesse Eixo.

Entende esta equipe técnica que, a despeito das melhorias já conquistadas, ainda permanece a necessidade de maiores investimentos nas regiões mais pobres, haja vista que persistem severas discontinuidades na distribuição geográfica da oferta de serviços de saúde, constituindo ainda um problema a ser resolvido. Necessário se faz considerar que, quanto menor o nível de renda da população, maior a sua dependência à prestação de serviços públicos (direitos sociais); no caso, em especial, à rede de serviços prestados pelo SUS.

8.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento - IAP do Eixo Saúde e Proteção Social

No contexto das ações que compõem o Eixo de Saúde e Proteção Social, foi detectado que 54 ações (40%) apresentaram execução financeira satisfatória, por se enquadrarem no intervalo de 70% a 130% da previsão. Da mesma forma, em relação à taxa de execução física, 65 ações (48,15%) também se encontram nessa situação. Com Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária - IEEO no intervalo de 0,7 a 1,3, verificou-se a existência de 48 ações, o equivalente a 35,56% do total. Tais resultados levaram à apuração de um IAP de 41,23%, o que significa dizer que o resultado é razoável, visto que se enquadra no intervalo de >40 e < 60, conforme critérios de interpretação do IAP. Entre todas as ações do PPAG que apresentaram desequilíbrio crítico de execução, por exibirem realização financeira superior a 130% do previsto na LOA e física inferior a 70%, encontram-se cinco que pertencem ao Eixo de Saúde e Proteção Social, conforme detalhado:

TABELA 208
Ações com Desequilíbrio de Execução

| Código / Programas | Código / Descrição das Ações Críticas | Meta Física | | Credito Inicial (C) | Despesas Realizadas (D) | Em R\$ | | |
|--|--|---|---------------|---------------------|-------------------------|----------------|------|------|
| | | Prevista Anual (A) | Executada (B) | | | EFIN | EFIS | |
| | | Produto / Unidade de Medida | | | | | | |
| 22 - Políticas de Proteção de Direitos Humanos | 4206 - Enfrentamento à Violência Contra a Mulher | Pessoa Atendida / Protegida / Pessoa | 400 | - | 900.000,00 | 1.597.852,50 | 1,78 | - |
| 75 - Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS). | 4173 - Produção de Vacina, Soros e Produtos Biológicos | Medicamento, Vacina Ou Soro Produzido / Unidade | 11.458.193 | 7.742.263 | 151.868.874,00 | 295.742.118,83 | 1,95 | 0,68 |
| 122 - Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | 1061 - Complementação da Barragem Em Mato Verde | Percentual de Execução de Obra / Percentual | 100 | 67 | 9.000.000,00 | 26.274.165,00 | 2,92 | 0,67 |
| 175 - Assistência Farmacêutica | 4496 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica | Repasse de Incentivo Financeiro / Unidade | 1.908 | - | 80.067.345,00 | 111.861.437,02 | 1,40 | - |
| 179 - Redes de Atenção à Saúde | 4490 - Implementação e Apoio a Atenção Especializada | Região Com Atenção Especializada Implementada / Unidade | 27 | 2 | 89.692.386,00 | 332.714.828,21 | 3,71 | 0,07 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A Ação 4206 integra o Programa 022 – Políticas de Proteção de Direitos Humanos. A informação contida no Sigplan é de que não foi executado o produto da ação, (pessoa atendida), sendo que a execução financeira

refere-se tanto ao convênio de entrada, que foi firmado e executado com a aquisição de veículos e equipamentos previstos, que não estão contemplados na meta física, quanto ao convênio de saída, que teve execução financeira sem ter havido ainda o pagamento

Já a Ação 4173, integrante do Programa 075 – Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde – SUS, a justificativa alegada no Sigplan é de que, ao longo do ano, ocorreram dificuldades e entraves junto ao parceiro da transferência de tecnologia da vacina (GSK), o que impossibilitou o atendimento planejado no contrato com o MS. Essas situações foram sanadas e o contrato foi readequado, visando garantir o abastecimento nacional. Os quantitativos previstos no último bimestre do ano foram planejados com a expectativa de assinatura de novo contrato com o MS, o que foi feito em novembro de 2017. Neste, estava prevista a entrega de doses somente em 2018, mas o MS antecipou essa entrega, o que justifica o quantitativo de dezembro. Entretanto, verifica-se que foram executados 67,57% da programação física, e a execução orçamentária foi subestimada.

A Ação 1061 pertence ao Programa 0122 – Água para Todos – Universalização do Acesso e Uso da Água e teve seu desempenho analisado anteriormente, quando da abordagem, por esta equipe técnica, dos desvios entre planejamento/execução, apurados nas Ações de Acompanhamento Intensivo.

Por sua vez, a Ação 4434, integrante do Programa 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho, conforme justificativas constantes no Sigplan, apresentou erro formal na programação física inicial (10.000 alunos qualificados, quando o correto seria 1.000 alunos), o que ocasionou reflexos negativos no desempenho físico.

A Ação 4496 compõe o Programa 175. A justificativa consignada no Sigplan, quanto ao desempenho físico crítico, é de que ele foi decorrente de atraso na publicação do repasse do recurso de custeio, ocorrida em 18/10/2017, o que atrasou também o empenho do recurso, concluído somente no 6º bimestre. O repasse do custeio aos municípios já está sendo providenciado.

O desempenho orçamentário subestimado foi justificado pelo fato de ter havido suplementação de recurso transferido aos municípios mineiros para a construção de Centrais de Abastecimento Farmacêutico e para o Fortalecimento da Assistência Farmacêutica, por determinação da Resolução SES/MG 5.994/2017, e, ainda, para a execução de emendas parlamentares.

Por fim, a Ação 4490 compõe o Programa 179 – Redes de Atenção à Saúde. A justificativa consignada no Sigplan, é de que o desempenho físico foi crítico ao longo de todo o ano, tendo em vista que houve apenas o Centro de Especialidades Multiprofissionais – CEM implantado, para atender as regiões Pirapora e Coração de Jesus, em virtude de mudança na estratégia da SES de custear CEAES em detrimento de novas implantações. Quanto ao desempenho orçamentário subestimado, houve suplementações, nesta ação, para

custear a aquisição de veículos para o serviço de transporte eletivo, bem como o remanejamento da Ação 4531, para custeio do CEO e CMV, e incentivo de média e alta complexidade a população indígena aldeada.

Considerações Finais

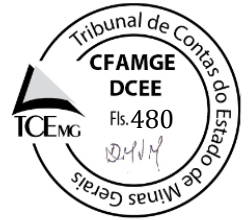
É sabido que o Estado é caracterizado por profundas desigualdades regionais, possuindo municípios extremamente pobres, com baixo índice de desenvolvimento humano, e outros com indicadores socioeconômicos mais favoráveis. Essa desigualdade é também evidente no setor saúde, tanto no que se refere aos resultados, como na distribuição desses serviços entre os municípios.

Igualmente, é notório que esforços e iniciativas importantes vêm sendo tomadas pelo Estado, inclusive refletindo positivamente nos indicadores de saúde. No entanto, a despeito dos recursos já alocados nas regiões mais pobres, é necessário que políticas públicas que combatam as disparidades regionais sejam intensificadas.

Considerando-se a população existente em cada Território de Desenvolvimento, conforme dados consignados no PMDI 2016–2027, Volume 3, apurou esta equipe técnica que os menores gastos per capita, no exercício de 2016, no Eixo Saúde e Proteção Social, foram de R\$ 97,58, R\$ 102,57, R\$ 113,14, R\$ 131,11 e R\$ 153,31, ocorridos nos Territórios Triângulo Norte, Triângulo Sul, Noroeste, Caparaó e Central, respectivamente.

Também consta no PMDI 2016–2027 que, diante dos números apurados de pobreza (pobres e extremamente pobres), como também da renda per capita apresentada, o Território Central é um dos que merece atenção especial do Governo do Estado de Minas Gerais. No entanto, verificou esta unidade técnica, ao proceder à análise das destinações de recursos, por Territórios, que, ao contrário do indicado, ao Central foram destinados os menores valores, apenas R\$ 35,528 milhões, o equivalente a 0,47% das despesas realizadas no Eixo Saúde e Proteção Social, ao passo que ao Território Metropolitano foram aportados R\$ 3,646 bilhões (48,72%). Esta equipe técnica sugere que seja recomendado ao Estado observância da advertência/orientação constante no PMDI, no que tange às ações direcionadas ao Território Central.

Recomenda-se, também, diante do desempenho crítico verificado nas execuções das Ações de Acompanhamento Intensivo, as quais, segundo registrado no PMDI, representam as estratégias de cada eixo e compõem a linha fundamental de atuação do Governo, sejam as mesmas reavaliadas (ajustadas) pelo Poder Executivo quando da revisão do PPAG, oportunidade ímpar de correção das falhas de planejamento,

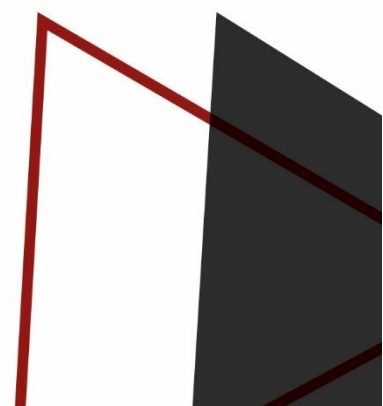


procedimento que permitirá que os objetivos previstos para os direitos (sociais) de saúde¹⁵⁰ possam ser alcançados.

150 STF. “[...] Direito à saúde, positivado como um dos primeiros dos direitos sociais de natureza fundamental (art. 6º da CF) e também como o primeiro dos direitos constitutivos da seguridade social (cabeça do artigo constitucional de n. 194). Saúde que é “direito de todos e dever do Estado” (caput do art. 196 da Constituição), garantida mediante ações e serviços de pronto qualificados como “de relevância pública” (parte inicial do art. 197). [ADI 3.510, rel. min. Ayres Britto, j. 29-5-2008, P, DJE de 28-5-2010.]



FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA/EIXO SEGURANÇA PÚBLICA



Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2017



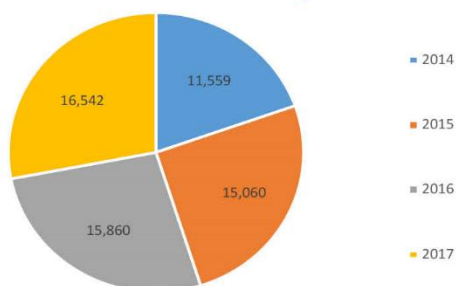
■ Gastos com Políticas Públicas de Segurança

2017 X 2016
↑ 4,30%

2017 X 2014
↑ 43,11%

- . 4,30% foi o aumento dos gastos, em 2017, com as políticas públicas de Segurança, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 43,11%.

Gastos com Políticas Públicas de Segurança - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

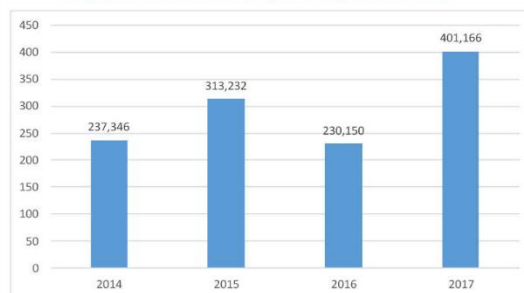
■ Gastos com Policiamento

2017 X 2016
↑ 74,31%

2017 X 2014
↑ 69,02%

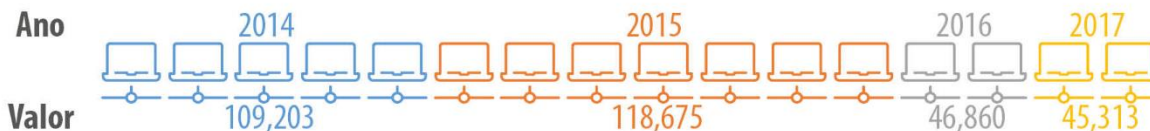
- . 74,31% foi o aumento dos gastos com Policiamento, em 2017, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 69,02%.

Gastos com Policiamento - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Gastos com Informação e Inteligência (em milhões)



- . 3,30% foi a redução dos gastos com Informação e Inteligência, em 2017, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, a redução foi de 58,51%.

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

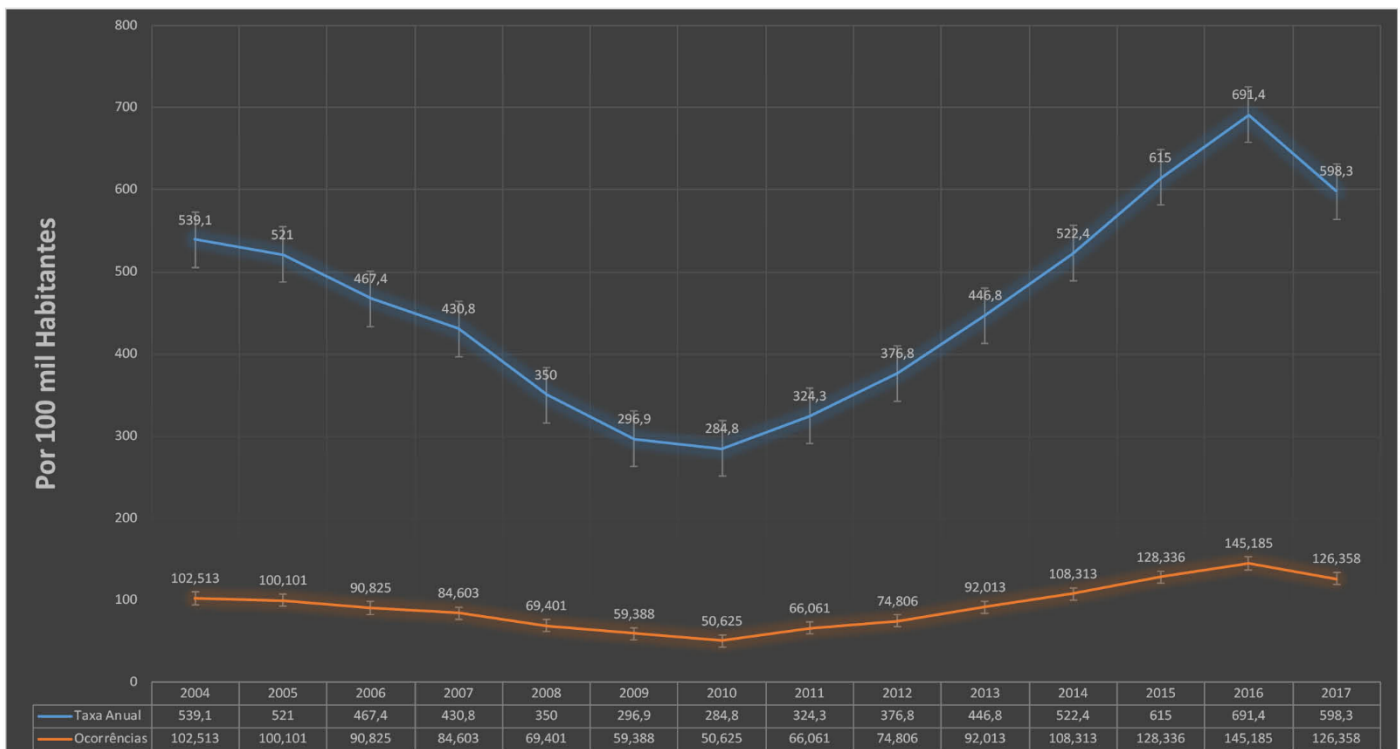
Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2017



■ Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais

- . 149,60% foi o aumento de registros de Crimes Violentos em Minas Gerais referente ao período de 2010 (50.625 mil) a 2017 (126,358 mil).
- . Nos últimos sete anos as Taxas de Crimes Violentos em Minas Gerais têm apresentado uma trajetória crescente. Em 2010 foi de 284,8 por 100 mil habitantes, passando, em 2016, para 691,4 por 100 mil habitantes. Porém, no ano de 2017 houve uma redução dessa taxa, atingindo 598,3, por 100 mil habitantes.



Fonte: Caderno de Indicadores – 2014 | referentes dados de 2004 a 2011. www.numeros.mg.gov.br | dados de 2012 a 2017.

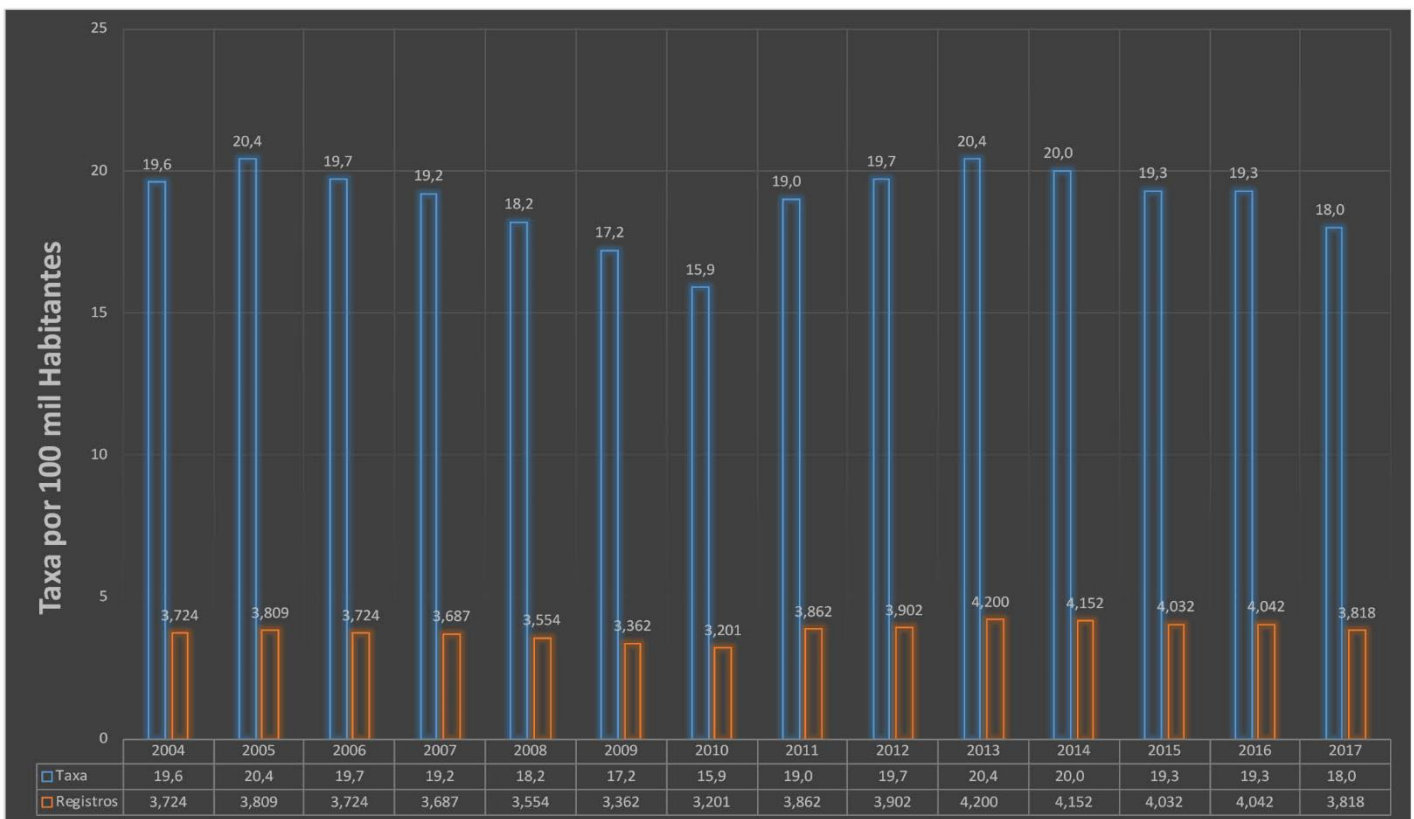
Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2017



■ Taxas de Homicídios em Minas Gerais

- . 1,3 p.p foi a redução, em 2017, da Taxa de Homicídios em Minas Gerais, no comparativo com o ano de 2016.
- . Nos últimos 5 anos essas taxas apresentaram uma trajetória decrescente, visto que, em 2013, era de 20,4, por 100 mil habitantes, passando, em 2017, para 18,0, por 100 mil habitantes.



Fonte: Seds- Dados de 2004 a 2011. www.numeros.mg.gov.br – dados de 2012 a 2017.

Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2017



■ Taxas de Homicídios em Minas Gerais de Jovens entre 15 e 29 Anos

. 3,4 p.p foi a redução, em 2015, da Taxa de Homicídios em Minas Gerais, de Jovens entre 15 e 29 anos, no comparativo com o ano de 2014. Segundo o Atlas da Violência – 2017, no Brasil, em 2015, essa taxa foi de 60,9%, por 100 mil habitantes.

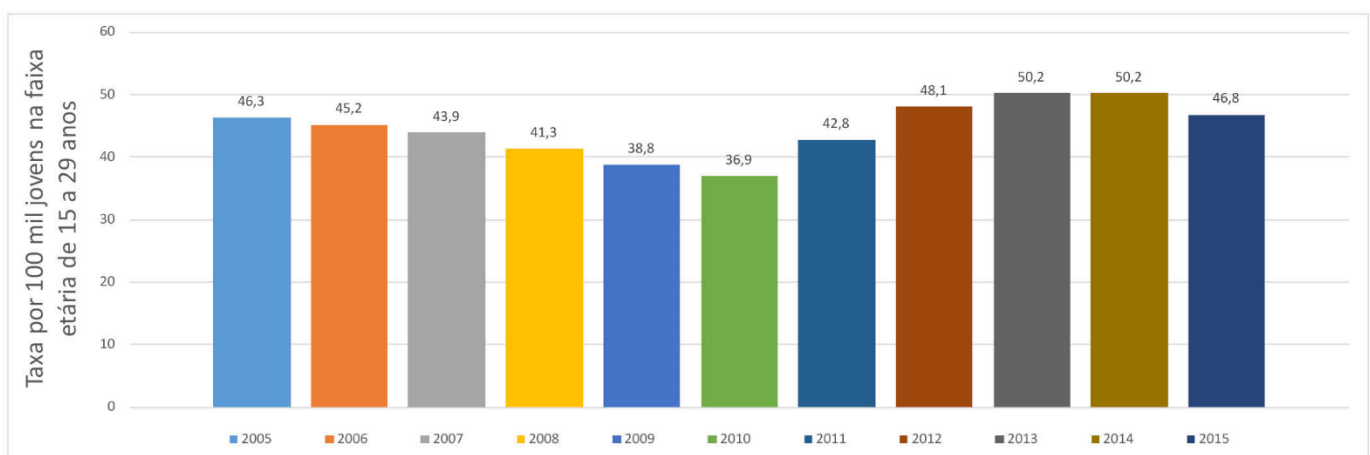
Maiores Taxas (por 100 mil habitantes):

Alagoas: 118,9
Sergipe: 118,2
Ceará: 101,9



Menores Taxas (por 100 mil habitantes):

São Paulo: 21,9
Santa Catarina: 25,4
Mato Grosso do Sul: 39,2



Fonte: Atlas da Violência – 2017 Ipea e FBSP.

9. Função Segurança Pública / Eixo Segurança Pública

9.1. Função Segurança Pública

9.1.1. Introdução

A Segurança Pública há muitos anos vem sendo tratada nos relatórios técnicos desta Corte de Contas com destaque, assim como a Saúde e a Educação, notadamente devido à sua relevância como direito social, contemplado no art. 6º da CR/88.

No exercício de 2017, o assunto será exposto na sequência dos seguintes tópicos relativos à Função: esta Introdução; Legislação; Indicadores de Resultados; Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária; Gastos segundo as Subfunções; Gastos segundo as Categorias e Grupos de Despesas; Fontes de Recursos das Despesas Realizadas; e Programas – Planejamento e Execução Orçamentária. Quanto ao Eixo Segurança Pública, a abordagem será a seguinte: Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária; Índice de Avaliação do Planejamento – IAP; e, por último, as Considerações Finais.

9.1.2. Legislação

O artigo 144 da CR/88 contém as regras básicas de constituição e funcionamento da Segurança Pública¹⁵¹ no Brasil, que devem se submeter aos princípios e valores constitucionais. Conforme o caput desse artigo, a Segurança Pública é “dever do Estado”, é “direito e responsabilidade de todos” e “é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, através dos seguintes órgãos: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Quanto às Guardas Municipais, apesar de não incluídas no rol dos órgãos de Segurança Pública determinados pelo caput do artigo 144, foram previstas, no § 8º do mesmo artigo, como opção aos municípios, “destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”. A Lei 13.022, de 8 de agosto de 2014, dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Incumbe a elas, “instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal” (art. 2º). Dentre as competências específicas das Guardas Municipais, previstas no art. 5º da referida lei, ressaltam-

¹⁵¹ STF. O direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. É possível ao Poder Judiciário determinar a implementação pelo Estado, quando inadimplente, de políticas públicas constitucionalmente previstas, sem que haja ingerência em questão que envolve o poder discricionário do Poder Executivo. [RE 559.646 AgR, rel. min. Ellen Gracie, j. 7-6-2011, 2ª T, DJE de 24-6-2011. = ARE 654.823 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 12-11-2013, 1ª T, DJE de 5-12-2013.

se aquelas de colaboração, mediante parcerias com os órgãos de segurança, e de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e elaboração de projetos locais.

Segurança como dever do Estado, para os fins determinados, com os órgãos definidos e como direito de todos, é aspecto cotidiano de Segurança Pública. Cumpre lançar luzes aqui para a expressão constitucional da mesma como responsabilidade de todos (caput do art. 144), a partir da qual muitas ações podem se desenvolver, especialmente mediante participação da população na sua contribuição para com o Estado no exercício dessa função.

O tratamento constitucional sobre a Segurança Pública no Brasil ficou aquém do referente às disposições sobre a Saúde. Consta, apenas, no § 7º do art. 144, que “a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”. A CR/88 não concebeu um Sistema Único de Segurança Pública, ao passo que deu origem a um Sistema Único de Saúde. Não há previsão, como na Saúde, de uma lei complementar regulando o seu funcionamento e o seu financiamento, de forma compartilhada, pelas três esferas de Poder (federal, estadual e municipal).

Também não há, como na Saúde, disposições constitucionais e legais impondo limite mínimo de gastos. Diante disso, foi apresentado, pelo Poder Executivo Federal, anos após a promulgação da CR/88, já em 23/4/12, o Projeto de Lei 3.734, que propõe disciplinar a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, nos termos do § 7º do art. 144, e prevê a instituição de um Sistema Único de Segurança Pública – Susp, dentre outras providências. Em consulta ao sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, realizada à época da produção deste relatório, constatou-se que foram apensados ao mesmo os PLs 3.461/2008, 7.258/2010, 2.161/2011 e 2.723/2011, e que, em 5/4/18, encontrava-se, ainda, em tramitação na Coordenação de Comissões Permanentes – CCP, já estando encerrado o prazo para emendas ao projeto. Foram apresentadas 23 emendas.

As proposições organizam o Susp, definindo competências para seus integrantes, mas não adentram o campo do financiamento, não fixando a aplicação mínima de recursos. À União é reservada a competência de estabelecer a política nacional de Segurança Pública e articular, coordenar e acompanhar as ações necessárias, respeitada a autonomia dos entes federados. O Ministério da Justiça seria incumbido da gestão do sistema, orientando e acompanhando as atividades dos órgãos a ele integrados, coordenando as ações da Força Nacional de Segurança, além de apoiar programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de Segurança Pública, dentre outras ações de integração, consolidação de dados, intercâmbio de experiências, qualificação profissional e coordenação das atividades de inteligência. Observa-se, especificamente no que compete à União, que passaria a mesma a ter uma responsabilidade mais visível nessa esfera, apesar de não ter sido fixado, na proposta, um comprometimento mínimo de recursos. Lembra-se que, em matéria de Saúde, a União deve aplicar anualmente não menos que 15% da receita

corrente líquida do respectivo exercício financeiro (inciso I, § 2º do art. 198, CR/88, redação dada pela EC 86, de 2015).

Outro aspecto importante de comparação é quanto a critérios de rateio dos recursos da União. Na Saúde, há mandamento constitucional para a existência desses critérios (inciso II, § 3º, art. 198) e regulação na Lei Complementar 141/12, sendo que o Ministério da Saúde deve utilizar metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde. Não há determinação similar na CR/88 para a Segurança Pública. No PL 3.734, art. 14, há previsão, de forma vaga, de que a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública siga “critérios científicos que contemplem os aspectos geográficos, populacionais e socioeconômicos dos entes federados”. Percebe-se maior rigor de critérios no rateio dos recursos federais de Saúde – estes, frisa-se, garantidos pela determinação constitucional de um limite mínimo de aplicação.

Conhecida a legislação e tecidas as considerações acerca deste tópico, passa-se à análise dos indicadores da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com a apresentação dos dados disponíveis à época da elaboração deste relatório técnico.

9.1.3. Indicadores de Resultados

Segue, abaixo, a análise de alguns dos principais indicadores inerentes à Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Salienta-se que informações como fórmulas, polaridades, limitações, dentre outras, estão registradas no Caderno de Indicadores/2014, publicado pelo Estado.

a) Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais

Esse indicador **expressa o nível de criminalidade pela razão entre o número de ocorrências de crimes violentos registradas pela autoridade policial e o tamanho da população de um determinado espaço geográfico (projeção populacional), por 100 mil habitantes.**

São classificadas como crimes violentos, no período de 2003 a 2010, as seguintes ocorrências: homicídio consumado; tentativa de homicídio; estupro consumado; e todas as categorias de roubo. A partir de 2011, foram acrescentadas as naturezas: tentativa de estupro; extorsão mediante sequestro consumado; e sequestro e cárcere privado consumados.

Registra-se que esse indicador apresenta algumas limitações, quais sejam: a) a taxa é baseada nos registros administrativos (Boletins de Ocorrência e Registros de Eventos de Defesa Social – Reds das Polícias Civil e Militar, sistema com implantação finalizada apenas em 2012); b) o indicador pode estar subestimado, tanto pelo fato de que não são contabilizadas as vítimas, mas sim o número de ocorrências – com número de vítimas indeterminado –, quanto pela subnotificação de ocorrências pela população, sendo que essas podem ainda sofrer com imprecisão no momento do registro da informação; e c) não há contagem populacional anual, utiliza-se estimativa populacional do IBGE.

O gráfico a seguir visa demonstrar a evolução da taxa anual de Crimes Violentos em Minas Gerais, bem como o total das ocorrências registradas no período de 2004-2017.

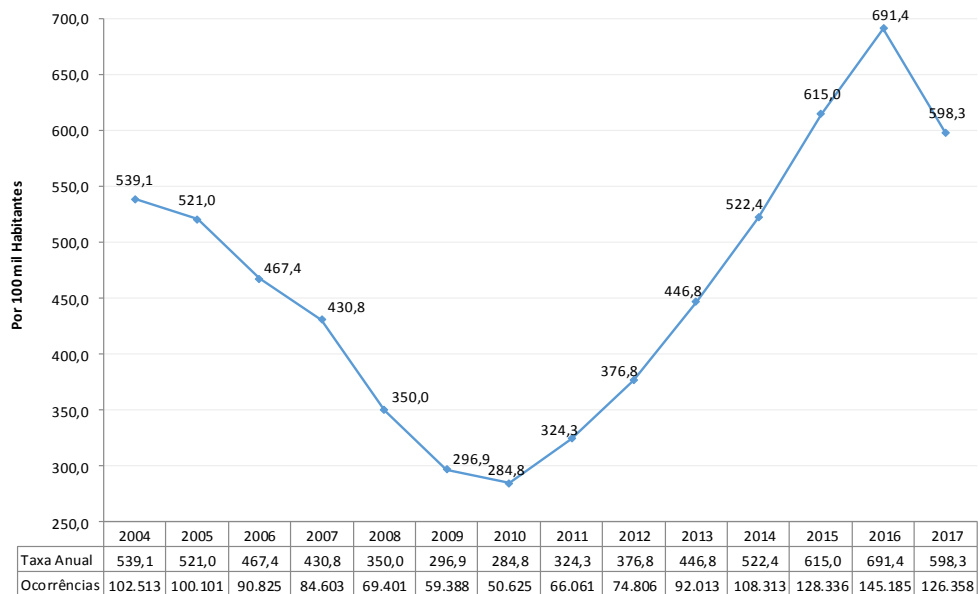


GRÁFICO 34: Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais.

FONTES: Caderno de Indicadores – 2014, referentes dados de 2004 a 2011/ Dados de 2012 a 2017 – www.numeros.mg.gov.br.

NOTA: Os dados de 2016 foram atualizados neste relatório.

O gráfico evidencia um viés decrescente dessa natureza de crimes, no período compreendido entre 2004 e 2010. Porém, a partir de 2011, a trajetória desse indicador inverteu-se, iniciando com a taxa de 324,3 até atingir 691,4 por 100 mil habitantes, em 2016. Contudo, no ano de 2017, houve uma redução dessa taxa, da ordem de 13,47%, indicando uma reversão da trajetória anterior.

Em que pese ter havido, em 2017, a redução dessa taxa, há de se registrar que, nesse ano, a taxa média mensal de crimes violentos no Estado de Minas Gerais foi de 49,86 por 100 mil habitantes, ante 23,73 em 2010.

Os números absolutos também chamam atenção, já que, enquanto no ano de 2010 os registros de crimes violentos em Minas Gerais atingiram 50,625 mil, em 2017 o total passou para 126.358 mil, aumento de 75,733 mil ocorrências (149,60%).

Ainda sobre esse indicador, informa-se, por oportuno, a evolução do quantitativo de registros de crimes, bem como as respectivas taxas referentes a cada um dos Territórios de Desenvolvimento de Minas Gerais, no período compreendido entre 2015 a 2017.

TABELA 209
Crimes Violentos em Minas Gerais por Territórios de Desenvolvimento – Registros e Taxas

Exercícios de 2015 a 2017

| Territórios de Desenvolvimento | Exercício de 2015 | | Exercício de 2016 | | Exercício de 2017 | | Variação | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|
| | Registros de Crimes Violentos | Taxa por 100 mil Habitantes | Registros de Crimes Violentos | Taxa por 100 mil Habitantes | Registros de Crimes Violentos | Taxa por 100 mil Habitantes | Taxa 2017 / 2016 | Registros 2017/2016 |
| Alto Jequitinhonha | 490 | 157,72 | 689 | 221,27 | 650 | 208,23 | -5,89 | (5,66) |
| Caparaó | 1.449 | 204,73 | 1.618 | 227,87 | 1.608 | 225,74 | 11,30 | (0,62) |
| Mata | 3.856 | 232,94 | 4.680 | 281,21 | 3.901 | 233,21 | 20,72 | (16,65) |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 1.062 | 216,19 | 1.239 | 251,66 | 1.192 | 215,66 | 16,41 | (3,79) |
| Metropolitano | 82.024 | 1.279,99 | 91.571 | 1.418,67 | 77.652 | 1.194,85 | 10,83 | (15,20) |
| Mucuri | 1.232 | 275,48 | 1.549 | 345,85 | 1.203 | 268,20 | 25,54 | (22,34) |
| Noroeste | 2.562 | 381,06 | 2.997 | 443,02 | 2.607 | 383,12 | 16,26 | (13,01) |
| Norte | 6.860 | 410,71 | 8.343 | 496,94 | 6.516 | 386,20 | 21,00 | (21,90) |
| Oeste | 5.456 | 510,12 | 7.293 | 676,25 | 6.211 | 571,42 | 32,57 | (14,84) |
| Sudoeste | 1.368 | 224,36 | 1.657 | 270,56 | 1.296 | 210,73 | 20,59 | (21,79) |
| Sul | 4.030 | 186,40 | 4.400 | 202,27 | 3.933 | 179,78 | 8,51 | (10,61) |
| Triângulo Norte | 5.533 | 427,34 | 6.312 | 483,52 | 7.720 | 586,79 | 13,15 | 22,31 |
| Triângulo Sul | 4.984 | 654,88 | 5.229 | 680,14 | 4.513 | 581,49 | 3,86 | (13,69) |
| Vale do Aço | 3.481 | 421,58 | 3.251 | 391,38 | 2.943 | 352,31 | -7,16 | (9,47) |
| Vale do Rio Doce | 2.074 | 272,81 | 2.221 | 291,42 | 2.141 | 280,24 | 6,82 | (3,60) |
| Vertentes | 965 | 125,91 | 1.127 | 146,27 | 1.261 | 162,87 | 16,17 | 11,89 |
| Central | 910 | 354,67 | 1.009 | 391,47 | 1.011 | 390,57 | 10,38 | 0,20 |
| No Estado de Minas Gerais | 128.336 | 614,97 | 145.185 | 691,43 | 126.358 | 598,30 | 12,43 | (12,97) |

FONTE: www.numeros.mg.gov.br

NOTA: 1 - Natureza Criminal: Estupro Consumado; Estupro de Vulnerável Consumado; Estupro de Vulnerável Tentado; Estupro Tentado; Extorsão Mediante Sequestro Consumado; Homicídio Consumado; Homicídio Tentado; Roubo Consumado; Sequestro e Cárcere Privado Consumado.

Os dados revelam que, à exceção dos Territórios de Desenvolvimento do Triângulo Norte, Vertentes e Central, que tiveram aumento do número de registros de crimes violentos entre 2017 e 2016, de 22,31%, 11,89% e 0,20%, respectivamente, em todos os demais houve redução desses registros, e, por conseguinte, das taxas, por 100 mil habitantes. Destacam-se, entre aqueles que tiveram essas reduções, os territórios do Mucuri, 22,34%; Norte, 21,90%; e Sudoeste, 21,79%.

b) Taxas de Homicídios Consumados em Minas Gerais

O seguinte gráfico visa demonstrar a evolução dessa taxa, referente ao período de 2004 a 2017.

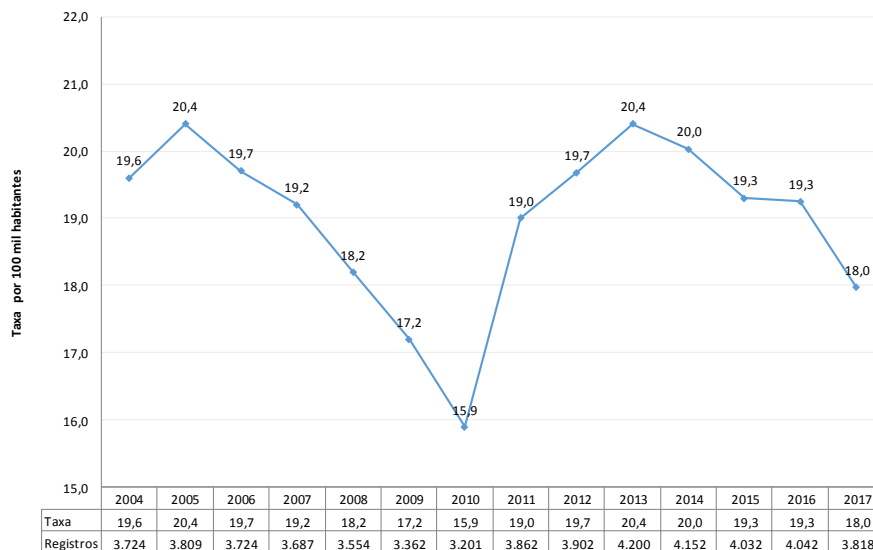


GRÁFICO 35: Taxa de Homicídios Consumados em Minas Gerais.
FONTE: www.numeros.mg.gov.br.

A série histórica desse indicador mostra que os anos de 2005 e 2013, respectivamente, foram os que apresentaram a maior taxa de homicídios, por 100 mil habitantes (20,4). A partir de 2005, verifica-se uma trajetória decrescente dessas taxas, tendo atingido, em 2010, o percentual de 15,9 por 100 mil habitantes, a menor dessa série histórica.

De 2010 a 2013 houve um aumento dessas taxas; contudo, de 2014 a 2017 nota-se um viés decrescente, atingindo neste último ano o percentual de 18,0, por 100 mil habitantes, evidenciando uma redução de 1,3 p.p. no comparativo com o ano de 2016 (19,3).

Importa mencionar, por oportuno, que o índice de elucidação dos homicídios no Brasil varia entre 5% e 8%. Esse percentual é de 65% nos Estados Unidos; no Reino Unido, 90%; e na França, 80%¹⁵².

c) Taxas de Homicídios de Jovens entre 15 e 29 Anos

O gráfico a seguir visa demonstrar a evolução das **Taxas de Homicídios de Jovens entre 15 e 29 Anos, por 100 mil Jovens nessa faixa etária**, referente ao período de 2005 a 2015.

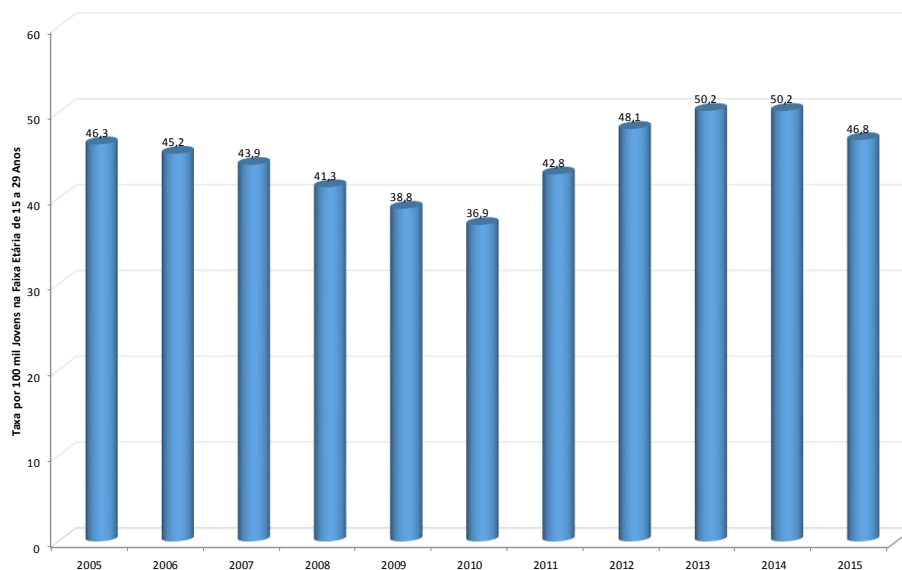


GRÁFICO 36: Taxa de Homicídios em Minas Gerais de Jovens entre 15 e 29 Anos.
FONTE: Atlas da Violência – 2017 – Ipea e FBSP.

Chamam atenção as elevadas **taxas de Homicídios de Jovens entre 15 e 29 anos**, no Estado de Minas Gerais. Verifica-se que, em 2013/2014, foram apuradas as maiores dessa série histórica, nessa faixa etária, 50,2 por 100 mil jovens. Portanto, ao se comparar a taxa de 2015 (46,8%) com a de 2014 (50,2%), apura-se uma redução de 3,4 p.p., evidenciando uma reversão da trajetória apurada até esta data.

¹⁵² Mapa do Encarceramento – Os Jovens do Brasil, 2015, p. 13.

Nota-se que a taxa de 2015 (46,8%) atingiu, praticamente, o mesmo patamar apurado em 2005 (46,3%), com variação de 1,08% dessa taxa nessa série temporal.

Por outro lado, ao se comparar a taxa de 2015 (46,8%) frente à de 2010 (36,9%) – a menor do período em análise –, o aumento foi de 26,8%.

Registra-se que no Brasil, em 2015, a taxa de homicídios, por 100 mil habitantes, na faixa etária de 15 a 29 anos, foi de 60,9%. A maior foi apurada no Estado de Alagoas, 118,9%, seguida pelas dos Estados de Sergipe, 118,2% e Ceará, 101,9. A menor foi a de São Paulo, 21,9%, seguida das de Santa Catarina, 25,4% e Mato Grosso do Sul, 39,2%, por 100 mil jovens de 15 a 29 anos.

Dentre os estados da Região Sudeste, São Paulo foi o que apresentou a menor taxa, 21,9%, por 100 mil jovens, seguida de Minas Gerais (46,8%), Rio de Janeiro (71,5%) e Espírito Santo (83,8%).

d) Taxas de Crimes Violentos Contra o Patrimônio

Expressa a **relação entre o número de ocorrências registradas de Crimes Violentos Contra o Patrimônio** (roubos consumados, roubos à mão armada em todas as suas categorias e extorsão mediante sequestro consumado) **e o total da população de um determinado espaço geográfico (projeção populacional), por 100 mil habitantes.**

Segue abaixo a evolução desse indicador, relativo ao período de 2004 a 2017. Registra-se que os dados de 2012 a 2017 foram extraídos do OF/SEF/GAB/SADJ. N. 170/18, de 5/3/18, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF.

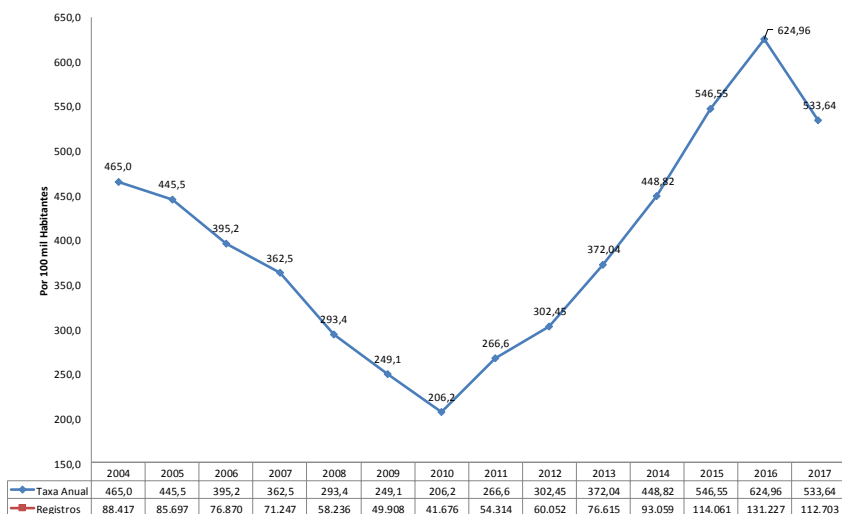


GRÁFICO 37: Taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio em Minas Gerais.
FONTE: Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp.

Depreende-se, consoante gráfico, que as **taxas de Crimes Violentos Contra o Patrimônio** seguiram uma linha de decréscimo no período de 2004 a 2010, revertendo essa trajetória com aumentos sucessivos das taxas a partir desse último ano, tendo atingindo a maior delas no ano de 2016. Comparando-se a taxa anual de 2010 (206,2) – a menor apurada dessa série histórica – com a de 2016 (624,96), constata-se que houve uma variação positiva de 203,08% no período. Por outro lado, no comparativo de 2017/2016, a variação foi negativa de 14,61%, evidenciando uma reversão da trajetória crescente, apresentada de 2010 a 2016.

Em termos de número de ocorrências registradas, verifica-se que houve redução da ordem de 14,12% em 2017 (112.703 mil), se comparado ao ano de 2016 (131.227 mil); porém, entre 2017-2010 (41.676), o aumento de ocorrências ainda é expressivo, da ordem de 170,43%.

Salienta-se que, no ano de 2010, a taxa média mensal foi de 17,18 ocorrências registradas, por grupo de 100 mil habitantes, contra 22,22 em 2011; 25,20 em 2012; 31,00 em 2013; 37,40 em 2014; 45,55 em 2015; 52,08 em 2016; e 44,47 em 2017.

e) Registros de Acidentes de Trânsito em Minas Gerais

Segundo informações extraídas do site Minas em Números, esse indicador expressa as incidências de acidentes de trânsito em determinado espaço geográfico. O seu quantitativo abrange as seguintes subclasses de ocorrências policiais: acidentes de trânsito sem vítimas e acidentes de trânsito com vítimas. O gráfico abaixo visa demonstrar o número de registros de acidentes de trânsito, em Minas Gerais, no período de 2012 a 2017.

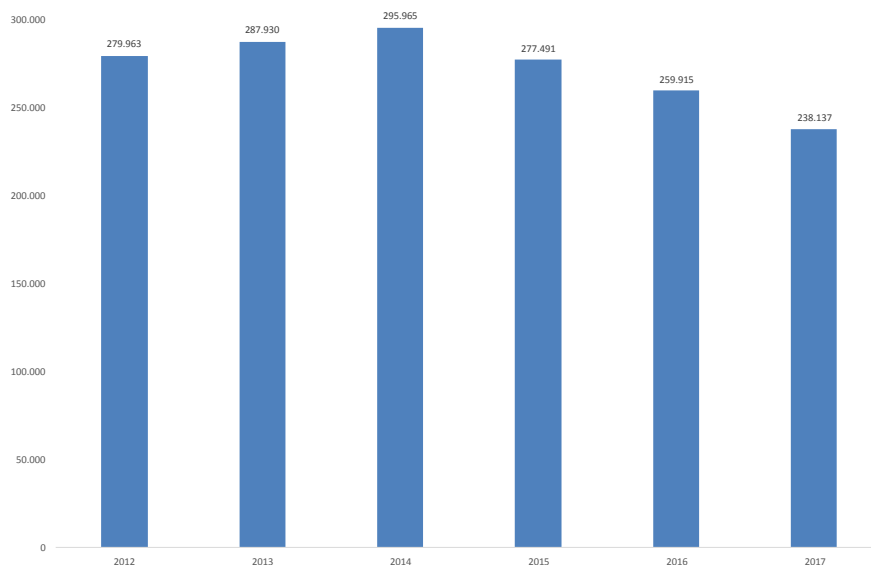


GRÁFICO 38: Registros de Acidentes de Trânsito em Minas Gerais.
FONTE: www.numeros.mg.gov.br.

O gráfico evidencia uma trajetória decrescente deste indicador a partir do ano de 2014 até 2017. A redução do número de acidentes de trânsito em Minas Gerais, em 2017, no comparativo com 2016, foi da ordem de 8,38%.

No tópico a seguir, serão apresentados os valores totais orçados e executados pelo Estado na Função 6 – Segurança Pública; os gastos por subfunções; os gastos segundo as Categorias e Grupos de Despesas; por Fontes de Recursos das Despesas Realizadas; e, por último, os valores orçados e executados, separadamente, referentes às políticas públicas voltadas a essa função; e, em seguida, as específicas do Eixo Segurança Pública.

Informa-se que o montante executado no Eixo (R\$ 5,171 bilhões) difere do realizado na Função (R\$ 16,542 bilhões), pelo fato de que nesta última são registradas, em programa específico – Apoio à Administração Pública – 701 – todas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais relativas à Segurança Pública, enquanto no Eixo essas despesas foram computadas em somente 7 programas, de um total de 18. Essa diferença existe devido à ausência da concretização de um Centro de Custos – exigência da LRF (art. 4º, inciso I, alínea “e” c/c art. 50, § 3º) – por meio do qual poderiam ser feitas as apropriações dessas despesas nos respectivos programas, o que viabilizaria maior transparência dos gastos do Estado, no âmbito de suas políticas públicas.

9.1.4. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Para este exercício, foram fixados, no Orçamento do Estado de Minas Gerais, R\$ 15,707 bilhões – incluídas as despesas intraorçamentárias – a serem despendidos na função Segurança Pública, equivalentes a 16,48% dos **valores fixados no Orçamento Fiscal – OF** (R\$ 95,336 bilhões) e correspondentes a 15,15% de R\$ 103,653 bilhões, somatório dos **valores fixados no OF e no Orçamento de Investimento – OI** das empresas controladas pelo Estado. Para este último, a quantia fixada foi de R\$ 8,317 bilhões.

Os créditos autorizados para essa função, ao final do exercício de 2017, alcançaram o montante de R\$ 16,889 bilhões, superior em 7,53% ao inicial (R\$ 15,707 bilhões). **As despesas realizadas** no ano totalizaram R\$ 16,542 bilhões – incluídas as operações intraorçamentárias –, 5,32% superiores ao crédito inicial.

Foram executados, em 2017, 18 programas na Função Segurança Pública, conforme demonstrado adiante, na TAB. 214, totalizando R\$ 16,542 bilhões, o que corresponde a 16,81% **do montante das despesas realizadas no OF** (R\$ 98,392 bilhões) e a 15,56% de R\$ 106,344 bilhões – **somatório das execuções de despesas do OF e do OI**. Neste último, as despesas totalizaram R\$ 7,952 bilhões.

Informa-se que a participação dos gastos com a Função Segurança Pública, em relação ao total das despesas realizadas pelo Estado no **Orçamento Fiscal – OF**, exercício de 2014, foi de 15,31%; em 2015, 17,69%; em

2016, 18%; e, em 2017, 16,81%, evidenciando, nessa base de comparação, participações crescentes de dispêndios com Segurança Pública, no período em referência, com exceção do ano de 2017, que apresentou ligeira redução.

A participação dos **gastos com Segurança Pública em relação ao somatório das despesas realizadas no OF e no OI**, no exercício de 2014, foi de 13,20%; em 2015, 16,17%; em 2016, 15,87%; e em 2017, 15,56%, demonstrando oscilações dessas participações, conforme pode ser observado na TAB. 210 – Despesas Realizadas por Subfunções.

Pode-se verificar, também, pela tabela, que em 2017 houve um pequeno aumento de dispêndios pelo Estado, com a Função Segurança Pública, 4,30% (R\$ 16,542 bilhões), se comparado a 2016 (R\$ 15,860 bilhões). No entanto, no cotejo de 2017-2014 (R\$ 11,559 bilhões), o aumento foi de 43,11%.

Registra-se que, do montante realizado pelo Estado com Segurança Pública, em 2017, 99,20% (R\$ 16,409 bilhões) referem-se a Despesas Correntes e 0,80% (R\$ 133,048 milhões), a Despesas de Capital.

Da primeira categoria de despesas, R\$ 14,839 bilhões, 90,43%, foram gastos com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 1,570 bilhão, 9,57%, com Outras Despesas Correntes, como, por exemplo: Material de Consumo; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Auxílio Fardamento; Subvenções Sociais, dentre outras. Investimentos compõem o total dos dispêndios com Despesas de Capital, com destaque para Equipamentos/Material Permanente e Obras e Instalações. Vide TAB. 211 – Despesas por Categorias/Grupos e TAB. 212 – Despesas de Capital por Grupos e Naturezas.

Oportuno ressaltar que, em 2017, excluindo a Função de Governo 28 – Encargos Especiais, que executou 30,23% (R\$ 29,747 bilhões) do **total das despesas do Orçamento Fiscal - OF** (R\$ 98,392 bilhões), a Função 6 – Segurança Pública foi a que realizou despesas com maior percentual desse total, 16,81% (R\$ 16,542 bilhões), seguida da Função 9 – Previdência Social, 16,18% (R\$ 15,924 bilhões); 12 – Educação, 11,34%, (R\$ 11,162 bilhões); e 10 – Saúde, 11,09% (R\$ 10,916 bilhões).

9.1.4.1. Gastos Segundo as Subfunções

A TAB. 210 a seguir visa demonstrar os gastos com Segurança Pública, por subfunções, e, também, a participação desses dispêndios em relação às despesas totais do Estado – OF e OI –, referentes aos exercícios de 2014 a 2017.

TABELA 210
Segurança Pública - Despesas Realizadas por Subfunções

| Código de Identificação/ Descrição das Subfunções | Exercícios de 2014 a 2017 | | | | | | | | Em R\$ | |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|--------------|
| | 2014 | AV % | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | Variação | |
| | (A) | | (B) | | (C) | | (D) | | 2017/2016 | 2017/2014 |
| 122 - Administração Geral | 5.850.225.913,05 | 50,61 | 7.176.096.055,24 | 47,65 | 7.408.883.964,46 | 46,71 | 7.369.595.067,75 | 44,55 | (0,53) | 25,97 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 3.588.966.896,63 | 31,05 | 5.052.766.980,83 | 33,55 | 5.700.322.401,09 | 35,94 | 6.058.519.948,44 | 36,62 | 6,28 | 68,81 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 1.336.029.128,20 | 11,56 | 1.820.127.554,56 | 12,09 | 1.850.262.351,42 | 11,67 | 2.009.565.649,82 | 12,15 | 8,61 | 50,41 |
| 181 - Policiamento | 237.346.015,02 | 2,05 | 313.232.217,77 | 2,08 | 230.149.779,23 | 1,45 | 401.165.576,55 | 2,43 | 74,31 | 69,02 |
| 125 - Normatização e Fiscalização | 132.847.882,32 | 1,15 | 171.804.269,11 | 1,14 | 217.849.244,06 | 1,37 | 255.986.471,65 | 1,55 | 17,51 | 92,69 |
| 126 - Tecnologia e Informação | 56.896.838,11 | 0,49 | 52.084.087,45 | 0,35 | 62.654.773,24 | 0,40 | 69.504.854,73 | 0,42 | 10,93 | 22,16 |
| 182 - Defesa Civil | 27.316.400,44 | 0,24 | 64.401.978,75 | 0,43 | 35.462.008,94 | 0,22 | 33.647.177,90 | 0,20 | (5,12) | 23,18 |
| 183 - Informação e Inteligência | 109.202.867,63 | 0,94 | 118.674.839,76 | 0,79 | 46.859.695,00 | 0,30 | 45.312.505,65 | 0,27 | (3,30) | (58,51) |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 20.787,60 | - | 31.355.793,44 | 0,21 | 17.321.752,94 | 0,11 | 28.032.461,17 | 0,17 | 61,83 | 134.751,84 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 26.442.457,64 | 0,23 | 8.865.123,70 | 0,06 | 8.583.654,71 | 0,05 | 6.846.404,46 | 0,04 | (20,24) | (74,11) |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 190.760.332,32 | 1,65 | 249.881.019,30 | 1,66 | 248.135.254,11 | 1,56 | 247.475.152,32 | 1,50 | (0,27) | 29,73 |
| Demais Subfunções | 3.322.500,05 | 0,03 | 312.093,93 | - | 33.486.498,14 | 0,21 | 16.626.045,60 | 0,10 | (50,35) | 400,41 |
| Total Função 6 - Segurança Pública | 11.559.378.019,01 | 100,00 | 15.059.602.013,84 | 100,00 | 15.859.971.377,34 | 100,00 | 16.542.277.316,04 | 100,00 | 4,30 | 43,11 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 87.576.160.273,20 | | 93.112.667.013,71 | | 99.924.122.899,35 | | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | 13,20 | | 16,17 | | 15,87 | | 15,56 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siasi e Banco de Dados do Sigplan.

NOTAS: 1 - No total das despesas com a função Segurança Pública estão incluídas as operações intraorçamentárias.

2 - As demais funções são: 91 - Defesa da Ordem Jurídica; 124 - Controle Interno; 301 - Atenção Básica; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador; 131 - Comunicação Social; 334 - Fomento ao Trabalho; 363 - Ensino Profissional; 368 - Educação Básica; e 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Do exame individualizado das subfunções dessa série histórica, infere-se que prevalecem os dispêndios com a Administração Geral, com participações de 50,61%, 47,65%, 46,71% e 44,55%, respectivamente, sobre o total dos gastos com a Segurança Pública, seguida da Previdência do Regime Estatutário, e Custódia e Reintegração Social. Salienta-se que os registros das despesas na Subfunção Administração Geral referem-se a gastos com a atividade-meio da Administração Pública.

Destaca-se, mediante dados da tabela, que foram executadas significativas despesas relativas à Subfunção Infraestrutura Urbana, no período de 2015 a 2017, se comparado a 2014, uma vez que neste ano, as despesas realizadas somaram, aproximadamente, R\$ 21 mil; em 2015, R\$ 31,356 milhões; em 2016, R\$ 17,322 milhões; e em 2017, R\$ 28,032 milhões, com variação de 134.751,84%, no período 2017/2014.

Chama atenção o decréscimo expressivo de gastos, em 2017, com Informação e Inteligência (R\$ 45,313 milhões), em relação a 2015 (R\$ 118,675 milhões), 61,82%. Do mesmo modo, houve redução de gastos com Defesa Civil, nesse período, da ordem de 47,75%.

Por outro lado, houve aumento dos gastos em 2017, frente a 2016, com a Subfunção 181 - Policiamento (74,31%) e com a Subfunção 451 - Infraestrutura Urbana (61,83%).

Observa-se, ainda, pela tabela, expressivo aumento de recursos, em 2017, direcionados às Demais Subfunções (R\$ 16,626 milhões), se comparado a 2014 (R\$ 3,322 milhões), variação de 400,41%. Destacam-se, nesse grupo, em 2017, os gastos com Defesa da Ordem Jurídica, R\$ 9,316 milhões; e Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, R\$ 6,105 milhões, que, juntos, somaram R\$ 15,421 milhões, 92,75% dos R\$ 16,626 milhões.

9.1.4.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas

A tabela a seguir visa demonstrar como ocorreram os gastos com Segurança Pública nos 4 últimos exercícios, segundo as Categorias e os Grupos de Despesas.

TABELA 211
Segurança Pública – Despesas Realizadas por Categorias/Grupos

| Exercícios de 2014 a 2017 | | | | | | | | | Em R\$ |
|--|-----------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| | Categorias/ Grupos de Despesas | 2014 | AV % | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % |
| Despesas Correntes | 11.438.736.510,65 | 98,96 | 14.924.165.334,37 | 99,10 | 15.778.007.909,33 | 99,48 | 16.409.229.465,98 | 99,20 | 4,00 |
| Despesas de Pessoal e Encargos Sociais | 10.053.160.164,95 | 86,97 | 13.530.878.897,74 | 89,85 | 14.387.355.516,64 | 90,71 | 14.839.175.383,57 | 89,70 | 3,14 |
| Outras Despesas Correntes | 1.385.576.345,70 | 11,99 | 1.393.286.436,63 | 9,25 | 1.390.652.392,69 | 8,77 | 1.570.054.082,41 | 9,49 | 12,90 |
| Despesas de Capital | 120.641.508,36 | 1,04 | 135.436.679,47 | 0,90 | 81.963.468,01 | 0,52 | 133.047.850,06 | 0,80 | 62,33 |
| Investimentos | 117.389.385,30 | 1,02 | 135.436.679,47 | 0,90 | 81.963.468,01 | 0,52 | 133.047.850,06 | 0,80 | 62,33 |
| Inversões Financeiras | 3.252.123,06 | 0,03 | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 11.559.378.019,01 | 100,00 | 15.059.602.013,84 | 100,00 | 15.859.971.377,34 | 100,00 | 16.542.277.316,04 | 100,00 | 4,30 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Nos dados estão incluídas as operações intraorçamentárias.

Nota-se que as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais são as mais expressivas das duas categorias representadas na tabela, tendo atingido, em 2016, o maior percentual de participação, 90,71% do total realizado. Por outro lado, as despesas com Investimentos em Segurança Pública, embora envolvam milhões de reais, representam pouco, se comparadas às Correntes¹⁵³, como pode ser observado ao longo do período em análise. Salienta-se, no entanto, que em 2015 ocorreu um ligeiro aumento de gastos com as Despesas de Capital – Investimentos (R\$ 135,437 milhões), comparativamente ao exercício de 2014 (R\$ 117,389 milhões), 15,37%; porém, em 2016, houve expressiva redução, da ordem de 39,48%, no comparativo com 2015.

Na tabela seguinte, podem ser visualizadas as Despesas de Capital¹⁵⁴, por grupos e naturezas, ocorridas ao longo dessa série histórica.

¹⁵³ Despesas Correntes: São as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

¹⁵⁴ Despesas de Capital: São aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA 212
Segurança Pública – Despesas de Capital, por Grupos e Naturezas

Exercícios de 2014 a 2017

| Despesas de Capital Grupo/Natureza de Despesas | 2014 | AV% | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | Em R\$ |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| | | | | | | | | | Variação % 2017/2016 |
| Investimentos | 117.389.385,30 | 97,30 | 135.436.679,47 | 100,00 | 81.963.468,01 | 100,00 | 133.047.850,06 | 100,00 | 62,33 |
| Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | - | - | 854.700,00 | 0,63 | - | - | 387.256,92 | 0,29 | - |
| Auxílios - Transferências a Municípios | - | - | - | - | 433.521,44 | 0,53 | 110.000,00 | 0,08 | (74,63) |
| Material de Consumo | 6.632.364,27 | 5,50 | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.698.033,00 | 3,89 | - | - | - | - | - | - | - |
| Obras e Instalações | 18.523.262,04 | 15,35 | 45.927.966,43 | 33,91 | 30.722.753,15 | 37,48 | 21.908.950,18 | 16,47 | (28,69) |
| Equipamentos e Material Permanente | 87.529.679,72 | 72,55 | 59.544.970,99 | 43,97 | 47.465.479,89 | 57,91 | 101.408.967,54 | 76,22 | 113,65 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 5.221,00 | - | 29.109.042,05 | 21,49 | 3.341.713,53 | 4,08 | 8.996.205,95 | 6,76 | 169,21 |
| Indenizações e Restituições | 825,27 | - | - | - | - | - | 236.469,47 | 0,18 | - |
| Inversões Financeiras | 3.252.123,06 | 2,70 | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Imóveis | 3.252.123,06 | 2,70 | - | - | - | - | - | - | - |
| Total das Despesas de Capital por Grupo e Natureza | 120.641.508,36 | 100,00 | 135.436.679,47 | 100,00 | 81.963.468,01 | 100,00 | 133.047.850,06 | 100,00 | 62,33 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Em análise individual, no cotejo entre 2017/2016, verifica-se que houve redução de investimentos em Obras e Instalações (28,69%) e, notadamente, de gastos relativos a Auxílios – Transferência a Municípios (74,63%). Por outro lado, considerando-se os valores executados pelo Estado com aquisições de Equipamentos e Material Permanente, constata-se um aumento da ordem de 113,65%.

Chamam atenção, na tabela, as reduções sucessivas com gastos em Obras e Instalações, no período de 2015 a 2017.

9.1.4.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos

Diversas são as fontes de recursos que financiam os dispêndios com Segurança Pública. A TAB. 213 visa demonstrar essas fontes e os valores realizados ao longo dos últimos quatro exercícios.

**TABELA 213
Segurança Pública – Fontes de Recursos das Despesas Realizadas**

| Códigos/Fontes de Recursos | Exercícios de 2014 a 2017 | | | | | | | | | Em R\$ |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------|
| | 2014 | AV% | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | Varição % 2017 / 2016 | |
| 10 - Recursos Ordinários | 9.424.604.317,37 | 81,53 | 12.948.362.089,30 | 85,98 | 13.612.322.992,94 | 85,83 | 14.030.557.746,32 | 84,82 | 3,07 | |
| 24 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades | 22.589.323,56 | 0,20 | 25.702.135,01 | 0,17 | 28.882.748,07 | 0,18 | 70.934.651,24 | 0,43 | 145,60 | |
| 25 - Operações de Créditos Contratuais | 94.795.344,59 | 0,82 | 51.988.403,61 | 0,35 | 15.279.873,38 | 0,10 | 8.471.301,09 | 0,05 | (44,56) | |
| 27 - Taxa de Segurança Pública | 1.385.947.595,35 | 11,99 | 1.332.000.974,48 | 8,84 | 1.339.644.059,74 | 8,45 | 1.513.698.359,55 | 9,15 | 12,99 | |
| 29 - Taxa de Expediente | 94.448,23 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 30 - Contribuição à Aposentadoria | 119.770.000,00 | 1,04 | 112.000.000,00 | 0,74 | 161.200.000,00 | 1,02 | 148.700.000,00 | 0,90 | (7,75) | |
| 31 - Utilização de Recursos Hídricos | 1.930.485,52 | 0,02 | - | - | - | - | - | - | - | |
| 39 - Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais e Entidades do Estado | 939.754,72 | 0,01 | 1.971.936,29 | 0,01 | 1.497.278,37 | 0,01 | 1.813.328,33 | 0,01 | 21,11 | |
| 48 - Alienação de Bens do Tesouro Estadual | - | - | 13.982.500,00 | 0,09 | - | - | 10.058.212,00 | 0,06 | - | |
| 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | - | - | 1.264.172,56 | 0,01 | 927.339,59 | 0,01 | 62.026,00 | - | (93,31) | |
| 52 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | - | - | 1.993.593,85 | 0,01 | 2.951.989,29 | 0,02 | 4.993.464,38 | 0,03 | 69,16 | |
| 53 - Taxa de Incêndio | 38.913.488,29 | 0,34 | 74.475.098,30 | 0,49 | 69.981.002,47 | 0,44 | 98.899.143,88 | 0,60 | 41,32 | |
| 57 - Transferência de Recursos da União por Meio de Portaria | 2.115.414,96 | 0,02 | 5.659.103,28 | 0,04 | - | - | 10.286.653,62 | 0,06 | - | |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 10.202.487,61 | 0,09 | 28.846.175,97 | 0,19 | 59.262.236,14 | 0,37 | 154.311.700,42 | 0,93 | 160,39 | |
| 61 - Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica Estados e Organizações Particulares | 2.068.871,09 | 0,02 | 3.113.896,22 | 0,02 | 207.321,96 | - | 2.686.223,18 | 0,02 | 1.195,68 | |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 2.559.047,26 | 0,02 | 6.745.849,24 | 0,04 | 5.250.270,32 | 0,03 | 5.056.995,18 | 0,03 | (3,70) | |
| 73 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades | 65.674.882,00 | 0,57 | 43.982.857,40 | 0,29 | - | - | - | - | - | |
| 74 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos do Exterior | 3.350.693,14 | 0,03 | 6.904.507,82 | 0,05 | 5.362.939,95 | 0,03 | 15.055.915,93 | 0,09 | 180,74 | |
| 75 - Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 21.408.507,45 | 0,19 | 13.114.642,32 | 0,09 | 26.760.684,56 | 0,17 | 18.047.730,41 | 0,11 | (32,56) | |
| 77 - Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais | 251.567.000,00 | 2,18 | 287.000.000,00 | 1,91 | 343.900.000,00 | 2,17 | 358.100.000,00 | 2,16 | 4,13 | |
| 82 - Notificação de Infração de Trânsito Estado | 101.114,64 | - | 206.732,35 | - | 357.023,45 | - | 332.430,09 | - | (6,89) | |
| 83 - Notificação de Infração de Trânsito - Funtrans | 110.745.243,23 | 0,96 | 100.287.345,84 | 0,67 | 186.156.564,37 | 1,17 | 75.785.083,42 | 0,46 | (59,29) | |
| Total | 11.559.378.019,01 | 100,00 | 15.059.602.013,84 | 100,00 | 15.859.971.377,34 | 100,00 | 16.542.277.316,04 | 100,00 | 4,30 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Evidencia-se que os dispêndios com a Segurança Pública são financiados, sobretudo, com Recursos Ordinários (do Tesouro), tendo prevalecido a participação com 81,53%; 85,98%; 85,83%; e 84,82%, nessa série histórica. Em seguida, destacam-se as participações dos recursos da Taxa de Segurança Pública, com 11,99%; 8,84%; 8,45%; e 9,15%, de 2014 a 2017, respectivamente. Essa participação aumentou 12,99% em 2017, no comparativo com 2016.

Já as demais fontes, juntas, no período em análise, representam 6,48%; 5,18%; 5,72%; e 6,03%, respectivamente. Em que pese à baixa participação dessas fontes de recursos utilizadas para acobertar as despesas com Segurança, elas são expressivas, pois envolvem cifras vultosas, a exemplo, em 2017, da oriunda de Contribuição Patronal para Custeio de Proventos dos Militares (75), R\$ 358,100 milhões; 60 – Recursos Diretamente Arrecadados (R\$ 154,312 milhões); 30 – Contribuição à Aposentadoria (R\$ 148,700 milhões); 53 – Taxa de Incêndio (R\$ 98,899 milhões); e 82 – Notificação de Trânsito (R\$ 75,785 milhões). Houve redução de gastos com Segurança, em 2017, com recursos desta última fonte de recursos, da ordem de 59,29%, se comparados aos ocorridos em 2016 (R\$ 186,157 milhões).

Ainda num enfoque individual, nota-se, pela tabela, no que se refere às Fontes 24 e 73 – Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, bem como as relativas a Recursos Diretamente Arrecadados (60); Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61); e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (52), que houve aumentos significativos de despesas com esses recursos, da ordem de 145,60%; 180,74%; 160,39%; 1.195,68%; e 69,16%, respectivamente, na comparação entre 2017 e 2016.

Por outro lado, verificam-se expressivas reduções de fontes de financiamentos das despesas com Segurança, no mesmo período, quais sejam: Fontes 25 - Operações de Créditos Contratuais (44,56%); 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência, 93,31%; e 74 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos do Exterior, 32,56%.

9.1.4.4. Programas - Planejamento e Execução Orçamentária

A tabela seguinte visa demonstrar os Créditos Iniciais - estabelecidos na LOA -, bem como as despesas realizadas até o final dos exercícios, de 2016 e 2017, dos programas inerentes à Segurança Pública e as respectivas UOs responsáveis pelo gerenciamento dessas políticas públicas.

TABELA 214
Segurança Pública - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas

| Exercícios de 2016 e 2017 | | 2016 | | | | 2017 | | | | Em R\$ | |
|--|--|---------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Programas | | | | | | | | | | AH % | |
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | AV % (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Crédito Autorizado (D) | Despesas Realizadas (E) | AV % (E) | (B/A) | (E/C) | |
| Diversos | | 2.670.225.336,00 | 2.750.765.011,79 | 17,34 | 2.647.281.253,00 | 3.396.579.792,90 | 3.114.510.226,23 | 18,83 | 103,02 | 117,65 | |
| 003 | Gestão Estratégica da Investigação Criminal - PCMG | 152.601.041,00 | 231.723.930,58 | 1,46 | 64.930.351,00 | 69.843.696,95 | 67.563.080,62 | 0,41 | 151,85 | 104,05 | |
| 004 | Infraestrutura e Logística da Polícia Civil - PCMG | 46.779.050,00 | 48.738.103,82 | 0,31 | 38.763.437,00 | 59.478.240,29 | 59.249.236,08 | 0,36 | - | 152,85 | |
| 006 | Valorização e Capacitação do Servidor da Polícia Civil - PCMG | 1.048.000,00 | 466.723,29 | - | 2.444.400,00 | 7.009.980,22 | 2.821.226,52 | 0,02 | 44,53 | 115,42 | |
| 011 | Gestão de Trânsito - Detran/MG | - | - | - | 165.863.998,00 | 268.018.110,57 | 255.986.471,65 | 1,55 | - | 154,34 | |
| 016 | Desenvolvimento da Infraestrutura Governamental - Deop | 120.448.908,00 | 17.321.752,94 | 0,11 | - | - | - | - | 14,38 | - | |
| 026 | Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional - Setop | - | - | - | 125.362.894,00 | 144.710.942,89 | 28.032.461,17 | 0,17 | - | 22,36 | |
| 033 | Serviço Especial de Segurança Governamental - Gabinete Militar | 7.887.944,00 | 8.283.105,90 | 0,05 | 7.887.944,00 | 10.294.688,12 | 9.315.973,40 | 0,06 | 105,01 | 118,10 | |
| 080 | Promoção de Defesa Civil - CBMMG | 52.749.700,00 | 41.113.076,88 | 0,26 | 37.316.050,00 | 39.077.083,96 | 36.660.667,89 | 0,22 | 77,94 | 98,24 | |
| 087 | Programa Apoio à Ampliação e à Melhoria do Sistema Prisional - FPE | 843.250,00 | 1.497.278,37 | 0,01 | 5.670.000,00 | 50.454.444,44 | 12.099.981,95 | 0,07 | 177,56 | 213,40 | |
| 110 | Polícia Ostensiva - PMMG | 259.248.156,00 | 230.420.574,73 | 1,45 | 260.906.345,00 | 366.706.964,10 | 343.398.033,72 | 2,08 | 88,88 | 131,62 | |
| 123 | Educação Profissional de Segurança Pública - PMMG | 2.000.000,00 | 2.468.863,48 | 0,02 | 1.284.000,00 | 1.829.459,55 | 1.405.359,01 | 0,01 | 123,29 | 109,45 | |
| 133 | Assistência ao Militar - PMMG | 130.000,00 | 72.975,53 | - | 121.000,00 | 56.000,00 | 53.616,57 | - | 56,14 | 44,31 | |
| 154 | Minas 2016 - Seesp | 1.000,00 | 509.948,21 | - | - | - | - | - | 50.994,82 | - | |
| 162 | Investigação Modelo - PCMG | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 194 | Políticas sobre Drogas - Sesp | 3.482.790,00 | 3.654.534,46 | 0,02 | 3.757.707,00 | 7.475.669,52 | 5.979.912,00 | 0,04 | 104,93 | 159,14 | |
| 203 | Prevenção Social à Criminalidade - Sesp/PMMG | 34.094.473,00 | 34.833.560,78 | 0,22 | 34.228.911,00 | 24.600.774,63 | 19.136.158,37 | 0,12 | 102,17 | 55,91 | |
| 204 | Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais - Sesp | 230.082.075,00 | 248.475.801,56 | 1,57 | 261.251.199,00 | 281.696.485,15 | 247.475.152,32 | 1,50 | 107,99 | 94,73 | |
| 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública - Sesp/CBMMG/PMMG | 45.594.247,00 | 67.397.059,84 | 0,42 | 42.706.171,00 | 54.276.167,60 | 46.216.281,48 | 0,28 | 147,82 | 108,22 | |
| 208 | Infraestrutura do Sistema Prisional - Sesp/PCMG | 1.713.132.702,00 | 1.813.690.721,82 | 11,44 | 1.594.786.846,00 | 2.011.051.084,91 | 1.979.116.614,48 | 11,96 | 105,87 | 124,10 | |
| 213 | Convivência Democrática - PMMG | 100.000,00 | 99.999,60 | - | - | - | - | - | 100,00 | - | |
| Especiais | | 12.464.265.897,00 | 13.109.206.365,55 | 82,66 | 13.059.443.483,00 | 13.492.685.839,07 | 13.427.767.089,81 | 81,17 | 105,17 | 102,82 | |
| 701 | Apoio à Administração Pública - Seplag | 7.069.386.944,00 | 7.408.883.964,46 | 46,71 | 7.089.588.886,00 | 7.406.144.058,22 | 7.369.247.141,37 | 44,55 | 104,80 | 103,94 | |
| 702 | Obrigações Especiais - Seplag | 5.394.878.953,00 | 5.700.322.401,09 | 35,94 | 5.969.854.597,00 | 6.086.541.780,85 | 6.058.519.948,44 | 36,62 | 105,66 | 101,49 | |
| Total dos Programas da Função 6 - Segurança Pública | | 15.134.491.233,00 | 15.859.971.377,34 | 100,00 | 15.706.724.736,00 | 16.889.265.631,97 | 16.542.277.316,04 | 100,00 | 104,79 | 105,32 | |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | | 97.845.519.217,00 | 99.924.122.899,35 | | 103.653.005.024,00 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | | | | |
| Participação % | | 15,47 | 15,87 | | 15,15 | 14,93 | 15,56 | | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Sisi/Sigplan.

NOTA: O Programa 087, em 2016, denominava-se Programa de Apoio à Ampliação e à Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo. O Programa 006, em 2016, denominava-se Academia de Polícia Civil.

O Programa 003, em 2016, denominava-se Funções e Serviços Finalísticos da Polícia Civil.

Cabe informar inicialmente que, como vem sendo reiterado, sistematicamente, neste relatório, a progressiva elevação dos gastos com os Programas Especiais não é um dado positivo, notadamente por não terem, em regra, escopo diretamente ligado à estratégia governamental, a exemplo dos relativos à gestão administrativa - Programa 701. Neste, são registradas as despesas inerentes às seguintes ações, especificamente da Função Segurança Pública: Direção Superior; Planejamento, Gestão e Finanças; Auxílios para Servidores - CBMMG; Auxílios Concedidos a Servidores da PMMG; e Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; tem-se, ainda, o pagamento de obrigações especiais com a Dívida Fundada e com Proventos de Inativos e Indenizações, Programa 702.

Conforme demonstrado na tabela, os dispêndios com a categoria desses programas, em 2016 e 2017, destacam-se em relação aos totais das despesas realizadas (R\$ 15,860 bilhões) e (R\$ 16,542 bilhões), com participações de 82,66% (R\$ 13,109 bilhões) e 81,17% (R\$ 13,428 bilhões), respectivamente. Embora não demonstrado, nos exercícios de 2014 e 2015 essas participações foram da ordem de 81,75% e 81,32%, respectivamente, em relação às despesas executadas nesses exercícios.

Salienta-se, no tocante ao Programa 701, que nele estão registrados expressivos dispêndios com pessoal e encargos sociais de diversos outros programas, nos quais esses custos ainda não foram apropriados, a despeito da exigência contida na LRF, art. 50, § 3º¹⁵⁵. É válido frisar que a apropriação desses gastos nas respectivas políticas públicas muito contribuiria para dar transparência aos custos das mesmas.

No programa Obrigações Especiais (702), as despesas realizadas na Função Segurança Pública referem-se a Proventos de Inativos Militares e Obrigações Patronais, tendo atingido em 2016 a quantia de R\$ 5,700 bilhões e, em 2017, R\$ 6,059 bilhões.

Dentre os demais programas, sobressai a evolução dos dispêndios com o Programa 20 – Infraestrutura de Defesa Social – reclassificado, em 2016, com novo código e nomenclatura: 208 – Infraestrutura do Sistema Prisional, tendo atingido, em 2015, o maior valor, R\$ 2,037 bilhões, aumento de 36,62% se comparado a 2014 (R\$ 1,491 bilhão) e 61,54% no comparativo com 2013 (R\$ 1,261 bilhão). Já em 2016 houve uma ligeira redução da ordem de 10,95% (R\$ 1,814 bilhão) em relação a 2015; no entanto, em 2017, as despesas atingiram R\$ 1,979 bilhão, aumento de 9,12% se comparado a 2016.

Importante destacar que essa política pública tem por objetivo garantir o conjunto de instalações, equipamentos e serviços adequados para o sistema prisional, visando a custódia mais humanizada, e, ainda, condições de trabalho adequadas aos agentes de segurança penitenciária, de forma a impactar positivamente os índices de ressocialização. Quatro ações foram executadas, em 2017, com recursos desse programa: 1135 – Humanização do Sistema Prisional, Implantação de Apac (aproximadamente, R\$ 43,692 milhões); 1136 – Modernização e Expansão do Sistema Prisional (R\$ 30,636 milhões); 4604 – Gestão dos Presos sob a Guarda da Polícia Civil (R\$ 9,661 milhões); e 4601 – Custódia e Ressocialização de Presos (R\$ 1,895 bilhão) – este montante corresponde a 95,76% de todas as despesas executadas nesse programa.

Numa análise individualizada dos programas que compõem a TAB. 214, verificam-se algumas distorções, no que se refere ao planejamento e execução. Quanto às situações de **subestimação de valores fixados na Lei Orçamentária**, cita-se, como exemplo, o Programa 087 – Apoio à Ampliação e à Melhoria do Sistema Prisional. Para ele, foram fixadas despesas no valor de R\$ 5,670 milhões, para o atingimento dos objetivos

155 LC 101/00. Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: [...] § 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

propostos; no entanto, ao final do exercício, as despesas alcançaram, aproximadamente, R\$ 12,100 milhões, portanto, superiores em 113,40% ao previsto. Outro exemplo é o Programa 011 – Gestão de Trânsito. As despesas realizadas, R\$ 255,986 milhões, foram superiores em 54,34% aos valores fixados na LOA (R\$ 165,864 milhões).

Por outro lado, verifica-se **superestimação de valores fixados na LOA** para determinados programas, uma vez que as despesas realizadas apresentaram-se muito aquém dessas fixações. São eles: Programa 026 – Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional (crédito inicial de R\$ 125,363 milhões/despesas realizadas de R\$ 28,032 milhões – 22,36% do fixado); Programa 203 – Prevenção Social à Criminalidade (crédito inicial de R\$ 34,229 milhões/despesas realizadas de R\$ 19,136 milhões – 55,91% do fixado).

9.2. Eixo Segurança Pública

Ressalta-se, preliminarmente, que a matriz básica do novo PMDI 2016-2027 – Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável – organiza-se em torno de cinco eixos. Dentre os eleitos, configura-se a Segurança Pública.

No Volume I desse instrumento de Planejamento, foi apontado que a situação da segurança pública em Minas Gerais é grave – e uma das áreas mais preocupantes, como demonstrado pelos registros oficiais e, também, pela percepção dos cidadãos. Há uma sensação de insegurança bastante disseminada nos diversos territórios e segmentos socioeconômicos, atingindo, essa realidade, todo o território mineiro, incluindo municípios pequenos e médios, parcela importante das zonas rurais.

No Volume II – Diagnósticos Setoriais, foi apresentado o cenário da Segurança Pública no Estado pré-2003, bem como a situação atual da violência e da criminalidade.

Dentre os diversos dados ali inseridos sobre o tema, chama atenção a informação de que, embora tenha havido um aumento de recursos destinados à área de Segurança Pública em Minas Gerais nos últimos exercícios, o arranjo institucional do Sistema de Defesa Social não foi suficiente para manter a redução dos índices de criminalidade e violência observados entre 2005 e 2010 – queda de aproximadamente 45,33% – uma vez que houve aumento de 83% desses índices entre 2010 e 2014, anulando a trajetória anterior. Frisasse que a taxa de crimes violentos em Minas, em 2010, era de 284,80 por 100 mil habitantes, tendo atingido, em 2014, o patamar de 521,30 por 100 mil habitantes.

O mesmo ocorreu com as taxas de Homicídios, que apresentaram queda de 22,10% entre 2005 e 2010 – passando de 20,41 para 15,9 por 100 mil habitantes –, tendo retornado, em 2014, a 20,4 por 100 mil habitantes, a mesma do ano de 2005, anulando completamente a queda observada.

Assim, diante desse contexto e de todas as informações consubstanciadas no Volume II, atinentes ao tema, foram estabelecidos, no PMDI 2016-2027, objetivos estratégicos e estratégias a serem perseguidos pelo Estado, no horizonte de 11 anos, a fim de reverter o quadro da Segurança Pública como ele se apresentava até a concepção desse Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. São eles:

Objetivos Estratégicos:

- aumentar a segurança e a sensação de segurança da população de Minas Gerais, aprimorando a atuação integrada das organizações de Defesa Social e de Proteção Social;
- descentralizar e fortalecer as políticas de segurança, com foco na redução da criminalidade no interior do Estado;
- potencializar o modelo de Prevenção Social à Criminalidade como estratégia prioritária para a redução de violências e criminalidade, em especial aquelas incidentes sobre determinados territórios e pessoas mais vulneráveis a esses fenômenos;
- aumentar a efetividade das políticas de prevenção e o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, bem como da política de reinserção de usuários, em parceria com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social;
- potencializar a efetividade das políticas socioeducativas para inserção social dos jovens, por meio da ampliação da quantidade e qualidade da oferta dos serviços prestados no atendimento ao adolescente e da aproximação do Sistema Socioeducativo à Defensoria Pública, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, às Prefeituras Municipais e ao Governo Federal;
- aprimorar o sistema prisional, criando condições efetivas de humanização, educação continuada e ressocialização para toda população carcerária do Estado;
- aprimorar as ações de prevenção das ocorrências e riscos coletivos, por intermédio da ampliação da presença do Corpo de Bombeiros Militar nos municípios mineiros;
- expandir e modernizar o potencial de atuação comunitária, preventiva e de preservação da ordem pública da Polícia Militar, bem como as funções e serviços de responsabilidade da Polícia Civil;
- potencializar a atuação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública para o exercício sistemático de ações especializadas que possam prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Estratégias Prioritárias:

- consolidar a capacidade institucional da Secretaria de Defesa Social enquanto coordenadora do Sistema de Defesa Social, aprimorando e fortalecendo a metodologia de governança integrada das ações dos órgãos do Sistema de Defesa Social;
- fortalecer e modernizar a capacidade institucional dos órgãos do Sistema de Defesa Social no interior e regiões onde há maior incremento nos índices de criminalidade violenta, com aprimoramento logístico e de pessoal, de forma a evitar a interiorização e a migração das organizações criminosas de outros Estados para Minas Gerais; e ampliação da capacidade de prevenção e resposta a desastres;
- institucionalizar a política de Prevenção Social à Criminalidade, com a expansão e o desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção e a redução de homicídios dolosos, especialmente de adolescentes e jovens moradores de áreas nas quais os crimes violentos estão concentrados;
- consolidar uma política criminal de responsabilização penal alternativa ao cárcere, mediante o efetivo monitoramento das penas e medidas alternativas e da qualificação da execução penal via ações e projetos de caráter reflexivo e pedagógico;
- institucionalizar a política sobre drogas enquanto estratégia de Defesa Social, sem perder seu caráter intersetorial com outras políticas, como Saúde, Educação e Assistência Social;
- promover ações para a melhoria contínua do atendimento aos adolescentes, considerando os eixos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase;
- garantir melhor articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, com foco na qualificação da ocupação das unidades socioeducativas;
- ampliar as vagas de monitoração eletrônica, trabalho e estudo, bem como a estrutura de atendimento ao preso como forma de aprimorar a ressocialização e garantir a humanização do Sistema Prisional;
- ampliar o número de vagas de privação de liberdade no Sistema Prisional e Socioeducativo;
- reestruturar a articulação operacional e ampliar o número de unidades do Corpo de Bombeiros Militar, diminuindo os raios de atuação das unidades, aumentando a capacidade de resposta e possibilitando o atendimento da corporação em todos os territórios de desenvolvimento;

- fortalecer a capacidade institucional dos órgãos do Sistema de Defesa Social, com ênfase nas ações de ensino e treinamento, corregedoria, setores de inteligência, unidades especiais e especializadas, bem como na infraestrutura dos órgãos de defesa social;
- modernizar e aprimorar os métodos, processos e serviços prestados pelos órgãos do Sistema de Defesa Social, com o apoio de inovações tecnológicas;
- aprimorar as formas de produção e disseminação de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, a fim de subsidiar o processo decisório das autoridades competentes no âmbito do Sistema de Defesa Social, observadas as competências e atribuições de cada instituição integrante do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp, inclusive promovendo modernização tecnológica dos órgãos que o compõem.

Estratégias Complementares:

- agilizar a resposta policial às demandas da população, ampliando a sensação de segurança;
- aperfeiçoar os canais de comunicação do Sistema de Defesa Social com o cidadão diretamente atendido pelos órgãos, de forma a aferir o grau de confiança e a qualidade dos serviços prestados, dentre outros dados e informações relevantes;
- aprimorar a integração dos órgãos de Defesa Social, no que tange à uniformidade geográfica, sistema informatizado unificado de registro e integração da gestão da Segurança Pública;
- fortalecer o relacionamento dos órgãos do Sistema de Defesa Social com as prefeituras municipais, possibilitando a potencialização dos recursos e o alinhamento da política de segurança;
- ampliar e fortalecer o atendimento das diversas políticas de Segurança Pública no interior do Estado, em especial as de prevenção social à criminalidade, política sobre drogas, atendimento socioeducativo, bem como adotar ferramentas de gestão que favoreçam a redução da violência;
- favorecer o acesso de egressos dos sistemas prisional e socioeducativo a oportunidades de inclusão social, minimizando as vulnerabilidades relacionadas aos processos de criminalização, agravadas pelo aprisionamento;
- fortalecer a interface da temática de drogas com os órgãos do Sistema de Defesa Social, tanto na prevenção ao uso quanto na repressão ao tráfico de drogas;

- priorizar, qualificar e ampliar a política de meio aberto, visando interromper a trajetória infracional dos jovens, inclusive aprimorando a integração da política socioeducativa com o Sistema de Desenvolvimento Social e Prefeituras Municipais;
- assegurar investimentos, tanto em ampliação do número de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs quanto em melhoria das que já estão implantadas;
- assumir, gradativamente, pela Subsecretaria de Administração Prisional – Suap, as carceragens da Polícia Civil, além de garantir suporte àquelas que ainda não foram assumidas, liberando os policiais civis e militares para as atividades-fim;
- promover ações de prevenção de ocorrências e riscos coletivos nos municípios mineiros, integrando os diversos atores;
- promover a valorização dos servidores do Sistema de Defesa Social, por meio de capacitação continuada e qualificada, valorização profissional, atenção à saúde e controle da qualidade do trabalho;
- promover ações de mediação de conflitos, policiamento comunitário e efetivação de direitos humanos no âmbito do Sistema de Defesa Social, inclusive com a participação do Sistema de Proteção e Assistência;
- identificar e acompanhar a evolução de fatores conjunturais que possam repercutir na manutenção da ordem e segurança públicas, bem como elaborar a modelagem, o planejamento e a execução de ações para a integração da atividade de inteligência nas operações coordenadas a partir do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, observadas as competências e atribuições de cada instituição integrante do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – Seisp/MG.

Especificamente com relação à Defesa Social, foram propostos, no PMDI 2016-2027, os seguintes desafios, além de outras intervenções citadas nesse instrumento de planejamento, constantes do Volume II – Diagnóstico Setorial:

- criar uma nova identidade para a Política de Defesa Social, a partir da perspectiva de solução das conflitualidades locais;
- reforçar as estratégias territoriais já existentes, ampliando-as, por exemplo, para incorporar estratégias de prevenção à violência doméstica e/ou intervenções voltadas à família;

- tornar a proteção da infância e juventude, especialmente aquela em situação de vulnerabilidade, prioridade máxima da política socioeducativa;
- reverter a lógica da prisionalização como política, ampliando a aplicação das alternativas penais e modelos de justiça restaurativa;
- criar um modelo de policiamento efetivamente comunitário, principalmente para os territórios vulneráveis;
- articular a política de Segurança com as políticas de proteção social, criando condições para a produção de efeitos significativos e sustentáveis ao longo do tempo;
- criar estratégias, mecanismos e espaços de participação nas diferentes localidades, a partir de uma organização civil (coordenada pela então Seds, atualmente Sesp) desses espaços;
- revisar o arranjo institucional, sem prejudicar a integridade da política de Segurança, de forma a assegurar maior representatividade às políticas voltadas para a prevenção, agilidade e eficácia da gestão da Defesa Social.

Assim, para o atingimento dessas propostas, foram estabelecidas as seguintes linhas de atuação: priorizar a política de Prevenção Social à Criminalidade, com foco inovador, territorial e orientado ao acesso a direitos e à promoção da juventude; o Socioeducativo, que deve dirigir o foco da sua orientação para a proteção e reinserção juvenil; o Sistema Prisional, que deve investir cada vez mais na humanização e ressocialização dos presos; e, por fim, a Política de Integração, que detém o arcabouço institucional capaz de promover, na prática, a coordenação de todos esses aspectos da política de Segurança, principalmente a partir da constatação da necessidade de reforma do sistema policial.

Estabelecidas essas novas diretrizes, foram eleitas políticas públicas a serem executadas pelo Estado, voltadas ao Eixo Segurança Pública – sem, contudo, terem sido excluídas algumas já implementadas ao longo de gestões passadas –, as quais se encontram discriminadas no PPAG 2016-2019. Essas políticas são gerenciadas, sobretudo, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – Sesp, PMMG, PCMMG e CBMMG.

Antes da análise das citadas políticas públicas relativas a este Eixo, é importante mencionar, por oportuno, que, quando da apresentação a este Tribunal, em 2017, da Prestação de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo 1007713 – referente ao Exercício de 2016, foi juntado aos autos, Anexo 14, o Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública para os exercícios de 2017 a 2019. Nele, foram traçados objetivos e metas a serem alcançados no período em referência.

Visando o acompanhamento das ações contempladas nesse Plano Estratégico, foi solicitado à Secretaria de Segurança Pública, por meio do Ofício GAB.CSH 25436/2017, de 12/12/17, que encaminhasse a esta Corte de Contas os resultados alcançados referentes a todas as entregas esperadas para 2017.

Em resposta, o Governo de Minas Gerais, por meio do OF/SEF/GAB/SADJ. Nº 170/18, de 5/3/18, encaminhou as informações solicitadas, as quais estão apresentadas adiante.

Ressalta-se, preliminarmente, o registro, nesse ofício, de que, em face do cenário de crise financeira pela qual passa o Estado, foram estabelecidas, no mencionado Plano, algumas ações para as quais não havia garantia de orçamento. No entanto, vislumbrou-se a possibilidade de captação de recursos em fontes alternativas e/ou a melhoria do contexto financeiro do Estado – situações que possibilitariam a execução completa dessas ações. E, ainda, que foi solicitada pela SESP à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag a liberação dos recursos necessários às despesas de ações em andamento, bem como de recursos adicionais para implementação de novas ações. Entretanto, em razão da necessidade de restrição orçamentária e financeira, não foi disponibilizado o montante necessário para a execução de algumas delas, em 2017.

Seguem abaixo os objetivos estratégicos, as ações vinculadas aos mesmos e as entregas esperadas, relativas a essas ações, para o ano de 2017. Oportuno informar que 2 das 105 ações contempladas nesse Plano tiveram as entregas previstas para serem implementadas nos exercícios de 2018 e 2019, quais sejam: criação de 50 vagas em Centros Socioeducativos e 160 novas vagas de internação-sanção.

1 - Processos Internos

1.1 - Eixo Prevenção à Criminalidade, à Violência e ao Uso Nocivo de Drogas.

Neste Eixo, serão abordados objetivos e ações voltados para o entendimento e intervenção nas dinâmicas de violência e criminalidade, vulnerabilidades sociais e uso nocivo de drogas.

Objetivo Estratégico 1 – Expandir e desenvolver ações voltadas para a prevenção à criminalidade, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade a crimes e violências e focados em públicos específicos como adolescentes, jovens, mulheres e moradores de áreas nas quais os crimes violentos estão concentrados.

Ação 1 - Executar o Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! em territórios de maior vulnerabilidade, a fim de contribuir para a prevenção e a redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens moradores dessas áreas.

- **Entregas Esperadas para 2017:** 10.500 jovens atendidos nas diversas modalidades do Programa Fica Vivo!, visando a prevenção e redução dos homicídios.

- **Alcance dessas Entregas:** Foi registrada uma média mensal de 10.078 jovens atendidos entre os meses de janeiro a julho de 2017. Nos meses de agosto a dezembro não houve execução das oficinas devido à restrição judicial de celebração do Termo de Parceria, sendo a participação mensal em cada um desses meses igual a zero.

Ação 2 – Realizar Projetos Institucionais do Programa Fica Vivo! a fim de criar espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; e fortalecer o vínculo entre os jovens e o Programa.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Três Projetos Institucionais a serem realizados (Olimpíadas, Exposição de Grafite e Projeto Cultural do Fica Vivo!), visando ampliar as perspectivas de jovens quanto à circulação e acesso à cidade; favorecer a integração entre os adolescentes e jovens atendidos; e fortalecer o vínculo entre esses e o Programa.

- **Alcance dessas Entregas:** Devido à restrição judicial de celebração do Termo de Parceria, não foi possível executar, no ano de 2017, esses três projetos, uma vez que a previsão era de a entidade parceira realizar, em conjunto com o Estado, as atividades dessa ação. Ademais, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal, não foi possível alocar recursos para esse fim.

Ação 3 – Realizar Projetos de Circulação do Programa Fica Vivo!, a fim de promover a circulação dos jovens atendidos para além da região de moradia; e ampliar as perspectivas de circulação e de acesso à cidade.

- **Entregas Esperadas para 2017:** 32 Projetos de Circulação a serem realizados.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram realizados 133 projetos, superando, assim, a meta inicialmente planejada.

Ação 4 – Realizar Projetos Locais do Programa Fica Vivo!, a fim de ampliar a aproximação e atendimento aos jovens nos territórios.

- **Entregas Esperadas para 2017:** 35 Projetos Locais a serem realizados.

- **Alcance dessas Entregas:** No ano de 2017 foram realizados 115 projetos locais, superando, também, a meta planejada.

Ação 5 – Executar o Programa Mediação de Conflitos – PMC em territórios de maior vulnerabilidade, a fim de promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais.

- **Entregas Esperadas para 2017:** 23.880 atendimentos a serem realizados.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram realizados 11.870 atendimentos. Devido à restrição judicial da celebração do Termo de Parceria, os atendimentos foram interrompidos gradualmente a partir de julho, tendo sido retomados em dezembro.

Ação 6 – Realizar Projetos Temáticos do Programa Mediação de Conflitos, a fim de fornecer respostas às demandas concretas trazidas pela comunidade em relação aos fatores de risco e fenômenos enfrentados quanto à violência e criminalidade.

- **Entregas Esperadas para 2017:** 32 Projetos Temáticos a serem realizados em territórios com maior concentração de criminalidade e violência.

- **Alcance dessas Entregas:** De janeiro a julho foram realizados 17 projetos temáticos. Houve interrupção dos atendimentos de agosto a dezembro de 2017.

Ação 7 – Realizar Projetos Institucionais do Programa Mediação de Conflitos, a fim de promover fatores de proteção e difundir a cultura de mediação nas comunidades.

– **Entregas Esperadas para 2017:** 20 Projetos Institucionais a serem realizados.

– **Alcance dessas Entregas:** Devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, a realização desses projetos ficou comprometida pelo fato de não ter sido possível alocar recursos para a sua execução.

Ação 8 – Implantar o Projeto Mediadores Comunitários, a fim de instrumentalizar a atuação de mediadores comunitários voluntários nas áreas de intervenção do Programa Mediação de Conflitos, com o objetivo de que estes possam contribuir para a prevenção de homicídios oriundos da violência contra a mulher; dos conflitos de vizinhos; da violência doméstica e familiar; e da violação de direitos.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Projeto Mediadores Comunitários implantado e 4.000 ações a serem realizadas com esse Projeto.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborado o projeto, porém, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para sua execução.

Ação 9 – Implantar novos Centros de Prevenção à Criminalidade de base local, com os Programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Implantar um Centro de Prevenção à Criminalidade de base local.

– **Alcance dessa Entrega:** Está em processo de implantação um Centro de Prevenção à Criminalidade – CPC no município de Juiz de Fora. No ano de 2017 foi definido território de atuação; assinado o Termo de Cooperação com a prefeitura – espaço físico cedido pelo município; realizada articulação com a rede parceira e com a Polícia Militar local; adquiridos bens móveis; iniciada a estruturação do espaço, bem como a contratação de equipe. Atualmente o processo encontra-se em fase final de instalação de equipamentos para início das atividades em março.

Ação 10 – Executar oficinas de Esporte, Cultura e Lazer do Programa Fica Vivo!

– **Entregas Esperadas para 2017:** 450 oficinas a serem executadas.

– **Alcance dessas Entregas:** Em 2017 foi registrada uma média mensal de 441 oficinas, entre os meses de janeiro a julho. De agosto a dezembro do mesmo ano não foi possível a execução das mesmas, pelos motivos já relatados anteriormente.

Ação 11 – Realizar ações de prevenção à criminalidade em parceria com as escolas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** 20 ações de prevenção à criminalidade a serem realizadas em parceria com as escolas.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram realizadas 23 ações, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, em escolas de Belo Horizonte, Ipatinga, Montes Claros, Governador Valadares e Uberlândia.

Ação 12 – Realizar ações de enfrentamento à violência de gênero.

– **Entregas Esperadas para 2017:** 20 ações de enfrentamento à violência de gênero a serem realizadas pelo Programa de Prevenção Social à Criminalidade.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram registradas 48 ações de enfrentamento à violência de gênero pelo programa.

Ação 13 – Realizar projetos de inovação de intervenção territorial.

– **Entregas Esperadas para 2017:** 10 intervenções inovadoras a serem executadas nos territórios com maior concentração de criminalidade e violência, visando prevenir a criminalidade.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi informado que, tendo em vista a Lei Estadual n. 22.257/16, que extinguiu a Secretaria de Defesa Social – Seds e dividiu as suas funções entre outras duas novas secretarias (Sesp e Seap), foram iniciadas, em 2017, as reestruturações de algumas equipes, de modo que ainda não foi possível alocar recursos humanos para o desenvolvimento dessa ação.

Objetivo Estratégico 2 - Promover ações voltadas para a prevenção do uso nocivo de drogas, em todos os níveis, reduzindo os riscos de danos sociais.

Ação 1 – Realizar capacitações conjuntas e elaborar fluxo integrado entre a Política de Prevenção à Criminalidade e a Política sobre Drogas, no sentido de potencializar a abordagem de mediação de conflitos, para abarcar a temática de drogas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Metodologia na temática de drogas para o Programa de Mediação de Conflitos a ser elaborada.

– **Alcance dessa Entrega:** A ação não foi executada, no ano de 2017, devido à restrição judicial de celebração do Termo de Parceria que, conforme já relatado anteriormente, interrompeu os atendimentos gradualmente, entre julho e dezembro.

Ação 2 – Implementar o projeto Caminhos do Bem, que prevê a reinserção social e produtiva de dependentes químicos, por meio de programas e projetos de reabilitação, devendo contemplar ações de reinserção familiar, social e ocupacional, visando intervir diretamente no fluxo de reentrada no tratamento.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração e implementação do projeto.

– **Alcance dessa Entrega:** Foi elaborado o edital de seleção pública n. 06/2017, que resultou na seleção de 10 projetos de reinserção social, que irão gerar, em média, 800 atendimentos mensais, tendo sido iniciados esses atendimentos em dezembro/2017.

Ação 3 – Implantar vagas de acolhimento e tratamento na Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico.

– **Entregas Esperadas para 2017** - Chamamento público a ser realizado e assinatura de Termos de Colaboração.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram disponibilizadas 7.483 vagas de janeiro a agosto de 2017, nas modalidades de abrigo temporário, permanência-dia, ambulatório e grupos de família. No mês de setembro não existia convênio vigente para a realização dos atendimentos; contudo, em 21/4/17 foi publicado o Edital de Chamamento Público n. 06/2017, cujo objeto contemplou a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para continuidade da execução da referida ação. O processo de seleção resultou na escolha de 28 projetos que começaram a ser executados no mês de outubro. Dessa forma, foram realizados 667 atendimentos entre os meses de outubro a dezembro de 2017.

Ação 4 – Realizar cursos de capacitação e prevenção de recaída nas 19 RISPs do Estado.

– **Entregas Esperadas para 2017:** 9 cursos de capacitação a serem realizados.

– **Alcance dessas Entregas:** Em função de ajustes no cronograma, motivados por restrições orçamentárias, foram realizados cursos nos municípios de Belo Horizonte,

Araguari, Ipatinga e Uberlândia, contemplando 6 Regiões Integradas de Segurança Pública – RISPs, quais sejam: 01; 02; 03; 09; 12 e 19.

Ação 5 – Implementar o projeto Minas Acolhe, pelo qual se prestará serviço itinerante de orientação, acolhimento e prevenção, disseminando informações tecnicamente qualificadas sobre o uso nocivo de drogas, especialmente em territórios de vulnerabilidade social e zonas quentes de criminalidade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Metodologia desenvolvida e definição dos locais de implantação do projeto (em 9 RISPs).

– **Alcance dessas Entregas:** Foram realizadas ações em 14 RISPs, contemplando os 16 municípios a seguir: Belo Horizonte, Ipatinga, Sete Lagoas, Araguari, Nova Serrana, João Pinheiro, Nanuque, Passos, Betim, Divinópolis, Itamarandiba, Diamantina, Uberlândia, Varginha, Pouso Alegre e Aimorés. Dentre as intervenções realizadas nos referidos municípios encontram-se: Maratona da Prevenção; capacitação para educadores em Diretrizes Internacionais de Prevenção ao Uso Nocivo de Drogas; capacitação em prevenção de recaída; encontro Regional de Políticas sobre Drogas; Programa de Abordagem Regionalizada (em 2 municípios) e Núcleo de Apoio ao Centro de Referência Estadual em Álcool e Drogas (em 3 municípios).

Ação 6 – Realizar a campanha de prevenção Folia Segura e de Cara Limpa, anualmente executada no pré-carnaval.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Distribuir material informativo nos pontos de maior concentração de foliões, nas 19 RISPs.

– **Alcance dessas Entregas:** A campanha foi realizada em 157 municípios mineiros, tendo sido disponibilizados e distribuídos 150 mil informativos impressos, contendo orientações preventivas sobre o uso e abuso de álcool e drogas.

Ação 7 – Executar campanhas da Semana Estadual de Prevenção ao Uso Nocivo de Álcool e Outras Drogas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Mobilização de 150.000 pessoas para consolidação e publicação da programação integrada da Semana Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas.

– **Alcance dessas Entregas:** Essa ação foi realizada entre os dias 19 e 26 de junho. Foram disponibilizados aos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, municípios e demais serviços que atuam na temática, 150 mil exemplares de materiais com orientações de cunho preventivo, com ênfase em informações sobre o acesso à rede de atenção em álcool e drogas.

Ação 8 – Selecionar projetos na temática de prevenção, tratamento e reinserção social junto às instituições públicas e de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com a finalidade de realizar a doação de veículos perdidos em favor da União.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar edital e realizar processo de seleção.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram estabelecidas, no site do Observatório Mineiro de Informações sobre Drogas – OMID, diretrizes para o processo de requerimento de doação de veículos para as OSCs que atuam em temáticas relacionadas à política sobre drogas. Dessa forma, no ano de 2017, a Sesp intermediou a doação de 16 veículos perdidos, em favor da União, oriundos de processo/crime de tráfico de drogas.

Ação 9 – Executar, em parceria com o Serviço Voluntário de Assistência Social – Servas, o projeto Rua do Respeito, com o objetivo de promover intervenções dirigidas à população em trajetória de rua.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Assinatura do Termo de Adesão da Sesp ao projeto Rua do Respeito, e realização de 02 (duas) intervenções em territórios de alta vulnerabilidade social.

- **Alcance dessas Entregas:** Foi feita 01 intervenção no município de Belo Horizonte e realização de Termo Aditivo ao Convênio, para utilização de saldo remanescente, para execução do mesmo objeto.

Ação 10 – Executar a Maratona da Prevenção, visando fortalecer a cultura do esporte, como fator de proteção ao uso nocivo de drogas.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar metodologia de atuação; escolha dos territórios; mobilização de lideranças sociais e realização de projeto-piloto.

- **Alcance dessas Entregas: Foram realizadas** 11 ações de prevenção em ambiente escolar nos seguintes municípios: Ipatinga, Sete Lagoas, Nova Serrana, João Pinheiro, Passos, Betim, Divinópolis, Itamarandiba, Diamantina, Varginha e Aimorés.

1. 2 - Eixo Rompimento da Trajetória Infracional

Este Eixo contém objetivos e ações voltados para minimizar as vulnerabilidades sociais daqueles indivíduos que estão ou que já passaram pelo Sistema de Segurança Pública, ao cumprir pena privativa de liberdade; medida socioeducativa; pena alternativa à prisão com acesso à saúde, ao ensino e à profissionalização; além de encaminhamentos para a rede parceira e assistência ao usuário de álcool e outras drogas, entre outros.

Objetivo Estratégico 3 – Contribuir para a consolidação de uma política criminal de responsabilização penal alternativa ao cárcere, mediante o efetivo monitoramento das Penas e Medidas Alternativas e da qualificação da execução penal via ações e projetos de caráter reflexivo e pedagógico.

Ação 1 – Executar o Programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas – Ceapa, em municípios, a fim de consolidar e fortalecer as alternativas penais no Estado de Minas Gerais.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Monitorar 18.041 alternativas penais, por meio do Programa Ceapa e atingir 90% de cumprimento regular dessas alternativas.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram monitoradas 14.035 alternativas penais. Das penas acompanhadas pelo Programa, em 2017, 93,13% tiveram cumprimento regular. O Ceapa contribui com a política de alternativas penais enquanto medida de responsabilização penal alternativa ao aprisionamento, de modo a buscar a desconstrução do imaginário social de que pena alternativa é sinônimo de impunidade. Destacou-se que, devido à restrição judicial de celebração do Termo de Parceria – conforme já relatado anteriormente –, os atendimentos foram interrompidos gradualmente a partir de julho e retomados em dezembro.

Ação 2 – Executar Projetos Temáticos de Execução Penal nos campos de uso de drogas ilícitas; múltiplas violências; e trânsito, a fim de promover estratégias específicas de prevenção a determinados contextos e comportamentos de risco que podem levar a processos de violência e/ou criminalização.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Executar 60 projetos temáticos com o público atendido pelo Programa Ceapa.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram realizados 86 Projetos Temáticos de Execução Penal em 13 municípios.

Ação 3 – Executar Projetos Temáticos de responsabilização de homens processados e julgados no âmbito da Lei Maria da Penha.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Execução de 40 projetos temáticos.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram executados 13 projetos, de janeiro a julho de 2017.

Ação 4 – Atender pessoas em cumprimento de medidas cautelares, vinculadas a audiência de custódia, nos municípios em que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG desenvolve essas audiências; programa Ceapa implantado – enquanto alternativa à prisão preventiva; e monitoração eletrônica.

– **Entregas Esperadas para 2017:** 500 pessoas a serem atendidas, em cumprimento de medidas cautelares.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram atendidas 185 pessoas, de janeiro a julho de 2017.

Ação 5 – Implantar novos Centros de Alternativas Penais.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Implantar 1 Centro de Alternativas Penais.

– **Alcance dessas Entregas:** Estão em fase de implantação três Centros Integrados de Alternativas Penais, previstas para acontecerem com o recurso disponível via Convênio Federal. Registrou-se que, devido aos imbróglis do processo judicial impetrado sobre a decisão do Concurso de Projetos, apenas em dezembro de 2017 foi possível o início da seleção da equipe que realizará os atendimentos nesses novos Centros. Ressaltou-se, ainda, que, a subsecretaria, no último ano, alinhou com o Poder Judiciário em quais municípios serão implantados esses Centros; firmou Termo de Cooperação com as prefeituras; definiu com os municípios os espaços cedidos para as implantações; e iniciou os processos de compra para estruturação desses Centros.

Ação 6 – Realizar práticas restaurativas, enquanto metodologias voltadas para resolução de questões oriundas de crime ou violência, com a participação ativa das pessoas envolvidas e, quando apropriado, outros indivíduos ou membros da comunidade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Metodologia de práticas restaurativas aplicadas em 50 atendimentos da Política de Prevenção.

– **Alcance dessas Entregas:** Em 2017 foi realizada uma prática restaurativa no município de Belo Horizonte. Essa ação será potencializada a partir das implantações de Centros Integrados de Alternativas Penais que estão previstas para acontecerem com o recurso disponível via Convênio Federal.

Ação 7 – Capacitar os profissionais dos Centros de Alternativas Penais e Inclusão Social de Egressos em práticas restaurativas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Capacitar 50% dos profissionais.

– **Alcance dessas Entregas:** Não foi possível capacitar esses profissionais, pois tal capacitação só ocorrerá a partir da execução do referido Convênio Federal.

Ação 8 – Realizar projetos de inovação em políticas penais de prevenção social à criminalidade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 2 projetos inovadores em políticas penais de prevenção social à criminalidade.

- **Alcance dessas Entregas:** Foi informado que, tendo em vista a Lei Estadual 22.257/2016, que extinguiu a Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds e dividiu as suas funções entre outras duas novas secretarias (Sesp e Seap), foram iniciadas, em 2017, as reestruturações de algumas equipes, de modo que ainda não foi possível alocar recursos humanos para o desenvolvimento dessa ação.

Objetivo Estratégico 4 – Promover condições para inclusão social de egressos dos Sistemas Socioeducativo e Prisional, auxiliando no processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais e minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos infracionais e agravadas pelo acautelamento.

Ação 1 – Executar o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp, em municípios, a fim de garantir um atendimento qualificado e intervir em fatores de vulnerabilidades pessoais e sociais.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 18.900 atendimentos pelo Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram registrados 9.749 atendimentos. Destacou-se que, como já mencionado anteriormente, não houve atendimentos de agosto a novembro de 2017 devido à restrição judicial de assinatura de Termo de Parceria para coexecução da Política de Prevenção Social à criminalidade.

Ação 2 – Realizar grupos reflexivos com pré-egressos do Sistema Prisional.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 50 grupos reflexivos com pré-egressos.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram realizados 47 grupos reflexivos, de janeiro a junho de 2017, nos 11 municípios de atuação.

Ação 3 – Realizar oficinas temáticas com egressos do Sistema Prisional.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 20 oficinas temáticas com os egressos atendidos pelo PrEsp.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram realizadas 108 oficinas temáticas, de janeiro a julho de 2017.

Ação 4 – Executar o projeto Jovens Aprendizes nas Unidades de Prevenção à Criminalidade, com egressos do Sistema Prisional, na faixa de 18 a 22 anos, que serão acompanhados por um período de 18 meses.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Atender 10 egressos do Sistema Prisional no projeto Jovens Aprendizes, com vistas a contribuir para a inclusão social.

- **Alcance dessas Entregas:** Não foi possível alocar recursos para a execução dessa ação, em 2017, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado.

Ação 5 – Expandir o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp.

- **Entregas Esperadas para 2017:** implantar em 02 unidades de Prevenção à Criminalidade o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp.

- **Alcance dessas Entregas:** Não foi possível alocar recursos para a execução dessa ação, em 2017, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado.

Ação 6 – Oferecer o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – (programa Se Liga em todos os municípios que possuem Unidades Socioeducativas de Internação e Casas de Semiliberdade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar Chamamento Público; contratar Organização da Sociedade Civil - OSC; e atender 100% dos municípios com Unidades Socioeducativas de Internação e Casas de Semiliberdade.

– **Alcance dessas Entregas:** No ano de 2017 foi publicado o Edital n. 001/2017 que teve como objetivo celebrar Termo de Colaboração, visando à execução, em cogestão, do Programa de Acompanhamento ao Adolescente Desligado das Medidas Socioeducativas de Internação ou Semiliberdade, denominado Programa Se Liga, nas regionais de Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia. O Edital teve seu resultado final publicado no dia 26/06, na qual a Organização Civil vencedora foi o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCL.

Ação 7 – Desenvolver ações integradas entre a Política de Atendimento Socioeducativo e a Política de Prevenção à Criminalidade para inserção dos adolescentes desligados do Sistema Socioeducativo, nos programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar projeto-piloto em um município com Centro de Prevenção à Criminalidade – CPC e adolescentes desligados do Sistema Socioeducativo.

– **Alcance dessas Entregas:** Essa ação teve como produto a construção do fluxo que envolve a participação do Gestor do CPC nas discussões dos casos em que são identificadas demandas para os programas Mediação de Conflitos e Fica Vivo!. A participação do gestor ocorre quando é identificado que o adolescente reside em área de abrangência da Política de Prevenção à Criminalidade. No mês de abril de 2017 foi iniciado o fluxo para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade. Reiterou-se que o projeto-piloto para um município com CPC e adolescentes desligados do Sistema Socioeducativo tem previsão de execução para o ano de 2018, isto porque os atendimentos da Política de Prevenção à Criminalidade foram interrompidos gradualmente a partir de julho/2017 e retomados em dezembro, em face da restrição judicial de celebração do Termo de Parceria, conforme já citado anteriormente.

Objetivo Estratégico 5 – Reduzir o déficit de vagas, por meio da expansão regionalizada do atendimento ao adolescente internado provisoriamente e em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação; Internação-Sanção e Semiliberdade.

Ação 1 – Criar vagas de internação nos territórios Triângulo Norte, Sudoeste, Sul, Oeste, Norte, Vale do Aço, Alto Jequitinhonha, Triângulo Sul e Metropolitano.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Criar 80 vagas de internação, sendo 40 em Passos e 40 em Tupaciguara.

– **Alcance dessas Entregas:** Visando a criação dessas vagas foram publicados os Editais n. 007/2017 e 008/2017. O primeiro, referente ao município de Passos, teve como vencedor do certame o Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania – IJUCL (publicado o resultado em 16/8/17). O Termo de Colaboração foi formalizado em dezembro, bem como o empenho do primeiro repasse financeiro. Desse modo, aguarda-se a liberação do recurso, a ser realizado pela Secretaria da Fazenda, para que o serviço fosse iniciado na unidade.

O segundo Edital, referente ao município de Tupaciguara, não teve êxito, visto que nos resultados publicados em agosto/17 e outubro/2017 as únicas propostas apresentadas foram desclassificadas, pelo não cumprimento de exigências do Edital. Isso posto, a

Secretaria de Estado de Segurança Pública está reavaliando e revisando o Edital para que o mesmo seja republicado em 2018.

Ação 2 – Ampliar as Unidades Socioeducativas dos municípios de Divinópolis, Teófilo Otoni e Sete Lagoas.

Não houve previsão de entregas para o ano de 2017. A previsão dessa ação é a criação de 50 vagas, sendo 20 no Centro Socioeducativo de Sete Lagoas; 10 no Centro Socioeducativo de Teófilo Otoni; e 20 no da cidade de Divinópolis, a serem criadas em 2018 e 2019.

Ação 3 – Implantar Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA, em municípios do interior de Minas Gerais.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Inaugurar 1 Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional.

– **Alcance dessa Entrega:** Em razão do cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado não foi possível alocar recursos para a construção do Centro. No entanto, em 2017, decidiu-se que o mesmo será implantado em Juiz de Fora. Para tal, iniciou-se a articulação para a obtenção do imóvel junto à prefeitura, já tendo sido realizada a análise da planta; contudo, foi necessária a vistoria no local, a fim de se verificar se comportaria a estrutura necessária para a implantação do referido Centro.

Ação 4 – Implantar Casa de Semiliberdade nos territórios: Metropolitano, Noroeste, Oeste, Norte, Mucuri, Triângulo Sul, Triângulo Norte, Sul, Médio e Baixo Jequitinhonha, Caparaó, Alto Jequitinhonha, Central, Sudoeste, Vertentes e Vale do Aço.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Criar 260 novas vagas em Casas de Semiliberdade, sendo 20 em cada um dos seguintes municípios: Divinópolis, Uberaba, Montes Claros, Uberlândia, Pirapora, Teófilo Otoni, Ribeirão das Neves, Ipatinga, Sete Lagoas, Patos de Minas, Unai, Contagem, Patrocínio e Betim.

– **Alcance dessas Entregas:** Em todos os municípios optou-se por realizar a política por meio da metodologia de cogestão das Casas de Semiliberdade. Para tal, os municípios foram agrupados em cinco Editais de Chamamento Público, quais sejam: Edital n. 005/2017 – Governador Valadares, Ipatinga e Teófilo Otoni. Edital n. 009/2017 – Divinópolis, Passos e Betim. Edital n. 010/2017 – Sete Lagoas, Contagem e Ribeirão das Neves. Edital n. 011/2017 – Montes Claros, Pirapora e Unai. Edital n. 012/2017 – Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia.

A vencedora do certame relativo ao Edital n. 005/2017 foi a OSC Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas (Pemse), tendo o resultado sido homologado em 08/2017. Atualmente a parceria encontra-se em fase de formalização do contrato.

O vencedor do Edital 009/2017 foi o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI. Essa mesma OSC também foi vencedora do certame relativo ao Edital 010/2017. Atualmente, a parceria encontra-se em fase de formalização dos contratos dos dois editais.

Quanto ao Edital n. 011/2017, a Administração não obteve êxito para o alcance de seu objetivo, uma vez que a única proposta apresentada foi desclassificada, tanto quando da primeira apresentação quando da reabertura de novos prazos. Assim, a Secretaria de Segurança Pública está reavaliando o Edital para que seja republicado em 2018.

No que tange ao Edital 012/2017, foram apresentadas duas propostas, tendo sido as mesmas desclassificadas. Após reabertura, duas vezes, de prazos para apresentação de novas propostas, foi homologado o certame em 20/9/17 e considerada vencedora a OSC Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas - Pemse. A parceria encontra-se em fase de formalização do contrato.

Por fim, foi informado que, à exceção do Edital de Chamamento Público 011/2017, os demais estão em fase de viabilização de assinatura, dependendo da apresentação de documentação. Ressalta-se que as disposições da nova legislação que rege as parcerias

com as OSCs (Decreto 47.132/17, artigo 28) inviabilizam a formalização do termo, na medida em que exigem registro de imóvel próprio, o que essas organizações não possuem. Para a execução da medida, as OSCs alugam, posteriormente à formalização da parceria, casas residenciais adaptadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Diante dessa situação, a Sesp está mobilizando a Segov e AGE para que sejam estudadas possibilidades de alteração do contido do artigo 28 do mencionado decreto, ou mesmo de formalização de parcerias mantendo o atual texto.

Ação 5 – Implantar Unidades de Internação-Sanção nos territórios: Alto Jequitinhonha, Metropolitano, Triângulo Sul, Triângulo Norte, Mata, Vale do Rio Doce, Oeste e Norte.

As entregas esperadas são para 2018 e 2019 – criação de 160 novas vagas de internação-sanção, distribuídas nos municípios de Capelinha, Belo Horizonte, Governador Valadares, Uberlândia, Uberaba, Juiz de Fora, Montes Claros e Nova Serrana.

Objetivo Estratégico 6 – Promover o atendimento qualificado aos adolescentes do Sistema Socioeducativo, especialmente a partir da sua escolarização, profissionalização, contato familiar, saúde e esporte, eixos estratégicos definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase.

Ação 1 – Reduzir a distorção idade/série por meio da elaboração de uma proposta pedagógica adequada ao público socioeducativo.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração e aprovação pela Sesp e Secretaria de Estado da Educação-SEE de proposta pedagógica.

– **Alcance dessa Entrega:** A proposta foi elaborada em conjunto com a SEE, estando aprovada pelas duas Secretarias. A nova metodologia foi implementada em todas as unidades de internação do Estado.

Ação 2 – Fortalecer e qualificar a atuação da escola integral nas Unidades Socioeducativas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Diagnóstico da qualidade das oficinas ofertadas pela escola integral.

– **Alcance dessa Entrega:** O diagnóstico foi devidamente realizado em 2017.

Ação 3 – Fortalecer e ampliar a oferta e o acesso a cursos profissionalizantes e técnicos para adolescentes que cumpram medida socioeducativa privativa e restritiva de liberdade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Licitação e contratação de empresa para ofertar curso de montagem e manutenção de computadores, e execução do contrato.

– **Alcance dessas Entregas:** No ano de 2017, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para a licitação e contratação de empresa ou de Organização da Sociedade Civil.

Ação 4 – Oferecer condições para que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas desenvolvam iniciativas empreendedoras.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Contratação de empresa para fornecimento do serviço.

– **Alcance dessa Entrega:** Desenvolveu-se, em parceria com a ONG Junior Achievement, a capacitação de 859 adolescentes no curso de Introdução ao Mundo dos Negócios.

Ação 5 – Fomentar junto à iniciativa privada novas parcerias para encaminhamento do adolescente ao mercado formal de trabalho.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Contratação de empresa para fornecimento de vagas de trabalho.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi realizado o mapeamento de todas as entidades com vagas de trabalho para jovem aprendiz, tais como secretarias, autarquias e empresas públicas, bem como a articulação para futura provisão de número mínimo de vagas.

Ação 6 – Possibilitar a visita familiar ao adolescente com residência domiciliar diferente da comarca em que cumpre medida socioeducativa.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens para familiares.

– **Alcance dessa Entrega:** Diante da complexidade e da diversidade dos locais de residência dos familiares dos adolescentes, bem como da necessidade, não apenas de providenciar transporte, mas também, em alguns casos, de diárias de viagem, fez-se necessário desenvolvimento de estudo acerca da temática, o qual foi iniciado em 2017. Foi estimado o quantitativo de adolescentes nessa situação, para, então, se proceder a análise de viabilidade econômica sobre qual estratégia adotar – contratação de empresa para execução do serviço ou execução direta pela Sesp. Espera-se finalizar, em 2018, tal estudo.

Ação 7 – Fortalecer o atendimento da rede de saúde mental ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Estabelecer parcerias com secretarias municipais e com a secretaria estadual.

– **Alcance dessas Entregas:** Buscou-se fomentar e auxiliar nove municípios do Estado (Ribeirão das Neves, Pirapora, Governador Valadares, Patos de Minas, Juiz de Fora, Uberaba, Ipatinga, Muriaé e Divinópolis, para que sejam habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e de Internação Provisória – Pnaisari. Para efetivar essas habilitações são necessárias diversas articulações da Sesp com as secretarias municipais e estadual de saúde, bem como a aprovação de documentação junto a essas instituições. Considerando que, no ano de 2017, ocorreram diversas mudanças na gestão municipal de algumas prefeituras do Estado, as negociações precisaram ser reiniciadas, atrasando os prazos para a concretização dessas habilitações. Assim, a previsão do término dessa ação estendeu-se para o final de 2018.

Ação 8 – Garantir o acesso a oficinas de esporte, ao menos uma vez por semana, a todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar Chamamento Público; contratar Organização da Sociedade Civil – OSC; e aprimorar a metodologia e abrangência do Programa.

– **Alcance dessas Entregas:** Celebrou-se, em dezembro de 2017, Termo de Colaboração, advindo do Edital de Chamamento Público n. 006/2016, com a OSC De Peito Aberto.

Objetivo Estratégico 7 – Desenvolver intervenções preventivas e de atendimento aos indivíduos lotados ou que perpassam os Sistemas Prisional e Socioeducativo, de forma a interromper a trajetória criminal e infracional correlacionada ao uso de substâncias psicoativas.

Ação 1 – Acolher os indivíduos dos Sistemas Prisional e Socioeducativo no Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas, com vistas a propiciar a recuperação e o cumprimento humanizado da pena.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Criar metodologia específica para a atenção ao público oriundo do Sistema Prisional e Socioeducativo nas unidades de reabilitação, em ambiente residencial terapêutico; e celebrar acordo com o Poder Judiciário e Ministério Público.

– **Alcance dessas Entregas:** Não foi possível sua execução em virtude de impedimentos legais, pois as instituições que poderiam contemplar o público-alvo desta ação, no âmbito do Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas, por meio da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico – RCSSDQ (Lei 44.107/2005), passaram a ser regidas por um novo marco legal, a Lei 22.460, de 23/12/2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado. Essa lei ratifica o princípio da voluntariedade do atendimento por essas comunidades, o que inviabilizou o atendimento dos indivíduos privados de liberdade. Além disso, a referida legislação prevê apenas para adultos o atendimento nestes serviços, o que torna inviável contemplar aqueles do Sistema Socioeducativo. Foi informado que a ação havia sido pactuada antes do supracitado diploma legal entrar em vigor.

1.3 - Eixo Articulação Institucional

Nesse Eixo, são expressos objetivos e ações voltados para consolidar o papel da Sesp no Sistema de Segurança Pública junto a órgãos que possam contribuir com as suas atividades, por meio de arranjos institucionais e interlocuções, para executar, coordenar e/ou fomentar intervenções e políticas públicas.

Objetivo Estratégico 8 – Integrar estratégia, tática e, operacionalmente, os órgãos de Segurança Pública e a rede de atores que, de modo efetivo, possam contribuir com o objetivo de prevenir e reprimir a criminalidade e a violência.

Ação 1 – Aprimorar a atuação integrada de órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal e demais atores envolvidos na temática do trânsito.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar ações de interiorização das operações integradas da Campanha Sou pela Vida, Dirijo sem Bebida.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi realizada a campanha nos municípios de Aimorés, Além Paraíba, Araguari, Barbacena, Betim, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Borda da Mata, Campo Florido, Candeias, Capelinha, Caratinga, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Cuparaque, Curvelo, Delta, Diamantina, Divinópolis, Espera Feliz, Espinosa, Fernandes Tourinho, Governador Valadares, Guanhães, Ilcinéa, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itaverava, Itueta, Ituiutaba, Janaúba, Dourada, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Lavras, Luisburgo, Machado, Mantena, Montes Claros, Patos de Minas, Patrocínio, Pirajuba, Pirapora, Poços de Caldas, Ponte Nova, Porteinha, Pouso Alegre, Salina, Santa Rita do Sapucaí, São Francisco, São Geraldo, São Gotardo, São João Del Rey, São João Evangelista, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Corações, Tupaciguara, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unai, Uruçuia e Várzea da Palma.

Ação 2 – Operacionalizar o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, de forma a potencializar diuturnamente resposta a eventos de crise e emergência.

– **Entregas Esperadas para 2017:** protocolos conjuntos de atuação integrada entre o Sistema Integrado de Comando e Controle Nacional e o Sistema Integrado de Segurança Pública; realizar acordo de Cooperação Técnica; e implantar projeto para receber imagens

da BR-040, BR-262 e BR-381, elevando a capacidade de monitoramento de câmeras, de 1.600 atualmente, para cerca de 4.000;

Estabelecer protocolos com fluxos de comunicação e de acionamento, inclusive definindo e normatizando competências para a atuação integrada entre o CICC e os Centros de Atendimento e Despacho – CIADs, em todo território estadual;

Plano de implantação da sede definitiva do CICC na Cidade Administrativa e início de sua execução, a partir da definição de fluxos e protocolos de atuação e da alocação física conjunta das seguintes unidades ou daquelas que as venham substituir: Centro Integrado de Atendimento e Despacho – CIAD, das RISPs 1; 2; 3; Observatório de Segurança Pública Cidadã; Disque Denúncia Unificado – DDU; Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Segurança Pública – ATSISP; Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública – CIISP; Sala de Situação; e Gabinete de Gerenciamento de Crises e Eventos.

– **Alcance dessas Entregas:** Está sendo elaborada uma proposta de fluxo a ser validada pelas demais instituições envolvidas. Os protocolos com fluxos de comunicação e de acionamento, inclusive definição e normatização de competências para atuação integrada entre CICC e CIADs, em todo o território estadual, estão sendo construídos com o auxílio das instituições envolvidas. Em relação ao Acordo de Cooperação Técnica, está em trâmite para receber imagens da BR- 040 e da Infraero, e não mais da BR-262 e da BR-381.

De acordo com a Resolução da Seplag n. 30, de 23/6/17, foi instituído grupo destinado a promover estudos e plano para transferência do CIAD/CICCR para o prédio Alterosas, da Cidade Administrativa. A Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública – CIISP já foi transferida para o local. O Observatório de Segurança Cidadã está em fase de transferência; e o Disque Denúncia Unificado – DDU, o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC e o Centro Integrado de Atendimento e Despacho – CIAD estão aguardando as conclusões das obras e aquisições de mobiliário.

Ação 3 – Articular e integrar a atuação da Sesp, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e Polícia Militar nos territórios dos Centros de Prevenção à Criminalidade de base local, especialmente através das ações do Grupo de Intervenção Estratégica – GIE.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 65 ações articuladas e integradas do Grupo de Intervenção Estratégica.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram registradas 52 ações integradas.

Ação 4 – Desenvolver e aplicar metodologia do Pacto Integrador, na lógica de polícia comunitária, com vistas a definir dinâmicas, fluxos de trabalho e monitorar as variações preocupantes das estatísticas de criminalidade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar Plano do Pacto Integrador com a metodologia de intervenção integrada, na lógica de polícia comunitária; e elaborar estudo para elencar potenciais municípios para a aplicação dessa metodologia.

– **Alcance dessas Entregas:** O projeto-piloto será executado em Belo Horizonte, tendo sido produzido um Relatório de Identificação de Problemas do município.

Ação 5 – Instituir a Coordenadoria Integrada de Polícia Comunitária, instância composta pelos órgãos de Segurança Pública responsáveis por emitir diretrizes e coordenar os trabalhos voltados a consolidar a filosofia de policiamento comunitário na sua atuação.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Resolução conjunta entre os órgãos de Segurança Pública para implementação da Coordenadoria Integrada de Polícia Comunitária. Realização de 19 Fóruns Regionais de Polícia Comunitária para divulgar ações e garantir a multiplicação dessa filosofia.

- **Alcance dessa Entrega:** A Resolução Conjunta que implementou a Coordenadoria Integrada de Polícia Comunitária foi revista e publicada. Foram realizados, em 2017, 12 Fóruns Regionais de Polícia Comunitária para divulgar ações e garantir a multiplicação desta filosofia.

Ação 6 – Coordenar as Operações Adensamento dentro da lógica de intervenções integradas, as quais consistem em concentrar e saturar os órgãos de Segurança Pública do Estado, em conjunto com o Poder Público Municipal, em Zonas Quentes de Criminalidade – ZQCs.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar metodologia da Operação Adensamento para Belo Horizonte, com a participação de todas as políticas públicas da Sesp e dos órgãos de Segurança Pública. Realizar análise da viabilidade de expansão da Operação Adensamento para a RMBH.

- **Alcance dessas Entregas:** A metodologia do referido projeto foi elaborada.

Ação 7 – Prevenir violências e acidentes em eventos esportivos, culturais e sociais, mediante articulação operacional das instituições responsáveis pelo planejamento e execução do evento, no âmbito da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais – Comoveec.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Alterar Resolução Conjunta n. 057, de 16/7/08; Consolidação da versão atualizada da Resolução Conjunta.

- **Alcance dessa Entrega:** A citada Resolução foi revisada e validada por todos os atores envolvidos, estando pendentes assinatura e publicação.

Ação 8 – Fomentar as ações de combate às violências contra a população LGBT no Sistema de Segurança Pública, por meio da Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento às Fobias – Cepef, relativas a orientação sexual e identidade de gênero.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Revisão da Resolução Conjunta Seds, PMMG, PCMG e Sedese n. 193, de 30/12/14, que instituiu a Cepef. Realizar proposta, em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos – Participação Social e Cidadania – Sedpac, de modelo de capacitação na temática de direitos humanos para os profissionais que atuam no Centro Integrado de Atendimento e Despacho – Ciad, bem como buscar por sua implementação;

Levar, em parceria com a Sedpac, a pauta de gênero e sexualidade e sua relação com a Segurança Pública para o programa da política de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais;

Atuar, em parceria com a Seap e a Sedpac, junto aos profissionais dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, no sentido de qualificar ainda mais o atendimento à população LGBT;

Realizar proposta de modelo de capacitação para profissionais da Polícia Militar e Polícia Civil de Minas Gerais que atuam em áreas urbanas tradicionalmente ocupadas pela população LGBT em Belo Horizonte e Região Metropolitana, bem como buscar sua implementação para a qualificação do atendimento policial para essa parcela populacional;

Realizar parceria com a Seap e a Sedpac para monitoramento do tratamento ofertado à população LGBT que se encontra em unidades prisionais, sobretudo onde há alas específicas para esse segmento. Realizar campanhas de mobilização social para o combate à violência contra a população LGBT e campanhas de mobilização dessa população para os direitos de segurança.

- **Alcance dessas Entregas:** A Resolução Conjunta n. 193, de 30/12/14 foi minutada para adequar a Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento às Fobias à nova estrutura do Estado. A capacitação na temática de direitos humanos para os profissionais que atuam

no Ciad foi realizada para 20 novos teleatendentes e 210 policiais civis, militares e bombeiros militares;

Em relação à parceria com a Seap e a Sedpac juntamente com profissionais do Sistema Prisional, foi iniciada articulação com a UFMG para sua realização de pesquisas sobre o assunto. Em relação à qualificação do atendimento à população LGBT no Sistema Socioeducativo, foi elaborada uma minuta de resolução com diretrizes para o atendimento;

Sobre a qualificação do atendimento das polícias Militar e Civil, foram realizadas duas ações de capacitação junto à Acadepol da PC, bem como uma palestra e debate no mês de julho e uma palestra para os novos agentes, em novembro;

No que tange às campanhas de mobilização social para o combate à violência contra a população LGBT, foram realizadas ações pontuais para eventos específicos (Carnaval e Parada Gay), com produção de panfletos, para distribuição por redes sociais, voltados à conscientização da violência, da discriminação e da importância de se registrar ocorrência nesses casos, informando orientação sexual, identidade de gênero, nome social e motivações referentes à LGBTfobia.

Objetivo Estratégico 9 – Promover articulações institucionais junto ao Sistema de Justiça e à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese, com vistas a aprimorar a qualidade da aplicação das medidas socioeducativas e do atendimento aos adolescentes.

Ação 1 – Capacitar os diversos atores do Sistema de Justiça Juvenil, tais como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as Prefeituras, com vistas a melhorar a qualidade da aplicação das medidas socioeducativas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Desenvolver programa de capacitação e estabelecer parcerias com os órgãos envolvidos.

– **Alcance dessas Entregas:** No ano de 2017 foi realizada reunião com o Tribunal de Justiça, resultando em uma aproximação entre as escolas das duas instituições (Sesp e TJ), e deu-se início a negociações com o Ministério Público, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento.

Ação 2 – Elaborar, juntamente com o Poder Judiciário, resolução conjunta com a finalidade de garantir a efetiva gestão de vagas das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, pelo Poder Executivo.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar e publicar a Resolução Conjunta.

– **Alcance dessa Entrega:** Foi elaborada minuta da Resolução Conjunta e apresentada à Coordenadoria da Infância e Juventude – COINJ, do Tribunal de Justiça.

Ação 3 – Articular, em conjunto com a Sedese, o desenvolvimento de programa de execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, em parceria com os municípios estratégicos de Minas Gerais, com vistas a garantir maior qualidade e efetividade na intervenção junto aos adolescentes.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Homologar programa para reverter a tendência crescente de internação e semiliberdade.

– **Alcance dessa Entrega:** Há previsão de ser desenvolvido Termo de Cooperação Técnica com a Sedese, para apoio na execução das Medidas em Meio Aberto.

Ação 4 – Articular com a Sedese a efetiva inserção das famílias na rede socioassistencial.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Resolução Conjunta definindo atribuições de cada secretaria e capacitação dos técnicos das Unidades Socioeducativas e da rede socioassistencial.

- **Alcance dessas Entregas:** Articulou-se, junto à Diretoria de Gestão de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, da Sedese, o fluxo para acionamento da rede socioassistencial para os casos que demandam acompanhamento, bem como casos que já eram acompanhados pela rede antes do ingresso dos adolescentes no Sistema Socioeducativo. Sendo assim, no ano de 2017, foi desenvolvida a Metodologia de Articulação da Rede de Garantia de Direitos.

Objetivo Estratégico 10 – Consolidar a estratégia de intersectorialidade da Política sobre Drogas e fortalecer a abordagem transversal dos problemas advindos do uso nocivo de drogas, tanto nas pautas de segurança pública quanto nas pautas das demais áreas setoriais.

Ação 1 – Desenvolver junto aos demais órgãos de Segurança Pública as ações de intervenção do Programa Federal Crack é Possível Vencer.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Desenvolvimento de metodologia para abordagem dos usuários nas cenas de uso e implementação dessa metodologia em 5 cenas de uso pactuadas no Programa.

- **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborado Procedimento Operacional Padrão – POP pela PMMG, sendo que a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas esteve presente na capacitação para implementação do POP nos municípios de Ipatinga e Sete Lagoas, em maio e junho, respectivamente. Deve-se registrar, ainda, que a metodologia vem sendo executada pela PMMG, de acordo com o POP elaborado, em cenas de uso dos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Ribeirão das Neves, Juiz de Fora, Divinópolis, Governador Valadares, Uberlândia, Montes Claros, Ipatinga e Sete Lagoas. A PMMG envia relatórios sobre as ações executadas.

Ação 2 – Implantar o Comitê Gestor Estadual do Programa Crack é Possível Vencer, de forma a reunir e otimizar esforços entre órgãos, no intuito de prevenção ao uso nocivo de drogas.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração e publicação de Resolução Conjunta; Matriz de responsabilidade de cada órgão; e pactuação de ações integradas.

- **Alcance dessas Entregas:** Foram realizadas reuniões com os órgãos de segurança pública, e com representantes da Saúde, Educação e Assistência Social, a fim de propor a implantação do Comitê Gestor Estadual do Programa. Como resultado dessas reuniões, foi proposta uma Resolução Conjunta para instituição do Comitê, tendo sido enviada à assessoria jurídica da Sesp minuta dessa resolução. Porém, constatou-se que o Comitê que se pleiteava implantar já havia sido instituído pelo Comitê Coordenador da Agenda Intersetorial de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, previsto no Decreto n. 45.551/11 e suas alterações.

Ação 3 – Revisar e implantar as Diretrizes de Atenção Integral ao Usuário de Drogas.

- **Entregas Esperadas para 2017:** Revisão do documento e validação dos órgãos envolvidos; desenho do fluxo de atenção aos usuários de drogas no Sistema de Segurança Pública; e criação de metodologia de monitoramento da implementação das diretrizes e do fluxo.

- **Alcance dessas Entregas:** Foi realizada a revisão do documento no que concerne à atuação da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Supod, restando para o período de 2018/2019 a validação dos demais atores envolvidos; desenho do fluxo de atenção aos usuários de drogas no Sistema de Segurança Pública; e criação da metodologia de monitoramento da implementação das diretrizes e do fluxo.

Objetivo Estratégico 11 – Institucionalizar as políticas públicas da Secretaria, de forma a fortalecer as intervenções realizadas e os resultados alcançados.

Ação 1 – Tramitar e aprovar a lei que institucionaliza a Política de Prevenção Social à Criminalidade como política de Estado.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Aprovar a Lei da Política de Prevenção Social à Criminalidade.

– **Alcance dessas Entregas:** O Projeto de Lei foi apresentado à Assembleia Legislativa e está em processo de tramitação na Casa.

1.4 - Eixo Serviços Prestados à População

Neste Eixo, serão apresentados objetivos e ações voltados para a prestação de serviços ao cidadão atendido pelos órgãos do Sistema de Segurança Pública. Cabe salientar que algumas ações e entregas expressas em itens anteriores já abordaram unidades ou intervenções que prestam serviços à população. Assim, neste tópico, serão abordadas apenas questões quanto à qualidade do atendimento de alguns dos serviços da Secretaria.

Objetivo Estratégico 12 – Aprimorar e divulgar os serviços prestados via tridígitos de emergência policial e de bombeiros (190, 193 e 197) e de atendimento e encaminhamento na temática de drogas (155).

Ação 1 – Mensurar e avaliar, sistematicamente, o tempo de resposta e a qualidade do atendimento ao cidadão em ocorrências de emergência policial e de bombeiros que apótem nos órgãos de Segurança Pública via 190, 193 e 197.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar e iniciar o monitoramento de indicadores do tempo de resposta às demandas do cidadão em ocorrências de emergência policial e de bombeiros, não apenas quanto à telefônica, mas, especialmente, quanto à chegada da viatura ao local da ocorrência. Elaborar e iniciar o monitoramento de indicadores de qualidade do serviço prestado ao cidadão pelo Ciad. Elaborar projeto para dar transparência ao atendimento prestado ao cidadão.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborada a metodologia e iniciado o monitoramento de indicadores do tempo de resposta às demandas do cidadão em ocorrências de emergência policial e de bombeiros, tanto com relação às ligações telefônicas quanto à chegada de viatura ao local da ocorrência.

Ação 2 – Ampliar e aprimorar o atendimento de ocorrências ao cidadão mineiro, por meio da criação dos Centros Integrados de Atendimento e Despacho – Ciads Regionais, englobando Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap, Samu e Guarda Municipal.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Definição do modelo de gestão sobre ocorrências e papéis definidos para o Ciad e o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC. Planejamento e Implantação dos Ciads Regionais.

– **Alcance dessas Entregas:** No que se refere à entrega dos protocolos conjuntos para atuação integrada entre o Sistema Integrado de Comando e Controle (Nacional) – SICC e o Sistema Integrado de Segurança Pública, está em elaboração um proposta de fluxo, que deverá ser validada pelas demais instituições envolvidas. Além disso, foi criado documento com o planejamento de implantação de um Ciad Regional.

Ação 3 – Fomentar a divulgação do serviço de atendimento e encaminhamento da Política sobre Drogas, via número 155, opção1, junto à Associação Mineira de Municípios e RISPs, por meio dos Núcleos de Apoio do Centro de Referência em Álcool e Drogas - Cread.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Termo de Cooperação Técnica assinado; material audiovisual produzido; e divulgação nos 853 municípios de Minas Gerais.

– **Alcance dessas Entregas:** Nos materiais da campanha Folia Segura e de Cara Limpa e da Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, ambos disponibilizados pela Sesp, foi realizada a divulgação do número 155 – Opção 1, e neles consta o apoio da Associação Mineira de Municípios – AMM. Registrou-se, ainda, a realização de um programa na TV AMM para divulgar a Campanha Folia Segura e de Cara Limpa e, também, a participação da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Supod no Congresso Mineiro de Municípios.

Objetivo Estratégico 13 – Ampliar, aprimorar e qualificar os atendimentos e as intervenções realizados no âmbito das Unidades de Prevenção à Criminalidade, com foco nos serviços prestados e no atendimento ao cidadão.

Ação 1 – Realizar capacitações periódicas sobre a metodologia da Política de Prevenção à Criminalidade para os profissionais que atuam no ponta – gestores, analistas, técnicos e estagiários.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Capacitar 400 profissionais.

– **Alcance dessa Entrega:** Foram capacitados 228 profissionais. Essa ação continuaria a ser executada em 2017 no novo Termo de Parceria; contudo, como as atividades foram retomadas em dezembro, não foi possível capacitar todo o quantitativo de profissionais previsto.

Ação 2– Realizar capacitações específicas em prevenção social à criminalidade para os policiais militares do Grupo Especializado em Policiamento de Áreas de Risco – Gepar e policiais civis que atuam nos territórios de abrangência dos Centros de Prevenção à Criminalidade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Capacitar 100 policiais.

– **Alcance dessa Entrega:** Foram capacitados 169 policiais militares nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Santa Luzia e Vespasiano.

Objetivo Estratégico 14 – Implementar ações para aprimorar o atendimento ao cidadão na prevenção ao uso nocivo de drogas.

Ação 1 – Desenvolver e implementar o Programa de Abordagem Regionalizada ao Dependente Químico - Par, que tem por finalidade desenvolver ações que visem abordar, sensibilizar, direcionar, acolher e encaminhar a população em situação de vulnerabilidade social e que faz uso nocivo de substâncias psicoativas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Criação de metodologia de abordagem e celebração de parceria. Realizar 9 ações de prevenção e orientação.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram executadas 13 ações nos seguintes municípios: Ipatinga, Sete Lagoas, Araguari, Nova Serrana, João Pinheiro, Nanuque, Passos, Itamarandiba, Uberlândia, Varginha, Pouso Alegre, Aimorés e Diamantina.

1.5 - Eixo Gestão Participativa

Neste Eixo, serão abordados objetivos e ações voltados para o fomento da participação da sociedade e da responsabilização social nos debates de Segurança Pública.

Objetivo Estratégico 15 – Ampliar os mecanismos de participação social da Política de Prevenção à Criminalidade por meio da mobilização comunitária promovida pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade e da criação de espaços e canais de participação efetivos.

Ação 1 – Realizar o Fórum Estadual de Prevenção Social às Violências e Criminalidades, visando promover um espaço estadual de discussão da Segurança Pública e prevenção à criminalidade com o público atendido.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 2 encontros do Fórum Estadual de Prevenção Social às Violências e Criminalidades.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi iniciada a elaboração do projeto; contudo, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para a execução dessa ação.

Ação 2 – Realizar Fóruns Territoriais de Prevenção Social às Violências e Criminalidades.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar 25 Fóruns Territoriais de Prevenção Social às Violências e Criminalidades, com o objetivo de promover espaços de participação e construção da segurança pública nos territórios de atuação.

– **Alcance dessas Entregas:** A previsão era de que fosse executado novo Termo de Parceria, porém, como as atividades só foram retomadas em dezembro, a execução dessa ação ficou comprometida.

Ação 3 – Realizar Fóruns Municipais de Juventudes para discussão de temáticas pertinentes a segurança pública e letalidade juvenil, visando a integração de jovens, reflexões sobre formas de convivência e formação de multiplicadores sobre a temática.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realização de 10 Fóruns Municipais de Juventude.

– **Alcance dessas Entregas:** O Termo de Referência foi iniciado, mas, devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para a execução dessa ação. Ademais, destacou-se que, de agosto a dezembro de 2017, não seria possível a realização desses fóruns devido à restrição judicial de celebração do Termo de Parceria com OSCIP para coexecução, conforme mencionado anteriormente.

Objetivo Estratégico 16 – Ampliar e desenvolver o Sistema Integrado sobre Drogas, com vistas a promover a regionalização e institucionalização da Política sobre Drogas, bem como atualizar, consolidar e monitorar diretrizes, estratégias e metas, de maneira participativa junto à população mineira, organizações da sociedade civil e Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Ação 1 – Realizar encontros regionais e conferência estadual de Política sobre Drogas nas Regiões Integradas de Segurança Pública – Risps, para elaboração de diretrizes, estratégias e metas para a Política sobre Drogas.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realizar encontros regionais, em nível de Risps. Divulgação do tema da Conferência Estadual. Conferência com representação municipal e regional ou representantes eleitos.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram fomentadas 104 conferências regionais entre os meses de junho a outubro, com estimativa de participação de 6 mil cidadãos. A Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas foi realizada nos dias 30 e 31 de outubro, no município de Mariana, e contou com a presença de 450 pessoas. O tema dessa conferência foi Políticas sobre Drogas para a Juventude, com participação de 66 municípios do Estado de Minas Gerais.

Ação 2 – Realizar capacitações continuadas, em plataforma de Ensino a Distância – EAD, para a rede integrada de Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas – Comads e demais atores envolvidos na temática.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Desenvolver metodologia de capacitação em parceria com a Escola Integrada de Segurança Pública.

– **Alcance dessa Entrega:** As referidas capacitações foram realizadas na modalidade presencial, por meio dos Encontros Regionais de Políticas sobre Drogas e reuniões técnicas com os Conselhos, uma vez que a plataforma de Ensino a Distância da Sesp ainda não havia sido homologada. Destacou-se, ainda, a realização do Simpósio Estadual de Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, no dia 10/4/17, que contou com a presença de 500 pessoas de 177 municípios.

Ação 3 – Viabilizar Ouvidoria para os beneficiários das instituições parceiras, com o objetivo de receber denúncias, oferecer orientação aos usuários e informar sobre os serviços disponibilizados.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Criação de espaço Fale Conosco no sítio do Observatório Mineiro de Informações sobre Drogas – OMID. Viabilizar o número 155.

– **Alcance dessa Entrega:** Essa ação foi apenas parcialmente executada devido à inviabilidade técnica e financeira para a criação de uma nova opção dentro do LigMinas 155. Todavia, foi viabilizado um espaço Fale Conosco dentro do portal do OMID (www.omid.mg.gov.br), porém, o referido site encontra-se em fase de atualização.

Ação 4 – Disseminar informações científicas sobre o uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, bem como seus malefícios para o indivíduo e a sociedade, a fim de garantir rigor metodológico às atividades de redução da demanda, ofertas e danos, por meio da reestruturação do sítio eletrônico do OMID.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Criação de uma nova plataforma eletrônica, respeitando as regras de comunicação e identidade do Governo. Construção de um banco de fontes de especialistas na temática para a disseminação, na mídia, dos malefícios do uso nocivo de álcool e outras drogas. Modalidades de tratamento para os dependentes químicos. Implementação de boletim eletrônico mensal sobre o conteúdo divulgado no OMID. Notícias externas de matérias. Demandas compartilhadas com o Observatório.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi informado que o site está sendo reestruturado.

Objetivo Estratégico 17 – Fomentar a gestão participativa em Segurança Pública, por meio do incentivo à criação e participação efetiva nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – Conseps, estabelecendo canais permanentes de interlocução com suas lideranças.

Ação 1 – Estabelecer metodologia para atuação dos Conseps junto à Coordenadoria Integrada de Polícia Comunitária.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar e implementar projeto de fortalecimento da atuação dos Conseps dentro da filosofia de policiamento comunitário. Realização de capacitação dos presidentes dos Conseps e dos agentes comunitários da RMBH.

– **Alcance dessas Entregas:** A resolução da Coordenadoria foi publicada no dia 08/1/18, por isso os projetos envolvidos nesta temática serão entregues durante os anos de 2018 e 2019.

Objetivo Estratégico 18 – Fortalecer o Disque Denúncia Unificado – DDU, enquanto instrumento estratégico de participação da população na temática de segurança pública, a partir do recebimento, tratamento e resposta de denúncias anônimas da sociedade.

Ação 1 – Aumentar a transparência à sociedade dos resultados obtidos com a participação da população em denúncias anônimas via 181, por meio de ampla divulgação e campanhas publicitárias.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de calendário de campanhas publicitárias de divulgação do Disque Denúncia Unificado DDU – 181; e realização dessas campanhas.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram realizadas campanhas publicitárias nos primeiros meses de 2017, de forma voluntária pela agência *Leo Burnett Made*, que contou com um filme para veiculação em TV e redes sociais, três *spots* para veiculação em rádio e quatro peças gráficas para divulgação em mídia impressa.

Ação 2 – Capacitar os operadores do DDU, policiais e bombeiros do interior do Estado, com vistas a garantir o devido encaminhamento e resposta às denúncias do cidadão.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Desenvolver, planejar e realizar a capacitação dos policiais e bombeiros do interior, operadores do DDU, e avaliar os resultados.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi informado, inicialmente, que essas capacitações eram realizadas em todo o Estado mineiro, por meio do deslocamento dos coordenadores da PM, PC e CBMMG pelas diversas regiões de Minas Gerais. Assim, visando otimizar a destinação dos recursos orçamentários/financeiros, alterou-se o projeto para a elaboração de um curso a distância (EAD), reduzindo o custo de treinamento de forma permanente, visto que a capacitação a distância não resulta na necessidade de pagamento de diárias.

2 – Aprendizado e Crescimento

Neste tópico, serão abordados objetivos e ações voltados para a gestão do conhecimento e de pessoas.

Objetivo Estratégico 1 – Elevar o patamar de produção e compartilhamento de conhecimento no âmbito da Sesp.

Ação 1 – Incorporar mais bases de dados ao Observatório de Segurança Pública Cidadã, com o objetivo de elevar o patamar da produção de informações e diagnósticos, tanto sobre o fenômeno criminal quanto sobre a avaliação da atuação dos órgãos de Segurança Pública.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Assinatura de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, para acesso aos dados do

Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM-Datasus. Realizar levantamento de informações para subsidiar ações de tecnologia da informação no que tange ao desenvolvimento de sistemas informatizados, disponíveis nas políticas que permeiam os órgãos de Segurança Pública, nas seguintes temáticas: indivíduos e suas famílias; grupos de interesse da política de Segurança Pública; dinâmicas criminais e de violência; e dinâmicas associadas a territórios e suas complexidades.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborado Acordo de Cooperação Técnica entre a Sesp e a SES, que está em fase de assinatura.

Ação 2 – Produzir, por meio do Observatório de Segurança Pública Cidadã, diagnósticos para acompanhar a trajetória dos indivíduos que passaram pelos serviços e políticas públicas disponibilizados pela Sesp e demais órgãos de Segurança Pública.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar metodologia para acompanhar a trajetória dos indivíduos acolhidos e atendidos nos serviços prestados pelas políticas públicas da Sesp.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi informado que, tendo em vista a Lei Estadual 22.257/16, que extinguiu a Seds e dividiu as suas funções entre outras duas novas secretarias (Sesp e Seap), foram iniciadas, em 2017, as reestruturações de algumas equipes, de modo que ainda não foi possível alocar recursos humanos para o desenvolvimento dessa ação.

Ação 3 – Firmar Termo de Cooperação Técnica com instituição de pesquisa e/ou universidade, com vistas a potencializar a produção de informações e diagnósticos sobre a criminalidade e as políticas de Segurança Pública.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de Termo de Cooperação Técnica com instituições de ensino e pesquisa. Implementação da parceria firmada.

– **Alcance dessas Entregas:** Estão em tratativa Acordos de Cooperação Técnica com a Fundação João Pinheiro – FJP; Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; e a Pontifícia Universidade Católica – PUC.

Ação 4 – Compreender, por meio de pesquisa, o perfil, motivações e correlação do uso de substâncias psicoativas com a trajetória criminal ou infracional dos indivíduos lotados ou que perpassam os Sistemas Prisional e Socioeducativo.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de Termo de Referência e captação de parcerias para realização da pesquisa.

– **Alcance dessas Entregas:** Não foi possível a execução, no ano de 2017, dessa ação, por não haver disponibilidade de recursos financeiros.

Ação 5 – Realizar estudo de perfil socioepidemiológico e sociodemográfico dos usuários de álcool, tabaco e outras drogas, em Minas Gerais.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Contratação de empresa para a realização da pesquisa.

– **Alcance dessa Entrega:** Não foi possível a execução dessa ação, no ano de 2017, por não haver disponibilidade de recursos financeiros.

Ação 6 – Desenvolver metodologia de gestão do conhecimento, visando aprimorar o compartilhamento e a disseminação de conhecimentos entre os servidores e entre os diversos setores da Sesp.

– **Entregas Esperadas par 2017:** Elaborar projeto de Gestão do Conhecimento e pactuar com os gestores.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi realizada, durante o ano de 2017, uma pesquisa junto aos gestores, para identificar as lacunas do conhecimento e as oportunidades de melhoria no que diz respeito ao compartilhamento e à disseminação de informações na Secretaria. Posteriormente, foi elaborado o projeto de Gestão do Conhecimento.

Objetivo Estratégico 2 – Reconhecer e valorizar o servidor, investindo na construção de um corpo técnico efetivo, qualificado e motivado.

Ação 1 – Otimizar a alocação dos servidores da Sesp, através da compatibilização entre os perfis e o interesse dos funcionários, de forma a proporcionar maior motivação e efetividade do trabalho.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Levantamento dos currículos de servidores da Secretaria e das demandas de cada área, de forma alinhada à estratégia e prioridades, culminando num banco de talentos e de necessidades. Fluxo e critérios para transferência e alocação dos servidores, com base no atendimento às necessidades técnicas, estratégicas e às demandas dos servidores.

– **Alcance dessas Entregas:** Foram elaborados, durante o ano de 2017, os formulários para coletar as informações que irão compor o Banco de Talentos e o Banco de Necessidades da Secretaria. Atualmente, os formulários estão disponíveis em meio eletrônico e estão sendo realizadas campanhas de divulgação para fomentar o seu preenchimento, pelos servidores e gestores, a fim de se obter o levantamento dos currículos e das demandas de cada área. Quanto aos critérios para atendimento das solicitações, esses estão sendo formulados pela área de recursos humanos da Sesp, assim como a nova Resolução de Remoção, que irá dispor sobre a movimentação interna do servidor público. Destacou-se, ainda, que tais procedimentos estão sendo acompanhados por equipe de psicólogos, para a elaboração dos perfis profissionais.

Ação 2 – Capacitar os gestores da Sesp em gerenciamento de recursos humanos, com foco na gestão por competências.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar a metodologia e planejar a capacitação. Capacitar 100% dos gestores.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi planejado um curso com duas turmas, sendo a primeira direcionada aos diretores da Secretaria e a segunda, aos superintendentes e subsecretários. O curso para a primeira turma foi executado em setembro de 2017. Já o curso para a segunda turma será realizado em 2018.

Ação 3 – Identificar e reconhecer boas práticas e inovações no âmbito da Sesp.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Planejamento do projeto, com definição da metodologia e dos critérios técnicos de participação. Elaboração e lançamento de Edital de Chamamento.

– **Alcance dessas Entregas:** O edital foi publicado, bem como a lista de trabalhos premiados – esta ocorreu em 21/1/2018.

Ação 4 – Elaborar e implementar capacitações e cursos que propiciem visão sistêmica de Segurança Pública aos servidores que adentrarem na Secretaria.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaborar e implementar capacitação inicial para os técnicos, assessores e gestores que entrarem na Secretaria, para conhecimento amplo de todas as políticas públicas. Elaborar e implementar capacitações específicas em cada política pública. Análise de viabilidade de implementação de cursos de especialização

junto à academia, que permitam a formação de equipes de alto desempenho, como por exemplo, em análise criminal e gerenciamento de projetos.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi realizado, em agosto/2017, o curso de Visão Sistêmica da Sesp, que teve como público-alvo todos os servidores da Secretaria, capacitando um total de 248 pessoas.

3 – Modernização Administrativa

Neste tópico, serão abordados objetivos e ações voltados para a gestão estratégica de projetos e processos; orçamentária e financeira; e de logística e infraestrutura.

Objetivo Estratégico 1 – Fortalecer a gestão estratégica e o gerenciamento de projetos e processos.

Ação 1 – Desenvolver um portfólio de projetos prioritários e promover suporte ao desenvolvimento de projetos inovadores.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Publicar Plano Estratégico da Sesp. Detalhamento de projetos prioritários quanto aos responsáveis, prazos, custos, etc. Elaboração e pactuação de metodologia de monitoramento dos projetos prioritários. Elaboração e monitoramento de indicadores, visando aprimorar o desempenho das políticas públicas da Sesp.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi disponibilizado no site da Secretaria o Plano Estratégico, que também teve exemplares impressos e distribuídos em alguns eventos dos quais a Sesp participou. Durante o ano de 2017, foram elaborados, também, o detalhamento do planejamento da execução das ações, por meio da elaboração de Planos de Ação e Termos de Abertura de Projetos, tendo sido realizadas reuniões periódicas de monitoramento entre a Assessoria de Planejamento e os gestores das ações. Com o intuito de dar encaminhamento e diretrizes para solucionar gargalos e pontos de atenção identificados durante a execução das ações, foram promovidas, ainda, Reuniões de Gestão Estratégica, que contaram com a presença da alta direção e de gestores da Secretaria.

Ação 2 – Promover o aprimoramento de processos estratégicos, visando desburocratizar procedimentos e aperfeiçoar o desempenho das políticas públicas da Sesp.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Levantamento e definição dos processos estratégicos e prioritários que demandam aprimoramento, especialmente aqueles transversais e de interação entre as políticas públicas da Sesp. Mapeamento e redesenho de processos estratégicos e priorizados.

– **Alcance dessa Entrega:** Foi elaborado, em 2017, o mapeamento dos processos de celebração, execução e prestação de contas de Convênio Federal.

Ação 3 – Promover a centralização das atividades-meio relacionadas à manutenção de infraestrutura, logística, orçamento, finanças e tecnologia, desempenhadas atualmente pelas áreas finalísticas, para que estas possam focalizar seus esforços nas ações e serviços prestados à sociedade.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Estudo e definição das atividades e processos que deveriam ter sua execução centralizada na área-meio da Sesp. Mapeamento e redesenho desses processos. Estruturação da equipe da área-meio para suportar as eventuais novas atividades.

– **Alcance dessas Entregas:** Durante o ano de 2017, a área-meio da Sesp concentrou esforços em promover a sua organização, visando dar cumprimento à Lei Estadual n. 22.257/16, que extinguiu a Seds e dividiu suas funções entre a Sesp e a Seap, como já informado anteriormente. Ainda assim, por meio de metodologia específica, foi realizado

o mapeamento de processos de alguns setores, para promover a melhoria dos métodos a serem implementados nas atividades- meio. Será elaborado, em 2018, novo estudo para identificar eventuais atividades e processos que deveriam ter sua execução centralizada na área-meio da Sesp.

Objetivo Estratégico 2 – Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.

Ação 1 – Aprimorar a captação de recursos advindos de editais de convênios e de emendas parlamentares, bem como a execução desses convênios.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Auxiliar as diversas áreas na elaboração de pré-projetos, a partir das diretrizes contidas no Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública. Divulgar Portfólio de Emendas junto aos diversos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, bem como fomentar a participação nos editais de convênios para captação de recursos. Capacitação de servidores da Sesp nessa captação de recursos e na gestão de convênios. Definição dos fluxos de gestão de convênios junto aos gestores e aos órgãos envolvidos.

– **Alcance dessas Entregas:** Todas as oportunidades de captação de recursos identificadas em 2017, no Portal de Convênios do Governo Federal – Siconv foram divulgadas para os setores internos da Secretaria com o intuito de fomentar a participação das diversas áreas nos editais de convênios. Além disso, foi elaborado, em 2017, o Portfólio de Projetos, visando sistematizar as iniciativas da Sesp no alcance de recursos para implementá-los. Esse Portfólio foi entregue à Seplag, que o distribuiu, em outubro/2017, aos deputados federais, representantes do Estado de Minas Gerais.

Em Gestão de Convênios, foi promovida uma capacitação que atendeu 157 servidores que atuam na área. O curso foi realizado em três módulos, nos meses de maio, agosto e setembro/2017. Quanto à Captação de Recursos, já estão definidas a ementa, a metodologia e o corpo docente, porém, ele foi reprogramado para 2018, devido à incompatibilidade de agenda de um dos palestrantes. No que tange à definição dos fluxos de gestão de convênios – celebração, execução e prestação de contas – eles já foram mapeados, sendo que as duas últimas fases foram abordadas quando das capacitações em Gestão de Convênios; e o fluxo de captação será tratado quando for realizado o curso de Captação de Recursos, em 2018. Registrou-se, também, que foi implementada a ferramenta *Business Intelligence*, na área de Orçamento e Finanças, visando dar maior celeridade às pesquisas, auxiliando o gestor nas tomadas de decisão.

Ação 2 – Realizar leilão de bens perdidos em favor da União, oriundos de processos de crimes de tráfico de drogas, bem como proceder à organização e análise dos processos de perdimento, relativamente a cada veículo.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de Edital, Comissão de Leilão e publicação.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi publicada Resolução com o objetivo de inventariar os veículos que se encontram sob guarda da Sesp, alocados em galpão específico para essa finalidade. Foi informado que estão em curso tratativas da Sesp, junto à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – Senad/MJ, com o objetivo de realizar ação conjunta para que os bens, todos de propriedade da União, sejam levados à hasta pública; e que, em face dessas tratativas, será de responsabilidade da Senad a elaboração do Edital e a publicação da Resolução que instituirá a Comissão de Leilão.

Ação 3 – Implantar sistema de captação de água da chuva para reutilização nas Unidades Socioeducativas

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de 3 projetos-piloto do sistema de captação de água de chuva em Unidades Socioeducativas.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborado um estudo de viabilidade técnica e estimativa financeira para implantação de sistema de captação de água de chuva no Centro

Socioeducativo Santa Clara, em Belo Horizonte. Concluiu-se que, em um ano e quatro meses, a economia gerada pela redução das tarifas de água e esgoto, proporcionada pelo reaproveitamento de água pluvial, cobriria o custo de implantação do sistema. Entretanto, em razão do cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para a realização do processo de contratação de empresa para elaborar o projeto-piloto e implantar o mencionado sistema.

Ação 4 – Reduzir o consumo de água e energia elétrica das Unidades Socioeducativas onde são necessárias correções de ordem estrutural.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de estudo e projeto para correção das inconformidades nas unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborado, em 2017, estudo no qual se identificou que, em algumas Unidades Socioeducativas, não existe a separação dos medidores de energia e de água das cozinhas terceirizadas, dificultando, assim, a cobrança, pelo Estado, dessas despesas ao fornecedor do serviço de alimentação. Cinco unidades possuem cozinha terceirizada, mas não possuem medidores individualizados. Contudo, em razão do cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível a contratação de empresa para elaborar e executar o projeto.

Ação 5 – Implantar sistema de captação de energia solar com o objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Elaboração de 3 projetos-piloto para instalação de painéis solares em Unidades Socioeducativas.

– **Alcance dessas Entregas:** Foi elaborado, em 2017, estudo de viabilidade técnica e estimativa financeira para implantação de sistema de aquecimento solar no Centro Socioeducativo Andradas, em Belo Horizonte. Concluiu-se que a economia gerada pelo sistema, em cinco anos, seria suficiente para cobrir os custos necessários à sua implementação. Todavia, em razão do cenário de restrição orçamentária e fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para a realização do processo de contratação de empresa para elaborar o projeto-piloto e a implantação do sistema.

Objetivo Estratégico 3 – Prover e modernizar a logística e infraestrutura dos serviços prestados.

Ação 1 – Disponibilizar pessoal, infraestrutura, mobiliário e equipamentos necessários à implantação das novas unidades da Sesp.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Detalhamento do planejamento de expansão dos Centros de Prevenção à Criminalidade – CPCs, do Centro de Referência em Álcool e Drogas – Cread; dos Núcleos de Apoio; das Unidades Socioeducativas e Centros Integrados de Atendimento e Despacho – CIADs, contemplando custos, cronogramas e Termos de Referência dos bens e serviços a serem contratados. Execução do planejamento para as unidades a serem inauguradas em 2017.

– **Alcance dessas Entregas:** Será elaborado, em 2018, o detalhamento do planejamento de expansão desses Centros, Núcleos e Unidades Socioeducativas, uma vez que, no ano de 2017, a área-meio da Sesp concentrou esforços para promover a sua organização interna, tendo em vista a Lei n. 22.257/16, que extinguiu a Seds e dividiu suas funções entre outras duas novas Secretarias, Sesp e Seap. Entretanto, apesar da necessidade de reorganização interna, o cenário de restrição orçamentária e financeira pelo qual o Estado está passando tem dificultado a disponibilização de recursos para a implantação de novas unidades da Secretaria.

Ação 2 – Planejar e implementar modelo de unidade predial integrada que amplie os serviços prestados à população e seja sustentável financeiramente.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Realização de estudo contendo opções e modelos de implantação e manutenção de unidades integradas. Elaboração e validação de projetos dos Centros Integrados de Justiça e Cidadania.

– **Alcance dessas Entregas:** O referido estudo foi entregue.

Ação 3 – Realizar manutenções prediais preventivas e corretivas nas Unidades Socioeducativas de Internação e Internação Provisória.

– **Entregas Esperadas para 2017:** Desenvolvimento de um plano para reformas preventivas. Reformas corretivas nas Unidades Socioeducativas de Uberaba, Divinópolis, Teófilo Otoni, Santa Helena, Uberlândia, Governador Valadares, Lindeia e São Benedito.

– **Alcance dessas Entregas:** Com relação ao Plano de Reformas Preventivas, foram realizadas visitas técnicas nos municípios de Teófilo Otoni, Montes Claros, Pirapora, Ipatinga, Uberlândia, Unaí, Uberaba, Divinópolis e Governador Valadares.

No ano de 2017, para as Unidades Socioeducativas de Divinópolis e Governador Valadares, foi publicado, pelo Departamento de Edificações Estradas e Rodagens de Minas Gerais – DEER/MG, Edital de Licitação para projetos e execuções das reformas. Para a Unidade de Uberaba, foi iniciada, pelo DEER/MG, a elaboração do Edital para a Licitação do projeto e execução de reforma. Já nas Unidades de Santa Helena e Lindeia, as obras externas foram concluídas, porém, para as reformas internas aguarda-se a realocação de adolescentes para sua realização. A previsão de término da intervenção é para o primeiro semestre de 2018.

No que tange às reformas das Unidades Socioeducativas de Uberlândia e Teófilo Otoni, estão sendo confeccionadas as planilhas orçamentárias, com base em visitas técnicas conjuntas, realizadas pelo DEER/MG e a Sesp.

A reforma na Unidade Socioeducativa de São Benedito foi finalizada no início do ano de 2017; entretanto, houve nova solicitação do Ministério Público para construção de novo núcleo. O projeto foi encaminhado ao DEER/MG para confecção de planilha orçamentária.

Após a exposição dos objetivos do Plano Estratégico, bem como as ações e suas respectivas entregas – cujas implementações foram previstas para o ano de 2017 –, constataram-se situações que inviabilizaram o alcance dos resultados pretendidos de algumas delas, neste ano, as quais esta equipe técnica passa a relatar.

1 - Em razão da recomendação proferida pela AGE, no tocante à impossibilidade de editar, acima de 25%, todos os Termos de Parceria do Estado, a Administração Pública foi instada a publicar novo Concurso de Projetos para celebração desses termos para coexecução das ações da Política de Prevenção Social à Criminalidade. Esse concurso foi publicado em abril/2017. Após a apreciação dos recursos e julgamento de Mandado de Segurança – que ocorreram durante o exercício –, a celebração do Termo de Parceria só foi possível em dezembro/2017, prejudicando, assim, em parte ou totalmente, o atingimento dos resultados a serem alcançados em 2017, relativos a 13 ações, sobretudo aquelas voltadas à Prevenção Social à Criminalidade.

2 - Devido ao cenário de restrição Orçamentária e Fiscal do Estado, não foi possível alocar recursos para a execução, em 2017, de 16 ações contempladas no Plano Estratégico.

3 - Reforma Administrativa do Governo de Minas Gerais – Lei 22.257, de 27/6/16 –, que, dentre as mudanças estabelecidas na estrutura orgânica do Poder Executivo, extinguiu a Secretaria de Estado de

Defesa Social – Seds e dividiu as suas funções entre outras duas Secretarias – Sesp e Seap-, resultando, em 2017, na reestruturação de algumas equipes dessas novas Secretarias, o que inviabilizou a alocação de recursos humanos para a execução de 6 ações, constantes do Plano.

4 – Entregas de produtos/serviços previstos para serem realizados em 2017, mas que, devido à demora da conclusão das fases de procedimentos licitatórios; aspectos legais, como, por exemplo, formalização de Contratos; Convênios; e Termos de Colaboração oriundos de Editais que tiveram início naquele mesmo exercício, dentre outras pendências, a execução dessas entregas estenderam-se para 2018 e/ou 2019. Nessas situações encontram-se 22 ações, cujos objetos não foram concretizados.

5 – Em uma ação: contemplar os indivíduos dos Sistemas Prisional e Socioeducativo no Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas, com vistas a propiciar a recuperação e o cumprimento humanizado da pena, não foi possível a execução em 2017, em razão de impedimentos legais, como já citado a fls. 460 deste relatório, no tocante ao plano em referência (Ação 1 do Objetivo Estratégico 7).

9.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Segurança Pública

De acordo com o PPAG 2016-2019 – Volume III, foram eleitos, para o ano de 2017, 18 programas (políticas públicas) a serem executados no Eixo Segurança Pública. Tais programas foram operacionalizados por meio de 75 ações governamentais, sendo 64 de Acompanhamento Geral e 11 de Acompanhamento Intensivo. Estas últimas são demonstradas adiante, com a identificação dos respectivos programas a que pertencem; a meta física anual dos produtos/serviços previstos na LOA; suas respectivas entregas, bem como os valores fixados e realizados ao final do exercício.

Insta mencionar que nem todos os programas desse Eixo executam ações especificamente relacionadas à Função Segurança Pública, mas, também, ações voltadas a outras Funções de Governo, como por exemplo as Funções: 10 – Saúde, despesas realizadas com Assistência Médico-Hospitalar aos Segurados Militares e a seus Dependentes (código da atividade 4001); 12 – Educação, despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Colégio Tiradentes da PMMG (2074); 4 – Administração, despesas relativas à Gestão da Infraestrutura Predial da PCMG (2003); 9 – Previdência Social, despesas relativas a Encargos com Pensionistas (4016); e 16 – Habitação, despesas com Financiamento Habitacional aos Servidores Militares (4009). Desse modo, apurou-se que o montante executado, no ano de 2017, na Função Segurança Pública, foi de R\$ 16,542 bilhões e, no Eixo Segurança Pública – que executa despesas dessa e das demais funções acima citadas – foi de R\$ 5,171 bilhões.

Importante ressaltar que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, relativas às políticas públicas executadas nesse Eixo, são registradas, em sua maioria, nos Programas Especiais 701 e 702 – **os quais não fazem parte dos eleitos para o Eixo em análise**. Somente em 7 programas: Prestação de Serviços

Previdenciários (08); Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio – CTPM (137); Políticas sobre Drogas (194); Prevenção Social à Criminalidade (203); Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais (204); Gestão Integrada de Segurança Pública (205); e Infraestrutura do Sistema Prisional (208), de um total de 18, foram registradas, em 2017, tais despesas. Assim, em face desses procedimentos, ao final do exercício apurou-se que o montante das despesas realizadas no Eixo, com Pessoal e Encargos Sociais, foi de R\$ 3,033 bilhões, e na Função 6 – Segurança Pública, R\$ 14,839 bilhões, como já citado anteriormente. Vide TAB. 211.

Informa-se que foram fixados, no Orçamento de 2017, R\$ 4,848 bilhões para serem executados nesse Eixo, equivalentes a 4,68% do total fixado do Orçamento Fiscal – OF e de Investimento – OI (R\$ 103,653 bilhões). Vide TAB. 215.

Ao final do exercício, foram autorizados créditos no montante de R\$ 5,729 bilhões e realizadas despesas no total de R\$ 5,171 bilhões – 4,86% de todos os dispêndios realizados no ano pelo Estado – somatório do Orçamento Fiscal e de Investimentos – R\$ 106,344 bilhões.

Do executado R\$ 5,050 bilhões (97,66%) foram registrados como Despesas Correntes e R\$ 120,918 milhões (2,34%), como Despesas de Capital.

Da primeira categoria, R\$ 3,033 bilhões referem-se a gastos com o Grupo 1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – relativos aos 7 programas supramencionados – e R\$ 2.018 bilhões correspondem ao Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, tais como: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subvenções Sociais; Passagens e Despesas de Locomoção; Material de Consumo etc.

Da segunda categoria – Despesas de Capital –, os gastos registrados envolvem somente o Grupo 4 – Investimentos, tais como Aquisições de Equipamentos e Material Permanente, R\$ 115,246 milhões; Obras e Instalações, R\$ 3,208 milhões; e Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, R\$ 1,677 milhão.

Diversas são as fontes de recursos que financiaram as despesas do Eixo Segurança Pública, com destaque para Taxa de Segurança Pública, 28,93% (R\$ 1,496 bilhão); em seguida, Recursos Ordinários (do Tesouro), com participação de 27,37% (R\$ 1,416 bilhão); Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência, 22,42% (R\$ 1,160 bilhão); e Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência, 13,70% (R\$ 708,588 milhões). As demais fontes, juntas, somam R\$ 391,298 milhões (7,58%).

Na TAB. 215, a seguir, podem ser visualizados os programas executados; as unidades orçamentárias responsáveis; os créditos iniciais e as despesas realizadas em 2016; bem como os créditos iniciais/autorizados e as despesas realizadas em 2017.

**TABELA 215
Eixo Segurança Pública – Execução Financeira dos Programas**

| | | 2016 | | | 2017 | | | Em R\$ | | |
|---|--|--------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito | Despesas | AV % | Crédito | Crédito | Despesas | AV % | AH % | |
| | | Inicial | Realizadas | (B) | Inicial | Autorizado | Realizadas | (E) | (B/A) | (E/C) |
| | | (A) | (B) | | (C) | (D) | (E) | | | |
| 001 | Assistência à Saúde dos Segurados e seus Dependentes - IPSM | 680.047.567,00 | 445.997.620,83 | 9,45 | 737.460.064,00 | 736.805.667,00 | 517.216.157,89 | 10,00 | 65,58 | 70,13 |
| 002 | Escola Estadual Ordem e Progresso | 43.000,00 | 14.995,00 | 0,00 | - | - | - | - | 34,87 | - |
| 003 | Gestão Estratégica da Investigação Criminal - PCMG | 152.601.041,00 | 231.723.930,58 | 4,91 | 64.930.351,00 | 69.843.696,95 | 67.563.080,62 | 1,31 | 151,85 | 104,05 |
| 004 | Infraestrutura e Logística da Polícia Civil - PCMG | 67.009.960,00 | 67.773.642,29 | 1,44 | 53.076.576,00 | 91.095.900,92 | 90.244.275,11 | 1,75 | 101,14 | 170,03 |
| 006 | Valorização e Capacitação do Servidor da Polícia Civil - PCMG | 1.048.000,00 | 466.723,29 | 0,01 | 2.444.400,00 | 7.009.980,22 | 2.821.226,52 | 0,05 | 44,53 | 115,42 |
| 007 | Programa de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - FAHMEMG | 31.513.500,00 | 236.430,00 | 0,01 | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 224.710,18 | - | 0,75 | 0,75 |
| 008 | Prestação de Serviços Previdenciários - IPSM | 1.389.131.691,00 | 1.370.714.415,03 | 29,05 | 1.377.990.367,00 | 1.515.492.491,00 | 1.375.024.924,02 | 26,59 | 98,67 | 99,78 |
| 009 | Assistência à Saúde na Polícia Civil - PCMG | 1.912.000,00 | 846.252,45 | 0,02 | - | - | - | - | 44,26 | - |
| 011 | Gestão de Trânsito - Detran/MG | - | - | - | 165.863.998,00 | 268.018.110,57 | 255.986.471,65 | 4,95 | - | 154,34 |
| 080 | Promoção de Defesa Civil - CBMMG | 52.842.939,00 | 41.575.973,91 | 0,88 | 37.479.269,00 | 39.959.241,73 | 37.117.766,42 | 0,72 | 78,68 | 99,04 |
| 087 | Programa de Apoio a Ampliação e à Melhoria do Sistema Prisional - FPE | 843.250,00 | 1.497.278,37 | 0,03 | 5.670.000,00 | 50.454.444,44 | 12.099.981,95 | 0,23 | 177,56 | 213,40 |
| 110 | Polícia Ostensiva - PMMG | 259.348.156,00 | 230.520.574,73 | 4,89 | 260.906.345,00 | 366.706.964,10 | 343.398.033,72 | 6,64 | 88,88 | 131,62 |
| 123 | Educação Profissional de Segurança Pública - PMMG | 2.000.000,00 | 2.465.863,48 | 0,05 | 1.284.000,00 | 1.829.459,55 | 1.405.359,01 | 0,03 | 123,29 | 109,45 |
| 133 | Assistência ao Militar - PMMG | 133.000,00 | 46.869.031,91 | 0,99 | 47.393.415,00 | 47.376.213,35 | 46.101.513,45 | 0,89 | 35.239,87 | 97,27 |
| 137 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio - PMMG | 89.228.959,00 | 88.783.657,93 | 1,88 | 91.013.441,00 | 89.564.701,99 | 89.377.972,77 | 1,73 | 99,50 | 98,20 |
| 162 | Investigação Modelo - PCMG | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 194 | Políticas sobre Drogas - Sesp/Funpren | 12.853.555,00 | 10.331.179,72 | 0,22 | 11.553.353,00 | 16.617.394,46 | 14.797.733,23 | 0,29 | 80,38 | 128,08 |
| 203 | Prevenção Social à Criminalidade - Sesp/PMMG | 34.094.473,00 | 34.833.560,78 | 0,74 | 34.228.911,00 | 24.600.774,63 | 19.136.158,37 | 0,37 | 102,17 | 55,91 |
| 204 | Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais -Sesp/Feas | 231.381.028,00 | 248.992.310,00 | 5,28 | 264.332.671,00 | 283.397.957,15 | 248.917.965,97 | 4,81 | 107,61 | 94,17 |
| 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública - Sesp/CBMMG/PMMG | 45.594.247,00 | 67.397.059,84 | 1,43 | 42.706.171,00 | 54.276.167,60 | 46.216.281,48 | 0,89 | 147,82 | 108,22 |
| 208 | Infraestrutura do Sistema Prisional - Sesp/PCMG | 1.734.549.305,00 | 1.827.101.410,00 | 38,73 | 1.619.394.670,00 | 2.036.080.269,29 | 2.003.574.106,48 | 38,74 | 105,34 | 123,72 |
| Total dos Programas relativos ao Eixo Segurança Pública | | 4.786.177.671,00 | 4.718.141.910,14 | 100,00 | 4.847.728.022,00 | 5.729.129.434,95 | 5.171.223.718,84 | 100,00 | 98,58 | 106,67 |
| Total do PPAG (Orçamento Fiscal - OF e de Investimento - OI) | | 97.845.519.217,00 | 99.924.122.899,35 | | 103.653.005.024,00 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | | | |
| Eixo Segurança Pública / PPAG % | | 4,89 | 4,72 | | 4,68 | 5,06 | 4,86 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi/Sigplan.

NOTA: O Programa 003, em 2016, denominava-se Funções e Serviços Finalísticos da Polícia Civil. O Programa 006, em 2016, denominava-se Academia da Polícia Civil. O Programa 087, em 2016, denominava-se Programa de Apoio à Ampliação e à Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

Consoante a tabela, infere-se que, em 2017, de um modo geral, os gastos totais do Eixo em análise (R\$ 5,171 bilhões) mostraram-se satisfatórios, uma vez que, de forma agregada, apresentaram uma execução de 106,67% frente aos créditos iniciais (R\$ 4,848 bilhões), tendo prevalecido dispêndios com os programas Infraestrutura do Sistema Prisional (208), 38,74%; Prestação de Serviços Previdenciários (008), 26,59%; e Assistência à Saúde dos Segurados e seus Dependentes (001), 10%, que, juntos, somaram R\$ 3,896 bilhões, 75,34% do total das despesas.

Porém, numa análise individual desses programas, notam-se distorções significativas no confronto com os valores previstos inicialmente na LOA e os efetivamente realizados, evidenciando um desacerto entre o planejamento e a execução.

Nesse contexto, cita-se o Programa 007 – Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais, posto que na LOA foi fixado o valor de R\$ 30,000 milhões – para o cumprimento de seu objetivo – e realizado 0,75% desse total (R\$ 225 mil). Nota-se que, também em 2016, foram fixadas despesas no valor de R\$ 31,513 milhões para essa política pública, visando o alcance de seu objetivo; no entanto, as despesas realizadas para esse fim foram de R\$ 236 mil, 0,75% do fixado.

Outro exemplo de desequilíbrio entre o planejamento e a execução é o Programa 203 – Prevenção Social à Criminalidade, cuja despesa fixada importou em R\$ 34,229 milhões, ao passo que a execução atingiu R\$ 19,136 milhões (55,91%).

No que se refere ao primeiro programa (007), foi justificado, pelo órgão executor, consoante o Sigplan, que a execução orçamentária foi para custeio de despesas administrativas, e que, no exercício, não houve concessões de financiamentos.

No que tange ao Programa 203 – Prevenção Social à Criminalidade, a justificativa do status da Ação 1124 – Implantação de Serviços de Prevenção à Criminalidade (crédito inicial de R\$ 2,682 milhões; realizado, R\$ 348 mil) foi no sentido de que o recurso para a execução dessa ação é condicionado a uma possível captação por meio de operação de crédito com instituição financiadora nacional ou internacional. Assim, foi necessária a inclusão na LOA de uma previsão orçamentária da Fonte 25.1 (operações de crédito contratual); porém, em face do contexto econômico, esses recursos não foram objetivados. Salienta-se que essa ação foi eleita, pelo Estado, para ter um acompanhamento diferenciado, intensivo, visto caracterizar-se como uma das ações estratégicas do Eixo, e também, por compor a linha fundamental de atuação do Governo. Vide TAB. 216 Ações de Acompanhamento Intensivo.

Outra ação executada nesse programa, além da supracitada, foi a 4579 – Prevenção Social às Violências e Criminalidades (crédito inicial de R\$ 31,107 milhões; realizado, R\$ 18,349 milhões). A justificativa para o seu status crítico foi apresentada nos seguintes termos:

Foi publicado Edital para seleção de OSCIP parceira, sendo declarado vencedor Instituto ELO. Mas IJUCI impetrou Mandado de Segurança solicitando a não assinatura do Termo de Parceria, alegando nulidade do certame. O Poder Judiciário deferiu, em parte, o pedido. Em novembro, foi julgado o Mandado de Segurança, denegando a ordem por unanimidade e validando o resultado, viabilizando a celebração do Termo de Parceria nº 44/2017 com o vencedor do certame em dezembro. Assim a Política de Prevenção ficou impedida de ser executada de agosto a dezembro de 2017 comprometendo o cumprimento de suas Metas.

A despeito das justificativas apresentadas, evidencia-se uma fragilidade do planejamento orçamentário, uma vez que os valores fixados na LOA apresentaram-se superestimados para o cumprimento dos objetivos dessas políticas públicas.

Dando sequência à análise, o que chama atenção, também, na tabela, é o percentual de despesas realizadas, 213,40% – correspondentes a R\$ 12,100 milhões – frente aos créditos iniciais previstos na LOA, R\$ 5,670 milhões, referentes ao Programa 087 – Apoio à Ampliação e à Melhoria do Sistema Prisional, evidenciando, dessa forma, subestimação dos valores alocados inicialmente.

Por meio desse programa foi executada apenas uma ação, a 1097 – Apoio à Estruturação e ao Reparcelhamento de Unidades Prisionais. Segundo informações extraídas do Sigplan, as justificativas apresentadas para o status dessa ação foram as seguintes:

Em 02/02/2017, publicado Decreto Nº 32 de suplementação orçamentária da receita referente a repasse termo de adesão - plano para aplicação de recurso de FUNPEN na modalidade de Fundo a Fundo. Termo definidos pela Lei Complementar 79/1994. Portaria 1414/2016, no valor R\$ 44.784.444,44 (custeio R\$ 4.000.000,00 e capital R\$ 40.784.444,44). Desta forma o status orçamentário ficou como subestimado.

A execução física subestimada deve-se as aquisições de veículos com recurso da fonte 57.1 que foram distribuídos para as unidades conforme regionalização.

Merecem destaque, também, no que diz respeito às distorções, os altos percentuais de realizações de despesas em determinados programas, além do supracitado, quando comparados aos valores fixados na LOA. São eles: 004 – Infraestrutura e Logística da Polícia Civil, R\$ 90,244 milhões, 70,03% acima do previsto, R\$ 53,077 milhões; 011 – Gestão de Trânsito, R\$ 255,986 milhões, 54,34% superior aos R\$ 165,864 milhões previstos; e 110 – Polícia Ostensiva – despesas realizadas, R\$ 343,398 milhões, 31,62% superior às previstas, R\$ 260,906 milhões, evidenciando um planejamento orçamentário subavaliado.

Oportuno mencionar que, no Volume III do PPAG 2016-2019 – Exercício de 2017, são identificados os programas afetos a cada um dos cinco eixos, bem como as ações a serem executadas nessas respectivas políticas públicas. Tais ações possuem um identificador governamental, tendo sido classificadas como de Acompanhamento Geral e de Acompanhamento Intensivo. **Estas últimas representam as ações estratégicas de cada eixo, e das quais se esperam os maiores, visto que irão compor a linha fundamental de atuação do Governo e terão um acompanhamento diferenciado.**

Assim, devido à importância dessas ações, torna-se relevante a apresentação do desempenho daquelas que foram eleitas para o Eixo em análise – 11, de um total de 75. A tabela seguinte visa discriminá-las, demonstrando os programas a que pertencem, os produtos a elas vinculados, a meta física prevista anual e a executada, bem como os créditos iniciais alocados e as despesas realizadas ao final do exercício.

TABELA 216
Eixo Segurança Pública – Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | | Meta Física | | | % | Crédito | Despesas | Em R\$ | |
|---|---|---|----------------|-----------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Código/Programas | Código/Ações de Acompanhamento Intensivo | Produto | Prevista Anual | Executada | AH | Inicial | Realizadas | AV % | AH |
| | | Unidade de Medida | (A) | (B) | (B / A) | (C) | (D) | (D) | (D / C) |
| 205 - Gestão Integrada de Segurança Pública | 1141 - Observatório Integrado de Segurança Pública | Relatório Elaborado/Relatório | 1 | 0 | - | 1.000,00 | - | - | - |
| | 1145 - Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Videomonitoramento (Olho Vivo) | Município Atendido/Município | 1 | 1 | 100,00 | 401.000,00 | 276.345,00 | 57,11 | 68,91 |
| | 1146 - Expansão do Serviço Operacional de Bombeiros | População Mineira/Unidade | 1 | 1 | 100,00 | 5.000,00 | 199.992,43 | 41,33 | 3.999,85 |
| | 1147 - Implantação e Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC | Etapa Concluída/Etapa | 2 | 0 | 0,00 | 118.330,00 | 7.535,23 | 1,56 | 6,37 |
| | Total | | | | | 525.330,00 | 483.872,66 | 100,00 | 92,11 |
| 208 - Infraestrutura do Sistema Prisional | 1135 - Humanização do Sistema Prisional, Implantação de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados | Vaga Atendida/Vaga | 3.352 | 3.265 | 97,40 | 39.295.373,00 | 43.691.930,84 | 58,78 | 111,19 |
| | 1136 - Modernização e Expansão do Sistema Prisional | Vaga Criada/Unidade | 1 | 0 | 0,00 | 501.000,00 | 30.636.416,81 | 41,22 | 6.115,05 |
| | Total | | | | | 39.796.373,00 | 74.328.347,65 | 100,00 | 186,77 |
| 110 - Polícia Ostensiva | 4246 - Locação de Viaturas | Veículo Mantido/Adquirido | 1.474 | 1.475 | 100,07 | 76.549.820,00 | 67.401.701,61 | 100,00 | 88,05 |
| | 1026 - Modernização do Sistema de Comunicação Operacional na PMMG | Município com Nova Rede de Rádio Implantada/Município | 34 | 0 | - | 23.450.180,00 | - | - | - |
| | Total | | | | | 100.000.000,00 | 67.401.701,61 | 100,00 | 67,40 |
| 194 - Política sobre Drogas | 4599 - Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas | Pessoa Atendida/Pessoa | 1.220 | 3.373 | 276,48 | 7.794.646,00 | 8.817.821,23 | 100,00 | 113,13 |
| Total | | | | | 7.794.646,00 | 8.817.821,23 | 100,00 | 113,13 | |
| 203 - Prevenção Social à Criminalidade | 1124 - Implantação de Serviços de Prevenção à Criminalidade | Unidade Implantada/Unidade | 1 | 0 | - | 2.682.000,00 | 347.926,38 | 100,00 | 12,97 |
| | Total | | | | | 2.682.000,00 | 347.926,38 | 100,00 | 12,97 |
| 204 - Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado | 1127 - Execução das Metas de Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo Definidos no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo | Município Atendido/Município | 20 | 0 | - | 21.165.919,00 | - | - | - |
| | Total | | | | | 21.165.919,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Crédito Inicial e Despesas Realizadas das Ações de Acompanhamento Intensivo do Eixo Segurança Pública | | | | | | 171.964.268,00 | 151.379.669,53 | 100,00 | 88,03 |

Fonte: Amazém de Informações - Siafi.

Os dados revelam alguns desacertos quanto à programação dessas ações, tanto física quanto financeira, em relação ao que foi efetivamente realizado. Seguem abaixo alguns exemplos e as justificativas apresentadas pelas unidades orçamentárias responsáveis pelas suas execuções.

Com relação à Ação 1136 – Modernização e Expansão do Sistema Prisional, do Programa 208 – foi prevista a criação de uma vaga, ao custo de R\$ 501 mil; no entanto, nenhuma vaga foi criada, mesmo tendo sido realizadas despesas na quantia de R\$ 30,636 milhões. Consoante o SIGPlan, foram estas, transcritas na íntegra, as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap, sobre a situação:

O não cumprimento da meta física deve-se a não construção da penitenciária para Jovens e Adultos devido a dificuldades nas relações intersetoriais do município e o vencimento do convênio, cujos recursos foram devolvidos. O status orçamentário subestimado deve-se à suplementação do valor de R\$ 8.991.708,50 para aquisição de veículos. Foram adquiridos 24 caminhões celas, 2 caminhões para o almoxarifado e 10 camionetes.

No que tange à Ação 1026 – Modernização do Sistema de Comunicação Operacional na PMMG, executada por meio de recursos do Programa Polícia Ostensiva (110), a meta era implantar, em 34 municípios, nova rede de rádio, ao custo de R\$ 23,450 milhões; porém, ao final do ano, nenhum município foi contemplado com a rede de rádio e, conseqüentemente, despesa alguma foi realizada. Foram estas as informações extraídas do Sigplan, para justificar a situação apresentada:

Houve a previsão na LOA do crédito orçamentário destinado à Ação 1026. O recurso seria aplicado na continuidade da digitalização da rede-rádio. Apesar da meta programada e o crédito previsto na LOA, não houve repasse orçamentário para a Ação 1026 durante o

exercício de 2017, em razão do contingenciamento previsto no Decreto de Programação nº 47.147, de 27 de janeiro de 2017.

Outra ação, cujo desempenho chama atenção, é a 1127 – Execução das Metas de Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo Definidos no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, do Programa 204 – Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado. Houve a previsão de atender 20 municípios, ao custo de R\$ 21,166 milhões; contudo, nenhum município foi atendido, e despesas não foram realizadas. Seguem, abaixo, as alegações apresentadas pelo órgão executor acerca desse desempenho.

Os editais de chamamento público para expansão do atendimento de semiliberdade, por meio co-gestão, não foram concluídos, impactando criticamente na situação da ação. As demandas orçamentárias já encontram disponíveis aguardando a efetiva conclusão dos editais. Portanto, não houve empenho dos recursos oriundos de emenda (R\$ 21.165.919,00).

Assim, diante dos dados demonstrados nessa tabela e das justificativas apresentadas, depreende-se que houve falhas de planejamento¹⁵⁶, o que contribuiu, por conseguinte, para os resultados insatisfatórios. Salienta-se que essas ações deveriam ser acompanhadas de perto, visto terem sido eleitas para comporem a linha fundamental de atuação do Governo, voltadas à Segurança Pública.

Ainda com relação a esse Eixo, ressalta-se a importância de demonstrar, por Territórios de Desenvolvimento, o somatório dos recursos alocados a cada um deles, referentes às políticas públicas a eles eleitas, segundo o PPAG 2016-2019, Volume I, assim como os valores executados ao final do exercício.

¹⁵⁶ “O orçamento-programa deve externar a realidade social, conforme assevera o TCE-MG, que, analisando as contas de governo do Estado de Minas Gerais (exercício de 2005), constatou desequilíbrio nas previsões de determinadas metas físicas, nos projetos constantes no orçamento estadual, ora superestimadas, ora subestimadas, tornando-se necessária uma revisão e aprimoramento do planejamento destas ações a partir de um diagnóstico mais preciso da realidade de modo a torná-las exequíveis’ (TRIBUNAL PLENO – Sessão extraordinária: 28/6/06. Relator: Conselheiro Simão Pedro Toledo. In: COSTA, 2015, pág. 100.

TABELA 217
Eixo Segurança Pública – Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios

| Exercício de 2017 | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|--------|
| Territórios de Desenvolvimento | Crédito Inicial (LOA) (A) | AV % | Despesas Realizadas (B) | AV % | AH % (B / A) | |
| Alto Jequitinhonha | 38.695.582,00 | 0,80 | 34.024.521,40 | 0,66 | 87,93 | |
| Caparaó | 96.372.677,00 | 1,99 | 56.591.596,43 | 1,09 | 58,72 | |
| Central | 34.577.710,00 | 0,71 | 25.352.572,27 | 0,49 | 73,32 | |
| Mata | 330.084.870,00 | 6,81 | 228.026.060,20 | 4,41 | 69,08 | |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 33.154.665,00 | 0,68 | 18.819.909,02 | 0,36 | 56,76 | |
| Metropolitano | 2.142.190.895,00 | 44,19 | 3.368.710.313,74 | 65,14 | 157,26 | |
| Mucuri | 67.255.239,00 | 1,39 | 42.639.057,18 | 0,82 | 63,40 | |
| Multiterritorial | 294.394.161,00 | 6,07 | 111.780.980,95 | 2,16 | 37,97 | |
| Noroeste | 117.708.457,00 | 2,43 | 84.964.621,92 | 1,64 | 72,18 | |
| Norte | 202.268.302,00 | 4,17 | 153.709.538,16 | 2,97 | 75,99 | |
| Oeste | 233.640.024,00 | 4,82 | 166.161.248,20 | 3,21 | 71,12 | |
| Sudoeste | 76.888.063,00 | 1,59 | 59.777.611,32 | 1,16 | 77,75 | |
| Sul | 296.045.387,00 | 6,11 | 215.173.110,21 | 4,16 | 72,68 | |
| Triângulo Norte | 246.177.801,00 | 5,08 | 160.503.372,75 | 3,10 | 65,20 | |
| Triângulo Sul | 162.335.205,00 | 3,35 | 115.797.275,04 | 2,24 | 71,33 | |
| Vale do Aço | 140.951.903,00 | 2,91 | 85.756.742,70 | 1,66 | 60,84 | |
| Vale do Rio Doce | 182.768.659,00 | 3,77 | 122.427.288,06 | 2,37 | 66,98 | |
| Vertentes | 152.218.422,00 | 3,14 | 121.007.899,29 | 2,34 | 79,50 | |
| Total | 4.847.728.022,00 | 100,00 | 5.171.223.718,84 | 100,00 | 106,67 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Frisa-se, preliminarmente, que este exame baseia-se, tão somente, no que diz respeito aos aspectos financeiros, não sendo possível, diante dos valores apresentados, afirmar que as políticas públicas realizadas nesses territórios alcançaram, com efetividade, os objetivos propostos.

Examinando os dados, pode-se inferir que o Estado obteve êxito – em termos de realizações de despesas relativas às políticas públicas de segurança, frente aos créditos iniciais previstos na LOA – em quase todos os Territórios de Desenvolvimento, com destaque para o Metropolitano (157,26%), o Alto Jequitinhonha (87,93%), e o Vertentes (79,50%), conforme demonstrado na coluna de análise horizontal.

Os resultados dos demais territórios também foram satisfatórios, superando 60% – ou próximo desse percentual –, de realizações de despesas, se comparados aos créditos iniciais, à exceção do Território de Desenvolvimento Multiterritorial (37,97%).

9.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP do Eixo Segurança Pública

Os dados constantes da TAB. 215, bem como os comentários a ela referidos, trazem, notadamente, informações quanto às realizações financeiras dos programas inerentes ao Eixo Segurança. Contudo, quanto

à análise das execuções físicas conjugadas com as financeiras, das ações que os compõem, a abordagem é realizada por meio do cálculo do IAP – Índice da Avaliação do Planejamento, conforme abaixo comentado, cuja metodologia encontra-se descrita no item 4.1.5 Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG.

A adequação ao planejamento é garantida se houver regularidade no cumprimento satisfatório das metas e equilíbrio na execução físico-financeira. Logo, representando o grau de eficácia, o Índice de Avaliação do Planejamento pode variar entre 100 (cem) – todas as ações com execução próxima do planejado – e 0 (zero) – todas ineficazes. Conforme demonstrado no item 4.1.5, apurou-se que o IAP para esse Eixo foi de 48 – compreendido no intervalo de 40 e 60 –, sinalizando cumprimento razoável de metas e deixando amplo espaço para melhorias. Esse resultado foi calculado a partir de uma média simples das frequências (EFIN 40,00%, EFIS 58,67% e IEEO 45,33%).

A tabela seguinte demonstra que foram identificadas nesse Eixo 3 ações – de um total de 75 analisadas – com desequilíbrio crítico, tendo em vista que tiveram execução financeira – EFIN acima de 130% e execução física – EFIS abaixo de 70%.

TABELA 218
Eixo Segurança Pública – Ações Críticas – Com Desequilíbrio de Execução

| Exercício de 2017 | | Meta Física | | Crédito | Despesas | Em R\$ | |
|---|--|--|-----------|-----------|--------------|---------------|------------|
| Código / Programas | Código / Descrição das Ações Críticas | Produto | Prevista | Executada | Inicial | Realizadas | % |
| | | Unidade de Medida | Anual (A) | (B) | (C) | (D) | EFIN EFIS |
| 208 - Infraestrutura do Sistema Prisional | 1136 - Modernização e Expansão do Sistema Prisional | Vaga Criada/Unidade | 1 | 0 | 501.000,00 | 30.636.416,81 | 61,15 - |
| | 4604 - Gestão dos Presos sob a Guarda da Polícia Civil | Preso Custodiado/Preso | 5.300 | 3.619 | 420.000,00 | 9.660.565,88 | 23,00 0,68 |
| 110 - Polícia Ostensiva | 1069 - Disseminação de Acesso aos Sistemas de Informação | Município com Sistema de Informação Acessado/Município | 987 | 550 | 4.200.000,00 | 9.979.274,65 | 2,38 0,56 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Os esclarecimentos sobre o status de desequilíbrio da Ação 1136 – Modernização e Expansão do Sistema Prisional, do Programa 208 – Infraestrutura do Sistema Prisional, são mencionados, neste relatório, quando da referência às ações de Acompanhamento Intensivo, visto ter sido eleita como tal.

Outra ação com desequilíbrio de execução do referido programa é a 4604 – Gestão de Presos sob a Guarda da Polícia Civil, cujas justificativas, pelo órgão executor, foram assim apresentadas:

O desempenho físico é crítico, pois no período de revisão do PPAG não havia uma completa definição sobre a transferência da gestão dos presos sob Guarda da Polícia Civil para a SESP. Já o desempenho orçamentário foi subestimado, pois não foram alocados recursos suficientes para o pagamento de alimentação de presos no orçamento da PCMG, sendo necessárias suplementações para suprir a demanda para o ano de 2017.

Os presos foram sendo transferidos gradativamente para a SEAP, de modo que a última cadeia sob responsabilidade da PCMG, a cadeia pública de Barroso, foi transferida em dezembro.

Quanto à Ação 1069 – Disseminação de Acesso aos Sistemas de Informação, do Programa 110 – Polícia Ostensiva, nota-se que houve uma previsão de que, ao final do ano, 987 municípios teriam acesso ao sistema

de informação, com recursos de R\$ 4,200 milhões; contudo, o número de municípios contemplados com esse sistema foi de 550 (55,72% do previsto), ao custo de R\$ 9,979 milhões, 137,60% superior ao programado.

Consoante o SIGPlan, foram estas, transcritas na íntegra, as justificativas apresentadas pelo órgão executor sobre essa situação.

A fim de cumprir o disposto no Decreto Estadual 45.006/09, que institui a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, foi lançada a meta de instalar 987 links. Entretanto, após estudo técnico visando a otimização do recurso, realizado no final de 2016 (após o estabelecimento da referida meta) foi detectado que em algumas frações já havia suporte de links por meio de parcerias e que não havia a necessidade de novas instalações. Portanto, a meta proposta inicialmente não foi atingida ocasionando o desempenho FÍSICO (crítico). Vale ressaltar que o estudo técnico, de natureza complexa, somente foi concluído e aprovado pelo Gestor, alguns meses após período de redefinição das metas de 2017.

Destaca-se ainda que nenhuma fração ficou desprovida do recurso ou teve comprometido a qualidade dos serviços ofertados a comunidade, visto que nestas havia aporte de links terceirizados garantindo o pleno funcionamento dos serviços básicos.

Já o desempenho ORÇAMENTÁRIO (subestimado), se deve à aprovação pela LOA, de valor abaixo da real necessidade para cobrir as despesas da ação o que demandou suplementação de crédito para custeio das despesas relativos aos serviços contratados no Elemento- Item 3936, diverso ao da meta física.

Pode-se inferir, a partir desses dados, que houve subestimação dos valores fixados inicialmente para a execução dessas ações, assim como, em todas elas, superestimação das metas físicas, evidenciando, desse modo, falhas quanto ao planejamento, demonstrando o baixo grau de aderência do orçamento às execuções realizadas.

Considerações Finais

Em face do exposto, esta equipe técnica entende, inicialmente, que o Estado de Minas Gerais deve perseverar, em movimento junto ao Congresso Nacional, para a concepção de um Sistema Único de Segurança Pública, em que se fixem as competências da União e dos Estados, assim como seu financiamento, considerando-se o PL 3.734/12 e vários outros apensados em tramitação, atuando, sobretudo, por meio de seus representantes junto aos poderes da República.

Das 103 ações contempladas no Plano Estratégico 2017-2019 da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, 58 (56,31%) não alcançaram os resultados esperados para o ano de 2017, devido a diversas razões, as quais se encontram relatadas no corpo deste relatório.

Quanto aos indicadores de resultados inerentes à Segurança Pública, as análises revelam que houve uma melhora, sobretudo quando se observa que a Taxa de Crimes Violentos em Minas Gerais passou de 691,4, em 2016, para 598,3 por 100 mil habitantes, em 2017; a Taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio em Minas Gerais, em 2016, era de 624,96, passando, em 2017, para 533,64, por 100 mil habitantes; e, ainda,

redução de 1,3 p.p. da taxa de Homicídios em Minas Gerais em 2017 (18,0), em relação a 2016 (19,3), evidenciando, dessa forma, uma trajetória decrescente dessas taxas no que se refere a esses indicadores.

No entanto, as Taxas de Mortalidade por Homicídios de Jovens entre 15 e 29 anos apresentam-se elevadas, tendo alcançado o percentual de 46,8, por 100 mil jovens nessa faixa etária, em 2015 – último dado disponível.

No tocante aos dispêndios realizados na Função Segurança Pública, totalizaram, em 2015 – R\$ 15,060 bilhões; em 2016 – R\$ 15,860 bilhões; e em 2017, R\$ 16,542 bilhões, representando 16,17%, 15,87% e 15,56%, respectivamente, em relação ao total geral dos gastos do Estado nesses exercícios.

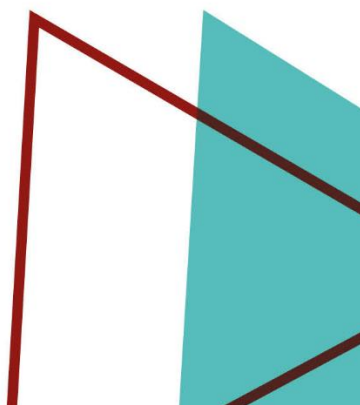
No que diz respeito aos resultados alcançados pelo Estado com a execução dos programas de Segurança Pública (Função 6), em 2017, bem como com as políticas públicas que compõem o Eixo Segurança – no que se refere ao aspectos financeiros – de um modo geral, mostraram-se satisfatórios, uma vez que, de forma agregada, apresentaram uma execução de 105,32% (R\$ 16,542 bilhões) frente aos créditos iniciais (R\$ 15,707 bilhões) – estes em relação à Função 6; e execução de 106,67% (R\$ 5,171 bilhões) frente aos créditos iniciais (R\$ 4,848 bilhões); contudo, numa análise individual desses programas, verificaram-se distorções significativas, evidenciando desacerto entre o planejamento e a execução.

Por último, constatou-se que as ações do Eixo Segurança Pública, de Acompanhamento Intensivo, apresentaram resultados insatisfatórios – embora tenham sido eleitas pelo Estado como estratégicas e de acompanhamento diferenciado – podendo-se inferir, desse modo, que houve falhas de planejamento, conforme demonstrado na TAB. 216 deste relatório, seguida dos comentários desta equipe técnica.



10

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL / EIXO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



Minas Gerais

GESTÃO AMBIENTAL EM NÚMEROS ■ 2017



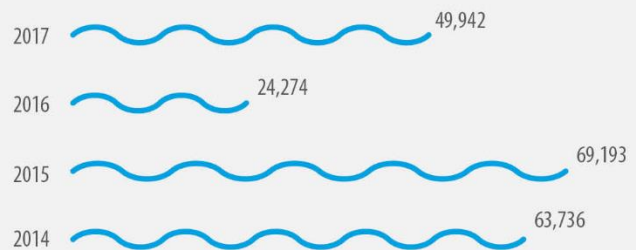
■ Gastos com Recursos Hídricos

2017 X 2016
↑ 105,74%

2017 X 2014
↓ 21,64%

- . 105,74% foi o aumento dos gastos, em 2017, com Recursos Hídricos em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, a redução foi de 21,64%.

Gastos com Recursos Hídricos - MG (em milhões)



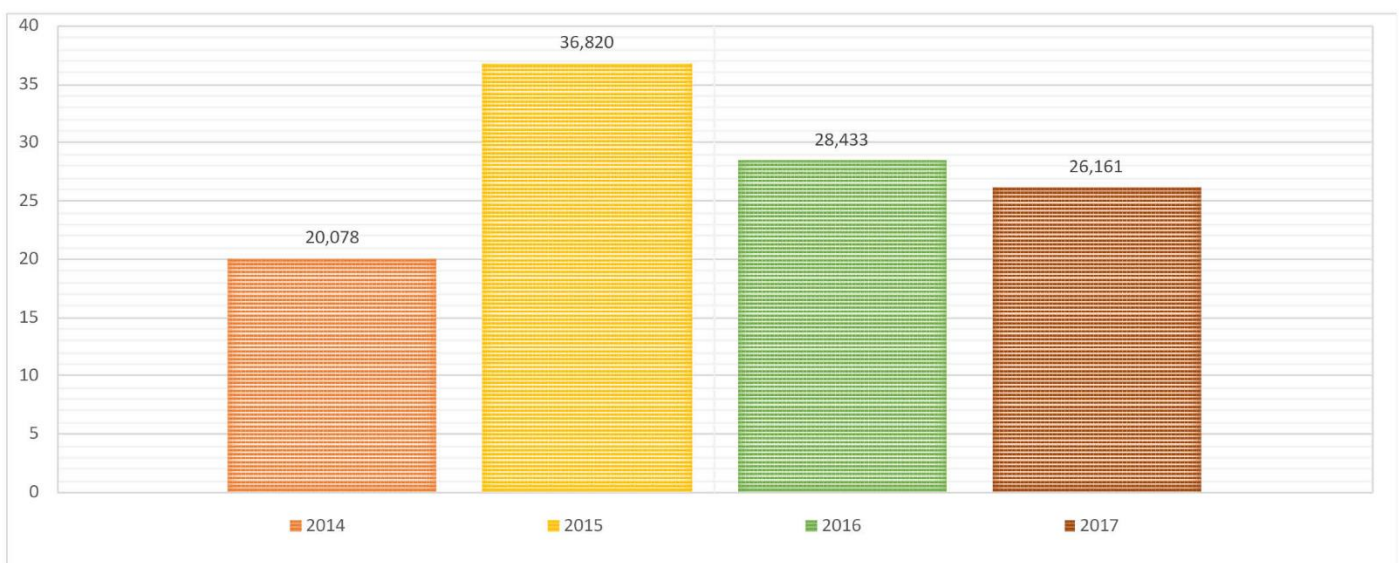
Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Gastos com Controle Ambiental

2017 X 2016
↓ 7,99%

2017 X 2014
↑ 30,30%

- . 7,99% foi a redução dos gastos, em 2017, com Controle Ambiental em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 30,30%.



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Minas Gerais

GESTÃO AMBIENTAL EM NÚMEROS ■ 2017



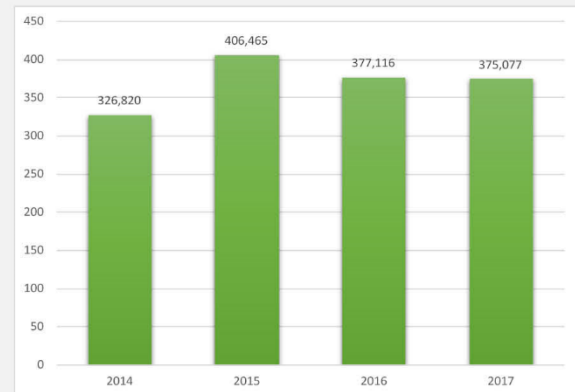
■ Gastos com Políticas Públicas de Gestão Ambiental

2017 X 2016
↓ 0,54%

2017 X 2014
↑ 14,77%

- . 0,54% foi a redução dos gastos, em 2017, com as Políticas Públicas de Gestão Ambiental em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 14,77%.

Gastos com Políticas Públicas da Gestão Ambiental - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

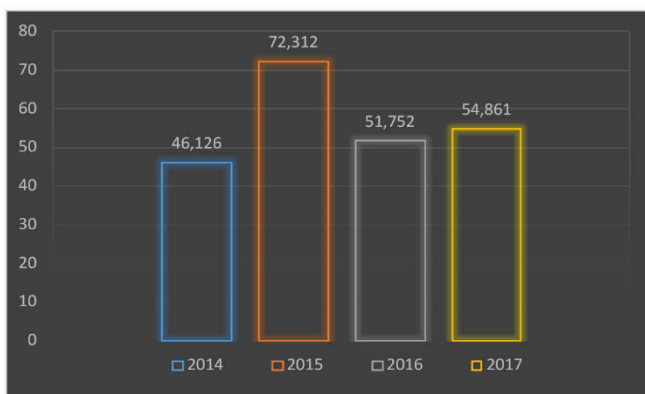
■ Gastos com Preservação e Conservação Ambiental

2017 X 2016
↑ 6,01%

2017 X 2014
↑ 18,94%

- . 6,01% foi o aumento dos gastos, em 2017, com Preservação e Conservação Ambiental em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, o aumento foi de 18,94%.

Gastos com Preservação e conservação Ambiental - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

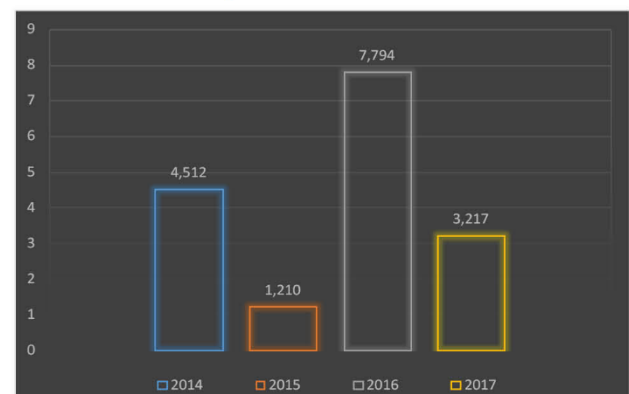
■ Gastos com Recuperação de Áreas Degradadas

2017 X 2016
↓ 58,73%

2017 X 2014
↓ 28,71%

- . 58,73% foi a redução dos gastos, em 2017, com Recuperação de Áreas Degradadas em Minas Gerais, se comparado a 2016.
- . No comparativo entre 2017/2014, a redução foi de 28,71%.

Gastos com Recuperação de Áreas Degradadas - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

O Brasil e Minas Gerais inseriram no planejamento e nas ações estatais o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável, que é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer sua capacidade futura. Há o reconhecimento de que os recursos naturais são finitos e de que o desenvolvimento econômico deve ser planejado de modo a não esgotar os recursos naturais.¹⁵⁷ As Constituições da República e de Minas Gerais asseguram ao cidadão o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, conforme preconiza o art. 225 da CR/88 e o art. 214 da CE/89.

O art. 170, VI, da CR/88, determina, dentre os princípios da ordem econômica, a proteção ao meio ambiente, visando à concretização de um desenvolvimento sustentável, tanto no âmbito econômico como no social e ambiental. A Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecida por meio da Lei Federal 6.938, de 31/8/81, que constituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, preconiza, no seu art. 2º, a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

A Lei Estadual 21.972/2016 normatizou, em Minas Gerais, a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. O Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema é o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pelas políticas de meio ambiente e de recursos hídricos. É composto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam; pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam; pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam; pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, e, ainda, pelos núcleos de gestão ambiental das demais Secretarias de Estado, pelos comitês de bacias hidrográficas, e pelas agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas.

Ressalta-se que cabe à Semad, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas aos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Também está sob sua responsabilidade orientar, analisar e decidir sobre processo de licenciamento ambiental e autorização para intervenção ambiental, e, principalmente, determinar medidas emergenciais, bem como a redução ou a suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e, ainda, em casos de prejuízos

¹⁵⁷ Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas para discutir e propor meios de harmonizar dois objetivos: o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

econômicos para o Estado. Tal atribuição vai ser especialmente tratada, vez que, em virtude da tragédia ambiental ocorrida no município de Mariana, a matéria tem relevante papel na Função Gestão Ambiental.

A Política Nacional de Recursos Hídricos, normatizada pela Lei 9.433, de 8/1/97, criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Conforme o art. 1º, inciso IV, da referida lei, bacia hidrográfica é a unidade territorial em que tal política deverá ser implementada e onde deverá atuar o mencionado Sistema. Em Minas Gerais, a Lei Estadual 13.199, de 29/1/99, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG, para assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, da utilização da água – em quantidade, qualidade e regime satisfatórios. Vale lembrar que as águas no Brasil são consideradas bens públicos, de domínio da União e dos Estados, conforme determinado na Constituição da República.

Percebe-se que a Política Estadual do Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos, executada pelos órgãos que compõem o Sisema e o SEGRH-MG, respectivamente, nos seus diferentes níveis de atuação, tem procurado imprimir maior eficácia às ações previstas na estratégia de desenvolvimento de sustentabilidade ambiental constante no PMDI.

Registra-se que, na verificação da execução orçamentária e financeira do exercício de 2017, no tocante à Função Gestão Ambiental, utilizaram-se o PMDI, o PPAG e a LOA, com base nos dados disponibilizados no Sigplan e Siafi.

O PMDI 2016/2027, ao estabelecer a Matriz de Planejamento básica do novo PMDI¹⁵⁸, destacou que o desenvolvimento de Minas Gerais teria que sopesar a atividade econômica com a gestão sustentável dos recursos naturais, abundantes em território mineiro, *in verbis*:

As ações direcionadas a impulsionar o desenvolvimento de Minas Gerais em novas bases não podem deixar de considerar a sua base de recursos naturais privilegiada e diversificada. Contudo, à medida que a escala da atividade econômica se acentua, surge a necessidade de garantir que os impactos ambientais não coloquem em risco o próprio processo de desenvolvimento econômico e social em curso. A gestão sustentável dos recursos naturais de Minas Gerais representa, portanto, uma condição para que o bem-estar social se amplie, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras.

Há que se substituir o padrão predatório de utilização de recursos naturais e de geração descontrolada de resíduos por um modelo integrado de desenvolvimento sustentável baseado na observância de parâmetros ecológicos, da viabilidade econômica e da justiça social. Isso supõe, por exemplo, alterar o quadro de deficiências que caracteriza o saneamento básico em Minas Gerais, onde mais de um terço dos domicílios mineiros não era atendido por rede geral coletora de esgoto e apenas cerca de 23% dos municípios do estado contavam com tratamento de esgoto.

A proteção e conservação de ecossistemas, aliadas à redução de índices de poluição e degradação ambiental, podem assegurar o fluxo adequado dos recursos naturais e

158 Disponível em:

https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pmdi_2015_vol_1.pdf Acesso em: 15 fev. 2018.

serviços ecossistêmicos necessários ao desenvolvimento econômico e social. Esse objetivo requer superar o atraso do Estado na questão ambiental: em 2010, apenas 6,4% do território total correspondiam a áreas preservadas, valor inferior aos 10% que seriam o mínimo indicado pelo Congresso Mundial de Parques em 1982. Além disso, Minas Gerais ocupa o primeiro lugar no ranking de desmatamento da Mata Atlântica, que já cobriu 46% do território total do Estado e hoje corresponde apenas a 5,3%.

No PMDI 2016/2027, entre as Estratégias Prioritárias do Eixo, destacam-se as seguintes Estratégias Prioritárias referentes à Gestão Ambiental:

- Desenvolver as políticas de Meio Ambiente de forma transversal às estratégias de desenvolvimento do Estado e suas políticas setoriais;
- Incentivar iniciativas dos municípios e de particulares na criação e manutenção de áreas ambientalmente conservadas;
- Fortalecer as unidades de conservação existentes;
- Apoiar os municípios na execução de suas competências na regularização e fiscalização ambiental;
- Estabelecer e aprofundar parcerias com organismos subnacionais, nacionais e internacionais na área de energia e mudanças climáticas;
- Avançar no desenvolvimento de novas tecnologias para combate ao desflorestamento e melhoria da qualidade dos recursos hídricos;
- Apoiar os municípios na implementação de ações de redução das emissões de gases de efeito estufa e da vulnerabilidade às mudanças climáticas;
- Ampliar a soltura de animais silvestres recebidos nos Centros de Triagem, a fim de restaurar os processos ecológicos e reestabelecer as populações na natureza;
- Apoiar os municípios na implementação e execução de seus respectivos planos de gestão de resíduos, em especial no que se refere aos Resíduos Sólidos Urbanos, dada a competência destes na execução desta política pública;
- Aumentar o percentual da área do Estado com monitoramento da quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Como Estratégias Complementares, o PMDI apresenta:

- Melhorar a infraestrutura energética, logística, de saneamento e abastecimento de água no Estado;

- Estimular parcerias com organismos internacionais na área de conservação ambiental, realização de pesquisas ambientais e qualificação do corpo técnico;
- Ampliar as ações de fiscalização preventiva;
- Fortalecer o sistema de combate a incêndios em áreas de Unidades de Conservação estaduais;
- Fortalecer parcerias entre os órgãos e entidades que tratam da temática de recursos hídricos;
- Prover instrumentos para a ampliação da utilização de fontes renováveis de energia pelos empreendimentos públicos e privados e por pequenos consumidores;
- Fortalecer a estrutura para análise e cobrança das medidas compensatórias florestais;
- Estabelecer parcerias para desenvolvimento de planos de contingência para enfrentamento de eventos críticos relacionados à escassez de recursos hídricos.

É também importante destacar que, no Diagnóstico Setorial Sistema Estadual de Meio Ambiente, o PMDI 2016/2027 estabelece:

Fiscalização Ambiental

A fiscalização ambiental está intrinsecamente relacionada ao licenciamento. Suas atribuições consistem em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir as práticas consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado/licenciado. Nesse contexto, a atividade de fiscalização apresenta-se essencial para a proteção e a conservação do meio ambiente. Para que tais ações sejam implementadas de maneira eficaz e com baixa utilização de recursos do Estado, faz-se necessária a delimitação de planos estratégicos aptos a abranger todas as possíveis situações a serem enfrentadas em campo, a partir de um enfoque multidisciplinar e intersetorial.

As punições administrativas impostas aos transgressores devem atingir seus múltiplos objetivos, tais como a cessação do dano constatado e a adoção de medidas destinadas à promoção da recuperação do dano ambiental gerado, além da própria punição do responsável, com finalidade pedagógica. Todo esse sistema de fiscalização demanda a maior disponibilização de recursos financeiros, os quais devem ser implementados em capacitação, infraestrutura, sistemas de informação, disponibilização de recursos humanos, dentre outros¹⁵⁹.

A Lei Estadual 21.972/2016 estabelece em seus artigos 29 e 30:

Art. 29 – Entre as medidas de controle ambiental determinadas para o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, assim caracterizados pelo órgão ambiental competente, será exigida do empreendedor a elaboração e implementação de Plano de Ação de Emergência, Plano de Contingência e Plano de Comunicação de Risco.

159 Disponível em:

https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pm di_2015_vol_II.pdf, p. 481 e seguintes. Acesso em: 22 fev. 2018.

§ 1º – O órgão ambiental competente definirá o conteúdo mínimo e os procedimentos pertinentes à elaboração, implementação e revisão dos planos de que trata o caput, nos termos de regulamento.

§ 2º – Em caso de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas, o Plano de Ação de Emergência a que se refere o caput incluirá sistema de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência.

§ 3º – A implementação dos planos de que trata o caput deverá ocorrer em consonância com as diretrizes do Centro de Controle de Operações da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 30 – O Poder Executivo fomentará, por todos os meios, alternativas à implantação de barragens, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por empreendimentos de mineração.

Parágrafo único – Considera-se barragem a estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

Importante salientar, a participação do Brasil na Organização das Nações Unidas – ONU e o comprometimento com suas resoluções, a serem observadas também na esfera estadual. Em setembro de 2015, foram decididos os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável globais, de forma a alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões – econômica, social e ambiental, até 2030, a serem trabalhados por todos os países membros da ONU, em nível nacional e regional.

Na oportunidade, foram reafirmados todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Os novos objetivos e metas entraram em vigor em 1/1/2016, orientando as decisões dos países membros nos quinze anos subsequentes. Entre os dezessete objetivos, destaca-se o Objetivo 15:

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.

15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.

15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas.

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

Considerando que existe prazo para o cumprimento das metas do Objetivo acima, esta unidade técnica acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos para o seu alcance, principalmente quando da análise do exercício de 2020.

Tecidas as informações relativas à legislação pertinente ao tema, passa-se a abordar questões específicas de fiscalização ambiental, sobretudo quanto aos impactos sofridos pelo meio ambiente, no Estado de Minas Gerais, nos últimos anos.

10.1.3. Impactos Ambientais no Estado de Minas Gerais

A vulnerabilidade do meio ambiente e a necessidade de atenção especial do Poder Público ficaram bastante evidentes no episódio ocorrido em 5 de novembro de 2015, no município de Mariana, cujas consequências ainda serão sentidas por décadas. O rompimento da Barragem de Fundão da mineradora Samarco foi considerado o maior desastre ambiental brasileiro. Houve o derramamento de, aproximadamente, 60 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração, que devastaram a vegetação nativa e poluíram o rio Doce até sua foz. Ao todo, 19 pessoas morreram e várias comunidades foram destruídas.

A fiscalização ambiental dos empreendimentos econômicos, especialmente na área de mineração, assume importância ímpar. Presente ao longo de toda a sua história – e até mesmo inspiração para o seu nome –, a mineração ainda é uma das atividades econômicas mais importantes de Minas Gerais. Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram, existem, no Estado, mais de 300 minas em operação, 57 delas incluídas entre as 200 maiores do país. Segundo a Fundação João Pinheiro,

Nos subsetores da indústria, a variação positiva do índice de volume do valor adicionado bruto da indústria de transformação ocorrida no primeiro trimestre repetiu-se no trimestre seguinte, embora tenha sido muito pouco expressiva; também continua em

recuperação o nível de atividade na indústria de extração mineral, nesse caso pelo quinto trimestre consecutivo.¹⁶⁰

A mineração é considerada uma atividade propulsora de desenvolvimento econômico e social, uma vez que é a base da formação da cadeia produtiva e gera emprego e renda. Por outro lado, são muitos os impactos negativos ocasionados pela atividade minerária. Por essa razão, a fiscalização e a licença para os empreendimentos econômicos devem considerar os altos riscos de danos ambientais e a dificuldade de recuperação do meio ambiente no caso de degradação.

A partir de 18 de junho de 2017, quando entrou em vigor a Portaria DNPM 70.389/2017, as regras passaram a ser mais rigorosas para as companhias mineradoras que possuem barragens de rejeito. A nova portaria, dentre outras medidas, cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, o Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM) e “estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração”.

Com a criação do SIGBM, as empresas ou profissionais cadastrados deverão acessar o sistema e realizar o cadastro de todas as suas barragens (em construção, em operação e desativadas) e fazer o envio da Declaração de Condição de Estabilidade para as Inspeções de Segurança Regulares. Além disso, deverão preencher, quinzenalmente, o Extrato de Inspeção de Segurança Regular e, quando se constatar irregularidade, diariamente, o Extrato de Inspeção da Segurança Especial, informando sobre a extinção ou o controle da anomalia que gerou a inspeção especial de segurança.

As barragens de rejeito estão cada vez maiores, a altura média tem dobrado a cada 30 anos, e representam um dano potencial elevado. As dificuldades para o licenciamento aumentam, há conflitos com relação ao uso da água e do solo e a legislação ambiental com relação às mesmas é cada vez mais restritiva. Por isso, demandam maiores cuidados na implantação, maiores custos e dilatação nos cronogramas.

Registra-se, por fim, a importância da fiscalização das barragens do Estado de Minas Gerais, a cargo da Semad, em especial ações preventivas de controle e vigilância. A segurança de barragens de rejeitos da mineração depende não somente de bons projetos e boas construções, mas, principalmente, de arcabouço de monitoramento contínuo, única forma de evitar danos materiais, ambientais e humanos.

¹⁶⁰ MINAS GERAIS. Fundação João Pinheiro. Boletim de Conjuntura Econômica de Minas Gerais (FJP/DIREI). Belo Horizonte. Ano 10, n. 3, p. 1-149, out. 2017, p. 17.

10.1.4. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

A análise da CFEM encontra-se no item 6.5 do Capítulo 6. Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal.

10.1.5. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Para o presente exercício, foram fixados, no Orçamento do Estado de Minas Gerais, R\$ 463,490 milhões – incluídas as despesas intraorçamentárias – a serem despendidos na Função 18 - Gestão Ambiental, equivalentes a 0,49% dos valores fixados no Orçamento Fiscal – OF R\$ 95,336 bilhões e correspondentes a 0,45% de R\$ 103,653 bilhões, **somatório dos valores fixados no OF e no Orçamento de Investimento – OI** das empresas controladas pelo Estado. Para este último, a quantia fixada foi de R\$ 8,317 bilhões.

Os créditos autorizados para essa função, ao final do exercício de 2017, alcançaram o montante de R\$ 525,418 milhões, superior em 13,36% ao inicial (R\$ 463,489 milhões). **As despesas realizadas** no ano totalizaram R\$ 375,077 milhões – incluídas as operações intraorçamentárias –, 19,08% inferior ao crédito inicial.

Foram executados, em 2017, treze programas na Função Gestão Ambiental, conforme demonstrado adiante, totalizando R\$ 375,077 milhões, o que corresponde a 0,38% do montante das **despesas realizadas no OF** (R\$ 98,392 bilhões) e a 0,35% de R\$ 106,344 bilhões – **somatório das execuções de despesas do OF e do OI**. Neste último, as despesas totalizaram R\$ 7,952 bilhões.

Na tabela seguinte, pode-se verificar que, em 2017, houve uma pequena redução de dispêndios pelo Estado, com a Função Gestão Ambiental, 0,54% (R\$ 375,077 milhões), se comparado a 2016 (R\$ 377,116 milhões).

Do montante realizado pelo Estado com Gestão Ambiental, em 2017, 98,50% (R\$ 369,446 milhões) referem-se a Despesas Correntes e 1,50% (R\$ 5,631 milhões) a Despesas de Capital. Na primeira categoria de despesas, R\$ 173,056 milhões, 46,14%, foram gastos com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 196,390 milhões, 52,36%, com Outras Despesas Correntes. Investimentos e Inversões Financeiras compõem o total dos dispêndios com Despesas de Capital. Vide TAB. 219– Despesas Realizadas por Categorias/Grupos.

Por último, registra-se que, além dos valores fixados no OF, a serem despendidos na Função Gestão Ambiental (R\$ 463,490 milhões), foi fixado, também para esse fim, o montante de R\$ 19.260 milhões do OI, totalizando R\$ 482,750 milhões. Ao final do exercício, foram realizadas despesas relativas ao OI, no valor de R\$ 9,891 milhões. Estas, somadas às do OF (R\$ 375,077 milhões), totalizaram R\$ 384,968 milhões.

10.1.6. Gastos Segundo as Subfunções

A TAB. 219 visa demonstrar os gastos com Gestão Ambiental por subfunções e, também, a participação desses dispêndios nas despesas totais do Estado – OF e OI –, referentes aos exercícios de 2016 e 2017.

TABELA 219
Gestão Ambiental - Despesas Realizadas por Subfunções

| Código de Identificação/ Descrição das Subfunções | Exercícios de 2014 a 2017 | | | | | | | | Em R\$ | |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|
| | 2014 | AV % | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | Variação | |
| | | | | | | | | | 2017/2016 | 2017/2014 |
| 122 - Administração Geral | 191.949.113,16 | 58,73 | 225.434.507,20 | 55,46 | 233.673.116,00 | 61,96 | 227.545.132,02 | 60,67 | (2,62) | 18,54 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 288.886,13 | 0,09 | 1.337.605,93 | 0,33 | - | - | - | - | - | (100,00) |
| 272 - Defesa Civil | - | - | - | - | 7.830.569,87 | 2,08 | 9.454.487,53 | 2,52 | 20,74 | - |
| 451 - Infraestrutura Urbana | - | - | - | - | - | - | 665.212,84 | 0,18 | - | - |
| 181 - Preservação e Conservação Ambiental | 46.125.774,74 | 14,11 | 72.311.604,08 | 17,79 | 51.751.704,95 | 13,72 | 54.860.838,74 | 14,63 | 6,01 | 18,94 |
| 125 - Controle Ambiental | 20.077.737,64 | 6,14 | 36.819.589,96 | 9,06 | 28.433.003,83 | 7,54 | 26.160.759,58 | 6,97 | (7,99) | 30,30 |
| 126 - Recuperação de Áreas Degradadas | 4.512.278,98 | 1,38 | 1.210.128,50 | 0,30 | 7.794.181,80 | 2,07 | 3.216.873,17 | 0,86 | (58,73) | (28,71) |
| 182 - Recursos Hídricos | 63.736.138,05 | 19,50 | 69.192.612,01 | 17,02 | 24.274.498,25 | 6,44 | 49.942.076,84 | 13,32 | 105,74 | (21,64) |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 130.101,43 | 0,04 | 158.842,44 | 0,04 | - | - | - | - | - | (100,00) |
| 183 - Reforma Agrária | - | - | - | - | 23.358.715,92 | 6,19 | 3.231.429,93 | 0,86 | (86,17) | - |
| Total Função 18 - Gestão Ambiental | 326.820.030,13 | 100,00 | 406.464.890,12 | 100,00 | 377.115.790,62 | 100,00 | 375.076.810,65 | 100,00 | (0,54) | 14,77 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 87.576.160.273,20 | | 93.112.667.013,71 | | 99.924.122.899,35 | | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | 0,37 | | 0,44 | | 0,38 | | 0,35 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

No exame individualizado das subfunções dessa série histórica, infere-se que prevalecem os dispêndios com a Administração Geral, com participações de 58,73%; 55,46%; 61,96% e 60,67%, respectivamente, sobre o total dos gastos com a Gestão Ambiental, seguida da Preservação e Conservação Ambiental.

Chama atenção o decréscimo expressivo de gastos, em 2017, com as Subfunções 183 – Reforma Agrária e 126 – Recuperação de Áreas Degradadas, 86,17% e 58,73%, respectivamente, em relação ao exercício de 2016.

Por outro lado, houve aumento dos gastos em 2017, frente a 2016, com a Subfunção 182 – Recursos Hídricos, 105,74%.

10.1.7. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas

A tabela a seguir visa demonstrar como ocorreram os gastos com Gestão Ambiental nos 2 (dois) últimos exercícios, segundo as Categorias e os Grupos de Despesas.

TABELA 220
Gestão Ambiental – Despesas Realizadas por Categorias/Grupos

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | Em R\$ |
|---|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|--------|
| Categorias/ Grupos de Despesas | 2016 (A) | AV % | 2017 (B) | AV % | Variação % (B / A) | |
| Despesas Correntes | 345.085.464,74 | 91,51 | 369.445.717,20 | 98,50 | 7,06 | |
| Despesas de Pessoal e Encargos Sociais | 168.561.929,48 | 44,70 | 173.056.043,96 | 46,14 | 2,67 | |
| Outras Despesas Correntes | 176.523.535,26 | 46,81 | 196.389.673,24 | 52,36 | 11,25 | |
| Despesas de Capital | 32.030.325,88 | 8,49 | 5.631.093,45 | 1,50 | (82,42) | |
| Investimentos | 8.688.318,86 | 2,30 | 2.418.642,82 | 0,64 | (72,16) | |
| Inversões Financeiras | 23.342.007,02 | 6,19 | 3.212.450,63 | 0,86 | (86,24) | |
| Total | 377.115.790,62 | 100,00 | 375.076.810,65 | 100,00 | (0,54) | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Nota-se que as Despesas Correntes são mais expressivas que as de Capital, com percentual de participação de 91,51% (2016) e 98,50% (2017) em relação ao total dos gastos. Nessa categoria, prevalecem os dispêndios com o grupo Outras Despesas Correntes, no qual são registradas, dentre outras, as despesas com Material de Consumo; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Passagens, etc.

Chama atenção, também, na tabela, as significativas reduções das despesas com Investimentos (72,16%) e com Inversões Financeiras (86,24%), se comparado 2017 com 2016, impactando o resultado dos gastos com as Despesas de Capital.

Na tabela seguinte, podem ser visualizadas as Despesas de Capital¹⁶¹, por grupos e naturezas, ocorridas nos exercícios de 2016 e 2017.

TABELA 221
Gestão Ambiental – Despesas de Capital, por Grupos e Naturezas de Despesas

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | | Em R\$ |
|---|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|--------|
| Despesas de Capital Grupos/Naturezas de Despesas | 2016 (A) | AV % | 2017 (B) | AV % | Variação % (B / A) | |
| Investimentos | 8.688.318,86 | 27,13 | 2.418.642,82 | 42,95 | (72,16) | |
| Contribuições | 524.544,01 | 1,64 | 145.738,96 | 2,59 | (72,22) | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | 6.012,84 | 0,11 | - | |
| Equipamentos e Material Permanente | 6.207.305,38 | 19,38 | 1.454.691,02 | 25,83 | (76,56) | |
| Obras e Instalações | 1.956.469,47 | 6,11 | 812.200,00 | 14,42 | (58,49) | |
| Inversões Financeiras | 23.342.007,02 | 72,87 | 3.212.450,63 | 57,05 | (86,24) | |
| Aquisição de Imóveis | 23.342.007,02 | 72,87 | 3.212.450,63 | 57,05 | (86,24) | |
| Total das Despesas de Capital por Grupo | 32.030.325,88 | 100,00 | 5.631.093,45 | 100,00 | (82,42) | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

¹⁶¹ Despesas de Capital: São aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Em análise individual, no cotejo entre 2017-2016, verifica-se que houve reduções de Despesas de Capital, sobretudo com Aquisições de Imóveis, 86,24%.

10.1.8. Fontes de Recursos das Despesas Realizadas

Diversas são as fontes de recursos que financiam os dispêndios com programas executados na Gestão Ambiental. A TAB. 222 visa demonstrar essas fontes e os valores realizados ao longo dos últimos dois exercícios.

TABELA 222
Gestão Ambiental – Fonte de Recursos das Despesas Realizadas

| Códigos/Fontes de Recursos | Exercícios de 2016 e 2017 | | | | | Em R\$ |
|--|---------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------------|--------|
| | 2016 (A) | AV % | 2017 (B) | AV % | Varição % (B/A) | |
| 10 - Recursos Ordinários | 5.493.531,64 | 1,46 | 11.603.620,77 | 3,09 | 111,22 | |
| 24 - Convênios com a União e suas Entidades | 816.117,50 | 0,22 | 1.334.371,49 | 0,36 | 63,50 | |
| 26 - Taxa Florestal | 49.140.911,29 | 13,03 | 51.841.655,14 | 13,82 | 5,50 | |
| 31 - Utilização de Recursos Hídricos | 114.752.656,33 | 30,43 | 104.587.774,77 | 27,88 | (8,86) | |
| 45 - Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado | 89.942,56 | 0,02 | 6.731,88 | - | (92,52) | |
| 52 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 5.418.479,49 | 1,44 | 13.733.613,13 | 3,66 | 153,46 | |
| 57 - Transferências de Recursos da União por Meio de Portaria | 2.566.618,77 | 0,68 | 1.161.600,38 | 0,31 | (54,74) | |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 62.918.628,33 | 16,68 | 50.611.879,11 | 13,49 | (19,56) | |
| 61 - Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica | 54.024.557,70 | 14,33 | 52.978.683,54 | 14,12 | (1,94) | |
| 70 - Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas | 1.220.552,07 | 0,32 | 2.096.203,44 | 0,56 | 71,74 | |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 80.120.045,41 | 21,25 | 84.376.723,14 | 22,50 | 5,31 | |
| 73 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades. | 64.925,53 | 0,02 | 636.819,45 | 0,17 | 880,85 | |
| 74 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios | 488.824,00 | 0,13 | 107.134,41 | 0,03 | (78,08) | |
| Total | 377.115.790,62 | 100,00 | 375.076.810,65 | 100,00 | (0,54) | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Evidencia-se que os dispêndios com a Função Gestão Ambiental são financiados, sobretudo, pela fonte Utilização de Recursos Hídricos, tendo prevalecido participações de 30,43% e 27,88%, no período. Em seguida, destaca-se a Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários, com 21,25% e 22,50%, respectivamente, seguida pela Taxa Florestal, 13,03%, em 2016, e 13,82%, em 2017. Chama atenção o aumento significativo, em 2017, de recursos decorrentes de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades (código 73), R\$ 637 milhões, utilizados para acobertar despesas com as políticas públicas dessa função, se comparado ao ano de 2016, R\$ 65 mil.

Verifica-se, também, aumento expressivo do aporte de Recursos Ordinários (do Tesouro) em 2017 (R\$ 11,604 milhões), se comparado a 2016 (R\$ 5,494 milhões) – da ordem de 111,22%.

10.1.9. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária

A tabela seguinte visa demonstrar os Créditos Iniciais – estabelecidos na LOA – e as despesas realizadas até o final dos exercícios de 2016-2017, dos programas inerentes à Gestão Ambiental bem como as respectivas UOs responsáveis pelo gerenciamento dessas políticas públicas.

**TABELA 223
Gestão Ambiental – Despesas Fixadas e Realizadas por Programas**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | 2016 | | | 2017 | | | AH % | | Em R\$ |
|--|--|---------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | AV % (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Crédito Autorizado (D) | Despesas Realizadas (E) | AV % (E) | (B / A) | (E / C) |
| Diversos | | 262.924.273,00 | 143.442.674,62 | 38,04 | 240.647.177,00 | 275.402.525,59 | 147.531.678,63 | 39,33 | 54,56 | 61,31 |
| 26 | Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional - Setop | - | - | - | 1.000,00 | 1.670.949,13 | 665.212,84 | 0,18 | - | 66.521,28 |
| 29 | Minas mais Resiliente - Gabinete Militar/Semad/CBMMG/Feam | 8.172.528,00 | 9.354.710,56 | 2,48 | 4.495.298,00 | 13.325.555,62 | 11.178.630,88 | 2,98 | 114,47 | 248,67 |
| 58 | Cidadania no Campo: Construindo o Desenvolvimento Sustentável | 730.900,00 | 300.000,00 | - | - | - | - | - | 41,05 | - |
| 61 | Estradas Vicinais de Minas - Seapa | 5.000,00 | - | - | 38.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - |
| 62 | Infraestrutura Rural - Seapa | 6.500,00 | 835.640,60 | 0,22 | 22.000,00 | 536.000,00 | 153.000,00 | 0,04 | 12.856,01 | 695,45 |
| 96 | Financiamento Rural e Florestal - Fundo Pró-Floresta/MG Investe | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - |
| 120 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos - Igam/Fhidro | 105.307.293,00 | 25.287.885,35 | 6,71 | 92.739.252,00 | 107.324.945,23 | 50.820.101,10 | 13,55 | 24,01 | 54,80 |
| 121 | Gestão Ambiental Integrada - Semad | 12.107.730,00 | 3.335.263,34 | 0,88 | 5.227.280,00 | 7.202.131,05 | 6.626.864,53 | 1,77 | 27,55 | 126,77 |
| 143 | Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal - IEF/Fhidro | 91.785.805,00 | 78.433.528,68 | 20,80 | 100.854.623,00 | 110.296.275,56 | 56.919.905,08 | 15,18 | 85,45 | 56,44 |
| 166 | Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental - Semad | 15.782.685,00 | 20.891.764,24 | 5,54 | 21.006.643,00 | 21.106.643,00 | 16.343.233,31 | 4,36 | 132,37 | 77,80 |
| 169 | Regularização Ambiental - Semad | 2.700.000,00 | 815.994,09 | 0,22 | 1.226.363,00 | 1.526.363,00 | 1.245.116,71 | 0,33 | 30,22 | 101,53 |
| 191 | Melhoria da Qualidade Ambiental - Feam | 12.902.832,00 | 4.187.887,76 | - | 7.109.489,00 | 4.485.434,00 | 3.579.614,18 | 0,95 | 32,46 | 50,35 |
| 206 | Cultivando Água Boa - Fhidro | 13.422.000,00 | - | - | 7.926.229,00 | 7.926.229,00 | - | - | - | - |
| Especiais | | 207.996.670,00 | 233.673.116,00 | 61,96 | 222.842.550,00 | 250.015.648,12 | 227.545.132,02 | 60,67 | 112,34 | 102,11 |
| 701 | Apoio à Administração Pública - Seplag | 207.996.670,00 | 233.673.116,00 | 61,96 | 222.842.550,00 | 250.015.648,12 | 227.545.132,02 | 60,67 | 112,34 | 102,11 |
| Total dos Programas da Função 18 - Gestão Ambiental - OF e OI | | 470.920.943,00 | 377.115.790,62 | 100,00 | 463.489.727,00 | 525.418.173,71 | 375.076.810,65 | 100,00 | 80,08 | 80,92 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | | 97.845.519.217,00 | 99.924.122.899,35 | | 103.653.005.024,00 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | | 0,48 | 0,38 | | 0,45 | 0,46 | 0,35 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siat/Sigplan.

Depreende-se, inicialmente, que os gastos com o Programa Especial 701, nos exercícios de 2016 e 2017, são expressivos em relação ao total executado na função, o que não é positivo, notadamente por não terem, em regra, tais despesas escopo diretamente ligado à estratégia governamental, visto que, nesse programa, especificamente nessa função, são registradas aquelas inerentes às seguintes ações: Direção Superior; Planejamento, Gestão e Finanças; Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais – Fhidro; e Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.

Conforme demonstrado na tabela, os dispêndios com a categoria desse programa (701), em 2016 e 2017, destacam-se em relação aos totais das despesas realizadas (R\$ 377,116 milhões) e (R\$ 375,077 milhões), com participações de 61,96% (R\$ 233,673 milhões) e 60,67% (R\$ 227,545 milhões), respectivamente, enquanto as demais políticas públicas finalísticas dessa função representam 38,04% e 39,33%, respectivamente.

Dentre os programas finalísticos, sobressai a evolução dos dispêndios com o Programa 143 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal, com participações de 20,80% no total das despesas realizadas em 2016 e 15,18%, em 2017.

Numa análise individualizada dos programas que compõem a TAB. 223, verificam-se algumas distorções no que se refere ao planejamento e execução. Quanto às situações de **subestimação de valores fixados na Lei Orçamentária**, cita-se, como exemplo, o Programa 026 – Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional. Para ele, foram fixadas despesas no valor de R\$ 1 mil (janela orçamentária), para o atingimento dos objetivos propostos; contudo, ao final do ano, as despesas atingiram R\$ 665 mil, portanto, superior em 66.421,28% ao previsto. Outro exemplo é o Programa 062 – Infraestrutura Rural. As despesas realizadas, R\$ 153 mil, foram superiores em 695,45% aos valores fixados na LOA (R\$ 22 mil).

Verifica-se, também, **superestimação de valores fixados na LOA** para determinados programas, uma vez que as despesas realizadas apresentaram-se muito aquém dessas fixações. São eles: Programa 191 – Melhoria da Qualidade Ambiental (crédito inicial de R\$ 7,109 milhões/despesas realizadas R\$ 3,580 milhões – 50,35% do fixado); Programa 120 – (crédito inicial de R\$ 92,739 milhões/despesas realizadas R\$ 50,820 milhões – 54,80% do fixado); e Programa 143 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal (crédito inicial de R\$ 100,855 milhões/despesas realizadas R\$ 56,920 milhões – 56,44% do fixado).

10.2. Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico

A matriz básica do novo PMDI 2016-2027 – Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável organiza-se em torno de cinco eixos, conforme já citado no início desse tópico. Diversas são as políticas públicas que compõem esses Eixos, as quais encontram-se discriminadas no PPAG – Exercício de 2017, Volume III - Programas e Ações por Eixo.

Informa-se que, por meio dessas políticas públicas, são realizadas despesas que envolvem funções distintas, a exemplo do Eixo Segurança Pública. Nele, são realizadas despesas inerentes às funções Segurança, Saúde e Educação. Desse modo Da mesma forma, constatou-se que, no Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, são executadas despesas que envolvem as funções Agricultura; Ciência e Tecnologia; Saúde; Administração; Comércio e Serviços; Direitos da Cidadania; Educação; Energia; Transporte; Indústria; Relações Exteriores; Organização Agrária; Urbanismo; Cultura; e Função Gestão Ambiental. Assim, como citado anteriormente, a inclusão desta função neste Eixo justifica-se pela inegável correlação entre meio ambiente, economia e desenvolvimento.

No PMDI 2016/2027, dentre as Estratégias Prioritárias e complementares deste Eixo, destacam-se aquelas inerentes à Gestão Ambiental, elencadas no início desse relatório, no tópico Legislação.

Assim, estabelecidas essas novas diretrizes, foram eleitas políticas públicas a serem executadas pelo Estado, voltadas ao Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico – sem, contudo, terem sido excluídas algumas já implementadas ao longo de gestões passadas, as quais encontram-se demonstradas adiante, na TAB. 224.

10.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

De acordo com o PPAG 2016-2019 – Volume III, foram eleitos, para o ano de 2017, 58 programas (políticas públicas), a serem executados no Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico. Tais programas foram operacionalizados por meio de 260 ações governamentais, sendo 223 de Acompanhamento Geral e 37 de Acompanhamento Intensivo. Estas últimas – **especificamente no que se refere à Função Gestão**

Ambiental, no total de 10 ações – serão demonstradas posteriormente, com a identificação dos respectivos programas a que pertencem; a meta física anual dos produtos/serviços previstos na LOA, com suas respectivas entregas, bem como os valores fixados e realizados ao final do exercício.

Informa-se que foram fixados, no Orçamento de 2017, R\$ 739,236 milhões para serem executados nesse Eixo, equivalentes a 0,71% do total fixado no Orçamento Fiscal – OF e no de Investimento – OI (R\$ 103,653 bilhões). Vide TAB. 224.

Ao final do exercício, foram autorizados créditos no montante de R\$ 1,099 bilhão e realizadas despesas no total de R\$ 841,409 milhões – 0,79% de todos os dispêndios realizados no ano pelo Estado (R\$ 106,344 bilhões).

Do executado no Eixo, R\$ 477,849 milhões (56,78%) foram registrados como Despesas Correntes e R\$ 363,560 milhões (43,21%), de Capital. Da primeira categoria, R\$ 7,085 milhões referem-se a gastos com o Grupo 1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 470,765 milhões correspondem ao Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, tais como: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subvenções Sociais; Material de Consumo; Diárias – Civil; Locação de Mão de Obra, etc.

Da segunda categoria – Despesas de Capital –, os gastos registrados envolvem o Grupo 4 – Investimentos, e o Grupo 5 – Inversões Financeiras. Como exemplo do primeiro grupo, tem-se os Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, R\$ 172,068 milhões; Obras e Instalações, R\$ 63,033 milhões; e Aquisições de Equipamentos e Material Permanente, R\$ 28,567 milhões. No segundo grupo, Aquisições de Imóveis, R\$ 71,885 milhões.

Diversas são as fontes de recursos que financiaram as despesas do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, com destaque para os Recursos Ordinários (do Tesouro), com participação de 51,01% (R\$ 429,238 milhões); em seguida, Alienação de Bens do Tesouro Estadual, 8,37% (R\$ 70,384 milhões); Convênio com a União e suas Entidades, 7,72% (R\$ 64,952 milhões); Utilização de Recursos Hídricos, 6,76% (R\$ 56,905 milhões); Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, 6,22% (R\$ 52,313 milhões); Recursos Diretamente Arrecadados, 4,56% (R\$ 38,394 milhões); e Exploração de Recursos Minerais, 4,34% (R\$ 36,553 milhões). As demais fontes, juntas, somam R\$ 92,670 milhões (11,02%).

Na TAB. 224, a seguir, podem ser visualizados os programas que são executados nesse Eixo, as unidades orçamentárias responsáveis, bem como os créditos iniciais/autorizados e as despesas realizadas no exercício de 2017.

TABELA 224
Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico – Execução Financeira dos Programas

| Exercício de 2017 | | 2017 | | | | | Em R\$ |
|--|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------|
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial | Crédito | Despesas | AV % | AH % | |
| | | (LOA) (A) | Autorizado (B) | Realizadas (C) | (C) | (C / A) | |
| 12 | Ensino Técnico para o Agronegócio - Epamig | 220.000,00 | 180.000,00 | 124.480,31 | 0,01 | 56,58 | |
| 24 | Desenvolvimento de Atividades de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Uemg | 70.000,00 | - | - | - | - | |
| 25 | Geração de Conhecimento e de Tecnologia Agropecuária - Epamig | 7.295.400,00 | 20.044.183,91 | 8.181.905,28 | 0,97 | 112,15 | |
| 27 | Promoção da Competitividade de Produtos da Indústria Mineira - Ipem/MG | 21.650,00 | 30.289,87 | 11.768,51 | - | 54,36 | |
| 29 | Minas mais Resiliente - Gabinete Militar/Semad/CBMMG/Feam | 4.495.298,00 | 13.325.555,62 | 11.178.630,88 | 1,33 | 248,67 | |
| 34 | Turismo como Fator de Sustentabilidade Regional - Setur | 1.072.928,00 | 4.023.469,20 | 3.248.615,74 | 0,39 | 302,78 | |
| 35 | Identidade Turística de Minas Gerais - Setur | 441.500,00 | 1.307.768,21 | 839.803,55 | 0,10 | 190,22 | |
| 37 | Desenvolvimento da Educação Superior - Unimontes | 13.936.148,00 | 21.870.920,36 | 15.324.859,94 | 1,82 | 109,96 | |
| 45 | Financiamento ao Desenvolvimento - Fndes/Fundese/Fundo de Qualificação/MG Investe | 8.000,00 | 8.000,00 | - | - | - | |
| 46 | Regularização Fundiária e Acesso à Terra - Secir/Seda | 3.529.000,00 | 75.907.174,98 | 74.341.089,89 | 8,84 | 2.106,58 | |
| 50 | Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica - Fapemig | 163.315.978,00 | 211.929.015,82 | 200.231.612,84 | 23,80 | 122,60 | |
| 53 | Além da Porteira - Seapa | 6.397.499,00 | 2.792.785,00 | 1.504.294,48 | 0,18 | 23,51 | |
| 55 | Certifica Minas Café - Emater/Ima/Seapa | 215.000,00 | 774.423,73 | 438.010,56 | 0,05 | 203,73 | |
| 57 | Minas Pecuária - Emater/Epamig/Seapa | 266.000,00 | 2.397.416,36 | 1.077.301,40 | 0,13 | 405,00 | |
| 59 | Apoio à Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização do Campo a Mesa - Seapa/Seda | 9.722.300,00 | 17.241.009,85 | 11.879.617,31 | 1,41 | 122,19 | |
| 61 | Estradas Vicinais de Minas - Seapa | 637.999,00 | 2.000,00 | - | - | - | |
| 62 | Infraestrutura Rural - Seapa | 828.000,00 | 537.000,00 | 153.000,00 | 0,02 | 18,48 | |
| 63 | Projeto Jaiba - Emater/Seapa | 215.000,00 | 2.595.369,11 | 2.145.342,02 | 0,25 | 997,83 | |
| 64 | Barragens de Minas - Seapa | 19.702.800,00 | 30.593.210,23 | 18.328.721,42 | 2,18 | 93,03 | |
| 68 | Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Minas Gerais - Emater | 30.516.223,00 | 63.753.146,41 | 41.525.298,79 | 4,94 | 136,08 | |
| 73 | Minas Sem Fome - Emater | 15.000,00 | 10.770.839,00 | 3.712.251,36 | 0,44 | 24.748,34 | |
| 77 | Atendimento Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff - FHA | 82.000,00 | 82.000,00 | 80.387,70 | 0,01 | 98,03 | |
| 89 | Apoio à Execução de Ações e Serviços Públicos em Metrologia e Qualidade - Ipem/MG | 1.593.016,00 | 830.135,97 | 31.502,54 | - | 1,98 | |
| 92 | Apoio Financeiro ao Turismo Mineiro - Fastur | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | |
| 93 | Promoção da Qualidade e Conformidade dos Produtos Circulantes no Mercado Mineiro - Ipem/MG | 288.902,00 | 504.194,36 | 192.643,27 | 0,02 | 66,68 | |
| 95 | Promoção de Justiça Metrologia nas Relações de Consumo - Ipem/MG | 693.536,00 | 1.520.305,97 | 1.074.563,48 | 0,13 | 154,94 | |
| 96 | Financiamento Rural e Florestal - Fundo Pró-Floresta/MG Investe/Fundo Jaiba/Funderur | 4.000,00 | 4.000,00 | - | - | - | |
| 97 | Desenvolvimento da Educação Básica - FHA | 6.361.543,00 | 7.915.540,00 | 7.799.157,84 | 0,93 | 122,60 | |
| 102 | Defesa Sanitária - Ima | 4.768.511,00 | 5.374.144,95 | 3.928.774,56 | 0,47 | 82,39 | |
| 104 | Segurança de Alimentos - Ima | 1.857.000,00 | 2.502.835,31 | 1.449.392,72 | 0,17 | 78,05 | |
| 106 | Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg - Uemg | 34.929.700,00 | 53.404.488,59 | 50.818.968,15 | 6,04 | 145,49 | |
| 112 | Esportes para Todos - FHA | 53.000,00 | 53.000,00 | 47.621,50 | 0,01 | 89,85 | |
| 113 | Ordenamento Territorial de Minas Gerais - FJP | 87.308,00 | 87.308,00 | 23.359,26 | - | 26,76 | |
| 116 | Minas Digital - Fapemig/Sedectes | 93.168.364,00 | 62.884.367,61 | 56.514.654,36 | 6,72 | 60,66 | |
| 117 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FJP | 155.000,00 | 155.000,00 | 76.375,00 | 0,01 | 49,27 | |
| 118 | Memória Viva: Difusão Cultural Patrimônio Material e Imaterial - FHA | 80.000,00 | 80.000,00 | 59.947,52 | 0,01 | 74,93 | |
| 120 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos - Fhidro/Igam | 92.739.252,00 | 107.324.945,23 | 50.820.101,10 | 6,04 | 54,80 | |
| 121 | Gestão Ambiental Integrada - Semad | 5.227.280,00 | 7.202.131,05 | 6.626.864,53 | 0,79 | 126,77 | |
| 124 | Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Jucemg | 7.855.748,00 | 12.676.312,73 | 10.295.332,99 | 1,22 | 131,05 | |
| 142 | Alimento, Água e Ambiente - Seapa | 9.795.604,00 | 16.954.101,91 | 8.870.699,46 | 1,05 | 90,56 | |
| 143 | Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal - Fhidro/IEF | 100.854.623,00 | 110.296.275,56 | 56.919.905,08 | 6,76 | 56,44 | |
| 144 | Escola Integral na Fundação Helena Antipoff - FHA | 3.896.125,00 | 8.385.150,00 | 7.997.007,69 | 0,95 | 205,26 | |
| 150 | Tecnocampo - Seapa | 2.885.045,00 | 15.541.881,61 | 9.656.208,62 | 1,15 | 334,70 | |
| 152 | Programa de Desenvolvimento do Norte e do Nordeste - Idene | 6.971.192,00 | 35.527.812,55 | 26.187.924,78 | 3,11 | 375,66 | |
| 157 | Energia Competitiva e Sustentável - Sedectes | 510.000,00 | 510.000,00 | 234.811,95 | 0,03 | 46,04 | |
| 158 | Fortalecimento e Desenvolvimento da Indústria de Mineração e Transformação - Sedectes | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - | - | |
| 164 | Expansão e Consolidação do Ensino Profissionalizante e Superior - Fapemig/Sedectes | 22.382.000,00 | 28.951.000,00 | 28.577.990,30 | 3,40 | 127,68 | |
| 166 | Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental - Semad | 21.006.643,00 | 21.106.643,00 | 16.343.233,31 | 1,94 | 77,80 | |
| 169 | Regulação Ambiental - Semad | 1.226.363,00 | 1.526.363,00 | 1.245.116,71 | 0,15 | 101,53 | |
| 170 | Promoção de Fomento da Indústria, Comércio e Serviços de Minas Gerais - Sedectes/SEEDIF | 746.344,00 | 37.690.774,00 | 37.186.622,14 | 4,42 | 4.982,50 | |
| 181 | Distribuição de Energia Elétrica - Sedectes | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | |
| 185 | Apoio Financeiro à Implementação de Contratos de PPP - Fundo PPP | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | |
| 191 | Melhoria da Qualidade Ambiental - Feam | 7.109.489,00 | 4.485.434,00 | 3.579.614,18 | 0,43 | 50,35 | |
| 193 | Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Unimontes | 89.221,00 | 25.135.163,40 | 19.542.521,85 | 2,32 | 21.903,50 | |
| 200 | Excelência em Saúde no Hospital Universitário - Unimontes | 40.716.114,00 | 41.588.080,35 | 40.981.586,26 | 4,87 | 100,65 | |
| 206 | Cultivando Água Boa - Fhidro | 7.926.229,00 | 7.926.229,00 | - | - | - | |
| 215 | Incentivo à Inovação Tecnológica - FIIT | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | |
| 216 | Apoio à Cadeia Produtiva do Café - Fecafé | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | |
| Total dos Programas do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | | 739.235.875,00 | 1.098.564.195,81 | 841.409.493,13 | 100,00 | 113,82 | |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | | 103.653.005.024,00 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | | | 0,71 | 0,97 | 0,79 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siat/Sigplan.

Consoante a tabela, infere-se que, de um modo geral, os gastos totais do Eixo em análise (R\$ 841,409 milhões) mostraram-se satisfatórios, uma vez que, de forma agregada, apresentaram uma execução de

113,82% frente aos créditos iniciais (R\$ 739,236 milhões), tendo prevalecido dispêndios com os programas Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica (50), 23,80%; Regulação Fundiária e Acesso à Terra (46), 8,84%; Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal (143), 6,76%; Minas Digital (116), 6,72%; e Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos (120), 6,04%, que, juntos, somaram R\$ 438,827 milhões, 52,15% do total das despesas com o Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico.

Porém, numa análise individual desses programas, notam-se distorções significativas no confronto com os valores previstos inicialmente na LOA e os efetivamente realizados, evidenciando um desacerto entre o planejamento e a execução.

Nesse contexto, cita-se o Programa 73 – Minas sem Fome, posto que na LOA foram fixados R\$ 15 mil – para o cumprimento do de seu objetivo – e realizados R\$ 3,712 milhões, valor superior em 24.748,34% ao inicial. Outro exemplo é o Programa 193 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, cuja despesa fixada importou em R\$ 89 mil, ao passo que a execução atingiu R\$ 19,543 milhões, 21.903,50% superior ao fixado; e o Programa 170 – Promoção de Fomento da Indústria, Comércio e Serviços de Minas Gerais, despesa fixada de R\$ 746 mil e realizada de R\$ 37,187 milhões, superior, também, em 4.982,50% aos créditos iniciais fixados na LOA.

Como já citado anteriormente, neste Eixo são executadas despesas em políticas públicas que envolvem diversas funções. Dentre os programas que executam despesas especificamente da Função Gestão Ambiental, destaca-se o 120 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos, que não alcançou um resultado satisfatório, visto que foram fixados na LOA R\$ 92,739 milhões a serem utilizados para o cumprimento de seu objetivo; mas ao final do ano, as despesas realizadas somaram R\$ 50,820 milhões, 54,80% do valor fixado. Cita-se, também, o Programa 191 – Melhoria da Qualidade Ambiental que não obteve êxito com relação aos valores fixados e realizados, quais sejam: crédito inicial de R\$ 7,109 milhões e realizados, R\$ 3,580 milhões (50,35%).

A partir da análise dos programas supracitados, foi possível perceber outros casos similares, nos quais os percentuais de despesas realizadas destoam das respectivas previsões iniciais, corroborando, salvo possíveis exceções justificáveis, um planejamento orçamentário incondizente com a realidade do Estado que, por conseguinte, não logra êxito no cumprimento das aplicações de recursos e execuções de metas físicas estabelecidas, impedindo, por muitas vezes, a efetividade de suas políticas públicas.

Oportuno mencionar que, no Volume III do PPAG 2016-2019, são identificados os programas afetos a cada um dos cinco eixos, bem como as ações a serem executadas. Tais ações possuem um identificador governamental, tendo sido classificadas como de Acompanhamento Geral e de Acompanhamento Intensivo. **Estas últimas representam as ações estratégicas de cada eixo, e das quais se esperam os maiores**

impactos, visto que irão compor a linha fundamental de atuação do Governo e terão, portanto, um acompanhamento diferenciado.

Assim, devido à sua importância, torna-se relevante a apresentação do desempenho daquelas que foram eleitas no Eixo em tela, especificamente quanto à Função Gestão Ambiental, que é o foco desta análise. De um total de 37, foram 10 as ações executadas, classificadas pelo PPAG como de acompanhamento intensivo. A tabela seguinte visa discriminá-las, demonstrando os programas a que pertencem, os produtos a elas vinculados, a meta física anual prevista anual e executada, bem como os créditos iniciais alocados e as despesas realizadas ao final do exercício.

**TABELA 225
Gestão Ambiental – Ações de Acompanhamento Intensivo**

| Código/Programas | Código/Ações de Acompanhamento Intensivo | Produto Unidade de Medida | Meta Física | | % AH (B / A) | Crédito Inicial (C) | Despesas Realizadas (D) | AV % (D) | % AH (D / C) |
|--|--|--|-----------------------|------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|---------------|------------------|
| | | | Previsão Anual (A) | Executada (B) | | | | | |
| | | | Em R\$ | | | | | | |
| 26 - Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | 4694 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Conservação do IEF | Unidade Construída/ Reformada/Ampliada/Unidade | 1 | 0 | 0,00 | 1.000,00 | 665.212,84 | 100,00 | 66.521,28 |
| | Total | | | | | 1.000,00 | 665.212,84 | 100,00 | 66.521,28 |
| 29 - Minas Mais Resiliente | 4055 - Gestão de Riscos de Desastres | Metodologia de Gestão de Risco Implantada/ % de Execução Física | 78 | 38 | 48,72 | 143.732,00 | 844.234,51 | 8,95 | 587,37 |
| | 4064 - Gestão de Desastres | Município Apoiado/ Município | 205 | 271 | 132,20 | 1.689.946,00 | 8.585.396,10 | 91,05 | 508,03 |
| Total | | | | | | 1.833.678,00 | 9.429.630,61 | 100,00 | 514,25 |
| 48 - Plantando o Futuro | 3007 - Recuperação de Nascentes, de Áreas Degradadas e Arborização em 20 mil Hectares, em Territórios de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais | Área Revitalizada, Conservada e Preservada/Hectare | 10.000 | 806 | 8,06 | 9.260.000,00 | 7.962.616,04 | 100,00 | 85,99 |
| | Total | | | | | 9.260.000,00 | 7.962.616,04 | 100,00 | 85,99 |
| 61 - Estradas Vicinais de Minas | 2047 - Readequação de Estradas Vicinais com Enfoque Ambiental | Quilômetro Melhorado Ampliado/ Metro | 122 | 0 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | | | | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 - Infraestrutura Rural | 4149 - Conservação e Revitalização de Sub Bacias Hidrográficas | Bacia Conservada e Revitalizada/ Unidade | 22 | 2 | 9,09 | 22.000,00 | 153.000,00 | 1,92 | 695,45 |
| | Total | | | | | 22.000,00 | 153.000,00 | 1,92 | 695,45 |
| 120 - Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos | 4388 - Monitoramento da Qualidade e Quantidade de Água | Rede de Monitoramento de Água Implantada/ Unidade | 10 | 23 | 230,00 | 6.702.760,00 | 3.628.750,98 | 100,00 | 54,14 |
| | Total | | | | | 6.702.760,00 | 3.628.750,98 | 100,00 | 54,14 |
| 143 - Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal | 4398 - Criação e Implantação das Unidades de Conservação | Unidades de Conservação Criadas/ Unidades | 3 | 8 | 266,67 | 3.000.000,00 | 38,60 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | | | | 3.000.000,00 | 38,60 | 0,00 | 0,00 |
| 191 - Melhoria da Qualidade Ambiental | 4522 - Implementação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais | Ação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas Executada/Ação | 10 | 10 | 100,00 | 221.039,00 | 6.902,34 | 0,19 | 3,12 |
| | Total | | | | | 221.039,00 | 6.902,34 | 0,19 | 3,12 |
| 206 - Cultivando Água Boa | 4617 - Implementação do Programa Cultivando Água Boa em Minas Gerais | Relatório Elaborado/ Relatório | 1 | 1 | 100,00 | 7.926.229,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | | | | 7.926.229,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Crédito Inicial e Despesas Realizadas das Ações de Acompanhamento Intensivo da Função Gestão Ambiental | | | | | | 29.004.706,00 | 21.846.151,41 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Os dados revelam desacerto quanto à programação dessas ações, tanto física quanto financeira, em relação ao que foi efetivamente realizado. Seguem abaixo alguns exemplos e as justificativas apresentadas pelas unidades orçamentárias responsáveis pelas suas execuções.

Com relação à Ação 4694 – Projetos, Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Conservação do IEF, relativa ao Programa 26 – foi prevista a construção/reforma de uma unidade, ao custo de R\$ 1 mil (janela orçamentária); no entanto, a informação é de que a meta não foi atingida, mesmo tendo sido

realizadas despesas na quantia de R\$ 665 mil. Consoante o Sigplan, foram estas, transcritas na íntegra, as justificativas apresentadas pela Setop, sobre a situação:

Houve suplementação orçamentária para reforma e construção de edificações no Parque Estadual do Pico do Itambé e na Fazenda São João - Terra Engenharia e Construções Ltda., mas não houve medições o que levou a ação a um estado crítico/subestimado.

No que tange à Ação 4398 – Criação e Implantação das Unidades de Conservação, do Programa 143, a meta era criar 3 unidades de conservação, ao custo de R\$ 3,000 milhões; porém, ao final do ano, atingiu-se o quantitativo de 8 para um total de despesas no valor de R\$ 38,60 reais. Foram estas as informações extraídas do Sigplan, com o intuito de justificar a distorção apresentada:

A meta física da ação é modesta devido às particularidades dos procedimentos de criação das UCs. No caso de UCs públicas, ou seja, aquelas geridas pelo IEF, ao final do processo pode ser que a UC não seja efetivamente criada, devido à posicionamentos contrários da população ou até por questões políticas. Por sua vez, no caso das RPPNs, apesar de o processo de criação ser mais simples e célere, como tal processo depende da iniciativa dos proprietários das áreas, o IEF não pode se comprometer com um número muito alto de criação destas unidades, o que resultou na alta execução física.

Outra Ação, cujo desempenho chama atenção, é a 4617 – Implementação do Programa Cultivando Água Boa em Minas Gerais, do Programa 206. Houve a previsão de elaborar um relatório, ao custo de R\$ 7,926 milhões; contudo, embora atendida a meta, não houve realização de despesas para esse fim. Seguem, abaixo, as alegações apresentadas pelo órgão executor acerca desse desempenho.

Os resultados alcançados no período 2016 - 2017 correspondem à definição de ações e projetos nas bacias e sub bacia escolhidas, que dependem, contudo, do acesso a fontes de financiamento, até hoje não viabilizado.

Assim, diante dos dados demonstrados na tabela e das justificativas apresentadas nesses exemplos, depreende-se que houve falhas de planejamento¹⁶², o que contribuiu, por conseguinte, para o atingimento de resultados insatisfatórios. Salienta-se que essas ações deveriam ser acompanhadas de perto, visto terem sido eleitas para comporem a linha fundamental de atuação do Governo, voltadas à Gestão Ambiental.

10.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico

Os dados constantes da TAB. 224, bem como os comentários a ela referidos, trazem, notadamente, informações quanto às realizações financeiras dos programas inerentes ao Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico. Contudo, quanto à análise das execuções físicas conjugadas com as

¹⁶² “O orçamento-programa deve externar a realidade social, conforme assevera o TCE-MG, que, analisando as contas de governo do Estado de Minas Gerais (exercício de 2005), constatou desequilíbrio nas previsões de determinadas metas físicas, nos projetos constantes no orçamento estadual, ora superestimadas, ora subestimadas, tornando-se ‘necessária uma revisão e aprimoramento do planejamento destas ações a partir de um diagnóstico mais preciso da realidade de modo a torná-las exequíveis’” (TRIBUNAL PLENO – Sessão extraordinária: 28/6/06. In COSTA, 2015, p. 100.

financeiras, das ações que compõem esses programas, a abordagem é realizada por meio do cálculo do IAP – Índice da Avaliação do Planejamento, conforme abaixo comentado, cuja metodologia encontra-se descrita no item 4.1.5. Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG.

Cabe informar, inicialmente, que a adequação ao planejamento é garantida se houver regularidade no cumprimento satisfatório das metas e equilíbrio na execução físico-financeira. Logo, o IAP pode variar entre 100 (cem) – todas as ações com execução próxima do planejado, com eficácia – e 0 (zero) – todas ineficazes –, representando o grau de eficácia do planejamento.

Apurou-se que o IAP para esse Eixo foi de 33,08, sinalizando baixo cumprimento de metas, mas com amplo espaço para melhorias de planejamento. Evidencia-se, também, um baixo grau de eficácia, visto que está compreendido no intervalo de 20 a 40, segundo metodologia elaborada por esta unidade técnica, explicitada no item acima mencionado.

Para melhor compreensão da apuração desse resultado, é importante conhecer: das 260 ações executadas no Eixo, 71 (27,31%) apresentaram desempenho financeiro (EFIN) satisfatório, com taxa de execução no intervalo entre 70% e 130%; 126 (48,46%), desempenho físico satisfatório (EFIS); e 61 (23,46%), Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária (IEEO) satisfatório – considerando, também, nesses últimos, os mesmos parâmetros de intervalo. Multiplicando-se os três componentes (EFIN 27,31%, EFIS 48,46% e IEEO 23,46%) por 100, somados, e dividindo-os por três, obtém-se uma média dos fatores, levando, assim, ao resultado do IAP (33,08).

A tabela seguinte visa demonstrar as quatro ações executadas em programas voltados à Gestão Ambiental que apresentaram desequilíbrio crítico, tendo em vista que tiveram execução financeira – EFIN acima de 130% e execução física – EFIS abaixo de 70%.

**TABELA 226
Gestão Ambiental – Ações Críticas – Com Desequilíbrio de Execução**

| Código / Programas | Código / Descrição das Ações Críticas | Meta Física | | Credito Inicial (C) | Despesas Realizadas (D) | Em R\$ | | |
|---|---|---|--------------------|---------------------|-------------------------|---------------|------|------|
| | | Produto | Prevista Anual (A) | | | Executada (B) | % | |
| | | Unidade de Medida | | | | | EFIN | EFIS |
| 26 - Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | 4694 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Conservação do IEF | Unidade Construída/Reformada/Ampliada | 1 | - | 1.000,00 | 665.212,84 | 665 | - |
| 29 - Minas Mais Resiliente | 4055 - Gestão de Riscos de Desastres | Metodologia de Gestão de Risco Implantada/% de Execução | 78 | 38 | 143.732,00 | 844.234,51 | 5,87 | 0,49 |
| 62 - Infraestrutura Rural | 4149 - Conservação e Revitalização de Subacias Hidrográficas | Bacia Conservada e Revitalizada/Unidade | 22 | 2 | 22.000,00 | 153.000,00 | 6,95 | 0,09 |
| 121 - Gestão Ambiental Integrada | 4034 - Apoio Financeiro e Material a Entidades de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos para a Promoção de Ações de Proteção Animal | Entidade Apoiada/Entidade | 20 | 2 | 1.000.000,00 | 3.117.968,40 | 3,12 | 0,10 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Os esclarecimentos sobre o status de desequilíbrio da Ação 4694, do Programa 26, são mencionados, neste relatório, quando da referência às ações de Acompanhamento Intensivo, visto ter sido eleita como tal.

Sobre a Ação 4055 – Gestão de Riscos de Desastres, do Programa 29, a meta era implantar 78 metodologias, ao custo de R\$ 144 mil; contudo, foram implantadas 38 (48,72%), com dispêndios no valor de R\$ 844 mil. As justificativas do órgão executor, sobre seu status, foram assim apresentadas:

Apesar do desempenho físico estar crítico o desempenho no último bimestre foi superior a média anual: foram atendidos 40 municípios sendo que 12 realizaram sua primeira capacitação em Gestão do Risco de Desastre. Informamos ainda que a execução financeira do último bimestre de 2017 abrange o planejamento para o início de 2018, sendo assim, muito superior a média de execução do ano.

No que se refere à Ação 4149 – Conservação e Revitalização de Sub-Bacias Hidrográficas, do Programa 62 – Infraestrutura Rural, trata-se de uma das eleitas, pelo Estado, para acompanhamento intensivo. Embora tenha essa característica, seu desempenho foi insatisfatório, visto que a previsão era de conservar/revitalizar 22 unidades, no valor de R\$ 22 mil; contudo, a meta atingida foi de 2 unidades (9,09%), ao custo de R\$ 153 mil, superior em 595,45% ao fixado na LOA. Foram estas, a seguir, as justificativas do órgão executor sobre o status crítico da meta física e a subestimação da orçamentária.

O desempenho orçamentário subestimado decorre das suplementações de recursos de convênios da extinta RURALMINAS para pagamento de parte das subbacias [sic] revitalizadas. No entanto, ocorreu [sic] atraso na subrogação do convênio [sic] não sendo possível a execução total do número de subbacias.

Por fim, cita-se a Ação 4034, do Programa 121 – Gestão Ambiental Integrada. A meta era apoiar 20 entidades, ao custo de R\$ 1,000 milhão. Ao final do ano, foram apoiadas 2, ao custo de R\$ 3,118 milhões, 211,8% superior ao fixado na LOA. Os esclarecimentos transcritos abaixo foram apresentados pelo órgão executor, visando justificar essas distorções.

A meta física não foi alcançada porque não houve demanda de entidades que solicitaram apoio para promover ações de proteção animal e educação ambiental. A área técnica informou, com base em consulta ao SIGCON em 15/01/2018, a existência de apenas cinco propostas de entidades com o objeto em tela, sendo que estas entidades, com a exceção da OSC Ajuda, não apresentaram a documentação necessária para celebrar o Termo de Fomento.

Em face do exposto, verifica-se que as distorções ocorreram devido ao frágil planejamento das ações que compõem essas políticas públicas do Estado, culminando, por conseguinte, em resultados insatisfatórios em relação ao atingimento das metas físicas/financeiras.

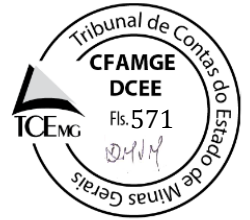
Considerações Finais

Esta unidade técnica entende que a Semad deve executar, com ênfase, o Programa Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental (166), haja vista sua importância no cenário atual. Foi fixado na LOA o valor de R\$ 21,007 milhões e, ao final do exercício, constatou-se que foram executadas despesas no total de R\$ 16,343 milhões, representando 77,80% do previsto – abaixo da previsão da Lei Orçamentária,



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2017



percentual insuficiente para bem cumprir o múnus público. Ademais, nota-se que, no contexto de potencial perigo de rompimento de barragens de rejeitos da mineração, é necessária a alocação de recursos para o monitoramento, controle e fiscalização, de modo a possibilitar ações preventivas.

Reforça-se, também, que o Estado deve atentar para que não haja falhas de planejamento em suas políticas públicas, pois, como já citado no corpo deste relatório, vêm sendo apresentados resultados insatisfatórios na execução, frente aos valores fixados na LOA. Acrescente-se, ainda, a necessidade de o Estado considerar a importância do cumprimento das metas físicas e financeiras das ações de acompanhamento intensivo, visto que as mesmas foram eleitas para comporem a linha fundamental de atuação do Governo, voltadas à Gestão Ambiental.



11



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



11. Demonstrações Contábeis

11.1. Diretrizes Contábeis

O Balanço Geral do Estado demonstra os resultados alcançados pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2017 e é parte integrante da Prestação de Contas do Governador, que objetiva cumprir determinação do inciso XII do art. 90 da CE/89.

Integram o Balanço Geral de 2017 as Demonstrações Contábeis consolidadas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais; à execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes; ao Relatório Contábil; e, ainda, às demonstrações contábeis individualizadas das Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, no contexto das novas diretrizes contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp conforme delibera a Secretaria do Tesouro Nacional.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas são compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, cujos níveis máximos de consolidação abrangem todos os poderes, órgãos e entidades constantes do Orçamento Fiscal, apresentados no Balanço Geral do Estado – exercício de 2017. Foram elaboradas no contexto das exigências dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no contexto da Lei Federal 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orçamentária Anual, 21.971/16, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado 13/11 e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Mcas, 7ª edição.

11.2. Do Parecer Conclusivo da Controladoria-Geral do Estado

Cumprir ressaltar que a Controladoria-Geral do Estado apresentou o Relatório de Controle Interno, Anexo às Contas Governamentais, manifestando, a fls. 53 do Anexo 12, seu parecer conclusivo acerca das contas governamentais do exercício de 2017, concernente aos instrumentos de planejamento da ação governamental, à execução física e orçamentária de Programas Governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas pela LRF, dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal e Estadual, em que expressou o entendimento de que as contas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2017.

11.3. Notas Explicativas

Consoante a NBC T 16 – Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC 1.133/08, e os itens 2.5, 3.5, 4.5, 5.5, 6.5 e 8, integrantes da parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcas,

7ª edição, as Notas Explicativas devem conter informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis, incluindo as de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho.

As Notas Explicativas são consideradas parte integrante das demonstrações e devem evidenciar, ainda, o reconhecimento de inconformidades provavelmente relevantes para a avaliação de responsabilidades, que podem afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade, no futuro.

As Notas Explicativas englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações contábeis.

Assim, reportando à NBC T 16.7 – as Notas Explicativas devem abranger, dentre outras informações, todos os procedimentos e critérios adotados na Consolidação das Demonstrações Contábeis das entidades do setor público.

Cumprido realçar que foram apresentadas pela SCCG/SEF, no Relatório Contábil, Anexo 4, Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis. Reitera-se a importância em evidenciar, nas Notas Explicativas, as políticas e operações contábeis que tenham reflexo no patrimônio, dando maior transparência à prestação de contas das finanças públicas.

11.4. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Fiscal evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A LOA 2017, elaborada em consonância com as orientações da LDO, projetou um déficit orçamentário da ordem de R\$ 8,065 bilhões, estimou as receitas em R\$ 87,271 bilhões, posteriormente atualizadas em 0,84%, passando para R\$ 88,002 bilhões, e, ainda, fixou as despesas em R\$ 95,336 bilhões para os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal do Estado, posteriormente atualizadas em 8,33% por meio da abertura de Créditos Adicionais, passando para R\$ 104,006 bilhões.

Destaca-se que, nesse montante, estão incluídas as previsões iniciais de R\$ 15,051 bilhões para Receitas e Despesas Intraorçamentárias, evidenciadas de forma segregada, permitindo a eliminação da dupla

contagem no levantamento do Balanço Orçamentário. Sobre esses valores, é importante ressaltar que consistem em receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do Orçamento Fiscal; portanto, não configuram a entrada de recursos no Estado.

O Balanço Orçamentário evidencia o saldo de exercícios anteriores, no montante de R\$ 3,963 bilhões, proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores, utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, no exercício de 2017.

A TAB. 227 apresenta o Balanço Orçamentário Fiscal Resumido do Estado de Minas Gerais.

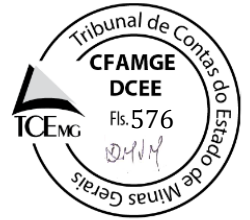
**TABELA 227
Balanço Orçamentário Fiscal Resumido**

| Exercício de 2017 | | | | | | Em R\$ |
|---|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|---------------------------|--------|
| Receita | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (A) | Receita Realizada (B) | A H % (B / A) | Saldo a Realizar (A - B) | |
| Receita Corrente (Exceto Intra) | 70.310.602.792,00 | 70.725.786.629,55 | 71.635.602.764,11 | 101,29 | (909.816.134,56) | |
| Receita de Capital | 1.909.504.716,00 | 2.095.572.356,00 | 600.550.725,02 | 28,66 | 1.495.021.630,98 | |
| Subtotal (Exceto Intra) | 72.220.107.508,00 | 72.821.358.985,55 | 72.236.153.489,13 | 99,20 | 585.205.496,42 | |
| Receitas Intraorçamentárias | 15.051.125.123,00 | 15.180.788.981,00 | 16.387.755.605,43 | 107,95 | (1.206.966.624,43) | |
| Total da Receita | 87.271.232.631,00 | 88.002.147.966,55 | 88.623.909.094,56 | 100,71 | (621.761.128,01) | |
| Déficit | | | 9.767.760.068,67 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores Superávit Financeiro | | | 3.962.955.333,86 | | | |
| Despesa | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (A) | Despesa Realizada (B) | A H % (B / A) | Saldo a Liquidar (A - B) | |
| Despesa Corrente (Exceto Intra) | 74.361.867.181,00 | 79.263.712.233,18 | 75.824.763.694,65 | 95,66 | 3.438.948.538,53 | |
| Despesa de Capital | 5.378.855.618,00 | 7.333.635.518,42 | 5.353.523.224,69 | 73,00 | 1.980.112.293,73 | |
| Subtotal | 79.740.722.799,00 | 86.597.347.751,60 | 81.178.286.919,34 | 93,74 | 5.419.060.832,26 | |
| Reserva de Contingência | 544.024.560,00 | 0,04 | - | - | - | |
| Reserva do RPPS | - | - | - | - | - | |
| Subtotal (Exceto Intra) | 80.284.747.359,00 | 86.597.347.751,64 | 81.178.286.919,34 | 93,74 | 5.419.060.832,30 | |
| Despesa Intraorçamentária | 15.051.125.123,00 | 17.408.508.002,41 | 17.213.382.243,89 | 98,88 | 195.125.758,52 | |
| Total da Despesa | 95.335.872.482,00 | 104.005.855.754,05 | 98.391.669.163,23 | 94,60 | (5.614.186.590,82) | |

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre 2017.

Salienta-se que, em complementação ao Balanço Orçamentário, foram apresentados os quadros com os demonstrativos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, fls. 04 (verso) do Anexo 6 do Balanço Geral do Estado.

Verifica-se que os Restos a Pagar Processados e Não Processados totalizaram R\$ 21,380 bilhões. Destes, R\$ 16,239 bilhões referem-se às inscrições ocorridas em 2017, dos quais, R\$ 9,977 bilhões, 61,44%, referem-se a Restos a Pagar Processados e R\$ 6,262 bilhões, 38,57%, a Restos a Pagar Não Processados. O restante do saldo, R\$ 5,141 bilhões, é relativo a exercícios anteriores.



Em 2017, a Receita Orçamentária Fiscal arrecadada – aqui incluídas a Corrente, de Capital e Intraorçamentária – totalizou R\$ 88,624 bilhões, já consideradas as deduções da Receita Corrente, registrando um crescimento de 4,81%, equivalente a R\$ 4,658 bilhões, se comparada à arrecadada no exercício anterior.

A receita realizada ficou 0,71% acima da prevista atualizada, R\$ 88,002 bilhões. Analisando a composição da Receita Total Arrecadada, R\$ 88,624 bilhões, verifica-se que, em comparação com a prevista atualizada, R\$ 88,002 bilhões, ficou acima, em torno de R\$ 621,761 milhões.

As Despesas Fiscais totais do Estado, em 2017, somaram R\$ 98,392 bilhões, sendo executados 94,60% do crédito orçamentário autorizado e atualizado, R\$ 104,006 bilhões. Essas despesas foram superiores em 11,65% às realizadas em 2016, R\$ 88,129 bilhões. Esse crescimento foi na sua maioria, decorrente do acréscimo nas despesas correntes.

Em 2017, o Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 9,768 bilhões, o que, se comparado ao exercício de 2016, cujo déficit foi de R\$ 4,163 bilhões, evidencia um aumento expressivo de 134,64%.

Execução Orçamentária da Receita

A TAB. 228 evidencia os valores deduzidos da Receita Corrente bruta arrecadada:

TABELA 228
Deduções das Receitas Correntes

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ |
|-------------------|---|---------------------------------|--|
| | Descrição | Previsão Atualizada (A) | Receita Realizada (B) AH (%) (B / A) |
| | Deduções para o Fundeb - Receitas Tributárias | 7.032.030.376,00 | 7.326.119.451,73 104,18 |
| | Dedução IPVA | 463.280.750,00 | 460.968.457,18 99,50 |
| | Dedução ITCD | 159.259.473,00 | 167.432.989,04 105,13 |
| | Dedução ICMS | 6.409.490.153,00 | 6.697.718.005,51 104,50 |
| | Deduções para o Fundeb - Transferências Correntes | 820.514.320,00 | 827.638.795,80 100,87 |
| | Dedução FPE | 734.863.626,00 | 741.779.773,44 100,94 |
| | Dedução IPI - Exportação | 85.650.694,00 | 85.859.022,36 100,24 |
| | Deduções para o Fundeb - Outras da Receita | 209.948.979,00 | 310.089.944,49 147,70 |
| | Dedução Lei Kandir | 37.744.610,00 | 37.744.609,44 100,00 |
| | Dedução Multas do ITCD | 7.349.245,00 | 7.712.118,39 104,94 |
| | Dedução Multas do IPVA | 28.419.795,00 | 28.806.394,93 101,36 |
| | Dedução Multas do ICMS | 80.492.569,00 | 67.658.930,24 84,06 |
| | Dedução Dívida Ativa - IPVA | 6.267.222,00 | 12.775.025,72 203,84 |
| | Dedução Multas do ICMS | 49.207.653,00 | 150.237.929,52 305,31 |
| | Dedução Dívida Ativa - ITCD | 467.885,00 | 5.154.936,25 1.101,75 |
| | Outras deduções da Receita - Cessão de Direitos Creditórios | 311.110.000,00 | 106.930.708,36 34,37 |
| | Cota-parte do Estado - ICMS - Cessão de Direitos Creditórios | 139.951.404,00 | 32.774.274,79 23,42 |
| | Cota-parte do Estado - Multas do ICMS - Cessão de Direitos Creditórios | 101.413.603,00 | 35.606.042,86 35,11 |
| | Cota-parte do Estado - Dívida Ativa Tributária Cessão de Direitos Creditórios | 69.744.993,00 | 38.550.390,71 55,27 |
| | Outras deduções da Receita | 8.287.769,00 | 5.135.161,22 61,96 |
| | Multa Isolada por Infração Obrigatória Acessória | 7.932.774,00 | 2.109.465,14 26,59 |
| | Dívida Ativa não Tributária | 354.995,00 | 1.357.326,34 382,35 |
| | Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - RPPS | - | 1.668.369,74 - |
| | Total das Deduções | 8.381.891.444,00 | 8.575.914.061,60 102,31 |

FONTE: Receita Orçamentária Fiscal - RFCAE 341.

As deduções da receita totalizaram R\$ 8,576 bilhões, sendo que nesses valores foram considerados os recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, R\$ 8,464 bilhões, bem como a dedução da receita Cota-Parte ICMS-Cessão de Direitos Creditórios, R\$ 106,931 milhões e a Redução da Receita Patrimonial referente a perda ocorrida na Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em renda fixa, e outras deduções da Receita, que, juntas, totalizaram R\$ 5,135 milhões.

Dessa forma, as Receitas Correntes em 2017, incluídas as Intraorçamentárias, R\$ 16,388 bilhões, e retirado o valor concernente às deduções da Receita, R\$ 8,576 bilhões, representam uma Receita Corrente de R\$ 88,024 bilhões, identificando-se, pois, um acréscimo da ordem de 7,26%, R\$ 5,956 bilhões, em relação ao exercício de 2016, R\$ 82,068 bilhões.

Dentre as Receitas Correntes, destaque para a Receita Tributária, com valor bruto arrecadado de R\$ 58,025 bilhões, contribuindo com 65,92% do total das Receitas Correntes arrecadadas, valor superior ao de 2016, R\$ 52,977 bilhões, em 9,53%.

A principal origem de recursos arrecadados foi o ICMS, no montante de R\$ 45,224 bilhões, o equivalente a 77,94% da Receita Tributária, apresentando acréscimo de 10,15% em relação a 2016, R\$ 41,059 bilhões. Observa-se que a arrecadação do ICMS foi R\$ 2,252 bilhões superior à meta prevista atualizada, equivalente a 5,24%.

Verifica-se que, no total do ICMS, estão incluídos os valores destinados ao repasse constitucional aos municípios, cerca de R\$ 11,163 bilhões, bem como R\$ 6,698 bilhões vinculados ao Fundeb.

Relativamente quanto aos repasses dos recursos de ICMS e IPVA, foi divulgado que, de acordo com levantamentos realizados pela Associação Mineira de Municípios – AMM, matéria também noticiada no Jornal Estado de Minas, houve atraso no repasse do ICMS para os municípios, aí incluída a parcela do Fundeb. Em razão disso, foram solicitadas, por esta Corte de Contas à SEF/MG, informações sobre esses repasses, tendo a Secretaria confirmado o atraso. Porém, os valores foram todos repassados dentro do exercício, ficando os juros e a correção para o exercício de 2018.

Em razão do surgimento de controvérsia quanto aos valores devidos, e os impactos que o atraso no repasse acarreta aos municípios, relativamente ao cumprimento de seus deveres legais e quitação de suas obrigações, esta Egrégia Corte determinou auditoria para averiguar de forma mais criteriosa a situação.

O IPVA, segunda maior arrecadação entre as receitas tributárias, atingiu o montante de R\$ 4,612 bilhões em 2017, com crescimento de R\$ 253.000 milhões se comparado com o exercício de 2016.

As Transferências Correntes apresentaram o segundo maior valor arrecadado pelo Estado, totalizando, em 2017, o montante de R\$ 14,250 bilhões. Destaque para as Intergovernamentais, que totalizaram R\$ 14,088 bilhões, ou seja, 98,87% do total das transferências, dos quais R\$ 7,081 bilhões são oriundos de Transferências da União e R\$ 6,999 bilhões, provenientes do Fundeb.

Vale lembrar que o Estado aportou, como contribuição para a formação do Fundeb, a importância de R\$ 8,463 bilhões, ou seja, R\$ 1,464 milhão acima do valor recebido da União, significando uma perda de receita.

As Receitas Patrimoniais, no exercício de 2017, alcançaram o montante de R\$ 977 milhões, 57,55% inferior ao arrecadado no exercício de 2016, R\$ 2,302 bilhões. Porém, em 2016, sua arrecadação foi influenciada pela receita advinda do direito de operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal do Poder Executivo, no valor de R\$ 1,388 bilhão, decorrente do contrato de prestação de serviços entre o Banco do Brasil e o

Estado de Minas Gerais, tendo-se auferido com essa operacionalização, em 2017, o montante de R\$ 95 milhões.

Os ingressos classificados como Outras Receitas Correntes totalizaram no exercício de 2017, R\$ 15,115 bilhões, registrando um acréscimo de 23%, na comparação com o exercício de 2016, R\$ 12,239 bilhões.

Merece destaque, o montante de R\$ 10,169 bilhões, relativo às Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial.

As Receitas de Capital perfizeram, em 2017, uma arrecadação de R\$ 600,551 milhões, ficando 71,34% abaixo da previsão atualizada, R\$ 2,096 bilhões. Se comparadas ao exercício de 2016, R\$ 1,898 bilhão, representaram um expressivo decréscimo de 68,35%. Esse decréscimo foi decorrente de redução da ordem de 94%, pela baixa realização das Receitas de Operações de Crédito Internas, que atingiram valores da ordem de R\$ 66 milhões, contra R\$ 1,154 bilhão captados no exercício de 2016.

Dos recursos advindos das Operações de Crédito Internas, destacam-se os financiamentos para os programas PAC Prevenção Betim, R\$ 32 milhões; PAC Prevenção Contagem, R\$ 13 milhões; e os ingressos para o Programa de Desenvolvimento Integrado 2 – PDI II –, no valor de R\$ 21 milhões.

Ressalta-se a não realização de receitas para as Operações de Crédito Externas, cuja previsão atualizada foi de R\$ 821,502 milhões.

Destacam-se, ainda, as Transferências de Capital, que atingiram o montante de R\$ 255,430 milhões, representando 42,54% do total das Receitas de Capital em 2016. Observa-se que ficou inferior em 35,19% ao realizado no exercício de 2016, R\$ 394,130 milhões.

Ainda no conjunto das Transferências de Capital, destacam-se as Transferências de Convênios, com receita de R\$ 170 milhões, dos quais cerca de R\$ 84 milhões destinados a convênios da União e de suas entidades, sendo R\$ 41,000 milhões aplicados em Segurança Pública, R\$ 26,000 milhões na aquisição de material permanente no Sistema único de Saúde – SUS e R\$ 17,000 milhões em Programas de Educação. E, ainda, R\$ 37,000 milhões para Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades, dos quais R\$ 26,000 milhões efetivados pela Codemig, R\$ 6,000 milhões pela Copasa e R\$ 5,000 milhões pela Cemig.

As receitas de Amortização de Empréstimos totalizaram R\$ 179,582 milhões em 2017. Em relação ao arrecadado no exercício de 2016, R\$ 261,911 milhões, houve uma redução de 31,43%. Destaque para as Amortizações de Financiamentos de Projetos, no valor de R\$ 109 milhões, com o BDMG, sendo o mais relevante o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Findes, no montante de R\$ 91 milhões, destinado ao desenvolvimento e à expansão do parque industrial de Minas.

As Outras Receitas de Capital não apresentaram realização. Ressalta-se expressivo incremento no exercício de 2016, R\$ 61,674 milhões, decorrente da restituição de Participações Societárias a Integralizar, valor principal em sua integralidade.

Entretanto, foram apurados ainda, compondo a Receita de Capital, recursos oriundos da Alienação de Bens, que, em 2017, totalizaram R\$ 99,488 milhões, dos quais R\$ 73 milhões, referentes à Alienação de Direitos Creditórios, oriundos do recebimento de debêntures subordinadas à MGI – Minas Gerais Participações. Essa movimentação demonstra um acréscimo de 277% se comparada ao saldo do exercício de 2016, R\$ 26,389 milhões.

Receitas Intraorçamentárias

As Receitas Intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação 91 – Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, criada pela Portaria STN 688, de 14/10/05, que alterou o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4/5/01. São consideradas Intraorçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamentos Fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for da mesma esfera de Governo.

Em 2017, tais receitas alcançaram o montante de R\$ 16,388 bilhões e apresentaram um acréscimo de 23,18% em relação ao exercício de 2016, R\$ 13,305 bilhões.

Dentre as Receitas Intraorçamentárias, destaca-se o montante de R\$ 10,169 bilhões, relativos às Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit do RPPS e R\$ 2,077 bilhões, repasse de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES – LC 141/12.

Foram apurados ainda, compondo as Receitas Intraorçamentárias, os recursos oriundos das Receitas de Contribuições Sociais, que totalizaram R\$ 4,141 bilhões, relativos à Contribuição Patronal para o Regime Próprio Previdenciário, no montante de R\$ 3,318 bilhões, à Saúde, R\$ 602 milhões, bem como R\$ 221 milhões nas demais rubricas referentes às Receitas Patrimonial, Agropecuária, Industrial e de Serviços.

Verifica-se também, a receita pelo Serviço de Administração de Depósitos Judiciais, no montante de R\$ 68,032 milhões, com decréscimo de 51,20% se comparada ao exercício de 2016, R\$ 139,421 milhões.

Execução Orçamentária da Despesa

A Despesa orçada do Estado para o exercício de 2017 foi de R\$ 95,336 bilhões, já incluídas as Despesas Intraorçamentárias, no montante de R\$ 15,051 bilhões, as quais, após as alterações orçamentárias, resultaram numa despesa autorizada de R\$ 104,006 bilhões. A Despesa Orçamentária realizada pelo Estado, em 2017, totalizou R\$ 98,392 bilhões e crescimento de 11,65% em relação ao exercício de 2016, R\$ 88,129 bilhões.

As Despesas Correntes, incluídas as Intraorçamentárias, representaram 94,57%, R\$ 93,038 bilhões; as de Capital, 5,45%, R\$ 5,354 bilhões, do total das despesas em 2017.

As Despesas com Pessoal constituem o maior volume de recursos gastos, R\$ 50,078 bilhões, crescendo 6,66% em relação a 2016, R\$ 46,951 bilhões, o que correspondeu a um acréscimo de R\$ 3,127 bilhões. Análise pormenorizada será apresentada em tópico específico deste relatório.

As Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 40,132 bilhões, representando a segunda maior despesa, registrando um acréscimo de 13,99%, comparativamente ao exercício de 2016, R\$ 35,208 bilhões. Merecem destaque o aumento dos aportes para cobertura do déficit atuarial no montante de R\$ 10,308 bilhões, o aumento do valor da distribuição de receitas a outras esferas de Governo que somaram R\$ 14,231 bilhões.

Em 2017, a Despesa de Capital alcançou R\$ 5,354 bilhões, equivalentes a 5,45% de participação do total da Despesa Orçamentária, incluindo as Intraorçamentárias. Se comparado ao exercício de 2016, R\$ 4,569 bilhões, houve aumento de 17,19%, ou seja, R\$ 785 milhões. Entre as Despesas de Capital, os Investimentos participaram com 61,3% do total das despesas. Verifica-se que os investimentos com equipamentos e materiais permanentes foram os mais expressivos, pelas aquisições de veículos e equipamentos de informática, correspondentes a R\$ 715 milhões e a R\$ 485 milhões, respectivamente.

Despesas Intraorçamentárias

Em 2017, as Despesas Intraorçamentárias alcançaram o saldo de R\$ 17,213 bilhões e apresentaram um acréscimo de 25,93% relativamente ao exercício de 2016, R\$ 13,669 bilhões, sendo as mais relevantes evidenciadas na rubrica Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 12,735 bilhões, dos quais R\$ 10,308 bilhões registrados em Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS e em Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 4,430 bilhões.

11.4.1. Resultado Orçamentário

Em 2017, manteve-se a trajetória deficitária na execução orçamentária, da ordem de R\$ 9,768 bilhões, que, se comparado ao exercício de 2016, cujo déficit foi de R\$ 4,163 bilhões, evidencia um aumento de 134,6%.

Evolução dos Resultados da Execução Orçamentária

O gráfico adiante ilustra a evolução dos Resultados da Execução Orçamentária apurados a partir do exercício de 2013.

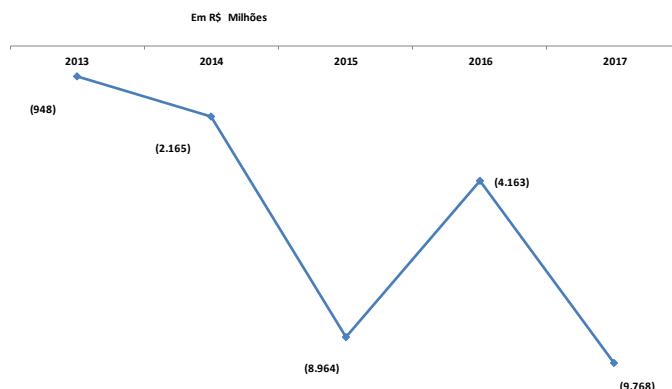


GRÁFICO 39: Resultados Orçamentários Fiscais – 2013 / 2017.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

Observa-se que o resultado orçamentário apresentado no exercício de 2017 foi o que registrou o maior déficit dos últimos cinco exercícios financeiros, R\$ 9,768 bilhões, com acréscimo expressivo de 134,61% em comparação com o exercício de 2016, em que se apurou um déficit da ordem de R\$ 4,163 bilhões.

Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

A TAB. 229 demonstra o Resultado Orçamentário de 2017, por categoria econômica, estando incluídos os valores das Receitas e Despesas Intraorçamentárias, nos montantes de R\$ 16,388 bilhões e R\$ 17,213 bilhões, respectivamente.

TABELA 229
Resultado Orçamentário

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Descrição | Receita | Despesa | Déficit / Superávit |
| Correntes | 71.635.602.764,11 | 75.824.763.694,65 | (4.189.160.930,54) |
| Capital | 600.550.725,02 | 5.353.523.224,69 | (4.752.972.499,67) |
| Intraorçamentária | 16.387.755.605,43 | 17.213.382.243,89 | (825.626.638,46) |
| Total | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2017.

Confrontando-se os montantes das Receitas e Despesas Correntes realizadas, excetuadas as Intraorçamentárias, de R\$ 71,636 bilhões e R\$ 75,825 bilhões, respectivamente, evidencia-se um Déficit Corrente de R\$ 4,189 bilhões. Quanto às Receitas e Despesas de Capital, de R\$ 600,551 milhões e R\$ 5,354

bilhões, apura-se um Déficit de Capital de R\$ 4,753 bilhões, que, quando comparado ao exercício de 2016, cujo déficit foi de R\$ 2,671 bilhões, evidencia um crescimento de 77,95%.

Resultado Orçamentário por Fonte

A Fonte 10 – Recursos Ordinários, principal fonte de receita do Estado, totalizou R\$ 41,117 bilhões, contribuindo com 46,40% do total arrecadado. Quanto à despesa realizada, R\$ 49,786 bilhões (50,60%), foi custeada com recursos ordinários, de um total de R\$ 98,392 bilhões. Outros 47,97%, isto é, R\$ 47,197 bilhões, foram realizados com Recursos Vinculados.

**TABELA 230
Fontes de Recursos**

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Descrição | Receita | Despesa | Resultado Orçamentário |
| Recursos Ordinários | 41.117.454.514,56 | 49.785.905.496,49 | (8.668.450.981,93) |
| Recursos Vinculados | 45.320.249.568,63 | 47.197.349.344,53 | (1.877.099.775,90) |
| Recursos Diretamente Arrecadados | 2.186.205.011,37 | 1.408.414.322,21 | 777.790.689,16 |
| Total | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) |

FONTES: Balanço Geral do Estado - 2017.

A execução orçamentária dos Recursos Ordinários registrou déficit de R\$ 8,668 bilhões, bem como os Recursos Vinculados registraram déficit de R\$ 1,877 bilhão, enquanto os Recursos Diretamente Arrecadados registraram superávit de R\$ 777,791 milhões, perfazendo, no total, o Resultado Orçamentário Deficitário de R\$ 9,768 bilhões, conforme evidencia a TAB. 229.

A TAB.230 demonstra o comparativo das Receitas e Despesas Fiscais, por fontes de recursos, no exercício de 2017.

**TABELA 231
Receita Arrecadada x Despesa Realizada**

| Exercício de 2017 | | Em R\$ | | |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Cód. | Fonte de Recurso | Receita Arrecadada | Despesa Realizada | Déficit / Superávit |
| 10 | Recursos Ordinários | 41.117.454.514,56 | 49.785.905.496,49 | (8.668.450.981,93) |
| 12 | Operações de Crédito Contratuais - Swap | 4.950,68 | - | 4.950,68 |
| 20 | Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios | 14.181.876.128,99 | 14.183.811.570,93 | (1.935.441,94) |
| 21 | Cota Estadual do Salário Educação - Qese | 530.162.973,29 | 201.382.482,84 | 328.780.490,45 |
| 22 | Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 956.619.085,66 | 937.665.939,46 | 18.953.146,20 |
| 23 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb | 7.132.535.394,58 | 7.682.674.370,07 | (550.138.975,49) |
| 24 | Convênios com a União e suas Entidades | 186.799.060,79 | 259.735.175,43 | (72.936.114,64) |
| 25 | Operações de Crédito Contratuais | 78.192.173,87 | 508.379.400,62 | (430.187.226,75) |
| 26 | Taxa Florestal | 60.060.105,92 | 51.841.655,14 | 8.218.450,78 |
| 27 | Taxa de Segurança Pública | 1.545.171.391,03 | 1.527.217.359,55 | 17.954.031,48 |
| 29 | Taxa de Expediente | 18.454.405,38 | 24.747.767,43 | (6.293.362,05) |
| 30 | Contribuição à Aposentadoria | 148.560.117,67 | 148.700.000,00 | (139.882,33) |
| 31 | Utilização de Recursos Hídricos | 128.668.064,92 | 146.246.078,66 | (17.578.013,74) |
| 32 | Exploração de Recursos Minerais | 175.411.455,71 | 152.393.535,38 | 23.017.920,33 |
| 33 | Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural | 11.180.111,01 | - | 11.180.111,01 |
| 36 | Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação | 280.471.336,18 | 209.008.241,20 | 71.463.094,98 |
| 38 | Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte | 14.322.232,01 | 9.328.443,79 | 4.993.788,22 |
| 39 | Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais | 5.931.556,33 | 3.518.698,03 | 2.412.858,30 |
| 40 | Recursos Fundos Extintos - Lei 13.848/2001 | 311.953,45 | - | 311.953,45 |
| 42 | Contribuição Patronal para o Funfip | 2.261.671.882,70 | 2.305.527.264,94 | (43.855.382,24) |
| 43 | Contribuição do Servidor para o Funfip | 1.524.729.853,74 | 1.597.116.309,15 | (72.386.455,41) |
| 44 | Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | - | - | - |
| 45 | Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado | 5.655.332,47 | 2.637.739,86 | 3.017.592,61 |
| 47 | Alienação de Bens de Entidades Estaduais | 1.740.953,51 | 236.793,35 | 1.504.160,16 |
| 48 | Alienação de Bens do Tesouro Estadual | 97.813.038,23 | 1.035.032.809,56 | (937.219.771,33) |
| 49 | Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 1.292.933.892,28 | 1.526.488.453,48 | (233.554.561,20) |
| 50 | Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 1.264.081.150,64 | 1.416.123.046,70 | (152.041.896,06) |
| 51 | Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico/Combustíveis-Cide | 194.984.540,03 | 237.163.798,71 | (42.179.258,68) |
| 52 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 39.898.765,07 | 18.727.077,51 | 21.171.687,56 |
| 53 | Taxa de Incêndio | 93.140.019,73 | 99.684.318,22 | (6.544.298,49) |
| 54 | Taxa de Licenciamento da Faixa de Domínio das Rodovias | 3.677.533,10 | - | 3.677.533,10 |
| 55 | Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES | 11.090.993,54 | 16.698.425,88 | (5.607.432,34) |
| 56 | Transferências de Recursos da União Vinculados à Assistência Social | 5.184.019,23 | 9.233.780,95 | (4.049.761,72) |
| 57 | Transferências de Recursos da União por Meio de Portaria | 48.036.358,02 | 11.721.617,06 | 36.314.740,96 |
| 58 | Recursos Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps | 10.170.025.201,95 | 10.338.947.353,65 | (168.922.151,70) |
| 59 | Outros Recursos Vinculados | 951.293,04 | 1.025.710,89 | (74.417,85) |
| 60 | Recursos Diretamente Arrecadados | 2.096.278.524,97 | 1.352.609.415,49 | 743.669.109,48 |
| 61 | Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Especifica | 89.926.486,40 | 55.804.906,72 | 34.121.579,68 |
| 70 | Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas | 62.791.787,47 | 103.655.092,79 | (40.863.305,32) |
| 71 | Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria | 575.499.120,55 | 447.568.890,18 | 127.930.230,37 |
| 72 | Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 368.075.639,67 | 378.734.723,14 | (10.659.083,47) |
| 73 | Acordos e Ajustes de Cooperação Mutua com a União e suas Entidades. | 38.922.048,75 | 47.692.562,56 | (8.770.513,81) |
| 74 | Acordos e Ajustes de Cooperação Mutua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios | 79.692.438,59 | 78.864.445,68 | 827.992,91 |
| 75 | Contribuição Patronal Para Custeio dos Proventos dos Militares | 359.919.609,52 | 358.100.000,00 | 1.819.609,52 |
| 77 | Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais | 919.242.993,18 | 766.444.741,23 | 152.798.251,95 |
| 81 | Recursos de Depósitos Judiciais Lei 21.720/15 | - | - | - |
| 82 | Notificação de Infração de Trânsito Estado | 115.054.310,75 | 81.572.785,79 | 33.481.524,96 |
| 83 | Notificação de Infração de Trânsito Funtrans | 101.106.796,36 | 67.614.242,08 | 33.492.554,28 |
| 84 | Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS | 14.500.625,53 | 17.013.518,59 | (2.512.893,06) |
| 85 | Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde | 70.933.935,68 | 73.632.770,81 | (2.698.835,13) |
| 86 | Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica | 107.027.209,69 | 108.088.644,02 | (1.061.434,33) |
| 87 | Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica | 1.986.289,05 | - | 1.986.289,05 |
| 88 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 35.149.439,09 | 5.351.709,22 | 29.797.729,87 |
| Total | | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Merecem destaque a Fonte 10 - Recursos ordinários, a mais representativa, com 46,40%, ou seja, R\$ 41,117 bilhões, seguida da Fonte 20 - Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios, R\$ 14,182 bilhões, 16,01%; e a Fonte 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, com 11,48%, R\$ 10,170 bilhões. Observa-se que estas fontes representaram, aproximadamente, 73,87% do valor arrecadado, ou seja, R\$ 65,469 bilhões.

Salienta-se ausência de arrecadação de receitas nas Fontes 44 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência e 81 - Recursos de Depósitos Judiciais, Lei 21.720/15.

A TAB. 232 demonstra o Balanço Orçamentário Resumido por Administração, no qual estão evidenciadas, além das Receitas e Despesas, as Cotas Financeiras Recebidas e as Concedidas.

**TABELA 232
Balanço Orçamentário Resumido por Administração**

| Exercício de 2017 Descrição | Em R\$ | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| | Administração Direta | Autarquias e Fundações | Fundos Estaduais | Empresas Estatais Dependentes |
| Receitas | | | | |
| Receita Prevista Atualizada | 65.447.833.886,00 | 7.315.924.365,00 | 15.140.830.567,55 | 97.559.148,00 |
| Receita Arrecadada | 65.585.050.790,34 | 6.026.586.700,24 | 16.916.947.024,61 | 95.324.579,37 |
| Diferença | 137.216.904,34 | (1.289.337.664,76) | 1.776.116.457,06 | (2.234.568,63) |
| Despesas | | | | |
| Despesa Autorizada | 72.452.511.162,49 | 9.211.875.730,01 | 21.872.920.085,96 | 468.548.775,59 |
| Despesa Realizada | 69.650.559.090,02 | 7.748.411.406,38 | 20.578.884.781,91 | 413.813.884,92 |
| Diferença | 2.801.952.072,47 | 1.463.464.323,63 | 1.294.035.304,05 | 54.734.890,67 |
| Apuração Resultado Orçamentário | | | | |
| Receita Arrecadada | 65.585.050.790,34 | 6.026.586.700,24 | 16.916.947.024,61 | 95.324.579,37 |
| Despesa Realizada | 69.650.559.090,02 | 7.748.411.406,38 | 20.578.884.781,91 | 413.813.884,92 |
| Déficit / Superávit | (4.065.508.299,68) | (1.721.824.706,14) | (3.661.937.757,30) | (318.489.305,55) |
| (+) Cota Finan.Recebida | 2.008.157.798,32 | 2.159.973.938,74 | 6.059.991.592,08 | 320.308.643,28 |
| (-) Cota Financ. Concedida | 8.529.589.174,10 | 67.180.268,67 | 1.951.662.529,65 | |
| Déficit / Superávit | (10.586.939.675,46) | 370.968.963,93 | 446.391.305,13 | 1.819.337,73 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

As transferências financeiras entre Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos, para atender às despesas da execução orçamentária, foram efetuadas por meio das contas de natureza extraorçamentária, denominadas Cotas Financeiras Recebidas e Concedidas, atendendo às Portarias STN/SOF 163/01 e STN 339/01.

A Administração Direta, em 2017, apurou um déficit na execução orçamentária de R\$ 4,066 bilhões e, após a movimentação das Cotas Financeiras Concedidas, apresentou um acréscimo, do déficit, para R\$ 10,587 bilhões. Observa-se que houve um expressivo crescimento da situação deficitária, 215,75% em relação ao exercício de 2016, R\$ 3,353 bilhões.

As Autarquias e Fundações apresentaram um déficit orçamentário de R\$ 1,722 bilhão e, após o aporte das Cotas Financeiras Recebidas, esse foi revertido para um superávit de R\$ 370,969 milhões. Se comparado ao exercício de 2016, R\$ 766,768 milhões, observa-se que houve redução do superávit, de 51,62%.

A movimentação orçamentária realizada pelos Fundos Estaduais resultou em um déficit de R\$ 3,662 bilhões, que, após a movimentação das Cotas Financeiras Recebidas, reverteu para um superávit de R\$ 446,391 milhões. Se comparado ao exercício de 2016, houve uma significativa redução da situação deficitária apurada, R\$ 4,997 bilhões.

As Empresas Dependentes mostraram um déficit orçamentário de R\$ 318,489 milhões, e, após a movimentação das Cotas Financeiras Recebidas, reverteram o resultado para um superávit de R\$ 1,819 bilhão.

Assim, considerando os resultados orçamentários apurados, por administração, atinge-se o Resultado Patrimonial consolidado deficitário de R\$ 9,768 bilhões, que, se comparado ao exercício de 2016, cujo déficit foi de R\$ 4,163 bilhões, evidencia um expressivo aumento de 134,64%.

11.4.2. Quocientes do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

Indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constantes na LOA, resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa.

TABELA 233
Apuração do Quociente do Equilíbrio Orçamentário

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | | | | |
|---------------------------|-------------|------------|-----------|-------------|-----------|
| | Comparativo | 2016 | (A / B) | 2017 | (A / B) |
| Receita Prevista (A) | | 83.099.834 | 0,90 | 88.002.148 | 0,85 |
| Despesa Fixada (B) | | 92.020.716 | | 104.005.856 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os quocientes apurados nos exercícios de 2016 e 2017 indicam que, nos dois exercícios, há realização de despesas sem a correspondente fonte de financiamento, evidenciando que a Receita Prevista não foi suficiente para a cobertura das Despesas Fixadas. Assim, não houve equilíbrio entre a Previsão da Receita e a Fixação da Despesa.

Quociente da Execução da Receita Orçamentária

A TAB. 234 tem por objetivo demonstrar se a previsão do orçamento está ajustada com a efetiva arrecadação das receitas, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

TABELA 234
Apuração do Quociente de Execução da Receita Orçamentária

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|-----------|
| Comparativo | 2016 | (A / B) | 2017 | (A / B) |
| Receita Realizada (A) | 83.965.709 | 0,99 | 88.623.909 | 1,01 |
| Receita Prevista (B) | 84.676.166 | | 88.002.148 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os quocientes evidenciam que o Estado, para cada R\$ 1,00 da previsão de receita, arrecadou apenas R\$ 1,01.

Quociente da Execução da Despesa

Demonstra-se, na TAB. 235, a relação entre a Despesa Realizada e a Despesa Fixada, com a finalidade de indicar a economia orçamentária. Os resultados esperados estão definidos no intervalo de 90 a 100%.

TABELA 235
Apuração do Quociente de Execução da Despesa

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|------------|------------|-------------|-----------|
| Comparativo | 2016 | (A / B) | 2017 | (A / B) |
| Despesa Realizada (A) | 88.129.098 | 0,91 | 98.391.670 | 0,95 |
| Despesa Fixada (B) | 96.942.618 | | 104.005.856 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

A interpretação desse quociente revela que em 2016 a despesa executada representou cerca de 91% da dotação atualizada; já em 2017, 95%.

Quociente do Resultado Orçamentário

Indica quanto da Receita Arrecadada serviu de cobertura para a Despesa Realizada, conforme a TAB. 236.

TABELA 236
Apuração do Quociente do Resultado Orçamentário

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|-----------|
| Comparativo | 2016 | (A / B) | 2017 | (A / B) |
| Receita Realizada (A) | 83.965.709 | 0,95 | 88.623.909 | 0,90 |
| Despesa Realizada (B) | 88.129.098 | | 98.391.669 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os quocientes apurados nos exercícios de 2016 e 2017 indicam que, nos dois exercícios, a receita realizada foi inferior à despesa realizada, demonstrando a existência de um déficit orçamentário de execução, sendo que, em 2016, as receitas acobertaram 95% das Despesas Executadas e, em 2017, 90% das Despesas executadas.

Quociente da Execução Orçamentária Corrente

A interpretação desse quociente evidencia se a Receita Corrente suportou a Despesa Corrente ou se foi necessário utilizar Receitas de Capital para financiar Despesas Correntes, conforme demonstra a TAB. 237.

TABELA 237
Apuração do Quociente da Execução Orçamentária Corrente

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|-----------|
| Comparativo | 2016 | (A / B) | 2017 | (A / B) |
| Receita Corrente (A) | 68.762.184 | 0,98 | 71.635.603 | 0,94 |
| Despesa Corrente (B) | 69.891.362 | | 75.824.764 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os quocientes apurados indicam que as Despesas Correntes não foram suportadas pelas Receitas Correntes nos exercícios de 2016 e 2017. As Receitas Correntes acobertaram, aproximadamente, 98% e 94% das Despesas Correntes, respectivamente.

Quociente da Execução Orçamentária de Capital

Demonstra quanto de Receita de Capital foi utilizado em pagamento de Despesa de Capital, conforme a TAB. 238.

TABELA 238
Apuração do Quociente de Execução Orçamentária de Capital

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| Comparativo | 2016 | (A / B) | 2017 | (A / B) |
| Receita Capital (A) | 1.898.052 | 0,42 | 600.551 | 0,11 |
| Despesa Capital (B) | 4.568.671 | | 5.353.523 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Quanto à execução orçamentária de Capital, constata-se que as Despesas de Capital realizadas em 2016 e 2017 obtiveram financiamento da Receita de Capital em 42% e 11%, respectivamente, evidenciando a existência de um déficit de capital mais expressivo em 2017.

11.5. Balanço Financeiro

Segundo a Lei 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, tanto os provenientes do exercício anterior quanto os que se transferem para o exercício seguinte.

Não estão incluídos os valores relativos às Empresas Estatais Dependentes, quais sejam, Emater, Epamig e Rádio Inconfidência, devido à Lei Federal 6.404 e alterações, que dá a esses entes o prazo de 120 dias da data do encerramento de exercício para realizar Assembleia (art. 132) e determinar a publicação de seus

Balancos até 5 dias antes (art. 133) – prazo este incompatível com a prestação de contas governamental. Sendo assim, não foi possível incluir seus dados nesta demonstração contábil.

Verifica-se que o Balanço Financeiro foi apresentado nos moldes da Receita Orçamentária por Categoria Econômica, Origem e Espécie e a Despesa, por função; divergente do modelo proposto pelo Mcasp que dispõe a discriminação da Receita e Despesa orçamentárias pelo mecanismo de fonte/destinação de recursos ordinários e vinculados.

A composição do Balanço Financeiro Consolidado do Estado de Minas Gerais, exercício de 2017, abrangendo a Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, está apresentada na TAB. 239:

**TABELA 239
Balanço Financeiro**

| Exercício de 2017 | | | | Em R\$ Mil | | |
|---|--------------------|---------------|--|--------------------|---------------|--|
| Receita | Valor | AV % | Despesa | Valor | AV % | |
| Receita Orçamentária | 88.528.585 | 33,31 | Despesa Orçamentária | 97.977.855 | 36,87 | |
| Receitas Correntes | 80.116.414 | 30,15 | Despesa Corrente | 75.421.158 | 28,38 | |
| Receitas de Capital | 600.551 | 0,23 | Despesa de Capital | 5.343.315 | 2,01 | |
| Deduções da Receita | (8.575.914) | (3,23) | Despesa Intraorçamentária | 17.213.382 | 6,48 | |
| Receitas Intraorçamentárias | 16.387.534 | 6,17 | | | | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 172.357.937 | 64,86 | Pagamentos Extraorçamentários | 162.636.792 | 61,20 | |
| Antecipação de Pagamentos Contratuais | 886 | 0,00 | Outras Movimentações | 451.074 | 0,17 | |
| Cotas Financeiras Recebidas das Empresas Estatais Dependentes | - | - | Cotas Financeiras Concedidas das Empresas Estatais Dependentes | 280.241 | 0,11 | |
| | | | Ajuste do Ativo Disponível | 18.010 | 0,01 | |
| | | | Antecipação de Pagamentos Contratuais | 14.149 | 0,01 | |
| Saldo do Exercício Anterior | 4.866.984 | 1,83 | Saldo em espécie p/Exercício Seguinte | 4.376.271 | 1,65 | |
| Total | 265.754.392 | 100,00 | Total | 265.754.392 | 100,00 | |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2017.

NOTA: Não contempla os dados das Empresas Estatais Dependentes.

Os Restos a Pagar não Processados, registrados na Receita, nos Recebimentos Extraorçamentários, não representam ingresso de recursos financeiros, e sim um mecanismo de compensação, estabelecida conforme a Lei 4320/64, art. 103, parágrafo único, tendo em vista sua inclusão na despesa orçamentária.

As despesas orçamentárias somaram R\$ 97,978 bilhões, enquanto as inscrições de restos a pagar totalizaram R\$ 16,239 bilhões, o que representou 16,57% do valor executado. Por outro lado, as receitas orçamentárias foram de R\$ 88,529 bilhões e o pagamento extraorçamentário de restos a pagar, alcançou o valor de R\$ 8,534 bilhões, representando 9,64% da receita arrecadada.

Observa-se que o saldo em espécie do exercício anterior, R\$ 4,866 bilhões, confere com o saldo do Balanço Financeiro constante das Contas de 2016. Durante o exercício, ocorreram recebimentos e pagamentos, resultando, ao final de 2017, em saldo financeiro a ser transferido para o exercício de 2018, no montante de R\$ 4,376 bilhões, demonstrando uma redução de 10,08% em relação às disponibilidades iniciais. O saldo das disponibilidades para o exercício seguinte guarda paridade com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial consolidado.

O exame do Balanço Financeiro Consolidado de 2017 revela que as receitas orçamentárias totalizaram R\$ 88,529 bilhões e as despesas orçamentárias, R\$ 97,978 bilhões, resultando em um déficit de R\$ 9,449 bilhões. As Receitas e Despesas Orçamentárias das Empresas Estatais Dependentes totalizaram R\$ 95.324 milhões e R\$ 413 milhões, respectivamente, apresentando um déficit de R\$ 318,489 milhões, portanto o déficit orçamentário do Estado alcançou o montante de R\$ 9,768 bilhões.

A TAB. 240 dispõe sobre o Efeito Financeiro sobre as Disponibilidades, em 2017.

**TABELA 240
Efeito Financeiro**

| Exercício de 2017 | | | Em R\$ Mil |
|---|--------------------|--------------------|-------------------|
| Descrição | Receita | Despesa | Efeito Financeiro |
| Orçamentária | 72.141.051 | 80.764.473 | (8.623.422) |
| Intraorçamentária | 16.387.534 | 17.213.382 | (825.848) |
| Extraorçamentária | 172.357.937 | 162.636.792 | 9.721.145 |
| Antecipação de Pagamentos Contratuais | 886 | 14.149 | (13.263) |
| Ajuste do Ativo Disponível | - | 18.010 | (18.010) |
| Cotas Financ. Concedidas - Emp.Est. Depend. | - | 280.241 | (280.241) |
| Outras Movimentações | - | 451.074 | (451.074) |
| Total | 260.887.408 | 261.378.121 | (490.713) |
| Disponibilidades | | | Valor |
| Saldo do Exercício Anterior | | | 4.866.984 |
| Efeito Financeiro | | | 490.713 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | | | 4.376.271 |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2017.

Conforme TAB. 239, a diminuição de R\$ 490,713 milhões nas Disponibilidades Financeiras foi influenciada, principalmente, pela movimentação orçamentária e extraorçamentária.

O ingresso da Receita Orçamentária, incluindo a intraorçamentária, em 2017, foi de R\$ 88,529 bilhões, superior em 5,57% ao valor arrecadado em 2016, R\$ 83,861 bilhões, enquanto a despesa orçamentária, incluindo a intraorçamentária, no montante de R\$ 97,978 bilhões, teve um acréscimo de 11,70% em relação ao exercício anterior, R\$ 87,717 bilhões.

Quanto à movimentação extraorçamentária, que evidencia recebimentos e pagamentos ocorridos independentemente da execução orçamentária, está detalhada na TAB. 241.

**TABELA 241
Movimentação Extraorçamentária**

| Exercício de 2017 | Descrição | Em R\$ Mil | | | |
|-------------------|---|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | Receita | AV % | Despesa | AV % |
| | Inscrição/Pagamento de RP Processados | 9.976.747 | 5,79 | 6.427.775 | 3,95 |
| | Inscrição/Pagamento de RP não Processados | 6.261.945 | 3,63 | 2.106.539 | 1,30 |
| | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 156.116.820 | 90,58 | 154.102.477 | 94,75 |
| | Descontos Financeiros Obtidos | 2.425 | 0,00 | - | - |
| | Total | 172.357.937 | 100,00 | 162.636.791 | 100,00 |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2017.

NOTA: Não constam os dados das Empresas Estatais Dependentes.

Os Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários perfizeram, em 2017, os totais de R\$ 172,358 bilhões e R\$ 162,637 bilhões, respectivamente. Dentre os valores contabilizados da movimentação extraorçamentária, destacam-se os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar não Processados que, juntos, registraram inscrições da ordem de R\$ 16,238 bilhões, ou seja 16,57% das Despesas Orçamentárias, R\$ 97,978 bilhões, e pagamentos de R\$ 8,534 bilhões, 9,64% da Receita Orçamentária, R\$ 88,529 bilhões. Se comparados aos valores praticados no exercício anterior, esses percentuais foram de 13,47% para as inscrições e 8,85% para as despesas.

As Cotas Financeiras Concedidas e/ou Cotas Financeiras Recebidas, no montante de R\$ 192,611 bilhões, não figuram no Balanço Financeiro Consolidado. Estão registradas nas contas contábeis integrantes dos grupos 3.5.1.1 e 4.5.1.1 – Transferências Intragovernamentais, visando demonstrar os recursos financeiros transferidos aos órgãos e entidades do Estado para fazer face às despesas de tais entidades. Assim como também os aportes de recursos para o RPPS, que somaram R\$ 10,169 bilhões.

Quociente do Resultado da Execução Financeira

A TAB. 242 representa a soma dos recebimentos e a soma dos pagamentos ocorridos no exercício.

**TABELA 242
Apuração do Quociente do Resultado da Execução Financeira**

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Milhões | | | | |
|--|----------------|---------|-------|---------|-------|
| | Comparativo | 2016 | A / B | 2017 | A / B |
| Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) (A) | | 419.920 | 1,00 | 453.497 | 1,00 |
| Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária) (B) | | 419.424 | | 453.989 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

OBS: Includidas as Transferências Recebidas e Concedidas.

Verifica-se que, para cada R\$ 1,00 de desembolso financeiro, em 2017, obteve-se R\$ 1,00 de entrada de recursos financeiros.

Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária

A TAB. 243 demonstra a arrecadação da Receita Extraorçamentária em comparação com a Despesa Extraorçamentária paga.

TABELA 243
Apuração do Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Milhões | | | | |
|-----------------------------------|----------------|---------|-------|---------|-------|
| | Comparativo | 2016 | A / B | 2017 | A / B |
| Receita (Extraorçamentária) (A) | | 336.059 | 1,01 | 364.969 | 1,03 |
| Despesa (Extraorçamentária) (B) | | 331.707 | | 356.011 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

OBS.: Incluídas as Transferências Recebidas e Concedidas.

Observa-se que, em 2017, foi arrecadado R\$ 1,03 de Receita Extraorçamentária para cada R\$ 1,00 de Despesa Extraorçamentária paga. Já em 2016, para cada R\$ 1,00 de despesa paga, obteve-se um ingresso de receita de R\$ 1,01.

Quociente do Resultado do Saldo Financeiro

TABELA 244
Apuração do Quociente do Saldo Financeiro

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Milhões | | | | |
|-----------------------------------|----------------|-------|-------|-------|-------|
| | Comparativo | 2016 | A / B | 2017 | A / B |
| Saldo p/Exercício Seguinte (A) | | 4.867 | 1,11 | 4.376 | 0,90 |
| Saldo do Exercício Anterior (B) | | 4.371 | | 4.867 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

OBS. Incluídas as Transferências Recebidas e Concedidas.

Conforme a TAB. 244, pela análise dos quocientes apurados, em 2017, o saldo que foi transferido para o exercício seguinte foi menor que o respectivo saldo no exercício de 2016. Comparativamente ao exercício anterior, observa-se uma redução das disponibilidades, haja vista que a relação em análise apresenta R\$ 0,90 para cada R\$ 1,00 disponível.

11.6. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que reflete o resultado dos registros e a situação patrimonial estática da entidade em dado momento, relativa ao seu conjunto de bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido.

Conforme a NBCT 16.6, o Balanço Patrimonial tem como função evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade do setor público, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Ele integra o elenco das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp, tratadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e produzido a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp.

Na elaboração do Balanço Patrimonial e com o objetivo de eliminar duplicidades, foram ajustados os valores do Ativo e do Passivo, relativos a Contribuições Previdenciárias, que representam direitos e obrigações realizadas entre órgãos e entidades do próprio Estado.

Assim, foram deduzidos R\$ 2,897 bilhões das contas Contribuições e Outros Créditos a Receber do Ativo, em contrapartida às contas do Passivo, Dívida Previdenciária, Ipsemg/Ipsm e Encargos Sociais a Pagar - Ativos e Inativos.

O Balanço Patrimonial Consolidado Ajustado do Estado de Minas Gerais, apresentado na Prestação de Contas do exercício de 2017, está demonstrado a seguir, de forma resumida, e encontra-se assim constituído:

**TABELA 245
Balanço Patrimonial**

| Exercício 2017 | | | Em R\$ Mil | |
|--|-------------------|---|---------------------|--|
| Ativo | Valor | Passivo | Valor | |
| Ativo Circulante | 9.035.582 | Passivo Circulante | 14.509.029 | |
| Caixa ou Equivalente de Caixa | 4.376.270 | Obrigações Trab., Previd. e Assit. a Pagar de Curto Prazo | 5.218.949 | |
| Créditos a Curto Prazo | 1.307.437 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 731.738 | |
| Demais Créditos e Val. a Curto Prazo | 1.792.775 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 3.717.471 | |
| Investimentos e Aplic. Temp. a Curto Prazo | 275.353 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 4.840.871 | |
| Estoques | 1.283.746 | | | |
| Ativo Não Circulante | 46.687.730 | Passivo não Circulante | 110.554.947 | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 20.069.348 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 105.690.822 | |
| Investimentos | 8.362.537 | Provisões a Longo Prazo | 70 | |
| Imobilizado | 18.245.545 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 4.816.795 | |
| Intangível | 10.300 | Resultado Diferido | 47.260 | |
| | | Patrimônio Líquido | (69.340.664) | |
| | | Demais Reservas | 5.000 | |
| | | Resultados Acumulados | (69.345.664) | |
| Total | 55.723.312 | Total | 55.723.312 | |

FONTE: Balanço Geral do estado - 2017

Foi apurado, no Balanço Patrimonial de 2017, que o saldo das contas Patrimoniais apresentou um Passivo a Descoberto de R\$ 69,341 bilhões, podendo-se observar uma redução do déficit patrimonial em 16,55%, se comparado ao Resultado Patrimonial também deficitário do exercício anterior, um Passivo a Descoberto de R\$ 83,094 bilhões.

O Passivo total do Estado em 2017, representado por Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, alcançou R\$ 125,064 bilhões, dos quais 88,40% de Obrigações a Longo Prazo, em especial Empréstimo e Financiamentos de Longo Prazo, e correspondeu a 124,44% do Ativo total. Em 2016, o Passivo foi de R\$ 123,574 bilhões, equivalendo a 205,27% do total do Ativo, que foi R\$ 40,479 bilhões.

O Ativo total, no montante de R\$ 55,723 bilhões, está constituído por 16,21% de Ativo Circulante, R\$ 9,035 bilhões, e 83,78% de Ativo Não Circulante, R\$ 46,687 bilhões, grupo este que possui maior representatividade na classe que compreende bens e direitos.

Observa-se, em 2017, um crescimento do Ativo, da ordem de 37,66% se comparado ao ano anterior, R\$ 40,479 bilhões. Destaque para o Ativo Não Circulante, que registrou um incremento de 50,76%, ou seja, R\$ 15,243 bilhões, decorrentes principalmente dos Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária pertencentes ao grupo Ativo Realizável a Longo Prazo, e que eram classificados como atos potenciais ativos, não integrando, assim, o Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

O Passivo, no montante de R\$ 125,063 bilhões, está composto por 11,60% de Passivo Circulante, R\$ 14,509 bilhões, e 88,40% de Passivo Não Circulante, R\$ 110,555 bilhões, cabendo a este último maior representatividade dentro da classe das obrigações.

Quanto ao Passivo total, observa-se que houve um aumento de 1,21% em relação ao exercício anterior, que foi de R\$ 123,574 bilhões, sendo que o Passivo Circulante, R\$ 14,509 bilhões, foi o grupo que contribuiu para a alteração da situação patrimonial, visto que teve um incremento de 62,38% em 2017, se comparado ao exercício de 2016, que apresentou saldo de R\$ 8,934 bilhões. O Passivo Não Circulante, no montante de R\$ 110,554 bilhões, por sua vez, teve uma retração de 3,56% se comparado ao saldo do exercício de 2016, R\$ 114,639 bilhões.

Não estão incluídos os valores relativos às Empresas Estatais Dependentes, quais sejam: Emater; Epamig e Rádio Inconfidência. De acordo com a Lei Federal 6.404/64 e alterações, as empresas têm o prazo de 120 dias da data do encerramento de exercício para realizar Assembleia Geral Ordinária (art. 132), devendo as demonstrações financeiras, dentre outros documentos, serem publicados até 5 dias antes dessa Assembleia, conforme disposto no §3º do art. 133, prazo este incompatível com o da prestação de contas governamental.

As Empresas Estatais Dependentes possuem sistemas próprios de contabilidade, razão pela qual não se encontram integradas ao Siafi/MG.

Registra-se que foi elaborado, anexo ao Balanço Patrimonial, o Quadro Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Anexo 06, fls 10. Assim, o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro apresentaram saldos de R\$ 5,860 bilhões e R\$ 24,579 bilhões, respectivamente, e, de acordo com a diferença negativa apurada, conclui-se que o Estado de Minas Gerais apresentou déficit financeiro de R\$ 18,719 bilhões.

Observa-se que o Estado de Minas Gerais persiste na situação de desequilíbrio financeiro. Tal fato influencia a análise do cumprimento do artigo 42 e do § 1º do artigo 1º da lei de Responsabilidade Fiscal.

Na elaboração do Balanço Patrimonial e com o objetivo de eliminar duplicidades, foram ajustados os valores do Ativo e do Passivo, relativos a Obrigações Previdenciárias, que representam direitos e obrigações realizadas entre órgãos e entidades do próprio Estado.

Assim, foram deduzidos R\$ 2,897 bilhões das contas Contribuições e Outros Créditos a Receber do Ativo, em contrapartida às contas do Passivo, Dívida-Previdenciária, Ipsemg/Ipsm e Encargos Sociais a Pagar - Ativos e Inativos.

Os saldos patrimoniais dos últimos dois anos estão demonstrados na TAB. 246.

TABELA 246
Saldos Patrimoniais

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil |
|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| Exercício | Saldo Patrimonial | Variação |
| 2016 | (83.094.393) | - |
| 2017 | (69.340.664) | (16,55) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Do confronto entre os saldos patrimoniais apurados nos Balanços Patrimoniais de 2016, R\$ 83,094 bilhões, e de 2017, R\$ 69,340 bilhões, resulta uma variação de 16,55%, que corresponde ao resultado patrimonial deficitário apurado na DVP, R\$ 13,754 bilhões.

11.6.1. Ativo

Conforme a NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, o Ativo compreenderá os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem, para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços; e é composto pelos grupos de contas: Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade.

11.6.1.1. Ativo Circulante

Os ativos, onde são registrados os bens e direitos, devem ser classificados como circulantes quando atenderem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até 12 meses após a data das demonstrações contábeis.

O exercício de 2017 encerrou com um Ativo Circulante de R\$ 9,035 bilhões, correspondente a 16,21% do Ativo total, e em comparação ao exercício de 2016, R\$ 9,512 bilhões, teve uma redução de 5,02%.

A TAB. 247 evidencia a composição do Ativo Circulante nos exercícios de 2016 e 2017.

**TABELA 247
Ativo Circulante**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|
| Ativo Circulante | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % | Varição % |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 4.866.984 | 4.376.271 | 48,43 | (10,08) |
| Créditos a Curto Prazo | 885.063 | 1.307.437 | 14,47 | 47,72 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.608.695 | 1.792.775 | 19,84 | 11,44 |
| Investimentos e Aplicações Temp. a Curto Prazo | 256.188 | 275.353 | 3,05 | 7,48 |
| Estoques | 1.895.867 | 1.283.746 | 14,21 | (32,29) |
| Total | 9.512.797 | 9.035.582 | 100,00 | (5,02) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Caixa e Equivalente de Caixa

Representa o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não haja restrição para uso imediato.

Está composto pelos saldos de Caixa, numerário e outros valores em tesouraria, Conta Única do Tesouro Estadual, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações dos RPPS, investimentos no segmento de Renda Fixa e Renda Variável, demonstrados conforme tabela a seguir.

**TABELA 248
Caixa e Equivalente de Caixa**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|
| Descrição | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Caixa | 840 | 920 | 0,02 | 9,52 |
| Conta Única | 507.822 | 18.499 | 0,42 | (96,36) |
| Bancos Conta Movimento | 3.184.781 | 3.047.152 | 69,63 | (4,32) |
| Depósito Bancário a Compensar | 60 | 60 | 0,00 | - |
| Aplicações Financeiras | 1.156.204 | 1.304.986 | 29,82 | 12,87 |
| Aplicações do RPPS | 17.277 | 4.651 | 0,11 | (73,08) |
| Arrecadação de Guia Previdenciária a Compensar | - | 3 | 0,00 | - |
| Total | 4.866.984 | 4.376.271 | 100,00 | (10,08) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Em 2017, o grupo de contas Caixa e Equivalente de Caixa totalizou R\$ 4,376 bilhões, representando 48,43% do total do Ativo Circulante. Comparativamente ao saldo do exercício anterior, R\$ 4,867 bilhões, verifica-se uma redução de 10,08%.

O subgrupo Bancos Conta Movimento, com saldo de R\$ 3,047 bilhões, excluída a Conta Única, teve valor mais expressivo, visto que contribuiu com 69,63% para a formação do grupo Caixa e Equivalente de Caixa;

e uma redução de 4,32% em relação ao saldo do exercício de 2016, R\$ 3,184 bilhões. É constituído por Recursos Diretamente Arrecadados, R\$ 1,530 bilhão; Recursos de Transferências Vinculadas, R\$ 1,086 bilhão; Recursos de Convênios, R\$ 416,686 milhões; e Recursos de Operações de Créditos, R\$ 14,369 milhões.

A Conta Única do Tesouro Estadual, mantida no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú, constitui praticamente as disponibilidades financeiras do Estado. É um importante instrumento de controle das finanças públicas, favorecendo os processos de transferência, descentralização financeira e pagamentos. A gestão financeira do Caixa Único obedece ao disposto na Lei Estadual 6.194, de 26/11/73, a qual dispõe sobre a Unidade de Tesouraria e a execução financeira do Estado regulamentada pelo Decreto 39.874 de 3/9/98.

O saldo da Conta Única em 2017, R\$ 18,499 milhões, correspondeu a 0,42% do total do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, evidenciando uma redução significativa de 96,36% se comparado ao saldo de 2016, R\$ 507,822 milhões.

As Aplicações Financeiras tiveram acréscimo de 12,87%, passando de R\$ 1,156 bilhão em 2016 para R\$ 1,305 bilhão em 2017, correspondendo a 29,82% na composição do Caixa e Equivalente de Caixa. Está constituída por Recursos Diretamente Arrecadados, R\$ 796,338 milhões; Recursos de Transferências Vinculadas, R\$ 246,719 milhões; Recursos de Convênios, R\$ 261,895 milhões; e Recursos de Operações de Crédito, R\$ 35 mil.

As Unidades Orçamentárias que apresentaram saldos mais relevante de Aplicações Financeiras foram: Iplemg, com R\$ 457,970 milhões; Fundhab, R\$ 87,080 milhões; e FEPDC-Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, R\$ 86,909 milhões, relativos a recursos diretamente arrecadados. Fundo Estadual de Saúde, saldo de R\$ 129,250 milhões; SEF/MG, R\$ 40,844 milhões; SEE, R\$ 38,381 milhões; e Utramig, R\$ 13,381 milhões, referentes a recursos de Transferências Vinculadas. Setop, R\$ 119,355 milhões; FES, R\$ 39,094 milhões; e Sectes, R\$ 34,674 milhões, provenientes de Recursos de Convênios; e o saldo de R\$ 35 mil de aplicações financeiras com recursos de Operações de Crédito registrados na Setop.

As Aplicações do RPPS apresentaram uma redução de 73,08% se comparado ao exercício anterior, decorrentes de resgates de aplicações financeiras, passando de R\$ 17,277 milhões em 2016 para R\$ 4,651 milhões ao final de 2017, integralmente registrados pelo Funfip. Estão distribuídas em aplicações em segmento de renda fixa, a saber, Fundos em Cotas de Fundos de Investimentos, na Caixa Econômica Federal e Bradesco, no valor de R\$ 615 reais, e aplicações em segmento de renda variável, em Fundos Multimercado, no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, R\$ 4,650 milhões.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa tributária, transferências e empréstimos, e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente. A tabela a seguir detalha os Créditos a Curto Prazo.

TABELA 249
Créditos a Curto Prazo

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | | | |
|---|----------------|------------------|---------------|--------------------|
| | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Clientes | 487.647 | 525.430 | 40,19 | 7,75 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | - | - | - |
| Dívida Ativa Tributária | 397.416 | 753.881 | 57,66 | 89,70 |
| Dívida Ativa Não Tributária | - | 28.125 | 2,15 | - |
| Total | 885.063 | 1.307.436 | 100,00 | 47,72 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os Créditos a Curto Prazo, com saldo de R\$ 1,307 bilhão, respondem por 14,47% do Ativo Circulante e apresentou variação positiva de 47,72% em relação ao saldo do exercício anterior, R\$ 885,063 milhões, e constitui-se em sua maior parte pelos direitos a receber a Dívida Ativa Tributária e Clientes.

A conta Clientes registra vendas a prazo de mercadorias ou serviços que podem ocorrer no curso normal das operações. Apresentou saldo de R\$ 525,430 milhões, ou seja, um incremento de 7,75% em 2017, se comparado ao saldo do exercício anterior, R\$ 487,647 milhões.

O saldo registrado na conta Clientes está distribuído entre as seguintes unidades orçamentárias: Fhemig, R\$ 276,013 milhões, referentes a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares; Casa Civil, R\$ 240,903 milhões, referentes a prestação de serviços provenientes da Imprensa Oficial; Funed, R\$ 5,895 milhões, tendo como credor o Ministério da Saúde; Hemominas, R\$ 1,951 milhão; FJP, saldo de R\$ 509 mil; Sectes, R\$ 156 mil.

A Dívida Ativa Tributária, com saldo de R\$ 753,881 milhões, participou com 57,66% dos Créditos a Curto Prazo e subdivide-se em Principal, R\$ 309,341 milhões, e Multas e Encargos, R\$ 444,359 milhões. Quanto ao Principal, 98,33%, ou seja, R\$ 304,189 milhões, estão registrados na Unidade 1911 – Encargos Gerais do Estado. O restante está distribuído nas Unidades Orçamentárias: FEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de MG, DER, Funtrans, IEF e Feam.

A Lei 22.549, de 30/6/2017, instituiu o Plano de Regularização de Créditos Tributários com o objetivo de constante melhoria da eficiência na gestão das finanças públicas do Estado mediante ações voltadas para a otimização da receita tributária própria, apresentando condições e reduções especiais para a quitação do crédito tributário.

Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Esse grupo é o segundo mais expressivo do Ativo Circulante, respondendo por 19,84%. Representa valores a receber por demais transações realizáveis até o término do exercício seguinte. Em relação ao exercício anterior, apresentou um acréscimo correspondente a 11,44%.

**TABELA 250
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | | | |
|---|------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | 4.281 | 19.419 | 1,08 | 353,61 |
| Créditos por Danos ao Patrimônio | 206.099 | 310.931 | 17,34 | 50,86 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 638.554 | 601.174 | 33,53 | (5,85) |
| Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos | 15.274 | - | - | (100,00) |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 744.487 | 863.374 | 48,16 | 15,97 |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val.a C.Prazo | - | (2.124) | (0,12) | - |
| Total | 1.608.695 | 1.792.774 | 100,00 | 11,44 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os Adiantamentos Concedidos, com saldo de R\$ 19,419 milhões, subdividem-se em Adiantamentos Concedidos a Pessoal, R\$ 4,424 milhões, referentes a Diárias de Viagem Concedidas e a Conceder a servidores; e Adiantamentos Concedidos a Terceiros, R\$ 14,149 milhões, relativos a Adiantamentos a Fornecedores de Material Permanente, valor integralmente registrado em nome de Helicópteros do Brasil S/A Helibras. Essas despesas serão reconhecidas quando de sua prestação de contas, embora, sob o ponto de vista orçamentário, os fatos já tenham sido registrados.

Os Créditos por Danos ao Patrimônio, com saldo de R\$ 310,931 milhões, registram o montante das inconformidades dos agentes ou de terceiros, refletindo prejuízos ao erário e conseqüente instauração de Tomadas de Contas Especiais. Referem-se a saldos não recolhidos, R\$ 15 mil; pagamento sem crédito orçamentário, R\$ 119 mil; prestação de contas de convênios impugnadas, R\$ 145,189 milhões, dos quais a SES-Secretaria Estadual da Saúde e a Setop-Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas apresentaram valores mais expressivos, R\$ 30,468 milhões e R\$ 27,508 milhões respectivamente. E, ainda, a conta Outras Responsabilidades, com saldo de R\$ 165,607 milhões, dos quais 53,59% estão registrados na Sedese-Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, R\$ 88,756 milhões.

O grupo da conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo registrou saldo de R\$ 863,374 milhões, um acréscimo de 15,97% se comparado ao saldo do exercício anterior, R\$ 744,487 milhões, sendo que 82,42%, ou seja, R\$ 711,620 milhões, referem-se à conta contábil Valores a Liberar para Execução de Convênios e outros Instrumentos Congêneres, firmados pelo Estado com entidades e prefeituras. Os valores mais expressivos estão registrados no Fundo Estadual de Saúde, R\$ 509,623 milhões; na Fapemig,

R\$ 113,949 milhões; na Setop, R\$ 38,301 milhões; na Secretaria de Estado da Educação, R\$ 10,931 milhões; dentre outros.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, com saldo de R\$ 601,174 milhões, referem-se a Depósitos Especiais destinados a pagamentos de Sentenças Judiciais – Precatórios/RPV. Apresentaram uma redução de 5,85% em relação ao saldo do exercício anterior, R\$ 638,554 milhões. Estão integralmente registrados na unidade orçamentária EGE - SEF – Encargos Diversos.

Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo

São aplicações em títulos e valores mobiliários, não destinadas a negociação e que não façam parte das atividades operacionais, podendo ser resgatáveis a curto prazo.

Esse grupo, composto por Títulos e Direitos de Crédito junto a Terceiros, registrou saldo de R\$ 275,353 milhões, dos quais R\$ 268,065 milhões, 97,35%, contabilizados pela EGE-SEC Fazenda – Encargos Diversos, tendo como credor a Caixa Econômica Federal, aplicação originária do exercício de 2013; e o restante, R\$ 7,287 milhões, registrados pelo Iplemg.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Os Estoques são reconhecidos pelo custo de aquisição ou produção, de acordo com a NBTC – SP 04. O custo de aquisição também inclui gastos relativos à aquisição do bem. Os itens recebidos como doações, gratuitamente ou por outras formas, são mensurados e reconhecidos aplicando o custo de reposição depreciado, em conformidade com a NBTC-SP Estrutura Conceitual.

Apresentou, ao final do exercício de 2017, saldo de R\$ 1,283 bilhão, 14,21% do Ativo Circulante, dos quais, 68,85%, ou seja, R\$ 883,850 milhões, estão contabilizados na conta Medicamentos e Produtos Laboratoriais, cujo valor mais expressivo está registrado na Unidade Orçamentária 4291 – Fundo Estadual de Saúde – FES, R\$ 784,574 milhões, 88,76%.

A conta Material de Consumo apresentou saldo de R\$ 383,035 milhões, contabilizados principalmente pela PMMG, R\$ 125,269 milhões, 32,70%, e FES, R\$ 100,648 milhões, 26,27%.

A conta Produtos Pendentes de Incorporação – Recebimento Provisório apresentou saldo de R\$ 11,342 milhões; sendo esse o maior registro na Unidade Orçamentária 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste – Idene, R\$ 9,318 milhões, 82,15%.

Produtos e Bens para Revenda e Premiação apresentou saldo de R\$ 5,518 milhões e redução de 3,29%, se comparado ao ano anterior, estando integralmente registrado na Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado. A movimentação ocorrida durante o exercício de 2017 refere-se a reajustes e baixa, devido à alienação de imóveis da extinta Minascaixa.

A TAB. 251, evidencia a composição do grupo Estoques, comparativamente aos exercícios de 2015 e 2017:

**TABELA 251
Estoques**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | Em R\$ Mil | |
|--|------------------|------------------|---------------|--------------------|--|
| Descrição | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Varição % B / A | |
| Almoxarifado | 1.889.274 | 1.278.228 | 99,57 | (32,34) | |
| Material de Consumo | 396.588 | 383.035 | 29,84 | (3,42) | |
| Medicamentos e Produtos Laboratoriais | 1.481.154 | 883.851 | 68,85 | (40,33) | |
| Med. e Prod. Laboratoriais Pendentes de Incorporação | 11.536 | 11.342 | 0,88 | (1,68) | |
| (-) Almoxarifado - Bens a Desincorporar | (4) | - | - | (100,00) | |
| Outros Estoques | 5.706 | 5.518 | 0,43 | (3,29) | |
| Produtos e Bens para Revenda e Premiação | 5.706 | 5.518 | 0,43 | (3,29) | |
| Adiantamentos a Fornecedores | 886 | - | - | - | |
| Total | 1.895.866 | 1.283.746 | 100,00 | (32,29) | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

11.6.1.2. Ativo Não Circulante

Neste grupo, constam todos os bens e direitos que só serão transformados em dinheiro a longo prazo, ou seja, realizáveis após doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, e está composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

O Ativo Não Circulante do Estado de Minas Gerais apresentou um saldo de R\$ 46,688 bilhões no encerramento de 2017, correspondendo a 83,78% do Ativo, e um acréscimo de 50,77% em relação ao exercício de 2016.

Os bens e direitos que compõem o Ativo Não Circulante referente ao exercício de 2017 apresentaram a seguinte composição:

TABELA 252
Ativo não Circulante

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Ativo não Circulante | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % | Variação % |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 5.582.592 | 20.069.348 | 42,99 | 259,50 |
| Investimentos | 7.939.349 | 8.362.537 | 17,91 | 5,33 |
| Imobilizado | 17.435.000 | 18.245.545 | 39,08 | 4,65 |
| Intangível | 10.111 | 10.300 | 0,02 | 1,87 |
| Total | 30.967.052 | 46.687.730 | 100,00 | 50,77 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Este subgrupo compreende os bens e direitos e despesas antecipadas realizáveis após o término do exercício seguinte. Encontram-se registrados os Créditos a Longo Prazo, representados principalmente pela Dívida Ativa, e os Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, onde se encontram Cauções e Garantias, Depósitos Judiciais, dentre outros, e ainda os Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, e Estoques.

TABELA 253
Ativo Realizável a Longo Prazo

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------|-------------------------|
| Descrição | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Variação % B / A |
| Créditos a Longo Prazo | 3.396.485 | 17.582.420 | 87,61 | 417,67 |
| Clientes | 2.175 | 2.148 | 0,01 | (1,24) |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 2.038.066 | 1.815.389 | 9,05 | (10,93) |
| Dívida Ativa Tributária | 51.593.306 | 50.743.137 | 252,84 | (1,65) |
| Principal | 10.120.675 | 10.624.879 | 52,94 | 4,98 |
| Multas e Encargos | 41.472.631 | 40.118.258 | 199,90 | (3,27) |
| Dívida Ativa não Tributária | 913.054 | 1.184.417 | 5,90 | 29,72 |
| Principal | 777.237 | 858.238 | 4,28 | 10,42 |
| Multas e Encargos | 135.817 | 326.179 | 1,63 | 140,16 |
| Créditos a Receber - Alienação de Bens Imóveis a Longo Prazo | 14.103 | 14.102 | 0,07 | (0,01) |
| Créditos à Inscrever em Div. Ativa Tributária | - | 14.535.456 | 72,43 | - |
| (-) Cessão de Direitos Creditórios | (864.321) | (1.455.415) | (7,25) | 68,39 |
| (-) Cessão Direitos Creditórios - Dívida Ativa | (809.209) | (816.877) | (4,07) | 0,95 |
| (-) Cessão Direitos Creditórios - Crédito Tributário Parcelado | (55.112) | (638.538) | (3,18) | 1.058,62 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | (50.299.898) | (49.256.814) | (245,43) | (2,07) |
| (-) Ajuste p/perda da Dívida Ativa Tributária | (50.299.114) | (49.256.030) | (245,43) | (2,07) |
| (-) Ajuste p/perda da Dívida Ativa não Tributária - Clientes | (784) | (784) | (0,00) | - |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 706.295 | 1.007.368 | 5,02 | 42,63 |
| Investimentos e Aplicações Temp. a Longo Prazo | 1.466.985 | 1.466.512 | 7,31 | (0,03) |
| Estoques | 12.827 | 13.048 | 0,07 | 1,72 |
| Total | 5.582.592 | 20.069.348 | 100,00 | 259,50 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017

O Ativo Realizável a Longo Prazo apresentou, ao final de 2017, um crescimento de 259,50%, resultante, principalmente, do subgrupo Créditos a Longo Prazo, que alcançou o saldo de R\$ 17,582 bilhões, e uma variação positiva de 417,67%, tendo em vista a conta contábil Créditos a Inscrever em Dívida Ativa, com saldo de R\$ 14,535 bilhões, dos quais R\$ 9,952 bilhões relativos à Fase Administrativa e R\$ 4,583 bilhões à Fase Controle da Legalidade.

Os Créditos a Inscrever na Dívida Ativa representam direitos que ainda estão pendentes de inscrição em dívida ativa. Desde 2014, esses créditos eram considerados como atos potenciais e registrados em contas de controle, deixando de figurar no Balanço Patrimonial. Por recomendação do TCEMG, a partir de 2017 os créditos tributários a serem inscritos em Dívida Ativa foram registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo, uma vez que já haviam sido reconhecidos como créditos tributários, com todas as prerrogativas legais, atendendo, inclusive, ao Princípio da Competência e alinhando-se às práticas recomendadas pelo Mcasp.

A conta Empréstimos e Financiamentos Concedidos apresentou saldo de R\$ 1,815 bilhão, sendo R\$ 1,811 bilhão de valores já concedidos e R\$ 4 milhões de valores a liberar, e uma redução de 10,93% comparativamente ao saldo do ano anterior, R\$ 2,038 bilhões, representando 7,90% para a formação do Ativo Realizável a Longo Prazo. Do saldo aplicado, 47,58% foram destinados ao apoio habitacional, sendo R\$ 453,072 milhões concedidos a financiamentos para assistência habitacional dos militares registrados no Fahmemg; R\$ 398,081 milhões executados pelo Fundo Estadual de Habitação, que tem a finalidade de combater o déficit habitacional e urbanizar vilas e favelas; e R\$ 10,707 milhões registrados pelo Fundhab. O restante está alocado em programas de financiamento destinados ao desenvolvimento e à expansão do parque industrial e atividades produtivas e de serviços nele integradas por meio dos Fundos de Desenvolvimento, tais como: Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, Fundo Pró-Floresta, Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, dentre outros.

Quanto ao subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, com saldo de R\$ 1,007 bilhão, destacam-se os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, com saldo de R\$ 432,324 milhões, dos quais 99,73%, R\$ 431,175 milhões, referem-se a Cauções e Garantias e estão integralmente contabilizados na Unidade Orçamentária Encargos Diversos/SEF, Gestão da Dívida Pública Estadual, com a finalidade de garantir pagamentos da dívida de médio e longo prazos do Estado, renegociadas com os bancos e garantidas pela União; e Depósitos Judiciais, com saldo de R\$ 1,149 milhão.

Ainda, dentre os Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, a conta Contribuições e Outros Créditos a Receber, relativa principalmente a direitos previdenciários, cujos registros são originários do IPSM e SEF/MG, foi objeto de compensação financeira, tendo em vista eliminar duplicidades de valores referentes a contribuições previdenciárias entre órgãos e Entidades do próprio Estado.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, saldo de R\$ 1,466 bilhão, dos quais R\$ 1,465 bilhão refere-se a aquisição de títulos e direitos de crédito, sendo que 99,90% estão registrados em EGE-Encargos

Diversos/SEF, R\$ 1,378 bilhão, assim distribuído: títulos do Bemge, R\$ 320,647 milhões; títulos do Credireal, R\$ 83,790 milhões; títulos do Itaú, R\$ 1,280 milhão; MGI Participações S/A, R\$ 972,586 milhões.

E, ainda, compondo a conta Investimentos e Aplicações temporárias de Longo Prazo, tem-se os Títulos da Telefônica Brasil S/A, R\$ 55,500 milhões, e títulos da Telemar Norte S/A, R\$ 30,740 milhões, perfazendo um total de R\$ 86,240 milhões, que estão registrados no Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais – Fundomic e, também, R\$ 524 mil registrados no IPSM em nome do Ministério da Fazenda.

A conta Estoques corresponde a Unidades Habitacionais em Construção, com saldo de R\$ 13,048 milhões, registrando acréscimo de 1,71% se comparado ao saldo de 2016, R\$ 12,827 milhões. O Fundo Estadual de Habitação vem executando o programa Cidades: Espaços de Integração, por intermédio da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab.

Quanto à Dívida Ativa de Longo Prazo Tributária e Não Tributária, com seus ajustes para perdas, será objeto de análise pormenorizada no item 5.11 deste relatório.

Investimentos

Este grupo representa as participações societárias do Estado bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Realizável a Longo Prazo e que, também, não se destinam à manutenção da atividade do órgão ou entidade.

O grupo Investimentos totalizou R\$ 8,363 bilhões e contribuiu com 15% para a formação do Ativo total, representando as participações societárias do Estado. Observa-se um incremento de 5,33% nos Investimentos, em comparação ao exercício anterior, decorrente dos aumentos nas participações das empresas Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), 20,88%, e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge), 26,24%.

**TABELA 254
Investimentos**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | | | Em R\$ Mil | |
|---------------------------|------------------|------------------|---------------|-------------|--|
| Descrição | 2016 | 2017 | AV % | Variação % | |
| | (A) | (B) | B | B / A | |
| Participações Permanentes | 7.939.349 | 8.362.537 | 100,00 | 5,33 | |
| Integralizadas | 7.929.257 | 8.335.423 | 99,68 | 5,12 | |
| A Integralizar | 10.092 | 27.114 | 0,32 | 168,67 | |
| Total | 7.939.349 | 8.362.537 | 100,00 | 5,33 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Participação Societária do Estado

A CE/89 atribuiu, conforme disposto no inciso X do art. 76, competência ao controle externo para fiscalizar as contas das empresas, incluídas as supranacionais, de cujo capital social o Estado participe de forma direta ou indireta, nos termos do ato constitutivo.

As contas de participações societárias, no exercício de 2017, totalizam R\$ 8,362 bilhões, sendo R\$ 8,335 bilhões de Capital Integralizado e R\$ 27,114 milhões de Capital a Integralizar.

O capital integralizado encontra-se registrado na conta Participações Societárias – Capital Integralizado, que registra direitos do Estado resultantes de sua participação acionária no capital social constituído pelas empresas.

Do total do capital integralizado, no montante de R\$ 8,335 bilhões, 99,99% estão registrados na Administração Direta, na unidade orçamentária 1915 – Transferências do Estado a Empresas, na unidade executora 1910.040 – Superintendência Central de Operações de Crédito; e o restante, 0,01%, ou seja, R\$ 7,927 milhões, está contabilizado nas Autarquias, Fundações e Empresas, conforme TAB. 255.

TABELA 255
Capital Integralizado das Autarquias e Fundações

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|-----------------------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 2011 - Ipsemg | 46.553,99 |
| 2041 - Lemg | 2.844,00 |
| 2061 - FJP | 7.009,90 |
| 2071 - Fapemig | 7.842.792,96 |
| 2251 - Jucemg | 16.351,00 |
| 3051-Emater | 11.566,25 |
| Total | 7.927.118,10 |

FONTE: Siafi.

As TABs. 256 e 257 apresentam as empresas nas quais o Estado possui participação acionária e que se encontram registradas na conta Participações Societárias – Capital Integralizado, na Administração Direta e Administração Indireta.

**TABELA 256
Administração Direta**

| Exercício 2017 | Em R\$ |
|--|-------------------------|
| Discriminação | 2016 |
| Empresas Controladas | 8.266.977.200,85 |
| Cia. de Saneamento de MG - Copasa | 1.490.520.386,46 |
| Banco de Desenvolvimento de MG - BDMG | 1.710.215.536,85 |
| Cia. Energética de Minas Gerais - Cemig | 1.295.884.153,34 |
| Minas Gerais Participações S/A - MGI | 2.912.118.558,85 |
| Cia. de Habitação do Estado de MG - Cohab | 52.152.414,61 |
| Cia. de Tecnologia da Informação do Estado de MG - Prodemge | 76.158.285,00 |
| Cia. de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig | 698.712.484,70 |
| Minas Gerais Administração e Serviços S/A - MGS | 31.215.381,04 |
| Empresas Controladas Dependentes | 59.594.436,62 |
| Emp. de Assist. Téc. e Extensão Rural do Estado de MG - Emater | 17.944.680,37 |
| Rádio Inconfidência | 9.117.916,25 |
| Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A | 935.000,00 |
| Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig | 31.596.840,00 |
| Outras Empresas | 935.461,39 |
| Algar Telecom S/A | 857.040,31 |
| Gerdau Açominas S/A | 6.686,17 |
| Gerdau Aços Especiais | 1.532,75 |
| Gerdau Aços Longos | 8.924,81 |
| Gerdau América do Sul | 2.527,00 |
| Gerdau Comercial de Aços | 2.093,03 |
| Oi s/a | 6.700,31 |
| Tele Norte Celular Participações | 0,08 |
| Cia Mineradora do Pirocloro | 6,93 |
| Eminas Empresa de Desenvolvimento Integrado | 49.950,00 |
| Total | 8.327.507.098,86 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

**TABELA 257
Administração Indireta**

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|---|---------------------|
| Discriminação | Valor |
| Empresas Controladas | 1.565.748,99 |
| Cia. de Processamento de Dados do Estado de MG - Prodemge | 65.748,99 |
| Fundep Participações S/A. | 1.500.000,00 |
| Empresas Controladas Dependentes | 7.000,00 |
| Rádio Inconfidência | 7.000,00 |
| Outras Empresas | 6.342.792,96 |
| Fundo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras - Horizonti | 6.342.792,96 |
| Total | 7.915.541,95 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Quanto à Participação Societária a Integralizar:

**TABELA 258
Participação Societária a Integralizar**

| Exercício 2017 | Em R\$ |
|---------------------|------------------------|
| Discriminação | Saldo em 31/12/2017 |
| Rádio Inconfidência | 0,70 |
| Copasa | 39,22 |
| BDMG | 100.478,78 |
| Cohad | 3.833.474,74 |
| Criatec 3 | 680.137,00 |
| Fundep | 2.500.000,00 |
| Prodemge | 20.000.000,00 |

FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Os principais lançamentos ocorridos na conta de Participação Societária a Integralizar foram:

- baixa de investimentos para aumento de capital na Cemig, realizada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 223,809 milhões, frente ao aumento do capital social aprovado em Assembleia Geral de 26/10/2017, pela unidade orçamentária 1915, unidade executora 1910015, conforme nota de lançamento contábil número 11;
- baixa de investimentos para integralização de capital na MGI, realizada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 33,000 milhões, referente aos aportes executados em 2017, conforme ofício CT-GECON 0060/2017, pela unidade orçamentária 1915, unidade executora 1910015, conforme nota de lançamento contábil número 13;

- baixa de investimentos para integralização de capital na MGI, realizada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 75,334 milhões, referente a aumento de capital na EMIP, pela unidade orçamentária 1915, unidade executora 1910015, conforme nota de lançamento 14;
- baixa de investimentos para integralização de capital no BDMG, realizada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 50,000 milhões autorizada pelo Conselho de Administração em 28/01/16, referente a aumento de capital pela unidade orçamentária 1915, unidade executora 1910015, conforme notas de lançamento 7 e 8.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O grupo Imobilizado apresentou saldo de R\$ 18,245 bilhões e foi o grupo de maior representatividade na formação do Ativo Não Circulante, 39,08%. Teve um incremento da ordem de 4,65%, em relação ao saldo do exercício anterior, ocasionado principalmente pelo aumento ocorrido nas contas contábeis Bens Móveis, 6,37%; Bens Imóveis, 2,22%; e Obras e Instalações em Andamento, 7,99%.

Conforme definido no Mcasp 7ª edição, o Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do Ativo Imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão durante esse período.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do Imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período, ou seja, despesa do período em que ocorrer.

A mensuração dos bens móveis e imóveis recebidos a título gratuito, como doações e outras modalidades, é realizada mediante abordagem de custo de reposição depreciado.

A reavaliação dos bens móveis e imóveis, quando efetuadas, adota como metodologia de mensuração o custo de reposição depreciado.

A TAB 259 evidencia a composição do grupo Imobilizado:

**TABELA 259
Imobilizado**

| Contas Contábeis | Exercícios de 2016 e 2017 | | | |
|---|---------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Bens Móveis Consolidação | 3.858.823 | 4.044.196 | 22,17 | 4,80 |
| Bens Móveis | 3.752.844 | 3.991.998 | 21,88 | 6,37 |
| Material Permanente Pendente de Incorporação | 1.759 | 207 | 0,00 | (88,23) |
| Bens Móveis a Transferir | 105.275 | 52.917 | 0,29 | (49,73) |
| Bens Móveis a Incorporar | 105.283 | 52.938 | 0,29 | (49,72) |
| Ⓢ Bens Móveis a Incorporar por Transferência | (106.338) | (53.864) | (0,30) | (49,35) |
| Bens Imóveis Consolidação | 13.602.022 | 14.233.315 | 78,01 | 4,64 |
| Bens Imóveis | 8.157.964 | 8.339.322 | 45,71 | 2,22 |
| Obras e Instalações em Andamento | 5.424.236 | 5.857.738 | 32,11 | 7,99 |
| Imóveis necessários à Realização de Obras de Bens de Infraestrutura | 38.080 | 50.599 | 0,28 | 32,88 |
| Instalações pendentes de Incorporação Patrimonial - Imóveis | 1.565 | 5.253 | 0,03 | 235,65 |
| Ⓢ Bens Imóveis a Desincorporar/Alienados a Prazo | (19.823) | (19.597) | (0,11) | (1,14) |
| (R) Depreciações, Amortização, Exaustão | (25.845) | (31.966) | (0,18) | 23,68 |
| Ⓢ Depreciação Acumulada - Bens Móveis | (21.512) | (27.633) | (0,15) | 28,45 |
| Ⓢ Depreciação Acumulada - Bens Imóveis | (4.333) | (4.333) | (0,02) | - |
| Total | 17.435.000 | 18.245.545 | 100,00 | 4,65 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Bens Móveis

Ao final do exercício de 2017, este grupo contabilizou uma variação positiva de 4,80% passando de R\$ 3,858 bilhões em 2016 para R\$ 4,044 bilhões em 2017; e Depreciação Acumulada de R\$ 27,633 milhões.

A conta contábil Bens Móveis apresentou saldo de R\$ 3,992 bilhões e compreende os Equipamentos e Material Permanente. As unidades orçamentárias que apresentaram saldos mais expressivos foram: PMMG, R\$ 784,255 milhões; SEE, R\$ 587,382 milhões; PCMG, R\$ 263,868 milhões; FES, R\$ 314,423 milhões; FEPJMG, R\$ 282,097 milhões; CBMMG, R\$ 222,077 milhões; Seds, R\$ 182,340 milhões; Fhemig, R\$ 149,267 milhões; Cidade Administrativa, R\$ 52,884 milhões; SEF, R\$ 90,090 milhões; e Funed, R\$ 85,610 milhões, dentre outras unidades que apresentaram menor valor.

A TAB 260 apresenta o detalhamento apenas da conta Bens Móveis, cujo total foi de R\$ 3,992 bilhões, não contemplando os bens móveis a incorporar e a transferir e material permanente pendente de incorporação:

**TABELA 260
Bens Móveis**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|---|------------------|------------------|-------------|--|
| Descrição | 2016 | 2017 | Variação % | |
| | (A) | (B) | B | |
| Aeronaves e Componentes Estruturais | 123.847 | 124.148 | 0,24 | |
| Animais | 1.231 | 1.097 | (10,89) | |
| Armamento e Equipamento de Uso Policial | 139.042 | 143.074 | 2,90 | |
| Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Industrial | 169.493 | 165.294 | (2,48) | |
| Embarcações, Pontões, Diques, Flutuantes e Componentes Estruturais | 4.323 | 4.239 | (1,94) | |
| Equipamentos de Comunicação e Telefonia | 194.701 | 223.058 | 14,56 | |
| Equipamentos de Informática | 877.971 | 975.528 | 11,11 | |
| Equipamentos de Som, Vídeo, Fotografia e Cinema | 77.686 | 80.244 | 3,29 | |
| Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório | 337.055 | 351.392 | 4,25 | |
| Ferramentas, Equipamentos, Instrumento p/Oficina, Medição e Inspeção | 15.941 | 16.285 | 2,16 | |
| Instrumentos Laboratoriais Médicos e Odontológicos | 11.853 | 12.517 | 5,60 | |
| Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos p/Usos Administrativos | 99.502 | 108.251 | 8,79 | |
| Material Esportivo e Recreativo | 6.016 | 11.290 | 87,67 | |
| Mobiliário | 473.100 | 501.826 | 6,07 | |
| Objetos de Arte e Antiguidades | 5.291 | 5.472 | 3,42 | |
| Tratores, Similares e Implementos | 53.543 | 46.990 | (12,24) | |
| Veículos | 1.068.626 | 1.119.264 | 4,74 | |
| Coleção e Materiais Bibliográficos | 8.258 | 8.722 | 5,62 | |
| Instrumentos Musicais e Artísticos | 8.684 | 12.018 | 38,39 | |
| Equipamentos de Segurança Eletrônica | 51.230 | 55.597 | 8,52 | |
| Material Didático | 2.605 | 3.034 | 16,47 | |
| Estruturas ou Componentes | 268 | 275 | 2,61 | |
| Outros Materiais Permanentes | 22.578 | 22.383 | (0,86) | |
| Total | 3.752.844 | 3.991.998 | 6,37 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Neste demonstrativo não estão incluídos os Bens Móveis a Classificar e as Depreciações.

Considerando todos os Poderes, em 2017, a conta contábil Bens Móveis, com saldo de R\$ 3,992 bilhões, constituiu-se principalmente por Veículos, Equipamentos de Informática, Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, que registraram os maiores valores e, juntos, representaram 73,84% do total de Bens Móveis.

Bens Imóveis

O grupo Bens Imóveis-Consolidado, com saldo de R\$ 14,233 bilhões, registrou em 2017 crescimento de 4,64% em relação ao saldo de 2016, e contribuiu com 78,01% para a formação do Imobilizado. Compreende os Bens Imóveis, Obras e Instalações em Andamento, Imóveis necessários à Realização de Obras de Infraestrutura, Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial, Bens Imóveis a Desincorporar, e Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas.

A conta contábil Bens Imóveis registrou saldo de R\$ 8,339 bilhões e está dividida conforme os elementos de despesa Aquisição de Imóveis, R\$ 8,301 bilhões; Obras e Instalações, R\$ 6,455 milhões e Outros Bens Imóveis, R\$ 31,661.

Quanto ao saldo referente à Aquisição de Bens Imóveis, no valor de R\$ 8,301 bilhões, este contribuiu com 45,49% para a formação do Imobilizado. Os registros encontram-se em diversas unidades orçamentárias do Estado, principalmente na Unidade Orçamentária 1941-EGE-SEPLAG, R\$ 6,823 bilhões, e referem-se a terrenos, salas e escritórios, fazendas, edifícios, e imóveis para fins de transferências a terceiros.

As unidades orçamentárias que apresentaram valores mais expressivos relativos a aquisição de Bens Imóveis foram: EGE- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, R\$ 6,823 bilhões; Ipsemg, R\$ 410,231 milhões; Unimontes, R\$ 188,406 milhões; DER, R\$ 174,618 milhões; e ALMG, R\$ 87,318 milhões, dentre outras.

A conta Obras e Instalações em Andamento, com saldo de R\$ 5,857 bilhões, apresentou um incremento de 7,99% em relação a 2016, que registrou saldo de R\$ 5,424 bilhões.

Intangível

A conta Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, conforme dispõe o Pcasp. Apresentou saldo de R\$ 10,299 milhões, composto em sua totalidade de Softwares. A SEF/MG registrou o maior valor, R\$ 10,020 milhões, 97,28%, cujos registros contábeis foram efetuados em 2013, atendendo à Portaria Interministerial STN/SOF n. 1 de 13/7/12, sem novas atualizações. A Procuradoria Geral de Justiça, o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de MG e a PMMG apresentaram saldos para essa conta nos valores de R\$ 248 mil, R\$ 29 mil e R\$ 4 mil, respectivamente.

11.6.2. Passivo

De acordo com as NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcasp), o Passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos espera-se que resultem, para a entidade, em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

O grupo do Passivo total, com saldo de R\$ 125,064 bilhões, é composto por 11,60% de Passivo Circulante, R\$ 14,509 bilhões, e 88,39% de Passivo não Circulante, R\$ 110,555 bilhões.

11.6.2.1. Passivo Circulante

São as obrigações conhecidas e estimadas, que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte e corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Ao final do exercício de 2017, o Passivo Circulante apresentou um total de obrigações, no montante de R\$ 14,509 bilhões, o que representou 11,60% do Passivo total e um crescimento de 62,39% se comparado ao registrado no exercício anterior.

TABELA 261
Passivo Circulante

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | | |
|--|------------------|-------------------|---------------|--------------|--|
| Passivo Circulante | 2016 | 2017 | AV % | Varição % | |
| | (A) | (B) | B | B / A | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 3.754.491 | 5.218.949 | 35,97 | 39,01 | |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 43.066 | 731.738 | 5,04 | 1.599,11 | |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 2.137.988 | 3.717.471 | 25,62 | 73,88 | |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 2.999.334 | 4.840.871 | 33,36 | 61,40 | |
| Total | 8.934.879 | 14.509.029 | 100,00 | 62,39 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Este subgrupo compreende as obrigações referentes a salários, remunerações e outros benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar; e benefícios assistenciais, com vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar apresentaram, ao final de 2017, R\$ 5,218 bilhões, já deduzidas as compensações financeiras, e tiveram a maior participação no Passivo Circulante (35,01%), e, ainda, crescimento de 35,97% em relação ao exercício anterior.

TABELA 262
**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais
a Pagar a Curto Prazo**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|---------------|--------------|--|
| Descrição | 2016 | 2017 | AV % | Varição % | |
| | (A) | (B) | B | B / A | |
| Pessoal a Pagar | 1.828.509 | 2.379.055 | 45,58 | 30,11 | |
| Benefícios Previdenciários a Pagar | 1.800.844 | 2.377.331 | 45,55 | 32,01 | |
| Encargos Sociais a Pagar | 125.138 | 462.563 | 8,86 | 269,64 | |
| Total | 3.754.491 | 5.218.949 | 100,00 | 39,01 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

A conta Pessoal a Pagar, com saldo de R\$ 2,379 bilhões, refere-se a salários a pagar e está subdividida em Pessoal Ativo, R\$ 2,335 bilhões, onde destacam-se a UO-9801 – Folha de Pessoal Centralizada – SEF, saldo de R\$ 1,229 bilhão; o TJMG – que registrou saldo de R\$ 355,472 milhões; e Pessoal Terceirizado, R\$ 43,434 milhões, dos quais R\$ 22,089 milhões, ou seja, 50,86%, foram contabilizados pela Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds e R\$ 11,291 milhões, 25,99% pela Fhemig, dentre outras unidades.

Por sua vez, a conta Benefícios Previdenciários a Pagar, com saldo de R\$ 2,377 bilhões, sendo que R\$ 2,091 bilhões, 87,97%, referem-se a Inativos cujos valores mais expressivos estão registrados no Funfip, R\$ 1,303 bilhão; na PMMG, R\$ 561,495 milhões; no TJMG, R\$ 117,513 milhões; e Pensionistas, R\$ 285,876 milhões, 12,03%, onde R\$ 224,642 milhões, 78,58%, estão contabilizados no Funfip e R\$ 31,351 milhões, 10,96%, no TJMG, dentre outras.

Por fim, os Encargos Sociais a Pagar, com saldo de R\$ 462,563 milhões, após as compensações financeiras promovidas objetivando eliminar duplicidades de valores referentes a contribuições previdenciárias entre órgãos do próprio Estado, estão assim distribuídos: Pessoal Ativo, R\$ 416,778 milhões, 90,10%; Pessoal Terceirizado, R\$ 25,589 milhões, 5,53%; Pessoal Inativo, R\$ 18,724 milhões, 4,04%; e Pensionistas, R\$ 1,471 milhão, 0,31%.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

São obrigações financeiras a título de empréstimos, bem como aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento até o término do exercício seguinte.

Esta conta apresentou saldo de R\$ 731,737 milhões, sendo R\$ 240,977 milhões referentes à Amortização da Dívida Contratual e R\$ 490,760 milhões, a Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna; ambos os valores contabilizados na unidade orçamentária 1916-EGE/SEF – Encargos Gerais-Gestão da Dívida Pública.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.

As Obrigações com Fornecedores e Contas a Pagar são reconhecidas pelo fato gerador da obrigação, permanecendo registradas até sua baixa, pelo pagamento.

Ao final de 2017, apresentou saldo de R\$ 3,717 bilhões, dos quais o Fundo Estadual de Saúde apresentou saldo mais expressivo, R\$ 1,933 bilhão, relativo a compra de medicamentos, contribuições e subvenções

sociais e serviços de saúde prestados por pessoa jurídica, seguido da Secretaria de Estado da Educação – SEE, saldo de R\$ 496,462 milhões; EGE/ SEF-Encargos Diversos, R\$ 359,773 milhões; Fhemig, R\$ 142,409 milhões, dentre outros.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Conforme Mcasp 7ª edição, compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores com vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, e estão demonstradas na TAB. 263.

**TABELA 263
Demais Obrigações a Curto Prazo**

| Exercícios de 2016 e 2017 | Descrição | Em R\$ Mil | | | |
|-----------------------------|--|------------------|------------------|---------------|----------------|
| | | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % | Varição % B |
| Valores Restituíveis | | 1.421.488 | 3.120.656 | 64,46 | 119,53 |
| | Imposto de Renda Retido na Fonte | 24.137 | 188.532 | 3,89 | 681,09 |
| | Pensões Alimentícias | 38.087 | 41.594 | 0,86 | 9,21 |
| | Contribuições/Restituições/Descontos para Inst. de Previdência | 184.898 | 463.599 | 9,58 | 150,73 |
| | Cauções e Garantias Diversas | 2.306 | 2.013 | 0,04 | (12,71) |
| | Fiança Crime | 2.297 | 2.319 | 0,05 | 0,96 |
| | Depósitos de Terceiros | 615.701 | 617.868 | 12,76 | 0,35 |
| | Pagamentos não Procurados | 567 | 553 | 0,01 | (2,47) |
| | Multas de Trânsito | 21.223 | 128.542 | 2,66 | 505,67 |
| | Vencimentos não Procurados/Abono/Pasep | 868 | 1.561 | 0,03 | 79,84 |
| | Recursos de Convênio a Restituir | 1.960 | 649 | 0,01 | (66,89) |
| | Devolução de Pagamento pelo Banco - Folha de Pessoal | 20.302 | 23.503 | 0,49 | 15,77 |
| | Custo de Processamento a Recolher | 274 | 1.067 | 0,02 | 289,42 |
| | Contribuições ao Funfip | 12.792 | 66.419 | 1,37 | 419,22 |
| | Repasse de Recursos Constitucionais/ Legais | - | 645.816 | 13,34 | - |
| | Outros Valores Restituíveis | 496.076 | 936.621 | 19,35 | 88,81 |
| | Outras Obrigações de Curto Prazo | 1.577.846 | 1.720.215 | 35,54 | 9,02 |
| | Investimentos | 1.482.732 | 1.500.175 | 30,99 | 1,18 |
| | Inversões Financeiras | 41.133 | 141.249 | 2,92 | 243,40 |
| | Receita a Realizar Agentes Lotéricos | 1.666 | 4.388 | 0,09 | 163,39 |
| | Imóveis Pendentes de Liquidação | 11.294 | 17.438 | 0,36 | 54,40 |
| | Recursos Financeiros Conta Única - DAE | 143 | 104 | 0,00 | (27,27) |
| | Crédito Financeiros, Repassar Emp. Estatais Dependentes | 40.807 | 56.789 | 1,17 | 39,16 |
| | Outras Obrigações de Curto Prazo | 71 | 72 | 0,00 | 1,41 |
| | Total | 2.999.334 | 4.840.871 | 100,00 | 61,40 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial, representativo das Demais Obrigações de Curto Prazo, R\$ 4,841 bilhões, equivale a 33,36% para a formação do Passivo Circulante.

A conta contábil Investimentos foi a mais representativa do grupo Demais Obrigações a Curto Prazo, com saldo de R\$ 1,500 bilhão, 30,99%. Destaque para o Fundo Estadual de Saúde – FES, que registrou saldo de R\$ 610,412 milhões, estando os valores mais expressivos registrados junto à Copasa, R\$ 97,682 milhões, referentes a despesa com ampliação do serviço de saneamento básico, e à Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda – FCA, R\$ 43,756 milhões. A Secretaria de Estado da Educação, apresentou saldo de R\$ 524,844 milhões. Esses recursos envolveram principalmente os programas Pró-Escola, Atenção à Saúde, Saneamento para Todos, Redes Integradas de Serviços de Saúde, Saúde Integrada, Gestão do Sistema Único de Saúde, dentre outros.

As Inversões Financeiras, que somaram R\$ 141,249 milhões em 2017, referem-se a outros auxílios financeiros a pessoa física, concessão de empréstimos e financiamentos, e obras e instalações, dos quais R\$ 102,071 milhões, ou seja, 72,26%, do total das inversões, estão registrados na Secretaria de Estado da Educação e aplicados no projeto Poupança Jovem, que tem por objetivo oferecer aos estudantes do ensino médio a oportunidade do desenvolvimento humano e social, contribuir para a redução da evasão escolar e aumentar as taxas de conclusão do ensino médio.

Quanto ao grupo Valores Restituíveis, no montante de R\$ 3,120 bilhões, 64,46% do total das Demais Obrigações de Curto Prazo, referem-se essencialmente a valores de entidades consignatárias autorizadas pelo Estado a efetuar descontos na folha dos servidores.

Os Depósitos de Terceiros registram os depósitos para quem de direito e posterior devolução ou conversão em receita orçamentária. Apresentou, ao final de 2017, saldo de R\$ 617,867 milhões, sendo que os valores mais relevantes foram: R\$ 427,112 milhões, ou seja 69,12%, contabilizados na unidade orçamentária 4031– Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ e R\$ 126,801 milhões, 20,52%, em Encargos Gerais – SEF.

A conta Outros Valores Restituíveis apresentou saldo de R\$ 936,621 milhões, originários de valores a pagar a entidades consignatárias, beneficiários de pensões, fornecedores/prestadores de serviços, dentre outros, cujos maiores registros estão concentrados nas unidades orçamentárias PMMG, R\$ 283,611 milhões; Funfip, R\$ 223,768 milhões; e Seplag – Folha de Pessoal Centralizada – SEF, R\$ 198,546 milhões.

As Contribuições/Retenções/ Descontos para com os Institutos de Previdência, com saldo de R\$ 463,598 milhões, a favor principalmente dos Institutos de Previdência: Ipsemg, R\$ 276,944 milhões, INSS, R\$ 167,670 milhões e IPSM, R\$ 18,293 milhões, dentre outros.

11.6.2.2. Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

Para a consolidação do Balanço Patrimonial, com o objetivo de eliminar as duplicidades decorrentes de transações realizadas entre unidades orçamentárias do próprio Estado, foi excluído o saldo da conta Dívida Previdenciária – Instituto de Previdência Estadual, no montante de R\$ 969,032 milhões, pertencente ao grupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, tendo como contrapartida à conta do Ativo não Circulante, Contribuições e Outros Créditos a Receber do Ativo Realizável a Longo Prazo.

O Passivo Não Circulante apresentou, ao final de 2017, um saldo de R\$ 110,555 bilhões e uma variação negativa de 3,56% em relação ao saldo do exercício anterior. Desse montante, destacam-se as operações de crédito internas e externas, que somaram R\$ 103,620 bilhões e representaram 93,72% do Passivo Não Circulante.

A TAB. 264 apresenta quadro comparativo dos saldos do Passivo Não Circulante do Estado de Minas Gerais, exercícios de 2016 e 2017:

TABELA 264
Passivo não Circulante

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Variação % B / A |
| Passivo não Circulante | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 110.344.402 | 105.690.822 | 95,60 | (4,22) |
| Operações de Crédito | 108.849.871 | 103.620.821 | 93,73 | (4,80) |
| Internas | 96.803.110 | 91.577.023 | 82,83 | (5,40) |
| Externas | 12.046.761 | 12.043.798 | 10,89 | (0,02) |
| Dívida Previdenciária - Inst. Previdência Estadual | 115.019 | - | - | (100,00) |
| Dívidas Previdenciárias - INSS | 874.212 | 1.587.444 | 1,44 | 81,59 |
| Dívida - PASEP | 505.300 | 475.326 | 0,43 | (5,93) |
| Outras Exigibilidades - INSS | - | 7.231 | 0,01 | - |
| Provisões de Longo Prazo | - | 70 | 0,00 | - |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 4.244.898 | 4.816.795 | 4,36 | 13,47 |
| Resultado Diferido | 50.063 | 47.260 | 0,04 | (5,60) |
| Total | 114.639.363 | 110.554.947 | 100,00 | (3,56) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

De acordo com o Mcasp, o grupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras a título de empréstimos, bem como as aquisições diretamente com o fornecedor, com vencimento após o término do exercício seguinte.

A TAB. 265 permite visualizar a composição dos Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:

**TABELA 265
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------|---------------|--|
| Descrição | 2016 | 2017 | AV % | Varição % | |
| | (A) | (B) | B | B / A | |
| Empréstimos a Longo Prazo - Interno | 96.918.129 | 91.577.023 | 86,65 | (5,51) | |
| Em Contratos | 96.803.110 | 91.577.023 | 86,65 | (5,40) | |
| Dívida Previdenciária - Instituto Previdência Estadual | 115.019 | - | - | (100,00) | |
| Empréstimos a Longo Prazo - Interno - União | 1.379.512 | 2.070.001 | 1,96 | 50,05 | |
| Dívidas Previdenciárias - INSS | 874.212 | 1.587.444 | 1,50 | 81,59 | |
| Dívidas - PASEP | 505.300 | 475.326 | 0,45 | (5,93) | |
| Outra Exigibilidades - INSS | - | 7.231 | 0,01 | - | |
| Empréstimos a Longo Prazo - Externo | 12.046.761 | 12.043.798 | 11,40 | (0,02) | |
| Em Contratos | 12.046.761 | 12.043.798 | 11,40 | (0,02) | |
| Total | 110.344.402 | 105.690.822 | 100,00 | (4,22) | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, com saldo de R\$ 105,691 bilhões, contribuíram com 95,60% para a formação do Passivo Não Circulante e evidenciaram uma redução de 4,22%, no exercício em análise. Estão constituídos principalmente pelas Operações de Crédito Internas e Externas, por contratos, que perfizeram o total de R\$ 103,620 bilhões, representados por contratos da Dívida Pública.

O conceito de Operação de crédito foi estabelecido pela Lei Complementar 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A operação é denominada operação de crédito interna quando contratada com credores situados no país, e operação de crédito externa quando contratada com agências de países estrangeiros, organismos internacionais ou instituições estrangeiras.

Conforme o Relatório Contábil, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, tópico 3.3.9 – Empréstimos e Financiamentos, a Nota Técnica 12/2017, de 18/4/17 emitida pela Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública, a renegociação dos contratos e resíduos referentes à Lei Federal 9.496/97, que trata das dívidas entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a União, resultou em um significativo desconto do saldo devedor da dívida.

A dívida do Estado com a União Federal totalizou R\$ 82,652 bilhões, em 31/12/2017, e suas renegociações têm amparo na Lei Complementar 148/2014, bem como em um acordo federativo celebrado em 20/6/16, que foi viabilizado pela edição da Lei Complementar 156/2016, permitindo o alongamento da dívida dos Estados com a União.

Esse tema será tratado em tópico específico quando da análise da Dívida Consolidada neste Relatório Técnico.

A conta Dívida Previdenciária – Instituto de Previdência Estadual, que registrou saldo de R\$ 969,032 milhões, foi objeto de compensação financeira, devido à consolidação do Balanço Patrimonial, visando eliminar duplicidades, que representaram direitos e obrigações realizadas entre os próprios órgãos e entidades do Estado. Teve seu saldo ajustado em sua totalidade. Refere-se à dívida do Estado com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de MG – IPSM, originária dos exercícios de 2013 a 2017.

Quanto às contas contábeis, tem-se, Dívidas Previdenciárias – INSS, que se refere ao parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda, com saldo de R\$ 1,587 bilhão, integralmente registrado em Encargos Gerais – SEF– Gestão da Dívida Pública; e Dívida – Pasep, repactuação de dívidas do Estado também para com o Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 475,325 milhões, registrados nas unidades orçamentárias 2301 – DER/MG, R\$ 247 mil, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes, R\$ 321 mil, e Encargos Gerais –SEF, Gestão da Dívida Pública, R\$ 474,756 milhões.

Quanto à Dívida Pública apurada até dezembro de 2017, no montante total de R\$ 105,691 bilhões, a União Federal é o maior credor e detém 78,2% do total correspondente a R\$ 82,685 bilhões, conforme demonstrado na TAB. 266.

TABELA 266
Dívida Pública por Credor

| Exercício de 2017 | Em R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|
| Credor | Valor |
| União Federal | 82.652.267 |
| Banco do Brasil S/A. | 7.245.028 |
| Bird | 5.926.668 |
| Credit Suisse | 4.201.160 |
| INSS/Pasep | 2.070.001 |
| BNDES | 1.500.841 |
| PFD | 1.190.790 |
| BID | 725.180 |
| Caixa Econômica Federal | 129.037 |
| Banco Nordeste do Brasil S/A.49.849 | 49.849 |
| Total | 105.690.821 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento após o término do exercício seguinte.

Este grupo apresentou saldo de R\$ 4,817 bilhões, ou seja, 4,36% do Passivo não Circulante e está subdividido entre três contas: Reserva Atuarial de Benefícios, Sentença Judicial-Precatórios e Outras Obrigações Assumidas pelo Estado.

A conta contábil Sentenças Judiciais – Precatórios registrou R\$ 4,309 bilhões, distribuídos em Posteriores à LRF, R\$ 3,252 bilhões, e Sentenças Judiciais – Atualização, R\$ 1,057 bilhão. A Advocacia Geral do Estado detém o maior valor, R\$ 1,938 bilhão; em seguida, o DEER, R\$ 1,743 bilhão, o Ipsemg, R\$ 845 milhões, o IPSM, R\$ 195 milhões e a Fhemig, R\$ 56,255 milhões, dentre outros.

A conta Reservas Atuariais de Benefícios, com saldo de R\$ 506,629 milhões, que se referem a valores destinados a fazer face a compromissos do plano previdenciário, contabilizados pelo Ipsemg e Iplemg, sendo este último responsável, mais uma vez, por 99,91% dessas reservas.

A conta Outras Obrigações Assumidas pelo Estado, no valor de R\$ 782 mil, registrados em Encargos Diversos–SEF, sendo que os valores mais expressivos estão contabilizados a favor do Banco Central do Brasil, R\$ 355 mil, e Consórcio Nacional Codive, R\$ 427 mil.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados de exercícios futuros e para as quais não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

O grupo Resultado Diferido apresentou saldo de R\$ 47,260 milhões. Esse valor é relativo à receita de IPVA recebida antecipadamente, referente ao ano de 2018, registrada como Receitas de Exercício Seguinte, no encerramento de 2017.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do passivo é maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto.

A TAB. 267 apresenta, de forma resumida, a composição do patrimônio líquido do Estado de Minas Gerais, exercícios de 2016 – 2017.

**TABELA 267
Composição do Patrimônio Líquido**

| Exercícios de 2016 e 2017 | | Em R\$ Mil | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|
| Passivo não Circulante | 2016 (A) | 2017 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Resultados Exercícios Anteriores | (74.874.067) | (83.099.393) | 119,84 | 10,99 |
| Déficit do exercício (DVP) | (8.225.326) | 13.753.729 | (19,84) | (267,21) |
| Reservas Técnicas/Especiais | 5.000 | 5.000 | (0,01) | - |
| Patrimônio Líquido | (83.094.393) | (69.340.664) | 100,00 | (16,55) |

FONTES: Balanços Gerais do Estado - 2016 / 2017.

Verifica-se que o Estado de Minas Gerais, em 2017, apresentou um passivo a descoberto de R\$ 69,341 bilhões, que, relativamente ao saldo deficitário de 2016, no valor de R\$ 83,094 bilhões, equivale a uma redução do déficit patrimonial, de 16,55%. Quando comparado ao resultado patrimonial apurado na DVP, R\$ 13,753 bilhões, constata-se uma diferença de R\$ 5 milhões, justificada pela Reserva Técnica constituída pela Loteria do Estado de Minas Gerais em agosto de 2015, para garantir o cumprimento com pagamentos de prêmios lotéricos.

Contas de Compensação

Conforme o art. 105 da Lei 4.320/1964, no parágrafo 5º, nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que possam vir a afetar o patrimônio positiva ou negativamente, compreendendo as compensações do ativo e do passivo, ou seja, são contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusivamente as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, e as contas com função precípua de controle, como, por exemplo, direitos e obrigações conveniadas ou contratadas, responsabilidade por valores, título e bens de terceiros, garantias e contragarantias de valores recebidos e outros atos potenciais do ativo e do passivo.

TABELA 268
Resumo das Contas de Compensação

| Exercício de 2016 e 2017 | | | Em R\$ Mil |
|---|--------------------|-------------------|----------------|
| Compensações | 2016 | 2017 | Variação % |
| Atos Potenciais Ativos | 12.297.060 | 12.253.797 | (0,35) |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 1.943.881 | 2.163.411 | 11,29 |
| Direitos Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 6.841.855 | 6.650.194 | (2,80) |
| Direitos Contratuais | 763.196 | 692.440 | (9,27) |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 2.748.128 | 2.747.752 | (0,01) |
| Atos Potenciais Passivos | 117.117.593 | 50.108.575 | (57,22) |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 1.085.342 | 1.100.453 | 1,39 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 26.139.639 | 25.861.993 | (1,06) |
| Obrigações Contratuais | 89.378.498 | 22.632.036 | (74,68) |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 514.114 | 514.093 | (0,00) |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2017.

Verifica-se que foi apresentado o quadro das Contas de Compensação, evidenciando um total de Atos Potenciais Ativos de R\$ 12,253 bilhões e Atos Potenciais Passivos, de R\$ 50,108 bilhões.

Os atos potenciais ativos apresentaram redução de 0,35% em relação ao exercício anterior e os atos potenciais passivos tiveram também redução de 57,22%, tendo em vista as Obrigações Contratuais, mais especificamente os Contratos de Serviços a executar, que reduziram de R\$ 82,967 bilhões em 2016 para R\$ 15,091 bilhões em 2017. As unidades orçamentárias que apresentaram valores mais relevantes foram: Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais – Fundo PPP, saldo de R\$ 4,079 bilhões; Fundo Estadual de Saúde, R\$ 1,402 bilhão; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, R\$ 915,257 milhões; Secretaria do Estado da Defesa Social, R\$ 852,109 milhões; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, R\$ 683,085 milhões, dentre outras.

11.6.3. Quociente do Balanço Patrimonial

Quociente da Liquidez Imediata

Esse indicador demonstra a capacidade financeira do Estado em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades.

TABELA 269
Quociente da Situação Financeira

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | | | |
|--------------------------------|-----------------|--------------|--------------|------|
| | Grupo de Contas | 2016 (A / B) | 2017 (A / B) | |
| (+) Ativo Circulante (A) | 8.512.798 | | 9.035.582 | |
| (-) Passivo Circulante (B) | 8.934.880 | 0,95 | 14.509.029 | 0,62 |
| (=) Situação Financeira | (422.082) | | (5.473.447) | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Conforme TAB. 269, em 2017, para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo, a Administração Pública dispunha apenas de R\$ 0,62 de recursos financeiros para pagamento.

11.6.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme determina o art. 104 da Lei Federal 4.320/64, o qual irá compor o saldo do Balanço Patrimonial.

As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público, que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A TAB. 270 apresenta a composição do resultado do Estado de Minas Gerais, de forma sintética, de acordo com os procedimentos disciplinados pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Mcasp.

**TABELA 270
Demonstração das Variações Patrimoniais**

| Exercício de 2017 | Em R\$ Mil | | | |
|---|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Variações Patrimoniais Quantitativas | 2017 | AV % | 2016 | AV % |
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 223.109.698 | 100,00 | 106.093.225 | 100,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 59.121.431 | 26,50 | 53.412.278 | 50,34 |
| Contribuições | 2.289.031 | 1,03 | 2.325.989 | 2,19 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 687.936 | 0,31 | 1.944.359 | 1,83 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 1.147.826 | 0,51 | 1.355.150 | 1,28 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 14.439.130 | 6,47 | 14.772.287 | 13,92 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo | 2.261.764 | 1,01 | 4.780.317 | 4,51 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 143.162.580 | 64,17 | 27.502.845 | 25,92 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | 209.355.969 | 100,00 | 114.318.551 | 100,00 |
| Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários/ Assistenciais | 25.526.215 | 12,19 | 24.300.465 | 21,26 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 20.567.164 | 9,82 | 18.802.365 | 16,45 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 25.762.352 | 12,31 | 23.476.908 | 20,54 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 9.811.357 | 4,69 | 9.026.652 | 7,90 |
| Desvalorização, Perda e Incorporação de Ativos | 5.537.534 | 2,65 | 8.901.132 | 7,79 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 2.579.291 | 1,23 | 1.561.538 | - |
| Tributárias | 576.646 | 0,28 | 494.287 | 0,43 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 118.995.410 | 56,84 | 27.755.204 | 24,28 |
| Resultado Patrimonial Superavitário/Deficitário | 13.753.729 | | (8.225.326) | |

FONTE: Balanço Geral do Estado.

NOTA: Não estão incluídos os dados das Empresas Estatais Dependentes.

O Resultado Patrimonial do exercício de 2017 foi superavitário em R\$ 13,754 bilhões, valor obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas, que totalizaram R\$ 233,110 bilhões, e as diminutivas, que somaram R\$ 209,356 bilhões.

O Resultado Patrimonial foi positivo, pois reverteu a situação deficitária apurada em 2016, de R\$ 8,225 bilhões, para um superávit de R\$ 13,754 bilhões, influenciado principalmente pelo reconhecimento de direitos e cancelamento de dívidas passivas.

Ressalta-se que, nesses valores, não se encontram contempladas as movimentações referentes às operações decorrentes de transações entre as unidades orçamentárias pertencentes ao Estado de Minas Gerais, são as denominadas Intraorçamentárias.

11.6.5. Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas – VPA compreendem as alterações nos valores dos componentes do patrimônio público, que aumentam a situação patrimonial pela incorporação dos elementos do ativo ou diminuição do passivo, ou ainda fatos permutativos.

Considera-se realizada a variação patrimonial aumentativa:

- Nas Transações com contribuintes e terceiros, quando estes efetuarem o pagamento ou assumirem compromisso firme de efetivá-lo;
- Quando da Extinção, parcial ou total, de um passivo sem o desaparecimento concomitante de um ativo de valor igual ou maior;
- Pela geração natural de novos ativos, independentemente da intervenção de terceiros;
- No recebimento efetivo de doações e subvenções.

A TAB. 270 evidencia o resultado aumentativo do exercício de 2017, que atingiu o montante de R\$ 223,110 bilhões. Em relação ao exercício de 2016, R\$ 106,093 bilhões apresentaram crescimento de 110,30%.

A maior participação nesse grupo coube às Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 143,163 bilhões, as quais contribuíram com 64,17% e aumentaram 420,54% em relação a 2016, R\$ 27,503 bilhões, cujos valores mais expressivos estão representados pelos cancelamentos de dívidas passivas no valor de R\$ 98,686 bilhões e Inscrições/Atualização de Direitos, no montante de R\$ 40,697 bilhões, que, juntos, perfizeram 97,79% desse grupo.

O Estado obteve benefícios pelos efeitos financeiros decorrentes das renegociações da dívida, possibilitando, assim, a baixa do saldo devedor da Dívida Interna, decorrente do ajuste de saldo pela repactuação de resíduo de limite acumulado, por meio do Termo de Convalidação de Valores, amparado pelas LC 148/2014 e LC 157/2016, bem como pela incorporação do saldo devedor ao contrato principal.

Quanto às Inscrições/Atualizações de Direitos, referem-se, principalmente, à Dívida Ativa decorrente dos juros e multas, Reversão de provisão para perda da Dívida Ativa e apropriações de novos créditos realizáveis a longo prazo, que foram inscritos em Dívida Ativa nas fases de legalidade, no montante de R\$ 2,902 bilhões, e Administrativa, R\$ 1,292 bilhão.

Ainda nesse grupo, destacam-se os Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos, no montante de R\$ 473,299 milhões registrados, em sua maioria, pela Secretaria de Estado da Fazenda – Encargos Gerais do Estado, decorrentes de juros sobre o capital próprio, oriundos de pagamentos de dividendos, principalmente pela Codemig, bem como Copasa e Cemig.

Ressalta-se que se encontram contemplados, também, os Créditos em Circulação, no valor de R\$ 901,018 milhões, dos quais 85,05%, foram registrados pelas unidades orçamentárias Funed, Fhemig, Secretaria de Fazenda – Encargos Gerais do Estado e Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, constituídos de valores procedentes do Contrato 107/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado de Minas Gerais, de créditos a receber oriundos de produção ambulatorial e hospitalar, de

atualização e valorização de títulos de crédito do fundo Bemge junto à Caixa Econômica Federal, bem como de créditos devidos à Seccri, relativos à Imprensa Oficial.

Verifica-se uma variação positiva dos recursos oriundos dos impostos, taxas e contribuições de melhoria, multas e juros obtidos em função dos tributos, no montante de R\$ 59,121 bilhões, com destaque para o ICMS, no montante de R\$ 46,155 bilhões, com participação de 78,08% do total desta rubrica.

Quanto às Contribuições, as movimentações alcançaram uma arrecadação no montante de R\$ 2,289 bilhões, dos quais 73,48%, ou seja, R\$ 1,682 bilhão, refere-se a contribuições previdenciárias advindas dos servidores estaduais e parte patronal.

Quanto à Exploração e Venda de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, em 2017 totalizou R\$ 687,936 milhões. Este grupo apresenta uma redução de 64,62%, se comparado ao exercício de 2016, quando a receita de Cessão de Direitos foi positivamente influenciada devido à concessão da operacionalização da folha de pagamento de pessoal do Poder Executivo.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, decorrentes de Juros e Encargos, Variações Monetárias Cambiais, Descontos Financeiros Obtidos e Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, totalizaram R\$ 1,147 bilhão contra R\$ 1,355 bilhão em 2016, com relevância para os Juros e Encargos de Mora, em especial aos créditos tributários, ICMS e ITCD.

As Transferências e Delegações Recebidas contribuíram com 6,48% das VPA, no montante de R\$ 14,439 bilhões. Destacaram-se, além de outros recebimentos, R\$ 7,091 bilhões, oriundos das Transferências da União, e R\$ 6,999 bilhões, relativos a transferências recebidas do Fundeb.

Quanto às Valorizações e Ganhos com Ativos, extrai-se da TAB. 269 que, em relação ao exercício de 2016, R\$ 4,780 bilhões, apresentaram redução de 52,68%, totalizando R\$ 2,262 bilhões, com valores relevantes decorrentes para das incorporações de estoques e reavaliação/incorporação de Bens Imóveis. Ressalta-se que, em 2017, 87,79% dos registros foram provenientes das unidades FES, Funed e Fhemig

11.6.6. Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD são alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem a situação patrimonial.

Considera-se realizada a variação patrimonial diminutiva:

- Quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiro;
- Pela diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo;

- Pelo surgimento de um passivo sem o correspondente ativo.

Observa-se que as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram o montante de R\$ 209,356 bilhões e apresentaram crescimento de 83,13% em relação ao exercício de 2016.

A maior participação, nesse grupo, coube às Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que contribuíram com 56,84% das VPD, no montante de R\$ 118,995 bilhões, e evidenciaram um expressivo crescimento de 328,74%, se comparado ao exercício de 2016, R\$ 27,755 bilhões.

Os valores mais expressivos estão representados pela conta Restabelecimento ou Atualização de Dívidas Passivas, no montante de R\$ 96,115 bilhões, registrados em sua maioria, 80,77%, pela Secretaria de Estado da Fazenda – Encargos Gerais, e são representados, principalmente, pelo ajuste de saldo pela repactuação de resíduo de limite acumulado por meio do Termo de Convalidação de Valores, LC 148/2014 e LC 156/2016; bem como pelo registro de inscrições e atualizações de precatórios, no valor de R\$ 2,5 bilhões, os quais foram registrados em especial pela Advocacia Geral do Estado, DEER e Ipsemg.

Apurou-se, ainda, compondo as Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, a conta Baixa de Bens e Direitos, no montante de R\$ 18,361 bilhões, sendo os valores mais expressivos registrados pela baixa de crédito a inscrever em Dívida Ativa, nas fases Administrativa e de Legalidade, no total de R\$ 7,804 bilhões, e cancelamento/prescrição/desonerações perfazendo R\$ 7,051 bilhões.

Os recursos despendidos com Pessoal e Encargos perfizeram R\$ 25,526 bilhões, dos quais cerca de R\$ 16,970 bilhões compreendem as despesas de pessoal civil e cerca de R\$ 4,612 bilhões, para pessoal militar; R\$ 2,552 bilhões, encargos patronais; e R\$ 1,099 bilhão, Despesas de Exercícios Anteriores.

Verifica-se que os Benefícios Previdenciários e Assistenciais somaram R\$ 20,567 bilhões, sendo, 99,26% relativos a Aposentadorias – R\$ 16,858 bilhões – e Pensões – R\$ 3,555 bilhões.

Quanto às Transferências e Delegações Concedidas, no valor de R\$ 25,762 bilhões, representando 12,31% das VPD, decorreram de distribuição constitucional ou legal de receitas aos municípios, no valor de R\$ 16,214 bilhões, e transferências ao Fundeb, R\$ 8,843 bilhões.

11.6.7. Quocientes das Demonstrações das Variações Patrimoniais

Quociente dos Resultados das Variações Patrimoniais

Quociente obtido da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A sua interpretação indica se o Patrimônio sofreu acréscimo ou decréscimo no

exercício financeiro, o que, em síntese, é outra forma de se evidenciar a ocorrência de Superávit ou Déficit no resultado patrimonial.

TABELA 271
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | | | | |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Comparativo | 2016 | (A / B) % | 2017 | (A / B) % |
| Variações Patrimoniais Aumentativas | | 106.093.225 | 0,93 | 223.109.698 | 1,07 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | | 114.318.551 | | 209.355.969 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2016 e 2017.

Os quocientes apurados demonstram um resultado positivo em 2017, refletindo um superávit patrimonial no qual as Variações Patrimoniais Aumentativas superaram as Variações Patrimoniais Diminutivas, revertendo o déficit apurado em 2016.

11.7. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão, permitindo melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas na conta Caixa e Equivalentes, ingressos e desembolsos ocorridos no período. Este demonstrativo segregava os fluxos por Operações, Investimento e Financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Estado de Minas Gerais, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2017, compreendendo ainda os quadros de Receitas Derivadas e Originárias, de Transferências Recebidas e Concedidas, de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, e de Juros e Encargos da Dívida.

A TAB. 272 apresenta, de forma resumida, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa e os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis:

**TABELA 272
Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

| Exercícios de 2016 e 2017 | Em R\$ Mil | |
|--|--------------------|--------------------|
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 2016 | 2017 |
| Ingressos | 82.028.015 | 88.624.330 |
| Receitas Derivadas e Originadas | 55.066.123 | 58.089.600 |
| Transferências Correntes Recebidas | 26.961.892 | 29.838.434 |
| Outros Ingressos Operacionais | - | 696.296 |
| Desembolsos | 80.009.271 | 86.397.393 |
| Pessoal e Demais Despesas | 48.808.595 | 51.158.243 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.718.942 | 2.107.080 |
| Transferências Concedidas | 28.975.876 | 33.132.070 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 505.858 | - |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 2.018.744 | 2.226.937 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | | |
| Ingressos | 287.988 | 279.069 |
| Alienação de Bens | 26.076 | 99.488 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 261.911 | 179.581 |
| Desembolsos | 1.551.522 | 2.083.843 |
| Aquisição de Ativo não Circulante | 1.305.771 | 1.904.837 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 19.785 | 10.838 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 225.965 | 168.168 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | (1.263.534) | (1.804.774) |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | | |
| Ingressos | 1.545.564 | 321.481 |
| Operações de Crédito | 1.153.947 | 66.051 |
| Transferências de Capital Recebidas | 391.617 | 255.430 |
| Desembolsos | 1.804.553 | 1.234.357 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 1.804.553 | 1.234.357 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | (258.989) | (912.876) |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (IV= I+II+III) | 496.221 | (490.713) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1) | 4.370.763 | 4.866.984 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2) | 4.866.984 | 4.376.271 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2-1) | 496.221 | (490.713) |

FONTE: Demonstração dos Fluxos de Caixa - Balanço Geral do Estado - 2016 e 2017.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos decorrentes das receitas realizadas e os desembolsos são as despesas liquidadas e efetivamente pagas. Verifica-se que, no exercício de 2017, houve mais ingressos que desembolsos, o que resultou em saldo positivo, equivalente a R\$ 2,227 bilhões.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os ingressos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou Amortização de Empréstimos Concedidos e outras operações da mesma natureza. E os desembolsos compreendem Aquisição de Ativo Não Circulante, Concessão de Empréstimos, Financiamentos e de Outros Desembolsos de Investimentos. No exercício de 2017, apura-se um valor negativo de R\$ 1,805 bilhão, indicando que houve mais desembolsos que ingressos decorrentes de investimentos.

Verifica-se que o aumento ocorrido nos desembolsos decorre, principalmente, das Aquisições de Ativo Não Circulante, destacando-se os Equipamentos de Material Permanente, que cresceram aproximadamente R\$ 509 milhões.

No que se refere aos ingressos, cabe informar que a Alienação de Bens cresceu R\$ 73 milhões neste exercício, dos quais 93% são provenientes da Alienação de Direitos Creditórios – Lei 19.266/2010, relativos aos recebimentos de debêntures subordinadas à MGI.

Importante mencionar o decréscimo de R\$ 82 milhões, apurado na Amortização de Empréstimos e Financiamentos, em relação ao exercício de 2016.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

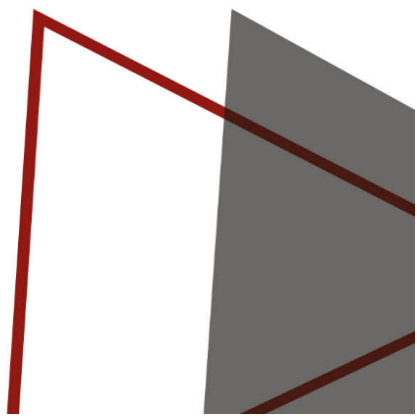
Assim como nos Investimentos, observa-se que houve mais desembolso de caixa nas atividades de financiamento do que ingressos, resultando em fluxo de Caixa Líquido no valor negativo de R\$ 912,876 milhões.

Nota-se que as Operações de Crédito apresentaram um decréscimo de R\$ 1,087 bilhão, se comparado ao exercício de 2016.

Finalizando, o demonstrativo apura a geração líquida de caixa e equivalente de caixa, para o exercício de 2017, negativa em R\$ 490,714 milhões, representando a soma dos fluxos mencionados e correspondente ao resultado financeiro do período, decorrente dos fluxos de caixa líquidos das operações, investimentos e financiamentos.



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações de Exercícios Anteriores

Neste capítulo, conforme mencionado na introdução deste relatório, não se faz a avaliação do cumprimento de recomendações do exercício de 2016, materialmente impossível pelo fato de as Notas Taquigráficas do Parecer Prévio emitido pelo Plenário desta Corte de Contas, em sessão extraordinária realizada em 11/7/2017, terem sido publicadas em 26/2/2018. Algumas determinações ao Governo do Estado tiveram estabelecido prazo de 60 dias para o cumprimento de obrigações – prazo este ainda em vigor na data de elaboração deste relatório. Ressalta-se que as recomendações feitas no Parecer Prévio do TCEMG sobre as contas do exercício de 2016 devem ser atendidas durante o exercício de 2018 e serão avaliadas na análise da prestação de contas do exercício.

A seguir, são apresentadas as recomendações feitas na Prestação de Contas do exercício de 2015 que ainda não foram atendidas:

1 - Evidenciar, nos demonstrativos previstos na LRF, os critérios estabelecidos para a renúncia de receitas e suas respectivas compensações, de acordo com as orientações da STN.

Situação: Não atendida.

Cfamge: Apesar de a SEF afirmar, a fls. 162 do Relatório de Controle Interno da CGE 2015, que a Prestação de Contas de 2014 e os demonstrativos dos projetos das LDO e LOA no presente ano já foram feitos segundo esse formato, conforme documentação constante do Anexo I do mesmo relatório, esta unidade técnica não vislumbrou, nos referidos documentos anexados, LDO e LOA de 2016, qualquer alteração capaz de atender a recomendação proferida, qual seja, a evidenciação dos critérios estabelecidos para a concessão de renúncias e a apresentação dos valores compensados, por meio de coluna específica, nos moldes preconizados pela STN no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 6ª edição, válido para o exercício de 2015 e 2016.

2017: Persiste a irregularidade no exercício.

2 - Contabilizar e evidenciar os valores referentes às renúncias de receitas, na forma preconizada nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público.

Situação: Não atendida.

Cfamge: Novamente, cabe atentar que, apesar da afirmativa da SEF, a fls. 162 do Relatório de Controle Interno da CGE 2015 – de que a Prestação de Contas de 2014 e os demonstrativos dos projetos das LDO e LOA de 2016 teriam sido feitos segundo o formato recomendado –, observa-se que as renúncias de receitas

concedidas pelo Estado ainda estão sendo analisadas por esta unidade técnica, a partir das informações prestadas pela SEF, as quais são por ela extraídas do Sistema de Informações sobre Controle da Arrecadação e Fiscalização – Sicaf e dos Relatórios Mensais de Arrecadação – RMA, não sendo contabilizadas no Siafi, embora a STN mantenha, desde a 1ª edição do Mcasp – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (o qual já se encontra na 6ª edição – válida para 2015), um tópico específico de procedimentos contábeis para a evidenciação de todas as deduções da receita orçamentária, incluindo as renúncias de receitas.

2017: Essa situação ainda persiste no exercício.

3 - Instituir mecanismos contábeis, com vistas a assegurar a devida transparência da informação, para que os demonstrativos de Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar, respectivamente, Anexos 4 e 6 do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, evidenciem, de forma clara, as disponibilidades de caixa para cada fonte de recurso, assim como as respectivas inscrições de Restos a Pagar. A recomendação deve ser atendida para os demonstrativos referentes ao exercício financeiro de 2016.

Situação: Não atendida.

Cfameg: Segundo o Relatório de Controle Interno da CGE 2015, fls. 163, não houve manifestação referente à recomendação. Ressalta-se que a recomendação é para o exercício financeiro de 2016.

2017: Contudo, o Estado, até o presente exercício, não mantém disponibilidade de caixa por fonte de recursos e tampouco apresenta tal disponibilidade; ao contrário, apresentou, em 31/12/17, insuficiência de R\$ 16,499 bilhões. Portanto, não há que se falar em identificação dos recursos disponíveis em Caixa.

4 - Promover a adequação dos registros, em Restos a Pagar, de obrigações liquidadas desde o exercício financeiro de 1997, por serem, em tese, despesas cuja prestação de serviço – entrega da obra ou material – já foi reconhecida pela Administração.

Situação: Não atendida.

Cfameg: Consoante o Relatório de Controle Interno da CGE, fls. 163, a SEF informou que a SCCG/SEF promoveu a circularização, junto aos órgãos e entidades do Estado, do saldo de restos a pagar não processados e que as respostas estariam no Anexo I; contudo, não foram anexadas tais manifestações. Importante informar que permanecem saldos em RPP desde 1997 e RPNP, desde 2010.

2017: Não houve mudanças com relação ao exercício.

5 - Criar codificações específicas, no Caixa Único, para as receitas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, não vinculadas ao Fundeb. Na hipótese de não ser possível a criação de sistemática contábil para evidenciar tais informações, instituir outros mecanismos para demonstrá-las. Esse procedimento deve ser implantado até o exercício financeiro de 2016.

Situação: Não atendida.

Cfamege: Segundo o Relatório de Controle Interno da CGE 2015, fls. 163, não houve manifestação referente à recomendação. O Estado, até o presente exercício, não mantém disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Informa-se, ainda, que em 2015 e 2016 não houve disponibilidade de caixa.

2017: Permanece a mesma situação.

6 - Adotar, a partir do exercício financeiro de 2016, medidas que permitam identificar contabilmente as despesas realizadas com recursos oriundos de aplicação financeira do Fundeb.

Situação: Atendida parcialmente.

Cfamege: A SEF informou sobre as argumentações da Seplag, a fls. 163 e 164 do Relatório de Controle Interno da CGE 2015, asseverando que os valores dos rendimentos financeiros oriundos do Fundeb foram expurgados da apuração do índice, conforme previsto nos manuais da STN; portanto, não foi considerada a despesa realizada no mesmo montante. Ressaltou, ainda, que tal controle implica nova conceituação da natureza das fontes de recursos orçamentários e está sendo avaliado no contexto do desenvolvimento do Projeto do GRP-Minas, com cronograma de implantação em 2018.

2017: A situação não se modificou.

7 - Demonstrar os gastos realizados com recursos oriundos de aplicação financeira do Fundeb, de forma isolada dos demais gastos que compõem as despesas com MDE.

Situação: Atendida parcialmente.

Cfamege: Com base na resposta ao item anterior, entende esta equipe técnica que a recomendação foi atendida parcialmente.

2017: A situação não se modificou.

8 - Adequar o sistema de contabilidade para evidenciar as disponibilidades financeiras vinculadas à Educação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC n. 13/2008, alterada pela

Instrução Normativa TC n. 05/2012, e na 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Situação: Não atendida.

Cfamge: Não houve disponibilidade financeira nos exercícios de 2015 a 2017.

2017: A situação não se modificou.

9 - Maximizar a utilização dos recursos da Cfem e alinhar as ações com eles financiadas às finalidades prioritárias estabelecidas na Constituição Mineira.

Situação: Não atendida.

Cfamge: Com base na resposta ao item 21 adiante, entende esta equipe técnica que a recomendação não foi atendida.

2017: Persiste a situação.

10 - Criar, a partir de 2015, mecanismos para evidenciar, de forma destacada, os fluxos financeiros dos recursos da Cfem, mormente em razão de ter sido aberta conta bancária específica no Banco do Brasil para receber tais recursos.

Situação: Não atendida.

Cfamge: Em conformidade com o Relatório da CGE 2015– Anexo 5, fls. 166, a SEF informou que, a partir de janeiro de 2016, a Superintendência Central de Administração Financeira irá implantar procedimentos em contas específicas para controle e fluxos financeiros da Cfem. Como apontado neste relatório técnico e confirmado pela SEF, em 2015, a recomendação em tela não foi atendida.

2017: Parcialmente atendida.

11 - Envidar esforços para criar o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, previsto no § 3º do art. 253 da Constituição Mineira.

Situação: Parcialmente atendida.

Cfamge: De acordo com o Relatório da CGE 2015, fls. 166, a informação da Sede é de que foram realizados estudos e conversas sobre a criação do Fundo, que o Governo segue nessas realizações e que sua implementação não é simples, necessitando de lei específica. Foram anexados documentos atestando o empenho governamental. A Seplag informou que “o governo irá avaliar a viabilidade de sua implantação,

tendo em vista os aspectos orçamentários, legais, financeiros e operacionais envolvidos”. Contudo, é preciso intensificar os esforços para o cumprimento da determinação contida na Constituição Estadual de 1989.

2017: Observou-se que o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores não figura entre os fundos previstos na LOA.

12 - Envidar esforços no sentido de aumentar a aplicação dos recursos da Cfem nos setores elencados na legislação e, ao mesmo tempo, fundamentar o ato que autorizar os gastos em setores diversos daqueles previstos.

Situação: Não atendida.

Cfamege: Foram apresentadas informações e prestados esclarecimentos pelas Secretarias de Governo, a fls. 166 do referido Anexo 5 do Relatório de Controle Interno da CGE 2015.

A Sede alegou que “tem ciência da necessidade de se dar melhor destinação aos recursos da Cfem e que os mesmos sejam destinados utilizados para a efetivação de Políticas Públicas específicas que atendam à legislação pertinente”. Informou que foi elaborado o Plano Estadual de Mineração e Transformação Mineral como base para a implementação da política estadual de desenvolvimento para os setores de mineração e do complexo de transformação mineral, “maximizando, desta forma, a utilização dos recursos arrecadados a título de Cfem pelo Estado de Minas Gerais”. O referido plano não foi apresentado. Mediante pesquisa realizada no site desenvolvimento.mg.gov.br, foram obtidas as seguintes informações sobre esse plano de mineração:

O plano apresentará as bases para o desenvolvimento de ações planejadas e coordenadas, que atendam às expectativas do setor. O objetivo é tornar o estado mais atrativo para novos empreendimentos e melhorar o ambiente de negócios para as empresas já instaladas. A ideia é atuar também junto aos municípios mineradores, para que eles possam contar com infraestrutura adequada para receber os investimentos.

As informações acerca desse planejamento indicam direcionamento estadual e municipal ao setor da mineração. A previsão de emprego de recursos da Cfem no fortalecimento do setor mineral é um contrassenso, pois é contrária ou incoerente com os propósitos constitucionais dessa fonte de recursos. Os objetivos do plano em questão não expressam potencial de diversificação econômica, pois têm como foco o setor de mineração. Quanto ao exercício de 2015, não foram apresentadas ações financiadas pela Cfem para o cumprimento das recomendações.

A Seplag alegou que a Constituição Estadual não foi descumprida “pois a mesma estimula a destinação dos recursos para o desenvolvimento dos municípios mineradores, porém, de forma não exclusiva” e que a mesma permite a aplicação de recursos em projetos e obras que gerem benefícios diretos e indiretos para a comunidade local da região mineradora e para demais regiões do Estado.

As alegações não procedem. A interpretação dos dispositivos da CE/89 não pode se realizar de forma gramatical, mas sim de forma teleológica e em cotejo com a situação dos municípios mineradores de Minas Gerais. Cumpre citar o Relatório Técnico sobre as Contas de 2012. O tópico de análise econômica desse Relatório reporta aos produtos da consultoria disponibilizados pelo Ipead/UFMG à época de sua conclusão.

Importante considerar aqui sua exposição acerca da situação econômica e social dos principais municípios mineradores do Estado, em que é exigido um maior nível de despesas do Estado e dos respectivos municípios, e que tenham maior efetividade, para que sejam evitados os riscos futuros de concentração econômica, danos ambientais, sociais e culturais. A necessidade foi apontada e traduz-se em prioridade.

Assim, por determinação constitucional, é fundamental a criação, pelo Governo Estadual, de programas/ações específicos para o desenvolvimento sustentável dos municípios mineradores, que estimulem e prevejam correspondentes programas municipais, aí devendo ser aplicados os recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem.

Em outros termos, há um comando constitucional para que os gastos com essa fonte de recursos ocorram com antecedência, anterioridade e precedência, nesses municípios, para aquelas finalidades determinadas na CE/89. Por dedução, a despesa fora desse quadro só seria permitida em segundo plano, se satisfeita a prioridade que é a garantia da sustentabilidade daquelas economias locais, aspecto esse que vem sendo apontado desde o relatório e parecer sobre as Contas de Governo de 2011.

2017: Recomendação não atendida.

13 - Cumprir as deliberações do Tribunal, até que o Projeto de Lei 891, de 2015, seja aprovado, sobre o tema: i) se posicionar conclusivamente quanto ao reiterado tema concernente à disponibilização de informações necessárias ao controle da eficácia das ações voltadas para o desenvolvimento social dos municípios com pior desempenho no IMRS – Índice Mineiro de Responsabilidade Social; ii) cumprir a determinação prevista no § 1º do art. 8º da Lei nº 15.011, de 2004, que estabelece: “caso não tenham sido atingidas as metas dos Anexos Sociais, o Poder Executivo proporá, no Balanço Social do Estado, medidas corretivas a serem incorporadas à LDO”.

Situação: Não atendida

Cfameg: A Seplag, no Relatório de Controle Interno da CGE 2015 (fls. 168 e 169), reforçou a necessidade de alteração das citadas normas, propostas no PL 891, de 2015, em tramitação na ALMG, visando adequá-las à legislação a respeito da responsabilidade social na gestão pública.

Quanto à disponibilização de informações necessárias ao controle da eficácia das ações voltadas para o desenvolvimento social dos municípios com pior desempenho no IMRS, asseverou que, no aguardo da

aprovação do PL 891, será alterada a configuração dos Relatórios Institucionais de Monitoramento do PPAG, evidenciando os gastos realizados com os programas sociais no âmbito daqueles 50 municípios.

Contudo, essa alteração não ocorreu no exercício de 2015, tendo em vista a apuração da mesma situação de 2014, quando as informações disponibilizadas foram consideradas por este órgão técnico inconsistentes e insuficientes para possibilitar o controle da eficácia das referenciadas ações.

Em relação à determinação contida no § 1º do art. 8º da Lei 15.011, de 2004, a Seplag informou que, em 2014, foram executados 89% dos valores programados no conjunto dos programas sociais, percentual esse considerado satisfatório de acordo com a metodologia de desempenho adotada pelo Governo, levando-a a considerar que não caberia a exigência de apresentação de medidas corretivas a serem implementadas no próximo exercício. Entretanto, conforme consta do Balanço Social de 2014, a avaliação do desempenho individual das 499 ações contempladas nos programas sociais naquele exercício mostrou que apenas 51,30% delas apresentaram realização física satisfatória (entre 70% e 130% do planejado) e 26,45%, execução financeira no mesmo intervalo; 21,04% não apresentaram execução física; e 16,23%, execução financeira.

Portanto, embora o desempenho financeiro consolidado tenha sido satisfatório, pontualmente ele não o foi em várias ações, não se sustentando a afirmação de que não caberia a exigência de apresentação das referidas medidas corretivas para 2015, assim como para 2016, tendo em vista a ocorrência das mesmas apurações também em 2015.

i) posicionar-se conclusivamente quanto ao reiterado tema concernente à disponibilização de informações necessárias ao controle da eficácia das ações voltadas para o desenvolvimento social dos municípios com pior desempenho no IMRS – Índice Mineiro de Responsabilidade Social;

2017: Permanece a situação.

ii) cumprir a determinação prevista no § 1º do art. 8º da Lei 15.011, de 2004, que estabelece: “caso não tenham sido atingidas as metas dos Anexos Sociais, o Poder Executivo proporá, no Balanço Social do Estado, medidas corretivas a serem incorporadas à LDO”.

2017: Dispositivo revogado.

14 - Atentar, na proposta orçamentária para o exercício de 2016, para as alterações promovidas pela STN, em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e em seu Manual de Demonstrativos Fiscais, especificamente no que tange à classificação dos Gastos realizados com Serviços de Terceiros, relativos a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada

em atividade-fim da instituição ou inerente a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal.

Situação: Não atendida.

Cfamge: No Relatório de Controle Interno da CGE 2015- Anexo 5, fls. 175, a Seplag informou que no PLOA 2016 as referidas despesas foram classificadas no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) e no grupo de despesa 1 (Pessoal e Encargos Sociais), tendo sido alegado que tal classificação visa manter os critérios e alocações executados em exercícios anteriores, essenciais para a utilização de séries históricas que objetivam a comparabilidade, análise e avaliação desse tipo de despesa, consistindo em uma das características qualitativas da informação contábil-financeira útil. Assim, entende esta equipe técnica que a recomendação não foi atendida.

2017: Situação permanece a mesma.

15 - Promover ação mais efetiva para alcançar as metas de resultado primário traçada no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Situação: Não atendida.

Cfamge: Esta equipe técnica questionou ao Governo do Estado quais ações ou medidas foram implantadas para se evitar o descumprimento da meta do resultado primário de 2015. A SEF, em documento, apresentou algumas ações implementadas, voltadas para o incremento da arrecadação de receitas no exercício, quais sejam: ações de recuperação do crédito tributário, mediante o programa Regularize (Decreto 46.817/15); ações fiscais de combate à sonegação, visando à influência positiva no desempenho da arrecadação; e, por fim, ações de cobrança administrativa de gestão do crédito tributário. Cabe ressaltar que tais ações não foram suficientes para que o Estado atingisse a meta fixada na LDO, tendo em vista que, no exercício de 2015, o resultado primário obtido no último quadrimestre correspondeu a um déficit de R\$ 3,244 bilhões, abaixo da meta pactuada para o ano (R\$ 883,465 milhões).

2017: Permanece o apontamento, considerando que a LDO 2017 previu um Resultado Primário deficitário de R\$ 2,888 bilhões, enquanto o déficit apurado ao final do exercício, R\$ 6,124 bilhões, ficou muito além dessa previsão, evidenciando a ausência de ações efetivas, capazes de reverter esta situação recorrente de distanciamento das metas previstas nas diretrizes orçamentárias.

Tendo em vista o intervalo de 2 anos para cumprimento das recomendações do TCEMG, feitas no Parecer Prévio sobre as contas de 2015, esta unidade técnica entende que o Estado deve se pronunciar sobre o não atendimento ou o atendimento parcial das recomendações.



13 CONCLUSÃO

As Contas apresentadas pelo Governador, atinentes ao exercício de 2017, foram analisadas pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado para a verificação da regularidade da Macrogestão do Governo Estadual, sob o enfoque contábil, financeiro, jurídico, orçamentário (inclusive planejamento) e patrimonial, endossada no cumprimento dos ditames constitucionais e legais.

Para tanto, foram considerados o disposto no PMDI 2016-2027, no PPAG 2016-2019, na LDO 2017, na LOA 2017, bem como disciplinam as Constituições da República e do Estado, na Lei 4.320/64 e na LRF, dentre outras.

Dessa forma, consoante o estabelecido no art. 77, I, da LC 102/08 – Lei Orgânica do TCEMG – c/c os artigos 166, I, e 233, § 2º, da Resolução 12/08 (Regimento Interno deste Tribunal), esta unidade técnica entende, s.m.j., necessária a abertura de vista dos presentes autos ao Excelentíssimo Sr. Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado de Minas Gerais, para que se manifeste quanto aos apontamentos constantes de cada tópico deste relatório, que ora se submete à consideração do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, Sebastião Helvecio, e que se apresenta, resumidamente abaixo:

1 Orçamento de Investimento: a empresa Copasa deixou de observar o disposto nos arts. 167, II, da Constituição da República, e 161, II, da Constituição Estadual/89, que vedam a realização de despesa ou assunção de obrigação direta que excedam os créditos orçamentários, e, ainda, no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece que os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado serão autorizados por lei e abertos por decreto do Governador do Estado.

2 Educação: o Estado aplicou 22,47% em ações de manutenção e desenvolvimento de ensino, não atingindo o percentual constitucional de 25%. Em razão disso, esta unidade técnica entende ser necessária a apresentação de esclarecimentos e/ou justificativas, uma vez que o descumprimento desse índice pode ensejar o não recebimento das transferências voluntárias, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, e, até mesmo, dar causa a intervenção da União, de acordo com o art. 34, inciso VII, alínea e da CR/88 e art. 28 da Lei 11.494/07.

O Estado deve demonstrar as despesas que compuseram o índice de MDE, na subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente, no montante de R\$ 833,478 mil, de forma a esclarecer sua compatibilidade com a LDBEN, uma vez que se referem a despesas da Fucam, que é entidade de assistência social. Deve demonstrar, ainda, a diferença apurada – R\$ 34.173,79 – entre o valor das inscrições em RPNP lançados no RREO, 6º bimestre, e o valor apurado por esta unidade técnica, por meio do Siafi.

O Estado também deve se manifestar sobre as ressalvas feitas pelo Consfundeb à prestação de contas do Fundeb de 2017, demonstrando o montante de pagamento, tanto das férias-prêmio quanto aos profissionais em afastamento preliminar, para que se possa concluir se, uma vez expurgados tais valores, o Estado atingiu o mínimo de 60%, conforme determina o inciso XII, art. 60, ADCT – CR/88, alterado pela EC 53/06.

Requer esclarecimento, ainda, a divergência citada pelo Conselho em relação ao Portal da Transparência e os valores efetivamente pagos aos profissionais da Educação, referentes ao 13º salário de 2017. E, por derradeiro, sobre o número de membros que apreciaram as contas de 2017, inferior ao determinado pelo Decreto 44.513/07.

3 Restos a Pagar: o Estado aumentou, de forma significativa, a partir de 2015, sua dívida fluante, por meio dos Restos a Pagar, que passaram de R\$ 5,677 bilhões, em 2013, para R\$ 21,380 bilhões em 2017, sendo que os recursos advindos desse financiamento estão patrocinando, principalmente, os gastos correntes, mormente as despesas de pessoal, incluídas nos grupos pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. As funções Saúde e Educação, para as quais há determinação constitucional vinculante, tiveram inscrições em Restos a Pagar Não Processados – para os quais há apenas uma previsão orçamentária, sem necessariamente, a existência de uma obrigação e sem seu cumprimento pelo credor –, majoradas em 183,13% e 955,38%, respectivamente, em termos nominais, no período de 2013 a 2017. Torna-se necessário que o Estado se manifeste quanto às constatações trazidas a este relatório, mormente sobre a inscrição em RPNP ainda que com déficit apurado, demonstrando desequilíbrio nas contas públicas, em desacordo com o art. 1º e o art. 55, inciso III, alínea b, n. 3.

4 Planejamento: Não se identificou a execução orçamentária e a avaliação do Pacto pelo Cidadão relativo ao exercício de 2017, entendendo-se necessário que a avaliação também contemple a dimensão financeira do Pacto e os dados qualitativos sobre a efetividade dessas ações.

A participação de gastos com as ações demandadas pela CPP, bem inferior à dos dois anos anteriores, correspondente a 28,62% do realizado em 2016 e 38,91% de 2015, e a manutenção da baixa eficácia na execução orçamentária do conjunto dessas ações, que representou apenas 44,28% do programado na LOA, apurando-se ausência ou baixa execução em 29 delas (54,72% do total).

Manutenção da baixa consistência, transparência e eficácia na definição e execução das políticas públicas para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS. Destaque para os aportes no Programa não finalístico Obrigações Especiais (702), com a maioria dos recursos; e em 10 municípios não classificados entre os 50 piores no IMRS, dos quais Ribeirão das Neves com a maior participação. De outra parte, a não inclusão de 11 municípios, classificados naquele extrato do IMRS, entre os contemplados pelas referidas políticas.

Manutenção da baixa eficácia na execução orçamentária dos programas sociais demonstrados no Balanço Social e a ausência de dados qualitativos dos resultados dessas políticas, que demonstrem a efetividade ou o impacto das mesmas na qualidade de vida dos mineiros.

5 LOA: a expressiva redução de cerca de 46,43% na participação do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, na execução orçamentária, R\$ 2,977 bilhões ante R\$ 5,557 bilhões em 2016. De outra parte, o aumento na participação dos Programas Especiais, de 69,93% para 72,99%, com execução orçamentária superior em 11,09% à realizada no ano anterior.

A manutenção da apropriação dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais dos vários programas governamentais concentrada no Programa Especial Apoio à Administração Pública, código 701, a despeito da exigência contida na LRF, art. 50, § 3º e da necessidade de se imprimir maior transparência aos custos dos referenciados programas.

Histórico de redução nas ações classificadas como Projetos, ainda mais significativa no Orçamento de Investimento das Empresas – OI, e, inclusive, nas Ações de Acompanhamento Intensivo – ações estratégicas do Governo.

A manutenção do crescimento e da participação dos gastos com as Atividades–Meio do OF, que se elevou de 18,17% em 2013 (R\$ 15,253 bilhões) para 26,93% em 2016 (R\$ 26,912 bilhões) e 26,71% em 2017 (R\$ 28,400 bilhões). As despesas mais representativas nesse extrato são com Pessoal e Relacionadas, que perfizeram R\$ 26,235 bilhões, 92,38% do total, em 2017.

Nas Atividades–Fim do OF, a significativa redução nos gastos com Transferência para Financiamento do Transporte Escolar, de R\$ 310,880 milhões em 2016 para R\$ 10,873 milhões em 2017, e a inclusão dos gastos com Pensões do Militar, no valor de R\$ 1,354 bilhão, nessa classificação de despesas.

A baixa aderência na execução orçamentária das Atividades-Fim do OI, que extrapolaram em 369,11% a previsão da LOA, impactada especialmente pela execução da Ação 8004 – Distribuição de Dividendos, do Programa 182 – Aporte de Capital Cemig, UO Cemig, no valor de R\$ 583,986 milhões, em face de um crédito inicial de R\$ 1,000 mil e autorizado de R\$ 600,001 milhões.

Redução na participação orçamentária das ações de acompanhamento intensivo, no conjunto das ações governamentais, a despeito da sua condição estratégica, e um Índice de Avaliação do Planejamento – IAP dessas ações de grau baixo, 25,42, menor que o das ações de acompanhamento geral, 48,70.

6 Dívida Fundada: o percentual apresentado da relação DCL/RCL, em 2017, de 186,35%, não ultrapassou o limite máximo de 200% definido na Resolução 40 do Senado Federal, mas ultrapassou o limite de alerta estabelecido no inciso III do § 1º do art. 59 da LRF, que é de 90% dos seus respectivos limites, ou seja, até 180%. Sendo assim, cientifica-se ao Governo Estadual que o percentual da relação Dívida Consolidada

Líquida/Receita Corrente Líquida excedeu em 6,35% o limite de alerta no 3º quadrimestre de 2017, enquadrando-se, portanto, nas imposições do art. 31 da LRF. Pede-se ao Estado que se manifeste sobre as medidas adotadas para solucionar a questão.

O resultado primário apurado no final do exercício de 2017 foi muito além da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO/17, ou seja, o Estado apresentou um déficit 112,01% maior que déficit previsto como meta na LDO/17. Portanto, o Estado não cumpriu a meta estipulada em lei. É necessário que o Governo do Estado se manifeste quanto ao não cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais – LDO/17, referente ao resultado primário, pois a não promoção da limitação de empenhos e movimentação financeira, em desacordo com o art. 9º da LRF, demonstra fragilidade no planejamento, causando, assim, desequilíbrio nas contas públicas estaduais.

7 Pessoal: a Administração Pública Estadual procedeu à utilização dos recursos contabilizados a título de Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, alocados ao Funfip, para pagamento das despesas com inativos e pensionistas, em desacordo com a Portaria 746, de 27/12/11, do MPS, que dispõe que tais recursos devem permanecer devidamente aplicados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos, fato esse que não ocorreu, posto que os mesmos foram utilizados, no exercício de 2017, para pagamento de benefícios previdenciários. A imediata utilização desses valores compondo o fluxo financeiro do Funfip, em cada exercício, caracteriza-se como aporte realizado pelo Tesouro Estadual para cobertura de insuficiência financeira e não para cobertura do déficit atuarial.

No cálculo da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo foram deduzidos R\$ 9,534 bilhões referentes aos aportes para cobertura de déficit atuarial do RPPS (Fonte de Recursos 58), no campo das “Despesas Não Computadas” do Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, afetando, dessa forma, o percentual apurado em relação à RCL. Se fosse retirado aquele montante do cálculo da Despesa Líquida com Pessoal, o percentual apurado no RGF, de 49,99% em relação à RCL, subiria para 67,28%, ultrapassando o limite máximo de 49% em 18,28 p.p. Deve o Estado se manifestar sobre a dedução no cálculo da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo.

8 Dívida Ativa: a Lei 22.606/17 criou fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento, dentre os quais se destaca o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat. Vinculado à SEF, esse fundo detém, como ativo permanente, os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos à MGI. No entanto, conforme pesquisa no Siafi, não se observou movimentação por meio desse fundo, durante o exercício de 2017, fazendo-se necessário que a SEF informe quais foram as ações tomadas para a implementação do Fecidat.

9 Programação Orçamentária e Financeira da Despesa e Controle Bimestral da Receita: o Estado deve manifestar-se sobre a não revisão dos limites previstos no Anexo I do Decreto 47.147/17, bem como sobre o não contingenciamento das despesas.

10 Receita: em face do resultado orçamentário apresentado e tendo em vista, mais uma vez, registro de déficit, esta unidade técnica voltou a solicitar ao Governo manifestação quanto às ações e/ou medidas que foram implementadas ou planejadas com vistas ao reequilíbrio da execução orçamentária de 2017, bem como esclarecimentos acerca do significativo aumento entre o déficit orçamentário executado em 2016 (R\$ 4,163 bilhões) e aquele previsto para 2017 (R\$ 8,065 bilhões), resultando em um déficit de R\$ 9,768 bilhões ao final de 2017. Não foram apresentados esclarecimentos acerca do significativo aumento no déficit orçamentário. Solicita-se manifestação específica sobre a matéria.

11 Orçamento Fiscal e Créditos Adicionais: A LOA do exercício de 2017 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal. Entende-se ser esse percentual alto, considerando-se que elevados percentuais desvirtuam a vontade legislativa, posto que a abertura do crédito se dá por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo.

Deve o Governo do Estado manifestar-se sobre a suplementação aberta para o Poder Executivo, com excesso de arrecadação de Recursos Constitucionais da Saúde (LC 141/2012), no valor de R\$ 115.000.000,00.

12 Despesa: não obstante as reiteradas recomendações desta Casa e contrariamente à orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, válido para o exercício de 2017, as despesas relativas a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, continuam sendo classificadas no grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos, não tendo sido, ainda, alterada a contabilização desse tipo de gasto para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes.

Tendo em vista o desequilíbrio do Orçamento e os aumentos expressivos de dispêndios de alguns elementos do grupo Outras Despesas Correntes, o Estado deverá apresentar justificativa para as seguintes: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Contribuições, Auxílio-Transporte, Passagens e Despesas com Locomoção, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Fardamento e Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.

13 ASPs: para efeito de apuração do percentual mínimo aplicado em ASPs, não foram computados os valores inscritos em RPNP, sendo consideradas, por esta unidade técnica, apenas as despesas liquidadas no exercício, as quais atingiram R\$ 3.641.519.027,62. Dessa forma, foi apurada uma aplicação mínima de

7,71% em ASPs, revelando que o Governo Estadual descumpriu o disposto no inciso II, art. 77, ADCT da CR/88, acrescentado pela EC 29/00.

14 Renúncia de Receitas: observa-se que a LDO 2017 apresentou o Anexo de Metas Fiscais com o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, exigido pela LRF em seu art. 4º, § 2º, V, porém, nos mesmos moldes utilizados nos exercícios anteriores, ou seja, sem a coluna onde devem ser inseridas as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista. Verifica-se, ainda, que a LDO 2018 também não fez constar do demonstrativo citado a coluna de compensação, apesar das recomendações do Relator das Contas de 2015 para que a Seplag e a SEF fizessem as adequações no Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2018, conforme instrui o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

É importante o envio de demonstrativo contendo os valores e as respectivas fontes utilizadas para a aferição da perda líquida com a Lei Kandir em 2017, considerando-se a expressiva soma desses benefícios e seu percentual de variação em relação ao estimado.

De acordo com a Lei 13.572/17 que dispôs sobre o repasse de R\$ 1,9 bilhão, a título de compensação pelas perdas da Lei Kandir, referente ao ICMS, o coeficiente que cabe a Minas Gerais é de 13,39029%. Diante da necessidade de acompanhamento da receita proveniente do repasse acima definido, esta unidade técnica considera importante que a SEF ofereça informações tempestivas, sobre os registros contábeis efetuados quando do reconhecimento da receita e sua destinação.

15 Cfem: A maior parcela dos recursos arrecadados com a Cfem foi aplicada no pagamento de juros da dívida interna, os quais se entende enquadram-se na exceção prevista no § 1º, do artigo 8º, da Lei 7.990/89, atualizada pelas Leis n. 10.195/01 e 12.858/13. Quanto à parcela restante, não restou evidenciada a sua destinação em conformidade com o previsto no ordenamento jurídico: assistência prioritária aos municípios mineradores, direcionada à diversificação e ao desenvolvimento de sua economia e, assim, à independência econômica em relação à atividade minerária, bem como à proteção ambiental.

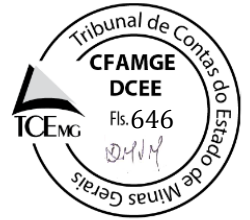
Também não se constatou o cumprimento dos parágrafos 1º e 3º do art. 253 da CE/89, pois não há ainda um específico Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores, cuja efetivação deve se dar por meio de associação que os congregue, assim como não foi criado o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores.

Por fim, deverá ser encaminhada a esta Corte de Contas, pelo Governo, planilha contendo o controle de entrada de recursos, em 2017, demonstrando os registros mensais das transferências da União e das despesas realizadas com os recursos minerais, Fonte 32 – Cfem, bem como os extratos da movimentação registrada nas contas de controle 11104020000 – Recursos Contas Arrecadoras Escritural e 11104030200 - Recursos/Transferências Vinculadas.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2017



Délia Mara Villani Monteiro
Analista de Controle Externo TC- 2714-3
Coordenadora da Cfamge

Adalberto Soares de Freitas
Analista de Controle Externo TC- 800-9

Alexandre Assunção Lima
Oficial de Controle Externo TC- 641-3

Ana Cristina Queiroga do Amaral
Analista de Controle Externo TC- 969-2

Cileme Fiúza de Oliveira
Analista de Controle Externo TC- 1133-6

Clélia Regina Arruda Álvares
Analista de Controle Externo TC- 968-4

Eliana Vilaça Brina
Analista de Controle Externo TC- 1108-5

Gilza Maria Lima Guimarães
Analista de Controle Externo TC- 1437-8

Guilherme César Galindo
Analista de Controle Externo TC- 1092-5

João Batista Barbosa de Sales
Analista de Controle Externo TC- 1148-4

Lucinéia Ribas Matoso
Analista de Controle Externo TC- 1453-0

Maria Sílvia Reis
Analista de Controle Externo TC-831-9

Suzana de Abreu Lemos
Analista de Controle Externo TC-2275-3

Valéria Guimarães Garcia Goulart
Analista de Controle Externo TC-1479-3

Suporte Operacional:

Maria Beatriz Moreira dos Santos TC – 1221-9 – Oficial de Controle Externo

Sílvia Lúcia Pessoa Machado Guedes TC – 1262-6 – Oficial de Controle Externo

Revisão:

Eliana Perillo Januzzi TC – 2059-9 – Oficial de Controle Externo

Consultorias:

VESTING –Consultoria Atuarial Ltda.

Cfamge, 25 de abril de 2018.

Referências

ADRI, Renata Porto. *O planejamento da atividade econômica como dever do Estado*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

ALENCAR FILHO, Francisco. *Elaboração e análise de projeto: prática aplicada a project finance*. Vitória/ES: Libris, 2006.

ALEXANDRINO, Marcelo Alexandrino. PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 18. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2010, p. 187.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de; BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de. O planejamento financeiro responsável: boa governança e desenvolvimento no Estado contemporâneo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ALMEIDA, Mansueto. Estrutura do gasto público no Brasil: evolução histórica e desafios. REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando Santos Moreira da (Org.). *A reforma esquecida: orçamento, gestão pública e desenvolvimento*. São Paulo: FGV, 2013, p. 107.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. A experiência brasileira em planejamento econômico: uma síntese histórica. GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz. (Org.) *Planejamento In: Orçamento governamental (Coletânea)*. v. 1, p. 214. Disponível em: <http://www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=2847>. Acesso em: 2 jan. 2017.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Planejamento no Brasil: memória histórica. In: *Parcerias Estratégicas*. Brasília/DF, n. 8, ago. 2004, p. 163. Disponível em: <http://www.cgee.org.br/arquivos/pe_18.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2017.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, ISSN 1983-7634 ano 8, 2014.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, ISSN 1983-7634 ano 9, 2015.

BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciência das finanças*. 16. ed. atual. (Dejalma de Campos). Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Notas econômico-financeiras para a imprensa*. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em: 8 abr. 2016.

BARROS, Maurício. Orçamento e discricionariedade. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

BECKER, H.S. Estudo de praticantes de crimes de delitos. In: *Métodos de pesquisas em ciências sociais*. 4. ed. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 153-178.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BEREJO, Alvaro Rodríguez. *Introducción al derecho financiero: un ensayo sobre los fundamentos teóricos del derecho financiero*. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 1976.

BERNARDES, Flávio Couto. *Lei de responsabilidade fiscal e a gestão da administração pública*. Belo Horizonte: Educação e Cultura, 2008.

BLIACHERIENE, Ana Carla; RIBEIRO, Renato Jorge Brown. Fiscalização Financeira e orçamentária: controle interno, controle externo e controle social do orçamento. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, 1988. (com Emendas).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio. Secretaria de Comércio Exterior – Secex. Disponível em: <<http://aliceweb2.mdic.gov.br/>>. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de contabilidade aplicada ao setor público*. 6. ed. Brasília: Tesouro Nacional, 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Demonstrativos Fiscais*. 6. ed. Brasília: Tesouro Nacional, 2015.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. *Plano Nacional de Mineração 2030*. [s.l.]: [s.n.], 2010.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Estudo da dimensão territorial para o planejamento*. [s.l.]: [s.n.], 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Constituição da República (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc86.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 612/RJ. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=346497>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 1458-7/DF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo45.htm#Irredutibilidade>> de Vencimentos>. Acesso em: 2 fev. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 1640/DF. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=968>>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 2.597. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/767765/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-2597-pa>>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 3.715-MC. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=387270>>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4048/DF. Disponível em: <http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/1046_ADI-MC_4.048_Integra.pdf>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. AR 929/PR. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo660.htm>>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. MS 21.466. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/749797/mandado-de-seguranca-ms-21466-df>>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. MS 24.510. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=86146>>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE n. 132.747. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n. 347. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_301_400>. Acesso em: 13 jan. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Suspensão de Segurança 1.308-9/RJ. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 17 out. 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo da República 2008. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_10/CG%202010%20Relatorio.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. AC 425249/RN. Rel. Des. Fed. Francisco Cavalcanti. Disponível em: <<http://www.trf5.jus.br/>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

BRENNER, G. Entendendo o comportamento criminoso. Porto Alegre: AGE, 2009.

BUARQUE, Daniel. *Mata-mata no Brasil*. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/especiais/mata-mata-no-brasil.htm#capa/1>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUGARIN, Paulo Soares. *O princípio constitucional da economicidade na jurisprudência do Tribunal de Contas da União*. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

CAMARGO, Guilherme Bueno. Governança republicana e orçamento: as finanças públicas a serviço da sociedade. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. *Direito econômico: aplicação e eficácia*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. *Hipóteses de crimes de responsabilidade relacionados com o exercício da função planejadora*. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/hip%C3%B3teses-de-crimes-de-responsabilidade-relacionados-com-o-exerc%C3%ADcio-da-fun%C3%A7%C3%A3o-planejadora>>. Acesso em: 01 fev. 2014.

CAMPOS, Francisco. *Orçamento: Natureza Jurídica – Lei Material e Lei Formal – Exposição e crítica da doutrina de Laband – Direito comparado*, 1948, p. 448. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/10849/9838>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

CARDOSO JÚNIOR, José Celso; GIMENEZ, Denis Maracci. Crescimento econômico e planejamento no Brasil – 2003-2010. CARDOSO JÚNIOR, José Celso (Org.). *A reinvenção do planejamento governamental no Brasil*. Brasília: Ipea, 2011. p. 77. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dialogosdesenvol04.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de direito administrativo*. 31 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

CASTARDO, Hamilton Fernando. *O Tribunal de Contas no ordenamento jurídico brasileiro*. Campinas/SP: Millennium, 2007.

CASTRO NUNES. *Teoria e prática do Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1943.

CEDEPLAR. *Caracterização da Rede de Cidades e seleção de novas centralidades*. [s.l.]: [s.n.], 2010.

CLARK, Giovani. *O município em face do direito econômico*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

CONTI, José Maurício. Planejamento e responsabilidade fiscal. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Org.). *Lei de responsabilidade fiscal: 10 anos de vigência - Questões atuais*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

CONTI, José Maurício. *A autonomia financeira do Poder Judiciário*. São Paulo: MP, 2006.

CONTI, José Maurício. Conteúdo e forma da proposta orçamentária. In: CONTI, José Maurício (Coord.). *Orçamentos Públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. 2 ed., rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

COSTA, Gustavo Vidigal; CLARK, Giovani. *O desplanejamento estatal: o exemplo da Copa do Mundo de 2014 no Brasil*. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d1c38a09acc34845>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. *O planejamento do Estado e o papel fiscalizatório dos Tribunais de Contas*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.

CRUZ, Carla; HOFFMANN, Caroline; RIBEIRO, Uirá. *TCC – Trabalho de conclusão de curso*. Belo Horizonte: Discovery Knowledge, 2008.

CUNHA, Armando; REZENDE, Fernando (Coord.). *Disciplina fiscal e qualidade do gasto público: fundamentos da reforma orçamentária*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

DALLARI, Adilson Abreu. Orçamento impositivo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998, v. 3.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 29 ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Pressuposto do ato administrativo: vícios, anulação, revogação e convalidação em face das leis de processo administrativo*. Disponível em: <http://www.tcm.sp.gov.br/legislacao/doutrina/29a03_10_03/4Maria_Silvia4.htm>. Acesso em: 12 jan. 2017.

FARIA, Rodrigo Oliveira de. PPA versus orçamento: uma leitura do escopo, extensão e integração dos instrumentos constitucionais brasileiros de planejamento. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

FARIA, Rodrigo Oliveira de. Do controle da execução orçamentária. In: CONTI, José Maurício (Coord.). *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional. 7 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPodivm. 2015.

FERNANDEZ, J.C. A economia do crime revisitada. In: *Economia & Tecnologia*. Campinas, 1988, v.1, n. 03, jul.-set., p. 36-44.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS. *Políticas públicas e dinâmicas da extração mineral em Minas Gerais: uma análise regionalizada*. [s.l.]: [s.n.], 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Informativo CEI: PIB Minas Gerais*. Disponível em: <<http://www.fjp.gov.br>> Acesso em: 12 abr. 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Perfil da economia mineira do Estado de Minas Gerais-2001 a 2005*. Belo Horizonte: [s.n.], 2005.

FURTADO, José Ribamar Caldas. Contas de governo e contas de gestão. In: *11º Congresso Nacional do Ministério Público de Contas*. 27-29 maio 2013. Teresina/PI. Disponível em: <http://www.tce.pi.gov.br/site/arquivos-de-eventos/doc_download/1011-contas-de-governo-e-contas-de-gestao+&cd=7&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 23 dez. 2013.

FURTADO, José Ribamar Caldas. *Elementos de direito financeiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GIACOMONI, James. *Orçamento público*. 16. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2012.

GIACOMONI, James. *Orçamento público*. 16. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2012. Manual de orçamento por programas e realizações. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, 1971.

GUIMARÃES, Tadeu Barreto; PORDEUS, Iran Almeida; CAMPOS, Éder Sá Alves. *Estado para resultados: avanços no monitoramento e avaliação da gestão pública em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

GOMES, Carlos. *Antecedentes do capitalismo*. (Edición electrónica gratuita). Disponível em: <www.eumed.net/libros/2008a/372/>. Acesso em: 2 fev. 2014.

HARADA, Kiyoshi. Fiscalização financeira e orçamentária e a atuação dos Tribunais de Contas. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social do Orçamento. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

HARADA, Kyoshi. *Direito financeiro tributário*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Contas nacionais trimestrais*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

KOHAMA, Hélio. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, Antônio Thomaz Gonzaga da Matta et al. *Revitalização de rios no mundo: América, Europa e Ásia*. Belo Horizonte: Instituto Guaicuy, 2010.

MACHADO, Clara Cardoso. *Controle jurisdicional de constitucionalidade em abstrato de lei orçamentária: análise da ADIN 4.048-1/DF, 29 jul. 2010*. Disponível em: <http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp_codartigo=428>. Acesso em: 07 jan. 2017.

MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal*. Rio de Janeiro: IBAM, 2008.

Mankiw, N. Gregory. *Introdução à economia*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001, cap. 31.

MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio et al. *Um guia de governança para resultados na administração pública*. [s.l.]: Publix, 2010.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. *Comentários à lei de responsabilidade fiscal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MEDAUAR, Odete. (Org.) *Coletânea de legislação administrativa*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. *Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Comentários à lei de responsabilidade fiscal*. MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. (Org.). 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Discrecioniedade e controle jurisdicional*. 2. ed. 4. tir. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 1996.

MELO, Valdir. Planos nacionais de desenvolvimento: experiência brasileira e lições para o futuro. CARDOSO JÚNIOR, José Celso. (Org.) *A reinvenção do planejamento governamental no Brasil*. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dialogosdesenvol04.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2014.

MILESKI, Hélio Saul. *O controle da gestão pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais (1989). Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1989. (com Emendas).

MINAS GERAIS. Lei Complementar Estadual n. 102/2008. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/Leioorganica/LEI%20ORG%C3%82NICA%20%20-%20LC%20102-08%20_Atualizada%2019-09-2012.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2016.

MINAS GERAIS. *Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado 2013/2014*. Disponível em: <<http://www.seplag.mg.gov.br/>>. Acesso em: abr. 2017.

MINAS GERAIS. *Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI - RMBH*. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/>>. Acesso em: abr. 2017.

MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI - 2007-2023: Estado para resultados - Estratégia de desenvolvimento, 2007*. Disponível em: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/publicacoes/arquivos/plano_mineiro_desenvolvimento_integrado_final.pdf>. Acesso em: abr. 2017.

MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI - 2011-2030*. Disponível em: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/publicacoes/arquivos/pmdi_2011_2030.pdf>. Acesso em: fev. 2016.

MINAS GERAIS. *Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG - 2012-2015*. Disponível em: <<http://www.seplag.mg.gov.br/>>. Acesso em: 2015/2016.

MINAS GERAIS. Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi. Disponível em: <<http://www.siafi.mg.gov.br/>>. Acesso em: 2015/2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Balanço Geral n. 474.647, do Estado de Minas Gerais, Exercício de 1997. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Balanço Geral n. 710.796 - TCE-MG - Estado de Minas Gerais, exercício de 2005. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Balanço Geral do Estado n. 747.769. Exercício de 2007. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Consulta n. 73.538. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Consulta n. 833.284. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 393.586. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 686.694. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 697.508. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 729.290. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 729.654. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 742.472. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 843.166. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 886.510. Natureza: Balanço Geral do Estado – Responsável: Antônio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado de Minas Gerais – Exercício 2012. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Processo n. 887.807. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

MINAS GERAIS, Tribunal de Contas. Resolução n. 12/2008. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/Regimentointerno/Reg-Int-12-08%20Atualizado_.pdf>. Acesso em: 8 set. 2016.

MINAS GERAIS, Tribunal de Contas. Resolução n. 16/2011. Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/Resolucoes/2011/R16-11.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

MINAS GERAIS, Tribunal de Contas. Súmula 77. Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/S%C3%BAmulas%20Atualizado%2002-09-2013.pdf>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Apelação Cível n. 1561877-30.2000.8.13.0000. Disponível em: <<http://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.do?numeroRegistro=1&totalLinhas=1&linhasPorPagina=10&numeroUnico=1561877-30.2000.8.13.0000&pesquisaNumeroCNJ=Pesquisar>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Apelação Cível n. 1.0592.06.006422-3/001. Disponível em: <http://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.do;jsessionid=02E432F22D605390EFCC8A2603C64092.juri_node1?numeroRegistro=1&totalLinhas=1&linhasPorPagina=10&numeroUnico=1.0592.06.006422-3%2F001&pesquisaNumeroCNJ=Pesquisar>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MORAIS, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOTA, Francisco Glauber Lima. *Contabilidade aplicada ao setor público*. Brasília: [s.n.], 2009.

MOTTA, Fabrício; FERRAZ, Luciano. Controle externo dos orçamentos públicos: efeitos sobre os contratos administrativos de obras públicas. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NÓBREGA, Marcos. *Lei de responsabilidade fiscal e leis orçamentárias*. São Paulo: Juarez de Freitas, 2002.

NÓBREGA, Marcos. Orçamento: eficiência e performance budget. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, Selene Peres. *Reforma orçamentária: riscos e oportunidades*. Brasília: INESC, 2005.

OLIVEIRA, Régis Fernandes. *Deve o orçamento ser cumprido?* Disponível em: <<http://www.fiscosoft.com.br/a/2vwq/deve-o-orcamento-ser-cumprido-regis-fernandes-de-oliveira>>. Acesso em: 08 set. 2016.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Curso de direito financeiro*. 4. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, Rogério Sandoli. Dos créditos adicionais. In: CONTI, José Maurício (Coord.) *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

PEREIRA, Rodolfo Viana. *Direito constitucional democrático: controle e participação como elementos fundantes e garantidores da constitucionalidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PIERANGELLI, J.H. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. Bauru: Jalovi, 1980.

PINHEIRO, Luís Felipe Valerim. Rumo ao orçamento impositivo: a delimitação da ação administrativa pelas leis orçamentárias. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PINTO, Élide Graziane. *Financiamento de direitos fundamentais: políticas públicas vinculadas, estabilização monetária e conflito distributivo no orçamento da União do pós-Plano Real*. Belo Horizonte: O Lutador, 2010.

PIRES, Manoel Carlos de Castro. *Política fiscal e ciclos econômicos: teoria e a experiência recente*. São Paulo: FGV/IBRE, 2017.

POZZEBOM, Fabio Rodrigues. *Brasil avança em matemática mas fica em 58º no ranking do PISA*. 20 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/comunicacao-e-midia/noticias/29216/brasil-avanca-em-matematica-mas-fica-em-58-no-ranking-do-pisa/>>. Acesso em: 30 dez. 2013.

REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR., J. Teixeira. *Comentários à Lei n. 4.320*. 31. ed. Rio de Janeiro: Ibm, 2002/2003.

REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando. Rumos e caminhos para a reforma orçamentária. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

REZENDE, Fernando. Planejamento no Brasil: auge, declínio e caminhos para a reconstrução. CARDOSO JÚNIOR, José Celso. (Org.). *A reinvenção do planejamento governamental no Brasil*. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dialogosdesenvol04.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2016.

REZENDE, Fernando. *Estado partido: comportamento das despesas públicas e da dinâmica socioeconômica na Nova República. A reforma esquecida: orçamento, gestão pública e desenvolvimento*. São Paulo: FGV, 2013.

RIBEIRO, José Cláudio Junqueira. *Indicadores ambientais: avaliando a política de meio ambiente no Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Semad, 2006.

RIBEIRO, Luiz. *Projeto diz que Minas tem mar e é aprovado em primeiro turno*. 15 dez. 2013. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2013/12/15/interna_politica,479400/projeto-diz-que-minas-tem-mar-e-e-aprovado-em-primeiro-turno.shtml>. Acesso em: 16 dez. 2013.

SABBAG, César de Moraes. *Orçamento e desenvolvimento*. São Paulo: Millenium, 2007.

SÁINZ DE BUJANDA, Fernando. *Hacienda y derecho*. 1. ed. 2. reimp. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1975, t. I.

SANCHES, Oswaldo Maldonado. *Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins*. Brasília: Prisma, 1997.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas de Santa Catarina. *Guia: lei de responsabilidade fiscal: Lei Complementar n. 101/2000*. - 2. ed. rev. e ampl. — Florianópolis: Tribunal de Contas, 2002.

SCAFF, Fernando Facury. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; LIMA, Manonio Mont'Alveme Barreto (Org.). *Diálogos constitucionais: direito, neoliberalismo e desenvolvimento em países periféricos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SHIKIDA, P.A.F. Considerações sobre a economia do crime no Brasil: um sumário de 10 anos de pesquisa. In: *Economic Analysis of Law Review*, v.1, n. 2, jul.-dez. 2010, p. 318-336.

SILVA, José Afonso da. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: RT, 1973.

SIQUEIRA, Jack. *Planejamento e desenvolvimento em Minas*. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2001.

SLOMSKI, Valmor; PERES, Ursula Dias. As despesas públicas no orçamento: gasto público eficiente e a modernização da gestão pública. In: CONTI, José Maurício; SOUZA, Adriane Mônica Oliveira (Org.). *Auditoria em programas governamentais e experiência do Tribunal de Contas do Estado da Bahia*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. *Direito: primeiras linhas de direito econômico*. 6. ed. São Paulo: LTr, 2005.

_____. *Direito econômico*. São Paulo: Saraiva, 1980.

_____. O estatuto da cidade e o planejamento. SOUZA, Washington Peluso Albino de; CLARK, Giovani (Org.). *Questões polêmicas de direito econômico*. São Paulo: LTr, 2008.

SOUZA, Washington Peluso Albino de; CLARK, Giovani (Coord.). *Direito econômico e a ação estatal na pós-modernidade*. São Paulo: LTr, 2011.

_____. *Teoria da Constituição Econômica*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

TOLEDO JÚNIOR, Flávio C. de. *Lei de responsabilidade fiscal: comentada artigo por artigo*. 3. ed. rev. atual. São Paulo: NDJ, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de direito financeiro e tributário*. 10. ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

TORRES, Ricardo Lobo. *O orçamento na Constituição*. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS; INSTITUTO RUI BARBOSA. O papel dos Tribunais de Contas. In: *Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas 1, 2010*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo da república – 2014*. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em: mar. 2016.

VICCARI JÚNIOR, Adauto. *Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000*. Adauto Viccari Junior et al.; Flávio da Cruz (Coord.). 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria geral do Estado*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

Lista de Abreviaturas e Siglas

| | |
|--------|---|
| ADCT | - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias |
| AGE | - Advocacia Geral do Estado |
| Aladi | - Associação Latino-Americana de Integração |
| ALMG | - Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais |
| AMF | - Anexo de Metas Fiscais |
| ANA | - Avaliação Nacional de Alfabetização |
| Apac | - Associação de Proteção e Assistência a Condenados |
| APVP | - Anos Potenciais de Vida Perdidos |
| ARO | - Antecipação de Receita Orçamentária |
| ASPS | - Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Atsisp | -Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Segurança Pública |
| Bacen | - Banco Central do Brasil |
| BB | - Banco do Brasil S.A. |
| BDMG | - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. |
| Bemge | - Banco do Estado de Minas Gerais |
| BGE | - Balanço Geral do Estado |
| BID | - Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| BIRD | - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento |
| BNDES | - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BO | - Business Objects |
| CA | - Cidade Administrativa |
| Caged | - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados |
| CAM | - Coeficiente de Atualização Monetária |
| CBMMG | - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais |
| CCP | - Coordenação de Comissões Permanentes |
| CCPSP | - Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública |
| CE/89 | - Constituição Estadual/89 – Constituição Mineira |
| Ceapa | -Programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas |
| CEF | - Caixa Econômica Federal |
| Cemig | - Companhia Energética de Minas Gerais |
| Cepef | -Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento à Fobia |
| Ceprev | - Conselho Estadual de Previdência |
| CERH | -Conselho Estadual de Recursos Hídricos |

| | |
|------------|--|
| Cfamege | - Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado |
| CFC | - Conselho Federal de Contabilidade |
| Cfem | - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais |
| CGE | - Controladoria Geral do Estado |
| CIAD | - Centro de Atendimento e Despacho |
| CICC | - Centro Integrado de Comando e Controle |
| CID | - Classificação Internacional de Doenças |
| Cide | - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico |
| CIISP | - Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública |
| Cinds | - Centro Integrado de Informação de Defesa Social |
| Codemig | - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais |
| Cohab | - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais |
| COINJ | - Coordenadoria da Infância e Juventude |
| Comad | - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas |
| Comipa | - Companhia Mineradora do Piro cloro de Araxá |
| Comoveec | - Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais |
| Confip | - Conta Financeira de Previdência |
| Consfundeb | - Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| CONSEP | - Conselhos Comunitários de Segurança Pública |
| Copasa | - Companhia de Saneamento de Minas Gerais |
| COPAM | - Conselho Estadual de Política Ambiental |
| Conead | - Conselho estadual de Políticas sobre Drogas |
| CPC | - Centro de Prevenção à Criminalidade |
| CPP | - Comissão de Participação Popular da Assembleia |
| CR/88 | - Constituição da República de 1988 |
| Cread | - Centro de Referência em Álcool e Drogas |
| Credireal | - Banco de Crédito Real de Minas Gerais |
| CTN | - Código Tributário Nacional |
| DC | - Dívida Consolidada |
| Dcasp | - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público |
| DCL | - Dívida Consolidada Líquida |
| DCCV | - Divisão de Crimes Contra a Vida |
| DDU | - Disque Denúncia Unificado |
| DEA | - Despesas de Exercício Anterior |
| Deop | - Departamento Estadual de Obras Públicas |

| | |
|-----------|---|
| DER/MG | - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais |
| DEER/MG | - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais |
| DFC | - Demonstração dos Fluxos de Caixa |
| Detran/MG | - Departamento de Trânsito de Minas Gerais |
| DJE | - Diário do Judiciário Eletrônico |
| DJME | - Diário da Justiça Militar Eletrônico |
| DLSP | - Dívida Líquida do Setor Público |
| DOE | - Diário Oficial do Estado |
| DNPM | - Departamento Nacional de Produção Mineral |
| DTP | - Despesa Total com Pessoal |
| DVP | - Demonstração das Variações Patrimoniais |
| EAD | - Ensino a Distância |
| EC | - Emenda Constitucional |
| EF | - Ensino Fundamental |
| EFIN | - Execução Financeira |
| EFIS | - Execução Física |
| EO | - Execução Orçamentária |
| ECF | - Emenda Constitucional Federal |
| EGE | - Encargos Gerais do Estado |
| EJA | - Educação de Jovens e Adultos |
| Enasp | - Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública |
| EM | - Ensino Médio |
| EMC | - Empresa Mineira de Comunicação |
| Emater | - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais |
| Epamig | - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais |
| EPE | - Escritório de Prioridades Estratégicas |
| ESP/MG | - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais |
| Fahmemg | - Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais |
| Fapemig | - Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa |
| Fastur | - Fundo de Assistência ao Turismo |
| FAT | - Fundo de Amparo ao Trabalhador |
| FCS | - Fundação Clóvis Salgado |
| FDM | - Fundo de Desenvolvimento Metropolitano |
| Feam | - Fundação Estadual do Meio Ambiente |
| Feas | - Fundo Estadual de Assistência Social |
| Fecidat | - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa |

| | |
|----------|---|
| Fecafé | - Fundo Estadual de Café |
| FEH | - Fundo Estadual de Habitação |
| FEPDC | - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor |
| FEPJ | - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais |
| FES | - Fundo Estadual de Saúde |
| FEX | -Fundo de Apoio às Exportações |
| FGTS | - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FGV | - Fundação Getúlio Vargas |
| FHA | - Fundação Helena Antipoff |
| Fhemig | - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais |
| Fhidro | - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais |
| FIIT | - Fundo de Incentivo a Inovação Tecnológica |
| Findes | - Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento |
| Fipe | - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas |
| FJP | - Fundação João Pinheiro |
| FMI | - Fundo Monetário Internacional |
| FNDE | - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |
| FPE | - Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal |
| FPM | - Fundo de Participação dos Municípios |
| Fucam | - Fundação Caio Martins |
| Fundeb | - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| Fundef | - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério |
| Funderur | - Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural |
| Fundese | - Fundo de Fomento e Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado de Minas Gerais |
| Fundhab | - Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais |
| Fundomic | - Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais |
| Funed | - Fundação Ezequiel Dias |
| Funemp | - Fundo Especial do Ministério Público |
| Funfip | - Fundo Financeiro de Previdência |
| Funpemp | - Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais |
| Funpren | - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes |
| Funtrans | - Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes |
| Gasmig | - Companhia de Gás de Minas Gerais |

| | |
|-----------|--|
| Gepar | - Grupo Especializado em Policiamento em Áreas de risco |
| GIE | - Grupo de Intervenção Estratégica |
| GMG | - Gabinete Militar do Governador |
| Hemominas | - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais |
| Hidroex | - Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas |
| HU's | - Hospitais Universitários Federais |
| IAP | - Índice de Avaliação do Planejamento |
| IBGE | - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IBRAM | - Instituto Brasileiro de Mineração |
| ICMS | - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação |
| Idene | - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais |
| Ideb | - Índice de Desenvolvimento da educação Básica |
| IEEO | - Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária |
| Iepha | - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais |
| IEF | - Instituto Estadual de Florestas |
| IGAM | - Instituto Mineiro de Gestão de Águas |
| IGP-DI | - Índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna |
| IGTEC | - Instituto de Geoinformação e Tecnologia |
| IJUCI | - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania |
| IMRS | - Índice Mineiro de Responsabilidade Social |
| IN/TCMG | - Instrução Normativa do Tribunal de Contas |
| INPC | - Índice Nacional de Preços ao Consumidor |
| INSS | - Instituto Nacional do Seguro Social |
| IPCA | - Índice de Preços ao Consumidor Amplo |
| Ipead | - Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais |
| Ipem | - Instituto de Pesos e Medidas |
| Iplemg | - Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais |
| Ipsmg | - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais |
| IPSM | - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais |
| IPI | - Imposto sobre Produtos Industrializados |
| IPU | - Identificador de Procedência e Uso |
| IPVA | - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores |
| IRRF | - Imposto de Renda Retido na Fonte |
| ITCD | - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos |
| ITR | - Imposto Territorial Rural |

| | |
|--------|---|
| JUCEMG | - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais |
| LC | - Lei Complementar |
| LDBEN | - Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
| LDO | - Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| Lemg | - Loteria do Estado de Minas Gerais |
| LEP | - Lei de Execução Penal |
| LOA | - Lei Orçamentária Anual |
| LRF | - Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101 de 04/5/00) |
| Mcasp | - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público |
| MDIC | - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior |
| MDE | - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| MDF | - Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais |
| MEC | - Ministério da Educação |
| MG | - Minas Gerais |
| MGI | - Minas Gerais Participações S/A |
| MGS | - Minas Gerais Administração e Serviços S/A |
| MOG | - Ministério de Orçamento e Gestão |
| MPMG | - Ministério Público do Estado de Minas Gerais |
| MPS | - Ministério da Previdência Social |
| MS | - Ministério da Saúde |
| MTE | - Ministério do Trabalho e Emprego |
| NBCT | - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas |
| Nbcasp | - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pública |
| NOAS | - Normas Operacionais da Assistência à Saúde |
| NOB | - Normas Operacionais Básicas |
| OAB | - Ordem dos Advogados do Brasil |
| OF | - Orçamento Fiscal |
| OI | - Orçamento de Investimento |
| OLP | - Obrigações Liquidadas a Pagar |
| OMID | - Observatório Mineiro de Informações |
| ONU | - Organização das Nações Unidas |
| OSC | - Organização da Sociedade Civil |
| Oscip | - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público |
| PAC | - Programa de Aceleração do Crescimento |
| PAD | - Pesquisa por Amostra de Domicílios de Minas Gerais |
| Pasep | - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |

| | |
|----------|---|
| Pcasp | - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público |
| PCMG | - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais |
| PDI | - Programa de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais |
| PDMG | - Programa de Desenvolvimento de Minas Gerais |
| PDR | - Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais |
| PEB | - Profissionais da Educação Básica |
| PEE | - Plano Estadual de Educação |
| Pemse | - Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas |
| PIB | - Produto Interno Bruto |
| PIS | - Programa de Integração Social |
| Pisa | - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes |
| PL | - Projeto de Lei |
| PLOA | - Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| PM | - Prefeitura Municipal |
| PMDI | - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado |
| PMMG | - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais |
| PNAD | - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios |
| PNE | - Plano Nacional de Educação |
| PNPDEC | - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil |
| PPAG | - Plano Plurianual de Ação Governamental |
| PPP | - Parceria Público-Privada |
| PRF | - Polícia Rodoviária Federal |
| Proalfa | - Programa de Avaliação de Alfabetização |
| Prodemge | - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais |
| Proeb | - Programa de Avaliação da Rede Pública da Educação Básica |
| Presp | - Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional |
| Proir | - Programa de Infraestrutura Rodoviária |
| Prominas | - Companhia Mineira de Promoções |
| PTA | - Processo Tributário Administrativo |
| QESE | - Cota Estadual do Salário Educação |
| RCL | - Receita Corrente Líquida |
| RCO | - Receita Orçamentária Corrente Ordinária |
| REDS | - Registro de Eventos de Defesa Social |
| RISP | - Regiões Integradas de Segurança Pública |
| RGF | - Relatório de Gestão Fiscal |
| RGPS | - Regime Geral de Previdência Social |

| | |
|------------|---|
| Risp | - Região Integrada de Segurança Pública |
| RLR | - Receita Líquida Real |
| RP | - Restos a Pagar |
| RMBH | - Região Metropolitana de Belo Horizonte |
| RPM | - Regiões de Polícia Militar |
| RPNP | - Restos a Pagar Não Processados |
| RPP | - Restos a Pagar Processados |
| RPPN | - Reserva Particular do Patrimônio Nacional |
| RPPS | - Regime Próprio de Previdência Social |
| RPV | - Requisição de Pequeno Valor |
| RREO | - Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| Ruralminas | - Fundação Rural Mineira |
| Saeb | - Sistema nacional de Avaliação da Educação Básica |
| SCCG | - Superintendência Central de Contadoria Geral |
| SCGOV | - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública |
| SCPPO | - Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária da Seplag |
| Seap | - Secretaria de Estado de Administração Prisional |
| Seapa | - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| SEC | - Secretaria Estadual de Cultura |
| Seccri | - Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais |
| Secex | - Secretaria de Comércio Exterior |
| Secir | - Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional |
| Sectes | - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| Seda | - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário |
| Sede | - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico |
| Sedects | - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, de ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| Sedese | - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social |
| Sedinor | - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais |
| Sedru | - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana |
| Sedpac | - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania |
| Seds | - Secretaria de Estado de Defesa Social |
| Seedif | - Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais |
| SEE | - Secretaria de Estado de Educação |
| Seesp | - Secretaria de Estado de Esportes |

| | |
|----------|--|
| SEF/MG | - Secretaria de Estado de Fazenda |
| Segov | - Secretaria de Estado de Governo |
| SEGRH-MG | - Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos |
| SEISP | - Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais |
| Selic | - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia |
| Semad | - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| Senasp | - Secretaria Nacional de Segurança Pública |
| Seplag | - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão |
| SES | - Secretaria de Estado de Saúde |
| Sesp | - Secretaria de Estado de Segurança Pública |
| Setop | - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas |
| Setur | - Secretaria de Estado de Turismo |
| Siad | - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços |
| Siafi | - Sistema Integrado de Administração Financeira |
| SIGBM | - Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração |
| SIGCON | - Sistema de Gestão de Convênios, Portaria e Contratos do Estado de Minas Gerais - |
| Sigplan | - Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento |
| SIM | - Sistema de Informação de Mortalidade |
| Sinase | - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo |
| Sindpec | - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil |
| SINGREH | - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos |
| Sisema | - Sistema Estadual de Meio Ambiente |
| Sisnama | - Sistema Nacional do Meio Ambiente |
| Siup | - Serviços Industriais de Utilidade Pública |
| SER | - Superintendência Regional de Ensino |
| STE | - Subsecretaria do Tesouro Estadual |
| STF | - Supremo Tribunal Federal |
| STN | - Secretaria do Tesouro Nacional |
| STN/SOF | - Secretaria do Tesouro Nacional/Secretaria de Orçamento Federal |
| SUAP | - Subsecretaria de Administração Prisional |
| Supod | - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas |
| SUS | - Sistema Único de Saúde |
| SUSP | - Sistema Único de Segurança Pública |
| TAB | - Tabela |
| TCEMG | - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais |
| TCU | - Tribunal de Contas da União |

| | |
|-----------|---|
| TJLP | - Taxa de Juros a longo Prazo |
| TJMG | - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais |
| TJMMG | - Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais |
| TRT | - Tribunal Regional do Trabalho |
| UAI | - Unidade de Atendimento Integrado do Estado |
| UC | Unidade de Conservação |
| Uemg | - Universidade do Estado de Minas Gerais |
| UFMG | - Universidade Federal de Minas Gerais |
| Ugeprevi | - Unidade de Gestão Previdenciária Integrada |
| UGME | - Unidade Gestora de Monitoramento Eletrônico de Presos |
| Unimontes | - Universidade Estadual de Montes Claros |
| USP | - Universidade de São Paulo |
| Utramig | - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais |
| VPA | - Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas |
| VPD | - Variações Patrimoniais Diminutivas |
| ZQC | - Zonas Quentes de Criminalidade |

Lista de Tabelas

| | |
|--|-----|
| TABELA 1 Componentes da Demanda no PIB - Brasil..... | 79 |
| TABELA 2 Taxa de Crescimento Real Anual dos Agregados Macroeconômicos - Brasil..... | 87 |
| TABELA 3 Participação Percentual das Classes e Atividades Econômicas no Valor Adicionado - Brasil..... | 88 |
| TABELA 4 Crescimento da Atividade Econômica - Brasil..... | 89 |
| TABELA 5 Crescimento da Economia Mundial em 2017 | 90 |
| TABELA 6 Necessidade de Financiamento do Setor Público Consolidado..... | 91 |
| TABELA 7 Taxa Básica de Juros - Brasil..... | 92 |
| TABELA 8 Taxas de Câmbio - Brasil..... | 93 |
| TABELA 9 Exportações por Categorias de Produtos - Brasil | 94 |
| TABELA 10 Importações por Categorias de Produtos - Brasil | 94 |
| TABELA 11 Inflação por Faixa de Renda - Brasil..... | 96 |
| TABELA 12 PIB e Valor Adicionado: Taxas de Variação Acumulada no Ano | 98 |
| TABELA 13 PIB e Valor Adicionado: Valores Correntes..... | 99 |
| TABELA 14 Exportações por Produto - Minas Gerais..... | 101 |
| TABELA 15 Exportações por Blocos Econômicos de Destino – Minas Gerais | 101 |
| TABELA 16 Principais Blocos Econômicos de Origem das Importações - Minas Gerais | 103 |
| TABELA 17 Execução Orçamentária dos Programas Incluídos no PPAG, na Revisão para 2017 | 114 |
| TABELA 18 Programas Excluídos do PPAG, na Revisão para 2017 | 114 |
| TABELA 19 Emendas da CPP – Previsão, Execução e Participação no Orçamento | 117 |
| TABELA 20 Projeções das Principais Metas Fiscais - LDO 2017 | 127 |
| TABELA 21 Resultado Fiscal Estimado..... | 134 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 22 Estimativa da Receita Fiscal..... | 136 |
| TABELA 23 Despesa Fiscal por Categoria Econômica..... | 137 |
| TABELA 24 Detalhamento da Despesa Fiscal..... | 138 |
| TABELA 25 Execução Orçamentária da Despesa Global – OF e OI | 142 |
| TABELA 26 Execução Orçamentária dos Programas, por Eixo de Governo | 143 |
| TABELA 27 Execução Orçamentária, por Tipo de Ação..... | 144 |
| TABELA 28 Atividades-Meio do OF – Evolução..... | 145 |
| TABELA 29 Atividades-Meio do OF, Itens Financeiramente mais Representativos | 146 |
| TABELA 30 Atividades-Fim do OF..... | 147 |
| TABELA 31 Operações Especiais do Orçamento Fiscal - Despesas com Expressivos Acréscimos em Relação a 2016 | 148 |
| TABELA 32 Ações de Acompanhamento Intensivo | 149 |
| TABELA 33 Ações de Acompanhamento Intensivo mais Representativas | 150 |
| TABELA 34 Ações de Acompanhamento Intensivo, por Tipo | 151 |
| TABELA 35 Ações de Acompanhamento Intensivo, por Categoria e Grupo de Despesa | 151 |
| TABELA 36 Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado..... | 154 |
| TABELA 37 Interpretação de Resultado do IAP | 157 |
| TABELA 38 Frequência de Ações com EFIN Satisfatório | 158 |
| TABELA 39 Frequência de Ações com EFIS Satisfatório | 159 |
| TABELA 40 Frequência de Ações com IEEO Satisfatório | 159 |
| TABELA 41 IAP Apurado por Eixo | 160 |
| TABELA 42 Ações com Desequilíbrio Crítico de Execução | 161 |
| TABELA 43 IAP por Ação Governamental | 162 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 44 Alterações ao Orçamento | 163 |
| TABELA 45 Créditos Adicionais - Suplementares - Poder Executivo | 164 |
| TABELA 46 Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal..... | 170 |
| TABELA 47 Resultado Fiscal do Estado | 171 |
| TABELA 48 Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada..... | 172 |
| TABELA 49 Principais Fontes de Receitas..... | 175 |
| TABELA 50 Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica, Origem e Participação | 175 |
| TABELA 51 Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica, Origem e Variação..... | 176 |
| TABELA 52 Evolução da Receita dos Impostos ICMS, IPVA, IRRF e ITCD | 178 |
| TABELA 53 Receita do ICMS por Atividade Econômica | 180 |
| TABELA 54 Composição das Transferências Correntes | 181 |
| TABELA 55 Comparativo entre a Despesa Fixada, Autorizada e Empenhada/Realizada | 184 |
| TABELA 56 Despesa por Funções e Participação | 185 |
| TABELA 57 Despesa por Funções e Variação..... | 186 |
| TABELA 58 Despesa de Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes por Fontes de Recursos | 188 |
| TABELA 59 Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos de Natureza e Participação | 190 |
| TABELA 60 Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos de Natureza e Variação..... | 190 |
| TABELA 61 Despesa de Pessoal e Encargos Sociais por Elemento de Despesa | 192 |
| TABELA 62 Outras Despesas Correntes por Elemento | 192 |
| TABELA 63 Despesas Realizadas com Serviços de Terceiros por Elementos | 194 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 64 Despesas Realizadas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis | 196 |
| TABELA 65 Participação do Estado no Capital Votante das Empresas do Orçamento de Investimento..... | 197 |
| TABELA 66 Investimentos por Empresa Segundo Fontes de Recursos | 198 |
| TABELA 67 Transferências para Empresas Dependentes..... | 199 |
| TABELA 68 Despesa Realizada por Empresa | 199 |
| TABELA 69 Aplicações de Recursos por Funções de Governo | 200 |
| TABELA 70 Metas Acumuladas da Arrecadação de Receita Tributária, Multa/ Juros de Mora dos Tributos e de Dívida Ativa Tributária | 204 |
| TABELA 71 Programação Trimestral e Execução Orçamentária Anexo I – Decreto 47.147/17 | 206 |
| TABELA 72 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | 209 |
| TABELA 73 Evolução da Receita Corrente Líquida | 210 |
| TABELA 74 Renúncia Total Estimada na LDO 2017 | 212 |
| TABELA 75 Estimativa das Renúncias Consolidadas – LDO 2017 | 212 |
| TABELA 76 Estimativa das Novas Renúncias de Receitas – LDO 2017 | 213 |
| TABELA 77 Estimativas de Benefícios Heterônomos – LDO 2017 | 213 |
| TABELA 78 Renúncia Total Estimada na LOA 2017 | 214 |
| TABELA 79 Comparativo das Renúncias com as Aplicações em Saúde e Educação – LOA 2017 | 214 |
| TABELA 80 Estimativa Regionalizada dos Impactos das Renúncias Consolidadas – LOA 2017 | 215 |
| TABELA 81 Benefícios Fiscais Heterônomos Efetivados – 2017 | 217 |
| TABELA 82 Comparativo dos Benefícios Heterônomos Efetivados X Receitas Realizadas – 2016 e 2017 | 218 |
| TABELA 83 Comparativo da Renúncia de Receita 2017 Com as Despesas Empenhadas com ASPS e MDE | 219 |
| TABELA 84 Renúncias Consolidadas Efetivadas em 2017 | 221 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 85 Novas Renúncias Previstas e Concedidas em 2017 | 222 |
| TABELA 86 Evolução da Renúncia de Receita – 2014 a 2017 | 223 |
| TABELA 87 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | 229 |
| TABELA 88 Evolução da Receita de Alienação de Bens..... | 230 |
| TABELA 89 Despesa de Capital Inicial, Autorizada e Realizada | 231 |
| TABELA 90 Demonstrativo das Operações de Crédito | 233 |
| TABELA 91 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores..... | 235 |
| TABELA 92 Meta Fiscal – Dívida Consolidada Líquida | 236 |
| TABELA 93 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida..... | 237 |
| TABELA 94 Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida..... | 239 |
| TABELA 95 Despesa com Serviço da Dívida Contratual 2010-2017 | 242 |
| TABELA 96 Serviço da Dívida Realizado x Previsão Anual..... | 243 |
| TABELA 97 Dívida Contratual do Estado de Minas Gerais..... | 245 |
| TABELA 98 Resultado Primário Projetado..... | 252 |
| TABELA 99 Demonstrativo do Resultado Primário | 253 |
| TABELA 100 Meta Fiscal – Resultado Nominal – Exercícios 2014 a 2019..... | 256 |
| TABELA 101 Demonstrativo do Resultado Nominal | 257 |
| TABELA 102 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | 258 |
| TABELA 103 Restos a Pagar x Passivo Circulante..... | 261 |
| TABELA 104 Saldo de Restos a Pagar por Poder e Ano-Origem..... | 263 |
| TABELA 105 Evolução do Resultado Orçamentário x Inscrições e Pagamentos de Restos a Pagar | 265 |
| TABELA 106 Detalhamento das Contas Contábeis de Restos a Pagar por Poder | 268 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 107 RPP de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo | 268 |
| TABELA 108 Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados – RREO..... | 273 |
| TABELA 109 Demonstrativo de Restos a Pagar Processados – RREO | 273 |
| TABELA 110 Suficiência Financeira/Inscrições de RPNP | 275 |
| TABELA 111 Composição da Dívida Ativa por Conta Contábil..... | 280 |
| TABELA 112 Dívida Ativa por Unidade Orçamentária..... | 281 |
| TABELA 113 Receita Prevista e Arrecadada por UO..... | 283 |
| TABELA 114 Evolução da Receita Arrecadada em Relação ao Saldo Patrimonial da Dívida Ativa..... | 284 |
| TABELA 115 Situação da Dívida Ativa Tributária..... | 284 |
| TABELA 116 Composição da Dívida Ativa Tributária por Natureza..... | 285 |
| TABELA 117 Dívida Ativa – Maiores Devedores..... | 286 |
| TABELA 118 Detalhamento da Movimentação da Dívida Ativa Tributária – AGE | 287 |
| TABELA 119 Modalidades de Extinção/Exclusão do Crédito Tributário | 288 |
| TABELA 120 Créditos Tributários – A Inscrever em Dívida Ativa..... | 289 |
| TABELA 121 Demonstração dos Saldos de Precatórios/Sentenças Judiciais – Contas Passivas | 296 |
| TABELA 122 Saldos de Precatórios/ Sentenças Judiciais por Unidades Orçamentárias..... | 297 |
| TABELA 123 Recursos para Precatórios e Sentenças Judiciais – Ativo Circulante | 298 |
| TABELA 124 Despesa Autorizada, Realizada e Paga – Precatórios e Sentenças Judiciais por UO..... | 299 |
| TABELA 125 Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal – Administração Pública Estadual | 303 |
| TABELA 126 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Executivo | 305 |
| TABELA 127 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Legislativo | 309 |
| TABELA 128 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais..... | 310 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 129 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais..... | 311 |
| TABELA 130 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Judiciário | 312 |
| TABELA 131 Demonstrativo da Despesa com Pessoal TJMG..... | 313 |
| TABELA 132 Demonstrativo da Despesa com Pessoal TJMMG..... | 314 |
| TABELA 133 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Ministério Público..... | 315 |
| TABELA 134 Demonstrativo das Despesas com Pessoal em Relação à RCL | 316 |
| TABELA 135 Despesa Total com Pessoal (INs/TCEMG n. 1 e 5/01) | 317 |
| TABELA 136 Despesa Total com Pessoal (Portarias da STN) | 317 |
| TABELA 137 Despesa de Pessoal e Encargos Sociais x Despesa Total do Estado | 320 |
| TABELA 138 Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais por Poder e Órgão..... | 320 |
| TABELA 139 Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Ativos Inativos e Pensionistas..... | 321 |
| TABELA 140 Despesa Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo..... | 323 |
| TABELA 141 Receitas e Despesas Realizadas pelo Funfip | 328 |
| TABELA 142 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... | 333 |
| TABELA 143 Despesa de Pessoal com Inativos da PMMG e CBMMG | 334 |
| TABELA 144 Detalhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias..... | 337 |
| TABELA 145 Aportes de Recursos para o RPPS..... | 339 |
| TABELA 146 Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... | 340 |
| TABELA 147 Bens e Direitos do RPPS..... | 341 |
| TABELA 148 Fundeb – Apuração de Gastos com Profissionais da Educação Básica..... | 348 |
| TABELA 149 Base de Cálculo Índice MDE | 350 |
| TABELA 150 Despesas MDE por Subfunção | 351 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 151 Recursos Repassados e Recebidos – Fundeb..... | 352 |
| TABELA 152 Receita de Aplicação Financeira do Fundeb..... | 352 |
| TABELA 153 Restos a Pagar Cancelados no Exercício de 2017 | 353 |
| TABELA 154 Índice MDE Apurado pelo Estado | 354 |
| TABELA 155 Restos a Pagar Não Processados Inscritos..... | 355 |
| TABELA 156 Gastos com MDE – Valor Ajustado..... | 357 |
| TABELA 157 Receita Vinculável às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS Base de Cálculo do Poder Executivo | 360 |
| TABELA 158 Percentual de Aplicação em ASPS Apurado pela SCCG/SEF | 361 |
| TABELA 159 Despesas Realizadas na Seds/Seap e Computadas como ASPS..... | 362 |
| TABELA 160 Despesas Realizadas na Seap/Sesp e Computadas como ASPS..... | 363 |
| TABELA 161 Movimentação RPNP Ano-Origem 2015 Período de Janeiro 2016 a Dezembro 2017..... | 367 |
| TABELA 162 Movimentação RPNP Ano-Origem 2016..... | 368 |
| TABELA 163 Movimentação RPP Ano-Origem 2016..... | 369 |
| TABELA 164 Cancelamentos de Restos a Pagar..... | 371 |
| TABELA 165 Posição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores..... | 372 |
| TABELA 166 Posição de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | 373 |
| TABELA 167 Percentual de Aplicação em ASPS Apurado pela Equipe Técnica..... | 374 |
| TABELA 168 Aplicação de Recursos em Programas de Saúde x Investimentos em Transporte e Sistema Viário | 375 |
| TABELA 169 Previsão, Repasse e Aplicação dos Recursos da Fapemig – Fonte 10..... | 377 |
| TABELA 170 Repasses Mensais à Fapemig..... | 378 |
| TABELA 171 Instituições Estaduais Beneficiadas..... | 379 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 172 Despesas com Publicidade | 382 |
| TABELA 173 Financiamento de Programas com a Fonte 32 – Cfem | 388 |
| TABELA 174 Taxa de Frequência Líquida EF/População 06 a 14 anos | 401 |
| TABELA 175 Percentual de Jovens de 16 anos que concluíram o EF | 401 |
| TABELA 176 Taxa de Atendimento da População de 15 a 17 anos..... | 402 |
| TABELA 177 Taxa de Frequência Líquida EM/População de 15 a 17 anos..... | 402 |
| TABELA 178 Proficiência Insuficiente – Alunos até o 3º ano EF..... | 403 |
| TABELA 179 Alunos Atendidos e Oferta de Escolas em Tempo Integral..... | 403 |
| TABELA 180 IDEB por Etapas de Ensino | 404 |
| TABELA 181 Alfabetização População 15 Anos ou Mais..... | 405 |
| TABELA 182 Taxas de Distorção Idade-Série do Estado de Minas Gerais | 409 |
| TABELA 183 Resultados do Pisa no Brasil | 411 |
| TABELA 184 Taxas de Rendimento Escolar em Minas Gerais..... | 412 |
| TABELA 185 Despesas com Educação por Subfunções | 415 |
| TABELA 186 Custo/Aluno na Educação Básica..... | 417 |
| TABELA 187 Execução Orçamentária da Educação Básica..... | 418 |
| TABELA 188 Execução Orçamentária de Outras Subfunções da Educação | 419 |
| TABELA 189 Despesas por Categorias e Grupos | 420 |
| TABELA 190 Fontes de Recursos das Despesas Realizadas | 421 |
| TABELA 191 Aplicação dos Recursos do Qese por Grupos de Despesas | 422 |
| TABELA 192 Despesas Realizadas com Recursos do Qese por Programas | 423 |
| TABELA 193 Programas/Projetos/Atividades Beneficiados com Recursos da União | 423 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 194 Despesas Realizadas por Unidades Orçamentárias | 424 |
| TABELA 195 Função Educação – Despesas Fixadas e Realizadas por Programas | 425 |
| TABELA 196 Eixo Educação e Cultura – Execução Financeira dos Programas..... | 434 |
| TABELA 197 Eixo Educação e Cultura – Ações de Acompanhamento Intensivo | 436 |
| TABELA 198 Eixo Educação e Cultura – Execução Financeira dos Programas por Territórios | 438 |
| TABELA 199 Eixo Educação e Cultura – Ações com Execuções Críticas | 439 |
| TABELA 200 Despesas com Saúde por Subfunções | 460 |
| TABELA 201 Função Saúde – Despesas por Categorias/Grupos..... | 461 |
| TABELA 202 Função Saúde – Despesas por Grupos/Elementos..... | 462 |
| TABELA 203 Função Saúde – Fontes de Recursos das Despesas Realizadas..... | 463 |
| TABELA 204 Função Saúde - Despesas Previstas e Realizadas, por Programas | 464 |
| TABELA 205 Eixo Saúde e Proteção Social – Execução Financeira dos Programas..... | 470 |
| TABELA 206 Eixo Saúde e Proteção Social – Ações de Acompanhamento Intensivo | 473 |
| TABELA 207 Eixo Saúde e Proteção Social – Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios | 476 |
| TABELA 208 Ações com Desequilíbrio de Execução..... | 477 |
| TABELA 209 Crimes Violentos em Minas Gerais por Territórios de Desenvolvimento – Registros e Taxas | 490 |
| | |
| TABELA 210 Segurança Pública - Despesas Realizadas por Subfunções..... | 496 |
| TABELA 211 Segurança Pública – Despesas Realizadas por Categorias/Grupos | 497 |
| TABELA 212 Segurança Pública – Despesas de Capital, por Grupos e Naturezas | 498 |
| TABELA 213 Segurança Pública – Fontes de Recursos das Despesas Realizadas | 499 |
| TABELA 214 Segurança Pública – Despesas Fixadas e Realizadas por Programas..... | 500 |
| TABELA 215 Eixo Segurança Pública – Execução Financeira dos Programas..... | 538 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 216 Eixo Segurança Pública – Ações de Acompanhamento Intensivo | 541 |
| TABELA 217 Eixo Segurança Pública – Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios | 543 |
| TABELA 218 Eixo Segurança Pública – Ações Críticas – Com Desequilíbrio de Execução..... | 544 |
| TABELA 219 Gestão Ambiental - Despesas Realizadas por Subfunções | 559 |
| TABELA 220 Gestão Ambiental – Despesas Realizadas por Categorias/Grupos | 560 |
| TABELA 221 Gestão Ambiental – Despesas de Capital, por Grupos e Naturezas de Despesas | 560 |
| TABELA 222 Gestão Ambiental – Fonte de Recursos das Despesas Realizadas..... | 561 |
| TABELA 223 Gestão Ambiental – Despesas Fixadas e Realizadas por Programas..... | 562 |
| TABELA 224 Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico – Execução Financeira dos Programas | 565 |
| TABELA 225 Gestão Ambiental – Ações de Acompanhamento Intensivo..... | 567 |
| TABELA 226 Gestão Ambiental – Ações Críticas – Com Desequilíbrio de Execução..... | 569 |
| TABELA 227 Balanço Orçamentário Fiscal Resumido | 575 |
| TABELA 228 Deduções das Receitas Correntes | 577 |
| TABELA 229 Resultado Orçamentário | 582 |
| TABELA 230 Fontes de Recursos..... | 583 |
| TABELA 231 Receita Arrecadada x Despesa Realizada | 584 |
| TABELA 232 Balanço Orçamentário Resumido por Administração | 585 |
| TABELA 233 Apuração do Quociente do Equilíbrio Orçamentário..... | 586 |
| TABELA 234 Apuração do Quociente de Execução da Receita Orçamentária..... | 587 |
| TABELA 235 Apuração do Quociente de Execução da Despesa..... | 587 |
| TABELA 236 Apuração do Quociente do Resultado Orçamentário..... | 587 |
| TABELA 237 Apuração do Quociente da Execução Orçamentária Corrente..... | 588 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 238 Apuração do Quociente de Execução Orçamentária de Capital..... | 588 |
| TABELA 239 Balanço Financeiro..... | 589 |
| TABELA 240 Efeito Financeiro..... | 590 |
| TABELA 241 Movimentação Extraorçamentária..... | 591 |
| TABELA 242 Apuração do Quociente do Resultado da Execução Financeira..... | 591 |
| TABELA 243 Apuração do Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária..... | 592 |
| TABELA 244 Apuração do Quociente do Saldo Financeiro..... | 592 |
| TABELA 245 Balanço Patrimonial..... | 593 |
| TABELA 246 Saldos Patrimoniais..... | 595 |
| TABELA 247 Ativo Circulante..... | 596 |
| TABELA 248 Caixa e Equivalente de Caixa..... | 596 |
| TABELA 249 Créditos a Curto Prazo..... | 598 |
| TABELA 250 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo..... | 599 |
| TABELA 251 Estoques..... | 601 |
| TABELA 252 Ativo não Circulante..... | 602 |
| TABELA 253 Ativo Realizável a Longo Prazo..... | 602 |
| TABELA 254 Investimentos..... | 604 |
| TABELA 255 Capital Integralizado das Autarquias e Fundações..... | 605 |
| TABELA 256 Administração Direta..... | 606 |
| TABELA 257 Administração Indireta..... | 607 |
| TABELA 258 Participação Societária a Integralizar..... | 607 |
| TABELA 259 Imobilizado..... | 609 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 260 Bens Móveis..... | 610 |
| TABELA 261 Passivo Circulante..... | 612 |
| TABELA 262 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 612 |
| TABELA 263 Demais Obrigações a Curto Prazo..... | 614 |
| TABELA 264 Passivo não Circulante..... | 616 |
| TABELA 265 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo..... | 617 |
| TABELA 266 Dívida Pública por Credor | 618 |
| TABELA 267 Composição do Patrimônio Líquido | 620 |
| TABELA 268 Resumo das Contas de Compensação | 621 |
| TABELA 269 Quociente da Situação Financeira..... | 622 |
| TABELA 270 Demonstração das Variações Patrimoniais..... | 623 |
| TABELA 271 Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais..... | 627 |
| TABELA 272 Demonstrações dos Fluxos de Caixa..... | 628 |

Lista de Gráficos

| | |
|---|-----|
| GRÁFICO 1: Taxa de Desocupação de Dezembro Brasil 2012-2017 (%)..... | 97 |
| GRÁFICO 2: Taxa de Composta de subutilização da Força de Trabalho de Dezembro 2012 - 2017 | 103 |
| GRÁFICO 3: Composição da Receita Prevista e Arrecadada em 2017 - Em bilhões de reais. | 173 |
| GRÁFICO 4: Evolução da Receita Arrecadada de ICMS, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2017=1). | 178 |
| GRÁFICO 5: Evolução da Receita Arrecadada de IPVA/IRRF/ITCD, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2017=1)..... | 179 |
| GRÁFICO 6: Despesa Fixada, Autorizada e Realizada em 2017 - Em bilhões de reais. | 185 |
| GRÁFICO 7: Composição da Dívida por Contratos – Dezembro 2017 | 240 |
| GRÁFICO 8: Evolução da Dívida por Contratos – ex.2010 a 2017 Valores Constantes IGP-DI Dez/17= 1. | 241 |
| GRÁFICO 9: Resultado Primário X Serviço da Dívida 2010-2017. Valores Correntes. | 255 |
| GRÁFICO 10 Passivo Circulante X Restos a Pagar | 261 |
| GRÁFICO 11: Evolução dos Saldos Restos a Pagar. | 264 |
| GRÁFICO 12: Evolução das Inscrições em Restos a Pagar. | 265 |
| GRÁFICO 13: Despesa Empenhada x Restos a Pagar Inscritos. | 266 |
| GRÁFICO 14: Evolução de Inscrições x Pagamentos de Restos a Pagar. | 267 |
| GRÁFICO 15: Categoria Econômica Despesa X Inscrições Restos a Pagar. | 269 |
| GRÁFICO 16: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPNP. | 270 |
| GRÁFICO 17: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPP. | 270 |
| GRÁFICO 18: Principais funções Governo X Inscrições em RPNP. | 271 |
| GRÁFICO 19: Principais funções Governo X Inscrições em RPP | 272 |

| | |
|---|-----|
| GRÁFICO 20: Suficiência/Insuficiência Financeira após inscrições RPNP. | 276 |
| GRÁFICO 21: Participação nas Despesas com Publicidade por natureza jurídica – exercícios 2015 a 2017. | 381 |
| GRÁFICO 22: Evolução das Despesas com Publicidade exercícios 2010 a 2017 – Valores constantes. | 384 |
| GRÁFICO 23: Percentual de Participação das Funções em Relação ao Total das Despesas do OF. | 414 |
| GRÁFICO 24: Despesas Realizadas na Função Educação X Despesas Totais do Orçamento Fiscal do Estado. . | 414 |
| GRÁFICO 25: Taxa de Resolubilidade Macrorregional – Minas Gerais. | 451 |
| GRÁFICO 26: Proporção de Óbitos por Causas Externas. | 452 |
| GRÁFICO 27: Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório. | 453 |
| GRÁFICO 28: Taxa de Mortalidade Infantil. | 454 |
| GRÁFICO 29: Taxa de Anos Potenciais de Vida Perdidos por Doenças Cardiovasculares, Causas Externas e Neoplasias. | 455 |
| GRÁFICO 30 Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou mais Consultas de Pré-Natal. | 456 |
| GRÁFICO 31: Esperança de Vida ao Nascer. | 457 |
| GRÁFICO 32: Percentual da População Declarada Tabagista. | 458 |
| GRÁFICO 33: Percentual da População que Realiza Atividade Física Regularmente. | 459 |
| GRÁFICO 34: Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais. | 489 |
| GRÁFICO 35: Taxa de Homicídios Consumados em Minas Gerais. | 490 |
| GRÁFICO 36: Taxa de Homicídios em Minas Gerais de Jovens entre 15 e 29 Anos. | 491 |
| GRÁFICO 37: Taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio em Minas Gerais. | 492 |
| GRÁFICO 38: Registros de Acidentes de Trânsito em Minas Gerais. | 493 |
| GRÁFICO 39: Resultados Orçamentários Fiscais – 2013 / 2017. | 582 |



14



ANEXOS



| ANEXO I | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| Emendas da CPP ao PPAG 2017 | | | | | | | | | |
| Exercício de 2017 | | | | | | | | | |
| Cód. | Ação | | Crédito | AV | Crédito | Desp. | AV | C / A | C / B |
| Prog. Cód | Descrição | | Inicial (A) | (A) | Autorizado (B) | Realizada (C) | (C) | % | % |
| 3 | 4003 | Pericias Técnico-científicas | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 483.980,53 | 5,47 | 96,80 | 96,80 |
| 22 | 4206 | Enfrentamento da Violência Contra a Mulher | 900.000,00 | 4,50 | 900.000,00 | 882.000,00 | 9,36 | 98,00 | 98,00 |
| 22 | 4232 | Atenção ao Imigrante e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1,13 | 100,00 | 100,00 |
| 22 | 4280 | Proteção Emergencial as Pessoas Ameaçadas | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1,13 | 100,00 | 100,00 |
| 25 | 4057 | Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 498.053,33 | 5,62 | 99,61 | 99,61 |
| 34 | 4092 | Qualificação dos Gestores Públicos e da Cadeia Produtiva do Turismo | 80.000,00 | 0,40 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 34 | 4095 | Potencialização do Turismo de Negócios e Eventos em Minas Gerais | 1.428,00 | 0,01 | 1.428,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 34 | 4208 | Caminho Religioso Entre Vales: Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 150.000,00 | 1,69 | 30,00 | 30,00 |
| 36 | 4223 | Formação Permanente de Conselheiros de Direitos | 1.000,00 | 0,01 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 36 | 4249 | Ações Afirmativas para povos e Comunidades Tradicionais | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 65.800,00 | 0,74 | 32,90 | 32,90 |
| 36 | 4251 | Enfrentamento ao Racismo | 240.000,00 | 1,20 | 240.000,00 | 240.000,00 | 2,71 | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 4293 | Promocão dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT - Minas Sem Lgbtobia | 400.000,00 | 2,00 | 400.000,00 | 399.999,50 | 4,52 | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 4295 | Promocão da Autonomia das Mulheres | 320.000,00 | 1,60 | 320.000,00 | 320.000,00 | 3,61 | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 4547 | Implementação dos Centros de Referência em Direitos Humanos | 400.000,00 | 2,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 4,52 | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 4624 | Operacionalização dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 52.799,00 | 0,60 | 26,40 | 26,40 |
| 46 | 4109 | Mediação de Conflitos Agrários Rurais Coletivos | 80.000,00 | 0,40 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 46 | 4549 | Regularização Fundiária Urbana Plena | 337.900,00 | 1,69 | 337.900,00 | 89.500,00 | 1,01 | 26,49 | 26,49 |
| 59 | 2034 | Agroindústria Familiar e Infraestrutura | 350.000,00 | 1,75 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4141 | Apoio ao Cooperativismo e Acesso a Mercados Institucionais | 315.000,00 | 1,58 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4349 | Apoio à Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica das Mulheres do Campo | 245.000,00 | 1,23 | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4238 | Apoio à Permanência do Jovem No Campo e à Continuidade da Agricultura Familiar - Sucessão Rur | 210.000,00 | 1,05 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4242 | Fomento à Produção Sustentável da Agricultura, Criação Animal, Extrativismo e Pesca Familiar - Tr | 125.000,00 | 0,63 | 125.000,00 | 124.961,33 | 1,41 | 99,99 | 99,99 |
| 59 | 4257 | Acesso à Terra e Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais | 280.000,00 | 1,40 | 280.000,00 | 280.000,00 | 3,16 | 100,00 | 100,00 |
| 59 | 4385 | Feira Estadual da Agricultura Familiar | 280.000,00 | 1,40 | 280.000,00 | 280.000,00 | 3,16 | 100,00 | 100,00 |
| 59 | 4415 | Ater para a Agroindústria Familiar | 367.500,00 | 1,84 | 367.500,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4437 | Apoio aos Projetos Profissionais dos Jovens Egressos das Escolas Famílias Agrícolas -- EFA | 268.800,00 | 1,34 | 268.800,00 | 268.795,68 | 3,04 | 100,00 | 100,00 |
| 66 | 1034 | Rede de Transporte Público Coletivo Rodoviário | 4.450.000,00 | 22,25 | 4.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 79 | 4185 | Elaboração de Projetos de Engenharia | 1.000.000,00 | 5,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 81 | 4636 | Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plug Minas, Conservatórios e Centro de Lir | 109.000,00 | 0,55 | 109.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 82 | 4341 | Apoio às Escolas Família Agrícola | 21.000,00 | 0,11 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 99 | 4439 | Cooperação Estado-município para Preservação do Patrimônio Cultural | 6.000,00 | 0,03 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 114 | 4585 | Estruturação da Rede Socioassistencial Privada e Pública | 924.278,00 | 4,62 | 924.278,00 | 920.000,00 | 10,39 | 99,54 | 99,54 |
| 120 | 4326 | Área de Proteção Ambiental (APA) Varzea das Flores | 30.000,00 | 0,15 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 120 | 4590 | Plano de Segurança Hídrica para o Estado de Minas Gerais | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 199.497,10 | 2,25 | 99,75 | 99,75 |
| 121 | 4383 | Revitalização, Conservação e Preservação da APA Parque Fernão Dias | 250.000,00 | 1,25 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 123 | 2065 | Educação Profissional de Segurança Pública | 68.000,00 | 0,34 | 68.000,00 | 58.990,00 | 0,67 | 86,75 | 86,75 |
| 125 | 4564 | Estruturação e Manutenção de Espaços para Comercialização dos Produtos | 550.000,00 | 2,75 | 550.000,00 | 468.700,07 | 5,29 | 85,22 | 85,22 |
| 128 | 2098 | Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de MG | 160.094,00 | 0,80 | 160.094,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 135 | 4302 | Operacionalização das Ações do Conselho Estadual de Política Cultural - Consec | 150.000,00 | 0,75 | 150.000,00 | 37.598,40 | 0,42 | 25,07 | 25,07 |
| 138 | 4345 | Reforma, Adequação e Manutenção de Espaços Culturais e Grupos | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 2,26 | 100,00 | 100,00 |
| 140 | 4360 | Estímulo e Apoio às Culturas Populares e Tradicionais | 1.350.000,00 | 6,75 | 1.350.000,00 | 883.626,63 | 9,98 | 65,45 | 65,45 |
| 140 | 4370 | Formação, Capacitação e Profissionalização Artística e Cultural | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1,13 | 100,00 | 100,00 |
| 143 | 4435 | Proteção da Biodiversidade | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 145 | 4453 | Implantação de Ações de Saneamento Rural (Água e Esgotamento Sanitário) | 1.000,00 | 0,01 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 151 | 4207 | Apoio aos Festivais de Reforma Agrária e Agricultura Camponesa | 800.000,00 | 4,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 9,03 | 100,00 | 100,00 |
| 151 | 4580 | Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 178 | 4555 | Bolsa-atleta e Bolsa Técnico | 30.000,00 | 0,15 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 189 | 4138 | Promocão do Esporte Indígena | 199.000,00 | 1,00 | 199.000,00 | 199.000,00 | 2,25 | 100,00 | 100,00 |
| 189 | 4507 | Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos | 130.000,00 | 0,65 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 203 | 4579 | Prevenção Social às Violências e Criminalidades | 300.000,00 | 1,50 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 204 | 4596 | Estruturação da Política de Atendimento às Medidas em Meio Aberto | 300.000,00 | 1,50 | 300.000,00 | 252.000,00 | 2,85 | 84,00 | 84,00 |
| 210 | 4640 | Atendimento aos Municípios Mineiros | 420.000,00 | 2,10 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 726 | 2068 | Capacitação de Membros e Servidores da Defensoria Pública | 250.000,00 | 1,25 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| Total | | | 20.000.000,00 | 100,00 | 20.000.000,00 | 8.855.322,17 | 100,00 | 44,28 | 44,28 |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | Tipo de Ação | Sigla UO de Ação | Cred. Inicial (A) | AV (A) % | Cred. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AMP | |
|-------------------|--|-----------|--|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|--------|-------|
| | Cód. | Descrição | | | | | | | | | C/A | C/B |
| 3015 | Investimento Estratégico no Fortalecimento e Diversificação da Matriz Industrial | 13 | Fomento à Indústria de Alta Tecnologia | Projeto do Orçamento de Investimento | Coopmg | 70.000.000,00 | 1,07 | 240.000.000,00 | 55.850.430,05 | 0,84 | 79,79 | 23,27 |
| 4612 | Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - Cetebo | 18 | Assistência Hematológica e Hemoterápica | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Henominas | 2.537.483,00 | 0,04 | 1.357.321,00 | 1.303.271,91 | 0,02 | 50,96 | 96,02 |
| 3002 | Construção e Aquisição de Usinas Hidrelétricas Térmicas e /ou de Fontes Alternativas | 20 | Geração de Energia Elétrica | Projeto do Orçamento de Investimento | Cemig Geração e Transmissão | 497.140.000,00 | 7,57 | 483.140.000,00 | 254.232.000,00 | 3,84 | 51,14 | 52,62 |
| 4656 | Difusão e Transferência de Tecnologia | 25 | Geração de Conhecimento e de Tecnologia Agropecuária | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Espanj | 1.950.000,00 | 0,03 | 1.959.235,64 | 1.789.437,43 | 0,03 | 91,77 | 91,33 |
| 4657 | Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial | 25 | Geração de Conhecimento e de Tecnologia Agropecuária | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Espanj | 3.400.000,00 | 0,05 | 15.563.963,27 | 4.800.736,95 | 0,07 | 141,20 | 30,85 |
| 1096 | Construção do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - Cetebo | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Projeto do Orçamento Fiscal | seco | 1.000,00 | 0,00 | 6.401.000,00 | - | - | - | - |
| 4686 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliações do Ensino Superior | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | seco | 1.000,00 | 0,00 | 41.730,11 | - | - | - | - |
| 4687 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Unidades de Ensino Fundamental | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | seco | 9.336.000,00 | 0,14 | 9.336.000,00 | 5.901.966,63 | 0,09 | 63,22 | 63,22 |
| 4688 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Unidades do Ensino Médio | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | seco | 7.435.000,00 | 0,11 | 7.435.000,00 | 6.773.536,65 | 0,10 | 91,10 | 91,10 |
| 4689 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Hospitais Regionais | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | seco | 80.081.644,00 | 1,22 | 1.909.018,67 | 1.254.622,56 | 0,02 | 1,57 | 65,72 |
| 4690 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Unidades da Cultura | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | seco | 2.352.263,00 | 0,04 | 2.352.263,00 | - | - | - | - |

ANEXO III
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Cód. | Descrição | Cód. | Programa | Tipo de Ação | Sigla (U) da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AM% | |
|------|--|------|--|--------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|-----------|-------|
| | | | | | | | | | | | C/A | C/B |
| 4594 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliação das Unidades de Conservação do IPI | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serop | 1.000,00 | 0,00 | 1.670.949,13 | 665.212,84 | 0,01 | 66.521,28 | 39,81 |
| 4698 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliação do Complexo Obitário das Águas | 26 | Desenvolvimento de Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serop | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | - | - | - | - |
| 4055 | Gestão do Risco de Desastres | 29 | Minas Mais Resiliente | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Geo Militar | 143.732,00 | 0,00 | 846.484,88 | 844.234,51 | 0,01 | 587,37 | 99,73 |
| 4064 | Gestão de Desastres | 29 | Minas Mais Resiliente | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Geo Militar | 1.688.845,00 | 0,03 | 8.666.360,96 | 8.585.396,10 | 0,13 | 508,03 | 99,07 |
| 4054 | Atendimento das Demandas Espontâneas e Pacientes de Análises Laboratoriais de Interesse da Saúde Pública | 30 | Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Funred | 10.000.000,00 | 0,15 | 6.600.317,84 | 6.381.336,45 | 0,10 | 63,81 | 96,68 |
| 4337 | Caminho Religioso da Estrada Real - Oer | 34 | Turismo Como Fator de Sustentabilidade Regional | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serur | 296.500,00 | 0,00 | 254.500,00 | 244.115,00 | - | 82,33 | 95,92 |
| 4346 | Fomento ao Turismo Nos Parques Estaduais | 35 | Identidade Turística de Minas Gerais | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serur | 304.000,00 | 0,00 | 253.800,00 | 236.550,29 | - | 77,82 | 93,21 |
| 4547 | Implementação dos Centros de Referência em Direitos Humanos | 36 | Promoção da Cidadania e Participação Social | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serpac | 2.525.000,00 | 0,04 | 2.945.000,00 | 1.628.156,00 | 0,02 | 64,48 | 55,29 |
| 3001 | Contribuir para a Universalização dos Serviços de Saneamento em Localidades Com Concessão da Copasa | 39 | Ampliação de Cobertura em Áreas de Concessão da Copasa e Copacen | Projeto de Orçamento de Investimento | copasa | 590.000.000,00 | 8,99 | 590.000.000,00 | 450.676.620,16 | 7,41 | 83,17 | 83,17 |
| 4106 | Destinação de Imóveis Rurais Devolvidos | 46 | Regularização Fundiária e Acesso a Terra | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serai | 2.300.000,00 | 0,04 | 3.531.512,00 | 3.433.294,54 | 0,05 | 149,27 | 97,22 |
| 4107 | Discriminação, Desapropriação, Arrendamento de Terras e Gestão dos Arrendamentos | 46 | Regularização Fundiária e Acesso a Terra | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serai | 118.000,00 | 0,00 | 69.370.662,98 | 68.786.696,61 | 1,04 | 58.293,76 | 99,16 |
| 4549 | Regularização Fundiária Urbana Plena | 46 | Regularização Fundiária e Acesso a Terra | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Serur | 1.000.000,00 | 0,02 | 1.205.000,00 | 737.204,74 | 0,01 | 73,72 | 61,16 |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Cód. | Descrição | Tipo de Ação | Sigla UD da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizados (C) | AV (C) % | AMR | |
|-------------------|--|-----------|---|--------------------------------------|--------------|------------------|-------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------|--------|-------|
| | Programa | Descrição | | | | | | | | | | C / A | C / B |
| 3007 | Recuperação de Nascentes, de Áreas Degradadas e Arborização em 20 Mil Hectares, em Territórios de Desenvolvimento, do Estado de Minas Gerais | 48 | Plantando O Futuro | Projeto do Orçamento de Investimento | Coopmg | 9.260.000,00 | 0,14 | 9.260.000,00 | 7.982.616,04 | 0,12 | 85,99 | 85,99 | |
| 1155 | Construção do Campus Belo Horizonte e da Escola de Música da Uerj | 50 | Apoio à Indústria e à Inovação Científica e Tecnológica | Projeto do Orçamento Fiscal | Fapemg | 11.000.000,00 | 0,17 | - | - | - | - | - | |
| 4105 | Indução a Projetos de Pesquisa | 50 | Apoio à Indústria e à Inovação Científica e Tecnológica | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Fapemg | 30.000.000,00 | 0,46 | 20.657.365,00 | 20.368.293,37 | 0,31 | 67,89 | 68,60 | |
| 4260 | Atenção Primária à Saúde Aos Beneficiários da Assistência à Saúde do Ipemg | 51 | Plano de Atenção à Saúde | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Ipemg | 4.346.355,00 | 0,07 | 975.355,00 | 974.355,00 | 0,01 | 22,42 | 99,90 | |
| 4119 | Fortalecimento do Setor Agroindustrial | 53 | Além da Potência | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Sespa | 5.050.000,00 | 0,08 | 985.286,00 | 48.792,60 | - | 0,97 | 4,90 | |
| 4121 | Coodenação, Expansão e Internacionalização do Certifica Minas Café - Onic | 55 | Certifica Minas Café | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Sespa | 150.000,00 | 0,00 | 240.000,00 | 54.363,54 | - | 36,24 | 22,65 | |
| 4677 | Certificação de Propriedades Insritas no Programa Certifica Minas Café | 55 | Certifica Minas Café | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Onic | 50.000,00 | 0,00 | 318.840,09 | 174.163,62 | - | 348,33 | 54,62 | |
| 4133 | Integração da Gestão Metropolitana do Vale do Aço | 56 | Gestão Metropolitana do Núcleo e Cilar do Vale do Aço | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Amva | 126.000,00 | 0,00 | 409.300,72 | 409.300,72 | 0,01 | 324,84 | 100,00 | |
| 4124 | Desenvolvimento da Competitividade da Pecuária Bovina | 57 | Minas Pecuária | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Sespa | 250.000,00 | 0,00 | 1.466.000,00 | 464.029,16 | 0,01 | 185,61 | 31,02 | |
| 4182 | Assistência Técnica Aos Produtores Rurais no Programa Minas Pecuária | 57 | Minas Pecuária | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Emar | 15.000,00 | 0,00 | 900.416,36 | 613.272,22 | 0,01 | 4.088,48 | 66,11 | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | | Sigla UO de Ação | Cred. Inicial (A) | AV (A) % | Cred. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AF% C/A C/B | | EmR\$ |
|-------------------|---|-----------|--|------------------------------------|------------------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|----------------|-------|-------|
| | Cód. | Descrição | Cód. | Descrição | | | | | | | AV (C) % | C/A | |
| 2004 | Agrônomo Familiar e Infraestrutura | 59 | Apio à Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização - do Campo à Mesa | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | Sesa | 850.000,00 | 0,01 | 2.175.047,06 | 1.164.887,02 | 0,02 | 137,05 | 53,56 | |
| 4131 | Apio a Feras Livres da Agricultura Familiar | 59 | Apio à Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização - do Campo à Mesa | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | Sesa | 300.000,00 | 0,00 | 2.841.000,00 | 2.542.588,80 | 0,04 | 847,53 | 89,50 | |
| 2047 | Realocação de Estradas Vicinais Com Enfoque Ambiental | 61 | Estradas Vicinais de Minas | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | Sesa | 38.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | |
| 4149 | Conservação e Revitalização de Sub-Bacias Hidrográficas | 62 | Infraestrutura Rural | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | Sesa | 22.000,00 | 0,00 | 536.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 695,45 | 28,54 | |
| 4181 | Atividade de Extensão Rural no Projeto Jaba | 63 | Projeto Jaba | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | Emater | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 12.375,00 | 0,00 | 82,50 | 82,50 | |
| 1033 | Desenvolvimento e Gerenciamento de Estudos e Projetos de Infraestrutura e de Obras Públicas | 65 | Apio Aos Municípios e ao Desenvolvimento Regional de Minas Gerais | Projeto do Orçamento Fiscal | Sesop | 4.120.000,00 | 0,06 | 17.186.787,52 | 1.566.787,52 | 0,02 | 38,03 | 9,12 | |
| 1034 | Rede de Transporte Público Coletivo Rodoviário | 66 | Desenvolvimento e Integração da Infraestrutura de Transportes | Projeto do Orçamento Fiscal | Sesop | 4.451.000,00 | 0,07 | 7.928.994,15 | 67.984,15 | 0,00 | 1,53 | 0,86 | |
| 1035 | Desenvolvimento Aeroviário | 66 | Desenvolvimento e Integração da Infraestrutura de Transportes | Projeto do Orçamento Fiscal | Sesop | 10.000.000,00 | 0,15 | 10.483.840,63 | 5.264.735,35 | 0,08 | 52,65 | 50,17 | |
| 1038 | Rede de Metrô | 66 | Desenvolvimento e Integração da Infraestrutura de Transportes | Projeto do Orçamento Fiscal | Sesop | 70.001.000,00 | 1,07 | 73.246.271,27 | 3.245.271,27 | 0,05 | 4,64 | 4,43 | |
| 1037 | Desenvolvimento e Gerenciamento de Estudos e Projetos de Transportes | 67 | Planejamento, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços e Infraestrutura de Transportes | Projeto do Orçamento Fiscal | Sesop | 1.000,00 | 0,00 | 21.464.509,80 | 6.588.797,79 | 0,10 | 658.879,78 | 30,70 | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Cód. | Descrição | Tipo de Ação | Sigla UO de Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | Em R\$ | |
|-------------------|---|-----------|--|----------------------------------|--------------|------------------|-------------------|----------------|----------------------|---------------------|-----------|--------|-------|
| | Programa | Descrição | | | | | | | | | | C / A | C / B |
| 4159 | Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar | 66 | Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Minas Gerais | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Eneae | 17.859.120,00 | 0,27 | 50.726.043,41 | 28.871.833,74 | 0,44 | 161,66 | 56,92 | |
| 4173 | Produção de Vacinas, Soros e Produtos Biológicos | 75 | Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para O Sistema Único de Saúde (SUS) | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Funes | 151.888.874,00 | 2,31 | 297.703.404,04 | 265.742.118,83 | 4,47 | 194,74 | 99,34 | |
| 4184 | Construção e Adequação de Rodovias | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Oee-IG | 327.793.155,00 | 4,99 | 247.740.661,33 | 229.884.516,50 | 3,47 | 70,13 | 92,79 | |
| 4185 | Elaboração de Projetos de Engenharia | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Oee-IG | 16.303.000,00 | 0,25 | 14.836.452,25 | 12.468.117,06 | 0,19 | 76,48 | 84,04 | |
| 4186 | Recuperação e Manutenção da Malha Viária | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Oee-IG | 302.180.000,00 | 4,60 | 407.365.749,59 | 374.388.820,76 | 5,66 | 123,90 | 91,90 | |
| 4191 | Construção e Reforma de Obras de Arte Especiais | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | Oee-IG | 12.000.000,00 | 0,18 | 26.596.706,31 | 9.093.570,71 | 0,14 | 75,78 | 34,19 | |
| 4611 | Desenvolvimento do Ensino Médio | 81 | Educação para a Juventude | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 11.567.480,00 | 0,18 | 11.557.028,47 | 1.055.875,68 | 0,02 | 9,13 | 9,14 | |
| 4613 | Ensino Profissional | 81 | Educação para a Juventude | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 26.400.000,00 | 0,40 | 30.421.308,25 | 5.107.924,64 | 0,08 | 19,35 | 16,79 | |
| 4614 | Mobilização dos Jovens | 81 | Educação para a Juventude | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 773.745,00 | 0,01 | 773.745,00 | 169.824,20 | 0,00 | 21,95 | 21,95 | |
| 4616 | Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | 81 | Educação para a Juventude | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 1.055.164,00 | 0,02 | 275.074.373,20 | 216.520.769,87 | 3,27 | 20,520,11 | 78,71 | |
| 4636 | Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plug Minas, Conservatórios e Centro de Línguas | 81 | Educação para a Juventude | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 7.358.249,00 | 0,11 | 15.765.465,00 | 15.645.850,52 | 0,24 | 212,63 | 99,24 | |
| 4625 | Educação do Campo | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 10.164.000,00 | 0,15 | 16.607.876,65 | 6.591.426,09 | 0,13 | 64,53 | 46,17 | |
| 4627 | Educação indígena | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 1.380.000,00 | 0,02 | 1.364.943,14 | 57.220,53 | 0,00 | 4,21 | 4,19 | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Cód. | Programa | Descrição | Tipo de Ação | Sigla UD da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AFM% | |
|-------------------|--|------|---|------------------------------------|-----------|---------------|------------------|-------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------|------|-----|
| | Descrição | Cód. | | | | | | | | | | | C/A | C/B |
| 4630 | Educação Quilombola | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 800.000,00 | 0,01 | 263.839,00 | - | - | - | - | - | - |
| 4631 | Educação Especial Na Perspectiva Inclusiva | 86 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 750.000,00 | 0,01 | 4.322.773,60 | 1.070.281,67 | 0,02 | 142,70 | 24,76 | - | - |
| 4632 | Direitos Humanos, Convivência Democrática e Participação Social | 86 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 2.550.000,00 | 0,04 | 3.001.930,00 | 662.380,89 | 0,01 | 25,96 | 22,07 | - | - |
| 4635 | Educação para As Relações Etnoculturais | 86 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 2.000.000,00 | 0,03 | 2.858.629,21 | 323.667,61 | 0,00 | 16,19 | 11,33 | - | - |
| 4444 | Capacitação Continuada do Suas | 91 | Qualifica Suas | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEAS | 4.528.474,00 | 0,07 | 6.413.663,64 | 3.660.377,65 | 0,06 | 80,83 | 57,07 | - | - |
| 4446 | Vigilância e Apoio Técnico Aos Municípios no Aquecimento do Suas | 91 | Qualifica Suas | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEAS | 1.791.789,00 | 0,03 | 3.183.979,34 | 1.952.980,56 | 0,03 | 109,00 | 61,34 | - | - |
| 1051 | Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Protegido | 99 | Preservação do Patrimônio Cultural | Projeto do Orçamento Fiscal | EPHA | 2.000,00 | 0,00 | 5.879.073,47 | 4.626.957,08 | 0,07 | 231.347,85 | 78,70 | - | - |
| 2054 | Mais Municípios | 108 | Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a Captação e Coordenação da Transferência de Recursos | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | segov | 50.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| 2059 | Apoio à Gestão Municipal | 108 | Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a Captação e Coordenação da Transferência de Recursos | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | segov | 50.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| 1026 | Modernização do Sistema de Comunicação Operacional Na Pimmg | 110 | Polícia Ostensiva | Projeto do Orçamento Fiscal | PAMG | 23.450.180,00 | 0,36 | - | - | - | - | - | - | - |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | | Tipo de Ação | Sigla UD da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AtRs | | EmR\$ |
|-------------------|---|-----------|---|----------------------------------|--------------|------------------|-------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------|--------|--------|-------|
| | Cód. | Descrição | Cód. | Descrição | | | | | | | | C/A | C/B | |
| 4246 | Locação de Viaturas | 110 | Polícia Ostensiva | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | PAULG | 76.548.820,00 | 1,17 | 67.401.701,65 | 67.401.701,61 | 1,02 | 88,05 | 100,00 | 100,00 | |
| 4311 | Piso Mineiro de Assistência Social Fixo | 114 | Oferta de Proteção Socioassistencial | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEAS | 54.045.694,00 | 0,82 | 54.045.694,00 | 54.045.693,60 | 0,82 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 4312 | Piso Mineiro de Assistência Social Variável | 114 | Oferta de Proteção Socioassistencial | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEAS | 12.561.279,00 | 0,19 | 13.185.279,00 | 9.516.951,20 | 0,14 | 75,78 | 72,19 | 72,19 | |
| 4447 | Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta Complexidade | 114 | Oferta de Proteção Socioassistencial | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEAS | 8.507.281,00 | 0,13 | 9.439.476,96 | 4.229.050,15 | 0,06 | 49,71 | 44,80 | 44,80 | |
| 1028 | Implantação de Novos Utilítes - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais | 116 | Minas Digital | Projeto do Orçamento Fiscal | PAEULG | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | |
| 1029 | Implantação de Hubs de Inovação Nos Territórios de Desenvolvimento | 116 | Minas Digital | Projeto do Orçamento Fiscal | PAEULG | 100.000,00 | - | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 0,08 | 5.000,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 4388 | Monitoramento da Qualidade e Quantidade da Água | 120 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FINOHO | 6.702.760,00 | 0,10 | 6.702.760,00 | 3.628.750,98 | 0,05 | 54,14 | 54,14 | 54,14 | |
| 1055 | Implantação de Barraginhas Ou Pequena Barragem | 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Projeto do Orçamento Fiscal | SECVAN | 53.808.648,00 | 0,82 | 47.981.051,55 | - | - | - | - | - | |
| 1057 | Implantação de Barramentos | 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Projeto do Orçamento Fiscal | SECVAN | 297.693,00 | - | 916.555,74 | 1.155,00 | - | 0,39 | 0,13 | 0,13 | |
| 1059 | Implantação de Cisterna de Consumo | 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Projeto do Orçamento Fiscal | SECVAN | 2.272.823,00 | 0,03 | 36.054.038,36 | 18.316.284,90 | 0,28 | 805,88 | 50,75 | 50,75 | |
| 1060 | Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água | 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Projeto do Orçamento Fiscal | SECVAN | 20.150.105,00 | 0,31 | 32.195.811,22 | 9.339.277,26 | 0,14 | 46,35 | 29,01 | 29,01 | |
| 1061 | Complementação da Barragem em Mato Verde | 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Projeto do Orçamento Fiscal | SECVAN | 9.000.000,00 | 0,14 | 26.274.165,00 | 26.274.165,00 | 0,40 | 291,94 | 100,00 | 100,00 | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | | Tipo de Ação | Sigla da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AM% | |
|-------------------|---|-----------|---|------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------|-------|-----|
| | Cód. | Descrição | Cód. | Descrição | | | | | | | | C/A | C/B |
| 1052 | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros | 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Projeto do Orçamento Fiscal | SEDVAN | 9.148.733,00 | 0,14 | 14.961.451,29 | 5.812.718,29 | - | 63,54 | 38,85 | |
| 4309 | Juizeng Negócios | 124 | Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | JUCELUG | 25.500,00 | - | 25.500,00 | 7.883,86 | - | 30,96 | 30,96 | |
| 4594 | Estruturação e Manutenção de Espaços para Comercialização dos Produtos | 125 | Consolidação da Política de Economia Solidária | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEDESE | 650.000,00 | 0,01 | 657.215,30 | 475.945,37 | 0,01 | 73,22 | 72,41 | |
| 4587 | Fomento Aos Empreendimentos Econômico Solidários de Comunidades Tradicionais | 125 | Consolidação da Política de Economia Solidária | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEDESE | 32.283,00 | - | 2.535.469,79 | 1.512.578,10 | 0,02 | 4.985,13 | 63,60 | |
| 2069 | Aquisição de Leite da Agricultura Familiar | 129 | Leite pela Vida | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | IDENE | 15.101.785,00 | 0,23 | 15.295.274,96 | 6.021.261,93 | 0,09 | 39,87 | 39,37 | |
| 4315 | Beneficamento e Distribuição de Leite Adquirido Junto à Agricultura Familiar | 129 | Leite pela Vida | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | IDENE | 10.898.215,00 | 0,17 | 11.029.268,85 | 4.071.847,40 | 0,06 | 37,36 | 36,92 | |
| 4316 | Entrega de Leite Beneficido Adquirido Junto à Agricultura Familiar | 129 | Leite pela Vida | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | IDENE | 1.200.000,00 | 0,02 | 3.478.000,00 | 1.027.009,70 | 0,02 | 85,58 | 29,53 | |
| 4467 | Ciência em Movimento | 131 | Inovação Científica e Tecnológica | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FUNED | 183.600,00 | - | 149.780,00 | 119.175,00 | - | 64,91 | 79,57 | |
| 5007 | Consolidação da Funed Como Instituto de Ciência e Tecnologia | 131 | Inovação Científica e Tecnológica | Não Orçamentário | FUNED | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4342 | Criação, Estruturação e Dinamização de Bibliotecas Públicas Municipais | 135 | Democratização do Acesso à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 213.000,00 | - | 75.000,00 | 61.549,08 | - | 28,90 | 82,07 | |
| 4348 | Premiação à Produção Literária Brasileira | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 318.397,00 | - | 318.397,00 | 310.000,00 | - | 97,36 | 97,36 | |
| 4353 | Apoio, Estimulo, Difusão e Internacionalização de Projetos Culturais do Setor Audiovisual | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 8.000,00 | - | 72.180,00 | 63.680,00 | - | 796,00 | 88,22 | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | | Sigla DO de Ação | Cred. Inicial (A) | AV (A) % | Cred. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | Em R\$ | |
|-------------------|--|-----------|--|----------------------------------|------------------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|------------|-------|
| | Cód. | Descrição | Cód. | Descrição | | | | | | | C/A | C/B |
| 4356 | Fomento às Artes Cênicas | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 3.000,00 | - | 3.000,00 | - | - | - | - |
| 4360 | Estímulo e Apoio As Culturas Populares e Tradicionais | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 1.561.500,00 | 0,03 | 3.506.175,45 | 2.815.969,79 | 0,04 | 169,48 | 80,31 |
| 4364 | Estímulo à Produção, Circulação e Intercâmbio Cultural | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 1.305.000,00 | 0,02 | 10.223.621,48 | 7.571.798,95 | 0,11 | 580,21 | 74,06 |
| 4366 | Estímulo e Apoio às Culturas Urbanas | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 7.000,00 | - | 283.250,00 | 280.000,00 | - | 4.000,00 | 98,85 |
| 4371 | Apoio a Projetos Culturais Via Fundo Escolar de Cultura | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEC | 9.518.500,00 | 0,14 | 4.758.500,00 | 500.000,00 | 0,01 | 5,25 | 10,51 |
| 4468 | Fomento e Incentivo a Música em Minas | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC | 2.188.500,00 | 0,03 | 4.033.882,87 | 1.460.825,16 | 0,02 | 66,75 | 36,21 |
| 4331 | Manejo Integrado de Sub-Bacias Hidrográficas | 142 | 3 a - Alimento, Água e Ambiente | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEMPA | 9.680.836,00 | 0,15 | 15.668.925,75 | 8.011.971,83 | 0,12 | 82,68 | 51,13 |
| 4386 | Criação e Implantação das Unidades de Conservação | 143 | Proteção das Áreas Ambientais e Conservação de Fauna, e a Biodiversidade Florestal | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | EF | 3.000.000,00 | 0,05 | 3.000.000,00 | 38,60 | - | - | - |
| 1010 | Implantação de Sistemas de Dessalinização em Comunidades do Semiárido de Minas Gerais - Programa Água Doce | 145 | Saneamento e Vida | Projeto do Orçamento Fiscal | SEC/R | 4.837.971,00 | 0,07 | 6.321.310,13 | 553.331,04 | 0,01 | 11,44 | 8,75 |
| 1014 | Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário | 145 | Saneamento e Vida | Projeto do Orçamento Fiscal | SEC/R | 1.000,00 | - | 4.571.404,05 | 4.570.404,05 | 0,07 | 457.040,41 | 89,98 |
| 1112 | Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água | 145 | Saneamento e Vida | Projeto do Orçamento Fiscal | SEC/R | 124.800,00 | - | 124.800,00 | - | - | - | - |
| 1113 | Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos | 145 | Saneamento e Vida | Projeto do Orçamento Fiscal | SEC/R | 4.521.832,00 | 0,07 | 4.521.832,00 | - | - | - | - |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | | Sigla UO da Ação | Cred. Inicial (A) | AV (A) % | Cred. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | Em R\$ | |
|-------------------|--|-----------|---|------------------------------------|------------------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|--------------|-------|
| | Cód. | Descrição | Cód. | Descrição | | | | | | | C/A | C/B |
| 2107 | Coordenação da Política Estadual de Saneamento Básico | 145 | Saneamento e Vida | Orçamento Fiscal | SEC-IR | 2.340.000,00 | 0,04 | 877.707,22 | 2.317,29 | - | 0,10 | 0,26 |
| 4298 | Apoio ao Saneamento Básico Municipal | 145 | Saneamento e Vida | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC-IR | 1.000,00 | - | 13.281.000,00 | 12.628.203,89 | 0,19 | 1.283.203,89 | 95,08 |
| 4475 | Novo Metrópole | 146 | Minas Integrada | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FOM | 3.180.000,00 | 0,05 | 1.750.032,20 | 1.111.032,20 | 0,02 | 35,16 | 63,49 |
| 4306 | Rede de Desenvolvimento Institucional e Capacitação - Redic | 147 | Nossa Cidade Melhor | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEC-IR | 500.000,00 | 0,01 | 265.000,00 | 42.964,70 | - | 8,59 | 16,21 |
| 4418 | Construção de Habitação de Interesse Social | 147 | Nossa Cidade Melhor | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FEM | 43.667.000,00 | 0,67 | 43.667.000,00 | 23.312.910,48 | 0,35 | 53,39 | 53,39 |
| 4384 | Aprimoramento da Prestação de Serviços Por Meio dos Canais de Atendimento Eletrônico | 149 | Atendimento ao Cidadão | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEP-AG | 4.918.309,00 | 0,07 | 4.938.309,00 | 4.472.048,90 | 0,07 | 90,93 | 90,56 |
| 2088 | Aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação | 155 | Governança Eletrônica | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | SEP-AG | 679.000,00 | 0,01 | 156.350,00 | 112.164,28 | 0,00 | 12,76 | 71,74 |
| 5005 | Implantação de Sinal de Telefonia Celular Nos Distritos dos Municípios Mineiros | 155 | Governança Eletrônica | Não Orçamentário | SEP-AG | - | - | - | - | - | - | - |
| 8005 | Expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural (rdgn) em Minas Gerais | 157 | Energia Competitiva e Sustentável | Atividade Fimdo Empresa | GA-SUG | 90.000.000,00 | 1,37 | 90.000.000,00 | 45.653.574,46 | 0,69 | 50,73 | 50,73 |
| 4392 | Promoção do Acesso à Informação e da Transparência Governamental | 159 | Minas às Claras | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | C-GE | 505.747,00 | 0,01 | 715.747,00 | 656.988,43 | 0,01 | 129,90 | 91,79 |
| 4403 | Estudos, Pesquisas e Projetos em Desenvolvimento Territorial | 165 | Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos em Políticas Públicas | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | F-P | 977.872,00 | 0,01 | 1.421.184,78 | 1.171.078,57 | 0,02 | 119,76 | 82,40 |
| 1151 | Implantação de Hospitais Regionais | 174 | Política Estadual de Atenção Hospitalar | Projeto do Orçamento Fiscal | FES | 110.084.805,00 | 1,68 | 100.000,00 | - | - | - | - |
| 4496 | Fortalecimento da Assistência Farmacêutica | 175 | Assistência Farmacêutica | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | FES | 80.067.345,00 | 1,22 | 113.105.340,58 | 111.861.437,02 | 1,69 | 139,71 | 98,90 |
| 4551 | Desenvolvimento do Esporte Educacional | 176 | Minas Esportiva | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEESP | 9.192.654,00 | 0,14 | 9.402.054,00 | 7.625.528,08 | 0,12 | 83,05 | 81,10 |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | Ação | | Programa | Tipo de Ação | Sigla UO da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | EmR\$ | |
|-------------------|------|--|--------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|------------------|----------------------|---------------------|-----------|-------|-----|
| | Cód. | Descrição | | | | | | | | | C/A | C/B |
| 4557 | 178 | Minas Esporte | Atividade Fimdo | SEESP | 2.920.930,00 | 0,04 | 2.920.930,00 | 1.197.274,55 | 0,02 | 40,99 | 40,99 | |
| | | Contratado Escolar | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4558 | 178 | Minas Esporte | Atividade Fimdo | SEESP | 1.635.000,00 | 0,02 | 1.582.001,91 | 1.534.290,33 | 0,02 | 93,84 | 96,98 | |
| | | Jogos de Minas Gerais | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4450 | 179 | Redes de Atenção à Saúde Especializada | Atividade Fimdo | FES | 89.692.386,00 | 1,37 | 333.222.176,96 | 332.714.828,21 | 5,03 | 370,95 | 99,85 | |
| | | Implementação e Apoio à Atenção | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4491 | 179 | Redes de Atenção à Saúde Urgência e Emergência | Atividade Fimdo | FES | 545.710.567,00 | 8,31 | 657.969.973,43 | 630.982.191,51 | 9,53 | 115,83 | 95,90 | |
| | | Apoio e Fortalecimento à Rede de | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4494 | 179 | Redes de Atenção à Saúde | Atividade Fimdo | FES | 97.896.246,00 | 1,49 | 97.947.270,78 | 97.931.860,86 | 1,48 | 100,04 | 99,98 | |
| | | Apoio e Fortalecimento da Rede Orogonia | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4578 | 179 | Redes de Atenção à Saúde Atenção Psicossocial | Atividade Fimdo | FES | 72.841.091,00 | 1,11 | 72.420.091,00 | 72.392.215,99 | 1,09 | 99,38 | 99,96 | |
| | | Apoio e Fortalecimento da Rede de | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 3011 | 181 | Distribuição de Energia Elétrica | Projeto do Orçamento de Investimento | Comg Distribuidora | 1.276.648.000,00 | 19,45 | 1.201.648.000,00 | 968.748.000,00 | 14,63 | 75,88 | 80,52 | |
| | | Piano de Desenvolvimento da Distribuidora | | | | | | | | | | |
| 1106 | 186 | Promoção de Infraestrutura para Mobilidade e Acessibilidade Na Cidade Administrativa | Projeto do Orçamento Fiscal | C-AMG | 1.000,00 | - | 1.000,00 | - | - | - | - | |
| | | Promoção de Infraestrutura para | | | | | | | | | | |
| 1107 | 186 | Promoção de Ações de Humanização e Bem Estar Na Cidade Administrativa | Projeto do Orçamento Fiscal | C-AMG | 1.000,00 | - | 220.600,00 | 131.776,20 | - | 13.177,62 | 99,74 | |
| | | Promoção de Ações de Humanização e | | | | | | | | | | |
| 1108 | 186 | Eficientização Energética da Cidade Administrativa | Projeto do Orçamento Fiscal | C-AMG | 1.000,00 | - | 1.000,00 | - | - | - | - | |
| | | Eficientização Energética da Cidade | | | | | | | | | | |
| 4501 | 186 | Gestão e Operação da Cidade Administrativa | Atividade Fimdo | C-AMG | 122.317.289,00 | 1,86 | 97.546.698,58 | 90.603.621,49 | 1,37 | 74,07 | 92,88 | |
| | | Gestão e Operação da Cidade | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4507 | 189 | Implantação e Reservação de Espaços Esportivos | Atividade Fimdo | SEESP | 8.715.946,00 | 0,13 | 16.617.339,96 | 8.137.870,56 | 0,12 | 93,37 | 48,97 | |
| | | Implantação e Reservação de Espaços | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4522 | 191 | Implantação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais | Atividade Fimdo | FEAU | 221.039,00 | - | 181.039,00 | 6.902,34 | - | 3,12 | 3,81 | |
| | | Implantação do Plano de Energia e | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4527 | 192 | Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | Atividade Fimdo | FES | 414.003.582,00 | 6,31 | 630.620.429,63 | 611.691.977,82 | 9,24 | 147,75 | 97,00 | |
| | | Fortalecimento da Atenção Primária à | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |
| 4599 | 194 | Sistema Integrado de Políticas Sobre Drogas | Atividade Fimdo | SEESP | 7.794.646,00 | 0,12 | 9.140.724,94 | 8.817.821,23 | 0,13 | 113,13 | 96,47 | |
| | | Sistema Integrado de Políticas Sobre | Orçamento Fiscal | | | | | | | | | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Cód. | Ação | | Cód. | Programa | | Tipo de Ação | Sigla UD da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AM% | |
|------|--|---|------|---|--------------------------------------|--------------|------------------|-------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------|--------|--|
| | Descrição | Descrição | | C/A | C/B | | | | | | | | | |
| 3017 | Construção e Reforma de Equipamentos Culturais e Turísticos | 197 Fomento à Indústria Criativa | 197 | Fomento à Indústria Criativa | Projeto do Orçamento de Investimento | coomig | 35.000.000,00 | 0,53 | 1.384.000,00 | 1.380.875,65 | 0,02 | 3,95 | 99,77 | |
| 3021 | Revitalização e Modernização dos Distritos Industriais da Codemig | 197 Fomento à Indústria Criativa | 197 | Fomento à Indústria Criativa | Projeto do Orçamento de Investimento | coomig | 13.000.000,00 | 0,20 | - | - | - | - | - | |
| 1124 | Implantação de Serviços de Prevenção à Criminalidade | 203 Prevenção Social à Criminalidade | 203 | Prevenção Social à Criminalidade | Projeto do Orçamento Fiscal | seop | 2.682.000,00 | 0,04 | 5.211.822,63 | 347.926,38 | 0,01 | 12,97 | 6,68 | |
| 1127 | Execução das Metas de Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo Definidas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo | 204 Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado | 204 | Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado | Projeto do Orçamento Fiscal | seop | 21.165.919,00 | 0,32 | 13.577.250,53 | - | - | - | - | |
| 1141 | Observatório Integrado de Segurança Pública | 205 Gestão Integrada de Segurança Pública | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | Projeto do Orçamento Fiscal | seop | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | |
| 1145 | Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Videomonitoramento (olho Vivo) | 205 Gestão Integrada de Segurança Pública | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | Projeto do Orçamento Fiscal | plavug | 401.000,00 | 0,01 | 401.000,00 | 276.346,00 | 0,00 | 68,91 | 68,91 | |
| 1146 | Expansão do Serviço Operacional de Bombeiros | 205 Gestão Integrada de Segurança Pública | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | Projeto do Orçamento Fiscal | ceavug | 5.000,00 | - | 405.000,00 | 199.982,43 | - | 3.999,85 | 49,38 | |
| 1147 | Implementação e Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle (ocq) | 205 Gestão Integrada de Segurança Pública | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | Projeto do Orçamento Fiscal | seop | 118.330,00 | - | 42.330,00 | 7.535,23 | - | 6,37 | 17,80 | |
| 4617 | Implementação do Programa Oultiverdo Água Boa em Minas Gerais | 206 Oultiverdo Água Boa | 206 | Oultiverdo Água Boa | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | finro | 7.926.229,00 | 0,12 | 7.926.229,00 | - | - | - | - | |
| 1135 | Humanização do Sistema Prisional, Implantação de Abac | 208 Infraestrutura do Sistema Prisional | 208 | Infraestrutura do Sistema Prisional | Projeto do Orçamento Fiscal | seop | 39.295.373,00 | 0,60 | 43.691.931,00 | 43.691.930,84 | 0,66 | 111,19 | 100,00 | |
| 1136 | Modernização e Expansão do Sistema Prisional | 208 Infraestrutura do Sistema Prisional | 208 | Infraestrutura do Sistema Prisional | Projeto do Orçamento Fiscal | seop | 501.000,00 | 0,01 | 30.884.540,55 | 30.836.416,81 | 0,46 | 6.115,05 | 99,20 | |
| 4572 | Transporte Escolar | 211 Escolas Sustentáveis | 211 | Escolas Sustentáveis | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | see | 13.000.000,00 | 0,20 | 235.735.921,09 | 235.586.326,37 | 3,56 | 1.812,20 | 99,94 | |
| 4609 | Alimentação Escolar | 211 Escolas Sustentáveis | 211 | Escolas Sustentáveis | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | see | 313.000.000,00 | 4,77 | 336.000.000,00 | 305.201.904,59 | 4,61 | 97,51 | 90,83 | |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Cód. | Descrição | Cód. | Programa | Tipo de Ação | Sigla da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AMR3 | |
|------|---|------|--|------------------------------------|---------------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|--------|-------|
| | | | | | | | | | | | C / A | C / B |
| 4638 | Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Médio | 211 | Escolas Sustentáveis | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 19.420.150,00 | 0,30 | 84.659.648,35 | 27.157.204,16 | 0,41 | 139,84 | 32,08 |
| 4643 | Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental | 211 | Escolas Sustentáveis | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 36.416.741,00 | 0,55 | 97.659.651,40 | 62.684.752,45 | 0,85 | 172,13 | 64,19 |
| 4644 | Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Fundamental | 211 | Escolas Sustentáveis | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 34.397.822,00 | 0,52 | 433.197.279,90 | 300.898.598,44 | 4,55 | 874,76 | 69,46 |
| 4645 | Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | 211 | Escolas Sustentáveis | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 15.210.948,00 | 0,23 | 18.974.731,67 | 3.850.706,27 | 0,06 | 25,32 | 20,29 |
| 2070 | Atividades Preventivas de Promoção à Saúde do Servidor | 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | SEE | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | - | - | - | - |
| 2078 | Provetimento Eletivo e Valorização dos Profissionais da Educação | 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | SEE | 17.790.400,00 | 0,27 | 23.156.900,00 | 5.374.013,65 | 0,08 | 30,21 | 23,21 |
| 2081 | Formação dos Profissionais da Educação | 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | SEE | 44.172.286,00 | 0,67 | 5.966.602,12 | 5.866.893,07 | 0,09 | 13,28 | 97,84 |
| 2087 | Organização e Funcionamento Escolar | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Meio do Orçamento Fiscal | SEE | 20.572.782,00 | 0,31 | 20.719.138,10 | 260.834,00 | - | 1,27 | 1,26 |
| 4594 | Avaliação Educacional para Redução das Desigualdades | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 18.000.000,00 | 0,27 | 19.406.794,00 | 12.060.124,04 | 0,18 | 67,00 | 62,14 |
| 4597 | Abertura das Escolas Aos Finais de Semana | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 8.500.000,00 | 0,13 | 8.500.000,00 | - | - | - | - |
| 4598 | Apoio Pedagógico Complementar | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 49.289.981,00 | 0,75 | 61.202.126,68 | 16.058.483,17 | 0,24 | 32,58 | 26,24 |
| 4649 | Incentivo à Leitura e Democratização do Acesso ao Livro | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 7.500.000,00 | 0,11 | 7.500.000,00 | 1.059.023,91 | 0,02 | 14,12 | 14,12 |
| 4655 | Desenvolvimento do Esporte Educacional | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 4.200.000,00 | 0,05 | 34.489.124,63 | 28.718.007,74 | 0,43 | 683,76 | 63,27 |
| 4657 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 214 | Educação Integral e Integrada | Atividade Fim do Orçamento Fiscal | SEE | 14.000.000,00 | 0,21 | 32.889.103,00 | 18.918.916,22 | 0,29 | 135,14 | 57,52 |

ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | | Em R\$ | | | |
|-----------------------------|---|--|------|----------|----------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Cód. | Ação | Descrição | Cód. | Programa | Tipo de Ação | Sigla UO da Ação | Créd. Inicial (A) | AV (A) % | Créd. Autorizado (B) | Deap. Realizada (C) | AV (C) % | AHR% | |
| | | | | | | | | | | | | C/A | C/B |
| 4659 | Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental | Educação Integral e Integrada | 214 | | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 73.501.109,00 | 1,12 | 79.887.783,05 | 34.184.362,93 | 0,52 | 46,51 | 42,79 |
| 4660 | Educação em Tempo Integral - Ensino Médio | Educação Integral e Integrada | 214 | | Atividade Fimdo Orçamento Fiscal | SEE | 64.692.528,00 | 0,99 | 100.196.560,30 | 23.650.711,75 | 0,36 | 36,56 | 23,60 |
| 1114 | Modernização Na Administração dos Serviços e Sistemas de Pessoal - Mesp | Gestão e Manutenção dos Sistemas Corporativos do Estado MG | 219 | | Projeto do Orçamento Fiscal | EGG-sep/eg | 30.342.802,00 | 0,46 | 13.064.251,69 | 9.194.640,31 | 0,14 | 30,30 | 70,38 |
| 1172 | Desenvolvimento dos Territórios | Apoio à Administração Pública | 701 | | Projeto do Orçamento Fiscal | sep/eg | 1.000,00 | - | 1.000,00 | - | - | - | - |
| Total | | | | | | | 6.564.935.987 | 100,00 | 8.573.882.560 | 6.619.605.455 | 100,00 | 100,83 | 77,21 |
| Total dos Orçamentos | | | | | | | 103.653.005.024,00 | 1.578,89 | 113.146.744.706,73 | 106.343.710.450,70 | | | |
| Participação % | | | | | | | 6,33 | | 7,58 | | | 6,22 | |

| Código | Classificação da Receita | 1º Bimestre | | | | 2º Bimestre | | | | 3º Bimestre | | | | 4º Bimestre | | | |
|---------------|--|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|---|-------------|----------|-----------|---|
| | | Arrecadado | Previsão | Diferença | % | Arrecadado | Previsão | Diferença | % | Arrecadado | Previsão | Diferença | % | Arrecadado | Previsão | Diferença | % |
| 11 | Receita Tributária | 18.584.222.214,16 | 11.887.465.922,99 | 52.642.003,32 | 9.090.760.223,166 | 9.293.604.159,60 | 202.344.926,93 | 8.066.945.824,26 | 9.644.445.997,69 | 238.399.773,43 | 8.577.469.241,20 | 9.816.491.122,23 | | | | | |
| 111 | Impostos | 9.820.448.624,82 | 10.435.712.749,59 | 514.764.125,57 | 8.669.538.026,96 | 8.714.893.916,88 | 165.390.889,92 | 8.280.237.913,06 | 8.280.237.913,06 | 0,00 | 8.165.410.326,82 | 8.280.237.913,06 | | | | | |
| 111.04 | IRRF | 543.453.684,25 | 551.642.179,93 | 8.188.315,68 | 616.083.771,59 | 654.900.457,24 | 38.917.685,25 | 670.537.056,28 | 748.446.050,56 | 77.908.594,28 | 610.445.024,58 | 627.904.391,42 | | | | | |
| 111.05 | IPVA | 2.794.833.741,23 | 2.763.459.443,31 | 11.124.287,92 | 941.335.956,72 | 941.335.956,72 | 0,00 | 941.335.956,72 | 941.335.956,72 | 0,00 | 941.335.956,72 | 941.335.956,72 | | | | | |
| 111.07 | ITCD | 99.132.692,60 | 105.742.994,75 | 6.611.302,15 | 123.437.349,45 | 115.747.087,75 | 2.690.261,70 | 125.254.374,71 | 119.446.275,16 | 5.808.099,55 | 140.833.524,88 | 152.627.474,49 | | | | | |
| 111.02 | ICMS | 6.433.778.325,93 | 6.584.887.131,60 | 511.088.026,67 | 6.322.134.843,81 | 7.063.426.375,17 | 41.290.731,36 | 7.114.031.391,29 | 7.163.551.178,26 | 49.440.146,87 | 7.170.438.985,84 | 7.955.145.324,82 | | | | | |
| 112 | Taxas | 583.373.590,16 | 652.752.272,91 | 67.879.622,75 | 451.111.986,19 | 518.265.231,20 | 75.561.524,06 | 565.800.911,20 | 615.984.115,09 | 110.176.199,89 | 412.306.912,37 | 421.490.730,51 | | | | | |
| 112.01 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 549.982.390,28 | 618.787.166,06 | 68.884.245,68 | 442.677.112,14 | 478.192.338,59 | 171.072.822,78 | 490.589.621,78 | 490.589.621,78 | 0,00 | 490.589.621,78 | 490.589.621,78 | | | | | |
| 112.06 | Taxa de Segurança Pública | 305.004.602,22 | 342.364.994,91 | 36.944.551,79 | 205.109.913,00 | 233.675.444,62 | 28.585.738,82 | 257.624.926,58 | 291.432.157,94 | 33.807.230,46 | 155.117.693,69 | 199.306.369,12 | | | | | |
| 112.06.01 | Taxa de Segurança Pública - Polícia Civil | 185.796.142,49 | 144.987.765,43 | 9.777.542,94 | 115.582.682,65 | 123.539.864,12 | 7.987.262,87 | 127.379.854,97 | 137.161.962,84 | 14.782.127,87 | 139.666.474,20 | 143.354.740,13 | | | | | |
| 112.06.02 | Taxa de Segurança Pública - CBMMG | 119.208.459,73 | 117.917.144,41 | 113.670.144,41 | 0,00 | 1.829.807,16 | 1.829.807,16 | 1.829.807,16 | 1.829.807,16 | 0,00 | 1.829.807,16 | 1.829.807,16 | | | | | |
| 112.06.03 | Taxa de Segurança Pública - FPMG | 64.857,57 | 64.857,57 | 0,00 | 61.886,20 | 61.886,20 | 0,00 | 61.886,20 | 61.886,20 | 0,00 | 61.886,20 | 61.886,20 | | | | | |
| 112.06.05 | Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos | 286.884.693,25 | 314.107.747,49 | 28.593.054,24 | 187.199.045,96 | 206.967.253,71 | 18.769.208,85 | 196.303.570,86 | 196.303.570,86 | 0,00 | 196.303.570,86 | 196.303.570,86 | | | | | |
| 112.06.05 | Taxa de Licenciamento de Veículos | 1.036.333,51 | 2.202.358,36 | 366.026,47 | 1.266.336,54 | 1.849.967,81 | 583.631,27 | 1.849.967,81 | 1.849.967,81 | 0,00 | 1.849.967,81 | 1.849.967,81 | | | | | |
| 112.06.05 | Taxa pelo Análise de Proj. Modificação em Proj. Arrolado-CBMM | 909.677,27 | 1.071.772,11 | 162.094,84 | 1.071.941,73 | 1.318.558,58 | 246.617,25 | 970.253,97 | 1.424.234,77 | 445.980,80 | 1.339.104,24 | 1.458.122,23 | | | | | |
| 112.09 | Taxa de Fiscalização Judiciária - Lei 13.389/99 | 83.373.034,57 | 110.443.677,58 | 27.110.643,11 | 75.889.509,63 | 71.959.338,78 | 3.929.536,71 | 71.959.338,78 | 130.577.110,18 | 14.580.445,20 | 98.864.389,14 | 101.590.249,25 | | | | | |
| 112.10 | Taxa de Licença de Uso ou Ocup. Faixa de Domínio das Rot. TFRD | 292,18 | 21.860,53 | 21.568,35 | 69.554,47 | 3.205.536,71 | 4.450,11 | 115.917,92 | 112.427,81 | 873,94 | 176.258,08 | | | | | | |
| 112.11 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 6.800.922,48 | 6.304.573,64 | 495.348,84 | 381.330,10 | 1.033.430,01 | 652.099,91 | 616.448,45 | 639.072,91 | 5.974.604,45 | 6.299.643,05 | 7.975.382,83 | | | | | |
| 112.15 | Taxa Fiscalização de Serviço Pub. Abast. Água e Saneamento | 5.877.733,92 | 2.990.956,05 | 2.916.777,87 | 5.888.029,87 | 3.044.838,28 | 2.843.192,10 | 5.810.456,88 | 5.810.456,88 | 0,00 | 5.810.456,88 | 5.810.456,88 | | | | | |
| 112.51 | Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais - TRFM | 58.445.259,01 | 58.597.104,15 | 140.808,14 | 58.597.104,15 | 58.597.104,15 | 0,00 | 58.597.104,15 | 58.597.104,15 | 0,00 | 58.597.104,15 | 58.597.104,15 | | | | | |
| 1122 | Taxas pela Prestação de Serviços | 33.970.680,79 | 41.045.166,65 | 7.074.485,86 | 38.532.484,63 | 42.022.968,70 | 3.490.484,07 | 42.022.968,70 | 42.022.968,70 | 0,00 | 42.022.968,70 | 42.022.968,70 | | | | | |
| 1122.05 | Enrolamentos e Custas Judiciais | 12.259.866,56 | 13.497.175,91 | 1.227.309,35 | 14.504.025.468 | 13.322.370,52 | 1.221.454,97 | 28.000.393,29 | 34.238.284,24 | 28.228.396,58 | 20.113.169,39 | 18.320.001,56 | | | | | |
| 1122.06 | Taxa de Expediente | 3.869.157,06 | 4.501.405,44 | 632.248,38 | 4.275.432,62 | 4.275.432,62 | 0,00 | 4.275.432,62 | 4.275.432,62 | 0,00 | 4.275.432,62 | 4.275.432,62 | | | | | |
| 1122.61 | Taxa de Gerenciamento de Obras Públicas - Deco | 5.019.451,20 | 7.377.389,49 | 2.357.938,29 | 4.710.136,69 | 10.038.838,51 | 5.328.692,45 | 10.175.609,51 | 10.384.626,58 | 198.176.669,51 | 9.110.504,74 | 9.231.817,53 | | | | | |
| 1122.62 | Taxa de Gerenciamento de Obras Públicas - Deco | 103.045,28 | 103.045,28 | 0,00 | 103.045,28 | 103.045,28 | 0,00 | 103,045,28 | 103,045,28 | 0,00 | 103,045,28 | 103,045,28 | | | | | |
| 1122.64 | Taxa de Gerenciamento de Obras Públicas - Deco | 1.590.256,68 | 1.590.256,68 | 0,00 | 234.423,71 | 234.423,71 | 0,00 | 234.423,71 | 234.423,71 | 0,00 | 234.423,71 | 234.423,71 | | | | | |
| 1122.65 | Taxa de Gerenciamento de Obras Públicas - Deco | 2.762.309,29 | 2.762.309,29 | 0,00 | 4.261.772,82 | 3.242.263,39 | (919.509,43) | 3.504.405,06 | 3.571.698,11 | 13.434,05 | 3.387.665,13 | 3.481.183,45 | | | | | |
| 1122.66 | Taxa de Emissão de Documento Saneado | 9.003.490,76 | 11.881.388,85 | 2.877.898,09 | 10.310.459,428 | 10.266.105,41 | (44.354,02) | 10.863.842,16 | 11.717.656,29 | 14.240.606,21 | 14.263.478,58 | | | | | | |
| 1122.68 | Taxa de Gerenciamento de Transações Coletivas Metropolitanas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 1122.69 | Taxa de Fiscalização de Obras Públicas - Deco | 333.333,33 | 333.333,33 | 0,00 | 333.333,33 | 333.333,33 | 0,00 | 333.333,33 | 333.333,33 | 0,00 | 333.333,33 | 333.333,33 | | | | | |
| 1122.72 | Taxa de Emissão de Documento Saneado | 38.157,82 | 12.905,81 | (25.252,01) | 34.333,663 | 19.460,10 | (18.873,56) | 32.400,10 | 14.267,68 | (18.212,42) | 34.450,59 | 58.108,10 | | | | | |
| 1122.99 | Outras Taxas de Prestação de Serviços | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | | | | | |
| 191 | Multas e Juros de Mora | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | | | | | |
| 191.1 | Multas e Juros de Mora de Tributos e da Dívida Ativa | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | | | | | |
| 191.10 | Multas e Juros de Mora de Tributos | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | 0,00 | 110.659.840,58 | 110.659.840,58 | | | | | |
| 191.10 | Multas e Juros de Mora de Tributos | 4.937.749,17 | 5.989.777,92 | 1.052.028,75 | 5.884.735,38 | 6.309.561,64 | 424.826,26 | 12.423.010,28 | 15.390.221,41 | 2.966.211,13 | 11.511.047,54 | 8.042.100,86 | | | | | |
| 191.20 | Multas e Juros de Mora de Tributos | 1.501.007,08 | 1.501.007,08 | 0,00 | 1.501.007,08 | 1.501.007,08 | 0,00 | 1.501.007,08 | 1.501.007,08 | 0,00 | 1.501.007,08 | 1.501.007,08 | | | | | |
| 191.41 | Multas e Juros de Mora de Tributos | 25.721.619,45 | 27.262.262,51 | 1.540.643,06 | 70.589.226,29 | 78.403.015,08 | 7.813.788,80 | 84.456.535,36 | 86.578.637,95 | 2.114.002,20 | 58.719.782,04 | 43.139.013,31 | | | | | |
| 191.42 | Multas e Juros de Mora de Tributos | 78.198.613,71 | 66.152.040,57 | (12.046.573,14) | 71.036.322,66 | 74.288.303,68 | 3.251.981,02 | 92.149.888,30 | 85.959.571,51 | (7.189.316,79) | 82.551.903,38 | 90.909.669,06 | | | | | |
| 191.1 | Multas e Juros da Dívida Ativa | 63.084,16 | 590.909,42 | 527.825,26 | 80.980,63 | 432.528,58 | 341.547,95 | 489.905,12 | 382.251,52 | 192.246,49 | 118.641,61 | 439.974,69 | | | | | |
| 191.15 | Multa e Juros de Mora Dívida Ativa do ICMS | 1.639,55 | 13.177,75 | 11.538,20 | 2.070,40 | 21.915,66 | 19.749,26 | 3.464,52 | 64.085,87 | 60.621,35 | 1.840,99 | 5.919,85 | | | | | |
| 191.23 | Multa e Juros de Mora Dívida Ativa - Taxa Fiscaliz. Judiciária | 18.175,34 | 199.880,55 | 181.704,21 | 25.707,76 | 126.088,97 | 100.381,21 | 61.338,04 | 94.514,23 | 33.175,19 | 36.037,15 | 121.255,28 | | | | | |
| 191.53 | Multas/Juros de Mora Dívida Ativa de Tributos | 38.336,50 | 409.670,86 | 371.334,36 | 488.880,65 | 292.920,39 | (195.960,26) | 118.281,66 | 208.750,17 | 90.468,51 | 77.492,59 | 240.535,75 | | | | | |
| 191.54 | Multas/Juros de Mora Dívida Ativa de Tributos | 2.971,35 | 3.355,00 | 383,65 | 4.349,82 | 2.069,56 | (2.289,28) | 17.849,74 | 14.691,25 | (3.158,49) | 3.470,88 | 2.223,21 | | | | | |
| 1915.99.01.00 | Outras Multas/Juros de Mora de Trib. Ativa e Outras Receitas | 940.317,57 | 1.380.442,43 | 439.124,86 | 1.255.666,58 | 1.323.415,25 | 67.748,67 | 1.492.920,21 | 1.940.618,83 | 447.698,62 | 1.897.615,83 | 912.279,67 | | | | | |
| 1915.99.01.00 | Outras Multas/Juros de Mora de Trib. Ativa e Outras Receitas | 43.278.625,30 | 70.263.065,59 | 26.984.442,29 | 38.627.859,70 | 72.373.074,56 | 33.745.218,86 | 82.469.095,97 | 76.206.929,19 | (16.262.166,78) | 73.945.553,76 | 481.170.166,52 | | | | | |
| 191.14 | Receita da Dívida Ativa Tributária do IPVA | 6.707.446,53 | 22.980.374,58 | 16.272.928,05 | 6.308.374,58 | 19.901.381,38 | 13.592.007,80 | 7.003.217,29 | 25.063.303,88 | 18.055.085,59 | 13.500.887,28 | 22.972.365,58 | | | | | |
| 191.15 | Receita da Dívida Ativa - ICMS | 35.708.427,60 | 41.960.315,75 | 41.960.315,75 | 32.361.110,66 | 44.6 | | | | | | | | | | | |

| Exercício de 2017 | Anexo III | Metas Bimestrais de Arrecadação Recolitas até o 6º Bimestres de 2017 | 5º bimestre | | | 6º bimestre | | | Total 6 bimestres | | |
|-------------------|---|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------|
| | | | Previsão | Arrecadação | Diferença | Previsão | Arrecadação | Diferença | Previsão | Arrecadação | Diferença |
| 11 | Receita Tributária | 8.776.574.441,90 | 9.384.057.199,59 | 665.483.757,69 | 9.559.938.299,31 | 10.197.715.293,07 | 647.637.979,76 | 15.307.675.154,00 | 16.035.268.940,42 | 2.717.688.786,42 | |
| 111 | Impostos | 8.405.847.056,10 | 8.933.909.826,09 | 528.062.770,49 | 9.168.740.155,03 | 9.794.598.478,11 | 625.858.324,08 | 15.370.472.193,99 | 16.035.268.940,42 | 2.414.099.756,29 | |
| 1112.04 | IRSF | 642.022.003,11 | 735.101.520,09 | 90.279.516,98 | 1.085.848.054,79 | 992.569.552,53 | 92.888.502,15 | 4.311.034.315,80 | 4.311.034.315,80 | 141.075.420,80 | |
| 1112.05 | IPVA | 104.137.515,73 | 125.920.105,97 | 21.782.590,24 | 162.384.781,13 | 143.430.894,51 | (19.953.886,62) | 4.632.897.503,00 | 4.612.497.562,89 | (20.319.940,11) | |
| 1112.07 | ITCD | 150.142.162,33 | 210.902.202,27 | 60.760.039,94 | 156.897.259,01 | 133.195.814,38 | (23.691.444,63) | 796.297.352,99 | 827.166.866,80 | 40.869.503,81 | |
| 1113.02 | ICMS | 7.508.145.254,93 | 7.881.959.897,26 | 373.814.642,33 | 7.773.610.960,10 | 8.525.008.217,59 | 751.397.257,49 | 42.972.208.343,00 | 45.221.883.114,70 | 2.251.674.771,70 | |
| 112 | Taxas | 372.727.385,80 | 438.147.322,25 | 65.420.936,45 | 381.318.954,28 | 423.115.805,96 | 21.796.851,68 | 2.137.207.090,00 | 3.049.587.890,23 | 3.049.587.890,23 | |
| 1121 | Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia | 323.785.106,14 | 374.895.326,93 | 51.070.190,79 | 335.616.950,17 | 354.181.706,19 | 18.567.756,01 | 2.673.819.511,67 | 2.673.819.511,67 | 222.462.418,67 | |
| 1121.06.01 | Taxa de Segurança Pública | 145.744.878,23 | 177.726.655,29 | 32.022.977,04 | 164.646.230,47 | 180.949.797,95 | (46.895.422,51) | 1.453.827.495,00 | 1.584.942.618,03 | 140.815.123,03 | |
| 1121.06.01.03 | Taxa de Segurança Pública Diversos | 116.876.855,03 | 148.968.730,65 | 32.091.875,62 | 123.033.462,28 | 133.482.059,89 | 488.607,43 | 714.298.411,00 | 703.485.982,86 | 69.815.671,86 | |
| 1121.06.01 | Taxa de Segurança Pública - Polícia Civil | - | 138.914.679,72 | 138.914.679,72 | - | 121.875.632,23 | 121.875.632,23 | - | 772.392.943,00 | 772.392.943,00 | |
| 1121.06.02 | Taxa de Segurança Pública - CBMMG | - | 1.977.016,02 | 1.977.016,02 | - | 1.748.704,53 | 1.748.704,53 | - | 19.666.807,04 | 19.666.807,04 | |
| 1121.06.03 | Taxa de Segurança Pública - PRMAG | - | 77.024,91 | 77.024,91 | - | 70.716,93 | 70.716,93 | - | 425.232,82 | 425.232,82 | |
| 1121.06.04 | Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos | 23.338.015,53 | 29.661.424,45 | 6.323.411,92 | 37.646.354,73 | 32.662.010,79 | (4.984.343,94) | 655.320.504,00 | 716.700.316,31 | 57.376.742,31 | |
| 1121.06.05 | Taxa de Incêndio - CBMMG | 4.654.065,74 | 5.637.719,15 | 1.983.653,42 | 2.993.233,63 | 2.733.296,19 | (259.937,44) | 73.897.226,00 | 86.562.314,85 | 12.675.093,45 | |
| 1121.06.06 | Taxa pela Análise de Proj. Modificação em Proj. Aprovado-CBMM | 1.025.114,95 | 1.438.791,03 | 413.676,08 | 993.189,85 | 1.173.428,28 | 180.238,43 | 6.317.262,00 | 7.884.697,40 | 1.577.615,40 | |
| 1121.07 | Taxa de Fiscalização Judicial - Lei 13.438/09 | 96.317.065,57 | 109.742.715,49 | 13.425.649,92 | 98.590.624,10 | 112.257.851,38 | 13.667.227,28 | 972.121.302,99 | 636.660.143,75 | 64.538.830,76 | |
| 1121.09 | Taxa de Licenc. p/ Uso ou Ocup. Faixa de Domínio das Rod. TDR | 3.309,73 | 32.078,70 | 28.768,97 | 1.479,53 | 6.091,11 | 4.611,58 | 80.000,00 | 3.659.127,52 | 3.679.127,52 | |
| 1121.21 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 6.107.785,12 | 448.269,79 | -5.659.515,33 | 3.300.870,80 | 17.566.769,14 | 16.262.898,35 | 21.500.000,00 | 39.897.498,32 | 18.397.698,32 | |
| 1121.50 | Taxa Fiscalização / Serviço Pub. Abast. Água e Saneamento | 5.722.723,77 | 5.919.142,10 | 196.418,33 | 5.782.763,79 | 5.921.912,80 | 139.149,01 | 34.874.472,00 | 35.531.473,30 | 657.001,30 | |
| 1121.51 | Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais - TRM | 66.840.059,66 | 80.869.655,57 | 14.029.595,91 | 66.471.681,49 | 58.389.493,80 | (7.102.187,69) | 371.414.913,00 | 386.889.750,75 | (5.525.162,25) | |
| 1122 | Taxa pela Prestação de Serviços | 48.942.276,66 | 55.292.525,33 | 6.350.248,67 | 48.933.033,78 | 48.933.033,78 | 1.451.998,57 | 203.388.857,00 | 344.415.468,56 | 81.027.611,56 | |
| 1122.08 | Emolumentos e Custos Judiciais | 18.969.568,50 | 19.599.568,50 | 629.999,99 | 17.002.845,54 | 16.901.450,09 | (101.395,45) | 108.953.292,00 | 139.920.535,18 | 26.967.243,18 | |
| 1122.61 | Taxa de Expediente | 4.472.471,77 | 5.056.440,30 | 583.968,53 | 4.233.036,41 | 10.547.777,54 | 6.314.741,13 | 27.499.744,00 | 36.131.476,76 | 8.640.742,76 | |
| 1122.61 | Taxa Florestal | 8.483.530,29 | 11.437.137,02 | 2.953.606,73 | 7.499.668,20 | 5.128.707,20 | (2.370.961,00) | 45.000.000,00 | 50.598.765,33 | 8.598.765,33 | |
| 1122.62 | Taxa de Gerenciamento do Sol. e Transp.Rod Inter municipal | - | - | - | - | - | - | - | 104.431,45 | 104.431,45 | |
| 1122.64 | Taxa de Gerenciam. Operacional - DER - Portaria 1.492/99 | - | 3.035,29 | 3.035,29 | - | - | - | 9.257,81 | 2.367.933,68 | 2.367.933,68 | |
| 1122.65 | Taxa de Gerenciamento de Construção de Rodovias | 3.148.495,65 | 3.619.938,29 | 471.339,74 | 2.924.134,24 | 3.957.246,54 | 1.033.112,30 | 20.543.678,00 | 20.210.705,17 | (332.972,83) | |
| 1122.67 | Taxa Judicial | 13.485.029,91 | 15.564.378,08 | 2.089.348,17 | 13.492.917,54 | 13.726.533,96 | 233.616,42 | 79.206.417,00 | 114.900.288,13 | 36.693.871,13 | |
| 1122.68 | Taxa de Gerenciamento de Transporte Coletivo Metropolitan | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 1122.72 | Taxa de Fiscalização de Obras Públicas - Dep | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 1122.73 | Taxa de Ensino Superior | 333.333,33 | 333.333,33 | - | 333.333,33 | - | (333.333,33) | 1.999.999,99 | - | (1.999.999,99) | |
| 1122.74 | Taxa de Ensino Superior | 39.676,78 | 12.921,49 | -26.755,29 | 15.668,84 | 6.459,80 | - | 194.776,00 | 179.613,82 | (15.164,18) | |
| 1122.99 | Outras Taxas de Prestação de Serviços | 128.138.626,52 | 108.117.268,77 | -20.021.357,75 | 166.627.542,51 | 199.579.745,46 | (37.952.202,95) | 918.771.500,99 | 838.078.967,99 | (80.692.533,00) | |
| 191 | Multas e Juros de Mora de Tributos e da Dívida Ativa Outras Recolitas | 128.127.247,74 | 107.816.990,36 | -20.310.257,38 | 163.371.722,84 | 196.782.048,89 | (34.410.326,05) | 911.351.871,00 | 827.344.523,12 | (84.007.347,88) | |
| 1911 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 7.159.473,74 | 5.329.654,83 | -1.829.818,91 | 7.050.197,00 | 6.330.020,26 | (719.176,83) | 49.152.213,00 | 47.366.395,92 | (1.785.817,08) | |
| 1911.10 | Multas e Juros de Mora de Outras Taxas | 7.159.473,74 | 5.329.654,83 | -1.829.818,91 | 7.050.197,00 | 6.330.020,26 | (719.176,83) | 49.152.213,00 | 47.366.395,92 | (1.785.817,08) | |
| 1911.20 | Multas e Juros de Mora Imposto sobre ITCD | 7.159.473,74 | 11.991.269,36 | 4.831.795,62 | 7.098.155,22 | 3.409.763,48 | (3.688.391,74) | 36.746.223,00 | 38.618.128,25 | 1.871.905,25 | |
| 1911.41 | Multas e Juros IPVA | 25.769.603,38 | 23.227.795,00 | -2.541.808,38 | 25.921.082,49 | 19.448.199,18 | (1.472.883,31) | 283.197.951,00 | 283.663.949,29 | 3.665.998,29 | |
| 1911.42 | Multas e Juros ICMS | 87.059.810,51 | 67.282.359,49 | -19.777.451,02 | 130.252.288,04 | 77.604.101,97 | (52.648.186,07) | 541.259.494,00 | 453.277.047,66 | (87.978.446,34) | |
| 1913 | Multa e Juros da Dívida Ativa dos Tributos | 133.716,53 | 328.917,25 | 195.200,72 | 35.944,37 | 257.240,10 | 162.185,73 | 689.513,00 | 2.484.095,79 | 1.813.582,79 | |
| 1913.15 | Multa e Juros de Mora Dívida Ativa do ICMS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 1913.23 | Multa e Juros de Mora Dívida Ativa - Taxa Fiscaliz. Judicial | 2.119,31 | 5.165,71 | 3.046,40 | 4.960,23 | 4.747,12 | (1.203,11) | 17.085,00 | 114.945,96 | 97.860,96 | |
| 1913.52 | Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa da Taxa Judicial | 41.745,50 | 56.887,68 | 15.142,18 | 30.133,21 | 76.599,18 | 46.465,97 | 213.139,00 | 714.256,09 | 501.117,09 | |
| 1913.53 | Multas/Juros de Mora-Dívida Ativa de Receita Judicial-Custas | 79.064,63 | 206.555,06 | 129.490,43 | 54.793,98 | 169.267,11 | 104.483,13 | 417.800,01 | 1.532.299,34 | 1.114.495,33 | |
| 1913.54 | Multas/Juros de Mora - Div Ativa Rec. Jud. Juizado Especial | 10.789,09 | 19.389,60 | 8.600,51 | 4.176,95 | 16.628,69 | 12.451,74 | 30.478,96 | 132.584,31 | 100.105,35 | |
| 1915.99.01.00 | Outros Multas/Juros de Mora de Div. Ativa e Outras Recolitas | 1.158.347,24 | 935.744,25 | -222.602,99 | 1.150.118,57 | 2.489.746,42 | 1.340.627,85 | 6.654.643,99 | 7.976.288,20 | 1.321.644,21 | |
| 1915.99.01.00 | Multas e Juros de Mora da Rec. Dívida Ativa Rec. Processuais | 19.518,01 | 37.413,91 | 17.895,90 | 11.996,73 | 30.672,05 | 18.682,32 | 84.473,00 | 264.091,97 | 179.609,97 | |
| 193 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 81.314.998,81 | 246.287.502,99 | 164.972.504,18 | 76.744.999,18 | 352.428.693,46 | 275.678.351,48 | 397.416.594,01 | 1.218.722.465,61 | 879.305.871,69 | |
| 1931.4 | Receita da Dívida Ativa Tributária do IPVA | 14.450.577,19 | 20.016.505,98 | 5.565.928,79 | 14.696.620,64 | 16.812.626,32 | 2.116.004,68 | 62.672.224,01 | 127.502.257,19 | 64.829.633,17 | |
| 1931.15 | Receita da Dívida Ativa - ICMS | 65.992.153,60 | 206.753.128,21 | 141.160.974,61 | 61.033.870,94 | 314.701.245,11 | 253.667.374,17 | 328.189.198,00 | 1.022.072.635,55 | 673.883.441,55 | |
| 1931.19 | Receita da Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas | 173.705,95 | 402.960,05 | 229.254,10 | 124.884,16 | 722.064,53 | 597.180,38 | 954.177,01 | 2.557.312,69 | 1.603.135,61 | |
| 1931.20 | Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa Florestal | 400.227,11 | 923.555,35 | 523.328,24 | 503.169,35 | 7.483.843,38 | 6.980.675,03 | 2.339.425,01 | 25.717.145,47 | 23.377.720,46 | |
| 1931.21 | Receita da Dívida Ativa Tributária do ITCD | 2.325,99 | 7.763.210,65 | 7.760.884,66 | 7.865,71 | 10.501.812,32 | 10.543.031,61 | 18.845,00 | 49.962.146,49 | 49.943.301,49 | |
| 1931.52 | Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa Judicial | 193.463,30 | 407.017,51 | 213.554,21 | 125.207,16 | 265.840,34 | 140.632,18 | 2.700.824,25 | 1.046.491,00 | (1.654.333,25) | |
| 1931.53 | Receita da Dívida Ativa Tributária da Rec. Judicial - Custas Judici | 365.784,04 | 655.022,45 | 289.238,42 | 228.017,30 | 511.519,02 | 283.501,72 | 2.024.768,99 | 5.147.017,85 | 3.122.248,87 | |
| 1931.54 | Receita da Dívida Ativa Tributária da Rec. Judicial - Juizado Espec | 49.997,57 | 108.740,33 | 58.742,76 | 19.691,56 | 65.031,95 | 45.339,39 | 163.389,00 | 623.191,77 | 459.802,77 | |
| 1931.55 | Receita da Dívida Ativa Tributária da Taxa de Fiscalização Judicial | 1.163,10 | 156.112,45 | 154.949,35 | 2.254,15 | 24.490,88 | 21.236,73 | 8.015,95 | 318.702,17 | 310.686,18 | |
| | Total | 8.989.328.367,23 | 9.738.463.950,61 | 759.134.683,38 | 9.739.430.961,79 | 10.639.708.723,99 | 868.276.164,20 | 16.022.867.189,00 | 16.022.867.189,00 | 3.498.203.179,02 | |

| Especificação | Valor Crédito Autorizado | | | | Despesa Realizada em 2017 | | | | Despesa Realizada em 2016 | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|---------------------------|--|------------------|
| | Exercício 2016 | | Exercício 2017 | | Exercício 2017 | | Exercício 2016 | | Exercício 2016 | | Variação% C/D |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E) | (F) | (G) | (H) | (I) | | |
| Administração | 2.602.187.685,09 | 352.240.059,17 | 2.408.628.519,92 | 344.728.098,50 | 2.753.356.618,42 | 2.549.546.551,14 | (6,81) | 2.549.546.551,14 | 7,99 | | |
| Agricultura | 769.214.175,24 | 23.479.791,41 | 646.890.216,12 | 20.842.859,68 | 667.733.075,80 | 635.103.012,87 | (5,16) | 635.103.012,87 | 5,12 | | |
| Assistência Social | 177.873.688,37 | 3.624.663,68 | 156.341.964,44 | 3.574.491,18 | 159.916.455,62 | 122.850.781,75 | (1,88) | 122.850.781,75 | 30,17 | | |
| Ciência e Tecnologia | 380.572.088,78 | 3.767.084,42 | 341.105.653,41 | 3.374.105,94 | 344.479.759,35 | 365.126.437,55 | (0,37) | 365.126.437,55 | (5,65) | | |
| Comércio e Serviços | 162.229.054,57 | 1.841.384,00 | 115.786.270,68 | 1.752.251,16 | 117.538.521,84 | 114.986.088,02 | (2,36) | 114.986.088,02 | 2,22 | | |
| Comunicações | 3.454.107,93 | 55.020,04 | 3.048.982,19 | 46.653,14 | 3.095.635,33 | 3.122.454,37 | (0,86) | 3.122.454,37 | (0,86) | | |
| Cultura | 167.713.732,66 | 5.186.649,94 | 146.111.603,73 | 5.082.968,56 | 151.194.572,29 | 159.315.484,52 | (5,10) | 159.315.484,52 | (5,10) | | |
| Desporto e Lazer | 40.129.979,25 | - | 25.924.777,24 | - | 25.924.777,24 | 32.432.772,44 | (20,07) | 32.432.772,44 | (20,07) | | |
| Direitos da Cidadania | 32.496.191,80 | 484.049,71 | 25.225.669,45 | 463.817,77 | 25.689.487,22 | 18.795.651,01 | (36,68) | 18.795.651,01 | 36,68 | | |
| Educação | 11.197.109.089,32 | 718.009.742,20 | 10.444.179.677,86 | 717.926.149,05 | 11.162.105.826,91 | 10.528.220.930,08 | (6,32) | 10.528.220.930,08 | 6,02 | | |
| Energias Especiais | 20.233.296.783,63 | 10.485.793.065,45 | 19.397.188.228,63 | 10.349.740.371,90 | 29.746.928.600,53 | 23.718.880.323,06 | (3,16) | 23.718.880.323,06 | 25,41 | | |
| Energia | 224.512.000,00 | - | 224.044.535,94 | - | 224.044.535,94 | 701.000,00 | (0,21) | 701.000,00 | 31,860,70 | | |
| Essencial à Justiça | 2.024.465.235,56 | 253.640.055,80 | 1.860.132.273,24 | 253.394.417,34 | 2.113.526.690,58 | 1.923.170.767,49 | (9,90) | 1.923.170.767,49 | 9,90 | | |
| Gestão Ambiental | 493.235.575,40 | 32.182.598,31 | 350.244.838,47 | 24.831.972,18 | 375.076.810,65 | 377.115.790,62 | (0,54) | 377.115.790,62 | (0,54) | | |
| Habituação | 82.562.224,00 | - | 32.312.319,40 | - | 32.312.319,40 | 42.768.128,38 | (24,45) | 42.768.128,38 | (24,45) | | |
| Indústria | 36.435.240,50 | - | 36.136.054,18 | - | 36.136.054,18 | 54.767.445,12 | (34,02) | 54.767.445,12 | (34,02) | | |
| Judiciária | 4.082.073.386,64 | 479.978.989,27 | 3.812.728.083,83 | 479.685.448,95 | 4.292.413.532,78 | 4.107.268.617,29 | (4,51) | 4.107.268.617,29 | 4,51 | | |
| Legislativa | 1.393.746.295,51 | 189.432.424,27 | 1.318.185.675,39 | 178.951.530,39 | 1.497.137.205,78 | 1.447.115.283,85 | (3,46) | 1.447.115.283,85 | 3,46 | | |
| Organização Agrária | 73.702.174,98 | - | 73.019.871,15 | - | 73.019.871,15 | 2.507.807,15 | (2,81) | 2.507.807,15 | 2,81 | | |
| Previdência Social | 16.284.369.278,55 | 174.811.579,24 | 15.750.649.052,64 | 172.890.002,32 | 15.923.539.054,96 | 14.472.647.325,68 | (10,03) | 14.472.647.325,68 | 10,03 | | |
| Relações Exteriores | 35.961,00 | - | 22.806,64 | - | 22.806,64 | 62.241,21 | (63,36) | 62.241,21 | (63,36) | | |
| Saneamento | 188.772.962,56 | 2.500,00 | 77.859.073,06 | 2.500,00 | 77.861.573,06 | 63.074.231,54 | (23,44) | 63.074.231,54 | 23,44 | | |
| Saúde | 9.441.989.235,25 | 2.412.369.773,96 | 8.528.188.684,49 | 2.387.665.146,96 | 10.915.853.831,45 | 10.283.412.584,23 | (6,15) | 10.283.412.584,23 | 6,15 | | |
| Segurança Pública | 14.630.662.824,32 | 2.258.602.807,65 | 14.285.812.196,65 | 2.256.465.119,39 | 16.542.277.316,04 | 15.859.971.377,34 | (4,30) | 15.859.971.377,34 | 4,30 | | |
| Trabalho | 43.463.389,31 | 1.342.390,00 | 20.240.741,71 | 378.934,31 | 20.619.676,02 | 20.395.485,63 | (1,10) | 20.395.485,63 | 1,10 | | |
| Transporte | 1.418.297.140,87 | 9.790.112,08 | 921.408.677,22 | 9.721.899,24 | 931.130.576,46 | 1.011.213.417,37 | (7,92) | 1.011.213.417,37 | (7,92) | | |
| Urbanismo | 412.748.240,51 | 1.873.261,81 | 176.870.471,66 | 1.863.505,93 | 178.733.977,59 | 214.436.218,07 | (16,65) | 214.436.218,07 | (16,65) | | |
| Subtotal (1) | 86.597.347.751,60 | 17.408.508.002,41 | 81.178.286.919,34 | 17.213.382.243,89 | 98.391.669.163,23 | 88.129.098.217,78 | (5,40) | 88.129.098.217,78 | 11,64 | | |
| Reserva Contingência (2) | 0,04 | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Reserva RPPS (3) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Total da Despesa (1 + 2) | 86.597.347.751,64 | 17.408.508.002,41 | 81.178.286.919,34 | 17.213.382.243,89 | 98.391.669.163,23 | 88.129.098.217,78 | (5,40) | 88.129.098.217,78 | 11,64 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siat.

ANEXO V

Despesa de Pessoal por Unidade Orçamentária

| Unidade Orçamentária | Despesa Realizada | | | | |
|---|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|-------------|
| | 2016 | AV (%) | 2017 | AV (%) | AH (%) |
| | Em R\$ | | | | |
| Exercício 2016 e 2017 | | | | | |
| Poder Legislativo | 1.615.184.044,89 | 3,44 | 1.746.911.538,96 | 3,49 | 8,16 |
| 1011 - Assembleia Legislativa Estado de Minas Gerais | 1.034.693.627,19 | 2,20 | 1.127.695.178,68 | 2,25 | 8,99 |
| 1021 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | 580.490.417,70 | 1,24 | 619.216.360,28 | 1,24 | 6,67 |
| Poder Judiciário | 4.316.957.937,32 | 9,19 | 4.542.463.211,50 | 9,07 | 5,22 |
| 1031 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais | 4.276.511.546,97 | 9,11 | 4.497.560.435,43 | 8,98 | 5,17 |
| 1051 - Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais | 40.446.390,35 | 0,09 | 44.902.776,07 | 0,09 | 11,02 |
| Ministério Público | 1.496.691.873,13 | 3,19 | 1.633.509.330,38 | 3,26 | 9,14 |
| 1091 - Procuradoria Geral de Justiça | 1.496.691.873,13 | 3,19 | 1.633.509.330,38 | 3,26 | 9,14 |
| Poder Executivo | 39.522.116.624,05 | 86,45 | 42.155.457.348,45 | 84,18 | 6,66 |
| 1071 - Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais | 6.777.515,49 | 0,01 | 9.477.375,73 | 0,02 | 39,84 |
| 1081 - Advocacia-Geral do Estado | 274.771.609,21 | 0,59 | 193.625.606,49 | 0,39 | (29,53) |
| 1101 - Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais | 3.817.637,85 | 0,01 | 3.853.228,96 | 0,01 | 0,93 |
| 1111 - Escritório de Representação do Governo do Estado de M.G. em Brasília | 825.329,90 | 0,00 | - | - | (100,00) |
| 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda | 981.507.829,55 | 2,09 | 952.244.085,51 | 1,90 | (2,98) |
| 1221 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia e Ensino Superior | 5.082.703,66 | 0,01 | 9.186.617,94 | 0,02 | 80,74 |
| 1231 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 8.333.882,20 | 0,02 | 8.971.451,83 | 0,02 | 7,65 |
| 1251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 10.268.343.431,95 | 21,87 | 10.599.186.228,93 | 21,17 | 3,22 |
| 1261 - Secretaria de Estado de Educação | 7.714.860.282,65 | 16,43 | 8.618.090.695,58 | 17,21 | 11,71 |
| 1271 - Secretaria de Estado de Cultura | 10.819.741,93 | 0,02 | 10.554.387,81 | 0,02 | (2,45) |
| 1301 - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas | 10.349.074,76 | 0,02 | 9.891.857,00 | 0,02 | (4,42) |
| 1371 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 80.120.045,41 | 0,17 | 84.376.723,14 | 0,17 | 5,31 |
| 1401 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais | 1.011.321.407,62 | 2,15 | 1.076.023.337,33 | 0,01 | (99,38) |
| 1411 - Secretaria de Estado de Turismo | 6.315.871,28 | 2,32 | 6.234.631,72 | 0,72 | 5.624,15 |
| 1441 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais | 331.825.872,32 | 0,71 | 361.529.717,43 | 0,72 | 8,95 |
| 1451 - Secretaria de Estado de Administração Prisional | 1.668.645.729,67 | 3,55 | 1.535.148.000,00 | 3,07 | (8,00) |
| 1461 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | 6.445.456,62 | 0,01 | - | - | (100,00) |
| 1471 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana | 7.393.591,26 | 0,02 | 7.248.541,60 | 0,01 | (1,96) |
| 1481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social | 29.795.803,90 | 0,06 | 29.216.800,41 | 0,06 | (1,94) |
| 1491 - Secretaria de Estado de Governo | 21.710.015,10 | 0,05 | 22.739.982,44 | 0,05 | 4,74 |
| 1501 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 128.076.732,07 | 0,27 | 132.841.876,69 | 0,27 | 3,72 |
| 1511 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais | 1.636.875.146,26 | 3,49 | 1.606.896.918,12 | 3,21 | (1,83) |
| 1521 - Controladoria-Geral do Estado | 23.279.255,20 | 0,05 | 24.974.754,57 | 0,05 | 7,28 |
| 1541 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais | 7.574.169,22 | 0,02 | 7.753.381,21 | 0,02 | 2,37 |
| 1571 - Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais | 11.790.575,49 | 0,03 | 22.436.816,11 | 0,04 | 90,29 |
| 1591 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 2.388.994,11 | 0,01 | 2.662.456,92 | 0,01 | 11,45 |
| 1631 - Secretaria-Geral | 12.284.995,76 | 0,03 | 8.985.370,65 | 0,02 | (26,86) |
| 1641 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário | 7.318.782,63 | 0,02 | 9.918.297,53 | 0,02 | 35,52 |
| 1651 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadã | 12.261.613,90 | - | 12.338.966,65 | 0,02 | - |
| 1671 - Secretaria de Estado de Esportes | 5.132.835,20 | - | 6.422.316,51 | 0,01 | 25,12 |
| 1691 - Secretaria de Estado de Segurança Pública | 550.067,09 | - | 211.555.393,51 | 0,42 | 38.359,93 |
| 1701 - Secretaria de Estado Extraordinária | - | - | 2.478.068,92 | 0,00 | - |
| 1941 - Ege-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 180.105.380,60 | 0,38 | 173.260.689,30 | 0,35 | (3,80) |
| 2011 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 270.103.317,73 | 0,58 | 247.078.943,73 | 0,49 | (8,52) |
| 2041 - Loteria do Estado de Minas Gerais | 2.191.676,39 | 0,00 | 1.857.046,16 | 0,00 | (15,27) |
| 2061 - Fundação João Pinheiro | 28.106.088,75 | 0,06 | 30.111.918,58 | 0,06 | 7,14 |
| 2071 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais | 8.127.672,20 | 0,02 | 6.599.835,99 | 0,01 | (18,80) |

| ANEXO V | | | | | |
|--|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Despesa de Pessoal por Unidade Orçamentária | | | | | |
| Exercício 2016 e 2017 | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Despesa Realizada | | | | |
| | 2016 | | 2017 | | AH (%) |
| | | AV (%) | | AV (%) | |
| 2091 - Fundação Estadual do Meio Ambiente | 16.610.282,04 | 0,04 | 16.041.367,24 | 0,03 | (3,43) |
| 2101 - Instituto Estadual de Florestas | 62.471.225,23 | 0,13 | 62.545.649,30 | 0,12 | 0,12 |
| 2111 - Fundação Rural Mineira | 6.270.159,96 | 0,01 | - | - | (100,00) |
| 2121 - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de M.G. | 1.356.480.912,34 | 2,89 | 1.362.796.364,80 | 2,72 | 0,47 |
| 2141 - Departamento de Obras Publicas do Estado de Minas Gerais | 15.848.229,82 | 0,03 | - | - | (100,00) |
| 2151 - Fundação Helena Antipoff | 10.430.282,99 | 0,02 | 13.108.628,61 | 0,03 | 25,68 |
| 2161 - Fundação Educacional Caio Martins | 2.648.521,31 | 0,01 | 2.549.463,27 | 0,01 | (3,74) |
| 2171 - Fundação de Arte de Ouro Preto | 2.146.873,57 | 0,00 | 2.030.640,21 | 0,00 | (5,41) |
| 2181 - Fundação Clóvis Salgado | 20.031.969,23 | 0,04 | 18.140.573,37 | 0,04 | (9,44) |
| 2201 - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais | 10.525.927,10 | 0,02 | 10.206.821,58 | 0,02 | (3,03) |
| 2211 - Fundação TV Minas Cultural e Educativa | 13.229.095,68 | 0,03 | 11.170.669,90 | 0,02 | (15,56) |
| 2241 - Instituto Mineiro de Gestão das Águas | 10.249.312,88 | 0,02 | 10.685.061,18 | 0,02 | 4,25 |
| 2251 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | 13.317.624,18 | 0,03 | 14.700.376,92 | 0,03 | 10,38 |
| 2261 - Fundação Ezequiel Dias | 58.803.079,98 | 0,13 | 61.393.800,27 | 0,12 | 4,41 |
| 2271 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 860.555.892,01 | 1,83 | 870.307.703,26 | 1,74 | 1,13 |
| 2281 - Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais | 6.907.579,74 | 0,01 | 5.109.812,37 | 0,01 | (26,03) |
| 2301 - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de MG | 183.865.552,55 | 0,39 | 288.189.092,11 | 0,58 | 56,74 |
| 2311 - Universidade Estadual de Montes Claros | 174.785.728,72 | 0,37 | 190.932.555,20 | 0,38 | 9,24 |
| 2321 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | 110.508.812,28 | 0,24 | 111.391.043,40 | 0,22 | 0,80 |
| 2331 - Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais | 12.684.759,51 | 0,03 | 12.109.067,67 | 0,02 | (4,54) |
| 2351 - Universidade do Estado de Minas Gerais | 127.604.341,95 | 0,27 | 129.980.414,19 | 0,26 | 1,86 |
| 2371 - Instituto Mineiro de Agropecuária | 135.766.731,49 | 0,29 | 145.002.523,15 | 0,29 | 6,80 |
| 2381 - Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais | 515.741,51 | 0,00 | 553.168,75 | 0,00 | 7,26 |
| 2391 - Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais | 13.366.074,60 | 0,03 | - | - | (100,00) |
| 2401 - Instituto de Geociências Aplicadas | 5.337.736,97 | 0,01 | - | - | (100,00) |
| 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais | 6.145.707,93 | 0,01 | 6.062.440,23 | 0,01 | (1,35) |
| 2431 - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte | 3.935.016,73 | 0,01 | 4.074.039,92 | 0,01 | 3,53 |
| 2441 - Agência Reguladora de Serviços de Abastec. de Água e de Esgot. Sanitário de M | 9.398.793,05 | 0,02 | 8.829.616,80 | 0,02 | (6,06) |
| 2451 - Fundação Centro Internacional de Educação, Capacit. e Pesq. Aplicada em Água | 1.516.579,54 | 0,00 | - | - | (100,00) |
| 2461 - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço | 1.965.618,26 | 0,00 | 1.752.053,88 | 0,00 | (10,86) |
| 3041 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de M.G. | 244.193.725,07 | 0,52 | 237.779.263,41 | 0,47 | (2,63) |
| 3051 - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais | 92.281.141,25 | 0,20 | 97.228.210,33 | 0,19 | 5,36 |
| 3151 - Empresa Mineira de Comunicação | 7.008.460,08 | 0,01 | 8.255.525,31 | 0,02 | 17,79 |
| 4291 - Fundo Estadual de Saúde | 372.622.566,59 | 0,79 | 357.463.623,90 | 0,71 | (4,07) |
| 4461 - Fundo Financeiro de Previdência | 10.766.856.432,98 | 22,93 | 12.049.295.456,92 | 24,06 | 11,91 |
| Total | 46.950.950.479,39 | 100,00 | 50.078.341.429,29 | 100,00 | 6,66 |

FONTE: Armazém de Informações - SIAFI.

| Número Contrato no SIAFI | Descrição | Saldo 31/12/2016 (A) | Receita Operações de Crédito (B) | Incorporações (C) | | Ajuste | Amortização (D) | Posição 31/12/2017 | | Variação (E/A) | Juros (F) | Encargos (G) | Total das Despesas (H) = (D)+(F)+(G) | Juros e Encargos/ Total das Despesas (%) | Amortização Total das Despesas (%) |
|-----------------------------------|---|----------------------------|--|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|------------------|--|---|--|
| | | | | Juros | Correção | | | Valor (E)-(A)+(B)+(C)-(D) | Participação (%) | | | | | | |
| Divida Interna | | | | | | | | | | | | | | | |
| Com a União | | | | | | | | | | | | | | | |
| 36 | Refinanciamento Lei 9496 | 87.131.522.041,19 | - | 4.041.167.680,53 | (5.098.278.947,70) | (3.147.354.029,48) | 1.084.095.670,33 | 91.498.092.887,69 | 88,45 | (5,40) | 2.279.832.223,00 | 85.924.315,40 | 3.449.852.208,73 | 56,65 | 25,96 |
| 38 | Saneamento Bicos Estradais - Lei 9496 | 22.039.054.596,22 | - | 992.613.773,32 | (1.155.925.765,07) | (82.088.875.509,85) | 82.088.875.509,85 | 79,36 | (5,79) | 1.758.568.658,20 | 1.553.888,72 | 2.447.875.454,53 | 42,15 | 16,47 | |
| 106 | Resíduo de Limite Refinanciamento Lei 9496 | 10.495.259.659,06 | - | 3.041.477.872,95 | (10.495.259.659,06) | (76.564.627,81) | 76.564.627,81 | 74,02 | 247,40 | 1.736.451.106,00 | 1.553.888,72 | 1.850.998.344,03 | 41,62 | 2,71 | |
| 107 | Resíduo de Limite Saneamento Bicos Estradais - Lei 9496 | 13.431.781.118,15 | - | 7.076.094,26 | (13.431.781.118,15) | (45.887.510.189,88) | 574.764.538,30 | 5,34 | (86,54) | 22.117.552,20 | - | 596.882.110,50 | 0,53 | 13,76 | |
| 108 | Recuperação Patrimonial BDMG Saneamento Bicos Estradais Lei 9496 | 125.819.522,85 | - | 66.051.183,47 | (130.981.868,15) | (130.981.868,15) | 0,00 | 0,00 | (100,00) | - | - | - | - | - | - |
| Demais Dívidas Internas | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | CVRD 102/95 | 9.588.080.030,01 | - | - | (141.857.591,49) | 8.571.735,59 | 996.342.762,72 | 9,40 | (1,88) | 521.863.564,80 | 84.370.426,68 | 1.001.976.754,20 | 14,50 | 9,49 | |
| 27 | CVRD AO 01/98 | 721.238,48 | - | - | - | - | 751.043,65 | - | - | (100,00) | 9.792,92 | - | 760.836,57 | 0,00 | 0,02 |
| 30 | CEF - PNAPE | 498.771.005,18 | - | - | - | - | 504.225.237,01 | 0,49 | 1,50 | 21.889.958,63 | 986.223,64 | 22.876.182,27 | 0,35 | - | |
| 40 | B.Brasil - B.Petrolis 37MM FF - INTRALIMITE | - | - | - | - | - | - | #DIV/0! | - | - | - | - | - | - | - |
| 93 | BNS - PRODETUR | 53.520.394,22 | - | - | 536.088,63 | 1.500.000,00 | 6.060.712,75 | 48.495.950,10 | 0,05 | (7,66) | 1.401.014,38 | 1.280.495,38 | 8.742.222,51 | 0,06 | 0,15 |
| 114 | BNB/PEF/BNDES/MG | 46.223.144,90 | - | - | 467.827,24 | - | 21.861.936,36 | 24.829.035,78 | 0,02 | (46,28) | 3.165.898,51 | - | 25.027.834,87 | 0,08 | 0,52 |
| 9.000.973 | BNDES - Programas de Desenvolvimento Integrado - PEF 2 | 119.000.356,38 | - | - | 1.146.461,22 | - | 32.791.169,42 | 88.810.325,88 | 0,09 | (23,37) | 7.358.454,83 | 444.134,93 | 40.598.779,18 | 0,19 | 0,79 |
| 9.000.974 | BNDES - Restauração Rodovias MG - 434 e MG-129 Vale do Aço | 13.027.957,37 | - | - | 125.500,10 | - | 3.751.588,51 | 9.559.807,90 | 0,01 | (26,62) | 970.789,30 | - | 4.723.377,81 | 0,02 | 0,09 |
| 9.001.115 | BNDES - Modernização Adm Receitas e Gestão Fin e Patr - PMAE | 1.664.079,37 | - | - | 14.103,57 | - | 959.058,86 | 760.154,86 | 0,00 | (54,32) | 98.691,36 | - | 1.057.750,22 | 0,00 | 0,02 |
| 9.001.678 | BNDES - 2º Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI II | 197.946.787,12 | 21.011.283,25 | - | 2.175.994,06 | - | 185.726.082,76 | 0,18 | (6,17) | 14.025.001,49 | - | 50.852.795,45 | 0,34 | 0,88 | |
| 9.001.784 | BNDES - Programa Desenvolvimento Integrado - PDI I | 115.151.789,38 | - | - | 879.857,38 | - | 21.100.870,31 | 96.088.573,33 | 0,09 | (16,55) | 8.281.189,70 | - | 29.382.060,01 | 0,20 | 0,51 |
| 9.001.864 | BB - PDMM | 1.172.768.460,03 | - | - | 12.359.874,95 | - | 1.117.166.709,74 | 1,08 | (4,74) | 80.177.210,47 | 51.800.000,00 | 156.398.828,18 | 2,04 | 1,70 | |
| 9.008.999 | BB - Programa de Infraestrutura Rodoviária - Proir | 5.575.964.783,15 | - | - | 84.214.459,95 | - | 4.661.628.617,53 | 5,28 | (2,05) | 289.009.374,68 | 59.422.578,61 | 546.991.973,86 | 8,34 | 4,75 | |
| 9.017.290 | Programa PAC Prevenção - Betim | 62.281.076,39 | 31.789.194,13 | - | 37.264,43 | - | 2.211.157,30 | 96.460.111,46 | 0,09 | 54,88 | 4.664.215,78 | 1.015.516,67 | 7.890.889,75 | 0,14 | 0,05 |
| 9.017.291 | Programa PAC Prevenção - Muriae | 6.664.350,78 | - | - | 385.776,02 | - | 26.123,20 | 6.478.693,80 | 0,01 | 0,19 | 389.469,89 | 84.635,78 | 500.228,87 | 0,01 | 0,00 |
| 9.017.292 | Programa PAC Prevenção - Contagem | 11.201.527,56 | 13.250.795,09 | - | 1.809.062,58 | - | 406.670,12 | 25.854.626,11 | 0,02 | 130,81 | 984.530,10 | 215.304,75 | 1.606.504,97 | 0,08 | 0,01 |
| Divida Externa | | | | | | | | | | | | | | | |
| 43 | JBC (Ex-OECP) - INTRALIMITE | 11.965.436.420,19 | - | - | 310.018.323,09 | - | 8.173.605,17 | 11.944.211.307,97 | 11,55 | (0,18) | 387.017.668,12 | - | 776.434.708,60 | 9,27 | 8,13 |
| 52 | Dun Fischer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 53 | J. Henny Schroeder | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 91 | BIRD - PCCR 732P-BR - USS 35 MM | 48.895.994,67 | - | - | 331.055,15 | - | 91.404,12 | 4.101.855,41 | 0,04 | (17,80) | 800.815,17 | - | 10.106.813,70 | 0,02 | 0,22 |
| 94 | BIRD - DPI 7377 - BR - USS 150 MM | 276.554.670,47 | - | - | 2.443.221,53 | - | 6.690.007,09 | 242.063.932,99 | 0,23 | (13,47) | 4.768.722,27 | - | 45.401.688,37 | 0,11 | 0,97 |
| 95 | BID - Pro Acesso 1709 / OC - BR | 107.715.044,46 | - | - | 1.403.381,41 | - | 68.072,31 | 7.897.472,29 | 0,10 | (5,97) | 2.322.259,73 | - | 10.219.732,02 | 0,06 | 0,19 |
| 105 | BIRD - 7547-BR USS 976 MM SWAP/MG | 2.809.215.650,55 | - | - | 1.643.588,83 | - | 133.142.747,37 | 2.713.903.920,80 | 2,62 | (3,39) | 40.029.807,29 | - | 173.171.654,66 | 0,86 | 3,19 |
| 113 | BID - Progr Apoio a competitividade dos Atrajidos Produtivos Locais | 23.488.209,69 | - | - | 1.094.572,80 | - | 15.761,00 | 1.990.209,71 | 0,02 | (3,79) | 524.995,55 | - | 233.205,06 | 0,01 | 0,05 |
| 9.000.832 | BID - PRONORDIESTE (Eletificação Rural) | 25.318.572,46 | - | - | 15.035,41 | - | 1.477.240,26 | 24.259.776,66 | 0,02 | (4,18) | 553.777,24 | - | 1.971.021,50 | 0,01 | 0,03 |
| 9.000.834 | BID - PROFORT-SEF/PROFISCO-MG | 110.218.340,38 | - | - | 1.169.240,31 | - | 8.312.195,60 | 103.670.918,38 | 0,10 | (5,94) | 2.273.318,11 | - | 10.585.455,71 | 0,05 | 0,20 |
| 9.000.980 | BID - Programa para o Desenvolvimento de Minas Gerais III | 337.442.837,19 | - | - | 4.292.957,57 | - | 323.512.995,50 | 0,31 | (4,13) | 7.002.453,46 | - | 25.599.407,57 | 0,17 | 0,45 | |
| 9.000.981 | BID - Parcela Para o Desenvolvimento de Minas Gerais II | 1.445.971.021,13 | - | - | 18.797.935,31 | - | 6.898.609,54 | 1.403.196.908,39 | 1,36 | (2,96) | 39.796.228,80 | - | 102.888.839,34 | 0,95 | 1,51 |
| 9.001.114 | BID - PRO ACESSO - BIDH - Fase 2 | 144.474.679,19 | - | - | 1.925.952,37 | - | 7.888.922,06 | 136.622.220,68 | 0,13 | (4,11) | 3.093.251,87 | - | 10.982.173,93 | 0,07 | 0,19 |
| 9.001.805 | BID - Terceiro Programa Parcela p/Desenvolvimento MG - CRC/CEMIG | 1.466.595.000,00 | - | - | 20.698.200,00 | - | 41.534.599,39 | 1.445.758.604,61 | 1,40 | (1,42) | 29.383.062,35 | - | 70.917.657,74 | 0,70 | 0,99 |
| 9.001.811 | AFD - Progr Apoio Invest Infraestr Básico Estado MG - CRC/CEMIG | 1.031.520.000,00 | - | - | - | - | 5.605.185,52 | 1.185.184.814,48 | 1,15 | 14,90 | 36.741.327,89 | - | 42.346.513,41 | 0,88 | 0,13 |
| 9.001.813 | Credit Suisse - Programa de Reestruturação de Dívidas - CRC/CEMIG | 4.139.057.000,00 | - | - | 62.103.000,00 | - | 4.201.160.000,00 | 4,06 | 1,50 | 219.727.547,59 | - | 219.727.547,59 | 5,26 | - | |
| Total de Dívida Contratual | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 106.866.039.091,39 | 66.051.183,47 | 4.041.167.680,53 | (4.786.260.624,61) | (3.139.180.424,31) | 1.423.512.710,81 | 103.442.304.195,66 | 100,00 | (4,82) | 2.666.949.891,12 | 85.924.315,40 | 4.176.286.917,33 | 65,91 | 34,09 |

Fonte: Armazém de informações do SIAFI.

ANEXO VII

A atualização de Valores - IGP - DI até dez 2017

| Período | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Janeiro | 0,29932045 | 0,32946990 | 0,42471984 | 0,45113475 | 0,50350021 |
| Fevereiro | 0,30033814 | 0,33006295 | 0,43147288 | 0,45600700 | 0,50551421 |
| Março | 0,30274084 | 0,33042802 | 0,43883533 | 0,46024787 | 0,51051881 |
| Abril | 0,30816182 | 0,33273900 | 0,44043374 | 0,46554072 | 0,51312245 |
| Mai | 0,30750893 | 0,33643240 | 0,43748283 | 0,47233761 | 0,51183965 |
| Junho | 0,31199856 | 0,34228633 | 0,43442045 | 0,47843077 | 0,50953637 |
| Julho | 0,31705293 | 0,34930320 | 0,43355161 | 0,48388488 | 0,50749822 |
| Agosto | 0,31990641 | 0,35754675 | 0,43623963 | 0,49022377 | 0,50348899 |
| Setembro | 0,32112206 | 0,36698599 | 0,44082015 | 0,49257684 | 0,50283445 |
| Outubro | 0,32577833 | 0,38243810 | 0,44275976 | 0,49518750 | 0,50600231 |
| Novembro | 0,32825424 | 0,40477037 | 0,44488500 | 0,49924804 | 0,50767211 |
| Dezembro | 0,32884510 | 0,41569917 | 0,44755431 | 0,50184413 | 0,50802748 |
| Fator Médio | 0,31408565 | 0,35651318 | 0,43774796 | 0,47888866 | 0,50746294 |
| Período | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| Janeiro | 0,51168528 | 0,52958609 | 0,57460117 | 0,62084815 | 0,61804896 |
| Fevereiro | 0,51137827 | 0,53080414 | 0,57678466 | 0,62004105 | 0,62478570 |
| Março | 0,50907707 | 0,53197191 | 0,58082215 | 0,61483270 | 0,62872185 |
| Abril | 0,50917888 | 0,53271667 | 0,58732736 | 0,61507863 | 0,63324865 |
| Mai | 0,51111376 | 0,53356902 | 0,59836911 | 0,61618578 | 0,64319065 |
| Junho | 0,51453823 | 0,53495630 | 0,60967829 | 0,61421398 | 0,64537750 |
| Julho | 0,51541294 | 0,53693564 | 0,61650668 | 0,61028301 | 0,64679733 |
| Agosto | 0,51752613 | 0,54439904 | 0,61416396 | 0,61083227 | 0,65391210 |
| Setembro | 0,51876820 | 0,55076851 | 0,61637495 | 0,61235935 | 0,66110513 |
| Outubro | 0,52297022 | 0,55489927 | 0,62309343 | 0,61211440 | 0,66791451 |
| Novembro | 0,52595115 | 0,56072572 | 0,62352960 | 0,61254288 | 0,67846756 |
| Dezembro | 0,52731862 | 0,56896838 | 0,62078607 | 0,61186909 | 0,68104574 |
| Fator Médio | 0,51624323 | 0,54252506 | 0,60350312 | 0,61426677 | 0,64855131 |
| Período | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Janeiro | 0,68771999 | 0,71732895 | 0,77559647 | 0,81920391 | 0,85245611 |
| Fevereiro | 0,69432210 | 0,71783108 | 0,77714766 | 0,82616714 | 0,85697413 |
| Março | 0,69855747 | 0,72185094 | 0,77955682 | 0,83839442 | 0,86734351 |
| Abril | 0,70205025 | 0,72921382 | 0,77908909 | 0,84216719 | 0,87532307 |
| Mai | 0,70212046 | 0,73584966 | 0,78158217 | 0,83837744 | 0,87882437 |
| Junho | 0,70120770 | 0,74092703 | 0,78752220 | 0,83309566 | 0,88480037 |
| Julho | 0,70085710 | 0,75218912 | 0,78862473 | 0,82851364 | 0,88993221 |
| Agosto | 0,70513233 | 0,76189236 | 0,79225240 | 0,82901075 | 0,89349194 |
| Setembro | 0,71042082 | 0,76859701 | 0,80302703 | 0,82917655 | 0,90617953 |
| Outubro | 0,71326250 | 0,76621436 | 0,80808610 | 0,83406869 | 0,92212829 |
| Novembro | 0,71632953 | 0,76812989 | 0,81034874 | 0,84357707 | 0,93310161 |
| Dezembro | 0,71518340 | 0,77319955 | 0,81594015 | 0,84678266 | 0,93720726 |
| Fator Médio | 0,70393030 | 0,74610198 | 0,79156446 | 0,83404459 | 0,89148020 |
| Período | 2016 | 2017 | | | |
| Janeiro | 0,95154653 | 1,00856896 | | | |
| Fevereiro | 0,95906375 | 1,00917210 | | | |
| Março | 0,96318772 | 1,00533724 | | | |
| Abril | 0,96665520 | 0,99287106 | | | |
| Mai | 0,97757840 | 0,98780742 | | | |
| Junho | 0,99351293 | 0,97832447 | | | |
| Julho | 0,98963823 | 0,97538949 | | | |
| Agosto | 0,99389368 | 0,97773043 | | | |
| Setembro | 0,99419184 | 0,98379236 | | | |
| Outubro | 0,99548429 | 0,98477615 | | | |
| Novembro | 0,99598204 | 0,99265436 | | | |
| Dezembro | 1,00424869 | 1,00000000 | | | |
| Fator Médio | 0,98208194 | 0,99136850 | | | |

FONTE: Fundação Getúlio Vargas